SIGPUB - SISTEMA GERENCIADOR DE PUBLICAÇÕES LEGAIS

# DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS MINEIROS

ASSOCIAÇÃO MINEIRA DE MUNICÍPIOS

Minas Gerais , 20 de Fevereiro de 2023 • Diário Oficial dos Municípios Mineiros • ANO XIV | Nº 3458

**Expediente:**
Associação Mineira de Municípios – AMM - MG

Presidente – Marcos Vinicius Da Silva Bizarro - Coronel Fabriciano

1º Vice-Presidente – Hideraldo Henrique Silva - Boa Esperança
2º Vice-Presidente –Luís Eduardo Falcão Ferreira - Patos de Minas
3º Vice-Presidente – Luiz Fernando Alves – Itamarandiba
4º Vice-Presidente – Edson De Souza Vilela – Carmo do Cajuru
1º Secretário - Wirley Rodrigues Reis - Itapecerica
2º Secretário - Célio Santana - Buenópolis
1º Tesoureira - Luiza Maria Lima Menezes - Nepomuceno
2º Tesoureiro - John Wercolis De Morais – Pratinha

O Diário Oficial dos Municípios do Estado de Minas Gerais é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

## ESTADO DE MINAS GERAIS
## ASSOCIAÇÃO DOS MUNCÍPIOS DA MICRORREGIÃO DO VALE DO AÇO

### SETOR DE LICITAÇÕES
### ATA DA PRIMEIRA REUNIÃO PARA FUNDAÇÃO DA AGÊNCIA REGULADORA INTERMUNICIPAL DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE MINAS GERAIS – ARSAMB

Aos vinte dias do mês de dezembro do ano de dois mil e vinte e dois, às 14h15min, nas dependências do Espaço Vinte, sito na Av. Altina Gonçalves,nº 20, segundo andar, Ipatinga/MG, CEP: 35162-016; considerando que osMunicípios abaixo relacionados optam por formar um novo Consórcio, com o objetivo exclusivo de atuar no âmbito da regulação e fiscalização dos serviços públicos de saneamento básico, nos termos das Leis Federais 11.107/05 e 11.445/07, com personalidade de direito público, sem prejuízo às ações desenvolvidas pelo CIMVA; reuniram-se em Assembleia Geral, os Senhores Prefeitos: RAULISSON MORAIS (Prefeito de Açucena), BENEDITO DE ASSIS LIMA (Prefeito de Antônio Dias), HAMILTON RÔMULO DE MENEZES CARVALHO (Prefeito de Belo Oriente), MARCÉLIO TEIXEIRA DA COSTA (Prefeito de Bugre), NELSON DE PAULA (Prefeito de Córrego Novo), FRANCISCO CASTRO SOUZA (Prefeito de Dionísio), JOSÉ SANTANA JUNIOR (Prefeito de Dom Cavati), SAMUEL DUTRA JUNIOR (Prefeito de Engenheiro Caldas), EFIGÊNIA MARIA MAGALHÃES (Prefeita de Gonzaga), JOSÉ PEREIRA VIANA (Prefeito de Iapu), JOÃO BATISTA DA CRUZ (Prefeito de Imbé de Minas), GILBERTO PEREIRA SOARES JUNIOR (Prefeito de Ipaba), GUSTAVO MORAIS NUNES (Prefeito de Ipatinga),RAIMUNDO FRANCISCO PENAFORTE (Prefeito de Itanhomi), MARCIO LIMA DE PAULA (Prefeito de Jaguaraçu),AIKEN CRISTIAN ANDRADE DIAS (Prefeito de Joanésia), HAMILTON LIMA DE PAULA (Prefeito de Marliéria), RONALDO DE OLIVEIRA (Prefeito de Mesquita), FERNANDO DA COSTA SILVA (Prefeito de Naque), JONIA LEITE FILHO (Prefeito de Orizânia), JOSE DE OLIVEIRA FLOR (Prefeito de Periquito), LUIZ PAULO COELHO (Prefeito de Pingo d'Água), ERNANE JOSÉ DE MAEDO (Prefeito de Pocrane), DILCÉLIO DE OLIVEIRA HOTT (Prefeito de Reduto), ADEMILSON LUCAS FERNANDES (Prefeito de Santa Rita de Minas), FRANCISCO DE PAULO FREITAS (Prefeito de Santana do Manhuaçu), BRUNO CAMPOS MORATO (Prefeito de Santana do Paraiso), EUZEBIO TEIXEIRA DE SOUZA (Prefeito de São Pedro do Suaçuí), GLEYDSON DELFIO FERREIRA (Prefeito de Ubaporanga), MARIA CECÍLIA DA COSTA GARCIA (Prefeita de Vargem Alegre), neste ato representando sua Prefeitura Municipal. Dessa forma, durante a 12ª Assembleia Ordinária do Consórcio Intermunicipal Multifinalitário do Vale do Aço – CIMVA, na palavra representada pelo Secretário Executivo Sr. Albson Alvarenga, os Municípios subscritores deste Protocolo de Intenções propõem a criação, da**AGÊNCIA REGULADORA INTERMUNICIPAL DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE MINAS GERAIS - ARSAMB,**Consórcio Público, de natureza jurídica de direito público, na forma deassociaçãopública e personalidade jurídica de direito público interno, de natureza autárquica, integrante da administração indireta de todos os Municípios consorciados, dotada de independência decisória e autonomia administrativa, orçamentária e financeira. Para tanto, sua criação está autorizada mediante ratificação, por meio de lei dos municípios acima relacionados, convertendo-o, dessa forma, em Contrato de Consórcio Público, visando o exercício de funções de Agência Reguladora dos Serviços de Saneamento. Vale ressaltar que, a criação deste Consórcio visa atender a legislação recomendada aos Consórcios Públicos de apoio, e que estes não façam atividades regulatórias afim de se evitar conflitos de competências e interesses. Assim sendo, os Municípios mencionados neste Protocolo de Intenções entendem que o atendimento às exigências da Lei Nacional de Saneamento Básico deve ser de forma integrada, e que a regulação e a fiscalização dos serviços públicos de saneamento básico, para terem custos reduzidos, necessitam de escala, e a integração regional, através da constituição de consórcio público, pode ser a solução mais adequada. O fundamento jurídico da execução, mediante cooperação federativa dessas atividades, é a gestão associada de serviços públicos, enunciada no art. 241 da Constituição Federal (na redação dada pela Emenda Constitucional nº 19), disciplinada pela Lei Federal nº 11.107/05 e regulamentada pelo Decreto Federal nº 6.017/07, legislação essa totalmente compatível com as diretrizes para o saneamento básico, previstas no art. 21, XX, da Constituição Federal, e instituídas pela Lei Federal nº 11.445/07 e suas alterações na Lei 14.026/20.O Protocolo de Intenções e o Estatuto Social foram devidamente discutidos e aprovado por unanimidade, tento em vista que todos haviam recebido a cópia, que segue em anexo, sendo que,para o Contrato de Rateio ficou definido que os Municípios que assinam o presente Protocolo de Intenções, rateariam as despesas, cujo objeto seria "preços regulatórios", conforme constado no mesmo. Para a Presidência da ARSAMB foram eleitos eempossados os prefeitos, Sr. GUSTAVO MORAIS NUNES, prefeito de Ipatinga, inscrito no CPF/MF sob o nº 076.093.246-80, como Presidente daAgência Reguladora dos Serviços de Saneamento Ambiental de Minas Gerais - ARSAMB, o Sr. BRUNO CAMPOS MORATO prefeito de Santana do Paraiso/MG, inscrito no CPF/MF sob o nº 051.960.737-60 , como 1º vice presidente, e o Sr. JOSÉ SANTANA JÚNIOR prefeito de Dom Cavati/MG inscrito no CPF/MF sob o nº 513.847.792-72, como 2º vice presidente. Logo após, confirmando que todos tiveram o mesmo entendimento, solicitou-se a deliberação para aprovação e assinatura do Protocolo de Intenções da ARSAMB, pelo qual, em unanimidade, foi aprovado por todos os presentes. Posteriormente foi deliberado sobre a formação do Conselho Fiscal da agência, sendo eleitos e empossados como conselheiros titulares, os prefeitos, Sr. MARCIO LIMA DE PAULA, prefeito de Jaguaraçu/MG, Sr. FRANCISCO DE PAULO FREITAS, prefeito de Santana do Manhuaçu/MG e JOSÉ DE OLIVEIRA FLOR, prefeito de Periquito/MG e como conselheiros suplentes eleitos e empossados, o Sr. FRANCISCO CASTRO SOUZA FILHO, prefeito de Dionísio/MG, Sr.ª MARIA CECÍLIA DA COSTA GARCIA, prefeita de Vargem Alegre e Sr. JOÃO BATISTA DA CRUZ, prefeito de Imbé de Minas/MG Sem mais para o momento, o Sr. Secretário executivo do CIMVA, deu por encerrada a reunião, sendo lavrada a presente ata, que depois de lida e achada conforme, vai assinada por todos os proponentes. Eu, Gabriel Henrique Melo Vitorino, inscrito no CPF sob o n° 136.399.826-90, lavrei a presente ata, como secretário*ad hoc*., que deverá ser publicada no Diário Oficial do CIMVA, para ter seus efeitos legais conforme exigências do Decreto Federal 6.017, que regulamenta a Lei Federal nº 11.107 sobre Consórcios Públicos.

Ipatinga, 20 de dezembro de 2022.

Presidente CIMVA -

Prefeito de Belo Oriente/MG;

Presidente ARSAMB -

Prefeito de Ipatinga/MG;

Secretário Ad Hoc.

**Publicado por:**
Elci Rodrigues
**Código Identificador:**5678D98A

**SETOR DE LICITAÇÕES**
**TERMO DE POSSE ARSAMB**

Aos 20 dias do mês de dezembro de 2022, às 14h15min, nas dependências do Espaço Vinte, sito na Av. Altina Gonçalves,nº 20, segundo andar, Ipatinga/MG, CEP: 35162-016, tomaram posse para presidência da ARSAMB, para o mandato de 1º de janeiro de 2023 a 31 de dezembro de 2024, os senhores**GUSTAVO MORAIS NUNES**(Presidente),**BRUNO CAMPOS MORATO**(1º Vice-Presidente),**JOSÉ SANTANA JÚNIOR**(2º Vice-Presidente)**.**Tomaram posse para o conselho fiscal da ARSAMB como conselheiros titulares, os senhores**MARCIO LIMA DE PAULA**,**FRANCISCO DE PAULO FREITASeJOSÉ DE OLIVEIRA FLOR**, e como conselheiros suplentes os senhores (as) **FRANCISCO CASTRO SOUZA FILHO**,**MARIA CECÍLIA DA COSTA GARCIA e JOÃO BATISTA DA CRUZ.**

Ipatinga, 20 de dezembro de 2022.

**Publicado por:**
Elci Rodrigues
**Código Identificador:**2FE1A663

**ESTADO DE MINAS GERAIS**
**ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DA MICRORREGIÃO DO BAIXO SAPUCAÍ AMBASP**

**ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DA MICRO REGIÃO DO BAIXO SAPUCAI**
**CONSORCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITARIO DO BAIXO SAPUCAI – CIMBASP**

EXTRATO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 08/2022- Licitação Compartilhada
O Consorcio Intermunicipal do Baixo Sapucais – CIMBASP, com sede na Rua da Maçonaria , nº 82, Vila Bueno, na cidade de Varginha, através de seu presidente Infra Firmado, nos termos da Lei 8666/93 e demais alterações, torna público a seguinte publicação:

**PROCESSO LICITATÓRIO: 001/2022**
**PREGÃO ELETRONICO: 001/2022**
**REGISTRO DE PREÇOS – MAIOR PERCENTUAL DE DESCONTO**
**LICITAÇÃO COMPARTILHADA TIPO FECHAMENTO ABERTO**

**Contratante : MUNICÍPIO DE COQUEIRAL CNPJ: 18.239.624/001-21**
**Contratado : PAVICAN PAVIMENTAÇÃO E TERRAPLANAGEM LTDA CNPJ: 03.091.412/0001-72**
**Orgão Gestor: CONSORCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITARIO DO BAIXO SAPUCAÍ- CIMBASP CNPJ: 46.125.774/0001-40**

Objeto: **REGISTRO DE PREÇOS para a prestação de serviços em infraestrutura urbana nos, 22 (vinte e dois), Municipios que compõem e poderão compor o Consórcio Público CIMBASP**

1.1 O serviços de infraestrutura urbana, deste contrato deverá ser executado no Município de São Gonçalo do Sapucai, em diversas vias do Municipio, conforme "Memoria de Calculo" anexa ao contrato

Valor do Contrato: 19.281,48 (dezenove mil, duzentos e oitenta e um reais e quarenta e oito centavos)
Dotação : 02 003 001 13 392 0473 1.136.4490.39.00 Obras e Intalações Fonte : 168
Data Assinatura: **01/02/2023** Vigência: **06/07/2023**

**Autorização:**

***NIRLEI CRISTIANI***
Presidente CIMBASP

***ROSSANO OLIVEIRA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Ana Carla Caldeira
**Código Identificador:**8974CC60

**ESTADO DE MINAS GERAIS**
**ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DA MICRORREGIÃO DO VALE DO PARANAÍBA AMVAP**

**SETOR ADMINISTRATIVO, CONTRATOS E CONVÊNIOS**
**CIDES - EXTRATO DO CONTRATO DE PROGRAMA Nº 02/2023 FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE ESTRELA DO SUL MG E O CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DO TRIÂNGULO MINEIRO E ALTO PARANAÍBA – CIDES - ANO 2023.**

Contrato de Programa celebrado entre o Município de Estrela do Sul (CNPJ nº 18.592.162/0001-21) e o Consórcio Público Intermunicipal de Desenvolvimento Sustentável do Triângulo Mineiro e Alto Paranaíba (CNPJ nº 19.526.155/0001-94), firmado em 10/02/2023. Base Legal: Lei Federal nº 11.107/2005 e ao Decreto Federal nº 6.017/2007. Objeto: Gestão, coordenação e planejamento das ações de proteção e defesa civil em seu território, autorizar o CIDES a executar as ações previstas na Resolução CIDES 05/2022 no âmbito municipal e regulamentar a adesão do município à gestão associada das ações de proteção e defesa civil e redução do risco de desastres da CIRRD – CIDES. Vigência: de 10/02/2023 a 31/12/2023. Valor: R$26.711,05 (vinte e seis mil setecentos e onze reais e cinco centavos). Publicado na íntegra no link: www.cides.com.br

**Publicado por:**
Daniel Victor da Costa Santos
**Código Identificador:**E6B5F457

**SETOR ADMINISTRATIVO, CONTRATOS E CONVÊNIOS**
**CISTRI - EXTRATO DA HOMOLOGAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 16/2023**

Processo nº 19/2023 – Objeto: AQUISIÇÃO DE BATERIA PARA TERMÔMETROS, PANO MULTI USO, PULVERIZADORES, TINTA SPRAY E MATERIAL PARA FIXAR OS EQUIPAMENTOS NAS AMBULÂNCIAS DO SAMU 192. CONTRATANTE: CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REDE DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA DA MACRORREGIÃO DO TRIÂNGULO DO NORTE – CISTRI. CNPJ nº 19.455.924/0001-00 – CONTRATADAS: SEIFER COMERCIO DE FIXACAO LTDA, inscrito no CNPJ/MF sob nº 10.710.943.0001.61, Valor contratado: R$ 2.222,70, CENTRO ELETRONICO DE UBERLANDIA EIRELI, inscrito no CNPJ/MF sob nº 86.670.353/0001-14, Valor contratado: R$ 189,00, COMERCIAL LORENA LTDA, inscrito no CNPJ/MF sob nº 86.452.604/0001-94, Valor contratado: R$ 1.665,00 e FERRAMAC FERRAMENTAS E EQUIPAMENTOS DE SEGURANCA LTDA, inscrito no CNPJ/MF sob nº 11.685.924/0002-76, Valor contratado: R$ 3.540,00. Fundamento Legal: Base Legal: art. 72, da Lei Federal nº 14.133/2021. Data da homologação: 16/02/2023.

***CLEIDIMAR ZANOTO***
Presidente.

**Publicado por:**
Cristiani Borges de Oliveira
**Código Identificador:**2A1C24CC

**SETOR ADMINISTRATIVO, CONTRATOS E CONVÊNIOS**
**CIDES – RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE: PROCESSO Nº 09/2023, INEXIGIBILIDADE Nº 01/2023 – FAZ ANÁLISES LTDA**

Objeto: Contratação de laboratórios para Análises Físico-Químicas e Microbiológicas de Alimentos para atendimento ao Serviço Municipal de Inspeção Municipal – SIM-CIDES, do Consórcio Público Intermunicipal de Desenvolvimento Sustentável do Triângulo Mineiro e Alto Paranaíba – CIDES. FORNECEDOR: F.A.Z. ANÁLISES LTDA, CNPJ: 04.896.860/0001-06. Fundamento: art. 25, *caput* da Lei Federal nº 8.666/1993. Valor global contratado: R$202.501,50 (duzentos e dois mil, quinhentos e um reais e cinquenta centavos). RATIFICO a referida inexigibilidade para produção da eficácia necessária.

Uberlândia, 17 de fevereiro de 2023.

***ALEANDRO FRANCISCO DA SILVA –***
Presidente do CIDES

**Publicado por:**
Daniel Victor da Costa Santos
**Código Identificador:**3336A214

**SETOR ADMINISTRATIVO, CONTRATOS E CONVÊNIOS**
**CIDES - EXTRATO DO CONTRATO DE PROGRAMA Nº 01/2023 FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE INDIANÓPOLIS MG E O CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DO TRIÂNGULO MINEIRO E ALTO PARANAÍBA – CIDES - ANO 2023.**

Contrato de Programa celebrado entre o Município de Indianópolis - MG (CNPJ nº 18.259.390/0001-84) e o Consórcio Público Intermunicipal de Desenvolvimento Sustentável do Triângulo Mineiro e Alto Paranaíba (CNPJ nº 19.526.155/0001-94), firmado em 14/02/2023. Base Legal: Lei Federal nº 11.107/2005 e ao Decreto Federal nº 6.017/2007. Objeto: regulamentação da gestão associada do serviço público de proteção e defesa do consumidor, de forma regional, implementado e executado pelo Consórcio Contratado, em atendimento ao comando constitucional exposto no art. 5º, XXXII, da Constituição Federal de 1988. Vigência: de 14/02/2023 a 31/12/2023. Valor: R$24.746,25 (vinte e quatro mil setecentos e quarenta e seis reais e vinte e cinco centavos). Publicado na íntegra no link: www.cides.com.br

**Publicado por:**
Daniel Victor da Costa Santos
**Código Identificador:**C5DBEBE6

**SETOR ADMINISTRATIVO, CONTRATOS E CONVÊNIOS**
**CIDES - NORMA INTERNA Nº 02, DE 22 DE FEVEREIRO DE 2023**

Aprova os anexos da Norma Interna nº 01, de 01 de novembro de 2022, que define os procedimentos de protocolo de entrada, tramitação interna e saída de documentos do Serviço de Inspeção do Consórcio Público Intermunicipal de Desenvolvimento Sustentável do Triângulo Mineiro e Alto Paranaíba – CIDES, e dá outras providências.

**A Coordenação do Serviço de Inspeção Municipal executado pelo Consórcio Público Intermunicipal de Desenvolvimento Sustentável do Triângulo Mineiro e Alto Paranaíba – CIDES**, no uso de suas atribuições, e nos termos dos arts. 29 e 452 da Resolução CIDES 10/2022;
RESOLVE:
Art. 1º. Ficam aprovados os anexos da Norma Interna nº 01, de 01 de novembro de 2022, que define os procedimentos de protocolo de entrada, tramitação interna e saída de documentos do Serviço de Inspeção do Consórcio Público Intermunicipal de Desenvolvimento Sustentável do Triângulo Mineiro e Alto Paranaíba – CIDES.
Art. 2º. Os procedimentos de que trata o art. 1º da Norma Interna nº 01, de 01 de novembro de 2022, tramitarão na forma prevista nos Anexos desta Norma Interna.
Art. 3º. Os Anexos aprovados por este Ato passam a integrar a Norma Interna nº 01, de 01 de novembro de 2022.
Art. 4º. Esta Norma Interna entra em vigor na data de sua publicação.

Uberlândia, 22 de fevereiro de 2023.

***FÁBIO JÚNIO NERIS SILVA***
Coordenador de Inspeção SIM-CIDES

**Publicado por:**
Daniel Victor da Costa Santos
**Código Identificador:**7240E4D6

**SETOR DE LICITAÇÕES**
**CISTRI - EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº05/2022**

*Proc. 01/22.* Adesão n° 01/2022. CONTRATANTE: *CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REDE DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA DA MACRORREGIÃO DO TRÂNGULO NORTE – CISTRI*, CNPJ sob o n° **19.455.924/0001-00, CONTRATADA:** INSTITUTO DE ACESSO A EDUCAÇÃO, CAPACITAÇÃO PROFISSIONAL E DESENVOLVIMENTO HUMANO, CNPJ/MF sob nº 33.629.473/0001-01. *Objeto:* Prorrogação da vigência do contrato. Assinatura: 15/02/2023. Vigência: 22/03/2023 a 31/12/2023.

***CLEIDIMAR ZANOTTO,***
Presidente.

**Publicado por:**
Cristiani Borges de Oliveira
**Código Identificador:**B86756AF

**ESTADO DE MINAS GERAIS**
**ASSOCIAÇÃO PÚBLICA DOS MUNICÍPIOS DA MICRORREGIÃO DO MÉDIO RIO GRANDE –AMEG**

**ASSOCIAÇÃO DOS MUNICIPIOS DA MICRORREGIÃO DO MEDIO RIO GRANDE**
**188ª A.G. O. CONSÓRCIO AMEG**

Ofício Circular PR/001/2023
Passos, 15 de fevereiro de 2023.

Senhor(a) Prefeito(a),
O Consórcio AMEG - Associação Pública dos Municípios da Microrregião do Médio Rio Grande vem através do presente convocar Vossa Excelência para participar de sua **188ª Assembleia Geral Ordinária, que será realizada de forma PRESENCIAL, DIA 02 DE MARÇO DE 2023, QUINTA-FEIRA, ÀS 09h,** em Passos, na sua sede, à Rua Benedita da Silveira Maia, 144, Bairro Jardim Pinheiros, com a seguinte pauta:

**"Apresentação da Prestação de Contas/Exercício de 2022, para apreciação e posterior homologação";**

**"Entrega do Relatório das Atividades do exercício de 2022";**

**"Apreciação da Proposta do Calendário de Assembleias para 2023;**

**"Apreciação da Proposta de Alteração de Estatuto;**

**"Apreciação da Proposta de Alteração do Contrato de Consórcio";**

**“Apreciação da Proposta do Programa de Jogos da AMEG”;**

**“Apreciação da Proposta do Programa de Serviços de Engenharia”;**

**“Plano de Ações para 2023”;**

**“Apresentação do Projeto TUNÁ”;**

**“Breve Explanação sobre a implantação do NOVO FUNDEB com elaboração do Plano de Cargos e Carreiras e Remuneração do Sistema Integrado de Monitoramento, Execução e Controle – SIMEC e a Plataforma + Brasil, do Governo Federal. Extensivo aos Secretários Municipais de Educação, Engenheiros responsáveis pelas Prefeituras e Gerentes Municipais de Convênios e Contratos”; e**

**“Informações sobre a Pós Graduação”.**

A presença de todos é de suma importância.

Devido à quantidade de participantes, o almoço será pago pela AMEG, somente para os Prefeitos e Vice-Prefeitos.

Solicitamos confirmar a presença até dia 27/02, e na oportunidade, renovamos as expressões de elevada estima e consideração.

Atenciosamente,

***DIEGO RODRIGO DE OLIVEIRA***
Prefeito de Passos
Presidente da AMEG

**Publicado por:**
Heloisa Helena Leite Lima
**Código Identificador:**68E8C9E0

## ESTADO DE MINAS GERAIS
## CÂMARA MUNICIPAL DE ARCOS

### CÂMARA MUNICIPAL DE ARCOS
### PORTARIA Nº 11 DE 17/02/2023

DISPÕE SOBRE A INSTITUIÇÃO DE COMISSÃO QUE MENCIONA E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Presidente da Câmara Municipal de Arcos, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e, em conformidade com a Constituição Federal, artigo 41, § 1º,

Resolve:

Art. 1º - Fica instituída a Comissão de Avaliação de Desempenho para fins de promoção, concessão de vantagens e adicionais aos servidores da Câmara Municipal que, por especificação da Lei necessitem de avaliação de desempenho;

Art. 2º - Ficam nomeados para compor a referida comissão, os seguintes servidores e seus respectivos suplentes:

Membros efetivos
Virgínia Oliveira de Sousa – Matrícula 160-0
Renato Cardoso Lopes – Matrícula 106-0
Vivian Kathleen Gomes Anselmi – Matrícula 101-5

Membros suplentes
Nathália Glauce Almeida Coelho Teixeira – Matrícula 104-0
Julio Cesar Rodrigues – Matrícula 33-7
Daniela Carla Campos Rezende – Matrícula 46-9

§ 1º - Os trabalhos da referida comissão serão sem remuneração.

Art. 3º - A comissão aferirá o mérito do servidor, respeitando as determinações da Lei.

Art. 4º - O resultado da avaliação será considerado sigiloso, fazendo parte da pasta individual do servidor.

Art. 5º - Revogadas as disposições contrárias, esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Arcos, 17 de fevereiro de 2023.

***ADEMAR AURELIANO DE MEDEIROS***
Presidente da Câmara

**Publicado por:**
Vivian Kathleen Gomes Anselmi
**Código Identificador:**3E15AC21

## ESTADO DE MINAS GERAIS
## CÂMARA MUNICIPAL DE ARGIRITA

### CAMARA MUNICIPAL DE ARGIRITA
### PORTARIA Nº06 DE 16 DE FEVEREIRO DE 2023

**PORTARIA Nº 06 DE 16 DE FEVEREIRO DE 2023.**

DISPÕE SOBRE PONTO FACULTATIVO NA CÂMARA MUNICIPAL DE ARGIRITA.

O Presidente da Câmara Municipal de Argirita, Minas Gerais, no uso das suas atribuições legais:

CONSIDERANDO que a Câmara Municipal de Argirita possui autonomia para decidir sob seu funcionamento;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Fica estabelecido ponto facultativo na Câmara Municipal de Argirita nos dias 20 de fevereiro (segunda-feira de Carnaval), 21 de fevereiro (terça-feira de Carnaval) e 22 de fevereiro (quarta-feira de Cinzas) do corrente ano, em virtude do Carnaval 2023.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Câmara Municipal de Argirita, 16 de Fevereiro de 2023.

***REGINALDO CARMINATE ALMEIDA***
Presidente da Câmara

**Publicado por:**
Gilberto Rocha Policiano
**Código Identificador:**1967BBCC

## ESTADO DE MINAS GERAIS
## CÂMARA MUNICIPAL DE BRAÚNAS

### CÂMARA MUNICIPAL DE BRAÚNAS
### PUBLICAÇÃO DE RESULTADO

**PUBLICAÇÃO DE RESULTADO**

**PROCESSO COMPRA DIRETA Nº 001/2023**
**MODALIDADE: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 002/2023**

**OBJETO:** O objeto do presente contrato é a contratação de empresa especializada para prestação de serviços de consultoria e assessoria à CONTRTADA para levantamento e acompanhamento da gestão orçamentária, financeira, fiscal e Recursos Humanos da Câmara Municipal de Braúnas/MG, com ênfase nas seguintes áreas de orçamento (PPA/LDO/LOA, financeira e fiscal, compras e recursos humanos, nos termos do Processo de Compra Direta nº **001/2023** – Dispensa de Licitação nº **02/2023,** conforme pormenorizado no Termo de Referência, que passa a fazer parte deste contrato, sendo o valor

total de R$ 16.800,00 (dezesseis mil e oitocentos reais), nos termos da lei 8666/93 e 10.520/22.

Braúnas, MG, 17 de fevereiro de 2023.

***JOSIMARA SILVA***
Pregoeira
Secretaria Legislativa

**Publicado por:**
Josimara da Silva
**Código Identificador:**CFA72FD9

## ESTADO DE MINAS GERAIS
## CÂMARA MUNICIPAL DE CURVELO

### CÂMARA MUNICIPAL DE CURVELO
### RESULTADO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 02/2023

**RESULTADO**
**PROCESSO LICITATÓRIO N.º 05/2023**
**PREGÃO PRESENCIAL N.º 02/2023**

A Câmara Municipal de Curvelo torna público o resultado do Pregão Presencial n.º 02/2023 - Processo Licitatório n.º 05/2023.

**Objeto**: Registro de preços para futuras e parceladas aquisições de peças, acessórios e componentes de reposição original, para os veículos da frota oficial da Câmara Municipal de Curvelo, nas quantidades, qualidades e condições descritas no Anexo I (Termo de Referência).

**Empresa(s) Vencedora(s)**:

| DIMAS FULGÊNCIO AUTO PEÇAS ME - CNPJ 23.960.419/0001-90 | |
|---|---|
| **Lote/Item** | **Percentual de desconto ofertado:** |
| 01 | 56% (cinquenta e seis por cento) |
| 02 | 56% (cinquenta e seis por cento) |
| 03 | 56% (cinquenta e seis por cento) |

Curvelo/MG, 16 de fevereiro de 2023.

***SAMARA ALESSANDRA DE FREITAS VALGAS***
Pregoeira

**Publicado por:**
Paulo Henrique G. Olavo
**Código Identificador:**A8EDCEFE

## ESTADO DE MINAS GERAIS
## CÂMARA MUNICIPAL DE FORMIGA

### ATOS NORMATIVOS
### EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 005/2023

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 005/2023
QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 010/2019

CÂMARA MUNICIPAL DE FORMIGA
ESTADO DE MINAS GERAIS

Processo Licitatório: nº 005/2019
Modalidade: Pregão nº 004/2019
Contrato: nº 010/2019

Contratante: CÂMARA MUNICIPAL DE FORMIGA/MG.

Contratado: ASSOCIAÇÃO DE ASSISTÊNCIA AOS MENORES DE FORMIGA – PATRONATO SÃO LUIZ

Fica alterada a Cláusula Segunda do Contrato Originário, que passa a partir da assinatura deste Termo, a ter a seguinte redação:

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PREÇO E DA FORMA DE PAGAMENTO

A CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor atualizado contratado somando-se ao índice acumulado (IGPM) referente ao período de Janeiro/2022 a Dezembro/2022, que representa 5,45% (cinco vírgula quarenta e cinco por cento) para que se restitua o equilíbrio econômico-financeiro, a partir de 1º de fevereiro de 2023, conforme solicitação da CONTRATADA e previsão "Cláusula Sexta: Da Taxa de Investimento em Aprendizagem" item 6.3 do contrato do Patronato São Luiz.

O valor passará de R$175,00 (cento e setenta e cinco reais) mensais para cada menor aprendiz, para R$184,54 (cento e oitenta e quatro reais e cinquenta e quatro centavos).

O referido aditamento está de acordo com o art. 65, inciso II e com o art. 57, inciso II, ambos da Lei Federal nº 8.666/93.

Data da assinatura: 01 de fevereiro de 2023.

***MARCELO FERNANDES DE OLIVEIRA -***
Presidente da Câmara Municipal de Formiga

**Publicado por:**
Bernadete Seixas Almeida
**Código Identificador:**09EFAFFA

### ATOS NORMATIVOS
### EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 006/2023

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 006/2023
TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 004/2020

CÂMARA MUNICIPAL DE FORMIGA
ESTADO DE MINAS GERAIS

Processo Licitatório: nº 003/2020
Dispensa nº 001/2020
Contrato Administrativo: nº 004/2020 (9912480298)
Contratante: Câmara Municipal de Formiga/MG.
Contratado: Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos

- Fica prorrogado o prazo de vigência do contrato por mais 12 (doze) meses, a partir de 27/02/2023, em conformidade com o inciso II, do art. 57 da Lei Federal nº 8.666/93.

Data da assinatura: 13 de fevereiro de 2023.

***MARCELO FERNANDES DE OLIVEIRA***
Presidente da Câmara Municipal de Formiga

**Publicado por:**
Bernadete Seixas Almeida
**Código Identificador:**AFF547EE

## ESTADO DE MINAS GERAIS
## CÂMARA MUNICIPAL DE GUARACIABA

### CÂMARA MUNICIPAL DE GUARACIABA
### PAUTA DA SEGUNDA REUNIÃO DE COMISSÃO

**PAUTA DA SEGUNDA REUNIÃO ORDINÁRIA DO PRIMEIRO PERÍODO DA TERCEIRA SESSÃO LEGISLATIVA DA DÉCIMA NONA LEGISLATURA DA CÂMARA MUNICIPAL DE GUARACIABA/MG**

O Presidente da Câmara Municipal de Guaraciaba no uso das atribuições que lhes são conferidas de acordo com o Art. 29 do Regimento Interno, faz saber que a pauta da reunião ortraordinária que realizar-se-á no dia 23/02/2023, é a seguinte:

**1ª PARTE**
Leitura e votação da Ata 16/02/2023.
**2ª PARTE**

**Leitura e Votação:**
**06/2023 -** Dispõe sobre autorização de abertura de crédito adicional tipo suplementar despesa no orçamento do Município de Guaraciaba e dá outras providências.
**07/2023 -** Dispõe sobre autorização de abertura de crédito adicional tipo suplementar de dotação superávit despesa no orçamento do Município de Guaraciaba e dá outras providências.
Indicação

**3ª PARTE**
Palavra livre aos Vereadores.

Guaraciaba/MG, 17 de fevereiro de 2023.

***REINALDO EDWIGES MILITÃO***
Presidente em Exercício da Câmara Municipal de Guaraciaba MG

**Publicado por:**
Elisvânia Aparecida Rosa
**Código Identificador:**7D6DC28A

## ESTADO DE MINAS GERAIS
## CÂMARA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA

### DEPARTAMENTO JURÍDICO
### CONTRATO Nº 001/2023

**Espécie:**Contrato nº 001/2023
**Contratante:**Câmara Municipal de Lagoa Santa.
**Contratada:**MS Produções e Eventos Ltda ME.
**Objeto:**Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de buffet para 200 pessoas para o evento Posse da Mesa Diretora 2023.
**Valor:**R$ 29.800,00 (vinte e nove mil e oitocentos reais).
**Vigência:**6 (seis) dias a partir da assinatura do contrato.
**Data de Assinatura:** 1º de janeiro de 2023.

**Assinam:**Pela Câmara Municipal de Lagoa Santa: Bruno Souza Braga – Presidente. Pela MS Produções e Eventos Ltda ME: Alessandro Marques dos Santos – Representante Legal.

**Publicado por:**
Laydiane Souza Rocha
**Código Identificador:**B3BD0106

### DEPARTAMENTO JURÍDICO
### CONTRATO Nº 002/2023

**Espécie:**Contrato nº 002/2023
**Contratante:**Câmara Municipal de Lagoa Santa.
**Contratada:**Led Internet Eireli .
**Objeto:**contratação de empresa especializada em fornecimento de 01 (um) link de dados de 1 Giga, na modalidade LINK DEDICADO (IP Fixo, SLA de 8 horas, 100% download, 100% upload, atendimento prioritário), com acesso 24 (vinte e quatro) horas por dia e 3 Pontos LAN to LAN, BANDA 1Gbps Download/1Gbps Upload.
**Valor:**R$ 19.800,00 (dezenove mil e oitocentos reais).
**Vigência:**12 (doze) meses a partir da assinatura do contrato.
**Data de Assinatura:** 02 de janeiro de 2023.

**Assinam:**Pela Câmara Municipal de Lagoa Santa: Bruno Souza Braga – Presidente. Pela Led Internet Eireli: Liliane Gomes da Silva– Representante Legal.

**Publicado por:**
Laydiane Souza Rocha
**Código Identificador:**E172E5EC

### DEPARTAMENTO JURÍDICO
### CONTRATO Nº 003/2023

**Espécie:**Contrato nº 003/2023
**Contratante:**Câmara Municipal de Lagoa Santa.
**Contratada:**Led Internet Eireli .
**Objeto:**contratação de empresa especializada em prestação de serviço de telefonia VoIP, sendo 11.000 minutos VoIP; Numeração: 30 DDR e 60 Portabilidade; Chamadas Simultâneas: 30 Inbound/30 Oubound.
**Valor:**R$ 14.400,00 (quatorze mil e quatrocentos reais).
**Vigência:**12 (doze) meses a partir da assinatura do contrato.
**Data de Assinatura:** 02 de janeiro de 2023.

**Assinam:**Pela Câmara Municipal de Lagoa Santa: Bruno Souza Braga – Presidente. Pela Led Internet Eireli: Liliane Gomes da Silva– Representante Legal.

**Publicado por:**
Laydiane Souza Rocha
**Código Identificador:**E2B2B2A3

### DEPARTAMENTO JURÍDICO
### CONTRATO Nº 004/2023

**Espécie:**Contrato nº 004/2023
**Contratante:**Câmara Municipal de Lagoa Santa.
**Contratada:**Distrivisa Comércio Locação e Serviços S/A.
**Objeto:**contratação de empresa especializada na prestação de serviços de impressão, a partir da locação de equipamentos multifuncional contemplando assistência técnica, instalação e suprimentos, manutenção preventiva e corretiva com reposição de peças e componentes, suporte técnico e fornecimento de suprimentos (EXCETO PAPEL).
**Valor:**R$ 28.980,00 (vinte e oito mil novecentos e oitenta reais).
**Vigência:**12 (doze) meses a partir da assinatura do contrato.
**Data de Assinatura:** 02 de janeiro de 2023.

**Assinam:**Pela Câmara Municipal de Lagoa Santa: Bruno Souza Braga – Presidente. Pela Distrivisa Comércio Locação e Serviços S/A: Tyto Glauco Bezerra de Carvalho – Representante Legal.

**Publicado por:**
Laydiane Souza Rocha
**Código Identificador:**EE664085

### DEPARTAMENTO JURÍDICO
### CONTRATO Nº 005/2023

**Espécie:**Contrato nº 005/2023
**Contratante:**Câmara Municipal de Lagoa Santa.
**Contratada:**Diretriz Informática Eireli.
**Objeto:**contratação de empresa especializada em manutenção mensal e suporte técnico especializados sobre os sistemas informatizados, cuja versão executável em caráter definitivo já é de propriedade da Câmara Municipal de lagoa Santa**.**
**Valor:**R$ 29.770,00 (vinte e nove mil setecentos e setenta reais).
**Vigência:**12 (doze) meses a partir da assinatura do contrato.
**Data de Assinatura:** 02 de janeiro de 2023.

**Assinam:**Pela Câmara Municipal de Lagoa Santa: Bruno Souza Braga – Presidente. Pela Diretriz Informática Eireli: Ludmar Sant'Anna de Paiva – Representante Legal.

**Publicado por:**
Laydiane Souza Rocha
**Código Identificador:**573C85C1

### DEPARTAMENTO JURÍDICO
### CONTRATO Nº 006/2023

**Espécie:**Contrato nº 006/2023
**Contratante:**Câmara Municipal de Lagoa Santa.
**Contratada:**Acesso e Ponto Telecomunicações Ltda ME .
**Objeto:**Contratação de empresa especializada em fornecimento de licença de uso de sistema de ponto Mobile, aplicativo móvel para acesso a dados cadastrais pessoais, à marcação complementar por geolocalização – Software Apuração de Ponto RHiD para até 250 funcionários.
**Valor:**R$ 169,90 (cento e sessenta e nove reais e noventa centavos mensais).
**Vigência:**12 (doze) meses a partir da assinatura do contrato.

**Data de Assinatura:** 02 de janeiro de 2023.

**Assinam:**Pela Câmara Municipal de Lagoa Santa: Bruno Souza Braga – Presidente. Pela Acesso e Ponto Telecomunicações Ltda ME .: Valdeir Alves dos Santos – Representante Legal.

**Publicado por:**
Laydiane Souza Rocha
**Código Identificador:**437B6BB7

**DEPARTAMENTO JURÍDICO**
**CONTRATO Nº 007/2023**

**Espécie:**Contrato nº 007/2023
**Contratante:**Câmara Municipal de Lagoa Santa.
**Contratada:**Auréo Moreira da Silva
**Objeto:**Contratação de profissional autônomo para prestação de serviços de moto entrega. O contratado prestará os serviços de segunda a sexta-feira de 12:00 ás 18:00.
**Valor:**R$ 34.800,00 (trinta e quatro mil e oitocentos reais).
**Vigência:**12 (doze) meses a partir da assinatura do contrato.
**Data de Assinatura:** 02 de janeiro de 2023.

**Assinam:**Pela Câmara Municipal de Lagoa Santa: Bruno Souza Braga – Presidente. Por Auréo Moreira da Silva: Auréo Moreira da Silva.

**Publicado por:**
Laydiane Souza Rocha
**Código Identificador:**78032D86

**DEPARTAMENTO JURÍDICO**
**CONTRATO Nº 008/2023**

**Espécie:**Contrato nº 008/2023
**Contratante:**Câmara Municipal de Lagoa Santa.
**Contratada:**AMM – Associação Mineira de Municípios.
**Objeto:**Publicação em Jornais
**Valor:**R$ 5.052,00 (cinco mil e cinquenta e dois reais).
**Vigência:**12 (doze) meses a partir da assinatura do contrato.
**Data de Assinatura:** 02 de janeiro de 2023.

**Assinam:**Pela Câmara Municipal de Lagoa Santa: Bruno Souza Braga – Presidente. Pela AMM – Associação Mineira de municípios: Julvan Rezende de Araújo Lacerda – Representante Legal.

**Publicado por:**
Laydiane Souza Rocha
**Código Identificador:**C3B91B39

**DEPARTAMENTO JURÍDICO**
**CONTRATO Nº 009/2023**

**Espécie:**Contrato nº 009/2023
**Contratante:**Câmara Municipal de Lagoa Santa.
**Contratada:**Empresa Brasileira de Correios e Telegráfos.
**Objeto:**Serviço de Postagem
**Valor:**R$ 20.000,00 (vinte mil reais).
**Vigência:**37 (trinta e sete) meses a partir da assinatura do contrato.
**Data de Assinatura:** 02 de janeiro de 2023.

**Assinam:**Pela Câmara Municipal de Lagoa Santa: Bruno Souza Braga – Presidente. Pela Empresa Brasileira de Correios e Telegráfos: Eduardo Alves Correa – Representante Legal.

**Publicado por:**
Laydiane Souza Rocha
**Código Identificador:**E9D8BDA7

**DEPARTAMENTO JURÍDICO**
**CONTRATO Nº 010/2023**

**Espécie:**Contrato nº 010/2023
**Contratante:**Câmara Municipal de Lagoa Santa.
**Contratada:**Aliance Imobiliária Ltda EPP
**Objeto:**Locação de Imóvel
**Valor:**R$ 14.769,24 (quatorze mil setecentos e sessenta e nove reais e vinte e quatro centavos).
**Vigência:**12 (doze) meses a partir da assinatura do contrato.
**Data de Assinatura:** 02 de janeiro de 2023.

**Assinam:**Pela Câmara Municipal de Lagoa Santa: Bruno Souza Braga – Presidente. Pela Aliance Imobiliária Ltda EPP: Luide Ricardo da Silva Magalhães – Representante Legal.

**Publicado por:**
Laydiane Souza Rocha
**Código Identificador:**2B3FCC01

**DEPARTAMENTO JURÍDICO**
**CONTRATO Nº 011/2023**

**Espécie:**Contrato nº 011/2023
**Contratante:**Câmara Municipal de Lagoa Santa.
**Contratada:**Aliance Imobiliária Ltda EPP
**Objeto:**Locação de Imóvel
**Valor:**R$ 13.723,56 (treze mil setecentos e vinte e três reais e cinquenta e seis centavos).
**Vigência:**12 (doze) meses a partir da assinatura do contrato.
**Data de Assinatura:** 02 de janeiro de 2023.

**Assinam:**Pela Câmara Municipal de Lagoa Santa: Bruno Souza Braga – Presidente. Pela Aliance Imobiliária Ltda EPP: Luide Ricardo da Silva Magalhães – Representante Legal.

**Publicado por:**
Laydiane Souza Rocha
**Código Identificador:**9AFDAB1B

**DEPARTAMENTO JURÍDICO**
**CONTRATO Nº 012/2023**

**Espécie:**Contrato nº 012/2023
**Contratante:**Câmara Municipal de Lagoa Santa.
**Contratada:**Aliance Imobiliária Ltda EPP
**Objeto:**Locação de Imóvel
**Valor:**R$ 13.723,56 (treze mil setecentos e vinte e três reais e cinquenta e seis centavos).
**Vigência:**12 (doze) meses a partir da assinatura do contrato.
**Data de Assinatura:** 02 de janeiro de 2023.

**Assinam:**Pela Câmara Municipal de Lagoa Santa: Bruno Souza Braga – Presidente. Pela Aliance Imobiliária Ltda EPP: Luide Ricardo da Silva Magalhães – Representante Legal.

**Publicado por:**
Laydiane Souza Rocha
**Código Identificador:**DA417260

**DEPARTAMENTO JURÍDICO**
**CONTRATO Nº 013/2023**

**Espécie:**Contrato nº 013/2023
**Contratante:**Câmara Municipal de Lagoa Santa.
**Contratada:**Aliance Imobiliária Ltda EPP
**Objeto:**Locação de Imóvel
**Valor:**R$ 11.622,96 (onze mil seiscentos e vinte e dois reais e noventa e seis centavos).
**Vigência:**12 (doze) meses a partir da assinatura do contrato.
**Data de Assinatura:** 02 de janeiro de 2023.

**Assinam:**Pela Câmara Municipal de Lagoa Santa: Bruno Souza Braga – Presidente. Pela Aliance Imobiliária Ltda EPP: Luide Ricardo da Silva Magalhães – Representante Legal.

**Publicado por:**
Laydiane Souza Rocha
**Código Identificador:**641735DB

**DEPARTAMENTO JURÍDICO**
**CONTRATO Nº 014/2023**

**Espécie:**Contrato nº 014/2023
**Contratante:**Câmara Municipal de Lagoa Santa.

**Contratada:**Memory Projetos e Desenvolvimento de Sistemas Ltda .
**Objeto:**contratação de empresa especializada em locação de sistemas de gestão Administrativa integrados.
**Valor:**R$ 40.800,00 (quarenta mil e oitocentos reais).
**Vigência:**12 (doze) meses a partir da assinatura do contrato.
**Data de Assinatura:** 02 de janeiro de 2023.

**Assinam:**Pela Câmara Municipal de Lagoa Santa: Bruno Souza Braga – Presidente. Pela Memory Projetos e Desenvolvimento de Sistemas Ltda: Uagner Luis Cordeiro – Representante Legal.

**Publicado por:**
Laydiane Souza Rocha
**Código Identificador:**25FF0BAB

**DEPARTAMENTO JURÍDICO**
**CONTRATO Nº 015/2023**

**Espécie:**Contrato nº 015/2023
**Contratante:**Câmara Municipal de Lagoa Santa.
**Contratada:**Visual Sistemas Eletrônicos Ltda .
**Objeto:**contratação de empresa especializada em fornecimento de Sistema Integrado para Gestão Automatizada dos Trabalhos em Plenário (Locação, Implantação e Manutenção).
**Valor:**R$ 8.331,00 (oito mil trezentos e trinta e um reais) mensais.
**Vigência:**06 (seis) meses a partir da assinatura do contrato.
**Data de Assinatura:** 03 de janeiro de 2023.

**Assinam:**Pela Câmara Municipal de Lagoa Santa: Bruno Souza Braga – Presidente. Pela Visual Sistemas Eletrônicos Ltda: Joaquim Amorim Pereira – Representante Legal.

**Publicado por:**
Laydiane Souza Rocha
**Código Identificador:**21F092D9

**DEPARTAMENTO JURÍDICO**
**CONTRATO Nº 016/2023**

**Espécie:**Contrato nº 016/2023
**Contratante:**Câmara Municipal de Lagoa Santa.
**Contratada:**Rem 2 Comércio de Combustível Ltda
**Objeto:**contratação de empresa para fornecimento de combustível.
**Valor:**R$ 39.600,00 (trinta e nove mil e seiscentos reais).
**Vigência:**04 (quatro) meses a partir da assinatura do contrato.
**Data de Assinatura:** 08 de fevereiro de 2023.

**Assinam:**Pela Câmara Municipal de Lagoa Santa: Bruno Souza Braga – Presidente. Pela Rem 2 Comércio de Combustível Ltda: Vinicius Laguna Aragão Martiniano Ferreira – Representante Legal.

**Publicado por:**
Laydiane Souza Rocha
**Código Identificador:**15B4CC2E

## ESTADO DE MINAS GERAIS
## CÂMARA MUNICIPAL DE PATROCÍNIO

**ATOS NORMATIVOS**
**PORTARIA Nº 28 DE 22 DE FEVEREIRO DE 2023**

PORTARIA Nº 28 DE 22 DE FEVEREIRO DE 2023.

ESTABELECE PONTO FACULTATIVO NO ÂMBITO DO PODER LEGISLATIVO DO MUNICÍPIO DE PATROCÍNIO NO DIA 22 DE FEVEREIRO DE 2023.

Os membros da Mesa Diretora da Câmara Municipal de Patrocínio, biênio 2023/2024, no exercício das atribuições,
RESOLVEM:
Art. 1º - Fica estabelecido ponto facultativo no âmbito do Poder Legislativo Municipal no dia 22 de fevereiro de 2023 (quarta-feira);
Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Patrocínio-MG, 16 de fevereiro de 2023.

***LEANDRO MÁXIMO CAIXETA***
Presidente da Câmara Municipal

***FLORISVALDO JOSÉ DE SOUZA***
Vice Presidente

***ADRIANA DE PAULA RAQUEL***
1º Secretário

***APARECIDA REZENDE MORAIS***
2º Secretário

***NATANAEL OLIVEIRA DINIZ***
Tesoureiro

**Publicado por:**
Claudio Jose de Arvelos
**Código Identificador:**986198D7

## ESTADO DE MINAS GERAIS
## CIMAMS - CONSORCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITARIO DA AREA MINEIRA DA SUDENE

**CIMAMS - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DA AREA MINEIRA DA SUDENE**
**EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO**

**EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO**
**PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO N.º 045/2022**
**PREGÃO ELETRÔNICO POR REGISTRO DE PREÇOS N.º 015/2022**
O Presidente do Consórcio Intermunicipal Multifinalitário da Área Mineira Da SUDENE - CIMAMS, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Art. 43 inciso VI da Lei 8.666/93 e suas posteriores alterações, ADJUDICA o processo ao Licitante vencedor

Participante e vencedor
PAVSUL ASFALTOS E PAVIMENTAÇÕES LTDA, CNPJ 18.375.607/0001-11

Objeto: **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MASSA ASFÁLTICA – CONCRETO BETUMINOSO USINADO A QUENTE – CBUQ – PADRÃO DNIT, FAIXA C, COM CAP 50/70 – AQUISIÇÃO POSTO USINA, NO PERÍMETRO URBANO, PARA PAVIMENTAÇÃO E REPAROS DE VIAS URBANAS DOS MUNICÍPIOS CONSORCIADOS AO CIMAMS.** Informações pelo fone: (38) 3221-0841 ou (38) 9 99970-3832, e-mail: licitacao@cimams.com.br.

Montes Claros – MG, 16 de fevereiro de 2023

***VALMIR MORAIS DE SÁ***
Presidente do CIMAMS

**Publicado por:**
Alisson Rafael Alves Santos
**Código Identificador:**599716E7

**CIMAMS - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DA AREA MINEIRA DA SUDENE**
**EXTRATO HOMOLOGAÇÃO**

**EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO**
**PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO N.º 045/2022**
**PREGÃO ELETRÔNICO POR REGISTRO DE PREÇOS N.º 015/2022**
Nos termos do Art. 43, inciso VI da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, o Presidente do CIMAMS, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, abaixo assinado, acolhendo a manifestação da Comissão Permanente de Licitação, levando em consideração a abertura e julgamento do presente PROCESSO DE LICITAÇÃO, tendo cumprido todos os requisitos e princípios estabelecidos em lei,

**HOMOLOGA a** Licitação supracitada, que tem como vencedor abaixo e cujo **objeto** é o **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MASSA ASFÁLTICA – CONCRETO BETUMINOSO USINADO A QUENTE – CBUQ – PADRÃO DNIT, FAIXA C, COM CAP 50/70 – AQUISIÇÃO POSTO USINA, NO PERÍMETRO URBANO, PARA PAVIMENTAÇÃO E REPAROS DE VIAS URBANAS DOS MUNICÍPIOS CONSORCIADOS AO CIMAMS.**

Participante e vencedor
PAVSUL ASFALTOS E PAVIMENTAÇÕES LTDA, CNPJ 18.375.607/0001-11

Informações pelo fone: (38) 3221-0841 ou (38) 9 99970-3832, e-mail: licitacao@cimams.com.br.

Montes Claros – MG, 16 de fevereiro de 2023

***VALMIR MORAIS DE SÁ***
Presidente do CIMAMS

**Publicado por:**
Alisson Rafael Alves Santos
**Código Identificador:**BA749663

**CIMAMS - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DA AREA MINEIRA DA SUDENE PORTARIA Nº.04 DE 16 DE FEVEREIRO DE 2023.**

**VALMIR MORAIS DE SÁ,** presidente do Consórcio Intermunicipal Multifinalitário da Área Mineira da Sudene – CIMAMS, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Protocolo de Intenções aprovado e ratificado pelo Poder Legislativo e Executivo dos municípios consorciados, Estatuto do CIMAMS e demais legislações esparsas;
Considerando que os órgãos e entidades da Administração Pública Federal direta, autárquica e fundacional do Poder Executivo fixaram ponto facultativo nos dias 20 a 22 de fevereiro (Portaria ME nº. 11.090, de 27 de dezembro de 2022), por ocasião do carnaval;
Considerando que o Governo do Estado de Minas Gerais também fixou ponto facultativo nos dias 22 a 22 de fevereiro de 2023 (mediante comunicado publicado na edição do Diário Oficial do Estado, datado de 14 de janeiro de 2023;

Considerando ainda, que o município de Montes Claros determinou ponto facultativo nas repartições públicas municipais entre os dias 20 e 21 de fevereiro, através do Decreto Municipal 45/07 de 14 de fevereiro de 2023;

**RESOLVE:**

Art. 1º - Estabelecer Ponto Facultativo no âmbito do Consórcio Intermunicipal Multifinalitário da Área Mineira da Sudene – CIMAMS, nos dias 20, 21 e 22 de fevereiro;
Art. 2º - A presente portaria entra em vigor na data de sua assinatura, sendo sua publicação no lugar de costume, revogando disposições contrárias.

PUBLICA-SE E CUMPRA-SE

Montes Claros – MG, 16 de fevereiro de 2023.

***VALMIR MORAIS DE SÁ***
Presidente do CIMAMS

**Publicado por:**
Rafael Goncalves Chagas
**Código Identificador:**4DE46F22

**ESTADO DE MINAS GERAIS**
**CISMEV - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO MÉDIO RIO DAS VELHA**

**CISMEV - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO MÉDIO RIO DAS VELHA**
**EXTRATO DE RETIFICAÇÃO AO EXTRATO DE RATIFICAÇÃO AO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 018/2023 – DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 009/2023**

Extrato de retificação ao extrato de ratificação ao Processo Administrativo nº 018/2023 – Dispensa de Licitação nº 009/2023, que terá como objeto o fornecimento de combustíveis (Óleo Diesel B S10 e Gasolina Comum) para abastecer a frota de veículos do CISMEV, com entrega parcelada, na Rodovia BR 040 entre Belo Horizonte e Felixlândia.
Onde se lê: firmado entre o CISMEV – Consórcio Intermunicipal de Saúde do Médio Rio das Velhas e a empresa Auto Posto de Combustíveis 040 LTDA, com o valor total estimado de R$ 255.190,00 (duzentos e cinquenta e cinco mil, cento e noventa reais).
Leia – se: firmado entre o CISMEV – Consórcio Intermunicipal de Saúde do Médio Rio das Velhas e a empresa Posto Três Poderes LTDA, com o valor total estimado de R$ 255.190,00 (duzentos e cinquenta e cinco mil, cento e noventa reais).
Assinatura: 17/02/2023

**Publicado por:**
Joanna Cristina Rodrigues Pinheiro
**Código Identificador:**E85CD78C

**CISMEV - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO MÉDIO RIO DAS VELHA**
**EXTRATO DE RETIFICAÇÃO AO EXTRATO DO CONTRATO 015/2023**

Extrato de retificação ao extrato do contrato 015/2023 – Processo Administrativo 018/2023 – Dispensa de Licitação n° 009/2023 de fornecimento de combustíveis (Óleo Diesel B S10 e Gasolina Comum) para abastecer a frota de veículos do CISMEV, com entrega parcelada, na Rodovia BR 040 entre as cidades de Felixlândia e Belo Horizonte.
Onde se lê: firmado entre o CISMEV – Consórcio Intermunicipal de Saúde do Médio Rio das Velhas e a empresa Auto Posto de Combustíveis 040 LTDA. Vigência: 12 meses, a partir de 16/02/2023 a 16/02/2024. Valor Total estimado: R$ 255.190,00 (duzentos e cinquenta e cinco mil, cento e noventa reais).
Leia – se: firmado entre o CISMEV – Consórcio Intermunicipal de Saúde do Médio Rio das Velhas e a empresa Posto Três Poderes LTDA. Vigência: 12 meses, a partir de 16/02/2023 a 16/02/2024. Valor Total estimado: R$ 255.190,00 (duzentos e cinquenta e cinco mil, cento e noventa reais).
Assinatura: 17/02/2023

**Publicado por:**
Joanna Cristina Rodrigues Pinheiro
**Código Identificador:**D670CBE5

**CISMEV - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO MÉDIO RIO DAS VELHA**
**EXTRATO DE RATIFICAÇÃO A DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 004/2023, PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 012/2023, CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REALIZAÇÃO DE LEVANTAMENTO RADIOMÉTRICO**

Extrato de ratificação a Dispensa de Licitação N° 004/2023, Processo Administrativo N° 012/2023, Contratação de empresa especializada para realização de levantamento Radiométrico que consiste na verificação da segurança radiológica da área, através de medições da sala, adjacências, barreiras e/ou biombos com a finalidade de garantir a blindagem adequada ao ambiente, proteção do trabalhador e público.
Firmado entre o CISMEV – Consórcio Intermunicipal de Saúde do Médio Rio das Velhas e a empresa **PROTEG – ASSESORIA EM PROTEÇÃO RADIOLOGICA E GARANTIA DE QUALIDADE LTDA**
Valor total estimado de **R$ 550,00 (Quinhentos e cinquenta reais)**
Assinatura: 17/02/2023.

**Publicado por:**
Joanna Cristina Rodrigues Pinheiro
**Código Identificador:**3BBDC427

**ESTADO DE MINAS GERAIS**
**CONSMEPI - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTISSETORIAL DO MÉDIO RIO PIRACICABA**

**CONSMEPI - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTISSETORIAL DO MÉDIO RIO PIRACICABA**
**ATA SESSÃO DE ABERTURA DA CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 002/2022**

**ATA SESSÃO DE ABERTURA DA CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 002/2022**

**CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 002/2022**
**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 017/2022**
Ao décimo segundo dia do mês de Dezembro de 2022, às 09 horas, reuniram-se no auditório da Associação dos Municípios da Microrregião do Médio Rio Piracicaba – AMEPI, a Presidente da Comissão de Licitações e Membros, nomeados pela Portaria 012/2022, para a abertura do processo licitatório referente a CONCORRÊNCIA PÚBLICA 002/2022 do CONSMEPI, que tem por objeto o Registro de preços visando eventual e futura contratação de empresa especializada na para execução de obras e serviços de engenharia elétrica, para construção de extensão, ampliação e modificação de redes de iluminação pública, distribuição de energia elétrica urbana e rural, conforme especificações e condições descritas no presente Edital. O instrumento convocatório, suas alterações e demais atos processuais foram devidamente publicado no site do CONSMEPI (www.consmepi.mg.gov.br), no quadro de avisos do CONSMEPI, no Diário Oficial de Minas Gerais, no Diário Oficial da União, no Diário Oficial da AMM e no Jornal Hoje em Dia. A Presidente da Comissão iniciou a sessão identificando-se, apresentando a equipe de apoio e agradecendo a presença de todos. Recebeu os envelopes, e iniciou-se o credenciamento com a presença das empresas: **CONSTRUTORA REMO LTDA**, CNPJ: 18.225.557/0001-96, representada por Geraldo de Castro Milagres, CPF: 456.106.656-04; **ECOLÓGICA SERVIÇOS E EMPREENDIMENTOS LTDA**, CNPJ: 04.201.601/0001-13, representada por Bárbara Siman Ferreira 076.534.366-50, CPF: 138.035.776-40; **FREITAS & MORAIS CONSTRUTORA LTDA**, CNPJ: 15.253.614/0001-52, representada por Thiago Roberto Souza Rocha, CPF: 096.417.726-94; **PROHETEL PROJETOS E CONSTRUÇÕES LTDA**, CNPJ: 21.207.519/0001-15, representada por João Pedro de Araújo Morais, CPF: 068.823.796-70; **SELT ENGENHARIA LTDA**, CNPJ 19.187.475/0001-67, representada por Washington Luiz Soares de Carvalho, CPF: 649.002.316-49. Empresas devidamente credenciadas, passou-se então à abertura dos envelopes de HABILITAÇÃO dando vista aos presentes para rubrica em toda documentação. Documentação de HABILITAÇÃO das empresas participantes será disponibilizada no site do CONSMEPI (www.consmepi.mg.gov.br) até **13/12/2022 – 17 horas.** Agendado para dia 20/12/2022 às 08 horas, nova sessão para julgamento da HABILITAÇÃO e abertura dos envelopes de PROPOSTA. Nada mais havendo a tratar, encerrou-se a presente sessão, lavrando-se a presente ata, que uma vez lida e achada conforme, será assinada pelos presentes.

***LAÍS COSTA BICALHO***
Presidente

***ANA LUIZA NUNES MARTINS DA COSTA OTONI***
Vogal

***MARILDA CRISPIM SANTIAGO***
Secretário

Licitantes:

Construtora Remo LTDA
***GERALDO DE CASTRO MILAGRES***

Ecológica Serviços e Empreendimentos LTDA
***BÁRBARA SIMAN FERREIRA***

Freitas & Morais Construtora LTDA
***THIAGO ROBERTO SOUZA ROCHA***

Prohetel Projetos e Construções LTDA
***JOÃO PEDRO DE ARAÚJO MORAIS***

Selt Engenharia LTDA
***WASHINGTON LUIZ SOARES DE CARVALHO***

**Publicado por:**
Ana Luiza Nunes Martins da Costa Otoni
**Código Identificador:**C019F06B

---

**CONSMEPI - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTISSETORIAL DO MÉDIO RIO PIRACICABA**
**ATA DE SESSÃO DE JULGAMENTO - ANÁLISE DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO - CONCORRÊNCIA PÚBLICA 002/2022**

**ATA DE SESSÃO DE JULGAMENTO - ANÁLISE DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO**

**CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 002/2022**
**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 017/2022**
Ao décimo sexto dia do mês de Dezembro de 2022, às 10:00 horas, reuniram-se no auditório da Associação dos Municípios da Microrregião do Médio Rio Piracicaba – AMEPI, a Presidente da Comissão de Licitações e Membros, nomeados pela Portaria 012/2022, para sessão de **ANÁLISE DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO** do processo licitatório referente a CONCORRÊNCIA PÚBLICA 002/2022 do CONSMEPI, que tem por objeto o **Registro de preços visando eventual e futura contratação de empresa especializada na para execução de obras e serviços de engenharia elétrica, para construção de extensão, ampliação e modificação de redes de iluminação pública, distribuição de energia elétrica urbana e rural, conforme especificações e condições descritas no presente Edital**. Após extensa análise da documentação de habilitação Jurídica, Fiscal, Trabalhista, Econômica-Financeira e Anexos, e de pose da Nota Técnica emitida pelo engenheiro responsável Emerson Pereira Araújo (EP3 Energia Ltda), onde foi registrado a análise da habilitação Técnica (fl. 1935), a comissão declara **HABILITADAS** as empresas: **ECOLÓGICA SERVIÇOS E EMPREENDIMENTOS LTDA**, CNPJ: 04.201.601/0001-13; **FREITAS & MORAIS CONSTRUTORA LTDA**, CNPJ: 15.253.614/0001-52; **PROHETEL PROJETOS E CONSTRUÇÕES LTDA**, CNPJ: 21.207.519/0001-15 e **SELT ENGENHARIA LTDA**, CNPJ 19.187.475/0001-67. E declara **INABILITADA** a empresa **CONSTRUTORA REMO LTDA**, CNPJ: 18.225.557/0001-96 foi INABILITADA por não ter apresentado o ANEXO VI do edital - **ANEXO VI – MODELO DE DECLARAÇÃO DE QUE NÃO EMPREGA MENORES.** Conforme registrado na Ata da Sessão de Abertura da Concorrência Pública nº 002/2022, aguarde-se a data de 20/12/2022 às 08 horas, nova sessão para apresentação do Resultado da Análise da Documentação de Habilitação. Nada mais havendo a tratar, encerrou-se a presente sessão, lavrando-se a presente ata, que uma vez lida e achada conforme, será assinada pelos presentes.

***LAÍS COSTA BICALHO –***
Presidente

***ANA LUIZA NUNES MARTINS DA COSTA OTONI –***
Vogal

***MARILDA CRISPIM SANTIAGO –***
Secretário

**Publicado por:**
Ana Luiza Nunes Martins da Costa Otoni
**Código Identificador:**49010C5B

---

**CONSMEPI - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTISSETORIAL DO MÉDIO RIO PIRACICABA**
**ATA DE SESSÃO DE JULGAMENTO RESULTADO DA ANÁLISE DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO - CONCORRÊNCIA PÚBLICA 002/2022**

**ATA DE SESSÃO DE JULGAMENTO**
**RESULTADO DA ANÁLISE DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO**
**CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 002/2022**
**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 017/2022**

Ao vigésimo dia do mês de Dezembro de 2022, às 08:00 horas, reuniram-se no auditório da Associação dos Municípios da Microrregião do Médio Rio Piracicaba – AMEPI, a Presidente da Comissão de Licitações e Membros, nomeados pela Portaria 012/2022, para a abertura do processo licitatório referente a CONCORRÊNCIA PÚBLICA 002/2022 do CONSMEPI, que tem por objeto o **Registro de preços visando eventual e futura contratação de empresa especializada na para execução de obras e serviços de engenharia elétrica, para construção de extensão, ampliação e modificação de redes de iluminação pública, distribuição de energia elétrica urbana e rural, conforme especificações e condições descritas no presente Edital**. Sessão iniciada com a presença das empresas: **ECOLÓGICA SERVIÇOS E EMPREENDIMENTOS LTDA**, CNPJ: 04.201.601/0001-13, representada por Bárbara Siman Ferreira 076.534.366-50, CPF: 138.035.776-40; **FREITAS & MORAIS CONSTRUTORA LTDA**, CNPJ: 15.253.614/0001-52, representada por Thiago Roberto Souza Rocha, CPF: 096.417.726-94; **PROHETEL PROJETOS E CONSTRUÇÕES LTDA**, CNPJ: 21.207.519/0001-15, representada por João Pedro de Araújo Morais, CPF: 068.823.796-70. As empresas, **CONSTRUTORA REMO LTDA**, CNPJ: 18.225.557/0001-96 e **SELT ENGENHARIA LTDA**, CNPJ 19.187.475/0001-67, não enviaram representante, sendo dadas como AUSENTES. Declarada HABILITADAS as empresas: **ECOLÓGICA SERVIÇOS E EMPREENDIMENTOS LTDA**, CNPJ: 04.201.601/0001-13; **FREITAS & MORAIS CONSTRUTORA LTDA**, CNPJ: 15.253.614/0001-52; **PROHETEL PROJETOS E CONSTRUÇÕES LTDA**, CNPJ: 21.207.519/0001-15 e **SELT ENGENHARIA LTDA**, CNPJ 19.187.475/0001-67. A empresa **CONSTRUTORA REMO LTDA**, CNPJ: 18.225.557/0001-96 foi INABILITADA por não ter apresentado o ANEXO VI do edital - **ANEXO VI – MODELO DE DECLARAÇÃO DE QUE NÃO EMPREGA MENORES.** Abre-se nesse momento a manifestação de intenção de recurso. **O prazo de recursos correrá de 21/12/202022 a 04/01/2023 e o prazo de contrarrazões correrá de 05/01/2023 a 11/01/2023.** Retorno da sessão agendada para 18/01/2023 às 08:00 hs na sede do CONSMEPI. A presente ata será publicada no Portal Oficial do CONSMEPI (www.consmepi.mg.gov.br). Nada mais havendo a tratar, encerrou-se a presente sessão, lavrando-se a presente ata, que uma vez lida e achada conforme, será assinada pelos presentes.

***LAÍS COSTA BICALHO***
Presidente
Ana Luiza Nunes Martins da Costa Otoni – Vogal

***MARILDA CRISPIM SANTIAGO***
Secretário

**LICITANTES:**

**ECOLÓGICA SERVIÇOS E EMPREENDIMENTOS LTDA -** Bárbara Siman Ferreira

**FREITAS & MORAIS CONSTRUTORA LTDA -** Thiago Roberto Souza Rocha

**PROHETEL PROJETOS E CONSTRUÇÕES LTDA -** João Pedro de Araújo Morais

**Publicado por:**
Ana Luiza Nunes Martins da Costa Otoni
**Código Identificador:**BB2435D1

---

**CONSMEPI - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTISSETORIAL DO MÉDIO RIO PIRACICABA**
**ATA DE SESSÃO DE JULGAMENTO ABERTURA ENVELOPES PROPOSTA COMERCIAL - CONCORRÊNCIA PUBLICA 002/2022**

**ATA DE SESSÃO DE JULGAMENTO**
**ABERTURA ENVELOPES PROPOSTA COMERCIAL**

**CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 002/2022**
**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 017/2022**

Ao décimo quarto dia do mês de fevereiro de 2023, às 09:00 horas, reuniram-se na sala "Gerência Administrativa" do CONSMEPI, a Presidente da Comissão de Licitações e Membros, nomeados pela Portaria 003/2023, para nova sessão do processo licitatório referente a CONCORRÊNCIA PÚBLICA 002/2022 do CONSMEPI, que tem por objeto o **Registro de preços visando eventual e futura contratação de empresa especializada na para execução de obras e serviços de engenharia elétrica, para construção de extensão, ampliação e modificação de redes de iluminação pública, distribuição de energia elétrica urbana e rural, conforme especificações e condições descritas no presente Edital**. Sessão iniciada com a presença das empresas: **ECOLÓGICA SERVIÇOS E EMPREENDIMENTOS LTDA**, CNPJ: 04.201.601/0001-13, representada por Marcos Vinícius Nascimento, CPF: 075.609.336-88; **FREITAS & MORAIS CONSTRUTORA LTDA**, CNPJ: 15.253.614/0001-52, representada por Thiago Roberto Souza Rocha, CPF: 096.417.726-94; **PROHETEL PROJETOS E CONSTRUÇÕES LTDA**, CNPJ: 21.207.519/0001-15, representada por João Pedro de Araújo Morais, CPF: 068.823.796-70. As empresas, **CONSTRUTORA REMO LTDA**, CNPJ: 18.225.557/0001-96 e **SELT ENGENHARIA LTDA**, CNPJ 19.187.475/0001-67, não enviaram representante, sendo dadas como AUSENTES. O instrumento convocatório foi devidamente publicado no Portal Oficial do CONSMEPI (www.consmepi.mg.gov.br), no quadro de avisos do CONSMEPI e no Diário Oficial da AMM (www.diariomunicipal.com.br/amm-mg). A comissão informou que as propostas serão encaminhadas para análise técnica do engenheiro eletricista responsável pelos laudos desse processo e validação quanto ao atendimento descrito no edital. As propostas foram vistadas pelos presentes. Abertos os envelopes de propostas ficaram assim classificadas, no quesito valor da proposta: 1º lugar: FREITAS E MORAIS CONSTRUTORA LTDA R$ 35.873.362,74 (trinta e cinco milhões oitocentos e setenta e três mil trezentos e sessenta e dois reais e setenta e quatro centavos); 2º lugar: PROHETEL PROJETOS E CONSTRUÇÕES LTDA R$ 37.947.791,07 (trinta e sete milhões novecentos e quarenta e sete mil setecentos e noventa e um reais e sete centavos); 3º lugar: ECOLÓGICA SERVIÇOS E EMPREENDIMENTOS LTDA – EPP R$ 38.392.987,70 (trinta e oito milhões trezentos e noventa e dois mil novecentos e oitenta e sete reais e setenta centavos); 4º lugar: SELT ENGENHARIA LTDA R$ 38.861.809,87 (trinta e oito milhões oitocentos e sessenta e um mil oitocentos e nove reais e oitenta e sete centavos); 5º lugar: CONSTRUTORA REMO LTDA R$ 39.765.061,29 (trinta e nove milhões setecentos e sessenta e cinco mil sessenta e um reais e vinte e nove centavos). **Retorno da sessão agendada para 17/02/2023 às 09:00 hs na sede do CONSMEPI.** A presente ata será publicada no Portal Oficial do CONSMEPI (www.consmepi.mg.gov.br). Nada mais havendo a tratar, encerrou-se a presente sessão, lavrando-se a presente ata, que uma vez lida e achada conforme, será assinada pelos presentes.

***LAÍS COSTA BICALHO –***
Presidente

***ANA LUIZA NUNES MARTINS DA COSTA OTONI –***
Vogal

Licitantes:

Ecológica Serviços e Empreendimentos LTDA -
***MARCOS VINÍCIUS NASCIMENTO***

Freitas & Morais Construtora LTDA -
***THIAGO ROBERTO SOUZA ROCHA***

Prohetel Projetos e Construções LTDA -
***JOÃO PEDRO DE ARAÚJO MORAIS***

**Publicado por:**
Ana Luiza Nunes Martins da Costa Otoni
**Código Identificador:**C96046BE

**CONSMEPI - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTISSETORIAL DO MÉDIO RIO PIRACICABA**
**ATA DE SESSÃO DE JULGAMENTO CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS COMERCIAIS - CONCORRÊNCIA PUBLICA**

**ATA DE SESSÃO DE JULGAMENTO**
**CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS COMERCIAIS**
**CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 002/2022**
**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 017/2022**

Ao décimo sétimo dia do mês de fevereiro de 2023, às 09:00 horas reuniram-se na sala "Gerência Administrativa" do CONSMEPI, a Presidente da Comissão de Licitações e Membros, nomeados pela Portaria 003/2023, para nova sessão do processo licitatório referente a CONCORRÊNCIA PÚBLICA 002/2022 do CONSMEPI, que tem por objeto o **Registro de preços visando eventual e futura contratação de empresa especializada na para execução de obras e serviços de engenharia elétrica, para construção de extensão, ampliação e modificação de redes de iluminação pública, distribuição de energia elétrica urbana e rural, conforme especificações e condições descritas no presente Edital**.

Sessão iniciada com a presença da empresa: **PROHETEL PROJETOS E CONSTRUÇÕES LTDA**, CNPJ: 21.207.519/0001-15, representada por João Pedro de Araújo Morais, CPF: 068.823.796-70. As empresas, **CONSTRUTORA REMO LTDA**, CNPJ: 18.225.557/0001-96, **SELT ENGENHARIA LTDA**, CNPJ 19.187.475/0001-67, **ECOLÓGICA SERVIÇOS E EMPREENDIMENTOS LTDA**, CNPJ: 04.201.601/0001-13 e **FREITAS & MORAIS CONSTRUTORA LTDA**, CNPJ: 15.253.614/0001-52, não enviaram representantes, sendo dadas como AUSENTES. Em 15/02/2023 a Comissão Permanente de Licitação recebeu a análise técnica do engenheiro elétrico responsável pelos laudos desse processo, onde foi registrado a conformidade da proposta comercial apresentada pela empresa FREITAS & MORAIS CONSTRUTORA LTDA. Sendo assim, a presidente da CPL, DECLARA VENCEDORA a empresa FREITAS &E MORAIS CONSTRUTORA LTDA com a proposta no valor de R$ 35.873.362,74 (trinta e cinco milhões oitocentos e setenta e três mil trezentos e sessenta e dois reais e setenta e quatro centavos). Sendo a classificação final do processo: 1º lugar: FREITAS E MORAIS CONSTRUTORA LTDA R$ 35.873.362,74 (trinta e cinco milhões oitocentos e setenta e três mil trezentos e sessenta e dois reais e setenta e quatro centavos); 2º lugar: PROHETEL PROJETOS E CONSTRUÇÕES LTDA R$ 37.947.791,07 (trinta e sete milhões novecentos e quarenta e sete mil setecentos e noventa e um reais e sete centavos); 3º lugar: ECOLÓGICA SERVIÇOS E EMPREENDIMENTOS LTDA – EPP R$ 38.392.987,70 (trinta e oito milhões trezentos e noventa e dois mil novecentos e oitenta e sete reais e setenta centavos); 4º lugar: SELT ENGENHARIA LTDA R$ 38.861.809,87 (trinta e oito milhões oitocentos e sessenta e um mil oitocentos e nove reais e oitenta e sete centavos); 5º lugar: CONSTRUTORA REMO LTDA R$ 39.765.061,29 (trinta e nove milhões setecentos e sessenta e cinco mil sessenta e um reais e vinte e nove centavos). A partir da publicação da presente ata, fica a empresa FREITAS &E MORAIS CONSTRUTORA LTDA intimada, para até dia 27/02/2023 às 23h59m, apresentar a Composição de Custo para o Valor de UR "Unidade de referência", acompanhado da composição do BDI apresentado na proposta. Abre-se nesse momento a manifestação de intenção de recurso quanto ao julgamento da proposta comercial, estando desde já o processo com vistas franqueadas aos interessados. **O prazo de recursos correrá de 24/02/2023 a 02/03/2023 e o prazo de contrarrazões correrá de 03/03/2023 a 09/03/2023. Retorno da sessão agendada para 21/03/2023 às 09:00 hs na sede do CONSMEPI.** A presente ata será publicada no Portal Oficial do CONSMEPI (www.consmepi.mg.gov.br). Nada mais havendo a tratar, encerrou-se a presente sessão, lavrando-se a presente ata, que uma vez lida e achada conforme, será assinada pelos presentes.

***LAÍS COSTA BICALHO***
Presidente

***ANA LUIZA NUNES MARTINS DA COSTA OTONI***
Vogal

Licitante:
***PROHETEL PROJETOS E CONSTRUÇÕES LTDA***
João Pedro de Araújo Morais

**Publicado por:**
Ana Luiza Nunes Martins da Costa Otoni
**Código Identificador:**09B11994

**ESTADO DE MINAS GERAIS**
**CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL SUSTENTÁVEL - CIDRUS**

**CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL SUSTENTÁVEL - CIDRUS**
**EXTRATO DE ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE CONTRATO Nº08/2022**

EXTRATO DE ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE CONTRATO Nº08/2022, FIRMADO ENTRE CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL SUSTENTÁVEL – CIDRUS E PAPELARIA BRASIL LTDA, CNPJ nº 18.616.581/0001-56; OBJETO: Aquisição de material de expediente para o CIDRUS. O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação da vigência contratual por 90(noventa)dias à encerrar-se em 14/05/2023.CIDRUS, 17/02/2022..

**Publicado por:**
Rosilene Lopes da Silva
**Código Identificador:**CC3E6D2B

**CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL SUSTENTÁVEL - CIDRUS**
**EXTRATO DO CONTRATO Nº003/2023**

EXTRATO DO CONTRATO Nº003/2023, ENTRE O CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL SUSTENTÁVEL - CIDRUS E A EMPRESA AGÊNCIA MIDIÁTICA LTDA, CNPJ nº 19.516.060/0001-90; OBJETO: Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de criação, implantação, migração de dados, customização, ativação, treinamento e locação de licença de uso, hospedagem, suporte técnico e atualização mensal do website, Emails corporativos para o atendimento da demanda do CIDRUS – Consórcio Intermunicipal de Desenvolvimento Rural Sustentável. DISPENSA Nº 003/2023, Valor total e R$8.220,00(oito mil, duzentos e vinte reais); VIGÊNCIA 16/02/2023 à 16/02/2024. CANDEIAS/MG, 17/02/2023. CIDRUS.

**Publicado por:**
Rosilene Lopes da Silva
**Código Identificador:**B2112645

**ESTADO DE MINAS GERAIS**
**CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REGIÃO DO CALCÁRIO - CISREC**

**CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REGIÃO DO CALCÁRIO - CISREC**
**AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 008/2023**

**AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 008/2023**

**Processo Licitatório nº 024/2023**
**Pregão Eletrônico Nº 008/2023**

**Contratante**: Consórcio Intermunicipal de Saúde e de Políticas de Desenvolvimento da Região Calcário-CISREC

**Abertura das propostas comerciais e início da sessão do Pregão Eletrônico**: 06/03/2023 às 09:00h (nove horas).

**OBJETO:** REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE VEÍCULO AMBULÂNCIA TIPO UTI PARA TRANSPORTE DE PACIENTES DAS UNIDADES DE SAÚDE DOS MUNICÍPIOS CONSORCIADOS.

**Modo De Disputa:** ABERTO em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.

Edital e anexos nos sites: www.licitardigital.com.br ; www.cisrec.mg.gov.br
Informações: (31) 3712-1541

**Publicado por:**
Suelen Cristina Rodrigues
**Código Identificador:**67D01CED

## ESTADO DE MINAS GERAIS
## CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO MÉDIO PIRACICABA - CISMEPI

### CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO MÉDIO PIRACICABA - CISMEPI
### PREGÃO 002

**CISMEPI – CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO MÉDIO PIRACICABA.**
**AVISO DE ABERTURA DE PREGÃO**
O Consórcio Intermunicipal de Saúde do Médio Piracicaba – CISMEPI, torna público para conhecimento dos interessados, que no dia **06 de março de 2023, as 09:00 horas**, fará a abertura do PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2023, cujo objeto é o Registro de Preços para futura e eventual contratação de empresa para prestação de serviço de administração, gerenciamento e fornecimento de Cartão de auxílio Alimentação (Vale Refeição e Vale Alimentação), através de cartão eletrônico com chip, contemplando carga e recarga de valor de face, na modalidade on line, visando à aquisição de gênero alimentícios in natura e refeições prontas em estabelecimentos credenciados, em âmbito nacional para os funcionários do CISMEPI. Mais informações poderão ser obtidas na sede do CISMEPI situado na Rua Santa Lúcia, n.º 291, Bairro Aclimação, em João Monlevade, ou pelo telefone 31 3852 2970.

João Monlevade, 17 de fevereiro de 2023.

***IASMIM TEIXEIRA DE FREITAS***
Presidente do CPL.

**Publicado por:**
Aline Cristina de Souza Moreira
**Código Identificador:**FD860CA5

### CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO MÉDIO PIRACICABA - CISMEPI
### CREDENCIAMENTO

Consórcio Intermunicipal do Médio Piracicaba – CISMEPI. Retificação 1 do Credenciamento nº 003/2023, cujo objeto é para contratação de pessoas jurídicas prestadores de serviços de transporte especializado de pessoas enfermas, em AMBULANCIA COMUM. A Comissão Permanente de Licitação, torna público a retificação dos itens 2 e 6 do Anexo I. Fica retirado a necessidade de realização de exames de Cateterismo ou Cintilografia. O **item 2** passará a conter a seguinte redação: Remoção das cidades de abrangência da Microrregião de Saúde de João Monlevade e Microrregião de Saúde de Itabira para Belo Horizonte, municípios da região metropolitana (Betim, Contagem, Nova Lima, Ribeirão das Neves e Santa Luzia), Vale do Aço e Ponte Nova, para realização de exames com ou sem espera, com ou sem retorno do paciente para cidade de origem. O **item 6** conterá a seguinte redação: Remoção entre as cidades de abrangência da Microrregião de Saúde de João Monlevade e Microrregião de Saúde de Itabira, ou entre cidades dentro de uma única dessas micro citadas, para a realização de exames, com ou sem espera, com ou sem retorno do paciente para cidade de origem. Permanecem inalteradas as demais condições contidas no edital.

João Monlevade, 16 de fevereiro de 2023.

***IASMIM TEIXEIRA DE FREITAS***
Presidente da CPL.

**Publicado por:**
Aline Cristina de Souza Moreira
**Código Identificador:**67E1EFCC

### CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO MÉDIO PIRACICABA - CISMEPI
### RETIFICAÇÃO

Consórcio Intermunicipal do Médio Piracicaba – CISMEPI. Retificação 1 do Credenciamento nº 002/2023, cujo objeto é a contratação de pessoas jurídicas, prestadores de serviços de transporte especializado de pessoas enfermas, em unidade de terapia intensiva móvel (uti móvel), unidade de terapia intensiva móvel neonatal (uti móvel neonatal) e unidade de terapia intensiva móvel pediátrica (uti móvel pediátrica). A Comissão Permanente de Licitação, torna público a retificação dos itens 2 e 4 do Anexo I. Fica retirado a necessidade de realização de exames de Cateterismo ou Cintilografia. O **item 2** passará a conter a seguinte redação: Remoção das cidades de abrangência da Microrregião de Saúde de João Monlevade e Microrregião de Saúde de Itabira, para: Belo Horizonte, Municípios da região metropolitana (Betim, Contagem, Nova Lima, Ribeirão das Neves e Santa Luzia), Vale do Aço e Ponte Nova, para realização de exames, com ou sem espera, com ou sem retorno do paciente para cidade de origem. O **item 4** conterá a seguinte redação: Remoção entre as cidades de abrangência da Microrregião de Saúde de João Monlevade e Microrregião de Saúde de Itabira, ou entre cidades dentro de uma única dessas micro citadas, para a realização de exame, com ou sem espera, com ou sem retorno do paciente para cidade de origem. Permanecem inalteradas as demais condições contidas no edital.

João Monlevade, 16 de fevereiro de 2023.

***IASMIM TEIXEIRA DE FREITAS***
Presidente da CPL.

**Publicado por:**
Aline Cristina de Souza Moreira
**Código Identificador:**18F2F678

## ESTADO DE MINAS GERAIS
## CONSORCIO INTERMUNICIPAL - REGIÃO INTEGRADA DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL - RIDES

### CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL - REGIÃO INTEGRADA DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL - RIDES
### AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2023

O Consórcio Intermunicipal Região Integrada do Desenvolvimento Sustentável – RIDES, torna público que fará Processo Licitatório n° 006/2023, Pregão Eletrônico n° 001/2023, objetivando o REGISTRO DE PREÇOS DE SERVIÇOS TÉCNICOS DE COLETA EM LOCAL DE TRANSBORDO, TRANSPORTE E DESTINAÇÃO FINAL DE RESÍDUOS SÓLIDOS CLASSE II DOMÉSTICOS (NÃO PERIGOSOS), DE ACORDO COM A CLASSIFICAÇÃO E CRITÉRIOS PRECONIZADOS PELA ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE NORMAS TÉCNICAS-ABNT, NA SUA NORMA 10.004, COM FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS , PARA ATENDER AS NECESSIDADES DOS MUNICÍPIOS CONSORCIADOS AO RIDES, PARTICIPANTES DO PROCESSO, com as condições, quantidades e exigências estabelecidas no edital. A sessão ocorrerá no dia 10/03/2023, às 09h:00min, na forma eletrônica via sistema www.licitanet.com.br. Maiores informações: https://licitanet.com.br, www.rides.mg.gov.br, rides@rides.mg.gov.br; (34) 99835-1352.

Monte Carmelo, 17 de fevereiro de 2023.

***DIEGO CAVALCANTE MOTA***
Pregoeiro

**Publicado por:**
Kassio Henrique Gama Souza
**Código Identificador:**1979BFDF

**ESTADO DE MINAS GERAIS**
**CONSÓRCIO PÚBLICO DE GESTÃO DE RESÍDUOS SOLIDOS - CPGRS**

**CONSÓRCIO PÚBLICO DE GESTÃO DE RESÍDUOS SÓLIDOS - CPGRS**
**AVISO DE LICITAÇÃO**

O CONSÓRCIO PÚBLICO DE GESTÃO DE RESÍDUOS SÓLIDOS- CPGRS Comunica a abertura de PROCESSO LICITATÓRIO.

**OBJETO:**
A presente licitação tem por objeto a contratação de empresa especializada para execução de rede de drenagem de água de uma nascente com extensão de 194,82 metros contemplando canaleta de drenagem construída com manilha meia cana de concreto 500mm, barramento na nascente, caixa de transição e descida d'água.
**INTERESSADO:** CONSORCIO PÚBLICO DE GESTÃO DE RESÍDUO SÓLIDO
**DATA DE ABERTURA DE PROPOSTAS:** 08/03/2023
RECEBIMENTO DE PROPOSTAS: ATÉ AS 9:00 HORAS
**ABERTURA DAS PROPOSTAS:** 9:00 HORAS
**REFERÊNCIA DE TEMPO:** Horário de Brasília.
**LOCAL DA SESSÃO PÚBLICA:** PLATAFORMA DE LICITAÇÕES LICITAR DIGITAL – **www.licitardigital.com.br**
**PORTARIA Nº 002/2022** PUBLICADA EM 04 DE AGOSTO DE 2022:
**Pregoeiro Oficial**: Erlaine das Dores Catarino
**VALOR ESTIMADO GLOBAL DE CONTRATAÇÃO:** R$ 156.501,22 (cento e cinquenta e seis mil, quinhentos e um reais e vinte e dois centavos)
**TIPO:** MENOR PREÇO GLOBAL
**MODO DE DISPUTA**: ABERTO
**ESCLARECIMENTOS:**
**Diretamente pela plataforma de licitações – www.licitardigital.com.br > edital PE 001/2021 > esclarecimentos.**
**Telefones:** (31) 3107-3177 (licitar digital) ou (31) 031 3193-0226 - CPGRS (Consórcio Público de Gestão de Resíduos Sólidos)
**Horário de funcionamento:** 08h00min. às 11h00min e de 13h00min às 17h00
*** Licitação destinada a AMPLA PARTICIPAÇÃO**

**Publicado por:**
Bruna Laura Soares
**Código Identificador:**F7911D94

**ESTADO DE MINAS GERAIS**
**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE - IPREM**

**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE - IPREM**
**PORTARIA IPREM DB 035/2023**

A DIRETORA PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE – IPREM, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com os incisos V e XXII do artigo 73 e inciso III do artigo 76 da Lei 4643/07,

R E S O L V E :

Art. 1º - CONCEDER aposentadoria por Tempo de Contribuição, com proventos integrais, nos termos dos artigos 6º e 7º da EC nº 41/03, observando o disposto no art. 58 da Lei Municipal 4643/07, à servidora ADRIANE JUSSARA DE QUEIROZ, portador do CPF nº ***.489.976-**, matrícula nº 7444, no cargo efetivo de AUXILIAR ADMINISTRATIVO I (NI I) B- 30.00, a partir de 02/02/2023.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, a presente portaria retroagirá seus efeitos a partir de 02/02/2023.

Pouso Alegre, 15 de fevereiro de 2023.

***FÁTIMA APARECIDA BELANI***
Diretora Presidente

***MARIA NAZARETH DE SOUSA SANTOS***
Diretora de Benefícios

**Publicado por:**
Poliana de Carvalho Oliva
**Código Identificador:**788DB6EB

**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE - IPREM**
**PORTARIA IPREM DB 036/2023**

A DIRETORA PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE – IPREM, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com os incisos V e XXII do artigo 73 e inciso III do artigo 76 da Lei 4643/07,

R E S O L V E :

Art. 1º - CONCEDER aposentadoria por Tempo de Contribuição, com proventos integrais, nos termos dos artigos 6º e 7º da EC nº 41/03, observando o disposto no art. 58 da Lei Municipal 4643/07, à servidora MARIA ROSA JACOB ALVES, portador do CPF nº ***.444.706-**, matrícula nº 7997, no cargo efetivo de AUXILIAR DE SERVIÇOS (NA I) B-09.00,
a partir de 02/02/2023.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, a presente portaria retroagirá seus efeitos a partir de 02/02/2023.

Pouso Alegre, 15 de fevereiro de 2023.

***FÁTIMA APARECIDA BELANI***
Diretora Presidente

***MARIA NAZARETH DE SOUSA SANTOS***
Diretora de Benefícios

**Publicado por:**
Poliana de Carvalho Oliva
**Código Identificador:**5805F459

**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE - IPREM**
**PORTARIA IPREM DB 037/2023**

A DIRETORA PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE – IPREM, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com os incisos V e XXII do artigo 73 e inciso III do artigo 76 da Lei 4643/07,

R E S O L V E :

Art. 1º - CONCEDER aposentadoria por idade com proventos proporcionais nos termos do artigo 15 da Lei Municipal n° 4643/07 e do artigo 40, § 1º, inciso III, alínea "b" da Constituição Federal, à servidora KATIA DE OLIVEIRA DIOGO, portador do CPF nº ***.852.566-**, matrícula nº 8756, no cargo efetivo de PROFESSOR PII (NI II) B-91.01, a partir de 02/02/2023.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, a presente portaria retroagirá seus efeitos a partir de 02/02/2023.

Pouso Alegre, 15 de fevereiro de 2023.

***FÁTIMA APARECIDA BELANI***
Diretora Presidente

***MARIA NAZARETH DE SOUSA SANTOS***
Diretora de Benefícios

**Publicado por:**
Poliana de Carvalho Oliva
**Código Identificador:**15EA656F

**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE - IPREM**
**PORTARIA IPREM DB 033/2023**

A DIRETORA PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE – IPREM, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com os incisos V e XXII do artigo 73 e inciso III do artigo 76 da Lei 4643/07,

R E S O L V E:
Art. 1º - CONCEDER aposentadoria por idade com proventos proporcionais nos termos do artigo 15 da Lei Municipal n° 4643/07 e do artigo 40, § 1º, inciso III, alínea "b" da Constituição Federal, à servidora ROGERIA GARCIA DE MIRA, portadora do CPF nº ***.428.876. **, matrícula nº 8583, no cargo efetivo de AUXILIAR DE ENFERMAGEM (NI I) A- 31.00, a partir de 02/02/2023.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, a presente portaria retroagirá seus efeitos a partir de 02/02/2023.

Pouso Alegre, 15 de fevereiro de 2023.

***FÁTIMA APARECIDA BELANI***
Diretora Presidente

***MARIA NAZARETH DE SOUSA SANTOS***
Diretora de Benefícios

**Publicado por:**
Poliana de Carvalho Oliva
**Código Identificador:**022E54FF

**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE - IPREM**
**PORTARIA IPREM DB 034/2023**

A DIRETORA PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE – IPREM, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com os incisos V e XXII do artigo 73 e inciso III do artigo 76 da Lei 4643/07,

R E S O L V E :

Art. 1º - CONCEDER aposentadoria por Tempo de Contribuição, com proventos integrais, nos termos dos artigos 6º e 7º da EC nº 41/03, observando o disposto no § 5° do art. 40 da Constituição Federal e do artigo 18, §1º e art. 58 da Lei Municipal 4643/07", ao servidor CLAUDIO LUIZ PEREIRA, portador do CPF nº ***.115.186-**, matrícula nº 7399, no cargo efetivo de PROFESSOR PIII (NS I) B-91.07, a partir de 02/02/2023.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, a presente portaria retroagirá seus efeitos a partir de 02/02/2023.

Pouso Alegre, 15 de fevereiro de 2023.

***FÁTIMA APARECIDA BELANI***
Diretora Presidente

***MARIA NAZARETH DE SOUSA SANTOS***
Diretora de Benefícios

**Publicado por:**
Poliana de Carvalho Oliva
**Código Identificador:**FA6B333B

**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE - IPREM**
**PORTARIA IPREM DB 038/2023**

A DIRETORA PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE – IPREM, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com os incisos V e XXII do artigo 73 e inciso III do artigo 76 da Lei 4643/07,

R E S O L V E:

Art. 1º - CONCEDER aposentadoria por Tempo de Contribuição, com proventos integrais, nos termos dos 6º e 7º da EC nº 41/03, observando o disposto no § 5° do art. 40 da Constituição Federal e do artigo 18, §1º e art. 58 da Lei Municipal 4643/07, à servidora SOLANGE RAMOS CARDOSO, portador do CPF nº ***.394.746-**, matrícula nº 20789-01, no cargo efetivo de PROFESSOR PIII (NS I) B-91.06, a partir de 02/02/2023.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, a presente portaria retroagirá seus efeitos a partir de 02/02/2023.

Pouso Alegre, 15 de fevereiro de 2023.

***FÁTIMA APARECIDA BELANI***
Diretora Presidente

***MARIA NAZARETH DE SOUSA SANTOS***
Diretora de Benefícios

**Publicado por:**
Poliana de Carvalho Oliva
**Código Identificador:**E3A7708A

**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE - IPREM**
**PORTARIA IPREM DB 039/2022**

A DIRETORA PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE – IPREM, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com os incisos V e XXII do artigo 73 e inciso III do artigo 76 da Lei 4643/07;

R E S O L V E:

Art. 1º - Art. 1º - CONCEDER aposentadoria por invalidez com proventos proporcionais, nos termos do artigo 40, § 1º, inciso I da CF/88 observando o disposto no art. 14 da Lei Municipal 4643/2007, à servidora NUELI DOS SANTOS, portador do CPF nº ***.783.666-**, matrícula nº 16176, no cargo efetivo de GARIS (NA I) B-04.00, a partir de 26/01/2023.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, a presente portaria retroagirá seus efeitos a partir de 26/01/2023.

Pouso Alegre, 15 de fevereiro de 2022.

***FÁTIMA APARECIDA BELANI***
Diretora Presidente

***MARIA NAZARETH DE SOUSA SANTOS***
Diretora de Benefícios

**Publicado por:**
Poliana de Carvalho Oliva
**Código Identificador:**96FFB27D

**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE - IPREM**
**PORTARIA Nº31/2023**

REPUBLICA POR CONTER INCORREÇÕES

A DIRETORA-PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE – IPREM, no uso de suas

atribuições legais e de conformidade com o Art. 73, inciso VIII e IX da Lei 4643/07;
**CONSIDERANDO** os fatos narrados no Ofício 005/23, da servidora Presidente da Comissão;
**CONSIDERANDO** que o IPREM não pode sofrer prejuízo com eventual pagamento indevido;
**CONSIDERANDO** que a necessidade de agilizar a conclusão do processo em estudo;

**R E S O L V E:**
Art.1º- Prorrogar por 45 (quarenta e cinco) dias o prazo para a conclusão dos trabalhos da Comissão nomeada pela Portaria 222/22, retificada pela Portaria 22/2023.
Parágrafo único. Fica nomeada, como membro de apoio técnico para assessorar a Comissão, a servidora Juliana Mota Ribeiro, matrícula 128.

Art.2º – Revogadas as disposições em contrário a portaria retroage seus efeitos a contar de 08/02/2023.

Registre-se e Publique-se

Pouso Alegre, 14 de fevereiro de 2023.

***FÁTIMA A. BELANI***
Diretora- PresidenTe

**Publicado por:**
Poliana de Carvalho Oliva
**Código Identificador:**1CEB4001

**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE - IPREM**
**PORTARIA IPREM DB 040/2023**

A DIRETORA PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE – IPREM, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com os incisos V e XXII do artigo 73 e inciso III do artigo 76 da Lei 4643/07,

R E S O L V E :

Art. 1º - CONCEDER a LUIZ REIS DA SILVA – portador do CPF: ***.459.306-** na condição de cônjuge da servidora Nadir Pereira da Silva - portadora do CPF: ***.317.406-**, matrícula 6532-0, servidora aposentada no cargo efetivo de Auxiliar de Serviços NA-I, falecida em 07/01/2023, o benefício de pensão por morte previsto no art. 40, §7º, I da Constituição Federal e considerando o disposto no art. 2º da Lei 10.887 de 18/06/04 e no artigo 30, I da Lei Municipal 4643/07 bem como na EC 70/2012, no valor total de R$1.562,58 (um mil, quinhentos e sessenta e dois reais e cinquenta e oito centavos), com cota correspondendo a 100% do valor do benefício, sujeita a sofrer as limitações previstas no §2º do artigo 24 da EC 103/2019.
Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, a presente portaria retroagirá seus efeitos a partir de 07/01/2023, data do óbito.

Pouso Alegre, 17 de fevereiro de 2023.

***FÁTIMA APARECIDA BELANI***
Diretora Presidente

***MARIA NAZARETH DE SOUSA SANTOS***
Diretora de Benefícios

**Publicado por:**
Poliana de Carvalho Oliva
**Código Identificador:**680C3165

**ESTADO DE MINAS GERAIS**
**PREFEITURA DE AÇUCENA**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE AÇUCENA**
**EXTRATO DE EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇO N.º 009/2023**

Contratação de empresa para futura e eventual aquisição de refeições, para atender as necessidades das diversas Secretarias Municipais, conforme Anexos do Edital de Pregão Presencial n.º 009/2023. Abertura: 06/03/2023 às 13 horas. O edital encontra-se à disposição na sede e no site da Prefeitura. Pregoeiro e Equipe de Apoio.

Açucena /MG, 17/02/2023.

***RAULISSON MORAIS –***
Prefeito Municipal.

**Publicado por:**
Mayron Cesar Moreira Magalhaes
**Código Identificador:**A12A65A9

**ESTADO DE MINAS GERAIS**
**PREFEITURA DE ALAGOA**

**PROCURADORIA**
**ATOS PROCESSO 08/2023 - CARTA CONVITE Nº 002/2023**

Extratode Adjudicação
A Pregoeira Municipal, no uso de suas atribuições, adjudica em favor da empresa **TÚLIO AUTO PEÇAS LTDA - ME - CNPJ: 10.912.890/0001-61,** licitante vencedor do processo licitatório nº 008/2023, Convite nº 02/2023, o objeto do referido processo. Alagoa/MG, 17 de fevereiro de 2023. ELIANE APARECIDA SANTOS SIQUEIRA. Presidente Comissão de Licitação.

Extrato de Homologação
O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições, homologa o julgamento da Comissão de Licitação no processo licitatório n° 008/2023 Convite n° 002/2023, Objeto: AQUISIÇÃO DE PNEUS PARA MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DOS VEÍCULOS
PERTENCENTES À FROTA OFICIAL MUNICIPAL, em favor da empresa **TÚLIO AUTO PEÇAS LTDA - ME - CNPJ: 10.912.890/0001-61**- Valor Total de R$ 175.455,58 (cento e setenta e cinco mil, quatrocentos e cinquenta e cinco reais e cinquenta e oito centavos). Município de Alagoa/MG.Alagoa, 17 de fevereiro de 2023. JULIANO DINIZ DE OLIVEIRA. Prefeito Municipal.

Extrato do Contrato nº. 2023.02.003
Processo licitatório nº 008/2023, Convite nº 002/2023. Partes: MUNICÍPIO DE ALAGOA e **TÚLIO AUTO PEÇAS LTDA - ME - CNPJ: 10.912.890/0001-61**. Valor do Contrato de R$ 175.455,58 (cento e setenta e cinco mil, quatrocentos e cinquenta e cinco reais e cinquenta e oito centavos). Objeto: AQUISIÇÃO DE PNEUS PARA MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DOS VEÍCULOS

PERTENCENTES À FROTA OFICIAL MUNICIPAL, 17 de fevereiro de 2023.

***JULIANO DINIZ DE OLIVEIRA.***
Prefeito Municipal.

**Publicado por:**
Juliano Diniz de Oliveira
**Código Identificador:**87F85BD1

**PROCURADORIA**
**ATOS PROCESSO 09/2023 - CARTA CONVITE Nº 003/2023**

Extratode Adjudicação
A Pregoeira Municipal, no uso de suas atribuições, adjudica em favor da empresa **NORTE COMERCIO DE PNEUS LTDA. - CNPJ: 11.821.947/0001-80,** licitante vencedor do processo licitatório nº 009/2023, Convite nº 03/2023, o objeto do referido processo.

Alagoa/MG, 17 de fevereiro de 2023.

***ELIANE APARECIDA SANTOS SIQUEIRA.***
Presidente Comissão de Licitação.

Extrato de Homologação
O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições, homologa o julgamento da Comissão de Licitação no processo licitatório n° 009/2023 Convite n° 003/2023, Objeto: PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE RECAUCHUTAGEM E RECAPAGEM DE PNEUS DA FROTA MUNICIPAL DE VEÍCULOS DE ALAGOA/MG, em favor da empresa **NORTE COMERCIO DE PNEUS LTDA. - CNPJ: 11.821.947/0001-80** - Valor Total de R$ 155.069,84 (cento e cinquenta e cinco mil, sessenta e nove reais e oitenta e quatro centavos).

Município de Alagoa/MG.Alagoa, 17 de fevereiro de 2023.

***JULIANO DINIZ DE OLIVEIRA.***
Prefeito Municipal.

Extrato do Contrato nº. 2023.02.004
Processo licitatório nº 009/2023, Convite nº 003/2023. Partes: MUNICÍPIO DE ALAGOA e **NORTE COMERCIO DE PNEUS LTDA. - CNPJ: 11.821.947/0001-80**. Valor do Contrato de R$ 155.069,84 (cento e cinquenta e cinco mil, sessenta e nove reais e oitenta e quatro centavos). Objeto: PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE RECAUCHUTAGEM E RECAPAGEM DE PNEUS DA FROTA MUNICIPAL DE VEÍCULOS DE ALAGOA/MG, 17 de fevereiro de 2023.

***JULIANO DINIZ DE OLIVEIRA.***
Prefeito Municipal.

**Publicado por:**
Juliano Diniz de Oliveira
**Código Identificador:**BEABEEAA

## ESTADO DE MINAS GERAIS
## PREFEITURA DE ALÉM PARAÍBA

### COMISSÃO DE LICITAÇÃO
### TERMO DE PUBLICAÇÃO - INEXIGIBILIDADE N° 013/2023

**TERMO DE PUBLICAÇÃO**
**PROCESSO Nº 065/2023**
**INEXIGIBILIDADE Nº 013/2023**
OBJETO: *Contratação, por inexigibilidade, com base no art. 25, inciso III, de show da banda BATIDÃO ELÉTRICO, através do representante legal CARLOS EDUARDO SOUZA CUNHA, inscrito no CNPJ sob o número 31.171.771/0001-75, para apresentação no bairro Aterrado, no dia 25/02/2023, no evento Caravana Cultural, conforme condições preestabelecidas no termo de referência anexo ao processo*.

***Despacho do Exmo. Sr. Prefeito Municipal Miguel Belmiro de Souza Junior em 17 de fevereiro de 2023:***

"*RATIFICO o presente processo para contratação, por inexigibilidade, com base no art. 25, inciso III, de show da banda BATIDÃO ELÉTRICO, para apresentação no bairro Aterrado, no dia 25/02/2023, no evento Caravana Cultural, conforme condições preestabelecidas no termo de referência anexo ao processo, através do representante CARLOS EDUARDO SOUZA CUNHA, inscrito no CNPJ sob o número 31.171.771/0001-75, no valor global de R$ 6.000,00 (seis mil reais), considerando a manifestação favorável no parecer técnico jurídico, nos termos e efeito do art. 26 da Lei 8666/93, por se enquadrar na hipótese de Inexigibilidade de Licitação, com base no art. 25, inciso III da Lei Licitações e Contratos Administrativos.*
*Publique-se o presente ato, por força da Lei Municipal 3.282, de 23/12/2014, Decreto Municipal 4.967, de 07/01/2015 no Diário Oficial dos Municípios de Minas Gerais em atendimento ao estabelecido no art. 26 da já citada lei, para fins de eficácia da RATIFICAÇÃO aqui proferida. "*

Certifico que o presente foi publicado por afixação na sede da Prefeitura Municipal de Além Paraíba, nos termos do art. 123 da Lei orgânica Municipal, no Diário Oficial dos Municípios de Minas Gerais, conforme Lei Municipal 3.282, de 23/12/2014 e Decreto Municipal 4.967, de 07/01/2015 e no site da Prefeitura Municipal de Além Paraíba, www.alemparaiba.mg.gov.br conforme determina Decreto 3.799/08.

Em 17/02/2023

| ***PABLO TEÓFILO ALVES*** |
|---|
| Secretário Municipal de Cultura, Esporte, Lazer e Turismo |

**Publicado por:**
Thaiane Silva Santos Rossoni
**Código Identificador:**5ACC4955

### PREFEITURA MUNICIPAL DE ALÉM PARAÍBA
### AVISO COLETA DE PROPOSTAS

A Prefeitura Municipal de Além Paraíba vem através deste, informar que está realizando pesquisa de preços para **Contratação de Instrutores/Oficineiros que ministrem aulas de Música (violão, teclado, flauta e percussão), Informática, Corte e Costura, Desenho e Artesanato**.
Para mais informações, os interessados poderão solicitar os arquivos no e-mail **cotacao@alemparaiba.mg.gov.br** para elaborarem suas propostas até o dia **24 de fevereiro**. Maiores informações pelo telefone **(32) 3462-6733**, falar com **Beatriz Marinho** – Departamento de Compras.

**Publicado por:**
Hercules Fontanella Junior
**Código Identificador:**F17F3A4E

## ESTADO DE MINAS GERAIS
## PREFEITURA DE ARAÇUAÍ

### COMISSÃO DE LICITAÇÃO
### PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAÇUAÍ AVISO DE LICITAÇÃO PAL 022/2023 PE 06/2023

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAÇUAÍ – MG, TORNA PÚBLICO NOS TERMOS DAS LEIS 8.666/93 E 10.520/02, PAL 022/2023 PE 06/2023. OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL FORNECIMENTO DE RECARGA DE OXIGÊNIO HOSPITALAR MEDICINAL COM CILINDROS EM SISTEMA DE COMODATO E AQUISIÇÃO DE VÁLVULAS REGULADORAS DE PRESSÃO COM FLUXÔMETRO, PARA ATENDER A DEMANDA DE ATENDIMENTO DOMICILIAR E DAS UNIDADES DE SAÚDE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAÇUAÍ- MG. ABERTURA 07/03/2023 ÀS 09:00 HORAS, SITE DO PREGÃO: ww.comprasbr.com.br Acesso Identificado no link "acesso público", ÀS 09:00 HORAS. MAIORES INFORMAÇÕES (33) 3731-2133 DE 14:00 AS 17:30 HORAS E-MAIL: licitacao@aracuai.mg.gov.br.

**Publicado por:**
Marizete Soares Souza
**Código Identificador:**9D340CAF

### COMISSÃO DE LICITAÇÃO
### EXTRATO DE CERTAME DESERTO

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAÇUAÍ – MG TORNA PÚBLICO NOS TERMOS DAS LEIS 8.666/93 E 10.520/02, EXTRATO DE CERTAME DESERTO PAL 010/2023 TP 004/2023. OBJETO :CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DO RAMO DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DE OBRA DE ENGENHARIA PARA RECUPERAÇÃO DE MURO DE ARRIMO NA ESCOLA MUNICIPAL MANOEL FULGÊNCIO, EM ATENDIMENTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, POR REGIME DE EMPREITADA POR MENOR PREÇO GLOBAL, CONFORME MEMORIAL DESCRITIVO, PLANILHA DE ORÇAMENTÁRIA DE CUSTOS E CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO.

**13 DE FEVEREIRO DE 2023.**

**Publicado por:**
Marizete Soares Souza
**Código Identificador:**ACAF4B70

**ESTADO DE MINAS GERAIS**
**PREFEITURA DE ARAÚJOS**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAUJOS**
**PORTARIA SMS Nº 140, DE 17 DE FEVEREIRO DE 2023**

*Dispõe sobre exoneração de servidor público municipal e dá outras providências.*

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE, Senhora CARLA SANTOS DA SILVA RODRIGUES, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

**Art. 1º -** Exonerar, a servidora pública municipal, Sra. **VANUSA VIRGINIA DE FREITAS**, do cargo de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS - SA, cuja nomeação se deu através da **PORTARIA SMS Nº 64, DE 01 DE DEZEMBRO DE 2021.**

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à 16/02/2023.

Araújos, MG, 17 de fevereiro de 2023.

***CARLA SANTOS DA SILVA RODRIGUES***
Secretária Municipal de Saúde

**Publicado por:**
Lorena Cristina Silva
**Código Identificador:**2474934D

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAUJOS**
**PORTARIA SMS Nº 139, DE 17 DE FEVEREIRO DE 2023**

*Dispõe sobre exoneração de servidor público municipal e dá outras providências.*

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE, Senhora CARLA SANTOS DA SILVA RODRIGUES, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

**Art. 1º -** Exonerar, a servidora pública municipal, Sra. **ANTONIA CAMILA BORGES RODRIGUES**, do cargo de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS - SA, cuja nomeação se deu através da **PORTARIA SMS Nº 05, DE 23 DE AGOSTO DE 2021.**

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Araújos, MG, 17 de fevereiro de 2023.

***CARLA SANTOS DA SILVA RODRIGUES***
Secretária Municipal de Saúde

**Publicado por:**
Lorena Cristina Silva
**Código Identificador:**180FC39A

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAUJOS**
**PORTARIA SMS Nº 141, DE 17 DE FEVEREIRO DE 2023SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**

Dispõe sobre nomeação AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS-SA, em cumprimento aos resultados do PSS Nº 001/2023 dá outras providências.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE, Senhora CARLA SANTOS DA SILVA RODRIGUES, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

**Art. 1º -** Nomear **VANUSA VIRGINIA DE FREITAS,** brasileira, portadora da cédula de identidade Nº MG- 13.706.433, expedida pela SSP/MG, inscrita no CPF sob número 042.902.436-30 para ocupar o Cargo de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS – SA junto à Prefeitura Municipal de Araújos.

**Art. 2º** - As despesas decorrentes da execução da presente Portaria correrão à conta de dotação orçamentária própria, suplementada, se necessário.

**Art. 3º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Araújos, 17 de fevereiro de 2023.

***CARLA SANTOS DA SILVA RODRIGUES***
Secretária Municipal de Saúde

**Publicado por:**
Lorena Cristina Silva
**Código Identificador:**431D8E7E

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAUJOS**
**PORTARIA SMS Nº 142, DE 17 DE FEVEREIRO DE 2023**

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Dispõe sobre nomeação AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS-SA, em cumprimento aos resultados do PSS Nº 001/2023 dá outras providências.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE, Senhora CARLA SANTOS DA SILVA RODRIGUES, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

**Art. 1º -** Nomear **CÍCERA DE MOURA SANTOS,** brasileira, portadora da cédula de identidade Nº 4409867, expedida pela SSP/MG, inscrita no CPF sob número 678.444.216-49, para ocupar o Cargo de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS – SA junto à Prefeitura Municipal de Araújos.

**Art. 2º** - As despesas decorrentes da execução da presente Portaria correrão à conta de dotação orçamentária própria, suplementada, se necessário.

**Art. 3º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Araújos, 17 de fevereiro de 2023.

***CARLA SANTOS DA SILVA RODRIGUES***
Secretária Municipal de Saúde

**Publicado por:**
Lorena Cristina Silva
**Código Identificador:**31D4663E

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAUJOS**
**PORTARIA SMS Nº 143, DE 17 DE FEVEREIRO DE 2023**
**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**

Dispõe sobre nomeação AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS-SA, em cumprimento aos resultados do PSS Nº 001/2023 dá outras providências.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE, Senhora CARLA SANTOS DA SILVA RODRIGUES, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

**Art. 1º -** Nomear **IRANI EUZEBIO,** brasileira, portadora da cédula de identidade Nº MG-8140145, expedida pela SSP/MG, inscrita no CPF sob número 009.464.976-64, para ocupar o Cargo de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS – SA junto à Prefeitura Municipal de Araújos.

**Art. 2º** - As despesas decorrentes da execução da presente Portaria correrão à conta de dotação orçamentária própria, suplementada, se necessário.

**Art. 3º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à 16/02/2023.

Araújos, 17 de fevereiro de 2023.

***CARLA SANTOS DA SILVA RODRIGUES***
Secretária Municipal de Saúde

**Publicado por:**
Lorena Cristina Silva
**Código Identificador:**DBD636AC

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAUJOS**
**PORTARIA SMMA Nº 28 DE 17 DE FEVEREIRO DE 2023**

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE

Dispõe sobre nomeação de GARI, em cumprimento aos resultados do PSS Nº 001/2023, e dá outras providências.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE, Senhora DIULY NUNES MESQUITA, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

**Art. 1º -** Nomear **GERALDA MARCIA DA SILVA,** brasileira, portadora da cédula de identidade MG-16.263.093, expedida pela SSP/MG, inscrita no CPF sob número 043.082.826-83, para ocupar o Cargo de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, junto à Prefeitura Municipal de Araújos.

**Art. 2º** - As despesas decorrentes da execução da presente Portaria correrão à conta de dotação orçamentária própria, suplementada, se necessário.

**Art. 3º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Araújos, 17 de fevereiro de 2023.

***DIULY NUNES MESQUITA***
Secretária Municipal de Meio Ambiente

**Publicado por:**
Lorena Cristina Silva
**Código Identificador:**1319678F

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAUJOS**
**PORTARIA SMET Nº 27, DE 17 DE FEVEREIRO DE 2023**

SECRETARIA MUNICIPAL DE ESTRADAS E TRANSPORTE

Dispõe sobre nomeação de MOTORISTA GERAL, em cumprimento aos resultados do PSS Nº 001/2023, e dá outras providências.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ESTRADAS E TRANSPORTES, Senhor LEONICIO BERNADINO DE BRITO, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

**Art. 1º -** Nomear **ELAINE CRISTINA MARTINS,** brasileira, portadora da cédula de identidade MG- 7155779, expedida pela SSP/MG, inscrita no CPF sob número 027.873.596-71, para ocupar o Cargo de MOTORISTA GERAL, junto à Prefeitura Municipal de Araújos.

**Art. 2º** - As despesas decorrentes da execução da presente Portaria correrão à conta de dotação orçamentária própria, suplementada, se necessário.

**Art. 3º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Araújos, 17 de fevereiro de 2023.

***LEONICIO BERNADINO DE BRITO***
Secretário Municipal de Estradas e Transportes

**Publicado por:**
Lorena Cristina Silva
**Código Identificador:**A844C8C0

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAUJOS**
**EXTRATO DO CONTRATO Nº 11/2023**

N.º Processo: 22/2023 – DISPENSA DE LICITAÇÃO: 03/2023. Contratante: Prefeitura Municipal de Araújos/ MG CNPJ: 18.300.996/0001-16. Contratado: **AUTO PEÇAS PLANETA DAS VANS LTDA**, devidamente inscrita no CNPJ sob o no 33.707.111/0001-91. OBJETO: Dispensa para a aquisição de motor completo a base de troca para veículo MB/515 SPRINTER. Vigência: 2 meses - Valor estimado: R$ 46.000,00 (Quarenta e seis mil). Data de assinatura: 17 de fevereiro de 2023.

***GERALDO MAGELA DA SILVA***
Prefeito Municipal.

**Publicado por:**
Melissa Meireles Santos e Silva
**Código Identificador:**19186661

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAUJOS**
**INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO**

**Referência:** Inexigibilidade de Chamamento Público – Organização da Sociedade Civil – Termo de Colaboração.
**Base legal:** Artigos 29, 31, Inciso II e Artigo 32 da Lei nº.13.019/2014, alterada pela Lei nº.13.204/2015.

**1 - Organização da Sociedade Civil:** Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais – APAE de Araújos/MG – CNPJ: 23.773.120/0001-27.

**Objeto proposto:** Termo de Fomento entre o município de Araújos/MG, através do Gabinete do Prefeito e a Organização da Sociedade Civil referenciada acima, visando o repasse de recursos financeiros – modalidade incremento temporário e/ou investimento para melhorias nos atendimentos prestados a seu público alvo.

**Valor total do repasse:** R$30.000,00 (trinta mil reais).
**Período: Exercício de 2023.**
**Tipo de Parceria: Termo de Fomento.**

**JUSTIFICATIVA**

Justificamos a Inexigibilidade de Chamamento Público para celebração de parceria por Termo de Fomento entre o Município de Araújos/MG, a Organização da Sociedade Civil APAE, nos termos abaixo:
Considerando o **art. 3º** da **Lei Federal nº. 8.742/1993** - Lei Orgânica da Assistência Social (LOAS), e na Tipificação Nacional dos Serviços Sociassistenciais, aprovada, por meio da Resolução CNAS nº. 109/2009.
Considerando o **ofício 400/2022**, comunicando sobre a liberação de recursos por meio de subvenção expedido pelo Gabinete do Prefeito.
Considerando o art. 2º e art. 3º - §2º da **Resolução CNAS nº 21/2016,** que estabelece requisitos para celebração de parcerias, na qual se verifica que a APAE é uma entidade sem fins lucrativos e que possui cadastro atualizado no Cadastro Nacional de Entidades de Assistência Social (CNEAS).

Considerando o **Plano de Trabalho** apresentado pela entidade beneficiária com a indicação da aplicação dos recursos de acordo com o valor disponível, com exposição dos custos envolvidos na execução de atividades para o exercício de 2023.
***Considerando*** que o recurso a ser repassado é proveniente de recursos próprios, em conformidade ao disposto da Lei Federal nº 13.019/14, Art. 31, II, da mesma lei *"Será considerado inexigível o chamamento público na hipótese de inviabilidade de competição entre as organizações da sociedade civil, em razão da natureza singular do objeto da parceria ou se as metas somente puderem ser atingidas por uma entidade específica, especialmente quando:(Redação dada pela Lei nº 13.204, de 2015) II - a parceria decorrer de transferência para organização da sociedade civil que esteja autorizada em lei na qual seja identificada expressamente a entidade beneficiária..."*
**Assim justifica-se** a **Inexigibilidade de Chamamento Público** para firmar parceria, por Termo de Fomento entre a entidade supramencionada.
Fica aberto o prazo de 5 (cinco) dias, a contar a data de publicação, para impugnação da justificativa, conforme previsto no §2º do art. 32 da Lei Federal nº.13.019/2014, e deverão ser dirigidas ao Gabinete do Prefeito, sito à Avenida Primeiro de Janeiro, 1.748 – Centro em Araújos/MG, durante o horário de expediente, que se inicia às 08:00H e se encerra às 17:00 horas de segunda a quinta-feira e na sexta-feira de 07:00H às 16:00 .

Araújos/MG, 16/02/2023 .

***GERALDO MAGELA DA SILVA***
Prefeito Municipal

***RODRIGO GONÇALVES***
Chefe de Gabinete do Prefeito
Gestora da Parceria

**Publicado por:**
Isabel Cristina de Almeida Sousa
**Código Identificador:**3AEC0393

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAUJOS**
**EXTRATO DO 1º ADITIVO AO CONTRATO 18/2022**

N.º Processo: 10/2023 – INEXIGIBILIDADE 04/2022. Contratante: Prefeitura Municipal de Araújos/ MG CNPJ: 18.300.996/0001-16. Contratado: **LABORATORIO DE ANALISES CLINICAS LABCENTER LTDA**, CNPJ/MF sob o no 05.762.747/0001-09. OBJETO: é a prorrogação do prazo de vigência contratual que encerrará no dia 14/02/2.023, por mais 12 (Doze) meses, contrato da prestação de serviços médicos especializados em exames laboratoriais. valor estimado: R$ 120.000,00. Data de assinatura 13 de fevereiro DE 2023.

***GERALDO MAGELA DA SILVA***
Prefeito Municipal.

**Publicado por:**
Thais Mesquita Ribeiro
**Código Identificador:**EDE24DBF

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAUJOS**
**RATIFICAÇÃO DA DISPENSA**

Considerando que o presente processo se encontra de conformidade com a legislação pertinente (Art. 75 inciso II, Lei Federal 14.133/21 – Processo nº 21/2023 – Dispensa nº 02/2023, e com arrimo na legislação pertinente, RATIFICO a dispensa de licitação em favor da contratada LAURO HENRIQUE BONIFACIO 07291436605 ao valor estimado: R$ 40.090,30(quarenta mil, noventa reais e trinta centavos) correspondente ao período de vigência do presente contrato cujo o objeto e contratação de empresa especializada para prestação de serviços para criação de post, criação de imagem, carrossel, multiprodutos, anúncios patrocinados – textos e imagens/stories e roteiros para vídeos.

Depois de cumpridas as formalidades de praxe, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Araújos/MG, 17 de fevereiro de 2023.

***GERALDO MAGELA DA SILVA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Thais Mesquita Ribeiro
**Código Identificador:**B4679063

**ESTADO DE MINAS GERAIS**
**PREFEITURA DE ARCOS**

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES**
**PREFEITURA DE ARCOS - EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE- PL-011/2023**

**EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE**
**PROCESSO Nº 0011/2023**
**INEXIGIBILIDADE Nº 002/2023**
Objeto se refere à prestação de serviço de fornecimento de energia e modificação de rede na Rua Rivalino Ananias, para atender a Creche do Olaria, segundo constante no termo de referência e segundo a lei 8.666/93 na modalidade inexigibilidade., segundo art 74 inciso V da lei , a ser executado pela empresa CEMIG DISTRIBUIÇÃO S/A
A obra esta orçada em R$76.606,41 (setenta e seis mil, seiscentos e seis reais e quarenta e um centavos) totalmente custeada pela empresa CEMIG DISTRIBUIDORA S/A, não apresentando nenhum tipo de ônus para o município.

Arcos/MG, 31 de janeiro de 2023

**Publicado por:**
Helen Cristina Batista
**Código Identificador:**99025EA2

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES**
**PREFEITURA DE ARCOS- EXTRATO DE DISPENSA-PL-037/2023**

**EXTRATO DE DISPENSA**

**DISPENSA FÍSICA Nº 005/2023**
**PROCESSO nº 037/2023**
CONTRATO Nº 026/2023

**Motivo: Retificação do objeto**

Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços especializados objetivando o monitoramento, análise auditoria de todo o processo de levantamento de dados, apuração e calculo do Valor Adicionado Fiscal – VAF junto à secretaria de estado de Fazenda de Minas Gerais, relativo ao ano base 2022, apuração 2023, conforme determina o Termo de referência.
Empresa contratada: ASSESSORA SERVIÇOS DE ASSESSORIA
Valor global de R$48.880,00 (quarenta e oito mil, oitocentos e oitenta reais)
Vigência até 31/12/2023. Arcos, 08 de fevereiro de 2023.

.

**Publicado por:**
Helen Cristina Batista
**Código Identificador:**8E556F5D

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOS PL 022/2023**

AVISO DE LICITAÇÃO

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 022/2023**
**EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 013/2023**
**SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 013/2023**

**OBJETO:** Registro de preço para a futura e eventual aquisição de material hidráulico predial para manutenção ou obras em diversos prédios públicos do Municipio de Arcos/MG como: departamentos,

Secretarias, unidades de saúde, unidades educacionais, unidades de atendimento social, centros esportivos, almoxarifados, dentre outros, **tipo menor preço por ITEM,** sob demanda em âmbito municipal, de acordo com quantidades e especificações constantes do Termo de Referência.

ABERTURA DA SESSÃO:Dia 13/03/2023 às 13:30 horas.
LOCAL:Departamento de Licitações e Contratos, situado à Rua Getúlio Vargas, nº 228 – centro – Arcos/MG.
CONSULTAS AO EDITAL:
Na internet, no site www.arcos.mg.gov.br ou no Departamento de Licitações e Contratos supracitado.
ESCLARECIMENTOS: *e-mail*: arcoslicita@arcos.mg.gov.br,telefone: (37) 3359-7905.

Departamento de Licitações e Contratos supracitado.

Arcos, 17/02/2023

**Publicado por:**
Helen Cristina Batista
**Código Identificador:**933E2285

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOS PL 081/2023**

AVISO DE LICITAÇÃO
**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 081/2023**
**EDITAL DO PREGÃO PRESENCIAL Nº047/2023**

**OBJETO:** Contratação de empresa especializada para fornecimento de SUPORTE, MANUTENÇÃO E CESSÃO DE DIREITO DE USO DE PLATAFORMA ELETRONICA PARA ATENDIMENTO À LEI 13.019/2014, MARCO REGULATORIO DAS ORGANIZAÇÕES DA SOCIEDADE CIVIL.

ABERTURA DA SESSÃO:Dia 03/03/2023 as 13:30 horas/
LOCAL:Departamento de Licitações e Contratos, situado à Rua Getúlio Vargas, nº 228 – centro – Arcos/MG
CONSULTAS AO EDITAL:
Na internet, no site www.arcos.mg.gov.br ou no Departamento de Licitações e Contratos supracitado
ESCLARECIMENTOS:*e-mail*: arcoslicita@arcos.mg.gov.br,telefone: (37) 3359-7905

***DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS SUPRACITADO***

Arcos, 17/02/2023.

**Publicado por:**
Helen Cristina Batista
**Código Identificador:**8A0F9FCF

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOS PL 021/2023**

AVISO DE LICITAÇÃO

**PROCESSO LICITATÓRIO N.º 021/2023**

**PREGÃO ELETRÔNICO N.º 012/2023**

**SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 012/2023**

**OBJETO:** Registro de preço para a Contratação de empresa para amanutenção preventiva e corretiva de equipamentos de refrigeração, bebedouros industrial e doméstico, geladeiras,frigobarefreezers, fogões industrial e doméstico, fornos a gás, liquidificador e batedeiras industrial, máquina de lavar e tanquinho com a reposiçãode peças originais genuínas ou quando não encontrada compatível, todos instaladosemdiversosÓrgãos,Departamentos,Secretarias,Unidades Educacionais Unidades de Saúde, Unidades de Atendimento Social, CentrosEsportivos, dentreoutros,doMunicípio de Arcos, **tipo menor preço por lote,** sob demanda em âmbito municipal, de acordo com quantidades e especificações constantes do Termo de Referência.

ABERTURA DA SESSÃO:Dia 13/03/2023 às 13:30 horas.
LOCAL:Departamento de Licitações e Contratos, situado à Rua Getúlio Vargas, nº 228 – centro – Arcos/MG.
CONSULTAS AO EDITAL:
Na internet, no site www.arcos.mg.gov.br ou no Departamento de Licitações e Contratos supracitado.
ESCLARECIMENTOS: *e-mail*: arcoslicita@arcos.mg.gov.br,telefone: (37) 3359-7905.

Departamento de Licitações e Contratos Supracitado.

Arcos, 17/02/2023.

**Publicado por:**
Helen Cristina Batista
**Código Identificador:**59D92C55

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOS - PORTARIA 040/2023**

**PORTARIA Nº 040 – 16/02/2023**

DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE LICENÇA SEM VENCIMENTOS À SERVIDOR (A) QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Arcos, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e, em conformidade com a Lei Orgânica Municipal, artigo 135, inciso II, alínea "H",

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder ao (à) servidor (a) público (a) municipal, LAURA GOUVEA MENEZES, Maspm nº 128872/5, lotado (a) na Secretaria Municipal de Educação, no cargo de Professor PIV - Educação Física, licença sem vencimentos.

§ 1º - A presente licença é por período indeterminado e será sem remuneração.

§ 2º - A licença prevista no artigo teve início em 16/02/2023.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário, entrando esta Portaria em vigor na data de sua publicação.

Arcos, 16 de fevereiro de 2023.

***CLAUDENIR JOSÉ DE MELO***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Adriana Amorim Alburquerque
**Código Identificador:**98E0E02A

**ESTADO DE MINAS GERAIS**
**PREFEITURA DE ARINOS**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ARINOS**
**EXTRATO DE CONTRATOS**

Extrato do contrato nº 17/2023- Inexigibilidade n° 004/2023. Objeto: apresentação artística/show (Musical) do cantor "Israel Novaes", sob a responsabilidade e representação exclusiva do CONTRATADA, dentro das festividades dos 60º anos de Aniversário de emancipação política Administrativo do Municipio de Arinos. Valor Global R$ 80.000 vigência:60 dias.

Arinos, 17 de fevereiro de 2023.

***MARCILIO ALISSON FONSECA DE ALMEIDA-***
Prefeito Municipal.

Extrato contrato de Licitação compartilhada nº 016/2023. pregão eletrônico nº 018/2022. Origem da Licitação. CONVALES. Objeto: prestação de serviços de engenharia, contínuos e sob demanda, relacionados à conservação, manutenção preventiva, corretiva e serviços correlatos, com fornecimento de materiais, equipamentos e mão de obras. Valor Global R$ 4.475.000,00. Vigência 12 meses.

Arinos, 17 de fevereiro de 2023.

***MARCILIO ALISSON FONSECA DE ALMEIDA-***
Prefeito Municipal.

**Publicado por:**
Daniel Ribeiro Santana
**Código Identificador:**5D5D54C0

## ESTADO DE MINAS GERAIS
## PREFEITURA DE ATALÉIA

### COMISSÃO DE LICITAÇÃO
### EXTRATO DE CONTRATO

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ATALÉIA/MG**. Extrato de contrato. Processo Licitatório nº 002/2023 – Pregão Presencial nº 001/2023. Contrato nº 007/2023. Objeto: Contratação de serviços de Assessoria Técnica para elaboração de projetos para captação de recursos financeiros junto aos demais entes federativos para implementação de políticas de saúde pública em Ataléia/MG. Contratada: IVINA MEDRATO SANDER MARTINS – CNPJ nº 30.244.949/0001-06. Valor Global do contrato R$36.000,00. Vigência: 26/01/2023 a 31/12/2023.
Processo Licitatório nº 006/2023 – Pregão Presencial nº 005/2023. Contrato nº 008/2023. Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços técnicos profissionais de consultoria e assessoria visando o planejamento, análise, organização e acompanhamento na captação dos ICMS Patrimônio Cultural, Esportivo e Turismo, e suporte no acompanhamento da implantação do Sistema Nacional de Cultura. Contratada: BRENO ANTUNES RODRIGUES-012.943.206-70 – CNPJ nº 27.799.159/0001-74. Valor Global do contrato R$18.700,00. Vigência: 26/01/2022 a 31/12/2023.
Processo Licitatório nº 101/2022 – Pregão Presencial por Adesão nº 045/202. Contrato nº 090/2022. Objeto: Aquisição de veículos adaptados, zero KM. Contratada: MABELÈ COMÉRCIO DE VEICULOS EIRELI – CNPJ nº 35.457.127/0001-19. Valor Global do contrato R$536.262,00. Vigência: 29/12/2022 a 31/12/2023. Demais informações estão disponíveis no Edifício sede da Prefeitura Municipal de Ataléia, sala da CPL, localizada na Rua Governador Valadares, 112, centro – CEP: 39.850-000, Ataléia/MG.

***GILSON BOTELHO BASTOS –***
Prefeito do Município

**Publicado por:**
Barbara Elizabeth Molendolff Barbosa
**Código Identificador:**8B8C2974

### COMISSÃO DE LICITAÇÃO
### EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ATALÉIA/MG**. Extrato de Ata de Registro de Preços. Processo Licitatório nº 003/2023 – Pregão Presencial nº 002/2023. Objeto: Registro de preço para futura e eventual locação de veículos leves e pesados. Ata de Registro de Preços nº 002/2023. Fornecedor: COOPERATIVA DE TRABALHO E TRANSPORTES UNIÃO – CNPJ nº 08.867.953/0001-63. Valor Global de R$1.674.390,00. Vigência: 26/01/2023 a 26/01/2024.
Processo Licitatório nº 004/2023 – Pregão Presencial nº 003/2023. Objeto**:** Registro de preços para futura e eventual aquisição de material de construção em pré-moldado para atender as demandas das diversas secretarias do município de Ataléia. Ata de Registro de Preços nº 004/2023. Fornecedor: SIACIL SOCIEDADE INDUSTRIAL DE ARTEFATOS DE CIMENTO LTDA - CNPJ nº 25.117.102/0001-12. Valor Global de R$123.072,00. Vigência: 26/01/2023 a 26/01/2024. Ata de Registro de Preços nº 003/2023. Fornecedor: LAJES WOLFF MATERIAL CONSTRUÇÃO EIRELI - CNPJ nº 26.445.884/0001-81. Valor Global de R$492.987,00. Vigência: 26/01/2023 a 26/01/2024.
Processo Licitatório nº 0092023 – Pregão Presencial nº 006/2023. Objeto: Registro de preço para futura contratação de empresa especializada em prestação de serviços de projeto de videomonitoramento, com implantação de pontos, operacionalização de solução integrada de videomonitoramento, fornecimento de equipamentos, peças e serviços de infraestrutura e operação técnica integrada para Prefeitura Municipal de Ataléia/MG. Ata de Registro de Preços nº 005/2023. Fornecedor: ORGANIZAÇÃO SALES E SCARABELLI LTDA - CNPJ nº 04.273.102/0001-31. Valor Global de R$372.964,80. Vigência: 07/02/2023 a 07/02/2024.
Processo Licitatório nº 010/2023 – Pregão Presencial nº 007/2023. Objeto: Registro de preços para futura e eventual fornecimento de combustíveis para manutenção da frota de veículos do Município de Ataléia. Ata de Registro de Preços nº 007/2023. Fornecedor: AUTO POSTO ATALÉIA LTDA – CNPJ: 07.061.516/0001-95. Valor Global de R$2.175.600,00. Vigência: 15/02/2023 a 15/02/2024.
Processo Licitatório nº 093/2022 – Pregão Presencial nº 041/2022. Objeto: Registro de preços para futura e eventual aquisição de hortifrutigranjeiros para atender às demandas do Município de Ataléia. Ata de Registro de Preços nº 006/2023. Fornecedor: SACOLÃO E MERCEARIA CENTRAL LTDA – CNPJ: 29.330.989/0001-83. Valor Global de R$124.745,00. Vigência: 07/02/2023 a 07/02/2024. Demais informações estão disponíveis no Edifício sede da Prefeitura Municipal de Ataléia, sala da CPL, localizada na Rua Governador Valadares, 112, centro – CEP: 39.850-000, Ataléia/MG.

***GILSON BOTELHO BASTOS –***
Prefeito do Município

**Publicado por:**
Barbara Elizabeth Molendolff Barbosa
**Código Identificador:**D92F8174

## ESTADO DE MINAS GERAIS
## PREFEITURA DE BARÃO DO MONTE ALTO

### COMISSÃO DE LICITAÇÃO
### DECRETO Nº 015

**DECRETO Nº 15, DE 13 DE FEVEREIRO DE 2023**

*Estabelece ponto facultativo nas repartições públicas municipais nos dias que menciona.*

**FÁBIO SOARES GUIMARÃES,** Prefeito de Barão do Monte Alto/MG, no uso de suas atribuições legais, especialmente as que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município,
**DECRETA:**
**Art. 1º.** O ponto será facultativo nas repartições públicas municipais nos dias 20, 21 e 22 de fevereiro, período de carnaval, excluídos desta previsão os expedientes nos órgãos cujos serviços não admitam paralisação, notadamente os serviços essenciais de saúde (plantonistas) e de limpeza urbana.
**Art. 2º.** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Barão do Monte Alto, 13 de fevereiro de 2023.

***FÁBIO SOARES GUIMARÃES***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Marco José Campos de Paula
**Código Identificador:**DEB333E0

### COMISSÃO DE LICITAÇÃO
### EXTRATO DE CONTRATO

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BARÃO DO MONTE ALTO-MG** torna público o Extrato de Contrato do processo nº 008/2023 do

Convite nº 001/2023. Objeto: Contratação de empresas para prestação de serviços para apresentação artística regional, DJ e serviço de locução. Contratada: Contrato nº 010/2023 – WAY ESTRUTURAS E SERVIÇOS LTDA – CNPJ: 45.002.762/0001-65, R$ 158.840,00 (cento e cinqüenta e oito mil, oitocentos e quarenta reais). Vigência do Contrato: 16/02/2023 a 31/12/2023.

***FABIO SOARES GUIMARÃES***
Prefeito Municipal. 16/02/2023.

**Publicado por:**
Marco José Campos de Paula
**Código Identificador:**049832E8

**COMISSÃO DE LICITAÇÃO**
**EXTRATO DE CONTRATO**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BARÃO DO MONTE ALTO-MG** torna público o Extrato de Contrato do processo nº 009/2023 do Convite nº 002/2023. Objeto: Contratação de empresas para prestação de serviços de Alimentação, Logística e Divulgação para atender demanda de eventos do município. Contratada: Contrato nº 011/2023 – WAY ESTRUTURAS E SERVIÇOS LTDA – CNPJ: 45.002.762/0001-65, R$ 151.940,00 (cento e cinquenta e um mil, novecentos e quarenta reais). Vigência do Contrato: 16/02/2023 a 31/12/2023.

***FABIO SOARES GUIMARÃES –***
Prefeito Municipal. 16/02/2023.

**Publicado por:**
Marco José Campos de Paula
**Código Identificador:**177CA5CB

## ESTADO DE MINAS GERAIS
## PREFEITURA DE BARROSO

**GABINETE DO PREFEITO**
**ADITIVO AO CONTRATO 037/2021 PROCESSO 050/2021**

O município de Barroso torna publico o 1º Termo aditivo deprazoao contrato037/2021 Processo 050/2021 Dispensa 032/2021 Objeto: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de publicação de recortes diários oficiais eletrônicos do poder judiciário, executivo e da união.

**BEDESCHI E GOMES ENGENHARIA LTDA ME CNPJ: 27.352.044/0001-37**

**Vigência: 15/02/2023 a 31/12/2023**

**Publicado por:**
Raquel Ferreira Diniz
**Código Identificador:**66C53C81

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO**
**ADITIVO AO CONTRATO 017/2022 PROCESSO 2022 ADESÃO 004/2022**

O município de Barroso torna publico o 1º Termo aditivo deprazoao contrato017/2022 Processo 027/2022 Adesão 004/2022 Objeto: Contratação de serviços especializados em mecânica, para manutenção preventiva e corretiva, com fornecimento de peças e acessórios para toda a frota de veiculos, maquinas e equipamentos pertencentes à Prefeitura de Barroso.

Empresa:AUTOBEL COMERCIO DE PEÇAS E SERVIÇOS LTDA
CNPJ: 26.860.549/0001-40

Vigencia : 15/02/2023 a 15/02/2024

**Publicado por:**
Raquel Ferreira Diniz
**Código Identificador:**98E48627

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS INSTITUCIONAIS E GABINETE**
**EDITAL Nº 014/2023 PROCESSO 027/2023 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 010/2023**

O Município de Barroso torna público o Edital do Processo nº 027/2023 Pregão Eletrônico nº 010/2023. Constitui objeto deste Edital o **Registro de preços para contratação de empresa especializada para futura, eventual e parcelada aquisição e instalação de vidros,** em atendimento à solicitação da Secretaria Municipal de Assuntos Institucionais e Gabinete.

Data de abertura: 06/03/2023 às 13:00
Retirada do Edital: www.barroso.mg.gov.br
Maiores Informações: licitacao@barroso.mg.gov.br

**Publicado por:**
Josiane Aparecida da Silva
**Código Identificador:**14F04516

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**
**ADITIVO AO CONTRATO 087/2022 PROCESSO 111/2022 TOMADA DE PREÇOS 009/2022**

O município de Barroso torna publico o 3º Termo aditivo deprazoao contrato087/2022 Processo 111/2022 Tomada de Preços 009/2022. Objeto: Contratação de empresa especializada para realização de obra de Conclusão da reforma e adequação do antigo prédio da Escola Municipal Artur Napoleão.

**BEDESCHI E GOMES ENGENHARIA LTDA ME CNPJ: 27.352.044/0001-37**

**Vigência: 14/02/2023 a 31/03/2023**

**Publicado por:**
Raquel Ferreira Diniz
**Código Identificador:**FE75E85E

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**
**ADITIVO AO CONTRATO 086/2022 PROCESSO 086/ TOMADA DE PREÇOS 006/2022**

O município de Barroso torna publico o 2º Termo aditivo deprazoao contrato086/2022 Processo 086/2022 Tomada de Preços 006/2022. Objeto: Contratação de Empresa especializada para realização de obra de Conclusão da nova sede da Escola Municipal Vereador Otávio Rufino Pereira", no bairro da Praia, referente ao Termo de Compromisso PAR Nº 32801, firmado com o Governo Federal através do FNDE, como também para a construção de rampa de acesso às salas de aula e muro para o fechamento da escola, com recursos próprios do Município. Atendendo a solicitação da Secretaria Municipal de Educação

**BEDESCHI E GOMES ENGENHARIA LTDA ME CNPJ: 27.352.044/0001-37**

**Vigência: 14/02/2023 a 31/03/2023**

**Publicado por:**
Raquel Ferreira Diniz
**Código Identificador:**FFCA3F08

## ESTADO DE MINAS GERAIS
## PREFEITURA DE BELO ORIENTE

**ASSESSORIA TÉCNICA DE LICITAÇÕES**
**AVISO DE LICITAÇÃO**

**AVISO DE LICITAÇÃO.**
**Pregão Presencial nº 008/2023 – Processo Licitatório nº 025/2023.** Objeto: Registro de preço para futura e eventual aquisição de matérias de construção (brita, pedra e pó de pedra), em atendimento a Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos do município de Belo Oriente – MG.
**Abertura do julgamento será no dia 08/03/2023 às 09:00hrs.**

O edital poderá ser repassado via e-mail mediante solicitação: licitacao@belooriente.mg.gov.br, ser retirado no site: www.belooriente.mg.gov.br, ou na Assessoria Técnica de Licitações da PMBO. Tel.: (31) 3258-2807, (31) 9-97811703.

Belo Oriente, 17 de Fevereiro de 2023.

***TIAYA ALVES DA SILVA MATOS.***
Pregoeira.

**Publicado por:**
Márcio Cirilo de Souza
**Código Identificador:**A93413E3

## ESTADO DE MINAS GERAIS
## PREFEITURA DE BERILO

### COMISSÃO DE LICITAÇÃO E CONVÊNIOS
### AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO. TOMADA DE PREÇOS nº. 006/2023 **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CONFECÇÃO E COLOCAÇÃO DE SINALIZAÇÃO VERTICAL INDICATIVA DE ATRATIVOS TURÍSTICOS NO MUNICÍPIO DE BERILO/MG, CONFORME PROJETO BÁSICO E SEUS ANEXOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BERILO-MG**. A data prevista para realização do certame será dia **13/03/2023 às 09h00min**. Maiores informações poderão ser obtidas pelo e-mail licitacao@berilo.mg.gov.br, pelo telefone (33) 997076277 ou diretamente no setor de licitações da Prefeitura.

***FLÁVIA FERREIRA DAS NEVES AMARAL***
Pregoeira

**Publicado por:**
Flávia Ferreira Neves Amaral
**Código Identificador:**D12371D6

## ESTADO DE MINAS GERAIS
## PREFEITURA DE BOA ESPERANÇA

### LICITAÇÕES E PREGÕES
### EXTRATO DA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 10/2023

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA ESPERANÇA/MG** – Extrato da Inexigibilidade de Licitação nº 10/2023. **Objeto:** Contratação da empresa ELIZETE APARECIDA DE SOUZA 06172931636 , inscrita no CNPJ sob nº 23.721.279/0001-06, para apresentação musical infantil da "CARAVANA TURMINHA KIDS", no dia 21 de fevereiro de 2023, durante as festividades do "Carnaval 2023". **Valor:** R$ 22.000,00 (vinte e dois mil reais). **Fundamento Legal:** Lei Federal 8.666/93, Art. 25, III, c/c Art. 26, ambos da Lei Federal 8.666/93.

***HIDERALDO HENRIQUE SILVA,***
Prefeito Municipal.

**Publicado por:**
Luiz Otávio Camilo Faria
**Código Identificador:**3D3BA175

### LICITAÇÕES E PREGÕES
### RATIFICAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 10/2023

**RATIFICAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 10/2023**

**EXIGÊNCIA LEGAL:** Lei 8.666 de 21/06/93 e alterações, Art. 25, inciso III, c/c Art. 26, ambos da mesma lei.

**OBJETIVO:** Apresentação musical infantil da "CARAVANA TURMINHA KIDS", no dia 21 de fevereiro de 2023, durante as festividades do "Carnaval 2023".

**PROPONENTE:** ELIZETE APARECIDA DE SOUZA 06172931636, inscrita no CNPJ sob nº 23.721.279/0001-06**.**
**VALOR:** R$ 22.000,00 (vinte e dois mil reais).

Ratifico o reconhecimento de situação de inexigibilidade de licitação, necessária à contratação acima referenciada.

Firmo a presente ratificação e determino a sua publicação.

Boa Esperança/MG, 17 de fevereiro de 2023.

***HIDERALDO HENRIQUE SILVA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Luiz Otávio Camilo Faria
**Código Identificador:**A201348B

### LICITAÇÕES E PREGÕES
### EXTRATO DO CONTRATO Nº LICI-37/2023

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA ESPERANÇA/MG**. EXTRATO DO CONTRATO Nº LICI-37/2023. **PARTES:** MUNICÍPIO DE BOA ESPERANÇA E ELIZETE APARECIDA DE SOUZA 06172931636, inscrita no CNPJ sob nº 23.721.279/0001-06. **OBJETO:** Apresentação musical infantil da "CARAVANA TURMINHA KIDS", no dia 21 de fevereiro de 2023, durante as festividades do "Carnaval 2023". **VALOR TOTAL:** R$ 22.000,00 (VINTE E DOIS MIL REAIS). **VIGÊNCIA:** 30 (trinta) DIAS. **FUNDAMENTO LEGAL:** LEI 8.666/93 E ALTERAÇÕES, ART. 25, III, C/C ART 26. PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE Nº 10/2023.

***HIDERALDO HENRIQUE DA SILVA,***
Prefeito Municipal.

**Publicado por:**
Luiz Otávio Camilo Faria
**Código Identificador:**5044AEED

### LICITAÇÕES E PREGÕES
### ATA DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 13/2023 LICITAÇÃO DESERTA

ATA DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 13/2023
LICITAÇÃO DESERTA

Às 14:00 (quatorze) horas do dia 17 (dezessete) de fevereiro de 2023 na Sala de reuniões desta Prefeitura, situada à Praça Padre Júlio Maria, nº 40, Centro, reuniram-se o Pregoeiro e sua Equipe de Apoio, abaixo identificados, designados pelas Portarias nº 001/2023 e 003/2023, para procederem às atividades pertinentes ao Pregão Presencial nº 13/2023, que tem como objeto o **REGISTRO DE PREÇOS PARA FORNECIMENTO FUTURO E PARCELADO DE CARGAS DE GÁS DE COZINHA (GLP) PARA CILINDROS DE 13 E 45 KG, CONFORME NECESSIDADES DESTA MUNICIPALIDADE.** Aberta a sessão pública, e, iniciando o período de identificação e credenciamento de representante legal e de recebimento de envelopes, constatou-se que não houve manifestação de empresas interessadas. O Pregoeiro considerou a presente licitação deserta, face ao não comparecimento de interessados. Na oportunidade será aberto novo procedimento licitatório. Nada mais havendo a constar nesta ata, deu-se por encerrada a sessão, onde a mesma depois de lida vai assinada pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio.

***PAULO CÉSAR LOREDO***
Pregoeiro

***LUIZ OTÁVIO CAMILO FARIA***
Membro Equipe de Apoio

***GUSTAVO FIGUEIREDO MIRANDA***
Membro Equipe de Apoio

***CLÁUDIA HELENA DA SILVA BORGES***
Membro Equipe de Apoio

**Publicado por:**
Cláudia Helena da Silva Borges
**Código Identificador:**843C70A9

## ESTADO DE MINAS GERAIS
## PREFEITURA DE BOM JESUS DO AMPARO

### PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DO AMPARO
### EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO

**EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO**
**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 005/2023**
**TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2023**

O Prefeito Municipal, Pedro dos Santos Moreira, no uso de suas atribuições legais ADJUDICA (16/02/2023) e HOMOLOGA (16/02/2023) o Processo Licitatório Nº 005/2023 – Tomada de Preços nº 001/2023, cujo objeto é a "Execução de calçamento e meio-fio na Rua Principal da Comunidade Boa Vista do Município de Bom Jesus do Amparo-MG, conforme Projeto Básico e suas planilhas", com a empresa vencedora: 1) TALLES V. SERRA – ME, CNPJ n° 23.673.542/0001-20. Valor global: R$ 96.417,41 (noventa e seis mil e quatrocentos e dezessete reais e quarenta e um centavos).

**Publicado por:**
Leticia Mares de Lima Magalhães
**Código Identificador:**ACEF4E07

### PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DO AMPARO
### EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO

**EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO**
**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 017/2023**
**DISPENSA ELETRÔNICA Nº 006/2023**

O Prefeito Municipal, Pedro dos Santos Moreira, no uso de suas atribuições legais ADJUDICA (16/02/2023) e HOMOLOGA (16/02/2023) o Processo Licitatório nº 017/2023 – Dispensa Eletrônica nº 006/2023, cujo objeto é a contratação de empresa especializada na prestação de serviços médicos, em regime de plantão constituído por equipe especializada com capacidade técnica, humana e tecnológica, para atendimento as demandas da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Bom Jesus do Amparo. Empresa homologada e adjudicada:

1) ADMINISTRA SOLUCOES EM SAUDE LTDA, CNPJ nº 42.890.865/0001-10, estabelecida na Pc Alfredo Gonçalves de Souza, nº 35, Apto 101, bairro Garcias, Itaúna/MG - CEP: 35.681-009. Valor global: R$47.006,00 (quarenta e sete mil e seis reais).

O conteúdo completo do vencedor está disponíveis no endereço eletrônico:
https://app.licitardigital.com.br/pesquisa/?idE=785dc94c82efde027befb6321854d55a https://www.bomjesusdoamparo.mg.gov.br/detalhe-da-licitacao/info/d-6-2023/60973

**Publicado por:**
Leticia Mares de Lima Magalhães
**Código Identificador:**A291884F

### PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DO AMPARO
### EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO

**EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO**
**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 018/2023**
**DISPENSA ELETRÔNICA Nº 007/2023**

O Prefeito Municipal, Pedro dos Santos Moreira, no uso de suas atribuições legais ADJUDICA (16/02/2023) e HOMOLOGA (16/02/2023) o Processo Licitatório nº 018/2023 – Dispensa Eletrônica nº 007/2023, cujo objeto é a Prestação de serviço de hospedagem para atender a Polícia Militar do Destacamento de Bom Jesus do Amparo do Carnaval 2023 no Município. Empresa homologada e adjudicada:

1) CARLOS ROGÉRIO FONSECA DOS SANTOS, CNPJ nº 65.209.769/0001-60, estabelecida na Praça Cardeal Motta, nº 344, letra B, bairro Centro, Bom Jesus do Amparo/MG - CEP: 35908-000. Valor global: R$ 2.926,65 (dois mil, novecentos e vinte e seis reais e sessenta e cinco centavos).

O conteúdo completo do vencedor está disponíveis no endereço eletrônico:
https://app.licitardigital.com.br/pesquisa/?idE=c09086047d6ed7b7aa9ec2de52ec52c3 https://www.bomjesusdoamparo.mg.gov.br/detalhe-da-licitacao/info/d-7-2023/60974

**Publicado por:**
Leticia Mares de Lima Magalhães
**Código Identificador:**BC97F063

### PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DO AMPARO
### EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 008/2023**
**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 008/2023**
**PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 004/2023**
**Objeto:** Prestação de serviço de segurança não armada para controle de acesso, revista pessoal e segurança preventiva a fim de garantir a incolumidade física das pessoas e a integridade do patrimônio dentro dos locais onde os eventos forem acontecer. A empresa de segurança privada deverá ser autorizada pela Polícia Federal. Seguranças devidamente uniformizados, identificados e portadores da CNV (Carteira Nacional de Vigilantes). Empresa adjudicada e homologada:
**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 008/2023:** MACEDO SEGURANÇA PRIVADA LTDA, CNPJ nº 27.508.864/0001-75. Assinatura da Ata: 15/02/2023. Vigência: 12 (doze) meses a contar da assinatura. Valor global: R$ 141.124,00 (cento e quarenta e um mil e cento e vinte e quatro reais).
A ata com os preços e demais especificações encontra-se disponibilizada para consulta:
https://app.licitardigital.com.br/pesquisa/?idE=8733cef7326f91f3750391f931f22d85 https://www.bomjesusdoamparo.mg.gov.br/detalhe-da-licitacao/info/pe-4-2023/60965

**Publicado por:**
Thairine Torres Ferreira Santos
**Código Identificador:**F041342D

## ESTADO DE MINAS GERAIS
## PREFEITURA DE BOM REPOUSO

### LICITAÇÕES E CONTRATOS
### TERMO DE REVISAO AO CONTRATO Nº 32/2023 ARP Nº 01/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM REPOUSO – MG. **Processo nº 208/2022 - Contrato nº 32/2023 – ARP 01/2023** - Termo de Aditamento Contratual. Contratante: Prefeitura Municipal de Bom Repouso. Contratada: AUTO POSTO DJALMA E CLEBER LTDA. Objeto: Revisão Contratual – Alteração valor do DIESEL S10. Valor da alteração do contrato: R$ 106.806,53 (Decréscimo). Dotação Orçamentária:
02.02.01.04.122.0001.2.001.339030.0008 -
02.03.01.28.846.0001.0.001.339030.0041 –
02.03.01.28.846.0001.0.001.339030.0044 –
02.04.02.15.452.0002.2.009.339030.0099 -
02.04.02.26.782.0002.2.007.339030.0124
-02.04.03.20.606.0003.2.013.339030.0152 –
02.05.01.12.361.0004.1.023.339039.0184 -
02.05.05.12.361.0004.2.017.339030.0193
-02.05.05.12.361.0007.2.032.339030.0298 –
02.05.05.12.361.0007.2.032.339030.0299 –
02.05.05.12.361.0007.2.032.339030.0469 –
02.05.05.12.361.0007.2.031.339030.0470 -
02.05.05.12.365.0007.2.031.339030.0314 -

02.06.01.10.301.0009.2.036.339030.0332 -
02.06.01.10.301.0009.2.037.339030.0352 –
02.07.01.08.243.0013.2.059.339030.0387 –
02.07.01.08.244.0010.2.041.339030.0397
–02.07.01.08.244.0010.2.048.339030.0402 –
02.07.01.08.244.0010.2.049.339030.0421 - Data: 14/02/2023 –

***EDMILSON ANDRADE***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Adriana de Fátima Brandão Cardoso
**Código Identificador:**7A9CE9F7

**LICITAÇÕES E CONTRATOS**
**AVISO DE LICITAÇÃO**

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM REPOUSO – MG. **Aviso de Licitação**. Encontra-se aberta junto a esta Prefeitura Municipal o Processo Licitatório nº. 65/2023, modalidade Pregão Presencial nº 07/2023, do tipo menor preço por item, para aquisição de 03(três) motos zero km, para o sorteio do Programa Show de Prêmios Produtor Consciente, nos termos da Lei Municipal nº 903/2021 de 29 de janeiro de 2021. **O credenciamento e abertura dos envelopes dar-se-á no dia 06/03/2023**, às 09 horas h. O instrumento convocatório em inteiro teor estará à disposição dos interessados de 2ª a 6ª9feira, das 13h às 17h, na Alameda José Brandão, 348, Bom Repouso - MG, CEP 37610-000. Tel. (35) 3461-1224, compras.bomrepouso@micropic.com.br.

***EDMILSON ANDRADE***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Adriana de Fátima Brandão Cardoso
**Código Identificador:**55059C2D

**ESTADO DE MINAS GERAIS**
**PREFEITURA DE BONFINÓPOLIS DE MINAS**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BONFINÓPOLIS DE MINAS**
**EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO**

O MUNICÍPIO DE BONFINÓPOLIS DE MINAS-MG. Torna público a Homologação do Processo Nº 113/2022 – Pregão Eletrônico Nº 067/2023 – Objeto: Contratação de empresa para prestação de Serviços com Fornecimento de internet Banda Larga via Rádio. Empresas vencedoras: **CONEXÃO TECNOLOGIA LTDA inscrita no CNPJ/MF:** 32.274.106/0001-70 e **FIGUEIREDO PROVEDORES EIRELI – ME inscrita no** CNPJ/MF: 03.735.913/0001-44. Valor Total: **R$ 283.464,00(Duzentos e oitenta e três mil, quatrocentos e sessenta e quatro reais).**

Bonfinópolis de Minas - MG, 16/01/2022.

***MANOEL DA COSTA LIMA–***
Prefeito Municipal.

**Publicado por:**
Nadylla Aparecida Silva e Souza
**Código Identificador:**C57F6E48

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BONFINÓPOLIS DE MINAS**
**AVISO DE CANCELAMENTO DE PUBLICAÇÃO**

Fica desconsiderada a publicação de **TERMO ADITIVO**, que se referia a atualização do valor final do contrato **008/2023** do **EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 067/2023, PROCESSO LICITATÓRIO Nº 113/2023,** cujo objeto tratava-se de Contratação de empresa para prestação de serviços de Fornecimento de Internet Via Fibra Óptica com Manutenção da Rede Interna, firmado com o **MUNICIPIO DE BBONFINÓPOLIS DE MINAS – MG**, e a empresa **CONEXÃO TECNOLOGIA LTDA inscrita no CNPJ/MF: 32.274.106/0001-70.**

**MOTIVO:** Por uma falha administrativa, foi publicado erroneamente o termo aditivo, devendo, então, ser absolutamente desconsiderado para todos os efeitos legais.

Maiores Informações Prefeitura ou pelo telefone: (38)3675-1121 ou pelo e-mail: licitabonfinopolis@gmail.com.

Bonfinópolis de Minas - MG, 17/02/2023.

***NÁDYLLA APARECIDA SILVA E SOUZA***
Pregoeira.

**Publicado por:**
Nadylla Aparecida Silva e Souza
**Código Identificador:**2E4EEF34

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BONFINÓPOLIS DE MINAS**
**AVISO DE RETIFICAÇÃO**

AVISODERETIFICAÇÃO

Município de Bonfinópolis de Minas-MG. Extrato de Contrato nº 008/2023. Objeto: – Contratação de empresa para prestação de Serviços com Fornecimento de internet Banda Larga via Fibra Optica. Empresa: **CONEXÃO TECNOLOGIA LTDA** inscrita no CNPJ/MF: 32.274.106/0001-70. Valor total estimado: **R$222.249,60(duzentos e vinte e dois mil, duzentos e quarenta e nove reais, e sessenta centavos).** Início: 16.01.2023 Vigência: 16.01.2024.

**Onde se lê:** Contrato nº 008/2023.
**Leia-se:** Contrato nº 013/2023.

**Onde se lê:** Valor total estimado: R$222.249,60(duzentos e vinte e dois mil, duzentos e quarenta e nove reais, e sessenta centavos).
**Leia-se:** Valor total estimado: R$188.232,00(cento e oitenta e oito mil, duzentos e trinta e dois reais).
Informações Prefeitura ou pelo telefone: 0xx38-3675-1121 ou pelo e-mail licitabonfinopolis@gmail.com.

Bonfinópolis de Minas - MG, 17/02/2023.

***NÁDYLLA APARECIDA SILVA E SOUZA –***
Pregoeira Oficial.

**Publicado por:**
Nadylla Aparecida Silva e Souza
**Código Identificador:**6ADCD422

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BONFINÓPOLIS DE MINAS**
**EXTRATO CONTRATO**

Município de Bonfinópolis de Minas-MG. Extrato de Contrato nº **068/2023.** Objeto: – Contratação de empresas para Locação de Serviços de Infraestrutura de Eventos (palco, tendas, banheiros químicos, e outros) para atender as necessidades dos municípios consorciados ao Consócio Intermunicipal Multifinalitário da Área Mineira da Sudene - CIMAMS.
Empresa: **PROJEMINAS COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI-EPP** inscrita no CNPJ nº. 25.372.472/0001-.Valor total estimado: **R$10.501,00(dez mil quinhentos e um reais).**
Início: 17.02.2023 Vigência: 17.06.2023.

Bonfinópolis de Minas - MG.
***MANOEL DA COSTA LIMA –***
Prefeito Municipal.

**Publicado por:**
Nadylla Aparecida Silva e Souza
**Código Identificador:**6A0A14C0

**ESTADO DE MINAS GERAIS**
**PREFEITURA DE BRASILÂNDIA DE MINAS**

**SEC EXEC DE ADMIN E PLANEJAMENTO**
**PUBLICAÇÃO ADIAMENTO ABERTURA TP 05_2023**

SEC EXEC DE ADMIN E PLANEJAMENTO. ADIAMENTO ABERTURA TOMADA DE PREÇO 05_2023
A Prefeitura Municipal de Brasilândia de Minas MG, torna público que adiou para o dia 09/03/2023 às 09:00hs a abertura da Tomada de Preço 05_2023 Processo Licitatório 14_2023.
Motivo: Regularização de valores na planilha orçamentária. Maiores informações poderão serem obtidas pelo tel: (38) 3562.1202 no setor de Compras e Licitações desta Prefeitura Municipal, de segunda a sexta feira, no horário das 08h00min às 11h00min e das 13h00min às 18h00min.

Brasilândia de Minas MG, 17 de fevereiro de 2023.

***RILVA CONCEIÇÃO LOPES DA SILVA***
Presidente da CPL – Portaria 01_2023.

**Publicado por:**
Paulo Ferreira Machado
**Código Identificador:**448BDF92

## ESTADO DE MINAS GERAIS
## PREFEITURA DE BUENO BRANDÃO

### DIVISÃO DE COMPRAS
### AVISO DE INTENÇÃO DE COMPRA DIRETA PRC 48/23

Aviso de intenção de Compra Direta (Dispensa de licitação, com base no inciso II do art. 75 da Lei n.º 14.133 de 01.04.2021). Encontra-se aberto junto a esta Prefeitura, o Processo de Compra Direta,**PRC 48/2023**, do tipo menor preço por item,**tendo como objeto a aquisição de medicamentos de uso veterinário.**As propostas serão aceitas até o dia **28/02/23 às 17h.**Informações sobre quantidade, especificações do objeto e formas de envio das propostas poderão ser obtidas junto ao Departamento de Compras do Município, de 2ª a 6ª feira, das 09h às 17h, na Rua Afonso Pena, nº 225, Centro, Bueno Brandão/MG, CEP 37.578-000 e/ou através do e-mail(compras@buenobrandao.mg.gov.br)e via Whatsapp (35)99227-0496 e/ou Tel. (35) 3463-1377.0

***CLAUDILAINE ROZANA REGINATO DESTRO.***
Chefe de Compras.

**Publicado por:**
Claudilaine Rozana Reginato Destro
**Código Identificador:**57CD9104

### DIVISÃO DE LICITAÇÃO
### RESPOSTA À IMPUGNAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 07/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE BUENO BRANDÃO – MG. Resposta à impugnação – Processo Licitatório nº 451/2022. Pregão Presencial nº 07/2023. Objeto: Registro de preços para o compromisso de fornecimento de óleos lubrificantes para manutenção dos veículos da frota municipal. Empresa Impugnante: Lincetractor Comércio, Importação e Exportação Ltda. Decisão: "Diante do exposto, conheço da impugnação e, no mérito, nego-lhe provimento."

Bueno Brandão, 17/02/2023.

***ALINE COUTINHO BARBOSA***
Pregoeira.

**Publicado por:**
Aline Coutinho Barbosa
**Código Identificador:**1914A6F7

### DIVISÃO DE LICITAÇÃO
### RESPOSTA À IMPUGNAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 07/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE BUENO BRANDÃO – MG. Resposta à impugnação – Processo Licitatório nº 451/2022. Pregão Presencial nº 07/2023. Objeto: Registro de preços para o compromisso de fornecimento de óleos lubrificantes para manutenção dos veículos da frota municipal. Empresa Impugnante: Sônia Bernardes da Silva Carvalho – EPP. Decisão: "Diante do exposto, conheço da impugnação e, no mérito, nego-lhe provimento."

Bueno Brandão, 17/02/2023.

***ALINE COUTINHO BARBOSA –***
Pregoeira.

**Publicado por:**
Aline Coutinho Barbosa
**Código Identificador:**A1615833

## ESTADO DE MINAS GERAIS
## PREFEITURA DE BURITIS

### DEP. DE COMPRAS E LICITAÇÕES
### AVISO DE PREGÃO PRESENCIAL N. º 011/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIS - MG – AVISO DE PREGÃO PRESENCIAL N. º 011/2023 – O Município de Buritis - MG, através da Pregoeira Titular, comunica aos interessados que fará realizar licitação na modalidade Pregão Presencial com objetivo de Aquisição de 02 (dois) Veículos, Zero Km, Tipo Pick-up, 2023/2023, com abertura prevista para o dia 08/03/2023 a partir das 09h, maiores informações: (38) 3662-3437. Av. Bandeirantes, n. º 723 – Bairro Centro.

Buritis - MG, 17 de fevereiro de 2023.

***SÉRGIO AUGUSTO VIEIRA DA SILVA.***
Pregoeiro.

**Publicado por:**
Sergio Augusto Vieira da Silva
**Código Identificador:**D2E8977E

## ESTADO DE MINAS GERAIS
## PREFEITURA DE CABO VERDE

### SECRETARIA MUNICIPAL DE SUPRIMENTOS
### 1° ADITIVO A ATA 1332022 PRC 245 22 PE 029 22

EXTRATO DE TERMO ADITIVO: 1 ADITIVO PARA ACRESCIMO DO VALOR CONTRATADO
CONTRATO Nº..: ATA1332022
PROCESSO.....: PRC 00254 22 LICITACAO: PE 002922
CONTRATANTE..: PREFEITURA MUNICIPAL DE CABO VERDE (MG)
CONTRATADA...: ANA VALERIA TONELOTTO EPP
VALOR.....: R$756,48
ASSINATURA...: 10/02/2023
OBJETO.....: ADITIVO DE 25% PARA MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS.

**Publicado por:**
Luciana Pezzi Vitorino dos Reis
**Código Identificador:**2A8D2F06

### SECRETARIA MUNICIPAL DE SUPRIMENTOS
### 1° ADITIVO AO CONTRATO N° 0072022 PRC 015 22 DISP 002 21

EXTRATO DE TERMO ADITIVO: 1 PRORROGACAO DO CONTRATO (VIGENCIA)
CONTRATO Nº..: 00722
PROCESSO.....: PRC 00015 22 LICITACAO: DISP000221
CONTRATANTE..: PREFEITURA MUNICIPAL DE CABO VERDE (MG)
CONTRATADA...: SENAC-SERV.NAC.DE APRENDIZ.COMERCIAL
VALOR.....: R$0,00
ASSINATURA...: 30/01/2023
VIGENCIA.....: 30/01/2023 a 30/12/2023
OBJETO.....: PRORROGAÇAO DO PRAZO DE VIGENCIA CONFORME CLAUSULA CONTRATUAL

**Publicado por:**
Luciana Pezzi Vitorino dos Reis
**Código Identificador:**F69AA570

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SUPRIMENTOS**
**1° ADITIVO AO CONTRATO N° 0422022 PRC 150 22 TP 007 22**

EXTRATO DE TERMO ADITIVO: 5 PRORROGACAO CONTRATO (VIGENCIA/ EXECUCAO)
CONTRATO Nº..: 0422022
PROCESSO.....: PRC 00150 22 LICITACAO: TP 000722
CONTRATANTE..: PREFEITURA MUNICIPAL DE CABO VERDE (MG)
CONTRATADA...: PAVIDEZ ENGENHARIA LTDA
VALOR.....: R$0,00
ASSINATURA...: 31/01/2023
VIGENCIA.....: 31/01/2023 a 31/03/2023
OBJETO.....: PRORROGACAO DE VIGENCIA E EXECUCAO DEVIDO AO ATRA- SO NA EXECUCAO DA OBRA POR CONTA DO PERIODO CHUVO- SO.

**Publicado por:**
Luciana Pezzi Vitorino dos Reis
**Código Identificador:**7C2B5DCB

## ESTADO DE MINAS GERAIS
## PREFEITURA DE CACHOEIRA DE MINAS

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DE MINAS**
**RESULTADO DE LICITAÇÃO – PROCESSO LICITATÓRIO N.º 025/2023**

O Município de Cachoeira de Minas torna público: ***Processo Licitatório n.º 025/2023 – Pregão Eletrônico n.º 007/2023,*** a *contratação de serviço de telerradiologia para a emissão de laudos de exames radiológicos.* Ficando, portanto, ADJUDICADO o ***LOTE 001*** para a pessoa jurídica ***IR MEDICAL LTDA;*** passando para autoridade competente para posterior *homologação*.

Cachoeira de Minas, 17 de Fevereiro de 2023.

***ÉRICA JUSSARA RIBEIRO***
Pregoeira.

**Publicado por:**
Dayane Sthefane Silva Barbosa
**Código Identificador:**14FF0771

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DE MINAS**
**EXTRATO DE CONTRATO**

*O Município de Cachoeira de Minas torna público o* ***Contrato*** *discriminado:*
***Contrato n.º 038/2023: DIEGO ISMARIO DA COSTA***
Objeto: *Contratação de shows com o tradicional grupo "Pé-de-Cana", através do Projeto Arte & Música na Praça da Bandeira, nos dias 04,05,11,12,17,18,19,20 e 21 de fevereiro de 2023.*
Processo Licitatório n.º 036/2023 – Compra Direta.
Vigência: 02/02/2023 a 31/03/2023.
Valor total: R$ 6.300,00 (Seis Mil e Trezentos Reais).

Cachoeira de Minas, 17 de Fevereiro de 2023.

***DIRCEU D'ÂNGELO DE FARIA***
Prefeito Municipal.

**Publicado por:**
Dayane Sthefane Silva Barbosa
**Código Identificador:**0383E483

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DE MINAS**
**AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO N.º 012/2023**

*O Município de Cachoeira de Minas torna público o* ***Pregão Eletrônico n.º 012/2023****.* **Tipo:** Menor preço global. **Objeto:** Contratação de empresa especializada em segurança do trabalho para atendimento à legislação trabalhista vigente, assim como proporcionar melhores condições de trabalho para os servidores municipais. A data da realização do certame será no dia 07 de Março de 2023 às 08h30. A íntegra do Edital estará disponível aos interessados nos endereços eletrônicos www.portaldecompraspublicas.com.br e www.cachoeirademinas.mg.gov.br. Mais informações pelo telefone (35) 3472-1333 – Setor de Licitações.

Cachoeira de Minas, 17 de Fevereiro de 2023.

***ÉRICA JUSSARA RIBEIRO***
Pregoeira.

**Publicado por:**
Dayane Sthefane Silva Barbosa
**Código Identificador:**5B4775B3

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DE MINAS**
**AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO N.º 013/2023**

*O Município de Cachoeira de Minas torna público o* ***Pregão Eletrônico n.º 013/2023****.* **Tipo:** Menor preço global. **Objeto:** Contratação de seguro veicular para prevenção de possíveis sinistros. A data da realização do certame será no dia 07 de Março de 2023 às 13h00. A íntegra do Edital estará disponível aos interessados nos endereços eletrônicos www.portaldecompraspublicas.com.br e www.cachoeirademinas.mg.gov.br. Mais informações pelo telefone (35) 3472-1333 – Setor de Licitações.

Cachoeira de Minas, 17 de Fevereiro de 2023.

***CLAUDENIR GUIDO PEREIRA***
Pregoeiro.

**Publicado por:**
Dayane Sthefane Silva Barbosa
**Código Identificador:**E05D0908

## ESTADO DE MINAS GERAIS
## PREFEITURA DE CACHOEIRA DOURADA

**CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DOURADA**
**PROPOSIÇÃO DE LEI Nº 883, DE 16 DE FEVEREIRO DE 2023**

*"Concede a Revisão Geral Anual em 2023 aos servidores públicos, aposentados e pensionistas e agentes políticos do Poder Executivo de Cachoeira Dourada/MG e dá outras providências".*

**O POVO DO MUNICÍPIO DE CACHOEIRA DOURADA, Minas Gerais, por seus representantes legais, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei Complementar:**

**Art. 1º** Esta Lei concede a revisão geral anual em 2023 correspondente a 5.93% (cinco inteiros e noventa e três centésimos por cento), nos termos do inciso X do art. 37 da Constituição Federal, aos vencimentos dos servidores públicos municipais, assim compreendidos os detentores de cargos de provimento efetivo e os nomeados em cargos de provimento em comissão e cargos de confiança, bem como os contratados temporariamente por excepcional interesse público, e aos subsídios dos agentes políticos, assim compreendidos o Prefeito, o Vice-Prefeito e os Secretários, todos do Poder Executivo de Cachoeira Dourada/MG, observando-se o limite imposto pelo inciso XI do art. 37 também da Constituição Federal.

**§ 1º** O percentual de reajuste previsto no caput, refere-se à recomposição salarial pelas perdas inflacionárias, tendo como referência o INPC/IBGE acumulado no período compreendido entre janeiro a dezembro de 2022.

**§ 2º** A revisão geral de que trata esta Lei é extensivo aos conselheiros tutelares e aos proventos dos servidores inativos e às pensões de seus dependentes, em fruição na data da publicação da Emenda

Constitucional nº 41, de 2003, bem como daqueles que se aposentaram a partir dessa data pelas regras dos artigos 3º e 6º da Emenda Constitucional nº 41, de 2003, ou do art. 3º da Emenda Constitucional nº 47, de 2005, observada a cláusula de revogação contida no art. 5º da Emenda Constitucional nº 47, de 2005.

**§ 3º** Os servidores inativos e pensionistas que não se enquadrarem no disposto do §2º deste artigo aplicar-se-á o reajuste concedido pelo Governo Federal aos aposentados do Regime Geral de Previdência, na conformidade com o art. 83 e seguintes da Orientação Normativa nº 02, de 31 de março de 2009, do Secretário de Políticas de Previdência Social.

**Art. 2º** Esta Lei concede aumento a todos os servidores públicos municipais, exceto os Agentes Políticos, no percentual de 6.07% (seis inteiros e zero sete por cento), sobre o salário base.

**Art. 3º** Excluem-se desta lei, os servidores públicos que desempenham suas funções de Agentes Comunitários de Saúde e Agente Comunitários de Endemias, visto que, os mesmo possuem legislação própria.

**Art. 4º** As despesas decorrentes desta Lei correrão à conta de dotações orçamentárias próprias do Orçamento Vigente, aprovado pela Lei Municipal nº 1.286, de 21 de dezembro de 2022.

**Art. 5º** os efeitos lei retroagiram a 1º de janeiro de 2023, sendo que o pagamento do retroativo ocorrerá de forma escalonada, dentro do exercício financeiro de 2023.

**Art. 6º** Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Cachoeira Dourada-MG, em 16 de fevereiro de 2023.

***PRISCILA BOMFIM SOARES SANTOS OLIVEIRA***
Vereadora Presidente

***PALOMA LUCAS FERNANDES***
Vereadora Primeira Secretária

**Publicado por:**
Eduardo Bernardes dos Santos
**Código Identificador:**46A15676

## CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DOURADA
## PROPOSIÇÃO DE LEI Nº 884, DE 16 DE FEVEREIRO DE 2023.

*Dispõe sobre a Revisão Geral Anual dos vencimentos dos Servidores Públicos Municipais da Câmara Municipal de Cachoeira Dourada-MG no exercício de 2023.*

**O PREFEITO MUNICIPAL,**
Faço saber que a Câmara Municipal aprovou, e eu sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** A partir de 1º de janeiro de 2023 os vencimentos dos Servidores Públicos Municipais da Câmara Municipal de Cachoeira Dourada - MG ficam revisto em 5,93% (cinco inteiros e noventa e três cento), na forma do inciso X do art. 37 da Constituição Federal, incidente sobre os atuais níveis de vencimento do cargo de provimento efetivo e comissionados, observando-se o limite imposto pelo inciso XI do art. 37 também da Constituição Federal.

Parágrafo único. Aplica-se o disposto no *caput* nos contratos celebrados de conformidade com a Lei Municipal nº 1.104 de 23 de dezembro de 2013.

**Art. 2º** Após a aplicação do índice que dispõe o art. 1º desta Lei, concede-se o aumento nos vencimentos bases e subsídios, dos servidores efetivos e comissionados dos Servidores Públicos Municipais da Câmara Municipal, no percentual de 6,07% (seis inteiros e sete centésimos por cento).

**Art. 3º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de janeiro de 2023.

Câmara Municipal de Cachoeira Dourada-MG, em 16 de fevereiro de 2023.

***PRISCILA BOMFIM SOARES SANTOS OLIVEIRA***
Vereadora Presidente

***PALOMA LUCAS FERNANDES***
Vereadora Primeira Secretária

**Publicado por:**
Eduardo Bernardes dos Santos
**Código Identificador:**FF277169

## CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DOURADA
## RESOLUÇÃO Nº 01 / 2023

Dispõe sobre a recomposição dos subsídios dos Vereadores do Município de Cachoeira Dourada/MG.

**A PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DOURADA**, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele promulga a seguinte Resolução:

**Art. 1º** Ficam os subsídios dos Vereadores da Câmara Municipal de Cachoeira Dourada recompostos pelo percentual acumulado do INPC – Índice Nacional dos Preços do Consumidor no período de 1º de janeiro de 2021 a 1º janeiro de 2023.

**Art. 2º** O índice que trata o artigo anterior, aplicado a título de correção nos referidos subsídios é de 16,09% (dezesseis inteiros e nove décimos por cento), passando os subsídios mensais para R$ 5.802,79 (cinco mil, oitocentos e dois reais, e setenta e nove centavos), a partir de 1º de janeiro de 2023.

**Parágrafo único.** Fica o Legislativo Municipal autorizado a aplicar os valores mencionados no caput deste artigo de forma retroativa a 1º de janeiro de 2023, a título de diferença, no mês de fevereiro de 2023.

**Art. 3º** Ficam mantidas as demais normas pertinentes ao pagamento dos subsídios dos Vereadores constantes da Resolução nº 01, de 9 de novembro de 2020.

**Art. 4º** As despesas decorrentes da presente Resolução correrão por conta de dotações consignadas no orçamento vigente.

**Art. 5º** Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 1º de janeiro de 2023.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Cachoeira Dourada, em 16 de fevereiro de 2023.

| | |
|---|---|
| ***PRISCILA BOMFIM S. OLIVEIRA*** | ***PALOMA LUCAS FERNANDES*** |
| Presidente | Primeira Secretária |
| ***ARNALDO JOSÉ DA SILVA*** | ***JOSE MARCIO STORTI*** |
| Vice-Presidente | Segundo Secretário |

**Publicado por:**
Eduardo Bernardes dos Santos
**Código Identificador:**409667EA

## CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DOURADA
## INDICAÇÃO – 01 / 2023

Excelentíssima senhora Presidente da Câmara Municipal.

A vereadora que este subscreve **REQUER**, a V. Exª, ouvido o Plenário, que seja expedida a presente indicação ao Exmo. Senhor Prefeito Municipal, no sentido de seja:

**Disponibilizado bancos na Praça de Eventos "Nathália Galvão".**

**JUSTIFICATIVA:** Senhor Prefeito, venho através desta, solicitar a instalação de bancos na Praça de Eventos "Nathália Galvão" para melhor atender aos frequentadores (visitantes), durante a realização de eventos, costumamos ver as pessoas utilizando cadeiras dobráveis, portanto, solicito ao Poder Executivo, que veja a possibilidade de instalação de bancos no local.

Sala das Sessões, em 06 de fevereiro de 2023.

***VEREADORA PALOMA LUCAS FERNANDES***

**Publicado por:**
Eduardo Bernardes dos Santos
**Código Identificador:**3DE24554

**CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DOURADA**
**INDICAÇÃO – 02 / 2023**

Excelentíssima senhora Presidente da Câmara Municipal.

O vereador que esta subscreve **REQUER**, a V. Exª, ouvido o Plenário, que seja expedida a presente indicação ao Exmo. Senhor Prefeito Municipal, no sentido de seja:

**Construída a Rede Pluvial na Avenida Cinco entre as Ruas Quatro e Seis.**

**JUSTIFICATIVA:** Senhor Prefeito, venho através desta, solicitar que seja construída a referida rede pluvial no local mencionado, pois como é sabido a inexistência daquela obra pública vem ocasionando verdadeiro dissabor aos moradores daquele avenida. Haja vista que os moradores no lado superior da via, ao realizarem a limpeza de suas residências, provoca verdadeiro acúmulo de água no lado inferior, razão do dissabor. Isso sem contar que nesse período de chuva que vivenciamos nos últimos dias, por não ter onde escoar o volume pluviométrico, muita das vezes deixa o local ficou um pouco alagado.

Sala das Sessões, em 06 de fevereiro de 2023.

***VEREADORA SONEIR TEODORO DA SILVA***

**Publicado por:**
Eduardo Bernardes dos Santos
**Código Identificador:**3106562E

**CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DOURADA**
**INDICAÇÃO – 03 / 2023**

Excelentíssima senhora Presidente da Câmara Municipal.

O vereador que esta subscreve **REQUER**, a V. Exª, ouvido o Plenário, que seja expedida a presente indicação ao Exmo. Senhor Prefeito Municipal, no sentido de seja:

**VIABILIZADA A CONSTRUÇÃO DE UM CANIL MUNICIPAL, COM ESTRUTURA E PESSOAL NECESSÁRIO PARA ACOLHER E CUIDAR DOS CÃES E GATOS SOLTOS EM VIAS PÚBLICAS EM NOSSO MUNICÍPIO.**

**JUSTIFICATIVA:** Senhor Prefeito, venho através desta, solicitar que seja construída o referido Canil para o controle da espécie, cuidados, prevenção de doenças, acidentes e ataques aos transeuntes, aproveito e peço a instalação de câmeras de vigilância para ajudar na identificação de pessoas que abandonam cães e gatos nas ruas do município.

Sala das Sessões, em 16 de fevereiro de 2023.

***VEREADOR ARNALDO JOSÉ DA SILVA***

**Publicado por:**
Eduardo Bernardes dos Santos
**Código Identificador:**6698374E

**GABINETE DO PREFEITO**
**LEI COMPLEMENTATAR Nº 050, DE 16 JANEIRO DE 2023.**

*"Concede a Revisão Geral Anual em 2023 aos servidores públicos, aposentados e pensionistas e agentes políticos do Poder Executivo de Cachoeira Dourada/MG e dá outras providências".*

**O POVO DO MUNICÍPIO DE CACHOEIRA DOURADA, Minas Gerais, por seus representantes legais, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei Complementar:**

**Art. 1º** Esta Lei concede a revisão geral anual em 2023 correspondente a 5.93% (cinco inteiros e noventa e três centésimos por cento), nos termos do inciso X do art. 37 da Constituição Federal, aos vencimentos dos servidores públicos municipais, assim compreendidos os detentores de cargos de provimento efetivo e os nomeados em cargos de provimento em comissão e cargos de confiança, bem como os contratados temporariamente por excepcional interesse público, e aos subsídios dos agentes políticos, assim compreendidos o Prefeito, o Vice-Prefeito e os Secretários, todos do Poder Executivo de Cachoeira Dourada/MG, observando-se o limite imposto pelo inciso XI do art. 37 também da Constituição Federal.

**§ 1º** O percentual de reajuste previsto no caput, refere-se à recomposição salarial pelas perdas inflacionárias, tendo como referência o INPC/IBGE acumulado no período compreendido entre janeiro a dezembro de 2022.

**§ 2º** A revisão geral de que trata esta Lei é extensivo aos conselheiros tutelares e aos proventos dos servidores inativos e às pensões de seus dependentes, em fruição na data da publicação da Emenda Constitucional nº 41, de 2003, bem como daqueles que se aposentaram a partir dessa data pelas regras dos artigos 3º e 6º da Emenda Constitucional nº 41, de 2003, ou do art. 3º da Emenda Constitucional nº 47, de 2005, observada a cláusula de revogação contida no art. 5º da Emenda Constitucional nº 47, de 2005.

**§ 3º** Os servidores inativos e pensionistas que não se enquadrarem no disposto do §2º deste artigo aplicar-se-á o reajuste concedido pelo Governo Federal aos aposentados do Regime Geral de Previdência, na conformidade com o art. 83 e seguintes da Orientação Normativa nº 02, de 31 de março de 2009, do Secretário de Políticas de Previdência Social.

**Art. 2º** Esta Lei concede aumento a todos os servidores públicos municipais, exceto os Agentes Políticos, no percentual de 6.07% (seis inteiros e zero sete por cento), sobre o salário base.

**Art. 3º** Excluem-se deste lei, os servidores públicos que desempenham suas funções de Agentes Comunitários de Saúde e Agente Comunitários de Endemias, visto que, os mesmo possuem legislação própria.

**Art. 4º** As despesas decorrentes desta Lei correrão à conta de dotações orçamentárias próprias do Orçamento Vigente, aprovado pela Lei Municipal nº 1.286, de 21 de dezembro de 2022.

**Art. 5º** os efeitos lei retroagiram a 1º de janeiro de 2023, sendo que o pagamento do retroativo ocorrerá de forma escalonada, dentro do exercício financeiro de 2023.

**Art. 6º** Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Dado e passado no Gabinete do Prefeito, no Centro Administrativo João Batista da Silva - "João Tatu", em **Cachoeira Dourada, aos 16 dias do mês de fevereiro de 2023**; 233º da Inconfidência Mineira, 199º da Independência do Brasil, 133º da República, e 60º da Emancipação Político-Administrativa do Município.

***ALEANDRO FRANCISCO DA SILVA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Jesusney Lima Pereira
**Código Identificador:**677337BB

**GABINETE DO PREFEITO**
**LEI COMPLEMENTAR Nº 051, DE 16 DE FEVEREIRO DE 2023.**

*"Dispõe sobre a Revisão Geral Anual dos vencimentos dos Servidores Públicos Municipais da Câmara Municipal de Cachoeira Dourada-MG no exercício de 2023".*

O PREFEITO MUNICIPAL, Faço saber que a Câmara Municipal aprovou, e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º A partir de 1º de janeiro de 2023 os vencimentos dos Servidores Públicos Municipais da Câmara Municipal de Cachoeira Dourada - MG ficam revisto em 5,93% (cinco inteiros e noventa e três cento), na forma do inciso X do art. 37 da Constituição Federal, incidente sobre os atuais níveis de vencimento do cargo de provimento efetivo e comissionados, observando-se o limite imposto pelo inciso XI do art. 37 também da Constituição Federal.

Parágrafo único. Aplica-se o disposto no caput nos contratos celebrados de conformidade com a Lei Municipal nº 1.104 de 23 de dezembro de 2013.

Art. 2º Após a aplicação do índice que dispõe o art. 1º desta Lei, concede-se o aumento nos vencimentos bases e subsídios, dos servidores efetivos e comissionados dos Servidores Públicos Municipais da Câmara Municipal, no percentual de 6,07% (seis inteiros e sete centésimos por cento).

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de janeiro de 2023.

Cachoeira Dourada-MG, em 16 de fevereiro de 2023.

***ALEANDRO FRANCISCO DA SILVA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Jesusney Lima Pereira
**Código Identificador:**EE66476E

**ESTADO DE MINAS GERAIS**
**PREFEITURA DE CAJURI**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJURI**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJURI – MG. AVISO DE LICITAÇÃO**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJURI – MG. Aviso de Licitação**
Processo Licitatório nº. 13/2023, modalidade Pregão Presencial nº 03/2023, Pelo presente aviso e em cumprimento as Leis nº 10.520/02 e 8.666/93 e suas alterações, Decreto Federal 10.024/2019 e Decreto Municipal 1934/2021, a Pregoeira Oficial da Prefeitura Municipal de Cajuri comunica aos interessados que realizará o Pregão Presencial nº 03/2023, para **o "VISANDO FUTURAS AQUISIÇÃO FUNDO DE PEDREIRA, CONCRETO USINADO E PEDRA PARA CALÇAMENTO DESCRITOS E ESPECIFICADOS CONFORME ANEXO I, DESTINADOS À DEMANDA DAS SECRETARIAS DE OBRA E INFRAESTRUTURA E DA SECRETARIA DE ESTRADAS E INFRAESTRUTURA RURAL, OBJETIVANDO A REPARAÇÃO, MANUTENÇÃO E AMPLIAÇÃO DAS ESTRADAS VICINAIS E RURAIS DO MUNICÍPIO."** conforme quantidades e especificações devidamente especificadas no termo de referência, o qual consta do Anexo I, integrante deste instrumento convocatório. **Abertura dia 07/03/2023 às 10h00min (horário de Brasília)** no sítio Praça Capitão Arnaldo Dias de Andrade Filho, 12, centro Cajuri-MG. O instrumento convocatório em inteiro teor estará à disposição dos interessados no endereço eletrônico: www.cajuri.mg.gov.br.

Cajuri, 17/02/2023.

**Publicado por:**
Uderlaindo José Batalha
**Código Identificador:**D883AD05

**ESTADO DE MINAS GERAIS**
**PREFEITURA DE CAMPANHA**

**PREFEITURA MUNICIPAL DA CAMPANHA**
**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 46/2023**

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 46/2023**

**Edital n° 105/2022 - Processo: 00237/2022 - Modalidade: Pregão Eetrônico: 00080/2022**

***Objeto:*** **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM FORNECIMENTO DE PEÇAS ORIGINAIS OU GENUÍNAS (MECÂNICAS, ELÉTRICAS E ASSESSÓRIOS) PARA A MANUTENÇÃO DA FROTA DE VEÍCULOS, LEVES E PESADOS, DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPANHA – MG, COM MAIOR DESCONTO PERCENTUAL (%) SOBRE A TABELA DO *SISTEMA TRAZ VALOR*, POR UM PERÍODO DE DOZE MESES**

No dia dezesseis de fevereiro de dois mil e vinte e três, a Prefeitura Municipal da Campanha/MG, CNPJ nº 18.712.174/0001-42, situada na Rua Doutor Brandão n° 59, Centro, nos termos da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, e dos Decretos nº 5.450, de 31 de maio de 2005, nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, e demais normas legais aplicáveis, em face da classificação da proposta apresentada no Pregão Eletrônico nº 00080/2022, **RESOLVE** registrar os preços (desconto %) ofertados pelo Fornecedor Beneficiário **Roque Empreendimentos Automotivos Ltda** – CNPJ n° 48.514.521/0001-93 - Rua Dois - Boa Vista - João Monlevade - MG - 35931-394 , neste ato representada por **Edmar Vieira Braga**, portador da Carteira de Identidade Nº MG-5.506.142 e do CPF Nº 934.396.606-72, conforme quadro a seguir:

| Item | Descrição | Quant | Unid | Marca | Percentual de desconto (%) na tabela |
|---|---|---|---|---|---|
| 8 | PEÇAS E ACESSÓRIOS PARA A LINHA HONDA MOTOCICLETAS (PEÇAS ORIGINAIS OU GENUÍNAS) - VEÍCULOS LEVES | 01 | tabela | *SISTEMA TRAZ VALOR* | 33,00 % |

**Valor Total estimado da Ata R$ 3.000,00 (três mil reais).**
Esta Ata de Registro de Preços fica acessível publicamente em www.campanha.mg.gov.br , contendo o registro das licitantes com os preços porcentagem de desconto ora registrados.
O prazo de validade improrrogável da Ata de Registro de Preços é de **12 (doze) meses**, contado da data da sua assinatura, excluído o dia do começo e incluído o do vencimento.
As especificações técnicas constantes do Edital do Pregão Eletrônico nº 00080/2022, integram esta Ata de Registro de Preços, independentemente de transcrição.
A presente Ata, após lida e achada conforme, é assinada pelo representante legal da Prefeitura Municipal da Campanha e pelo Fornecedor Beneficiário.

***LÁZARO ROBERTO DA SILVA***
Prefeito Municipal

***EDMAR VIEIRA BRAGA***
Roque Empreendimentos Automotivos LTDA

**Publicado por:**
Silvano Domingos da Silveira
**Código Identificador:**32259568

**PREFEITURA MUNICIPAL DA CAMPANHA**
**00038/2023 - EXTRATO DE CONTRATO**

A Prefeitura Municipal da Campanha – MG, CNPJ N° 18.712.174/0001-42. Torna Público o Extrato de Contrato– Edital n° 105/2022 - Processo nº 00237/2022 – PREGÃO ELETRÔNICO n° 00080/2022 – Contrato nº 00038/2023 – Contratada Empresa **Forte Auto Center Ltda** - CNPJ n° 47.358.343/0001-96 Rua José Antenor - Heliópolis - Belo Horizonte - MG - 37741-455. com desconto sobre a tabela Traz Valor**,** com valor estimado para compra de **R$ 130.000,00** (Cento e trinta mil reais). - Objeto: de **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM FORNECIMENTO DE PEÇAS ORIGINAIS OU GENUÍNAS (MECÂNICAS, ELÉTRICAS E ASSESSÓRIOS) PARA A MANUTENÇÃO DA FROTA DE VEÍCULOS, LEVES E PESADOS, DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPANHA – MG, COM MAIOR DESCONTO PERCENTUAL (%) SOBRE A TABELA DO *SISTEMA TRAZ VALOR*** - Dotação: Exercício 2023:

| Red. | Dotação Orçamentária | Fonte | Red. | Dotação Orçamentária | Fonte |
|---|---|---|---|---|---|
| 103 | 02.01.01-3390.30.00-04.122.0004-4.001 | 1.500.99 | 546 | 02.07.03-3390.30.00-26.782.0020-4.071 | 1.500.99 |
| 112 | 02.01.01-3390.30.00-06.181.0007-4.003 | 1.500.99 | 546 | 02.07.03-3390.30.00-26.782.0020-4.071 | 1.500.99 |
| 110 | 02.01.01-3390.30.00-06.181.0007-4.002 | 1.500.99 | 546 | 02.07.03-3390.30.00-26.782.0020-4.071 | 1.500.99 |
| 227 | 02.05.01-3390.30.00-12.122.0006-4.015 | 1.500.94 | 546 | 02.07.03-3390.30.00-26.782.0020-4.071 | 1.500.99 |
| 340 | 02.05.05-3390.30.00-12.361.0013-4.044 | 1.500.94 | 351 | 02.06.01-3390.30.00-10.122.0006-4.015 | 1.500.95 |
| 340 | 02.05.05-3390.30.00-12.361.0013-4.044 | 1.500.94 | 496 | 02.06.05-3390.30.00-10.302.0019-4.061 | 1.500.95 |
| 340 | 02.05.05-3390.30.00-12.361.0013-4.044 | 1.500.94 | 496 | 02.06.05-3390.30.00-10.302.0019-4.061 | 1.600.99 |
| 697 | 02.09.03-3390.30.00-11.333.0029-4.099 | 1.500.99 | 496 | 02.06.05-3390.30.00-10.302.0019-4.061 | 1.621.99 |
| 679 | 02.09.01-3390.30.00-08.244.0029-4.095 | 1.660.99 | 496 | 02.06.05-3390.30.00-10.302.0019-4.061 | 1.500.95 |
| 679 | 02.09.01-3390.30.00-08.244.0029-4.095 | 1.500.99 | 166 | 02.03.01-3390.30.00-04.121.0004-4.017 | 1.500.99 |

Vigência: 16/02/2023 a 16/02/2024.

Campanha/MG, 16 de fevereiro de 2023

***SILVANO DOMINGOS DA SILVEIRA***
Departamento de Compras

**Publicado por:**
Silvano Domingos da Silveira
**Código Identificador:**07D46209

**PREFEITURA MUNICIPAL DA CAMPANHA**
**00039/2023 - EXTRATO DE CONTRATO**

A Prefeitura Municipal da Campanha – MG, CNPJ N° 18.712.174/0001-42. Torna Público o Extrato de Contrato– Edital n° 105/2022 - Processo nº 00237/2022 – PREGÃO ELETRÔNICO n° 00080/2022 – Contrato nº 00039/2023 – Contratada **Mega Tractor Autopeças Eireli –** CNPJ n° 34.905.756/0001-00 - Avenida José Modesto De Avila 105 - Centro - Bela Vista de Minas - MG - 35938-000. com desconto sobre a tabela Traz Valor**,** com valor estimado para compra de **R$ 970.000,00** (Novecentos e setenta mil reais) - Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM FORNECIMENTO DE PEÇAS ORIGINAIS OU GENUÍNAS (MECÂNICAS, ELÉTRICAS E ASSESSÓRIOS) PARA A MANUTENÇÃO DA FROTA DE VEÍCULOS, LEVES E PESADOS, DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPANHA – MG, COM MAIOR DESCONTO PERCENTUAL (%) SOBRE A TABELA DO *SISTEMA TRAZ VALOR*** - Dotação: Exercício 2023:

| Red. | Dotação Orçamentária | Fonte | Red. | Dotação Orçamentária | Fonte |
|---|---|---|---|---|---|
| 103 | 02.01.01-3390.30.00-04.122.0004-4.001 | 1.500.99 | 546 | 02.07.03-3390.30.00-26.782.0020-4.071 | 1.500.99 |
| 112 | 02.01.01-3390.30.00-06.181.0007-4.003 | 1.500.99 | 546 | 02.07.03-3390.30.00-26.782.0020-4.071 | 1.500.99 |
| 110 | 02.01.01-3390.30.00-06.181.0007-4.002 | 1.500.99 | 546 | 02.07.03-3390.30.00-26.782.0020-4.071 | 1.500.99 |
| 227 | 02.05.01-3390.30.00-12.122.0006-4.015 | 1.500.94 | 546 | 02.07.03-3390.30.00-26.782.0020-4.071 | 1.500.99 |
| 340 | 02.05.05-3390.30.00-12.361.0013-4.044 | 1.500.94 | 351 | 02.06.01-3390.30.00-10.122.0006-4.015 | 1.500.95 |
| 340 | 02.05.05-3390.30.00-12.361.0013-4.044 | 1.500.94 | 496 | 02.06.05-3390.30.00-10.302.0019-4.061 | 1.500.95 |
| 340 | 02.05.05-3390.30.00-12.361.0013-4.044 | 1.500.94 | 496 | 02.06.05-3390.30.00-10.302.0019-4.061 | 1.600.99 |
| 697 | 02.09.03-3390.30.00-11.333.0029-4.099 | 1.500.99 | 496 | 02.06.05-3390.30.00-10.302.0019-4.061 | 1.621.99 |
| 679 | 02.09.01-3390.30.00-08.244.0029-4.095 | 1.660.99 | 496 | 02.06.05-3390.30.00-10.302.0019-4.061 | 1.500.95 |
| 679 | 02.09.01-3390.30.00-08.244.0029-4.095 | 1.500.99 | 166 | 02.03.01-3390.30.00-04.121.0004-4.017 | 1.500.99 |

Vigência: 16/02/2023 a 16/02/2024.

Campanha/MG, 16 de fevereiro de 2023

***SILVANO DOMINGOS DA SILVEIRA***
Departamento de Compras

**Publicado por:**
Silvano Domingos da Silveira
**Código Identificador:**1781D572

**PREFEITURA MUNICIPAL DA CAMPANHA**
**00040/2023 - EXTRATO DE CONTRATO**

A Prefeitura Municipal da Campanha – MG, CNPJ N° 18.712.174/0001-42. Torna Público o Extrato de Contrato– Edital n° 105/2022 - Processo nº 00237/2022 – PREGÃO ELETRÔNICO n° 00080/2022 – Contrato nº 00040/2023 – Contratada **Roque Empreendimentos Automotivos Ltda** – CNPJ n° 48.514.521/0001-93 - Rua Dois - Boa Vista - João Monlevade - MG - 35931-394. com desconto sobre a tabela Traz Valor**,** com valor estimado para compra de **R$ 3.000,00** (Três mil reais) - Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM FORNECIMENTO DE PEÇAS ORIGINAIS OU GENUÍNAS (MECÂNICAS, ELÉTRICAS E ASSESSÓRIOS) PARA A MANUTENÇÃO DA FROTA DE VEÍCULOS, LEVES E PESADOS, DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPANHA – MG, COM MAIOR DESCONTO PERCENTUAL (%) SOBRE A TABELA DO *SISTEMA TRAZ VALOR*** - Dotação: Exercício 2023:

| Red. | Dotação Orçamentária | Fonte | Red. | Dotação Orçamentária | Fonte |
|---|---|---|---|---|---|
| 103 | 02.01.01-3390.30.00-04.122.0004-4.001 | 1.500.99 | 546 | 02.07.03-3390.30.00-26.782.0020-4.071 | 1.500.99 |
| 112 | 02.01.01-3390.30.00-06.181.0007-4.003 | 1.500.99 | 546 | 02.07.03-3390.30.00-26.782.0020-4.071 | 1.500.99 |
| 110 | 02.01.01-3390.30.00-06.181.0007-4.002 | 1.500.99 | 546 | 02.07.03-3390.30.00-26.782.0020-4.071 | 1.500.99 |
| 227 | 02.05.01-3390.30.00-12.122.0006-4.015 | 1.500.94 | 546 | 02.07.03-3390.30.00-26.782.0020-4.071 | 1.500.99 |
| 340 | 02.05.05-3390.30.00-12.361.0013-4.044 | 1.500.94 | 351 | 02.06.01-3390.30.00-10.122.0006-4.015 | 1.500.95 |
| 340 | 02.05.05-3390.30.00-12.361.0013-4.044 | 1.500.94 | 496 | 02.06.05-3390.30.00-10.302.0019-4.061 | 1.500.95 |
| 340 | 02.05.05-3390.30.00-12.361.0013-4.044 | 1.500.94 | 496 | 02.06.05-3390.30.00-10.302.0019-4.061 | 1.600.99 |
| 697 | 02.09.03-3390.30.00-11.333.0029-4.099 | 1.500.99 | 496 | 02.06.05-3390.30.00-10.302.0019-4.061 | 1.621.99 |
| 679 | 02.09.01-3390.30.00-08.244.0029-4.095 | 1.660.99 | 496 | 02.06.05-3390.30.00-10.302.0019-4.061 | 1.500.95 |
| 679 | 02.09.01-3390.30.00-08.244.0029-4.095 | 1.500.99 | 166 | 02.03.01-3390.30.00-04.121.0004-4.017 | 1.500.99 |

Vigência: 16/02/2023 a 16/02/2024.

Campanha/MG, 16 de fevereiro de 2023

***SILVANO DOMINGOS DA SILVEIRA***
Departamento de Compras

**Publicado por:**
Silvano Domingos da Silveira
**Código Identificador:**B2CDB156

**PREFEITURA MUNICIPAL DA CAMPANHA**
**HOMOLOGAÇÃO- PROCESSO Nº 008/2023 - PREGÃO Nº 004/2023**

**HOMOLOGAÇÃO**
**EDITAL N° 04/2023**

**PROCESSO Nº: 008/2023**
**PREGÃO PRESENCIAL Nº: 004/2023**

O Processo de Licitação em epígrafe, objetivou a seleção da melhor proposta para **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM FORNECIMENTO DE LEITE E DERIVADOS PARA COMPOSIÇÃO DA MERENDA ESCOLAR ,** solicitado pela Secretaria Municipal de Cultura, Esporte, Turismo e Lazer, conforme Edital. Foi em toda a sua tramitação atendida a legislação pertinente, consoante o bem elaborado Parecer da Assessoria Jurídica da Prefeitura Municipal.
Desse modo, satisfazendo à Lei e ao mérito, **HOMOLOGO** a presente licitação aos licitantes**:** JULIANA GODOY MOREIRA LOPES - ME - CNPJ Nº 38.649.612/0001-82, situada na RUA NOSSA SENHORA APARECIDA, 9 - CENTRO - SÃO GONÇALO DO SAPUCAÍ - MG CEP 37.490-000 com o valor total de R$ 12.490,00 (doze mil e quatrocentos e noventa reais) e WALKIRIA RAIMUNDO CAMPOS LTDA - ME – CNPJ nº 02.631.615/0001-41, situada na AV. PRESIDENTE TANCREDO NEVES, 41 - CENTRO - S. GONÇALO SAPUCAI - MG CEP Nº 37.400-000 com o valor total de R$ 99.220,00 (noventa e nove mil e duzentos e vinte reais), vencedoras desse certame nos termos da Ata da Sessão de Julgamento de **01/02/2023**.

Encaminhar este processo para elaboração do contrato na forma do Edital e convocar o licitante adjudicado para celebrar o Contrato.

Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal da Campanha/MG 16/02/2023**.**

***LÁZARO ROBERTO DA SILVA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Márcia Cristina Silva Borges
**Código Identificador:**20BA0516

---

**PREFEITURA MUNICIPAL DA CAMPANHA**
**EXTRATO DE CONTRATO Nº 0041/23 - PROCESSO Nº 0008/2023**

PREFEITURA MUNICIPAL DA CAMPANHA – MG - CNPJ nº 18.712.174/0001-42 – Torna Público o Extrato do Contrato nº 041/2023 – Processo nº 008/2023 Pregão nº 004/2023 –Contratada: JULIANA GODOY MOREIRA LOPES - ME - CNPJ Nº 38.649.612/0001-82 Objeto : **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE LEITE E DERIVADOS PARA COMPOSIÇÃO DA MERENDA ESCOLAR.** Vigência: 16/02/2023 a 16/02/2024.

**JULIANA GODOY MOREIRA LOPES - ME**
**CNPJ/CPF: 38.649.612/0001-82**
**ENDEREÇO: RUA NOSSA SENHORA APARECIDA, 9 - CENTRO - SÃO GONÇALO DO SAPUC - MG - 37490-000**

| Item | Descrição | Quant | Unid | Marca | Valor Unt | Valor Total |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 5 | MANTEIGA - EMBALAGEM DE 200G | 1.000 | UN | ITAMBÉ | 10,4000 | 10.400,00 |
| 8 | REQUEIJAO POTE 200 GR | 200 | UN | VIMILK | 10,4500 | 2.090,00 |

**Valor Total estimado da Ata R$ 12.490,00 (Doze mil, quatrocentos e noventa reais)**

Campanha, 16 de Fevereiro de 2023

***MARCIA CRISTINA S. BORGES***
Diretora Depto de Compras

**Publicado por:**
Márcia Cristina Silva Borges
**Código Identificador:**6AFB630E

---

**PREFEITURA MUNICIPAL DA CAMPANHA**
**EXTRATO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 00026/2023**

A Prefeitura Municipal da Campanha – MG, CNPJ N° 18.712.174/0001-42. Torna Público o Segundo Termo Aditivo ao Contrato – Processo nº 00003/2023 – PREGÃO PRESENCIAL n° 00001/2023 –Contrato nº 00026/2023 – Contratada: Empresa **Auto Posto Sheep Ltda** pessoa jurídica de direito privado, com endereço à Rua Carlos Luz, 229 - Centro –Campanha – MG, inscrita no CNPJ/MF sob nº. 00.938.501/0001-13 – Do Objeto: altera o valor unitário do litro de combustível, conforme segue:

| Descrição | UN | Percentual Desconto na bomba | Preço de Bomba | Preço atual | Valor atualizado |
|---|---|---|---|---|---|
| Óleo Diesel S-10 | Litro | 0,00% | R$ 6,17 | R$ 6,44 | R$ 6,17 |
| Óleo Diesel Comum | Litro | 0,00% | R$ 6,09 | R$ 6,34 | R$ 6,09 |

Campanha/MG, 10 de fevereiro de 2023

***LILIANE BIANCHI R. DE VILHENA***
Departamento de Compras

**Publicado por:**
Liliane Bianchi Rodrigues de Vilhena
**Código Identificador:**F20EF0BB

---

**PREFEITURA MUNICIPAL DA CAMPANHA**
**RATIFICAÇÃO DISPENSA Nº 0038/2023**

**RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

O Prefeito do Município da Campanha, Estado de Minas Gerais, **Sr. Lázaro Roberto da Silva**, torna público que, em virtude de haver concordado com as justificativas da Secretaria Municipal de Cultura, Esporte, Turismo e Lazer, através do Termo de Referência e Parecer Jurídico nº 95/2023, resolve **RATIFICAR** o ato de Dispensa de Licitação, e ordenar sua publicação em cumprimento ao disposto no art. 26 da Lei Federal nº 8.666/93, referente ao **Processo nº 0065/2023 – Dispensa nº 0038/2023**, a fim de que se proceda **A AQUISIÇÃO DE LANCHES – CARNAVAL 2023,** a ser firmado com a empresa **Juliano de Sá ME – CNPJ nº 46.286.897/0001-62,** que ofereceu a proposta mais vantajosa no valor total de **R$ R$ 5.500,00** (Cinco mil e quinhentos reais).

Campanha/MG, 17 de fevereiro de 2023.

***LÁZARO ROBERTO DA SILVA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Liliane Bianchi Rodrigues de Vilhena
**Código Identificador:**B4481D4F

---

## ESTADO DE MINAS GERAIS
## PREFEITURA DE CAMPESTRE

**SETOR DE LICITAÇÕES E COMPRAS**
**EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - PROCESSO LICITATÓRIO 013/2023 - PREGÃO ELETRÔNICO 009/2023 – SRP 005/2023**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPESTRE – MG**. - Extrato de Ata de Registro de Preços - Processo Licitatório 013/2023 - Pregão Eletrônico 009/2023 – SRP 005/2023. Objeto: registro de preços de gêneros alimentícios (alho, cebola e ovos), para atendimento da alimentação escolar aos alunos da rede municipal de ensino e para unidade Centro de Atenção Psicossocial e Ambulatório da Saúde Mental – CAPS do município de Campestre/MG, conforme especificações constantes no Termo de Referência – Anexo I do Pregão Eletrônico nº 009/2023, e da Proposta da Contratada. Contratados: ARP_SL006/2023_ Claudete Regina dos Santos Andrade – ME, CNPJ: 18.542.736/0001-57, no valor total de R$ 28.916,74 (vinte e oito mil, novecentos e dezesseis reais e setenta e

quatro centavos). Vigência: A ata de registro de preços terá validade de 12 (doze) meses, a contar da data de sua assinatura dia 16/02/2023 até o dia 15/02/2024.

***MARCO ANTONIO MESSIAS FRANCO***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Priscila Juliana Vilela Barra
**Código Identificador:**E9F1252D

**SETOR DE LICITAÇÕES E COMPRAS**
**EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - PROCESSO LICITATÓRIO 014/2023 - PREGÃO PRESENCIAL 001/2023 – SRP 006/2023**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPESTRE – MG**. - Extrato de Ata de Registro de Preços - Processo Licitatório 014/2023 - Pregão Presencial 001/2023 – SRP 006/2023. Objeto: registro de preço de café torrado e moído, para atender os diversos setores da Prefeitura Municipal de Campestre, sendo que, especificações e quantidades estão no ANEXO I – Termo de Referência do Pregão Presencial nº 001/2023, e da Proposta da Contratada. Contratados: ARP_SL005/2023_ FRANCOFFEE LTDA, CNPJ: 03.274.691/0001-00, no valor total de R$ 22.000,00 (vinte e dois mil reais). Vigência: A ata de registro de preços terá validade de 12 (doze) meses, a contar da data de sua assinatura dia 16/02/2023 até o dia 15/02/2024.

***MARCO ANTONIO MESSIAS FRANCO***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Priscila Juliana Vilela Barra
**Código Identificador:**389340BE

## ESTADO DE MINAS GERAIS
## PREFEITURA DE CAMPO FLORIDO

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO FLORIDO**
**LEI N° 1630 DE 17 DE FEVEREIRO DE 2023**

**LEI N° 1630 DE 17 DE FEVEREIRO DE 2023**

> "Concede a revisão geral dos salários dos servidores da Câmara Municipal de Campo Florido/MG, referente ao exercício de 2022"

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMPO FLOIDO, ESTADO DE MINAS GERAIS, SR. RENATO SOARES DE FREITAS**, no uso das atribuições que lhe são previstas no art. 66, inciso III, sanciona a seguinte Lei de iniciativa da Mesa Diretora da Câmara Municipal de Campo Florido/MG, a qual foi embasada no disposto no art. 10, inciso III, do Regimento Interno:

**Art. 1º.** Fica concedido a revisão geral anual dos vencimentos dos servidores públicos do quadro de pessoal da Câmara Municipal de Campo Florido/MG, referente ao exercício de 2022 no percentual de **5,79% (cinco inteiros e setenta e nove décimos por cento)**.

**Parágrafo Único:** O reajuste previsto no caput deste artigo refere-se ao índice do fator econômico do IPCA de 01 de janeiro de 2022 a 31 de dezembro de 2022.

**Art. 2º.** As disposições da presente Lei são extensivas aos valores de aposentadorias e pensões e às tabelas vigentes do Quadro de Pessoal da Câmara Municipal de Campo Florido/MG.

**Art. 3º**. As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta de recursos próprios do orçamento vigente.

**Art. 4º**. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de janeiro de 2023.

**Art. 5º**. Ficam revogadas as disposições em contrário.

**PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE**

Prefeitura Municipal de Campo Florido, Estado de Minas Gerais
17 de fevereiro de 2023
84º ano de Emancipação e 28ª Gestão Municipal.

Assinado Digitalmente
***RENATO SOARES DE FREITAS***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Gabriella Catanant Formiga do Nascimento
**Código Identificador:**0EB25B11

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO FLORIDO**
**LEI N° 1631 DE 17 DE FEVEREIRO DE 2023**

**LEI N° 1631 DE 17 DE FEVEREIRO DE 2023**

> Concede a revisão geral dos subsídios dos vereadores da Câmara Municipal de Campo Florido/MG, referente aos exercícios de 2021 e 2022

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMPO FLOIDO, ESTADO DE MINAS GERAIS, SR. RENATO SOARES DE FREITAS**, no uso das atribuições que lhe são previstas no art. 66, inciso III, sanciona a seguinte Lei de iniciativa da Mesa Diretora da Câmara Municipal de Campo Florido/MG, a qual foi embasada no disposto no art. 10, inciso III, do Regimento Interno:

**Art. 1º.** Fica concedido a revisão geral anual dos subsídios dos vereadores da Câmara Municipal de Campo Florido/MG, aplicando o índice do fator econômico do IPCA referente aos exercícios de 2021 e 2022 no percentual de 15,85% (quinze inteiros e oitenta e cinco décimos por cento).

**Parágrafo Único.** O subsídio mensal dos vereadores da Câmara Municipal de Campo Florido/MG, passa a ser de R$ 5.866,64 (cinco mil oitocentos e sessenta e seis reais e sessenta e quatro centavos).

**Art. 2º**. A recomposição dos subsídios de que trata o artigo 1º desta lei, observou o disposto na Lei Estadual nº 24.266, de 29 de dezembro de 2022, que *"Dispõe sobre o subsídio do Deputado Estadual, nos termos do inciso XX do art. 61 da Constituição do Estado"*, em conformidade com o artigo 6º, da Lei Complementar 25, de 2 de julho de 1975, que *"Estabelece critérios e limites para a fixação da remuneração de Vereadores"*.

**Art. 3º**. As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta de recursos próprios do orçamento vigente da Câmara Municipal de Campo Florido/MG.

**Art. 4º**. Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de janeiro de 2023.

**PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE**

Prefeitura Municipal de Campo Florido, Estado de Minas Gerais 17 de fevereiro de 2023
84º ano de Emancipação e 28ª Gestão Municipal.

Assinado Digitalmente
***RENATO SOARES DE FREITAS***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Gabriella Catanant Formiga do Nascimento
**Código Identificador:**A7E03F50

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO FLORIDO**
**DECRETO**

**DECRETO Nº022 DE 16DE FEVEREIRODE 2023.**

*"Autoriza contrataçãode 01 (um) profissional nos termos do artigo 37, inciso IX da Constituição Federal,para a função deAgente Administrativo I conforme necessidade doDepartamento Municipal de Administração".*

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMPO FLORIDO, ESTADO DE MINAS GERAIS, SR. RENATO SOARES DE FREITAS**, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 66, inciso VI e o art. 81, inciso IX, ambos da Lei Orgânica Municipal,com fulcrono inciso IX do art. 37 da Constituição Federal,na Lei Municipal nº 1.037, de 23 de novembro de 2007, alterada pela Lei nº 1.046, de 1º de fevereiro de 2008, e,
**CONSIDERANDO** requerimentodo Departamento Municipal deAdministraçãoencaminhado à Diretoria Municipal de Recursos Humanos, referente à necessidade de contratação de pessoal para atendimento de demandas de interesse público;
**CONSIDERANDO**o princípio da continuidade dos serviços públicos, pelo qual a prestação de serviços públicos é indispensável ao bom andamento da sociedade já que sua falta pode ocasionar sérios prejuízos, até mesmo irreversíveis;

**DECRETA:**
**Art. 1º.** Fica, o Departamento Municipal de Recursos Humanos, autorizado a contratar, por tempo determinado, 01(um) profissionalque preencha os requisitos legais para exercer a função inerente ao cargo de Agente Administrativo I, para suprir necessidade do Departamento Municipal deAdministração.
**Art. 2º.** O prazo do contrato temporário autorizado é de 180 (cento e oitenta) dias, prorrogável por igual período, podendo ser rescindido a qualquer momento, a critério da Administração Municipal.
**Art. 3º.**A contratação autorizada por este Decreto se dará por critérios objetivos, respeitando-se todos os princípios da Administração Pública, em especial o da Legalidade, Impessoalidade, Moralidade, Publicidade e Eficiência.
**Art. 4º.** As despesas decorrentes da contratação prevista neste Decreto correrão à conta de dotações consignadas no orçamento do Departamento Municipal de Administração.
**Art. 5º.** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

**PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.**

Prefeitura Municipal de Campo Florido
84º Ano de Emancipação Político-Administrativa e 28ª Gestão Aos 16de fevereirode 2023.

Assinado Digitalmente
***RENATO SOARES DE FREITAS***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Zuclei Vanilda de Carvalho
**Código Identificador:**524E8A8E

## PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO FLORIDO
## DECRETO

**DECRETO Nº021, DE 16DE FEVEREIRO DE 2023.**

*"Autoriza contratação, nos termos do artigo 37, inciso IX, da Constituição Federal,para a função de Professor de Educação Fundamental conforme necessidade doDepartamento Municipal de Educação e Cultura.*

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMPO FLORIDO, ESTADO DE MINAS GERAIS, SR. RENATO SOARES DE FREITAS,no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 66, inciso VI e o art. 81, inciso IX, ambos da Lei Orgânica Municipal, com fulcro no inciso IX do art. 37 da Constituição Federal, na Lei Municipal nº 1.037, de 23 de novembro de 2007, alterada pela Lei nº 1.046, de 1º de fevereiro de 2008,e na Lei Municipal nº 1.288, de 30 de dezembro de 2014 e,**
**CONSIDERANDO** requerimentodo Departamento Municipal de Educação e Cultura encaminhado à Diretoria Municipal de Recursos Humanos, referente à necessidade de contratação de pessoal para atendimento de demandas de interesse público;
**CONSIDERANDO**que é dever constitucional do Estado de garantir educação a todos que dela precisarem, perseguindo as alternativas legais para efetivação e concretização dos meios necessários ao exercício de tal mister;
**CONSIDERANDO**o princípio da Continuidade do Serviço Público, visando não prejudicar o atendimento à população, em especial aos alunos da educação básica, nas diferentes Unidades da Rede;
**CONSIDERANDO**que as contratações autorizadas por meio do Decreto nº 017, de 2 de fevereiro de 2023, foram insuficientes,
**DECRETA:**
**Art. 1º.** Fica, o Departamento Municipal de Recursos Humanos, autorizado a proceder a contratação, por tempo determinado, de profissionalque preencha os
requisitos legaispara a função constante do Quadro de Contratação abaixo, no respectivo cargo, quantidade, carga horária e salário, com exercício na Diretoria Municipal de Educação.

| QUADRO PARA CONTRATAÇÃO | | | |
|---|---|---|---|
| **Cargo** | **Quantidade** | **CH Semanal** | **Salário** |
| Professor de Educação Fundamental | 1 | 24 horas | R$ 2.652,41 |

**Parágrafo único.**O contrato temporário, autorizado no caput, vigorará até 19/12/2023, podendoo contratado ser dispensado antes do prazo final, a critério da Administração.
**Art. 2º.**A contratação autorizada por este Decreto dar-se-á por critérios objetivos, respeitando-se todos os princípios da Administração Pública, em especial o da Legalidade, Impessoalidade, Moralidade, Publicidade e Eficiência.
**Art. 3º.**As despesas decorrentes da contratação prevista neste Decreto correrão à conta de dotações consignadas no orçamento do Departamento Municipal de Educação e Cultura.
**Art. 4º.** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

**PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.**

Prefeitura Municipal de Campo Florido
84º Ano de Emancipação Político-Administrativa e 28ª Gestão Aos 16 de fevereiro de 2023.

Assinado Digitalmente
***RENATO SOARES DE FREITAS***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Zuclei Vanilda de Carvalho
**Código Identificador:**41F59CAB

## PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO FLORIDO
## PORTARIA

**PORTARIA Nº 033 DE 17 DE FEVEREIRO DE 2023.**

*"Dispõe sobre Nomeação de Servidor para Cargo Comissionado de Subcoordenador."*

O Prefeito Municipal de Campo Florido, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, com apoio no artigo 37, II, da Constituição Federal, artigo 81, II, da Lei Orgânica do Município e na Lei Municipal 1.213/2012.

**R E S O L V E:**

**Art. 1º**Nomear PEDRO HENRIQUE FERNANDES, Matrícula Funcional nº 3691, para exercer o cargo de provimento em Comissão de Subcoordenador, na Diretoria Municipal de Esporte, Lazer e Turismo, a partir de 17deFevereiro de 2023.

**Art. 2º** Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

**PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.**

Prefeitura Municipal de Campo Florido
84º Ano de Emancipação Político-Administrativa e 28ª Gestão
Aos 17 de Fevereiro de 2023.

Assinado Digitalmente
***RENATO SOARES DE FREITAS***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Zuclei Vanilda de Carvalho
**Código Identificador:**08D7C4BD

## ESTADO DE MINAS GERAIS
## PREFEITURA DE CARBONITA

### GABINETE DO PREFEITO
### DECRETO MUNICIPAL N º 966, DE 16 DE FEVEREIRO DE 2023

*"Dispõe sobre o Ponto Facultativo, no âmbito do Município de Carbonita, nos dias 20 e 21 de fevereiro de 2023 em virtude do carnaval e da outras providências."*

O **PREFEITO MUNICIPAL DE CARBONITA – MG**, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, especialmente das que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e,
**CONSIDERANDO** que a tradicional festividade de carnaval no ano de 2023 será realizada nos dias 20 e 21 de fevereiro.

**CONSIDERANDO** a importância do Carnaval para a cultura popular brasileira, representando um momento de expressão da identidade e criatividade do povo, bem como uma data tradicionalmente utilizada pelas famílias para reuniões e viagens festivas;

**CONSIDERANDO** que no dia 22 de fevereiro de 2023, quarta-feira, é tradicionalmente celebrado a Quarta –f eira de Cinzas, sendo que nesse dia os expedientes de órgãos públicos e estabelecimentos privados funcionam apenas no período vespertino;

**CONSIDERANDO** que o Governo do Estado de Minas Gerais já Decretou ponto facultativo entre os dias 20 a 22 de fevereiro, também em virtude da realização das festividades carnavalescas realizadas no âmbito nacional;

**CONSIDERANDO** a necessidade de adequar, de forma legal e sem prejuízo ao funcionamento dos serviços públicos essenciais, em especial o atendimento nas Repartições Públicas do Município entre os dias 20 a 22 de fevereiro de 2023.

**DECRETA**:

**Art. 1º -** Fica decretado Ponto Facultativo para os servidores da Administração Pública Municipal direta e indireta do Poder Executivo, no âmbito do Município de Carbonita – MG, nos dias 20, 21 e 22 de fevereiro de 2023, segunda, terça e quarta-feira, em virtude da realização, em âmbito nacional, das festividades Carnavalescas.

**Art. 2º -** O estabelecido no presente Decreto aplicar-se-á a todas as Secretarias e/ou Serviços do Município, exceto aos serviços essenciais, os quais deverão, caso haja necessidade de urgência e emergência, manterem plantão de atendimento de forma a não haver prejuízo à população.

**Parágrafo Único.** Os titulares dos órgãos e entidades abrangidas por este artigo deverão informar ao Gabinete do Prefeito, os nomes dos servidores plantonistas, para toda e qualquer eventualidade ocorrida durante o período de carnaval.

**Art. 3º -** Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Carbonita – MG, 16 de fevereiro de 2023.

***NIVALDO MORAES SANTANA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Marlúcia dos Rosário Machado Morais
**Código Identificador:**6336FC9B

## ESTADO DE MINAS GERAIS
## PREFEITURA DE CARLOS CHAGAS

### DIVISÃO DE LICITAÇÃO E COMPRAS
### EXTRATO DE ATA DE HABILITAÇÃO PRC 132.2022

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CARLOS CHAGAS/MG -** Processo Licitatório nº 132/2022 - Credenciamento nº 07/2022 - O Município de Carlos Chagas/MG torna público o resultado do credenciamento da empresa **DR. CAMILO – CLINICA DE GINECOLOGIA E OBSTETRICIA EIRELI**, conforme disposição legal abre-se o prazo para recurso de 03 (três) dias úteis, iniciando a sua contagem a partir desta publicação. A íntegra da Ata de Habilitação estará disponível no site www.carloschagas.mg.gov.br. Outros esclarecimentos pelo Tel: (0xx33) 3624-1263.

Carlos Chagas/MG, 17 de fevereiro de 2023.

***JOSÉ AMADEU NANAYOSKI TAVARES.***
Prefeito Municipal.

**Publicado por:**
Aline Teixeira de Almeida
**Código Identificador:**123DF7F5

### DIVISÃO DE LICITAÇÃO E COMPRAS
### EXTRATO DE ARPS - PRC 114.2022

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CARLOS CHAGAS – MG**, PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 23/2022 - Extrato de Ata de Registro de Preços de Processo. **Contratante:** Município de Carlos Chagas. **Favorecidos:** Eliah Farmácia de Manipulação Ltda. e ML Farmácia Fitoterápica Ltda. Processo N°. 114/2022 – referente ao Registro de Preços para eventual e futura aquisição de medicamentos manipulados para manutenção do atendimento de pacientes nas unidades de Saúde do Município – Ata De Registro De Preços Nº. 58/2023 - ML Farmácia Fitoterápica Ltda.; Ata De Registro De Preços Nº. 59/2023 - Eliah Farmácia de Manipulação Ltda. Data da Assinatura: 17/02/2023. Vigência: 12(doze) meses a contar da data da assinatura – Data da Homologação: 15 de fevereiro de 2023.

***JOSÉ AMADEU NANAYOSKI TAVARES***
Prefeito Municipal.

**Publicado por:**
Aline Teixeira de Almeida
**Código Identificador:**EF87D3F5

### DIVISÃO DE LICITAÇÃO E COMPRAS
### EXTRATO DE ARP'S 42.2022

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CARLOS CHAGAS – MG**, PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 03/2023 - Extrato de Ata de Registro de Preços de Processo. **Contratante:** Município de Carlos Chagas. **Favorecidos:** Es Licitações Regionais Ltda; Danfessi Moveis, Maquinas E Equipamentos Industriais Ltda; White Board Import Comércio E Serviços Ltda; Jean C. V. Ferreira & Cia Ltda; Dimas Indústria De Móveis Ltda; Lumen Suprimental Eireli; Ll Soluções E Serviços De Apoio Administrativo Ltda; Mundial Refrigeração Eireli – Me; Walas Store Ltda; Aler Comercio De Móveis Ltda; Nelson Alves De Moraes Eireli; Hyper Technologies Comercio De Informatica E Serviços Eireli Epp; K.C.R Industria E Comercio De Equipamentos Eireli – Epp; Dmgr Comercio De Maquinas E Equipamentos Industriais Eireli; Serralheria Vasconcelos Ltda; Indústria E Comercio Colchões Orthovida Ltda – Epp; Antonia Raimunda Alves – Me; B9 Bebedouros Industria E Comercio Ltda; Office Do Brasil Importação E Exportação Eireli; Go Vendas Eletrônicas Ltda; Go Atacadista Ltda; Tyski & Machovski Ltd – Me; Escritomoveis Comercio De Moveis E Equipamentos Para Escritorio

Ltda; Carlos Alberto Barbedo 13265190692 e Comercial Krizetty Ltda. Processo N°. 42/2022 – referente ao Registro de preço de mobiliários, para a estruturação das diversas Secretarias Municipais e seus respectivos setores – Ata De Registro De Preços Nº. 056/2023 - Es Licitações Regionais Ltda; Ata De Registro De Preços Nº. 044/2023 - Danfessi Moveis, Maquinas E Equipamentos Industriais Ltda; Ata De Registro De Preços Nº. 054/2023 - White Board Import Comércio E Serviços Ltda; Ata De Registro De Preços Nº. 037/2023 - Jean C. V. Ferreira & Cia Ltda; Ata De Registro De Preços Nº. 035/2023 - Dimas Indústria De Móveis Ltda; Ata De Registro De Preços Nº. 049/2023 - Lumen Suprimental Eireli; Ata De Registro De Preços Nº. 051/2023 - Ll Soluções E Serviços De Apoio Administrativo Ltda; Ata De Registro De Preços Nº. 045/2023 - Mundial Refrigeração Eireli – Me; Ata De Registro De Preços Nº. 040/2023 - Walas Store Ltda; Ata De Registro De Preços Nº. 057/2023 - Aler Comercio De Móveis Ltda; Ata De Registro De Preços Nº. 046/2023 - Nelson Alves De Moraes Eireli; Ata De Registro De Preços Nº. 052/2023 - Hyper Technologies Comercio De Informatica E Serviços Eireli Epp;Ata De Registro De Preços Nº. 038/2023 - K.C.R Industria E Comercio De Equipamentos Eireli – Epp; Ata De Registro De Preços Nº. 043/2023 - Dmgr Comercio De Maquinas E Equipamentos Industriais Eireli; Ata De Registro De Preços Nº. 042/2023 Serralheria Vasconcelos Ltda; Ata De Registro De Preços Nº. 036/2023 - Indústria E Comercio Colchões Orthovida Ltda – Epp; Ata De Registro De Preços Nº. 041/2023 - Antônia Raimunda Alves – Me; Ata De Registro De Preços Nº. 033/2023 - B9 Bebedouros Industria E Comercio Ltda; Ata De Registro De Preços Nº. 039/2023 - Office Do Brasil Importação E Exportação Eireli; Ata De Registro De Preços Nº. 050/2023 - Go Vendas Eletrônicas Ltda; Ata De Registro De Preços Nº. 055/2023 - Go Atacadista Ltda; Ata De Registro De Preços Nº. 048/2023 - Tyski & Machovski Ltd – Me; Ata De Registro De Preços Nº. 034/2023 - Escritomoveis Comercio De Moveis E Equipamentos Para Escritorio Ltda; Ata De Registro De Preços Nº. 047/2023 - Carlos Alberto Barbedo 13265190692 e Ata De Registro De Preços Nº. 053/2023 - Comercial Krizetty Ltda. Data da Assinatura: 15/02/2023. Vigência: 12(doze) meses a contar da data da assinatura – Data da Homologação: 07 de fevereiro de 2023.

***JOSÉ AMADEU NANAYOSKI TAVARES–***
Prefeito Municipal.

**Publicado por:**
Aline Teixeira de Almeida
**Código Identificador:**B1C1143B

## ESTADO DE MINAS GERAIS
## PREFEITURA DE CARMO DA MATA

### PREFEITURA DE CARMO DA MATA
### EXTRATO CONTRATO

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DA MATA/MG – EXTRATO DE CONTRATO.** O Município de Carmo da Mata/MG torna pública o extrato de contrato cuja despesa correu à conta de dotações próprias do orçamento vigente: CREDENCIADO: **REUBIS CONSULTORIA MINAS GERAIS LTDA,** inscrita no CNPJ sob o n.º 40.671.657/0001-03, objeto: Credenciamento de profissional, sendo pessoa física ou jurídica, especializada na prestação de serviços relacionados à avaliação de imóveis, lotes e terrenos, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Finanças, Planejamento e Gestão; Valor: R$16.000,00, data: 14/02/2023;

***JOSÉ CARLOS LOBATO –***
Prefeito Municipal.

**Publicado por:**
Márcia Rabelo Costa Silveira
**Código Identificador:**4BBCF33B

### PREFEITURA DE CARMO DA MATA
### EXTRATO ADITIVO

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DA MATA/MG – EXTRATO DE ADITIVO DE CONTRATO.** O Município de Carmo da Mata/MG torna pública o extrato de aditivo de contrato cuja despesa correu à conta de dotações próprias do orçamento vigente: CONTRATADO: **CONSTRUTORA VALENTE LTDA** inscrita no CNPJ sob o nº. 42.965.015/0001-34; objeto: Alterar o valor do contrato 52/2022 para reestabelecer o equilíbrio econômico; Valor passa de R$300.719,35 para R$361.097,80; data: 17/02/2023;

***JOSÉ CARLOS LOBATO***
Prefeito Municipal.

**Publicado por:**
Márcia Rabelo Costa Silveira
**Código Identificador:**B5A5ADC4

## ESTADO DE MINAS GERAIS
## PREFEITURA DE CARMO DE MINAS

### PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DE MINAS
### EXTRATO DA DISPENSA Nº 020/2023

EXTRATO DA DISPENSA Nº 020/2023

EXTRATO DE DISPENSA

Departamento de Compras e Licitação

Prefeitura Municipal de Carmo de Minas – Extrato de Dispensa nº 020/2023 – Objeto: "**Contratação de Empresa especializada para prestação de serviços de Reforma na UBS III, localizada na Rua Dra. Maria Aparecida Chaib"**. Fundamentação Legal: Artigo 24, I da Lei nº 8666/93 e suas alterações posteriores. Partes: Prefeitura Municipal de Carmo de Minas e a empresa **LUCAS GARCIA DE OLIVEIRA 14373053693**, CNPJ nº 44.518.598/0001-03. Valor da contratação: **R$ 32.300,00 (trinta e dois mil e trezentos reais)**.

Publicado no Quadro de aviso da Prefeitura de Carmo de Minas, em 16 de fevereiro de 2023.

***DARCI PALMA DE MELO***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Leandro Silva de Freitas
**Código Identificador:**ECE2047A

### PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DE MINAS
### EXTRATO DO CONTRATO Nº 036/2023

Extrato do Contrato nº 036/2023, referente a Dispensa nº 020/2023

Objeto:**Contratação de Empresa especializada para prestação de serviços de Reforma na UBS III, localizada na Rua Dra. Maria Aparecida Chaib**

Contratada:**LUCAS GARCIA DE OLIVEIRA 14373053693**

CNPJ: 44.518.598/0001-03

Valor:**R$ 32.300,00 (trinta e dois mil e trezentos reais)**

A licitação foi realizada considerando as prerrogativas da Lei Federal nº 8.666/93.

Vigência: 15 de agosto de 2023.

Publicado no quadro de avisos da Prefeitura Municipal de Carmo de Minas em 16 de fevereiro de 2023

**Publicado por:**
Leandro Silva de Freitas
**Código Identificador:**1603854D

### PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DE MINAS
### 1º TERMO ADITIVO

Extrato do 1º Termo Aditivo a Ata de Registro de Preços nº 024/2022

Processo Licitatório nº 089/2022

Modalidade: Pregão Eletrônico nº 033/2022

Objeto: **Registro de Preço para Futura e Eventual Aquisição de Pneus para a Frota Municipal**

Contratada: **BAVIERA COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI**

CNPJ: **28.037.5591/0001-90**

O Termo Aditivo foi realizado considerando as prerrogativas da Lei Federal nº 8.666/93.

Publicado no quadro de avisos da Prefeitura Municipal de Carmo de Minas em 16 de fevereiro de 2023

**Publicado por:**
Leandro Silva de Freitas
**Código Identificador:**1621D448

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DE MINAS**
**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 007/2023**

Ata de Registro de Preços nº 007/2023, referente ao Pregão Eletrônico nº 013/2023

Objeto: **Registro de Preços para a Futura e Eventual Prestação de Serviços de Funilaria, Pintura, Lanternagem e Outros de Natureza Similar para a Manutenção e Eventuais Recuperações dos Veículos da Frota Municipal de Carmo de Minas**

Empresas:

**MONTREAL TERRAPLANAGEM LTDA - CNPJ: 08.283.739/0001-60**

Vigência: 16 de fevereiro de 2024.

Publicado no quadro de avisos da Prefeitura Municipal de Carmo de Minas em 17 de fevereiro de 2023

**Publicado por:**
Leandro Silva de Freitas
**Código Identificador:**AD84A901

**ESTADO DE MINAS GERAIS**
**PREFEITURA DE CARMO DO CAJURU**

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**
**EXTRATO DA RATIFICAÇÃO DE DISPENSA**

**TERMO DE RATIFICAÇÃO DA DISPENSA**

Diante do Parecer da Procuradoria-Geral do Município, exarado no Processo Administrativo n° 37/2023, que opinou pela **DISPENSA DE LICITAÇÃO n° 16/2023,** com fundamento no artigo 24, Inciso IV, da Lei Federal 8.666, de 21 de junho de 1.993, para a **AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS E SUPLEMENTO ALIMENTAR PARA ATENDER DETERMINAÇÕES JUDICIAIS,** consoante às razões de fato e de direito ali apresentadas, **RATIFICO** esse entendimento, **DISPENSO** a realização de Processo Licitatório e **AUTORIZO** a aquisição direta das pessoas jurídicas: **DROGARIA MAIS CAJURU LTDA ,** inscrita no CNPJ nº 15.147.720/0001-51, no valor de **R$ 13.028,00 ( Treze mil, vinte e oito reais ) e TOTAL FARMA CAJURU LTDA ,** inscrita no CNPJ nº 09.667.037/0001-42, no valor de **R$ 627,48 ( Seis centos e vinte e sete reais e quarenta e oito centavos)**; por fim ratifico todo o procedimento administrativo, nos termos da legislação de regência.

Publique-se na imprensa oficial, nos termos do artigo 16 da Lei n° 8.666/93.

Carmo do Cajuru, 16 de fevereiro de 2023.

***EDSON DE SOUZA VILELA***
Prefeito do Município de Carmo do Cajuru

**Publicado por:**
Neusa Silva de Souza
**Código Identificador:**1AFB7E08

**SAAE**
**SERVIÇO AUTÁRQUICO DE ÁGUA E ESGOTO DE CARMO DO CAJURU – EXTRATO HOMOLOGAÇÃO DE DISPENSA**

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 15/2023, DISPENSA Nº 08/2023.
OBJETO: Aquisição de peças (radiador e kit de embreagem) para FIAT STRADA 1.4 8v ce – 2020. Empresas vencedoras: MIX AUTO PEÇAS E ACESSÓRIOS LTDA, CNPJ: 07.529.832/0001-49, sediada na Av. Autorama, n°181, Catalão – Divinopolis – MG, CEP: 35.501-221 com o valor total de R$601,31 (Seiscentos e um reais e trinta e um centavos).
Data da homologação dia 17/02/2023 – Vigência até 31/12/2023.

**Publicado por:**
Fabio Rabelo de Melo
**Código Identificador:**6EB5FDB4

**SAAE**
**SERVIÇO AUTÁRQUICO DE ÁGUA E ESGOTO DE CARMO DO CAJURU/MG, TORNA PÚBLICO A REVOGAÇÃO TOTAL DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 04/2023 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 01/2023, REGISTRO DE PREÇOS Nº 01/2023.**

SAAE – Serviço Autárquico de Água e Esgoto de Carmo do Cajuru/MG, comunica que com fundamento no interesse público REVOGA o **Processo Licitatório nº 04/2023 - Pregão Presencial nº 01/2023, Registro de Preços nº 01/2023**, Tipo Menor Preço Por ITEM - cujo objeto é "Registro de preços para futura aquisição de combustíveis destinados ao abastecimento dos veículos e máquinas do SAAE".

Carmo do Cajuru, 17 de fevereiro de 2023.

***FÁBIO RABELO DE MELO***
Diretor Geral

**Publicado por:**
Fabio Rabelo de Melo
**Código Identificador:**C330968F

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**
**EXTRATO DO CONTRATO**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DO CAJURU Extrato do Contrato nº 08/23** do PL Nº. 115/22 - PP Nº. 10/22. Objeto: Registro de preços para possíveis e futuras contratações de prestação de serviços de administração, gerenciamento e controle de manutenção preventiva e corretiva da frota de VEÍCULOS e MÁQUINAS da Prefeitura Municipal de Carmo do Cajuru/MG, com fornecimento de peças, componentes, acessórios, materiais e serviços mecânicos, por meio de sistema informatizado, com utilização de tecnologia de cartão magnético, via WEB e em tempo real, ou tecnologia de validação eletrônica via web em tempo real, sendo que, deverá ser em rede especializada de serviços em atendimento ao Setor de Frotas. Empresa Contratada: **PRIME CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA,** inscrita no CNPJ nº 05.340.639/0001-30. Valor do Contrato: R$ 306.576,38. **Vigência: 31/12/2023.**

**Publicado por:**
Neusa Silva de Souza
**Código Identificador:**C2D24F1B

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**
**EXTRATO DO CONTRATO**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DO CAJURU** Extrato dos Contratos nº 03/23 e 04/23 do PL Nº. 02/23 - PP Nº. 01/23.

Objeto: Aquisição de gás GLP (gás liquefeito de petróleo), para atender às necessidades das Secretarias Municipais. Empresas Contratadas: **JOSÉ MARIA BARBOSA SANTOS EPP CPF 00287618633**, inscrita no CNPJ nº 70.981.766/0001-80, valor R$ 153.060,00 e **DO CARMO COMÉRCIO DE GÁS E ÁGUA MINERAL LTDA ME,** inscrita no CNPJ nº 20.690.249/0001-83, valor R$ 4.484,00. Vigência: **31/12/2023.**

**Publicado por:**
Neusa Silva de Souza
**Código Identificador:**6E897C2E

**SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS E SERVIÇOS**
**EXTRATO DA RATIFICAÇÃO DE DISPENSA**

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DO CAJURU **EXTRATO DA RATIFICAÇÃO DISPENSA nº. 14/2023.** Objeto: Locação de 01 (um) caminhão bascula e 01 carregadeira, em caráter de urgência, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Obras nos reparos das estradas vicinais, danificadas pelas chuvas constantes em nosso Município, nos termos do artigo 24, Inciso IV da Lei nº 8.666/93**.** Empresa Contratada: IRACEMA MOREIRA DE SOUZA 93035632634, inscrita no CNPJ sob o nº 20.938.450/0001-37, no valor de R$ 66.600,00.

**Publicado por:**
Neusa Silva de Souza
**Código Identificador:**A19D7165

**SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS E SERVIÇOS**
**EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DO CAJURU** Extrato da Homologação e Adjudicação do PL Nº. 11/23 - PP Nº. 04/23. Objeto: Locação de 01 (um) caminhão toco com carroceria de madeira, com combustível por conta do contratado, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Obras Públicas e Serviços Urbanos. Empresa Vencedora: **IRACEMA MOREIRA DE SOUZA 93035632634,** inscrito no CNPJ N. 20.938.450/0001-37. Valor R$ 35.200,00.

**Publicado por:**
Neusa Silva de Souza
**Código Identificador:**A1FBF702

## ESTADO DE MINAS GERAIS
## PREFEITURA DE CATAS ALTAS

**DEPARTAMENTO DE COMPRAS, LICITAÇÕES, CONTRATOS & CONVÊNIOS**
**EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 024/2023– PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 108/2022**

**Pregão Eletrônico SRP nº 108/2022**
**Processo nº 216/2022**
**Ata de Registro de Preços nº 024/2023.**
**Promitente Comprador:** Município de Catas Altas.
**Promitente Fornecedora:** Alts Comércio De Materiais E Equipamentos Hospitalares Eireli – EPP.
**Objeto:** registro de preços para a aquisição de insumos destinados ao abastecimento e distribuição das unidades prestadoras de serviço aos usuários do sistema de saúde municipal, em atendimento a demanda futura e incerta da Secretaria Municipal de Saúde, conforme edital e seus anexos, proposta comercial e relatório de vencedor.
**Valor Estimado:** R$ 9.269,60 (nove mil, duzentos e sessenta e nove reais e sessenta centavos).
**Vigência da ata**: 10/02/2023 a 10/02/2024.

Catas Altas, 17 de fevereiro de 2023.

***SAULO MORAIS DE CASTRO***
Prefeito

**Publicado por:**
Dândara Cristina Barbosa
**Código Identificador:**84C211DB

**DEPARTAMENTO DE COMPRAS, LICITAÇÕES, CONTRATOS & CONVÊNIOS**
**EXTRATO DO CONTRATO Nº 026/2023**

Inexigibilidade de Licitação nº 008/2023
PRC nº 025/2023
Contrato nº 026/2023
Contratante: Município de Catas Altas.
Contratada: **VERÔNICA OLÍMPIA ALVES TANNURE 07518766663**
Objeto: contratação de show artístico infantil da **BANDA SHOW KIDS**, através de representante exclusivo para realização de apresentação no dia 19 de fevereiro de 2023, em ocasião das comemorações do Carnaval 2023, em Catas Altas/MG.
Valor: R$ 13.500,00 (treze mil e quinhentos reais)
Prazo de vigência: até 31/03/2023
Data do contrato: 16/02/2023.

Catas Altas/MG, 17 de fevereiro de 2023.

***SAULO MORAIS DE CASTRO***
Prefeito

**Publicado por:**
Jaqueline Cecilia Dias
**Código Identificador:**769A69F3

**DEPARTAMENTO DE COMPRAS, LICITAÇÕES, CONTRATOS & CONVÊNIOS**
**EXTRATO DO CONTRATO Nº 027/2023**

Inexigibilidade de Licitação nº 009/2023
PRC nº 026/2023
Contrato nº 027/2023
Contratante: Município de Catas Altas.
Contratada: **JOÃO PAULO GOMES MAFORTE FESTAS E EVENTOS-ME**
Objeto: contratação da **ARCA DA ALEGRIA** para a realização de matinê no dia 21 de fevereiro de 2023, com duração de 4 horas, em ocasião das comemorações do Carnaval 2023, em Catas Altas/MG, conforme requisição e proposta comercial que integram este contrato, independentemente de transcrição.
Valor: R$ 20.500,00 (vinte mil e quinhentos reais)
Prazo de vigência: até 31/03/2023
Data do contrato: 16/02/2023.

Catas Altas/MG, 17 de fevereiro de 2023.

***SAULO MORAIS DE CASTRO***
Prefeito

**Publicado por:**
Jaqueline Cecilia Dias
**Código Identificador:**EDC997D8

**DEPARTAMENTO DE COMPRAS, LICITAÇÕES, CONTRATOS & CONVÊNIOS**
**EXTRATO DO CONTRATO Nº 028/2023**

Inexigibilidade de Licitação nº 010/2023
PRC nº 027/2023
Contrato nº 028/2023
Contratante: Município de Catas Altas.
Contratada: **49.519.001 JOSÉ CELESTINO LIMA**
Objeto: contratação de show artístico da **BANDA AFILHADOS DO SERENO**, através de representante exclusivo para realização de apresentação nos dias 17 a 21 de fevereiro de 2023, em ocasião das comemorações do Carnaval 2023, em Catas Altas/MG.
Valor: R$ 23.500,00 (vinte e três mil e quinhentos reais)
Prazo de vigência: até 31/03/2023
Data do contrato: 16/02/2023.

Catas Altas/MG, 17 de fevereiro de 2023.

***SAULO MORAIS DE CASTRO***
Prefeito

**Publicado por:**
Jaqueline Cecilia Dias
**Código Identificador:**78C59696

---

**DEPARTAMENTO DE COMPRAS, LICITAÇÕES, CONTRATOS & CONVÊNIOS**
**AUTORIZAÇÃO - DISPENSA POR LIMITE Nº 003/2023**

**Eu, Saulo Morais de Castro, Prefeito de Catas Altas, Estado de Minas Gerais.**

AUTORIZO o Departamento de Compras a efetuar a Dispensa por Limite nº 003/2023, Processo autuado sob o nº 028/2023, visando a contratação de empresa a especializada em **FORMAÇÃO DE AGENTES DE CONTRATAÇÃO E A NOVA LEI DE LICITAÇÕES (Lei 14.133/2021) para capacitação técnica de 04 (quatro) servidores junto ao Instituto de Defesa da Cidadania e da Transparência – IDCT, curso presencial de 20 horas e com aulas EAD (4horas/a), com atividade prática e simulada – Ambiente Virtual de Aprendizagem – Plataforma EAD/IDCT.** O pagamento dar-se-á em até 10 (dez) dias posteriores a entrega dos materiais para as MPE's, de acordo com o Decreto Municipal nº 1.714/2012 e em até 15 (quinze) dias para as empresas de médio e grande porte, mediante apresentação da nota fiscal e com aceite do fiscal do contrato. O presente processo deverá observar a dotação orçamentária constante na requisição.

Catas Altas/MG, 17 de fevereiro de 2023.

***SAULO MORAIS DE CASTRO***
Prefeito

**Publicado por:**
Dândara Cristina Barbosa
**Código Identificador:**D36BB5FF

---

**DEPARTAMENTO DE COMPRAS, LICITAÇÕES, CONTRATOS & CONVÊNIOS**
**ERRATA DE LICITAÇÃO Nº 002 - TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2023**

**TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2023**
**PROCESSO Nº 002/2023**

OBJETO: contratação de empresa especializada para a execução de obra de ampliação e conclusão do terminal rodoviário de Catas Altas, incluindo o fornecimento de materiais e mão de obra, conforme cronograma, planilhas, termo de referência, projetos, caderno de encargos e demais anexos que integram este instrumento editalício.

O **MUNICÍPIO DE CATAS ALTAS/MG** torna público, para conhecimento dos interessados, a **RETIFICAÇÃO** ao edital contendo as seguintes alterações:

**Onde se lê: (Edital)**
4.7.4.1. Certidão de Registro ou inscrição da licitante e do responsável técnico emitida pelo Conselho Regional de Engenharia e Agronomia – CREA com apresentação da Certidão de Registro de pessoa jurídica.

4.7.4.3. Atestado(s) de Capacidade Técnica, técnico operacional, expedido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado, devidamente registrado(s) no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia–CREA que comprove(m) que a licitante possui em seu quadro técnico, profissional de nível superior ou outro devidamente reconhecido pela entidade, que tenha executado obra ou serviço de características similares, necessariamente abrangendo:
Execução de muro de contenção com altura mínima de 1,80 m;
Execução de pintura acrílica em piso/paredes, ou similares;
Execução de piso em granito, mármore ou similares;
Execução de concreto armado com resistência mínima de fck 20 Mpa, com volume igual ou superior a 20 m³;
Execução de pavimento intertravado bloquete de concreto, espessura 10cm, fck 35 Mpa, com quantitativo igual ou superior a 1200 m².

4.7.4.3. Alínea "d":
d) Os atestados apresentados para o Engenheiro Civil somente serão considerados se forem acompanhados da Certidão de Acervo Técnico (CAT) expedida pelo CREA;

**Leia-se:**
4.7.4.1. Certidão de Registro ou inscrição da licitante e do responsável técnico emitida pelo Conselho Regional de Engenharia e Agronomia – CREA **ou Conselho de Arquitetura e Urbanismo – CAU**, com apresentação da Certidão de Registro de Pessoa Jurídica.

4.7.4.3. Atestado(s) de Capacidade Técnica, técnico operacional, expedido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado, devidamente registrado(s) no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia–CREA **ou Conselho de Arquitetura e Urbanismo – CAU**, que comprove(m) que a licitante tenha executado obra ou serviço de características similares, necessariamente abrangendo:
Execução de muro de contenção;
• Execução de pintura acrílica em piso/paredes, ou similares;
• Execução de piso em granito, mármore ou similares;
• Execução de concreto armado com resistência mínima de fck 20 Mpa;
• Execução de pavimento intertravado bloquete de concreto, espessura 10cm, fck 35 Mpa (considerar pavimento intertravado tipo: raquete, 16 faces, retangular ou equivalente).

4.7.4.3. Alínea "d":
d) Os atestados apresentados para o Engenheiro Civil/**Arquiteto** somente serão considerados se forem acompanhados da Certidão de Acervo Técnico (CAT) expedida pelo CREA/**CAU**;

Tendo em vista que as alterações supracitadas **NÃO** interferem na elaboração da proposta, mantém-se a sessão pública marcada para o dia **02/03/2023, às 8 horas.**

Os demais termos e condições estabelecidas no edital de licitação e seus anexos, permanecem inalterados.

Esta errata encontra-se disponível no endereço: http://portaltransparencia.catasaltas.mg.gov.br/licitacoes.

Catas Altas/MG, 17 de fevereiro de 2023.

***COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO***

**Publicado por:**
Jaqueline Cecilia Dias
**Código Identificador:**9750F8CF

---

**PROCURADORIA JURÍDICA**
**PORTARIA Nº 191/2023**

**PORTARIA Nº 191/2023**

*Instaura Processo Administrativo e dá outras providências..*

O Prefeito Municipal de Catas Altas/MG no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE**:

**Art. 1º** – Fica instaurado Processo Administrativo e designação de Comissão para apurar a irregularidades e responsabilidades relativos ao descumprimento das obrigações do Processo n.º 062/2022, Pregão Eletrônico n.º 037/2022, relativo a fornecimento de EPI's em face da empresa FORTCLEAN COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS EIRELI – ME, CNPJ n.º 36.237.075/0001-29

**Art. 2º** – Os fatos para a apuração da inexecução estão descritos no Memorando, datado de 14/02/2023, de lavra da Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente, anexo.

**Art. 3º**- O presente Processo Administrativo Disciplinar será conduzido pela Comissão de Processo Administrativo da Prefeitura.

**Art. 4º –** O prazo para conclusão do processo administrativo não poderá exceder a 60 (sessenta) dias, contados da data da publicação deste ato, admitindo-se por uma única vez, a prorrogação por mais 30 (trinta) dias, por motivo maior, justificado.
**Art. 5º** - Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação.

**Art. 6º -** Publique-se, na forma da lei.

Catas Altas/MG, 15 de fevereiro de 2023.

***SAULO MORAIS DE CASTRO***
Prefeito de Catas Altas

**Publicado por:**
Ludimili Aparecida Guerra
**Código Identificador:**331EBF04

## ESTADO DE MINAS GERAIS
## PREFEITURA DE CENTRALINA

### SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA E PLANEJAMENTO
### EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO DIRETA PROCESSO Nº 027/2023 - DISPENSA Nº 008/2023

**EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO DIRETA**
**PROCESSO Nº 027/2023 - DISPENSA Nº 008/2023**

OSCAR LUIS FELDNER BARROS ARAÚJO CUNHA, Prefeito Municipal, no uso suas atribuições que lhe são conferidos por Lei, em cumprimento ao parágrafo único do art., 72 da Lei 14.133/2021, e considerando toda documentação eu consta nos autos do processo administrativo nº 027/2023 dispensa 008/2023, em especial, o parecer técnico e jurídico, autorizo a contratação da empresa **HILLIGHT LTDA, inscrita no CNPJ nº 36.232.860/0001-06**,, para PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE ESTRUTURA PARA REALIZAÇÃO DO CARNAVAL 2023, NO MUNICÍPIO DE CENTRALINA, pelo valor global de R$ 54.000,00 (cinquenta e quatro mil reais), com fundamento no art. 75, inciso II da Lei Federal nº 14.133/2021.

***OSCAR LUIS FELDNER BARROS ARAÚJO CUNHA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Suelâine Fátima Moura Silva
**Código Identificador:**7E7F084C

## ESTADO DE MINAS GERAIS
## PREFEITURA DE CHAPADA DO NORTE

### DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
### AVISO DE LICITAÇÃO N.º 015/2023

A Prefeitura Municipal de Chapada do Norte/MG torna público o Processo Licitatório nº015/2023 – Concorrência nº 002/2023, que tem por objeto a contratação de empresa para execução de pavimentação em blocos sextavados nas estradas vicinais, pontes, bueiros e passagens **na Zona Rural do Município de Chapada do Norte-MG,** por Regime de Empreitada por Menor Preço Global, com Recursos Provenientes do Financiamento junto ao Banco de Desenvolvimento de Minas Gerais-BDMG, Contrato BDMG/BF nº 352.595/22 e conforme Projeto Básico. DATA DE ABERTURA: 22 de março de 2023 ás 09:00 hs. LOCAL DA SESSÃO PÚBLICA: Sala do setor de licitações - Rua João Luís Rodrigues Soares, nº 101, Centro, Chapada do Norte/MG. Demais informações à disposição no Tel. (33) 3739-1105;e-mail licitacao@chapadadonorte.mg.gov.br e no site www.chapadadonorte.mg.gov.br.

Chapada do Norte/MG, 17 de Fevereiro de 2023.

***DEISIANE RAMALHO LEITE***
Presidente de CPL

**Publicado por:**
Deisiane Ramalho Leite
**Código Identificador:**506B428F

### DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
### AVISO DE LICITAÇÃO N.º 016/2023

A Prefeitura Municipal de Chapada do Norte/MG torna público o Processo Licitatório nº016/2023 – Concorrência nº 003/2023, que tem por objeto a contratação de empresa para reforma da praça da Matriz, construção da praça Tancredo Neves e reforma da Praça da Biquinha, no município de Chapada do Norte/MG. Regime de Empreitada por Menor Preço Global, com Recursos Provenientes do Financiamento junto ao Banco de Desenvolvimento de Minas Gerais-BDMG, Contrato BDMG/BF nº 285.045/20 e conforme Projeto Básico. DATA DE ABERTURA: 23 de março de 2023 ás 09:00hs. LOCAL DA SESSÃO PÚBLICA: Sala do setor de licitações - Rua João Luís Rodrigues Soares, nº 101, Centro, Chapada do Norte/MG. Demais informações à disposição no Tel. (33) 3739-1105;e-mail licitacao@chapadadonorte.mg.gov.br e no site www.chapadadonorte.mg.gov.br.

Chapada do Norte/MG, 17 de Fevereiro de 2023.

***DEISIANE RAMALHO LEITE***
Presidente de CPL

**Publicado por:**
Deisiane Ramalho Leite
**Código Identificador:**F2171ECE

### DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
### AVISO DE LICITAÇÃO N.º 014/2023

**AVISO DE LICITAÇÃO**
A Prefeitura Municipal de Chapada do Norte/MG torna público o **Processo Licitatório nº014/2023 – Concorrência nº 001/2023**, que tem por objeto a Contratação de Empresa do Ramo para Execução de Obra **de Construção de Escola da Rede Municipal no Distrito de São João Marques**, por Regime de Empreitada por **Menor Preço Global**, com Recursos Provenientes do **CONVÊNIO nº 1261002625/2022/SEE**, Firmado Entre o Município de Chapada do Norte e a Secretaria de Estado da Educação de Minas Gerais, Conforme Projeto Básico.**,** por **Regime de Empreitada por Menor Preço Global**. **DATA DE ABERTURA: 28 de março de 2023 ás 09:00 hs**. LOCAL DA SESSÃO PÚBLICA: Sala do setor de licitações - Rua João Luís Rodrigues Soares, nº 101, Centro, Chapada do Norte/MG. Demais informações à disposição no Tel. (33) 3739-1105;e-mail licitacao@chapadadonorte.mg.gov.br e no site www.chapadadonorte.mg.gov.br.

Chapada do Norte/MG, 17 de fevereiro de 2023.

***GUSTAVO HENRIQUE DIAS OLIVEIRA***
Presidente de CPL

**Publicado por:**
Lucas Pereira Teles
**Código Identificador:**94A46583

## ESTADO DE MINAS GERAIS
## PREFEITURA DE CLÁUDIO

### DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
### EXTRATO TERMO DE RATIFICAÇÃO - PRC N° 050/2023 - DISPENSA N° 009/2023

**TERMO DE RATIFICAÇÃO Dispensa nº 009/2023 Processo Licitatório nº050/2023.** Considerando que o presente processo está de acordo com a legislação própria, com fundamento no artigo 26, combinado com o artigo 24, da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, ratifico a DISPENSAde licitação para: "Aquisição de Materiais Elétricos para o CEMEI Dona Rosa". Contratada:**TAVARES E**

**FONSECA EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO E ACESSORIOS LTDA,**inscrita no CNJP sob nº **10.652.834/0001-35.** Valor: **R$ 17.600,00 (dezessete mil e seiscentos reais).**

Cláudio (MG), 17 de fevereiro de 2023.

***REGINALDO DE FREITAS SANTOS,***
Prefeito do Município

**Publicado por:**
Lorena Gonçalves da Silva Fonseca
**Código Identificador:**46D14326

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO**
**EXTRATO TERMO DE RATIFICAÇÃO - PRC N°031/2023 - DISPENSA 003/2023**

**TERMO DE RATIFICAÇÃO Dispensa nº 003/2023**
**Processo Licitatório nº031/2023.** Considerando que o presente processo está de acordo com a legislação própria, com fundamento no artigo 26, combinado com o artigo 24, da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, ratifico a DISPENSAde licitação para: "Implantação e disponibilização do Sistema de Administração de Multas (Sidam) que permite a administração das infrações de trânsito do Município". Contratada:**SERVIÇO FEDERAL DE PROCESSAMENTO DE DADOS (SERPRO),**inscrita no CNJP sob nº **33.683.111/0001-80** Valor total: **R$ 10.080,00 (dez mil e oitenta reais)**

Cláudio (MG), 17 de fevereiro de 2023.

***REGINALDO DE FREITAS SANTOS***
Prefeito do Município

**Publicado por:**
Lorena Gonçalves da Silva Fonseca
**Código Identificador:**9C524CC4

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO**
**EXTRATO TERMO DE RATIFICAÇÃO - PRC N° 049/2023 - INEXIGIBILIDADE N° 018/2023**

**TERMO DE RATIFICAÇÃO**Inexigibilidade nº 018/2023 Processo Licitatório nº049/2023. Considerando que o presente processo está de acordo com a legislação própria, com fundamento no artigo 26,combinado com oartigo 25, da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, ratifico a**INEXIGIBILIDADE**de licitação para "Contratação de empresa para realização do curso "Marco Regulatório das Organizações da Sociedade Civil - Lei 13.019/2014, com ênfase na elaboração e análise do plano de trabalho e na prestação de contas" para as instituições do município". Contratada:**ICAP - INSTITUTO DE CAPACITAÇÃO EM ADMINISTRAÇÃO PUBLICA LTDA.**CNPJ n° **21.107.770/0001-08**Valor: **R$13.500,00 (treze mil e quinhentos reais).**

Cláudio (MG),17 de fevereiro de 2023.

***REGINALDO DE FREITAS SANTOS,***
Prefeito do Município.

**Publicado por:**
Lorena Gonçalves da Silva Fonseca
**Código Identificador:**00BE14B2

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO**
**EXTRATO CONTRATO N° 006/2023 DA ATA N° 115/2022 - PRC N° 103/2022 - PP N° 039/2022**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIO, PROCESSO LICITATÓRIO N°103/2022,PREGÃO PRESENCIALN° 039/2022**. OPrefeito do Município de Cláudio, cumprindo determinação contida no ParágrafoÚnico, Artigo 61, da Lei 8.666/93, faz publicar o extrato do**CONTRATO Nº006/2023,**referente a **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 115/2022**,cujo objetoda presente licitação é a contratação de empresa para prestação de serviços de cópia, impressão e digitalização com captura e indexação automatizada através de locação de multifuncionais, com fornecimento de software de bilhetagem, software de monitoramento, software de captura e indexação de documentos com integração a GED/ECM e software de GED/ECM para arquivamento de documentos digitais e criação de fluxo de processos documentais para o atendimento da Prefeitura Municipal de Cláudio, conforme ANEXO I com a ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA DOS SERVIÇOS, que estabelece diretrizes e condições para a perfeita execução dos serviços sem nenhum ônus adicional à Contratante, através da empresa **REPRIL LTDA-EPP**, inscrita no CNPJ sob o nº **20.928.370/0001-09**,no valortotal de**R$270.994.91 (duzentos e setenta mil, novecentos e noventa e quatro reais e noventa e um centavos).**Vigência 13/01/2023 a 08/06/2023.

Cláudio, 13 de janeiro de 2023.

***REGINALDO DE FREITAS SANTOS -***
Prefeito do Município

**Publicado por:**
Lorena Gonçalves da Silva Fonseca
**Código Identificador:**AEE595B8

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO**
**EXTRATO TERMO DE RATIFICAÇÃO - PRC N° 069/2023 - DISPENSA N° 011/2023**

**TERMO DE RATIFICAÇÃO Dispensa nº 011/2023 Processo Licitatório nº069/2023** Considerando que o presente processo está de acordo com a legislação própria, com fundamento no artigo 26, combinado com o artigo 24, da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, ratifico a DISPENSAde licitação para: "Contratação de empresa para aquisição de vigas e pranchões visando a recuperação da ponte da Comunidade Frazão e demais reparos em outras comunidades rurais do município de Cláudio/MG". Contratada:**NEYLO JOSÉ SILVERIO,**inscrita no CNJP sob nº **00.634.678/0001-26** Valortotal: **R$ 16.827,50 (dezesseis mil, oitocentos e vinte e sete reais e cinquenta centavos)**

Cláudio (MG), 17 de fevereiro de 2023.

***REGINALDO DE FREITAS SANTOS***
Prefeito do Município

**Publicado por:**
Lorena Gonçalves da Silva Fonseca
**Código Identificador:**453399FC

## ESTADO DE MINAS GERAIS
## PREFEITURA DE CONCEIÇÃO DO RIO VERDE

**PREFEITURA DE CONCEIÇÃO DO RIO VERDE**
**EXTRATO DE CONTRATO PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO Nº 00046/2023 – DISPENSA Nº 00028/2023 – CONTRATO Nº 00066/2023.**

**Firmado em 15 de fevereiro de 2023. Objeto**: Refere-se a contratação de empresa para a prestação de serviços de locação de estrutura de palco, gradil, em comemoração das Festividades Carnavalescas do ano de 2023, a ser realizada nos dias 17; 18; 19; 20 e 21/02/2023, na Rua Monsenhor José Augusto Alckimin, em frente ao Ginásio Poliesportivo Presidente Tancredo de Almeida Neves, promovido pela Prefeitura Municipal de Conceição do Rio Verde e Secretaria Municipal de Cultura, Turismo e Lazer. **Valor: R$ 15.000,00 ( quinze mil reais). CONTRATANTE**: Prefeitura do Município de Conceição do Rio Verde – MG. **LEANDRO ISAQUE AULER - EPP .** Vigência: 15/02/2023 à 16/04/2024.

**Publicado por:**
Kélen Silvério da Silva Amaro
**Código Identificador:**35DF6DE3

**PREFEITURA DE CONCEIÇÃO DO RIO VERDE**
**EXTRATO DE CONTRATO PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO Nº 00046/2023 – DISPENSA Nº 00028/2023 – CONTRATO Nº 00067/2023.**

**Firmado em 17 de fevereiro de 2023. Objeto**: Refere-se a contratação de empresa para a prestação de serviços de locação de Sistema de Som e Iluminação, em comemoração das Festividades Carnavalescas do ano de 2023, a ser realizada nos dias 17; 18; 19; 20 e 21/02/2023, na Rua Monsenhor José Augusto Alckimin, em frente ao Ginásio Poliesportivo Presidente Tancredo de Almeida Neves, promovido pela Prefeitura Municipal de Conceição do Rio Verde e Secretaria Municipal de Cultura, Turismo e Lazer. **Valor: R$ 26.500,00 (vinte e seis mil e quinhentos reais). CONTRATANTE**: Prefeitura do Município de Conceição do Rio Verde – MG.

**CARLOS MAGNO DO NASCIMENTO - ME .** Vigência: 17/02/2023 à 17/04/2024.

**Publicado por:**
Kélen Silvério da Silva Amaro
**Código Identificador:**19A53A93

**PREFEITURA DE CONCEIÇÃO DO RIO VERDE**
**EXTRATO DE CONTRATO PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO Nº 00047/2023 – DISPENSA Nº 00029/2023 – CONTRATO Nº 00068/2023.**

**Firmado em 17 de fevereiro de 2023. Objeto**: Refere-se a contratação de empresa para a prestação de serviços de locação de um gerador de 260 KVA, em comemoração das Festividades Carnavalescas do ano de 2023, a ser realizada nos dias 17; 18; 19; 20 e 21/02/2023, na Rua Monsenhor José Augusto Alckimin, em frente ao Ginásio Poliesportivo Presidente Tancredo de Almeida Neves, promovido pela Prefeitura Municipal de Conceição do Rio Verde e Secretaria Municipal de Cultura, Turismo e Lazer. **Valor: R$ 26.500,00 (vinte e seis mil e quinhentos reais). CONTRATANTE**: Prefeitura do Município de Conceição do Rio Verde – MG. **CARLOS MAGNO DO NASCIMENTO - ME .** Vigência: 17/02/2023 à 17/04/2024.

**Publicado por:**
Kélen Silvério da Silva Amaro
**Código Identificador:**3A4BEB03

**PREFEITURA DE CONCEIÇÃO DO RIO VERDE**
**EXTRATO DE CONTRATO PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO Nº 00043/2023 – DISPENSA Nº 00025/2023 – CONTRATO Nº 00060/2023.**

**Firmado em 01 de fevereiro de 2023. Objeto**: a compra de dois pares de tabela de basquete em laminado naval com aro tradicional e rede para as quadras de esportes dos bairros do município, para disponibilizar opções de lazer e prática de esportes em todas as regiões da cidade, proporcionando melhor qualidade de vida a população, solicitado pela Secretária Municipal de Esportes.**Valor:** total de R$ 5.998,00 (cinco mil novecentos e noventa e oito reais).
**CONTRATADA:** : ESPORTE VALE - COMERCIAL DE ARTIGOS ESPORTIVOS LTDA - EPP -INSCRITA SOB CNPJ Nº 10.852.944/0001-40, situada na RUA NELSON CEZAR DE OLIVEIRA, 125-******- JARDIM DAS INDUSTRIAS – SAO JOSE DOS CAMPOS- SP Vigência:02/02/2023 à 04/03/2024.

**Publicado por:**
Kélen Silvério da Silva Amaro
**Código Identificador:**814175CD

**PREFEITURA DE CONCEIÇÃO DO RIO VERDE**
**EXTRATO DE CONTRATO PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO Nº 00044/2023 – DISPENSA Nº 000262023 – CONTRATO Nº 00061/2023.**

**Firmado em 02 de fevereiro de 2023. Objeto**: aquisição de 04 unidades de garrafão botijão térmico de 12 litros e 04 unidades de caixa térmica de 54 litros com rodas para utilizado nos treinos/ eventos da Secretaria Municipal de Esportes, solicitado pela Secretária Municipal de Esportes.**Valor:** o valor total de R$ 2.719,20 (dois mil setecentos e dezenove reais e vinte centavo
**CONTRATADA:** : ESPORTE VALE - COMERCIAL DE ARTIGOS ESPORTIVOS LTDA - EPP -INSCRITA SOB CNPJ Nº 10.852.944/0001-40, situada na RUA NELSON CEZAR DE OLIVEIRA, 125-******- JARDIM DAS INDUSTRIAS – SAO JOSE DOS CAMPOS- SP Vigência:02/02/2023 à 04/03/2024.

**Publicado por:**
Kélen Silvério da Silva Amaro
**Código Identificador:**50F11587

## ESTADO DE MINAS GERAIS
## PREFEITURA DE CÔNEGO MARINHO

**COMISÃO DE LICITAÇÃO**
**EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 004A/2023**

**PREGÃO PRESENCIAL – SRP nº 010/2023 – PROCESSO LICITATÓRIO nº 011/2023 -** OBJETO: **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PROPAGANDA VOLANTE COM MOTO E CARRO DE SOM** – Vigência da ata 17 de fevereiro de 2024 – celebrado entre o MUNICÍPIO DE CÔNEGO MARINHO E O FORNECEDOR **GUILHERME FELIPE SILVA – MEI** - inscrita no CNPJ sob o n.º 47.399.922/0001-87 – Comunidade Vargem – nº 126 - CEP: 39.489-000 – Cônego Marinho – MG, no valor total de **R$ 67.750,00 (sessenta e sete mil e setecentos e cinquenta reais) -** Qualquer Informação: (38) 99915-9003 e E-mail: licitacao@conegomarinho.mg.gov.br e no site: www.conegomarinho.mg.gov.br/site/licitacao –

Cônego Marinho - MG, 17 de fevereiro de 2023 -

***LEONARDO FERREIRA DA CRUZ JÚNIOR -***
Pregoeiro Oficial.

**Publicado por:**
Leonardo Ferreira da Cruz Junior
**Código Identificador:**11BF04E4

## ESTADO DE MINAS GERAIS
## PREFEITURA DE CONQUISTA

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO**
**PE 006**

**MODO DE DISPUTA ABERTO**
**EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006/2023**
**PROCESSO Nº 019/2023**

O MUNICÍPIO DE CONQUISTA, através da Pregoeira Iara Maria Ribeiro, designada pela Portaria nº 4806/2023 de 30/01/2023, considerando o que consta dos autos do Processo Licitatório nº 019/2023 de interesse da Secretaria Municipal de Saúde, torna público, para conhecimento dos interessados, que realizará licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**, objetivando a **Contratação de empresa especializada, em caráter continuado, objetivando a manutenção preventiva, corretiva e calibração com fornecimento de peças, bem como conserto de equipamentos odontológicos, médicos, enfermagem e de fisioterapia, em atendimento ás Unidades de Saúde de Conquista e Distritos de Jubaí e Guaxima.**

Fundamento: Leis nº 8.666/93, Decreto nº 10.520/2002 Decreto 10.024/2019, Decreto Municipal nº 3038/2020, Lei Complementar nº 123/06 e demais legislações aplicáveis.

Valor estimado: **R$509.994,00 (quinhentos e nove mil novecentos e noventa e quatro reais).**

Prazo de entrega: Os serviços deverão ser executados em até 02 (dois) dias após a ordem de serviços.

**• Data da abertura da sessão pública: 08 de março de 2023.**
**• Horário: 09:30 horas - horário de Brasília.**

• Recebimento das propostas por meio eletrônico: **a partir das 09:30 horas do dia 22 de fevereiro de 2023 até às 09:30 horas do dia 08 de março de 2023.**
• Abertura das propostas por meio eletrônico: **às 09:30 horas do dia 08 de março de 2023.**
• Início da Sessão de disputa de preços: **às 09:30 horas do dia 08 de março de 2023**.

.
REFERÊNCIA DE TEMPO: **para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília-DF.**
LOCAL: **www.licitanet.com.br - "ACESSO AO SISTEMA".**

FORMALIZAÇÃO DE CONSULTAS/ENCAMINHAMENTOS: **Endereço: Praça Cel. Tancredo França, 181, Centro - Conquista-MG - CEP: 38.195.000 - Departamento de Licitações. E**-MAIL: **licitacao@conquista.mg.gov.br.** TELEFONE: **(34) 3353-1228, ramal 211**

Conquista, 17 de fevereiro de 2023.

***IARA MARIA RIBEIRO***
Pregoeira

**Publicado por:**
Iara Maria Ribeiro
**Código Identificador:**BE87DAC1

## ESTADO DE MINAS GERAIS
## PREFEITURA DE COQUEIRAL

**SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE COQUEIRAL/MG – EXTRATO DE PUBLICAÇÃO - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 003/2023, PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2023.**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE COQUEIRAL/MG – EXTRATO DE PUBLICAÇÃO - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 003/2023, PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2023.** A PMC através da CPL **FORMALIZOU** a licitação para a seleção de proposta mais vantajosa tipo menor preço por item no sistema de registro de preço para futura e eventual contratação de empresa especializada para prestação de serviço de gravação de propaganda volante e locação de veículo para respectiva divulgação, para as Secretarias Municipais de Saúde e Planejamento e Finanças.. Adjudicado/Homologado em 17/02/2023. Celebrado Ata de Registro de Preço nº **020/2023**, com a sociedade empresária denominada: **JULIANO BENTO DA SILVA,** empresa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº **13.663.432/0001-24**, sendo contratada com o valor global de **R$ 16.200,00** (dezesseis mil reais). Formalizado em **17/02/2023**. Vigência de **17/02/2023** à **16/02/2024**. Todos os atos praticados pela CPL serão publicados no site www.coqueiral.mg.gov.br.

Coqueiral, 17 de fevereiro de 2023.

***JÉSSICA PINHEIRO SILVA –***
Pregoeira.

***ROSSANO DE OLIVEIRA –***
Prefeito.

**Publicado por:**
Rafaela Lima Porto Rodrigues
**Código Identificador:**AD939E27

**SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE COQUEIRAL/MG – EXTRATO DE PUBLICAÇÃO - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 003/2023, PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2023.**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE COQUEIRAL/MG – EXTRATO DE PUBLICAÇÃO - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 003/2023, PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2023.** A PMC através da CPL **FORMALIZOU** a licitação para a seleção de proposta mais vantajosa tipo menor preço por item no sistema de registro de preço para a futura e eventual contratação especializada para prestação de serviço de gravação de propaganda volante e locação de veículo para respectiva divulgação, para as Secretarias Municipais de Saúde e Planejamento e Finanças. Adjudicado/Homologado em 17/02/2023. Celebrado Contrato de Registro de Preço nº **036/2023**, com a sociedade empresária denominada: **JULIANO BENTO DA SILVA,** empresa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº **13.663.432/0001-24**, sendo contratada com o valor global de **R$ 4.860,00** (quatro mil oitocentos e sessenta reais). Formalizado em **17/02/2023**. Vigência de **17/02/2023** à **16/02/2024**. Todos os atos praticados pela CPL serão publicados no site www.coqueiral.mg.gov.br.

Coqueiral, 17 de fevereiro de 2023.

***JÉSSICA PINHEIRO SILVA –***
Pregoeira.

***ROSSANO DE OLIVEIRA –***
Prefeito.

**Publicado por:**
Rafaela Lima Porto Rodrigues
**Código Identificador:**27FC8E0F

**SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE COQUEIRAL – EXTRATO DE PUBLICAÇÃO - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 165/2018, PREGÃO PRESENCIAL Nº 088/2018. A**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE COQUEIRAL – EXTRATO DE PUBLICAÇÃO - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 165/2018, PREGÃO PRESENCIAL Nº 088/2018.** A PMC através da CPL formalizou o **10° ADITAMENTO QUALITATIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 015/2019.** Seleção de proposta mais vantajosa tipo menor preço lote; contratação de empresa especializada na prestação de serviços contínuos de vistoria de veículos escolares, em especial dos itens de segurança para transportes escolar, conforme lei federal nº 21.777/2015, através da secretaria municipal de educação do município de Coqueiral/MG. Alterando o Contrato Administrativo Licitatório nº 015/2019**,** com a sociedade empresária denominada: **MEGA INSPEÇÕES UDIMETRO LTDA - ME**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº **19.162.771/0001-03**, com sede na Rua José Gomes Ribeiro, nº 129, Bairro Tocantins, na cidade de Uberlândia, Estado de Minas Gerais, Cep: 37.235-000, aditado acréscimo serviço – 13559 VISTORIA ONIBUS – PLACA RVP 6I55, no valor total de de R$ 179,90 (cento e setenta e nove reais e noventa centavos). Firmado em **18/01/2023.** Vigência a partir de **18/01/2023 à 06/02/2023.** Todos os atos praticados pela CPL serão publicados no site www.coqueiral.mg.gov.br.

Coqueiral, 18 de janeiro de 2023.

***JÉSSICA PINHEIRO SILVA -***
Pregoeira.

***ROSSANO DE OLIVEIRA –***
Prefeito.

**Publicado por:**
Rafaela Lima Porto Rodrigues
**Código Identificador:**2288A838

## ESTADO DE MINAS GERAIS
## PREFEITURA DE CORAÇÃO DE JESUS

**COMISSÃO DE LICITAÇÃO**
**PUBLICAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL PARA SRP Nº 08/2023**

A Pref. Munic. de Coração de Jesus/MG torna público o Processo Licitatórionº 013/2023, Pregão Presencial nº 008/2023, cujo objeto é CONTRATAÇÃO DE PROFISSIONAL MEDICO PSICOLOGO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE REVISÃO CLINICO INSTITUCIONAL PARA REDE DE SAUDE MENTAL NO MUNICIPIO DE CORAÇÃO DE JESUS/MG. No dia 08 de março de 2023, (quarta-feira) ás 14:00 Hs . Edital disponível no site www.coracaodejesus.mg.gov.br ou e-mail: licitacoracao@yahoo.com.br. Maiores informações através do telefone: (38)3228-2282.

Coração de Jesus- MG, 17 de fevereiro de 2023.

***BRUNA SOARES OLIVEIRA***
Pregoeira

**Publicado por:**
Bruna Soares Oliveira
**Código Identificador:**6A0EA07A

**COMISSÃO DE LICITAÇÃO**
**PUBLICAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL PARA SRP Nº 009/2023**

A Pref. Munic. de Coração de Jesus/MG torna público o Processo Licitatorio nº 014/2023, Pregão Presencial nº 009/2023, cujo objeto é CONTRATAÇÃO DE PROFISSIONAL MEDICO PSICOLOGO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE REVISÃO CLINICO INSTITUCIONAL PARA REDE DE SAUDE MENTAL NO MUNICIPIO DE CORAÇÃO DE JESUS/MG. No dia 09 de março de 2023, (quinta-feira) ás 07:30 Hs . Edital disponível no site www.coracaodejesus.mg.gov.br ou e-mail: licitacoracao@yahoo.com.br. Maiores informações através do telefone: (38)3228-2282.

Coração de Jesus- MG, 17 de fevereiro de 2023.

***BRUNA SOARES OLIVEIRA –***
Pregoeira

**Publicado por:**
Bruna Soares Oliveira
**Código Identificador:**8927FB2B

**DEPARTAMENTO JURÍDICO**
**PORTARIA Nº 73/2023**

NOMEIA DIRETORA GERAL DE COMPRAS

O Prefeito Municipal de Coração de Jesus, Estado de Minas Gerais, no exercício de seu cargo e no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor.

**RESOLVE**:

**Art. 1º. NOMEAR** a Senhora **DIRCILENE NUNES AMARAL**, CPF: 587.590.186-15, RG 3.668.055, para ocupar o cargo de provimento comissionado, de livre nomeação e exoneração, de recrutamento amplo, de **DIRETORA GERAL DE COMPRAS**, ficando lotado na Secretaria de Planejamento, Gestão e Finanças.

**Art. 2º.** Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à data de 02 de fevereiro de 2023.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Coração de Jesus-MG, 13 de fevereiro de 2023.

***ROBSON ADALBERTO MOTA DIAS***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Vinicius Aguiar
**Código Identificador:**C358EB6A

**DEPARTAMENTO JURÍDICO**
**PORTARIA Nº 074/2023**

NOMEIA E DÁ POSSE AOS MEMBROS DO CONSELHO MUNICIPAL DO PATRIMÔNIO CULTURAL – COMPAC, DO MUNICÍPIO DE CORAÇÃO DE JESUS/MG.

O Prefeito Municipal de Coração de Jesus, Estado de Minas Gerais, no exercício de seu cargo e no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor;

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** Nomear os membros abaixo relacionados para comporem o Conselho Municipal do Patrimônio Cultural – COMPAC, do Município de Coração de Jesus/MG:

**REPRESENTANTES DO SEGUIMENTO DO PODER PÚBLICO**:
Gilberto Aparecido Soares Medeiros – Titular;
Lucimar Souza Galiza – Suplente;
Naiara Lopes Fonseca – Titular;
Luciana Cardoso dos Santos – Suplente;
Isaac Augusto Júnior – Titular;
Claudio Santos Pereira – Suplente.

**SEGUIMENTO DA SOCIEDADE CIVIL:**
Kiara Danielle Santos Cardoso – Titular;
Marcinele Santos Nobre – Suplente;
Guilherme Leal Andrade – Titular;
Mateus Luís Ferreira Santos – Suplente.

**SEGUIMENTO DAS INSTITUIÇÕES REPRESENTATIVAS:**
Renato Silva Barbos – Titular;
Paulo Henrique Mendes Nobre – Suplente;
Érika Karine Alves Almeida – Titular;
Sandra Soares Rabelo Ramos – Suplente.

**Art. 2º.** Fica nomeado como Presidente do Conselho Municipal do Patrimônio Cultural – COMPAC o Senhor GILBERTO APARECIDO SOARES MEDEIROS e como Secretária fica nomeada a Senhora Kiara Danielle Santos Cardoso.

**Art. 3º.** Todos os membros do COMPAC, nomeados nesta portaria, ficam devidamente empossados e entram em exercício a partir desta data, assinando também Termo de Posse.

**Art. 4º.** Revogados as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Coração de Jesus, 14 de fevereiro de 2023.

***ROBSON ADALBERTO MOTA DIAS***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Vinicius Aguiar
**Código Identificador:**C69E47BA

**DEPARTAMENTO JURÍDICO**
**PORTARIA Nº. 075/2023**

EXONERA A PEDIDO SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL

O Prefeito Municipal de Coração de Jesus, Estado de Minas Gerais, no exercício de seu cargo e no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, em especial ao disposto no art. 36 da Lei 072/1991 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Coração de Jesus/MG.

**RESOLVE:**

**Art. 1º. EXONERAR,** a pedido da parte interessada, **NAYANNE RABELO DURÃES**, matrícula nº. 7328, ocupante do cargo de provimento efetivo de GERENTE MUNICIPAL DE CONVÊNIO, lotado na Secretaria Municipal de Gestão Financeira e Planejamento Administrativo, conforme solicitação da servidora municipal..
**Art. 2º**. Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor a partir de 28 de fevereiro de 2023.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se

Coração de Jesus – MG, 15 de fevereiro de 2023.

***ROBSON ADALBERTO MOTA DIAS***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Vinicius Aguiar
**Código Identificador:**4E4986DE

**DEPARTAMENTO JURÍDICO**
**DECRETO Nº 20, DE 14 DE FEVEREIRO DE 2023**

RETIFICA DECRETO DE Nº 027, DE 25 DE MARÇO DE 2021, PARA ALTERAÇÃO DE DATA DE CONCESSÃO DO BENEFÍCIO DE PENSÃO POR MORTE.

**OPREFEITO MUNICIPAL DE CORAÇÃO DE JESUS - MG**, no uso de suas atribuições legais estabelecidas na Lei;

**CONSIDERANDO** a intimação do processo administrativo dos autos nº 1106184 do Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais;

**DECRETA:**

**Art. 1º.** Fica retificada a inconsistência concernente à data de concessão do benefício de pensão por morte do instituidor **UBIRAJARA ÍNDIO MAGALHÃES ROCHA** (matrícula 00183), à **MARIA DO CARMO PEREIRA COSTA**, CPF 045.304.648-73, para constar como sendo a data do beneficio, a data do óbito do instituidor da pensão, qual seja: 01/03/2021.

**Art. 2º.** Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação retroagindo seus efeitos a data de 25 de março de 2021.

Publique-se.

Coração de Jesus-MG, 14 de fevereiro de 2023.

***ROBSON ADALBERTO MOTA DIAS***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Vinicius Aguiar
**Código Identificador:**58BCE61F

**DEPARTAMENTO JURÍDICO**
**ERRATA**

ERRATA:Fica republicado o Decreto nº. 15, de 01 de fevereiro de 2023, disponibilizado no Diário Oficial dos Municípios Mineiros no dia 15/02/2023. Edição 3455, com a nova redação, sendo a seguinte:

**DECRETO Nº 015, DE 01 DE FEVEREIRO DE 2023.**

CONCEDE APOSENTADORIA POR INCAPACIDADE PERMANENTE PARA O TRABALHO

**OPREFEITO MUNICIPAL DE CORAÇÃO DE JESUS - MG**, no uso de suas atribuições legais estabelecidas na Lei, e considerando as disposições no termo do art. 34, § 3º da Lei Complementar 34/2022 a art. 40, § 1º, III e § 5º da Constituição Federal de 1988;

**DECRETA:**

**Art. 1º.** Fica concedido ao servidor **JOSÉ ADÃO SOARES NASCIMENTO**, matrícula nº. 3715, RG nº 6.264.533, CPF nº. 602.400.836-87, no cargo efetivo e na função de BOMBEIRO ELETRICISTA, **APOSENTADORIA POR INVALIDEZ** com proventos proporcionais ao tempo de contribuição.

**Art. 2º.** Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

Publique-se.

Coração de Jesus-MG, 01 de fevereiro de 2023.

***ROBSON ADALBERTO MOTA DIAS***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Vinicius Aguiar
**Código Identificador:**7D328293

## ESTADO DE MINAS GERAIS
## PREFEITURA DE CORONEL XAVIER CHAVES

**PREFEITURA MUNICIPAL**
**AVISO DE LICITAÇÃO**

**AVISO DE LICITAÇÃO**

Prefeitura Municipal de Coronel Xavier Chaves/MG. Aviso deLicitação**- Processo Licitatório – 14/2023, Pregão Presencial – 08/2023,do tipoMENOR PREÇO POR ITEM - Objeto:AQUISIÇÃO DE RETROESCAVADEIRA ATRAVÉS DO CONVÊNIO 921264/2021 MAPA, PARA ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE ESTRADAS DE RODAGEM DO MUNICÍPIO DE CORONEL XAVIER CHAVES/MG.** Credenciamento: **09/03/2023 às 08h00min.** Abertura: **após a finalização do credenciamento.**O edital está disponível no Site-"www.coronelxavierchaves.mg.gov.br", informaçõesna prefeitura municipal à Rua Padre Reis, 84, Centro, Coronel Xavier Chaves/MG, no horário das 08h00min às 12h00min e das 13h00min às 16h00min. Tel.:(32) 3357-1235.

Coronel Xavier Chaves, 17 de fevereiro de 2023.

***JULIANA JAQUES CAMARGOS -***
Pregoeira.

**Publicado por:**
Juliana Jaques Camargos
**Código Identificador:**D99AEE14

**PREFEITURA MUNICIPAL**
**EXTRATO DE TERMO ADITIVO**

**EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO**

Processo Licitatório nº 43/2022, Tomada de Preço nº 01/2022 – **OBJETO CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE REFORMA DO CENTRO DE SAÚDE - UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE GERALDO SOUZA- NO MUNICÍPIO DE CORONEL XAVIER CHAVES/MG. Vencedor: RS CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA,** inscrita no CNPJ sob o nº 42.440.176/0001-04. Acrescer **R$ 69.605,82 (sessenta e nove mil, seiscentos e cinco reais e oitenta e dois centavos)** ao valor do contrato, correspondendo tal acréscimo a 19,14% do seu valor original atualizado.

***BEATRIZ RAYZE DE RESENDE –***
Presidente da CPL**.**

Coronel Xavier Chaves, 17 de fevereiro de 2023.

**Publicado por:**
Juliana Jaques Camargos
**Código Identificador:**DA6F4E1C

**PREFEITURA MUNICIPAL**
**EXTRATO DE TERMO ADITIVO**

**EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO**

Processo Licitatório nº 25/2022, Concorrência nº 01/2022 – **OBJETO CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REALIZAR PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA DA ESTRADA DE LIGAÇÃO ENTRE OS MUNICÍPIOS DE CORONEL XAVIER CHAVES E RESENDE COSTA. Vencedor: LOREDO CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS EIRELI**, CNPJ 11.790.782/0001-26. Acrescer **R$ 104.243,32 (cento e quatro mil, duzentos e quarenta e três reais e trinta e dois centavos)** ao valor do contrato, correspondendo tal acréscimo a 2,83% do seu valor original atualizado.

***BEATRIZ RAYZE DE RESENDE –***
Presidente da CPL**.**

Coronel Xavier Chaves, 17 de fevereiro de 2023.

**Publicado por:**
Juliana Jaques Camargos
**Código Identificador:**47E2F601

**ESTADO DE MINAS GERAIS**
**PREFEITURA DE CORREGO DANTA**

**ASSESSORIA JURIDICA**
**DECRETO Nº 854, DE 17 DE FEVEREIRO DE 2023**
**"CONVOCA PARA APRESENTAÇÃO DE DOCUMENTOS E NOMEIA PARA POSSE OS CANDIDATOS QUE MENCIONA APROVADOS NO CONCURSO PÚBLICO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CÓRREGO DANTA - EDITAL Nº 01/2017"**

O Prefeito Municipal de Córrego Danta, Estado de Minas Gerais, no uso das suas atribuições legais e de acordo com o resultado do Concurso Público, Edital nº 01/2017, homologado através do Decreto nº 352, de 15 de setembro de 2017,

**DECRETA:**

Art. 1º. Fica nomeados e convocados os candidatos a seguir indicados para tomarem posse no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar da data da publicação deste Decreto:

| **CARGO: GARI** | |
|---|---|
| 11º lugar | Solange Aparecida de Oliveira |
| 12º lugar | João Batista de Carvalho Sobrinho |

Art. 2º. O candidato deverá assumir o efetivo exercício de suas atividades em dia, hora e local a ser definido no ato da posse, sendo que somente após esta data, ser-lhe-á garantido o direito à remuneração.

Art. 3º. No ato da posse o candidato deverá apresentar, obrigatoriamente, os seguintes documentos:
I - laudo médico favorável, fornecido por profissional ou junta médica devidamente designada pela PREFEITURA MUNICIPAL DE CÓRREGO DANTA, de posse dos seguintes exames, os quais poderão ser realizados na rede pública ou privada de saúde, com validade de até 30 (trinta) dias a contar da data de sua realização: hemograma completo com plaquetas; grupo sanguíneo e fator Rh; urina rotina; eletrocardiograma; raio X de tórax PA;
II - original e fotocópia de comprovante de residência;
III - original e fotocópia da certidão de nascimento ou casamento ou averbações, se houver;
IV - original e fotocópia da Cédula de Identidade ou Carteira de Identidade Profissional;
V - original e fotocópia do CPF;
VI - original e fotocópia do cartão de cadastramento no PIS/PASEP (se possuir);
VII - 2 fotografias 3x4 recentes;
VIII - original e fotocópia do Título de Eleitor com o comprovante de votação na última eleição;
IX - original e fotocópia do Certificado de Reservista, de isenção ou de dispensa (se do sexo masculino);
X - original e fotocópia do comprovante de capacitação legal para o exercício do cargo (diploma registrado ou declaração ou atestado ou certificado de conclusão do curso emitido pela instituição de ensino, carteira de identidade profissional, registro no órgão de fiscalização do exercício profissional competente);
XI - declaração de bens que constituam seu patrimônio;
XII - declaração de que não infringe o art. 37, inciso XVI da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988 (Acumulação de Cargos e Funções) e ainda, quanto aos proventos de aposentadoria, o disposto no art. 37, §10, da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 20/98.

Art.4°. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Córrego Danta, 17 de fevereiro de 2023.

***EDNEI MARTINS DE MATOS***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Debora Zucco Bernardes
**Código Identificador:**F379B170

**ESTADO DE MINAS GERAIS**
**PREFEITURA DE COUTO DE MAGALHÃES DE MINAS**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS**
**EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 011/2021**

**EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 011/2021**

**PRORROGAÇÃO DE VIGÊNCIA DE CONTRATO**

**PAL Nº 010/2021**

**INEXIGIBILIDADE Nº 002/2021**

**CONTRATO Nº 011/2021**

**CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE COUTO DE MAGALHÃES DE MINAS

**CONTRATADO:EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELEGRAFOS**

**OBJETO:** Contratação da Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos para prestação de serviços de atividades postais para coleta, transporte e entrega de documentos no âmbito nacional
**VIGÊNCIA: 19/02/2023 até 19/02/2024**

**COUTO DE MAGALHÃES DE MINAS, 14 de fevereiro de 2023**

***AILTON FIRMIANO PASSOS***
Presidente da CPL

**Publicado por:**
Carmem Lúcia Ferreira Rocha
**Código Identificador:**AFC2E3A7

**SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS**
**PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 027/2023, DISPENSA Nº. 010/2023**

**AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO/PUBLICAÇÃO**

A Prefeitura Municipal de Couto de Magalhães de Minas, Estado de Minas Gerais, através da Comissão Permanente de Licitações, torna público o resultado do Processo Licitatório nº. 027/2023, Dispensa nº.

010/2023, cujo objeto é locação de imóvel para o funcionamento da Casa do Empreendedor, ratificado em favor de:
CLAUDIA MARIA SOUZA
CPF: 057.803.086-16
Valor Mensal: R$750,00 (setecentos e cinquenta reais)

**EXTRATO DO CONTRATO**

**CONTRATO Nº 018/2023**
**RELATIVO AO PROCESSO Nº. 027/2023**
**DISPENSA Nº. 010/2023**
**Contratante**: Prefeitura Municipal de Couto de Magalhães de Minas – MG.
**Contratado:** CLAUDIA MARIA SOUZA
**Objeto da Licitação**: Locação de imóvel para o funcionamento da Casa do Empreendedor
**Dotação Orçamentária**: 04.01.01 04.122.0002.2017.3390.3600 ficha 62
**Valor Mensal:** R$ 750,00 (quinhentos e cinquenta reais)
**Vigência:** 01/03/2023 à 31/12/2023

Couto de Magalhães de Minas, 16 de fevereiro de 2026.

***AILTON FIRMIANO PASSOS***
Presidente da CPL

**Publicado por:**
Carmem Lúcia Ferreira Rocha
**Código Identificador:**F97FDE76

## ESTADO DE MINAS GERAIS
## PREFEITURA DE CRISTÁLIA

### COMPRAS E LICITAÇÕES
### EXTRATO DO CONTRATO N° 008/2023

APREF.MUNICIPAL DE CRISTÁLIA/MG — torna-se público o extrato do Contrato n° **008/2023** referente à Inexigibilidade de nº **001/2023,** Processo Licitatório n° 011/2023 – Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSULTORIA JURÍDICA PARA ORIENTAÇÃO, APOIO TÉCNICO E OPERACIONAL AOS CONSELHOS MUNICIPAIS E ENTIDADES SOCIOASSISTENCIAIS VINCULADOS A SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIALEAGRICULTURA PARA A EXECUÇÃO DA POLÍTICA DE DESENVOLVIMENTOSUSTENTÁVEL.**CONTRATADA: **ABREU VIANA ADVOCACIA**, inscrita no CNPJ sob n° 45.557.607/0001-0. Valor: **R$ 36.996,00 (trinta e seis mil novecentos e noventa e seis reais).** Vigência: 17/02/2023 à 17/03/2023.

***TAMIRES RIBEIRO***
Presidente da CPL

**Publicado por:**
Silvana Cardoso Silva
**Código Identificador:**2A9EFEF1

## ESTADO DE MINAS GERAIS
## PREFEITURA DE CURVELO

### PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
### CONTRATO Nº 014/2023 - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 003/2023

Objeto: Locação de imóvel para instalação do Centro de Atenção Psicossocial (CAPS); para atender às necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, do Município de Curvelo, Estado de Minas Gerais. Dotações Orçamentárias:
02.09.02.10.302.1005.2122.3.3.90.39.00.1.500.000.0000-753 –
02.09.02.10.302.1005.2122.3.3.90.39.00.1.600.000.0000-753 -
02.09.02.10.302.1005.2122.3.3.90.39.00.1.621.000.0000-753.
Vigência Contratual: 12 (doze) meses, a partir da data de assinatura do contrato, podendo ser prorrogado mediante termo aditivo, de acordo com as disposições legais contidas no art. 57, Inciso II da Lei nº 8.666/93. Data: 09/02/2023. Valor Total: R$78.000,00. **PARTE: INSTITUTO SECULAR DAS COOPERADORAS DA FAMÍLIA - CNPJ: 21.083.886/0001-54**.

**Publicado por:**
Maria Izildinha Nascimento de Oliveira
**Código Identificador:**39D8333A

### PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
### RETIFICAÇÃO DE MATÉRIA PUBLICADA NO DIA 17/2/2023 - 1º TERMO ADITIVO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 210/2022 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 032/2022 –

Objeto: Fica incluído no preâmbulo da Ata de Registro de Preços nº 207/2022, a Secretaria Municipal de Saúde, neste ato representada pelo Secretário Municipal de Saúde, Senhor Raphael Dumont Schlegel, brasileiro, solteiro, inscrito no CPF sob o nº 014.xxx.xxx-56 e C.I. nº MG-12.xxx.xx7, com endereço comercial na Avenida do Contorno, nº 46, Bairro Tibira, Curvelo/MG, CEP: 35792-074 – Telefone: (38) 3722-3279, e-mail: saude@curvelo.mg.gov.br, conforme delegação de competência contido Decreto Municipal nº. 4.418/2021, doravante denominado, simplesmente, ÓRGÃO GERENCIADOR. Fica remanejado do Gabinete do Prefeito, a quantidade discriminada para a Secretaria Municipal de Saúde, correspondente ao valor total de R$6.335,00 (seis mil trezentos e trinta e cinco reais). Fica incluído na CLÁUSULA QUINTA – DO LOCAL DE RETIRADA DOS VEÍCULOS E ENTREGA DAS NOTAS FISCAIS da Ata de Registro de Preços nº 207/2022 no subitem 5.1, a Secretaria Municipal de Saúde. Fica incluído na CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DAS OBRIGAÇÕES DO ÓRGÃO GERENCIADOR da Ata de Registro de Preços nº 207/2022 no subitem 11.5, a Secretaria Municipal de Saúde. Inclui no processo a seguinte dotação orçamentária n°: **02.09.02.10.302.1005.2118.3.3.90.39.00.1.500.000.1002-714** – Data: 3/2/2023 – **Parte: & R LUBRIFICANTES PEÇAS E SERVIÇOS LTDA. - ME – CNPJ: 43.173.429/0001-93. Onde se lê "ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 210/2022"; leia-se "ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 207/2022". Onde se lê: " Parte: & R LUBRIFICANTES PEÇAS E SERVIÇOS LTDA. - ME"; leia-se: "Parte: J & R LUBRIFICANTES PEÇAS E SERVIÇOS LTDA. - ME"**

**Publicado por:**
Maria Izildinha Nascimento de Oliveira
**Código Identificador:**992DEFAD

### PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
### RECURSOS FINANCEIROS – EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

O Município de Curvelo, na conformidade do artigo 2º da Lei Federal nº 9.452, de 20 de março de 1997, vem notificar, através do presente Edital, os partidos políticos, os sindicatos dos trabalhadores e as entidades empresariais, com sede neste Município, da liberação dos recursos financeiros nos valores abaixo discriminados:

| Data do crédito | Conta corrente | Valor do crédito |
|---|---|---|
| 16/02/23 | 62525-6 - Fundeb | R$ 6.692,88 |
| 16/02/23 | 624067-7 - SUS | R$ 83.409,30 |
| 16/02/23 | 80008-2 - CFEM | R$ 14.037,81 |
| 17/02/23 | 73000-9 - FPM | R$ 538.310,77 |
| 17/02/23 | 73049-1 - ITR | R$ 340,17 |
| 17/02/23 | 57065-6 - BL PSB FNAS | R$ 6.774,04 |

Curvelo, 17 de fevereiro de 2023.

***LUIZ PAULO GLÓRIA GUIMARÃES***
Prefeito

**Publicado por:**
Maria Izildinha Nascimento de Oliveira
**Código Identificador:**2446935D

### SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
### PREFEITURA DE CURVELO/MG - AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO 106/22

Objeto: Reg. de Preços para aquisição de material hidráulico visando atender às necessidades da Secr. Munic. de Adm., Políticas Sociais e Desenv. Sustentável, Secr. Munic. de Cultura, Desp., Lazer e Turismo, Secr. Munic. de Educação, Secr. Munic. de Obras e Serviços Urbanos e Secr. Munic. de Saúde, do Município de Curvelo/MG - Exclusivo p/ ME, EPP ou Equiparadas. Data sessão: 08/3/2023, às 14h, no site www.portaldecompraspublicas.com.br. Propostas até 8h do mesmo dia.

Curvelo, 17/2/23.

***EULLER H. GONÇALVES.***
Pregoeiro

**Publicado por:**
Jaqueline Aparecida Gonçalves Ferreira
**Código Identificador:**1804C5B4

## ESTADO DE MINAS GERAIS
## PREFEITURA DE DIAMANTINA

### GABINETE DO PREFEITO
### PORTARIA Nº 049, DE 17 DE FEVEREIRO DE 2023.

Autoriza servidor público municipal a conduzir veículo oficial do Poder Executivo do Município de Diamantina no período de carnaval, e dá outras providências.

**O Prefeito Municipal de Diamantina**, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal;

**Considerando** o artigo 1º, parágrafos 2º, 3º e 4º da Lei Municipal nº 3.452, de 31 de dezembro de 2008, que dispõe sobre a utilização de veículo automotor oficial da Administração Direta e Indireta do Município e dá outras providências;
**E considerando** a solicitação da Secretaria Municipal de Cultura e Patrimônio Histórico, que relata a situação de necessidade do serviço,

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** Autorizar aservidora **MARIANA NOMINATO DA SILVA,** portadora da Carteira Nacional de Habilitação número 02705887170, matrícula funcional número 089530, a conduzir veículo oficial, durante o Período do Carnaval 2023, haja vista os motivos de relevância e necessidade, justificados pela Secretaria Municipal de Cultura e Patrimônio Histórico.

**Art. 2º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Diamantina (MG), 17 de fevereiro de 2023.

***JUSCELINO BRASILIANO ROQUE***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Paloma de Oliveira Moura
**Código Identificador:**1FA3E5CF

## ESTADO DE MINAS GERAIS
## PREFEITURA DE DIVINÓPOLIS

### PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
### AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO – PROCESSO LICITATÓRIO Nº 027/2023

Pregão Eletrônico nº 016/2023 – Pelo Portal Comprasnet - Código UASG 984445 – Objeto: Registro de preços para aquisições futuras e eventuais de cânula de traqueostomia e de cadarço em rolo, conforme descritivos e quantitativos indicados no Anexo I e no Termo de Referência do edital. Data e horário da abertura da sessão pública: dia 7/03/2023 às 9h. Disponibilização do edital e informações nos portaiswww.gov.br/compras/pt-brewww.divinopolis.mg.gov.br.
Contato: (37) 3229-6826.

Divinópolis, 22 de fevereiro de 2023.

***SIDNEY HENRIQUE DUARTE MARTINS.***
Pregoeiro Municipal.

**Publicado por:**
Felipe Henrique de Assis Miguel
**Código Identificador:**7544E23E

### PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
### AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO – PROCESSO LICITATÓRIO Nº 028/2023 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 017/2023 – PELO PORTAL COMPRASNET - CÓDIGO UASG 984445

Objeto: Registro de preços para aquisições futuras e eventuais de materiais médico-cirúrgicos, conforme descritivos e quantitativos indicados no Anexo I e no Termo de Referência do edital. Data e horário da abertura da sessão pública: dia 13/03/2023 às 9h. Disponibilização do edital e informações nos portaiswww.gov.br/compras/pt-brewww.divinopolis.mg.gov.br.
Contato: (37) 3229-6826.

Divinópolis, 22 de fevereiro de 2023.

***SIDNEY HENRIQUE DUARTE MARTINS.***
Pregoeiro Municipal.

**Publicado por:**
Felipe Henrique de Assis Miguel
**Código Identificador:**1D15560C

### PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
### SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE (SEMUSA) – EXTRATO DO TERMO DE EXTINÇÃO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TEMPORÁRIO DE INTERESSE PÚBLICO Nº 1496/2022

Contratado (a): Vanusa Aparecida Silva Gonzaga. Cargo: Técnico de Enfermagem. Término de contrato em 10/02/2023.

**Publicado por:**
Felipe Henrique de Assis Miguel
**Código Identificador:**86A54AF4

### PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
### SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE (SEMUSA) – EXTRATO DO TERMO DE EXTINÇÃO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TEMPORÁRIO DE INTERESSE PÚBLICO Nº 1342/2022

Contratado (a): Luísa Teixeira Francisco e Gontijo. Cargo: Médico Generalista. Término de contrato em 28/02/2023.

**Publicado por:**
Felipe Henrique de Assis Miguel
**Código Identificador:**4CB8B1AE

### PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
### PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 18/2023 – PREGÃO ELETRÔNICO N° 09/2022

Objeto:Contratação de empresa especializada com fornecimento de materiais, equipamentos e mão de obra qualificada para a execução do gradil em tubo de ferro galvanizado e portão em tubo de ferro galvanizado da escola modular, localizada na Rua Maria Clementina Tavares, Jardim Copacabana, no município de Divinópolis/MG. TERMO DE HOMOLOGAÇÃO-Homologo a presente licitação, com a adjudicação do objeto à empresa:Tatiane Lucia da Costa Eireli.

Divinópolis, 17 de fevereiro de 2023.

***ANDREIA CARLA FERREIRA DIMAS -***
Secretária Municipal de Educação.

**Publicado por:**
Felipe Henrique de Assis Miguel
**Código Identificador:**FD8B3876

**PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS**
**CONSELHO MUNICIPAL DE TRÂNSITO DE DIVINÓPOLIS - COMUTRAN - ATA DE REUNIÃO**

Data: **26/12/2022**; Horário de Início: **09h08min**;Horário de Término: **09h54min**;Local: **Auditório da Secretaria Municipal de Trânsito, Segurança Pública e Mobilidade Urbana**; Lista de Presença**: Lucas Lopes Estevam – Presidente; 23º Batalhão de Polícia Militar: Júlio César Martins de Sousa; SINTRODIV: Getúlio Resende; SCAVRD: João Manoel; ADEFOM: JUSTIFICOU A AUSÊNCIA; FAMBACCORD: AUSENTE, PROCON: Isabela Antunes; OAB/MG: Luiz Otávio A. Lamounier; SETRO: Felipe Nejm Carvalho; ACID: Ascnânio Gontijo Júnior; SEMSUR: Juliano Vieira dos Santos; SEPLAM: Pabloneli de Sousa Vidal; Gabinete do Prefeito: Fernando Henrique; SETTRANS: Victor R. Sousa Moreira; Polícia Rodoviára Estadual: AUSENTE; Convidados: Vereadora Lohanna França.**

Pauta: **Análise da planilha de custos das tarifas de Transporte Coletivo, conforme determina o inciso IV do Art. 3º da Lei 073/2001.**

Às 09h08min do dia 26 do mês de dezembro de dois mil e vinte e dois, no auditório da sede da Secretaria Municipal de Trânsito, Segurança Pública e Mobilidade Urbana, reuniram-se os membros do Conselho Municipal de Trânsito de Divinópolis – COMUTRAN, sob presidência do Senhor Lucas Lopes Estevam. Constatou-se a ausência não justificada dos representantes da Federação das Associações de Moradores, Bairros e Conselhos Comunitários Regionais de Divinópolis – FAMBACCORD e da Polícia Rodoviária Estadual. A Associação dos Deficientes do Oeste de Minas – ADEFOM justificou a ausência de seus representantes. Aberto os trabalhos o presidente iniciou a reunião registrando a presença da Vereadora Lohanna França. Logo após, passou a explanar como é feita a tabela de cálculo do custo tarifário, passando, então, a apresentar a tabela com os dados relativos ao ano de 2022. Após a apresentação da tabela, dúvidas foram apresentadas por alguns conselheiros, sendo esclarecidas pelo presidente. O conselheiro Felipe Carvalho, do SETRO, manifestou acerca dos custos, realizando um comparativo, a exemplo, do valor entre o diesel e gasolina; também disse que os custos para os
veículos circularem à noite são os mesmos que durante o dia, com diferença de que, à noite, a quantidade de passageiros é significativamente menor. Após a fala do conselheiro, a convidada
Vereadora Lohanna França pediu a palavra, que foi franqueada pelo presidente. A convidada disse que apresentou alguns requerimentos à SETTRANS, porém não foram respondidos; perguntou quantas multas foram aplicadas ao Consórcio Transoeste acerca do descumprimento
de cláusulas contratuais; disse que é a favor do subsídio tarifário concedido pelo município, desde que o contrato seja integralmente cumprido pelo Consórcio; por fim, pediu aos membros que votassem contra ao aumento da tarifa. O Presidente esclareceu que a votação que se daria em instantes não se tratava de aprovação ou desaprovação do aumento da passagem, mas, sim, da análise da conformidade da tabela que contabiliza os custos e projeta o valor da tarifa para o exercício subsequente, ficando a cargo do Chefe do Executivo decidir se concederá algum reajuste da tarifa e qual o valor a ser aplicado. Apresentadas mais outras falas dos conselheiros
Felipe Carvalho, Luiz Lamounier, Juliano Santos, Ascânio Júnior, bem como da convidada Vereadora Lohanna França e do Presidente Lucas Estevam, passou-se à votação nominal: Aprovaram a tabela dos custos tarifários: SINTRODIV, SCAVRD, PROCON, SETRO, ACID, SEMSUR,
SEPLAM e SETTRANS; Não aprovaram a tabela dos custos tarifários: OAB/MG, com ressalva de que tal reajuste deveria ser pela conversão inflacionária do Ano Exercício; Abstiveram de votar
o 23º Batalhão de Polícia Militar e o Gabinete do Prefeito, ficando o seguinte resultado: Aprovada a tabela dos custos tarifários com 08 (oito) votos favoráveis, 01 (hum) voto contrário e 02 (duas) abstenções. Não havendo mais assuntos na pauta a serem tratados, o presidente encerrou a reunião. Eu, Victor Rodrigo de Sousa Moreira, conselheiro membro que tudo presenciei, lavrei a presente ata que será publicada no Diário Oficial dos Municípios Mineiros.

**Publicado por:**
Felipe Henrique de Assis Miguel
**Código Identificador:**60C02B72

**PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS**
**SEMFOP – TA 02/2023 – CT 001/22 – PL 406/21.**
**CONTRATADA: PROJET ENGENHARIA E ASSESSORIA LTDA - ME.**

Objeto: Formalização dos índices de reajustamento do período de janeiro de 2022, a dezembro de 2022, para aplicação sobre os preços contratuais para serviços executados a partir deste período. O índice de reajustamento conforme cálculo anexo na justificativa é de 5,785%. Fica ratificado a contratação para obras civis, com fornecimento de materiais, equipamentos e mão de obra para reforma CRAS Noroeste. O reajustamento dos preços está amparado pela Lei 10.192/01, art.40 inciso XI da Lei 8666/93. Ass: 15/02/2023.

**Publicado por:**
Felipe Henrique de Assis Miguel
**Código Identificador:**0B5897B5

**PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS**
**SEMED – CONTRATO 005/2023 – PL 481/2022 – CREDENCIAMENTO 024/2022, INEXIGIBILIDADE ART.25, LEI 8666/93.**

Objeto: Fornecimento de verduras, legumes, ovos, iogurte, frutas e polpas de frutas, destinados a alimentação escolar dos alunos da rede municipal de ensino e entidades filantrópicas filiadas ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE), atendidas pela Secretaria Municipal de Educação de Divinópolis – MG. Prazo: 31/12/2023. Valores: São os preços apresentados no Projeto de Venda, parte integrante do contrato. Os recursos financeiros correrão por conta da Dotação Orçamentária: 02.06.01.12.306.0006.2355.3.3.90.30.00, nos demais exercício subseqüente serão as dotações próprias designadas. Ass: 09/02/2023.

**Publicado por:**
Felipe Henrique de Assis Miguel
**Código Identificador:**0448D786

**PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS**
**SEMED – EXTRATO DO TERMO DE CONVÊNIO 011/2023 – CAIXA ESCOLAR DONA MARIA ROSA.**

Objeto: Repassar recursos financeiros de forma a contribuir supletivamente, para melhoria física e pedagógica. Os recursos são destinados à cobertura de despesas de custeio, de manutenção, de capital e pequenos investimentos, devendo ser empregado, conforme detalhamento das despesas no Plano de Trabalho. Prazo: 01/02/23 a 31/12/23. Valor: R$64.112,00. Dot. ORÇAMENTÁRIAS: 02.06.01.12.122.0006.2358.3.3.50.41.00 Ficha 577 e 02.06.01.12.122.0006.2358.4.4.90.52.00 Ficha 579. ASS: 01/02/2023.

**Publicado por:**
Felipe Henrique de Assis Miguel
**Código Identificador:**F1A2E9B9

**PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS**
**SEMED – EXTRATO DO TERMO DE CONVÊNIO 037/2023 – CAIXA ESCOLAR E.M. HERBERT DE SOUZA.**

Objeto: Repassar recursos financeiros de forma a contribuir supletivamente, para melhoria física e pedagógica. Os recursos são destinados à cobertura de despesas de custeio, de manutenção, de capital e pequenos investimentos, devendo ser empregado, conforme detalhamento das despesas no Plano de Trabalho. Prazo: 01/02/23 a 31/12/23. Valor: R$103.905,00 Dot. ORÇAMENTÁRIAS: 02.06.01.12.122.0006.2358.3.3.50.41.00 Ficha 577 e
02.06.01.12.122.0006.2358.4.4.90.52.00 Ficha 579. ASS: 01/02/2023.

**Publicado por:**
Felipe Henrique de Assis Miguel
**Código Identificador:**4AEAC550

**PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS**
**SEMAD – EXTRATO DO TC DE ESTÁGIO CURRICULAR 076/2023 AO CONVÊNIO UFSJ Nº 05/18.**

Estagiário (a): Beatriz Silva Souza. Concessão de estágio, com jornada 08 horas diárias, sem remuneração. Prazo: 13/02/2023 á 12/04/2023. ASS: 13/02/2023.

**Publicado por:**
Felipe Henrique de Assis Miguel
**Código Identificador:**321BB979

**PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS**
**SEMAD – EXTRATO DO TC DE ESTÁGIO CURRICULAR 072/2023 AO CONVÊNIO UNIFENAS Nº 53/19.**

Estagiário (a): Camila Ayumi Yanaguimoto. Concessão de estágio, com jornada 04 horas diárias, sem remuneração. Prazo: 13/02/2023 á 24/03/2023. ASS: 13/02/2023.

**Publicado por:**
Felipe Henrique de Assis Miguel
**Código Identificador:**57E58044

**PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS**
**SEMAD – EXTRATO DO TC DE ESTÁGIO CURRICULAR 071/2023 AO CONVÊNIO UNIFENAS Nº 53/19.**

Estagiário (a): Bárbara Araújo dos Santos. Concessão de estágio, com jornada 04 horas diárias, sem remuneração. Prazo: 13/02/2023 á 24/03/2023. ASS: 13/02/2023.

**Publicado por:**
Felipe Henrique de Assis Miguel
**Código Identificador:**C3EC2BE2

**PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS**
**SEMAD – EXTRATO DO TC DE ESTÁGIO CURRICULAR 075/2023 AO CONVÊNIO UNIFENAS Nº 53/19.**

Estagiário (a): Daniela de Souza Pinto Amorim. Concessão de estágio, com jornada 04 horas diárias, sem remuneração. Prazo: 13/02/2023 á 24/03/2023. ASS: 13/02/2023.

**Publicado por:**
Felipe Henrique de Assis Miguel
**Código Identificador:**207823F8

**PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS**
**SEMAD – EXTRATO DO TC DE ESTÁGIO CURRICULAR 074/2023 AO CONVÊNIO UNIFENAS Nº 53/19.**

Estagiário (a): Gabriela dos Anjos Pereira. Concessão de estágio, com jornada 04 horas diárias, sem remuneração. Prazo: 13/02/2023 á 24/03/2023. ASS: 13/02/2023.

**Publicado por:**
Felipe Henrique de Assis Miguel
**Código Identificador:**2443DCEA

**PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS**
**SEMAD – EXTRATO DO TC DE ESTÁGIO CURRICULAR 066/2023 AO CONVÊNIO UNIVERSIDADE DE ITAÚNA. Nº 01/19.**

Estagiário (a): Sarah Fonseca e Silva. Concessão de estágio, com jornada 08 horas diárias, sem remuneração. Prazo: 06/02/2023 á 30/06/2023. ASS: 06/02/2023.

**Publicado por:**
Felipe Henrique de Assis Miguel
**Código Identificador:**B50A3012

**PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS**
**SEMAD – EXTRATO DO CONTRATO DE SERVIÇO TEMPORÁRIO 834/2023**

Adilson Coutinho da Silva, CPF: 061.999.936-53. Objeto: Contrato administrativo e prestação de serviço pelo (a) contratado (a), aprovado e classificado na 6ª colocação no cargo de Agente Funerário, no Processo Seletivo de Edital 17/2022, em caráter temporário para atender objetivos de interesse público na Secretaria Municipal de Obras Públicas e Planejamento. Prazo: 30/03/2023 a 29/03/2024. Valor: R$ 1.656,68. Dot. Orçamentária: 02.10.05.15.122.0002.2630. Ass.: 30/03/2023.

**Publicado por:**
Felipe Henrique de Assis Miguel
**Código Identificador:**C4B5FF7B

**PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS**
**SEMAD – EXTRATO DO TC DE ESTÁGIO CURRICULAR 064/2023 AO CONVÊNIO UNIVERSIDADE DE ITAÚNA. Nº 01/19.**

Estagiário (a): Matheus Baldini Camisão. Concessão de estágio, com jornada 08 horas diárias, sem remuneração. Prazo: 06/02/2023 á 30/06/2023. ASS: 06/02/2023.

**Publicado por:**
Felipe Henrique de Assis Miguel
**Código Identificador:**5018DFFD

**PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS**
**SEMAD – EXTRATO DO TC DE ESTÁGIO 014/2023 AO CONVÊNIO UEMG Nº 53/21.**

Estagiário (a): Yasmin Alexandre Ferreira. Concessão de estágio, com jornada 04 horas diárias, valor R$ 390,00. Dotação Orçamentária: 02.02.03.04.122.0002.2163- 3.3.90.36.00 , Ficha 245 - Manutenção das despesas com estagiário. Prazo: 06/02/2023 á 30/07/2023. ASS: 02/02/2023.

**Publicado por:**
Felipe Henrique de Assis Miguel
**Código Identificador:**27976F28

**PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS**
**SEMAD – EXTRATO DO TC DE ESTÁGIO CURRICULAR 024/2023 AO CONVÊNIO UNIVERSIDADE FEDERAL DE VIÇOSA.**

Estagiário (a): Alessandro Menezes Lagares. Concessão de estágio, com jornada 04 horas diárias, sem remuneração. Prazo: 01/03/2023 á 11/04/2023. ASS: 02/02/2023.

**Publicado por:**
Felipe Henrique de Assis Miguel
**Código Identificador:**440C13E1

**PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS**
**SEMAD – EXTRATO DO TC DE ESTÁGIO CURRICULAR 070/2023 AO CONVÊNIO UNIVERSIDADE DE ITAÚNA. Nº 01/19.**

Estagiário (a): Ana Laura de Melo Silveira. Concessão de estágio, com jornada 08 horas diárias, sem remuneração. Prazo: 06/02/2023 á 30/06/2023. ASS: 06/02/2023

**Publicado por:**
Felipe Henrique de Assis Miguel
**Código Identificador:**5A403833

**PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS**
**SEMAD – EXTRATO DO TC DE ESTÁGIO CURRICULAR 069/2023 AO CONVÊNIO UNIVERSIDADE DE ITAÚNA. Nº 01/19.**

Estagiário (a): Laura Coutinho Gonçalves. Concessão de estágio, com jornada 08 horas diárias, sem remuneração. Prazo: 06/02/2023 á 30/06/2023. ASS: 06/02/2023.

**Publicado por:**
Felipe Henrique de Assis Miguel
**Código Identificador:**FDC34F14

**PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS**
**SEMAD – EXTRATO DO TC DE ESTÁGIO CURRICULAR 068/2023 AO CONVÊNIO UNIVERSIDADE DE ITAÚNA. Nº 01/19.**

Estagiário (a): Maria Fernanda Silveira Dias. Concessão de estágio, com jornada 08 horas diárias, sem remuneração. Prazo: 06/02/2023 á 30/06/2023. ASS: 06/02/2023.

**Publicado por:**
Felipe Henrique de Assis Miguel
**Código Identificador:**97D292E8

**PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS**
**SEMAD – EXTRATO DO TC DE ESTÁGIO CURRICULAR 067/2023 AO CONVÊNIO UNIVERSIDADE DE ITAÚNA. Nº 01/19.**

Estagiário (a): Gustavo Amorim Silva. Concessão de estágio, com jornada 08 horas diárias, sem remuneração. Prazo: 06/02/2023 á 30/06/2023. ASS: 06/02/2023.

**Publicado por:**
Felipe Henrique de Assis Miguel
**Código Identificador:**AC845076

**PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS**
**SEMAD – EXTRATO DO TC DE ESTÁGIO CURRICULAR 065/2023 AO CONVÊNIO UNIVERSIDADE DE ITAÚNA. Nº 01/19.**

Estagiário (a): Leonardo Camargos Saliba. Concessão de estágio, com jornada 08 horas diárias, sem remuneração. Prazo: 06/02/2023 á 30/06/2023. ASS: 06/02/2023.

**Publicado por:**
Felipe Henrique de Assis Miguel
**Código Identificador:**24E933AA

**PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS**
**SEMAD – EXTRATO DO TC DE ESTÁGIO CURRICULAR 073/2023 AO CONVÊNIO UNIFENAS Nº 53/19.**

Estagiário (a): Ketelen dos Santos Correa. Concessão de estágio, com jornada 04 horas diárias, sem remuneração. Prazo: 13/02/2023 á 24/03/2023. ASS: 13/02/2023.

**Publicado por:**
Felipe Henrique de Assis Miguel
**Código Identificador:**B1D5BF4C

**PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS**
**SEMAD – EXTRATO DO TC DE ESTÁGIO CURRICULAR 077/2023 AO CONVÊNIO UNIFENAS Nº 53/19.**

Estagiário (a): Lucas de Castro Malachias Silva. Concessão de estágio, com jornada 04 horas diárias, sem remuneração. Prazo: 13/02/2023 á 24/03/2023. ASS: 13/02/2023.

**Publicado por:**
Felipe Henrique de Assis Miguel
**Código Identificador:**8FB09A71

**PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS**
**PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 15/2023 – PREGÃO ELETRÔNICO N° 06/2022**

Objeto:Aquisição de livros para modernização e atualização do acervo literário da Biblioteca Pública Municipal Ataliba Lago no município de Divinópolis MG. TERMO DE HOMOLOGAÇÃO-Homologo a presente licitação, com a adjudicação do objeto à empresa:Jaqueline Mayara Barbieri.

Divinópolis, 17 de fevereiro de 2023.

***DINIZ BORGES FILHO***
Secretário Municipal de Cultura.

**Publicado por:**
Felipe Henrique de Assis Miguel
**Código Identificador:**F5889FB2

**PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS**
**PORTARIA TEMPORÁRIA - CORREF Nº. 011/2023**

A Comissão de Requalificação e Readaptação Funcional – CORREF, por sua Presidente, Inara Aparecida Faria Tavares;

Considerando os termos do art. 5º, inciso IX do Decreto 11.802/15, datado de 13/05/15 publicado em 28/07/15;

Considerando os termos do art. 4º, inciso II, bem como art. 6º, §2º do Decreto nº 13.061/2018, datado de 25/10/2018 e publicado em 09/11/2018;

Considerando o Decreto 14.641 datado de 24/09/2021 publicado em 29/09/2021;

Considerando que o(a) servidor(a) abaixo relacionado(a) apresenta limitação na sua capacidade laboral que o(a) impede de realizar as atribuições do cargo que ocupa conforme laudo médico apresentado pelo(a) servidor(a) e laudo de saúde ocupacional emitido pelo CRESST - Centro de Referência em Saúde e Segurança do Trabalhador;

Considerando que o(a) referido(a) servidor(a) apresenta capacidade laborativa para executar outras atividades para os quais tenham habilitação técnica exigida;

**Resolve:**

**Art. 1º - Conceder Readaptação Temporária, no período de 10/02/2023 a 10/02/2024, para exercer atividades compatíveis com a limitação que apresenta, com restrições de: Contato com o público externo, até a reavaliação do CRESST e comunicação junto à CORREF - Comissão de Requalificação e Readaptação Funcional, do(a) servidor(a):**

| Nº | Matrícula | Nome | Cargo | Temporário |
|---|---|---|---|---|
| 01 | 99019152 | ROGERIO OSMAR RODRIGUES | Fiscal de Posturas | Período de 01 ano, a partir de 10/02/2023 |

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Divinópolis, 11 de fevereiro de 2023.

***INARA APARECIDA FARIA TAVARES***
Presidente da Comissão de Requalificação e Readaptação Funcional - CORREF

**Publicado por:**
Felipe Henrique de Assis Miguel
**Código Identificador:**CE0AD607

**PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS**
**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE (SEMUSA) – EXTRATO DO TERMO DE EXTINÇÃO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TEMPORÁRIO DE INTERESSE PÚBLICO Nº 542/2023**

Contratado (a): Victoria Gontijo Rocha. Cargo: Médico Generalista PSF 04hs. Término de contrato em 13/02/2023.

**Publicado por:**
Felipe Henrique de Assis Miguel
**Código Identificador:**D9A8DED9

**PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS**
**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE (SEMUSA) – EXTRATO DO TERMO DE EXTINÇÃO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TEMPORÁRIO DE INTERESSE PÚBLICO Nº 1297/2022**

Contratado (a): Daniela Carvalho Siqueira. Cargo: Médico Generalista (P.S.F). Término de contrato em 24/02/2023.

**Publicado por:**
Felipe Henrique de Assis Miguel
**Código Identificador:**E5334BB7

---

**PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS**
**SEMUSA/FMS – COMUNICAÇÃO**

**CONFORME determina o art. 2º da LEI 9.452/97, a Secretaria Municipal de Saúde, comunica ás entidades indicadas na citada lei os seguintes recursos provenientes da União:**

| | Competência | Valor |
|---|---|---|
| INCENTIVO FINANCEIRO DA APS - CAPITAÇÃO PONDERADA | 02/12 em 2023 | 240.484,12 |

Divinópolis, 16 de fevereiro de 2023.

Fundo Municipal de Saúde de Divinópolis.
***ALAN RODRIGO DA SILVA.***
Secretário Municipal de Saúde.

**Publicado por:**
Felipe Henrique de Assis Miguel
**Código Identificador:**CE47FE57

---

**PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS**
**PORTARIA SEMED-SEC. Nº 08 DE 14 DE FEVEREIRO DE 2023**

**Ato de designação de fiscal do contrato e recebimento do encargo**

Processo licitatório: nº. 287/2022
Pregão Eletrônico nº 155/2022
Ata de Registro de Preços nº. 323/2022

**Ordem de Compra nº. 5777/2022** - Valor:R$ 306.700,00 (trezentos e seis mil e setecentos reais) – Instalação de Ambiente de Rápida Instalação na E.M. José Quintino Lopes.

**Ordem de Compra nº. 6273/2022** – Valor: R$ 162.900,00 (cento e sessenta e dois mil e novecentos reais) – Instalação de marquises na Escola do bairro Copacabana.

**Ordem de Compra nº.6996/2022** – Valor: R$ 45.250,00 (quarenta e cinco mil, duzentos e cinquenta reais) – Instalação de marquises fachada principal na Escola do bairro Copacabana.

Prazo de execução das Ordens de Fornecimento: 90 (noventa) dias

**Descrição dos Serviços**
**Objeto:***Contratação de empresa especializada no fornecimento parcelado e instalação de Ambientes de Rápida Implantação (ARI) com fornecimento de materiais, equipamentos e mão de obra qualificada para a execução e implantação dos serviços descritos acima.*

**Designação**
Pelo presente ato, designo o servidor Diogo Alves Pereira, Engenheiro Civil CREA: 196.237/D, ocupante do cargo de Engenheiro Civil, para exercer a função de Fiscal daAta de Registro de Preços nº 323/2022, PL. nº 155/2022, Ordem de Compra nº. 5777, 6273 e 6996/2022, dando-lhe plena ciência da presente designação, de todos os termos daAta, bem como de suas atribuições e responsabilidades.

Divinópolis, 14 de fevereiro de 2023.

***DIOGO ALVES PEREIRA***
Engenheiro Civil - CREA: 196.237/D
Fiscalização

***ANDREIA CARLA FERREIRA DIMAS***
Secretária Municipal de Educação

**Publicado por:**
Felipe Henrique de Assis Miguel
**Código Identificador:**8B52CB31

---

**PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS**
**CISVI – CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REGIÃO DO VALE DO ITAPECERICA – EXTRATO DE RATIFICAÇÃO**

PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO n. 04 / 2023 – DISPENSA DE LICITAÇÃO N. 01 / 2023 – (artigo 24, inciso II, c/c artigo 23, parágrafo 8º da Lei federal n.º 8.666/93) - CONTRATADO: RGA CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA. O Presidente do CISVI Consórcio Intermunicipal de Saúde da Região do Vale do Itapecerica, Wirley Rodrigues Reis, no uso de suas atribuições legais, com base no Termo de Posse da Ata de Eleição e na forma do artigo 26 da lei n.º 8.666/93 de 21 de junho de 1993, ratifica, por Dispensa de Licitação a contratação de empresa para a Elaboração e aprovação de acréscimo em Projeto Arquitetônico, Atualização e aprovação de Projeto Sanitário da ANVISA e elaboração de Projeto de Prevenção e Combate ao Incêndio e Pânico e obtenção de AVCB, junto ao CBMMG. Publicação nos termos do inciso II do art. 21 da Lei Federal n. 8.666/1993. – Valor: R$ 16.000,00 (dezesseis mil reais) pelo total dos serviços realizados. Prazo: 120 (cento e vinte dias) dias a partir da data da ordem de serviços. CONTRATADO: RGA CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA. A presente Dispensa de Licitação se dá com fulcro no permissivo existente no artigo 24, inciso II, c/c artigo 23, parágrafo 8º da Lei federal n.º 8.666/93.

Divinópolis/MG, 17 de fevereiro de 2023

***WIRLEY RODRIGUES REIS***
Presidente do Consórcio Intermunicipal de Saúde da Região do Vale do Itapecerica.

**Publicado por:**
Felipe Henrique de Assis Miguel
**Código Identificador:**0E4C0011

---

**PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS**
**PORTARIA 007/2023 – CISVI**

*Nomeia o Secretário Executivo do CISVI para assinatura de documentos do CISVI Consórcio Intermunicipal de Saúde da Região do Vale do Itapecerica na ausência ou impossibilidade do Presidente.*

O Presidente do Consórcio Intermunicipal de Saúde da Região do Vale do Itapecerica - CISVI, ***o Sr. Wirley Rodrigues Reis,*** no uso de suas atribuições legais e com observância aos termos do inciso VIII, do artigo 43º. da quarta alteração do Estatuto Social do CISVI.
**RESOLVE:**

Artigo 1º. - Fica delegado ao Secretário Executivo ***Sr. Érico Souki Munayer***, a competência para assinar balancetes e demonstrativos contábeis, documentos de natureza contábil, junto ao escritório de contabilidade, e ainda assinar contratos e termos de aditamento, no âmbito do CISVI, na ausência ou impossibilidade do Presidente.

Artigo 2º.- A presente portaria entra vigor nesta data, para vigência no exercício financeiro de 2023, ordenando-se o seu registro e a sua divulgação entre as partes envolvidas para seu pleno conhecimento e plena observância.

Artigo 3º. - Revogam-se as disposições em contrário.

Divinópolis, 17 de fevereiro de 2023.

Consórcio Intermunicipal de Saúde da Região do Vale do Itapecerica
***WIRLEY RODRIGUES REIS***
Presidente do CISVI

**Publicado por:**
Felipe Henrique de Assis Miguel
**Código Identificador:**93EBD04A

**PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS**
**AVISO DE LICITAÇÃO – CÓDIGO UASG 984445 – PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 34/2023 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 22/2023**

Comprasnet – Objeto:Ata de registro de preços para futuras aquisições (adesivos, banners e outros) e prestação de serviços gráficos (plotagem, impressão colorida, xerox colorido, encadernação e outros) para a Prefeitura Municipal de Divinópolis/MG. Data e horário do início da disputa: 09h00min do dia 08/03/2023. Disponibilização do edital e informações no endereço eletrônicowww.compras.gov.brewww.divinopolis.mg.gov.br> Licitações. Contato: (37) 3229-8127 / 3229-8128.

Divinópolis, 17 de fevereiro de 2023.

***LORRAN ALEXANDRE TAVARES.***
Pregoeiro Municipal.

**Publicado por:**
Felipe Henrique de Assis Miguel
**Código Identificador:**A7977496

**PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS**
**SEMSUR – CONTRATO 01/2023 – TOMADA DE PREÇO 040/2022 - PL 478/2022.**

Contratada: KPL Instalações Elétricas e Serviços Ltda, CNPJ: 01.322.531/0001-63. Objeto: Contratação empresa especializada na área de engenharia elétrica para execução construção de subestação primária nº 5 de medição e transformação com ramal de entrada subterrâneo conforme projeto. Prazo: 7 meses. Valor: 603.000,00 – Dotação Orçamentária: 02.10.03.15.451.0004.2603.4.4.90.52.00 – Equipamentos e materiais permanentes, Ficha 930, Fonte 710 para o exercício de 2023 e respectivas dotações para o exercício vindouro. Ass: 17/02/2023.

**Publicado por:**
Felipe Henrique de Assis Miguel
**Código Identificador:**D633A824

**PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS**
**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 77/2023**

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 01/2023**

**EDITAL Nº 17/2023**

**OBJETO: LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS E FERRAMENTAS PARA UTILIZAÇÃO NAS ÁREAS DE CONSTRUÇÃO, REFORMA E LIMPEZA CONFORME A NECESSIDADE DA EMOP, DENTRO DO MUNICIPIO DE DIVINOPOLIS, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA**

**Processo Licitatório nº. 77/2023**
**Modalidade: Pregão nº. 01 /2023**
**Data 09 /03/2023 – Horas 09:00**
**Local: Sala da Comissão Permanente de Licitações**
**Rua José Balbino Pereira, 171 – Espírito Santo – Divinópolis/MG**
**Tipo: Menor preço por item.**

A EMOP – Empresa Municipal de Obras Públicas e Serviços, com sede a Rua José Balbino Pereira, 171, Espírito Santo Divinópolis/MG, através de seu Pregoeiro, torna público que promoverá sob a regência da Lei 10.520/02 e Decreto Municipal nº5.612/04, subsidiados pela Lei 13.303/2016, Licitação na modalidade de Pregão tipo menor preço por item, conforme descrito neste edital e seus anexos.
Este edital e seus anexos estarão à disposição dos interessados na Rua José Balbino Pereira, 171, bairro Espírito Santo, Divinópolis/MG de segunda a sexta feira, nos horários de 7:00(sete) às 10:30(dez e trinta) horas e das 13:00(treze) às 16:00(dezesseis) horas.
O Pregoeiro afixará cópia deste edital no quadro de aviso da EMOP e entregará aos interessados nos horários e o local indicado acima. Informações poderão ser obtidas no mesmo endereço ou pelo telefone (37) 3222-6560.

**1 - DO OBJETO**

**1.1 -** Constitui objeto desta licitação, sob a **modalidade de Pregão Presencial a locação de ferramentas e equipamentos para prestação de serviços nas áreas de construção, reforma e limpeza, conforme a necessidade da Emop, dentro do Município de Divinópolis, conforme Termo de Referência.**

**1.2 –** Os equipamentos e ferramentas deverão ser fornecidos mediante a emissão da Ordem de Serviço e será de acordo com as necessidades da contratante, devendo ter inicio a partir da assinatura do contrato.

**1.3 –** A licitante vencedora deverá emitir Nota Fiscal para cada Ordem de Serviço.
**1.4 –** A fiscalização será por conta da diretoria técnica, administrativa e financeira da Emop

**2 – CRITÉRIOS LICITATÓRIOS**

DEVERÃO SER CONSIDERADOS OS SEGUINTES TÓPICOS

**Serão obrigações do licitante vencedor:**

• Fornecimento dos equipamentos e ferramentas de acordo com a ordem de serviço.
• Arcar com o pagamento de todos os impostos necessários, frete e demais encargos sociais referente ao objeto licitado.
• Os equipamentos e ferramentas terão que estar em bom estado de uso e conservação, sendo detectado pela fiscalização da Emop, que o mesmo não oferece condição segura para a prestação do serviço, terá que ser procedido as devidas correções e ou substituição.
• Assumir integral responsabilidade por danos causados a EMOP ou a terceiros, inclusive por acidentes e mortes, perdas e destruições, parciais ou totais, isentando a EMOP de todas as reclamações que possam surgir, ainda que tais reclamações sejam resultantes de atos prepostos da CONTRATADA, ou de qualquer pessoa física ou jurídica, empregada ou ajustada para a prestação dos serviços.
• Entregar os equipamentos e ferramentas nos locais a serem determinados pela Emop.

**Serão responsabilidades da EMOP:**

• Efetuar os pagamentos nos prazos previstos
• Emissão da ordem de serviço de acordo com suas necessidades.
• Determinação dos locais a serem entregue os equipamentos e ferramentas.

**3 - DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO**.

**3.1 -** Poderão participar da presente licitação todas e quaisquer empresas do ramo, cadastrados ou não, escolhidos e convidados, que atendam a todas as exigências constantes deste edital.

**3.2 -** Não poderão participar os interessados que se encontre em processo de falência, dissolução, fusão, cisão ou incorporação, que estejam cumprindo suspensão temporária de participação em licitação ou impedidos de contratar com a EMOP/ Prefeitura Municipal de Divinópolis, ou que tenham sido declarados inidôneos para licitar ou contratar com EMOP.

**4 - DA IMPUGNAÇÃO DO EDITAL**

**4.1 -** Em até dois dias antes da data fixada para recebimento dos envelopes, qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar este edital de pregão, cabendo ao Pregoeiro decidir sobre a petição no prazo de 24(vinte e quatro) horas.

**4.2 -** Acolhida à petição contra o Edital, será designada nova data para a realização do certame.

**5 - DA APRESENTAÇÃO DOS DOCUMENTOS**

**5.1 -** Os licitantes, por seus representantes legais deverão se apresentar no dia, horário e local indicados para entregarem dois tipos de invólucros, a saber:
envelope proposta;
**b) –** envelope documentos de habilitação.

**5.1.1** – **Não será admitida a remessa dos envelopes via postal, mensageiro, ou por empresa de encomenda expressa.**

**5. 2-** Os envelopes deverão ser entregues ao Pregoeiro, lacrados e rubricados no fecho, com as seguintes indicações:

**5.3 -** Além dos envelopes proposta e habilitação mencionados nos itens 5.1 e 5.2, os interessados ou seus representantes apresentarão, no inicio da sessão e fora de qualquer envelope, declaração de que atendem plenamente os requisitos de habilitação, conforme anexo II, e, documento de credenciamento que comprove a existência dos poderes necessários para formulação de lances verbais e para a prática de todos os demais atos inerentes ao certame, conforme item 8(oito) deste edital.
**5.4** - A Microempresa ou a Empresa de Pequeno Porte deverá apresentar o ato constitutivo devidamente arquivado na Junta Comercial, ou Registro Civil de Pessoas Jurídicas, ou documento expedido pela Receita Federal, onde fique demonstrada e comprovada sua condição de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, para exercícios de seus direitos estabelecidos na Lei Complementar 123/06.

**5.5 -** Os documentos necessários à participação na presente licitação poderão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada por cartório competente
ou pelo Pregoeiro ou qualquer membro da equipe de apoio e, ainda, por meio de publicação em órgãos de imprensa oficial.

**5.6 -** Não serão aceitos documentos apresentados por meio de fitas, discos magnéticos, filmes ou cópias em fac-símile ou e-mail, mesmo que autenticados. Admitem-se, no entanto fotos, gravuras, desenhos, gráficos ou catálogos, apenas como forma de ilustração da proposta de preços.

**5.7 -** Uma vez incluído no processo, nenhum documento será devolvido, salvo se substituído por cópias autenticadas.

**5.8 -** Em nenhuma hipótese será concedido prazo para apresentação de documentos de proposta ou habilitação exigidos e não apresentados.

**6 - DA PROPOSTA (ENVELOPE Nº01)**

**6.1-** A proposta de preços deverá ser elaborada considerando todos os dados e exigências constantes deste edital e seus anexos, e de forma a atender aos seguintes requisitos:
Ser apresentada em 01(uma) via, em idioma e moeda nacional, com identificação do licitante e constando o CNPJ e endereço completo, sem emendas, rasuras ou entrelinhas, devidamente assinada pelo seu representante legal;
O preço da proposta deverá ser apresentado em algarismos, não impedindo a indicação por extenso, computando-se todos os custos necessários à realização dos itens compreendidos pelo objeto desta licitação, bem assim todos os impostos, encargos sociais e trabalhistas e comerciais, emolumentos, taxas, fretes, seguros, deslocamentos de pessoal e quaisquer outras despesas que incidam ou venham a incidir para a completa entrega do objeto licitado;
Conter cotações únicas de preço, apresentando valor unitário e global por item, considerando as quantidades determinadas por este edital, conforme anexo I;
Deverá ser firme e precisa, limitada, rigorosamente, ao objeto desta licitação, sem conter alternativas ou qualquer outra condição que induza o julgamento a ter mais de um resultado, sob pena de desclassificação;
Indicar, quando for o caso outros elementos que venham a esclarecer a proposta;
Conter prazo de validade não inferior a 60(sessenta) dias, contados a partir da data da apresentação e abertura da licitação.

**6.2 -** Na proposta, ocorrendo discordância entre os dados de quantidade, preços unitários e globais por item, prevalecerão às quantidades indicadas no Anexo I, multiplicadas pelo preço unitário proposto e, entre os preços em algarismos e por extenso, serão considerados os últimos, observados quaisquer correções na discrepância.

**6.3 -** Os preços propostos serão de exclusiva responsabilidade da licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração dos mesmos, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

**7 - DA HABILITAÇÃO (ENVELOPE Nº. 2)**

**7.1 -** Como condição para habilitação os licitantes deverão apresentar os seguintes documentos acondicionados no envelope nº. 02:
Comprovante de regularidade para com o INSS;
Comprovante de regularidade para com o FGTS;
Comprovante de regularidade fiscal com a fazenda Municipal da sede da Empresa;
Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, CNDT
Declaração que entre os dirigentes, gerentes, sócios, responsáveis, técnicos, não há nenhum servidor da EMOP/Prefeitura Municipal de Divinópolis ou, alguém que o tenha sido nos últimos 180(cento e oitenta) dias anteriores à data da realização da licitação, **anexo III;**
Declaração do licitante de que não emprega menor de 18(dezoito) anos em trabalho noturno perigoso ou insalubre e que não emprega menor de 16(dezesseis) anos, **anexo IV;**
Declaração, sob as penas da Lei, de que não está impedido de participar de licitação ou contratar com qualquer órgão da Administração Pública, direta ou indireta, Federal, Estadual ou Municipal, **anexo V.**

**7.2 -** A comprovação de regularidade fiscal, certidões válidas, das Microempresas e Empresas de Pequeno Porte somente será exigida para efeito de assinatura do contrato ou retirada do documento equivalente (autorização de fornecimento, empenhos, etc.).
A Microempresa e a Empresa de Pequeno Porte deverão apresentar na licitação:

a) todos os documentos relativos à regularidade fiscal, ainda que com alguma restrição;
b) outros documentos exigidos no edital;
O disposto na alínea "a" não ensejará a inabilitação do licitante.

Caso a Empresa de Pequeno Porte ou Microempresa seja vencedora do certame e caso conste alguma restrição de seus documentos relativos à regularidade fiscal, será concedido o prazo de 2 (dois) dias úteis, prorrogáveis por igual período, a critério da Emop, para regularizar a situação, sendo este prazo contado do momento em que for declarado vencedor.

Não ocorrendo á regularização nos termos acima, decairá o direito à contratação, sem prejuízo das sanções legais.

Não ocorrendo á contratação pela não regularização dos documentos, fica a Emop autorizada, facultativamente, convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação para assinatura do contrato, na forma da Lei.

**8- DA REPRESENTAÇÃO E CREDENCIAMENTO.**

**8.1 -** Cada licitante poderá credenciar apenas um representante, que será admitido a intervir nas fases do procedimento licitatórios e a responder, para todos os atos e efeitos previstos neste edital, por seu representado.

**8.2 -** Por credenciamento entende-se a apresentação conjunta dos seguintes documentos:
Documento oficial de identidade do representante;
**II -** Procuração que comprove a outorga de poderes para representar a empresa e, em especial, formular ofertas de lances de preços e praticar

os demais atos pertinentes ao certame, ou documento de representação estatutária, no qual estejam expressos poderes para exercer direitos e assumir obrigações, no caso do representante ser sócio, proprietário, dirigente ou assemelhado do licitante, em decorrência de tal investidura.
**III –** Acrescentar original ou xerox autenticado por cartório ou pela comissão de licitação.
**IV –** Declaração conforme Anexo II.

**8.2.1 -** Caso a procuração seja particular, deverá ter firma reconhecida e estar acompanhada dos documentos comprobatórios dos poderes do outorgante (contrato social ou outro documento equivalente, original ou copia autenticada por cartório ou pela comissão).
**8.3 -** A não apresentação ou incorreção de quaisquer dos documentos de credenciamento não impedirá a participação do licitante no presente certame, quanto à análise e julgamento do conteúdo dos envelopes, mas impedirá o representante de responder pelo licitante.

**8.4 -** O representante poderá ser substituído por outro devidamente credenciado, não sendo permitida a participação de um mesmo representante para mais de uma empresa licitante.

**9 - DA ABERTURA E DESENVOLVIMENTO DA SESSÃO.**

**9.1 -** No dia, horário e local designados neste edital, na presença dos representantes, dos licitantes e demais interessados que queiram assistir ao ato, o Pregoeiro declarará aberta a Sessão, momento a partir do qual não mais serão admitidos novos proponentes.
**9.2 -** Aberta a Sessão, os interessados entregarão ao Pregoeiro a Declaração a que se refere o item 5.3, anexo II deste edital e o documento de credenciamento mencionado no mesmo item e item 8, também deste edital, fora dos envelopes 1 (um) e 2 (dois) e entregarão os envelopes proposta (nº1) e de habilitação (nº2).

**9.3 -** Providenciado os credenciamentos o Pregoeiro procederá à abertura imediata dos envelopes de proposta de preço e à verificação da conformidade das mesmas com os requisitos estabelecidos no edital, e classificará o autor da proposta de menor preço e, se houver, aqueles que tenham apresentado propostas em valores sucessivos e superiores em até 10% (dez por cento), relativamente à de menor preço para a apresentação de lances verbais e sucessivos, até a proclamação do vencedor, com registro no anexo 1 do Decreto 5.612/04.
**9.3.1 -** Ocorrendo empate entre duas ou mais propostas será realizado sorteio.

**9.4 -** Para julgamento e classificação das propostas, será adotado o critério de menor preço por item, observados os prazos máximos para fornecimento, as especificações técnicas e parâmetros mínimos de desempenho e qualidade definidos no edital.

**9.5 -** Quando não forem verificadas, no mínimo 3 (três) propostas escritas de preços nas condições definidas no item 9.3, o pregoeiro classificará, se houver, as melhores propostas, até o máximo de 3(três), para que seus autores participem dos lances verbais, quaisquer que sejam os preços oferecidos nas propostas escritas.

**9.6 -** Em seguida, será dado início à etapa de apresentação de lances verbais pelos proponentes, que deverão ser formulados de forma sucessiva, em valores distintos e decrescentes;

**9.7 -** O pregoeiro convidará individualmente os licitantes classificados, de forma seqüencial, a apresentar lances verbais, a partir do autor da proposta classificada de maior preço e os demais, em ordem decrescente de valor, com registro no anexo II do Decreto 5.612/04.
**9.8 -** A desistência em apresentar lance verbal, quando convocado pelo pregoeiro, implicará na perda do direito, sendo o licitante classificado em função da sua proposta escrita ou o seu último lance verbal.

**9.9 -** Caso não se realize lance verbal, será verificada a conformidade entre a proposta escrita de menor preço e o valor estimado da contratação.

**9.10 -** Declarada encerrada a etapa competitiva e ordenadas, ás propostas, anexo II do Decreto 5.612/04, o Pregoeiro examinará a aceitabilidade da primeira classificada, quanto ao objeto e valor, decidindo motivadamente a respeito.
**9.11** - Os critérios acima não serão processados nos seguintes casos:
a) Caso haja somente Empresas de Pequeno Porte ou Microempresas participando da licitação;
Caso a Empresa de Pequeno Porte ou Microempresa seja a que ofereceu menor lance. Caso o menor lance seja ofertado por empresa que não se enquadre como Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, e existir proposta de uma dessas últimas categorias, em valor igual ou até 5% superior ao menor lance, a mesma será convidada, na própria sessão, para, em até 5 (cinco) minutos, apresentar novo lance em valor inferior àquele de menor.
Havendo duas ou mais Empresas de Pequeno Porte ou Microempresas com propostas nas condições acima, elas serão organizadas segundo seus preços em ordem crescente para identificação da que primeiro ofertará novo lance, procedendo-se a sorteio em caso de propostas iguais.

A ordem para apresentação de novos lances terá seguimento somente e até quando for apresentado.
Não havendo oferecimento de novo lance considerar-se-á vencedor o licitante que tiver oferecido o menor.

**9.12 –** Sendo aceitável a proposta de menor preço, será aberto o envelope contendo os documentos de habilitação do licitante que a tiver formulado, para confirmação de suas condições habilitatórias, conforme as exigências do edital e, constatado o atendimento das exigências fixados no edital o licitante será declarado vencedor, sendo-lhe adjudicado o objeto do certame.
**9.13 –** Caso julgue necessário, o Pregoeiro poderá suspender a Sessão para analise da documentação, realização de diligencias ou consultas, tudo registrado em ata.

**9.14 –** Se a oferta não for aceitável ou se o licitante desatender às exigências habilitatórias, o pregoeiro examinará a oferta subsequente, verificando a sua aceitabilidade e procedendo à habilitação do proponente, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até apuração de uma proposta que atenda ao edital, sendo o respectivo licitante declarado vencedor e a ele adjudicado o objeto do certame.

**9.15 -** Nas situações previstas nos itens 9.9, 9.10 e 9.12, ou no caso de comparecer somente um interessado, o pregoeiro poderá negociar diretamente com o proponente para que seja obtido preço melhor.

**9.16 –** Os envelopes de habilitação dos licitantes que não tiveram suas propostas classificadas para adjudicação lhes serão devolvidos somente depois de assinado o contrato com os licitantes vencedores.

**10 - DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS**

**10.1 -** Declarado o vencedor do certame, qualquer licitante poderá manifestar a intenção de interpor recurso, com registro em ata da síntese das suas razões, quando lhe será
concedido o prazo de 3 (três) dias para apresentação das razões do recurso em forma escrita, ficando os demais licitantes, deste logo, intimados para apresentar contra-razões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

**10.2 -** A manifestação em interpor recurso suspenderá a sessão, até decisão final daqueles acaso interpostos ou até o prazo final para sua apresentação.

**10.3 -** O recurso será dirigido à autoridade superior por intermédio do pregoeiro, o qual poderá reconsiderar sua decisão no prazo de 2 (dois) dias, ou, nesse mesmo prazo, fazê-lo subir, devidamente informado a autoridade superior, devendo neste caso, à decisão ser proferida no mesmo prazo, sob pena de responsabilidade.

**10.4 -** O acolhimento do recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

**10.5 -** A falta de manifestação imediata e motivada ao final da sessão de interpor recurso importará na decadência do direito, e a adjudicação do objeto da licitação pelo pregoeiro ao licitante vencedor.

**10.6 -** Decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente homologará a adjudicação, determinando a contratação do licitante vencedor, convocando o mesmo para a assinatura do contrato, aceitar ou retirar o instrumento equivalente, dentro do prazo e condições estabelecidos, sob pena de decair o direito à contratação, sem prejuízo das sanções legais.

**11 - DA DESCLASSIFICAÇÃO E INABILITAÇÃO**

**11.1 -** Serão desclassificados ou inabilitados os licitantes que:

Não atendam as disposições da Lei de Licitação.
Apresentem preços simbólicos, irrisórios ou incompatíveis com os preços de mercado, assim considerado o preço da proposta escrita ou lance verbal, cujo valor seja superior ao limite da estabelecido neste edital ou manifestamente inexequível, que não demonstre sua viabilidade.

**12 - DOS PAGAMENTOS E REAJUSTE**

**12.1 -** Os pagamentos serão realizados em até 15 (quinze) dias após a emissão da Nota Fiscal.

**12.1.1 - As despesas correspondentes a locação dos equipamentos correrá por conta da EMOP.**

**12.2 -** Caso ocorra atraso na data prevista para pagamento o mesmo poderá ser acrescido de 1%(um por cento) ao mês do valor previsto.
**12.3 -** A empresa contratada, para recebimento dos pagamentos, fica obrigada a manter atualizadas as certificações de regularidade para com o INSS, FGTS, CNDT e com a Fazenda Municipal da cidade cede da Empresa vencedora.

**12.4 -** O pagamento poderá ser retido mediante o cumprimento irregular do contrato.

**12.5 -** Os preços contratados não sofrerão reajuste, em atendimento as determinações da Lei 9.069 de 29/06/95 e Lei 10.192 de 14/02/01.

**12.5.1** - Será admitido reajuste nos contratos firmados com prazo superior a 12 (doze) meses, considerando, neste caso, inclusive as prorrogações, na forma definida pela legislação própria.

**13 - DO CONTRATO**

**13.1 -** A EMOP convocará o interessado para assinar o contrato, **Minuta de Contrato Anexo VI**, no prazo máximo de 3 (três) dias, contados da homologação da licitação, sob pena de decair o direito à contratação sem prejuízo das sanções legais.

**13.2 -** O prazo de convocação poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, quando solicitado pela parte, durante o seu transcurso e desde que ocorra motivo justificado e aceito pela administração.

**13.3 -** Se o licitante vencedor convocado para assinatura do contrato não o fizer no prazo estipulado, observa-se o disposto no item 9.12 deste edital.

**14 - DA RESCISÃO CONTRATUAL**

**14.1 -** O contrato poderá ser rescindido em qualquer época pela EMOP, independente de notificação judicial, mediante comunicação por escrito ao contratado, sem que o mesmo tenha direito a indenização nos casos de:

Não cumprir quaisquer obrigações do contrato;
Desvie-se das especificações;
Deixe de cumprir ordens do EMOP, sem justificativa;
Atraso injustificado na execução do contrato;
Paralisação da execução do contrato sem justa causa e prévia comunicação à EMOP;
Por decretação de falência.

**14.2 -** O contrato poderá ser rescindido, ainda, por razões de interesse público, de alta relevância e amplo conhecimento, justificadas e determinadas pela máxima autoridade da EMOP a que esteja subordinado o termo firmado.

**14.3 -** O contrato poderá ser rescindido pela Contratada caso a EMOP descumpra suas obrigações contratuais, nos termos da legislação aplicável.
**14.4 -** À parte que der causa à rescisão pagará a outra multa de 5% (cinco por cento) sobre o valor do contrato, devidamente corrigido.

**15 - DAS OBRIGAÇÕES**

**15.1 - Do licitante vencedor:**

**a**) não transferir a outrem, no todo ou parte, o objeto contratual;
**b)** assumir inteira responsabilidade pela efetiva locação dos equipamentos e ferramentas e efetua-la de acordo com as normas vigentes, contratuais, do edital e seus anexos;
**c)** reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no todo ou em parte, o objeto contratual, em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções, salvo quando o defeito for comprovadamente, provocado por uso indevido;
**d**) manter durante toda a execução contratual as mesmas condições de habilitação;
**e)** aceitar nas mesmas condições contratuais os acréscimos ou supressão que se fizerem no objeto contratual em até 25% (vinte e cinco por cento), do valor inicial do contrato atualizado, nos termos da Lei;

**15.2 - DA EMOP**

**a)** efetuar o pagamento nas datas convencionadas;
**b)** definir locais para entrega dos equipamentos e ferramentas;
**c)** fiscalizar a execução contratual.

**16 - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**

**16.1 -** Caso o licitante vencedor não cumpra o contrato assinado e sendo o mesmo rescindido, e sem prejuízo das sanções cabíveis, poderá ser convocado outro licitante, observada a ordem de classificação, e assim sucessivamente, para contratação, desde que aceitas as mesmas condições oferecidas pelo licitante vencedor, inclusive quanto ao preço.

**16.2 -** As penalidades previstas em lei e neste edital não se aplicam aos licitantes que forem convidados nos termos do item 13.3 e anterior, deste edital.

**16.3 -** O licitante que convocado não celebrar o contrato, aceitar ou retirar o instrumento equivalente, dentro do prazo de validade da sua proposta, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou, cometer fraude fiscal, garantindo o direito, prévio da citação e ampla defesa, ficará impedido de licitar e contratar com a EMOP e será descredenciado do cadastro de fornecedores pelo prazo de até 2 (dois) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, sem prejuízo das multas previstas neste edital.

**16.4 -** A multa a que se refere o item anterior corresponderá a 5% (cinco por cento) do valor do contrato ou, no caso de não assinatura do mesmo, aceitação ou retirada do instrumento equivalente, importará na diferença entre a sua proposta e aquela que se contratou com outro licitante, prevalecendo o maior valor.

**16.5 -** A penalidade de impedimento de licitar e contratar com a EMOP, em que se refere o item 16.3 será aplicada na forma abaixo:

**a)** deixar de entregar documentação exigida para habilitação, retardar a execução do seu objeto e não manter a sua proposta, impedimento de 90 (noventa) dias;
**b**) falhar ou fraudar na execução do contrato, impedimento de no mínimo 90 (noventa) dias e no máximo 2 (dois) anos;
**c)** apresentar documentação falsa, cometer fraude fiscal e comportar-se de modo inidôneo, impedimento por no mínimo 2 (dois) anos até 5 (cinco) anos.
**16.6 -** As penalidades serão obrigatoriamente registradas no cadastro de fornecedores da EMOP.

**17 - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**
**17.1 -** O edital, planilha do contrato e toda documentação da licitação são complementares entre si.

**17.2 -** Qualquer medida judicial oriunda da presente licitação será processada na Comarca de Divinópolis, com expressa renúncia de qualquer outra, por mais privilegiada que seja.
**17.3 –** A EMOP se reserva o direito de:

**a)** Revogar ou anular a presente licitação, no todo ou em parte, nos termos da Lei.
**b)** Adiar a licitação, mediante publicação prévia.

**17.4 -** Constituem anexos do edital, dele fazendo parte:

**a)** Termo de Referencia
Anexo I - Planilha das ferramentas e equipamentos;
**c)** Anexo II – Modelo de Declaração de que atende as condições de habilitação;
**d)** Anexo III - Modelo de Declaração de que não conta no quadro da empresa com servidores municipais ou da EMOP;
**e)** Anexo IV - Modelo de Declaração de que não emprega menor;
**f)** Anexo V - Modelo de Declaração de que não está impedida de licitar e contratar com a EMOP/ Prefeitura Municipal de Divinópolis;
**g)** Anexo VI – Minuta do Contrato.

**17.5 -** É facultada ao Pregoeiro em qualquer fase da licitação a promoção de diligências, destinadas a esclarecer, ou a complementar a instrução do processo, vedada à inclusão de documento ou informação que deveria constar originariamente dos envelopes, declaração prévia de atendimento as condições de habilitação ou credenciamento.

**17.6 -** O desatendimento de exigências formais e não essenciais não importará no afastamento do licitante, desde que sejam possíveis as aferições de suas qualificações e as exatas compreensões de sua proposta, e não fira os princípios constitucionais e preserve o interesse público.

**17.7 -** As normas que disciplinam este Pregão serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse público, a segurança da contratação e os princípios constitucionais.

**17.8 -** Os casos não previstos neste edital serão resolvidos pela EMOP, observados os princípios da Lei 10.520/01, Decreto Municipal 5.612/04 e Lei 13.303/2016.

**17.9 -** O valor máximo para esta licitação é de **R$ 106.749,50 (cento e seis mil, setecentos quarenta nove reais, cinquenta centavos)**, sem prejuízo da análise do custo por item, se for o caso**.**

Aprovo o presente edital, dê-se-lhe a divulgação devida.

**Lucas Vivas Pereira Evandro Menezes**
**Diretor Geral da EMOP Pregoeiro da EMOP**

Divinópolis, 17 de fevereiro de 2023.

ANEXO II

DECLARAÇÃO QUE A EMPRESA ATENDE AS CONDIÇÕES DE HABILITAÇÃO CONFORME EDITAL

**Processo Licitatório nº. ---------/2023**
**Modalidade: Pregão nº.: ----------/2023**

Prezados Senhores,

Declaramos, sob pena da lei que a empresa _____, inscrita no CNPJ nº. _____, por intermédio de seu representante legal o (a) Sr. (a) _____, portador (a) da Carteira de Identidade nº. _____, CPF nº. _____, atende as condições de habilitação conforme edital de pregão indicado acima, estando, portanto apta a participar deste certame.

Atenciosamente,

(carimbo e assinatura do Representante legal da Empresa)

ANEXO III

DECLARAÇÃO QUE ENTRE OS SÓCIOS E GERENTES NÃO HÁ NENHUM SERVIDOR DA EMOP/PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS E QUE NEM O TENHA SIDO NOS ULTIMOS 180 (CENTO E OITENTA) DIAS.

**Processo Licitatório nº. ---------/2023**
**Modalidade: Pregão nº.: ---------/2023**

Prezados Senhores,

Declaramos, sob pena da lei que entre os dirigentes, gerentes, sócios e responsáveis técnicos da empresa, não há nenhum servidor da EMOP/Prefeitura Municipal de Divinópolis e nenhum que tenha sido nos últimos 180 (cento e oitenta) dias anteriores à data do certame.

Atenciosamente,

(carimbo e assinatura do Representante legal da Empresa)

ANEXO IV

DECLARAÇÃO QUE A EMPRESA NÃO EMPREGA MENOR DE 18 ANOS EM TRABALHO NOTURNO, PERIGOSO OU INSALUBRE E NÃO EMPREGA MENOR DE 16 ANOS.

**Processo Licitatório nº. --------/2023**
**Modalidade: Pregão nº.: ---------/2023**

Prezados Senhores,

Declaramos, sob pena da lei que a empresa _____, inscrita no CNPJ nº. _____, por intermédio de seu representante legal o (a) Sr. (a) _____, portador (a) da Carteira de Identidade nº. _____, CPF nº. _____, declara para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei 8.666, de 21/06/1993, acrescido pela Lei 9.854, de 27/10/1999, que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, e não emprega menor de 16 anos.

Ressalva: emprega menor, a partir de 14 anos na condição de aprendiz. (....)

Observação: Em caso afirmativo assinalar a ressalva.

Atenciosamente,

(carimbo e assinatura do Representante legal da Empresa)

ANEXO V

DECLARAÇÃO QUE A EMPRESA NÃO ESTA IMPEDIDA DE CONTRATAR E LICITAR COM A EMOP/PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS.

**Processo Licitatório nº. --------/2023**
**Modalidade: Pregão nº.: -------/2023**

Prezados Senhores,

Declaramos, sob pena da lei que a empresa _____, inscrita no CNPJ nº. _____, por intermédio de seu representante legal o (a) Sr. (a) _____, cadastrado no registro de pessoas físicas (CPF), sob o nº. _____, e portadora da carteira de identidade nº. _____, vem informar que não há nenhum motivo impeditivo, podendo a mesma contratar e licitar com a EMOP/Prefeitura Municipal de Divinópolis.

Atenciosamente,

(carimbo e assinatura do Representante legal da Empresa)

**ANEXO VI**

**MINUTA DE CONTRATO**

**CONTRATO Nº _____/2023**
**PROCESSO LICITATÓRIO Nº. ___/2023**
**PREGÃO Nº. ___/2023**

**Contratante: EMOP – Empresa Municipal de obras públicas e serviços,** inscrito no CNPJ/MF, sob nº. 20.949.285/0001-19, situada a Rua José Balbino Pereira, 171, Bairro Espírito Santo, em Divinópolis/MG, neste ato representado por seu Diretor Geral Lucas Vivas Pereira.

**CONTRATADA: _____,** inscrita no CNPJ/MF, sob nº _____**,** com sede a Rua _____ em _____, neste ato representada por _____**,** portador do documento de identidade nº _____, e do CPF nº -_____**.**

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

**1.1 -** Constitui objeto deste contrato a **locação de ferramentas e equipamentos para prestação de serviços nas áreas de construção, reforma e limpeza, conforme a necessidade da Emop, dentro do Município de Divinópolis, conforme Termo de Referência.**

**1.2–** Os equipamentos e ferramentas deverão ser fornecidos mediante a emissão da Ordem de Serviço e será de acordo com as necessidades da contratante, devendo ter início a partir da assinatura do contrato.

**1.3** A contratada deverá emitir Nota Fiscal para cada Ordem de Serviço.

**1.4** A fiscalização será por conta da diretoria técnica, administrativa e financeira da Emop.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DO PRAZO**

**2.1 –** O prazo para a contratante requisitar todos os serviços será 1 ano, após a assinatura do contrato, podendo ser prorrogado ou rescindido com base na legislação vigente.

**CLÁUSULA TERCEIRA – DOS VALORES**

**3.1 – O valor global a ser pago para a execução do objeto contratual é de R$_____ (_____).**

**3.2-** A contratante poderá acrescer ou suprir os quantitativos, respeitando os limites legais, caso seja necessário, será comunicado previamente a contratante.

**3.3-** Serão incorporados ao contrato, mediante Termo Aditivo, todas e quaisquer modificações que venham a ser necessárias durante sua vigência, decorrentes de alterações unilaterais da contratante ou por acordo entre as partes.

**CLÁUSULA QUARTA – PAGAMENTO**

**4.1 –** Os pagamentos serão efetuados em até 15 (quinze) dias após a emissão da Nota Fiscal.

**4.2** – A contratada deverá apresentar no setor de contas a pagar da EMOP a nota fiscal, com a descrição dos serviços fornecidos com a antecedência de 10(dez) dias, da data prevista para o pagamento.

**4.3 -** Caso ocorra atraso na data prevista para pagamento o mesmo poderá ser acrescido de 1% (um por cento) ao mês do valor previsto.

**4.4 -** A empresa contratada, para recebimento dos pagamentos, fica obrigada a manter atualizadas as certificações de regularidade para com o INSS, FGTS, CNDT e com a Fazenda Municipal.

**4.5 -** O pagamento poderá ser retido mediante o cumprimento irregular do contrato.

**CLÁUSULA QUINTA – DO REAJUSTAMENTO**

**5.1 -** Os preços contratados não sofrerão reajuste, em atendimento as determinações da Lei 9.069 de 29/06/95 e Lei 10.192 de 14/02/01.

**5.2 –** Caso haja alteração na política econômica em virtude de determinação do Governo Federal, os preços poderão ser reajustados. A presente cláusula obedece às determinações da lei 9069 de 29/06/95 e a Medida Provisória nº 1053 de 3/06/95.

**5.3-** O reajuste do preço contratado levará em consideração o Índice Nacional de preços ao Consumidor – IPCA (Índice de Preço ao Consumidor Amplo) Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística – IBGE, ou outro índice que vier a substituí-lo**.**

**CLÁUSULA SEXTA – DOS RECURSOS FINANCEIROS**

**6.1 -** As despesas decorrentes da execução dos serviços correrão por conta da EMOP.

**CLÁUSULA SÉTIMA – DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO**

**7.1 - Do Contratado:**

**a)** Execução do objeto contratual de acordo com a ordem de serviço;
**b)** Arcar com o pagamento de todos os impostos necessários, fretes e demais encargos sociais referente ao objeto licitado;
**c)** Os equipamentos e ferramentas terão que estar em bom estado de uso e conservação, sendo detectado pela fiscalização da Emop, que o mesmo não oferece condição segura para a prestação do serviço, terá que ser procedido as devidas correções e ou substituição.
**d)** assumir inteira responsabilidade por danos causados a EMOP ou terceiros, inclusive por acidentes e mortes, perdas e destruições parciais ou totais, isentando a EMOP de todas as reclamações que possam surgir, ainda que tais reclamações sejam resultantes de atos prepostos da CONTRATADA, ou de quaisquer pessoa, física, ou jurídicas, empregada ou ajustada para execução dos serviços;
**e)** Entregar os equipamentos e ferramentas nos locais a serem determinados pela Emop.

**CLÁUSULA OITAVA – DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE**

**8.1 – Do Contratante**

**a)** Efetuar o pagamento nas datas previstas;
**b**) Emitir ordem de serviços de acordo com suas necessidades;
**c)** Fiscalizar a execução contratual.

**CLÁUSULA NONA – DISPOSIÇÕES GERAIS**

**9.1** – Pela inexecução total ou parcial do contrato o contratado se sujeitar às penalidades previstas na lei 8.666/93.

**CLÁUSULA DÉCIMA – DA RESCISÃO CONTRATUAL**

**10.1 –** O contrato poderá ser rescindido em qualquer época pela EMOP, independente de Notificação jurídica, mediante comunicação por escrito a contratada, com antecedência de 30 (trinta) dias, sem que o mesmo tenha direito, a indenização de qualquer espécie nos casos de:

Não cumprir quaisquer obrigações do contrato;
Desvie-se das especificações;
Deixe de cumprir ordens da EMOP, sem justificativa;
Atraso injustificado na execução dos serviços;
Paralisação da execução dos serviços sem justa causa e prévia comunicação à EMOP;
Por decretação de falência ou instauração de insolvência civil;
Razões de interesse público, de alta relevância e amplo conhecimento, justificadas e determinadas pela máxima autoridade da esfera administrativa a que está subordinado o contratante.

**10.2 –** A rescisão administrativa ou amigável deverá ser precedida de autorização escrita e fundamentada da autoridade competente.

**10.3 –** O contrato poderá ser rescindido pela CONTRATADA caso a CONTRATANTE descumpra suas obrigações contratuais.

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**

**11.1 –** O atraso injustificado na entrega objeto contratual sujeitará o CONTRATO as seguintes penalidades, garantida a prévia defesa:
advertência;
multas;
suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a administração, por prazo não superior a 02 (dois) anos;
a multa prevista na letra "b" não será superior a 5% (cinco por cento) do valor do contrato, devidamente corrigido.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA CESSÃO**

**12.1 -** O objeto desta licitação não poderá ser cedido ou transferido.

**CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DO FORO**

**13.1 -** É eleito o foro da comarca de Divinópolis/MG, para dirimir dúvidas ou pendências oriundas do presente contrato, com expressa renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.
E por estarem assim juntos e acordados assinam o presente contrato em 4 (quatro) vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas.

Divinópolis, ____ de _____ de _____.

***EMOP – EMPRESA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS E SERVIÇOS***
Contratante

_____
Contratada

1ª Testemunha_____

2ª Testemunha_____

**Publicado por:**
Felipe Henrique de Assis Miguel
**Código Identificador:**1F9F1E85

**PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS**
**PORTARIA Nº. 052/2023, DE 17 DE FEVEREIRO DE 2023.**

O Sr. Weverton Dias de Souza, Presidente da CIPA, no uso de suas atribuições legais;

Considerando a norma reguladora nº. 05, a Comissão Interna de Prevenção de Acidentes - CIPA, tem como objetivo a prevenção de acidentes e doenças decorrentes do trabalho, de modo a tornar compatível permanentemente o trabalho com a preservação da vida e a promoção da saúde do trabalhador;

Considerando a solicitação o OFÍCIO CRESST ST N009/2023.

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** Convocar os servidores membros relacionados abaixo, para as reuniões ordinárias mensais da CIPA - Gestão 2023:

| Inciso | Matrícula | Nome do(a) Servidor(a) |
|---|---|---|
| I | 0102614-0 | MARILIA TEIXEIRA DO NASCIMENTO |
| II | 0102449-0 | MARILZA ELOI CHAVES |
| III | 0103006-6 | SONIA APARECIDA TEIXEIRA PEREIRA |

**Art. 2º.** As reuniões serão realizadas **às 14 horas** no CRESST - Centro de Referência em Saúde e Segurança do Trabalhador, situado à Avenida Primeiro de Junho, n595, 7andar - Centro, nas seguintes datas:

| Mês | Data |
|---|---|
| Fevereiro | 27/02/2023 |
| Março | 08/03/2023 |
| Abril | 12/04/2023 |
| Maio | 10/05/2023 |
| Junho | 14/06/2023 |
| Julho | 12/07/2023 |
| Agosto | 09/08/2023 |
| Setembro | 13/09/2023 |
| Outubro | 11/10/2023 |
| Novembro | 08/11/2023 |
| Dezembro | 13/12/2023 |

**Art. 3º.** Aos servidores serão concedidos 30 minutos para o deslocamento de ida e 30 minutos para o deslocamento de volta, totalizando com o tempo de reunião 2 horas de dispensa do expediente.
**Art. 4º.** Considera-se como tempo de dispensa, com o deslocamento, o horário de 13h30min às 15h30min, devendo o servidor retornar a suas atividades laborais, caso haja.

**Art. 5º.** Só serão dispensados os servidores os quais o horário da reunião coincidir com o do expediente.

**Art. 6º.** Todos os servidores acima convocados devem chegar impreterivelmente às 14h no local da reunião.

**Art. 7º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Divinópolis, 17 de fevereiro de 2023.

***WEVERTON DIAS DE SOUZA***
Presidente da CIPA

**Publicado por:**
Felipe Henrique de Assis Miguel
**Código Identificador:**0212C716

**ESTADO DE MINAS GERAIS**
**PREFEITURA DE DOM BOSCO**

**RECURSOS HUMANOS**
**CONTRATO Nº012/2023**

**CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TEMPORÁRIOS**
**N° 012/2023.**

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE ENTRE SI FAZEM, DE UM LADO O MUNICÍPIO DE DOM BOSCO-MG, ESTADO DE MINAS GERAIS, PESSOA JURÍDICA DE DIREITO PÚBLICO INTERNO, INSCRITO NO CNPJ SOB O Nº 01.602.782/0001-00, COM SEDE ADMINISTRATIVA NA PRAÇA ELIANE QUEIROZ DA SILVA, Nº 25, NA CIDADE DE DOM BOSCO – MG. CEP 38654-000, NESTE ATO REPRESENTADO PELO PREFEITO MUNICIPAL, NELSON PEREIRA DE BRITO, BRASILEIRO, SOLTEIRO, PORTADOR DO DOCUMENTO DE IDENTIDADE Nº 8.061.279, EXPEDIDO PELA SSP/MG, E DO CPF Nº 041.967.566-38, RESIDENTE E DOMICILIADO NA RUA JOSÉ MENDES, Nº 792, CENTRO, DOM BOSCO (MG), CEP 38654-000., DORAVANTE DENOMINADO SIMPLESMENTE CONTRATANTE e de outro, a senhorita **KARINY VICTÓRIA LIMA DA SILVA,** BRASILEIRA, SOLTEIRA, INSCRITA NO CPF 153.022.176-51 E CI Nº 21.733.068 , EXPEDIDO PELA PC/MG, RESIDENTE E DOMICILIADA NA RUA JOÃO FRANCISCO PEREIRA, Nº 298, CENTRO DE BOSCO-MG, DORAVANTE DENOMINADA SIMPLESMENTE **CONTRATADA** NOS TERMOS DO ART. 37, INCISO IX, DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL E DA LEI MUNICIPAL Nº 164, DE 29 DE JUNHO DE 2007, E, SUPLETIVAMENTE, DA LEI 8.666, DE 21.06.1993, E SUAS MODIFICAÇÕES POSTERIORES, MEDIANTE AS SEGUINTES CLÁUSULAS E CONDIÇÕES:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO FUNDAMENTO**

**1.1** Constitui fundamento para a celebração do presente **CONTRATO** a necessidade temporária da Prefeitura Municipal de Dom Bosco/MG. Decorrente da falta de servidores efetivos no seu quadro de pessoal em número suficiente para a função de **Monitor de Educação Infantil**, na conformidade do que dispõe o art. 2º, IV, da Lei Municipal nº 164, de 29 de junho de 2007.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO**

**2.1** Constitui objeto deste **CONTRATO** a prestação de serviços, em caráter temporário, pela **CONTRATADA**, na função de **Monitor de Educação Infantil.**

**CLÁUSULA TERCEIRA – DO REGIME DE EXECUÇÃO**

**3.1** Este **CONTRATO** será executado diretamente pela **CONTRATADA** no Centro Educacional Municipal Pequeno Príncipe - Município de Dom Bosco-MG, com lotação na Secretaria Municipal de Educação, observada a jornada de trabalho fixada para os demais servidores da **CONTRATANTE**.

**CLÁUSULA QUARTA – DO PRAZO**

**4.1** O prazo deste **CONTRATO** inicia em 17/02/2023, encerrando 16/08/2023, podendo ser prorrogado.

**CLÁUSULA QUINTA – DO PREÇO E FORMA DE PAGAMENTO**

**5.1.** Pela execução deste **CONTRATO,** a **CONTRATANTE** pagará a **CONTRATADA** a importância de R$ 1.575,60 (mil e quinhentos e setenta e cinco reais e sessenta centavos) mensais.

**5.2** A **CONTRATADA** submete-se ao regime geral de previdência social, previsto na Lei 8.212, de 1991.

**CLÁUSULA SEXTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

**6.1** As despesas decorrentes da execução deste **CONTRATO** correrão à conta da dotação orçamentária 02.05.01.12.365.1230.2104 – 3.1.90.04.00 – Ficha 197 – Manutenção das Atividades do Ensino Infantil/Creche; observando suas respectivas fontes de recursos do orçamento vigente.

**CLÁUSULA SÉTIMA – DAS RESPONSABILIDADES**

**7.1** Constitui responsabilidade da **CONTRATANTE**:

I – garantir a **CONTRATADA** as condições materiais e humanas indispensáveis à execução deste **CONTRATO;**

II – responsabilizar-se pelo pagamento das parcelas devidas a **CONTRATADA,** nas datas fixadas neste instrumento;

III – zelar pela fiscalização dos serviços prestados pela **CONTRATADA.**

**7.2** Constitui responsabilidade da **CONTRATADA**:

I – cumprir fiel e expressamente as condições da prestação de serviço avençada neste **CONTRATO;**

II – prestar, nos prazos estabelecidos pela **CONTRATANTE**, os serviços necessários à plena execução deste **CONTRATO**;

III – responsabilizar-se, civil e administrativamente, pela inexecução total ou parcial deste **CONTRATO.**

**CLÁUSULA OITAVA – DOS IMPEDIMENTOS**

**8.1** A **CONTRATADA** não poderá:

I - receber atribuições, funções ou encargos não previstos neste **CONTRATO**;

II - ser nomeada ou designada, ainda que a título precário ou em substituição, para o exercício de cargo em comissão ou função de confiança;

III - ser novamente contratada, com fundamento na Lei Municipal nº 164, de 29.06.2007, antes de decorridos seis meses do encerramento deste **CONTRATO**, salvo na hipótese prevista nos incisos III, IV, V e VII do artigo 2º e Parágrafo Único deste, mediante prévia autorização, conforme determina o artigo 5º, todos do mesmo Diploma Legal.

**8.2** As infrações disciplinares atribuídas a **CONTRATADA** serão apuradas mediante sindicância, concluída no prazo de trinta dias e assegurada ampla defesa.

**CLÁUSULA NONA – DA RESCISÃO DO CONTRATO**

**9.1** O presente **CONTRATO** extinguir-se-á, sem direito a indenizações:

I - pelo término do prazo contratual;
II - por iniciativa da contratada.
III – por iniciativa da contratante

**9.2** A extinção do **CONTRATO,** nos casos dos incisos II e III, será comunicada com a antecedência mínima de trinta dias.

**9.3** A extinção do **CONTRATO** far-se-á nos termos do art. 9º da Lei Municipal 164/2007.

**9.4**. A inobservância do disposto na Cláusula Oitava importará na rescisão do **CONTRATO** nos casos dos incisos I e II, ou na declaração da sua insubsistência, no caso do inciso III.

**CLÁUSULA DÉCIMA – DO FORO**

**10.1** Elegem as partes o foro da comarca de Bonfinópolis de Minas, Estado de Minas Gerais, para dirimir as dúvidas decorrentes da execução deste **CONTRATO,** com renúncia a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem assim justos e acertados, firmam o presente **CONTRATO**, na presença das testemunhas abaixo qualificadas, em três vias de igual teor e forma, para que supra todos os seus efeitos legais.

DOM BOSCO (MG), 17 de Fevereiro de 2023.

***NELSON PEREIRA DE BRITO***
Prefeito Municipal
Contratante

***KARINY VICTÓRIA LIMA DA SILVA***
Contratada

**TESTEMUNHAS:**

**1.**_____
**CPF**_____

**2.**_____
**CPF**_____

**Publicado por:**
Antonio Messias Correa
**Código Identificador:**3B230A35

**RECURSOS HUMANOS**
**CONTRATO Nº 013/2023**

**CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TEMPORÁRIOS**
**N° 013/2023.**
CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE ENTRE SI FAZEM, DE UM LADO O MUNICÍPIO DE DOM BOSCO-MG, ESTADO DE MINAS GERAIS, PESSOA JURÍDICA DE DIREITO PÚBLICO INTERNO, INSCRITO NO CNPJ SOB O Nº 01.602.782/0001-00, COM SEDE ADMINISTRATIVA NA PRAÇA ELIANE QUEIROZ DA SILVA, Nº 25, NA CIDADE DE DOM BOSCO – MG. CEP 38654-000, NESTE ATO REPRESENTADO PELO PREFEITO MUNICIPAL, NELSON PEREIRA DE BRITO, BRASILEIRO, SOLTEIRO, PORTADOR DO DOCUMENTO DE IDENTIDADE Nº 8.061.279, EXPEDIDO PELA SSP/MG, E DO CPF Nº 041.967.566-38, RESIDENTE E DOMICILIADO NA RUA JOSÉ MENDES, Nº 792, CENTRO, DOM BOSCO (MG), CEP 38654-000., DORAVANTE DENOMINADO SIMPLESMENTE CONTRATANTE e de outro, a senhora **SÔNIA BARBOSA DIAS**, BRASILEIRA, SOLTEIRA, INSCRITA NO CPF 026.178.416-18 E CI : 6.772.471 EXPEDIDO PELA PC/MG, RESIDENTE E DOMICILIADA A AV. IRINEU DE PAIVA, Nº 451, VILA DE SANTO ANTÔNIO; DOM BOSCO-MG, DORAVANTE DENOMINADA SIMPLESMENTE **CONTRATADA** NOS TERMOS DO ART. 37, INCISO IX, DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL E DA LEI MUNICIPAL Nº 164, DE 29 DE JUNHO DE 2007, E, SUPLETIVAMENTE, DA LEI 8.666, DE 21.06.1993, E SUAS MODIFICAÇÕES POSTERIORES, MEDIANTE AS SEGUINTES CLÁUSULAS E CONDIÇÕES:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO FUNDAMENTO**

**1.1** Constitui fundamento para a celebração do presente **CONTRATO** a necessidade temporária da Prefeitura Municipal de Dom Bosco/MG. Decorrente da falta de servidores efetivos no seu quadro de pessoal em número suficiente para a função de **Professora**, na conformidade do que dispõe o art. 2º, IV, da Lei Municipal nº 164, de 29 de junho de 2007.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO**

**2.1** Constitui objeto deste **CONTRATO** a prestação de serviços, em caráter temporário, pela **CONTRATADA**, na função de Professora de Educação Básica nos Anos Finais; sendo 12 (doze) horas aulas semanais de Ciências, perfazendo 48 (quarenta e oito) horas aulas mensais.

**CLÁUSULA TERCEIRA – DO REGIME DE EXECUÇÃO**

**3.1** Este **CONTRATO** será executado diretamente pela **CONTRATADA** na Escola Municipal de Santo Antônio - Município de Dom Bosco-MG, com lotação na Secretaria Municipal de Educação, observada a jornada de trabalho fixada para os demais servidores da **CONTRATANTE**.

**CLÁUSULA QUARTA – DO PRAZO**

**4.1** O prazo deste **CONTRATO** inicia em 17/02/2023, encerrando 16/08/2023, podendo ser prorrogado.

**CLÁUSULA QUINTA – DO PREÇO E FORMA DE PAGAMENTO**

**5.1.** Pela execução deste **CONTRATO,** a **CONTRATANTE** pagará a **CONTRATADA** a importância de R$ 1.537,92 (mil e quinhentos e trinta e sete reais e noventa e dois centavos) mensais.

**5.2** A **CONTRATADA** submete-se ao regime geral de previdência social, previsto na Lei 8.212, de 1991.

**CLÁUSULA SEXTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

**6.1** As despesas decorrentes da execução deste **CONTRATO** correrão à conta da dotação orçamentária 02.05.02.12.361.1220.2026 – 3.1.90.04.00 – Ficha 222 – Remuneração Pessoal Docente – Ensino Fundamental; observando suas respectivas fontes de recursos do orçamento vigente.

**CLÁUSULA SÉTIMA – DAS RESPONSABILIDADES**

**7.1** Constitui responsabilidade da **CONTRATANTE**:

I – garantir a **CONTRATADA** as condições materiais e humanas indispensáveis à execução deste **CONTRATO;**

II – responsabilizar-se pelo pagamento das parcelas devidas a **CONTRATADA,** nas datas fixadas neste instrumento;

III – zelar pela fiscalização dos serviços prestados pela **CONTRATADA.**

**7.2** Constitui responsabilidade da **CONTRATADA**:

I – cumprir fiel e expressamente as condições da prestação de serviço avençada neste **CONTRATO;**

II – prestar, nos prazos estabelecidos pela **CONTRATANTE**, os serviços necessários à plena execução deste **CONTRATO**;

III – responsabilizar-se, civil e administrativamente, pela inexecução total ou parcial deste **CONTRATO.**

**CLÁUSULA OITAVA – DOS IMPEDIMENTOS**

**8.1** A **CONTRATADA** não poderá:

I - receber atribuições, funções ou encargos não previstos neste **CONTRATO**;

II - ser nomeada ou designada, ainda que a título precário ou em substituição, para o exercício de cargo em comissão ou função de confiança;

III - ser novamente contratada, com fundamento na Lei Municipal nº 164, de 29.06.2007, antes de decorridos seis meses do encerramento deste **CONTRATO**, salvo na hipótese prevista nos incisos IV, V do artigo 2º e Parágrafo Único deste, mediante prévia autorização, conforme determina o artigo 5º, todos do mesmo Diploma Legal.

**8.2** As infrações disciplinares atribuídas a **CONTRATADA** serão apuradas mediante sindicância, concluída no prazo de trinta dias e assegurada ampla defesa.

**CLÁUSULA NONA – DA RESCISÃO DO CONTRATO**

**9.1** O presente **CONTRATO** extinguir-se-á, sem direito a indenizações:

I - pelo término do prazo contratual;

II - por iniciativa da contratada.
III – por iniciativa da contratante

**9.2** A extinção do **CONTRATO,** nos casos dos incisos II e III, será comunicada com a antecedência mínima de trinta dias.

**9.3** A extinção do **CONTRATO** far-se-á nos termos do art. 9º da Lei Municipal 164/2007.

**9.4**. A inobservância do disposto na Cláusula Oitava importará na rescisão do **CONTRATO** nos casos dos incisos I e II, ou na declaração da sua insubsistência, no caso do inciso III.

**CLÁUSULA DÉCIMA – DO FORO**

**10.1** Elegem as partes o foro da comarca de Bonfinópolis de Minas, Estado de Minas Gerais, para dirimir as dúvidas decorrentes da execução deste **CONTRATO,** com renúncia a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem assim justos e acertados, firmam o presente **CONTRATO**, na presença das testemunhas abaixo qualificadas, em três vias de igual teor e forma, para que supra todos os seus efeitos legais.

DOM BOSCO (MG), 17 de Fevereiro de 2023.

***NELSON PEREIRA DE BRITO***
Prefeito Municipal
Contratante

***SÔNIA BARBOSA DIAS***
Contratada

**TESTEMUNHAS:**

**1.**_____
**CPF**_____

**2.**_____
**CPF**_____

**Publicado por:**
Antonio Messias Correa
**Código Identificador:**62E18A3C

**RECURSOS HUMANOS**
**TERMO ADITIVO AO CONTRATO 056/2022**

**PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 056/2022, FIRMADO EM 19 DE AGOSTO DE 2022.**

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE ENTRE SI FAZEM, DE UM LADO O MUNICÍPIO DE DOM BOSCO-MG, ESTADO DE MINAS GERAIS, PESSOA JURÍDICA DE DIREITO PÚBLICO INTERNO, INSCRITO NO CNPJ SOB O Nº 01.602.782/0001-00, COM SEDE ADMINISTRATIVA NA PRAÇA ELIANE QUEIROZ DA SILVA, Nº 25, NA CIDADE DE DOM BOSCO – MG. CEP 38654-000, NESTE ATO REPRESENTADO PELO PREFEITO MUNICIPAL, NELSON PEREIRA DE BRITO, BRASILEIRO, SOLTEIRO, PORTADOR DO DOCUMENTO DE IDENTIDADE Nº 8.061.279, EXPEDIDO PELA SSP/MG, E DO CPF Nº 041.967.566-38, RESIDENTE E DOMICILIADO NA RUA JOSÉ MENDES, Nº 792, CENTRO, DOM BOSCO (MG), CEP 38654-000., DORAVANTE DENOMINADO SIMPLESMENTE CONTRATANTE e de outro, a senhora **MARLENE PIRES NOGUEIRA VAZ**, BRASILEIRA, CASADA, INSCRITA NO CPF 817.288.246-72 E CI : 11.113.398 EXPEDIDO PELA SSP/MG, RESIDENTE E DOMICILIADA A RUA GENTIL ROSA DE OLIVEIRA, Nº 487, CENTRO DE DOM BOSCO-MG. DORAVANTE DENOMINADA SIMPLESMENTE **CONTRATADA,** NOS TERMOS DO ART. 37, INCISO IX, DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL E DA LEI MUNICIPAL Nº 164, DE 29 DE JUNHO DE 2007, E, SUPLETIVAMENTE, DA LEI 8.666, DE 21.06.1993, E SUAS MODIFICAÇÕES POSTERIORES, MEDIANTE AS SEGUINTES CLÁUSULAS E CONDIÇÕES:

**1- CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**
1.1- Constitui objeto deste **Termo Aditivo** a prestação de serviços, em caráter temporário, pela
**CONTRATADA**, na função de **Atendente.**

**2- CLÁUSULA SEGUNDA– DOS PRAZOS**
2.1- O Presente Termo Aditivo entrará em vigor a partir de 19/02/2023, encerrando 18/08/2023.

**3 - CLÁUSULA TERCEIRA – DOS VALORES**
3.1 - O valor mensal será de R$1.231,09 (mil e duzentos e trinta e um reais e nove centavos) mensais.

**4 - CLÁUSULA QUARTA - DAS DISPOSIÇÕES LEGAIS E FINAIS**
4.1 - As demais cláusulas e condições do Contrato nº. 056/2022 permanecem inalteradas.

Por, estarem justos e acertados, firmam o presente **TERMO ADITIVO,** em, 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas, que também assinam.

Prefeitura Municipal de Dom Bosco-MG, 17 de Fevereiro de 2023.

***NELSON PEREIRA DE BRITO***
Prefeito Municipal
Contratante

***MARLENE PIRES NOGUEIRA VAZ***
CPF 817.288.246-72
Contratada

*TESTEMUNHA:* _____*CPF*_____

*TESTEMUNHA:*
_____*CPF*_____

**Publicado por:**
Antonio Messias Correa
**Código Identificador:**23ECBD44

**RECURSOS HUMANOS**
**CONTRATO Nº 014/2023**

**CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TEMPORÁRIOS**
**N° 014/2023.**

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE ENTRE SI FAZEM, DE UM LADO O MUNICÍPIO DE DOM BOSCO-MG, ESTADO DE MINAS GERAIS, PESSOA JURÍDICA DE DIREITO PÚBLICO INTERNO, INSCRITO NO CNPJ SOB O Nº 01.602.782/0001-00, COM SEDE ADMINISTRATIVA NA PRAÇA ELIANE QUEIROZ DA SILVA, Nº 25, NA CIDADE DE DOM BOSCO – MG. CEP 38654-000, NESTE ATO REPRESENTADO PELO PREFEITO MUNICIPAL, NELSON PEREIRA DE BRITO, BRASILEIRO, SOLTEIRO, PORTADOR DO DOCUMENTO DE IDENTIDADE Nº 8.061.279, EXPEDIDO PELA SSP/MG, E DO CPF Nº 041.967.566-38, RESIDENTE E DOMICILIADO NA RUA JOSÉ MENDES, Nº 792, CENTRO, DOM BOSCO (MG), CEP 38654-000., DORAVANTE DENOMINADO SIMPLESMENTE CONTRATANTE e de outro, a senhora **MARIA JUVENTINA DE OLIVEIRA**, BRASILEIRA, CASADA, INSCRITA NO CPF 533.204.846-72 E CI : 2.501.878 EXPEDIDO PELA PC/MG, RESIDENTE E DOMICILIADA NA RUA PRAÇA SALUSTIANO CORDEIRO, Nº 331, CENTRO DE DOM BOSCO-MG, DORAVANTE DENOMINADA SIMPLESMENTE **CONTRATADA,** NOS TERMOS DO ART. 37, INCISO IX, DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL E DA LEI MUNICIPAL Nº 164, DE 29 DE JUNHO DE 2007, E, SUPLETIVAMENTE, DA LEI 8.666,

DE 21.06.1993, E SUAS MODIFICAÇÕES POSTERIORES, MEDIANTE AS SEGUINTES CLÁUSULAS E CONDIÇÕES:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO FUNDAMENTO**

**1.1** Constitui fundamento para a celebração do presente **CONTRATO** a necessidade temporária da Prefeitura Municipal de Dom Bosco/MG. Decorrente da falta de servidores efetivos no seu quadro de pessoal em número suficiente para a função de **Professora**, na conformidade do que dispõe o art. 2º, IV, da Lei Municipal nº 164, de 29 de junho de 2007.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO**

**2.1** Constitui objeto deste **CONTRATO** a prestação de serviços, em caráter temporário, pela **CONTRATADA**, na função de Professora de Educação Básica nos anos inicias (4º ano) do ensino fundamental.

**CLÁUSULA TERCEIRA – DO REGIME DE EXECUÇÃO**

**3.1** Este **CONTRATO** será executado diretamente pela **CONTRATADA** na Escola Municipal de Santo Antônio - Município de Dom Bosco-MG, com lotação na Secretaria Municipal de Educação, observada a jornada de trabalho fixada para os demais servidores da **CONTRATANTE**.

**CLÁUSULA QUARTA – DO PRAZO**

**4.1** O prazo deste **CONTRATO** inicia em 17/02/2023 e encerra 16/08/2023, podendo ser prorrogado.

**CLÁUSULA QUINTA – DO PREÇO E FORMA DE PAGAMENTO**

**5.1.** Pela execução deste **CONTRATO,** a **CONTRATANTE** pagará a **CONTRATADA** a importância de R$ 2.307,41 (dois mil e trezentos e sete reais e quarenta e um centavos) mensais.

**5.2** A **CONTRATADA** submete-se ao regime geral de previdência social, previsto na Lei 8.212, de 1991.

**CLÁUSULA SEXTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

**6.1** As despesas decorrentes da execução deste **CONTRATO** correrão à conta da dotação orçamentária 02.05.02.12.361.1220.2026 – 3.1.90.04.00 – Ficha 222 – Remuneração Pessoal Docente – Ensino Fundamental; observando suas respectivas fontes de recursos do orçamento vigente.

**CLÁUSULA SÉTIMA – DAS RESPONSABILIDADES**

**7.1** Constitui responsabilidade da **CONTRATANTE**:

I – garantir a **CONTRATADA** as condições materiais e humanas indispensáveis à execução deste **CONTRATO;**

II – responsabilizar-se pelo pagamento das parcelas devidas a **CONTRATADA,** nas datas fixadas neste instrumento;

III – zelar pela fiscalização dos serviços prestados pela **CONTRATADA.**

**7.2** Constitui responsabilidade da **CONTRATADA**:

I – cumprir fiel e expressamente as condições da prestação de serviço avençada neste **CONTRATO;**

II – prestar, nos prazos estabelecidos pela **CONTRATANTE**, os serviços necessários à plena execução deste **CONTRATO**;

III – responsabilizar-se, civil e administrativamente, pela inexecução total ou parcial deste **CONTRATO.**

**CLÁUSULA OITAVA – DOS IMPEDIMENTOS**

**8.1** A **CONTRATADA** não poderá:

I - receber atribuições, funções ou encargos não previstos neste **CONTRATO**;

II - ser nomeada ou designada, ainda que a título precário ou em substituição, para o exercício de cargo em comissão ou função de confiança;

III - ser novamente contratada, com fundamento na Lei Municipal nº 164, de 29.06.2007, antes de decorridos seis meses do encerramento deste **CONTRATO**, salvo na hipótese prevista nos incisos IV, V do artigo 2º e Parágrafo Único deste, mediante prévia autorização, conforme determina o artigo 5º, todos do mesmo Diploma Legal.

**8.2** As infrações disciplinares atribuídas a **CONTRATADA** serão apuradas mediante sindicância, concluída no prazo de trinta dias e assegurada ampla defesa.

**CLÁUSULA NONA – DA RESCISÃO DO CONTRATO**

**9.1** O presente **CONTRATO** extinguir-se-á, sem direito a indenizações:

I - pelo término do prazo contratual;
II - por iniciativa da contratada.
III – por iniciativa da contratante

**9.2** A extinção do **CONTRATO,** nos casos dos incisos II e III, será comunicada com a antecedência mínima de trinta dias.

**9.3** A extinção do **CONTRATO** far-se-á nos termos do art. 9º da Lei Municipal 164/2007.

**9.4**. A inobservância do disposto na Cláusula Oitava importará na rescisão do **CONTRATO** nos casos dos incisos I e II, ou na declaração da sua insubsistência, no caso do inciso III.

**CLÁUSULA DÉCIMA – DO FORO**

**10.1** Elegem as partes o foro da comarca de Bonfinópolis de Minas, Estado de Minas Gerais, para dirimir as dúvidas decorrentes da execução deste **CONTRATO,** com renúncia a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem assim justos e acertados, firmam o presente **CONTRATO**, na presença das testemunhas abaixo qualificadas, em três vias de igual teor e forma, para que supra todos os seus efeitos legais.

DOM BOSCO (MG), 17 de Fevereiro de 2023.

***NELSON PEREIRA DE BRITO***
Prefeito Municipal
Contratante

***MARIA JUVENTINA DE OLIVEIRA***
Contratada

**TESTEMUNHAS:**

**1.**_____
**CPF**_____

**2.**_____
**CPF**_____

**Publicado por:**
Antonio Messias Correa
**Código Identificador:**83DD3B3E

**ESTADO DE MINAS GERAIS**
**PREFEITURA DE DONA EUZÉBIA**

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES**
**AVISO DE LICITAÇÕES**

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 030/2023**
**MODALIDADE DE CONCORRÊNCIA Nº 001/2023**

O **MUNICÍPIO DE DONA EUZÉBIA**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Cidade de Dona Euzébia, Estado de Minas Gerais, na Av. Antônio Esteves Ribeiro, nº 340, Centro, inscrito no nº **CNPJ 17.706.656/0001-27**, por determinação do Excelentíssimo Prefeito Municipal Sr. **MANOEL FRANKLIN RODRIGUES**, torna público a data para realização do **PROCESSO LICITATÓRIO** supra que se acha aberta nesta unidade licitação na modalidade **CONCORRÊNCIA**, tipo **MAIOR OFERTA PELA OUTORGA DA PERMISSÃO COM MELHOR TÉCNICA**, com a finalidade de selecionar propostas mais vantajosas, objetivando a delegação de permissões, a **PESSOA FÍSICA,** para a prestação de serviços de transporte público individual de passageiros por taxi pelo prazo de 10 (dez) anos, prorrogáveis, vinculadas à distribuição de pontos de taxi, que será regida pela Lei Federal nº 8.666/1993, e suas alterações e Lei nº 8.987/1995 e suas alterações, e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie.

Serão observados os seguintes horários e datas para os procedimentos que seguem:

Recebimento das Propostas e Documentos de Habilitação: das 09:00h do dia 23 de fevereiro de 2023, às 13:00h do dia 10 de abril de 2023.

Início da Sessão de Disputa de Preços: **às 13:01h do dia 10 de abril de 2023, na Secretaria de Licitações, nesta Cidade de Dona Euzébia, Estado de Minas Gerais, na Av. Antônio Esteves Ribeiro, nº 340, horário de Brasília - DF.**

Poderão participar da licitação pessoas jurídicas que atuam no ramo pertinente ao objeto licitado, observadas as condições constantes do edital.

O Edital Completo poderá ser obtido pelos interessados na Secretaria de Licitações, sede na Cidade de Dona Euzébia, Estado de Minas Gerais, na Av. Antônio Esteves Ribeiro, nº 340, em arquivo digital, mediante entrega de um pen-drive, de segunda a sexta-feira, no horário de 08:00h às 11:00h e 12:30h às 16:00 horas, ou pelo endereço eletrônico: http://donaeuzebia.mg.gov.br/donaeuzebia/. É necessário que, ao fazer download do Edital, seja informado, via e-mail: licitacao.donaeuzebia@gmail.com, a retirada do mesmo, para que possam ser comunicadas possíveis alterações que se fizerem necessárias. A Prefeitura Municipal não se responsabilizará pela falta de informações relativas ao procedimento àqueles interessados que não confirmarem, pelos meios expostos, a retirada do Edital. Quaisquer dúvidas contatar pelo telefone: (32) 3453-1714.

Prefeitura Municipal de Dona Euzébia, 17 de fevereiro de 2023

***RODOLFO CORREIA DE CASTRO***
Presidente da CPL

**Publicado por:**
Marcelo Ferreira Souza
**Código Identificador:**47D31D42

## ESTADO DE MINAS GERAIS
## PREFEITURA DE DORES DO INDAIÁ

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS**
**EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO - PROCESSO LICITATÓRIO N°015/2023**

**Prefeitura Municipal de Dores do Indaiá - MG**, Processo Licitatório n°: 015/2023, na modalidade Pregão Presencial com Registro de Preços n°: 006/2023 - RESULTADO DO PROCESSO LICITATÓRIO E EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - Objeto: Registro de preços para eventual contratação de empresa especializada em locação, serviços de transporte e montagem de banheiros químicos, para atender às necessidades da secretaria municipal de esportes, cultura, lazer, eventos e turismo. A Prefeitura Municipal de Dores do Indaiá torna público o Resultado do Processo Licitatório e Extrato da Ata de Registro de Preços n°: 004/2023, tendo como vencedor o seguinte licitante: JN TENDAS E SONORIZAÇÃO LTDA, CNPJ: 27.413.507/0001-23. Total estimado para este fornecedor R$ 29.850,00 (vinte e nove mil oitocentos e cinquenta reais).

**Publicado por:**
Samira dos Reis Alcamand Silva
**Código Identificador:**81219872

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS**
**EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - PROCESSO LICITATÓRIO N°015/2023**

**Prefeitura Municipal de Dores do Indaiá - MG**, Processo Licitatório n°: 015/2023, na modalidade Pregão Presencial com Registro de Preços n°: 006/2023. AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO – Objeto: Registro de preços para eventual contratação de empresa especializada em locação, serviços de transporte e montagem de banheiros químicos, para atender às necessidades da secretaria municipal de esportes, cultura, lazer, eventos e turismo. Empresa vencedora: JN TENDAS E SONORIZAÇÃO LTDA, CNPJ: 27.413.507/0001-23. No valor de R$ 29.850,00 (vinte e nove mil oitocentos e cinquenta reais).

**Publicado por:**
Samira dos Reis Alcamand Silva
**Código Identificador:**1D3D4C4C

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS**
**EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - PROCESSO LICITATÓRIO Nº018/2023**

**Prefeitura Municipal de Dores do Indaiá - MG**, Processo Licitatório n°: 018/2023, na modalidade Credenciamento n°: 005/2023 Inexigibilidade nº005/2023. AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO – Objeto: **CONTRATAÇÃO DE MÉDICOS ESPECIALISTAS EM ATENDIMENTO ÀS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE DORES DO INDAIÁ-MG.** Empresas Credenciadas: ADRIANE DE CASSIA PINTO BRAGA, CNPJ: 24.494.450/0001-46, VALOR: 72.000,00 (SETENTA E DOIS MIL REAIS); ROBERTO ELIAS DO NASCIMENTO SOARES LTDA, CNPJ: 19.091.514/0001-28, VALOR: R$18.000,00 (DEZOITO MIL REAIS); SANTANA SERVIÇOS MÉDICOS LTDA, CNPJ: 40.158.0035/0001-78. VALOR: R$247.000,00 (DUZENTOS E QUARENTA E SETE MIL REAIS); LANNA MEDICINA PSIQUIATRICA LTDA, CNPJ: 28.891.663/0001-62, VALOR: R$148.200,00 (CENTO E QUARENTA E OITO MIL E DUZENTOS REAIS); JUSCELINO PINTO DA CUNHA NETO, CPF: 325.317.106-04 VALOR: R$28.800,00 (VINTE E OITO MIL E OITOCENTOS REAIS); INSTITUTO DE TRATAMENTO UROLÓGICO E NEFROLÓGICO LTDA, CNPJ: 10.769.238/0001-30, VALOR: R$92.800,00 (NOVENTA E DOIS MIL E OITOCENTOS REAIS); GLOBAL BRAIN TELEMEDICINA & INTELIGÊNCIA ARTIFICIAL LTDA, CNPJ: 33.709.514/0001-70, VALOR: R$76.800,00 (SETENTA E SEIS MIL E OITOCENTOS REAIS); CLÍNICA CRESCER LTDA, CNPJ: 23.967.231/0001-74, VALOR: R$146.000,00 (CENTO E QUARENTA E SEIS MIL REAIS). VISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - PROCESSO LICITATÓRIO N.º 018/2023, CREDENCIAMENTO N.º 005/2023.

Dores do Indaiá-MG, 17 de fevereiro de 2023.

**Publicado por:**
Samira dos Reis Alcamand Silva
**Código Identificador:**3FA65BF0

## ESTADO DE MINAS GERAIS
## PREFEITURA DE ESTRELA DO INDAIÁ

**DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO**
**LEI Nº 2.504, DE 15.02.2023**

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL AO ORÇAMENTO VIGENTE, PARA ATENDER AS AÇÕES DOS RECURSOS RECEBIDOS DA VALE DO RIO DOCE, EM DECORRÊNCIA DA REPARAÇÃO DE IMPACTOS SOCIOECONÔMICOS E SOCIOAMBIENTAIS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O povo do Município de Estrela do Indaiá/MG, por seus representantes legais na Câmara, APROVA e eu, em seu nome, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a proceder a abertura do crédito adicional especial no valor de R$ 270.000,00 (duzentos e setenta mil reais), conforme Art. 43 da Lei Federal nº. 4.320/64, para acobertar as despesas com as ações dos recursos recebidos da Vale do Rio Doce, nas seguintes dotações orçamentárias:

| DESCRIÇÃO COMPLETA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA | VALOR |
|---|---|
| **02** – Poder Executivo<br>**02** – Prefeitura Municipal – Estrela do Indaiá<br>**70** – Departamento de Transporte<br>**01** – Transporte Geral<br>**26** – Transporte<br>**782** – Transporte Rodoviário<br>**2601** – Pavimentação Asfáltica<br>**1.096** – Pavimentação de Vias Urbanas – Acordo Judicial Vale do Rio Doce<br>**4.4.90.51.00** – Obras e Instalações<br>**Fonte de Recursos: 1710** - *Transferência Especial dos Estados - Acordo Judicial de Reparação dos Impactos Socioeconômicos e Ambientais do Rompimento de Barragem em Brumadinho*<br>**Detalhamento da Fonte/Destinação dos Recursos: 010** - *Acordo Judicial de Reparação dos Impactos Socioeconômicos e Ambientais do Rompimento de Barragem em Brumadinho*<br>**Código de Acompanhamento: 0000** | R$ 270.000,00 |

Art. 2º. Para a cobertura do crédito adicional especial a que se refere o Art. 1º. desta Lei, ficam anuladas as seguintes dotações orçamentárias:

| DESCRIÇÃO COMPLETA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA | VALOR |
|---|---|
| **02** – Poder Executivo<br>**02** – Prefeitura Municipal – Estrela do Indaiá<br>**80** – Secretaria Mun. Cult. Lazer, Esporte e Turismo<br>**01** – Departamento de Cultura e Turismo<br>**13** – Cultura<br>**392** – Difusão Cultural<br>**1302** – Promoção Cultural<br>**1.086** – Aquisição de Equipamentos de Uso da Promoção Cultural<br>**4.4.90.52.00** – Equipamentos e Material Permanente<br>**Fonte de Recursos: 1701** - *Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres dos Estados*<br>**Detalhamento da Fonte/Destinação dos Recursos: 000**<br>**Código de Acompanhamento: 0000** | R$ 270.000,00 |

Art. 3º. As dotações orçamentárias ora criadas incorporam-se à Lei Orçamentária Anual para todos os efeitos, em especial à aplicação dos dispositivos concernentes aos créditos suplementares.

Art. 4º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Mando, portanto, a todas as autoridades a quem o conhecimento e a execução desta Lei pertencer, que a cumpram e a façam cumprir tão inteiramente como nela contém.

Prefeitura Municipal de Estrela do Indaiá / MG, aos 15 de fevereiro de 2023.

***WESLEY DANIEL RIBEIRO ARAÚJO***
Prefeito Municipal

***PLINIA PAULA BRÁULIO DE MOURA***
Secretária Municipal de Administração

**Publicado por:**
Estefânia Ribeiro de Moura Veloso
**Código Identificador:**09914CA3

**DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO**
**LEI COMPLEMENTAR Nº 044, DE 15.02.2023**

"Dispõe sobre revisão geral de vencimentos nos planos de cargos e salários que menciona e dá outras providências".

O Povo do Município de Estrela do Indaiá/MG, por seus representantes legais na Câmara Municipal, APROVA e eu, em seu nome, SANCIONO a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a proceder a revisão geral de que trata o art. 37, inciso X da Constituição Federal, aplicando o índice de 2,97% (dois inteiros vírgula noventa e sete por cento) na forma aqui definida.

§ 1º – O índice será aplicado na tabela de vencimentos de todos os planos de cargos e carreiras dos servidores públicos municipais ativos, inativos e pensionistas, no que couber.
§ 2º - O índice indicado no caput não será aplicado sobre aqueles vencimentos básicos já alcançados pelo reajuste concedido através da Lei Complementar Municipal nº 043, de 23.01.2023.

§ 3º - Nos cargos em que houve complemento financeiro para o alcance do valor do salário mínimo vigente, será aplicado o índice do caput sobre o vencimento básico de tais cargos em sua forma originária antes da aplicação da Lei Complementar Municipal nº 043, de 23.01.2023.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, aplicando seus efeitos a 01 de fevereiro de 2023.

Mando, portanto, a todas as autoridades a quem o conhecimento e a execução desta Lei pertencer, que a cumpram e a façam cumprir tão inteiramente como nela contém.

Prefeitura Municipal de Estrela do Indaiá / MG, aos 15 de fevereiro de 2023 .

***WESLEY DANIEL RIBEIRO ARAÚJO***
Prefeito Municipal

***PLÍNIA PAULA BRÁULIO DE MOURA***
Secretária Municipal de Administração

**Publicado por:**
Estefânia Ribeiro de Moura Veloso
**Código Identificador:**FF8AB4CB

**DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO**
**EXTRATO DE INTENÇÃO A ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS – ADESÃO MUNICIPAL N° 02/2023**

**Prefeitura Municipal de Estrela do Indaiá-MG**, EXTRATO DE INTENÇÃO A ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS – Adesão Municipal N° 02/2023. A Prefeitura Municipal de Estrela do Indaiá torna pública a intenção à **ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 141/2022, ARP 247/2022, FORMALIZADA PELO ESTADO DE MINAS GERAIS POR INTERMÉDIO DO CENTRO DE SERVIÇOS COMPARTILHADOS – CSC, PARA EFEITOS DE AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS DO COMPONENTE BÁSICO DA ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA – PROGRAMA SES**, com fundamento na Lei 8.666/93, Decreto Municipal nº 742/2013 e Decreto Municipal nº 958/2017. 17 de fevereiro de 2023.

***ESTEFÂNIA RIBEIRO DE MOURA VELOSO –***
Presidente da CPL.

**Publicado por:**
Rylder Flávio Alves Cardoso
**Código Identificador:**8E426C4C

**DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO**
**EXTRATO DE INTENÇÃO A ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS – ADESÃO MUNICIPAL N° 03/2023**

**Prefeitura Municipal de Estrela do Indaiá-MG**, EXTRATO DE INTENÇÃO A ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS – Adesão Municipal N° 03/2023. A Prefeitura Municipal de Estrela do Indaiá torna pública a intenção à **ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 198/2022, ARP 252/2022, FORMALIZADA PELO ESTADO DE MINAS GERAIS POR INTERMÉDIO DO CENTRO DE SERVIÇOS COMPARTILHADOS – CSC, PARA EFEITOS DE AQUISIÇÃO DE INSUMOS DO COMPONENTE BÁSICO DA ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA – PROGRAMA SES**, com fundamento na Lei 8.666/93, Decreto Municipal nº 742/2013 e Decreto Municipal nº 958/2017. 17 de fevereiro de 2023.

***ESTEFÂNIA RIBEIRO DE MOURA VELOSO*** **–**
Presidente da CPL.

**Publicado por:**
Rylder Flávio Alves Cardoso
**Código Identificador:**51C15A36

**DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO**
**EXTRATO DE INTENÇÃO A ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS – ADESÃO MUNICIPAL N° 04/2023**

**Prefeitura Municipal de Estrela do Indaiá-MG**, EXTRATO DE INTENÇÃO A ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS – Adesão Municipal N° 04/2023. A Prefeitura Municipal de Estrela do Indaiá torna pública a intenção à **ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 196/2020, ARP 282/2020, FORMALIZADA PELO ESTADO DE MINAS GERAIS POR INTERMÉDIO DO CENTRO DE SERVIÇOS COMPARTILHADOS – CSC, PARA EFEITOS DE AQUISIÇÃO DE TIRAS REAGENTES E GLICOSIMETRO DO COMPONENTE BÁSICO DA ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA – PROGRAMA SES**, com fundamento na Lei 8.666/93, Decreto Municipal nº 742/2013 e Decreto Municipal nº 958/2017. 17 de fevereiro de 2023.

***ESTEFÂNIA RIBEIRO DE MOURA VELOSO***
– Presidente da CPL.

**Publicado por:**
Rylder Flávio Alves Cardoso
**Código Identificador:**25B0AC6C

## ESTADO DE MINAS GERAIS
## PREFEITURA DE ESTRELA DO SUL

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO**
**EXTRATO DE CONTRATO Nº 23/2023**

**EXTRATO DE CONTRATO**

**CONTRATO: 23/2023**
**PROCESSO: Nº 16/2023**
**INEXIGIBILIDADE: Nº 07/2023**
**CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTRELA DO SUL**
**CONTRATADA: ALAMY GOMES SOCIEDADE DE ADVOGAOS**
**OBJETO: REFERE-SE A CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS DE CONSULTORIA E ASSESSORIA JURÍDICA, NAS ÁREAS DE DIREITO TRIBUTÁRIO, FINANCEIRO, URBANÍSTICO E AMBIENTAL, EM ASSUNTOS DE ALTA COMPLEXIDADE, CONFORME O TERMO DE REFERÊNCIA.**
**VALOR DO CONTRATO: R$ 187.000,00 (CENTO E OITENTA E SETE MIL REAIS).**
**VIGÊNCIA DO CONTRATO: 31 DE DEZEMBRO DE 2023**

**Publicado por:**
Regiane Patrícia Silva Azevedo
**Código Identificador:**0E080A4B

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO**
**AVISO DE LICITAÇÃO**

**AVISO DE LICITAÇÃO**

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 017/2023**
**PREGÃO PRESENCIAL Nº. 004/2023**

**A PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTRELA DO SUL-MG,** torna público que realizará licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL** do tipo **Maior Desconto na Tabela CMED,** a ser regida pela Lei Federal n° 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e alterações, Lei complementar 123/2006, art. 48, I e demais normas legais e, ainda, pelo estabelecimento no presente Edital e seus Anexos.

**OBJETO**
Constitui objeto da presente licitação, **REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS HOSPITALARES, PARA ABASTECIMENTO DA FARMÁCIA PRIVATIVA DA UNIDADE MISTA DE SAÚDE SEBASTIÃO PAES DE ALMEIDA, COM BASE NO MAIOR DESCONTO DA TABELA CMED.**

A sessão de processamento do PREGÃO PRESENCIAL será realizada em dependência própria da Administração Pública Municipal, localizada na rua Alfredo Tormin n° 32 – Centro, na cidade de Estrela do Sul/MG, iniciando-se no dia **06/03/2023** as **09** horas e **10** minutos e será conduzida pela Pregoeira, com auxílio dos Membros da Comissão de Licitação, **designados pela Portaria nº. 004, de 02 de Janeiro de 2023, o Edital em inteiro teor será disponibilizado no site, www.estreladosul.mg.gov.br/publicacoes.**

**RECEBIMENTO DOS ENVELOPES DOCUMENTAÇÃO E PROPOSTA ATÉ:**
**DIA: 06/03/2023 HORA: 09:00 hs**
**LOCAL: Exclusivamente no DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO – na Av. Alfredo Tormin nº. 32 - centro –Estrela do Sul MG.**

**INÍCIO DA SESSÃO PARA ABERTURA DOS ENVELOPES**
**DIA: 06/03/2023 HORA: 09:10 hs**
**LOCAL: Exclusivamente no DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO – na Av. Alfredo Tormin nº 32 - centro –Estrela do Sul MG.**

**VALIDADE DA PROPOSTA: no mínimo 60 (sessenta) dias.**

Os interessados poderão obter maiores esclarecimentos sobre esta licitação **PREGÃO PRESENCIAL** nº. **004/2023**, junto ao Departamento de Licitação, sito à Rua Alfredo Tormin nº. 32, Centro, Estrela do Sul – MG, tel. (34) 3843-1255, Ramal 37 de 2ª a 6ª feira no horário das 8:00 às 11:00 e 13:00 as 17:00 horas.

Estrela do Sul-MG, 17 de Fevereiro de 2023.

**Publicado por:**
Regiane Patrícia Silva Azevedo
**Código Identificador:**DF45EA9B

## ESTADO DE MINAS GERAIS
## PREFEITURA DE FORMIGA

**LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES**
**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 0002/2023 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2023 - SAAE**

O Pregoeiro e a Equipe de Apoio julgam as seguintes empresas vencedoras: **JOÃO SILVÉRIO PEREIRA - ME** vencedora nos itens: **03, 04, 05 e 06** no valor estimado de: **R$145.075,00** e

**RECUPERADORA DE AUTOS PINHEIRO LTDA** vencedora nos itens: **07, 08, 09, 10, 11, 12, 13, 14, 15 e 16** no valor estimado de: **R$353.750,00;** totalizando o valor geral estimado de: **R$498.825,00** (quatrocentos e noventa e oito mil oitocentos e vinte e cinco reais) – Processo Licitatório nº **0002/2023**, na modalidade Pregão Eletrônico nº **001/2023 –** registro de preços – SAAE – Formiga/MG.

**Publicado por:**
Tatiane Aparecida Silva Gonçalves
**Código Identificador:**5F414C3F

**LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES**
**EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE ATAS DE REGISTRO DE PREÇO Nº: 009 E 010 - SAAE**

**SAAE-FORMIGA-MG** - Extrato de publicação de Atas de Registro de Preço nº: **009 e 010**. Processo Licitatório nº **0002/2023**, na modalidade Pregão Eletrônico nº **001/2023** – Registro de preços. Contratada: **JOÃO SILVÉRIO PEREIRA - ME** vencedora nos itens: **03, 04, 05 e 06** no valor estimado de: **R$145.075,00** e **RECUPERADORA DE AUTOS PINHEIRO LTDA** vencedora nos itens: **07, 08, 09, 10, 11, 12, 13, 14, 15 e 16** no valor estimado de: **R$353.750,00;** totalizando o valor geral estimado de: **R$498.825,00** (quatrocentos e noventa e oito mil oitocentos e vinte e cinco reais). Vigência: **17/02/2023 a 16/02/2024**.

***WAINY KEITMAN TORRES –***
Pregoeiro.

**Publicado por:**
Tatiane Aparecida Silva Gonçalves
**Código Identificador:**EF8E1D84

**LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES**
**DECISÃO DA AUTORIDADE SUPERIOR**

**PROCESSO LICITATÓRIO 179/2022**
**CONCORRÊNCIA 008/2022**

O **PREFEITO MUNICIPAL DE FORMIGA**, no uso de suas atribuições que lhe confere o artigo 109, §4, da Lei 8.666/93, recebe o recurso Administrativo interposto pela empresa **CONSIGNET SISTEMAS LTDA**, bem como a contrarrazão interposta pela empresa **ZETRASOFT LTDA,** por atender os requisitos de admissibilidade, tempestividade e direcionamento. No mérito, por fundamento no artigo 3°, § 3°, da lei 8666/93, **RATIFICA** o julgamento da Comissão Permanente de Licitação que **DEU PROVIMENTO** ao recurso, devendo assim o ato ser revisto, tornando a recorrente **HABILITADA** no certame em tela, pelos fatos e fundamentos apresentados na Ata de Julgamento de Recurso do dia 16/02/2023.

Formiga, 17 de fevereiro de 2023.

***EUGÊNIO VILELA JÚNIOR***
Prefeito Municipal.

**Publicado por:**
Tatiane Aparecida Silva Gonçalves
**Código Identificador:**3713DB25

**LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES**
**DECRETO Nº 9.870, DE 14 DE FEVEREIRO DE 2023.**

*Dispõe sobre a regulamentação das horas excedentes da jornada de trabalho de que trata o art. 21 da Lei Complementar nº 41, de 24 de fevereiro de 2011.*

**O PREFEITO MUNICIPAL DE FORMIGA**, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 61, VI, da Lei Orgânica do Município;

**DECRETA:**

**Art.1º** O pagamento do adicional por serviço extraordinário previsto noart. 21 da Lei Complementar nº 41, de 24 de fevereiro de 2011, será efetuado juntamente com a remuneração do mês em que ocorrer este serviço, observadas as regras de envio de ponto ao setor da Folha de Pagamento.

**Parágrafo único.** As Secretarias Municipais implementarão pontos biométricos em substituição às marcações manuais ou congêneres.

**Art. 2º** A execução do serviço extraordinário será previamente autorizada pelo Secretário Municipal da Pasta ou Diretor da Autarquia, que detêm a competência de identificar a situação excepcional e temporária do serviço.

**§ 1º** A proposta do serviço extraordinário será acompanhada de justificativa do serviço excepcional e da relação nominal dos servidores que o executará.

**§ 2º** Em caso de extrema urgência e desde que devidamente justificada, poderá a formalização da autorização prevista no *caput* ser processada posteriormente.

**Art. 3º** A duração do serviço extraordinário não excederá a duas horas por jornada de trabalho, obedecidos os limites de quarenta e quatro horas mensais e noventa horas anuais, consecutivas ou não.

**§1º**O limite anual poderá ser acrescido de quarenta e quatro horas, mediante autorização do Gabinete do Prefeito por solicitação do Secretário Municipal ou Diretor da Autarquia Municipal interessados.
**§2º**O Prefeito Municipal, em caráter excepcional, para atender situação de risco à saúde ou segurança de pessoas, poderá acrescer o número de horas de que trata o § 1º em até setenta e seis horas.

**§3º**Em razão das peculiaridades inerentes ao atendimento de urgência e emergência fica excluída a Secretaria Municipal de Saúde dos limites previstos no presente Decreto, devendo, no entanto, se atentar aos critérios de excepcionalidade na prestação de serviço fora da jornada ordinária.

**§4º**Os serviços essenciais, que por sua natureza necessitam de continuidade, quando prestados em pontos facultativos e feriados, não serão computados para fins dos limites de horas previstos neste Decreto.

**Art. 4º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Formiga, 14 de fevereiro de 2023.

***EUGÊNIO VILELA JUNIOR***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Tatiane Aparecida Silva Gonçalves
**Código Identificador:**D8A4A04C

**LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES**
**ERRATA 02 DO EDITAL DE SELEÇÃO Nº 01/2023**

O Município de Formiga, por meio da Secretaria Municipal de Administração e Desenvolvimento Econômico, torna pública, a errata do Edital 01/2023 para seleção de projetos e empreendimentos de base tecnológica ou inovadores para o Programa de PRÉ-INCUBAÇÃO do Centro de Inovação e Tecnologia de Formiga – CITFOR, tornando pública a **Errata 02** do Edital de Seleção publicado em 23 de janeiro de 2023.

No item **8.1** do edital onde se lê:

***8.1.*** Serão disponibilizados para os aprovados na vaga do Projeto inscrito na Modalidade I – Desafios Públicos, uma remuneração mensal individual para cada proponente individual ou para cada sócio em caso de equipe proponente;

Leia-se:

***8.1.*** Serão disponibilizados para os aprovados na vaga do Projeto inscrito na Modalidade I – Desafios Públicos, uma remuneração individual para cada proponente individual ou para cada sócio em caso de equipe proponente;

Formiga, 17 de fevereiro de 2023.

***MILLENA RIBEIRO DA SILVA***
Secretária Municipal de Administração e Desenvolvimento Econômico

**Publicado por:**
Tatiane Aparecida Silva Gonçalves
**Código Identificador:**BD66A454

**LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES**
**EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS 17/2023**

Extrato do Contrato de Prestação de Serviços 17/2023.Adesão a Ata de Registro de Preços nº 020/2021, decorrente do Pregão Eletrônico nº 020/2021, do Consórcio Público Intermunicipal da Região do Alto Uruguai (CIRAU).Contratante:Município de Formiga-MG.Contratada:ESB INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE ELETRO ELETRÔNICOS LTDA C.N.P.J. nº: 13.348.127/0001-48.Objeto:Contratação de empresa especializada em serviços de engenharia elétrica, para execução de modernização do parque de iluminação pública do município de Formiga/MG, compreendendo o fornecimento dos materiais, equipamentos e mão descritos no contrato.Valor:R$997.451,88 (novecentos e noventa e sete mil, quatrocentos e cinquenta e um reais e oitenta e oito centavos).Da vigência:12 (doze) meses.Dotações Orçamentárias:15.752.0007.2.061 e 3.3.90.30.00.00.00.00.Data: 01/02/2023.

**Publicado por:**
Tatiane Aparecida Silva Gonçalves
**Código Identificador:**EE2A0978

**LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES**
**EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS 23/2023.**

Extrato do Contrato de Prestação de Serviços 23/2023.Processo Licitatório n.º: 198/2022, na modalidade Pregão Eletrônico n.º: 121/2022.Contratante:Município de Formiga-MG.Contratada:AZIZ SISTEMAS DE SEGURANÇA LTDA C.N.P.J. nº: 07.301.055/0001-80.Objeto:Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de monitoramento de alarme 24 (vinte e quatro) horas para escolas municipais e centros de educação infantil e serviço de locação de circuito fechado de televisão – CFTV para o Centro de Educação Infantil Dalva Barbosa, compreendendo o fornecimento, instalação, garantia e manutenção de todo o equipamento pertinente e necessário, em regime de comodato, assim como assistência técnica, visando atender a Secretaria Municipal de Educação e Esportes.Valor:R$74.781,00 (setenta e quatro mil e setecentos e oitenta e um reais).Da vigência:12 (doze) meses.Dotações Orçamentárias:12.01.12.122.0001.2.113.3.3.90.39 *12.01.12.361.0021.2.135.3.3.90.39.Data: 16/02/2023.

**Publicado por:**
Tatiane Aparecida Silva Gonçalves
**Código Identificador:**946742C9

## ESTADO DE MINAS GERAIS
## PREFEITURA DE FORMOSO

**MUNICÍPIO DE FORMOSO MG**
**AVISO DE LICITAÇÃO – PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 026/2023 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 08/2023**

A Prefeitura de Formoso/MG, torna público aos interessados que fará realizar no dia **06 de março de 2023** (segunda-feira), às 14:00 horas, licitação na modalidade Pregão Presencial, Tipo: Registro de Preços - Menor Preço por Item, sob a regência da Lei n° 8.666/93 e alterações posteriores, para a **Formação de registro de preços para aquisição de recarga de gás liquefeito de petróleo (GLP), vasilhame de botijão de gás e demais acessórios, para atender às necessidades e demandas dos Órgãos e Unidades Administrativas vinculadas à Administração Pública de Formoso (MG).** O edital contendo as linhas e demais especificações se encontra à disposição dos interessados no site da Prefeitura Municipal https://www.formoso.mg.gov.br/ e na sede da Prefeitura Municipal, situada à Rua Vicente Moreira de Moura, n° 363, Centro, Formoso/MG, e poderá ser obtido no horário comercial. Maiores informações poderão ser obtidas pelos e-mails: compraselicitacoes@formoso.mg.gov.br ou telefone: (38) 3647-1552/1111.

Formoso/MG, 17 de fevereiro de 2023.

***TAYNNAH SILVA CHAVES***
Pregoeira.

**Publicado por:**
Taynnah Silva Chaves
**Código Identificador:**C4B095BA

**MUNICÍPIO DE FORMOSO MG**
**AVISO DE LICITAÇÃO – PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 022/2023 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 07/2023**

A Prefeitura de Formoso/MG, torna público aos interessados que fará realizar no dia **07 de março de 2023** (terça-feira), às 09:00 horas, licitação na modalidade Pregão Presencial, Tipo: Registro de Preços - Menor Preço por Item, sob a regência da Lei n° 8.666/93 e alterações posteriores, para a **formação de registro de preços para aquisição de material elétrico, para atender às necessidades e demandas dos Órgãos e Unidades Administrativas vinculadas à Prefeitura de Formoso (MG)**. O edital contendo as linhas e demais especificações se encontra à disposição dos interessados no site da Prefeitura Municipal https://www.formoso.mg.gov.br/ e na sede da Prefeitura Municipal, situada à Rua Vicente Moreira de Moura, n° 363, Centro, Formoso/MG, e poderá ser obtido no horário comercial. Maiores informações poderão ser obtidas pelos e-mails: compraselicitacoes@formoso.mg.gov.br ou telefone: (38) 3647-1552/1111.

Formoso/MG, 17 de fevereiro de 2023.

***TAYNNAH SILVA CHAVES***,
Pregoeira.

**Publicado por:**
Taynnah Silva Chaves
**Código Identificador:**B04B19E6

**MUNICÍPIO DE FORMOSO MG**
**EXTRATO DE TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 005/2023 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 03/2023**

Renunciada a fase recursal e após constatada a regularidade dos atos procedimentais, a Equipe de Apoio ao Pregão Presencial, aqui representada pela Pregoeira responsável, Sra. TAYNNAH SILVA CHAVES, **ADJUDICA**, e a autoridade competente, Sr. DINARTE HENRIQUE GUEDES DE ORNELAS, **HOMOLOGA** o Processo Administrativo nº 005/2023, Pregão Presencial nº 03/2023. Objeto: Formação de registro de preços para aquisição de produtos de panificação em geral e refrigerantes, para atender às necessidades e demandas dos Órgãos e Unidades Administrativas vinculadas à Prefeitura de Formoso (MG). Situação: ADJUDICADO em 02/02/2023. HOMOLOGADO em 06/02/2023. RESULTADO DA ADJUDICAÇÃO e HOMOLOGAÇÃO. Adjudicado e Homologado para: **DENILSON DE SOUSA OLIVEIRA** – CNPJ: 49.346.617/0001-52, vencedora dos itens nº 003, 006, 010, 011, 013, 014, 015, 021, 022 e 023, totalizando a ata de registro de preço o valor de R$ 306.988,00 (trezentos e seis mil, novecentos e oitenta e oito reais); e, **GRECIANE REPRESENTAÇÕES LTDA** – CNPJ:

21.301.556/0001-98, vencedora dos itens nº 001, 002, 004, 005, 007, 008, 009, 012, 016, 017, 018, 019 e 020, totalizando a ata de registro de preço o valor de R$ 162.900,00 (cento e sessenta e dois mil e novecentos reais).

Formoso/MG, 07 de fevereiro de 2023.

***TAYNNAH SILVA CHAVES,***
Pregoeira.

***DINARTE HENRIQUE G. DE ORNELAS,***
Prefeito.

**Publicado por:**
Taynnah Silva Chaves
**Código Identificador:**B89E1210

**MUNICÍPIO DE FORMOSO MG**
**EXTRATO DE TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 011/2023 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 06/2023**

Renunciada a fase recursal e após constatada a regularidade dos atos procedimentais, a Equipe de Apoio ao Pregão Presencial, aqui representada pela Pregoeira responsável, Sra. TAYNNAH SILVA CHAVES, **ADJUDICA**, e a autoridade competente, Sr. DINARTE HENRIQUE GUEDES DE ORNELAS, **HOMOLOGA** o Processo Administrativo nº 011/2023, Pregão Presencial nº 06/2023. Objeto: Formação de registros de preços para contratação de empresa especializada para prestação de serviços de realização de exames e diagnósticos laboratoriais componentes da Atenção Básica e da Atenção Hospitalar, para atender as necessidades da Secretaria Municipal da Saúde. Situação: ADJUDICADO em 09/02/2023. HOMOLOGADO em 14/02/2023. RESULTADO DA ADJUDICAÇÃO e HOMOLOGAÇÃO. Adjudicado e Homologado para: **DIAGNOSTICUS LABORATORIO DE ANALISES CLINICAS LTDA** – CNPJ: 00.350.071/0001-14, única vencedora do certame, totalizando R$ 187.355,00 (cento e oitenta e sete mil, trezentos e cinquenta e cinco reais).

Formoso/MG, 15 de fevereiro de 2023.

***TAYNNAH SILVA CHAVES,***
Pregoeira.

***DINARTE HENRIQUE G. DE ORNELAS,***
Prefeito.

**Publicado por:**
Taynnah Silva Chaves
**Código Identificador:**AB94D253

## ESTADO DE MINAS GERAIS
## PREFEITURA DE GOUVEIA

**LICITAÇÕES**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE GOUVEIA - MG**

**ERRATA 01 DO EDITAL PSP 001/2022**
**"O município de Gouveia/MG, torna público a Errata nº 01 referente ao Processo Seletivo Público Edital nº 001/2022. Inf.: https://portal.imeso.com.br/"**

**Publicado por:**
Josyane Gomes Silva
**Código Identificador:**8D21C768

## ESTADO DE MINAS GERAIS
## PREFEITURA DE GRÃO MOGOL

**SECRETARIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS**
**PRC 109 TOMADA DE PREÇOS 001/2021 - RETIFICAÇÃO**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE GRÃO MOGOL- IV TERMO ADITIVO AO CRT N° 027/2022. PRC 109/2021. TP 001/2021-** Retifica Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios Mineiros no dia 17/02/2023. Edição 3457. Código Identificador: A5C36508. Onde se Lê **IV TERMO ADITIVO AO CRT N° 027/2022. PRC 109/2021. TP 001/2021**. Contratante: PREF MUNIC GRAO MOGOL. Contratado: 41.805.715/0001-07- PILARES ENGENHARIA EIRELI-ME. Leia-se: **IV TERMO ADITIVO AO CRT N° 027/2022. PRC 109/2021. TP 001/2021**. Contratante: PREF MUNIC GRAO MOGOL. Contratado: 41.805.715/0001-07- TORO CONSTRUTORA EIRELI-ME.

**Publicado por:**
Edilson Braz de Sousa
**Código Identificador:**D9065D51

**SECRETARIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS**
**PRC 044 TOMADA DE PREÇOS 013/2019**

**IV TERMO ADITIVO AO CRT N° 126/2019. PRC 44/2019. TP 13/2019**. Contratante: PREF MUNIC GRAO MOGOL. Contratado: 25.218.952/0001-07 - CONSTRUTORA HORIZONTES MG LTDA. Objeto: Fica prorrogado o prazo de vigência do Contrato 126/2019, pelo período de 12(doze) meses, iniciando no dia 01 de janeiro de 2023 e encerrando no dia 31 de dezembro de 2023, como autoriza o art. 57, Inciso II da Lei 8.666/93. Mediante aplicação de reequilíbrio econômico-financeiro ao Contrato 126/2019, fica alterado o valor inicial da planilha que era de R$ 129.965,91 (cento e vinte e nove mil novecentos e sessenta e cinco reais e novena e um centavos), para R$ 194.629,56 (cento e noventa e quatro mil seiscentos e vinte e nove reais e cinquenta e seis centavos), dos quais o montante de R$ 125.000,00 (cento e vinte e cinco mil) é referente ao repasse do Ministério da Saúde e o valor excedente, na ordem de R$ 69.629,56 (sessenta e nove mil seiscentos e vinte e nove reais e cinquenta e seis centavos) é a contrapartida do Município, como prevê o artigo 65, inciso II, letra "d", da Lei 8.666/93, conforme projeto apresentado pelo Departamento de Engenharia da Prefeitura Municipal que é parte integrante deste termo, independente de transcrição. Data de Assinatura: 27/12/2022.

**Publicado por:**
Edilson Braz de Sousa
**Código Identificador:**0A957402

## ESTADO DE MINAS GERAIS
## PREFEITURA DE GUARDA-MOR

**COMISSÃO DE LICITAÇÃO**
**AVISO DE ADESÃO**

AVISO DE ADESÃO.
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARDA MOR – Processo licitatório nº 06/2022 modalidade Pregão Presencial nº 03/2022. OBJETO: AQUISICAO DE VEICULO DE TRANSPORTE SANITARIO TIPO VAN COM ACESSIBILIDADE CADEIRANTE PARA A FROTA DE VEICULOS DOS MUNICIPIOS CONSORCIADOS, CISMISEL, conforme especificação do edital e seus anexos, a cada um dos Municípios consorciados ao CISMISEL, conforme preços unitários, quantidades e valores registrados em ata da sessão do referido processo.
Guarda Mor, 16 de fevereiro de 2023

**Publicado por:**
Marcelo Barbosa da Silva
**Código Identificador:**080FD14A

## ESTADO DE MINAS GERAIS
## PREFEITURA DE GUAXUPÉ

**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ**
**ERRATA**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ – ERRATA** da publicação da Edição 3452 no Diário Oficial dos Municípios Mineiros, no dia 10/02/2023, referente a RATIFICAÇÃO da **Inexigibilidade 023/2023, Onde se lê:** "Guaxupé, 02/01/2023, **Leia-se:** "Guaxupé, 23/01/2023".

**Publicado por:**
Mariana Stempniewski Ricciardi
**Código Identificador:**29ACCCFF

**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ**
**ERRATA**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ – ERRATA** da publicação da Edição 3455 no Diário Oficial dos Municípios Mineiros, no dia 15/02/2023, referente a RATIFICAÇÃO da **Inexigibilidade 013/2023, Onde se lê:** "Guaxupé, 02/01/2023, **Leia-se:** "Guaxupé, 31/01/2023".

**Publicado por:**
Mariana Stempniewski Ricciardi
**Código Identificador:**8CB0EFAD

**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ**
**TERMO DE RATIFICAÇÃO**

**MUNICÍPIO DE GUAXUPÉ – MG**, **RATIFICAÇÃO** pelo Chefe do Poder Executivo local do Processo Administrativo nº 048/2023, **Dispensa de Licitação nº 006/2023**. Objeto: contratação de empresa especializada para prestação de serviços de revisão e manutenção dos veículos que se encontram em período de garantia, em atendimento às demandas das diversas Secretarias do Município de Guaxupé/MG. Fornecedor: Vime VeículosLTDA. Valor: R$ 4.306,17. Fundamento Legal: artigo 75, inciso IV da Lei Federal nº 14.133/21 e Decreto Municipal nº 2.632/22.

Guaxupé/MG, 08 de janeiro de 2023.

***HEBER HAMILTON QUINTELLA***
Prefeito de Guaxupé/MG.

**Publicado por:**
Mariana Stempniewski Ricciardi
**Código Identificador:**A1F6ED0C

**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ**
**PORTARIA Nº 041, DE 17 DE FEVEREIRO DE 2023**

**PORTARIA Nº 041, de 17 de fevereiro de 2023**

Nomear os Membros da **Comissão de Alienação**

O Prefeito de Guaxupé, Estado de Minas Gerais, no uso das suas atribuições em cumprimento a nomeação,

Considerando a realização de Leilão com vista à venda de bens móveis, imóveis e semoventes da Prefeitura de Guaxupé/MG;
Considerando a exigência do SICOM-TCE do cadastro de Comissão de Alienação e que as Comissões sejam definidas anteriormente a divulgações de Editais;
Considerando que já há data *predefinida* para o próximo dia 15/03/2023, para realização do Leilão;
Considerando que, conforme disciplina o art. 21, § 2º inc. III da Lei Federal 8.666/93, o prazo de divulgação da modalidade de licitação Leilão é de 15(quinze) dias;
Considerando a Cláusula 9.1 do Edital de Credenciamento 001/2019 que dispõe que o Contratado para operacionalizar o leilão deverá definir juntamente com a Comissão de Alienação, as condições de venda e as regras para os participantes, inclusive, estabelecendo lances mínimos;

**RESOLVE:**
**Art. 1o** Nomear a Comissão de Alienação, que será composta pelos seguintes membros:

Ednaldo Alves Barbosa – Coordenador de Transportes Internos
Odair Donizetti da Silva – Diretor de Obras Públicas
Marcos Luiz Rodrigues – Coordenador de Transportes Públicos
Leandro Cesar Fidelis – Diretor de Serviços Administrativos
Jhonathan Benedito Ruinho da Silva – Chefe de Seção de Patrimônio e Serviços Gerais

**Art. 2º** Os membros ora nomeados, exercerão suas funções sem remuneração.

**Art. 3º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Guaxupé-MG, 17 de fevereiro de 2023

***HEBER HAMILTON QUINTELLA***
Prefeito de Guaxupé

***LISIANE CRISTINA DURANTE***
Procuradora-Geral do Município

**Publicado por:**
Rafael Felício Mansano
**Código Identificador:**AF7B669E

**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ**
**AVISO DE NOVA DATA DE ABERTURA - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 007/2023**

**MUNICÍPIO DE GUAXUPÉ – MG. AVISO DE NOVA DATA DE ABERTURA** - Processo de Licitação – Modalidade: **Pregão Eletrônico nº 007/2023 – AMPLA PARTICIPAÇÃO - Processo nº 044/2023.** Tipo: **Menor Preço por LOTE**. Objeto: **REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual contratação de empresa(s) para o fornecimento e plantio de gramas, em atendimento às necessidades da Divisão de Parques e Jardins da Secretaria Municipal de Obra e Serviços Públicos do Município de Guaxupé/MG, pelo período de 12 (doze) meses.** As propostas e documentos pertinentes serão recebidos virtualmente no site www.ammlicita.org.br até o dia 08 de março de 2023 às 09:00hs (Horário de Brasília), quando iniciará a fase de lances, conforme especificações e normas contidas no Edital e seus Anexos, disponíveis no endereço eletrônico acima e no site www.guaxupe.mg.gov.br, onde o Edital poderá ser baixado a partir do dia 23 de fevereiro de 2023. Maiores informações relativas a presente licitação: Secretaria Municipal de Administração do Município de Guaxupé, situada na Avenida Conde Ribeiro do Valle, 113 – pavimento superior, Centro – Guaxupé/MG, fone: (35) 3559-1021.

Guaxupé, 17 de fevereiro de 2023.

***JAIR PEREIRA BASTOS FILHO***
Secretário Municipal de Administração.

**Publicado por:**
Mariana Stempniewski Ricciardi
**Código Identificador:**E4F24E87

**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ**
**PORTARIA Nº 042, DE 17 DE FEVEREIRO DE 2023**

**PORTARIA Nº 042, de 17 de fevereiro de 2023**

Nomeia interinamente ALESSANDRA GUEDES SOUZA Para o cargo SECRETÁRIA DE CULTURA, ESPORTE E TURISMO

O Prefeito de Guaxupé, Estado de Minas Gerais, no uso das suas atribuições, e com fundamento na Lei Municipal nº 1396/98, alterada pela Lei Municipal nº 1952/09 e,
**Considerando** que o Sr. Secretário de Cultura, Esporte e Turismo, **Marcos Alexandre Costa Buléd, gozará férias regulamentares no período de 22 de fevereiro de 2023 a 06 de março de 2023,**
**RESOLVE:**
**Art. 1º** Nomear, interinamente, Alessandra Guedes Souza**,** para o cargo de Secretária de Cultura, Esporte e Turismo, no período de 22 de fevereiro de 2023 a 06 de março de 2023.

**Art. 2º** A servidora, ora nomeada, exercerá a interinidade acumulando as funções do seu cargo, com as funções do cargo de Secretária de Cultura, Esporte e Turismo.

**Art. 3º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Guaxupé-MG, 17 de fevereiro de 2023

***HEBER HAMILTON QUINTELLA***
Prefeito de Guaxupé

***LISIANE CRISTINA DURANTE***
Procuradora-Geral do Município

**Publicado por:**
Rafael Felício Mansano
**Código Identificador:**083008F4

**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ**
**ERRATA, RESOLUÇÃO Nº 06/2023 DO CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL- CMAS QUE DISPÕE SOBRE A ALTERAÇÃO DO REGIMENTO INTERNO NA COMPOSIÇÃO DO CONSELHO DOS MEMBROS GOVERNAMENTAIS DO CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL- CMAS.**

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

**ERRATA, RESOLUÇÃO Nº 06/2023 DO CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL- CMAS QUE DISPÕE SOBRE A ALTERAÇÃO DO REGIMENTO INTERNO NA COMPOSIÇÃO DO CONSELHO DOS MEMBROS GOVERNAMENTAIS DO CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL- CMAS.**

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios Mineiros no dia 16/02/2023. Edição 3456.

***ONDE SE LÊ:***

"RESOLUÇÃO Nº 0 /2023"

***LEIA-SE:***

"RESOLUÇÃO Nº 06 /2023"

Guaxupé, 17 de fevereiro de 2023.

***ANTÔNIO CARLOS MIGUEL***
Presidente do C.M.A.S

**Publicado por:**
Rafael Felício Mansano
**Código Identificador:**FAF1F0F4

**ESTADO DE MINAS GERAIS**
**PREFEITURA DE IGUATAMA**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATAMA**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATAMA/MG – AVISO DE LICITAÇÃO. PREGÃO ELETRÔNICO 010/2023. PROCESSO 023/2023.**

PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATAMA/MG – Aviso de Licitação. Pregão Eletrônico 010/2023. Processo 023/2023. O Município de Iguatama, torna público REGISTRO DE PREÇO PARA Contratação de empresa para prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva, com reposição de peças em equipamentos médico hospitalares, odontológicos e câmaras frias para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde do município de Iguatama/MG. Acolhimento das propostas 23/02/2023 a partir das 17:00 horas até 06/03/2023 às 09:00 horas; abertura das propostas de preços e início da sessão de disputa de preços dia 06/03/2023 às 09:00 horas. Local: w.w.w.licitanet.com.br para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília – DF. Edital disponível nos sites: w.w.w.licitanet.com.br e www.iguatama.mg.gov.br. Setor de Licitações: (037)3353-2289.
***LUCAS VIEIRA LOPES,***
17/02/2023.

**Publicado por:**
Suyara Leonel Minucci de Oliveira
**Código Identificador:**E272059D

**PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATAMA**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATAMA – EXTRATO DE CONTRATO Nº 010/2023 - PROCESSO 006/2023, PREGÃO ELETRÔNICO 001/2023**

PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATAMA – EXTRATO DE CONTRATO Nº 010/2023 - Processo 006/2023, PREGÃO ELETRÔNICO 001/2023. Objeto CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE RETROESCAVADEIRA NOVA, ANO DE FABRICAÇÃO 2022, TRAÇÃO 4 X 4 COM MOTOR DIESEL TURBO ALIMENTADO DE FABRICAÇÃO PRÓPRIA COM POTÊNCIA BRUTA DE NO MÍNIMO 90 HP PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPALDE OBRAS E TRANSPORTES URBANOS DO MUNICICIPIO DE IGUATAMA. Prefeitura Municipal De Iguatama, CNPJ 18.306.688/0001-06 X BAMAQ SA BANDEIRANTES MAQUINAS E EQUIPAMENTOS, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 18.209.965/0001-54.

***LUCAS VIEIRA LOPES –***
Prefeito Municipal.

**Publicado por:**
Suyara Leonel Minucci de Oliveira
**Código Identificador:**1539F737

**PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATAMA**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATAMA - EXTRATO - 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO 127/2022, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 076/2022, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 042/2022**

PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATAMA - EXTRATO - 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO 127/2022, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 076/2022, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 042/2022 - REEQUILÍBRIO ECONÔMICO FINANCEIRO - O Município de Iguatama torna público o aditamento ao contrato 127/2022. Objeto: Reequilíbrio econômico e financeiro, com alteração do valor global contratado. Contratado: DISTRIBUIDORA DE PETROLEO FORMIGA LTDA CNPJ 71.155.642/0001-08. Fundamentação: art.65, II, "d" da Lei 8.666/93.

***LUCAS VIEIRA LOPES,***
Prefeito de Iguatama 17/02/2023.

**Publicado por:**
Suyara Leonel Minucci de Oliveira
**Código Identificador:**EA326571

**ESTADO DE MINAS GERAIS**
**PREFEITURA DE IPUIÚNA**

**COMPRAS E LICITAÇÕES**
**EXTRATO DE CONTRATO**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUIUNA/MG – CONTRATO Nº 25/2023**, com a empresa **GOLFÃO PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA, CNPJ Nº 10.975.972/0001-55**– do **Processo Licitatório Nº26/2023: Inexigiblidade nº 06/2023**- Objeto: **CONTRATAÇÃO DA DUPLA "LÉO E RAPHAEL" PARA UM SHOW ARTÍSTICO NO ESTÁDIO MUNICIPAL "GENÉSIO DÓRIA RAMOS", NO DIA 16/04/23, EM COMEMORAÇÃO AO 39º DESFILE DE CAVALEIROS DE IPUIUNA/MG.**. Valor do contrato: **R$: 120.000,00 (cento e vinte mil reais). Data da assinatura: 17.02.2023**. Vigência: **O prazo de vigência, objeto deste contrato, será até dia 17.04.2023**. De acordo com a Lei nº 8.666/93. Dotações orçamentárias: nº 0203.13.392.0012.2.276 339039 – Ficha 127 – Atividades Culturais/Cívicas e Patrimônio Histórico.

**Publicado por:**
Adriano Batista da Silva
**Código Identificador:**42A7C468

**COMPRAS E LICITAÇÕES**
**EXTRATO DE CONTRATO**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUIUNA/MG – CONTRATO Nº 24/2023**, com a empresa **OLIVIA TELLES PORCEL DE ALMEIDA MEI, CNPJ Nº 24.613.361/0001-71**– do **Processo Licitatório Nº25/2023: Inexigiblidade nº 05/2023**- Objeto: **CONTRATAÇÃO DA DUPLA "GILBERTO E GILMAR" PARA UM SHOW ARTÍSTICO NO ESTÁDIO MUNICIPAL "GENÉSIO DÓRIA RAMOS", NO DIA 09/04/23, EM COMEMORAÇÃO AO 30º DESFILE DE CARREIROS DE IPUIUNA/MG**. Valor do contrato: **R$: 80.000,00 (oitenta mil reais). Data da assinatura: 17.02.2023**. Vigência: **O prazo de vigência, objeto deste contrato, será até dia 10.04.2022**. De acordo com a Lei nº 8.666/93. Dotações orçamentárias: nº 0203.13.392.0012.2.276 339039 – Ficha 127 – Atividades Culturais/Cívicas e Patrimônio Histórico.

**Publicado por:**
Adriano Batista da Silva
**Código Identificador:**5FE15F5E

**COMPRAS E LICITAÇÕES**
**EXTRATO DE RATIFICAÇÃO**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUIUNA(MG) – EXTRATO DE RATIFICAÇÃO** – PROCESSO Nº 28/2023 – DISPENSA Nº 08/2023. Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONFECÇÃO E INSTALAÇÃO DE CALHAS U NA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE E ESF CAMINHO COM A SAÚDE DE IPUIUNA/MG**. Empresa contratada: **FLAVIO VIEIRA MUNHOZ MEI**, CNPJ:48.503.062/0001-42, pelo valor total de R$ 17.600,00 (dezessete mil e seiscentos reais). Dotação Orçamentária: 02.02.04.10.301.0015.2.237.339039, Ficha 419, Manutenção das Atividades de Atenção Primária. Fundamento legal: Art. 24, Inciso II da Lei Federal 8.666/93. **Data: 17 de Fevereiro de 2023**.

***ELDER CÁSSIO DE SOUZA OLIVA-***
Prefeito Municipal.

**Publicado por:**
Adriano Batista da Silva
**Código Identificador:**5B9A3B67

**ESTADO DE MINAS GERAIS**
**PREFEITURA DE ITACARAMBI**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITACARAMBI**
**RATIFICAÇÃO DE DISPENSA Nº 07/2023**

**AVISO DE DISPENSA**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITACARAMBI/MG** – RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 07/2023 – PROCESSO Nº 20/2023 - **Objeto**: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR FLUVIAL, PARA ATENDER A DEMANDA DA REDE MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, nos termos do art. 24, II, da Lei 8666/93. **Contratado**: ELIAS FELIX SANTANA 07496978655 – CNPJ: 47.027.010/0001-84 – **Valor**: R$ 17.550,00 (Dezessete mil, quinhentos e cinquenta reais).

Itacarambi/MG, 17 de fevereiro de 2023.

***NÍVEA MARIA DE OLIVEIRA***
Prefeita Municipal.

**Publicado por:**
John Charles Almeida Silva
**Código Identificador:**F52230FA

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITACARAMBI**
**RETIFICAÇÃO DE PUBLICAÇÃO DE DISPENSA**

**RETIFICAÇÃO DE PUBLICAÇÃO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA**
MUNICIPIO DE ITACARAMBI – Retificação: Na publicação da Ratificação de Dispensa nº. 04/2023 – Processo nº 12/2023, publicado no Diário Oficial dos Municípios Mineiros no dia 08/02/2023, Página 119, onde constou **"art. 24, II, da Lei 8666/93"**, leia-se "**art. 24, IV, da Lei 8666/93"** e onde constou **"(Setecentos mil reais)"**, leia-se **"(dezessete mil reais)"**.

Itacarambi-MG, 16 de fevereiro de 2023.

***NÍVEA MARIA DE OLIVEIRA.***
Prefeita

**Publicado por:**
John Charles Almeida Silva
**Código Identificador:**6FEFDE7A

**ESTADO DE MINAS GERAIS**
**PREFEITURA DE ITAGUARA**

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS**
**TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 02/2023**

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAGUARA-MG – torna público extrato do Termo de Colaboração nº 02/2023 firmado com a ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS – APAE DE ITAGUARA, inscrita no CNPJ nº 86.787.595/0001-92, valor R$ 10.354,94. Recursos provenientes do FUNDEB.

***GERALDO DONIZETE DE LIMA –***
Prefeito Municipal – 01/02/2023.

**Publicado por:**
Pedro Henrique Resende Fonseca
**Código Identificador:**B11B0127

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS**
**TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 01/2023**

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAGUARA-MG – torna público extrato do e do Termo de Colaboração nº 01/2023 firmado com a CASA DE D. DORICA, inscrita no CNPJ nº 16.852.709/0001-55, valor R$ 31.632,22. Recursos provenientes do FUNDEB.
***GERALDO DONIZETE DE LIMA –***
Prefeito Municipal –
01/01/2023.

**Publicado por:**
Pedro Henrique Resende Fonseca
**Código Identificador:**8C3C0C2C

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS**
**TERMO DE FOMENTO Nº 01/2023**

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAGUARA-MG – torna público extrato do Termo de Fomento nº 01/2023 firmado com a Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais – APAE, inscrita no CNPJ nº 86.787.595/0001-92. Objeto: Aplicação de recursos financeiros repassados a título de subvenção social de modo a concorrer para a promoção, de forma ampla e completa, a manutenção de todos os serviços e atividades necessárias ao desenvolvimento dos trabalhos prestados pela Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Itaguara às Pessoas Portadoras de Deficiência Intelectual e Múltipla e seus núcleos, de acordo com o detalhamento contido no Plano de Trabalho. Valor total: R$ 9.639,67. Recursos provenientes do Fundo Municipal de Assistência Social.

***GERALDO DONIZETE DE LIMA –***
Prefeito Municipal –
01/02/2023.

**Publicado por:**
Pedro Henrique Resende Fonseca
**Código Identificador:**8684A94C

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS**
**TERMO DE FOMENTO Nº 02/2023**

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAGUARA-MG – torna público extrato do Termo de Fomento nº 02/2023 firmado com a Casa de Dona Dorica, inscrita no CNPJ nº 16.852.709/0001-55. Objeto: Aplicação de recursos financeiros repassados a título de subvenção social de modo a concorrer para a manutenção do serviço de creche e atividades complementares, bem como, para o bom termo do planejamento anual, necessário à formação de crianças e adolescentes de Itaguara, de acordo com o detalhamento contido no Plano de Trabalho. Recursos provenientes do Fundo Municipal de Assistência Social. Valor Total: R$ 12.940,17.

***GERALDO DONIZETE DE LIMA –***
Prefeito Municipal – 01/02/2023.

**Publicado por:**
Pedro Henrique Resende Fonseca
**Código Identificador:**B888D1C2

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS**
**TERMO DE FOMENTO Nº 03/2023**

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAGUARA-MG – torna público extrato do Termo de Fomento nº 03/2023 firmado com o Lar do Idoso São Vicente de Paulo, inscrito no CNPJ nº 03.225.467/0001-28. Objeto: Aplicação de recursos financeiros repassados a título de subvenção social de modo a concorrer para a promoção da manutenção dos serviços ofertados pelo Lar do Idoso São Vicente de Paulo de Itaguara; oferecendo atendimento a idosos de ambos os sexos com 60 anos ou mais em situação de vulnerabilidade social, para que recebam cuidados com seu bem estar geral, saúde, alimentação e lazer, buscando oferecer uma vida digna, integrando a comunidade, fortalecendo os laços de família e amizades e oferecendo abrigo como alternativa, de acordo com o detalhamento contido no Plano de Trabalho. Valor Total: R$ 8.712,79.

***GERALDO DONIZETE DE LIMA –***
Prefeito Municipal – 01/02/2023.

**Publicado por:**
Pedro Henrique Resende Fonseca
**Código Identificador:**AA1C350B

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS**
**PROC.23/2023 PE 17/2023 - AVISO DE LICITAÇÃO**

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAGUARA MG Processo Licitatório 23/2023 Pregão Eletrônico 17/2023 – Aviso de licitação – Objeto: Aquisição de materiais permanentes (armário de aço, arquivo de aço, cadeiras e mesas) para atender a demanda do Município de Itaguara, conforme especificações em anexo.Edital completo e realização através do sitewww.comprasgovernamentais.gov.br. A abertura das "propostas de preços" e o início da sessão de disputa de preços será às 09h00min do dia 14/03/2023, horário de Brasília - DF. Consulta ao Edital no sítiowww.itaguara.mg.gov.br

Itaguara, 17/02/2023.

***GERALDO DONIZETE DE LIMA -***
Prefeito.

**Publicado por:**
Evaristo Rosa de Moraes Lara
**Código Identificador:**3B9A39AB

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS**
**PROCESSO LICITATÓRIO 18/2023 PREGÃO ELETRÔNICO 13/2023 AVISO DE LICITAÇÃO**

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAGUARA MG - Processo Licitatório 18/2023 Pregão Eletrônico 13/2023 SRP - Aviso de licitação – Objeto: Aquisição eventual e parcelada, sob a modalidade pregão eletrônico SRP – SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS de uniforme (calça, camisa) em atendimento à solicitação da Secretaria de Obras. Edital completo e realização através do site www.comprasgovernamentais.gov.br. A abertura das "PROPOSTAS DE PREÇOS" e o início da sessão de disputa de preços será às 09h00min do dia 15/03/2023, HORÁRIO DE BRASÍLIA - DF. Consulta ao Edital no sítio www.itaguara.mg.gov.br

Itaguara, 17/02/2023.

***GERALDO DONIZETE DE LIMA***
Prefeito.

**Publicado por:**
Evaristo Rosa de Moraes Lara
**Código Identificador:**576BF522

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS**
**2° APOSTILAMENTO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 05/2023**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAGUARA/MG**. torna público extrato do 2° Termo de Apostilamento a Ata de Registro de Preços nº 05/2023, Processo nº 145/2022, Pregão nº 116/2022**. CONTRATADA**: **POSTO ITACEMA - EIRELI**. Objeto: Finalidade de alterar o valor dos itens, visando o reequilíbrio econômico financeiro, conforme previsão do art. 65, II, "d", da Lei 8.666/93, nos moldes da tabela abaixo:

| Item | Descrição | UN | Qtd | Preço Unitário Atual (R$) | Preço Unitário Novo (R$) |
|---|---|---|---|---|---|
| 1 | Óleo diesel comum - Marca: Petrobras | L | 86.553,037 | 6,02 | 5,62 |
| 2 | Óleo diesel S-10 - Marca: Petrobras | L | 135.444,98 | 6,12 | 5,72 |

Geraldo Donizete de Lima - Prefeito Municipal – Data de assinatura: 10/02/2023.

**Publicado por:**
Pedro Henrique Resende Fonseca
**Código Identificador:**0D293398

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS**
**PROCESSO 27/2023 HOMOLOGAÇÃO**

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAGUARA MG Processo Licitatório 27/2023 Pregão 20/2023 SRP. Homologação a favor da empresa: Dimaster Comercio de Produtos Hospitalares. Valor total R$6.600,00. Objeto: Aquisição de medicamentos para Farmácia da Prefeitura de Itaguara através de participação no Pregão Eletrônico 68/2022 p/ Ata de Registro de Preços 524/2022 gerenciada pela I.CISMEP – Instituição de Cooperação Intermunicipal do Médio Paraopeba. Maiores informações no site www.itaguara.mg.gov.br

***GERALDO DONIZETE DE LIMA***
Prefeito.

**Publicado por:**
Orlando Antônio de Oliveira Vilela
**Código Identificador:**E2B9A0C7

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS**
**PROCESSO 22/2023 - PREGÃO DESERTO**

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAGUARA MG Processo Licitatório 22/2023 Pregão Presencial 16/2023. PROCESSO DESERTO. NÃO HOUVE INTERESSADOS. OBJETO: Contratação de Instituição Bancária para prestação de serviços de gerenciamento e processamento da folha de pagamento dos servidores públicos municipais ativos e inativos, pensionistas, comissionados e contratados da administração direta do Município de Itaguara.

**Publicado por:**
Orlando Antônio de Oliveira Vilela
**Código Identificador:**4A872B2A

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS**
**PROC.102/2022 PE 82/2022 AVISO DE HOMOLOGAÇÃO**

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAGUARA MG - Processo Licitatório 102/2022 Pregão Eletrônico 82/2022 SRP - Aviso de Homologação – Objeto: Aquisição eventual e parcelada de pneus e outros produtos para a frota da Prefeitura de Itaguara. Empresas vencedoras: Del Rey Pneus Comercio Atacadista Ltda: Itens 1, 4, 11 e 17 - Valor Total: R$ 26.474,00; Soma Comercio de Pneus e Peças Ltda: Itens 8, 9, 12, 15, 22, 27, 28, 29 e 30 - Valor Total: R$29.439,61; Madimba Empreendimentos Ltda: Itens 2, 5, 6, 13, 14, 16, 18, 19, 20, 21, 24 e 26 – Valor Total: R$ 67.220,00; Boreal Sul Comercial Ltda: Item 32 - Valor Total: R$516,00; JN Pneus Ltda: Itens 10, 23, e 25 - Valor Total: R$28.093,94. Total Geral: R$151.743,55. Maiores informações no sítio www.itaguara.mg.gov.br.

Itaguara, 17/02/2023.

***GERALDO DONIZETE DE LIMA -***
Prefeito.

**Publicado por:**
Evaristo Rosa de Moraes Lara
**Código Identificador:**91B1D07B

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS**
**PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO 03/2023 - CHAMADA PÚBLICA 03/2023 - CHAMADA PÚBLICA DESERTA**

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAGUARA MG - Processo Administrativo 03/2023 Chamada Pública 03/2023 SRP – Chamada Pública Deserta. Não houve interessados.– Objeto: Permissão de uso de barracas na Praça Raimundo de Morais Lara, destinadas à exploração comercial durante o Evento do Carnaval/2023 de Itaguara.

***GERALDO DONIZETE DE LIMA -***
Prefeito.

**Publicado por:**
Evaristo Rosa de Moraes Lara
**Código Identificador:**BCBA2F6F

## ESTADO DE MINAS GERAIS
## PREFEITURA DE ITAMARATI DE MINAS

**LICITAÇÃO E CONTRATOS**
**EXTRATO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA N°004/2023**

**EXTRATO DE PUBLICAÇÃO**
**RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

**DISPENSA Nº 004/2023 – PRC Nº 21/2023.** Considerando o Parecer favorável da Procuradoria Jurídica e demais expedientes contidos no Processo em epígrafe, nos termos e efeitos do artigo 24, inciso II, da Lei Federal n° 8.666/93 e alterações posteriores, fica autorizada a aquisição da corrente, que será usada para garantir segurança dos pedestres que transitam na pista de caminhada, bem como, atender como peça de ornamentação do jardim na entrada da cidade, em atendimento a Secretaria Municipal de Cultura, Turismo, Esporte e Lazer. A compra será feita na empresa **COMERCIAL FEMEPAR MAGIC LTDA**, CNPJ: 05.914.787/0001-10, Rua João Rodrigues Gomes,N°30, Centro, Itamarati de Minas – MG, cujo valor total da aquisição será de **R$ 9.048,00 (Nove mil e quarenta e oito reais)**.

Prefeitura Municipal de Itamarati de Minas, MG, 09 de janeiro de 2023.

***HAMILTON DE MOURA FILHO -***
Prefeito Municipal.

Prefeitura Municipal de Itamarati de Minas, MG, 17 de fevereiro de 2023.

**Publicado por:**
Haroldo Lourenço da Rocha
**Código Identificador:**8CF2B4CC

**LICITAÇÃO E CONTRATOS**
**EXTRATO DE TERMO ADITIVO PREGÃO PRESENCIAL N° 11/2022**

**EXTRATO DE TERMO ADITIVO:** 1 PRORROGACAO CONTRATO (VIGENCIA/EXECUCAO)
**CONTRATO** Nº: 058
**PROCESSO:** PRC 00016 22 LICITACAO: PREG001122
**CONTRATANTE**: PREFEITURA MUN. DE ITAMARATI DE MINAS
**CONTRATADA**: PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS
**VALOR**: R$2.139,50
**ASSINATURA**: 17/02/2023
**VIGENCIA**: 17/02/2023 a 25/02/2024
**OBJETO**: UMA VEZ QUE HOUVE INTERESSE PUBLICO E CONVENIENCIA ADMINISTRATIVA NA CONTINUIDADE DA CONTRATACAO RESSALTANDO QUE POR SER PRESTACAO DE SERVICO EXECUTADO DE FORMA CONTINUA, HA POSSIBILIDADE DA PRORROGACAO.

**Publicado por:**
Haroldo Lourenço da Rocha
**Código Identificador:**28599EF8

**LICITAÇÃO E CONTRATOS**
**CHAMADA PÚBLICA Nº 003/2023**

**AVISO DE ADIAMENTO**
**PROCESSO LICITATÓRIO N°018/2023**

Através de seu Pregoeiro - Haroldo Lourenço da Rocha e sua Equipe de Apoio, comunica queo processo acima citado que tem por objeto a aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, em atendimento a Secretaria Municipal de Educação, foi adiado para **às 09:00 horas do dia 03 de março de 2023**, pelo seguinte motivo: Feriado Municipal, e comunica que a solicitação do Edital deverá ser feita pelo e-mail: licitacao@itamaratideminas.mg.gov.br, pmitalicitacao@yahoo.com.br ou pelo site www.itamaratideminas.mg.gov.br,

Itamarati de Minas, 17 de fevereiro de 2023**.**

***HAROLDO LOURENÇO DA ROCHA***
Pregoeiro Municipal

**Publicado por:**
Haroldo Lourenço da Rocha
**Código Identificador:**2F1513C9

## ESTADO DE MINAS GERAIS
## PREFEITURA DE ITANHANDU

**ADMINISTRAÇÃO**
**LEI Nº 1.659, DE 14 DE FEVEREIRO DE 2022**

**LEI Nº 1.659, DE 14 DE FEVEREIRO DE 2022.**

Institui o "Programa Karen Lorrane" no Município, autorizando a concessão de sensor de medidor eletrônico de glicemia.

O Povo do Município de Itanhandu, Estado de Minas Gerais, por seus representantes legais aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º–**Fica insituido o Programa "**Karen Lorrane**", no Município de Itanhandu, que autoriza a concessão a pacientes diabéticos, com idade entre 04 (quatro) a 18 (doze) anos, de medidor eletrônico com leitor e sensor para o controle da glicemia.

**§ 1º** O benefício de que trata esta lei será restrito às crianças e jovens cadastradas junto à Secretaria Municipal de Saúde, após cumpidos os requisitos do protocolo validado e publicado pelo Conselho Municipal de Saúde – Resolução nº 026/2023 de 26.01.2023.

**§ 2º** Os beneficiários devem estar em acompanhamento contínuo com Equipe de Saúde da Família, médico endocrinologista e em terapia com insulina.

**Art. 2º** Caberá ao Município a regulamentação e execução das rotinas necessárias para o cumprimento disposto nesta lei, observado o protocolo a aprovado e validado pelo Conselho Municipal de Saúde, assim como os aspectos financeiros e orçamentários.

**Art. 3º** As despesas decorrentes desta lei correrão por conta de dotações consignadas no orçamento do Poder Executivo, o qual será suplementado, se necessário.

**Art. 4º** Esta lei entra na data de publicação.

Itanhandu, 14 de fevereiro de 2023.

***PAULO HENRIQUE PINTO MONTEIRO***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
José Guilherme Ordine
**Código Identificador:**2B93C72A

**ADMINISTRAÇÃO**
**DECRETO Nº 6.282,DE 31 DE JANEIRO DE 2023.**

**DECRETO Nº 6.282,DE 31 DE JANEIRO DE 2023.**

NOMEIA MEMBROS DA EQUIPE DE FISCALIZAÇÃO EM GRANJAS NO MUNICÍPIO DE ITANHANDU.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITANHANDU**, Estado de Minas Gerais, no uso de atribuição que lhe confere o artigo 63, VI, da Lei Orgânica Municipal, e

CONSIDERANDO o Art. 4º da Lei Municipal nº. 1.127/2018;

CONSIDERANDO os Ofício OF/SMS/VISA/ITANHANDU/001-2023 e MEMO SMA 007/2023.

**DECRETA:**

**Art. 1º -** Para efeito do disposto no art. 18 da Lei Municipal nº. 1.127/2018, com o objetivo de nomear os membros da Equipe de Fiscalização em Granjas no Município de Itanhandu, ficam nomeados os seguintes membros;

**I – Como representantes da Secretaria Municipal de Saúde:**

- Daniel Nogueira Leite;
- Diogo Henrique da Silva Ribeiro.

**II – Como representantes da Secretaria Municipal de Meio Ambiente:**

- Gisele Ferreira;
- Jovane Fonseca Pinto

**Art. 2º -** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revoga o Decreto nº. 5.676 de 08.03.2022, e retroagindo seus efeitos a 11.01.2023.

Itanhandu, 31 de janeiro de 2023.

***PAULO HENRIQUE PINTO MONTEIRO***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
José Guilherme Ordine
**Código Identificador:**5CB2D34A

**ADMINISTRAÇÃO**
**DECRETO Nº. 6.283, DE 31 JANEIRO DE 2023.**

**DECRETO Nº. 6.283, DE 31 JANEIRO DE 2023.**

Dispõe sobre a revisão do preço da tarifa de transporte coletivo e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Itanhandu, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 63, Inciso VI, da Lei Orgânica Municipal,

**Considerando** que a empresa Viação Circuito das Águas - EPP é detentora da concessão dos serviços públicos de transporte coletivo, conforme Termo de Contrato de Cessão nº 310, firmado em 18 de dezembro de 2017 entre o Município de Itanhandu e a Concessionária, no âmbito do Processo Licitatório nº. 112/2017, Concorrência nº 002/2017;

**Considerando** que o item nº 17 do Edital de Concorrência para Concessão de Serviços Públicos para Transporte Coletivo, assegura à Concessionária o direito à manutenção do equilíbrio econômico-financeiro da relação contratual;

**Considerando** que, com a aplicação da fórmula de reajuste, prevista no item 17 do Edital de Concorrência para Concessão de Serviços Públicos para Transporte Coletivo, apurou-se a porcentagem de 4,185480% sobre o valor da tarifa, conforme Memorando nº 003/2023 do Setor de Compras e Licitações,

**DECRETA:**

**Art. 1º.** Fica elevado o valor da Tarifa de Transporte Coletivo do Município, determinada no art. 1º do Decreto nº 5.724, de 01 de abril de 2022, de R$ 4,90 (quatro reais e noventa centavos) para 4,96 (quatro reais e noventa e seis centavos).

**Art. 2º.** Fica igualmente elevado o valor da Tarifa de Transporte Coletivo destinado à aquisição de passes escolares e passes aos funcionários públicos da Prefeitura Municipal de Itanhandu, determinada no artigo 2º do Decreto nº 5.724, de 01 de abril de 2022, de R$ 4,90 (quatro reais e noventa centavos) para 4,96 (quatro reais e noventa e seis centavos), conforme dispõe a Cláusula Quarta, Incisos XVI e XVII do Contrato nº 310/2017 para Concessão de Serviços Públicos de Transporte Coletivo, firmado entre as partes.

**Art. 3º.** Os idosos acima de 65 (sessenta e cinco) anos estão isentos do pagamento da Tarifa de Transporte Coletivo nos termos da Constituição Federal.

**Art. 5º.** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à 10.01.2023 e revoga o Decreto nº 5.724/2022.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Itanhandu, 31 de janeiro de 2023.

***PAULO HENRIQUE PINTO MONTEIRO***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
José Guilherme Ordine
**Código Identificador:**8A353049

**ADMINISTRAÇÃO**
**DECRETO Nº 6.284, DE 31 DE JANEIRO DE 2023.**

**DECRETO Nº 6.284, DE 31 DE JANEIRO DE 2023.**

Dispõe sobre substituição de membros do Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS, composto através dos Decretos n.ºs 5.023/2021, 5.125/2021, 5.494/2021, 5.647/2022 e 5.957/2022 e dá outras providências.

Paulo Henrique Pinto Monteiro, Prefeito Municipal de Itanhandu, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe confere o art. 63, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO o Ofício Nº 005/2023 CMAS, de 18 de JANEIRO de 2023,

**DECRETA:**

**Art. 1º.** Ficam nomeados, junto ao Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS, composto através dos Decretos nºs 5.023/2021, 5.125/2021, 5.494/2021 e 5.647/2022, os seguintes membros:

**I - Representantes do Poder Executivo:**
Secretaria Municipal de Esportes
**- Suplente:** Kevin Augusto Chagas em substituição à Dener Wesley Gonçalves Mira.

**Art. 2º.** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Itanhandu - MG, 31 de janeiro de 2023.

***PAULO HENRIQUE PINTO MONTEIRO***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
José Guilherme Ordine
**Código Identificador:**F475AF00

**ADMINISTRAÇÃO**
**DECRETO Nº 6.285, DE 31 DE JANEIRO DE 2023.**

**DECRETO Nº 6.285, DE 31 DE JANEIRO DE 2023.**

Nomeia membros do Conselho Curador da Fundação Itanhanduense de Educação e Cultura "Dilza Pinho Nilo" e dá outras providências.

Paulo Henrique Pinto Monteiro, Prefeito Municipal de Itanhandu, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe confere o art. 63, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal,, e tendo em vista o disposto no artigo 14 do Estatuto da Fundação Itanhanduense "Dilza Pinho Nilo",

**DECRETA:**

**Art. 1º.** Ficam nomeados para a composição do Conselho Curador da Fundação Itanhanduense de Educação e Cultura Dilza Pinho Nilo, os seguintes membros:

**I - Efetivos:**
**a)** Edna Villas Boas Scarpa Cavalcanti
**b)** Fernanda Hipólita de Oliveira Mendes
**c)** Francis Mari Ribeiro da Silva Tavares
**d)** Carlos Alberto de Souza
**e)** Helessandra de Cássia da Silva
**f)** Cleiton Lucas de Mello
**g)** Celso Maduro Coelho

**II - Suplentes:**
**a)** Vera Maria Scarpa Sousa
**b)** Claudia Ramelis Contrera Moraes
**c)** Dirceu Guedes da Cunha
**d)** Eugênia de Souza
**e)** Marcelo Fernandes Mendes
**f)** Maria de Lourdes Pinto Braz Scarpa
**g)** Suely Penedo Moreira

**Art. 2º.** Este Decreto revoga os Decretos nº. 4.920 de 04.01.2022, 4.956 de 19.02.2021, 4.971 de 08.03.2021, 5.228 de 16.08.2021, 5.729 de 01.04.2022, 5.828 de 01.06.2022 e 5.830 de 01.06.2022.

**Art. 3º.** O mandato dos Conselheiros nomeados no artigo primeiro, terão seu mandato até o dia 31.12.2024, respeitando o artigo 14 do Estatuto da Fundação Itanhanduense de Educação e Cultura Dilza Pinho Nilo.

**Art. 3º.** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Itanhandu, 31 de janeiro de 2023.

***PAULO HENRIQUE PINTO MONTEIRO***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
José Guilherme Ordine
**Código Identificador:**2616E8A5

**ADMINISTRAÇÃO**
**DECRETO Nº 6.286, DE 14 DE FEVEREIRO DE 2023.**

**DECRETO Nº 6.286, DE 14 DE FEVEREIRO DE 2023.**

Dispõe sobre Alteração dos Membros do Conselho Municipal de Proteção e Defesa Civil – COMPDEC, conforme Decreto nº. 5.206/2021.

Paulo Henrique Pinto Monteiro, Prefeito do Município de Itanhandu, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe confere o art. 63, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal,

**CONSIDERANDO** as disposições da Lei Municipal 1.384/2021, que dispõe sobre a estrutura da Coordenadoria Municipal de Proteção e Defesa Civil – COMPDEC, em especial ao artigo 9º;

**CONSIDERANDO** as disposições do Decreto Municipal 5.055/2021 que regulamenta a Lei Municipal 1.384/2021, em especial ao artigo 8º.

**CONSIDERANDO**, o memorando nº. 021/2022 da Coordenadoria da Defesa Civil de Itanhandu.

**DECRETA:**

**Art. 1º.** Ficam alterados os membros abaixo listados para compor o Conselho Municipal de Proteção e Defesa Civil- COMPDEC, órgão colegiado e de caráter deliberativo, no âmbito de sua competência legal, de fiscalização e consultivo nos demais casos, criado com a finalidade de orientar a formulação, monitoria e avaliação das ações de defesa civil:

***I - Representantes dos Órgãos Governamentais:***

Representante da Polícia Militar:
Titular: Rodrigo de Sousa Lázaro em substituição a Hugo Malatesta Barbosa
Suplente: Eduardo Silva de Carvalho em substituição a Robinson Rodrigues Rangel

Representante da Secretaria Municipal de Obras:
Titular: Rubens Guilherme Boaventura Silva em substituição a Ana Carolina Ribeiro

Representante da Secretaria Municipal de Meio Ambiente:
Suplente: Jovane Fonseca Pinto em substituição a Erik Javan Guedes

**Art. 2º.** Ficam inalterados os demais membros e artigos do Decreto 5.206/2021.

**Art. 3º.** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Itanhandu, 31 de janeiro de 2023.

***PAULO HENRIQUE PINTO MONTEIRO***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
José Guilherme Ordine
**Código Identificador:**FE338BE6

**ADMINISTRAÇÃO**
**DECRETO Nº. 6.287 DE 14 DE FEVEREIRO DE 2023.**

DECRETO Nº. 6.287 DE 14 DE FEVEREIRO DE 2023.

"Dispõe sobre a alteração dos membos do COMPDEC.".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITANHANDU, do Estado de Minas Gerais, no uso de atribuição que lhe confere o 63, VI, da Lei Orgânica Municipal, e

CONSIDERANDOas disposições da Lei Municipal 1.384/2021, que dispõe sobre a estritura da Coordenadoria Municipal de Proteção e Defesa Civil - COMPDEC;

CONSIDERANDOas disposições do Decreto Municipal 5.055/2021 que regulamenta a Lei Municipal 1.384/2021:

DECRETA:

**Art. 1º** Ficam alterados os seguintes membros Coordenadoria Municipal de Proteção e Defesa Civil – COMPDEC:

**III – BRUNO BITENCOURT RODRIGUES CORDEIRO (Setor Técnico), em substituição a LUIS LARA LEAL;**

**Art. 2º** Os demais membros e artigos ficam inalterados.

**Art. 3º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Itanhandu, 14 de fevereiro de 2023.

***PAULO HENRIQUE PINTO MONTEIRO***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
José Guilherme Ordine
**Código Identificador:**6AEB5FAF

**ESTADO DE MINAS GERAIS**
**PREFEITURA DE ITANHOMI**

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES**
**EXTRATO DE CONTRATO**

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITANHOMI-MG. Assunto: EXTRATO DE CONTRATO Nº 001/2023 – Processo Licitatório nº 049/2022 – Modalidade: CONCORRÊNCIA Nº 001/2022. Objeto: Contratação de empresa especializada em engenharia para estabilização de encosta com a execução de muro de contenção – 40,00 m de largura e 15,00 m de altura (solo grampeado, gabião, cortinas atirantadas, drenos profundos e impermeabilizações para reconstrução de trecho da Rua José Cassimiro de Amarante. Contratante: Município de Itanhomi. Contratada: B2S Construção e Incorporação Ltda. Valor: R$ 3.618.441,18. Dotação orçamentária: 02.07.01.04.122.0020.2046.339039-00 (Fonte: 1.00.00). Vigência: 02/01/2023 a 01/01/2024.

Itanhomi, 02 de janeiro de 2023.

***DR. RAIMUNDO FRANCISCO PENAFORTE –***
Prefeito Municipal.

**Publicado por:**
Adriani Jorge de Oliveira Lopes
**Código Identificador:**9C8045E3

**GABINETE DO PREFEITO**
**ERRATA - RETIFICAÇÃO**

ERRATA: RETIFICAÇÃO DO PRAZO DE ENTREGA DAS PROPOSTAS - AVISO - DISPENSA EM RAZÃO DO VALOR - Processo de Dispensa nº 12/2023 - Objeto: Fornecimento de Veículo Trator Cortador de Grama, potência mínima 19cv, nas especificações contidas em Termo de Referência. O Termo de Referência com a relação nominal dos itens poderá ser solicitado através do e-mail: centraldecompraspmitanhomimg@gmail.com até as 12:00 hs do dia 20/02/2023 - As Propostas e documentação para habilitação serão encaminhadas, cfe. disposto no Termo de Referência, para o e-mail: centraldecompraspmitanhomimg@gmail.com até as 16:00 hs do dia 20/02/2023.

Prefeitura Municipal de Itanhomi-MG, 15/02/2023

***PAULO LOPES DE OLIVEIRA***
Agente de Contratação

**Publicado por:**
Paulo Lopes de Oliveira
**Código Identificador:**342F9868

**GABINETE DO PREFEITO**
**EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

AVISO - DISPENSA EM RAZÃO DO VALOR - Processo de Dispensa nº 13/2023 - Fundamento Legal: Art. art. 75, – Lei 14.133/2021. - Objeto: Fornecimento de Granito para obra prédio da Prefeitura, na sede, nas especificações contidas em Termo de Referência. Manifestação: A PREFEITURA MUNICIPAL DE ITANHOMI - MG, procedeu a dispensa de licitação do objeto acima. Manifesta interesse em obter propostas adicionais de eventuais interessados no prazo 3 (três) dias úteis. O Termo de Referência com a relação nominal dos itens poderá ser solicitado através do e-mail: centraldecompraspmitanhomimg@gmail.com até as 12:00 hs do dia 23/02/2023 - As Propostas e documentação para habilitação serão encaminhadas, cfe. disposto no Termo de Referência, para o e-mail: centraldecompraspmitanhomimg@gmail.com até as 16:00 hs do dia 23/02/2023 ou com protocolo físico no departamento de compras no endereço Rua Fábio Machado, 41 – centro – CEP: 35.120-000 – ITANHOMI – MG - Fone: (33) 3231-1345 no horário das 08:00 as 11:00 e de 13:00 as 16:00.

Prefeitura Municipal de Itanhomi-MG, 17/02/2023 -

***PAULO LOPES DE OLIVEIRA -***
Agente de Contratação

**Publicado por:**
Paulo Lopes de Oliveira
**Código Identificador:**D4DF8DA0

**ESTADO DE MINAS GERAIS**
**PREFEITURA DE ITAPEVA**

**IMPRENSA OFICIAL DE ITAPEVA**
**AVISO DE LICITAÇÃO 572.1**

Prefeitura Municipal de Itapeva/MG – Pregão Presencial 12/2023
Processo Licitatório 032/2023, Edital 014/2023 Tipo: Menor preço global – Objeto: contratação de empresa para prestação de serviços de topografia para a Secretaria de Obras. A sessão realizar-se às14 **horas do dia 08 de março de 2023 na Rua Ulisses Escobar, 30, Centro, Itapeva/MG–** O Edital se encontra disponível pelo e-mail: licitacao@itapeva.mg.gov.br.

***MARCELO GUIDO BEKER –***
Pregoeiro/Presidente da CPL.

Prefeitura Municipal de Itapeva/MG – Leilão 001/2023
Processo 025/2023- Edital 015/2023 - leilão online site www.lucasleileiloeiro.com.br, **às 13 horas de 23 de março de 2023** -

bens inservíveis (veículos, diversos e imóvel). Caso o bem não seja arrematado na sessão indicada, ocorrerão novas sessões nas seguintes datas:11/04/2023, 27/04/2023, 11/05/2023 e 26/05/2023 ás 13:00 horas. Informações e/ou solicitação de edital pelo telefone Fone: 37-3242-2218 e/ou e-mail: licitacao@itapeva.mg.gov.br e pelo site www.lucasleiloeiro.com.br.

***MARCELO GUIDO BEKER -***
Presidente da CPL

**Publicado por:**
Marcelo Guido Pereira
**Código Identificador:**736915F7

## ESTADO DE MINAS GERAIS
## PREFEITURA DE ITATIAIUÇU

### SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
### PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 222/2021 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 222/2021 – MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 114/2021, PARA REGISTRO DE PREÇOS - EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 442/2021.

Extrato do 1º termo aditivo ao Contrato nº 442/2021. Processo administrativo nº 222/2021 - processo licitatório nº 222/2021 – modalidade pregão eletrônico nº 114/2021, para registro de preços. Partes: Munícipio de Itatiaiuçu e Repros Soluções em Documentos Eireli – EPP, inscrita no CNPJ sob o nº 07.346.326/0001-14. Objeto: "Contratação de empresa especializada para **prestação de serviços** (art. 6º, II da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993) continuados de impressões, cópias e digitalizações, através de impressoras multifuncionais, (fotocopiadora/impressora/digitalizadora), com tecnologia digital, instalação e conexão para atender as Secretarias, Convênios e demais Órgãos Autônomos da Administração Direta do Município de Itatiaiuçu-MG, incluindo a manutenção corretiva e preventiva, fornecimento e/ou substituição de peças, insumos, toners, componentes, materiais, (exceto papel) com um item para ampla concorrência (item 1 ) **e um item exclusivamente para participação de microempresas – ME, empresas de pequeno porte – EPP ou equiparadas (item 2)** observados as quantidades, os prazos máximos para fornecimento, as especificações técnicas e parâmetros mínimos de desempenho e qualidade definidos no edital e seus anexos, em especial ao Anexo I (Termo de Referência). Fundamentação Legal: Art. 65, II, d, da Lei 8.666/93, de 21 de junho de 1993. Fica prorrogada a vigência contratual até 31/10/2023. Secretaria Municipal de Administração, Governadoria Municipal, Controladoria Municipal, Procuradoria-Geral do Município, Secretaria Municipal de Fazenda, Secretaria Municipal de Infraestrutura e Urbanismo, Secretaria Municipal de Transportes e Vias Públicas, Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Secretaria Municipal de Assistência Social, Secretaria Municipal de Educação, Secretaria Municipal de Esportes, Secretaria Municipal de Cultura, Secretaria Municipal de Planejamento de Governo e Desenvolvimento Econômico, Guarda Municipal e Secretaria Municipal de Saúde.

**Publicado por:**
Tathiana Dionísia Hilda de Oliveira
**Código Identificador:**08E6D780

### SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
### PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 23/2022 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 23/2022 – MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 16/2022 PARA REGISTRO DE PREÇO. EXTRATO DO CONTRATO Nº 607/2022

Processo administrativo nº 23/2022 - processo licitatório nº 23/2022 – modalidade pregão eletrônico nº 16/2022 para registro de preço. **Extrato do Contrato nº 607/2022**. Partes: Município de Itatiaiuçu e Marcos André Sarmento Cruz, inscrita no CNPJ sob nº 34.665.164/0001-50.Objeto: "**Registro de preços** para a "**Compra** (art. 6º, III da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993) de gêneros alimentícios e de materiais para embalagens, com itens de participação exclusiva de ME/EPP ou equiparadas (2, 4, 5, 7, 8, 9, 11, 12, 13 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23 e 24) e itens de participação ampla no mercado (1, 3, 6, 10, 14 e 15) **para registro de preços**, visando atender o disposto na Lei Municipal nº 1.386/2020, na Lei Municipal nº 1.368/2019, para fornecimento de Merenda Escolar e para atender as demandas diárias das secretarias, observados os prazos máximos para fornecimento, as especificações técnicas e parâmetros mínimos de desempenho e qualidade definidos nos termos e condições descritos e especificados no edital, em especial no anexo I (Termo de Referência)". **Valor do contrato R$139,23 (cento e trinta e nove reais e vinte e três centavos)**. Vigência: 03/11/2022 a 07/04/2023.

***SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.***

**Publicado por:**
Tathiana Dionísia Hilda de Oliveira
**Código Identificador:**5933E5FE

### SECRETARIA DE PLANEJAMENTO DE GOVERNO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
### PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 381/2022 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 381/2022 – MODALIDADE CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 05/2022.

Processo administrativo nº 381/2022 - processo licitatório nº 381/2022 – modalidade concorrência pública nº 05/2022. A Comissão Permanente de Licitação mediante as condições previstas, nos termos da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e Lei nº 12.232, de 29 de abril de 2010, torna público o resultado geral de julgamento das propostas técnicas, com base no julgamento da subcomissão técnica referente a análise dos INVÓLUCROS 1 e 3, assim sendo as classificações:
1ª classificada: Ative Comunicação Estratégica Eireli – EPP: 93,29 pontos.
2ª classificada: I4 Comunicação Eireli – ME: 90,32 pontos.
Em conformidade com o inciso I, 'b", do art. 109 da Lei Federal nº 8.666/1993, fica aberto o prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da data de publicação do resultado do julgamento da proposta técnica na Imprensa Oficial, para a interposição de eventuais recursos pelas licitantes.

***CPL.***

**Publicado por:**
Júlio Cesar Silva Ribeiro
**Código Identificador:**CCE45AB5

### SECRETARIA DE SAÚDE
### PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 003/2023 – PROCESSO LICITATÓRIO Nº 003/2023 – MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2023 PARA REGISTRO DE PREÇOS - UASG Nº 984673.

Processo administrativo nº 003/2023 – processo licitatório nº 003/2023 – modalidade pregão eletrônico nº 003/2023 para registro de preços. **Torna público que às 08h30min do dia 08/03/2023**, fará realizar o pregão eletrônico nº 003/2023 para registro de preços, cujo objeto é o "**Registro de preços** para a **compra** (art. 6º, III da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993) de Dispositivo Intrauterino liberador de Levonorgestrel – 52mg para a realização do procedimento no Centro de Especialidades Médicas, por profissional capacitado, ampliando a oferta deste método contraceptivo às mulheres do Município de Itatiaiuçu/MG, **para registro de preços**, para fornecimento parcelado, **para ampla concorrência**, observados os prazos máximos para fornecimento, as especificações técnicas e parâmetros mínimos de desempenho e qualidade definidos nos termos e condições descritos e especificados no edital, em especial no termo de referência (Anexo I)", **para atender as demandas da Secretaria Municipal de Saúde**, com a utilização do sistema *Comprasnet*, do Portal de Compras do Governo Federal. **Data da abertura: 08/03/2023, às 08h:30min**, no sítio www.comprasgovernamentais.gov.br. A licitante deverá encaminhar proposta, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, até a data e horário marcados para abertura da sessão, quando então encerrar-se-á automaticamente a fase de recebimento de propostas. O edital encontra-se disponível na *internet* (rede mundial de computadores), nos sites www.comprasgovernamentais.gov.br e www.itatiaiucu.mg.gov.br.

Pregoeira.

**Publicado por:**
Tathiana Dionísia Hilda de Oliveira
**Código Identificador:**6CD76D64

**SECRETARIA DE SAÚDE**
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 001/2023 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 001/2023 – MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2023. EXTRATO DO CONTRATO Nº 85/2023.**

Processo administrativo nº 001/2023 - processo licitatório nº 001/2023 – modalidade pregão eletrônico nº 001/2023. **Extrato do Contrato nº 85/2023** – Partes: Município de Itatiaiuçu e A. C. L. Assistência e Comércio de Produtos para Laboratórios LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 22.627.453/0001-85. Objeto: "**Compra** (art. 6º, III da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993) **de produtos de uso laboratorial**, **exclusivamente para participação de microempresas – ME, empresas de pequeno porte – EPP ou equiparadas**, para fornecimento parcelado, para atender as demandas da Secretaria Municipal de Saúde, observados os prazos máximos para fornecimento, as especificações técnicas e parâmetros mínimos de desempenho e qualidade definidos nos termos e condições descritos e especificados no edital e no termo de referência (Anexo I)". **Valor do contrato R$ 28.300,00 (vinte e oito mil e trezentos reais).** Vigência: 06/02/2023 a 31/12/2023.

***SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.***

**Publicado por:**
Tathiana Dionísia Hilda de Oliveira
**Código Identificador:**EDD660BD

## ESTADO DE MINAS GERAIS
## PREFEITURA DE JACUÍ

**CONTRATOS E LICITAÇÕES**
**EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO 14/2023**

O Município de Jacuí/MG torna pública a ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 14/2023, celebrada junto à empresa **MÚLTIPLA COMÉRCIO DE PRODUTOS EM GERAL LTDA – EPP**, inscrita no CNPJ/ nº 15.399.354/0001-28, com valor total estimado **R$ 12.965,00 (Doze Mil e Novecentos e Sessenta e Cinco Reais).** Referente ao Processo nº 07/2023, Pregão Eletrônico n° 05/2023. Objeto: Registro de preços para futura e eventual aquisição de materiais de higiene e limpeza para a manutenção de diversos departamentos do município. Vigência: 16 de fevereiro de 2023 até 16 de fevereiro de 2024.

***MARIA CONCEIÇÃO DOS REIS PEREIRA***
Prefeita

**Publicado por:**
Camila de Oliveira Lopes
**Código Identificador:**D0AAB827

**CONTRATOS E LICITAÇÕES**
**EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇO 12/2023**

O Município de Jacuí/MG torna pública a ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 12/2023, celebrada junto à empresa **RODRIGO BORGES DIAS ME**, inscrita no CNPJ/ nº 11.015.846/0001-11, com valor total estimado de **R$ 4.564 (Quatro Mil e Quinhentos e Sessenta e Quatro Reais)**. Referente ao Processo nº 07/2023, Pregão Eletrônico n° 05/2023. Objeto: Registro de preços para futura e eventual aquisição de materiais de higiene e limpeza para a manutenção de diversos departamentos do município. Vigência: 15 de fevereiro de 2023 até 15 de fevereiro de 2024.

***MARIA CONCEIÇÃO DOS REIS PEREIRA.***
Prefeita

**Publicado por:**
Camila de Oliveira Lopes
**Código Identificador:**71F9D42D

**CONTRATOS E LICITAÇÕES**
**EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO 13/2023**

O Município de Jacuí/MG torna pública a ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 13/2023, celebrada junto à empresa **SJ COMÉRCIO DE UTILIDADES EIRELI ME**, inscrita no CNPJ/ nº 10.514.788/0001-80, com valor total estimado **R$ 688,50 (Seiscentos e Oitenta e Oito Reais e Cinquenta Centavos).** Referente ao Processo nº 07/2023, Pregão Eletrônico n° 05/2023. Objeto: Registro de preços para futura e eventual aquisição de materiais de higiene e limpeza para a manutenção de diversos departamentos do município. Vigência: 15 de fevereiro de 2023 até 15 de fevereiro de 2024.

***MARIA CONCEIÇÃO DOS REIS PEREIRA.***
Prefeita

**Publicado por:**
Camila de Oliveira Lopes
**Código Identificador:**A97E96E7

**CONTRATOS E LICITAÇÕES**
**EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO 11/2023**

O Município de Jacuí/MG torna pública a ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 11/2023, celebrada junto à empresa **NATANAEL APARECIDO DE SOUZA**, inscrita no CNPJ/ nº 35.170.456/0001-84, com valor total estimado de **R$ 29.674,50 (Vinte e Nove Mil e Seiscentos e Setenta e Quatro Reais e Cinquenta Centavos).** Referente ao Processo nº 15/2023, Pregão Eletrônico n° 09/2023. Objeto: Registro de Preços para futura e eventual aquisição de água e gás para atender as necessidades do Paço Municipal e demais Departamentos e Secretarias do Município. Vigência: 08 de fevereiro de 2023 até 08 de fevereiro de 2024.

***MARIA CONCEIÇÃO DOS REIS PEREIRA.***
Prefeita

**Publicado por:**
Camila de Oliveira Lopes
**Código Identificador:**B2AFA8D8

**CONTRATOS E LICITAÇÕES**
**EXTRATO DE CONTRATO 08/2023**

O Município de Jacuí/MG torna público o CONTRATO N° 08/2023, celebrado junto à empresa **NADIA DA SILVA NOGUEIRA 13363626690**, inscrita no CNPJ/ nº 29.595.081/0001-00, com valor total estimado R$ 11.940,00 (onze mil, novecentos e quarenta reais)**.** Referente ao Processo nº 16/2023, Pregão Eletrônico n° 10/2023. Objeto: Contratação de Empresa prestadora de serviços de sonorização, iluminação, banheiro químico, brigadistas, equipe de segurança e shows artísticos para as festividades do Carnaval 2023 de Jacuí, a ser realizado nos dias 18 e 19 de fevereiro de 2023, pela Secretaria de Educação, Esporte, Cultura e Turismo do Município. Vigência: 17 de fevereiro de 2023 até 17 de fevereiro de 2024.

***MARIA CONCEIÇÃO DOS REIS PEREIRA.***
Prefeita

**Publicado por:**
Camila de Oliveira Lopes
**Código Identificador:**83749EA5

**CONTRATOS E LICITAÇÕES**
**EXTRATO DE CONTRATO 07/2023**

O Município de Jacuí/MG torna público o CONTRATO N° 07/2023, celebrado junto à empresa **CIA DE RODEIO ARNALDO GOMES LTDA ME**, inscrita no CNPJ/ nº 18.493.311/0001-03, com valor total estimado de R$ 15.540,00 (Quinze Mil e Quinhentos e Quarenta Reais). Referente ao Processo nº 16/2023, Pregão Eletrônico n° 10/2023. Objeto: Contratação de Empresa prestadora de serviços de

sonorização, iluminação, banheiro químico, brigadistas, equipe de segurança e shows artísticos para as festividades do Carnaval 2023 de Jacuí, a ser realizado nos dias 18 e 19 de fevereiro de 2023, pela Secretaria de Educação, Esporte, Cultura e Turismo do Município. Vigência: 17 de fevereiro de 2023 até 17 de fevereiro de 2024.

***MARIA CONCEIÇÃO DOS REIS PEREIRA.***
Prefeita

**Publicado por:**
Camila de Oliveira Lopes
**Código Identificador:**599E8BB1

**CONTRATOS E LICITAÇÕES**
**EXTRATO DE CONTRATO 02/2023**

O Município de Jacuí/MG torna público o CONTRATO N° 02/2023, celebrado junto à empresa **SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE SÃO SEBASTIÃO DO PARAISO**, inscrita no CNPJ/ nº 24.899.395/0001-74, com valor total estimado de R$ **5.000.000,00 (cinco milhões de reais)**. Referente ao Processo nº 09/2023, credenciamento n° 01/2023. Objeto Constitui objeto do presente instrumento o **Credenciamento de unidades prestadoras de serviços hospitalares para realização de procedimentos cirúrgicos, consultas e exames para atender a rede pública municipal de saúde**. Vigência: 18 de janeiro de 2023 até 18 de janeiro de 2024.

***MARIA CONCEIÇÃO DOS REIS PEREIRA.***
Prefeita

**Publicado por:**
Camila de Oliveira Lopes
**Código Identificador:**7193C9E3

**ESTADO DE MINAS GERAIS**
**PREFEITURA DE JAPARAIBA**

**COMISSÃO DE LICITAÇÃO**
**EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO CONTRATO Nº 062/2023**
**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 030/2023 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 008/2023**

**OBJETO: "**Aquisição de Retroescavadeira, através do Convênio de Saída nº 1231002860/2022/SEAPA – SECRETARIA DE ESTADO DE AGRICULTURA, PECUARIA E ABASTECIMENTO, conforme especificações técnicas mínimas detalhadas no Termo de Referência".
**CONTRATANTE:** PREFEITURA DE JAPARAÍBA/MG
**CONTRATADA: TRIAMA NORTE TRATORES IMPLEMENTOS AGRICOLAS E MAQUINAS LTDA**
**VALOR DA CONTRATAÇÃO:** R$ 399.800,00 (trezentos e noventa e nove mil e oitocentos reais).
**VIGÊNCIA:** 30 de junho de 2023, podendo ser prorrogado.

Japaraíba, 16 de fevereiro de 2023.

***ÉCIO JOSÉ DE SOUSA***
Prefeito Municipal

***SUELI MARIA DOS SANTOS***
Secretária Municipal de Meio Ambiente
Desenvolvimento Econômico e Turismo

**Publicado por:**
Jose Augusto dos Reis
**Código Identificador:**379BD749

**COMISSÃO DE LICITAÇÃO**
**EXTRATO DE PUBLICAÇÃO 1º TERMO DE APOSTILAMENTO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**
**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 429/2022 PREGÃO PRESENCIAL N° 100/2022**

Objeto: Contratação de empresa especializada em fornecimento sob demanda de Gás Liquefeito de Petróleo - GLP (gás de cozinha), acondicionado em cilindro de P-13 – botijão 13 kg, visando atender as necessidades dos diversos setores da administração municipal, conforme as quantidades, especificações, obrigações e demais condições expressas neste instrumento e nos seus anexos.
**Objeto do Apostilamento**: O presente Termo de Apostilamento ao Processo Licitatório nº 429/2022, bem como o contrato 002/2023 dele derivado, visa alterar as dotações orçamentárias do instrumento original.
Justificativa: Este termo é para possibilitar a alteração da dotação orçamentária descrita na Cláusula Sétima (Da Dotação Orçamentária) do contrato original, a fim de incluir dotações orçamentarias que foram solicitadas pela Secretaria Requisitante do processo, e que por equívoco do departamento, não foram informadas inicialmente.
1. Com fundamento no Art. 65, I, alínea 'a' da Lei Federal nº 8.666/93, realiza-se o presente Apostilamento, cujo objetivo é a alteração do disposto na Sétima (Da Dotação Orçamentária) do Contrato 002/2023 - Do crédito pelas quais Correrão as Despesas, incluindo as seguintes dotações:

| UNIDADE | CLASSIFICAÇÃO/DOTAÇÃO | FICHA |
|---|---|---|
| 02.03.01 | 04.122.0004. 2.010-449052 | 45 |
| 02.08.02 | 08.243.0007. 2.037-449052 | 575 |
| 02.06.05 | 13.392.0010. 2.104-449052 | 437 |
| 02.05.01 | 10.301.0008. 2.046-449052 | 129 |
| 02.06.02 | 12.361.0009. 2.074-449052 | 305 |
| 02.06.02 | 12.365.0009. 2.086-449052 | 345 |
| 02.06.02 | 12.365.0009. 2.092-449052 | 371 |
| 02.08.01 | 08.244.0007. 2.029-449052 | 556 |
| 02.09.03 | 15.451.0012. 2.128-449052 | 640 |

2. Ficam apostiladas as modificações de ordem material acima descrita, conforme determinação legal contida no § 8º do artigo 65 da Lei Federal nº 8.666/93, mantidas as demais cláusulas do contrato.

Japaraíba, 02 de janeiro de 2023.

***TACIANA CÁSSIA SILVA AMARAL***
Secretária Municipal de Administração, Governo e Controle Interno.

**Publicado por:**
Dejaine Aparecida Lopes Silva
**Código Identificador:**EA374249

**COMISSÃO DE LICITAÇÃO**
**RETIFICAÇÃO DE EXTRATO DE RATIFICAÇÃO**
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 047/2023 DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 001/2023**

Respaldado no inciso XVII, do artigo 24, da Lei nº 8.666/93, e no Parecer da Assessoria Jurídica do município de Japaraíba - MG, objeto do Processo Administrativo nº 047/2023, **AUTORIZO** a Contratação de serviço para manutenção em concessionaria autorizada marca Chevrolet para revisão do veículo Spin Premier, placa RUV5B56, 1° revisão de uso da secretaria Municipal de Educação, no valor de R$ 459,04 (quatrocentos e cinquenta e quatro reais)
Em cumprimento ao disposto no artigo 26 da Lei nº 8.666/93 **DETERMINO** a publicação da presente ratificação no Diário Oficial do município de Japaraíba - MG, para que produza os efeitos legais.

Publique-se e cumpra-se.

**Onde se lê:** Valor de R$ 459,04 (quatrocentos e cinquenta e quatro reais)
**Leia-se:** Valor de R$ 458,04 (quatrocentos e cinquenta e oito reais e quatro centavos)

Japaraíba, 17 de fevereiro de 2023.

***ÉCIO JOSÉ DE SOUSA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Jose Augusto dos Reis
**Código Identificador:**780E34A9

**COMISSÃO DE LICITAÇÃO**
**EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO CONTRATO Nº 060/2023**
**PROCESSO LICITATÓRIO N° 020/2023 INEXIGIBILIDADE Nº 004/2023 CREDENCIAMENTO Nº 004/2023**

**OBJETO:** "Credenciamento de médico Psiquiatra – pessoa jurídica para prestação de serviço/atendimento médico em Psiquiatria nas Unidades de Saúde da Secretaria Municipal de Saúde de Japaraíba, em conformidade com as especificações prescritas no Termo de Referência".
**CONTRATANTE:** PREFEITURA DE JAPARAÍBA/MG
**CONTRATADA: CIRURGIA PLASTICA AVANÇADA**
**CNPJ: 00.115.583/0001-04**
**VALOR DA CONTRATAÇÃO:** 124.800,00 (cento e vinte e quatro mil e oitocentos reais).
**VIGÊNCIA:** 22 de janeiro de 2024, podendo ser prorrogado.

Japaraíba, 14 de fevereiro de 2023.

***QUELLI CÁSSIA COUTO***
Secretária Municipal de Saúde

**Publicado por:**
Jose Augusto dos Reis
**Código Identificador:**183C52A3

**COMISSÃO DE LICITAÇÃO**
**TERMO DE RATIFICAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 020/2023 INEXIGIBILIDADE Nº 004/2023 CREDENCIAMENTO Nº 004/2023**

O Prefeito Municipal de Japaraíba – MG, no uso de suas atribuições legais, Ratifica a licitação referente a Inexigibilidade nº 004/2023, Credenciamento nº 004/2023, que tem como objeto nos termos do art. 25 da Lei nº 8.666/93, "Credenciamento de **Médico Psiquiatra** – pessoa jurídica para prestação de serviço/atendimento médico em Psiquiatria nas Unidades de Saúde da Secretaria Municipal de Saúde de Japaraíba, em conformidade com as especificações prescritas no Termo de Referência", onde foi credenciada a empresa **CIRURGIA PLASTICA AVANÇADA, CNPJ: 00.115.583/0001-04**, sendo o valor por consulta de R$ 130,00 (cento e trinta reais), e o valor total de R$ 124.800,00 (cento e vinte e quatro mil e oitocentos reais), **RATIFICO** o referido processo licitatório, com fundamento no art. 25 e 26 da Lei nº 8.666/93.

Em cumprimento ao disposto no artigo 26 da Lei nº 8.666/93 **DETERMINO** a publicação da presente ratificação no Diário Oficial do município de Japaraíba, para que produza os efeitos legais.

Japaraíba, 14 de fevereiro de 2023.

***ÉCIO JOSÉ DE SOUSA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Jose Augusto dos Reis
**Código Identificador:**611C4E45

**COMISSÃO DE LICITAÇÃO**
**TERMO DE RATIFICAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 004/2023 INEXIGIBILIDADE N° 001/2023 CREDENCIAMENTO Nº 001/2023**

O Prefeito Municipal de Japaraíba – MG, no uso de suas atribuições legais, Ratifica a licitação referente à Inexigibilidade nº 001/2023, Credenciamento nº 001/2023, que tem como objeto nos termos do art. 25 da Lei nº 8.666/93, **"Contratação de pessoa jurídica na área de Obstetrícia/Ginecologia, para atender através de consultas, para a saúde das mulheres de Japaraíba conforme especificações técnicas constantes no Termo de Referência"**, onde foi credenciada a empresa **CLÍNICA VAZ E FREITAS LTDA, inscrita no CNPJ 22.041.063/0001-29,** no valor de R$ 150,00 (cento e cinquenta reais) por consultas, sendo o valor total de R$ 180.000,00 (cento e oitenta mil reais), e o valor de R$ 150,00 (cento e cinquenta reais) por procedimentos, sendo o valor total de R$ 2.250,00 (dois mil duzentos e cinquenta reais), baseado no Parecer Jurídico, que emitiu parecer favorável à contratação da empresa, **RATIFICO** o referido processo licitatório, com fundamento no art. 25 e 26 da Lei nº 8.666/93.

Em cumprimento ao disposto no artigo 26 da Lei nº 8.666/93, **DETERMINO** a publicação da presente ratificação no Diário Oficial do município de Japaraíba, para que produza os efeitos legais.

Japaraíba, 03 de fevereiro de 2023.

***ÉCIO JOSÉ DE SOUSA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Jose Augusto dos Reis
**Código Identificador:**4A6CF4EE

**COMISSÃO DE LICITAÇÃO**
**RETIFICAÇÃO DE EXTRATO DE PUBLICAÇÃO**
**CONTRATO Nº 063/2023 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 052/2023**

**OBJETO:** "Aquisição de lanche para as equipes de trabalho nos eventos Carnaval e Aniversário da Cidade de 60 anos. "

**CONTRATANTE:** Prefeitura Municipal de Japaraíba/MG
**CONTRATADA:**Padaria Lopes Ltda
**VALOR TOTAL:** R$ 2.061,00 (dois mil e sessenta e um reais).
**PRAZO DE VIGÊNCIA:** A validade do contrato será até 30 (trinta) dias contados a partir da assinatura, podendo ser prorrogado.

**Onde se lê:**
- **OBJETO:** "Aquisição de lanche para as equipes de trabalho nos eventos Carnaval e Aniversário da Cidade de 60 anos. "
- **VALOR TOTAL:** R$ 2.061,00 (dois mil e sessenta e um reais).

**Leia-se:**
- **OBJETO:** Aquisição de lanche para as equipes de trabalho nos eventos Carnaval e Aniversário da Cidade de 60 anos e pipoca de sal e de doce para distribuição na matinê de carnaval com as crianças.

- **VALOR TOTAL:** R$ 6.461,00 (seis mil quatrocentos e sessenta e um reais)

Japaraíba/MG, 16 de fevereiro de 2023

***JOÃO BATISTA VELOSO***
Assessor de Gabinete

**Publicado por:**
Jose Augusto dos Reis
**Código Identificador:**BA14D3E8

**COMISSÃO DE LICITAÇÃO**
**TERMO DE RATIFICAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 433/2022 INEXIGIBILIDADE N° 016/2022 CREDENCIAMENTO Nº 014/2022**

O Prefeito Municipal de Japaraíba – MG, no uso de suas atribuições legais, Ratifica a licitação referente à Inexigibilidade nº 016/2022, Credenciamento nº 014/2022, que tem como objeto "Credenciamento para contratação de empresas especializadas, para a realização de exames laboratoriais com base na tabela de preços do SUS, para atender os pacientes da rede Municipal de Saúde do município de Japaraíba – MG", onde foi credenciada a empresa: **LABORATÓRIO REFERÊNCIA EM ANÁLISES CLINICAS LTDA, CNPJ: 38.484.123/0001-18,** sendo o valor total a ser gasto de R$ 132.000,00 (cento e trinta e dois mil reais), os valores dos exames são os previstos na tabela SUS, baseado no Parecer Jurídico, que emitiu parecer favorável à contratação das empresas, **RATIFICO** o referido processo licitatório, com fundamento no art. 25 e 26 da Lei nº 8.666/93.

Em cumprimento ao disposto no artigo 26 da Lei nº 8.666/93, **DETERMINO** a publicação da presente ratificação no Diário Oficial do município de Japaraíba, para que produza os efeitos legais.

Japaraíba, 17 de fevereiro de 2023.

***ÉCIO JOSÉ DE SOUSA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Jose Augusto dos Reis
**Código Identificador:**D1C1C521

**COMISSÃO DE LICITAÇÃO**
**EXTRATO DE PUBLICAÇÃO CONTRATO Nº 064/2023**
**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 433/2022 INEXIGIBILIDADE N° 016/2022 CREDENCIAMENTO Nº 014/2022**

**OBJETO:** "Credenciamento para contratação de empresas especializadas, para a realização de exames laboratoriais com base na tabela de preços do SUS, para atender os pacientes da rede Municipal de Saúde do município de Japaraíba – MG".
**CONTRATANTE:** Prefeitura Municipal de Japaraíba/MG
**CREDENCIADA: LABORATÓRIO REFERÊNCIA EM ANÁLISES CLINICAS LTDA**
**VALOR DOS EXAMES**: Previsto na tabela SUS
**VALOR TOTAL A SER GASTO:** 132.000,00 (cento e trinta e dois mil reais), dividido entre todos os credenciados, conforme previsto no Termo de Referência.
**PRAZO DE VIGÊNCIA:** 26 de dezembro de 2023.

Japaraíba/MG, 17 de fevereiro de 2023.

***QUELLI CÁSSIA COUTO***
Secretária Municipal de Saúde

**Publicado por:**
Jose Augusto dos Reis
**Código Identificador:**B36823EF

**COMISSÃO DE LICITAÇÃO**
**TERMO DE RATIFICAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 004/2023 INEXIGIBILIDADE N° 001/2023 CREDENCIAMENTO Nº 001/2023**

O Prefeito Municipal de Japaraíba – MG, no uso de suas atribuições legais, Ratifica a licitação referente à Inexigibilidade nº 001/2023, Credenciamento nº 001/2023, que tem como objeto nos termos do art. 25 da Lei nº 8.666/93, **"Contratação de pessoa jurídica na área de Obstetrícia/Ginecologia, para atender através de consultas, para a saúde das mulheres de Japaraíba conforme especificações técnicas constantes no Termo de Referência"**, onde foi credenciada a empresa **OBGINE MEDICINA LTDA, inscrita no CNPJ 26.089.093/0001-66,** no valor de R$ 150,00 (cento e cinquenta reais) por consultas, sendo o valor total de R$ 90.000,00 (noventa mil reais), e o valor de R$ 150,00 (cento e cinquenta reais) por procedimentos, sendo o valor total de R$ 1.050,00 (um mil e cinquenta reais), baseado no Parecer Jurídico, que emitiu parecer favorável à contratação da empresa, **RATIFICO** o referido processo licitatório, com fundamento no art. 25 e 26 da Lei nº 8.666/93.

Em cumprimento ao disposto no artigo 26 da Lei nº 8.666/93, **DETERMINO** a publicação da presente ratificação no Diário Oficial do município de Japaraíba, para que produza os efeitos legais.

Japaraíba, 16 de fevereiro de 2023.

***ÉCIO JOSÉ DE SOUSA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Jose Augusto dos Reis
**Código Identificador:**F9F27B0E

**COMISSÃO DE LICITAÇÃO**
**EXTRATO DE PUBLICAÇÃO CONTRATO Nº 061/2023**
**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 004/2023 INEXIGIBILIDADE Nº 001/2023 CREDENCIAMENTO Nº 001/2023**

**OBJETO:** "Contratação de pessoa jurídica na área de Obstetrícia/Ginecologia, para atender através de consultas, para a saúde das mulheres de Japaraíba conforme especificações técnicas constantes no Termo de Referência"
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Japaraíba – MG.
CONTRATADA: OBGINE MEDICINA LTDA
VALOR DO CONTRATO: R$ 91.050,00 (noventa e um mil e cinquenta reais).
PRAZO DE VALIDADE: 26 de janeiro de 2024, podendo ser prorrogado.

Japaraíba, 16 de fevereiro de 2023.

***QUELLI CÁSSIA COUTO***
Secretária Municipal de Saúde

**Publicado por:**
Jose Augusto dos Reis
**Código Identificador:**A969A5AD

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**LEI Nº 1.183/2023**

Lei nº 1.183/2023

*"Concede revisão geral anual aos profissionais do magistério e dá outras providências".*

A CÂMARA MUNICIPAL DE JAPARAÍBA aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º.** Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a revisar os vencimentos dos profissionais do magistério do Município, no percentual de 5,79% (cinco inteiros e setenta e nove centésimos por cento), acumulado no intervalo de tempo compreendido entre janeiro de 2022 a dezembro de 2022, medido pelo Índice Nacional de Preços ao Consumidor – IPCA/IBGE.

**Art. 2º.** Os vencimentos e proventos que, mesmo com a aplicação dos percentuais de que tratam os artigos anteriores, ficarem com valor inferior ao Salário Mínimo Nacional serão corrigidos até atingir este valor.

**Art. 3º**. As despesas decorrentes da aplicação da presente Lei, correrão à conta do orçamento vigente.

**Art. 4º**. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos financeiros a partir de 1º de janeiro de 2023.

Japaraíba-MG, 14 de fevereiro de 2023.

***ÉCIO JOSÉ DE SOUSA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Taciana C. Silva Amaral
**Código Identificador:**9982A798

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**LEI N° 1.184/2023**

**LEI N° 1.184/2023**

*Regulamenta a fixação do piso salarial de Agente Comunitário da Saúde e dos Agentes de Controle de Endemias nos termos da Emenda Constitucional n° 120/2022, e dá outras providências.*

O Município de Japaraíba, Estado de Minas Gerais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu, no uso de minhas atribuições, sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1° -** Fica regulamentado o vencimento dos cargos de Agentes Comunitários de Saúde (ACS) e dos Agentes de Controle de Endemias (ACE) desta Municipalidade, em R$ 2.604,00 (dois mil e seiscentos e quatro reais), conforme previsão da Emenda Constitucional n° 120/2022, publicada em 06 de maio de 2022.

**Art. 2º -** Aos Agentes Comunitários de Saúde e aos Agentes de Combate às Endemias será concedido, em razão dos riscos inerentes

às funções desempenhadas, e, somado aos seus vencimentos, o adicional de insalubridade de 20 % (vinte por cento).

**Art. 3° -** As despesas para execução da presente Lei, correrão por conta da dotação orçamentária própria.

**Art. 3º -** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir do dia 01 de Janeiro de 2023.

**Art. 4° -** Revogam-se as disposições em contrário.

Japaraíba-MG, 14 de fevereiro de 2023.

***ÉCIO JOSÉ DE SOUSA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Taciana C. Silva Amaral
**Código Identificador:**D338FA24

## ESTADO DE MINAS GERAIS
## PREFEITURA DE JECEABA

### PREFEITURA MUNICIPAL DE JECEABA
### EXTRATO DE TERMO ASSOCIATIVO

**PREFEITURA MUNICIPAL DE JECEABA- PREFEITURA MUNICIPAL DE JECEABA** A Prefeitura Municipal de Jeceaba, por meio da Secretaria Municipal de Administração e Finanças, em atendimento ao disposto no artigo 31 da Lei Federal nº 13.019/2014, informa que foi celebrado 1º Termo Associativo com a **Agência de Desenvolvimento Regional do Circuito Turístico Vale do Paraopeba.** Objeto: Cooperação técnica com vistas à manutenção, organização, apoio e execução de programas, projetos e ações do turismo autossustentável, gestão de proteção de património turístico. Valor total do convênio: R$15.000,00 (quinze mil reais) Vigência: 09/02/2023 a 31/12/2023.

Jeceaba, 17/02/2023.

***JOSÉ DONIZETE DE ALMEIDA MAIA-***
Prefeito Municipal.

**Publicado por:**
Karen Cristina de Jesus Pereira Silva
**Código Identificador:**2FBC6BDA

### PREFEITURA MUNICIPAL DE JECEABA
### EXTRATO DE CONVÊNIO

**PREFEITURA MUNICIPAL DE JECEABA- PREFEITURA MUNICIPAL DE JECEABA** Convênio nº **02/2023**. Partes: Município de Jeceaba e o Hospital Cassiano Campolina. Objeto: Cooperação mútua entre as partes visando à conjugação de esforços para melhoria nos serviços e ações de saúde promovidos pelo Hospital Cassiano Campolina aos moradores da zona rural do município de Jeceaba que residem nas proximidades do Município de Entre Rios de Minas, especificamente para melhorias nos serviços e ações da saúde, atendimento no plantão e ambulância, folha de pagamento, encargos sociais, gêneros alimentícios em geral, contratação de serviços especializados, medicamentos, materiais de expediente, combustível, água, luz e telefone.. Valor total do convênio: R$120.000,00. **Vigência**: 14/02/2023 a 31/12/2023.

Jeceaba, 17/02/2023.

***JOSÉ DONIZETE DE ALMEIDA MAIA-***
Prefeito Municipal.

**Publicado por:**
Karen Cristina de Jesus Pereira Silva
**Código Identificador:**F7E001E0

## ESTADO DE MINAS GERAIS
## PREFEITURA DE JEQUITIBA

### COMISSÃO DE LICITAÇÕES/CONTRATOS
### PROCESSO LICITATÓRIO 06/2023 - DISPENSA DE LICITAÇÃO 03/2023 - CONTRATO ADMINISTRATIVO 12/2023

O Município de Jequitibá/MG, através do Setor de Licitações, em obediência ao comando da Lei Federal nº: 14.133/2021 torna público aos interessados o extrato do Contrato Administrativo Nº 12/2023 da licitante proponente DARLAN DE SOUZA GONÇALVES-MEI, inscrita no CNPJ sob o nº: 41.946-519/0001-44, oriundo do Processo Licitatório nº: 06/2023 – DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 03/2023, cujo objeto é a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE COMUNICAÇÃO E MARKETING DIGITAL. Valor total contratado: R$ 47.400,00 (quarenta e sete mil e quatrocentos) com pagamento mensal de R$3.950,00 (três mil novecentos e cinquenta reais). Assinatura: 01/02/2023 – Vigência: 12 (doze) meses. Os autos se encontram com vista franqueada aos interessados. Mais informações poderão ser obtidas através do telefone (31) 3717-6222 – www.jequitiba.mg.gov.br –

***DOUGLAS SOARES RODRIGUES***

***COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES.***

**Publicado por:**
Douglas Soares Rodrigues
**Código Identificador:**839BEF16

### COMISSÃO DE LICITAÇÕES/CONTRATOS
### PROCESSO LICITATÓRIO 21/2023 - DISPENSA 08/2023 - RATIFICAÇÃO

*O processo licitatório nº 021/2023, Dispensa de **Licitação** nº 008/2023, objetiva a Contratação de empresa especializada em PRESTAÇÃO DE SERVIÇO PARA APOIO TECNICO NA ELABORAÇÃO DOS PLANOS DE TRABALHOS COM PLANEJAMENTOS ESTRATÉGICOS PARA APLICAR OS RECURSOS FINANCEIROS EM RESOLUÇÕES ESTADUAIS SENDO PARA CUSTEIO OU INVESTIMENTOS**, consoante requisição formulada pelo Secretário Municipal de Meio Ambiente e Saneamento.No decorrer de sua tramitação foram observados os preceitos da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas sucessivas alterações, principalmente naquilo que tange ao enquadramento legal da pretensa contratação, de onde se extrai ser dispensável a licitação, nos termos do Artigo 24, Inciso II da Lei Federal nº 8.666, De 1993.O Secretário, titular da pasta, apresentou justificativa pela escolha do fornecedor e também pelo valor a ser pago à contratada, afirmando que o preço está compatível com o praticado no mercado, conforme faz prova os documentos carreados aos autos.Desse modo, satisfazendo à legislação aplicada ao presente processo (juízo da legalidade) e ao mérito, hei por bem **RATIFICAR** o presente processo licitatório e adjudico o objeto contido na solicitação oriunda da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Saneamento à licitante CLAUDIA ADRIANI DE OLIVEIRA e em ato contínuo determino a **PUBLICAÇÃO** do extrato desta ratificação.Retorne os autos para o setor jurídico que se encarregará de elaborar o instrumento de contrato, enviando, em seguida, para a Secretaria requisitante que efetuará a fiscalização do cumprimento integral das obrigações contratuais, sob pena de responsabilidade.Isto feito dá por concluído o presente processo licitatório determinando, desde já, o seu arquivamento.*

*Publique-se.*

*Jequitibá, 13 de Fevereiro de 2023.*

***LUIZ CARLOS PINHEIRO***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Wiliam Wanderson Lopes de Almeida
**Código Identificador:**BE8E44B3

### DIRETORIA MUNICIPAL DE GABINETE
### PORTARIA N° 023, DE 13 DE FEVEREIRO DE 2023

**PORTARIA N° 023, DE 13 DE FEVEREIRO DE 2023**

DISPÕE SOBRE A DESIGNAÇÃO DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PARA RESPONDER INTEIRINAMENTE PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS.

O **Prefeito Municipal de Jequitibá**, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal, e

**RESOLVE:**

**Art. 1º –** Fica designada a Secretária Municipal de Administração, Vera Lúcia de Assis Pinheiro, a responder inteiramente pela Secretaria Municipal de Cultura e Turismo, em substituição ao Titular da Pasta que se encontra em gozo de férias, no período de 13/02/2023 a 22/02/2023.

**Art. 2º –** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 13/02/2023.

Jequitibá, 13 de Fevereiro de 2023

***LUIZ CARLOS PINHEIRO***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Vanessa Machado Saturnino Souza
**Código Identificador:**2188FD2F

**ESTADO DE MINAS GERAIS**
**PREFEITURA DE JOÃO MONLEVADE**

**DAE - DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ÁGUAS E ESGOTOS**
**PUBLICAÇÃO DE RETIFICAÇÃO DO EDITAL PROCESSO LICITATÓRIO Nº 002/2023**

**MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2023**
OBJETO - Aquisição, a base de troca, de hidrômetros taquimétricos multijato para medição de água potável para o Departamento Municipal de Águas e Esgotos de João Monlevade / MG.
O DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ÁGUAS E ESGOTOS DE JOÃO MONLEVADE – DAE, por intermédio de sua Pregoeira e Equipe de Apoio designados pela Portaria n° 045/2023, torna público para conhecimento dos interessados a RETIFICAÇÃO ao edital do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2023, tipo Menor Preço por item, relativo ao Processo Administrativo nº 002/2023, contendo as seguintes alterações:
FICA ALTERADO A DESCRIÇÃO DO ITEM 01 do Pregão em epígrafe após pedido de esclarecimento quanto a Portaria n° 155/2022 e posterior emissão de laudo por parte da equipe técnica desta Autarquia.
**Onde se lê:** "HIDRÔMETRO TAQUIMÉTRICO, multijato, Vazão nomial 0,75m³/h; Vazão Máxima 1,5m³/h; Vazão de transição 60l/h; Vazão dMínima 15l/h; Vazão de início de funcionamento 61 l/h; Temperatura máxima de trabalho 40º; Pressão Máxima de trabalho 10bar; Diâmetro nominal DN15 (1/2"); Comprimento 165mm; Carcaça em latão, liga metálica com mínimo de 60% comprovado por certificado de análise da liga, com pintura eletrostática na cor azul. Classe/Instalação: B-H com transmissão magnética; Relojoaria do tipo inclinada 45º de plástico (policarbonato); Desempenho de acordo ou superior ao exigido na NBR NM212; Relojoaria inclinada super seca IP68 – certificado pelo INMETRO".
**Ler-se-á:** "HIDRÔMETRO TAQUIMÉTRICO, multijato, Vazão nomial 0,75m³/h ou Q3: 1,6m³/h; Vazão Máxima 1,5m³/h ou Q4: 2,0m³/h; Vazão de transição 60l/h ou Q2: 25,6 L/H; Vazão Mínima 15l/h; Vazão de início de funcionamento 61 l/h; Temperatura máxima de trabalho 40º; Pressão Máxima de trabalho 10bar; Diâmetro nominal DN15 (1/2"); Comprimento 165mm; Carcaça em latão, liga metálica com mínimo de 60% comprovado por certificado de análise da liga, com pintura eletrostática na cor azul. Classe/Instalação: B-H OU Range de medição 100 com transmissão magnética; Relojoaria do tipo inclinada 45º de plástico (policarbonato); Desempenho de acordo ou superior ao exigido na NBR NM212; Relojoaria inclinada super seca IP68 – certificado pelo INMETRO.".
Fica designada a nova data e horário para abertura do processo sendo o dia 07/03/2023 às 08h com início da sessão de disputa de preços às 08h15m.
Esta retificação está disponível na página eletrônica do DAE: www.daejoaomonlevade.com.br bem como no diário oficial do Município de João Monlevade.

***FERNANDA DE OLIVEIRA CÉZAR***
Pregoeira

**Publicado por:**
Eder Lucio Rocha
**Código Identificador:**76B0B708

**FUNDAÇÃO CRÊ-SER**
**CONTRATO ADMINISTRATIVO POR TEMPO DETERMINADO PARA ATENDER A NECESSIDADE TEMPORÁRIA DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO 002/2023**

Pelo presente instrumento particular de contrato administrativo, por tempo determinado, nos termos do art. 37, inciso IX, da CF/88, e Lei Municipal nº 2011/2012, firmado entre FUNDAÇÃO MUNICIPAL CRÊ-SER, com sede a Rua Palmas, nº: 214 - Bairro: Baú, CNPJ: nº: 21.857.271/0001-38, ora denominada **Fundação Municipal Crê-Ser**, neste ato representado pela Diretora Executiva **Helenita Pinto Melo Lopes**, e o (a) abaixo assinado (a) **Jacqueline Sueiro Silva Marques** nacionalidade: brasileira, portador (a) da CTPS: 66395 série: 0042/MG - CPF nº: **697.426.266-34**: RG MG-4.261.261, emissão 01/09/2008, data de nascimento: 09/07/1967, estado civil casada **,** residente à Rua: E nº 180, Bairro: Sion – Cep.: 35931-219 - João Monlevade – MG, adiante designado CONTRATADO, fica justo e acordado o seguinte:

O contratado ocupará o cargo de **Monitor de Atividades,** junto ao quadro da FUNDAÇÃO MUNICIPAL CRÊ-SER, obrigando-se, assim, a exercer as funções atinentes ao cargo acima, bem como os que vierem a ser objeto de cartas, avisos ou ordens de natureza de sua função, e, também, o que dispensa especificações por estar naturalmente compreendido, submetido ou relacionado à função, não constituindo a indicação supra, ou de adendos, qualquer limitação ou restrição, considerando falta grave a recusa por parte do contratado em executar qualquer um dos serviços referentes e referidos, mesmo que anteriormente não os tenha feito, mas que se estendam atinentes ao cargo para qual fica contratado, consoante tarefas típicas, atípicas e atribuições do cargo previsto no Decreto Municipal nº 2185/2016, de 19 de setembro de 2016.

O contratado receberá os seus vencimentos até o 5º (quinto) dia útil subseqüente ao período vencido, na base **R$2.108,86 (Dois mill, Cento e oito reais e oitenta e seis centavos**) por mês.

A FUNDAÇÃO descontará dos vencimentos do contratado não só o que é de Lei ou convenção coletiva ou por elas for determinada, como ainda a importância correspondente aos danos por ventura causados pelo contratado.

O contratado cumprirá jornada semanal de 40 horas/semanais.

A vigência deste contrato será até **31/01/2024**, podendo ser prorrogado por igual período ou, nos termos da legislação vigente.

Findo este prazo, extingue-se o contrato, sem direito a pagamento de qualquer indenização, nem lhe dar aviso prévio.

Se durante a vigência do presente contrato o (a) servidor (a) dar justo motivo, poderá ser rescindido o contrato sem pagamento de indenização ou aviso prévio, bem como na hipótese de ficar demonstrado que o (a) CONTRATADO (A) não
atendeu aos interesses da Instituição, ou este demonstrar manifesta inadaptação à natureza do objeto contratado.

Os direitos do contratado são os previstos na Lei Municipal nº 2011/2012, em seu artigo 8º, que regulamenta a contratação temporária.

O contratado não terá direito ao pagamento de vale-transporte para deslocar para outros Municípios, sendo devido somente o vale-transporte dentro dos limites municipais.

A presente contratação temporária foi precedida com base no edital de Processo Seletivo Simplificado 002/2022 e não gera direito à estabilidade provisória no emprego para a empregada gestante, não prorrogando o termo final do ajuste, dada a incompatibilidade existente entre a contratação por prazo determinado e a garantia provisória de emprego da mulher gestante.

As partes, FUNDAÇÃO e CONTRATADO (A), elegem o foro da Justiça Comum da Comarca de João Monlevade/MG, para dirimir quaisquer dúvidas que por ventura venham a surgir.

As despesas oriundas da presente contratação ocorrerão através da dotação 03002001.0824308052.128, Elemento: 31900400000 – Contratação por tempo determinado _ Ficha 35.

E, por estarem justos acordados e contratados, firmam o presente Instrumento, em 02 (duas) vias de igual teor, para que produza os seus jurídicos e legais efeitos, na presença de 02 (duas) testemunhas igualmente subscrita.

João Monlevade, 01 de fevereiro de 2023.

***HELENITA PINTO MELO LOPES***
Diretora Executiva

***JACQUELINE SUEIRO SILVA MARQUES***
Contratado

**Publicado por:**
Michelle Cristina Rodrigues Fialho
**Código Identificador:**4D50B9D1

**FUNDAÇÃO CRÊ-SER**
**FUNDAÇÃO CRÊ-SER CONTRATO ADMINISTRATIVO POR TEMPO DETERMINADO PARA ATENDER A NECESSIDADE TEMPORÁRIA DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO 003/2023**

Pelo presente instrumento particular de contrato administrativo, por tempo determinado, nos termos do art. 37, inciso IX, da CF/88, e Lei Municipal nº 2011/2012, firmado entre FUNDAÇÃO MUNICIPAL CRÊ-SER, com sede a Rua Palmas, nº: 214 - Bairro: Baú, CNPJ: nº: 21.857.271/0001-38, ora denominada **Fundação Municipal Crê-Ser**, neste ato representado pela Diretora Executiva **Helenita Pinto Melo Lopes**, e o (a) abaixo assinado (a) **Patrícia Aparecida Santos** nacionalidade: brasileira, portador (a) da CTPS: 64562 série: 00143/MG - CPF nº: **679.510.406-06**: RG MG-4.083.401, emissão 23/01/2018, data de nascimento: 10/04/1967, estado civil solteira **,** residente à Rua: Rio Grande do Norte nº 135, Bairro: Satélite – Cep.: 359330-256 - João Monlevade – MG, adiante designado CONTRATADO, fica justo e acordado o seguinte:

O contratado ocupará o cargo de **Monitor de Atividades,** junto ao quadro da FUNDAÇÃO MUNICIPAL CRÊ-SER, obrigando-se, assim, a exercer as funções atinentes ao cargo acima, bem como os que vierem a ser objeto de cartas, avisos ou ordens de natureza de sua função, e, também, o que dispensa especificações por estar naturalmente compreendido, submetido ou relacionado à função, não constituindo a indicação supra, ou de adendos, qualquer limitação ou restrição, considerando falta grave a recusa por parte do contratado em executar qualquer um dos serviços referentes e referidos, mesmo que anteriormente não os tenha feito, mas que se estendam atinentes ao cargo para qual fica contratado, consoante tarefas típicas, atípicas e atribuições do cargo previsto no Decreto Municipal nº 2185/2016, de 19 de setembro de 2016.

O contratado receberá os seus vencimentos até o 5º (quinto) dia útil subseqüente ao período vencido, na base **R$2.108,86 (Dois mill, Cento e oito reais e oitenta e seis centavos**) por mês.

A FUNDAÇÃO descontará dos vencimentos do contratado não só o que é de Lei ou convenção coletiva ou por elas for determinada, como ainda a importância correspondente aos danos por ventura causados pelo contratado.

O contratado cumprirá jornada semanal de 40 horas/semanais.

A vigência deste contrato será até **31/01/2024**, podendo ser prorrogado por igual período ou, nos termos da legislação vigente.

Findo este prazo, extingue-se o contrato, sem direito a pagamento de qualquer indenização, nem lhe dar aviso prévio.

Se durante a vigência do presente contrato o (a) servidor (a) dar justo motivo, poderá ser rescindido o contrato sem pagamento de indenização ou aviso prévio, bem como na hipótese de ficar demonstrado que o (a) CONTRATADO (A) não
atendeu aos interesses da Instituição, ou este demonstrar manifesta inadaptação à natureza do objeto contratado.

Os direitos do contratado são os previstos na Lei Municipal nº 2011/2012, em seu artigo 8º, que regulamenta a contratação temporária.

O contratado não terá direito ao pagamento de vale-transporte para deslocar para outros Municípios, sendo devido somente o vale-transporte dentro dos limites municipais.

A presente contratação temporária foi precedida com base no edital de Processo Seletivo Simplificado 002/2022 e não gera direito à estabilidade provisória no emprego para a empregada gestante, não prorrogando o termo final do ajuste, dada a incompatibilidade existente entre a contratação por prazo determinado e a garantia provisória de emprego da mulher gestante.

As partes, FUNDAÇÃO e CONTRATADO (A), elegem o foro da Justiça Comum da Comarca de João Monlevade/MG, para dirimir quaisquer dúvidas que por ventura venham a surgir.

As despesas oriundas da presente contratação ocorrerão através da dotação 03002001.0824308052.128, Elemento: 31900400000 – Contratação por tempo determinado _ Ficha 35.

E, por estarem justos acordados e contratados, firmam o presente Instrumento, em 02 (duas) vias de igual teor, para que produza os seus jurídicos e legais efeitos, na presença de 02 (duas) testemunhas igualmente subscrita.

João Monlevade, 01 de fevereiro de 2023.

***HELENITA PINTO MELO LOPES***
Diretora Executiva

***PATRÍCIA APARECIDA SANTOS***
Contratado

**Publicado por:**
Michelle Cristina Rodrigues Fialho
**Código Identificador:**49FDF6FA

**MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE**
**DECISÃO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 02/2022**

**ASSUNTO: APLICAÇÃO DE PENALIDADE**

**1. RELATÓRIO**

Trata-se de processo administrativo nº 002/2022, com base na constatação de descumprimento da Ata de Registro de Preços nº 96/2021, pregão eletrônico 26/2021, celebrado entre o Município de João Monlevade e a empresa ALPHA ELETROMÓVEIS EIRELI,

cujo objeto é o Registro de Preços visando aquisição futura de materiais de expediente destinados ao atendimento das secretarias e setores da Administração Municipal Direta e Convênio com a Polícia Militar.

Que a Secretaria Municipal de Administração, notificou a empresa supra em 04/08/2022, via Diário Oficial, pela não entrega dos itens relacionados conforme, AF's 2082/2022, 2083/2022, 2084/2022, 2085/2022, 2086/2022 e 2087/2022 e que não houve resposta.

Cumpre ressaltar que a Notificação foi efetiva via Diário Oficial em razão das tentativas frustradas pelos correios, conforme se infere nas Notificações enviadas em 10/06/2022 e 27/06/2022.

Ato contínuo, a Comissão Permanente de Sindicância e Atos Administrativos instaurou o Processo Administrativo nº 02/2022 em desfavor da empresa ALPHA ELETROMÓVEIS EIRELI, inscrita no CNPJ sob o nº 41.297.212/0001-60, encaminhando o ofício nº 008/2022 com data de 27 de setembro de 2022 pelos correios com AR, bem como no dia 21 de dezembro de 2022, restando frustradas as tentativas de intimação pelos correios, motivo pelo qual a empresa foi intimada via Diário Oficial em 09/01/2023, conforme se infere na edição do Diário Oficial dos Municípios Mineiros, edição 3428.

Dos fatos analisados verifica-se que a empresa violou as disposições contratuais e legais relacionadas ao Pregão Eletrônico nº 26/2021, Ata de Registro de Preços nº 96/2021.

**2. DA DEFESA**

A empresa ALPHA ELETROMÓVEIS EIRELI não apresentou defesa.

**3. FUNDAMENTAÇÃO**

Ao participar da licitação, a empresa tem ciência de todas as normas editalícias, legais e constitucionais e especificidades da prestação do serviço objeto do Pregão eletrônico nº 26/2021, Ata de Registro de preços 96/2021, não podendo no decorrer de sua execução descumprir tais normas sem motivo idôneo que a justifique.

Quanto ao prazo de fornecimento o edital do Pregão Eletrônico 26/2021, dispõe:

*23. DO FORNECIMENTO*
*23.1. Os fornecimentos serão feitos mediante AF's – Autorizações de Fornecimento, encaminhadas pelo Município, de acordo com necessidades do mesmo, conforme especificações do item constante do termo de referência, respeitada a ordem de registro dos fornecedores.*
***23.2. O prazo de atendimento deverá ser de no máximo de 10 (dez) dias úteis do recebimento da AF (Autorização de Fornecimento) encaminhada pelo Município.***

Restou comprovado através da documentação acostada nos autos o descumprimento contratual da empresa ALPHA ELETROMÓVEIS EIRELI, notadamente pela não entrega dos produtos no prazo estabelecido.

Nesse sentido, sabendo que a Administração deverá pautar a sua atuação pelos princípios da proporcionalidade e razoabilidade e em virtude da contratada não realizar a entrega dos produtos, manifesta-se esta Comissão pela aplicação das sanções administrativas previstas na Ata de Registro de Preços e demais legislação aplicável, quais sejam: SUSPENSÃO DE PARTICIPAÇÃO EM PROCESSOS LICITATÓRIOS E IMPEDIMENTO DE CONTRATAÇÃO COM O MUNICÍPIO E JOÃO MONLEVADE PELO PRAZO DE 02 (DOIS) ANOS E MULTA NO IMPORTE DE R$ 16.997,47 (dezesseis mil, novecentos e noventa e sete reais e quarenta e sete centavos) referente a 5% do total do produtos das AF's nº 2082/2022, 2083/2022, 2084/2022, 2085/2022, 2086/2022, 2087/2022, conforme dispõe o item 7 e seguintes da Ata de Registro de Preços nº 96/2021, abaixo transcrito:

*7. DAS MULTAS E PENALIDADES*
*7.1. O FORNECEDOR, deixando de entregar documento exigido, apresentando documentação falsa, ensejando o retardamento da execução do objeto, não mantendo a proposta, falhando ou fraudando na execução do contrato, comportando-se de modo inidôneo ou cometendo fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com o Município, sem prejuízo das multas previstas nesta Ata de Registro de Preços e demais cominações legais;*
*7.2. Advertência sempre que ocorrer pequenas falhas corrigíveis;*
*7.3. Ficam estabelecidos os seguintes percentuais de multas, aplicáveis quando do descumprimento da presente contratação:*
*a) 1% (um por cento) calculado sobre o valor total da AF, por dia de atraso no fornecimento, até o máximo de 5 (cinco) dias úteis;*
***b) 5% (cinco por cento) sobre o valor total da AF, na hipótese do FORNECEDOR injustificadamente desistir do fornecimento ou der causa a sua revogação ou cancelamento, bem como nos demais casos de descumprimento contratual, quando o MUNICÍPIO, em face da menor gravidade do fato e mediante motivação da autoridade superior, poderá reduzir o percentual da multa a ser aplicada.***

**4. CONCLUSÃO**

**ISTO POSTO**, conclui-se que a empresa ALPHA ELETROMÓVEIS EIRELI, inscrita no CNPJ sob o nº 41.297.212/0001-60 descumpriu as obrigações previstas na Ata de Registro de Preços nº 96/2021, sobretudo por não realizar a entrega dos produtos, das AF's nº 2082/2022, 2083/2022, 2084/2022, 2085/2022, 2086/2022 e 2087/2022.

Praticada a infração a dispositivos contratuais, nasce para Administração-Contratante o poder de aplicar à Contratada as sanções previstas em lei e no contrato, no legítimo exercício de prerrogativa que lhe confere a lei, da qual não pode se afastar, em razão dos princípios da indisponibilidade do interesse público e da legalidade que lhe orientam o agir vinculado.

Assim, devem ser aplicadas as seguintes penalidades:

**1. MULTA no valor de R$ 16.997,47 (dezesseis mil, novecentos e noventa e sete reais e quarenta e sete centavos) referente a 5% do total dos produtos das AF's nº 2082/2022, 2083/2022, 2084/2022, 2085/2022, 2086/2022 e 2087/2022, conforme dispõe o item 7 e seguintes da Ata de Registro de Preços nº 96/2021.**

**2. SUSPENSÃO temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, pelo prazo de 02 (dois) anos em conformidade com o que dispõe o contrato e a Lei 8.666/1993;**

Em cumprimento ao princípio do contraditório e da ampla defesa concede-se o prazo de 05 (cinco) dias úteis à empresa, a contar do recebimento desta, para, querendo, apresentação de Recurso Administrativo.

Após o decurso do prazo, as sanções deverão ser cadastradas em sistema competente.

João Monlevade, 14 de fevereiro de 2023.

***FREDERICO MAGALHÃES PESSOA***
Presidente da Comissão de Sindicância e Atos Administrativos

***VAENDER PESSOA DE CASTRO***
Membro da CPS

***SHIRLEY AP. SILVA DE OLIVEIRA***
Membro da CPS

***WÂNIA CLARA FÉLIX FREITAS***
Membro da CPS

***KÁTIA CRISTINA ÂNGELO PASSOS***
Membro da CPS

***LUCI COSTA GOMES***
Membro da CPS

***SIRLENE APARECIDA DE FREITAS BRAGA***
Membro da CPS

***TEREZINHA MARIA DO NASCIMENTO***
Membro da CPS

**Publicado por:**
Kátia Cristina Angelo Passos
**Código Identificador:**43411F01

**MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE**
**OFÍCIO Nº 05/2023 – COMISSÃO DE SINDICÂNCIA E ATOS ADMINISTRATIVOS – PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO MONLEVADE**

Nome da empresa: ALPHA ELETROMÓVEIS EIRELI
Endereço: Av. Pinheiro Junior, nº 50, sala 604, bairro Ibitiquara- Itapemirim- ES
Assunto: Notificação de Aplicação de Sanções Administrativas
Referência: Caso responda este Ofício, indicar expressamente o Processo nº 002/2022.
Data: 15/02/2023

Prezado(a) Senhor(a)

1. Em face dos elementos constantes no processo administrativo nº 002/2022, em especial na Decisão Administrativa, aplica-se a seguinte penalidade:

**I - MULTA, na forma prevista no instrumento convocatório ou no contrato; conforme decisão fundamentada da autoridade juntada em anexo;**
**II - SUSPENSÃO temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, pelo prazo de 02 (dois) anos em conformidade com o que dispõe o contrato e a Lei 8.666/1993;**

2. A multa deverá ser recolhida por meio de pagamento da Guia de Recolhimento, com vencimento em 31/03/2023, conforme documento anexo. Cópia do comprovante de recolhimento do valor da multa deverá ser enviada para o endereço da Contratante, por via postal ou eletrônica, dentro do prazo estipulado;
3. Caso não seja efetuado o pagamento voluntário da multa, seu valor será descontado de eventuais pagamentos a que a empresa fizer jus e, se inexistentes, será dado início à cobrança por via judicial, através da inscrição do débito em dívida ativa. Fica também franqueada a vista ao processo que originou este procedimento.

4. A penalidade será cadastrada no SICAF pelo setor competente;
Informamos ainda que, de acordo com o Artigo 109 da Lei nº 8.666/1993, essa empresa tem o prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados do recebimento desta para RECORRER, cabendo a esta Administração a apreciação inicial e, se for o caso, o seu posterior encaminhamento à instância superior.

5. O recurso deverá ser encaminhado pelo endereço eletrônico sindicanciacomissao2@gmail.com (endereço eletrônico do setor que vai receber a defesa) ou ser enviado por correio ou ainda protocolado junto a este Município no setor de protocolo. O documento deverá ser encaminhado ao seguinte endereço: Rua Geraldo Miranda, nº 337, bairro Alvorada, João Monlevade/MG, CEP 35.930-027.

***FREDERICO MAGALHÃES PESSOA***
Presidente da Comissão de Sindicância e Atos Administrativos

**Publicado por:**
Kátia Cristina Angelo Passos
**Código Identificador:**103A4ED2

**MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE**
**PROCESSO ADMINISTRATIVO: 006/2022**

Assunto: Processo Administrativo.
Procedência: Comissão de Sindicância e Atos Administrativos.
Interessado: Hassen Raad Distribuidora de Medicamentos e Produtos Nutricionais Ltda.

**DECISÃO**

Trata-se de processo administrativo movido em face da empresa HASSEN RAAD DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS NUTRICIONAIS LTDA, cuja comissão de Processo Administrativo houve por bem em aplicar a penalidade de ADVERTÊNCIA.

Assim, vieram os autos para decisão da autoridade superior, a teor da instrução normativa municipal nº 01/2022.

Inicialmente, adoto o Relatório apresentado pela Comissão de Sindicância e Atos Administrativos.

Por conseguinte, mantenho a decisão que aplicou a penalidade de ADVERTÊNCIA a empresa HASSEN RAAD DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS NUTRICIONAIS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 21.296.343/0001-15.

Publique-se. Notifique-se. Cumpra-se.

João Monlevade, aos 14 de fevereiro de 2023.

***LAÉRCIO JOSÉ RIBEIRO***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Kátia Cristina Angelo Passos
**Código Identificador:**BFBA103E

**MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE**
**PORTARIA Nº 67/2023 DE 07 DE FEVEREIRO DE 2023**

CONCEDE LICENÇA DE PARTE DE JORNADA DE TRABALHO À SERVIDORA, SEM PREJUÍZO DA REMUNERAÇÃO.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE JOÃO MONLEVADE,** no desempenho de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 52, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal;

**R E S O L V E:**

**Art. 1º** Conceder, a partir de 06 de Fevereiro de 2023, à servidora abaixo mencionada, ocupante do cargo efetivo de Agente de Combate a Endemias, dispensa de 20 horas semanais de jornada de trabalho, sem prejuízo na remuneração, para fins determinados pela Lei 1.225, de 30 de março de 1994, por 180 dias.

**MAISA SOUZA DOS SANTOS, mat. 10.766,**

**Art.2º** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos na data de 06 de Fevereiro de 2023.

João Monlevade, em 07 de Fevereiro de 2023

***LAÉRCIO JOSÉ RIBEIRO***
Prefeito Municipal

Registrada e publicada nesta Assessoria de Governo, ao sétimo dia do mês de Fevereiro de 2023.

***GENTIL LUCAS MOREIRA BICALHO***
Assessor de Governo

**Publicado por:**
Kátia Cristina Angelo Passos
**Código Identificador:**E639F8AC

**ESTADO DE MINAS GERAIS**
**PREFEITURA DE JOÃO PINHEIRO**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO**
**1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO 109/2022**

**1º Termo Aditivo do Contrato 109/2022,** Pelo presente instrumento, como Contratante a **Prefeitura Municipal de João Pinheiro/MG**, neste termo simplesmente denominada Contratante, com sede na Pç. Cel. Hermógenes, nº 60, João Pinheiro/MG, inscrita no CNPJ sob o nº 16.930.299/0001-13, neste ato representada pelo **Prefeito Municipal Edmar Xavier Maciel**, brasileiro, casado, empresário, inscrito no CPF sob o nº 870.291.466-20 e Cédula de Identidade nº M 9.281.202 SSP/MG, residente e domiciliado nesta cidade. E contratado **José A. dos Santos & Cia Ltda - ME**, sediada na Av. Marciano Pires, 2213, Matinha, Patrocínio/MG, CEP 38.740-000, inscrita no CNPJ sob o nº 12.011.964/0001-14, neste ato representada pelo **Sr. José Antonio dos Santos,** brasileiro, casado, inscrito no CPF sob o nº 560.154.026-87, residente e domiciliada na cidade de Patos de Minas – MG, ajustam o seguinte:

**1.** As partes acima qualificadas firmaram em o Instrumento de Contrato 109/2022 no qual ajustaram o credenciamento de prestadores de serviços médicos para suplementar os atendimentos à Saúde Pública no Município de João Pinheiro – MG.
**2.** Atendendo a uma solicitação do Hospital Municipal Antônio Carneiro Valadares, tendo por fundamento o Parecer Jurídico datado em 22 de Dezembro de 2022, e os ditames das leis Federais 8.666/93 e 10.520/02, fica prorrogada a validade do contrato para **30 de Abril de 2023** e aditado em 25% (vinte e cinco por cento) o quantitativo dos itens abaixo:

| **José A. dos Santos & Cia Ltda.** | | | | |
|---|---|---|---|---|
| Item | Qtde | Serviço | Vr Unit | Vr Total |
| 02 | 02 | Viagem (transporte de paciente – com médico) para Patos de Minas e Paracatu MG | R$ 800,00 | R$ 1.600,00 |
| 03 | 01 | Viagem (transporte de paciente – com médico) para Uberlândia MG, Uberaba MG, Belo Horizonte MG, Brasília DF e outros Municípios. | R$ 1.200,00 | R$ 1.200,00 |

**3.** Continuam inalteradas e ratificadas as demais cláusulas do Contrato.
E por estarem, assim, justas e contratadas, assinam o presente Aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma para um só fim.

João Pinheiro-MG, 22 de Dezembro de 2022.

***EDMAR XAVIER MACIEL***
Prefeito Municipal - Contratante

José A. dos Santos & CIA LTDA – ME
***SR. JOSÉ ANTONIO DOS SANTOS***
Médico

**Publicado por:**
Larissa Dornelas Rodrigues
**Código Identificador:**AB519315

**PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO**
**CONTRATO Nº: 09/2023**

**EXTRATO DE CONTRATO**
**Contrato nº: 09/2023**
**Espécie: Contrato**
**Contratado: Roney G. Deus - ME**
**Objeto:** Constitui objeto principal deste contrato a Aquisição de Gêneros Alimentícios destinados a Merenda Escolar da rede Municipal de Ensino de João Pinheiro – MG.
**Fundamento**: O presente contrato decorre do edital de Pregão eletrônico nº 01/2023, nos que será regido no Decreto Federal nº 10.024, de 20 de setembro de 2019, Lei Federal n°. 10.520/2002 e Decreto Municipal nº. 637/2011; aplicando-se subsidiariamente, no que couberem, as disposições contidas na Lei Federal n° 8.666/93 e suas alterações posteriores.
**Valor do Contrato: R$ 640.873,30 (seiscentos e quarenta mil oitocentos e setenta e três reais e trinta centavos).**
**Dotações Orçamentárias:**
Ficha: 404, 551, 552, 572, 573, 574, 575, 576, 577 e 578 – Secretaria Municipal de Educação.
**Vigência: 09/02/2023 a 31/12/2023.**

**Publicado por:**
Larissa Dornelas Rodrigues
**Código Identificador:**F2722EFF

**PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO**
**4º TERMO ADITIVO DO CONTRATO 251/2021**

**4º Termo Aditivo do Contrato 251/2021.** Pelo presente instrumento, como Contratante a **Prefeitura Municipal de João Pinheiro**, inscrita no CNPJ sob o nº 16.930.299/0001-13, neste ato representada pelo Prefeito Municipal**Edmar Xavier Maciel**, brasileiro, casado, empresário, inscrito no CPF sob o nº 870.291.446-20 e RG nº M 9.281.202 SSP/MG, residente e domiciliado nesta cidade. E contratada **Marpe Engenharia Ltda.**, empresa situada na Praça Dom Pedro II, 213, Centro, Coqueiral – MG, CEP 37.235-0000, inscrita no CNPJ sob o nº. 24.525.798/0001-53; neste ato representada pelo **Sr. Marcelo Correa Pereira,** brasileiro, Engenheiro, solteiro, inscrito no CPF nº 086.966.296-12, documento de identidade MG-182078D CREA/MG, residente e domiciliado na cidade de Coqueiral - MG, ajustam o seguinte:
**1.**As partes acima qualificadas firmaram em 03 de Setembro de 2021 o Instrumento de Contrato 251/2021 no qual ajustaram a execução sob o regime de empreitada global por lote e com o fornecimento de mão-de-obra, equipamentos, materiais, ferramentas e etc., dos serviços e obras de **continuação de Unidade de Educação Infantil – Creche - Proinfância**, nos Bairros Itaipu e Santa Cruz, no Município de João Pinheiro MG**;** adjudicados à Contratada em decorrência do julgamento do edital de Concorrência pública nº 002/2021.
**2.**Atendendo a uma solicitação da Secretaria Municipal de Planejamento, Orçamento e Gestão, e ainda com fundamentação do Parecer Jurídico de 23 de Fevereiro de 2023, e os ditames das leis Federais 8.666/93 e 10.520/02, fica reajustado ao valor original do contrato, o percentual de 8,22% (oito vírgula vinte e dois por cento), e a partir desta data prevalecerá o seguinte:
**2.1 –** Valor do Aditivo: **R$ 329.993,20 (trezentos e vinte e nove mil novecentos e noventa e três reais e vinte centavos).**
**3.** Tal aditivo de valor se faz necessário, pois, ante a demanda de corrigir serviços realizados anteriormente prejudiciais à obra, bem como a escassez de material e mão de obra local, conforme justificativa detalhada da Arquiteta e Urbanista Andressa Oliveira Cunha Fernandes – CAU A153752-0, lotada na Secretaria de Obras e Serviço Público da Prefeitura Municipal de João Pinheiro-MG, bem como as planilhas de reajustamento contratual anexa.
**4.** Continuam inalteradas e ratificadas as demais cláusulas do Contrato.
E por estarem, assim, justas e contratadas, assinam o presente Aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma para um só fim.

João Pinheiro-MG, 16 de Fevereiro de 2023.

***EDMAR XAVIER MACIEL***
Prefeito Municipal

Marpe Engenharia Ltda.
***MARCELO CORREA PEREIRA***

**Publicado por:**
Ana Paula Sanchez da Cruz
**Código Identificador:**0DA0D3C0

**PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO**
**EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO 006/2023**

**PREFEITURA MUNCIPAL DE JOÃO PINHEIRO/MG – EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 06/2023 –** Objeto: Aquisição de combustíveis destinados aos veículos das secretarias de Agricultura, Obras, Administração, Gabinete do Executivo, Fazenda, Planejamento,

Saúde, Educação, Cultura e Ação Social, no município de João Pinheiro, Uberlândia – MG, Uberaba – MG, Belo Horizonte MG e no Distrito de Luizlândia do Oeste. Empresas vencedoras valor total: R$ 7.454.160,00(sete milhões e quatrocentos e cinqüenta e quatro mil e cento e sessenta reais):**POSTO DA LAVOURA LTDA**(18159459000106) com os lotes: 7 e 8 no valor total de R$ 245.135,00 (duzentos e quarenta e cinco mil e cento e trinta e cinco reais).**POSTO PIRAPATOS LTDA**(05761080000111) com os lotes: 4, 5 e 6 no valor total de R$ 468.375,00 (quatrocentos e sessenta e oito mil e trezentos e setenta e cinco reais).**AUTO POSTO DE COMBUSTIVEL 040 LTDA**(32370565000157) com os lotes: 9, 10 e 11 no valor total de R$ 290.835,00 (duzentos e noventa mil e oitocentos e trinta e cinco reais).**AUTO POSTO RDG LTDA**(08418219000117) com os lotes: 1, 2 e 3 no valor total de R$ 6.449.815,00 (seis milhões e quatrocentos e quarenta e nove mil e oitocentos e quinze reais).

João Pinheiro - MG, 17 de fevereiro de 2023

***EDMAR XAVIER MACIEL***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Ana Paula Sanchez da Cruz
**Código Identificador:**C6A9D5AC

## ESTADO DE MINAS GERAIS
## PREFEITURA DE LAGOA DA PRATA

### SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
### EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO Nº. 9912518125 / 19867504/2021

Fundamentação Legal: Processo Administrativo nº. 297/2020, Dispensa de Licitação nº 054/2020, nos termos do artigo 24, inciso VIII, da Lei Federal nº 8.666/93, e processo 53123.071533/2020-06
**Contratante**: MUNICÍPIO DE LAGOA DA PRATA – CNPJ: 18.318.618/0001-60.
**Contratada:** EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o N.º 34.028.316/0015-09

**Objeto:** O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação da vigência do Contrato original por mais12 meses..

Data da assinatura do Contrato: 07 de janeiro de 2023.

Lagoa da Prata, 17 de fevereiro de 2023.

***DI GIANNE DE OLIVEIRA NUNES***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Felipe Henrique Araujo da Silva
**Código Identificador:**15A71B6E

### SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
### EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 189/2022

**Fundamentação Legal: Processo nº. 075/2022**
**Modalidade:Pregão 039/2022**
**Contratante:** MUNICÍPIO DE LAGOA DA PRATA – CNPJ: 18.318.618/0001-60.
**Contratada: COMERCIAL VIEIRA E RESENDE LTDA - ME**, pessoa jurídica inscrito no CNPJ sob o nº. 42.232.672/0001-72

**OBJETO:** Constitui objeto do presente termo aditivo o **ACRÉSCIMO** de **R$ 6.362,00 (seis mil trezentos e sessenta e dois reais),** que equivale a aproximadamente **24,17725%** do valor do contrato original; a **INCLUSÃO da dotação orçamentária** 07.002.27.812.0701.4.031.3.3.90.30 **– 499.** O aditivo se justifica em virtude da necessidade de aquisição de materiais de construção civil para atender às demandas urgentes e emergentes de manutenção dos imóveis e instalações pertencentes à Secretaria de Desportos, tornando os ambientes acessíveis às práticas diárias de esporte e bem estar ali realizadas. Atende ao oficio nº. 260/2022. da Sec. Municipal de Desportos.

| UNID. | ITEM | QUANT | VALOR UNIT. | TOTAL ITEM |
|---|---|---|---|---|
| UN | REFLETOR LED 100 WATS | 8 | R$ 51,00 | R$ 408,00 |
| UN | REFLETOR LED 200 WATS | 26 | R$ 110,00 | R$ 2.860,00 |
| UN | REFLETOR LED 200 W HOLOFOTE BIVOLT PROVA D'AGUA LUZ FRIO | 26 | R$ 119,00 | R$ 3.094,00 |
| **TOTAL** | | | | **R$ 6.362,00** |

**DAS ALTERAÇÕES:** Fica alterada **cláusula segunda, item 2.1** do contrato, que passará a vigorar com a seguinte redação:***O preço global deste contrato é de R$ 32.676,00 (trinta e dois mil, seiscentos e setenta e seis reais).***

**Data da assinatura do Contrato:** 25 de janeiro de 2023

Lagoa da Prata, 17 de fevereiro de 2023.

***CARLOS HENRIQUE XAVIER***
Secretaria Municipal de Desportos

**Publicado por:**
Felipe Henrique Araujo da Silva
**Código Identificador:**3296D5A0

### SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
### EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 099/2022

**Fundamentação Legal:** Processo nº. 065/2022, Inexigibilidade nº. 013/2022, nos termos do art. 25, caput, da Lei nº 8.666/93.
**Contratante:** MUNICÍPIO DE LAGOA DA PRATA – CNPJ: 18.318.618/0001-60.
**Contratada: PML SERVICOS MEDICOS LTDA – ME**, pessoa jurídica inscrito no CNPJ sob o nº. 40.394.127/0001-57

**OBJETO:** Constitui objeto do presente termo aditivo a **SUPRESSÃO** de **R$ 70.000,00 (setenta mil reais) no contrato nº. 099/2022**; o valor corresponde à contratação através de Credenciamento de pessoas físicas ou jurídicas para a prestação de serviços médicos plantonistas generalistas, na unidade de pronto atendimento – UPA24H Geraldo Diniz Borges. O aditivo se justifica atendendo a solicitação do profissional e da Secretaria Municipal de Saúde.
**DAS ALTERAÇÕES:** Fica alterada cláusula segunda, que passará a vigorar com a seguinte redação:***O valor estimado do presente contrato é de R$ 218.000,00 (duzentos e dezoito mil reais). Sendo que esse valor poderá ser modificado na hipótese de credenciamento de novos profissionais, ou de desistência de algum credenciado.***

**Data da assinatura do Contrato:** 04 de janeiro de 2023

Lagoa da Prata, 17 de fevereiro de 2023.

***SABRINA ELEN DE NOVAES***
Secretária Municipal de Saúde

**Publicado por:**
Felipe Henrique Araujo da Silva
**Código Identificador:**CE857103

### SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
### EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº. 320/2022

**Fundamentação Legal: Ata de Registro de Preços nº. 002/2022, Pregão Presencial nº. 013/2021**, através do Processo nº. 045/2021 do **CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTISSETORIAL DO VALE DO PIRANGA – CIMVALPI**.

**Contratante:** MUNICÍPIO DE LAGOA DA PRATA – CNPJ: 18.318.618/0001-60.
**Contratada: VISA INDUSTRIA ATACADISTA LTDA**, pessoa jurídica inscrito no CNPJ sob o nº. 29.013.780/0001-96
**OBJETO:** Constitui objeto do presente termo aditivo o **ACRÉSCIMO** de **R$ 24.956,00 (vinte e quatro mil, novecentos e cinquenta e seis reais)**; valor corresponde a **100 (cem) MOCHILA TAMANHO G (item 2)**, e a **100 (cem) KIT MATERIAIS ESCOLARES FUNDAMENTAL 1º, 2º E 3º ANO (item 3)**. O acréscimo do ponto equivale a aproximadamente **3,0874%** do valor do contrato original. O aditivo se justifica para atender completamente a demanda que se instaurou a partir do acordo de municipalização dos anos iniciais do ensino fundamental, com a Superintendência Regional de Ensino de Divinópolis, através do projeto "Mãos dadas"; e atendendo à solicitação da Secretaria Municipal de Educação, através do Ofício nº. 003/2023.
**DAS ALTERAÇÕES:** Fica alterada **cláusula segunda, item 2.1** do contrato, que passará a vigorar, com a seguinte redação:***O preço global deste contrato é de R$ 833.248,32 (oitocentos e trinta e três mil, duzentos e quarenta e oito reais e trinta e dois centavos).***
**Data da assinatura do Contrato:** 04 de janeiro de 2023

Lagoa da Prata, 17 de fevereiro de 2023.

***ADRIANA APARECIDA FERREIRA***
Secretária Municipal de Educação

**Publicado por:**
Felipe Henrique Araujo da Silva
**Código Identificador:**F6B39DDE

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO**
**EXTRATO DO TERMO DE RESCISÃO AO CONTRATO Nº 153/2022**

**Fundamentação Legal:** Processo nº. 101/2022, Inexigibilidade nº. 34/2022, nos termos do art. 25, caput, da Lei nº 8.666/93.
**Contratante:** MUNICÍPIO DE LAGOA DA PRATA – CNPJ: 18.318.618/0001-60.
**Contratada: LUANE VARGAS MIRANDA**, pessoa física inscrita no CPF sob o nº. 091.781.256-50

**OBJETO:** Fica rescindido, nos termos do **inciso II, do art. 79 da Lei nº. 8.666/93**, o contrato nº. 153/2022, ***a partir do dia 05/01/2023*****,** cujo objeto é a contratação através de Credenciamento de pessoas físicas ou jurídicas para a prestação de serviços médicos plantonistas generalistas, na unidade de pronto atendimento – UPA24H Geraldo Diniz Borges. A rescisão atende a solicitação da profissional e da Secretaria Municipal de Saúde, através do Ofício nº. 005/UPA/2023
**Data da assinatura do Contrato:** 04 de janeiro de 2023

Lagoa da Prata, 17 de fevereiro de 2023.

***SABRINA ELEN DE NOVAES***
Secretária Municipal de Saúde

**Publicado por:**
Felipe Henrique Araujo da Silva
**Código Identificador:**22B8369C

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO**
**RETIFICAÇÃO E NOVA DATA DO PREGÃO N.º 174/2022.**
**OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS VISANDO À AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS**

O MUNICÍPIO DE LAGOA DA PRATA torna público RETIFICAÇÃO no edital e NOVA DATA de Abertura da licitação na modalidade PREGÃO n.º 174/2022. Objeto: **REGISTRO DE PREÇOS VISANDO À AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS E CORRELATOS PARA SEREM UTILIZADOS NAS ATIVIDADES DIARIAS DOS SERVIDORES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE. TIPO: MENOR PREÇO UNITÁRIO.**

Nova data de Abertura: 02/03/2022 às 09:00 Horas.

Motivo: Em atendimento ao Memorando da Secretaria Municipal de Saúde.

Edital disponível no site: www.lagoadaprata.mg.gov.br

***JOSÉ GABRIEL ELIAS***
Pregoeiro Oficial
17/02/2023

**Publicado por:**
Rosilene Aparecida Mendonça de Paulo
**Código Identificador:**36F3D750

**ESTADO DE MINAS GERAIS**
**PREFEITURA DE LAGOA DOS PATOS**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DOS PATOS**
**PORTARIA Nº 01/2023.**

CONSTITUI COMISSÃO PARA INSTAURAÇÃO E JULGAMENTO DE PROCESSOS SELETIVOS SIMPLIFICADOS DE LAGOA DOS PATOS – MG E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O prefeito Municipal de Lagoa dos Patos, no uso de suas atribuições legais, consoante o disposto na Lei Orgânica, Lei Municipal no. 721, de 13 de março de 2018 (Estatuto dos servidores municipais) e Lei Municipal no. 878, de 28 de dezembro de 2021; e,
**considerando** a necessidade constitucional e infraconstitucional de instauração de processo seletivo, que tem por objetivo a seleção de alunos carentes para fins de concessão de bolsa de aprendizagem profissional, com fins de incentivo financeiro a estudantes da cursos de nível superior, regularmente matriculado em instituição de ensino na modalidade à distância, custeado pelo Município de Lagoa dos Patos,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Fica constituída **COMISSÃO PARA COORDENAÇÃO DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DE SELEÇÃO DE ALUNOS PARA CONCESSÃO DE BOLSA DENTRO DO PROGRAMA SOCIAL BOLSA APRENDIZAGEM PROFISSIONAL,** que fica instaurado neste ato, junto a Prefeitura de Lagoa dos Patos, que será integrada pelos servidores abaixo identificados, sob a presidência do primeiro:
1 - NATALINO PEREIRA DE ARAÚJO, CPF no. 085.076.596-08.
2 - MICHELLE SOARES DE OLIVEIRA, CPF no. 952.388.082-91.
3 - ALEX ANDRADE DA SILVA, CPF no. 087.525.606-60;

Parágrafo 1º. - Competirá ao primeiro nomeado as atribuições de presidente e ao segundo as atribuições de secretários.
Parágrafo 2º. - Para acompanhar o processo, em todas as suas etapas, fica designado o servidores**WELLIGNTON FLAMÍNIO REZENDE PRATES**, OAB-MG no. 142.604, Procurador do Município, a quem competirá acompanhar a comissão, no curso do procedimento instaurado, em todas as suas fases, bem com ofertar pareceres acerca de requerimentos, reclamações e recursos que forem apresentados no junto a comissão de que trata este artigo e diante da Junta de Recursos, constituída pelos titulares das Secretarias de Educação, Assistência Social e Finanças.
**Art. 2º** – Competirá aos integrantes da Comissão processar, em todas as suas fases, so processo seletivo de que trata esta Portaria, competindo-lhes:
a – Elaborar e expedir edital de processo simplificado, de acordo com a Lei Municipal 878, de 28 de dezembro de 2021;
b – fazer incluir no edital as vagas a serem preenchidos, definindo os critérios para seleção e concessão da bolsa aos candidatos que se inscreverem;
c – efetivar análise de documentos apresentados;
d – proceder a entrevista individual dos candidatos;
e – lavrar ata de todos os atos praticados no que se refere a decisão acerca da análise de documentos e entrevistas (se necessárias)

realizadas com os candidatos, definindo os classificados em lista, por ordem crescente de aprovação;
f – submeter o resultado final do processo, ao prefeito, a quem competirá a sua homologação final, se está for a sua decisão;
h – praticar outros atos de sua competência, tendo como critério de seleção as condições que forem estabelecidos em edital.
Parágrafo 1º. O edital de processo de seleção deverá ser publicado, em sua integralidade, no quadro de avisos da Prefeitura e no diário oficial do Município, ou outro meio hábil para sua divulgação, objetivando dar ampla publicidade ao processo.
Parágrafo 2º. - O resultado do processo, para fins de contratação dos selecionados, deverá ocorrer no prazo que estará estabelecido em edital, que deverá ocorrer de forma a permitir a seleção e encaminhamento da releção a Instituto Educacional conveniado com o Município.
Parágrafo 3º. - As questões não previstas nesta portaria e no edital, serão resolvidas, observada a legislação vigente, ouvindo-se, sempre, o Procurador Municipal.
**Art. 3º** – As decisões da comissão, sempre se dará de forma colegiada.
**Art. 4º.** – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se, afixe-se, cumpra-se.

Lagoa dos Patos, 12 de janeiro de 2023.

***HÉRCULES VANDY DURÃES DA FONSECA***
Prefeito de Lagoa Dos Patos

**Publicado por:**
Weverton Barbosa Silva
**Código Identificador:**EFFBF40C

**PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DOS PATOS**
**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO - HOMOLOGAÇÃO**

**HOMOLOGAÇÃO - Proc. 003/2023 PREGÃO PRESENCIAL PARA SRP nº 001/2023** - Registro de preços para contratação de mão de obra qualificada para executar futuros e eventuais reparos de manutenção nos prédios públicos e demais necessidades das diversas secretarias do município de Lagoa dos Patos/MG. **ATA REGISTRO DE PREÇO 001/2023**-Signatários: Hércules Vandy Durães da Fonseca (Prefeito) e Sr. Raian Ramos Rabelo**,** CPF 110.587.626-80p/ **ERRE3 CONSTRUTORA LTDA, CNPJ nº 48.126.926/0001-54** - valor total de R$: 236.310,00 (Duzentos e trinta e seis mil trezentos e dez reais). - 16/02/2023-Vigência: 12 meses (16/02/2024).

Lagoa dos Patos, 16 de fevereiro de 2023

***HÉRCULES VANDY DURÃES DA FONSECA.***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Valeria Tamires Soares
**Código Identificador:**232B66F1

**ESTADO DE MINAS GERAIS**
**PREFEITURA DE LAGOA SANTA**

**COPECAF - COMISSÃO PERMANENTE DE CADASTRO DE FORNECEDORES**
**NOTIFICAÇÃO**

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA – torna pública a **NOTIFICAÇÃO** enviada à **DESTRA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS** - CNPJ**: 41.511.821/0001-70 –** ARP Nº 079/2022. A **Notificação** encontra-se disponibilizada no site www.lagoasanta.mg.gov.br e no Processo Interno **nº 02993/2023.** Em 17/02/2023

***CLAUDIA FONSECA SILVA***
Presidente da COPECAF

**Publicado por:**
Claudia Fonseca Silva
**Código Identificador:**4EC9D1CA

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES**
**AVISO DE LICITAÇÃO PE 21/2023**

Abertura do Pregão Eletrônico RP 021/2023, no dia 09/03/2023 com recebimento das propostas comerciais até 09h. Objeto: Contratação de empresa especializada para digitalização e gerenciamento de documentos municipais da Prefeitura Municipal de Lagoa Santa/MG, conforme especificações e quantidades estimadas constantes no termo de referência. O edital na íntegra estará disponível nos sites www.lagoasanta.mg.gov.br e www.bbmnetlicitacoes.com.br.

**Publicado por:**
Maria Isabel Guimarães Custódio
**Código Identificador:**73DD3BF1

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES**
**AVISO DE LICITAÇÃO PE 22/2023**

Abertura do Pregão Eletrônico RP 022/2023, no dia 13/03/2023 com recebimento das propostas comerciais até 09h. Objeto: Registro de preços para fornecimento parcelado de materiais de consumo de ferragens, visando atender as diversas demandas de manutenção do Município de Lagoa Santa/MG. O edital na íntegra estará disponível nos sites www.lagoasanta.mg.gov.br e www.bbmnetlicitacoes.com.br.

***EUVANI LINDOURAR PEREIRA***
Pregoeira.

**Publicado por:**
Maria Isabel Guimarães Custódio
**Código Identificador:**4CCBA0DD

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES**
**AVISO DE LICITAÇÃO PE 23/2023**

Abertura do Pregão Eletrônico RP nº 023/2023, no dia 08/03/2023 com recebimento das propostas comerciais até 09h. Objeto: registro de preços para aquisição e instalação de equipamentos climatizadores para atender as demandas da Escola Municipal Messias Pinto Alves e Escola Municipal Herculano Liberato Fundamental, no Município de Lagoa Santa/ MG. O edital na íntegra estará disponível nos sites www.lagoasanta.mg.gov.br e www.bbmnetlicitacoes.com.br

***FREDERIC HENRIQUE MAGALHÃES DE ALBUQUERQUE***
Pregoeiro.

**Publicado por:**
Maria Isabel Guimarães Custódio
**Código Identificador:**3EBC400C

**GABINETE DO PREFEITO**
**LEI Nº 4.984/2023, DE 15 DE FEVEREIRO DE 2023.**

Altera o Anexo III - Mapa da Lei Municipal de n° 2.862/2002, que dispõe sobre o "Uso e Ocupação do Solo Urbano Rural" e dá outras providências.

O Presidente da Câmara Municipal de Lagoa Santa no uso de suas atribuições legais, em especial ao disposto no art. 49, §§ 2º e 6º, da Lei Orgânica do Município de Lagoa Santa, **PROMULGA** e **FAZ PUBLICAR,** a seguinte Lei Municipal:

**Art. 1º.** Fica alterado o Anexo III – Mapa, da Lei Municipal de nº 2.862/2008, que dispõe sobre o "*Uso e Ocupação do Solo Urbano e Rural e dá outras providências*", para constar como Zona Comercial I – ZC I, toda a extensão, e ambos os sentidos, a Rua Santa Cruz, no Bairro Palmital, no Município de Lagoa Santa/MG.
**Art. 2º.** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, surtindo todos os efeitos práticos e jurídicos, revogando as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Lagoa Santa, em 15 de fevereiro de 2023.

| *VER. BRUNO SOUZA BRAGA* |
| --- |
| Presidente |

**Publicado por:**
Lorenna Cristina Fortini Freitas
**Código Identificador:**9D5CF711

**GABINETE DO PREFEITO**
**ATO Nº 7.665 DE 13 DE FEVEREIRO DE 2023**

O Prefeito do Município de Lagoa Santa, no uso de suas atribuições legais resolve **EXONERAR**
**A Pedido, Matheus Barbosa da Silva** do cargo de provimento em comissão de **Gerente de Setor.**
Este ato entra em vigor a partir da data de sua publicação**, retroagindo seus efeitos ao dia 06 de fevereiro de 2023.**

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

**Prefeitura Municipal de Lagoa Santa em, 13 de fevereiro de 2023.**

***ROGÉRIO CÉSAR DE MATOS AVELAR***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Flavia Alvarenga de Castro Brum
**Código Identificador:**B62A9D80

**GABINETE DO PREFEITO**
**ATO Nº 7.666 DE 14 DE FEVEREIRO DE 2023**

O Prefeito do Município de Lagoa Santa, no uso de suas atribuições legais resolve, **EXONERAR**
**A Pedido, Flávia Rosa Rocha Machado** do cargo em provimento efetivo **Assistente Social**.
Este ato entra em vigor a partir da data de sua publicação**, retroagindo seus efeitos ao dia 03 de fevereiro de 2023.**

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

**Prefeitura Municipal de Lagoa Santa em, 14 de fevereiro de 2023.**

***ROGÉRIO CÉSAR DE MATOS AVELAR***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Flavia Alvarenga de Castro Brum
**Código Identificador:**E383EA3E

**GABINETE DO PREFEITO**
**ATO Nº 7.667 DE 14 DE FEVEREIRO DE 2023**

O Prefeito do Município de Lagoa Santa, no uso de suas atribuições legais resolve, **EXONERAR**
**Elaine Godoi Ceconi** do cargo de provimento em comissão de **Assessor Técnico de Nível Médio.**
Este ato entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

**Prefeitura Municipal de Lagoa Santa em, 14 de fevereiro de 2023.**

***ROGÉRIO CÉSAR DE MATOS AVELAR***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Flavia Alvarenga de Castro Brum
**Código Identificador:**C1086845

**GABINETE DO PREFEITO**
**ATO Nº 7.668 DE 15 DE FEVEREIRO DE 2023**

O Prefeito do Município de Lagoa Santa, no uso de suas atribuições legais resolve, **NOMEAR**
**Elaine Godoi Ceconi** no cargo de provimento em comissão de **Assessor Técnico de Nível Superior- interinamente.**
Este ato entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

**Prefeitura Municipal de Lagoa Santa em, 15 de fevereiro de 2023.**

***ROGÉRIO CÉSAR DE MATOS AVELAR***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Flavia Alvarenga de Castro Brum
**Código Identificador:**D606789F

**GABINETE DO PREFEITO**
**DECRETO Nº 4.814, DE 13 DE FEVEREIRO DE 2023.**

Aprova a Regularização Fundiária de Interesse Social do Núcleo Urbano Informal denominado Bairro São Geraldo, com área total de 124.466,87m² (cento e vinte e quatro mil, quatrocentos e sessenta e seis metros e oitenta e sete centímetros quadrados), neste Município de Lagoa Santa/MG e dá outras providências.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LAGOA SANTA**, no uso e gozo das atribuições legais que lhe confere o art. 68, da Lei Orgânica Municipal, nos termos da Lei Municipal nº 3.994, de 12 de junho de 2017, da Lei Federal nº 13.465, de 11 de julho de 2017; e

Considerando o Decreto Municipal nº 3.854, de 08 de agosto de 2019, que reconhece como de interesse social o núcleo urbano informal denominado Bairro São Geraldo;

Considerando a aprovação da proposta de regularização fundiária do núcleo urbano informal denominado Bairro São Geraldo pela Comissão de Regularização Fundiária (Portaria Municipal nº 957/2017) na 4ª Reunião realizada em 22 de novembro de 2018;

Considerando os pareceres técnicos exarados no Processo Administrativo nº 6525/2018 favoráveis a regularização fundiária de interesse social;

Considerando o atendimento dos requisitos legais e dos trâmites administrativos para aprovação da regularização fundiária núcleo urbano informal denominado Bairro São Geraldo;

Considerando a legitimação fundiária como mecanismo de reconhecimento da aquisição originária do direito real de propriedade sobre a unidade imobiliária;

**DECRETA:**

**Art. 1º** Fica aprovada a Regularização Fundiária de Interesse Social (Reurb-S) do núcleo urbano informal denominado Bairro São Geraldo, referente as matrículas ns. 9.515, 10.149, 12.082, 12.745, 12.779, 14.497, 16.469, 18.921, 20.197, 20.628, 20.759, 20.855, 21.013, 21.437, 21.851, 22.138, 23.448, 23.809, 26.065, 26.141, 26.369, 29.820 e 30.761, todas do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Lagoa Santa/MG, com área total de 124.466,87m² (cento e vinte e quatro mil, quatrocentos e sessenta e seis metros e oitenta e sete centímetros quadrados), dando origem a:
**I -** 09 (nove) quadras;
**II** - 273 (duzentos e setenta e três) lotes;
**III** - sistema viário com 20.657,86m² (vinte mil, seiscentos e cinquenta e sete metros e oitenta e seis centímetros quadrados).

**Art. 2º** Por se tratar de zona de interesse social, admite-se uso misto compatível com residencial unifamiliar com área mínima por unidade de 70,00m² (setenta metros quadrados) e uso comercial compatível com comércio local e serviços comunitários desde que com uso consolidado.
**Art. 3º** As custas e emolumentos e outras despesas cartorárias, serão isentas nos termos da Lei Federal nº 13.465, de 2017.

**Art. 4º** Mediante cadastramento completar, o ocupante que não fizer parte da listagem inicial, poderá ter seu imóvel regularizado, nos termos da Lei Federal nº 13.465, de 2017.

**Art. 5º** É parte integrante deste Decreto o projeto urbanístico e o memorial descritivo da área.

**Art. 6º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**Prefeitura Municipal de Lagoa Santa em, 13 de fevereiro de 2023.**

***ROGÉRIO CÉSAR DE MATOS AVELAR***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Lorenna Cristina Fortini Freitas
**Código Identificador:**1589BCFC

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**
**EDITAL INTERNO Nº 002/2023/SEMED**

Não houve interposição de recurso.

Lagoa Santa, 17 de fevereiro de 2023.

***NILA ALVES DE REZENDE***
Secretária Municipal de Educação

**Publicado por:**
Ana Luiza de Almeida e Silva
**Código Identificador:**0B8ED8F0

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**
**EDITAL INTERNO Nº 002/2023/SEMED - RESULTADO FINAL**

| **Vagas para Extensão de Carga Horária - EJA** | | |
|---|---|---|
| **E. M. Dr. Lund - Geografia - Noite** | **E. M. Dr. Lund - Ciências - Noite** | **E. M. Dr. Lund - Ensino Religioso - Noite** |
| **01 vaga - 08 horas aulas** | **01 vaga - 08 horas aulas** | **01 vaga - 04 horas aulas** |
| 1º - Davi Ferreira de Matos, (1ª opção) - CONTEMPLADO. | 1º - Glauce Theozires Ferraz Duarte Rios, (1ª opção) - CONTEMPLADO. | Não houve inscrição para a vaga. |
| **OBS: A DATA DE INÍCIO DA EXTENSÃO DE CARGA HORÁRIA AOS CANDIDATOS CONTEMPLADOS SERÁ A PARTIR DE 17/02/2023.** | | |

Lagoa Santa, 17 de fevereiro de 2023.

***NILA ALVES DE REZENDE***
Secretária Municipal de Educação

**Publicado por:**
Ana Luiza de Almeida e Silva
**Código Identificador:**376F8555

**SETOR DE CONTRATOS**
**EXTRATO DO 2° TERMO ADITIVO - CONTRATO DE PROGRAMA Nº 018/2022 – DISPENSA Nº 005/2022**

Partes: Município de Lagoa Santa/MG e **CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REGIÃO DO CALCÁRIO - CISREC** - CNPJ: 01.272.081/0001-41.

Finalidade: prorrogação do prazo de vigência por 04(quatro) meses, com renovação proporcional do valor, nos termos do artigo 57, inciso II, da Lei da Lei Federal n° 8.666/93

***GILSON URBANO DE ARAÚJO***
Secretário Municipal de Saúde

**Publicado por:**
Adriana Souza Batista
**Código Identificador:**62660E9C

## ESTADO DE MINAS GERAIS
## PREFEITURA DE LARANJAL

**COMISSÃO DE LICITAÇÃO**
**AVISO DE CREDENCIAMENTO 003/2023**

**PROCESSO LICITATÓRIO:** 023/2023
**CREDENCIAMENTO:** Nº 003/2023
**INEXIGIBILIDADE:** Nº 004/2023
**OBJETO:** Credenciamento a serviços prestados por pessoa jurídica especializada na realização de PRÓTESES DENTÁRIAS de acordo com a tabela SIGTAP, por um período de 12 (doze) meses.
**DATA DE ENTREGA DOS ENVELOPES:** 23/02/2023 à 14/03/2023
**HORÁRIO:** 08h00min às 13h00 min.
**DATA DE ABERTURA DOS ENVELOPES:** 15/03/2023
**LOCAL:** Rua Norberto Berno, n° 85, Centro, Laranjal, MG, CEP. 36.760-000
**FUNDAMENTO:** Lei Federal no 8.666/93 e demais legislação em vigor suas respectivas alterações e disposições deste Edital.

O Edital e seus anexos poderão ser obtidos no endereço supra mencionado, devendo o representante da empresa solicitá-lo ao Setor de Licitações, ou no endereço eletrônico http://laranjal.mg.gov.br

Informações pelo telefone nº (032) 3424-1387 ou pelo email licitacao@laranjal.mg.gov.br

Laranjal, 17 de fevereiro de 2023.

***ALIF GOMES DE SOUZA***
Presidente da Comissão Permanente de Licitações

**Publicado por:**
Araci Silva de Mello Paula
**Código Identificador:**190D0BD8

## ESTADO DE MINAS GERAIS
## PREFEITURA DE LEME DO PRADO

**COMISSÃO DE LICITAÇÃO**
**AVISO DE CREDENCIAMENTO Nº 003/2023**

O Município de Leme do Prado/MG, torna público, o Credenciamento de pessoa jurídica, para prestação de serviços médicos especializados/plantonista de forma complementar (art. 199 da cf/88), na unidade básica de saúde Rodolfo coelho Amaral na sede do município de Leme do Prado/MG. **Prazo para credenciamento: De 23/02/2023 até 31/12/2023**. Aos interessados, informação bem como Edital completo estará à disposição na Prefeitura Municipal de Leme do Prado, situada a Av. São Geraldo, 259 – Gabriel Pereira, no link: www.lemedoprado.mg.gov.br/licitacoes ou através do telefone nº 33/3764-8218 em horário comercial.

***JOSEANY CORDEIRO SANTOS***
Prefeita Municipal.

**Publicado por:**
Jose Adriano Gomes
**Código Identificador:**24FA4A11

**COMISSÃO DE LICITAÇÃO**
**EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO A ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 032/2022**

Extrato do 2º termo aditivo que se faz a ata de Registro de Preço nº 032/2022 - Processo Licitatório nº 024/2022 - Pregão eletrônico nº 004/2022, Objeto: O presente Termo Aditivo tem por objeto o reajuste/reequilíbrio do valor da Ata de Registro de Preço nº 032/2022 (Itens 2, 10, 24, 26, 49, 56, 81, 101), nos limites permitidos por lei, em função da alta de preço dos gêneros alimentícios, visando manter o equilíbrio econômico-financeiro da Ata. Partes: Município de Leme do Prado – MG – Contratante. Supermercado Sorriso Leme LTDA – Contratado/Detentor. Valor Global Estimado da Revisão/Acréscimo: R$: 4.191,03 (Quatro mil, cento e noventa e um reais e três centavos). Assinatura: 16/02/2023.

***JOSEANY CORDEIRO SANTOS –***
Prefeita Municipal

**Publicado por:**
Jose Adriano Gomes
**Código Identificador:**F1CAA23C

**ESTADO DE MINAS GERAIS**
**PREFEITURA DE LEOPOLDINA**

**PREFEITURA DE LEOPOLDINA**
**INDICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO 05/2023.**

A Comissão de Seleção nomeada pela Portaria nº 160 de 18 de agosto de 2022 vem, por meio deste, indicar a **INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO**, com base art. 31 da Lei Federal nº. 13.019 de 31 de julho de 2014, para realização de parceria voluntária com a Entidade **Esporte Clube Ribeiro Junqueira**, a fim de se firmar Termo de Fomento objetivando executar ações de interesse comum, conforme justificativa abaixo:

**1. Inexigibilidade de chamamento público**: Com base na solicitação e justificativa da Secretaria Municipal de Esporte e Lazer, autoriza-se o repasse à **Esporte Clube Ribeiro Junqueira**, adequando-se a Lei 13.019/2014.

**2. Período pretendido para execução das ações/atividades**: 02/2023 a 05/2023.

**3. Objetivos específicos a serem alcançados na execução do objeto**: Reforma da infraestrutura das instalações da E.C.R.J. e aquisição de material construção e pintura.

**4. Valor estimado para o atendimento do objeto da parceria:** R$19.500,00 (dezenove mil e quinhentos reais).

**5. Dotação orçamentária**: – 02 13 02 27 812 0005 2.454 335041 - Ficha orçamentária 623 Exercício 2022.

Leopoldina/MG, 16 de fevereiro de 2023.

***RACHEL SOARES FARIA PEREIRA***

***MONIQUE CAETANA ARAÚJO***

***BRUNO DE SOUZA BATISTA***

***CLÁUDIO RÉCHE IENNACO***

**Publicado por:**
Rachel Soares Faria Pereira
**Código Identificador:**1011D014

**PREFEITURA DE LEOPOLDINA**
**PORTARIA Nº 32, DE 16 DE FEVEREIRO DE 2023.**

CONCESSÃO DE LICENÇA QUE FAZ.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LEOPOLDINA, ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso das suas atribuições legais, de conformidade ao que dispõe o artigo 156, da Lei Complementar Municipal 15/2010;

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar a prorrogação de concessão de licença sem vencimentos a servidora pública Sra. VIVIANI CESAR CORREA, do cargo de Técnico Nível Superior Advogado, pelo período de 02 anos, conforme requerimento nº 00929/2023.

Parágrafo único: A vigência da concessão da licença concedida, dar-se-á após o gozo das férias vencidas e proporcionais a que o servidor faça jus.

Art. 2º Determinar que esta portaria entre em vigor a partir da presente data, produzindo seus efeitos a partir do dia 09/03/2023.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Prefeitura Municipal de Leopoldina, Minas Gerais, 16 de fevereiro de 2023.

168º da Emancipação Político – Administrativa do Município de Leopoldina.

***PEDRO AUGUSTO JUNQUEIRA FERRAZ***
Prefeito de Leopoldina

**Publicado por:**
Rachel Soares Faria Pereira
**Código Identificador:**41A56076

**PREFEITURA DE LEOPOLDINA**
**O MUNICÍPIO DE LEOPOLDINA - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 24/2023, PRC 19/2023**

Alteração do extrato publicado no Diário Oficial dos Municípios Mineiros no dia 09/02/2023: **Objeto:** Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de seguros para veículos destinados ao transporte escolar de alunos e outros veículos a serviço da Secretaria Municipal de Educação, com vigência da apólice de 12 (doze) meses, de acordo com as especificações e quantitativos constantes do Termo de Referência, Anexo I deste Edital.
**ALTERANDO O TIPO DE BENEFÍCIO NO COMPRAS.GOV. PERMANECEM INALTERADAS AS CONDIÇÕES DO EDITAL. Onde se Lê: Dia da Licitação: 23/02/2023, às 10:00 horas, Lê-se: Dia da Licitação: 06/03/2023, às 10:00 horas. Local:** www.compras.gov.br. **Órgão gerenciador (UASG 984767).** O edital encontra-se disponível no endereço indicado e também no site www.leopoldina.mg.gov.br, link Licitação.

Leopoldina, MG, 17 de fevereiro de 2023.

***GISELE DO NASCIMENTO –***
Pregoeira Oficial.

**Publicado por:**
Gisele do Nascimento
**Código Identificador:**AB5BDAE3

**PREFEITURA DE LEOPOLDINA**
**O MUNICÍPIO DE LEOPOLDINA - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 22/2023, PRC 03/2023.**

Alteração do extrato publicado no Diário Oficial dos Municípios Mineiros e no Diário Oficial da União no dia 09/02/2023: **Objeto:** Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de seguros para veículos da Secretaria Municipal de Saúde, com vigência da apólice de 12 (doze) meses, de acordo com as especificações e quantitativos constantes do Termo de Referência, Anexo I deste Edital.
**ALTERANDO O TIPO DE BENEFÍCIO NO COMPRAS.GOV. PERMANECEM INALTERADAS AS CONDIÇÕES DO EDITAL. Onde se Lê: Dia da Licitação: 23/02/2023, às 10:00 horas, Lê-se: Dia da Licitação: 06/03/2023, às 10:00 horas. Local:** www.compras.gov.br. **Órgão gerenciador (UASG 984767).** O edital encontra-se disponível no endereço indicado e também no site www.leopoldina.mg.gov.br, link Licitação.

Leopoldina, MG, 17 de fevereiro de 2023.

***GISELE DO NASCIMENTO***
Pregoeira Oficial.

**Publicado por:**
Gisele do Nascimento
**Código Identificador:**33F3D5E3

**PREFEITURA DE LEOPOLDINA**
**O MUNICÍPIO DE LEOPOLDINA - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 25/2023, PRC 99/2023.**

Alteração do extrato publicado no Diário Oficial dos Municípios Mineiros no dia 17/02/2023: **Objeto:** Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de seguros para veículo destinado ao atendimento do Conselho Tutelar, da Secretaria Municipal de Assistência Social e caminhão pipa da Secretaria de Serviços Urbanos, com vigência da apólice de 12 (doze) meses, de acordo com as especificações e quantitativos constantes do Termo de Referência, Anexo I deste Edital.
**ALTERANDO O TIPO DE BENEFÍCIO NO COMPRAS.GOV. PERMANECEM INALTERADAS AS CONDIÇÕES DO EDITAL. Dia da Licitação: 06/03/2023, às 14:00 horas. Local: www.compras.gov.br. Órgão gerenciador (UASG 984767). O edital encontra-se disponível no endereço indicado e também no site www.leopoldina.mg.gov.br, link Licitação.**

**Leopoldina, MG, 17 de fevereiro de 2023.**

***GISELE DO NASCIMENTO***
Pregoeira Oficial.

**Publicado por:**
Gisele do Nascimento
**Código Identificador:**697FFE7A

**PREFEITURA DE LEOPOLDINA**
**EXTRATO DE CONTRATO Nº. 038/2023**

Contratante: Município de Leopoldina
Contratada: Gleci Maria de Castro do Carmo 72115521668- CNPJ nº.25.345.343/0001-19
Objeto: Credenciamento para Locações de Caminhões caçamba 5m³ e caminhões carroceria fixa 4 toneladas a fim de atender a demanda da Secretaria de Serviços Urbanos e Secretaria de Agricultura, Agropecuária e Abastecimento, no período de 12 (doze) meses, em conformidade com os prazos, procedimentos e demais condições descritas no edital e no Termo de Referência.
Valor: Item I-caminhão caçamba - 5m³ (diária) R$625,00
Item II-caminhão caçamba - 5m³ (km rodado) R$ 5,30
Recursos: Próprio.
Condições de pagamento: Pagamento será efetuado mensalmente em até 30 (trinta) dias corridos após seu recebimento, por meio de ordem bancária/ crédito em conta. Acompanhada da nota fiscal deverá ser apresentada pela contratada as Certidões Federais, Estaduais e Municipais
de seu domicílio ou sede, bem como a comprovação de regularidade junto à Seguridade Social, ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço.
Data do Contrato: 06/10/2023
Inexigibilidade nº. 017/2021 – Processo Licitatório – n°.1991/2021
Signatários: Pedro Augusto Junqueira Ferraz – Prefeito de Leopoldina
Gleci Maria de Castro do Carmo

**Publicado por:**
Gisele do Nascimento
**Código Identificador:**EC085DA1

**PREFEITURA DE LEOPOLDINA**
**RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO. PRC Nº. 080/2023 - DISPENSA Nº.005/2023.**

Considerando a solicitação da Secretaria Municipal de Saúde, o Parecer favorável da Procuradoria Geral e demais expedientes contidos no processo em epígrafe, nos termos e efeitos do art. 24, IV da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, ratifico a Dispensa de Licitação para contratação de clínica especializada em internação compulsória, em atendimento ao mandado judicial nº. 5004424-09.2022.8.13.0384 da Comarca de Leopoldina, junto à RENOVARE – CENTRO DE SERVIÇO
TERAPÊUTICO LTDA, CNPJ nº.14.687.471/0002-05, Ficha 394, pelo preço total de R$ R$14.260,00 (quatorze mil, duzentos e sessenta reais).

Prefeitura de Leopoldina, 15 de fevereiro de 2023.

***PEDRO AUGUSTO JUNQUEIRA FERRAZ.***
Prefeito de Leopoldina.

Publique-se.

**Publicado por:**
Gisele do Nascimento
**Código Identificador:**CD9E9E98

**PREFEITURA DE LEOPOLDINA**
**EXTRATO DE CONTRATO Nº. 041/2023**

Contratante: Município de Leopoldina
Contratada: Actel Telecomunicações Ltda, CNPJ nº. 71.228.209/0001-55
Objeto: Contratação de empresa especializada para serviços técnicos especializados em monitoramento de alarmes/CPTC e mapeamento de rede, com fornecimento de equipamento em regime de comodato e manutenção, para atender a Unidade de Atendimento Integrado UAI, até o dia 31/12/2023.
Valor total: R$ 7.257,60 (sete mil, duzentos e cinquenta e sete reais, e sessenta centavos), sendo mensal o valor de R$ 604,80 por 12 meses.
Recursos financeiros necessários a este contrato correrão à conta da Ficha 598.
Condições de pagamento: os pagamentos devidos serão efetuados em até 10 (dez) dias após a entrega da nota fiscal, contra apresentação da nota fiscal da Contratada e comprovante de recolhimento do ISS e FGTS.
Data do Contrato: vigência até 31/12/2023
Signatários: Pedro Augusto Junqueira Ferraz – Prefeito de Leopoldina e Actel Telecomunicações Ltda

**Publicado por:**
Gisele do Nascimento
**Código Identificador:**A6959C40

**ESTADO DE MINAS GERAIS**
**PREFEITURA DE LIMEIRA DO OESTE**

**LICITAÇÃO**
**ERRATA**

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL Nº 94/2022**

O município de Limeira do Oeste, estado de Minas Gerais, por intermédio do Pregoeiro nomeado através da **Portaria nº 27 de 11 de novembro de 2022**, faz a seguinte correção no termo de homologação.

**Onde se lê: "Decreto Municipal nº 5.537"**

**Ler-se-á: "Decreto Municipal nº 5.536"**

Limeira do Oeste - MG, 17 de fevereiro de 2023.

***RADIEL DE SOUZA SILVA***
Pregoeiro

**Publicado por:**
Ednéia Freitas Brentan
**Código Identificador:**1E4D8174

**LICITAÇÃO**
**AVISO DE LICITAÇÃO**

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 11/2023**

O **MUNICÍPIO DE LIMEIRA DO OESTE**, estado Minas Gerais, por intermédio do Pregoeiro designado através da **Portaria nº 27 de 11 de novembro de 2022,** torna público aos interessados, que promoverá licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL**, do tipo **"Menor Preço",** tendo por objeto a **AQUISIÇÃO DE 01 (UM) TRATOR CORTADOR DE GRAMA, PARA SER UTILIZADO**

**PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE, LAZER E TURISMO DESTE MUNICÍPIO,** em conformidade com as condições e especificações descritas no Edital e seus anexos.

**Local e Data do Credenciamento, da Entrega dos Envelopes e da Realização do Pregão:** O credenciamento e o recebimento dos envelopes de propostas de preços e de habilitação será **até o dia 07 de março de 2023 às 09:00 (Nove horas),** na sala do setor de Licitações e Contratos da Prefeitura Municipal de Limeira do Oeste, sito à Rua Pernambuco nº 780, Centro, na cidade de Limeira do Oeste/MG.

**Retirada do Edital:** O Edital na integra poderá ser obtido diretamente no Departamento de Licitações, no endereço supracitado, através de fotocópias ou cópias magnéticas ou através do site www.limeiradooeste.mg.gov.br ou e-mail licitacao@limeiradooeste.mg.gov.br. Informações complementares poderão ser obtidas pelos telefones (034) 3453-1700 / 3453-1715.

Limeira do Oeste - MG, 17 de fevereiro de 2023.

***RADIEL DE SOUZA SILVA***
Pregoeiro

**Publicado por:**
Ednéia Freitas Brentan
**Código Identificador:**E74D106C

**ESTADO DE MINAS GERAIS**
**PREFEITURA DE LUZ**

**DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES**
**10º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº183/2021 - PREGÃO Nº. 038/21**

10º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº183/2021 - PREGÃO Nº. 038/21, PRC Nº161/21. **CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE LUZ/MG. **CONTRATADO:** AMAZONIA INDUSTRIA E COMPECIO LTDA. **OBJETO:** "**REGISTRO DE PREÇO VISANDO AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS E GÁS GLP, PARA MANUTENÇÃO DA MERENDA ESCOLAR, E DEMAIS ATENDIMENTOS AS ATIVIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS PARA O EXERCÍCIO DE 2021/2022**". ADITIVO: Fica Reajustado o valor dos itens: Farinha de Trigo (25 kg) de **R$ 117,87** para **R$ 124,44**, Farinha de Trigo Pré-Mistura de **R$ 102,54** para **R$ 116,02,** Polvilho Azedo Kg de **R$ 7,12** para **R$ 9,31**, Polvilho Doce Kg de **R$ 7,12** para **R$ 9,31,** Polvilho Doce (25 kg) de **R$ 156,14** para **R$ 222,75**, Trigo para Quibe Kg de **R$7,13** para **R$ 8,71,** Aveia Flocos Finos de **R$ 3,75** para **R$ 5,46.**

LUZ/MG, 10.02.2022.

***AGOSTINHO CARLOS OLIVEIRA.***
Prefeito Municipal.

**LUZ/MG 09/02/2023.**

**Publicado por:**
Rosangela Silva
**Código Identificador:**29337D33

**GABINETE DO PREFEITO**
**PROCESSO ADMINISTRATIVO DE SINDICÂNCIA Nº 023/2022 - JULGAMENTO**

**JULGAMENTO**

**Processo Administrativo de Sindicância nº 023/2022. Portaria nº 23/2022 de 19/12/2022**
**Sindicado: MATHEUS RAMOS SILVA; Matrícula: 7215**

Ao compulsar o processo em epígrafe, com 47 folhas e analisar todas as peças que o constituem, especialmente o novo relatório, às folhas 46-47, assinado pelos integrantes da Comissão Permanente de Sindicância - CPS, bem como o Parecer nº 001/2023, de 02/01/2023, da Procuradoria Jurídica do Município, às folhas 24 - 26 que atesta a legalidade do mesmo, procedo ao julgamento nos termos da legislação vigente..
A CPS considerou suficientes as escusas do sindicado em suas "Razões Finais de Defesa" no que se refere à falta que lhe foi atribuída, ou seja, manter conduta incompatível com a moralidade administrativa (Art. 122, VIII da LC 34/2013). Contudo, considerou injustificado o fato de o servidor não ter prestado esclarecimento à Procuradoria Jurídica quando questionado sobre a postagem do mesmo em rede social, colocando sob suspeita atos da Administração Municipal, tendo incorrido, deste modo, no descumprimento do dever de servidor previsto no Art. 122, IV, "c", opinando, por fim, pela aplicação da penalidade disciplinar de advertência.
Isto posto, acato a opinião da CPS e DECIDO pela aplicação da penalidade de Advertência ao Servidor MATHEUS RAMOS SILVA, nos termos dos Artigos 132, I; 147, III da Lei Complementar nº 34 de 31 de julho de 2013.

Luz, 16 de fevereiro de 2022.

Registre-se, publique-se e cumpra-se!

***AGOSTINHO CARLOS OLIVEIRA***
Prefeito de Luz

**Publicado por:**
Rosangela Silva
**Código Identificador:**890D77FF

**SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E TRANSPORTE**
**PORTARIA N.º 301, DE 17 DE FEVEREIRO DE 2023**

**PORTARIA N.º 301, DE 17 DE FEVEREIRO DE 2023**

APLICA PENALIDADE DE ADVERTÊNCIA AO SERVIDOR MATHEUS RAMOS SILVA, OCUPANTE DO CARGO PÚBLICO EFETIVO DE AUXILIAR DE SERVIÇOS URBANOS I - MOTORISTA, MATRÍCULA N.º 7215, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O Secretário Municipal de Obras Públicas e Transportes do Município de Luz, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 167, § 1º, da Lei Orgânica c/c o Art. 147, II, da Lei Complementar N.º 34/2013 e com fundamento no que foi decidido nos autos do Processo Administrativo de Sindicância Nº. 23/2022;

**R E S O L V E :**

**Art. 1º.** Aplicar penalidade de advertência ao Servidor MATHEUS RAMOS SILVA, ocupante do Cargo Público Efetivo de Auxiliar de Serviços Urbanos I - Motorista, Matrícula N.º 7215, conforme Julgamento proferido nos Autos do Processo Administrativo de Sindicância N.º 23/2022.
**Parágrafo único.** A advertência de que trata *caput* será realizada por escrito, conforme previsão do artigo 134, da Lei Complementar N.º 34/2013.

**Art. 2º**. A penalidade de advertência terá seu registro cancelado após o decurso de três anos de efetivo exercício, se o servidor não houver, no período, praticado nova infração disciplinar.
**Parágrafo único.** O cancelamento da penalidade não surtirá efeitos retroativos.

**Art. 3º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Luz, 17 de fevereiro de 2023.

***ILFRAN ARAÚJO FONSECA***
Secretário Municipal de Obras Públicas e Transportes

**Publicado por:**
Rosangela Silva
**Código Identificador:**DBF5B3C3

**ESTADO DE MINAS GERAIS**
**PREFEITURA DE MAR DE ESPANHA**

**COMISSÃO DE LICITAÇÃO**
**EXTRATO DE CONTRATO PROCESSO Nº 018/2023**
**NÚMERO DE CONTRATO: 011/2023**

**EXTRATO DE CONTRATO PROCESSO Nº 018/2023**
**NÚMERO DE CONTRATO: 011/2023**

**Processo nº:** 018/2023
**Número de Contrato:** 011/2023
**Objeto:** AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR E DO EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL, PARA ATENDIMENTO AO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR/PNAE.
**AGRICULTOR INFORMAL:** RONAN BARBOSA DE SOUZA
**CPF do Contratado:** 088.810.186-40
**DAP:** SDW00888101664005102111 18
**Empresa Contratante:** Prefeitura Municipal de Mar de Espanha
**CNPJ da Contratante:** 18.535.658/0001-63
**Valor**: R$ 39.671,00 (trinta e nove mil seiscentos e setenta e um reais)
**Data da Assinatura do contrato:** 15/02/2023

***JOICE POZENATO SOARES***
Diretora do Departamento de Licitações e Contratos

**Publicado por:**
Joice Pozenato Soares
**Código Identificador:**9495EC69

**COMISSÃO DE LICITAÇÃO**
**EXTRATO DE CONTRATO PROCESSO Nº 018/2023**
**NÚMERO DE CONTRATO: 012/2023**

**EXTRATO DE CONTRATO PROCESSO Nº 018/2023**
**NÚMERO DE CONTRATO: 012/2023**

**Processo nº:** 018/2023
**Número de Contrato:** 012/2023
**Objeto:** AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR E DO EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL, PARA ATENDIMENTO AO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR/PNAE.
**AGRICULTOR INFORMAL:** DOUGLAS DUIM DIAS
**CPF do Contratado:** 038.366.566-39
**DAP:** SDW00383665639180122021 7
**Empresa Contratante:** Prefeitura Municipal de Mar de Espanha
**CNPJ da Contratante:** 18.535.658/0001-63
**Valor**: R$ 2.370,00 (dois mil trezentos e setenta reais)
**Data da Assinatura do contrato:** 15/02/2023

***JOICE POZENATO SOARES***
Diretora do Departamento de Licitações e Contratos

**Publicado por:**
Joice Pozenato Soares
**Código Identificador:**64F32CA1

**COMISSÃO DE LICITAÇÃO**
**EXTRATO RATIFICAÇÃO PROCESSO N° 030/2023**
**DISPENSA N° 018/2023**

**EXTRATO RATIFICAÇÃO**
**Processo n° 030/2023 Dispensa n° 018/2023**
Processo n° 030/2023 Dispensa n° 018/2023 Objeto: AQUISIÇÃO DE MASSA ASFALTICA( CBUQ) CONCRETO BETUMINOSO USINADO QUENTE) E BRITA GRADUADA , PARA OPERAÇÃO TAMPA BURACO NO MUNICIPIO DE MAR DE ESPANHA. Ratificação FICA RATIFICADO ESTE PROCESSO PARA: CIVIL PAVIMENTACOES LTDA - CNPJ: 21.831.086/0001-74 Valor Total de R$ 33.205,44 (trinta e três mil, duzentos e cinco reais e quarenta e quatro centavos)

MAR DE ESPANHA, 17 de Fevereiro de 2023.

***FRANCISCO DE ASSIS DE JESUS FURTADO***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Joice Pozenato Soares
**Código Identificador:**6AA84788

**ESTADO DE MINAS GERAIS**
**PREFEITURA DE MATUTINA**

**COMISSÃO DE LICITAÇÃO**
**CREDENCIAMENTO Nº 01/2023**

O **MUNICÍPIO DE MATUTINA - MG**, torna público que realizará Processo na Modalidade Chamada Pública nº 02/2023 **para Credenciamento de pessoas jurídicas para prestação de serviços de plantões médicos junto a Unidade Mista de Saúde Nívea Ângela Rodrigues deste município de Matutina/MG.** Os envelopes deverão ser protocolados no **Setor de Licitações a partir do dia 06 de março de 2023 no horário de 12h30min as 16h00min.** Esta Chamada Pública ficará aberta até **31 de dezembro de 2023**. Maiores informações, bem como cópia integral do edital, poderão ser obtidas junto a Prefeitura, no horário de 08:00 às 11:00 e 12:30 às 16:00 horas, fones: (34) 3674.1220 ou pelo Email: licitacaomat@matutina.mg.gov.br ou pelo site: www.matutina.mg.gov.br

***VILMAR MARTINS***
Presidente da CPL.

**Publicado por:**
Vilmar Martins
**Código Identificador:**C8DFE01B

**CONTRATOS E TERMOS ADITIVOS**
**EXTRATO DO VII(SÉTIMO) TERMO ADITIVO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 01/2022**

**A PREFEITURA MUNICIPAL DE MATUTINA/MG,** torna público extrato do VII(sétimo) Termo Aditivo da Ata de Registro de Preços 01/2022 Processo Licitatório Nº 01/2022 – Pregão Presencial Nº 01/2022. Objeto: fornecimento de combustíveis para abastecimento de veículos da frota municipal e conveniada desta Prefeitura Municipal. Contratado: **POSTO LISBOA LTDA –EPP**, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob o n.º 19.803975/0001-86, com sede à Rua João Mulato, nº 20, Centro, CEP.38.870-000 em Matutina/MG, alterações da Cláusula III – item 3.1 – Do Prazo - O prazo para prestação do serviço fica prorrogado até 21 de fevereiro de 2023.

**Publicado por:**
Edilma Almeida Martins
**Código Identificador:**880134C4

**GABINETE DO PREFEITO**
**LEI MUNICIPAL Nº 1077 DE 06 DE DEZEMBRO DE 2022**

**LEI MUNICIPAL N° 1.077, DE 06 DE DEZEMBRO DE 2022.**

AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL AO ORÇAMENTO GERAL DO MUNICÍPIO, EM FAVOR DO LEGISLATIVO MUNICIPAL, NO VALOR DE R$ 230.000,00.

O Povo do Município de Matutina, através de seus representantes, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º.** Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Especial ao Orçamento Geral do Município, em favor da Câmara Municipal, no valor de R$230.000,00 (duzentos e trinta mil reais), para cobertura das despesas com aquisição de imóvel, conforme disposto nos artigos 40 a 43 da Lei Nº 4.320/64.

**Art. 2º**. O valor constante do artigo 1º será incorporado nas seguintes dotações orçamentárias vigentes:

| CÓDIGO | ELEMENTO | FONTE | DESCRIÇÃO DA DESPESA | VALOR |
|---|---|---|---|---|
| 01.01.01.01.031.1003.1067 | 44.90.61.00 | 1.00.00 | AQUISIÇÃO DE IMÓVEL | 230.000,00 |
| **Total** | | | | **230.000,00** |

**Parágrafo único**. Fica o Poder Executivo autorizado promover as alterações necessárias para compatibilização ao PPA e LDO, nos termos do art. 16, § 1º, incisos I e II da Lei Complementar nº. 101/00.

**Art. 3º**. Para ocorrer o disposto no artigo anterior fica o Executivo Municipal autorizado a utilizar recursos provenientes de superávit financeiro, excesso de arrecadação e anulação de dotação, conforme disposto nos incisos I, II e III do §1° do artigo nº 43 da Lei Federal n° 4.320/64, no valor total de R$230.000,00 (duzentos e trinta mil reais).

**Art. 4º**. Fica o Poder Executivo autorizado a Suplementar as dotações do presente Crédito Especial se as mesmas se tornarem insuficientes, até o limite de 30% (trinta por cento) do mesmo, utilizando como recursos, superávit financeiro, excesso de arrecadação e anulação parcial ou total de dotações orçamentárias do Orçamento Municipal de Matutina para o exercício de 2022.

**Art. 5º**. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Matutina, 06 de dezembro de 2022.

***GILBERTO ERNANE DE LIMA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Sonia Francisca da Silva
**Código Identificador:**0014E365

## ESTADO DE MINAS GERAIS
## PREFEITURA DE MEDEIROS

### SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES
### AVISO DE LICITAÇÃO

A PREFEITURA MUNICIPAL DE MEDEIROS, TORNA PÚBLICA O AVISO DE LICITAÇÃO REFERENTE AO PROCESSO LICITATÓRIO 13/2023, PREGÃO 04/2023, COM ABERTURA DIA 07-03-2023 AS 08:30 HS, COM O OBJETO: **REGISTRO DE PREÇOS PARA FORNECIMENTO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS NOVOS QUE ATENDAM AOS REQUISITOS DE AVALIAÇÃO DA CONFORMIDADE – RAC, NOS TERMOS DA PORTARIA Nº 301/2011 DO INMETRO, PARA A MANUTENÇÃO DA FROTA DE VEÍCULOS MÉDIOS E LEVES DO MUNICÍPIO DE MEDEIROS.** O EDITAL COMPLETO E MAIORES INFORMAÇÕES PODERÃO SER OBTIDAS, NA SEDE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MEDEIROS, AVENIDA CLODOVEU LEITE DE FARIA, 400 – CENTRO – MEDEIROS, CEP 38930-000 OU PELO SITE www.medeiros.mg.gov.br .

***FRANCISCO MARTINS RIBEIRO***
Prefeito Municipal.

**Publicado por:**
Mislaine Aparecida Silva Andrade
**Código Identificador:**AF684870

### SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES
### RATIFICAÇÃO

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MEDEIROS/MG**, ATRAVÉS DO PREFEITO FRANCISCO MARTINS RIBEIRO**,** TORNA PÚBLICO DESPACHO DE **RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 07/2023,** OBJETO: **AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS POR UM PERIODO DE DOZE MESES EM CUMPRIMENTO À ORDEM JUDICIAL Nº 5000313-11.2022.8.13.0051, PROPOSTO PELA MENOR MARIA LUIZA SANTANA NASCIMENTO SENA**, ATRAVÉS DA EMPRESA. **ALECRIM FARMACIA DE MANIPULAÇÃO LTDA, CNPJ 07.500.122/0001-96,** DE **R$ 5.701,80 (CINCO MIL SETECENTOS E UM REAIS E OITENTA CENTAVOS).** CONFORME **PROCESSO LICITATÓRIO N.º 10/2023, DISPENSA Nº 07/2023,** DE ACORDO COM INCISO IV DO ARTIGO 24 DA LEI Nº 8.666/93.

***FRANCISCO MARTINS RIBEIRO-***
Prefeito Municipal.

**Publicado por:**
Mislaine Aparecida Silva Andrade
**Código Identificador:**252AA353

## ESTADO DE MINAS GERAIS
## PREFEITURA DE MENDES PIMENTEL

### GABINETE DO PREFEITO/PROCURADORIA JURÍDICA MUNICIPAL
### DECRETO N° 1.087, DE 14 DE FEVEREIRO DE 2023

Exonera servidor, declara vacância do cargo e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Mendes Pimentel, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 57, incisos II, VIII e XI, c/c o Art. 78, inciso I, alínea b, da Lei Orgânica Municipal, **considerando** o deferimento do requerimento de exoneração formulado pela servidora Ana Cristina Silva Sathler;

**DECRETA:**

**Art. 1º.** Fica **exonerada, a pedido**, a servidora pública **Ana Cristina Silva Sathler**, inscrita no CPF sob o nº 897.068.626-68, do cargo de Cirurgião Dentista.

**Art. 2º.** Fica declarada a vacância do cargo de Cirurgião Dentista, relativamente à vaga ocupada pela servidora exonerado.

**Parágrafo único.** O provimento da vaga deverá ocorrer mediante concurso público, ressalvada a hipótese de preenchimento dos requisitos legais e constitucionais para contratação temporária por excepcional interesse público, a ser oportunamente demonstrado.

**Art. 3º.** Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Mendes Pimentel, MG, aos 14 dias do mês de fevereiro do ano de 2023.

***PAULO ANTÔNIO DE SOUZA***
Prefeito Municipal

Certidão: certifico que este Decreto foi registrado no livro nº ____, à (s) folha (s)_____, e publicado no Diário Oficial do Município, no site http://www.diariomunicipal.com.br/amm-mg/, em ____/____/2023.

***ADILSON EUGÊNIO DE SOUZA***
Secretário Municipal de Administração

**Publicado por:**
Soraia Elena de Oliveira Almeida Botelho
**Código Identificador:**23EBBF71

### GABINETE DO PREFEITO/PROCURADORIA JURÍDICA MUNICIPAL
### DECRETO N° 1.088, DE 14 DE FEVEREIRO DE 2023

Exonera servidor, declara vacância do cargo e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Mendes Pimentel, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 57, incisos II, VIII e XI, c/c o Art. 78, inciso I, alínea b, da Lei Orgânica Municipal,

**considerando** o deferimento do requerimento de exoneração formulado pelo servidor Maicon Pena dos Santos;

**DECRETA:**

**Art. 1º.** Fica **exonerado, a pedido**, o servidor público **Maicon Pena dos Santos**, inscrito no CPF sob o nº 092.576.386-18, do cargo de Motorista de Ambulância.

**Art. 2º.** Fica declarada a vacância do cargo de Motorista de Ambulância, relativamente à vaga ocupada pelo servidor exonerado.

**Parágrafo único.** O provimento da vaga deverá ocorrer mediante concurso público, ressalvada a hipótese de preenchimento dos requisitos legais e constitucionais para contratação temporária por excepcional interesse público, a ser oportunamente demonstrado.

**Art. 3º.** Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Mendes Pimentel, MG, aos 14 dias do mês de fevereiro do ano de 2023.

***PAULO ANTÔNIO DE SOUZA***
Prefeito Municipal

Certidão: certifico que este Decreto foi registrado no livro nº ____, à (s) folha (s)_____, e publicado no Diário Oficial do Município, no site http://www.diariomunicipal.com.br/amm-mg/, em _____/_____/2023.

***ADILSON EUGÊNIO DE SOUZA***
Secretário Municipal de Administração

**Publicado por:**
Soraia Elena de Oliveira Almeida Botelho
**Código Identificador:**053D1CF9

## ESTADO DE MINAS GERAIS
## PREFEITURA DE MINAS NOVAS

### DIVISÃO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
### EXTRATO DE RETIFICAÇÃO - PAL Nº 112/2019

PREFEITURA MUNICIPAL DE MINAS NOVAS – EXTRATO DE RETIFICAÇÃO - PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO Nº 112/2019, INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 05/2019. RETIFICAÇÃO EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 012, PUBLICADO NO QUADRO DE AVISOS DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL PROTOCOLO Nº 660 E CÂMARA MUNICIPAL PROTOCOLO Nº 176 EM 10/02/2023 E NO DIÁRIO ELETRÔNICO AMM CÓDIGO DE IDENTIFICAÇÃO Nº A7B66B6F EM 13/02/2023. ONDE SE LÊ: R$129.025,73; LEIA-SE: R$1.806.360,22.

***AÉCIO G. SOARES***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Odair José Barbosa
**Código Identificador:**410F6A27

### DIVISÃO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
### AVISO DE LICITAÇÃO

### AVISO DE LICITAÇÃO – PAL Nº 033/2023

A Prefeitura Municipal de Minas Novas, torna público, que realizará licitação na modalidade **Tomada de Preços n°. 008/2023**, objetivando a **contratação de empresa especializada para construção de Escola e Adequação de Quadra no Distrito de Baixa Quente em Minas Novas – MG, de acordo com o convênio firmado entre a Prefeitura de Minas Novas e a Secretaria de Estado de Educação - SEE**, com abertura às **08h30min do dia 07/03/2023**, nos termos da Lei 8.666/93 e suas posteriores alterações. Aos interessados, demais informações bem como edital completo estará à disposição na Divisão de Compras desta Prefeitura, situado à Praça Sebastião leme do Prado, nº 15 - Centro, ou através do telefone nº (33)3764-1252, no horário de 08h00min as 12h00min e 14h00min às 17h00min.

Minas Novas (MG), 17 de Fevereiro de 2023.

***MARIA A. A. DA COSTA.***
Presidente da CPL.

**Publicado por:**
Jurandir Fernandes de Jesus Filho
**Código Identificador:**A0CF158A

### DIVISÃO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
### AVISO DE LICITAÇÃO

### AVISO DE LICITAÇÃO – PAL Nº 034/2023

A Prefeitura Municipal de Minas Novas, torna público, que realizará licitação na modalidade **Pregão Presencial nº. 017/2023**, objetivando **contratação de empresa especializada para prestação de serviços de gerenciamento publicitário de cunho educacional, social, esportivo e cultural, gravando, produzindo e editando vinhetas pelo período de 01 (um) ano**, com abertura às **14h30min do dia 03/03/2023**, nos termos da Lei 10.520 de 17/07/2002, Decreto Municipal nº. 05/2007 de 05/02/2007, Decreto Municipal nº 45 de 20/05/2013, Lei Complementar nº. 123 de 14/12/2006 e subsidiariamente à Lei Federal n.º 8.666/93 e suas posteriores alterações. Aos interessados, demais informações bem como edital completo estará à disposição na Divisão de Compras desta Prefeitura, situado à Praça Sebastião leme do Prado, nº 15 - Centro, ou através do telefone nº (33)3764-1252, no horário de 08h00min as 12h00min e 14h00min às 17h00min.

Minas Novas (MG), 17 de Fevereiro de 2023.

***MARIA A. A. DA COSTA.***
Pregoeiro(a)

**Publicado por:**
Jurandir Fernandes de Jesus Filho
**Código Identificador:**F116AF92

### DIVISÃO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
### AVISO DE LICITAÇÃO

### AVISO DE LICITAÇÃO – PAL Nº 035/2023

A Prefeitura Municipal de Minas Novas, torna público, que realizará licitação na modalidade **Pregão Presencial nº. 018/2023**, objetivando **Registro de Preços visando contratação de empresa especializada visando prestação de serviços de manutenção em máquinas pesadas e equipamentos agrícolas da frota municipal**, com abertura às **08h30min do dia 06/03/2023**, nos termos da Lei 10.520 de 17/07/2002, Decreto Municipal nº. 05/2007 de 05/02/2007, Decreto Municipal nº 45 de 20/05/2013, Lei Complementar nº. 123 de 14/12/2006 e subsidiariamente à Lei Federal n.º 8.666/93 e suas posteriores alterações. Aos interessados, demais informações bem como edital completo estará à disposição na Divisão de Compras desta Prefeitura, situado à Praça Sebastião leme do Prado, nº 15 - Centro, ou através do telefone nº (33)3764-1252, no horário de 08h00min as 12h00min e 14h00min às 17h00min.

Minas Novas (MG), 17 de Fevereiro de 2023.

***MARIA A. A. DA COSTA.***
Pregoeiro(a)

**Publicado por:**
Jurandir Fernandes de Jesus Filho
**Código Identificador:**8065436C

**DIVISÃO DE COMPRAS E LICITAÇÕES**
**AVISO DE LICITAÇÃO**

**AVISO DE LICITAÇÃO – PAL Nº 036/2023**

A Prefeitura Municipal de Minas Novas, torna público, que realizará licitação na modalidade **Pregão Presencial nº. 019/2023**, objetivando **Registro de preços com vistas à eventual aquisição de medicamentos para atender a demanda da Secretaria Municipal de Saúde do Município**, com abertura às **14h30min do dia 06/03/2023**, nos termos da Lei 10.520 de 17/07/2002, Decreto Municipal nº. 05/2007 de 05/02/2007, Decreto Municipal nº 45 de 20/05/2013, Lei Complementar nº. 123 de 14/12/2006 e subsidiariamente à Lei Federal n.º 8.666/93 e suas posteriores alterações. Aos interessados, demais informações bem como edital completo estará à disposição na Divisão de Compras desta Prefeitura, situado à Praça Sebastião leme do Prado, nº 15 - Centro, ou através do telefone nº (33)3764-1252, no horário de 08h00min as 12h00min e 14h00min às 17h00min.

Minas Novas (MG), 17 de Fevereiro de 2023.

***MARIA A. A. DA COSTA.***
Pregoeiro(a)

**Publicado por:**
Jurandir Fernandes de Jesus Filho
**Código Identificador:**E19D6931

**DIVISÃO DE COMPRAS E LICITAÇÕES**
**AVISO DE LICITAÇÃO**

**AVISO DE LICITAÇÃO – PAL Nº 037/2023**

A Prefeitura Municipal de Minas Novas, torna público, que realizará licitação na modalidade **Pregão Presencial nº. 020/2023**, objetivando **Registro de Preços visando aquisição de artigos e prestação de serviços funerários, para atendimento das famílias em situação de vulnerabilidade e riscos sociais**, com abertura às **14h30min do dia 07/03/2023**, nos termos da Lei 10.520 de 17/07/2002, Decreto Municipal nº. 05/2007 de 05/02/2007, Decreto Municipal nº 45 de 20/05/2013, Lei Complementar nº. 123 de 14/12/2006 e subsidiariamente à Lei Federal n.º 8.666/93 e suas posteriores alterações. Aos interessados, demais informações bem como edital completo estará à disposição na Divisão de Compras desta Prefeitura, situado à Praça Sebastião leme do Prado, nº 15 - Centro, ou através do telefone nº (33)3764-1252, no horário de 08h00min as 12h00min e 14h00min às 17h00min.

Minas Novas (MG), 17 de Fevereiro de 2023.

***MARIA A. A. DA COSTA.***
Pregoeiro(a)

**Publicado por:**
Jurandir Fernandes de Jesus Filho
**Código Identificador:**4C06F637

## ESTADO DE MINAS GERAIS
## PREFEITURA DE MIRABELA

**COMISSÃO DE LICITAÇÃO**
**TERMO ADITIVO**

PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRABELA/MG - 4º Termo Aditivo ao Contrato nº 013/2020, Processo nº 026/2020 - Partes: Município de Mirabela/MG e a Sra. Saria Cardoso Ferreira Santos, CPF: 034.609.186-16. Objeto: Locação de imóvel destinado ao Centro de Atenção Psicossocial – CAPS neste Município de Mirabela-MG. O Termo de Contrato, assinado entre as partes, sofrerá reajuste de 5,68% no valor mensal do Contrato mencionado acima, a partir da assinatura deste termo, até o término do mesmo, em concordância com a Cláusula Quinta do contrato. Após aplicação do acréscimo, o valor mensal será de R$ 1.056,80. Ratificada Luciene Afonso de Matos - Gerente Municipal de Saúde.

Mirabela, 17 de Fevereiro de 2023.

**Publicado por:**
Solange Mendes de Almeida
**Código Identificador:**D36815BE

**COMISSÃO DE LICITAÇÃO**
**RATIFICAÇÃO DE ADESÃO**

PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRABELA/MG – RATIFICAÇÃO DE ADESÃO Nº 008/2023 - Processo nº 017/2023 - Objeto Adesão a Ata de Registro de Preço para Contratação de empresa para Locação de Serviços de infraestrutura de eventos (palco, som, iluminação, gerador, tendas e outros), para atender aos festejos deste Município de Mirabela - MG, Contratada: STHELAR PROMOÇÕES E EVENTOS EIRELI, CNPJ: 12.404.875/0001-38. Valor R$ 447.715,00. Mirabela, 17 de Fevereiro de 2023. Ratificada por Rafael Vieira Bonfim – Gerente Municipal de Esporte, Cultura, Lazer e Turismo.

**Publicado por:**
Solange Mendes de Almeida
**Código Identificador:**F46A32FD

**COMISSÃO DE LICITAÇÃO**
**RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE**

PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRABELA/MG - Ratificação de Inexigibilidade nº 001/2023 – Processo nº 020/2023 – Objeto: Contratação da empresa JOSÉ CARLOS TERRA JÚNIOR, CNPJ: 25.448.938/0001-08, para apresentação de show artístico/musical da Banda "NETO LX", no dia 04 de Março de 2023, estilo popular, consagrada pela opinião pública, com reconhecimento nacional, para realização de show artístico/musical, por ocasião da realização do 60º Aniversário do Município de Mirabela- MG. Contratada: JOSÉ CARLOS TERRA JÚNIOR (CNPJ: nº 25.448.938/0001-08) valor R$ 100.000,00.

Mirabela, 17 de Fevereiro de 2023.

***RAFAEL VIEIRA BONFIM***
Gerente Municipal de Cultura, Esporte e Lazer.

**Publicado por:**
Solange Mendes de Almeida
**Código Identificador:**47B7FBD4

## ESTADO DE MINAS GERAIS
## PREFEITURA DE MIRADOURO

**CÂMARA MUNICIPAL DE MIRAOURO**
**PORTARIA Nº. 11/2023**

"ESTABELECE PONTO FACULTATIVO NO ÂMBITO DA CÂMARA DE VEREADORES DE MIRADOURO, NA FORMA A SEGUIR INDICADA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O Presidente da Câmara Municipal de Miradouro/MG**, VALTER LANES**, no uso de suas atribuições legais insculpidas no artigo 38, inciso XXVII do Regimento Interno, e

**CONSIDERANDO** que na terça-feira do dia 21 de fevereiro de 2023 é feriado de carnaval;

**CONSIDERANDO** que a quarta-feira do dia 22 de fevereiro de 2023 é consagrado pelo calendário da Igreja Católica como dia religioso denominado "Quarta-Feira de Cinzas";

**CONSIDERANDO** as prerrogativas do Presidente da Câmara, dispostas pelo Regimento Interno, Resolução nº 04/2003;

**RESOLVE**:

**Art. 1º** - Estabelece ponto facultativo nos dias 20 e 22 de fevereiro do corrente ano.
**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se demais disposições em contrário.

Miradouro, 16 de fevereiro de 2023.

***VALTER LANES***
Presidente da Câmara Municipal de Miradouro

**Publicado por:**
Ana Paula Lacerda Tostes
**Código Identificador:**A312067A

**GABINETE DO PREFEITO**
**DECRETO N° 954 - DE 08 DE FEVEREIRO DE 2023**

Abre Crédito Suplementar no Valor de R$ 25.000,00 as dotações do Município de MIRADOURO

O Prefeito de MIRADOURO, no uso de suas atribuições, e devidamente autorizado pelo disposto na Lei n° 1609, 22 de dezembro de 2022.

Decreta:

Art. 1º - Fica aberto Crédito Suplementar no valor de R$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais) as seguintes dotações do Município de MIRADOURO.

Orgão 01 - CÂMARA MUNICIPAL DE MIRADOURO
Unidade 01 - Secretaria da Câmara
Sub-Unidade 00 - Secretaria da Câmara
1.01.00.01.031.0054.2.0002—500.000 – 3.3.90.39-00 Manutenção Atividade da Câmara- R$ 25.000,00
Total da Sub-Unidade 00- - - - - - - - - - - - - - - - - - - - R$ 25.000,00
Total da Unidade 01- - - - - - - - - - - - - - - R$ 25.000,00
Total da Instituição 01..... R$ 25.000,00

Total Geral- - - - - - -- - ---------- R**$ 25.000,00**

Art. 2º - Para atender o que prescreve o artigo anterior, será utilizada como fonte de recurso: ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES do Orçamento do Munícipio na forma do parágrafo 1º, inciso I a IV do artigo 43 da Lei Federal 4.320.

Orgão 01 - CÂMARA MUNICIPAL DE MIRADOURO
Unidade 01 - Secretaria da Câmara
Sub-Unidade 00 - Secretaria da Câmara
1.01.00.01.031.0054.2.0234-1.500.000 – 3.3.90.31.00 Homenagens e festividades--------- R$ 5.000,00
1.01.00.01.031.0054.2.0234.1.500.000–3.3.90.39.00 Homenagens e festividades - R$ 10.000,00
1.01.00.01.031.0005.1.0001-1.500.000–4.4.90.52.00 Aquisição de móveis e Equipamentos----R$10.000,00

Total da Sub-Unidade 00- - - - - - - - - - - - - - - - - - - - R$ 25.000,00
Total da Unidade 01- - - - - - -- - - - - - - - - - - - - R$ 25.000,00
Total da Instituicao 01 .....--------R$ 25.000,00

Total Geral- - - - - - - - - - - - - - - - - - - R$ **25.000,00**

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Miradouro, 08 de FEVEREIRO de 2023.

***CLOVES DA SILVA BOTELHO***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Kátia Agostini Fraga Rocha
**Código Identificador:**4D6938ED

**GABINETE DO PREFEITO**
**DECRETO Nº 952, DE 08 DE FEVEREIRO DE 2023**

Estabelece Critérios para Convocação de Candidatos para Contratação Temporária"

**Cloves da Silva Botelho**, Prefeito Municipal de Miradouro, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, conferidas na forma da legislação em vigor, etc...

Considerando o Resultado do Processo Seletivo Simplificado convocado pelo Edital nº 02/2022, do Processo Seletivo Simplificado, cujas provas foram realizadas em 08 de janeiro de 2023, homologado pelo Decreto nº 930/2023.

Considerando que para diversos cargos não ocorreram aprovação de candidatos em número suficientes para atender as vagas existentes;

Considerando ter ocorrido desistência de diversos candidatos aprovados;

Considerando as necessidades da administração Municipal de efetivar contratações urgentes, imprescindíveis para os serviços a serem prestados à população;

**Decreta:**

Art. 1º - Para a contratação temporária de excepcional interesse público de servidores, de que trata o art. 260 da Lei Complementar Municipal nº 004/2007, serão seguidos os seguintes critérios:
I – o candidato melhor classificação em concurso público para o cargo a ser contratado;
II – inexistindo candidato na situação anterior, tratando-se de cargos com exigência de nível superior de ensino especifico para o exercício, os aprovados em concurso público para outro cargo que exija a mesma formação;
III – inexistindo candidatos nas situações anteriores, o melhor classificado em processo seletivo para o cargo a ser contratado;
IV - inexistindo candidatos nas situações anteriores; tratando-se de cargos com exigência de nível superior de ensino especifico para o exercício, os aprovados em processo seletivo para outro cargo que exija a mesma formação;
V - inexistindo candidatos nas situações anteriores, os que, mesmo não aprovados, obtiveram melhor nota em concurso público vigente;
VI - inexistindo candidatos nas situações anteriores, os que, mesmo não aprovados, obtiveram melhor nota em processo seletivo vigente;

VII – inexistindo candidatos nas situações anteriores, os que ocupavam por contratação temporária o cargo a ser preenchido em 31/01/2023;
VIII - inexistindo candidatos nas situações anteriores, os que ocupavam, por contratação temporária, até 31/12/2022, o cargo a ser preenchido;
IX – inexistindo candidatos nas situações anteriores, os que possuírem maior tempo de serviço no município, no cargo a ser preenchido até a data da contratação;
X – inexistindo candidatos nas situações anteriores, os que possuírem maior tempo de serviço público, no cargo a ser preenchido até a data da contratação;
XI - inexistindo candidatos nas situações anteriores, o de maior idade;
XII – sorteio.

Parágrafo único – O disposto neste artigo não se aplica aos profissionais do magistério, que terão tais critérios fixados em norma própria a ser editada pela Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º - Para divulgação da existência de vagas o Município divulgará Edital de Convocação para comparecimento dos interessados, com antecedência mínima de 48 (quarenta e oito) horas da data da realização da reunião para definição do(s) contratado(s).

Parágrafo único – A divulgação de que trata o caput deste artigo se dará com publicação do edital na pagina do município na internet, nas redes sociais oficiais, e por afixação no quadro de avisos na sede da Prefeitura Municipal.

Art. 3º - O edital de convocação deverá conter:

I – dia, hora e local de realização da sessão;
II – nome do cargo a ser preenchido;
III – exigências legais para preenchimento do cargo;
IV – número de vagas e local de trabalho;
V – período previsto para contratação
Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Miradouro-MG, 08 de fevereiro de 2023

***CLOVES DA SILVA BOTELHO***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Isabel Cristina de Oliveira Leite Araujo
**Código Identificador:**1B988002

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**PREGÃO PRESENCIAL 012/2023**

A Prefeitura Municipal de Miradouro torna público Edital de Pregão Presencial 012/2023 –Contratação de Empresa especializada para Aquisição de Maquinário Pesado Tipo Rolo Compactador Vibratório, Peso Mínimo de 9.500km Operacional, Fabricação Nacional, Novo De Fábrica, Ano 2023, Zero Hora, Zero Km E Com Kit Capa Com 88 Patas Trapezóide .Abertura dia 09/03/2023, às 13:30 horas na Praça Santa Rita, 192 – Miradouro/MG. Edital disponível no site da instituição www.miradouro.mg.gov.bra partir do dia 27/02/2023. Informações (32) 3753-1160 ou e-mail: premir2013@yahoo.com.br.

**Publicado por:**
Alessandra Romualdo Mendes
**Código Identificador:**DF79A81C

## ESTADO DE MINAS GERAIS
## PREFEITURA DE MOEMA

**LICITAÇÕES**
**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 01/2023**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MOEMA/MG**, torna público o extrato da Ata de Registro de Preços nº 01/2023, cujo objeto trata da futura e eventual aquisição de materiais de construção diversos para manutenção das atividades das diversas Secretarias Municipais, nos exatos termos do Edital do Pregão Presencial nº 03/2023 – Processo nº 27/2023. Fornecedor: **MATERCOSTA LTDA – CNPJ nº 18.814.822/0001-71**. Valor total estimado R$603.930,00 (seiscentos e três mil, novecentos e trinta reais), conforme mapa histórico do pregão anexo ao processo. Data da assinatura: 15/02/2023 com vigência até 15/02/2024 – documentos completos no site oficial www.moema.mg.gov.br aba licitações -

Moema/MG - 15/02/2023

**Publicado por:**
Edmilson Batista Nunes
**Código Identificador:**87FE943A

**LICITAÇÕES**
**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 02/2023**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MOEMA/MG**, torna público o extrato da Ata de Registro de Preços nº 02/2023, cujo objeto trata da futura e eventual aquisição de materiais de construção diversos para manutenção das atividades das diversas Secretarias Municipais, nos exatos termos do Edital do Pregão Presencial nº 03/2023 – Processo nº 27/2023. Fornecedor: **ELÉTRICA MOEMA LTDA – CNPJ nº 11.617.034/0001-46**. Valor total estimado R$475.640,00 (quatrocentos e setenta e cinco mil, seiscentos e quarenta reais), conforme mapa histórico do pregão anexo ao processo. Data da assinatura: 15/02/2023 com vigência até 15/02/2024 – documentos completos no site oficial www.moema.mg.gov.br aba licitações -

Moema/MG - 15/02/2023

**Publicado por:**
Edmilson Batista Nunes
**Código Identificador:**FB962D06

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**
**DECRETO Nº 030/2023 "DEFINE DATAS DE VENCIMENTO DO IPTU 2023"**

**DECRETO Nº 030/2023**

"DEFINE DATAS DE VENCIMENTO DO IPTU 2023"

O Prefeito do Município de Moema/MG, usando de suas atribuições legais, e de acordo com o Artigo 89, Inciso IX, da Lei Orgânica do Município de Moema/MG,

**DECRETA:**

**Art. 1º –** Ficam definidas as datas de vencimento do IPTU/2023 da seguinte forma:

Vencimento da parcela única e 1ª parcela: 04/08/2023
2ª parcela: 04/09/2023
3ª parcela: 04/10/2023
4ª parcela: 04/11/2023

**Art. 2º –** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 3º –** Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Moema,

Aos 16 de fevereiro 2023.

***ALAELSON ANTÔNIO DE OLIVEIRA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Rennato Israel Andalécio
**Código Identificador:**435EB2B4

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**
**DECRETO Nº 031/2023 "EXONERA O SR. ADEMILSON XAVIER GONÇALVES DO CARGO DE DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO AMBIENTAL"**

**DECRETO Nº 031/2023**

"EXONERA O SR. ADEMILSON XAVIER GONÇALVES DO CARGO DE DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO AMBIENTAL"

**O Prefeito do Município de Moema/MG, usando de suas atribuições legais, e de acordo com o Artigo 89, Inciso IX, da Lei Orgânica do Município de Moema,**

**DECRETA:**

**Art. 1º – Fica exonerado o Sr. ADEMILSON XAVIER GONÇALVES do cargo de Diretor do Departamento de Educação Ambiental, da Prefeitura Municipal de Moema/MG.**

**Art. 2º – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.**

**Art. 3º – Revogam-se as disposições em contrário.**

**Prefeitura Municipal de Moema, À 17 de fevereiro de 2023.**

***ALAELSON ANTÔNIO DE OLIVEIRA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Rennato Israel Andalécio
**Código Identificador:**D19AC54C

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**
**EDITAL DE DESIGNAÇÃO DO MUNICÍPIO DE MOEMA/MG N.º 013/2023 (DIVULGAÇÃO DE VAGAS)**

**EDITAL DE DESIGNAÇÃO DO MUNICÍPIO DE MOEMA/MG N.º 013/2023**
**(Divulgação de Vagas)**
O Prefeito Municipal de Moema, através da Secretaria Municipal de Educação, no uso de suas atribuições e de acordo com o Edital n.º 01/2016 de Concurso Público Municipal, Decreto Municipal n.º 132/2017 e Portaria Municipal n.º 072/2017, divulga as seguintes vagas para designação e/ou contratação, com ordem prioritária de chamada para **CANDIDATOS APROVADOS EM CONCURSO PÚBLICO** - Edital n.º 01/2016, para exercício de atividades inerentes ao cargo abaixo citado, excluídos os candidatos que desistiram ou renunciaram à vaga:

| CARGO | LOCAL | VAGAS | HORÁRIO DE TRABALHO | OBSERVAÇÕES |
|---|---|---|---|---|
| Professor | Escola Municipal Venina Gomes | 01 | De segunda-feira à sexta-feira. De 13:00 às 17:10 horas. | Contrato com vigência até 31/03/2023. Professor com formação em educação especial para acompanhar alunos com laudo. |

A designação será realizada na sede da Secretaria Municipal de Educação, situada à Rua Caetés, n.º 444, Centro, Moema/MG, no dia 22/02/2023 às 14:00 horas.

**I - CRITÉRIOS DE DESIGNAÇÃO PARA EXERCÍCIO DE ATIVIDADES DE PROFESSOR DOS ANOS INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL DAS ESCOLAS MUNICIPAIS DE MOEMA/2023**

O procedimento seletivo para a escolha do(a) profissional a ser designado(a) e/ou contratado(a), se dará mediante os seguintes critérios:
Observar-se á, para designação / contratação, a seguinte ordem de prioridade, **DENTRE OS INTERESSADOS QUE SE FIZEREM PRESENTES NA REUNIÃO DE DESIGNAÇÃO / CONTRATAÇÃO** constante deste Edital

- Candidato classificado no último concurso público vigente para professor, que ainda não foi nomeado ou que não esteja contratado para o exercício de tais funções, através da listagem, obedecida a ordem de classificação no Concurso Público vigente, homologado em 29/05/2017 – desde que comprove os requisitos de habilitação definidos no edital do concurso, devendo serem observadas as melhores classificações para o cargo identificado neste Edital, no concurso mencionado.

Não existindo interessados em número suficiente para suprir as vagas existentes e, em razão da imperiosidade de "continuidade dos serviços administrativos" e da preponderância do interesse público de manutenção das aulas presenciais no ensino fundamental, minimizando-se com isso, o retrocesso que está sendo ocasionado aos alunos matriculados nas Escolas do Município, a Administração Pública publicará nova data de chamamento dos interessados, e para a qual, será observada a seguinte ordem de prioridade para designação / contratação:

01. - Candidato com Diploma de Pedagogia e Licenciatura Plena em Educação Especial (Diploma registrado ou declaração de conclusão acompanhada de histórico escolar) ou pós-graduação em Educação Especial ou Educação Inclusiva (certificado de curso de pós-graduação).

02. - Candidato com maior tempo de serviço na função pleiteada, como regente de turma, referente a designações ou contratos para exercício das funções de professor de ensino fundamental anos iniciais;

03. – Idade maior.

OBS: as designações ou contratações somente poderão recair nos candidatos previstos nos incisos antecedentes, se não houverem interessados que cumpram, no momento do chamamento, os requisitos exigidos para designação / contratação, observada a prioridade pela ordem seqüencial prevista neste Edital.

**II - CRITÉRIOS VINCULATIVOS À DESIGNAÇÃO E/OU CONTRATAÇÃO**

**01. - Convocado o candidato e designado ou contratado, se acaso ocorrer vaga no sistema, de prazo maior do que as que motivaram as designações ou contratações anteriores, terá direito o designado ou contratado que tiver sido melhor classificado na ordem do concurso de exercer as funções pelo prazo maior, passando o candidato que estiver em pior ordem de chamada, a exercer as atividades inerentes à função de menor prazo.**

**02. - O candidato somente poderá exercer uma função pública, como designado ou como contratado, somente se admitindo o acúmulo de funções caso o candidato tenha sido aprovado em DOIS CONCURSOS, e desde que cumuláveis as funções e haja compatibilidade de horário, salvo na situação prevista no item subsequente.**

03. – Para designação e/ou contratação, é exigência a apresentação, pelo interessado, da seguinte documentação:

a) laudo médico favorável, fornecido por profissional ou junta médica devidamente designada pela Prefeitura Municipal de Moema, com validade de até 30 (trinta) dias a contar da data de sua realização);
b) original da Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS, acompanhada de fotocópia das páginas que contenham foto, assinatura, dados da qualificação civil e outros complementares, caso seja carteira digital apresentar o documento impresso;
c) original e fotocópia de comprovante de residência;
d) original e fotocópia da certidão de nascimento ou casamento ou averbações, se houver;
e) original e fotocópia da Cédula de Identidade ou Carteira de Identidade Profissional;
f) original e fotocópia do CPF;
g) original e fotocópia do cartão de cadastramento no PIS/PASEP, se possuir (o candidato deverá consultar e imprimir o comprovante pelo endereço eletrônicohttps://cnisnet.inss.gov.br/cnisinternet/faces/pages/index.xhtml (o candidato deverá fazer o print da página e imprimir), poderá ser apresentado também outro documento que conste o número de inscrição no PIS/PASEP (ficha funcional, contracheque, etc.) caso não possua deverá emitir declaração de que não possui.;
h) original e fotocópia da certidão de nascimento dos filhos;
i) original e fotocópia do Título de Eleitor com o comprovante de votação na última eleição;
j) original e fotocópia do Certificado de Reservista, de isenção ou de dispensa (se do sexo masculino);
k) original e fotocópia do comprovante de capacitação legal para o exercício do cargo (requisito mínimo: Formação em nível médio, na modalidade normal);
l) declaração de bens que constituam seu patrimônio (devidamente preenchida e assinada);
m) declaração de que não infringe o art. 37, inciso XVI da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988 (Acumulação de Cargos e Funções) e ainda, quanto aos proventos de aposentadoria, o disposto no art. 37, §10, da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988, com a redação dada pela Emenda Constitucional n.º 20/98 (devidamente preenchida e assinada).

04. - O não comparecimento do candidato à reunião de designação importará na perda do direito de ser designado e/ou contratado para qualquer das vagas oferecidas por este Edital, mas não impedirá que o candidato participe de outras reuniões de designação / contratação e concorra a vagas posteriormente oferecidas.

O candidato que assinar termo de desistência ou que comece a trabalhar e tenha seu contrato rescindido antes do prazo, independente do motivo, será impedido de concorrer a outras vagas posteriormente oferecidas para o cargo por um período de 90 (noventa) dias, a partir da desistência ou da rescisão do contrato.

Moema/MG. 17 de fevereiro de 2023.

***ALAELSON ANTÔNIO DE OLIVEIRA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Rennato Israel Andalécio
**Código Identificador:**FE7799EA

## ESTADO DE MINAS GERAIS
## PREFEITURA DE MONTE CARMELO

### DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
### AVISO DE INTENÇÃO DE ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE CARMELO – MG. Aviso de Intenção a Adesão a Ata de Registro de Preços.** Objeto: Refere-se a Registro de Preços para aquisição de uma ambulância de suporte avançado tipo D, para atender as necessidades da Secretaria de Saúde, Adesão à Ata de Registro de Preços n° 27/2022 referente ao Pregão Presencial n° 13/2022, gerenciada pelo Consórcio dos Municípios Membros da CODAP. A Secretária Municipal da Fazenda, torna público, a intenção de aderir como entidade não participante ("carona") à Ata de Registro de Preços gerenciada pelo Consórcio dos Municípios Membros da CODAP, da empresa: Nobela Comércio e Serviços Ltda, CNPJ: 12.648.292/0001-52, referente ao Pregão Presencial n° 13/2022, Ata de Registro de Preços n° 27/2022 nos termos do Decreto 7.892/2013, lei 8.666/93, e a Empresa: Nobela Comércio e Serviços Ltda, CNPJ: 12.648.292/0001-52. Item 02: Ambulância de suporte Avançado Tipo D, Valor: R$ 402.000,00.

***ANA PAULA PEREIRA***
Secretária Municipal da Fazenda.

Monte Carmelo, 17 de fevereiro de 2023.

**Publicado por:**
Denner Cândido Lima
**Código Identificador:**94950899

### DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
### AVISO DE LICITAÇÃO. PREGÃO SRP N° 11/2023, FORMA: PRESENCIAL.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE CARMELO – MG. AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO SRP N° 11/2023 NA FORMA: PRESENCIAL.** A Secretaria Municipal de Fazenda, torna público que fará realizar no dia 07 de março de 2023, às 09:00 horas no setor de Licitações, da Prefeitura Municipal de Monte Carmelo - MG, situado à Avenida Olegário Maciel, nº 129, 2º Andar, Bairro Centro, perante Comissão para tal designada, o Pregão Presencial n° 11/2023, tipo menor preço por lote. Objeto: Refere-se à Registro de Preços para Futura e Eventual Contratação de Empresa para Prestação de Serviços de Manutenção e Reparação de Aparelhos Eletrodomésticos, com Fornecimento de Peças, para atender às necessidades do Município de Monte Carmelo-MG. Para participação Exclusiva de Microempresas, Empresas de Pequeno Porte e Equiparadas. Para obterem maiores informações os interessados poderão procurar o Setor de Licitação, de 08:00 às 11:30, e de 13:30 às 17:00 ou ligue (34) 3842-5880 ou ainda pelo e-mail licitacao@montecarmelo.mg.gov.br. O edital encontra-se a disposição dos interessados no site www.montecarmelo.mg.gov.br, ou na sede da Prefeitura.

Monte Carmelo, 17 de fevereiro de 2023.

***ISCLERIS WAGNER GONÇALVES MACHADO***
Pregoeiro.

**Publicado por:**
Denner Cândido Lima
**Código Identificador:**8E5CCE17

### DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
### AVISO DE LICITAÇÃO. PREGÃO SRP N° 12/2023, FORMA: PRESENCIAL.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE CARMELO – MG. AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO SRP N° 12/2023 NA FORMA: PRESENCIAL.** A Secretaria Municipal de Fazenda, torna público que fará realizar no dia 08 de março de 2023, às 09:00 horas no setor de Licitações, da Prefeitura Municipal de Monte Carmelo - MG, situado à Avenida Olegário Maciel, nº 129, 2º Andar, Bairro Centro, perante Comissão para tal designada, o Pregão Presencial n° 12/2023, tipo menor preço por item. Objeto: Refere-se a Registro de Preços para Eventual e Futura Contratação de Empresa para a Locação de Ferramentas e Andaimes, Locação de Caçambas Estacionárias Incluindo a Prestação de Serviços de Recolhimento, Transporte e Descarte de Lixo e Entulho, para atender as Necessidades da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Urbanos e Rurais de Monte Carmelo/MG. Para Participação Exclusiva de Microempresas, Empresas de Pequeno Porte e Equiparadas. Para obterem maiores informações os interessados poderão procurar o Setor de Licitação, de 08:00 às 11:30, e de 13:30 às 17:00 ou ligue (34) 3842-5880 ou ainda pelo e-mail licitacao@montecarmelo.mg.gov.br. O edital encontra-se a disposição dos interessados no site www.montecarmelo.mg.gov.br, ou na sede da Prefeitura.

Monte Carmelo, 17 de fevereiro de 2023.

***ISCLERIS WAGNER GONÇALVES MACHADO –***
Pregoeiro.

**Publicado por:**
Denner Cândido Lima
**Código Identificador:**A2F2842A

## ESTADO DE MINAS GERAIS
## PREFEITURA DE MURIAÉ

### CÂMARA MUNICIPAL DE MURIAÉ
### EXTRATO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA

**CÂMARA MUNICIPAL DE MURIAÉ**
**RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO- Processo nº 004/2023**
**DISPENSA DE LICITAÇÃO nº 003/2023**
Ratifico a dispensa de Licitação, com fundamento Art. 24, inciso II, da Lei 8.666/93 e suas alterações-Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviço continuado de controle de acesso para Câmara Municipal de Muriaé-Empresa: Braço Forte Serviços Ltda-CNPJ: 39.992.875//0001-52-Valor total: R$ 17.250,00 (Dezessete mil, duzentos e cinquenta reais)-Data: 16/02/2023-

***GERSON FERREIRA VARELLA NETO–***
Presidente da Câmara Municipal de Muriaé.

**Publicado por:**
Leila Angélica de Araujo Machado
**Código Identificador:**AD25638C

### CÂMARA MUNICIPAL DE MURIAÉ
### EXTRATO CONTRATO N. 004/2023

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 004/2023**

Câmara Municipal de Muriaé torna público extrato de Contrato nº 004/2023– Dispensa 003/2023–Processo Licitatório nº 004/2023-Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviço continuado de controle de acesso para Câmara Municipal de Muriaé-Empresa: Braço Forte Serviços Ltda-CNPJ: 39.992.875//0001-52-Valor total: R$ 17.250,00 (Dezessete mil, duzentos e cinquenta reais)- Fundamento Legal: Art. 24, inciso II, da

Lei 8.666/93-Dotação Orçamentária: 01.031.0046.2.241 3390.37.00-11-Vigência: 01/02/2023 a 30/04/2023-Data: 16/02/2023-

***GERSON FERREIRA VARELLA NETO–***
Presidente da Câmara Municipal de Muriaé.

**Publicado por:**
Leila Angélica de Araujo Machado
**Código Identificador:**DD63B0A1

**COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL**
**LEI Nº 6.582 / 2023**

Dispõe sobre a responsabilização administrativa de pessoas jurídicas pela prática de atos contra a Administração Pública Municipal de que trata a Lei Federal nº 12.846, de 1º de agosto de 2013 (Lei Anticorrupção) e dá outras providências.

O Prefeito de Muriaé:
Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

**CAPÍTULO I**
**DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**
**Art.1º -** Esta lei disciplina, no Município de Muriaé, a responsabilização objetiva administrativa de pessoas jurídicas de que trata a Lei Federal nº 12.846, de 1º de agosto de 2013 (Lei Anticorrupção), pela prática de atos contra a Administração Pública Municipal.
**CAPÍTULO II**

**DA RESPONSABILIZAÇÃO ADMINISTRATIVA**

**Seção I**

**Disposições gerais**

**Art.2º -** A apuração da responsabilidade administrativa de pessoa jurídica que possa resultar na aplicação das sanções previstas no art. 6º da Lei Federal nº 12.846, de 2013, será efetuada por meio de Processo Administrativo de Responsabilização - PAR.

**Art.3º -** A competência para a instauração e para o julgamento do PAR é da autoridade máxima do órgão ou da entidade municipal em face da qual foi praticado o ato lesivo ou autoridade(s) designada(s) em decreto regulamentador.
**Parágrafo único.** A competência de que trata o *caput* será exercida de ofício ou mediante provocação e poderá ser delegada, sendo vedada a subdelegação.

**Art.4º-** A autoridade competente para instauração do PAR, ao tomar ciência da possível ocorrência de ato lesivo à Administração Pública Municipal, em sede de juízo de admissibilidade e mediante despacho fundamentado, decidirá:
**I -** pela abertura de investigação preliminar;
**II -** pela instauração de PAR; ou
**III -** pelo arquivamento da matéria.
**§1º-** A denúncia que não contiver as informações mínimas que propiciem o início de uma investigação poderá ser arquivada de plano.
**§ 2º-** Os atos de arquivamento deverão ser devidamente justificados.

**Seção II**

**DA INVESTIGAÇÃO PRELIMINAR**

**Art.5º-** A investigação preliminar é procedimento administrativo sigiloso e não punitivo que tem por objetivo coletar elementos de autoria e materialidade de fato que possa acarretar a aplicação das sanções previstas na Lei Federal nº 12.846, de 2013, com vistas a subsidiar o juízo de admissibilidade da autoridade competente para instauração do PAR.
**Parágrafo único.** A investigação preliminar será conduzida por um ou mais servidores efetivos ou empregados públicos e deverá ser concluída no prazo de 60 (sessenta) dias, sendo admitidas prorrogações por igual período, mediante solicitação devidamente justificada à autoridade instauradora.

**Art.6º-** O servidor ou comissão responsável pela investigação poderá utilizar-se de todos os meios probatórios admitidos em lei para a elucidação dos fatos e aqueles que lhes são correlatos, especialmente colheita de depoimento e requisições de informações e documentos.

**Art.7º-** Ao final da investigação preliminar, o servidor ou comissão responsável pela investigação enviará à autoridade competente as peças de informação obtidas, acompanhadas de relatório descritivo e conclusivo acerca da existência de indícios de autoria e materialidade de atos lesivos à Administração Pública municipal, para decisão sobre a instauração do PAR.

**Seção III**

**DO PROCESSO ADMINISTRATIVO DE RESPONSABILIZAÇÃO**

**Art.8º-** O processo administrativo de que trata o artigo 2º desta lei respeitará o direito ao contraditório e à ampla defesa, e observará o disposto no Capítulo IV da Lei Federal nº 12.846, de 2013.
**Subseção I**
**Da instauração, tramitação e julgamento**
**Art.9º-** A instauração do processo administrativo para apuração de responsabilidade administrativa dar-se-á mediante portaria a ser publicada no meio de comunicação oficial do Município e deverá conter:
**I-** o nome, o cargo e a matrícula dos membros integrantes da comissão;
**II-** a indicação do membro que presidirá a comissão;
**III-** o número do processo administrativo onde estão narrados os fatos a serem apurados; e
**IV-** o prazo para conclusão do processo.

**Art.10º-** O PAR será conduzido por comissão processante composta por dois ou mais servidores estáveis e exercerá suas atividades com independência e imparcialidade, assegurado o sigilo, sempre que necessário à elucidação do fato e à preservação da imagem dos envolvidos, ou quando exigido pelo interesse da administração pública, garantido o direito à ampla defesa e ao contraditório.
**§1º-** Em entidades da Administração Pública Municipal cujos quadros funcionais não sejam formados por servidores públicos, a comissão a que se refere o *caput* será composta por dois ou mais empregados públicos, preferencialmente com no mínimo dois anos de tempo de serviço na entidade.
**§2º-** A comissão, para o devido e regular exercício de suas funções, poderá:
**I-** propor à autoridade instauradora a suspensão cautelar dos efeitos do ato ou do processo objeto da investigação;
**II-** solicitar a atuação de especialistas com notório conhecimento, de órgãos e entidades públicos ou de outras organizações, para auxiliar na análise da matéria sob exame;
**III-** solicitar ao órgão de representação judicial que requeira as medidas judiciais necessárias para o processamento das infrações, inclusive de busca e apreensão.
**§3º-** Os atos processuais poderão ser realizados por meio de videoconferência ou outro recurso tecnológico de transmissão de sons e imagens em tempo real, assegurado o direito ao contraditório e à ampla defesa.
**§4º-** A pessoa jurídica poderá acompanhar o PAR por meio de seus representantes legais, na forma de seu estatuto ou contrato social, ou por meio de procuradores, sendo-lhes assegurado amplo acesso aos autos.
**§5º-** É vedada a retirada dos autos da repartição pública, sendo autorizada vista dos autos na repartição ou a obtenção de cópias mediante requerimento, resguardadas as hipóteses de sigilo.

**Art.11º-** O prazo para conclusão do PAR não excederá 180 (cento e oitenta) dias, admitida prorrogação por meio de solicitação do presidente da comissão à autoridade instauradora, que decidirá de forma fundamentada.

**Art.12º-** Instaurado o PAR, a comissão processante analisará os documentos pertinentes e intimará a pessoa jurídica para, no prazo de 30 (trinta) dias, contados da data do recebimento da intimação, apresentar defesa escrita e especificar eventuais provas que pretende produzir.
**Parágrafo único.** Deverá constar no mandado de intimação:
**I-** a identificação da pessoa jurídica e, se for o caso, o número de sua inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas - CNPJ;
**II-** a indicação do órgão ou entidade envolvido na ocorrência e o número do processo administrativo de responsabilização;
**III-** a descrição objetiva dos atos lesivos supostamente praticados contra a Administração Pública municipal, podendo, para melhor elucidação, descrever as circunstâncias em que a infração ocorreu, bem como eventuais agravantes ou atenuantes;
**IV-** a especificação das provas utilizadas pela comissão do PAR para imputar responsabilidade à pessoa jurídica;
**V-** a informação de que a pessoa jurídica tem o prazo de 15 (quinze) dias úteis para, querendo, apresentar defesa escrita e, se for o caso, especificar as provas que pretende produzir em sua defesa; e
**VI-** a identificação da comissão com a indicação do local onde ela se encontra instalada e onde poderá ser protocolizada a defesa a ser apresentada pela pessoa jurídica.

**Art.13º**- As intimações serão feitas através de meio eletrônico, telegrama, carta com aviso de recebimento ou por qualquer outro meio que assegure a certeza de ciência da pessoa jurídica acusada, cujo prazo para apresentação de defesa será contado a partir da data da cientificação oficial.
**§1º-** Estando a parte estabelecida em local incerto, não sabido ou inacessível, ou caso não tenha êxito a intimação na forma do *caput*, será feita nova intimação por meio de edital publicado no meio de comunicação oficial do Município, contando-se o prazo para apresentação da defesa a partir da data de sua publicação.
**§2º-** Em se tratando de pessoa jurídica que não possua sede, filial ou representação no País e sendo desconhecida sua representação no exterior, frustrada a intimação nos termos do caput, a intimação será feita por meio de edital publicado no meio de comunicação oficial do Município contando-se o prazo para apresentação da defesa a partir da data de sua publicação.

**Art.14º-** Na hipótese de a pessoa jurídica requerer a produção de provas em sua defesa, a comissão processante apreciará a sua pertinência em despacho motivado e fixará prazo razoável, conforme a complexidade da causa e demais características do caso concreto, para a produção das provas deferidas.

**Parágrafo único.** Serão recusadas, mediante decisão fundamentada, provas propostas pela pessoa jurídica que sejam ilícitas, impertinentes, desnecessárias, protelatórias ou intempestivas.

**Art.15º**- O depoimento de testemunhas observará o procedimento previsto na legislação municipal que regulamenta a matéria, aplicando-se, subsidiariamente, o Código de Processo Civil.

**Art.16º-** Na hipótese de deferimento de pedido de produção de novas provas ou de juntada de provas julgadas indispensáveis pela comissão, a pessoa jurídica poderá apresentar novas alegações acerca do que foi produzido no prazo de 10 (dez) dias, contado do encerramento da instrução probatória.

**Art.17º-** Caso a pessoa jurídica apresente em sua defesa informações e documentos referentes à existência e ao funcionamento de programa de integridade, a comissão processante deverá examiná-lo segundo os parâmetros indicados em Regulamento do Poder Executivo federal, nos termos do parágrafo único do art. 7º da Lei Federal nº 12.846, de 2013, para subsidiar a dosimetria da multa a ser proposta.

**Art.18º-** Concluídos os trabalhos de apuração, a comissão elaborará relatório final a respeito dos fatos apurados, o qual deverá ser conclusivo quanto à responsabilização da pessoa jurídica, e deverá observar os seguintes requisitos:
**I-** descrição dos fatos apurados e das provas produzidas durante a instrução probatória;
**II-** apreciação da defesa escrita e dos argumentos jurídicos que a lastreiam;
**III-** análise da existência e do funcionamento de programa de integridade, se for o caso;
**IV-** manifestação conclusiva quanto à responsabilização da pessoa jurídica ou arquivamento do processo;
**V-** indicação das sanções a serem aplicadas, inclusive com a eventual dosimetria da multa;
**VI-** análise acerca de eventual prescrição das sanções cabíveis; e
**VII-** indicação de eventual prática de infrações administrativas por parte de agente público, com a respectiva sugestão de encaminhamento aos órgãos competentes para a apuração.
**§1º-** O relatório final do PAR será julgado pela autoridade que determinou a sua instauração no prazo de 30 (trinta) dias, sendo imprescindível manifestação jurídica prévia, elaborada pelo órgão de assistência jurídica competente.
**§2º-** A comissão designada para apuração da responsabilidade de pessoa jurídica, após a conclusão do procedimento administrativo, dará conhecimento ao Ministério Público de sua existência, para apuração de eventuais delitos.
**§3º-** Na hipótese de decisão contrária ao relatório da comissão, esta deverá ser fundamentada com base nas provas produzidas no PAR.
**§4º-** Após respeitados os prazos para eventuais recursos, o julgamento do relatório final do PAR e de eventuais recursos deverá ser enviado, no prazo de 5 (cinco) dias, para ratificação pelo Prefeito em novo prazo de 30 (trinta) dias a contar de seu recebimento.

**Art.19º-** Encerrado o processo na esfera administrativa, a decisão final será publicada no meio de comunicação oficial do Município e no sítio eletrônico do órgão ou entidade pública responsável pelo julgamento do PAR.

**Art.20º-** Os atos previstos como infrações administrativas à Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, ou a outras normas de licitações e contratos da administração pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei Federal nº 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, aplicando-se o rito procedimental previsto neste Capítulo.
**§1º-** Concluída a apuração de que trata o *caput* e havendo autoridades distintas competentes para julgamento, o processo será encaminhado primeiramente àquela de nível mais elevado, para que julgue no âmbito de sua competência.
**§2º-** Após o julgamento da autoridade de nível mais elevado, os autos serão remetidos para autoridade de menor nível para que proceda ao julgamento de sua competência.
**§3º-** Para fins do disposto no *caput*, o chefe da unidade responsável no órgão ou entidade pela gestão de licitações e contratos deve comunicar à autoridade prevista no art. 3º sobre eventuais fatos que configurem atos lesivos previstos no art. 5º da Lei Federal nº 12.846, de 2013.

**Subseção II**
**Dos recursos**

**Art.21º-** Caberá pedido de reconsideração à autoridade julgadora, com efeito suspensivo, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, contado da data de publicação da decisão.
**§1º-** O pedido de reconsideração será julgado no prazo de 20 (vinte) dias.
**§2º-** Encerrado o processo na esfera administrativa, a decisão final será publicada no meio de comunicação oficial do Município.

**Art.22º-** A pessoa jurídica contra a qual foram impostas sanções no PAR e que não interpor recurso, deverá cumpri-las no prazo de 30 (trinta) dias, contado do fim do prazo para interposição do pedido de reconsideração.
**Parágrafo único.** Mantida a decisão administrativa sancionadora, será concedido à pessoa jurídica o mesmo prazo previsto no *caput*, para cumprimento das sanções que lhe foram impostas, contado da data de publicação da nova decisão.

**CAPÍTULO III**
**DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS E DOS ENCAMINHAMENTOS JUDICIAIS**

**Seção I**
**Disposições gerais**
**Art.23º-** As pessoas jurídicas estarão sujeitas exclusivamente às sanções administrativas previstas nos termos do art. 6º da Lei Federal nº 12.846, de 2013 ou outra legislação que a modifique.
**Art.24º-** Caso os atos lesivos apurados envolvam infrações administrativas à Lei Federal nº 14.133, de 2021, ou a outras normas de licitações e contratos da administração pública e tenha ocorrido a apuração conjunta prevista no art. 20, a pessoa jurídica também estará sujeita a sanções administrativas que tenham como efeito restrição ao direito de participar em licitações ou de celebrar contratos com a administração pública.
**Seção II**
**Da Multa**

**Art.25º-** A multa levará em consideração a gravidade e a repercussão social da infração, bem como os princípios da razoabilidade e da proporcionalidade.

**Art.26º-** São circunstâncias que agravam o cálculo da multa:
**I-** valor do contrato firmado ou pretendido superior a R$ 1.000.000,00 (um milhão de reais);
**II-** vantagem auferida ou pretendida pelo infrator superior a R$ 300.000,00 (trezentos mil reais);
**III-** relação do ato lesivo com atividades fiscais da Secretaria Municipal de Fazenda ou com contratos, convênios ou termos de parceria na área de saúde, educação, segurança pública ou assistência social;
**IV-** reincidência, assim definida a ocorrência de nova infração, idêntica ou não à anterior, tipificada como ato lesivo pelo art. 5º da Lei Federal nº 12.846, de 2013, em menos de cinco anos, contados da publicação do julgamento da infração anterior;
**V-** tolerância ou ciência de pessoas do corpo diretivo ou gerencial da pessoa jurídica;
**VI-** interrupção na prestação de serviço público ou do fornecimento de bens;
**VII-** paralisação de obra pública;
**VIII-** situação econômica do infrator com base na apresentação de índice de solvência geral e de liquidez geral superiores a 1 (um) e demonstração de lucro líquido no último exercício anterior ao da ocorrência do ato lesivo; e
**IX-** continuidade dos atos lesivos no tempo.

**Art.27º-** São circunstâncias atenuantes:
**I-** a não consumação do ato lesivo;
**II-** colaboração efetiva da pessoa jurídica com a investigação ou a apuração do ato lesivo, independentemente de acordo de leniência;
**III-** comunicação espontânea pela pessoa jurídica antes da instauração do processo administrativo em relação à ocorrência do ato lesivo;
**IV-** ressarcimento integral dos danos causados à Administração Pública antes da prolação da decisão administrativa condenatória; e
**V-** comprovação de a pessoa jurídica possuir e aplicar um programa de integridade, conforme os parâmetros estabelecidos em regulamento do Poder Executivo federal.

**Art.28º-** O valor da multa corresponderá, no mínimo, a:
**I -** 0,1% (um décimo por cento) do faturamento bruto do último exercício anterior ao da instauração do PAR, excluídos os tributos; ou
**II -** R$ 6.000,00 (seis mil reais), na hipótese do art. 30.

**Art. 29.** A existência e quantificação dos fatores previstos nos art. 26 e art. 27 deverá ser apurada no PAR e evidenciada no relatório final da comissão, o qual também conterá a estimativa, sempre que possível, dos valores da vantagem auferida e da pretendida.
**§ 1º**- Em qualquer hipótese, o valor final da multa terá como limite:
**I -** mínimo, o maior valor entre o da vantagem auferida e o previsto no art. 28; e
**II -** máximo, o menor valor entre:
**a)** 20% (vinte por cento) do faturamento bruto do último exercício anterior ao da instauração do PAR, excluídos os tributos; ou
**b)** 3 (três) vezes o valor da vantagem pretendida ou auferida.
**§2º-** O valor da vantagem auferida ou pretendida equivale aos ganhos obtidos ou pretendidos pela pessoa jurídica que não ocorreriam sem a prática do ato lesivo, somado, quando for o caso, ao valor correspondente a qualquer vantagem indevida prometida ou dada a agente público ou a terceiros a ele relacionados.
**§3º**- Para fins do cálculo do valor de que trata o § 2º, serão deduzidos custos e despesas legítimos comprovadamente executados ou que seriam devidos ou despendidos caso o ato lesivo não tivesse ocorrido.

**Art.30º**- Caso não seja possível utilizar o critério do valor do faturamento bruto da pessoa jurídica no ano anterior ao da instauração do PAR, a multa será calculada entre R$ 6.000,00 (seis mil reais) e R$ 6.000.000,00 (seis milhões de reais).

**Art.31º-** O prazo para pagamento da multa será de 30 (trinta) dias, contado na forma do art. 22.
**§1º-** Feito o recolhimento, a pessoa jurídica sancionada apresentará ao órgão ou entidade que aplicou a sanção documento que ateste o pagamento integral do valor da multa imposta.
**§2º-** Decorrido o prazo previsto no *caput* sem que a multa tenha sido recolhida ou não tendo ocorrido a comprovação de seu pagamento integral, o órgão ou entidade que a aplicou encaminhará o débito para inscrição em dívida ativa do município ou das autarquias e fundações públicas municipais.
**§3º-** Caso a entidade que aplicou a multa não possua dívida ativa, o valor será cobrado independentemente de prévia inscrição.

**Seção III**
**Da publicação extraordinária da decisão administrativa sancionadora**

**Art.32º-** A pessoa jurídica sancionada administrativamente pela prática de atos lesivos contra a administração pública, nos termos da Lei Federal n° 12.846, de 2013, publicará às suas expensas, no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a decisão administrativa sancionadora na forma de extrato de sentença, cumulativamente:
**I -** em meio de comunicação de grande circulação na área da prática da infração e de atuação da pessoa jurídica ou, na sua falta, em publicação de circulação nacional;
**II -** em edital afixado no próprio estabelecimento ou no local de exercício da atividade, em localidade que permita a visibilidade pelo público, pelo prazo mínimo de 30 (trinta) dias; e
**III -** em seu sítio eletrônico, pelo prazo de 30 (trinta) dias e em destaque na página principal do referido sítio.
**Parágrafo único.** O extrato da decisão condenatória também poderá ser publicado no sítio eletrônico oficial do município ou do órgão ou entidade que aplicou a sanção, caso existente.

**Seção IV**
**Dos encaminhamentos judiciais**

**Art.33º -** As medidas judiciais como a cobrança da multa administrativa aplicada no PAR, a promoção da publicação extraordinária, a persecução das sanções referidas nos incisos I a IV do *caput* do art. 19 da Lei Federal nº 12.846, de 2013, a reparação integral dos danos e prejuízos, além de eventual atuação judicial para a finalidade de instrução ou garantia do processo judicial ou preservação do acordo de leniência, serão solicitadas ao órgão de representação judicial ou equivalente dos órgãos ou entidades lesados.

**CAPÍTULO IV**
**DO PROGRAMA DE INTEGRIDADE**

**Art.34º** - Para fins do disposto nesta Lei, programa de integridade consiste, no âmbito de uma pessoa jurídica, no conjunto de mecanismos e procedimentos internos de integridade, auditoria e incentivo à denúncia de irregularidades e na aplicação efetiva de códigos de ética e de conduta, políticas e diretrizes com objetivo de detectar e sanar desvios, fraudes, irregularidades e atos ilícitos praticados contra a Administração Pública.
**Parágrafo único**. O programa de integridade deve ser estruturado aplicado e atualizado de acordo com as regras estabelecidas em regulamento do Poder Executivo federal, nos termos do parágrafo único do art. 7º da Lei Federal 12.846 de 2013.

**CAPÍTULO V**
**DO ACORDO DE LENIÊNCIA**

**Art.35º -** O acordo de leniência será celebrado com as pessoas jurídicas responsáveis pela prática dos atos lesivos previstos na Lei Federal nº 12.846, de 2013 e dos ilícitos administrativos previstos na Lei Federal nº 14.133, de 2021 com vistas à isenção ou à atenuação das respectivas sanções desde que colaborem efetivamente com as investigações e o processo administrativo, devendo resultar dessa colaboração:
**I -** a identificação dos demais envolvidos na infração administrativa, quando couber; e
**II -** a obtenção célere de informações e documentos que comprovem a infração sob apuração.

**Art.36º-** Compete à autoridade máxima do órgão municipal responsável pelo controle interno ou autoridade(s) designada(s) em decreto regulamentador a celebração de acordos de leniência no âmbito do Poder Executivo municipal, nos termos do Capítulo V da Lei Federal nº 12.846, de 2013 sendo vedada a sua delegação.
**Art.37º -** A pessoa jurídica que pretenda celebrar acordo de leniência deverá:
**I -** ser a primeira a manifestar interesse em cooperar para a apuração de ato lesivo específico, quando tal circunstância for relevante;
**II -** ter cessado completamente seu envolvimento no ato lesivo a partir da data da propositura do acordo;
**III -** admitir sua participação na infração administrativa;
**IV -** cooperar plena e permanentemente com as investigações e o processo administrativo e comparecer, sob suas expensas e sempre que solicitada, aos atos processuais, até o seu encerramento; e
**V -** fornecer informações, documentos e elementos que comprovem a infração administrativa.
**§1º -** O acordo de leniência será proposto pela pessoa jurídica, por seus representantes, na forma de seu estatuto ou contrato social, ou por meio de procurador com poderes específicos para tal ato, observado o disposto no art. 26 da Lei Federal nº 12.846, de 2013.
**§2º -** A proposta do acordo de leniência receberá tratamento sigiloso, conforme previsto no § 6º do artigo 16 da Lei Federal nº 12.846, de 2013, e tramitará em autos apartados do PAR.
**§3º -** A proposta do acordo de leniência poderá ser feita até a conclusão do relatório final a ser elaborado no PAR.
**§4º -** O acesso ao conteúdo da proposta do acordo de leniência será restrito à autoridade competente para sua celebração e aos servidores especificamente designados para participação da negociação do acordo, ressalvada a possibilidade de a proponente autorizar a divulgação ou compartilhamento da existência da proposta ou de seu conteúdo, desde que haja anuência daquela autoridade.

**Art.38º -** A apresentação da proposta de acordo de leniência deverá ser realizada por escrito, com a qualificação completa da pessoa jurídica e de seus representantes, devidamente documentada, e deverá conter, no mínimo:
**I -** a previsão de identificação dos demais envolvidos no suposto ilícito, quando couber;
**II -** o resumo da prática supostamente ilícita; e
**III -** a descrição das provas e documentos a serem apresentados na hipótese de sua celebração.
**§1º -** A proposta de acordo de leniência será protocolada no órgão competente para celebrá-lo no âmbito do Poder Executivo municipal em envelope lacrado e identificado com os dizeres "Proposta de Acordo de Leniência nos termos da Lei Federal nº 12.846, de 2013" e "Confidencial".
**§2º -** Uma vez proposto o acordo de leniência, a autoridade competente, nos termos do art. 36 desta Lei, poderá requisitar cópia dos autos de processos administrativos em curso em outros órgãos ou entidades da Administração Pública Municipal relacionados aos fatos objeto do acordo.

**Art.39º -** Uma vez apresentada a proposta de acordo de leniência, a autoridade competente designará comissão composta por dois servidores estáveis para a negociação do acordo.

**Art.40º -** Compete à comissão responsável pela condução da negociação:
**I -** esclarecer à pessoa jurídica proponente os requisitos legais necessários para a celebração de acordo de leniência;
**II -** avaliar os elementos trazidos pela pessoa jurídica proponente que demonstrem:
**a)** ser a primeira a manifestar interesse em cooperar para a apuração de ato lesivo específico, quando tal circunstância for relevante;
**b)** a admissão de sua participação na infração administrativa;
**c)** o compromisso de ter cessado completamente seu envolvimento no ato lesivo; e
**d)** a efetividade da cooperação ofertada pela proponente às investigações e ao processo administrativo.
**III -** propor a assinatura de memorando de entendimentos;
**IV -** proceder à avaliação do programa de integridade, caso existente, nos termos estabelecidos em regulamento do Poder Executivo federal;
**V -** propor cláusulas e obrigações para o acordo de leniência que, diante das circunstâncias do caso concreto, reputem-se necessárias para assegurar:
**a)** a efetividade da colaboração e o resultado útil do processo;
**b)** o comprometimento da pessoa jurídica em promover alterações em sua governança que mitiguem o risco de ocorrência de novos atos lesivos;
**c)** a obrigação da pessoa jurídica em adotar, aplicar ou aperfeiçoar programa de integridade; e
**d)** o acompanhamento eficaz dos compromissos firmados no acordo de leniência.
**Parágrafo único.** O relatório conclusivo acerca das negociações será submetido pela comissão à autoridade competente, sugerindo, de forma motivada, quando for o caso, a aplicação dos efeitos previstos pelo art. 44 desta Lei.

**Art.41º -** Após manifestação de interesse da pessoa jurídica em colaborar com a investigação ou a apuração de ato lesivo previsto na Lei Federal nº 12.846, de 2013, poderá ser firmado memorando de entendimentos com a autoridade competente para celebrar o acordo de leniência, a fim de formalizar a proposta e definir os parâmetros do acordo.

**Art.42º -** A fase de negociação do acordo de leniência deverá ser concluída no prazo de 90 (noventa) dias, contados da apresentação da proposta, podendo ser prorrogado por igual período, caso presentes circunstâncias que o exijam.
**§1º -** A pessoa jurídica será representada na negociação e na celebração do acordo de leniência por seus representantes, na forma de seu estatuto ou contrato social.
**§2º -** Em todas as reuniões de negociação do acordo de leniência haverá registro dos temas tratados em atas de reunião assinadas pelos presentes, as quais serão mantidas em sigilo, devendo uma das vias ser entregue ao representante da pessoa jurídica.
**Art.43º -** A qualquer momento que anteceda a celebração do acordo de leniência, a pessoa jurídica proponente poderá desistir da proposta ou a autoridade competente pela negociação rejeitá-la.
**§1º -** A desistência da proposta de acordo de leniência ou sua rejeição:
**I -** não importará em confissão quanto à matéria de fato nem em reconhecimento da prática do ato lesivo investigado pela pessoa jurídica;
**II -** implicará a devolução, sem retenção de cópias, dos documentos apresentados, sendo vedado o uso desses ou de outras informações obtidas durante a negociação para fins de responsabilização, exceto quando a administração pública tiver conhecimento deles por outros meios; e
**III -** não será divulgada, ressalvado o disposto no § 4º do art. 37.

**§2º-** O não atendimento às determinações e solicitações da autoridade competente durante a etapa de negociação importará a desistência da proposta.

**Art.44º -** A celebração do acordo de leniência poderá:
**I -** isentar a pessoa jurídica das sanções previstas no inciso II do art. 6º e no inciso IV do art. 19 da Lei Federal nº 12.846, de 2013;
**II -** reduzir em até 2/3 (dois terços), nos termos do acordo, o valor da multa aplicável, prevista no inciso I do art. 6º da Lei Federal nº 12.846, de 2013; e
**III -** isentar ou atenuar, nos termos do acordo, as sanções administrativas previstas no art. 156, *caput*, da Lei Federal nº 14.133, de 2021, ou em outras normas de licitações e contratos cabíveis.

**§1º -** Os benefícios previstos no *caput* ficam condicionados ao cumprimento do acordo.
**§2º -** Os benefícios do acordo de leniência serão estendidos às pessoas jurídicas que integrarem o mesmo grupo econômico, de fato e de direito, desde que tenham firmado acordo em conjunto, respeitadas as condições nele estabelecidas.
**Art. 45º -** Do acordo de leniência constará obrigatoriamente:
**I -** a identificação completa da pessoa jurídica e de seus representantes legais, acompanhada da documentação pertinente;
**II -** a descrição da prática denunciada, incluindo a identificação dos participantes que a pessoa jurídica tenha conhecimento e relato de suas respectivas participações no suposto ilícito, com a individualização das condutas;
**III -** a confissão da participação da pessoa jurídica no suposto ilícito;
**IV -** a declaração da pessoa jurídica no sentido de ter cessado completamente o seu envolvimento no suposto ilícito, antes ou a partir da data da propositura do acordo;
**V -** a lista com os documentos fornecidos ou que a pessoa jurídica se obriga a fornecer com o intuito de demonstrar a existência da prática denunciada, com o prazo para a sua disponibilização;
**VI -** a obrigação da pessoa jurídica em cooperar plena e permanentemente com as investigações e com o processo administrativo, comparecendo, sob suas expensas, sempre que solicitada, a todos os atos processuais, até seu encerramento;
**VII -** o percentual em que será reduzida a multa, bem como a indicação das demais sanções que serão isentas ou atenuadas e qual grau de atenuação, caso a pessoa jurídica cumpra suas obrigações no acordo;
**VIII -** a previsão de que o não cumprimento, pela pessoa jurídica, das obrigações previstas no acordo de leniência, resultará na perda dos benefícios previstos no § 2º do artigo 16 da Lei Federal nº 12.846, de 2013;
**IX -** a natureza de título executivo extrajudicial do instrumento do acordo, nos termos do Código de Processo Civil;
**X -** a adoção, aplicação ou aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme os estabelecido no Capítulo IV;
**XI -** o prazo e a forma de acompanhamento, pelo órgão competente nos termos do art. 36 desta Lei, do cumprimento das condições nele estabelecidas; e
**XII -** as demais condições que a autoridade negociante considere necessárias para assegurar a efetividade da colaboração e o resultado útil do processo.
**§1º -** Até a celebração do acordo de leniência a identidade da pessoa jurídica signatária do acordo não será divulgada ao público, ressalvado o disposto no § 4º do art. 37.
**§ 2º** - A proposta de acordo de leniência somente se tornará pública após a efetivação do respectivo acordo, salvo no interesse das investigações e do processo administrativo.
**§3º -** O órgão ou entidade negociante manterá restrito o acesso aos documentos e informações comercialmente sensíveis da pessoa jurídica signatária do acordo de leniência.
**§4º -** O percentual de redução da multa previsto no § 2º do artigo 16 da Lei Federal nº 12.846, de 2013, e a isenção ou a atenuação das sanções administrativas estabelecidas no artigo 156 da Lei Federal nº 14.133, de 2021, ou em outras normas de licitações e contratos cabíveis, serão estabelecidos, na fase de negociação, levando-se em consideração o grau de cooperação plena e permanente da pessoa jurídica com as investigações e o PAR, especialmente com relação ao detalhamento das práticas ilícitas, à identificação dos demais envolvidos na infração, quando for o caso, e às provas apresentadas.

**Art.46º -** No caso de descumprimento do acordo de leniência:
**I -** a pessoa jurídica perderá os benefícios pactuados e ficará impedida de celebrar novo acordo pelo prazo de 3 (três) anos, contados do conhecimento pela administração pública do referido descumprimento;
**II -** o PAR, referente aos atos e fatos incluídos no acordo, será retomado; e
**III -** será cobrado o valor integral da multa, descontando-se as frações eventualmente já pagas.
**Parágrafo único.** O descumprimento do acordo de leniência será registrado no Cadastro Nacional de Empresas Punidas - CNEP, administrado pelo Poder Executivo federal.

**Art.47º -** Concluído o acompanhamento de que trata inciso XI do art. 45, o acordo de leniência será considerado definitivamente cumprido por meio de ato da autoridade competente nos termos do art. 36 desta Lei, que declarará a isenção ou cumprimento das respectivas sanções, conforme art. 44.

**CAPÍTULO VI**

**DOS CADASTROS**

**Art.48º -** Os órgãos e entidades da Administração Pública municipal deverão registrar no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS) informações referentes às sanções administrativas impostas a pessoas físicas ou jurídicas que impliquem restrição ao direito de participar de licitações ou de celebrar contratos com a Administração Pública Municipal, entre as quais:
**I -** impedimento de licitar e contratar com a administração pública, conforme disposto no inciso III do caput do art. 156 da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021;
**II -** declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a administração pública, conforme disposto no inciso IV do caput do art. 156 da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021;
**III -** suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a administração pública, conforme disposto no inciso IV do caput do art. 33 da Lei Federal nº 12.527, de 18 de novembro de 2011; e
**IV -** declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a administração pública, conforme disposto no inciso V do caput do art. 33 da Lei Federal nº 12.527, de 2011.

**Art.49º -** Os órgãos e entidades da Administração Pública Municipal deverão registrar no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (CNEP) informações referentes:
**I -** às sanções impostas com fundamento na Lei Federal nº 12.846, de 2013; e
**II -** ao descumprimento de acordo de leniência celebrado com fundamento na Lei Federal nº 12.846, de 2013, nos termos do parágrafo único do art. 46 desta Lei.
**§1º -** As informações sobre os acordos de leniência celebrados com fundamento na Lei Federal nº 12.846, de 2013, serão registradas no CNEP após a celebração do acordo, exceto se causar prejuízo às investigações ou ao processo administrativo.
**§2º -** O Município de Muriaé poderá manter cadastro próprio de empresas punidas, desde que atualizado mensalmente com o Cadastro Nacional de Empresas Punidas (CNEP) informações referentes.

**CAPÍTULO VII**

**DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

**Art.50º -** O Executivo regulamentará a presente lei no prazo de 90 (noventa) dias.

**Art.51º -** As despesas correrão por conta das disposições orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

**Art.52º -** Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

MANDO, PORTANTO, a todas as autoridades a quem o conhecimento de execução desta Lei pertencer, que a cumpram e a façam tão inteiramente como nela se contém.

Muriaé, 17 de fevereiro de 2023.

***MARCOS GUARINO DE OLIVEIRA***
Prefeito Municipal de Muriaé

**Publicado por:**
Leonor Marcos Soares Dias
**Código Identificador:**58C7C28A

**COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL**
**DECRETO N.º 11.762, DE 16 DE FEVEREIRO DE 2023**

*Dispõe sobre a exoneração e nomeação de cargos de provimento em comissão das Secretarial Municipal de Administração..*

O Prefeito Municipal de Muriaé, Estado de Minas Gerais, Sr. Marcos Guarino de Oliveira, no uso de suas atribuições conferidas por Lei;

***CONSIDERANDO*** a necessidade de pessoal no âmbito dos órgãos da Administração Direta Municipal;

***CONSIDERANDO*** a possibilidade de provimento de Cargos em Comissão, na forma do inciso II, do art. 37, da Constituição da República Federativa do Brasil;

***CONSIDERANDO*** o disposto no inciso II, do art. 94, da Lei Orgânica do Município de Muriaé;

***CONSIDERANDO*** o disposto na Lei Complementar Municipal nº 4.182, de 28 de dezembro de 2011, e suas alterações;

**DECRETA**

**Art. 1º** Fica o Senhor abaixo relacionado, exonerado do Cargo de Provimento em Comissão, na Secretaria Municipal de Administração, a partir de 16 de Fevereiro de 2023, conforme a seguir:

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**

| CARGO | CÓDIGO DO CARGO | SÍMBOLO DE VENCIMENTO | NOME |
|---|---|---|---|
| CHEFE DE SEÇÃO DE APOIO EM DISTRITOS | CH-10 | CC-12 | ANTÔNIO MARTINS DOS SANTOS |

**Art. 2º** Fica o Senhor abaixo relacionado, nomeado para exercer o Cargo de Provimento em Comissão, na Secretaria Municipal de Administração, a partir de 17 de Fevereiro de 2023, conforme a seguir:

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**

| CARGO | CÓDIGO DO CARGO | SÍMBOLO DE VENCIMENTO | NOME |
|---|---|---|---|
| CHEFE DE SEÇÃO DE APOIO EM DISTRITOS | CH-10 | CC-12 | ALESSANDRO VENÂNCIO NASCIMENTO |

**Art. 3º** As despesas decorrentes da execução deste Decreto correrão à conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas, se necessário.

**Art. 4º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Muriaé, 16 de Fevereiro de 2023

***MARCOS GUARINO DE OLIVEIRA***
Prefeito Municipal de Muriaé

**Publicado por:**
Leonor Marcos Soares Dias
**Código Identificador:**1B3503D0

**COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL**
**PORTARIA SMA N.º 54, DE 16 DE FEVEREIRO DE 2023**

*"Revoga a cessão de servidor público para o Fundo Previdenciário de Muriaé – Muriaé-Prev".*

A Secretária Adjunta de Administração, no uso de suas atribuições legais:

***CONSIDERANDO***o disposto no Art. 118, inciso I, da Lei 3824/2009, para exercício de cargo em comissão ou função de confiança.

**Art.1°** Fica revogada a cessão para o FUNDO PREVIDENCIÁRIO DE MURIAÉ – MURIAÉ-PREV, do servidor público municipal**Victor Cavalari Vieira de Oliveira**, **MASP 1354-001,**detentor do cargo de Fiscal de Obras, a partir de 15 de fevereiro de 2023.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 15 de Fevereiro de 2023.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Muriaé, 16 de Fevereiro de 2023

***VANDERLÉIA APARECIDA DE CASTRO SOUZA***
Secretária Adjunta de Administração

**Publicado por:**
Leonor Marcos Soares Dias
**Código Identificador:**74B3A1C2

**COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL**
**EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 01, DE 17 DE FEVEREIRO DE 2023**

*Dispõe sobre a convocação da servidora afastada por motivo de licença para tratar de assuntos de interesses particulares*.

O Município de Muriaé, por intermédio da Secretaria Municipal de Educação, no uso de suas atribuições legais, com fundamento na Lei Municipal nº 3.824/2009:

**RESOLVE**

**Art. 1º -** Convocar para o retorno ao trabalho a Sra. MONIQUE OLIVEIRA SIMAS, MASP: 4.687-001, Servidora Pública Municipal, lotada na Secretaria Municipal de Educação, no cargo de Professor II, afastado por motivo de Licença para Tratar de Interesses Particulares para tratar de interesses particulares, pelo período de 03/09/2018 a 01/09/2020, com retorno previsto para 03/09/2020.
**Art 2º** - Considerando que o prazo estabelecido para o retorno ao trabalho encontra-se vencido, fica convocado o retorno da servidora ao trabalho no prazo de 10(dez) dias corridos a contar da data da publicação deste edital.
**Art 3º -** O não comparecimento desta servidora resultará em abandono de emprego e desistência do cargo público.
**Art 4º** - Este Edital entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Muriaé/MG, 17 de Fevereiro de 2023

***MARIA CRISTINA NAVARRO DE AQUINO RIBEIRO***
Secretaria Municipal de Educação

**Publicado por:**
Leonor Marcos Soares Dias
**Código Identificador:**F6D51D96

**COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL**
**PORTARIA N.º 14, DE 17 DE FEVEREIRO DE 2023**

*"Concede recesso remunerado a estagiária de graduação em Serviço Social lotada na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social".*

A Secretária Municipal de Desenvolvimento Social, no uso de suas atribuições conferidas por Lei;

***CONSIDERANDO*** que é assegurado ao estagiário período de recesso remunerado de 30 (trinta) dias sempre que o estágio tenha duração igual ou superior a 1 (um) ano, ou de maneira proporcional, nos casos de o estágio ter duração inferior a 1 (um) ano, recesso este que deverá ser remunerado quando o estagiário receber bolsa ou outra forma de contraprestação, nos termos do art. 13, caput e §§1º e 2º, do Decreto n.º 5.781, de 20 de janeiro de 2014; e

***CONSIDERANDO*** que o recesso poderá ser fracionado em até 02 (dois) períodos, não inferiores a 10(dez) dias consecutivos, nos termos do art. 12, §1º do Decreto n.º 5.781, de 20 de janeiro de 2014;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Fica concedido o recesso remunerado a estagiária conforme quadro a seguir:

| NOME | DATA | PRAZO |
|---|---|---|
| VANESSA SILVA AMÂNCIO | 23/02/2023 A 14/03/2023 | 20 DIAS |

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Muriaé, 17 de fevereiro de 2023.

***VANESSA MAGALHÃES AZEREDO***
Secretária Municipal de Desenvolvimento Social

**Publicado por:**
Leonor Marcos Soares Dias
**Código Identificador:**A716C387

## COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL
## PORTARIA Nº 15, DE 17 DE FEVEREIRO DE 2023

*Convoca candidatos aprovados no Processo Seletivo regido pelo Edital n.º 001/2022 para fins de contratação.*

A Secretária Municipal de Desenvolvimento Social, no uso de suas atribuições legais, e:

***CONSIDERANDO*** o Processo Seletivo Público simplificado destinado ao preenchimento de vaga e formação de cadastro de reserva para execução dos Serviços, Programas e Projetos desenvolvidos pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, regido pelo Edital n.º 001/2022;

***CONSIDERANDO*** o resultado definitivo constante da Portaria n.º 28, de 17 de março de 2022, que homologou o processo seletivo.

**RESOLVE**

**Art. 1º** Ficam os candidatos abaixo relacionados convocados a comparecerem à Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, situada na Av. Silvério Campos, n.º 258, Bairro Safira, nesta cidade, no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, contados a partir de 23 de fevereiro de 2023, no horário de 13:00 às 17:00 horas, munidos dos documentos constantes do Edital n.º 001/2022, a fim de firmar termo de contratação.

*Classificação: ampla concorrência*

| TÉCNICO DE NÍVEL MÉDIO | |
|---|---|
| N.º | CANDIDATO |
| 052 | LUIZ GONZAGA CERQUEIRA DE SOUZA JUNIOR |
| 002 | ELIANE RIBAS DA SILVA |

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Muriaé, 17 de fevereiro de 2023.

***VANESSA MAGALHÃES AZEREDO***
Secretária Municipal de Desenvolvimento Social

**Publicado por:**
Leonor Marcos Soares Dias
**Código Identificador:**E60B88ED

## COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL
## PORTARIA Nº 16, DE 17 DE FEVEREIRO DE 2023

*Convoca candidatos aprovados no Processo Seletivo regido pelo Edital n.º 03/2021 para fins de contratação.*

A Secretária Municipal de Desenvolvimento Social, no uso de suas atribuições legais, e:

***CONSIDERANDO*** o Processo Seletivo Público simplificado destinado ao preenchimento de vagas e formação de cadastro de reserva para funções públicas a serem exercidas no desenvolvimento do Programa AABB COMUNIDADE, regido pelo Edital n.º 03/2021;

***CONSIDERANDO*** o resultado definitivo constante da Portaria n.º 28, de 09 de agosto de 2021, que homologou o processo seletivo.

**RESOLVE**

**Art. 1º** Ficam as candidatas abaixo relacionadas convocadas a comparecerem à Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, situada na Av. Silvério Campos, n.º 258, Bairro Safira, nesta cidade, no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, contados a partir de 23 de fevereiro de 2023, no horário de 13:00 às 17:00 horas, munida dos documentos constantes do Edital n.º 03/2021, a fim de firmar termo de contratação.

| EDUCADOR SOCIAL - PEDAGOGIA | |
|---|---|
| N.º | CANDIDATO |
| 121 | PRISCIANA NAVARRO DE SOUZA MOREIRA |
| 154 | KARINA GISELE DA SILVA |

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Muriaé, 17 de fevereiro de 2023.

***VANESSA MAGALHÃES AZEREDO***
Secretária Municipal de Desenvolvimento Social

**Publicado por:**
Leonor Marcos Soares Dias
**Código Identificador:**E047914B

## COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL
## DECISÃO SINDICÂNCIA PREPARATÓRIA- PORTARIA Nº16, DE 09 DE ABRIL DE 2019 ASSUNTO: APURAR RESPONSABILIDADES DO ACIDENTE DE TRÂNSITO

Trata-se de Sindicância Preparatória, instaurada pela portaria nº16, de 09 de abril de 2019, com o fim de apurar responsabilidades do servidor M.I.B.B, masp 004.876.001, em relação ao acidente de trânsito ocorrido em 25 de setembro de 2018, envolvendo veículo oficial da Secretaria Municipal de Saúde, modelo GM ONIX, placa QNX 5903 e um veículo particular não identificado.

O boletim de ocorrência de acidente de trânsito acostado às folhas 05/15 dos autos, narrado pelo policial responsável Nelson Silva, declara o seguinte:

No dia 25/09/2018, por volta de 06h 30min no km 273 da BR116, no município de Barra Mansa-RJ, ocorreu um acidente do tipo **COLISÃO TRASEIRA SEGUIDA DE COLISÃO COM OBJETO FIXO**, não houve vítima, porém houve danos ao patrimônio de terceiros ao danificar duas defensas metálicas e dois suportes. Apenas **um veículo envolvidos foi possível identificar V1-veículo CHEVROLET/ONIX 10MTJOYE(placas:QNX5903)-conduzido pelo Sr. M.I.B.B**, portador de CPF:816.901.776-91. Após análises dos vestígios encontrados no local do acidente(sítio de colisão, marcas pneumáticas deixadas no gramado e danos no veículo) e corroborado pela declaração do envolvido(conforme TDE anexado a este boletim)pôde inferir que V1, seguia sentido BARRA MANSA-RJ/RESENDE-RJ(crescente) quando na altura do km 273 **OUTRO VEÍCULO QUE NÃO FOI IDENTIFICADO POR TER EVADIDO DO LOCAL DO ACIDENTE colidiu na traseira de V1 fazendo com que V1 perdesse o controle do veículo vindo a rodar, colidir na defensa metálica e no meio fio. O FATOR PRINCIPAL para a ocorrência do acidente foi o fato de V1 estar trafegando em velocidade normal da via e ter sido colidido por outro veículo com**

**pista molhada levando a perda do controle do veículo. Além disso, o trecho no local é em declive.**

O relatório final, às folhas 52/54, a Comissão de Sindicância e Processo Administrativo concluiu que diante da ausência de fatos capazes de configurar falta funcional por parte do servidor M.I.B.B., propõe o arquivamento da presente Sindicância, conforme preceitua o art. 192, I, da Lei Municipal nº3.824 de 2009.

Pois bem. Passo a decidir.

**Decisão:**

Após análise dos autos, verifica-se que o servidor ocupa o cargo de motorista da Secretaria Municipal de Saúde, e que conduzia o veículo oficial GM Onix, placa QNX-5903, na data de 25/10/2018.
Que na data citada, por volta de 6h e 30 minutos, no município de Barra Mansa-RJ, ocorreu um acidente com o veículo da saúde e outro veículo não identificado que empreendeu fuga. Não houve vítima, e sim prejuízos materiais no veículo oficial GM Onix, placa QNX-5903.

O boletim de ocorrência possui presunção de veracidade, vez que se trata de documento dotado de fé pública, e este constata que o fator principal para a ocorrência do acidente foi o fato do carro oficial conduzido pelo servidor público estar trafegando em velocidade normal da via e ter sido colidido por outro veículo com a pista molhada levando a perda do controle do veículo.

De tudo que foi exposto, entendo pelo arquivamento da presente Sindicância, ante a ausência de elementos probatórios que comprovem a autoria da suposta infração administrativa cometida pelo servidor M. I.B.B.

Muriaé-MG, 16 de fevereiro de 2023.

***LUIZA AGOSTINI DE ANDRADE***
Secretária Municipal de Saúde

**Publicado por:**
Leonor Marcos Soares Dias
**Código Identificador:**8D52DD8D

**COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL**
**DECISÃO SINDICÂNCIA PREPARATÓRIA- PORTARIA Nº10, DE 25 DE JULHO DE 2018. ASSUNTO: INSTAURAÇÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR**

Trata-se de Sindicância Preparatória, instaurada pela portaria nº10, de 25 de julho de 2018, com o fim de apurar responsabilidades do servidor S.L.D.R, masp 000.861.001, em relação ao acidente de trânsito ocorrido em 21 de maio de 2018, envolvendo veículo oficial da Secretaria Municipal de Saúde, modelo GM ONIX, placa PZW-7146.

O boletim de ocorrência de acidente de trânsito acostado às folhas 04/11 dos autos, narrado pelo policial responsável Marcelo Medeiros, declara o seguinte:

"No dia 21/05/2018, às 15:45, no km 11,8 da BR267, distrito de Tebas, Leopoldina MG, o veículo GM Ônix placa PZW-7146 trafegava vindo de Juiz de Fora para Muriaé quando **o condutor, Sr. S., deparou-se com um cachorro sobre o leito carroçável e, ao desviar-se para não atropelar o animal, perdeu o controle direcional do veículo que saiu da pista para a direita**, deixando marcas na terra batida, retornou para o asfalto e atravessou as faixas de trânsito voltando a sair para outra margem da rodovia **onde o veículo capotou** e ficou imobilizado. **Elaine de Paula Oliveira sofreu lesões leves e sua filha, Rikielly Oliveira Fernandes, faleceu no local.** Marcas dos pneus foram deixadas também sobre o asfalto, conforme indicado no croqui. Conforme registrado em campo próprio, foi realizado teste de etilômetro no condutor, obtendo resultado 0,00.

O relatório final, às folhas 144/146, a Comissão de Sindicância e Processo Administrativo concluiu que: - o conjunto de indícios dos autos apontam para responsabilização, ao menos culposa, do servidor S.L.D.R., em relação ao acidente, sugere-se a instauração de processo administrativo disciplinar.

Pois bem. Passo a decidir.

**Decisão:**

Após análise dos autos, verifica-se que o servidor S.L.D.R ocupava o cargo de motorista da Secretaria Municipal de Saúde, e que conduzia o veículo oficial GM Onix, placa PZW-7146, na data do acidente, dia 21/05/2018.

Que na data citada, por volta de 15horas e 45 minutos, no distrito de Tebas, Leopoldina-MG, segundo informações apuradas pelo motorista, que este ao desviar de um cachorro, perdeu o controle do carro e capotou. Elaine de Paula Oliveira sofreu lesões leves e sua filha, Rikielly Oliveira Fernandes, faleceu no local.

A polícia civil realizou levantamento pericial em local de acidente de trânsito, e concluiu que a causa determinante do acidente foi a perda do controle direcional do veículo GM/Onix por parte do seu condutor, determinando a indevida derivação à direita, vindo a sair da pista, advindo daí a consumação do fato.

De tudo que foi exposto, considerando o acidente com falecimento de uma passageira, Rikielly Oliveira Fernandes, entendo pela instauração de processo administrativo disciplinar para que se garanta a ampla defesa, o devido processo legal e o contraditório, a fim de que seja apurada a responsabilidade do servidor S. L.D.R.

Muriaé-MG, 16 de fevereiro de 2023.

***LUIZA AGOSTINI DE ANDRADE***
Secretária Municipal de Saúde

**Publicado por:**
Leonor Marcos Soares Dias
**Código Identificador:**A571D5A0

**COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL**
**DESPACHO SINDICÂNCIA: PORTARIA Nº19 DE 01 DE DEZEMBRO DE 2020 SERVIDOR: N. H. L. G.**

Trata-se de processo administrativo disciplinar a fim de apurar as supostas infrações relacionadas a servidora N.H.L.G, masp nº005.383.001, na Portaria nº 19 de 01 de dezembro de 2020.

Considerando o relatório final exarado pela Comissão de Sindicância e Processo Administrativo em 26 de janeiro de 2023 que conclui pelo arquivamento da presente sindicância diante da constatação de vício na instauração do procedimento.

Considerando tudo que nos autos constam.

Tenho desta forma que acatar o parecer da Comissão de Sindicância e Processo Administrativo para propor o arquivamento da presente sindicância contra a servidora: N. H. L.G.

Quanto a abertura de nova sindicância, não vejo necessidade, por perda do objeto, uma vez que a senhora N.H.L.G. não encontra-se no quadro de servidores municipais.

Muriaé-MG, 16 de fevereiro de 2023.

***LUIZA AGOSTINI DE ANDRADE***
Secretária Municipal de Saúde

**Publicado por:**
Leonor Marcos Soares Dias
**Código Identificador:**43822780

**COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL**
**DECRETO N.º 11.755 DE 15 DE FEVEREIRO DE 2023**

*"Dispõe sobre ordenação de despesas."*

O Prefeito Municipal de Muriaé, no uso de suas atribuições que lhe conferem as leis:

***CONSIDERANDO*** a necessidade de delegação de competências nas atribuições do Prefeito Municipal, a fim de se promover a celeridade nos procedimentos de gestão pública;

***CONSIDERANDO*** que o artigo nº 64, da Lei Federal nº 4.320/64, não vincula à pessoa do Chefe do Poder Executivo a ordenação de todas as despesas;

**DECRETA**

**Art. 1º** Fica designada a Sra. VANDERLÉIA APARECIDA DE CASTRO SOUZA**,** para ordenar as despesas dos empenhos relativos aos atos da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social; durante o período de 14 de Fevereiro de 2023 a 16 de Fevereiro de 2023.

**Art. 2º**Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 14 de Fevereiro de 2023.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Muriaé, 15 de Fevereiro de 2023

***MARCOS GUARINO DE OLIVEIRA***
Prefeito Municipal de Muriaé

**Publicado por:**
Leonor Marcos Soares Dias
**Código Identificador:**9495D769

## COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL
## EDITAL DE CONVOCAÇÃO - CONSELHO MUNICIPAL DE DOS DIREITOS DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA

O Presidente do Conselho Municipal dos Direitos Pessoa com Deficiência – CMPDP, no uso das atribuições estatutárias e regimentais que lhe são conferidas, convoca os membros efetivos a comparecerem à reunião ordinária do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência – CMPDP, que se realizará no dia 01 de março de 2023, às 08:30 horas, na sede da Secretaria de Desenvolvimento Social, localizada na Avenida Silvério Campos, nº 258, Bairro Safira, Muriaé-MG, para discutir e deliberar sobre as seguintes pautas:

Boas Vindas aos Conselheiros;
Menção de agradecimento a Sra. Laureana;
Apresentação das novas Representantes da Secretaria de Educação e da Secretaria de Desenvolvimento Social;
Retorno dos questionamentos ao CONPED a respeito das formas de arrecadação do Conselho Municipal dos Direitos das Pessoas com Deficiência;
Retorno dos questionamentos ao Secretario da Fazenda sobre o andamento da abertura de conta do Fundo;
Retorno dos questionamentos a Secretaria da Educação sobre a Resolução Municipal de Educação sobre atendimento as crianças com necessidades especiais na rede pública municipal de ensino;
Projeto de Lei Municipal dos Direitos das Pessoas com Deficiência;
Convite feito a Exma. Secretária dos Direitos Humanos para a sua apresentação, da sua nova secretaria e nossa apresentação, da nossa importância como Conselho e das nossas demandas.

Muriaé-MG, 17 de fevereiro de 2023.

***ANTÔNIO EUGÊNIO DA COSTA ALMEIDA***
Presidente do Conselho Municipal das Pessoas com Deficiência

**Publicado por:**
Leonor Marcos Soares Dias
**Código Identificador:**52816D83

## COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL
## DECRETO Nº 11710 DE 31 DE JANEIRO DE 2023.

| | |
|---|---|
| Av. Maestro Sansão, nº 236 - Centro | Emissão: 16/02/2023 10:36 |
| CNPJ: 17.947.581/0001-76 Telefone: (32) 3696-3300 | Exercício: 2023 |

DECRETO Nº 11710 de 31 de JANEIRO de 2023.

"Abre Crédito Adicional SUPLEMENTAR no valor de R$ 34.200,00 para reforço de dotações constantes do vigente orçamento e da outras providências."

MARCOS GUARINO DE OLIVEIRA, PREFEITO de(a)(o) Muriaé, ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso das atribuições legais, com fundamento no disposto Art. 43 da Lei Federal no. 4320 de 17 de março de 1964, e tendo em vista a autorização contida na Lei/Resolução nº 6546, de 21 de DEZEMBRO de 2022,
D E C R E T A:
Art.: 1º Fica aberto um Crédito Adicional SUPLEMENTAR no valor de R$ 34.200,00 (Trinta e Quatro Mil Duzentos Reais) para reforço de dotações constantes do vigente orçamento, conforme especificação abaixo:

| | |
|---|---|
| (2182) - 02.00.00 - EXECUTIVO | |
| 02.06.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE | |
| 02.06.02 - FMS - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - RP | |
| 10 - SAUDE | |
| 301 - ATENCAO BASICA | |
| 0037 - ATENÇÃO BÁSICA DE SAÚDE | |
| 2.441 - EQUIPE DE CONSULTÓRIO DE RUA APS | |
| 3393.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA | |
| 1.600.99 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção | |
| Valor: 34.200,00 (Trinta e Quatro Mil Duzentos Reais) | |
| Adiciona: | 34.200,00 |

Art.: 2º Os recursos utilizados para execução do presente Crédito, serão aqueles previstos no art. 43 da Lei Federal nº 4.320/64, conforme especificação abaixo:

| | |
|---|---|
| REDUÇÃO ORÇAMENTÁRIA | |
| (0704) - 02.00.00 - EXECUTIVO | |
| 02.06.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE | |
| 02.06.01 - FMS - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - VINCULADOS | |
| 10 - SAUDE | |
| 303 - SUPORTE PROFILATICO E TERAPEUTICO | |
| 0039 - ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA | |
| 2.347 - MEDICAMENTOS DA FARMÁCIA MUNICIPAL | |
| 3390.32.00 - MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA | |
| 1.600.99 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção | |
| Valor: 34.200,00 (Trinta e Quatro Mil Duzentos Reais) | |
| Reduz: | 34.200,00 |

Art.: 3º O(A) DECRETO entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Reforço de suplementação para emissão dos empenhos relacionados às necessidades da secretaria que solicitou os devido reforço visto não estarem consignados no orçamento atual do ano corrente.

Muriaé - MG, 31 DE JANEIRO DE 2023.

***MARCOS GUARINO DE OLIVEIRA***
Prefeito Lei 1.468/90

**Publicado por:**
Leonor Marcos Soares Dias
**Código Identificador:**FD181F06

## COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL
## PORTARIA Nº 23 DE 17 DE FEVEREIRO DE 2023

*Determina a instauração de Processo Administrativo Disciplinar para apurar suposta infração administrativa.*

A Secretária Municipal de Saúde do Município de Muriaé-MG, no uso de suas atribuições legais, na forma da lei, etc.

**CONSIDERANDO** que a Administração Pública deve obedecer aos princípios de legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e

eficiência e que a violação a esses princípios pode ensejar a responsabilização do agente público;

**CONSIDERANDO** a necessidade de apuração do ilícito administrativo, a fim de apurar as responsabilidades do servidor R.P.D.S., masp 6093001, em relação ao acidente de trânsito ocorrido em 13 de fevereiro de 2023, por volta das 17h33min com carro oficial da Secretaria Municipal de Saúde, modelo Fiat/Doblo Essence de cor branca, placa QNG-1747, conforme reds nº2023-007219509-001, registrado pela Polícia Militar de Minas Gerais;

**CONSIDERANDO** que o acidente gerou danos ao erário público e prejuízos em outro veículo particular, e que com a apuração das responsabilidades, caso apurada a culpa do servidor, este será responsabilizado pelos prejuízos;

**CONSIDERANDO** a necessidade de garantir ao servidor os direitos de ampla defesa e contraditório, insculpidos no art.5º, inciso LV, da Constituição da República, e no artigo 167 da Lei Municipal número 3.824, de 01 de dezembro de 2009;

**A Secretária Municipal de Saúde,** no uso da competência que lhe conferem o art.195, inciso I, e tendo em vista o disposto nos arts. 167, 168, 144, I, VII, e 192, IV, da Lei Municipal nº3.824, de 01 de dezembro de 2009-Estatuto dos Servidores Públicos Civis dos Poderes Executivo e Legislativo do Município de Muriaé-MG;

**RESOLVE:**

**Art. 1º**- Determinar a instauração de Processo Administrativo Disciplinar a fim de apurar responsabilidades do servidor R.P.D.S., masp 6093001, com relação ao acidente de trânsito

ocorrido em 13 de fevereiro de 2023, na Rua Francisco Casceli, Muriaé-MG, por volta das 17h33min com carro oficial da Secretaria Municipal de Saúde, modelo fiat/doblo essence de cor branca, placa QNG-1747, descrito no reds nº2023-007219509-001, conforme determina art. 192, IV da Lei 3.824/2009.

**Art**. **2º**– Manter a Comissão Permanente de Sindicância e de Processo Administrativo Disciplinar, designada pelo Decreto nº 10.401 de 07 de abril de 2021.

**Art**. **3º**– Determinar que a Comissão Permanente apure e relate os fatos e a autoria e cumpra as demais prescrições legais, no prazo de 180 (cento e oitenta) dias, contados da publicação desta Portaria, prazo que poderá ser prorrogado por decisão posterior do Secretário Municipal de Administração.

**Art**. **4º**– Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Muriaé-MG, 17 de fevereiro de 2023.

***LUIZA AGOSTINI DE ANDRADE***
Secretária Municipal de Saúde

**Publicado por:**
Leonor Marcos Soares Dias
**Código Identificador:**6817AEF7

---

**DEMSUR - DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SANEAMENTO URBANO**
**DISPENSA 001/2023 - RESCISÃO**

O DEMSUR - DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SANEAMENTO URBANO TORNA PÚBLICO A RESCISÃO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 004/2023 REFERENTE AO PROCESSO DE DISPENSA Nº 001/2023 - OBJETO: LOCAÇÃO DE 01 (UM) TERRENO LOCALIZADO NA RUA DO ROSÁRIO, Nº 684 NO DISTRITO DE ITAMURI, NO MUNICÍPIO DE MURIAÉ-MG, ONDE ENCONTRA-SE INSTALADO UM RESERVATÓRIO METÁLICO DE 50M³ E TAMBÉM ONDE SERÁ CONSTRUÍDO OUTRA BASE PARA OUTRO RESERVATÓRIO METÁLICO DE 50M³ QUE SERÁ INSTALADO TAMBÉM NESSE TERRENO, AMBOS RESPONSÁVEIS PELO ABASTECIMENTO DE ÁGUA DO DISTRITO, EM CONFORMIDADE COM O ARTIGO 79 INCISO I DA LEI FEDERAL Nº 8.666/93 E SUAS ALTERAÇÕES. - **LOCADOR: SR. ADEMAR BITTENCOURT FONTELA** - DATA: 14/02/2023 -

***MARIA DA CONSOLAÇÃO TANUS PAMPOLINI FREITAS***
- Diretora Geral do DEMSUR.

**Publicado por:**
Brenda Lacerda Bertussi
**Código Identificador:**AC00CA62

---

**DEMSUR - DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SANEAMENTO URBANO**
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 022/2023-SRP UNIFORMES GERAL (ME OU EPP)**

**DEMSUR - DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SANEAMENTO URBANO - MURIAÉ - MG** – PUBLICA O PREGÃO (FORMA ELETRÔNICA) Nº 022/2023 – OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE MICROEMPRESA - ME, EMPRESA DE PEQUENO PORTE - EPP OU EQUIPARADAS PARA FORNECIMENTO PARCELADO DE UNIFORMES PROFISSIONAIS A SEREM UTILIZADOS POR SERVIDORES DESTA AUTARQUIA. **INÍCIO DA SESSÃO DE LICITAÇÃO DIA 08/03/2023 ÀS 09:00 HORAS** - A LICITAÇÃO SERÁ REALIZADA POR MEIO DA INTERNET, NO ENDEREÇO ELETRÔNICO DA BOLSA NACIONAL DE COMPRAS (BNC) - **WWW.BNC.ORG.BR**. EDITAL DISPONÍVEL A PARTIR DE 23/02/2023 – INFORMAÇÕES PELO SITE WWW.DEMSUR.COM.BR OU PELO TELEFONE (32) 3696-3459 –

***MARIA DA CONSOLAÇÃO TANUS PAMPOLINI FREITAS –***
Diretora Geral Do DEMSUR.

**Publicado por:**
Glenda Furlani Assad
**Código Identificador:**B730B926

---

**DEMSUR - DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SANEAMENTO URBANO**
**INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 01, DE 15 DE FEVEREIRO DE 2023.**

*Disciplina o gerenciamento de frequência dos servidores ocupantes dos cargos de auxiliar de serviços de limpeza urbana e motorista de veículos leves e pesados no âmbito da Divisão de Limpeza Urbana do Departamento Municipal de Saneamento Urbano.*

O *Departamento Municipal de Saneamento Urbano*, no exercício de suas atribuições legais, e em conformidade com o disposto nos arts. 24, 86 e 87 do Lei municipal n. 3.824, de 1º de dezembro de 2009 e suas alterações:
***CONSIDERANDO*** os princípios e normas dos artigos 37 e 39 da Constituição Federal, fazendo este último remissão à aplicação do inciso XIII do artigo 7º da Carta Magna, também aos servidores públicos, o qual assim dispõe: "*XIII - duração do trabalho normal não superior a oito horas diárias e quarenta e quatro semanais (...)*";
***CONSIDERANDO*** o Termo de Ajustamento de Conduta celebrado com o Ministério Público do Estado de Minas Gerais, nos autos do Inquérito Civil nº 0439.21.000227-5;
***CONSIDERANDO*** a necessidade de dar cumprimento a Cláusula Quarta do referido Termo de Ajustamento de Conduta, que prevê a implantação do "Banco de Horas" no âmbito do serviço público referente aos cargos de Auxiliar de Serviços de Limpeza Urbana e Motorista de Veículos Leves e Pesados lotados na Divisão de Limpeza Urbana.
***CONSIDERANDO*** o disposto no art. 7º da Instrução Normativa nº 01, de 02 de setembro de 2022, que definiu os parâmetros e os critérios para o instituto da compensação de jornada a serem

observados pelas entidades da Administração Indireta do Poder Executivo Municipal;

**RESOLVE**

**Art. 1º -**Fica regulamentada nesta Instrução Normativa a compensação da jornada de trabalho, que consiste na ampliação, na redução ou na supressão da jornada de trabalho diária dos servidores ocupantes dos cargos de Auxiliar de Serviços de Limpeza Urbana e Motorista de Veículos Leves e pesados no âmbito da Divisão de Limpeza Urbana do DEMSUR, em decorrência da conveniência ou da necessidade do serviço público ou do servidor, devidamente justificadas e validadas pela chefia imediata, mediante a formação de Banco de Horas, no qual serão registradas as horas-crédito, que constituirão saldo positivo e horas-débito, que constituirão saldo negativo.

§ 1º As horas extraordinárias que excederem o limite máximo de 2 (duas) horas por jornada, serão compensadas de acordo com os parâmetros e critérios instituídos por este Ato regulamentar.

§ 2º As horas extraordinárias que excederem o limite máximo de 2 (duas) horas por jornada constituirão um banco de horas, nos termos do art. 27. §1º, da Lei Municipal nº 4.183/2011.

§3º A ampliação da jornada de trabalho deverá respeitar o limite máximo de 2 (duas) horas por jornada, ressalvados os casos urgentes e inadiáveis, assim demonstrados por ato contendo exposição circunstanciada dos seus motivos pela chefia imediata.

§ 4º A ampliação de jornada não prejudicará o direito dos servidores públicos quanto ao intervalo mínimo de horas consecutivas para alimentação e para descanso entre jornadas, salvo em caso de excepcional necessidade do serviço público.

§ 5º Não poderão ser compensadas as horas que o servidor público prestar em desacordo com as atribuições previstas para o seu cargo público e/ou sem a aprovação de seu gestor/chefe imediato.

§ 6º Para fins deste Ato regulamentar, considera-se chefia imediata, os servidores municipais formalmente responsáveis pelas equipes, seus substitutos ou interinos, ou ainda, os servidores que receberam essa delegação.

§ 7º Para efeito da compensação prevista neste artigo, a jornada de trabalho do servidor será apurada em minutos.

§ 8º Para fins de ampliação de jornada, deverá ser observada a jornada máxima diária de 10 (dez) horas, salvo os regimes de escala e os casos de excepcional necessidade do serviço público.

**Art. 2º -**A jornada de trabalho dos servidores públicos municipais será de 40 (quarenta) horas semanais, ressalvadas as jornadas previstas em norma específica, devendo observar intervalo mínimo de 1 (uma) hora e máximo de 2 (duas) horas para descanso/alimentação, não se computando esse intervalo na duração da jornada.

**Art. 3º -**Fica instituído na forma disposta neste Ato regulamentar o sistema de Banco de Horas, que tem como premissa o interesse comum da Administração Pública Municipal e do servidor público, e ocorrerá nas seguintes hipóteses, devidamente justificadas e validadas pela chefia imediata:

- conveniência ou necessidade do serviço público;
- interesse do servidor público e sujeito à aprovação da chefia imediato.

§ 1º. É expressamente vedada a inclusão de horas no Banco de Horas cuja compensação seja inoportuna ou prescindível para o serviço público.

§ 2º. A ocorrência simultânea de movimentos mensais negativos e de saldos acumulados positivos no banco de horas configura compensação de jornada de trabalho.

**Art. 4º -**Cada hora-crédito ou hora-débito incluída no Banco de Horas poderá ser compensada no prazo de até 12 (doze) meses, contados do registro de cada hora, mediante autorização prévia do chefia imediata, considerando-se o somatório das horas vencidas ao término do último dia do mês de vencimento.

§ 1º. Os atrasos ou antecipações iguais ou inferiores a 30 (trinta) minutos diários poderão ser compensados pelo servidor no mesmo dia, desde que haja concordância da chefia imediata.

§ 2º. Os atrasos superiores a 30 (trinta) minutos somente poderão ser incluídos no banco de horas, e compensados posteriormente pelo servidor, mediante autorização da chefia imediata.

§ 3º O prazo de compensação de 12 (doze) meses previsto no *caput* deste artigo poderá ser prorrogado por, no máximo, 6 (seis) meses, mediante ato justificado do gestor imediato do servidor, devendo o período ser previamente acordado com a chefia imediata, observada a conveniência para o serviço até o final do décimo primeiro mês e compulsoriamente no décimo segundo mês após a sua aquisição.

§ 4º O saldo do Banco de Horas será compensado no prazo previsto no *caput* deste artigo à razão de 1 hora de trabalho para cada hora laborada e acumulada em dia de jornada habitual.

§ 5º A compensação do saldo positivo do Banco de Horas ocorrerá preferencialmente às vésperas de feriados, pontos facultativos, nos inícios e finais de semana, e em períodos adicionais de férias ou de licenças programadas, desde que haja compatibilidade com a rotina da unidade administrativa em que estiver lotado o servidor e/ou não afete a prestação do serviço público.

§ 6º Nas situações de aposentadoria por tempo de serviço ou por idade e das licenças e afastamentos, em decorrência das quais reste inviabilizada a compensação de jornada nos prazos máximos previstos no *caput* do art. 4º deste Ato regulamentar, o saldo negativo de horas será descontado da remuneração do servidor conforme os critérios definidos na legislação pertinente e o saldo positivo será compensado previamente à concessão da aposentadoria, da licença ou do afastamento.

§ 7º Nas situações de aposentadoria por invalidez, durante o período previsto para a compensação de jornada, o saldo negativo de horas será descontado de sua remuneração conforme os critérios definidos na legislação pertinente e o saldo positivo será remunerado conforme os critérios utilizados para o pagamento de horas extras.

§ 8º Para os servidores com jornada semanal inferior a 40 (quarenta) horas, as horas débito podem ser compensadas dentro do mesmo mês e no horário ordinário de funcionamento do órgão, desde que previamente autorizadas pela chefia em ato próprio e apontadas no registro de frequência, não integrando o banco de horas.

§ 9º. Em nenhuma hipótese serão consideradas como crédito no banco de horas ou horas extras, as horas registradas antes do início ou após o término da jornada diária de trabalho do órgão onde está lotado o servidor, sem autorização prévia da chefia imediata.

§ 10º. O desconto financeiro relativo a faltas não justificadas independe do banco de horas.

§ 11º. O banco de horas negativo não deve ultrapassar o limite de 50 horas, após o qual deve ser descontado o que exceder em contracheque no mês subsequente a ocorrência das faltas e ou atrasos.

**Art. 5º -**A chefia imediata do servidor público é o responsável pela apuração do cumprimento da compensação de jornada e deverá planejar a sua implementação de maneira que todas as horas-crédito ou horas-débito sejam efetivamente compensadas nos prazos máximos previstos no *caput*§ 3º do art. 4º, deste Ato regulamentar.

§ 1º O saldo de Banco de Horas será informado na frequência mensal do servidor, devendo o Departamento de Pessoal organizar e manter o registro das horas-crédito e das horas-débito dos servidores.

§ 2º Não será permitida a conversão do saldo do Banco de Horas em pecúnia, salvo na ocorrência da situação prevista no §7º do art. 4º.

§ 3º Sempre que houver a compensação das horas, deverá vir apontada na frequência do servidor qual o período e número de horas que se referem.

§ 4º Para efeito de banco de horas, o cumprimento da jornada de trabalho para servidor em atividade externa fica subordinado ao horário de funcionamento do órgão ou entidade, à duração do evento de capacitação ou à determinação específica de autoridade superior, devendo ser especificamente apontadas pelo servidor no registro de frequência, documentação que comprove a respectiva assiduidade e efetiva prestação do serviço.

**Art. 6º -**Eventual descumprimento dos prazos máximos para a compensação previstos no *caput* do art. 4º deste Ato regulamentar sujeitará o responsável ao ressarcimento ao erário dos prejuízos a que der causa, valores despendidos a título de pagamento de horas-crédito ou horas-débito não compensadas.

**Art. 7º -**Aplica-se o disposto neste Ato regulamentar aos servidores e empregados dos órgãos e entidades da Administração Pública da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios à disposição ou cedidos ao DEMSUR que estejam ocupando os cargos de auxiliar de serviços de limpeza urbana e motorista de veículos leves e pesados lotados na Divisão de Limpeza Urbana, desde que haja cláusula específica no instrumento de convênio.

**Art. 8º -**São obrigações do servidor:

- registrar, por meio da leitura de suas digitais, os movimentos de entrada e saída do serviço, salvo os casos previstos em leis específicas;
- apresentar, à chefia imediata, documentos que justifiquem as eventuais ausências amparadas por disposições legais;
- comparecer, quando convocado, ao Departamento de Pessoal ou unidade equivalente, para o cadastramento ou recadastramento de suas digitais;
- promover o acompanhamento dos registros de sua frequência, responsabilizando-se pelo controle de sua jornada regulamentar e assinar, até o 15º (décimo quinto) dia útil do mês, o seu relatório mensal de frequência junto à chefia imediata;
- comunicar prontamente à chefia imediata quaisquer inconsistências no Departamento de Pessoal;
- comunicar prontamente ao Departamento de Pessoal quaisquer problemas na leitura biométrica de suas digitais.

**Art. 9º -**São obrigações da chefia imediata:
- orientar os servidores para o fiel cumprimento do disposto neste Ato regulamentar;
- emitir e validar os Relatórios de Frequência Individuais dos servidores e as ocorrências, promovendo, inclusive, os lançamentos e apontamentos cabíveis, no âmbito de sua competência;
– encaminhar, até o dia 15 (quinze) do mês subsequente, ao Departamento de Pessoal , os relatórios de frequência com os devidos apontamentos e documentos comprobatórios;
- comunicar imediatamente ao Departamento de Pessoal quaisquer problemas na leitura biométrica de digitais ou inconsistências, no âmbito de sua competência.

**Art. 10º -**Compete a Chefia dos Órgãos de Direção Superior:
- promover a gestão do Banco de Horas;
- responsabilizar-se pela guarda e manutenção dos Relatórios de Frequência Individuais, com vistas ao controle interno, externo e disciplinar, quando assim solicitados;
- registrar as ocorrências que lhe competem;
- promover o acompanhamento regular dos registros de frequência dos servidores, responsabilizando-se pelo controle da jornada regulamentar;
- emitir relatórios gerenciais mensais e outros que se fizerem necessários para a boa gestão do sistema e de pessoal;
- informar ao Departamento de Pessoal , até o dia 15 (quinze) do mês subsequente, o consolidado de frequência e as ocorrências extraordinárias que extrapolem sua competência administrativa;
- informar ao Diretor Administrativo e Financeiro do DEMSUR, até o dia 15 (quinze) do mês subsequente, as ausências injustificadas, superiores a 30 (trinta) dias referentes aos servidores.
- incluir, em tempo hábil, as informações da lotação do servidor e seus afastamentos regulamentares, evitando-se o registro indevido de débito ou crédito de horas.

**Art. 11 -**São consideradas como faltas injustificadas e descontadas da remuneração do servidor:
- as faltas injustificadas ao serviço;
- os registros eletrônicos efetuados em locais divergentes da lotação do servidor, salvo se autorizado pela Chefia Imediata;
- a ausência total dos registros eletrônicos diários não justificados nos termos deste Ato regulamentar;

**Art. 12 -**São considerados como atraso e descontados da remuneração do servidor:
- os atrasos ou saídas antecipadas não autorizadas pela chefia imediata do servidor;

**Art. 13 -**O servidor que comprovadamente causar dano ao equipamento de controle de frequência, à sua rede de alimentação ou, de alguma forma, concorrer para a ocorrência do fato, será responsabilizado administrativa, civil e criminalmente.

**Art. 14 -**As horas-débito e as horas-crédito que tenham sido acumuladas pelo servidor até a data da vigência deste Ato regulamentar serão inseridas no Banco de Horas, para serem compensadas no mesmo exercício a contar de sua publicação.

**Art. 15 -**A chefia imediata do servidor poderá, a qualquer tempo, por ato motivado, corrigir eventuais inconsistências decorrentes dos registros efetuados no Banco de Horas, dando ciência da motivação das correções ao Diretor Administrativo e Financeiro, que enviará ao Departamento de Pessoal do DEMSUR, as informações consolidadas.

**Art. 16 -**A chefia imediata fica sujeita às sanções administrativas e civis pelos relatórios de frequência individual dos servidores a ela subordinados, validados em desacordo com o disposto nesta norma.

**Art. 17 -**É vedada a ausência ao trabalho sem prévia comunicação e autorização, para posterior compensação das faltas no Banco de Horas.

**Art. 18 -**A utilização das folgas relativas aos trabalhos prestados à Justiça Eleitoral deve ser definida entre o servidor público e a chefia imediata e, em caso de divergência, devem- se observar as disposições da Resolução TSE nº 22.747/2008.

**Art. 19 -**Essa Instrução Normativa entra em vigor no dia 20 de fevereiro do ano de 2023, ficando revogada todas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Muriaé/MG, 17 de fevereiro de 2023.

***MARIA DA CONSOLAÇÃO TANUS PAMPOLINI FREITAS***
Diretora Geral - DEMSUR

**Publicado por:**
Maisa Rosa Pena
**Código Identificador:**B0B201DE

## LICITAÇÃO
## PREGÃO ELETRÔNICO Nº 037/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE MURIAÉ – Aviso de abertura de licitação – Pregão Eletrônico nº 037/2023 – Objeto: Registro de Preços para aquisição de divisórias, drywall e outros - PAINEL DE DIVISÓRIAS, PORTA COMPLETA (DOBRADIÇAS, FECHADURA E FERRAGEM); PERFIL TRAVESSA “H” TRÊS METROS; PERFIL GUIA “U” TRÊS METROS, PAINEL DE DIVISÓRIA 1,20 X 2,10 METROS, DRYWALL M2, e aquisição de drywall com instalação - DRYWALL M2 COM INSTALAÇÃO. Fica marcada a sessão de licitação para o dia 06/03/2023 às 08:30 hs, por meio da internet, no endereço eletrônico da Bolsa Nacional de Compras – BNC. O edital poderá ser obtido no setor de licitação, situado no Centro Administrativo “Pres. Tancredo Neves, Av. Maestro Sansão, 236, 3º andar, Centro, Muriaé – MG e sites https://muriae.mg.gov.br/ , bem como, www.bnc.org.br – Informações através do telefone (32) 3696.3317

**Publicado por:**
Sthefany Barroca de Almeida
**Código Identificador:**5D4E7F72

## LICITAÇÃO
## EXTRATO DE PUBLICAÇÃO - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PREGÃO ELETRÔNICO 13/2023

Prefeitura Municipal de Muriaé torna público Ata de Registro de Preço nº 55/2023-PREGÃO ELETRÔNICOnº13/2023- Objeto:Registro de Preços para futura contratação de empresa especializada na prestação de serviços de seguro de vida de pessoas em grupo/- Detentor: GENTE SEGURADORA S. A.- Valor: 5.040,00- Prazo: 09/02/2023a 08/02/2024

Muriaé/MG,09/02/2023

***VANDERLEIA APARECIDA DE CASTRO SOUZA***
Secretária Municipal de Governo

**Publicado por:**
Maria Luiza Gardone Gonçalves Lazzaroni
**Código Identificador:**78B4E56E

## LICITAÇÃO
## EXTRATO DE PUBLICAÇÃO - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PREGÃO PRESENCIAL 143/2022

Prefeitura Municipal de Muriaé torna público Ata de Registro de Preço nº 32/2023 - PREGÃO PRESENCIAL nº143/2022- Objeto: O objeto são BATERIAS 12W 05AP PARA NOBREAK e BATERIAS DE 12W 07AP PARA NOBREAK/- Detentor: ENGETÉCNICA -

ENGENHARIA CLÍNICA E MANUTENÇÃO HOSPITALAR- Valor: 18.300,00- Prazo: 25/01/2023a 24/01/2024

Muriaé/MG,25/01/2023

***VANDERLEIA APARECIDA DE CASTRO SOUZA***
Secretária Municipal de Governo

**Publicado por:**
Maria Luiza Gardone Gonçalves Lazzaroni
**Código Identificador:**59289FD1

**LICITAÇÃO**
**EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 211001/2022 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 102/2022**

PREFEITURA MUNICIPAL DE MURIAÉ TORNA PÚBLICO **EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 211001/2022 – *PREGÃO PRESENCIAL* Nº 102/2022** – OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM CONSTRUÇÃO E PRESTAÇÃO DE SERVIÇO COM MÃO DE OBRA E FORNECIMENTO DE MATERIAL E EQUIPAMENTOS PARA CALÇAMENTO EM BLOQUETE NA RUA DA GROTA E RUA PROJETADA NO DISTRITO DE BOA FAMÍLIA – MURIAÉ-MG - CONTRATADA: **SCALLBERI CONTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA** – MOTIVO: PRORROGAÇÃO DE PRAZO, COM AMPARO NA LEI FEDERAL Nº 8.666/1993 **–** VIGÊNCIA: 23/02/2023 A 22/04/2023.

MURIAÉ/MG, 17/02/2023

***JORGE FÉRES FILHO***
Secretário Municipal de Obras Públicas

**Publicado por:**
Alanne Christina Rocha Trotta
**Código Identificador:**58DD5EE1

**LICITAÇÃO**
**EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 10/2023 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 035/2022**

PREFEITURA MUNICIPAL DE MURIAÉ TORNA PÚBLICO **EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 10/2023 – *PREGÃO PRESENCIAL* Nº 035/2022** – OBJETO: CONTRATO PROVENIENTE DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ACESSO À INTERNET CONTRATADA: **INTERMICRO LTDA – VIGÊNCIA: 03/02/2023 A 02/02//2024 – VALOR: R$ 332.703,53 –**

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
02.03.00-3390.40.00-04.126.0009-2.025;
02.05.01.2.023 3390.39.00;
04.122.0001.2.012 3390.39.00;
10.301.0037.2.700 3390.39.00;
10.301.0037.2.700 3390.40.00;
10.302.0040.2.131 3390.39.00;
10.302.0040.2.336 3390.39.00;
10.122.0001.2.109 3390.39.00;
10.301.0037.2.118 3390.39.00;
10.302.0040.2.130 3390.39.00;
08.122.0001.2.172 3390.39.00.

MURIAÉ/MG, 17/02/2023

***VANDERLÉIA APARECIDA DE CASTRO SOUZA***
Secretária Municipal de Administração e Governo

***MARIA CRISTINA NAVARRO DE AQUINO RIBEIRO***
Secretária Municipal de Educação

***VANESSA MAGALHÃES AZEREDO***
Secretária Municipal de Desenvolvimento Social

***LUIZA AGOSTINI DE ANDRADE***
Secretária Municipal de Saúde

**Publicado por:**
Alanne Christina Rocha Trotta
**Código Identificador:**28128669

**LICITAÇÃO**
**EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 10/2023 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 035/2022**

PREFEITURA MUNICIPAL DE MURIAÉ TORNA PÚBLICO **EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 10/2023 – *PREGÃO PRESENCIAL* Nº 035/2022** – OBJETO: CONTRATO PROVENIENTE DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ACESSO À INTERNET. - CONTRATADA: **INTERMICRO LTDA** – MOTIVO: ACRÉSCIMO QUANTITATIVO, COM AMPARO NA LEI FEDERAL Nº 8.666/199 – **VALOR: R$ 83.174,10.**

MURIAÉ/MG, 17/02/2023

***VANDERLÉIA APARECIDA DE CASTRO SOUZA***
Secretária Municipal de Administração e Governo

***MARIA CRISTINA NAVARRO DE AQUINO RIBEIRO***
Secretária Municipal de Educação

***VANESSA MAGALHÃES AZEREDO***
Secretária Municipal de Desenvolvimento Social

***LUIZA AGOSTINI DE ANDRADE***
Secretária Municipal de Saúde

**Publicado por:**
Alanne Christina Rocha Trotta
**Código Identificador:**D82A407E

**LICITAÇÃO**
**EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE Nº 043001/2023 - DISPENSA Nº 005/2023**

PREFEITURA DE MURIAÉ TORNA PÚBLICO EXTRATO **DO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE Nº 043001/2023 - DISPENSA Nº 005/2023** - OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM ANÁLISE DE AMOSTRA DE ÁGUA PARA CONSUMO HUMANO – CONTRATADA: **LABQUALITY LABORATÓRIO DE CONTROLE DE QUALIDADE LTDA –** VIGÊNCIA: 15/02/2023 A 14/02/2024 – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 10.304.0041.2.154 3390.39.00; 10.122.0001.2.109 3390.39.00 – **VALOR: R$ 12.000,00.**

MURIAÉ/MG, 17/02/2023

***LUIZA AGOSTINI DE ANDRADE***
Secretária Municipal de Saúde

**Publicado por:**
Alanne Christina Rocha Trotta
**Código Identificador:**C2DEA0A0

## ESTADO DE MINAS GERAIS
## PREFEITURA DE NATALÂNDIA

**PREFEITURA MUNICIPAL DE NATALÂNDIA**
**PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 006/2023**

PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

DISPENSA Nº 006/2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 006/2023

RATIFICAÇÃO

Em vista da justificativa e fundamentações retro relatadas e, levando-se em considerações os termos do parecer jurídico, expedido pela Assessoria Jurídica, aprovo a realização da despesa e RATIFICO a contratação direta de MEMORY PROJETOS E DESENVOLVIMENTO DE SIST. LTDA, CNPJ 71.000.731/0001-85, com sede na Rua Gonçalves Dias, nº 3035, Bairro Santo Agostinho, CEP 30.140-093, na cidade de Belo Horizonte-MG, R$ 5.520,00 (Cinco mil, quinhentos e vinte reais), para prestação de serviços de fornecimento de licença de cessão de uso de softwares de gestão pública, para atender as demandas da Câmara Municipal de Natalândia-MG.

Natalândia, 16 de fevereiro de 2023.

***VEREADOR GETÚLIO IVAN PEREIRA NUNES DA ROCHA***
Presidente

**Publicado por:**
Erica Cristina Rocha
**Código Identificador:**39AB34D4

**PREFEITURA MUNICIPAL DE NATALÂNDIA**
**AVISO DE INTENÇÃO ADESÃO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

O MUNICÍPIO DE NATALANDIA-MG torna público o interesse em aderir como CARONA à Ata de Registro de Preços nº 042/2022, referente ao Pregão Eletrônico SRP nº 007/2022, Processo Licitatório nº 012/2022, realizada pelo Consórcio de Saúde e Desenvolvimento dos Vales do Noroeste de Minas - CONVALES, Objeto: Serviços de Locação de Veículos – Transporte Escolar, Beneficiário: Sudeste Brasil Cooperativa de Transportes, CNPJ: 21.445.959/0001-00, LOTE 04.

Natalândia/MG, 17 de Fevereiro de 2023.

***GERALDO MAGELA GOMES***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Erica Cristina Rocha
**Código Identificador:**7E06444B

**ESTADO DE MINAS GERAIS**
**PREFEITURA DE NEPOMUCENO**

**DEPARTAMENTO DE COMPRAS**
**EXTRATO DE ADITIVO**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE NEPOMUCENO/MG** – Extrato de 4º Termo Aditivo de Prazo e Valor ao Contrato nº 044/2019. Processo Licitatório nº 007/2019. Pregão Presencial nº 005/2019. Fica prorrogada a vigência do contrato supracitado celebrado entre as partes até 01/03/2024, conforme justificativa em anexo ao processo. Valor global R$ 59.245,56 (Cinquenta e nove mil duzentos e quarenta e cinco reais e cinquenta e seis centavos). Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato original que não foram alteradas. Partes: Prefeitura de Nepomuceno/MG e Loboguará Ambiental & Engenharia Ltda.

Nepomuceno, 15/02/2023.

***LUIZA MARIA LIMA MENEZES –***
Prefeita.

**Publicado por:**
Renata Serra Negra
**Código Identificador:**8A3BBE4C

**DEPARTAMENTO DE COMPRAS**
**TERMO DE RATIFICAÇÃO**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE NEPOMUCENO/MG** – Termo de Ratificação. Processo Licitatório nº 026/2023. Dispensa de Licitação nº 005/2023. Em cumprimento ao disposto no art. 24, Inciso IV da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, RATIFICO, na forma da lei a Dispensa de Licitação nº 005/2023 para contratação da empresa ALEXSANDRO BATISTA DE SOUZA – CNPJ nº 14.845.030/0001-03, no valor de R$ 59.800,00 (Cinquenta e nove mil e oitocentos reais), para prestação de serviços de horas trabalhadas de caminhão munk, atendendo a Secretaria Municipal de Obras Públicas e Serviços Urbanos.

Registre e Publique-se.

Nepomuceno, 16/02/2023.

***LUIZA MARIA LIMA MENEZES.***
Prefeita.

**Publicado por:**
Renata Serra Negra
**Código Identificador:**ABB8A230

**DEPARTAMENTO DE COMPRAS**
**EXTRATO DE CONTRATO**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE NEPOMUCENO/MG** – Extrato de Contrato nº 015/2023. Processo Licitatório nº 019/2023. Dispensa de Licitação nº 004/2023. Objeto: contratação de empresa especializada para realização de para prestação de serviços de horas trabalhadas de maquinários, atendendo a Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária e Meio Ambiente. Vigência: 30 (Trinta) dias. Valor global: R$ 601.000,00 (Seiscentos e um mil reais). Partes: Prefeitura Municipal de Nepomuceno/MG e Terra Sul Ltda.

Nepomuceno, 13/02/2023.

***LUIZA MARIA LIMA MENEZES***
Prefeita.

**Publicado por:**
Renata Serra Negra
**Código Identificador:**FC24B931

**ESTADO DE MINAS GERAIS**
**PREFEITURA DE NOVA PONTE**

**DEPARTAMENTO DE COMPRAS**
**AVISO DE LICITAÇÃO**

PROCESSO 025/2023 TIPO CREDENCIAMENTO Nº 001/2023

**AVISO**

O Presidente da Comissão Permanente de Licitação de Nova Ponte, no uso de suas atribuições legais, torna público que fará realizar licitação na modalidade INEXIGIBILIDADE, TIPO CREDENCIAMENTO Nº 001/2023 **de empresas especializadas na realização de Exames Laboratoriais, Exames de Imagens e Ultrassons aos usuários da Rede Municipal de Saúde do Município de Nova Ponte/MG** conforme anexo I do Edital, sendo que a abertura dos trabalhos da Comissão Julgadora, com recebimento das propostas, dar-se-á no dia 10/03/2023 às 09:00 horas. O edital com todas as disposições pertinentes encontra-se a disposição dos interessados na divisão de compras da Secretaria Municipal de Administração e Finanças.

Prefeitura Municipal de Nova Ponte – MG 17 de fevereiro de 2023.

***JOÃO MARCOS NAVES SILVEIRA.***
Presidente da Comissão Permanente de Licitação.

**Publicado por:**
Livia Rosa da Silva Santana
**Código Identificador:**3387E8E9

**DEPARTAMENTO DE COMPRAS**
**AVISO TOMADA DE PREÇO**

**PROCESSO 024/2023**
**TOMADA DE PREÇOS N.º 002/2023**

**AVISO**
O Presidente da Comissão Permanente de Licitação de Nova Ponte, no uso de suas atribuições legais, torna público que fará realizar licitação na modalidade TOMADA DE PREÇOS, do tipo - Menor preço global, para a construção de remanescente de obra da construção Creche/Escola Infantil - Pro Infância, projeto tipo 2 convencional conforme Termo de Compromisso nº PAC2 5151/2013, celebrado entre o município de nova ponte e governo federal, através do Ministério da Educação – Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação, conforme condições e regras do Edital, sendo que a abertura dos trabalhos da Comissão Julgadora, com recebimento das propostas, dar-se-á no dia 13/03/2023 às 09h00min, na divisão de compras da Secretaria Municipal de Administração e Finanças. O edital com todas as disposições pertinentes encontra-se a disposição dos interessados na divisão de compras da Secretaria Municipal de Administração e Finanças.

Prefeitura Municipal de Nova Ponte – MG 17 de fevereiro de 2023.

***JOÃO MARCOS NAVES SILVEIRA.***
Presidente da CPL

**Publicado por:**
Simone Pereira da Cunha
**Código Identificador:**A45F0064

**REURB**
**REURB - MUNICÍPIO DE NOVA PONTE - MG**

**REURB'S - MUNICÍPIO DE NOVA PONTE – MG**
**LEIS MUNICIPAIS Nºs: 1.851/2017 e 1.962/2021**
**LEI NACIONAL Nº 13.465/2017**
**EDITAL Nº 02, DE 17 DE FEVEREIRO DE 2023.**

O Município de Nova Ponte, Estado de Minas Gerais, por seu Prefeito Municipal; bem como, por intermédio da Comissão especialmente nomeada para este fim; no uso de suas respectivas atribuições, e em atendimento aos §§2° a 6°e 9°, do art. 31, da Lei Nacional n° 13.465/2017; convoca todos os confinantes de direito não conhecidos, e em especial, a todos os terceiros interessados, para que no prazo de 30 (trinta) dias a contar da publicação desse chamamento, manifestem-se expressamente e por escrito o que tenham a reclamar, impugnar ou reivindicar em relação aos requerentes e imóveis constantes dos processos administrativos visando à regularização fundiária urbana (Reurb-S e/ou Reurb-E), a seguir descritos, advertindo-se que a ausência de manifestação no referido prazo, implicará a perda de eventual direito que o (s) notificado (s) titularize sobre o imóvel objeto do requerimento para regularização urbana:

| Processo nº: | Requerente(s): | Imóvel/Matricula no Cartório de Registro de Imóveis de Nova Ponte: |
|---|---|---|
| 385/2020 | Geraldo Aparecido Soares | Uma casa de morada, inserida no LOTE 08 – QUADRA 10B, situado no Município de Nova Ponte, localizado na Rua Sebastião Inácio Terra, n° 179, Bairro Amélia Benevides de Resende, com as seguintes medidas e confrontações: confrontando pela frente com a referida Rua, numa extensão de 11,00 metros; pela direita, com o Lote 07, numa extensão de 20,00 metros e pelos fundos, com o Lote 16, numa extensão de 0,30 metros, com o Lote 17, numa extensão de 10,50 metros e com o Lote 18, numa extensão de 0,20 metros, totalizando a área de **220,00m²,** registrado na **Matrícula n° 14.264**, no Cartório de Registro de Imóveis desta Comarca. |

E, para que chegue ao conhecimento de todos, é expedido o presente Edital.

Nova Ponte, 17 de fevereiro de 2023.

***ENGº LINDON CARLOS RESENDE DA CRUZ***
Prefeito Municipal

***NERESTON CALDEIRA BRAZÃO JUNIOR***
Presidente da Comissão

**Publicado por:**
Fernanda Cristina da Silva Lemes
**Código Identificador:**64F6FDAB

**ESTADO DE MINAS GERAIS**
**PREFEITURA DE OURO BRANCO**

**PREFEITURA DE OURO BRANCO**
**DECRETO Nº 10.773, DE 14 FEVEREIRO DE 2023**

DELEGA À SERVIDORALETICIA ROCHA E SILVA A COMPETÊNCIA PARA LIQUIDAR AS DESPESAS SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL – FUNDO DE MEIO AMBIENTE.

O Prefeito Municipal de Ouro Branco, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

**DECRETA:**

**Art. 1º -** Fica delegadaà servidora Sra. Letícia Rocha e Silva, a competência para LIQUIDAR as despesas do Fundo de Meio Ambiente, unidade 006, vinculado Secretaria de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável.
**§1º** A liquidação da despesa deverá ser realizada nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64;
**§2º** Para todos os efeitos legais os liquidantes responderão civil, administrativa e criminalmente pelos atos lesivos ao patrimônio público que praticarem, e que atentem contra os princípios da Administração Pública.
**§3º** Para fins de fiscalização, todos os atos de liquidação de despesa deverão conter a assinatura, a identificação e CPF do liquidante.

**Art. 2º -**Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Ouro Branco, 14de fevereiro de 2023.

***HÉLIO MÁRCIO CAMPOS***
Prefeito Municipal

***ALEX DA SILVA ALVARENGA***
Procurador-Geral

**Publicado por:**
Lidaiane Fernanda de Souza
**Código Identificador:**2ED97573

**ESTADO DE MINAS GERAIS**
**PREFEITURA DE PALMA**

**COMISSÃO DE LICITAÇÃO**
**PROCESSO 020-2023 - PREGÃO 007-2023 - MEDICAMENTOS**

O município de Palma, torna público que fará realização de processo licitatório na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO** cujo objeto é: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS. Abertura 06/03/2023 as 13:00hs, local: www.portaldecompraspublicas.com.br,. Edital disponível no endereço eletrônico: www.portaldecompraspublicas.com.br e www.palma.mg.gov.br. Tel: (32) 998825775 –

***HIRAM VINÍCIUS MENDONÇA FINAMORE***

**Publicado por:**
Diego Ribeiro Ferreira
**Código Identificador:**2CD02798

**ESTADO DE MINAS GERAIS**
**PREFEITURA DE PARACATU**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO**
**CONVENIO Nº 22/2023**

Por este instrumento particular de convênio que celebram entre si, de um lado a **Associação dos Municípios do Noroeste de Minas –**

**AMNOR**, inscrita no CNPJ sob o nº **18.888.560/0001-90**, **representada** pelo seu Presidente, **Rutílio Eugênio Cavalcanti Filho**, doravante denominada simplesmente ASSOCIAÇÃO, e de outro lado o **Município de Paracatu - MG**, inscrito no CNPJ sob o nº **18.278.051/0001-45** representado pelo seu Prefeito(a) Municipal, **Igor Pereira dos Santos** doravante denominada **PREFEITURA**, ficam estabelecidas as seguintes cláusulas e condições**:**

**Cláusula Primeira - do Objeto:** Constitui objeto do presente Convênio a cessão do Uso Remunerado de Equipamentos pertencentes ou sob responsabilidade da ASSOCIAÇÃO à PREFEITURA para conservação das estradas municipais e/ou execução de obras e serviços públicos municipais.
**Cláusula Quarta - Do Valor:** O valor estimado do convênio é de **R$ 128.900,80 (Cento e vinte e oito mil, e novecentos reais e oitenta centavos),** sendo que o valor dos serviços, conforme anexo I, é de R$ 123.942,00 (Cento e vinte e três mil novecentos e quarenta dois reais).
**Cláusula Sexta - da Vigência:** A Vigência do presente convênio é de 360 **(Trezentos e sessenta) dias** iniciando-se em **02/02/2023**, podendo o término ser prorrogado para conclusão das horas programadas, bem como para prorrogação das horas previamente programadas no cronograma físico- financeiro. **Assinaturas: DENYS HENRIQUE DE ANDRADE SANTIAGO – COVENENTE e ANTONIO G. DE SÁ GUIMARÃES CABRAL – CONVENIADO.**

**Publicado por:**
Deiverson Gonçalves dos Santos
**Código Identificador:**779FD4D0

**SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO**
**CONVENIO Nº 03/2023**

Por este instrumento particular de convênio que celebram entre si, de um lado a **Associação dos Municípios do Noroeste de Minas – AMNOR**, inscrita no CNPJ sob o nº **18.888.560/0001-90**, **representada** pelo seu Presidente, Igor Pereira dos Santos, doravante denominada simplesmente ASSOCIAÇÃO, e de outro lado o **Município de Paracatu - MG**, inscrito no CNPJ sob o nº **18.278.051/0001-45** representado pelo Secretário Municipal de Infraestrutura, o Senhor Pedro Aguiar Adjuto doravante denominada **PREFEITURA**, ficam estabelecidas as seguintes cláusulas e condições**:**
**Cláusula Primeira - do Objeto:** Constitui objeto do presente Convênio a cessão do Uso Remunerado de Equipamentos pertencentes ou sob responsabilidade da ASSOCIAÇÃO à PREFEITURA para conservação das estradas municipais e/ou execução de obras e serviços públicos municipais.
**Cláusula Quarta - Do Valor:** O valor estimado do convênio é de **R$ 186.659,20 (Cento e oitenta e seis mil, seiscentos e cinquenta e nove reais e vinte centavos)** sendo que o valor dos serviços, conforme anexo I, é de R$ 179.480,00 (Cento e setenta e nove mil, quatrocentos e oitenta reais).
**Cláusula Sexta - da Vigência:** A Vigência do presente convênio é de 385 **(Trezentos e oitenta e oitenta e cinco) dias** iniciando-se em **02/01/2023**, podendo o término ser prorrogado para conclusão das horas programadas, bem como para prorrogação das horas previamente programadas no cronograma físico- financeiro. **Assinaturas: PEDRO AGUIAR ADJUTO – COVENENTE e ANTONIO G. DE SÁ GUIMARÃES CABRAL – CONVENIADO.**

**Publicado por:**
Deiverson Gonçalves dos Santos
**Código Identificador:**CA1488C4

**SUPERINTENDÊNCIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS**
**AVISO DE REABERTURA DE SESSÃO - TOMADA DE PREÇOS Nº 32-2022**

Prefeitura Municipal de Paracatu / Secretaria Municipal de Planejamento. **AVISO DE REABERTURA DA SESSÃO. TOMADA DE PREÇOSNº. 32/2022. Processo de Compra nº 472/2022** – Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE OBRAS DE DRENAGEM E TERRAPLANAGEM PARA CONSTRUÇÃO DO GINÁSIO POLIESPORTIVO, CONFORME: PROJETOS, ESPECIFICAÇÕES, PLANILHAS E CRONOGRAMA.** Local da realização da reabertura da sessão pública da Tomada de Preços: Prefeitura Municipal de Paracatu, sediada à Rua da Contagem, nº 2045 – Bairro: Paracatuzinho, no dia **24/02/2023** às 14:00h. EDITAL na íntegra: à disposição dos interessados na Superintendência de Suprimentos - situada na Rua da Contagem, nº 2045 – Bairro: Paracatuzinho CEP: 38.603-400 e no site da Prefeitura www.paracatu.mg.gov.br.

Paracatu-MG, 16 de Fevereiro de 2023.

***LUIZ GUSTAVO NETTO JORDÃO*** –
Presidente da Comissão Permanente de Licitações.

**Publicado por:**
Danilo Alves dos Santos
**Código Identificador:**37E6E1C6

**SUPERINTENDÊNCIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS**
**ATO DE DECLARAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO- PROCESSO 3014/2023**

**Processo: 3014/2023**

**ATO DE DECLARAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**

Nos termos do artigo 25, inciso III da Lei Federal nº. 8.666/93, do Decreto Municipal nº 4.566/2014 e Parecer Jurídico acostado aos autos, ***DECLARO*** a ***INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO*** para a contratação da **JUVI PRODUÇÕES LTDA-ME, CNPJ N°18.151.582/0001-72**, situada na Rua Matias Mundim, nº 23- Fundos, Bairro Vila Cruvinel, Paracatu-MG, CEP: 38.600-200, no valor de **R$ 31.000,00 (Trinta um mil reais),** para a **CONTRATAÇÃO DE SHOW ARTÍSTICO MUSICAL DA "BANDA MARIA VAI CASOUTRAS" PARA APRESENTAÇÃO NO CARNAVAL DE OUTRORA DE PARACATU, A SER REALIZADA NO DIA 20 DE FEVEREIRO**, no Largo do Rosário. tudo de conformidade com os documentos que instruem o **Processo nº. 3014/2023**.

Face ao disposto no art. 26 da Lei nº. 8.666/93 submeto o ato à autoridade superior para ratificação e devida publicidade.

Paracatu - MG, 17 de fevereiro de 2023.

***DANILO ALVES DOS SANTOS***
Diretor de Departamento de Licitações

**Prefeitura Municipal De Paracatu- Minas Gerais**
**Processo: 3014/2023**

**RATIFICAÇÃO DO ATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**

Nos termos do artigo 1º, §1º, do Decreto Municipal nº 4.566/2014, ***RATIFICO*** o ato acima, de autoria de, **DANILO ALVES DOS SANTOS,** Diretor de Departamento de Licitações, tudo de conformidade com os documentos que instruem o respectivo Processo, uma vez que o mesmo se encontra devidamente instruído. Publique-se.

Paracatu - MG, 17 de fevereiro de 2023.

***IGOR ARAÚJO DINIZ***
Secretário Municipal de Cultura e Turismo

**Publicado por:**
Danilo Alves dos Santos
**Código Identificador:**3BD8134F

**SUPERINTENDÊNCIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS**
**AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 32-2022**

**Prefeitura Municipal de Paracatu / Secretaria Municipal de Transportes**. Aviso de Licitação. **Pregão Eletrônico nº 32/2022. Processo de Compra nº 490/2022** – Tipo: Menor Preço por Item. Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA ELABORAÇÃO DOS ESTUDOS DE VIABILIDADE TÉCNICA, ECONÔMICA, FINANCEIRA E MODELAGEM JURÍDICA QUE SUBSIDIEM A CONCESSÃO PARA A EXPLORAÇÃO DOS SERVIÇOS DE UTILIDADE PÚBLICA E EXECUÇÃO DE OBRAS DE CONSTRUÇÃO DO NOVO TERMINAL RODOVIÁRIO DE PARACATU-MG**. Início da Sessão da disputa de preços às **09:00 horas** do dia **10-03-2023** no Portal: Bolsa Brasileira de Mercadorias – BBMNET, no endereço eletrônico www.bbmnet.com.br, horário de Brasília - DF. EDITAL na íntegra: à disposição dos interessados na Superintendência de Suprimentos/Departamento de Licitações - situada na Rua da Contagem, nº 2.045 - Paracatuzinho, Paracatu-MG e no site da Prefeitura www.paracatu.mg.gov.br e www.bbmnet.com.br.

Paracatu-MG, 17 de Fevereiro de 2022.

***DIEGO PORFÍRIO DE ARAÚJO –***
Pregoeiro.

**Publicado por:**
Danilo Alves dos Santos
**Código Identificador:**444B90AE

**SUPERINTENDÊNCIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS**
**EXTRATO CONTRATO Nº 69/2023**

**Processo: 3014/2023**

**EXTRATO CONTRATO Nº 69/2023**

**CONTRATANTES**: Município de Paracatu e **JUVI PRODUÇÕES LTDA-ME**. Artigo 25, inciso III da lei 8666/1993 **PROCESSO: 3014/2023 OBJETO**: CONTRATAÇÃO DE SHOW ARTÍSTICO MUSICAL DA "BANDA MARIA VAI CASOUTRAS" PARA APRESENTAÇÃO NO CARNAVAL DE OUTRORA DE PARACATU, A SER REALIZADA NO DIA 20 DE FEVEREIRO, no Largo do Rosário. **DATA: 17/02/2023. VENCIMENTO: 30/03/2023. VALOR**: **R$ 31.000,00. ASSINATURA: IGOR ARAÚJO DINIZ** pela contratante e **JUVI PRODUÇÕES LTDA-ME** pela contratada.

**Publicado por:**
Danilo Alves dos Santos
**Código Identificador:**758F8AD7

**SUPERINTENDÊNCIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS**
**AVISO DE LICITAÇÃO - TOMADA DE PREÇOS N° 14/2022**

**Prefeitura Municipal de Paracatu / Secretaria Municipal de Meio Ambiente.** Aviso de Licitação. **Tomada de Preços Nº 14/2022. Processo de Compra Nº 189/2022** – Tipo: Menor Preço Global. Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA SUPERVISÃO, GERENCIAMENTO E MONITORAMENTO AMBIENTAL E OPERACIONAL DO ATERRO SANITÁRIO DO MUNICÍPIO DE PARACATU-MG.** Início da Sessão da disputa de preços às **09:00 horas** do dia **14-03-2023**. EDITAL na íntegra: à disposição dos interessados na Superintendência de Suprimentos/Departamento de Licitações - situada na Rua da Contagem, nº 2.045 - Paracatuzinho, Paracatu-MG e no site da Prefeitura **www.paracatu.mg.gov.br**.

Paracatu-MG, 17 de Fevereiro de 2023.

***LUIZ GUSTAVO NETTO JORDÃO –***
Presidente da Comissão Permanente de Licitações.

**Publicado por:**
Danilo Alves dos Santos
**Código Identificador:**FD4955F4

**SUPERINTENDÊNCIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS**
**AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO SRP N° 69/2022**

**Prefeitura Municipal de Paracatu / Secretaria Municipal de Infraestrutura. -** Aviso de Licitação: **Pregão Eletrônico SRP nº 69/2022. Processo de Compra nº 359/2022** – Tipo: Menor Preço por Lote. Objeto: **REGISTRO DE PREÇO PARA A FUTURA E EVENTUAL PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONTÍNUOS, COM DEDICAÇÃO EXCLUSIVA DE MÃO DE OBRA, PARA A CONSERVAÇÃO MANUTENÇÃO OU CONSTRUÇÃO DE ALVENARIAS, PISOS, FUNDAÇÕES, BOCAS DE LOBO, SARJETA, CALÇADAS, REDE DE DRENAGEM PLUVIAIS, MEIO FIOS, MURO DE ARRINO, PILARES, VIGAS, TRELIÇAS, SAPATAS E NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS GERAIS.** Início da Sessão da disputa de preços às **09:00 horas** do dia **13/03/2023**. EDITAL na íntegra: à disposição dos interessados na Superintendência de Suprimentos/Departamento de Licitações - situada na Rua da Contagem, nº 2.045 - Paracatuzinho, Paracatu-MG e no site da Prefeitura www.paracatu.mg.gov.br e/ou www.bbmnetlicitacoes.com.br

Paracatu-MG, 17 de Fevereiro de 2023.

***DIEGO PORFÍRIO DE ARAÚJO*** –
Pregoeiro.

**Publicado por:**
Danilo Alves dos Santos
**Código Identificador:**3C8E27FB

**SUPERINTENDÊNCIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS**
**EXTRATO CONTRATO Nº 60/2023**

**Processo: 16.115/2022**

**EXTRATO CONTRATO Nº 60/2023**

**CONTRATANTES**: Prefeitura Municipal de Paracatu/MG e **RODRIGO M C MARTINEZ**: Artigo 65 da Lei 8666/1993. **Processo: 16.115/2022**. **OBJETO: CONTRATAÇÃO DE UNIDADE MÓVEL DE ESTERILIZAÇÃO (CASTRAMÓVEL) DE CÃES E GATOS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CASTRAÇÃO E MICROCHIPAGEM EM ANIMAIS (CÃES E GATOS), CONFORME CONDIÇÕES, REQUISITOS E ESPECIFICAÇÕES**. **DATA: 14/02/2023. VENCIMENTO: 17/02/2024. VALOR**: **R$ 1.063.610,00. ASSINATURAS:** Denys Henrique de Andrade Santiago e pela contratante e **RODRIGO M C MARTINEZ** pela contratada.

**Publicado por:**
Danilo Alves dos Santos
**Código Identificador:**84B10FE4

**ESTADO DE MINAS GERAIS**
**PREFEITURA DE PAULA CÂNDIDO**

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES**
**EXTRATO CONTRATO 015/2023**

Extrato contrato 015/2023 PL: 017/2023 PP 006/2023. Objeto: Contratação de empresa para fornecimento de sêmen bovino e abastecimento Botijão, para o Programa de Inseminação Artificial desenvolvido no Município de Paula Cândido. Contratada: Insemina consultoria e reprodução animal CNPJ: 10.798.592/0001-92, valor: R$ 85.860,00 (oitenta e cinco mil oitocentos e sessenta reais): Vigência: 13/02/2023 à 12/02/2024. João Carlos de Oliveira e Silva – Pregoeiro – Daniel Gomes Calixto – Prefeito Municipal, em 13 de fevereiro de 2023. Informações complementares, bem como cópia do inteiro teor do contrato e da licitação, poderão ser obtidas na comissão de licitação

**Publicado por:**
João Carlos de Oliveira e Silva
**Código Identificador:**395E10CE

**ESTADO DE MINAS GERAIS**
**PREFEITURA DE PEDRA BONITA**

**LICITAÇÃO**
**EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 003/2023**
**PRC 015/2023 PP 004/2023 GUARAGEO ENGENHARIA**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA BONITA/MG TORNA PUBLICO** - Extrato de Ata de Registro de Preço Nº 003/2023, referente ao Pregão Presencial nº 004/2023, Processo Administrativo nº 015/2023. Objeto Registro de Preços para futura e eventual contratação de empresa para prestação de serviços de levantamento planialtimétrico cadastral de área urbana ou suburbana, conforme especificações constantes no Termo de Referência, em atendimento as necessidades das Secretarias e Setores vinculados a Prefeitura Municipal de Pedra Bonita/MG. Contratado **GUARAGEO ENGENHARIA E TOPOGRAFIA LTDA,** inscrita no **CNPJ nº 35.033.069/0001-04,** Vigência do Contrato 12 meses.

Pedra Bonita, 16 de Fevereiro de 2023.

***SEBASTIÃO DE OLIVEIRA –***
Prefeito Municipal.

Publica-se

**Publicado por:**
Edima Leal do Carmo Ferreira
**Código Identificador:**6963785D

**LICITAÇÃO**
**EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 011/2023**
**PRC 016/2023 PP 005/2023 SSP SEGURANÇA E SAUDE OCUPACIONAL EXAMES COMPLEMENTARES LTDA**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA BONITA/MG TORNA PUBLICO** - Extrato de Contrato Administrativo Nº 011/2023, referente ao Pregão Presencial nº 005/2023, Processo Administrativo nº 016/2023. Objeto Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de Saúde Ocupacional e Segurança do Trabalho, para Assessoria e Consultoria, elaboração de Programas, Laudos, Gestão Ocupacional Online, Transmissão E-social para o município de Pedra Bonita/MG, conforme especificações constantes no Termo de Referencia. Contratado **SSO SEGURANÇA E SAUDE OCUPACIONAL – EXAMES COMPLEMENTARES LTDA,** inscrita no **CNPJ nº 29.625.765/0001-07,** Vigência do Contrato 12 meses.

Pedra Bonita, 16 de Fevereiro de 2023.

***SEBASTIÃO DE OLIVEIRA –***
Prefeito Municipal.

Publica-se

**Publicado por:**
Edima Leal do Carmo Ferreira
**Código Identificador:**F6673B46

## ESTADO DE MINAS GERAIS
## PREFEITURA DE PEDRA DO INDAIÁ

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA DO INDAIÁ**
**EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 100/2022 - PROCESSO Nº. 069/2022 - PREGÃO Nº. 045/2022**

Contratante: **Município de Pedra do Indaiá / MG** – CNPJ: 18.308.759/0001-00. Contratada: **Israel e Israel Ltda. – EPP** - CNPJ: 23.407.794/0001-08 - Objeto:Registro de preço visando futuras e eventuais aquisições de gêneros alimentícios destinados a diversos setores das Secretarias Municipais - Termo aditivo referente ao reequilíbrio econômico-financeiro o item128 “Tomate gaúcho”, passando seu valor paraR$ 9,62 (nove reais e sessenta e dois centavos), a partir de 17 de fevereiro de 2023.

Pedra do Indaiá/MG, 16 de fevereiro de 2023.

***MATEUS MARCIANO DOS SANTOS***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Riane Oliveira da Silva
**Código Identificador:**F8B36C34

## ESTADO DE MINAS GERAIS
## PREFEITURA DE PERDÕES

**PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO**
**PROCESSO 0069/2023 - SERVIÇOS GRÁFICOS.**

A Prefeitura Municipal de Perdões, Estado de Minas Gerais, torna público que realizou o seguinte procedimento Administrativo destinado à Confecção de Canecas personalizadas.
Processo nº 0069/2023:
Contratado: JULIANA NUNES AGUIAR MAGALHÃES – RUA ANTÔNIO AUGUSTO DA SILVEIRA, 410 – VILA NOVA - PERDÕES MG - CEP: 37.060-000.
Objeto: SERVIÇOS GRÁFICOS.
Valor da Aquisição: R$ 343,20.
DESPESA REFERENTE A CONFECÇÃO / AQUISIÇÃO de 88 CANECAS PERSONALIZADAS PARA O BLOCO DE CARNAVAL DO PAINEIRAS para manutenção das atividades da SECRETARIA DE EDUCAÇÃO – DEPARTAMENTO DE CULTURA E TURISMO.

Fundamentação Jurídica: inciso II do art. 24 da Lei 8.666/93

Prefeitura Municipal de Perdões, 16 de fevereiro de 2023.

***GUILHERME PEREIRA FREITAS***
Diretor do Departamento Municipal de Cultura e Turismo.

**Publicado por:**
Wilton Teixeira
**Código Identificador:**F41406A7

**SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS**
**TERMO ADITIVO Nº 11/2023 AO CONTRATO Nº 8.621/2022 FIRMADO EM 04.04.2022 ENTRE O MUNICÍPIO DE PERDÕES E AMAURI DONIZETE DA SILVA**

TERMO ADITIVO Nº 11/2023 AO CONTRATO Nº 8.621/2022 FIRMADO EM 04.04.2022 ENTRE O MUNICÍPIO DE PERDÕES E AMAURI DONIZETE DA SILVA

Termo aditivo nº **11/2023** que entre si celebram de um lado o **Município de Perdões**, empresa pública de direito público, inscrita no CNPJ sob o nº 18.244.343/0001-67, com sede nesta cidade de Perdões MG, à Pça 1º de Junho, 103, Bairro Centro, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Hamilton Resende Filho, brasileiro, casado, servidor público municipal, residente e domiciliado nesta cidade de Perdões MG, à Pça Doutor Zoroastro Alvarenga, 12 Apto 211 - no Bairro Centro, doravante denominado **MUNICÍPIO** e de outro lado;
**- AMAURI DONIZETE DA SILVA,** brasileiro, ocupante do cargo de Agente Comunitário de Saúde PSF , portador do CPF nº 924.573.806-00, residente e domiciliado nesta cidade de Perdões/MG, na Rua: Vitor Crincoli, bairro Jardim Alegre , celebram o presente Termo Aditivo nas seguintes cláusulas e condições:
**CLÁUSULA PRIMEIRA – da prorrogação**
Com permissão da Lei Municipal 1.927/97, e autorização legal quanto ao orçamento, rubrica 02.06.01.10.301.1007.2043.31.90.04 ficha 171, fica prorrogado o vencimento do contrato ora aditado cujo item 8 (oito) passa a ter a seguinte redação:

**8 –** do prazo
O presente contrato é por prazo determinado, vigorando até **07.03.2023** podendo ocorrer antecipação de sua vigência ou prorrogação havendo interesses das partes.
**CLÁUSULA SEGUNDA** – da fundamentação legal e justificativa
A prorrogação do contrato é necessária e se justifica diante do bom e regular atendimento na área da Saúde , em substituição a servidora

efetiva *Rozangela Vicentina Carvalho da Silva,* que se encontra de férias regulamentar.
**CLÁUSULA TERCEIRA** – das demais cláusulas contratuais
Ficam inalteradas todas as cláusulas contratuais até então firmadas.
E, por estarem assim justos e contratados assinam o presente Termo Aditivo em 3 (três) vias de igual teor, na presença das testemunhas que assinam.

Prefeitura Municipal de Perdões, 30 de janeiro de 2023

***HAMILTON RESENDE FILHO***
Prefeito Municipal

***AMAURI DONIZETE DA SILVA***
Contratado

**Publicado por:**
Rosemery Aparecida Belchior
**Código Identificador:**BB0A5A06

## ESTADO DE MINAS GERAIS
## PREFEITURA DE PESCADOR

### SETOR DE LICITAÇÃO
### AVISO DE EDITAL

EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº 002/2023 -Inexigibilidade 002/2023 PL 016/2023. OBJETO: CREDENCIAMENTO de instituições financeiras para prestação de serviços bancários de recolhimento de tributos, impostos, Taxas, Dívida Ativa e demais receitas públicas devidas à Municipalidade, através de DAM, em Padrão FEBRABAN, por intermédio de suas agências, com prestação de contas por meio magnético dos valores arrecadados . Período de credenciamento: á partir do dia 24 de Fevereiro de 2023 das 08:00hs as 13:00hs. Todos os interessados em credenciar poderão obter cópia completa do edital no Setor de Licitações. Disponível quando solicitado, através do **e-mail: licitacao.pescador@hotmail.com** e no setor de licitação deste Município e INFORMÇOES via telefone através do número (33) 3583-1600, sito à Rua Adelino de Almeida Pina,nº. 01 Centro, no horário de 08:00 às 13:00.

Presidente da CPL

**Publicado por:**
Elaine Almeida Eller
**Código Identificador:**D69E3A28

## ESTADO DE MINAS GERAIS
## PREFEITURA DE PIRAJUBA

### PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAJUBA
### PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TOPOGRAFIA

A Prefeitura Municipal de Pirajuba torna público nos termos das leis 8666/93 e 10.520 e suas alterações que fará realizar através da Comissão Permanente de Licitações O PREGÃO 010/2023 - **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TOPOGRAFIA.** Data de Abertura: 08 de março de 2023 as 09:00 horas na Sede desta Prefeitura na Sala de Compras e Licitações localizada na Praça José Moises Miziara Sobrinho nº 10. O edital poderá ser obtido no site www.pirajuba.mg.gov.br/licitacoes Quaisquer informações poderão ser obtidas pelo e-mail compraspirajuba2013@hotmail.com. As solicitações dos editais serão respondidas diariamente no horário das 16:00 as 17:00 horas.

Pirajuba-MG, 17 de fevereiro de 2023.

***DIOGO Q. DE OLIVEIRA.***
CPL

**Publicado por:**
Diogo Quintiliano de Oliveira
**Código Identificador:**1068F5BB

## ESTADO DE MINAS GERAIS
## PREFEITURA DE PIRANGA

### PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRANGA
### RESOLUÇÃO Nº 01/2023

Dispõe sobre o resultado final e homologa o processo de escolha suplementar dos membros do Conselho Tutelar suplentes do município de Piranga- MG, após análise de recursos.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, no uso de suas atribuições legais, conforme Lei Municipal nº 1971/2022, **RESOLVE**:
I - Informar a todos que, após a divulgação do resultado do pleito, foram interpostos recursos.
II - Tornar público o resultado final após análise dos recursos, nos termos do item 10.1 da Resolução nº 001/2022.
III - Homologar o RESULTADO FINAL do processo de escolha suplementar dos membros do Conselho Tutelar suplentes do município de para o mandato do quadriênio 2020/2024, conforme relação abaixo:
Art. 1º: Fica proclamado o resultado final da eleição realizada no dia 17/02/2023:
I - Total de eleitores: 397
II - Total de votos válidos: 392
III - Total de votos em branco: 00
IV - Total de votos nulos: 05

Art. 2º: Total de votos por candidato:

| Classificação | Nome do Candidato | Quantidade de Votos |
|---|---|---|
| 1º | NATANIE ELEN SILVA | 145 |
| 2º | CRISTINA ALEXANDRIA AGRIPINA | 126 |
| 3º | SELMA RESENDE MIRANDA | 116 |
| 4º | GRACILENY BOA FELICIDADE MATEUS | 05 |

Art. 3º: Ficam os demais candidatos como suplentes, por ordem de votação:
NATANIE ELEN DA SILVA
CRISTINA ALEXANDRIA AGRIPINA
SELMA RESENDE MIRANDA
GRACILENY BOA FELICIDADE

Art. 4º. A diplomação e posse dos membros do Conselho Tutelar suplentes, dar-se-á no dia 23/02/2023, às 9:00 horas, na sede na Prefeitura Municipal de Piranga.

Art. 6º. Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Piranga, 17 de fevereiro de 2023.

***ROBSON FERNANDES CHASSIM FERREIRA***
Presidente do Conselho Municipal Dos Direitos da Criança e do Adolescente

**Publicado por:**
Rafael Martins
**Código Identificador:**F75D9C3E

### SETOR DE LICITAÇÕES
### RETIFICAÇÃO DO AVISO DE LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRANGA - MG: RETIFICAÇÃO DO AVISO DE LICITAÇÃO. Processo Licitatório Nº. 024/2023, Pregão Presencial Nº. 007/2023, Registro de Preços Nº. 04/2023. Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL E FUTURA AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIOS PARA ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.
Onde se lê: Data de abertura: 04/03/2023 às 09:00 horas.
Passa a ser: Data de abertura: 06/03/2023 às 09:00 horas.
Edital e informações: pelo email licitação@piranga.mg.gov.br ou pelo site: https://www.piranga.mg.gov.br/licitacoes.

Piranga, 17/02/2023.

***SONIA MARIA MIRANDA DE SOUZA***

**Publicado por:**
Marcia Aparecida Dias
**Código Identificador:**89EA26C7

**SETOR DE LICITAÇÕES**
**EXTRATO DE CONTRATO**

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRANGA-MG. EXTRATO DE CONTRATO. Processo n° 019/2023, Pregão Presencial n° 005/2023. Objeto: Concessão onerosa de espaço público, por tempo determinado, da praça de alimentação durante o carnaval 2023. Contratados:
ESPAÇO B - WELINGTON BARBOSA DOS SANTOS R$ 2.010,00
ESPAÇO C - PAULO LOURENÇO VIDIGAL R$ 2.000,00
ESPAÇO D - BAR E LANCHONETE MEIRELES LTDA R$ 2.010,00
ESPAÇO E - PAULO LOURENÇO VIDIGAL R$ 2.000,00
ESPAÇO F - PAULO LOURENÇO VIDIGAL R$ 2.000,00

Piranga/MG, 13/02/2023.

***PAULO RESENDE MIRANDA***
Chefe de Gabinete

**Publicado por:**
Marcia Aparecida Dias
**Código Identificador:**ED7C1C86

**SETOR DE LICITAÇÕES**
**AVISO DE RATIFICAÇÃO E EXTRATO DE CONTRATO**

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRANGA-MG. AVISO DE RATIFICAÇÃO EXTRATO DE CONTRATO. Processo n° 030/2023, Dispensa nº. 010/2023. O Prefeito Municipal de Piranga/MG, no uso e gozo de suas atribuições legais e com fulcro no artigo art. 75, VIII da Lei nº 14.133/21 e suas alterações posteriores RATIFICA a dispensa que tem como objeto a CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS MECÂNICOS - VEÍCULOS PESADOS. Contratado: CARLOS EDUARDO PEREIRA PEIXOTO - EIRELI - CNPJ: RAFAELA DE SOUZA AMANCIO - ME - CNPJ: 12.317.965/0001-91 Valor Total de R$ 193.950,00 (cento e noventa e três mil e novecentos e cinquenta reais). Prazo: 01/02/2023 a 01/05/2023.
Piranga/MG, 01/02/2023.

***PAULO RESENDE MIRANDA***
Chefe de Gabinete

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRANGA-MG. AVISO DE RATIFICAÇÃO EXTRATO DE CONTRATO.Processo n° 035/2023 Inexigibilidade n° 009/2023. Ratifico a decisão e o procedimento da comissão de licitação, referente ao termo de Inexigibilidade de Licitação, considerando o fundamento legal disposto no art. 25, III da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores RATIFICA a inexigibilidade que tem como objeto a Contratação de apresentações musicais para o Carnaval de 2023. Contratados: EDSON CARLOS DE QUEIROZ - CNPJ: 26.877.954/0001-70 Valor Total de R$ 3.500,00 (três mil e quinhentos reais); GABRIELA E SOUZA MORAES - CNPJ: 36.336.273/0001-59 Valor Total de R$ 6.000,00 (seis mil reais); JEAN SOBREIRA RODRIGUES 13240139669 - CNPJ: 40.081.783/0001-08 Valor Total de R$ 7.000,00 (sete mil reais); RAYLAN DE OLIVEIRA TEIXEIRA 13685502662 - CNPJ: 33.740.865/0001-43 Valor Total de R$ 1.500,00 (um mil e quinhentos reais); ROGERIO PEREIRA CELESTINO 08603336636 - CNPJ: 45.966.473/0001-86 Valor Total de R$ 3.000,00 (três mil reais); WASHINGTON LUIZ LEANDRO DIAS 08842015628 - CNPJ: 46.786.429/0001-57 Valor Total de R$ 4.000,00 (quatro mil reais); WILLIAN MARTINS MOREIRA 11270159666 - CNPJ: 33.725.988/0001-05 Valor Total de R$ 3.000,00 (três mil reais). Prazo: 13/02/2023 a 13/05/2023.

Piranga/MG, 13/02/2023.

***ANA CAROLINA ARAÚJO DA SILVA***
Secretaria Municipal de Cultura e Turismo

**Publicado por:**
Marcia Aparecida Dias
**Código Identificador:**FB3AA94A

**SETOR DE LICITAÇÕES**
**EXTRATO DE CONTRATO**

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRANGA-MG. EXTRATO DE CONTRATO. Processo n° 033/2023, Pregão Presencial n° 014/2023. Objeto: Concessão onerosa de espaço público, por tempo determinado, da praça de alimentação durante o carnaval 2023 (ITENS QUE FICARAM DESERTOS). Contratados:
ESPAÇO B - TÚLIO DE ASSIS LÚCIO R$ 1.310,00

Piranga/MG, 15/02/2023.

***PAULO RESENDE MIRANDA***
Chefe de Gabinete

**Publicado por:**
Marcia Aparecida Dias
**Código Identificador:**17F94959

**SETOR DE LICITAÇÕES**
**AVISO DE RATIFICAÇÃO E EXTRATO DE CONTRATO.**

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRANGA-MG. AVISO DE RATIFICAÇÃO E EXTRATO DE CONTRATO.Processo n° 017/2023, Inexigibilidade n° 007/2023,Credenciamento nº. 003/2023. Ratifico a decisão e o procedimento da comissão de licitação, referente ao termo de Inexigibilidade de Licitação, considerando o fundamento legal disposto no art. 25, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores RATIFICA a inexigibilidade que tem como objeto o Credenciamento de empresa especializada na prestação de serviços de exames de tomografia computadorizada. Contratados: TOMOGRAFIA SAO JOSE LTDA - CNPJ: 11.453.104/0001-78, Valor Total de R$ 90.000,00 (noventa mil reais). Prazo: 09/02/2023 a 09/02/2023.

Piranga/MG, 09/02/2023.

***ISABEL CRISTINA DE SOUZA PEREIRA***
Secretária Municipal de Saúde

**Publicado por:**
Marcia Aparecida Dias
**Código Identificador:**63966B9B

## ESTADO DE MINAS GERAIS
## PREFEITURA DE PIRAPETINGA

**FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PIRAPETINGA**
**EXTRATO DE PROCESSO DE DISPENSA**

**FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PIRAPETINGA/FUMSP - EXTRATO DE PROCESSO DE DISPENSA -** Processo de Licitação nº 006/2023. Dispensa de Licitação 006/2023. Justificativa: art. 24, inciso IV, da Lei Federal 8.666/93. **Favorecido** Erli Garcia de Abreu Curcio 97758131720. **Valor Total:** R$ 21.087,00. **Dotação Orçamentária:**
3.3.90.30.00.3.01.00.10.302.0008.2.0102/
3.3.90.39.00.3.01.00.10.302.0008.2.0102/
4.4.90.52.00.3.01.00.10.302.0008.1.0045. 09/01/2023.

***CARINA DUARTE INOCÊNCIO –***
Presidente da Comissão de Licitação.

***LARISSA ARLEU GOMES GARCIA –***
Presidente da FUMSP.

**Publicado por:**
Talita Vicente de Souza
**Código Identificador:**C3E00F80

**FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PIRAPETINGA**
**EXTRATO DE PROCESSO DE DISPENSA**

**FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PIRAPETINGA/FUMSP - EXTRATO DE PROCESSO DE DISPENSA -** Processo de Licitação nº 007/2022. Dispensa de Licitação 007/2022. Justificativa: art. 24, inciso II, da Lei Federal 8.666/93. **Favorecido:** J.R. Materiais de construção e serviços LTDA. **Objeto:** Contratação de empresa especializada para prestação de serviço de mão de obra de pedreiro e servente para suprir as necessidades da Fundação Municipal de Saúde de Pirapetinga. **Valor Total:** R$ 5.900,80. **Dotação Orçamentária:** 3.3.90.39.00.3.01.00.10.302.008.2.012. 13/01/2022.

***CARINA DUARTE INOCÊNCIO –***
Presidente da Comissão de Licitação.

***JUARÊS RAMOS CABREIRA NETO –***
Presidente da FUMSP.

**Publicado por:**
Talita Vicente de Souza
**Código Identificador:**CC8194AF

## ESTADO DE MINAS GERAIS
## PREFEITURA DE PIRAPORA

### COMISSÃO DE LICITAÇÃO
### HOMOLOGAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº044/2022 - PROCESSO LICITATÓRIO N° 103/2022

Homologo o Processo Licitatório autorizando o registro de preços para contratação de empresa especializada para prestação de serviços de manutenção corretiva de diversas vias no município de Pirapora, com utilização de concreto betuminoso usinado a quente - CBUQ, através da empresa: **LM Construções e Pavimentações Ltda -** CNPJ 01.631.484/0001-30, no valor global de R$8.318.700,00, tudo conforme ata de julgamento.

Pirapora/MG, 16/02/2023 –

***ALEXANDRO COSTA CESAR -***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Poliana Alves Araujo Martins
**Código Identificador:**20EA0249

### COMISSÃO DE LICITAÇÃO
### HOMOLOGAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO Nº001/2023 - PROCESSO LICITATÓRIO N° 004/2023

Homologo o Processo Licitatório autorizando a aquisição de veículos para atender a Prefeitura Municipal de Pirapora/MG, através das empresas: **Saint Emilion Automoveis Peças e Serviços Ltda -** CNPJ 12.579.490/0001-01, no valor global de R$66.500,00 e **KI Maquinas e Equipamentos Ltda –** CNPJ 44.403.694/0001-83, no valor global de R$176.000,00, tudo conforme ata de julgamento.

Pirapora/MG, 16/02/2023 –

***ALEXANDRO COSTA CESAR -***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Poliana Alves Araujo Martins
**Código Identificador:**A2DF302B

### COMISSÃO DE LICITAÇÃO
### RATIFICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO - PROCESSO Nº: 080/2023- INEXIGIBILIDADE Nº: 003/2023.

**RATIFICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO - Processo Nº: 080/2023- Inexigibilidade nº: 003/2023**.
Objeto: Contratação de empresa especializada para a disponibilização de acesso a Banco de Dados específico com informações atualizadas de preços praticados no mercado, valores de referência e atas de registro de preços para servir de subsídio às contratações e aquisições a serem realizadas por esta Prefeitura Municipal de Pirapora (MG). Considerando que o presente processo se encontra em conformidade com a Lei 8.666/93, RATIFICO esta dispensa inexigibilidade em favor da empresa NP TECNOLOGIA E GESTÃO DE DADOS LTDA – CNPJ: 07.797.967/0001-95, no valor global de R$ 54.325,00.

Pirapora/MG, 17/02/2023 –

***ALEXANDRO COSTA CESAR -***
Prefeito Municipal.

**Publicado por:**
Thiago de Souza Matos
**Código Identificador:**C7FC509F

## ESTADO DE MINAS GERAIS
## PREFEITURA DE PITANGUI

### SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
### ERRATA PL 015/2023_PREGÃO PRESENCIAL 009/2023

**ERRATA**

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 015/2023**
**PREGÃO PRESENCIAL Nº 009/2023**

**ERRATA AO EDITAL NO PROCESSO LICITATÓRIO**
A PREGOEIRA de licitação do Município de Pitangui, MG no uso de suas atribuições legais e, atendendo aos princípios que norteiam a Administração Pública, comunica aos interessados em participar do Processo licitatório acima referenciado, que o a publicação feita sobre hora da sessão estava incorreta onde:

***Onde se lê:***
**MUNICIPIO DE PITANGUI-MG**, torna público o PROCESSO LICITATÓRIO 015/2023 PREGÃO PRESENCIAL nº 009/2023, TIPO MENOR PREÇO POR ITEM. É objeto dessa licitação a prestação de serviço de pessoa jurídica de internet rural nas UBS e ESCOLAS rurais do **Município de Pitangui/MG. Abertura dia 27/02/2023 às 13:30 horas.** Mais informações pelo telefone 37–99975-0291. Edital encontra-se no site https:////pitangui.mg.gov.br/.

*Leia-se:*
**MUNICIPIO DE PITANGUI-MG**, torna público o PROCESSO LICITATÓRIO 015/2023 PREGÃO PRESENCIAL nº 009/2023, TIPO MENOR PREÇO POR ITEM. É objeto dessa licitação a prestação de serviço de pessoa jurídica de internet rural nas UBS e ESCOLAS rurais do**Município de Pitangui/MG.Abertura dia 27/02/2023 às 09:00 horas.**Mais informações pelo telefone 37–99975-0291. Edital encontra-se no sitehttps:////pitangui.mg.gov.br/.

Considerando que a alteração promovida não afeta na formulação das habilitações**.**

*Publique-se*

***ANA PAULA SILVA RAMOS***
Pregoeira

**Publicado por:**
Ana Paula Silva Ramos
**Código Identificador:**C671DDFD

### SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
### EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

**PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO 183/2022– PREGÃO PRESENCIAL 100/2022**
ORIGEM: **PROCESSO LICITATÓRIO** Nº183/2022 **– PREGÃO PRESENCIAL** 100/2022

ORIGEM: PROCESSO LICITATÓRIO Nº 183/2022– PREGÃO PRESENCIAL Nº 100/2022 – REGISTRO DE PREÇOS Nº 091/2022.

**ATA DE REGISTRO: 242/2022**
OBJETO:. A PRESENTE ATA TEM POR OBJETO O REGISTRO DE PREÇOS PARA UMA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE MÁQUINA MULTIFUNCIONAL JUNTAMENTE COM SOFTWARE PARA A REALIZAÇÃO DE CÓPIA, IMPRESSÃO E DIGITALIZAÇÃO PARA ATENDIMENTO A TODAS AS SECRETARIAS MUNICIPAIS E ENTES CONVENIADOS.
DATA DA ATA: 28/12/2022
VALOR TOTAL ATA: **R$157.880,00 (cento e cinquenta e sete mil e oitocentos e oitenta reais)**.

***PREFEITURA MUNICIPAL DE PITANGUI***
Contratante

Contratada:
***REPRIL LTDA EPP.***

**Publicado por:**
Ana Paula Silva Ramos
**Código Identificador:**3F8F295B

**SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**
**EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 240/2022- PREGÃO 087/2022**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO 177/2022_PREGÃO PRESENCIAL 096/2022**

ATA DE REGISTRO: 240/2022

OBJETO:. A PRESENTE ATA TEM POR OBJETO O REGISTRO DE PREÇOS PARA UMA FUTURA CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICAPARA O FORNECIMENTO DE FORMA PARCELADA DE COMBUSTÍVEISLÍQUIDOSPARA ATENDER AS NECESSIDADES DE TODAS AS SECRETARIAS MUNICIPAIS E ORGÃOS CONVENIADOS PARA ABASTECIMENTO DOS VEICULOS
DATA DA ATA: 27/12/2022
VALOR TOTAL ATA: R$ 2.157.300,00(**DOIS MILHÕES, CENTO E CINQUENTA E SETE MIL, E TREZENTOS REAIS**)
**CONTRATANTE**: Prefeitura Municipal de Pitangui
**CONTRATADA**: WESLEY DOS REIS GONZAGA
VIGÊNCIA: 27/12/2022 A 27/12/2023

**Publicado por:**
Ana Paula Silva Ramos
**Código Identificador:**96098EB2

**SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**
**PROCESSO LICITATÓRIO 011/2023-PREGÃO 007/2023**

**PROCESSO LICITATÓRIO nº 011/2023_ PREGÃO PRESENCIAL nº 007/2023**

**MUNICIPIO DE PITANGUI-MG**, torna público o PROCESSO LICITATÓRIO 011/2023 PREGÃO PRESENCIAL nº 007/2023, REGISTRO DE PREÇOS Nº 006/2023 – TIPO MENOR PREÇO POR ITEM. **É objeto desta licitação o registro de preços para uma futura e eventual aquisição de prótese dentarias, tomando como base de preço valor da tabela SUS, para atendimento das necessidades dos pacientes da Secretaria Municipal de Saúde Abertura dia 06/03/2022 às 09:00 horas.** Mais informações pelo telefone 37–99975-0291. Edital encontra-se no site https://pitangui.mg.gov.br/.

**Publicado por:**
Ana Paula Silva Ramos
**Código Identificador:**F16FC97F

**ESTADO DE MINAS GERAIS**
**PREFEITURA DE POÇO FUNDO**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 0073/23
Decorrência: Processo Licitatório N° 000048/23 - PREGÃO ELETRÔNICO (PORTAL DE COMPRAS) n° 0015/23
Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS CONTRATAÇÕES DE EMPRESAS ESPECIALIZADAS NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONTÍNUOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA E ELÉTRICA NOS VEICULOS E MÁQUINAS DA FROTA MUNICIPAL, VINCULADOS A DIVERSAS SECRETARIAS, CONFORME A NECESSIDADE DURANTE O ANO DE 2023
Contratado: ELETRICA E MECANICA SEVERO LTDA. Valor global estimado de R$ 1.881.500,00. Data da assinatura: 16/02/2023. Vigência: O prazo de vigência objeto deste contrato será até 12 meses. De acordo com a Lei 8.666/93.
O crédito pelo qual correrá a despesa será indicado no momento da formalização do contrato ou outro instrumento hábil, conforme decreto nº 7.892/2013, art. 7º, § 2º e lei orçamentária vigente na presente data.

***ROSIEL DE LIMA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Patricia Sarkis Carneiro Abrahao
**Código Identificador:**22C4A4C7

**ESTADO DE MINAS GERAIS**
**PREFEITURA DE POUSO ALEGRE**

**CHEFIA DE GABINETE**
**DECRETO Nº 5.576, DE 09 DE FEVEREIRO DE 2023**

Dispõe sobre a aprovação de retificação, regularização e unificação de lotes e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Pouso Alegre, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 69, inciso VII, da Lei Orgânica do Município, a Lei nº 6.544/2021, e,
CONSIDERANDO o requerimento protocolado sob o processo digital nº 116600/2022 apresentado pelo Sr. José Raimundo Baganha Teixeira, CPF 122.XXX.XXX-20, requerendo a aprovação de retificação, regularização e unificação de áreas;
CONSIDERANDO que a regularização das áreas é prevista nos artigos 64º e 66º da Lei Municipal nº 6.544/2021 e que a aprovação foi regularmente instruída com os documentos necessários, memoriais e levantamentos topográficos, listados conforme Comunicado Interno nº 10/2023, na data de 07/01/2023, sendo possível o atendimento, decreta:
Art. 1º. Ficam aprovadas a retificação, a regularização e a unificação dos imóveis situados à Rua Major Augusto Libânio, nº XX, Centro, Pouso Alegre - MG, Matrícula nº 62.591, com área de 346,46 m², sendo a área levantada de 331,15 m² e Matrícula nº 62.593, com área de 184,00 m², sendo a área levantada de 167,89 m², ambos registrados no Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Pouso Alegre, propriedade de José Raimundo Baganha Teixeira.
Parágrafo único. Após a unificação, a área passa a medir 499,04 m², nos termos dos memoriais descritivos e levantamento topográfico, com as confrontações definidas nos termos do processo digital nº 116600/2022 e que foram aprovados conforme Comunicado Interno nº 10/2023, na data de 07/01/2023, os quais passam a fazer parte integrante do presente decreto.
Art.2º. A Secretaria Municipal de Finanças deverá adotar as medidas necessárias para as anotações e correções do cadastro municipal referente ao IPTU.
Art.3º. Revogadas as disposições em contrário, este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Pouso Alegre/MG, 09 de fevereiro de 2023.

***JOSÉ DIMAS DA SILVA FONSECA***
Prefeito Municipal

***EYDER DE SOUZA LAMBERT***
Chefe de Gabinete

***RENATO GARCIA DE OLIVEIRA DIAS***
Secretário de Planejamento Urbano e Meio Ambiente

**Publicado por:**
Evandro Luiz Gouvêa
**Código Identificador:**843F36EC

**CHEFIA DE GABINETE**
**PORTARIA Nº 4.347, DE 15 DE FEVEREIRO DE 2023**

Nomeia membros representantes da Sociedade Civil no Conselho Municipal de Direitos da Pessoa Idosa - CMDPI.

O Prefeito Municipal de Pouso Alegre, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o artigo 69, item VII, da Lei Orgânica Municipal e atendendo ao que determina a Lei Municipal nº 6.235, de 14 de maio de 2020,

CONSIDERANDO, o resultado das eleições para escolha de membros representantes da Sociedade Civil, no Conselho Municipal de Direitos da Pessoa Idosa - CMPDI - biênio 2023/2025, ocorrida em 08 de fevereiro de 2023, resolve:

Art. 1º Nomear membros do CONSELHO MUNICIPAL DE DIREITOS DA PESSOA IDOSA - CMDPI, representantes da Sociedade Civil:

Representantes Titulares:
1- Gabriela Luciana do Nascimento - Recanto Madre Guel
2- Antônio Marcos Ananias Miguel - Asilo Nossa Senhora Auxiliadora
3- Djalma Pelegrini - Paróquia Santo Antônio
4- Luciene do Prado - Asilo Betânia da Providência
5- Eliane Rogotti Cassemiro - Ativa Centro de Convivência

Representantes Suplentes:
1- Ana Maria Paiva - Recanto Madre Guel
2- Maria do Rozário Moreira - Asilo Nossa Senhora Auxiliadora
3- Maria José Martins de Souza - Paróquia Santo Antônio
4- Mariene de Moraes Salamon - Asilo Betânia da Providência
5- Roberto Donizetti Amaro - Ativa Centro de Convivência

Art. 2º As funções exercidas pelos Conselheiros serão de relevante valor social, portanto sem remuneração de qualquer natureza.

Art. 3º Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Pouso Alegre, 15 de fevereiro de 2023.

***JOSÉ DIMAS DA SILVA FONSECA***
Prefeito Municipal

***EYDER DE SOUZA LAMBERT***
Chefe de Gabinete

**Publicado por:**
Evandro Luiz Gouvêa
**Código Identificador:**58D7B9B4

**CHEFIA DE GABINETE**
**NOTIFICAÇÃO POR EDITAL Nº 181 (SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS)**

O Secretário Municipal de Finanças, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com art. 72, § 1°, alíneas "a" e "i", da Lei Orgânica do Município de Pouso Alegre, art. 11, incisos XVII e XVIII, da Lei Municipal n° 5.881/2017, art. 67 da Lei Municipal n° 1.086/1971 e art. 37, caput, da Constituição Federal, NOTIFICA as pessoas físicas e jurídicas abaixo listadas, inscritas na dívida ativa do Município, para pagamento do débito ou sua impugnação no prazo de 30 (trinta) dias após a publicação deste edital, sob pena de ajuizamento da competente ação judicial.

A regularização do débito poderá ser realizada na Central de Atendimento localizada na Praça Dr. Garcia Coutinho, Centro, Pouso Alegre/MG.

Caso já tenha quitado o débito apontado, favor desconsiderar a presente notificação. Listagem de contribuintes:

Código do contribuinte: 1013076
Nome: ANALIA SALES DE OLIVEIRA (ESPÓLIO)
Origem da dívida: IPTU
Exercício: 2018, 2020
Valor: R$ 3.572,77 (três mil, quinhentos e setenta e dois reais e setenta e sete centavos)

Código do contribuinte: 2078936
Nome: BEATRIZ EMPREENDIMENTO IMOBILIÁRIO LTDA
Origem da dívida: IPTU
Exercício: 2022
Valor: R$ 16.093,28 (dezesseis mil, noventa e três reais e vinte e oito centavos)

Código do contribuinte: 2032656
Nome: BUCK COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA
Origem da dívida: OUTORGA DE PERMISSÃO DE USO DOS ESPAÇOS DO TERMINAL RODOVIÁRIO
Exercício: 2022
Valor: R$ 19.779,25 (dezenove mil, setecentos e setenta e nove reais e vinte e cinco centavos)

Código do contribuinte: 1018580
Nome: CLARKSON ALVES DA SILVA
Origem da dívida: IPTU
Exercício: 2022
Valor: R$ 17.930,08 (dezessete mil, novecentos e trinta reais e oito centavos)

Código do contribuinte: 1014180
Nome: FRANCISCO ANTONIO DE OLIVEIRA (ESPÓLIO)
Origem da dívida: IPTU
Exercício: 2022
Valor: R$ 4.962,02 (quatro mil, novecentos e sessenta e dois reais e dois centavos)

Código do contribuinte: 771945
Nome: FUNDAÇÃO BRASINCA
Origem da dívida: IPTU
Exercício: 2022
Valor: R$ 8.679,84 (oito mil, seiscentos e setenta e nove reais e oitenta e quatro centavos)

Código do contribuinte: 2053974
Nome: J EVANS REPRESENTAÇÕES LTDA
Origem da dívida: IPTU
Exercício: 2022
Valor: R$ 8.898,70 (oito mil, oitocentos e noventa e oito reais e setenta centavos)

Código do contribuinte: 2069071
Nome: LOGCORP ADMINISTRAÇÃO E PARTICIPAÇÕES LTDA
Origem da dívida: IPTU
Exercício: 2022
Valor: R$ 5.785,43 (cinco mil, setecentos e oitenta e cinco reais e quarenta e três centavos)

Código do contribuinte: 1016629
Nome: MAURO MARCIO FRANCO DA SILVA
Origem da dívida: IPTU

Exercício: 2022
Valor: R$ 13.400,00 (treze mil e quatrocentos reais)

Código do contribuinte: 1012346
Nome: NEUZA WOOD ALMEIDA (ESPÓLIO)
Origem da dívida: IPTU
Exercício: 2022
Valor: R$ 7.670,59 (sete mil, seiscentos e setenta reais e cinquenta e nove centavos)

Código do contribuinte: 2083599
Nome: RAIMUNDO DAMAS DA CUNHA (ESPÓLIO)
Origem da dívida: IPTU
Exercício: 2018, 2019, 2020, 2021
Valor: R$ 4.023,58 (quatro mil, vinte e três reais e cinquenta e oito centavos)

Código do contribuinte: 2036276
Nome: SIGRA S/A – INDUSTRIA E COMERCIO DE PRODUTOS TEXTEIS
Origem da dívida: IPTU
Exercício: 2022
Valor: R$ 20.482,40 (vinte mil, quatrocentos e oitenta e dois reais e quarenta centavos)

Pouso Alegre, 17 de fevereiro de 2023.

***SILVESTRE CÂNDIDO DE SOUZA TURBINO***
Secretário Municipal de Finanças

**Publicado por:**
Antoniele de Rezende
**Código Identificador:**40C483EE

**CHEFIA DE GABINETE**
**PORTARIA Nº 10, DE 16 DE FEVEREIRO DE 2023**

REVOGA A PORTARIA N° 4.074, DE 23 DE AGOSTO DE 2021.

A Secretária Municipal de Saúde do Município de Pouso Alegre, Estado de Minas Gerais, nomeada pela Portaria nº 3437/2017, e em conformidade com as atribuições que foram delegadas pelo Decreto nº 4735/2017; os incisos I, II, III, IV, V e XI do art. 37, combinado com o art. 37 e com o inciso II do art. 54, todos da Lei Municipal n° 5.881/2017 e o art. 72, § 1°, alínea "f"; art. 140, *caput*, art. 142; os incisos I, IV, X e XI do art. 143, todos da Lei Orgânica do Município.
**RESOLVE:**

**Art. 1º.** Revogar a Portaria n° 4.074, de 23 de agosto de 2021.
**Art. 2º.** Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 16 do mês de fevereiro de 2023.

Pouso Alegre, 16 de fevereiro de 2023.

***SILVIA REGINA PEREIRA DA SILVA***
Secretária Municipal de Saúde

**Publicado por:**
Evandro Luiz Gouvêa
**Código Identificador:**110F23D1

**CHEFIA DE GABINETE**
**PORTARIA Nº 11, DE 16 DE FEVEREIRO DE 2023**

NOMEIA O RESPONSÁVEL TÉCNICO DA UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO – UPA 24H - DAÍSA DE PAULA SIMÕES E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Secretária Municipal de Saúde do Município de Pouso Alegre, Estado de Minas Gerais, nomeada pela Portaria nº 3437/2017, e em conformidade com as atribuições que foram delegadas pelo Decreto nº 4735/2017; os incisos I, II, III, IV, V e XI do art. 37, combinado com o art. 37 e com o inciso II do art. 54, todos da Lei Municipal n° 5.881/2017 e o art. 72, § 1°, alínea "f"; art. 140, *caput*, art. 142; os incisos I, IV, X e XI do art. 143, todos da Lei Orgânica do Município.
**CONSIDERANDO** a Portaria do Ministério da Saúde n° 2048, de 05 de novembro de 2002, que versa sobre a aprovação do "Regulamento Técnico dos Sistemas Estaduais de Saúde e Emergência";
**CONSIDERANDO** a Resolução CFM n° 2.147/2016, que estabelece normas sobre a responsabilidade, atribuições e direitos de diretores técnicos, diretores clínicos e chefias de serviço em ambientes médicos;
**CONSIDERANDO** a Portaria do Ministério da Saúde n° 10, de 03 de janeiro de 2017, que redefine as diretrizes de modelo assistencial e financiamento de UPA 24h de Pronto Atendimento como Componente da Rede de Atenção às Urgência, no âmbito do Sistema Único de Saúde;
**CONSIDERANDO** a Portaria do Ministério da Saúde n° 393, de 13 de março de 2020, que aprova a Resolução GMC n° 02/2015, que versa sobre a aprovação dos "Requisitos de Boas Práticas para Organização e Funcionamento de Serviços de Urgência e Emergência".
**RESOLVE:**
**Art. 1º.** Nomear o Sr. Diego Silveira Machado, médico clínico, matrícula funcional sob o n° 22564-02, CRM/MG n° 60.811, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, para exercer a função de Responsável Técnico da Unidade de Pronto Atendimento – UPA 24h - Daísa de Paula Simões.
**Art. 2º.** As atribuições do Responsável Técnico são aquelas constantes na Portaria do Ministério da Saúde n° 2048/2002, Portaria do Ministério da Saúde n° 10/2017, Portaria do Ministério da Saúde n° 393/2020 e Resolução CFM n° 2.147/2016.
**Art. 3°.** Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 16 do mês de fevereiro de 2023.

Pouso Alegre, 16 de fevereiro de 2023.

***SILVIA REGINA PEREIRA DA SILVA***
Secretária Municipal de Saúde

**Publicado por:**
Evandro Luiz Gouvêa
**Código Identificador:**BF2F836A

**CHEFIA DE GABINETE**
**PORTARIA Nº 12, DE 16 DE FEVEREIRO DE 2023**

NOMEIA O RESPONSÁVEL TÉCNICO DO PRONTO ATENDIMENTO DR. OTTO EMÍLIO STEPHAN E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Secretária Municipal de Saúde do Município de Pouso Alegre, Estado de Minas Gerais, nomeada pela Portaria nº 3437/2017, e em conformidade com as atribuições que foram delegadas pelo Decreto nº 4735/2017; os incisos I, II, III, IV, V e XI do art. 37, combinado com o art. 37 e com o inciso II do art. 54, todos da Lei Municipal n° 5.881/2017 e o art. 72, § 1°, alínea "f"; art. 140, *caput*, art. 142; os incisos I, IV, X e XI do art. 143, todos da Lei Orgânica do Município.
**CONSIDERANDO** a Portaria do Ministério da Saúde n° 2048, de 05 de novembro de 2002, que versa sobre a aprovação do "Regulamento Técnico dos Sistemas Estaduais de Saúde e Emergência";
**CONSIDERANDO** a Resolução CFM n° 2.147/2016, que estabelece normas sobre a responsabilidade, atribuições e direitos de diretores técnicos, diretores clínicos e chefias de serviço em ambientes médicos;
**CONSIDERANDO** a Portaria do Ministério da Saúde n° 10, de 03 de janeiro de 2017, que redefine as diretrizes de modelo assistencial e financiamento de UPA 24h de Pronto Atendimento como Componente da Rede de Atenção às Urgência, no âmbito do Sistema Único de Saúde;
**CONSIDERANDO** a Portaria do Ministério da Saúde n° 393, de 13 de março de 2020, que aprova a Resolução GMC n° 02/2015, que versa sobre a aprovação dos "Requisitos de Boas Práticas para Organização e Funcionamento de Serviços de Urgência e Emergência".
**RESOLVE:**
**Art. 1º.** Nomear o Sr. Pedro Pazini de Souza Chagas, médico clínico, matrícula funcional sob o n° 22.805-04, CRM/MG n° 85.231, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, para exercer a função de

Responsável Técnico do Pronto Atendimento Dr. Otto Emílio Stephan.
**Art. 2º.** As atribuições do Responsável Técnico são aquelas constantes na Portaria do Ministério da Saúde n° 2048/2002, Portaria do Ministério da Saúde n° 10/2017, Portaria do Ministério da Saúde n° 393/2020 e Resolução CFM n° 2.147/2016.
**Art. 3°.** Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 16 do mês de fevereiro de 2023.

Pouso Alegre, 16 de fevereiro de 2023.

***SILVIA REGINA PEREIRA DA SILVA***
Secretária Municipal de Saúde

**Publicado por:**
Evandro Luiz Gouvêa
**Código Identificador:**AFE573E2

**CHEFIA DE GABINETE**
**PORTARIA Nº 13, DE 16 DE FEVEREIRO DE 2023**

NOMEIA A RESPONSÁVEL TÉCNICA DO PRONTO ATENDIMENTO E CENTRO MÉDICO SÃO JOÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Secretária Municipal de Saúde do Município de Pouso Alegre, Estado de Minas Gerais, nomeada pela Portaria nº 3437/2017, e em conformidade com as atribuições que foram delegadas pelo Decreto nº 4735/2017; os incisos I, II, III, IV, V e XI do art. 37, combinado com o art. 37 e com o inciso II do art. 54, todos da Lei Municipal n° 5.881/2017 e o art. 72, § 1°, alínea "f"; art. 140, *caput*, art. 142; os incisos I, IV, X e XI do art. 143, todos da Lei Orgânica do Município.
**CONSIDERANDO** a Portaria do Ministério da Saúde n° 2048, de 05 de novembro de 2002, que versa sobre a aprovação do "Regulamento Técnico dos Sistemas Estaduais de Saúde e Emergência";
**CONSIDERANDO** a Resolução CFM n° 2.147/2016, que estabelece normas sobre a responsabilidade, atribuições e direitos de diretores técnicos, diretores clínicos e chefias de serviço em ambientes médicos;
**CONSIDERANDO** a Portaria do Ministério da Saúde n° 10, de 03 de janeiro de 2017, que redefine as diretrizes de modelo assistencial e financiamento de UPA 24h de Pronto Atendimento como Componente da Rede de Atenção às Urgência, no âmbito do Sistema Único de Saúde;
**CONSIDERANDO** a Portaria do Ministério da Saúde n° 393, de 13 de março de 2020, que aprova a Resolução GMC n° 02/2015, que versa sobre a aprovação dos "Requisitos de Boas Práticas para Organização e Funcionamento de Serviços de Urgência e Emergência".
**RESOLVE:**
**Art. 1º.** Nomear a Sra. Marília Ferreira Eugênio de Paiva, médica clínica, matrícula funcional sob o n° 23.067-03, CRM/MG n° 87.392, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, para exercer a função de Responsável Técnica do Pronto Atendimento e Centro Médico São João.
**Art. 2º.** As atribuições do Responsável Técnico são aquelas constantes na Portaria do Ministério da Saúde n° 2048/2002, Portaria do Ministério da Saúde n° 10/2017, Portaria do Ministério da Saúde n° 393/2020 e Resolução CFM n° 2.147/2016.

**Art. 3°.** Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 16 do mês de fevereiro de 2023.

Pouso Alegre, 16 de fevereiro de 2023.

***SILVIA REGINA PEREIRA DA SILVA***
Secretária Municipal de Saúde

**Publicado por:**
Evandro Luiz Gouvêa
**Código Identificador:**F94329D2

**CHEFIA DE GABINETE**
**RESOLUÇÃO Nº 03, DE 16 DE FEVEREIRO DE 2023**

Dispõe a atualização dos membros da Comissão de Ética prevista na Lei Municipal nº. 5564/15.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e Adolescente, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 5.564 de 10 de Abril de 2015;

**CONSIDERANDO**os artigos 103, 104, 104, 106 e 107, da Lei Municipal nº 5564/15 que cria a Comissão de Ética para os conselheiros tutelares no âmbito do Município de Pouso Alegre e determina a apuração de falta cometida por Conselheiros Tutelares.
.
**RESOLVE:**

**Art. 1º.** Atualizar os membros da Comissão de Ética para os conselheiros tutelares no âmbito do Município de Pouso Alegre-MG.
Membros do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente:
Ederson Carlos Deveque;
Marcello Eduardo Pascoal Rosa;e
Lúcia Teixeira de Carvalho.
Membro da Secretaria Municipal de Políticas Sociais:
Joana Paula Ribeiro dos Santos – Assistente Social
Membro da Procuradoria Geral do Município:
Ana Paula Lasmar Corrêa – Procuradora do Município

**Art. 2°** - Revogadas as disposições em contrário a presente Resolução entra em vigor a partir desta data.

Pouso Alegre/MG, 16 de fevereiro de 2023.

***EDERSON CARLOS DEVEQUE***
Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente

**Publicado por:**
Evandro Luiz Gouvêa
**Código Identificador:**759FDD8F

**SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE RECURSOS MATERIAIS**
**ATA 19/2023 PREGÃO ELETRÔNICO 01/2023**

PREFEITURA MUNICIPAL. DE POUSO ALEGRE/MG – ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº19/2023 – Decorrência: Pregão eletrônico nº 01/2023- Objeto: **"CONTRATAÇÃO D EMPRESA PRA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE HOSPEDAGEM LOCAL PARA ATENDER AS DEMANDAS DA PREFEITURA DE POUSO ALEGRE."** Contratada**: MGM HOTÉIS LTDA ME .** Valor: R$20.790,00 (vinte mil setecentos e noventa reais ) Vencedora do item :01,02,03. Data da assinatura: 13/02/2023. Vigência: A ata de registro de preços terá vigência de 12 (doze) meses, contados a partir de sua assinatura.
Dotação orçamentária:
FICHA 568 realização e apoio a eventos tradicionais e datas comemorativas 02.004.20120013.0392.0013.3339039000000000000 recurso próprio 15000000000

**Publicado por:**
Adriana Mara do Santos
**Código Identificador:**60A7F80E

**SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE RECURSOS MATERIAIS**
**PRORROGAÇÃO CONTRATO Nº 164/2021 - TOMADA DE PREÇOS Nº 15/2021**

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE POUSO ALEGRE/MG – Prorrogação contrato Nº 164/2021 TOMADA DE PREÇOS nº 15/2021 - Objeto: "**CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE REFORMA NA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE FÁTIMA".** CONTRATADO : AMPLAMINAS ENGENHARIA EIRELI . O contrato obriga-se a continuar por mais 90 (noventa) dias, com término previsto para 17/05/2023 . Data assinatura: 16/02/2023.

**Publicado por:**
Ana Carolina Boschi Santana
**Código Identificador:**F4B2C288

**SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE RECURSOS MATERIAIS**
**REEQUILIBRIO ECONOMICO FINANCEIRO CONTRATO Nº 152/2021- TOMADA DE PREÇOS Nº 11/2021**

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE POUSO ALEGRE/MG – Reequilíbrio Econômico Financeiro – Contrato Nº 152/2021 – Tomada de Preços Nº 11/2021 - Objeto: "**Contratação de empresa especializada para a execução de obra de ampliação da Escola Municipal Doutor Vasconcelos Costa".** CONTRATADA: TORRE ALTA ENGENHARIA .Data de assinatura: 15/02/2023. – Dotação orçamentária nº 02.007.000.0012.0365.0027.1048.344905100 – ficha 1486.

***LEILA DE FÁTIMA FONSECA DA COSTA –***
Secretária Municipal de Educação e Cultura.

**Publicado por:**
Ana Carolina Boschi Santana
**Código Identificador:**C39D132B

**ESTADO DE MINAS GERAIS**
**PREFEITURA DE PRATA**

**ASSESSORIA JURÍDICA**
**EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO N° 064/2023**

Objeto: **ADESÃO mediante "CARONA" em Ata de Registro de Preços n° 012/2023 referente a Modalidade Pregão Presencial N °66/2022, Processo Licitatório 118/2022, Prefeitura Municipal de Santa Juliana, referente a contratação de pessoa jurídica, objetivando a realização de shows pirotécnico, com fornecimento de matérias, em eventos oficiais do Município**, **no valor total de R$ 131.581,00 (cento e trinta e um mil quinhentos e oitenta e um reais).**
Contratada: ROSIMEIRE DA SILVA BIGOTO-ME, inscrita no CNPJ sob o nº 05.921.782/0001-15.
Valor Total da Adesão **R$ 131.581,00 (cento e trinta e um mil quinhentos e oitenta e um reais).**
Vigência: 16/02/2024

Prata-MG, em 16 de fevereiro de 2023.

***MARCEL VIEIRA RODRIGUES DA CUNHA.***
Prefeito Municipal.

**Publicado por:**
Lauriane Valeria Vieira Gomes
**Código Identificador:**CBBF2BCE

**ASSESSORIA JURÍDICA**
**EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO N° 065/2023**

Objeto: **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS – Processo Licitatório nº 131/2022 – Pregão Eletrônico SRP Nº 050/2022** originária da **Prefeitura Municipal de Cachoeira Dourada-MG, referente a** "registro de preços para futura e eventual contratação de empresa para prestação de serviço de locação de painel de LED p-04 – outdoor, para atender as demandas das diversas secretarias municipais na realização de eventos." no valor de **R$ 341.831,00 (trezentos e quarenta e um reais).**

Contratada: **TOM EVENTOS LOCAÇÕES E PRODUÇÕES LTDA , inscrita no CNPJ sob o nº 18.283.381/0001-29**
Valor Total da Adesão de **R$ 341.831,00 (trezentos e quarenta e um reais).**

Vigência: 16/02/2024

Prata-MG, em 16 de fevereiro de 2023.

***MARCEL VIEIRA RODRIGUES DA CUNHA.***
Prefeito Municipal.

**Publicado por:**
Lauriane Valeria Vieira Gomes
**Código Identificador:**B2AF158F

**ASSESSORIA JURÍDICA**
**DECRETO Nº 3.966, DE 15 DE FEVEREIRO DE 2023**

"DISPÕE SOBRE AS NORMAS PARA AS FESTIVIDADES DO CARNAVAL 'CARNAPRATA 2023', E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS CORRELATAS."

**O PREFEITO MUNICIPAL DE PRATA, MG,** usando da competência privativa que lhe confere o art. 69, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal,

**Considerando**o período das festividades carnavalescas entre os dias 17 a 21 de fevereiro de 2023, bem como que neste ano haverá o evento público denominado "CARNAPRATA 2023: Folia 150 Graus";
**Considerando**que em razão da concentração do público e infraestrutura montada para o evento faz se necessário regulamentar e limitar determinadas atividades para preservação da segurança, fluidez do trânsito e incolumidade pública;

**D E C R E T A**:

**Art. 1º -** Ficam estabelecidas, por meio deste decreto, as regras e proibições referente ao evento "CARNAPRATA 2023".

**Art. 2º** - O Evento será realizado no período de 17 de Fevereiro de 2023 a 21 de Fevereiro de 2023 na Praça XV de Novembro, Centro, com inicio das festividades partir das 15:00 nos dias de matines e término obrigatoriamente as 05:00 de sexta-feira a segunda-feira e na terça-feira até as 02:00 horas.

**Art. 3º -** O acesso ao evento será fechado, contando com 04 (quatro) portões de entrada sendo eles: esquina da rua João de Almeida Macedo com rua Coronel Astolfo Bitencourt ; esquina da rua João Pinheiro com a rua Carlos Camargos; esquina da Av. Major Carvalho com a rua Carlos Camargos e esquina da Carlos Camargos com a rua Padre Ângelo Feo;

**Art. 4º -** Todos os acessos de entradas dos foliões contarão com revista pessoal e monitoramento por câmeras em tempo real pela PM diretamente da sala de vídeo monitoramento montada exclusivamente para a segurança do CARNAPRATA-MG;
**Art. 5º -** Os menores com idade inferior a 16 (dezesseis) anos poderão participar do evento somente se estiverem acompanhados dos pais ou responsável legal, desde que portando documento de identificação;
**Art. 6º** - Os menores com 16 (dezesseis) anos completos ou mais poderão participar do evento desacompanhados dos pais ou responsáveis, desde que portando documento de identificação;
**Art. 7º -** Haverá Ambulatório, Posto Policial e Brigadista para atendimento aos foliões em quaisquer situações de perigo;

**Art. 8º -** Fica proibida a comercialização, a posse ou a circulação de bebidas alcoólicas, ou não, em recipientes ou vasilhames de vidros (garrafas, copos e similares), bem como a venda e a posse de bebidas em recipientes ou vasilhames de vidro por vendedores ambulantes no local do evento.

**Art. 9º -** Será permitido o ingresso na área do recinto portando bolsas térmicas, caixas térmicas e coolers, aos quais serão submetidos a revista na entrada do evento;

**Art. 10º -** Fica proibida a venda de bebidas alcoólicas a menores de 18 anos devendo ser afixadas as placas proibitivas conforme determina a legislação vigente;

**Art. 11º -** Em caso de descumprimento às proibições acarretará na apreensão dos vasilhames, recipientes ou instrumentos nele citados,

inclusive com o apoio dos Seguranças Polícias Civil e Militar do Prata.

**Art. 12º -** Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo os efeitos a 15 de fevereiro de 2023..

Prata-MG, 15 de fevereiro de 2023.

***MARCEL VIEIRA RODRIGUES VIEIRA DA CUNHA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Lauriane Valeria Vieira Gomes
**Código Identificador:**3F85B7A1

**ASSESSORIA JURÍDICA**
**EXTRATO - 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 109/2022**

Processo Licitatório nº 056/2022 – Inexigibilidade por Credenciamento nº 004/2022.
Objeto: prorrogação do prazo de vigência do contrato, cujo objeto é o credenciamento de profissionais e/ou pessoas jurídicas para prestação de serviços de médicos plantonistas, consultas, exames, procedimentos cirúrgicos, médicos cirurgiões e outros, solicitados pela Secretaria Municipal de Saúde do município do Prata/MG.
Partes: Município de Prata-MG e **ICCU INSTITUTO DO CRÂNIO E DA COLUNA DE UBERLÂNDIA LTDA [**O valor total global estimado para a presente prorrogação é de R$110.400,00 (cento e dez mil e quatrocentos reais)].
Fundamento Legal: art. 57, II da Lei 8.666/93.
Vigência: 01/01/2023 a 31/12/2023.
Data da assinatura: 26/12/2022.

***MARCEL VIEIRA RODRIGUES DA CUNHA.***
Prefeito Municipal.

**Publicado por:**
Maryelle da Silva Souza
**Código Identificador:**EDDE2E49

**ASSESSORIA JURÍDICA**
**EXTRATO - 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 034/2023**

Processo Licitatório nº 007/2021 – Inexigibilidade por Credenciamento nº 001/2021.
Objeto: prorrogação do prazo de vigência do contrato, cujo objeto é o credenciamento de profissionais e de pessoas jurídicas para prestação de serviços na área de Saúde para o ano de 2021, para as seguintes funções: médico ortopedista, médico dermatologista, médico oftalmologista, médico clinico geral, médico cardiologista, médico ginecologista e obstetra, consultas pré-operatório e pós operatório, médico cirurgião, procedimentos pequenas cirurgias e médicos plantonistas.
Partes: Município de Prata-MG e **INSTITUTO ESPECIALIZADO EM SAÚDE DO PRATASOCIEDADE SIMPLES LTDA [**O valor total global estimado para a presente prorrogação é de R$183.000,00 (cento e oitenta e três mil reais)].
Fundamento Legal: art. 57, II da Lei 8.666/93.
Vigência: 01/01/2023 a 31/12/2023.
Data da assinatura: 26/12/2022.

***MARCEL VIEIRA RODRIGUES DA CUNHA.***
Prefeito Municipal.

**Publicado por:**
Maryelle da Silva Souza
**Código Identificador:**BF478826

**CÂMARA MUNICIPAL DE PRATA**
**RESOLUÇÃO Nº. 001/2023**

CONCEDE A REVISÃO GERAL ANUAL DA REMUNERAÇÃO DOS SERVIDORES DA CÂMARA MUNICIPAL DO PRATA/MG.

A Câmara Municipal do Prata/MG, Estado de Minas Gerais, por seus representantes legais, APROVA e a Presidente PROMULGA a seguinte Resolução:

Art. 1º Fica concedida a revisão geral anual dos servidores da Câmara Municipal de Prata/MG, atualizando-se suas remunerações no percentual de 5,79% (cinco vírgula setenta e nove por cento), de acordo com o Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo-IPCA, nos termos do inciso X, do artigo 37, da Constituição Federal e do artigo 106 da Lei Orgânica de Prata/MG.

Art. 2º Fica o Poder Legislativo Municipal autorizado a conceder, acumulado a revisão geral anual prevista no art. 1º desta Resolução, reajuste de 2,11% (dois vírgula onze por cento), nos vencimentos dos servidores da Câmara Municipal do Prata/MG.

Art. 3º As despesas decorrentes do cumprimento desta Resolução correrão pelas dotações constantes do orçamento geral da Câmara Municipal para o exercício corrente.

Art. 4º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos em 01 de janeiro de 2023.

Câmara Municipal do Prata/MG, 15 de fevereiro de 2023.

***ANE ROSE VIEIRA FREITAS***
Presidente

***OZANAN DE OLIVEIRA MACEDO***
1º Secretário

**Publicado por:**
Rafael Marcondes de Oliveira
**Código Identificador:**9ED5E81C

**CÂMARA MUNICIPAL DE PRATA**
**RESOLUÇÃO Nº. 002/2023**

FIXA O VALOR DO AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO DOS SERVIDORES PÚBLICOS DA CÂMARA MUNICIPAL DO PRATA/MG

A Câmara Municipal do Prata/MG, Estado de Minas Gerais, por seus representantes legais, APROVA e a Presidente PROMULGA a seguinte Resolução:

Art. 1º O valor do auxílio alimentação previsto pela Lei Municipal nº. 2.394/2014, de 07 de maio de 2014, passa a ser de R$241,50 (duzentos e quarenta e um reais e cinquenta centavos), devendo o mesmo ser disponibilizado junto à folha de pagamento dos servidores, iniciando no mês de janeiro de 2023.

Art. 2º O valor estabelecido no art. 1º desta Resolução será reajustado anualmente no mês de janeiro, por ato da Mesa Diretora, de acordo com o índice inflacionário calculado pelo Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo (IPCA) acumulado nos últimos doze meses e, na sua falta, por outro índice que venha a substituí-lo.

Art. 3º No mês de dezembro, além do benefício previsto na Lei Municipal nº. 2.394/2014, de 07 de maio de 2014, fica autorizada a concessão do 13º (décimo terceiro) vale alimentação na forma de bonificação natalina, no valor de R$241,50 (duzentos e quarenta e um reais e cinquenta centavos), na mesma forma e termos do auxílio alimentação.

Art. 4º As despesas decorrentes do cumprimento desta lei correrão pelas dotações constantes do orçamento geral da Câmara Municipal para o exercício corrente.

Art. 5º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal do Prata/MG, 15 de fevereiro de 2023.

***ANE ROSE VIEIRA FREITAS***
Presidente

***OZANAN DE OLIVEIRA MACEDO***
1º Secretário

**Publicado por:**
Rafael Marcondes de Oliveira
**Código Identificador:**58B5A5F6

**CÂMARA MUNICIPAL DE PRATA**
**ATA DA REUNIÃO DAS COMISSÕES PERMANENTES**

No dia quinze de fevereiro de dois mil e vinte e três (15/02/2023), às dezoito horas, no Plenário Câmara Municipal de Prata, sito a Praça XV de Novembro nº 35, reuniram-se os vereadores: Cleiton Dias da Silva, Donilson Nunes Silva, Fabio Eustaquio Pereira, Jair Pires, Ozanan de Oliveira Macedo. Ausente o vereador Artur Bruno Lemes Menezes. O vereador Fabio Eustaquio Pereira na condição de Presidente da Comissão de Legislação, Justiça e Redação declarou aberta a Reunião das Comissões Permanentes. Na discussão e votação ao Projeto de Lei Substitutivo nº 002/2023 que "Concede revisão geral anual e reajuste aos servidores públicos municipais do Administração Direta e Indireta do Município de Prata-MG na forma que menciona e dá outras providências" de autoria do Prefeito Municipal, as Comissões de Legislação, Justiça e Redação; Serviços Públicos, Política Urbana, Rural e Habitação; Finanças, Orçamento e Defesa do Consumidor se manifestaram favoravelmente em relação a tramitação do Projeto de Lei. Em seguida, na discussão e votação da Emenda n. 001.2023 de autoria do vereador Claudimar Vilela de Jesus ao Projeto de Lei Substitutivo nº 002/2023 que "Concede revisão geral anual e reajuste aos servidores públicos municipais do Administração Direta e Indireta do Município de Prata-MG na forma que menciona e dá outras providências" de autoria do Prefeito Municipal, a Comissão de Legislação, Justiça e Redação por unanimidade se manifestou pela não tramitação da Emenda do vereador Claudimar ao Projeto de Lei. Assim, nos termos do art. 86 "Quando a Comissão de Legislação, Justiça e Redação concluir pela inconstitucionalidade de proposição, será enviada à Mesa da Câmara, para inclusão do parecer em Ordem do Dia, para apreciação preliminar. O Presidente declarou suspensa a reunião para que fosse lavrada a ata. Após a lavratura o Presidente solicitou que o Relator Ozanan de Oliveira Macedo realizasse a leitura da ata da presente reunião, que depois de lida, será assinada por todos. Nada mais havendo o Presidente da Comissão de Legislação, Justiça e Redação agradeceu a presença de todos e declarou encerrada a Reunião da qual eu, Ozanan de Oliveira Macedo, Relator da Comissão de Legislação, Justiça e Redação, lavrei ata.

Plenário da Câmara Municipal do Prata, em 15 de fevereiro de 2023.

**Publicado por:**
Rodolfo Marques Silva
**Código Identificador:**399C4BBC

**DIVISÃO DE LICITAÇÃO**
**EXTRATO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

Ratificação do Prefeito Municipal
17/02/2023
Dispensa de Licitação nº 057/2022, Processo Licitatório nº 035/2023 – cujo objeto é Aquisição de material hospitalar para paciente Camille Bianca Eulálio Souza, conforme determinação Ação Civil Publica n° 11446-43.2014.8.13.0528. **Contratada**: **MEDTEC – SUPRIMENTOS MEDICO HOSPITALARES LTDA** inscrita no CNPJ sob o **n° 22.460.323/0001-09,** no valor total global **R$ 3.427,50 (Três Mil Quatrocentos e Vinte e Sete Reais e Cinquenta Centavos)**
O Prefeito do Município do Prata, Marcel Vieira Rodrigues da Cunha no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei, em conformidade com a legislação pertinente, RATIFICA o Ato da Comissão Permanente de Licitação.

***MARCEL VIEIRA RODRIGUES DA CUNHA***
Prefeito Municipal.

**Publicado por:**
Marta Aparecida Vieira Ferreira
**Código Identificador:**8251DE92

**DIVISÃO DE LICITAÇÃO**
**EXTRATO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

Ratificação do Prefeito Municipal
15/02/2023

Dispensa de Licitação nº 13/2023, Processo Licitatório nº 034/2023 – Objeto: Aquisição de peças novas e serviço de mão de obra mecânica para manutenção corretiva do veiculo Pas/Automóvel Renault kwid, placa SHC-5D13,ano/modelo 2022/2023 serviço da secretaria municipal de saúde Contratante: **Município do Prata - MG** – Contratada: **Urca France Automoveis LTDA,** inscrita no CNPJ sob o **42.009.723/0001-00**, perfazendo o valor total global **R$11.000,00(onze mil reais).**

O Prefeito do Município do Prata, Marcel Vieira Rodrigues da Cunha, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei, em conformidade com a legislação pertinente, RATIFICA o Ato da Comissão Permanente de Licitação.

***MARCEL VIEIRA RODRIGUES DA CUNHA***
Prefeito Municipal.

**Publicado por:**
Marta Aparecida Vieira Ferreira
**Código Identificador:**B3DDD859

**DIVISÃO DE LICITAÇÃO**
**EXTRATO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**

Ratificação do Prefeito Municipal
16/02/2023

Inexigibilidade por Credenciamento nº 007/2023, Processo Licitatório nº 020/2023 – Objeto: **contratação de pessoa física, através de credenciamento, para atuar como Instrutor/Monitor de Atividades Físicas voltadas a população pratense, tais como: Futsal, Futebol de Campo, Handebol e Voleibol, para desenvolvimento e coordenação de projetos esportivos para crianças, adolescentes e adultos promovidos pela Secretaria Municipal de Esporte e Lazer.** Credenciados: **ADILSON LEMES VIEIRA, CAMILA FONSECA MIRANDA** e **JOSE RODOLFO RODRIGUES TIRONI.**

O Prefeito do Município do Prata, Marcel Vieira Rodrigues da Cunha no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei, em conformidade com a legislação pertinente, RATIFICA o Ato da Comissão Permanente de Licitação.

***MARCEL VIEIRA RODRIGUES DA CUNHA.***
Prefeito Municipal.

**Publicado por:**
Gustavo dos Santos Faria
**Código Identificador:**ADCD5C0D

**DIVISÃO DE LICITAÇÃO**
**EXTRATO DE CONTRATOS LICITATÓRIOS Nº: 066/2023, 067/2023, 068/2023.**

Processo Licitatório nº **020/2023** – Modalidade: Inexigibilidade Por Credenciamento nº **007/2023.**
**Objeto:** Contratação de pessoa física, através de credenciamento, para atuar como Instrutor/Monitor de Atividades Físicas voltadas a população pratense, tais como: Futsal, Futebol de Campo, Handebol e Voleibol, para desenvolvimento e coordenação de projetos esportivos para crianças, adolescentes e adultos promovidos pela Secretaria Municipal de Esporte e Lazer.
Contratante: **Município do Prata-MG.**

Credenciadas: **ADILSON LEMES VIEIRA -** Instrutor/Monitor de Futsal.
**CAMILA FONSECA MIRANDA -** Instrutor/Monitor de Handebol.
**JOSE RODOLFO RODRIGUES TIRONI -** Instrutor/Monitor de Voleibol.
Vigência: 16/02/2023 à 31/12/2023
Data da assinatura: 16/02/2023.

***MARCEL VIEIRA RODRIGUES DA CUNHA***.
Prefeito Municipal.

**Publicado por:**
Gustavo dos Santos Faria
**Código Identificador:**4918E975

**DIVISÃO DE LICITAÇÃO**
**AVISO DE EDITAL**

A Prefeitura Municipal do Prata, através de sua Comissão Permanente de Licitações, avisa a quem possa interessar que fará realizar, na Prefeitura Municipal do Prata, às 08h30min, do dia 07/03/2023, Licitação Pública na modalidade Tomada de Preços nº 001/2023, Processo Licitatório nº 036/2023, do tipo Menor Preço Global, para o devido objeto: **Contratação de empresa especializada para execução de obra/serviços de engenharia, para construção de uma fonte luminosa na Praça XV de Novembro, bairro Centro, no município do Prata/MG.** Cópia do Edital poderá ser obtida pelo Portal da Transparência no site www.prata.mg.gov.br. Demais informações a respeito do processo, favor comparecer à Divisão de Licitação da Prefeitura Municipal do Prata, situada à Praça XV de Novembro, nº 35, Bairro Centro, Prata-MG, ou através do e-mail licitacao@prata.mg.gov.br ou pelo tel. (34) 3431-8705.

Prata-MG, em 17 de fevereiro de 2023.

***GUSTAVO DOS SANTOS FARIA.***
Presidente da CPL.

**Publicado por:**
Gustavo dos Santos Faria
**Código Identificador:**09B1DC94

**ESTADO DE MINAS GERAIS**
**PREFEITURA DE QUARTEL GERAL**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**
**EXTRATO DA ATA DE CONTRATO.**

–PREFEITURA MUNICIPAL DE QUARTEL GERAL/ MG – Processo licitatório nº 29/2023 – Pregão Eletrônico/Registro de Preço: 08/2023. Torna publico para conhecimento dos interessados o Extrato da Ata de Contrato do processo licitatório cujo objeto: AQUISIÇÃO DE SUPLEMENTOS ALIMENTARES, PARA ATENDIMENTO AS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE QUARTEL GERAL/MG CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA. Contratados: RAFAEL GUSTAVO MENDES, CNPJ: 33.300.973/0001-03, com o valor total de R$ 20.850,00 (vinte mil oitocentos e cinquenta reais). Orthonews Cirurgicos e Ortopédicos Ltda, CNPJ: 11.453.723/0001-62, com o valor total de R$ 11.232,00 (onze mil duzentos e trinta e dois reais). Validade da ata de contrato: 14/02/2024.

***CIBELE DE ASSIS CAMPOS –***
Presidente da Comissão Permanente de Licitação – 15/02/2023.

**Publicado por:**
Cibele de Assis Campos
**Código Identificador:**2CF21AB7

**ESTADO DE MINAS GERAIS**
**PREFEITURA DE RECREIO**

**SETOR DE LICITAÇÕES**
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO. PROCESSO DE LICITATÓRIO Nº 014/2023 DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 004/2023 EXTRATO DE CONTRATO Nº DO CONTRATO: 033/2023**

Processo de Licitatório nº 014/2023
Dispensa de Licitação nº 004/2023

**EXTRATO DE CONTRATO**

**Nº DO CONTRATO: 033/2023**
**PARTES**: Município de Recreio, Contratante Gilsimara de Oliveira Ribeiro, CPF sob o 000.098.416-79 e José Edson Mendes Cardoso, CPF: 005.704.696-43, Contratada.
**OBJETO:** Contratação de imóvel para funcionamento de correio no Distrito de Conceição da Boa Vista.
**DATA DA ASSINATURA**: 14/02/2023
**VIGÊNCIA**: 14/02/2023 á 13/02/2024
**VALOR**: Valor Total R$ 3.600,00 (três mil e seiscentos reais), em 12 (doze) parcelas de R$ 300,00 (trezentos reais).
**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física
3.3.90.36.00
Ficha: 67

**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL**: Lei Federal 8.666/93 – Processo Administrativo Licitatório nº 014/2023 – Dispensa de Licitação nº 004/2023.

**SIGNATÁRIOS:** José Maria André de Barros, Prefeito Municipal de Recreio, pelo Contratante, Gilsimara de Oliveira Ribeiro e José Edson Mendes Cardoso pela CONTRATADA, Janete Ferreira Rezende e Sabrina da Silva Rezende Fiorezi como testemunhas.

**Publicado por:**
Sabrina da Silva Rezende Fiorezi
**Código Identificador:**1A405B23

**ESTADO DE MINAS GERAIS**
**PREFEITURA DE RIACHO DOS MACHADOS**

**PREFEITURA DE RIACHO DOS MACHADOS**
**TOMADA DE PREÇOS 001/2023**

A Prefeitura Municipal de Riacho dos Machados/MG, torna público a Tomada de Preços n° 001/2023, que se realizará no dia 10/03/2023 às 8:00 horas, objetivando a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA E RECAPEAMENTO EM VIAS URBANAS DO MUNICÍPIO DE RIACHO DOS MACHADOS COM CBUQ (CONCRETO BETUMINOSO USINADO A QUENTE), INCLUINDO EXECUÇÃO DE DRENAGEM SUPERFICIAL DE ÁGUAS PLUVIAIS MEIO-FIO E SARJETAS, REMOÇAÕ DE CALÇAMENTO, REMOÇÃO DE CAPA ASFÁLTICA E BASE, TERRAPLANAGEM E BASE ESTABILIZADA, MEIO-FEIO E SARJETAS COMPREENDENDO O FORNECIMENTO DE TODOS OS MATERIAIS, FERRAMENTAS, EQUIPAMENTOS E MÃO DE OBRA ESPECIALIZADA, EM ATENDIMENTO AO CONVÊNIO DE SAÍDA Nº 1491003258/2022/SEGOV/PADEM, CONFORME ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS PREVISTAS NO PROJETO BÁSICO/PROJETO EXECUTIVO, PLANILHAS E CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO ANEXOS AO EDITAL. Maiores informações no e-mail: licitacaoriachodosmachados@gmail.com ou pelo acesso à página www.riachodosmachados.mg.gov.br .

***ERICA CRISTINA DA SILVA.***
Pregoeira do Município.

**Publicado por:**
Erica Cristina da Silva
**Código Identificador:**6B3F70DA

**ESTADO DE MINAS GERAIS**
**PREFEITURA DE RIBEIRÃO DAS NEVES**

**CORREGEDORIA DO MUNICÍPIO**
**ENCERRAMENTO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR Nº 7845/2019**

CORREGEDORIA GERAL DO MUNICIPIO

ENCERRAMENTO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR 7845/2019

**AUTOS: 7845/2019 V. K. C.**

Decisão: Arquivamento do processoco fulcro no art. 185, VI, da Lei Complementar 039/2006, modificada pela Lei Complementar 170/2017

Comissão Processante:

***GIOVANI CESAR ACORRONI ROMUALDO,***

***NOEMI GONÇALVES DE ANDRADE E***

***VALÉRIA JANUÁRIO.***

**Publicado por:**
Valeria Januario Trindade
**Código Identificador:**8CC66106

**CORREGEDORIA DO MUNICÍPIO**
**PORTARIA/COR 024/2023 COMISSÃO RECURSAL**
**PROCESSO 9341/2019**

**PORTARIA COR Nº 024/2023**

Designa membros para compor comissão recursal, para atuar em Recurso Administrativo, nos autos de Processo Administrativo Disciplinar, de sua competência no âmbito municipal.

**O CORREGEDOR-GERAL DO MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO DAS NEVES,** no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 10, da Lei Delegada Municipal nº 02 de 14 de Junho de 2017, pelo Parágrafo Único, do art. 7º, do Decreto Municipal 078 de 30 de Junho de 2017 e pelo art. 36, do Decreto Municipal 168, de 06 de outubro de 2017,

**RESOLVE**:

Art. 1º – Designar os membros para compor Comissão Recursal, com a finalidade de analisar Recurso Administrativo nos autos do Processo Administrativo Disciplinar nº 9341/19, no limite de sua competência estabelecida pelos artigos 205 e ss. da Lei Complementar Municipal 039/2006, modificada pela Lei Complementar Municipal 170/2017 e art. 36 e ss., do Decreto Municipal 168/2017.

Parágrafo Único – O Recurso Administrativo correrá nos próprios autos do Processo Administrativos citado no "*caput"*.

Art. 2º – A Comissão Recursal terá a seguinte composição:

*Presidente: Gustavo Choairy Coelho*
*Membro-Relator: Breno Renato Marques Fabrino*
*Membro-Revisor: Ricardo Gomes Figueiroa*

Art. 3º – O presidente convocará os demais membros para as reuniões de que se fizerem necessárias.

Art. 4º - As reuniões das Comissões serão registradas em atas que deverão detalhar as deliberações adotadas.

Art. 5º – As Comissões designadas pela presente Portaria exercerá suas atividades por um período de **20 (vinte) dias**, contados a partir da publicação desta Portaria.

Art. 6º – Os membros da Comissão, no exercício da atividade, e no período estabelecido farão *jus* à Função Gratificada de Coordenação – FGC, pelo exercício de atividade correcional, prevista no art. §3º, do art. 10, da Lei Delegada Municipal nº 02, de 14 de junho de 2017.

Art. 7º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 8º – Revogam-se as disposições em contrário.

Ribeirão das Neves, 17 de Fevereiro de 2023.

***JULIANO MUNHOZ GURGEL***
Corregedor- Geral Municipal

**Publicado por:**
Valeria Januario Trindade
**Código Identificador:**43296431

**CORREGEDORIA DO MUNICÍPIO**
**INSTAURAÇÃO DE PROCESSO DE SINDICÂNCIA INVESTIGATIVA Nº 1002/2023**

CORREGEDORIA GERAL DO MUNICÍPIO

PROCESSO DE SINDICÂNCIA INVESTIGATIVA
AUTOS:**1002/2023**

PORTARIA/COR/INSTAURAÇÃO Nº 005/2023
Processo instaurado dia 17/02/2023

Comissão processante: Giovani Cesar Acorroni Romualdo, Noemi Gonçalves de Andrade e Valéria Januário.

**Publicado por:**
Valeria Januario Trindade
**Código Identificador:**C65403F9

**CORREGEDORIA DO MUNICÍPIO**
**INSTAURAÇÃO DE PROCESSO DE SINDICÂNCIA INVESTIGATIVA Nº 1006/2023**

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES/MG – CORREGEDORIA MUNICIPAL

SINDICÂNCIA INVESTIGATIVA - Autos: 1006/2023

PORTARIA/COR/INSTAURAÇÃO Nº 004/2023

Comissão Processante: Suelen Mesquita, Alyne Guedes dos Santos e Fernanda Ribeiro de Almeida Rodrigues

DATA DA INSTAURAÇÃO: 17/02/2023.

**Publicado por:**
Valeria Januario Trindade
**Código Identificador:**9E109A4D

**GERÊNCIA LICITAÇÃO**
**PREGÃO ELETRÔNICO 002/2023 - NOVA DATA**

Pregão Eletrônico 002/2023
Torna público que se encontra disponível no site www.ribeiraodasneves.mg.gov.br, o edital do Pregão Eletrônico 002/2023, cujo objeto consiste na aquisição de equipamentos de proteção individual - EPI. A nova data para realização da sessão será dia 13/03/2023 às 09:00 hrs.

***ALEX DE ALMEIDA FERREIRA SILVA***
Presidente da CPL.

**Publicado por:**
Karina Monteiro Souza Totte
**Código Identificador:**42F79BDA

**SECRETARIA DE SEGURANÇA, TRÂNSITO E TRANSPORTE**
**TERMO DE APOSTILAMENTO**

**Referência: Termo de Apostilamento da ficha orçamentária de prestação de serviços PROCESSO N 138/2022, CONVÊNIO 01/2022 QUE ENTRE SI CELEBRAM O ESTADO DE MINAS GERAIS, POR INTERMÉDIO DA POLICIA MILITAR DE MINAS GERAIS- PM-MG E O MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO DAS NEVES/MG.**
Pelo presente instrumento, O **MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO DAS NEVES**, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 18.314.609/0001-09, doravante denominado **CONTRATANTE**, neste ato representado pela Secretária Municipal de Esporte e Cultura, por seu titular, **LEINILSON MARCOS BARBOSA ALVES,** tendo em vista a alteração preterida no apostilamento não constitui alteração ideológica do contrato, por não lhe transformar a substância, nem lhe afetar o equilíbrio econômico-financeiro, mas tão somente para confirmar o seu sentido e conteúdo e considerando que a lei não considera alteração contratual tal correção, facultando a **INCLUSÃO DE FICHA ORÇAMENTÁRIA** por apostilamento, celebra-se o presente instrumento em conformidade com o disposto no § 8º do artigo 65 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações subsequentes, para que se faça constar:

**Ficam apostilados as modificações de ordem material acima descritas, mantidas as demais cláusulas constantes do Contratos e aditivo(s) posterior(es)**

14.005 – GAB. DO SEC. SEGUR. E TRÂNSITO TRANSPORTE 06.181.101.2279 – MAN CONV PMMG- POL.CIVIL-BOMBEIROS-FICA VIVO -960– 3.3.90.41 CONTRIBUIÇÃO – 1.501.000.0000 – OUTROS RECURSOS NÃO VINCULADOS FICHA: 960

Assim, assina o presente instrumento, em 02 (dois) vias, para que se produzam os seus efeitos legais, extraindo-se as cópias necessárias para documento e controle, fazendo-se publicar na forma da Lei.

**Ribeirão das Neves, em 16 de Fevereiro 2023**

***LEINILSON MARCOS BARBOSA ALVES***
Secretário Municipal de Segurança, Transito e Transportes

**Publicado por:**
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
**Código Identificador:**742CBBBF

**SECRETARIA DE SEGURANÇA, TRÂNSITO E TRANSPORTE**
**TERMO DE APOSTILAMENTO**

**Referência: Termo de Apostilamento da ficha orçamentária PROCESSO 257/2018 CONTRATO 033/2018 EMPRESA GRIFFE PNEUS AUTO CENTER LTDA.**
Pelo presente instrumento, O MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO DAS NEVES, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 18.314.609/0001-09, doravante denominado CONTRATANTE, neste ato representado pelo Secretário Municipal de Segurança, Trânsito e Transportes, por seu titular **LEINILSON MARCOS BARBOSA ALVES**, tendo em vista a alteração preterida no apostilamento não constitui alteração ideológica do contrato, por não lhe transformar a substância, nem lhe afetar o equilíbrio econômico-financeiro, mas tão somente para confirmar o seu sentido e conteúdo e considerando que a lei não considera alteração contratual tal correção, facultando a **INCLUSÃO DE FICHA ORÇAMENTÁRIA** por apostilamento, celebra-se o presente instrumento em conformidade com o disposto no § 8º do artigo 65 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações subsequentes, para que se faça constar:

**Ficam apostiladas as modificações de ordem material acima descritas, mantidas as demais cláusulas constantes do Contrato e aditivo (s) posterior (es)**

14.001 - GAB. DO SEC. SEGUR. E TRANSITO TRANSPORTE06.122.101.2270 - MANUT. GAB. SEC. SEGURANCA TRANSITO TRANSPORTE896 - 3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 1.501.000.0000 - OUTROS RECURSOS NÃO VINCULADOS FICHA 896

Assim, assina o presente instrumento, em 02 (dois) vias, para que se produzam os seus efeitos legais, extraindo-se as cópias necessárias para documento e controle, fazendo-se publicar na forma da Lei.

**Ribeirão das Neves, 06 de fevereiro 2023**

***LEINILSON MARCOS BARBOSA ALVES***
Secretário Municipal de Segurança, Trânsito e Transportes

**Publicado por:**
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
**Código Identificador:**5761C085

## ESTADO DE MINAS GERAIS
## PREFEITURA DE RIO ESPERA

**MUNICÍPIO DE RIO ESPERA**
**PORTARIA Nº 16 DE 08 DE FEVEREIRO DE 2023.**

"CONCEDE LICENÇA PRÊMIO À SERVIDORA EFETIVA MARIA DA CONSOLAÇÃO MOREIRA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O Prefeito Municipal de Rio Espera/MG, **Exmo. Sr. JULIANO BENÍCIO HENRIQUES GONÇALVES**, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 66, inciso IX da Lei Orgânica do Município,

**RESOLVE:**

**Art. 1º**. Fica concedida licença prêmio por assiduidade durante 02 (dois) meses, a pedido da servidora efetiva MARIA DA CONSOLAÇÃO MOREIRA, lotada na Secretaria Educação no cargo de PI-Ensino Fundamental a partir de 06 de fevereiro de 2023 a 06 de abril de 2023

**Art. 2º**. Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, retroagindo seus efeitos a 06 de fevereiro de 2023, devendo ser procedida à respectiva publicação.

**Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.**

Município de Rio Espera/MG, 08 de fevereiro de 2023

***JULIANO BENÍCIO HENRIQUES GONÇALVES***
Prefeito Municipal de Rio Espera

**Publicado por:**
Amanda de Cássia da Cruz
**Código Identificador:**7DCF749D

**MUNICÍPIO DE RIO ESPERA**
**PORTARIA Nº 17 DE 08 DE FEVEREIRO DE 2023.**

"CONCEDE LICENÇA PRÊMIO À SERVIDORA EFETIVA ELIETE CLEMENTE SOARES DOS SANTOS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O Prefeito Municipal de Rio Espera/MG, **Exmo. Sr. JULIANO BENÍCIO HENRIQUES GONÇALVES**, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 66, inciso IX da Lei Orgânica do Município,

**RESOLVE:**
**Art. 1º**. Fica concedida licença prêmio por assiduidade durante 02 (dois) meses, a pedido da servidora efetiva **ELIETE CLEMENTE SOARES DOS SANTOS**, lotada na Secretaria Educação no cargo de PI-Ensino Fundamental a partir de 06 de fevereiro de 2023 a 06 de abril de 2023

**Art. 2º**. Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, retroagindo seus efeitos a 06 de fevereiro de 2023, devendo ser procedida à respectiva publicação.

**Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.**

Município de Rio Espera/MG, 08 de fevereiro de 2023

***JULIANO BENÍCIO HENRIQUES GONÇALVES***
Prefeito Municipal de Rio Espera

**Publicado por:**
Amanda de Cássia da Cruz
**Código Identificador:**3A5E88BF

**MUNICÍPIO DE RIO ESPERA**
**PORTARIA Nº 18 DE 15 DE FEVEREIRO DE 2023.**

"EXONERA SERVIDOR DA ATIVIDADE DE LIQUIDANTE DE DESPESAS RELATIVAS ÀS DEMANDAS DA SECRETARIA DE SAÚDE".

**O Prefeito Municipal de Rio Espera/MG**, Exmo. Sr. Juliano Benício Henriques Gonçalves, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 66, inc. VI da Lei Orgânica do Município e,
**Considerando** que, para que seja efetuado o pagamento de uma despesa pública é necessário verificar se o serviço foi efetivamente prestado, conforme requisitado;

**RESOLVE:**

**Art.1º.** Exonerar o servidor **Félix Antônio Madeira,** inscrito no CPF nº 021.740.056-62, Portador da identidade nº MG-20.539.880 da função de Liquidante de Despesas relativas às demandas da Secretaria de Saúde.
**Art.2º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, devendo ser procedida à respectiva publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Rio Espera/MG, 15 de fevereiro de 2023.

***SR. JULIANO BENÍCIO HENRIQUES GONÇALVES***
- Prefeito Municipal de Rio Espera –

**Publicado por:**
Amanda de Cássia da Cruz
**Código Identificador:**B6D26948

**MUNICÍPIO DE RIO ESPERA**
**PORTARIA Nº 19 DE 16 DE FEVEREIRO DE 2023.**

"DESIGNA SERVIDORES PARA EXERCEREM A ATIVIDADE DE LIQUIDANTE DE DESPESAS RELATIVAS ÀS DEMANDAS DA SECRETARIA DE SAÚDE".

**O Prefeito Municipal de Rio Espera/MG**, Exmo. Sr. Juliano Benício Henriques Gonçalves, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 66, inc. VI da Lei Orgânica do Município e,
**Considerando** que, para que seja efetuado o pagamento de uma despesa pública é necessário verificar se o serviço foi efetivamente prestado, conforme requisitado;

**RESOLVE:**

**Art.1º.** Designar a servidora **Natália Milagres Moreira**, inscrita no CPF sob o nº 071.005.246-44, RG nº MG-12.858.861 e o servidor **Alan Luís Moreira Neves**, inscrito no CPF sob o nº 098.735.886-39, RG nº MG-13.372.256 em atendimento ao Art. 3 º disposto na Portaria nº 137 de 28 de dezembro de 2021, para exercerem a função de Liquidante de Despesas relativas às demandas da Secretaria de Saúde, devendo conferir e atestar os gastos do executivo municipal, por meio da liquidação.
**Art.2º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, devendo ser procedida à respectiva publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Rio Espera/MG, 16 de fevereiro de 2023.

***SR. JULIANO BENÍCIO HENRIQUES GONÇALVES***
- Prefeito Municipal de Rio Espera –

**Publicado por:**
Amanda de Cássia da Cruz
**Código Identificador:**DD545767

**MUNICÍPIO DE RIO ESPERA**
**TERMO DE SUPRESSÃO DE ITENS DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 01/2023.**

MUNICÍPIO DE RIO ESPERA-MG, torna público o TERMO DE SUPRESSÃO DE ITENS DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 01/2023. Processo licitatório nº 96/2022, Pregão eletrônico n.º 55/2022. Objeto: Contratação de empresa habilitada para aquisição de medicamentos de "A a Z", sendo esses medicamentos de referência, genéricos e similares, que constam no sistema BPS – Banco de Preços em Saúde. Extrato do Termo de Supressão: "1.1 – Fica estabelecido entre as partes a supressão/retirada dos itens "genérico" e "similar" da Ata de Registro de Preços n.º 01/2023.... 2.1 – As demais condições da Ata de Registro de Preços n.º 01/2023 permanecem inalteradas". Data da assinatura: 15/02/2023.

***EMPRESA THAISA DE PAULA MIRANDA.***
Contratado

***MUNICÍPIO DE RIO ESPERA/MG.***
Contratante

***JULIANO BENÍCIO HENRIQUES GONÇALVES.***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Amanda de Cássia da Cruz
**Código Identificador:**FB74FA75

**ESTADO DE MINAS GERAIS**
**PREFEITURA DE RODEIRO**

**CÂMARA MUNICIPAL DE RODEIRO**
**EXONERÃO DE SERVIDOR EM COMISSÃO**

EXONERA OCUPANTE DE CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO

O Presidente da Câmara Municipal de Rodeiro, no uso de suas atribuições que lhe confere a lei orgânica Municipal de Rodeiro-MG, de oficio:

Resolve:
Art-1º- Exonerar Cecilia Tereza Cação Ferreira ocupante do cargo de Secretaria Geral da Câmara Municipal de Rodeiro-MG

Art.2º- Determinar que essa Portaria entre em vigor na data de sua publicação

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Rodeiro, 14 de fevereiro de 2023.

***LUIZ GERALDO DA SILVA JUNIOR***
Presidente Câmara Municipal de Rodeiro-MG

**Publicado por:**
Sandra Maria Jacob de Castro
**Código Identificador:**74D1AA4A

**CÂMARA MUNICIPAL DE RODEIRO**
**NOMEAÇÃO DE CARGO EM COMISSÃO**

**PORTARIA N. 002 2023**

Nomeia Ocupante de Cargo de Provimento Em Comissão

O Presidente da Câmara Municipal de Rodeiro-MG, no uso de atribuições legais que lhe confere a legislação pertinente:

**Resolve:**

**Art. 1º** Nomear Gabriel da Silva Fernandes, portador do CPF no. 016.601.856-29, para ocupar o Cargo de Provimento em Comissão de Secretário Geral da Câmara Municipal de Rodeiro, recebendo exclusivamente o subsídio fixado em Lei para o cargo.

**Art. 2º** Determinar que esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Câmara Municipal de Rodeiro – MG, 15 de fevereiro de 2023

***LUIZ GERALDO DA SILVA JUNIOR***
Presidente

**Publicado por:**
Sandra Maria Jacob de Castro
**Código Identificador:**AEA690B4

**DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO**
**PUBLICAÇÃO DE TERMO DE RATIFICAÇÃO DA DISPENSA LICITAÇÃO 002/2023 PROCESSO LICITATORIO Nº 007/2023 CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2023**

**RATIFICAÇÃO DA DISPENSA LICITAÇÃO 002/2023**
**PROCESSO LICITATORIO Nº 007/2023**
**CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2023**

Ratifico a Dispensa de Licitação de acordo com os despachos exarados pela Comissão de Licitação e pela Assessoria Jurídica, o Processo Licitatório nº 007/2023 – Dispensa nº 002/2023, Chamada Pública nº 001/2023 – aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar e do empreendedor familiar rural, para o atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE, conforme especificações dos gêneros alimentícios, conforme especificações do Edital de Chamada Pública, com os seguintes proponentes: Braz Machado, CPF 519.948.016-20, com o valor total de R$ 35.992,20 (trinta e cinco mil novecentos e noventa e dois reais e vinte centavos); Ulimar Vanelli Fernandes, CPF 099.196.556-60, com o valor total de R$ 174.520,00 (dezessete mil quinhentos e vinte reais);Marcelo Mendonça Soares, CPF nº 084.951.636-67, com o valor total de R$ 11.289,35 (onze mil duzentos e oitenta e nove reais e trinta e cinco centavos);Ailton Condé da Silva, CPF nº 589.286.126-15, com o valor total de R$ 13.744,00 (treze mil setecentos e quarenta e quatro reais);Associação dos Peq. Produtores Rurais e Famílias Rurais da C. Ribeiro Junqueira, CNPJ 02.481.859/0001-95, com o valor total R$ 20.659,50 (vinte mil seiscentos e cinquenta e nove reais e cinquenta centavos);Renato Ferreira Pimenta, CPF 047.331.136-41, com o valor total de R$ 18.182,75 (dezoito mil cento e oitenta e dois reais e setenta e cinco centavos); Rafael Antônio de Resende, CPF 075.920.806-99, com o valor total de R$ 16.124,15 (dezesseis mil cento e vinte e quatro reais e quinze centavos); Ramon Vieira dos Reis, CPF 071.469.786-99, R$ 11.005,90 (onze mil cinco reais e noventa centavos); Gilcimar Martins de Andrade, CPF 088.556.276-35, com o valor total de R$ 10.699,27 (dez mil seiscentos e noventa e nove reais e vinte e sete centavos); Aloísio Sérgio de Almeida, inscrito no CPF 562.883.876-49, com o valor total de R$ 781,20 (setecentos e oitenta e um reais e vinte centavos); em atendimento ao disposto no Artigo 26, "caput" da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações e Artigo 14 § 1º da Lei 11.947/2009.

Rodeiro, 17de fevereiro de 2023.

***JOSÉ CARLOS FERREIRA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Fernanda de Alcantara Chagas
**Código Identificador:**3571912E

**ESTADO DE MINAS GERAIS**
**PREFEITURA DE ROSÁRIO DA LIMEIRA**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ROSARIO DA LIMEIRA**
**TOMADA DE PREÇO**

Prefeitura Municipal de Rosário da Limeira/MG torna público que fará realizar licitação na modalidade Tomada de Preço nº 002/2023, na data de 13/03/2023, às 10h00min, Processo Licitatório nº. 025/2023, objetivando a contratação de empresa especializada na prestação de serviços elétricos, objetivando a prestação de serviço de construção de rede de extensão elétrica no trecho entre o Posto de combustível e o Distrito Industrial, tudo conforme anexo I do Edital nº 019/2023 e projeto executivo. Informações no setor de Licitações, na Praça Nossa Senhora de Fátima, nº 232, Bairro Centro, em Rosário da Limeira/MG, no horário das 08hs às 11hs e de 13hs às 17hs ou pelo telefone (32) 3723-1263, Rosário da Limeira/MG, 17 de fevereiro de 2023. O Edital poderá ser retirado no endereço acima citado no horário de 08h00min às 11h00min e de 13h00min às 17h00min.

**Publicado por:**
Admilso Antonio da Silva
**Código Identificador:**20D1E0FD

**ESTADO DE MINAS GERAIS**
**PREFEITURA DE RUBELITA**

**SETOR DE LICITAÇÃO E COMPRAS**
**RATIFICAÇÃO**

**RATIFICAÇÃO**

Após a análise detalhada dos elementos constantes dos autos, **RATIFICO**, a Dispensa de Licitação nº 14/2023, conforme disposto no art.26da Lei8666/93, com fulcro no art.24, inc.II, da citada lei, alterado pelo Decreto nº 9.412 de 18 de junho de 2018, objetivando a aquisição, com entrega imediata de ar condicionado para o Setor de Convênios e Engenharia, em favor da empresa: Eletrozema S/A**,** inscrita no CNPJ nº 26.404.731/0107-44, estabelecida na Rua Avelino de Almeida, nº 46, Bairro Centro, Salinas/MG. Dê-se ciência desta decisão aos interessados, providencie-se o empenho e/ou contrato da despesa nas dotações próprias do orçamento vigente, e publique-se o presente ato na imprensa oficial, conforme estabelecido no art.26da já citada lei, para fins de eficácia da AUTORIZAÇÃO aqui proferida.

***JOSÉ TRINDADE FERREIRA.***
Prefeito Municipal.

Rubelita/MG, 17 de fevereiro de 2023.

Publique-se

**Publicado por:**
Edileuza Miranda Jardim
**Código Identificador:**990F7853

**SETOR DE LICITAÇÃO E COMPRAS**
**EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**

**EXTRATO dE Inexigibilidade DE LICITAÇÃO**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE RUBELITA,** Estado de Minas Gerais, CNPJ 24.363.590/0001-85 – Torna-se pública a ratificação da Inexigibilidade de Licitação nº 002/2023 (com base no art.25, inciso III da Lei 8.666/93), cujo objeto é a contratação de shows artísticos para a programação cultural de comemoração do 60º Aniversário de Rubelita/MG, que acontecerá nos dias 03, 04 e 05 de março de 2023 na Praça Central da Cidade, a ser pago em favor da empresa Trama Produções e Eventos Eireli, CNPJ 06.814.378/0001-05, no valor total de R$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais); em favor da empresa Marcelo Ribeiro dos Santos 11018646647, CNPJ 46.546.838/0001-86, no valor total de R$ 1.500,00 (um mil e quinhentos reais); em favor da empresa Ivan Eduardo Gomes dos Santos 12263908625, CNPJ 48.796.278/0001-43, no valor total de R$ 3.000,00 (três mil reais).

Rubelita/MG, 17/02/2023 –

***JOSÉ TRINDADE FERREIRA -***
Prefeito Municipal.

**Publique-se:**

**Publicado por:**
Edileuza Miranda Jardim
**Código Identificador:**D67A84D5

**SETOR DE LICITAÇÃO E COMPRAS**
**RATIFICAÇÃO**

**RATIFICAÇÃO**
Após a análise detalhada dos elementos constantes dos autos, **RATIFICO**, a Dispensa de Licitação nº 15/2023, conforme disposto no art.26da Lei8666/93, com fulcro no art.24, inc.II, da citada lei, alterado pelo Decreto nº 9.412 de 18 de junho de 2018, objetivando a aquisição, com entrega imediata de móveis para atendimento a casa de apoio em Montes Claros/MG, em favor da empresa: Mobilar Moveis e Eletrodomésticos de Salinas Ltda**,** inscrita no CNPJ nº 24.787.877/0001-32, estabelecida na Avenida Avelino de Almeida, nº 16, Bairro Centro, Salinas/MG. Dê-se ciência desta decisão aos interessados, providencie-se o empenho e/ou contrato da despesa nas dotações próprias do orçamento vigente, e publique-se o presente ato na imprensa oficial, conforme estabelecido no art.26da já citada lei, para fins de eficácia da AUTORIZAÇÃO aqui proferida.

***JOSÉ TRINDADE FERREIRA.***
Prefeito Municipal.

Rubelita/MG, 17 de fevereiro de 2023.

Publique-se

**Publicado por:**
Edileuza Miranda Jardim
**Código Identificador:**10F25349

**ESTADO DE MINAS GERAIS**
**PREFEITURA DE SANTA BARBARA**

**COMISSÃO DE LICITAÇÃO**
**ATA DA REUNIÃO DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO INSTITUÍDA PELA PORTARIA Nº 001/2023 - PROCESSO Nº 279/2022, TOMADA DE PREÇOS 009/2022**

Às 10 horas do dia 17 de fevereiro de 2023 em sessão aberta ao público, reuniu-se a Comissão Permanente de Licitação, responsáveis pelo Processo nº 279/2022, Tomada de Preços 009/2022, que tem por objeto a contratação de empresa especializada para execução da construção da Praça Vista Alegre, rua onze, s/n, bairro Vista Alegre, em Santa Bárbara – MG. O edital desta licitação foi publicado nos Jornais O Tempo, Minas Gerais, Diário Oficial dos Municípios Mineiros, bem como afixado no quadro de avisos da Prefeitura. Aberta a proposta Comercial, apurou-se o seguinte preço.

| | Nome Empresarial | VALOR GLOBAL |
|---|---|---|
| 01 | Thiago Ribeiro Engenharia Ltda | R$ 241.939,77 |

A empresa citada acima apresentou a proposta e planilhas exigidas no edital, conforme tabela abaixo:

| NOME EMPRESARIAL | DOCUMENTAÇÃO APRESENTADA | | | |
|---|---|---|---|---|
| | PROP | PLAN. ORÇAM | CCU | BDI |
| Thiago Ribeiro Engenharia Ltda | OK | OK | OK | OK |

Em conformidade com o § 3º, do art. 43, da Lei 8666/93, a Comissão Permanente de Licitação decidiu abrir diligência, a pedido do representante da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Urbanismo, para análise das propostas. Dessa forma, fica designado para o dia **03 de março de 2023, às 10 horas**, neste mesmo local, sessão para divulgação do resultado dos julgamentos das propostas. Nada mais havendo, foi encerrada a reunião e lavrada a presente ata.

Santa Bárbara, 17 de fevereiro de 2023.

_____
***COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO***

**Publicado por:**
Sandra de Jesus Rocha
**Código Identificador:**D51498A7

**COMISSÃO DE LICITAÇÃO**
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006/2023**

**PREFEITURA DE SANTA BÁRBARA/MG - PROCESSO N.º 024/2023 – PREGÃO ELETRÔNICO N.º 006/2023–**Objeto: **Registro de preço para contratação de empresa para futura e eventual aquisição e instalação de bancos de praça**. Data do recebimento das propostas e documentos: **09/03/2023** às 09:00 horas na Plataforma de licitações Licitar Digital**–**www.licitardigital.com.br. Edital à disposição nos sites www.santabarbara.mg.gov.br, www.licitardigital.com.br e na Prefeitura.

Santa Bárbara, 17/02/2023 -

***SIMONE DO ROSÁRIO GERMANO***
Secretária Municipal de Administração Pública.

**Publicado por:**
Marina Moreira Gonçalves de Oliveira
**Código Identificador:**A041FF40

**GABINETE DO PREFEITO**
**PORTARIA N. 011/2023**

O Prefeito Municipal de Santa Bárbara, no uso de suas atribuições legais e, tendo em vista de modo especial, o disposto na Lei Orgânica Municipal, nos termos do Art. 51, parágrafo único,

**RESOLVE:**

Art. 1º - Conceder ao servidor**FABIANO VITOR ELEUTÉRIO**, Matrículas nº 200589-1 e 200719-3, Licença Remunerada para desempenho de Mandato Classista no Sindicato Intermunicipal dos Servidores Públicos do Executivo e Legislativo das cidades de Catas Altas, Barão de Cocais e Santa Bárbara – MG - SINDCABASA, para o ano de 2023, a partir de 15/12/2022 até o final do mandato.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 16 de fevereiro de 2023, revogadas as disposições em contrário.

Santa Bárbara, 13 de fevereiro de 2023.

***ALCEMIR JOSE MOREIRA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Nívia Maria Estevam
**Código Identificador:**701D1151

**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO**
**CONVOCAÇÃO PARA MATRÍCULA – CRECHE MUNICIPAL MARIA CÉLIA TORRES – 2023**

De acordo com a**Portaria SME n.º 012/2022**e considerando o surgimento de 01 (uma) vaga, fica convocado a realizar a matrícula na Creche Municipal Maria Célia Torres:

**LISTA DE ESPERA**
**MATERNAL I**

| | |
|---|---|
| 09 | Arthur Henrique Moreira Borges |

Santa Bárbara/MG, 17 de fevereiro de 2023.

***MELYNA NEVES DE OLIVEIRA VILARINO,***
Secretária Municipal de Educação.

**Publicado por:**
Marqueane Carvalho Souza
**Código Identificador:**E481B623

**ESTADO DE MINAS GERAIS**
**PREFEITURA DE SANTA MARGARIDA**

**SETOR DE LICITAÇÃO**
**EXTRATO DE CONTRATO PROCESSO Nº 019/2023 DE 10/01/2023 INEXIGIBILIDADE 004/2023 CREDENCIAMENTO 001/2023**

**CONTRATADO:** (JACI VIEIRA 33809844691)
ENDEREÇO: Praça Conego Arnaldo, n°258, Bairro Centro, Santa Margarida/MG, CPJ/MF/CPF: 27.480.438/0001-70.

**OBJETO:** Credenciamento de TAXI para prestação de serviço especializado e convencional de táxi, em caráter regular e/ou esporádicos para atender a demanda das Secretarias, Departamentos e Convênios desta Municipalidade, em conformidade com o perfil dos deslocamentos efetuados por administrados, usuários Saúde/SUS, Educação, Assistência Social e Administração, prestadores de serviços credenciados e autorizados e servidores municipais desta Municipalidade.

**CONTRATANTE:** Município de Santa Margarida – MG

**VALOR:** R$ 10.000,00 (dez mil reais).

**EXECUÇÃO:** Secretaria Municipal de Administração.

**VIGÊNCIA:** 07/02/2023 a 31/12/2023

**DOTAÇÃO ORÇ:**

02.02.03.04.122.0003.2013.33903900. Ficha 130 Fonte 1500 / 1501 1708.
Sec. Educação;
02.04.01.12.122.0018.2041.33903900. Ficha 310 Fonte 1500.
02.04.02.12.122.0018.2120.33903900. Ficha 414 Fonte 1500.
Sec. Saúde;
02.07.01.10.122.0052.2071.33903900. Ficha 791 Fonte 1500.
02.07.02.10.301.0052.2061.33903900. Ficha 998 Fonte 1600/1621/1659.
Sec. Assist.;
02.08.01.08.244.0030.2079.33903900. Ficha 1173 Fonte 1500

***ILBNELLE SANTANA OTONI***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Marcela Mendes de Oliveira
**Código Identificador:**79FF786B

**SETOR DE LICITAÇÃO**
**EXTRATO DE CONTRATO PROCESSO Nº 019/2023 DE 10/01/2023 INEXIGIBILIDADE 004/2023 CREDENCIAMENTO 001/2023**

**CONTRATADO:** MOISES DE FREITAS TRANSPORTES, ENDEREÇO: Rua Projetada, n°200, Bairro Santa Alice, Santa Margarida/MG, CNPJ/MF/CPF: 19.012.528/0001-09.

**OBJETO:** Credenciamento de TAXI para prestação de serviço especializado e convencional de táxi, em caráter regular e/ou esporádicos para atender a demanda das Secretarias, Departamentos e Convênios desta Municipalidade, em conformidade com o perfil dos deslocamentos efetuados por administrados, usuários Saúde/SUS, Educação, Assistência Social e Administração, prestadores de serviços credenciados e autorizados e servidores municipais desta Municipalidade.

**CONTRATANTE:** Município de Santa Margarida – MG

**VALOR:** R$ 10.000,00 (dez mil reais).

**EXECUÇÃO:** Secretaria Municipal de Administração.

**VIGÊNCIA:** 07/02/2023 a 31/12/2023

**DOTAÇÃO ORÇ:**

02.02.03.04.122.0003.2013.33903900. Ficha 130 Fonte 1500 / 1501 1708.
Sec. Educação;
02.04.01.12.122.0018.2041.33903900. Ficha 310 Fonte 1500.
02.04.02.12.122.0018.2120.33903900. Ficha 414 Fonte 1500.
Sec. Saúde;
02.07.01.10.122.0052.2071.33903900. Ficha 791 Fonte 1500.
02.07.02.10.301.0052.2061.33903900. Ficha 998 Fonte 1600/1621/1659.
Sec. Assist.;
02.08.01.08.244.0030.2079.33903900. Ficha 1173 Fonte 1500

***ILBNELLE SANTANA OTONI***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Marcela Mendes de Oliveira
**Código Identificador:**F9B55F2C

**SETOR DE LICITAÇÃO**
**EXTRATO DE CONTRATO PROCESSO Nº 019/2023 DE 10/01/2023 INEXIGIBILIDADE 004/2023 CREDENCIAMENTO 001/2023**

**CONTRATADO:** VARISMAN ROMEIRO DE AGUIAR 00337399603
ENDEREÇO: Praça Conego Arnaldo, n°30, Bairro Centro, Santa Margarida/MG, CNPJ/MF/CPF: 22.166.057/0001-06.

**OBJETO:** Credenciamento de TAXI para prestação de serviço especializado e convencional de táxi, em caráter regular e/ou esporádicos para atender a demanda das Secretarias, Departamentos e Convênios desta Municipalidade, em conformidade com o perfil dos deslocamentos efetuados por administrados, usuários Saúde/SUS, Educação, Assistência Social e Administração, prestadores de serviços credenciados e autorizados e servidores municipais desta Municipalidade.

**CONTRATANTE:** Município de Santa Margarida – MG

**VALOR:** R$ 10.000,00 (dez mil reais).

**EXECUÇÃO:** Secretaria Municipal de Administração.

**VIGÊNCIA:** 07/02/2023 a 31/12/2023

**DOTAÇÃO ORÇ:**

02.02.03.04.122.0003.2013.33903900. Ficha 130 Fonte 1500 / 1501 1708.
Sec. Educação;
02.04.01.12.122.0018.2041.33903900. Ficha 310 Fonte 1500.

02.04.02.12.122.0018.2120.33903900. Ficha 414 Fonte 1500.
Sec. Saúde;
02.07.01.10.122.0052.2071.33903900. Ficha 791 Fonte 1500.
02.07.02.10.301.0052.2061.33903900. Ficha 998 Fonte 1600/1621/1659.
Sec. Assist.;
02.08.01.08.244.0030.2079.33903900. Ficha 1173 Fonte 1500

***ILBNELLE SANTANA OTONI***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Marcela Mendes de Oliveira
**Código Identificador:**414B1A67

**SETOR DE LICITAÇÃO**
**HOMOLOGAÇÃO INEXIGIBILIDADE 004/2023, CREDENCIAMENTO 001/2023**

Homologo a presente adjudicação, ao processo licitatório supra descrito, Credenciamento de TAXI para prestação de serviço especializado e convencional de táxi, em caráter regular e/ou esporádicos para atender a demanda das Secretarias, Departamentos e Convênios desta Municipalidade, em conformidade com o perfil dos deslocamentos efetuados por administrados, usuários Saúde/SUS, Educação, Assistência Social e Administração, prestadores de serviços credenciados e autorizados e servidores municipais desta Municipalidade. Após apreciação dos documentos das empresas **CARLOS ROBERTO JUNIOR 04407770627**, inscrito no CNPJ sob o n° 13.866.832/0001-37; **WANDERLEI PEREIRA DA SILVA 99087499604**, inscrito no CNPJ sob o n° 44.858.214/0001-79; **MICHEL JOSE GONÇALVES**, inscrito no CNPJ sob o n° 45.686.648/0001-00; **GERALDO PROCOPIO DA SILVA 48130532620**, inscrito no CNPJ sob o n° 40.356.217/0001-53; **ROGERIO CESAR DA SILVA 89592662649**, inscrito no CNPJ sob o n° 48.574.128/0001-95; **GERALDO FERNANDES MENDES 05223581601**, inscrito no CNPJ sob o n° 43.375.155/0001-15; **TRANSPORTE DORNELAS EIRELI**, inscrito no CNPJ sob o n° 26.965.948/0001-75 e **CARLOS ROBERTO SALGADO DAVINO 95439412620**, inscrito no CNPJ sob o n° 27.444.336/0001-08, devidamente credenciadas para a prestação de serviços especializado e convencional de táxi do Município de Santa Margarida, por terem atendido todos os requisitos exigidos no edital.

Santa Margarida/MG, 26 de janeiro de 2023.

***ILBNELLE SANTANA OTONI.***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Marcela Mendes de Oliveira
**Código Identificador:**403EDDEB

**SETOR DE LICITAÇÃO**
**HOMOLOGAÇÃO INEXIGIBILIDADE 004/2023, CREDENCIAMENTO 001/2023**

Homologo a presente adjudicação, ao processo licitatório supra descrito, Credenciamento de TAXI para prestação de serviço especializado e convencional de táxi, em caráter regular e/ou esporádicos para atender a demanda das Secretarias, Departamentos e Convênios desta Municipalidade, em conformidade com o perfil dos deslocamentos efetuados por administrados, usuários Saúde/SUS, Educação, Assistência Social e Administração, prestadores de serviços credenciados e autorizados e servidores municipais desta Municipalidade. Após apreciação dos documentos das empresas **NORIVAL SALVADOR DE AQUINO 97259918691,** inscrito no CNPJ sob o n° 97.521.177/0001-75 e **MAXWUEL BASILIO LEITE 14296131656**, inscrito no CNPJ sob o n° 34.983.581/0001-40, devidamente credenciadas para a prestação de serviços especializado e convencional de táxi do Município de Santa Margarida, por terem atendido todos os requisitos exigidos no edital.

Santa Margarida/MG, 13 de fevereiro de 2023.

***ILBNELLE SANTANA OTONI***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Marcela Mendes de Oliveira
**Código Identificador:**97BA4041

**SETOR DE LICITAÇÃO**
**EXTRATO DE CONTRATO**

**CONTRATANTE**: Município De Santa Margarida, pessoa jurídica de direito público, com sede à Praça Cônego Arnaldo, Centro, Santa Margarida-MG, N.º 78, inscrita no CNPJ sob n.º18.385.112/001-73.

**CONTRATADO: ROBISON ANTÔNIO COELHO,** brasileiro, inscrito no CPF sob nº 671.629.756-15 e Registro Geral sob nº MG-5.095.923, cédula expedida pela Secretaria de Segurança Pública, residente e domiciliado na Avenida Maria Quitéria, nº 26, Centro, município de Santa Margarida – MG, CEP 36.913-000**, LUCIANO JOSÉ COELHO,** brasileiro, inscrito no CPF sob nº 848.383.966-00 e Registro Geral sob nº MG-6.855.052, cédula expedida pela Secretaria de Segurança Pública, residente e domiciliado na Rua Emília Mendes Pereira, nº 53, Santa Emília, município de Santa Margarida – MG, CEP 36.913-000 e **JÚLIO MARIA COELHO**, brasileiro, inscrito no CPF sob o nº 041.344.756-19 e Registro Geral sob o n° MG-10.121.784, cédula expedida pela Secretaria de Segurança Pública, residente e domiciliado na Rua Alcino Pedro de Oliveira, nº 53, Santa Emilia, município de Santa Margarida – MG, CEP 36.913-000.

**OBJETO**: Contratação de serviços de Locação de imóvel para instalação do departamento de vigilância sanitária, em atendimento às necessidades da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Santa Margarida.

**VIGÊNCIA**: O presente contrato terá validade de até 31/12/2023, contados a partir da data de sua assinatura, e publicação de seu extrato.

**VALOR:** R$ 18.865,44 (dezoito mil, oitocentos e sessenta e cinco reais e quarenta e quatro centavos), pagos em 12 (doze) parcelas mensais sendo R$ 1.572,12 (hum mil e quinhentos e setenta e dois reais e doze centavos).

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**
***02.07.01.10.304.0053.2050.30903600. Ficha 965. Fonte 1500.***
Certifico que o presente extrato fora publicado no Quadro de Avisos da Prefeitura Municipal de Santa Margarida e no sítio eletrônico da Associação dos Municípios Mineiros (AMM), respeitado o prazo legal.

***FABRICIA DO CARMO MAGESTE SANTOS***
Presidente da CPL

**Publicado por:**
Gizelia Basilio
**Código Identificador:**4CD1F0A4

**SETOR DE LICITAÇÃO**
**EXTRATO DE CONTRATO PROCESSO Nº 021/2023 DE 16/01/2023 INEXIGIBILIDADE 005/2023, CREDENCIAMENTO 002/2023**

**CONTRATADO: CLINICA MEDICA SOUZA ALMEIDA LTDA**, pessoa-jurídica inscrita no CNPJ sob Nº. 41.364.204/0001-99, constante da categoria profissional de médico Cirurgião Geral, registro no CRM/MG sob Nº. 058388 com endereço profissional à Rua Marechal Deodoro da Fonseca, Nº.22, Sala 405, Centro, na Cidade de Carangola Estado de Minas Gerais.

**OBJETO:** Contratação de pessoa física ou pessoa jurídica especializada na área de saúde para prestação de serviços técnicos profissionais por médicos especialistas, com as seguintes especialidades clínicas: Cirurgia Geral, Urologista, Ginecologista, Obstetrícia, Ortopedista e Ultrassonografista, a serem desempenhados

conforme escala de trabalho definida pela Secretaria Municipal de Saúde de Santa Margarida/MG.

**CONTRATANTE:** Município de Santa Margarida – MG

**VALOR**: R$ 14.000,00 (quatorze mil reais) , determinada pela Lei Municipal nº 1.407/2015, sendo o valor global do contrato para os 12 meses R$ 168.000,00 (cento e sessenta e oito mil), acrescida de parcela variável calculada com base no número de procedimentos realizados, proveniente do repasse efetuado pelo Sistema Único de Saúde.

**EXECUÇÃO:** Secretaria Municipal de Saúde

**VIGÊNCIA:** 17/02/2023 Á 17/02/2024.

**DOTAÇÃO ORÇ:**

02.07.01.10.302.0052.2046.33903600. Ficha 887. Fonte 1500
02.07.02.10.302.0052.2046.33903900. Ficha 888. Fonte 1500
02.07.01.10.302.0052.2047.33903600. Ficha 904. Fonte 1500
02.07.01.10.302.0052.2047.33903900. Ficha 905. Fonte 1500
02.07.02.10.302.0052.2060.33903600. Ficha 1045. Fontes 1600.1621.1659
02.07.02.10.302.0052.2060.33903900. Ficha 1046. Fontes 1600.1621.1659
02.07.02.10.302.0052.2065.33903600. Ficha 1058. Fontes 1600.1621.1659
02.07.02.10.302.0052.2065.33903900. Ficha 1059. Fontes 1600.1621.1659

***ILBNELLE SANTANA OTONI***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Marcela Mendes de Oliveira
**Código Identificador:**2545E79A

---

**SETOR DE LICITAÇÃO**
**AVISO DE INEXIGIBILIDADE Nº 009/2023, CREDENCIAMENTO 004/2023 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 032/2023**

O Município de Santa Margarida, por meio da Comissão de Licitação, em conformidade com o que dispõe a Lei nº 8.666/93 e suas respectivas alterações, **TORNA PUBLICO** para conhecimento dos interessados, que estará realizando a contratação de pessoa física ou jurídica especializada na área de saúde para prestação de serviços técnicos profissionais por médicos plantonistas a serem desempenhados conforme escala de trabalho definida pela Secretaria Municipal de Saúde de Santa Margarida/MG, conforme especificações e quantidades constantes do presente Projeto Básico.
A documentação para o Credenciamento deverá ser entregue na sala de Licitação da Prefeitura, no horário de 08hr00min à 11hr00min e das 12hr30min às 16hr00min.
O Edital poderá ser lido e obtido no Setor de licitações, localizado na sede da Prefeitura Municipal, de segunda-feira à sexta-feira, das 07h30min. às 11h00min. e das 12h30min. as 16h00h. informações pelos telefones (31) 3875- 1337 ou (31) 3875- 1776 e também pelo *e-mail:licitacao@santamargarida.mg.gov.br*.

***FABRÍCIA DO CARMO MAGESTE SANTOS***
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

**Publicado por:**
Marcela Mendes de Oliveira
**Código Identificador:**A7A990FA

---

**SETOR DE LICITAÇÃO**
**AVISO DE INEXIGIBILIDADE Nº 009/2023, CREDENCIAMENTO 004/2023 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 032/2023**

O Município de Santa Margarida, por meio da Comissão de Licitação, em conformidade com o que dispõe a Lei nº 8.666/93 e suas respectivas alterações, **TORNA PUBLICO** para conhecimento dos interessados, que estará realizando a contratação de pessoa física ou jurídica especializada na área de saúde para prestação de serviços técnicos profissionais por médicos plantonistas a serem desempenhados conforme escala de trabalho definida pela Secretaria Municipal de Saúde de Santa Margarida/MG, conforme especificações e quantidades constantes do presente Projeto Básico.
A documentação para o Credenciamento deverá ser entregue na sala de Licitação da Prefeitura, no horário de 08hr00min à 11hr00min e das 12hr30min às 16hr00min.
O Edital poderá ser lido e obtido no Setor de licitações, localizado na sede da Prefeitura Municipal, de segunda-feira à sexta-feira, das 07h30min. às 11h00min. e das 12h30min. as 16h00h. informações pelos telefones (31) 3875- 1337 ou (31) 3875- 1776 e também pelo *e-mail:licitacao@santamargarida.mg.gov.br*.

***FABRÍCIA DO CARMO MAGESTE SANTOS***
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

**Publicado por:**
Marcela Mendes de Oliveira
**Código Identificador:**75217A17

---

**SETOR DE LICITAÇÃO**
**RESULTADO DISPENSA 002/2023 CHAMADA PÚBLICA 001/2023**

O Município de Santa Margarida MG – Torna Público, nos termos da Lei nº 8.666/93, 11.947/2009, Resolução 026/2013, do Ministério da Educação FNDE, o resultado da dispensa 002/2023, chamada pública 001/2023. Objeto aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, para o atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE. Após verificação das propostas a Comissão Permanente de Licitação declarou vencedores nos respectivos valores os licitantes: **TIAGO JOSE CALINCANI**, inscrito no CPF sob o n° 100.372.536-89, com valor total de R$ 11.655,70 (onze mil, seiscentos e cinquenta e cinco reais e setenta centavos); **JURANDI RODRIGUES FILHO**, inscrito no CPF sob o n° 125.624.246-20, com valor total de R$ 15.304,90 ( quinze mil trezentos e quatro reais e noventa centavos); **GIOVANE ANTONIO FERREIRA**, inscrito no CPF sob o n° 086.466.566-08, com valor total de R$ 14.195,30 (quatorze mil, cento e noventa e cinco reais e trinta centavos); **ROGÉRIO VIEIRA SOARES**, inscrito no CPF sob o n° 470.289.126-04, com valor total de R$ 12.077,80 (doze mil, setenta e sete reais e oitenta centavos); **JOÃO BATISTA VIEIRA**, inscrito no CPF sob o n° 555.677.466-87, com valor total de R$ 13.288,70 (treze mil, duzentos e oitenta e oito reais e setenta centavos; **JOSÉ DE OLIVEIRA CALINÇANI**, inscrito no CPF sob o n° 512.689.736-53, com valor total de R$ 14.156,00 (quatorze mil, cento e cinquenta e seis reais); **APARECIDA ROBERTO DE PINHO SILVA**, inscrito no CPF sob o n° 061.414.036-62, com valor total de 19.997,40 ( dezenove mil, novecentos e noventa e sete reais e quarenta centavos; **MARLI DO CARMO VIEIRA SANTOS**, inscrito no CPF sob o n° 054.238.416-74, com valor total de R$ 14.101,00 (quatorze mil, cento e um reais); **MARCELO JOSÉ ROSA**, inscrito no CPF sob o nº 091.937.066-77, com valor total de 15.703,00 (quinze mil, setecentos e três reais); **JANAINA HELENA RODRIGUES,** inscrito no CPF sob o nº 084.293.256-97, com valor total de R$ 1.848,00 (mil oitocentos e quarenta e oito reais); **VITOR MARCIO SOARES DUTRA,** inscrito no CPF sob o nº 106.247.396-51, com valor total de R$ 4.014,00 (quatro mil e quatorze reais); **JOÃO BATISTA DA SILVA LOPES,** inscrito no CPF sob o nº 587.881.586-91, com valor total de R$ 3.365,20 (três mil, trezentos e sessenta e cinco reais e vinte centavos); **SEBASTIÃO DE PAULA** inscrito no CPF sob o nº 034.476.756-67, com valor total de R$ 2.563,60 (dois mil quinhentos e sessenta e três reais e sessenta centavos); **GLEYSON VIEIRA DA SILVA,** inscrito no CPF sob o nº 065.233.846-16, com valor total de R$ 9.121,50 (nove mil, cento e vinte um e cinquenta centavos); **LEONE FERREIRA DA COSTA,** inscrito no CPF sob o nº 972.598.616-49, com valor total de R$ 4.186,40 (quatro mil, cento e oitenta e seis reais e quarenta centavos); **RENATO CAMPOS MAGALHÃES,** inscrito no CPF sob o nº 585.011.426-20, com valor total de R$ 10.983,00 (dez mil, novecentos e oitenta e três reais); **JÚLIO CESAR DO**

**CARMO,** inscrito no CPF sob o nº 106.249.946-22, com valor total de R$ 8.915,00 (oito mil, novecentos e quinze reais), perfazendo o total de R$ 177.212,50 (cento e setenta e sete mil, duzentos e doze reais e cinquenta centavos), por ter atendido todos os requisitos exigidos no edital e apresentar proposta compatível com o praticado no mercado.

Santa Margarida/MG, 02 de fevereiro de 2023.

***FABRICIA DO CARMO MAGESTE SANTOS***
Presidente da CPL

**Publicado por:**
Marcela Mendes de Oliveira
**Código Identificador:**DE59FD7B

**SETOR DE LICITAÇÃO**
**TERMO DE RATIFICAÇÃO INEXIGIBILIDADE**
**CHAMAMENTO PÚBLICO N° 008/2023**

Cumpridas as formalidades legais, haja vista os atos contidos no presente processo de inexigibilidade de chamamento público, e, no uso das atribuições que me foram conferidas pelo art. 32 da Lei n° 13.019/2014, fica **RATIFICADA** a contratação da entidade Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais – APAE do Município de Manhuaçu/MG, nos seguintes termos:

**CONTRATADA: ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE MANHUAÇU/MG - APAE,** Organização de Sociedade Civil de Interesse Público – OSCIP, sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ n° 18.497.032/0001-00, com sede na Alameda Doutor Eloy Werner, s/n°, Bairro São Vicente, Município de Manhuaçu/MG, CEP 36.900-000.

**OBJETO**: contratação da Entidade Privada Associação Pais e Amigos dos Excepcionais de Manhuaçu/MG – APAE, qualificada como Organização de Sociedade civil de Interesse Público sem fins lucrativos, para a celebração de termo de colaboração para a execução do Plano de Trabalho formulado pelo Município de Santa Margarida/MG.

**VALOR GLOBAL**: R$ 78.120,00 (setenta e oito mil, cento e vinte reais)
**PERÍODO**: O contrato vigorará até 31/12/2023 a partir da data da sua assinatura.

As despesas deste processo licitatório correrão por conta da Dotação Orçamentária relacionada abaixo, regularmente prevista no orçamento do Município de Santa Margarida - MG:
Código Dotação:
**02.08.02.08.242.0034.0012.33504300. Ficha 1153. Fonte 1500.**
Por fim, determino que seja dada a devida publicidade legal, nos termos do art. 32 da Lei n° 13.019/2014 e que, posteriormente, seja o presente expediente devidamente autuado e arquivado.

Santa Margarida, 14 de fevereiro de 2023.

***ILBNELLE SANTANA OTONI***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Gizelia Basilio
**Código Identificador:**D7454DE1

**SETOR DE LICITAÇÃO**
**TERMO DE RATIFICAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO: 009/2023**

Cumpridas as formalidades legais, haja vista os atos contidos no presente processo de dispensa e, no uso das atribuições que me foram conferidas pelo art. 54 da Lei nº 14.133/21, fica **RATIFICADA** a contratação direta por Dispensa de Licitação nº 009/2023, nos seguintes termos:

**CONTRATADO: JF DOS SANTOS CONSULTORIA E SERVIÇOS - ME,** inscrita no CNPJ 34.928.656/0001-90, situada na Avenida João Manoel Gonsalves, 13, Bairro residencial Geraldo Cruz, Riacho Dos Machados/MG, CEP 39. 529-000.
**OBJETO**: contratação de pessoa jurídica para a prestação de serviços técnicos especializados para a elaboração e aplicação do Processo de Certificação Ocupacional de Diretores para realizarem a função de gestão escolar nas Escolas Municipais.

**VALOR**: O valor total do objeto da presente 17.550,00 (dezessete mil, quinhentos e cinquenta reais).

**VIGÊNCIA**: 12 meses, a partir de sua assinatura.

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**: As despesas deste processo licitatório correrão por conta das Dotações Orçamentárias relacionadas abaixo, regularmente previstas no orçamento do Município de Santa Margarida - MG:
Código Dotação:
02.04.01.12.122.0018.2041.33903900. Ficha 310
Por fim, determino que seja dada a devida publicidade legal, nos termos do art. 54 da Lei nº 14.133/2021, e que após seja o presente expediente devidamente autuado e arquivado.

Santa Margarida-MG, 17 de fevereiro de 2023

***ILBNELLE SANTANA OTONI***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Gizelia Basilio
**Código Identificador:**A0F2352B

**ESTADO DE MINAS GERAIS**
**PREFEITURA DE SANTA MARIA DO SALTO**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DO SALTO**
**RATIFICAÇÃO DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

**PUBLICAÇÃO DA RATIFICAÇÃO**

**ADESÃO Nº 001/2023**

O Gestor da Prefeitura Municipal de Santa Maria do Salto, Estado de Minas Gerais na qualidade de Ordenador de despesas, no uso de suas atribuições legais

**RATIFICA** o resultado da Adesão nº 001/2023 PAL 011/2023 a empresa TRIAMA NORTE TRATORES, IMPLEMENTOS AGRICOLAS E MÁQUINAS LTDA detentora da ARP Nº 055/2022 PAL 050/2022 PE 023/2022 realizada pelo CODANORTE. Objeto: Aquisição de Patrulha Mecanizada – Trator Agrícola através do CONVÊNIO / MAPA Nº 928061/2022 – PLATAFORMA + BRASIL Nº 53039/2022 e Contrapartida do Município de Santa Mª. Do Salto. Valor – R$ 207.000,00 (Duzentos e Sete Mil Reais)

Santa Maria do Salto-MG 15 de fevereiro de 2023.

**Publicado por:**
Reinaldo Ferreira Freire
**Código Identificador:**98939F6A

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DO SALTO**
**EXTRATO DO CONTRATO Nº 006/2023**

**Extrato do Contrato Nº 006/2023**

A Prefeitura Municipal de Santa Maria do Salto torna público o Extrato do contrato firmado com a Empresa Triama Norte Tratores Implementos Agrícolas e Maquinas Ltda. Contrato nº 006/2023; objeto: Contratação de empresa para Fornecimento de "Patrulha Mecanizada" Trator Agrícola conf. Especificações no Plano de Trabalho do CONVÊNIO / MAPA Nº 928061/2022 – PLATAFORMA + BRASIL Nº 53039/2022 Processo: 000011/2023

Adesão 001/2023 Valor Global: 207.000,00 (Duzentos e sete mil reais) Vigência: 15 de fevereiro de 2023 até 31 de dezembro de 2023.

Santa Maria do Salto, 15 de fevereiro de 2023.

**Publicado por:**
Reinaldo Ferreira Freire
**Código Identificador:**F71FCD19

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DO SALTO**
**RATIFICAÇÃO DA ADESÃO 001/2023**

**PUBLICAÇÃO DA RATIFICAÇÃO**

**ADESÃO Nº 001/2023**

O Gestor da Prefeitura Municipal de Santa Maria do Salto, Estado de Minas Gerais na qualidade de Ordenador de despesas, no uso de suas atribuições legais

**RATIFICA** o resultado da Adesão nº 001/2023 PAL 011/2023 a empresa TRIAMA NORTE TRATORES, IMPLEMENTOS AGRICOLAS E MÁQUINAS LTDA detentora da ARP Nº 055/2022 PAL 050/2022 PE 023/2022 realizada pelo CODANORTE. Objeto: Aquisição de Patrulha Mecanizada – Trator Agrícola através do CONVÊNIO / MAPA Nº 928061/2022 – PLATAFORMA + BRASIL Nº 53039/2022 e Contrapartida do Município de Santa Mª. Do Salto. Valor – R$ 207.000,00 (Duzentos e Sete Mil Reais)

Santa Maria do Salto-MG 15 de fevereiro de 2023.

**Publicado por:**
Reinaldo Ferreira Freire
**Código Identificador:**42C4DD50

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DO SALTO**
**PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 003/2023**

**Extrato da ARP Nº 003/2023**

A Prefeitura Municipal de Santa Maria do Salto torna público o Extrato da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS firmado com a Empresa RF Construtoras e Serviços Ltda. ARP nº 003/2023; objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de transporte escolar dos alunos das Escolas Estaduais e Municipais da Educação Básica de Santa Maria do Salto, Processo: 00006/2023 P.E 001/2023 Valor Global: 1.490.463,90 (Hum milhão, quatrocentos noventa mil, quatrocentos sessenta e três reais e noventa centavos) Vigência: 17 de fevereiro de 2023 até 31 de dezembro de 2023.

Santa Maria do Salto, 17 de fevereiro de 2023.

***REINALDO FERREIRA FREIRE –***
Pregoeiro Oficial

**Publicado por:**
Reinaldo Ferreira Freire
**Código Identificador:**C47CB62E

**ESTADO DE MINAS GERAIS**
**PREFEITURA DE SANTANA DA VARGEM**

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES**
**AVISO DE LICITAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO 20/2023**
**PREGÃO ELETRÔNICO 05/2023**

**AVISO DE LICITAÇÃO**
**PROCESSO LICITATÓRIO 20/2023- TIPO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 05/2023**

A Prefeitura Municipal de Santana da Vargem torna público para conhecimento dos interessados edital de Pregão Eletrônico nº 20/2023 – Processo Licitatório nº 05/2023. Objeto: **REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE RASTREAMENTO VEICULAR PARA FROTA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE SANTANA DA VARGEM/MG.** Tipo: Menor preço por item. O Recebimento das propostas será a partir do dia: **23/02/2023** a partir das 8hs, na Plataforma do Banco do Brasil: licitações-e (www.licitacoes-e.com.br), a abertura das propostas será a partir das 8,15hs do dia **08/03/2023** e a sessão terá início às 08h30 do dia **08/03/2023.** O edital está disponível nos sites www.licitacoes-e.com.br, www.santanadavargem.mg.gov.br ou no Setor de Compras e Licitações na Praça Padre João Maciel Neiva, 15 - Centro - Santana da Vargem - CEP 37.195-000. Informações pelos telefones (35) 3858-1200, ou e-mail licitacao@santanadavargem.mg.gov.br.

**Publicado por:**
Roberta Grazielle Barbosa
**Código Identificador:**D1EAF2B8

**ESTADO DE MINAS GERAIS**
**PREFEITURA DE SANTANA DE CATAGUASES**

**COMISSÃO DE LICITAÇÃO**
**DECLARAÇÃO**

DECLARAÇÃO DE LICITAÇÃO FRACASSADA

DECLARAÇÃO DE LICITAÇÃO FRACASSADA DISPENSA Nº 06/2023 O MUNICÍPIO DE SANTANA DE CATAGUASES/MG, através do presidente do Município nomeado através da Portaria nº 15 de 25/01/2023, Senhor Jose Claudio Rodrigues Soares, torna público que publicou em a intenção de dispensa dia 09/02/2023 a 14/02/2023, licitação na modalidade dispensa nº 06/2023, tipo menor valor unitário, PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 18/2023, tendo por OBJETO: contratação de empresa para aquisição de itens para as festividades carnavalescas, em atendimento ao setor de Turismo do Município de Santana de Cataguases-MG. Tal solicitação está amparada pela Lei Federal nº 14.133/2021, e que obedecidos os procedimentos legais para habilitação e julgamento, em virtude de receber proposta no prazo correto, mas não consagrou vencedora por não apresentar documentos necessários relacionados na intenção de dispensa, declara-se o procedimento em epigrafe FRACASSADA.

Santana de Cataguases, 17 de fevereiro de 2023.

***JOSE CLAUDIO RODRIGUES SOARES***
Presidente da Comissão de Licitação

**Publicado por:**
Ana Maria Pereira de Oliveira
**Código Identificador:**CD03D7DD

**COMISSÃO DE LICITAÇÃO**
**EXTRATO**

EXTRATOS DE CONTRATOS

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Santana de Cataguases/ MG.
CONTRATADO: Flavio Moises de Oliveira.
PROCESSO LICITATÓRIO Nº: 13/2023 – Leilão 01/2023.
OBJETO: Locação de Barracas para o Carnaval.
VALOR: R$ 1.550,00 (um mil quinhentos e cinquenta reais).
CONTRATO Nº: 16/2023.
HOMOLOGAÇÃO: 17/02/2023 a 24/02/2023.

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Santana de Cataguases/ MG.
CONTRATADO: Acemir Moia Bagle.
PROCESSO LICITATÓRIO Nº: 13/2023 – Leilão 01/2023.
OBJETO: Locação de Barracas para o Carnaval.
VALOR: Duas barracas, sendo uma no valor de R$ 1.550,00 (um mil quinhentos e cinquenta reais) e a outro no valor de R$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais). Totalizando em R$ 4.050,00 (quatro mil e cinquenta reais).

R$ 1.550,00 (um mil quinhentos e cinquenta reais).
CONTRATO Nº: 17/2023.
HOMOLOGAÇÃO: 17/02/2023 a 24/02/2023.

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Santana de Cataguases/ MG.
CONTRATADO: Felipe Araújo Pereira.
PROCESSO LICITATÓRIO Nº: 13/2023 – Leilão 01/2023.
OBJETO: Locação de Barracas para o Carnaval.
VALOR: R$ 1.650,00 (um mil seiscentos e cinquenta reais).
CONTRATO Nº: 18/2023.
HOMOLOGAÇÃO: 17/02/2023 a 24/02/2023.

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Santana de Cataguases/ MG.
CONTRATADO: Wilson Martins dos Santos.
PROCESSO LICITATÓRIO Nº: 13/2023 – Leilão 01/2023.
OBJETO: Locação de Barracas para o Carnaval.
VALOR: R$ 1.100,00 (um mil e cem reais).
CONTRATO Nº: 19/2023.
HOMOLOGAÇÃO: 17/02/2023 a 24/02/2023.

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Santana de Cataguases/ MG.
CONTRATADO: Gilmar Henriques Fernandes.
PROCESSO LICITATÓRIO Nº: 13/2023 – Leilão 01/2023.
OBJETO: Locação de Barracas para o Carnaval.
VALOR: R$ 1.550,00 (um mil quinhentos e cinquenta reais).
CONTRATO Nº: 20/2023.
HOMOLOGAÇÃO: 17/02/2023 a 24/02/2023.

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Santana de Cataguases/ MG.
CONTRATADO: Cezar Augusto de Oliveira Costa.
PROCESSO LICITATÓRIO Nº: 13/2023 – Leilão 01/2023.
OBJETO: Locação de Barracas para o Carnaval.
VALOR: R$ 2.400,00 (dois mil e quatrocentos reais).
CONTRATO Nº: 21/2023.
HOMOLOGAÇÃO: 17/02/2023 a 24/02/2023.

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Santana de Cataguases/ MG.
CONTRATADA: Liliane Carneiro de Castro.
PROCESSO LICITATÓRIO Nº: 13/2023 – Leilão 01/2023.
OBJETO: Locação de Barracas para o Carnaval.
VALOR: R$ 2.600,00 (dois mil e seiscentos reais).
CONTRATO Nº: 22/2023.
HOMOLOGAÇÃO: 17/02/2023 a 24/02/2023.

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Santana de Cataguases/ MG.
CONTRATADO: Lucimario Freitas Aguiar.
PROCESSO LICITATÓRIO Nº: 13/2023 – Leilão 01/2023.
OBJETO: Locação de Barracas para o Carnaval.
VALOR: R$ 1.650,00 (um mil seiscentos e cinquenta reais).
CONTRATO Nº: 23/2023.
HOMOLOGAÇÃO: 17/02/2023 a 24/02/2023.

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Santana de Cataguases/ MG.
CONTRATADO: DELIANA BEATRIZ FARIA CORREA.
PROCESSO LICITATÓRIO Nº: 13/2023 – Leilão 01/2023.
OBJETO: Locação de Barracas para o Carnaval.
VALOR: R$ 3.000,00 (três mil reais).
CONTRATO Nº: 24/2023.
HOMOLOGAÇÃO: 17/02/2023 a 24/02/2023.

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Santana de Cataguases/ MG.
CONTRATADO: Julio Cezar Faria Mota.
PROCESSO LICITATÓRIO Nº: 13/2023 – Leilão 01/2023.
OBJETO: Locação de Barracas para o Carnaval.
VALOR: R$ 1.600,00 (um mil e seiscentos reais).
CONTRATO Nº: 25/2023.
HOMOLOGAÇÃO: 17/02/2023 a 24/02/2023.

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Santana de Cataguases/ MG.
CONTRATADO: Felipe Xavier Rodrigues.
PROCESSO LICITATÓRIO Nº: 13/2023 – Leilão 01/2023.
OBJETO: Locação de Barracas para o Carnaval.
VALOR: R$ 1.510,00 (um mil quinhentos e dez reais).
CONTRATO Nº: 26/2023.
HOMOLOGAÇÃO: 17/02/2023 a 24/02/2023.

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Santana de Cataguases/ MG.
CONTRATADO: Wanderli Rodrigues Natividade.
PROCESSO LICITATÓRIO Nº: 13/2023 – Leilão 01/2023.
OBJETO: Locação de Barracas para o Carnaval.
VALOR: R$ 1.550,00 (um mil quinhentos e cinquenta reais).
CONTRATO Nº: 27/2023.
HOMOLOGAÇÃO: 17/02/2023 a 24/02/2023.

Santana de Cataguases, 17 de fevereiro de 2023.

***MARCOS ANTÔNIO FERREIRA***
Prefeita Municipal

**Publicado por:**
Ana Maria Pereira de Oliveira
**Código Identificador:**75E81ED8

## ESTADO DE MINAS GERAIS
## PREFEITURA DE SANTA RITA DE CALDAS

### PREFEITURA DE SANTA RITA DE CALDAS
### AVISO DE RETIFICAÇÃO Nº 001/2023 - PRC Nº 020/2023

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA DE CALDAS(MG)** – Processo nº 020/2023 - Edital nº 013/2023, na modalidade de Tomada de Preços nº 001/2023. Torna público a RETIFICAÇÃO Nº 001/2023. Objeto: Constitui o objeto do presente, a contratação de empresa em regime de empreitada global, com o fornecimento de materiais e mão de obra, para a execução das obras de adequação do sistema hidráulico dos Bairros Pião e São José, de acordo com os documentos de engenharia anexos ao edital. Fundamento legal: Art. 21, Inciso I, II e III; §2º, Inciso III da Lei Federal 8.666/93 e alterações e Lei Municipal nº 1.745/2003, de 23.10.2003. Data entrega da documentação de habilitação, propostas e abertura prevista: 03.03.2023, respectivamente, às 13:45h e 14:00h. O edital e seus anexos encontram-se disponíveis no site: prefeiturasrc.mg.gov.br - Informações e esclarecimento de dúvidas: somente via e-mail: licitasrc@gmail.com. Data: 17.02.2023.

***CLEBER DE OLIVEIRA MELO-***
Presidente da CPL.

***EMÍLIO TORRIANI DE CARVALHO OLIVEIRA-***
Prefeito Municipal.

**Publicado por:**
Karen Aparecida Fonseca
**Código Identificador:**E5837F80

## ESTADO DE MINAS GERAIS
## PREFEITURA DE SANTA VITÓRIA

### DEPARTAMENTO DE ATOS E PUBLICAÇÕES
### EXTRATO DE JUSTIFICATIVA DE DISPENSA DE CHAMAMENTO PÚBLICO PARA FORMALIZAÇÃO DE PARCERIA ENTRE O MUNICÍPIO DE SANTA VITÓRIA – MG E A AVCC- ASSOCIAÇÃO DE VOLUNTÁRIOS DE COMBATE AO CÂNCER DE SANTA VITÓRIA-MG.

**OBJETO:** Acordo de Cooperação para a cessão de uma servidora para atendimento aos pacientes com tratamento oncológico e demais

usuários dos serviços prestados pela AVCC – Associação de Voluntários no Combate ao Câncer de Santa Vitória.
**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: art. 30, VI da lei 13.019/2014 e art. 12 do Decreto Municipal 6973, de 31 de março de 2017 e Lei 3.252/2019, de 17 de dezembro de 2019.**
**O Municipal de Santa Vitória** torna pública a Dispensa de Chamamento Público para formalização de Acordo de Cooperação entre o MUNICÍPIO DE SANTA VITÓRIA e a AVCC-ASSOCIAÇÃO DE VOLUNTÁRIOS DE COMBATE AO CÂNCER DE SANTA VITÓRIA-MG, para garantir a cessão de uma servidora para atendimento aos pacientes com tratamento oncológico e demais usuários dos serviços prestados pela AVCC – Associação de Voluntários no Combate ao Câncer de Santa Vitória.
**Valor:** não há transferência de recursos em espécie.

**Vigência:** Conforme o artigo 37 do Decreto PM n.º 6973/2017 e do artigo 38 da Lei 13.019/2014, ou seja, a partir da publicação do extrato do termo de fomento até 31 de dezembro de 2024.

Prefeitura Municipal de Santa Vitória, 17 de fevereiro de 2023.

***ISPER SALIM CURI***
-Prefeito Municipal-

**Publicado por:**
Nayane Cristina Alves Silva
**Código Identificador:**4A4010E6

**DEPARTAMENTO LICITAÇÕES E CONTRATOS**
**RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

**RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO - Processo nº 019/2023, Dispensa nº 02/2023. ÓRGÃO CONTRATANTE: Município de Santa Vitória, CNPJ nº 18.457.226/0001-81. Objeto do contrato: Locação de imóvel urbano, situado na Rua Francisco dos Reis Goulart, nº 422, Centro, no município de Santa Vitória - MG para instalação e funcionamento da Casa dos Conselhos. Em atendimento ao Fundo Municipal de Desenvolvimento Social. LOCATÁRIA: Kelen Cristina Arantes Correia; CPF nº 725.552.706-04. Fundamento: Art. 24, inciso X da Lei 8.666/93. Valor: R$16.800,00. Vigência: 17/02/2023 a 17/02/2024. Data da Ratificação: 17/02/2023. Dotação Orçamentária: Ficha Orçamentária n° 649 e Fonte de Recurso n ° 1.500 – Fundo Municipal de Desenvolvimento Social. RATIFICO a referida dispensa para produção da eficácia necessária. Autoridade ratificadora:**

***ISPER SALIM CURI -***
Prefeito Municipal.

**Município de Santa Vitória – MG, aos 17 de fevereiro de 2023.**

**Publicado por:**
Lídia Ferreira de Miranda
**Código Identificador:**5318F53C

**DEPARTAMENTO LICITAÇÕES E CONTRATOS**
**AVISO – REVISÃO DE PREÇO – ARP 219/2022**

**AVISO – REVISÃO DE PREÇO – ARP 219/2022**

Fica alterado, a partir do dia **14/02/2023**, o preço registrado para os itens da **Ata de Registro de Preços 219/2022, Pregão Registro de Preços 117/2022, PL 198/2022, ITEM 33 – LEITEIRA ALUMINIO POLIDO SEM TAMPA – MARCA CRS, passando à quantia ao valor de R$34,96 o item**, a pedido do fornecedor registrado, **ALTECLEI TOMAZ DE OLIVEIRA ME, CNPJ 04.251.783/0001-37**, que requereu o reequilíbrio econômico financeiro da ARP. Acatadas as justificativas e a documentação comprobatória. Fundamentação jurídica nos autos. A **ARP 219/2022** permanece com todas as demais cláusulas, vigentes e inalterados.

Santa Vitória, 17 de fevereiro de 2023.

***JOICINÉIA FERREIRA GONÇALVES.***
Secretária Municipal de Fazenda e Planejamento/ Órgão Gerenciador.

**Publicado por:**
Claudiane S. Teixeira
**Código Identificador:**513F5460

**ESTADO DE MINAS GERAIS**
**PREFEITURA DE SANTO ANTONIO DO AVENTUREIRO**

**COMISSÃO DE LICITAÇÃO**
**AVISO DE HOMOLOGAÇÃO**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO AVENTUREIRO/MG. AVISO DE HOMOLOGAÇÃO.** Processo Licitatório nº 013/2023, na modalidade Pregão Presencial nº 004/2023. Tipo: Menor Preço Global. Objeto: Futuro e eventual fornecimento de peças e acessórios automotivos novos e originais para os veículos leves, além da prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva nestes veículos. Processo homologado e adjudicado nesta data. Renata Silva Senra Ribeiro/ME com o valor total de R$ 401.000,00.

Santo Antonio do Aventureiro, 17 de fevereiro de 2023.

***AMAURY DE SÁ FERREIRA –***
Prefeito.

**Publicado por:**
Rodrigo da Costa Bittencourt
**Código Identificador:**07BEE1DD

**COMISSÃO DE LICITAÇÃO**
**AVISO DE RATIFICAÇÃO**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO AVENTUREIRO/MG. AVISO DE RATIFICAÇÃO.** Processo Licitatório nº 020/2023, Dispensa de Licitação nº 009/2023. Objeto: Contratação de seguro contra colisão, terceiros, fenômenos da natureza, incêndio, roubo e furto para um veículo Fiat Strada Freedom 13CD 2022/2023 0km. e 01 veículo I/Ford Ranger XL CS4 22C 2022/2023 0km. Processo ratificado nesta data. B.A. Bella & Antunes Administradora e Corretora de Seguros Ltda. – ME com o valor total de R$ 4.674,02.

Santo Antonio do Aventureiro - MG, 17 de fevereiro de 2023.

***AMAURY DE SÁ FERREIRA***
Prefeito.

**Publicado por:**
Rodrigo da Costa Bittencourt
**Código Identificador:**FF531FE7

**COMISSÃO DE LICITAÇÃO**
**EXTRATO DE TERMO ADITIVO**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO AVENTUREIRO/MG. EXTRATO DE TERMO ADITIVO.** Processo de Licitação nº 020/2021. Pregão Presencial nº 010/2021. Termo Aditivo 015/TA02/2023 (2º Termo Aditivo ao Contrato 015/2021). Contratada: Jean Carlos Zóffoli de Oliveira/MEI. Objeto: Prorrogação de vigência dos serviços de manutenção corretiva e preventiva do Sistema de Iluminação Pública do Município, incluindo o fornecimento de equipamentos e mão de obra necessários à execução do serviço, os quais serão realizados em avenidas, ruas, travessias, vielas, becos, escadarias, escadões travessas, praças, passeios, parques, áreas de lazer ao ar livre e demais áreas públicas onde existam pontos de iluminação pública no Município de Santo Antonio do Aventureiro, inclusive no Distrito de São Domingos e Povoado do Alto da Conceição. Vigência: 12 meses. Valor Total: R$ 21.240,00. Justificativa: cláusula quatorze do contrato ora aditado e art. 57, II, da Lei Federal 8.666/93. 17/02/2023.

***FERNANDA FERREIRA GARCIA –***

Presidente da Comissão de Licitação.

***AMAURY DE SÁ FERREIRA –***
Prefeito.

**Publicado por:**
Rodrigo da Costa Bittencourt
**Código Identificador:**B7D142A1

**COMISSÃO DE LICITAÇÃO**
**EXTRATO DE TERMO ADITIVO**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO AVENTUREIRO/MG**. **EXTRATO DE TERMO ADITIVO.** Processo de Licitação nº 024/2022. Pregão Presencial nº 012/2022. Termo Aditivo 018/TA04/2023 (4º Termo Aditivo ao Contrato 018/2021). Contratada: Juliano Robson Costa Avelino/ME. Objeto: Prorrogação de vigência dos serviços de Telecomunicações para transmissão de dados e acesso a internet – rede mundial de computadores, 24 (vinte e quatro) horas por dia, 07 (sete) dias por semana. Prestação de serviço de acesso a IP permanente, corporativo e exclusivo, entre todos os órgãos ligados à Administração Municipal. Disponibilização de internet aos munícipes de forma gratuita, através das chamadas praças digitais, na sede municipal, Distrito de São Domingos e Povoado do Alto da Conceição. Vigência: 12 meses. Valor Total: R$ 65.880,00. Justificativa: cláusula oitava do contrato ora aditado e art. 57, II, da Lei Federal 8.666/93. 17/02/2023.

***FERNANDA FERREIRA GARCIA –***
Presidente da Comissão de Licitação.

***AMAURY DE SÁ FERREIRA –***
Prefeito.

**Publicado por:**
Rodrigo da Costa Bittencourt
**Código Identificador:**ECF8DA64

**COMISSÃO DE LICITAÇÃO**
**APOSTILA Nº 02 AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 012/2021**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO AVENTUREIRO/MG. SEGUNDA APOSTILA AO CONTRATO Nº 012/2021. O Prefeito Municipal de Santo Antonio do Aventureiro, no uso de suas atribuições legais e com base no § 8º do art. 65 da Lei n º 8666/93, registra, mediante a Apostila ao contrato administrativo nº 012/2021, firmado com a empresa André José Bissoli/MEI, prorrogado mediante o Termo Aditivo 012TA03/2022, com o reajuste contratual no patamar de 5,77%, em consonância com o IPCA/IBGE acumulado dos últimos doze meses, ficando o valor mensal de R$ 3.104,43 (três mil cento e quatro reais e quarenta e três centavos) acrescido do valor de R$ 179,12 (cento e setenta e nove reais e doze centavos) de acordo com a cláusula terceira do Termo Aditivo em referência, totalizando o valor mensal em R$ 3.283,55 (três mil duzentos e oitenta e três reais e cinquenta e cinco centavos), o qual será o valor pago para os próximos 12 meses.**

**Santo Antonio do Aventureiro - MG, 10 de fevereiro de 2023.**

***AMAURY DE SÁ FERREIRA***
Prefeito Municipal.

**Publicado por:**
Rodrigo da Costa Bittencourt
**Código Identificador:**2F0A1210

**COMISSÃO DE LICITAÇÃO**
**EXTRATO DE CONTRATO**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO AVENTUREIRO-MG. EXTRATO DE CONTRATO**. Processo Licitatório Nº 015/2023. Dispensa de Licitação Nº 006/2023. Contrato Administrativo Nº 011/2023. Contratada: André José Bissoli/MEI. Objeto: Contratação de empresa para realizar o fornecimento de 02 computadores, 02 notebooks, 02 impressoras, 01 smartphone e 04 SSD de 120GB. Valor Total: R$ 16.821,30. Vigência contratual: 03 meses. Dotações Orçamentárias:
4.4.90.52.00.203.00.04.122.0002.1.0004;
4.4.90.52.00.211.00.20.606.0007.2.0088;
4.4.90.52.00.210.02.13.392.0000.2.0077;
3.3.90.30.00.203.00.04.122.0002.2.0013;
3.3.90.30.00.205.02.12.122.0002.2.0024;
3.3.90.30.00.206.02.08.243.0004.2.0041;
3.3.90.30.00.207.01.10.301.0013.2.0054...(1.500.000). 09/02/2023.

***FERNANDA FERREIRA GARCIA –***
Presidente da Comissão de Licitação.

***AMAURY DE SÁ FERREIRA –***
Prefeito.

**Publicado por:**
Rodrigo da Costa Bittencourt
**Código Identificador:**E50662D4

**COMISSÃO DE LICITAÇÃO**
**EXTRATO DE TERMO ADITIVO**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO AVENTUREIRO/MG**. **EXTRATO DE TERMO ADITIVO.** Processo de Licitação nº 021/2021. Dispensa de Licitação nº 011/2021. Termo Aditivo 016/TA02/2023 (2º Termo Aditivo ao Contrato 016/2021). Contratada: Andreiana Santos Duarte. Objeto: Prorrogação de vigência da locação de um imóvel medindo 90m² (noventa metros quadrados) em pavimento térreo, situado no Município de Santo Antonio do Aventureiro, à Rua Artur Bernardes Nunes, nº 61, no Distrito de São Domingos, o qual se destinará a servir como sede de empresa do ramo de confecção nos termos da Lei Municipal nº 775/2011, sendo reajustado a partir de março de 2023, mediante apostila, após conhecido a variação do IGPM/FGV do período. Vigência: 12 meses. Valor Total: R$ 15.327,84. Justificativa: cláusula sexta do contrato ora aditado e art. 57, II, da Lei Federal 8.666/93. 17/02/2023.

***FERNANDA FERREIRA GARCIA –***
Presidente da Comissão de Licitação.

***AMAURY DE SÁ FERREIRA –***
Prefeito.

**Publicado por:**
Rodrigo da Costa Bittencourt
**Código Identificador:**06CBEBC7

**COMISSÃO DE LICITAÇÃO**
**EXTRATO DE TERMO ADITIVO**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO AVENTUREIRO/MG**. **EXTRATO DE TERMO ADITIVO.** Processo de Licitação nº 022/2021. Dispensa de Licitação nº 012/2021. Termo Aditivo 017/TA02/2023 (2º Termo Aditivo ao Contrato 017/2021). Contratado: Mauro Vieira. Objeto: Prorrogação de vigência da locação de um imóvel medindo 21m² (vinte e um metros quadrados) em pavimento térreo, com dois cômodos, sendo um banheiro, situado no Município de Santo Antonio do Aventureiro, à Rua Artur Bernardes Nunes, nº 175, no Distrito de São Domingos, o qual se destinará a servir de sede da Agência dos Correios no Distrito de São Domingos, sendo reajustado a partir de março de 2023, mediante apostila, após conhecido a variação do IGPM/FGV do período. Vigência: 12 meses. Valor Total: R$ 6.967,20. Justificativa: cláusula sexta do contrato ora aditado e art. 57, II, da Lei Federal 8.666/93. 17/02/2023

***FERNANDA FERREIRA GARCIA –***
Presidente da Comissão de Licitação.

***AMAURY DE SÁ FERREIRA –***
Prefeito.

**Publicado por:**
Rodrigo da Costa Bittencourt
**Código Identificador:**9409272E

**COMISSÃO DE LICITAÇÃO**
**EXTRATO DE TERMO ADITIVO**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO AVENTUREIRO/MG**. **EXTRATO DE TERMO ADITIVO.** Processo de Licitação nº 011/2021. Dispensa de Licitação nº 005/2021. Termo Aditivo 013/TA02/2023 (2º Termo Aditivo ao Contrato 013/2021). Contratado: João Nunes Ribeiro de Faria. Objeto: Prorrogação de vigência da locação de um imóvel medindo 70m² (setenta metros quadrados), constituído de dois cômodos, situado no Município de Santo Antonio do Aventureiro, à Rua Padre Carlos, nº 165, no Distrito de São Domingos, o qual se destinará a servir como sede de empresa do ramo de confecção nos termos da Lei Municipal nº 775/2011, juntamente com o reajuste de valor referente ao acumulado dos últimos doze meses do IGPM/FGV. Vigência: 12 meses. Valor Total: R$ 11.832,00. Justificativa: cláusula sexta do contrato ora aditado e art. 57, II, da Lei Federal 8.666/93. 15/02/2023.

***FERNANDA FERREIRA GARCIA –***
Presidente da Comissão de Licitação.

***AMAURY DE SÁ FERREIRA –***
Prefeito.

**Publicado por:**
Rodrigo da Costa Bittencourt
**Código Identificador:**CC16F15D

**ESTADO DE MINAS GERAIS**
**PREFEITURA DE SANTO ANTONIO DO ITAMBÉ**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**
**EDITAL PARA PUBLICAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 0008/2023**

**Processo Licitatório nº 0038/2023**
**Pregão Presencial nº 0008/2023**
A Prefeitura Municipal de Santo Antônio do Itambé torna público que fará realizar o Processo Licitatório nº 0038/2023, Pregão Presencial nº 0008/2023. Objeto: **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR NO MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DO ITAMBÉ DURANTE O ANO LETIVO DE 2023**. Entrega dos envelopes e credenciamento: **Até as 08:00:00 horas do dia 10/03/2023**. Abertura de envelopes: **A partir das 08:00:00 horas do dia 10/03/2023.** Informações pelo telefone (33) 3428-1301 no horário das 07:00 hs às 16:00 hs, pelo e-mail: licitacao@santoantoniodoitambe.mg.gov.br ou ainda pelo site: www.santoantoniodoitambe.mg.gov.br.

Santo Antônio do Itambé/MG, 17 de fevereiro 2023.

***RONAM WESLEY SALES***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Mateus do Nascimento
**Código Identificador:**0ABF970C

**ESTADO DE MINAS GERAIS**
**PREFEITURA DE SANTO ANTÔNIO DO MONTE**

**DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES**
**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 46/2023**

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº** 46/2023

**PROCESSO:** 05/2022

**MODALIDADE**: Pregão nº 04/2022

**CONTRATANTE:** Município de Santo Antônio do Monte

**CONTRATADO:** ANDRADE CENTRO AUTOMOTIVO LTDA

**OBJETO:** Registro de Preços para futura e eventual prestação de serviços de manutençãopreventiva e corretiva nos veículos da frota do Município, com fornecimento de peças e acessórios, novos,genuínos ou originais da marca do veículo, atendendo a solicitação da Secretaria Municipal de Transportes, deacordo com Termo de Referência, Edital e anexos, parte integrante deste, do tipo maior desconto percentual (%)por lote sobre um sistema tipo CILIA, AUDATEX ou outro software similar de orçamentação eletrônicadestinada à reparação automotiva, que permite a elaboração de orçamentos rápidos, com completo banco de dadoscom preços de peças das diversas marcas e modelos de veículos, incluindo também o tempo de reparo estimadopara cada tipo de troca de peça e serviço a ser realizado.

**PERCENTUAL DE DESCONTO:** Tabela Oficial de peças e mão de obra dos veículos da marca Citroen semi pesado 35% (trinta e cinco por cento),Tabela Oficial de peças e mão de obra dos veículos da marca Ford pesado 40% (quarenta por cento),Tabela Oficial de peças e mão de obra dos veículos da marca Iveco pesado 35% (trinta e cinco por cento), Tabela Oficial de peças e mão de obra dos veículos da marca Vollare Pesado 35% (trinta e cinco por cento),Tabela Oficial de peças e mão de obra dos veículos da marca Mercedes Benz Pesado 40% (quarenta por cento),Tabela Oficial de peças e mão de obra dos veículos da marca Mercedes Bens Semi-pesado 40% (quarenta por cento)

**VIGÊNCIA:** 17/02/2023 a 16/02/2024

Santo Antônio do Monte, 17 de fevereiro de 2023.

***LEONARDO LACERDA CAMILO***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Débora Najara de Souza Ferreira
**Código Identificador:**A13DAAE3

**DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES**
**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 47/2023**

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº** 47/2023

**PROCESSO:** 05/2023

**MODALIDADE:** Pregão nº 04/2022

**CONTRATANTE:** Município de Santo Antônio do Monte

**CONTRATADO:** SILVA & LOPES COMERCIO DE PECAS LTDA

**OBJETO:** Registro de Preços para futura e eventual prestação de serviços de manutençãopreventiva e corretiva nos veículos da frota do Município, com fornecimento de peças e acessórios, novos,genuínos ou originais da marca do veículo, atendendo a solicitação da Secretaria Municipal de Transportes, deacordo com Termo de Referência, Edital e anexos, parte integrante deste, do tipo maior desconto percentual (%)por lote sobre um sistema tipo CILIA, AUDATEX ou outro software similar de orçamentação eletrônicadestinada à reparação automotiva, que permite a elaboração de orçamentos rápidos, com completo banco de dadoscom preços de peças das diversas marcas e modelos de veículos, incluindo também o tempo de reparo estimadopara cada tipo de troca de peça e serviço a ser realizado.

**PERCENTUAL DE DESCONTO:** Tabela Oficial de peças e mão de obra dos veículos da marca Renault leve 51% (cinquenta e um por cento), Tabela Oficial de peças e mão de obra dos veículos da marca Mitsubishi Leve35% (trinta e cinco por cento), Tabela Oficial de peças e mão de obra dos veículos da marca Toyota Leve35% (trinta e

cinco por cento) e Tabela Oficial de peças e mão de obra dos veículos da marca KIA Motors leve 35% (trinta e cinco por cento)

**VIGÊNCIA**: 17/02/2023 a 16/02/2024

Santo Antônio do Monte, 17 de fevereiro de 2023.

***LEONARDO LACERDA CAMILO***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Débora Najara de Souza Ferreira
**Código Identificador:**380052A0

**DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES**
**EXTRATO DE 1º ADITIVO AO CONTRATO 11/2022**

**PROCESSO:** 25/2022

**MODALIDADE:** Inexigibilidade nº 04/2022
**CONTRATANTE**: Município de Santo Antônio do Monte

**CONTRATADO:** JUNGLE CONSULTORIA E SOLUÇOES SOCIAIS LTDA

**OBJETO:** Cessão de licença de software de gestão integrada do Sistema Único deAssistência Social (SUAS), compreendendo diagnóstico, implantação, mapeamento da rede, conversão, ajustes eimportação dos dados do Cadúnico e treinamento presencial por nível de proteção, atendendo à solicitação da SecretariaMunicipal de Assistência Social

**ADITIVO:** Fica o prazo deste contrato prorrogado até 23 de fevereiro de 2024.Fica o valor mensal do Item 2 Cessão de Licença Mensal de Software para vigorar a partir de 24 de fevereiro de 2023em R$1.588,99 (um mil, quinhentos e oitenta e oito reais e noventa e nove centavos)

Santo Antônio do Monte, 17 de fevereiro de 2023.

***LEONARDO LACERDA CAMILO***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Débora Najara de Souza Ferreira
**Código Identificador:**7C08BB72

**DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES**
**PROCESSO 29/2023 - PREGÃO 15/2023**

**AVISO DE LICITAÇÃO**

O Município de Santo Antônio do Monte comunica que irá realizar procedimento licitatório, cujo objeto é a aquisição de equipamentos médico hospitalar, tubo de raio x, cadeira e aspirador de pó, atendendo a solicitação da Secretaria Municipal de Saúde, conforme especificações estabelecidas no Edital e seus anexos.

Entrega dos envelopes**: até às 08:30 horas do dia 06 de Março de 2023.**

Informações/Edital: www.samonte.mg.gov.br ou Praça Getúlio Vargas, 18 – Centro em Santo Antônio do Monte – MG – Telefone (37) 3281 7328 Horário: 08:00 às 18:00 horas.

Santo Antônio do Monte, 17 de Fevereiro de 2023.

***MARIA APARECIDA DE OLIVEIRA***
Diretora de Licitações e Contratos

**Publicado por:**
Camila Natália Costa Pinto
**Código Identificador:**AE58E82A

**DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES**
**PORTARIA Nº 01/2023 CIAS CENTRO OESTE**

Nomeia Coordenador de Programa, emprego de confiança de livre nomeação e exoneração, do CIAS CENTRO OESTE e dá outras providências.

O Presidente do Consórcio Intermunicipal Multifinalitário do Centro Oeste Mineiro – CIAS CENTRO OESTE no uso de suas atribuições previstas no Anexo III do 3º Termo Aditivo Consolidado do Contrato de Consórcio, RESOLVE:
Art. 1º Nomear Danilo Teixeira Moraes, portador do CPF nº 013910986-25, no emprego de confiança, de livre nomeação e exoneração, de Coordenador de Programa, cujas atribuições são as previstas no Anexo II do 3º Termo Aditivo Consolidado ao Contrato de Consórcio do CIAS CENTRO OESTE, a partir de 23 de fevereiro de 2023.
Art 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 23 de fevereiro de 2023.

Santo Antônio do Monte, 17 de fevereiro de 2023.

***LEONARDO LACERDA CAMILO***
Presidente do CIAS CENTRO OESTE

**Publicado por:**
Débora Najara de Souza Ferreira
**Código Identificador:**BB99BA4D

**DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES**
**EXTRATO DE 10º ADITIVO AO CONTRATO 105/2021**

**PROCESSO:** 61/2022

**MODALIDADE:** Pregão nº 41/2021

**CONTRATANTE:** Município de Santo Antônio do Monte

**CONTRATADO:** SEMPRE TELECOMUNICAÇÕES LTDA

**OBJETO:** Contratação de empresa para prestação de serviços de telecomunicações, incluindo instalação e provimento para acesso à internet para todos os setores da administração pública, em conformidade com as especificações constantes dos termos das concessões outorgadas pela Agência Nacional de Telecomunicações – ANATEL;

**ADITIVO:** Fica incluído um ponto de internet no item 3 (link de acesso compartilhado com velocidade nominal assimétrica em download e upload, 40 pontos de 100 MB via fibra óptica) a ser instalado na Rua Princesa Isabel, nº 42, bairro Centro, neste município.

Santo Antônio do Monte, 14 de fevereiro de 2023.

***LEONARDO LACERDA CAMILO***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Débora Najara de Souza Ferreira
**Código Identificador:**AD9A47FA

**DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES**
**EXTRATO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA 05/2023**

**PROCESSO Nº 30/2023**
**DISPENSA Nº 05/2023**

Nos termos do disposto no Art. 75, inciso IV, letra J, da Lei Federal 14.133/2021 e, considerando as razões apresentadas na justificativa contida no Processo em epígrafe, RATIFICO o ato de Dispensa de Licitação para contratação da empresa **ASSOCIAÇÃO DOS CATADORES DE MATERIAIS RECICLÁVEIS DE SANTO ANTÔNIO DO MONTE,** inscrita no CNPJ sob o nº 06.283.571/0001-67, para prestação de serviço de coleta de materiais recicláveis ou reutilizáveis no município de Santo Antônio do Monte, feito por associação formada exclusivamente por pessoas físicas de baixa renda reconhecidas pelo poder público como catadores de materiais recicláveis, com o uso de equipamentos compatíveis com as

normas técnicas, ambientais e de saúde pública, atendendo a solicitação da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos, pelo valor total de R$60.000,00 (sessenta mil reais) e a despesa decorrente desta contratação será lançada na seguinte dotação orçamentária: 02.09.18.541.0089.2299.33.90.39 Ficha 982 Fonte 1500. A vigência do contrato terá início em 20 de fevereiro de 2023.

Santo Antônio do Monte MG, 17 de fevereiro de 2023.

***LEONARDO LACERDA CAMILO***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Camila Natália Costa Pinto
**Código Identificador:**072EB139

**DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES**
**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 50/2023**

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº** 50/2023

**PROCESSO:** 13/2023

**MODALIDADE:** Pregão nº 08/2023

**CONTRATANTE:** Município de Santo Antônio do Monte

**CONTRATADO:** ONELINE DISTRIBUIDORA E COMERCIO LTDA

**OBJETO:** Registro de Preços para futuras e eventuais aquisições de material para fisioterapia e do SAD, insumos e equipamentos para estruturar o setor, atendendo a solicitação da Secretaria Municipal de Saúde, de acordo com quantidades e especificações do edital e seus anexos.

**VALOR:** R$7.834,08 (sete mil oitocentos e trinta e quatro reais e oito centavos)

**VIGÊNCIA:** 13/02/2023 a 12/02/2024

Santo Antônio do Monte, 13 de fevereiro de 2023.

***LEONARDO LACERDA CAMILO***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Débora Najara de Souza Ferreira
**Código Identificador:**94B92C48

## ESTADO DE MINAS GERAIS
## PREFEITURA DE SÃO BENTO ABADE

**SETOR DE LICITAÇÃO**
**TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO - PROCESSO 002/2023 - TOMADA DE PREÇOS 001/2023**

**TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO**

O Prefeito Municipal de São Bento Abade, Eneias Machado de Souza, no uso das atribuições legais a ele conferidas e em conformidade com o disposto no artigo 43, VI, da Lei Federal 8666/93 e suas alterações posteriores, de acordo com o julgamento da Comissão Permanente de Licitação, RESOLVE:

1 – Adjudicar e homologar a Licitação sob a modalidade: Processo licitatório 002/2023 - TOMADA DE PREÇO Nº 001/2023

2 – Contratar a Empresa: COSTA TERRAPLENAGEM E CONSTRUTORA LTDA, inscrita no CNPJ sob o n.º 17.422.221/0001-50, situada na Av. Waldemar Barroso de Rezende, 52 - Park Rinaldo - Varginha - MG – Valor: R$ 359.136,72 (trezentos e cinquenta e nove mil, cento e trinta e seis reais e setenta e dois centavos)

**3 – Objeto: "contratação de empresa de engenharia para realização de obra de pavimentação em vias do Município de São Bento Abade – MG."**

Prefeitura Municipal de São Bento Abade, 14 de fevereiro de 2023

***ENEIAS MACHADO DE SOUZA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Edirlene de Nazaré Rodrigues
**Código Identificador:**02752E4F

**SETOR DE LICITAÇÃO**
**EXTRATO DE CONTRATO 20/2023 - PROCESSO Nº 002/2023**
**MODALIDADE: TOMADA DE PREÇOS 001/2023**

O Prefeito Municipal de São Bento Abade Eneias Machado de Souza, torna público que formalizou Contrato 20/2023, referente ao Processo Licitatório 002/2023, Tomada de Preços 001/2023, conforme informações que se seguem: CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de São Bento Abade – MG e CONTRATADA: COSTA TERRAPLENAGEM E CONSTRUTORA LTDA - 17.422.221/0001-50, situada na AV WALDEMAR BARROSO DE REZENDE, 52 - PARK RINALDO - VARGINHA – MG – Valor total: R$ 359.136,72 (trezentos e cinquenta e nove mil, cento e trinta e seis reais e setenta e dois centavos). Objeto: "contratação de empresa de engenharia para realização de obra de pavimentação em vias do Município de São Bento Abade – MG". Data de início de vigência: 14/02/2023 a 13/06/2023.

***ENEIAS MACHADO DE SOUZA -***
Prefeito Municipal.

**Publicado por:**
Edirlene de Nazaré Rodrigues
**Código Identificador:**4DCC241A

## ESTADO DE MINAS GERAIS
## PREFEITURA DE SÃO FRANCISCO

**PREFEITURA DE SÃO FRANCISCO**
**PUBLICAÇÃO DA DISPENSA Nº 006/2023**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO/MG – RATIFICO** o Pedido de **DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 006/2023** nos termos do art. 24, Inciso X da Lei 8.666/93 com suas alterações. **Objeto:** locação do imóvel para instalação e funcionamento do Porto da Balsa, Perímetro Urbano de São Francisco/MG, junto à Pessoa Física: **Carlos Marcelo Gonçalves Botelho**, no valor **R$ 1.500,00 (mil e quinhentos reais) Mensais.**

São Francisco, 17 de Fevereiro de 2023.

Ass.: **Miguel Paulo Souza Filho** – Prefeito Municipal.

**Publicado por:**
Rafaela Rodrigues Freire
**Código Identificador:**C837A227

**PREFEITURA DE SÃO FRANCISCO**
**EXTRATO DE CONTRATO**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO/MG. EXTRATO DE CONTRATO**. **Extrato do Contrato da Dispensa de Licitação nº 003/2023 – Processo Licitatório nº 009/2023**. Objeto: contratação de empresa para prestação de serviços técnico – especializado, com vistas à organização e a realização de Processo Seletivo Público simplificado, para provimento de cargos temporários, no âmbito das diversas unidades administrativas da prefeitura de São Francisco-MG. **Contratada**: **FUNDAÇÃO DE APOIO AO DESENVOLVIMENTO DE ENSINO SUPERIOR DO NORTE DE MINAS - FADENOR**, **não resultará em ônus ao município**. **Contratante: Município de São Francisco/MG**. Contrato assinado

em 09 de Fevereiro de 2023 com vigência até 08 de Fevereiro de 2024,

São Francisco/MG, 17 de Fevereiro de 2023.

Ass.: **Ronaldo Alves Silva - Secretário Municipal de Administração e Finanças**

**Publicado por:**
Rafaela Rodrigues Freire
**Código Identificador:**3FD422B1

**PREFEITURA DE SÃO FRANCISCO**
**PUBLICAÇÃO DA DISPENSA Nº 007/2023**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO/MG – RATIFICO** o Pedido de **DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 007/2023** nos termos do art. 24, Inciso X da Lei 8.666/93 com suas alterações. **Objeto:** Locação do imóvel destinado a atender a Secretaria Municipal de Educação para os professores da UNIMONTES, junto à Pessoa Física: **MAX ALBERTO LISBOA, no valor R$ 1.302,00 (mil trezentos e dois reais) Mensais.**

São Francisco, 17 de Fevereiro de 2023.

Ass.: **Miguel Paulo Souza Filho** – Prefeito Municipal.

**Publicado por:**
Rafaela Rodrigues Freire
**Código Identificador:**78A4E075

**PREFEITURA DE SÃO FRANCISCO**
**PUBLICAÇÃO DA DISPENSA Nº 008/2023**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO/MG – RATIFICO** o Pedido de **DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 008/2023** nos termos do art. 24, Inciso X da Lei 8.666/93 com suas alterações. **Objeto:** locação do imóvel destinado a atender a Escola Municipal de Educação Inês Ferreira da Rocha (Turma Vinculada), junto à Pessoa Física: **AMILTON RODRIGUES DA CRUZ, no valor R$ 850,00 (oitocentos e cinquenta reais) Mensais.**

São Francisco, 17 de Fevereiro de 2023.

Ass.: **Miguel Paulo Souza Filho** – Prefeito Municipal.

**Publicado por:**
Rafaela Rodrigues Freire
**Código Identificador:**DD3D5E1C

## ESTADO DE MINAS GERAIS
## PREFEITURA DE SÃO FRANCISCO DO GLÓRIA

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO**
**EXTRATO DE PUBLICAÇÃO (PREGÃO PRESENCIAL Nº. 007/2.023)**

PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº. 018/2.023
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 007/2.023
REGISTRO DE PREÇO Nº. 007/2023

A Prefeitura Municipal de São Francisco do Glória torna público nos termos da Lei Federal nº 10.520/02 C/C Lei Federal nº 8.666/93 e a Pregoeira, tornam público que fará realizar o Processo de Licitação nº. 018/2023/Pregão Presencial nº. 007/2023/Registro de Preço nº. 007/2023, cujo objeto é o registro de preço e futura contratação de empresa especializada para o fornecimento de seguro total de veículos em atendimento à frota da Prefeitura Municipal de São Francisco do Glória. O certame será realizado no dia 10 de março de 2023, com início às 08h30min. Os licitantes interessados deverão encaminhar para o e-mail licitacao@saofranciscodogloria.mg.gov.br: cópia do CNPJ, última alteração contratual, telefone, inscrição Municipal/Estadual (se houver) e declaração do Porte da empresa. É necessário o cadastramento da empresa no sistema gerador de proposta eletrônica da Prefeitura, para posteriormente ser encaminhado o Edital Convocatório, juntamente com o Programa Gerador de Proposta Eletrônica, tendo em vista que somente serão aceitas as propostas feitas através do referido programa. Melhores informações através do endereço eletrônico: licitacao@saofranciscodogloria.mg.gov.br, no horário de 8h às 16h e no site www.saofranciscodogloria.mg.gov.br.

São Francisco do Glória, 17 de fevereiro de 2023.

***FRANCIELE ALVES SANTANA RODRIGUES***
Pregoeira

**Publicado por:**
Franciele Alves Santana Rodrigues
**Código Identificador:**06339E60

**GABINETE DO PREFEITO**
**PORTARIA Nº 028/2023 "NOMEIA SERVIDOR DO CARGO QUE MENCIONA E CONTÉM OUTRAS PROVIDÊNCIAS".**

**PORTARIA Nº 028/2023**

"Nomeia servidor do cargo que menciona e contém outras providências".

O Prefeito Municipal de São Francisco do Glória/MG, no uso de suas atribuições legais e na forma da Lei Orgânica Municipal, c/c nas Leis Municipais nº 890/2006, 891/2006 e 1.153/2015, 1.274/2020.
**RESOLVE:**
Art. 1º. Fica **NOMEADO (A)** o (a) Sr. (a) **THAÍS ANDRADE MENDONÇA**, inscrito (a) sob o CPF de nº 132.882.806-98, para exercer o cargo em comissão de Coordenador I, junto à Secretaria de Municipal de Obras de São Francisco do Glória/MG, a partir de 01 de março de 2023, percebendo os vencimentos e vantagens do cargo.
Art. 2º. Revoga-se disposição em contrário.
Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

São Francisco do Glória/MG, 17 de fevereiro de 2023.

***WALACE FERREIRA PEDROSA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Diego Pedrosa Barbosa
**Código Identificador:**76E529B5

## ESTADO DE MINAS GERAIS
## PREFEITURA DE SÃO GERALDO

**LICITAÇÕES E PREGÕES**
**HOMOLOGAÇÃO DO PROCESSO LICITATÓRIO**

**HOMOLOGAÇÃO DO PROCESSO LICITATÓRIO -** Considerando que o presente Processo Licitatório nº. 198/2022, na modalidade de Concorrência Pública nº 009/2022, encontra-se em conformidade com a legislação pertinente, baseando no parecer do Assessor Jurídico Municipal, homologo o presente Processo Licitatório e confirmando assim a adjudicação do objeto licitado à empresa vencedora MENDES CONSTRUÇÕES LTDA, conforme já feito pelo Presidente da comissão, em reunião realizada no dia 31 de janeiro de 2023, conforme consta em ata.
**CONTRATO Nº 209/2022 - PROCESSO Nº 198/2022 - CONCORRÊNCIA Nº 009/2022 CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GERALDO – CONTRATADA: MENDES CONSTRUÇÕES LTDA – OBJETO:** O objeto desta licitação é construção da Unidade Básica de Saúde - Manoel Moreira, Padrão 1 (01 Equipe de Saúde da Família), no Município de São Geraldo – MG, recurso oriundo da Portaria nº 2.928, de 27 de outubro 2021 – MINISTERIO DA SAUDE – SISMOB – Proposta nº 14073.7300001/21-001, conforme condições e especificações contidas no Projeto Básico, memorial descritivo, planilha orçamentária, cronograma físico-financeiro e demais anexos deste edital. O valor total do presente contrato é de R$ 833.411,13

(oitocentos e trinta e três mil quatrocentos e onze reais e treze centavos). Data: 31/01/2023.

**Publicado por:**
Tamires Cristina da Cruz Ferreira
**Código Identificador:**C5E5D421

## ESTADO DE MINAS GERAIS
## PREFEITURA DE SÃO GONÇALO DO RIO PRETO

### COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
### EXTRATO DE CONTRATO N.º 015/2023

### COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
### EXTRATO DE CONTRATO N.º 015/2023
### PREGÃO PRESENCIAL N.º 002/2023

**OBJETO:** Contratação de empresa para fornecimento estimado de combustíveis destinados à manutenção da frota da Administração Municipal, quando de seu deslocamento à cidade de Belo Horizonte (MG), no desenvolvimento de suas atividades, conforme especificações contidas no Termo de Referência.

**PARTES**: AUTO POSTO BEIJA FLOR II LTDA; CNPJ: 32.014.189/0001-68 (R$ 98.900,00) – **(CONTRATO N.º 015/2023)**.

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**: 021104.122.0002.2004 – Manutenção das Atividades da Chefia de; 061104.122.0002.2012 – Manutenção das Atividades dos Serviços; 121210.302.0015.2107 – Manutenção Atividades do Transporte de; 131108.122.0002.2113 – Manutenção Atividades Administrativas a; 3.3.90.30.00 – Material de Consumo.

**ASSINATURA:** 17 de fevereiro de 2023.

**VIGÊNCIA:** 30 (trinta) dias.

Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Rio Preto, 17 de fevereiro de 2023.

***MÁRIO MARCIANO SOUZA***
Pregoeiro

**Publicado por:**
Gleisimara Helida Lopes França
**Código Identificador:**27758F59

## ESTADO DE MINAS GERAIS
## PREFEITURA DE SÃO GOTARDO

### COMISSÃO DE LICITAÇÃO
### EXTRATO DO CONTRATO N° 45/2023

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GOTARDO/MG, TORNA PÚBLICO O EXTRATO DO CONTRATO Nº 45/2023 PROCESSO LICITATÓRIO 15/2023, INEXIGIBILIDADE Nº. 01/2023**.** OBJETO: **"**A **" CONTRATAÇÃO POR INEXIGIBILIDADE DA EMPRESA INSTITUTO ALFA E BETO PARA O FORNECIMENTO COMPLEMENTAR DE MATERIAL E CAPACITAÇÃO PEDAGÓGICA AOS PROFESSORES, SUPERVISORES E COORDENAÇÃO PEDAGÓGICA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO ".** CONTRATADA: **INSTITUTO ALFA E BETO** COM O VALOR GLOBAL DE **R$ 44.359,00(QUARENTA E QUATRO MIL, TREZENTOS E CINQUENTA E NOVE REAIS) .** DATA DE ASSINATURA: **17/02/2023.** VIGÊNCIA: **17/02/2023 A 31/12/2023.** ASSINANTES **:** DENISE ABADIA PEREIRA OLIVEIRA - PREFEITA MUNICIPAL- SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – FLAVIA LUIZA PEREIRA **-** REPRESENTANTE DA CONTRATADA : LEONARDO DE OLIVEIRA GOMES.

**Publicado por:**
Ana Caroline Oliveira
**Código Identificador:**D7B80734

### COMISSÃO DE LICITAÇÃO
### EXTRATO DA RATIFICAÇÃO DO PROCESSO 15/2023
### INEXIGIBILIDADE 01/2023

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GOTARDO/MG, ATRAVÉS DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, A SRA. FLÁVIA LUIZA PEREIRA, TORNA PÚBLICO O EXTRATO DE RATIFICAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE Nº**01/2023** , PROCESSO LICITATÓRIO N º**15/2023** . OBJETO: "A " CONTRATAÇÃO POR INEXIGIBILIDADE DA EMPRESA INSTITUTO ALFA E BETO PARA O FORNECIMENTO COMPLEMENTAR DE MATERIAL E CAPACITAÇÃO PEDAGÓGICA AOS PROFESSORES, SUPERVISORES E COORDENAÇÃO PEDAGÓGICA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO ''. CONTRATADA: INSTITUTO ALFA E BETO, COM O VALOR GLOBAL DE **R$ 44.359,00 ( QUARENTA E QUATRO MIL, TREZENTOS E CINQUENTA E NOVE REAIS).**DATA DA RATIFICAÇÃO: 17 DE FEVEREIRO DE 2023.

**Publicado por:**
Ana Caroline Oliveira
**Código Identificador:**7861733F

## ESTADO DE MINAS GERAIS
## PREFEITURA DE SÃO JOÃO DA PONTE

### COMISSÃO DE LICITAÇÃO
### TERMO DE HOMOLOGAÇÃO/ADJUDICAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº **013/2023**
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº **005/2023**

**SINTESE DO OBJETO:** Prestação de serviços de show artístico de nível regional de entretenimento da população através inexigibilidade de licitação com fulcro no art. 25, inciso III da Lei Federal nº: 8.666/93, objetivando abrilhantar o **CARNAVAL DE 2023**, realizado no PARQUE DE VAQUEJADA DENIZAR VELOSO SANTOS, sede deste Munícipio, no dia 21 de Fevereiro do corrente ano, com apresentação do show de "NANDO CRUZ", conforme solicitação da Secretaria Municipal de Cultura.

O Prefeito do Município de São João da Ponte - MG, Sr. Danilo Wagner Veloso, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com a Lei Federal nº 8.666/93, exara a presente despacho de "HOMOLOGAÇÃO/ADJUDICAÇÃO", inerente ao Processo Licitatório nº 013/2023 – Inexigibilidade de Licitação n°: 005/2023, que tem como objetivo a contratação da empresa **GSHOW PROMOCOES ARTISTICAS E HOSPEDARIA LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº **10.174.904/0001-97**, sediada na Rua Joaquim Chaves, n° 232 – Bairro Santo Antônio – Guanambi/BA, CEP 46.430-000, por conta da apresentação de show artístico musical da **Banda NANDO CRUZ**, de reconhecimento regional para apresentação no dia 21/02/2023 a partir das 21h00min, com o custo total de R$ 6.500,00 (Seis mil e quinhentos reais), conforme detalhado no projeto básico, contratação esta através dispensa de licitação com fulcro no art. 25, inciso III da Lei Federal n°: 8.666/93, mediante celebração de contrato de contrato administrativo respeitado o valor global supracitado.

Publique-se para conhecimento publico

Prefeitura Municipal de São João da Ponte - MG, 03 de fevereiro de 2023.

***DANILO WAGNER VELOSO***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Camila Ruas Ferreira
**Código Identificador:**F702B1BE

### COMISSÃO DE LICITAÇÃO
### EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DA RATIFICAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº **013/2023**
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº **005/2023**

**REQUISITANTE:** Secretaria Municipal de Cultura.

O Município de São João da Ponte - MG, por intermédio do Prefeito Municipal, torna público o extrato de **RATIFICAÇÃO,** Processo Administrativo nº: 013/2023 – Inexigibilidade de Licitação n°: 005/2023, que tem como objeto a Prestação de serviços de show artístico de nível regional de entretenimento da população através inexigibilidade de licitação com fulcro no art. 25, inciso III da Lei Federal nº: 8.666/93, objetivando abrilhantar o **CARNAVAL DE 2023**, realizado no PARQUE DE VAQUEJADA DENIZAR VELOSO SANTOS, sede deste Munícipio, no dia 21 de Fevereiro do corrente ano, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Cultura, conforme detalhado a seguir:

**CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA PONTE - MG**
**CONTRATADA: GSHOW PROMOCOES ARTISTICAS E HOSPEDARIA LTDA.**
**SHOW ARTÍSTICO MUSICAL: BANDA NANDO CRUZ.**
**CNPJ: 10.174.904/0001-97.**
**VALOR GLOBAL: R$ 6.500,00 (Seis mil e quinhentos reais).**

Publique-se o resultado para conhecimento público.

Prefeitura Municipal de São João da Ponte - MG, 03 de fevereiro de 2023.

***DANILO WAGNER VELOSO***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Camila Ruas Ferreira
**Código Identificador:**06B75820

## COMISSÃO DE LICITAÇÃO
## EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 008/2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº **013/2023**
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº **005/2023**

REQUISITANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA.

O Município de São João da Ponte - MG, por intermédio da Presidente da Comissão Permanente de Licitação, nomeada através da Portaria n°: 014 de 01 de fevereiro de 2022, torna se público o extrato do contrato do Processo Administrativo nº: 013/2023 – Inexigibilidade de Licitação n°: 005/2023, que tem como objeto a prestação de serviços de show artístico de nível regional de entretenimento da população através inexigibilidade de licitação com fulcro no art. 25, inciso III da Lei Federal nº: 8.666/93, objetivando abrilhantar **CARNAVAL DE 2023**, realizado no PARQUE DE VAQUEJADA DENIZAR VELOSO SANTOS, sede deste Munícipio, no dia 21 de Fevereiro do corrente ano, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Cultura, conforme detalhado a seguir:

**CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA PONTE - MG**
**CONTRATADA: GSHOW PROMOCOES ARTISTICAS E HOSPEDARIA LTDA**
**SHOW ARTÍSTICO MUSICAL DA BANDA NANDO CRUZ**
**CNPJ: 10.174.904/0001-97**
**VALOR GLOBAL: R$ 6.500,00 (Seis mil e quinhentos reais).**
**VIGÊNCIA DO CONTRATO: 03/02/2023 à 31/12/2023.**

Publique-se o resultado para conhecimento público.

Prefeitura Municipal de São João da Ponte - MG, 03 de fevereiro de 2023.

***DANIELA MENDES SOARES***
Presidente da Comissão Permanente de Licitações
Portaria nº 014, de 01/02/2022.

**Publicado por:**
Camila Ruas Ferreira
**Código Identificador:**29954B2A

## COMISSÃO DE LICITAÇÃO
## TERMO DE HOMOLOGAÇÃO/ADJUDICAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº **014/2023**
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº **006/2023**

**SINTESE DO OBJETO:** Prestação de serviços de show artístico de nível regional de entretenimento da população através inexigibilidade de licitação com fulcro no art. 25, inciso III da Lei Federal nº: 8.666/93, objetivando abrilhantar o **CARNAVAL DE 2023**, realizado no PARQUE DE VAQUEJADA DENIZAR VELOSO SANTOS, sede deste Munícipio, no dia 21 de Fevereiro do corrente ano, com apresentação do show de "FARRABANA", conforme solicitação da Secretaria Municipal de Cultura.

O Prefeito do Município de São João da Ponte - MG, Sr. Danilo Wagner Veloso, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com a Lei Federal nº 8.666/93, exara a presente despacho de "HOMOLOGAÇÃO/ADJUDICAÇÃO", inerente ao Processo Licitatório nº 014/2023 – Inexigibilidade de Licitação n°: 006/2023, que tem como objetivo a contratação da empresa **ROBSON ALVES DE SOUZA 08511337628**, inscrita no CNPJ sob o nº 46.820.591/0001-44, sediada na Rua Itabatinga, n° 61 – Brejo do Amparo - Januária/MG, CEP 39.480-000, por conta da apresentação de show artístico musical da **Banda FARRABANA**, de reconhecimento regional para apresentação no dia 21/02/2023 a partir das 23h30min, com o custo total de R$ 18.000,00 (Dezoito mil reais), conforme detalhado no projeto básico, contratação esta através dispensa de licitação com fulcro no art. 25, inciso III da Lei Federal n°: 8.666/93, mediante celebração de contrato de contrato administrativo respeitado o valor global supracitado.

Publique-se para conhecimento publico

Prefeitura Municipal de São João da Ponte - MG, 03 de fevereiro de 2023.

***DANILO WAGNER VELOSO***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Camila Ruas Ferreira
**Código Identificador:**20D07C4C

## COMISSÃO DE LICITAÇÃO
## EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DA RATIFICAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº **014/2023**
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº **006/2023**

**REQUISITANTE:** Secretaria Municipal de Cultura.

O Município de São João da Ponte - MG, por intermédio do Prefeito Municipal, torna público o extrato de **RATIFICAÇÃO,** Processo Administrativo nº: 014/2023 – Inexigibilidade de Licitação n°: 006/2023, que tem como objeto a Prestação de serviços de show artístico de nível regional de entretenimento da população através inexigibilidade de licitação com fulcro no art. 25, inciso III da Lei Federal nº: 8.666/93, objetivando abrilhantar o **CARNAVAL DE 2023**, realizado no PARQUE DE VAQUEJADA DENIZAR VELOSO SANTOS, sede deste Munícipio, no dia 21 de Fevereiro do corrente ano, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Cultura, conforme detalhado a seguir:

**CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA PONTE - MG**
**CONTRATADA: ROBSON ALVES DE SOUZA 08511337628.**
**SHOW ARTÍSTICO MUSICAL: BANDA FARRABANA.**
**CNPJ: 46.820.591/0001-44.**
**VALOR GLOBAL: R$ 18.000,00 (Dezoito mil reais).**

Publique-se o resultado para conhecimento público.

Prefeitura Municipal de São João da Ponte - MG, 03 de fevereiro de 2023.

***DANILO WAGNER VELOSO***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Camila Ruas Ferreira
**Código Identificador:**D352222A

**COMISSÃO DE LICITAÇÃO**
**EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 009/2023**

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº **014/2023**
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº **006/2023**

REQUISITANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA.

O Município de São João da Ponte - MG, por intermédio da Presidente da Comissão Permanente de Licitação, nomeada através da Portaria n°: 014 de 01 de fevereiro de 2022, torna se público o extrato do contrato do Processo Administrativo nº: 014/2023 – Inexigibilidade de Licitação n°: 006/2023, que tem como objeto a prestação de serviços de show artístico de nível regional de entretenimento da população através inexigibilidade de licitação com fulcro no art. 25, inciso III da Lei Federal nº: 8.666/93, objetivando abrilhantar **CARNAVAL DE 2023**, realizado no PARQUE DE VAQUEJADA DENIZAR VELOSO SANTOS, sede deste Munícipio, no dia 21 de Fevereiro do corrente ano, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Cultura, conforme detalhado a seguir:

**CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA PONTE - MG**
**CONTRATADA: ROBSON ALVES DE SOUZA 08511337628**
**SHOW ARTÍSTICO MUSICAL DA BANDA FARRABANA**
**CNPJ: 46.820.591/0001-44**
**VALOR GLOBAL: R$ 18.000,00 (Dezoito mil reais).**
**VIGÊNCIA DO CONTRATO: 03/02/2023 à 31/12/2023.**

Publique-se o resultado para conhecimento público.

Prefeitura Municipal de São João da Ponte - MG, 03 de setembro de 2022.

***DANIELA MENDES SOARES***
Presidente da Comissão Permanente de Licitações
Portaria nº 014, de 01/02/2022.

**Publicado por:**
Camila Ruas Ferreira
**Código Identificador:**CF3588B1

**COMISSÃO DE LICITAÇÃO**
**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO/ADJUDICAÇÃO**

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº **016/2023**
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº **008/2023**

**SINTESE DO OBJETO:** Prestação de serviços de show artístico de nível regional de entretenimento da população através inexigibilidade de licitação com fulcro no art. 25, inciso III da Lei Federal nº: 8.666/93, objetivando abrilhantar o **TRADICIONAL CARNAVAL,** na Praça Central na localidade de Boa Vista, na zona rural deste Município, no dia 17 de Fevereiro do corrente ano, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Cultura.

O Prefeito do Município de São João da Ponte - MG, Sr. Danilo Wagner Veloso, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com a Lei Federal nº 8.666/93, exara a presente despacho de **"HOMOLOGAÇÃO/ADJUDICAÇÃO"**, inerente ao Processo Licitatório nº 016/2023 – Inexigibilidade de Licitação n°: 008/2023, que tem como objetivo a contratação da empresa **JOAO PEDRO FERREIRA GONCALVES 12863713680**, inscrita no CNPJ sob o nº 34.669.692/0001-87, sediada Rua Padre Salustiano n° 230 bairro Centro - Salinas/ MG, CEP 39560-000, por conta da apresentação de show artístico musical da Banda Nova Mania, de reconhecimento regional para apresentação no dia 17/02/2023 a partir das 21h00min, com o custo total de R$ 10.000,00 (dez mil reais), conforme detalhado no projeto básico, contratação esta através dispensa de licitação com fulcro no art. 25, inciso III da Lei Federal n°: 8.666/93, mediante celebração de contrato de contrato administrativo respeitado o valor global supracitado.

Publique-se para conhecimento publico

Prefeitura Municipal de São João da Ponte - MG, 06 de fevereiro de 2023.

***DANILO WAGNER VELOSO***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Camila Ruas Ferreira
**Código Identificador:**44551BE6

**COMISSÃO DE LICITAÇÃO**
**EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DA RATIFICAÇÃO**

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº **016/2023**
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº **008/2023**

**REQUISITANTE:** Secretaria Municipal de Cultura.

O Município de São João da Ponte - MG, por intermédio do Prefeito Municipal, torna público o extrato de **RATIFICAÇÃO,** Processo Administrativo nº: 016/2023 – Inexigibilidade de Licitação n°: 008/2023, que tem como objeto a Prestação de serviço de show artístico nível regional de entretenimento da população através inexigibilidade de licitação com fulcro no art. 25, inciso III da Lei Federal nº: 8.666/93, objetivando abrilhantar o **TRADICIONAL CARNAVAL**, na Praça Central no Distrito de Boa Vista, zona rural do Município, no dia 17 de Fevereiro do corrente ano, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Cultura, conforme detalhado a seguir:

**CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA PONTE - MG**
**CONTRATADA: JOAO PEDRO FERREIRA GONCALVES 12863713680.**
**SHOW ARTÍSTICO MUSICAL: BANDA NOVA MANIA.**
**CNPJ: 34.669.692/0001-87.**
**VALOR GLOBAL: R$ 10.000,00 (dez mil reais).**

Publique-se o resultado para conhecimento público.

Prefeitura Municipal de São João da Ponte - MG, 06 de fevereiro de 2023.

***DANILO WAGNER VELOSO***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Camila Ruas Ferreira
**Código Identificador:**742D92E1

**COMISSÃO DE LICITAÇÃO**
**EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 011/2023**

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº **016/2023**
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº **008/2023**

REQUISITANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA.

O Município de São João da Ponte - MG, por intermédio da Presidente da Comissão Permanente de Licitação, nomeada através da Portaria n°: 014 de 01 de fevereiro de 2022, torna se público o extrato do contrato do Processo Administrativo nº: 016/2023 – Inexigibilidade de Licitação n°: 008/2023, que tem como Prestação de serviço de show artístico nível regional de entretenimento da população através inexigibilidade de licitação com fulcro no art. 25, inciso III da Lei

Federal nº: 8.666/93, objetivando abrilhantar o **TRADICIONAL CARNAVAL**, na Praça Central no Distrito de Boa Vista, zona rural do Município, no dia 17 de Fevereiro do corrente ano, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Cultura, conforme detalhado a seguir:
**CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA PONTE - MG**
**CONTRATADA: JOAO PEDRO FERREIRA GONCALVES 12863713680**
**SHOW ARTÍSTICO MUSICAL DA BANDA NOVA MANIA**
**CNPJ: 34.669.692/0001-87**
**VALOR GLOBAL:** R$ 10.000,00 (dez mil reais)**.**
**VIGÊNCIA DO CONTRATO: 06/02/2023 à 31/12/2023.**

Publique-se o resultado para conhecimento público.

Prefeitura Municipal de São João da Ponte - MG, 06 de fevereiro de 2023.

***DANIELA MENDES SOARES***
Presidente da Comissão Permanente de Licitações
Portaria nº 014, de 01/02/2022.

**Publicado por:**
Camila Ruas Ferreira
**Código Identificador:**CB0DBBC8

## COMISSÃO DE LICITAÇÃO
## TERMO DE HOMOLOGAÇÃO/ADJUDICAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº **017/2023**
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº **009/2023**

**SINTESE DO OBJETO:** Prestação de serviços de show artístico de nível regional de entretenimento da população através inexigibilidade de licitação com fulcro no art. 25, inciso III da Lei Federal nº: 8.666/93, objetivando abrilhantar o **TRADICIONAL CARNAVAL,** na Praça Central na localidade de Boa Vista, na zona rural deste Município, no dia 18 de Fevereiro do corrente ano, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Cultura.

O Prefeito do Município de São João da Ponte - MG, Sr. Danilo Wagner Veloso, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com a Lei Federal nº 8.666/93, exara a presente despacho de **"HOMOLOGAÇÃO/ADJUDICAÇÃO"**, inerente ao Processo Licitatório nº 017/2023 – Inexigibilidade de Licitação n°: 009/2023, que tem como objetivo a contratação da empresa **MAYCON SALMO SOARES DE OLIVEIRA - ME**, inscrita no CNPJ sob o nº 20.359.727/0001-77, sediada Rua Treze de Maio n° 368 – centro - Januária/MG, CEP 39.480-000, por conta da apresentação de show artístico musical da Banda BETHA, de reconhecimento regional para apresentação no dia 18/02/2023 a partir das 21h00min, com o custo total de R$ 6.000,00 (Seis mil reais), conforme detalhado no projeto básico, contratação esta através dispensa de licitação com fulcro no art. 25, inciso III da Lei Federal n°: 8.666/93, mediante celebração de contrato de contrato administrativo respeitado o valor global supracitado.

Publique-se para conhecimento publico

Prefeitura Municipal de São João da Ponte - MG, 06 de fevereiro de 2023.

***DANILO WAGNER VELOSO***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Camila Ruas Ferreira
**Código Identificador:**9EC9BE58

## COMISSÃO DE LICITAÇÃO
## EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DA RATIFICAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº **017/2023**
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº **009/2023**

**REQUISITANTE:** Secretaria Municipal de Cultura.

O Município de São João da Ponte - MG, por intermédio do Prefeito Municipal, torna público o extrato de **RATIFICAÇÃO,** Processo Administrativo nº: 017/2023 – Inexigibilidade de Licitação n°: 009/2023, que tem como objeto a Prestação de serviço de show artístico nível regional de entretenimento da população através inexigibilidade de licitação com fulcro no art. 25, inciso III da Lei Federal nº: 8.666/93, objetivando abrilhantar o **TRADICIONAL CARNAVAL**, na Praça Central no Distrito de Boa Vista, zona rural do Município, no dia 18 de Fevereiro do corrente ano, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Cultura, conforme detalhado a seguir:

**CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA PONTE - MG**
**CONTRATADA: MAYCON SALMO SOARES DE OLIVEIRA - ME.**
**SHOW ARTÍSTICO MUSICAL: BANDA BETHA.**
**CNPJ: 20.359.727/0001-77.**
**VALOR GLOBAL: R$ 6.000,00 (Seis mil reais).**

Publique-se o resultado para conhecimento público.

Prefeitura Municipal de São João da Ponte - MG, 06 de fevereiro de 2023.

***DANILO WAGNER VELOSO***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Camila Ruas Ferreira
**Código Identificador:**F1B1314E

## COMISSÃO DE LICITAÇÃO
## EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 012/2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº **017/2023**
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº **009/2023**

REQUISITANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA.

O Município de São João da Ponte - MG, por intermédio da Presidente da Comissão Permanente de Licitação, nomeada através da Portaria n°: 014 de 01 de fevereiro de 2022, torna se público o extrato do contrato do Processo Administrativo nº: 017/2023 – Inexigibilidade de Licitação n°: 009/2023, que tem como Prestação de serviço de show artístico nível regional de entretenimento da população através inexigibilidade de licitação com fulcro no art. 25, inciso III da Lei Federal nº: 8.666/93, objetivando abrilhantar o **TRADICIONAL CARNAVAL**, na Praça Central no Distrito de Boa Vista, zona rural do Município, no dia 18 de Fevereiro do corrente ano, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Cultura, conforme detalhado a seguir:
**CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA PONTE - MG**
**CONTRATADA: MAYCON SALMO SOARES DE OLIVEIRA - ME**
**SHOW ARTÍSTICO MUSICAL DA BANDA BETHA**
**CNPJ: 20.359.727/0001-77**
**VALOR GLOBAL: R$ 6.000,00 (Seis mil reais).**
**VIGÊNCIA DO CONTRATO: 06/02/2023 à 31/12/2023.**

Publique-se o resultado para conhecimento público.

Prefeitura Municipal de São João da Ponte - MG, 06 de fevereiro de 2023.

***DANIELA MENDES SOARES***
Presidente da Comissão Permanente de Licitações
Portaria nº 014, de 01/02/2022.

**Publicado por:**
Camila Ruas Ferreira
**Código Identificador:**80ABF880

**COMISSÃO DE LICITAÇÃO**
**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO/ADJUDICAÇÃO**

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº **018/2023**
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº **010/2023**
**SINTESE DO OBJETO:** Prestação de serviços de show artístico de nível regional de entretenimento da população através inexigibilidade de licitação com fulcro no art. 25, inciso III da Lei Federal nº: 8.666/93, objetivando abrilhantar o **CARNAVAL DE 2023**, realizado no PARQUE DE VAQUEJADA DENIZAR VELOSO SANTOS, sede deste Munícipio, no dia 20 de Fevereiro do corrente ano, com apresentação do show de "CIA DO KUARTO", conforme solicitação da Secretaria Municipal de Cultura.

O Prefeito do Município de São João da Ponte - MG, Sr. Danilo Wagner Veloso, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com a Lei Federal nº 8.666/93, exara a presente despacho de **"HOMOLOGAÇÃO/ADJUDICAÇÃO"**, inerente ao Processo Licitatório nº 018/2023 – Inexigibilidade de Licitação n°: 010/2023, que tem como objetivo a contratação da empresa **TRAMA PROMOÇÕES E EVENTOS EIRELI**, inscrita no CNPJ sob o nº 06.814.378/0001-10, sediada na Rua Padre Salustiano, n° 230 - Centro - Salinas/MG, CEP 39.560-000, por conta da apresentação de show artístico musical da **Banda CIA DO KUARTO**, de reconhecimento regional para apresentação no dia 20/02/2023 a partir das 23h30min, com o custo total de R$ 25.000,00 (Vinte e cinco mil reais), conforme detalhado no projeto básico, contratação esta através dispensa de licitação com fulcro no art. 25, inciso III da Lei Federal n°: 8.666/93, mediante celebração de contrato de contrato administrativo respeitado o valor global supracitado.

Publique-se para conhecimento publico

Prefeitura Municipal de São João da Ponte - MG, 03 de fevereiro de 2023.

***DANILO WAGNER VELOSO***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Camila Ruas Ferreira
**Código Identificador:**B57DC3F8

---

**COMISSÃO DE LICITAÇÃO**
**EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DA RATIFICAÇÃO**

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº **018/2023**
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº **010/2023**

**REQUISITANTE:** Secretaria Municipal de Cultura.

O Município de São João da Ponte - MG, por intermédio do Prefeito Municipal, torna público o extrato de **RATIFICAÇÃO,** Processo Administrativo nº: 018/2023 – Inexigibilidade de Licitação n°: 010/2023, que tem como objeto a Prestação de serviços de show artístico de nível regional de entretenimento da população através inexigibilidade de licitação com fulcro no art. 25, inciso III da Lei Federal nº: 8.666/93, objetivando abrilhantar o **CARNAVAL DE 2023**, realizado no PARQUE DE VAQUEJADA DENIZAR VELOSO SANTOS, sede deste Munícipio, no dia 20 de Fevereiro do corrente ano, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Cultura, conforme detalhado a seguir:

**CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA PONTE - MG**
**CONTRATADA: TRAMA PROMOÇÕES E EVENTOS EIRELI.**
**SHOW ARTÍSTICO MUSICAL: BANDA CIA DO KUARTO.**
**CNPJ: 06.814.378/0001-10.**
**VALOR GLOBAL: R$ 25.000,00 (Vinte e cinco mil reais).**

Publique-se o resultado para conhecimento público.

Prefeitura Municipal de São João da Ponte - MG, 03 de fevereiro de 2023.

***DANILO WAGNER VELOSO***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Camila Ruas Ferreira
**Código Identificador:**C38188CB

---

**COMISSÃO DE LICITAÇÃO**
**EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 013/2023**

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº **018/2023**
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº **010/2023**

REQUISITANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA.

O Município de São João da Ponte - MG, por intermédio da Presidente da Comissão Permanente de Licitação, nomeada através da Portaria n°: 014 de 01 de fevereiro de 2022, torna se público o extrato do contrato do Processo Administrativo nº: 018/2023 – Inexigibilidade de Licitação n°: 010/2023, que tem como objeto a prestação de serviços de show artístico de nível regional de entretenimento da população através inexigibilidade de licitação com fulcro no art. 25, inciso III da Lei Federal nº: 8.666/93, objetivando abrilhantar **CARNAVAL DE 2023**, realizado no PARQUE DE VAQUEJADA DENIZAR VELOSO SANTOS, sede deste Munícipio, no dia 20 de Fevereiro do corrente ano, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Cultura, conforme detalhado a seguir:

**CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA PONTE - MG**
**CONTRATADA: TRAMA PROMOÇÕES E EVENTOS EIRELI**
**SHOW ARTÍSTICO MUSICAL DA BANDA CIA DO KUARTO**
**CNPJ: 06.814.378/0001-10**
**VALOR GLOBAL: R$ 25.000,00 (Vinte e cinco mil reais).**
**VIGÊNCIA DO CONTRATO: 06/02/2023 à 31/12/2023.**

Publique-se o resultado para conhecimento público.

Prefeitura Municipal de São João da Ponte - MG, 06 de fevereiro de 2023.

***DANIELA MENDES SOARES***
Presidente da Comissão Permanente de Licitações
Portaria nº 014, de 01/02/2022.

**Publicado por:**
Camila Ruas Ferreira
**Código Identificador:**E4A62C54

---

**COMISSÃO DE LICITAÇÃO**
**DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO/ADJUDICAÇÃO**

**PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO Nº 020/2023.**
**DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº: 002/2023**

**SINTESE DO OBJETO:** Contratação de grupo especializado para prestação de serviços em grupo de animação com personagens infantil, sendo 02 horas de apresentação com 08 integrantes, incluso figurino, translado, alimentação, hospedagem e 04 animadores de pista, contratação esta através de dispensa de licitação com fulcro no art. 24, Inciso II da Lei Federal 8.666/93.
O Prefeito Municipal de São João da Ponte, Sr. Danilo Wagner Veloso, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com a Lei Federal nº 8.666/93, exara a presente "**HOMOLOGAÇÃO/ADJUDICAÇÃO",** inerente ao PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO Nº 020/2023– Dispensa de Licitação n°: 002/2023, que tem como objetivo a contratação da empresa **CARLA PATRÍCIA SIMÕES DE OLIVEIRA 08659147618, inscrita no CNPJ: 11.531.302/0001-02**, pelo valor global estimado de **R$ 7.500,00(Sete mil e quinhentos reais),** conforme orçamento para aquisição dos serviços supracitados, conforme detalhado no termo de referência e com fulcro no art. 24, incisos II da Lei Federal 8666/93.
Não obstante recomendo à Comissão Permanente de Licitação a observância aos ditames do art. 26 da Lei 8.666/93.

Publique-se para conhecimento Publico.

São João da Ponte/MG, 15 de Fevereiro de 2023.
.

***DANILO WAGNER VELOSO***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Camila Ruas Ferreira
**Código Identificador:**BCC11497

**COMISSÃO DE LICITAÇÃO**
**EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DA RATIFICAÇÃO**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 020/2023**
**DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 002/2023**

A Prefeitura Municipal de São João da Ponte torna público o extrato de RATIFICAÇÃO do Processo Administrativo nº: 020/2023 – Dispensa de Licitação n°: Nº 002/2023, que tem como objeto a Contratação de grupo especializado para prestação de serviços em grupo de animação com personagens infantil, sendo 02 horas de apresentação, com 08 integrantes, incluso figurino, translado, alimentação, hospedagem e 04 animadores de pista, contratação esta através de dispensa de licitação com fulcro no art. 24, Inciso II da Lei Federal 8.666/93, em atendimento a solicitação da Secretaria Municipal de Cultura.

**CONTRATANTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA PONTE.**
**CONTRATADA: CARLA PATRÍCIA SIMÕES DE OLIVEIRA 08659147618, inscrita no CNPJ: 11.531.302/0001-02.**
**VALOR GLOBAL ESTIMADO DE R$ 7.500,00(Sete mil e quinhentos reais)**

Publique-se o resultado para conhecimento público.

São João da Ponte/MG, São João da Ponte/MG, 15 de fevereiro de 2023.

***DANILO WAGNER VELOSO***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Camila Ruas Ferreira
**Código Identificador:**2CB3CD33

**COMISSÃO DE LICITAÇÃO**
**EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 016/2023**

**PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO Nº 020/2023**
**DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 002/2023**

**SINTESE DO OBJETO:** Contratação de grupo especializado para prestação de serviços em grupo de animação com personagens infantil, sendo 02 horas de apresentação com 08 integrantes, incluso figurino, translado, alimentação, hospedagem e 04 animadores de pista, contratação esta através de dispensa de licitação com fulcro no art. 24, Inciso II da Lei Federal 8.666/93, em atendimento a solicitação da Secretaria Municipal de Cultura.
**CONTRATANTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA PONTE.**
**CONTRATADA: CARLA PATRÍCIA SIMÕES DE OLIVEIRA 08659147618, inscrita no CNPJ: 11.531.302/0001-02.**
**CONTRATO Nº 016/2023**
**VALOR GLOBAL ESTIMADO DE R$ 7.500, 00(Sete mil e quinhentos reais).**

**VIGÊNCIA DO CONTRATO**: **15/02/2023 à 14/03/2023.**

Publique-se o resultado para conhecimento público

Prefeitura Municipal de São João da Ponte/MG, 15 de fevereiro de 2023.

***DANIELA MENDES SOARES***
Presidente da Comissão Permanente de Licitação
Portaria n° 037 de 08 de fevereiro de 2023.

**Publicado por:**
Camila Ruas Ferreira
**Código Identificador:**5AEF1598

**ESTADO DE MINAS GERAIS**
**PREFEITURA DE SÃO LOURENÇO**

**COMISSÃO DE LICITAÇÃO**
**EXTRATO EDITAL PROCESSO 0064/2023 - PREGÃO ELETRÔNICO 0032/2023**

Objeto: Aquisição de material de higiene pessoal, para eventual e futura contratação, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, com inscrição em ATA DE REGISTRO DE PREÇOS. Sessão Pública às 13:00h do dia 08/03/2023. Credenciamento: até as 13:00h do dia 08/03/2023. Apresentação das propostas: até as 13:00h do dia 08/03/2023. Início dos lances: sob comando da pregoeira após completar a análise das propostas. Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília – DF. Editais e informações complementares na sede da Prefeitura Municipal, na Gerência de Licitações pelo telefone (35) 3339-2744, ou no site www.saolourenco.mg.gov.br –

***JANAÍNA OLIVEIRA DOS SANTOS –***
Pregoeira Oficial

e

***CLÁUDIA NOGUEIRA DE SOUZA -***
Pregoeira Substituta.

**Publicado por:**
Juliana Rangel de Oliveira Assis
**Código Identificador:**3AF571FD

**COMISSÃO DE LICITAÇÃO**
**EXTRATO EDITAL PROCESSO 0091/2023 - PREGÃO ELETRÔNICO 0042/2023**

Objeto: Aquisição de equipamentos, materiais e suprimentos de informática para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, Unidades Básicas de Saúde, Saúde Mental, Policlínica, Farmácia Básica, Vigilância em Saúde e Vigilância Sanitária. Sessão Pública às 13:00h do dia 09/03/2023. Credenciamento: até as 13:00h do dia 09/03/2023. Apresentação das propostas: até as 13:00h do dia 09/03/2023. Início dos lances: sob comando da pregoeira após completar a análise das propostas. Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília – DF. Editais e informações complementares na sede da Prefeitura Municipal, na Gerência de Licitações pelo telefone (35) 3339-2744, ou no site www.saolourenco.mg.gov.br –

***JANAÍNA OLIVEIRA DOS SANTOS –***
Pregoeira Oficial

e

***CLÁUDIA NOGUEIRA DE SOUZA -***
Pregoeira Substituta.

**Publicado por:**
Juliana Rangel de Oliveira Assis
**Código Identificador:**DD166B6E

**COMISSÃO DE LICITAÇÃO**
**AVISO DE INTENÇÃO DE ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LOURENÇO – AVISO DE INTENÇÃO –** A Prefeitura Municipal de São Lourenço/MG torna público o interesse em aderir à Ata de Registro de Preço n° 007/2022 do Consórcio Intermunicipal para o Desenvolvimento

Regional Sustentável - CIDERSU, especificamente nos itens 1.1, 1.3, 1.5, 1.7, 1.13, 1.14, 1.15, 1.17 e 1.18 no valor total de R$ 1.748.480,02 (um milhão e setecentos e quarenta e oito mil e quatrocentos e oitenta reais e dois centavos) cujo objeto é Registro de Preços para a futura e eventual contratação de empresa especializada para execução indireta de serviços de engenharia elétrica para substituição da iluminação pública por luminárias de led dos municípios que compõem o Consórcio Intermunicipal para o Desenvolvimento Regional Sustentável - CIDERSU conforme especificações constantes no Anexo VIII, parte integrante do presente edital, que são partes integrantes desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

São Lourenço, 17 de fevereiro de 2023.

***WALTER JOSÉ LESSA -***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Juliana Rangel de Oliveira Assis
**Código Identificador:**70431292

**LICITAÇÕES E COMPRAS**
**EXTRATO DE RATIFICAÇÃO - PROCESSO: 086/2023**
**DISPENSA: 33/2023**

**Extrato de Ratificação** – Secretária Municipal de Saúde, no uso de suas atribuições, ratifica o processo nº 0086/2023, dispensa nº 33, artigo 24 inciso XVII da lei 8666.93, licitante vencedor Ideal Comércio de Veículos e Peças Ltda, com valor de R$ 1.797,84 (Mil setecentos e noventa e sete reais e oitenta e quatro centavos) cujo objeto: Revisão em garantia dos 45.000 km do veículo Fiat Ducato Engesigexe - Placa RUE 8B61 e dos 25.000 km do veículo Fiat Fiorino Marimar Amb. Placa RNR: 5I94, conforme especificação do presente Termo de Referência.

São Lourenço, 14 de fevereiro de 2023.

***PATRÍCIA PEREIRA LESSA***
Secretária Municipal de Saúde –

**Publicado por:**
Keila Cristina Palma Coelho
**Código Identificador:**3AC19971

**LICITAÇÕES E COMPRAS**
**EXTRATO DE RATIFICAÇÃO - PROCESSO: 094/2023**
**DISPENSA: 34/2023**

**Extrato de Ratificação** – Secretária Municipal de Saúde, no uso de suas atribuições, ratifica o processo nº 0094/2023, dispensa nº 34, artigo 24 inciso V da lei 8666.93, licitante vencedor Drogaria Vita de Ubá Ltda - ME, com valor de R$ 5.380,00 (Cinco mil trezentos e oitenta reais) cujo objeto: Dispensa para aquisição de suplemento alimetar INFATRINI para atender menor Rafael Alexandre Oliveira, acompanhado pela Secretaria Municipal de Saúde.

São Lourenço, 16 de fevereiro de 2023.

***PATRÍCIA PEREIRA LESSA***
Secretária Municipal de Saúde

**Publicado por:**
Keila Cristina Palma Coelho
**Código Identificador:**471D8899

**LICITAÇÕES E COMPRAS**
**EXTRATO DE RATIFICAÇÃO - PROCESSO: 0093/2023**
**INEXIGIBILIDADE: 14/2023**

**Extrato de Ratificação** – Secretária Municipal de Saúde, no uso de suas atribuições, ratifica o processo nº 0093/2023, Inexigibilidade nº 014, artigo 25 da Lei 8666.93 e alterações, licitante vencedora Hospital da Fundação Casa de Caridade de São Lourenço, com valor de R$ 75.472,00 (setenta e cinco mil e quatrocentos e setenta e dois reais) cujo objeto: Contratação de serviços do Hospital da Fundação Casa da Caridade de São Lourenço, conforme Resolução SES/MG n° 8.461 de 17 de novembro de 2022.

São Lourenço, 16 de janeiro de 2023.

***PATRÍCIA PEREIRA LESSA.***
Secretária Municipal de Saúde

**Publicado por:**
Keila Cristina Palma Coelho
**Código Identificador:**0019FE30

**LICITAÇÕES E COMPRAS**
**EXTRATO DE RATIFICAÇÃO - PROCESSO: 0092/2023**
**INEXIGIBILIDADE:13/2023**

**Extrato de Ratificação** – Secretária Municipal de Saúde, no uso de suas atribuições, ratifica o processo nº 0092/2023, Inexigibilidade nº 013, artigo 25 da Lei 8666.93 e alterações, licitante vencedora Hospital da Fundação Casa de Caridade de São Lourenço, com valor de R$ 18.500,00 (dezoito mil e quinhentos reais) cujo objeto: Contratação por inexigibilidade de serviços do Hospital da Fundação Casa de Caridade de São Lourenço, para prestar serviços de urgência e emergência no Posto Médico das 16:00 ás 04:00h (Plantão Externo de 12 horas), instalado no estacionamento do Parque das Águas, durante o evento do Carnaval a ser realizado do Dia 17 ao dia 21 de fevereiro de 2023.

São Lourenço, 16 de fevereiro de 2023.

***PATRÍCIA PEREIRA LESSA***
Secretária Municipal de Saúde –

**Publicado por:**
Keila Cristina Palma Coelho
**Código Identificador:**AB996D58

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO**
**DECRETO Nº. 9.084 DISPÕE SOBRE AS NORMAS PARA REALIZAÇÃO DO "CARNAVAL DAS ÁGUAS SÃO LOURENÇO - MG 2023" E CONTÉM OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**DECRETO Nº. 9.084**

Dispõe sobre as normas para realização do "Carnaval das Águas São Lourenço - MG 2023" e contém outras providências.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO LOURENÇO**, no uso de suas atribuições legais constantes dos incisos IX, XII, XIII e XVII do art. 88 da Lei Orgânica Municipal - LOM; **considerando** que o Carnaval constitui uma festa que retrata a cultura nacional; **considerando** a necessidade de garantir a ordem e a segurança dos foliões e dos expectadores durante os dias de Carnaval; **considerando** os termos dos editais voltados à realização dos procedimentos licitatórios implementados pelo Poder Executivo Municipal para a realização do "Carnaval das Águas São Lourenço - MG 2023", **considerando** que cabe à Chefe do Poder Executivo dispor sobre o funcionamento e a organização da Administração Municipal;

**DECRETA:**

**CAPÍTULO I**
**DOS ESPAÇOS UTILIZADOS E DOS HORÁRIOS**

**Art. 1º.** Ficam delimitados os seguintes pontos para realização do "Carnaval das Águas São Lourenço - MG 2023", no Município de São Lourenço no período de 16/02/2023 a 21/02/2023:

**I –** a área principal do evento "Carnaval das Águas São Lourenço – MG 2023", fica demarcada na parte central da cidade, compreendida pelos seguintes logradouros públicos: Praça João Lage, Estacionamento do Parque das Águas, Calçadão Rui Garcia Machado, Calçadão Silvério Sanches Neto, Avenida Comendador Costa, no trecho compreendido entre as Ruas Dr. Cel. Ferraz e Av. Dr. Getúlio

Vargas e a Rua Wenceslau Braz, no trecho compreendido entre a Av. Dom Pedro II e a Rua Cel. José Justino, onde o término dos bailes, desfiles e shows deverão se dar até as 03h00min, não sendo admitido qualquer outra manifestação ou produção de ruído após o horário estabelecido, estando proibida a prática de comércio ambulante de alimentos, bebidas e similares não autorizados pela Prefeitura Municipal;

**II –** a área secundária fica demarcada no Parque Municipal Ilha Antônio Dutra, com utilização apenas no dia 17/02/2023, com início das atividades carnavalescas no horário das 19h00min e término às 03h00min, não sendo admitido qualquer outra manifestação ou produção de ruído após o horário estabelecido, estando terminantemente proibida a prática de comércio ambulante de alimentos, bebidas e similares de pessoas sem a autorização devidamente emitida pela Prefeitura, incluindo nas áreas limítrofes, bem como na Rua Professor Henrique José de Souza, no trecho compreendido entre a entrada de acesso ao Parque Municipal Ilha Antônio Dutra até a Praça do Rotary;

**Continua folha 02**
**DECRETO Nº. 9.084**
**Folha 02**

**III** – na área de shows, a ser delimitada por gradis, parte integrante da área principal do evento, ocorrerá a triagem/verificação dos foliões, ficando proibida a entrada de foliões com objetos que, de alguma forma ameacem o público presente no evento, como armas de fogo, armas brancas, materiais cortantes ou perfurantes, garrafas ou quaisquer objetos de vidro, sendo liberada, somente, a entrada de bebidas em lata ou vasilhame de plástico em quantidade limitada ao uso pessoal. Fica proibida a entrada de cooler, caixa térmica ou isopor, bolsa térmica e demais compartimentos que possam acondicionar vasilhames, garrafas, recipientes e/ou objetos que vão contra a segurança do público. Os objetos proibidos serão retidos na entrada, ficando proibido qualquer comércio ambulante na área delimitada.

**IV** - Fica proibida a venda por parte dos estabelecimentos comerciais e vendedores ambulantes, bem como a utilização por parte dos foliões, de serpentinas e lança-confetes cujos componentes de fabricação sejam metálicos ou de qualquer outro material condutor de eletricidade, durante o Carnaval das Águas São Lourenço - MG 2023. Cabendo a Diretoria de Fiscalização e Regulação Urbana da Prefeitura Municipal de São Lourenço, a notificação de todos os estabelecimentos comerciais e de vendedores ambulantes com relação aos termos do presente Decreto, bem como ao PROCON Municipal a fiscalização do mercado de consumo, para cumprir as decisões constantes deste Decreto, com a finalidade de reprimir possíveis abusos cometidos contra os consumidores.

**CAPÍTULO II**
**DAS NORMAS PARA REALIZAÇÃO**

**Art. 2º.** Fica proibida a comercialização de bebidas em recipientes de vidro, exceto no interior dos estabelecimentos comerciais localizados no Calçadão Rui Garcia Machado, Rua Wenceslau Braz e Av. Comendador Costa, cujos proprietários deverão adotar as medidas necessárias para total segurança dos usuários de seus serviços, sendo vedada a utilização de vasilhames de vidro por parte dos foliões, dos artistas que farão apresentações, dos integrantes de blocos carnavalescos e das escolas de samba nas áreas constantes nos incisos I, II e III do Art. 1º, deste Decreto, devendo ser dada ampla divulgação pela imprensa local e comunicado aos proprietários dos estabelecimentos comerciais instalados nas áreas centrais da cidade, delimitadas para a realização do evento e adjacências.

**Art. 3º.** É proibida qualquer tipo de execução sonora por veículos de particulares, bem como por carros de som de propriedade de empresas legalmente constituídas para tal fim e, ainda, a instalação de caixas de som, senão por parte do Poder Executivo Municipal ou por pessoas devidamente autorizadas, nas áreas citadas nos incisos I, II e III do Art. 1º, deste Decreto.

**Continua folha 03**

**DECRETO Nº. 9.084**
**Folha 03**

**Art. 4º.** O Poder Executivo Municipal divulgará na imprensa local e estabelecimentos comerciais, através de sua Assessoria de Comunicação Social e Secretarias e/ou Órgãos envolvidos, dicas de segurança e ações de autoproteção e demais serviços disponibilizados durante a realização do "Carnaval das Águas de São Lourenço - MG 2023", visando assegurar a integridade de todos os participantes.

**Art. 5º.** É proibida às bandas e aos DJ'S responsáveis pelas festividades de carnaval, a execução de músicas que incitem à violência e ou o desrespeito às autoridades, bem como as que façam apologia às drogas.

**Art. 6º.** O Poder Executivo Municipal procederá com a solicitação ao Comando da Polícia Rodoviária Federal, para fiscalização das rodovias de acesso ao Município nos dias do evento, em especial ao final das festividades, inclusive, com a utilização de "bafômetro".

**Art. 7º.** Fica proibido o embarque e desembarque de passageiros e o estacionamento de ônibus, micro-ônibus e vans de fretamento eventual no período do Carnaval 2023, registrados no município para tal finalidade, bem como àqueles oriundos de outros municípios, nas seguintes áreas:

**I –** na Av. Dom Pedro II, no trecho compreendido entre a Rua Olavo Gomes Pinto e Av. Getúlio Vargas, neste sentido;
**II –** na Av. Getúlio Vargas, no trecho compreendido entre as Av. Dom Pedro II e Av. Comendador Costa, neste sentido;
**III –** na Av. Comendador Costa, no trecho compreendido entre a Av. Getúlio Vargas e a Rua Dr. Olavo Gomes Pinto, neste sentido;
**IV** – na Rua Dr. Olavo Gomes Pinto, no trecho compreendido entre a Av. Comendador Costa e a Av. Dom Pedro II, neste sentido.

**Art. 8º.** O acesso e a permanência sobre os trios elétricos durante o desfile de blocos carnavalescos que compõem a programação do "Carnaval das Águas São Lourenço - MG 2023", ficará restrito, a autorização legal dos órgãos responsáveis.

**Art. 9.** Caberá a Comissão Especial Fiscalizadora e a Comissão Especial de Apoio do Carnaval 2023, instituída através do Decreto nº. 9.076 de 07/02/2023, realizar a fiscalização e o cumprimento das determinações estabelecidas pelo Juiz de Direito da Vara Criminal e da Infância e da Juventude, desta Comarca, contidas na Portaria Nº 12561124 / 2023, que faz parte integrante do presente Decreto.

**Art. 10.** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

**Continua folha 04**
**DECRETO Nº. 9.084**
**Folha 04**

Prefeitura Municipal de São Lourenço, em 10 de fevereiro de 2023.

***WALTER JOSÉ LESSA***
Prefeito Municipal

***EDUARDO RODRIGUES DA SILVA***
Secretário Municipal de Governo

WJL/ERS/nfnc

**Publicado por:**
Vera Lucia Barbosa Sanita
**Código Identificador:**A445B65B

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO**
**DECRETO Nº. 9.085 DISCIPLINA O TRÂNSITO E O ESTACIONAMENTO DE VEÍCULOS EM VIAS PÚBLICAS DA ÁREA CENTRAL DO MUNICÍPIO DURANTE O PERÍODO DE CARNAVAL 2023 E CONTÉM OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**DECRETO Nº. 9.085**

Disciplina o trânsito e o estacionamento de veículos em vias públicas da área central do Município durante o período de Carnaval 2023 e contém outras providências.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO LOURENÇO**, no uso de suas atribuições legais constantes dos incisos IX, XII, XIII e XVII do art. 88 da Lei Orgânica Municipal - LOM; **considerando** a realização de reunião visando o planejamento do "Carnaval das Águas São Lourenço – MG 2023", envolvendo os Órgãos de Segurança Pública e outros seguimentos da sociedade local; **considerando** que o evento contará com o desfile de blocos carnavalescos pelas vias centrais do Município; **considerando** que cabe ao Poder Executivo Municipal estabelecer normas para a organização do festejo popular de maneira ordeira, zelando pela segurança dos foliões e buscando, inclusive, resguardar a integridade dos bens pertencentes à terceiros durante a passagens dos blocos; **considerando** que cabe à Chefe do Poder Executivo dispor sobre o funcionamento e a organização da Administração Municipal;

**DECRETA:**

**Art. 1º.** Fica proibido no dia 17/02/2023 (sexta-feira), a partir das 18h00min, o estacionamento de veículos dos dois lados, em função do percurso traçado para o desfile dos blocos carnavalescos, nas seguintes vias públicas:

**I –** na Rua Dr. Olavo Gomes Pinto, no trecho compreendido entre a Av. Comendador Costa e a Av. D. Pedro II;
**II -** na Av. D. Pedro II, no trecho compreendido entre a Rua Dr. Olavo Gomes Pinto e a Av. Dr. Getúlio Vargas;
**III -** na Av. Dr. Getúlio Vargas, no trecho compreendido entre a Av. D. Pedro II e a Av. Comendador Costa;
**IV –** na Av. Comendador Costa, no trecho compreendido entre a Av. Dr. Getúlio Vargas e a Rua Dr. Olavo Gomes Pinto.

**Art. 2º.** Fica estabelecida a interdição total do trânsito de veículos, a partir das 22h00min do dia 17/02/2023 até as 03h00min do dia 18/02/2023, na Rua Professor Henrique José de Souza (via de acesso ao Parque Municipal Ilha Antônio Dutra), ficando igualmente estabelecida a interdição total, nesta mesma data, a partir das 23h30min, das vias públicas mencionadas neste Decreto, que compõem o trajeto a ser percorrido pelos foliões, devido ao planejamento traçado para desfile dos blocos carnavalescos.

**Art. 3° -** O estacionamento será restrito para vans e ônibus, com destino a São Lourenço para o desfile do " Bloco do Pijama " no dia 17.02.2023, procedentes das seguintes rodovias:

**Continua folha 02**
**DECRETO Nº. 9.085**
**Folha 02**

**I -** Rodovia BR460 (Pouso Alto), que deverão estacionar na Avenida Damião Junqueira de Souza e Praça Dr. Humberto Sanches, bairro Federal;
**II -** rodovia BR460 (Carmo de Minas), que deverão estacionar na rua Pedro Ribeiro Arantes, bairro Centro/Vale dos Pinheiros;
**III -** rodovia MGC383 (Soledades de Minas), que deverão estacionar na rua Eurípedes Prazeres, bairro Centro/Carioca.

**Art. 4º.** O desrespeito às normas estabelecidas nos Artigos 1º e 3º deste Decreto, será considerado infração de trânsito, ficando o infrator sujeito à aplicação das sanções previstas no Código de Trânsito Brasileiro – CTB e ao guinchamento do veículo.

**Art. 5º.** A sinalização das vias públicas que serão utilizadas para o desvio do trânsito de veículos durante os desfiles dos blocos carnavalescos, será realizada pela Gerência de Trânsito e Transporte Público, através de seu efetivo, que deverão prestar as devidas orientações necessárias aos condutores dos veículos.

**Art. 6º.** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de São Lourenço, em 10 de fevereiro de 2023.

***WALTER JOSÉ LESSA***
Prefeito Municipal

***EDUARDO RODRIGUES DA SILVA***
Secretário Municipal de Governo

WJL/ERS/nfnc

**Publicado por:**
Vera Lucia Barbosa Sanita
**Código Identificador:**011F55A5

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO**
**DECRETO Nº 9.086 DISPÕE SOBRE INSTALAÇÃO DE GRADIS NO CALÇADÃO RUI GARCIA MACHADO NO CARNAVAL 2023 E CONTÉM OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**DECRETO Nº 9.086**

Dispõe sobre instalação de gradis no Calçadão Rui Garcia Machado no Carnaval 2023 e contém outras providências.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO LOURENÇO**, no uso de suas atribuições legais constantes dos incisos IX, XII, XIII e XVII do art. 88 da Lei Orgânica Municipal - LOM; **considerando** o risco evidente da utilização desregrada do local nos dias de realização do evento "Carnaval das Águas São Lourenço - MG 2023", visto que qualquer obstáculo que possa reduzir a circulação normal do Público no calçadão é contra indicada; **considerando** os riscos diante de evacuação do local, sendo imprescindível o gerenciamento e o controle do público, tendo em vista que o estreitamento das áreas pode comprometer o tempo de dispersão do público e acarretar prejuízos no tempo de resposta de atendimento das equipes de segurança pública e socorro; **considerando** a ocupação do local, onde resta pormenorizado o espaço mínimo necessário ao trânsito dos pedestres nos dias da realização do evento, qual seja, 05 (cinco) metros, assim como registra a necessidade da fiscalização ativa de posturas para manutenção deste espaço por todo período do evento, em conformidade com o Art. 108, da Lei Complementar nº. 14/2015 e suas alterações; **considerando** que compete à Chefe do Poder Executivo Municipal dispor sobre a regulação do bom uso do espaço público;

**DECRETA:**

**Art. 1º.** Fica determinado o espaço mínimo necessário para o trânsito de pedestres de 05 (cinco) metros, delimitando a partir das colunas das coberturas localizadas em frente ao Hotel Metrópole, localizadas no Calçadão Rui Garcia Machado, com a instalação de gradis de segurança visando a manutenção do espaço que deverá permanecer desobstruído de mesas, cadeiras, banners, cavaletes e afins, durante a realização do evento "Carnaval das Águas São Lourenço - MG 2023".

**§ 1º.** No caso de obstrução do espaço indicado neste artigo, poderá o infrator ser responsabilizado pelo dano causado por sua conduta, sem prejuízo das penalidades legalmente impostas em razão da indevida utilização do espaço público.

**§ 2º.** Fica concedida, de forma exclusiva, à Secretaria Municipal de Turismo e Cultura, a atuação referente à instalação de gradis de segurança, sendo vedada ao particular a utilização do item de segurança ou qualquer outro, no período da realização do evento, sem o prévio consentimento da citada Secretaria.

**Art. 2º.** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

**Continua folha 02**

**DECRETO Nº. 9.086**
**Folha 02**

Prefeitura Municipal de São Lourenço, em 10 de fevereiro de 2023.

***WALTER JOSÉ LESSA***
Prefeito Municipal

***EDUARDO RODRIGUES DA SILVA***
Secretário Municipal de Governo

WJL/ERS/nfnc

**Publicado por:**
Vera Lucia Barbosa Sanita
**Código Identificador:**CD3A9CB7

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO**
**DECRETO Nº. 9.089 DESIGNA OUVIDOR MUNICIPAL.**

**DECRETO Nº. 9.089**

Designa Ouvidor Municipal.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO LOURENÇO**, no uso de suas atribuições legais constantes dos incisos IX, XII, XIII e XVII do art. 88 da Lei Orgânica Municipal - LOM; **considerando** que ao Chefe do Executivo compete decidir sobre as nomeações e exonerações dos titulares de cargos públicos em consonância com o disposto na Lei Complementar nº. 002/11, de 01/08/2011, e suas alterações; **considerando** a solicitação através do Ofício nº 0737/2023 da Ouvidoria Municipal, datado de 06/02/2023; **considerando** a necessidade de designação de pessoa para responder pelas funções do referido cargo, enquanto durar o período de férias da titular; **considerando** que cabe ao Prefeito Municipal dispor sobre a organização e funcionamento da Administração Municipal;

**DECRETA:**

**Art. 1º.** Fica designado a **Sr. Ronaldo Brum** para responder pelas atribuições do cargo de confiança, comissionado, *ad nutum*, de **"Ouvidor Municipal"** enquanto durar o período de férias da titular do cargo**,** cumulativamente com as atribuições do cargo de **"Assistente de Gabinete",** pelo período de 20 (vinte) dias.

**Art. 2º.** Fica determinado que, para efeito de remuneração, a designada fará opção por um dos vencimentos.

**Art. 3º.** Fica revogado o decreto nº 9.069 de 06 de fevereiro de 2023.

**Art. 4º.** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 09/01/2023.

Prefeitura Municipal de São Lourenço, em 14 de fevereiro de 2023.

***WALTER JOSÉ LESSA***
Prefeito Municipal

***EDUARDO RODRIGUES DA SILVA***
Secretário Municipal de Governo

WJL/ERS/nfnc

**Publicado por:**
Vera Lucia Barbosa Sanita
**Código Identificador:**1879C88B

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO**
**PORTARIA Nº 3.336 - ERRATA - DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO DE USO DE BEM PÚBLICO A TÍTULO PRECÁRIO E GRATUITO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**PORTARIA Nº 3.336 - ERRATA**

Dispõe sobre autorização de uso de bem público a título precário e gratuito e dá outras providências.

Onde se lê:

**Art. 1º.** Fica concedida, a título precário e gratuito, à pessoa física **Marcelo Veloso** inscrito no CPF sob o nº. 074.797.957-00, portador do RG nº. 10940737-9 - SSP/MG, residente à Rua Coronel José Justino, 257 – Apto 2, São Lourenço/MG, a autorização de uso de bem público de parte do Estacionamento do Parque das Águas, a ser delimitada pela Secretaria Municipal de Turismo.

**Leia se:**

**Art. 1º.** Fica concedida, a título precário e gratuito, à pessoa física **Marcelo Veloso** inscrito no CPF sob o nº. 074.797.957-00, portador do RG nº. 10940737-9 - SSP/MG, residente à Rua Coronel José Justino, 257 – Apto 2, São Lourenço/MG, a autorização de uso de bem público de parte do Estacionamento do Parque das Águas e arredores, a ser delimitada pela Secretaria Municipal de Turismo.

**PORTARIA Nº 3.336**
**Dispõe sobre autorização de uso de bem público a título precário e gratuito e dá outras providências.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO LOURENÇO**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 19, § 4º, combinado com o art. 88, incisos IX, X, XII e XVII, ambos da Lei Orgânica Municipal - LOM; **considerando** que compete a Secretaria Municipal de Turismo o fomento do Turismo no Município, através da realização e captação de eventos que propiciem o entretenimento, o lazer e o crescimento econômico do comércio local, bem como a autorização para a utilização dos bens públicos que se encontra sob sua responsabilidade; **considerando** a solicitação formulada através do Requerimento nº. 67.751, de 02/02/2023, protocolizado junto ao Setor de Protocolo da Prefeitura Municipal de São Lourenço, que obteve a autorização da Secretaria Municipal de Turismo; **considerando** o projeto apresentado pelo solicitante, de acordo com despacho exarado pelo Secretário Municipal de Turismo em 03/02/2023; **considerando** que cabe a Chefe do Poder Executivo dispor sobre a organização e o funcionamento da Administração Pública;

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** Fica concedida, a título precário e gratuito, à pessoa física **Marcelo Veloso** inscrito no CPF sob o nº. 074.797.957-00, portador do RG nº. 10940737-9 - SSP/MG, residente à Rua Coronel José Justino, 257 – Apto 2, São Lourenço/MG, a autorização de uso de bem público de parte do Estacionamento do Parque das Águas, a ser delimitada pela Secretaria Municipal de Turismo.

**Art. 2º.** A empresa autorizada utilizará a área mencionada no artigo anterior para a instalação de Praça de Alimentação no "Carnaval das Águas São Lourenço - MG 2023", no período de 13/02/2023 à 21/02/2023 para comercialização.

**Art. 3º.** As despesas decorrentes da presente autorização, tais como: ECAD, segurança, instalação de ligações provisórias e os valores atribuídos ao consumo de energia elétrica, contratadas junto a CEMIG, os alvarás da Polícia Militar e Corpo de Bombeiros, etc, correrão por conta e expensas da empresa autorizada.

**Art. 4º.**A pessoa jurídica autorizada deverá apresentar à Diretoria de Fiscalização e Regulação Urbana a guia de pagamento dos valores devidos ao ECAD, caso haja a exibição de obras fonográficas, os alvarás expedidos pela Polícia Militar e Corpo de Bombeiros, até o prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas antes da realização do evento, apurada a necessidade dos Órgãos Fiscalizadores.

**Continua folha 02**
**PORTARIA Nº 3.336**
**Folha 02**

**§ 1º.** A realização do referido evento, de acordo com despacho exarado pela Secretaria Municipal de Turismo, terá "contrapartida em atrações e estruturas de apoio para o 'Carnaval das Águas São Lourenço - MG 2023'" o que, consequentemente, o enquadra no disposto no parágrafo único do Art. 1º do Decreto nº. 7.506 de 11/06/2019, tornando isenta a presente autorização de uso de espaço

público da cobrança de Preço Público por parte desta Administração Municipal.

**Art. 5º.** A empresa autorizada responderá por todos os atos praticados por ele, seus representantes ou prepostos, nos termos da Lei Civil e Penal, arcando, financeiramente, com possíveis danos causados ao bem público utilizado, que deverá ser entregue nas condições que o encontrou, no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas após a data prevista para encerramento de suas atividades.

**Art. 6º** A realização do evento e as medidas de prevenção de propagação do coronavírus deverão ser adequados conforme a situação da pandemia no município, observando eventual decreto expedido à época do mesmo.

**Art.7º** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de São Lourenço, em 07 de fevereiro de 2023.

***WALTER JOSÉ LESSA***
Prefeito Municipal

***EDUARDO RODRIGUES DA SILVA***
Secretário Municipal de Governo

WJL/ERS/nfnc

**Publicado por:**
Vera Lucia Barbosa Sanita
**Código Identificador:**71BC4D4B

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO**
**EXTRATO DE PUBLICAÇÃO ADITIVO AO ACORDO DE COOPERAÇÃO Nº 001**

**EXTRATO DE PUBLICAÇÃO**

**ADITIVO AO ACORDO DE COOPERAÇÃO Nº 001**

**Aditivo ao Acordo de Cooperação Nº 001/2022** que entre si celebram o município de São Lourenço e a **Organização da Sociedade Civil CENTRO DE EDUCAÇAO INFANTIL NOSSA SENHORA DA SAÚDE PEQUENO MUNDO.**

**Finalidade**: O presente Acordo de Cooperação possui como objeto a execução do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos, conforme resolução 109/2009, Lei Federal 12.435, Política Nacional de Assistência Social (PNAS/2004), que não envolve a transferência de recursos financeiros à Organizaçao da Sociedade Civil (OSC), conforme especificações estabelecidas no Plano de Trabalho parte integrante do Acordo de Cooperação.
Fazem parte do Acordo, independente de transcrição:
I. O plano de trabalho aprovado da OSC;

**Vigência**: O presente Termo será celebrado pelo período de 17/02/2023 a 17/02/2024, podendo ser prorrogado em comum acordo entre os partícipes.

São Lourenço, 16 de fevereiro de 2023.

SMDS – Praça Duque de Caxias, 61 – Centro – São Lourenço/MG – CEP 37470-000
(35) 3332-2700 - social@saolourenco.mg.gov.br

**Publicado por:**
Vera Lucia Barbosa Sanita
**Código Identificador:**713CDE85

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO**
**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO LISTA DE CONVOCAÇÃO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2022 EDUCAÇÃO INCLUSIVA**

**FUNÇÃO: Profissional de Apoio Escolar – Educação Especial**

**46** LUARA SOBRAL BELLO SIQUEIRA
**47** LARISSA NUNES DA SILVA
**48** KLARA HELENA NANES HONORIO
**49** NATALIA APARECIDA SILVA SOARES

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LOURENÇO, EM 16/02/2023.

***MARIANE SILVA PAPINI***
Secretária Municipal de Educação
Decreto Municipal nº. 8.101

**Publicado por:**
Vera Lucia Barbosa Sanita
**Código Identificador:**924B8414

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO**
**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO LISTA DE CONVOCAÇÃO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 002/2021**

**FUNÇÃO: PROFESSOR I**

**203** VALDINEIA SIMOES JUNQUEIRA

**FUNÇÃO: PROFESSOR II – INGLÊS**

**4** JULIANA MACIEL DE CARVALHO
**5** JANAINA DE SOUZA MACHADO

**FUNÇÃO: AUXILIAR DE CRECHE**

**156** ELISANGELA APARECIDA MARTINS DA SILVA
**157** LUANA FERREIRA SEVERINO
**158** MARCELA APARECIDA DO BREVIÁRIO RODRIGUES
**159** MILENE MARTINS MARCOS ROSA
**160** MAIANE ELIS SILVA CAVALCANTE
**161** HELENA MARIA LEITE INACIO
**162** HELEN MONTEIRO ALMEIDA
**163** JESSYCA JULIA DOS SANTOS CUNHA FERREIRA

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LOURENÇO, EM 16/02/2023.

***MARIANE SILVA PAPINI***
Secretária Municipal de Educação
Decreto Municipal nº. 8.101

**Publicado por:**
Vera Lucia Barbosa Sanita
**Código Identificador:**3FB5326E

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO**
**PORTARIA Nº. 3.344 DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO DE USO DE BEM PÚBLICO A TÍTULO PRECÁRIO E CONTÉM OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**PORTARIA Nº. 3.344**

Dispõe sobre autorização de uso de bem público a título precário e contém outras providências.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO LOURENÇO**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 19, §4º, combinado com o art. 88, incisos IX, X, XII e XVII, ambos da Lei Orgânica Municipal - LOM; **considerando** que compete a Secretaria Municipal de Turismo a autorização para a utilização dos bens públicos que se encontram sob sua responsabilidade; **considerando** que o espaço em questão será utilizado para a realização de montagem de ponto de venda de alimentos; **considerando** a solicitação formulada através do Requerimento nº. 68.115, de 17/02/2023, protocolizado junto ao Setor de Protocolo da Prefeitura Municipal de São Lourenço, que obteve o consentimento da Secretaria Municipal de Turismo por intermédio do despacho datado de 17/02/2023; **considerando** que cabe ao Chefe do Poder Executivo dispor sobre a organização e o funcionamento da Administração Pública;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Fica concedida, a título precário, à pessoa física **Magno de Oliveira**, portador do documento de identidade MG- 11.985.617, inscrito no CPF sob o nº. 935.376.626-53, residente na Rua Luiz Lobo, nº. 257, São Lourenço/MG, a autorização de uso de parte do espaço do estacionamento do Calçadão Silvério Sanches Neto (Calçadão II), a ser delimitado pela Secretaria Municipal de Turismo.

**Art. 2º** A pessoa física autorizada utilizará a área mencionada no artigo anterior para montagem de ponto de venda de alimentos (krep, maçã, morango, churros, refrigerante, água), do dia 17/02 a 21/02/2023, de 15h00min às 03h00min.

**Art. 3º** As despesas decorrentes da presente autorização, tais como: ECAD, segurança, instalação de ligações provisórias e os valores atribuídos ao consumo de energia elétrica, contratadas junto a CEMIG, além dos alvarás da Polícia Militar e Corpo de Bombeiros etc, correrão por conta e expensas da referida pessoa física.

**Art. 4º** A pessoa física autorizada deverá apresentar à Diretoria de Fiscalização e Regulação Urbana a guia de pagamento dos valores devidos ao ECAD, caso haja a exibição de obras fonográficas, os alvarás expedidos pela Polícia Militar e Corpo de Bombeiros, até o prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas antes da realização do evento, apurada a necessidade dos Órgãos Fiscalizadores.

**§1º** A pessoa física autorizada deverá apresentar à Gerência de Fiscalização de Tributos as guias quitadas dos valores relativos ao Preço Público pela utilização do espaço e ao Imposto Sobre Serviço de Qualquer Natureza - ISSQN, quando couber, de forma antecipada ao evento, conforme disposto nos Decretos nos. 7.506/2019 e 5.376/2014.

**Continua folha 02**
**PORTARIA Nº. 3.344**
**Folha 02**

**§2º** O não atendimento ao estabelecido neste artigo impedirá a emissão da Licença de Funcionamento do evento, implicando no cancelamento do mesmo, cabendo ao Poder Executivo Municipal revogar a presente autorização, através de Portaria.

**§3º** Cabe à Gerência de Fiscalização de Posturas a devida fiscalização do evento, impedindo ou interrompendo o mesmo até a devida regularização.

**Art. 5º** A pessoa física autorizada responderá por todos os atos praticados por si mesma ou através de seus representantes e/ou prepostos, nos termos da Lei Civil e Penal, arcando, financeiramente, com possíveis danos causados ao bem público utilizado, devendo este ser entregue nas condições em que foi encontrado, inclusive quanto à limpeza do local, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas após a data prevista para encerramento de suas atividades.

**Art. 6º** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de São Lourenço, em 17 de fevereiro de 2023.

***WALTER JOSÉ LESSA***
Prefeito Municipal

***EDUARDO RODRIGUES DA SILVA***
Secretário Municipal de Governo

**WJL/ERS/nfnc**

**Publicado por:**
Vera Lucia Barbosa Sanita
**Código Identificador:**7FE1954A

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO**
**DECRETO Nº 9.078 INSERE NO ORÇAMENTO VIGENTE A NATUREZA DE DESPESA QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**DECRETO Nº 9.078**

Insere no Orçamento vigente a natureza de despesa que menciona e dá outras providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO LOURENÇO**, no uso de suas atribuições, e devidamente autorizado pelo disposto na Lei Municipal n° 3574, de 28 de dezembro de 2022;

**DECRETA:**

**Art. 1º**. Fica inserido no orçamento vigente, conforme discriminação abaixo, a(s) seguinte(s)
Natureza(s) de despesa(s): abrindo-se para este fim Crédito Suplementar no valor de R$ 364.156,91 (trezentos e sessenta e quatro mil, cento e cinquenta e seis reais e noventa e um reais) as seguintes dotações do Município de São Lourenço:
Órgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LOURENÇO
Unidade 04 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA URBANA
Sub-Unidade 00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA URBANA
2.04.00.15.122.0001.2.0036-2.700.000 - 3.3.90.93.00 GESTÃO DA SECRETARIA MUN INFRAESTRUTURA URBANA - - - - - - - - - - - - - - - - - - - - - - R$ 11.885,12

Total da Sub-Unidade 00 - - - - - - - - - - - - - - - - - - - - R$ 11.885,12

Total da Unidade 04 - - - - - - - - - - - - - - - - - - - - R$ 11.885,12

Unidade 06 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Sub-Unidade 01 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
2.06.01.10.302.0003.2.0077-2.500.000 - 3.3.90.30.00 APOIO E DIAGNÓSTICO - - - R$ 201.000,00
2.06.01.10.302.0003.2.0077-2.500.000 - 3.3.90.39.00 APOIO E DIAGNÓSTICO - - - - R$ 34.018,00
2.06.01.10.302.0003.2.0079-2.500.000 - 3.3.90.39.00 CONTRATUALIZAÇÃO TETO MAC - -- - - - - - - - - - - - - - - - - - - -

***EDUARDO RODRIGUES DA SILVA***
Secretário Municipal de Governo

***ÉLSON DE SOUZA FILHO***
Diretor de Contabilidade

**WJL/GCJ/cmv**

**Publicado por:**
Vera Lucia Barbosa Sanita
**Código Identificador:**79B526B0

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO**
**PORTARIA Nº. 3.345 REVOGA A PORTARIA MUNICIPAL DE Nº 3.344, DE 17 DE FEVEREIRO DE 2023.**

**PORTARIA Nº. 3.345**

Revoga a Portaria Municipal de nº 3.344, de 17 de fevereiro de 2023.

O Prefeito do Município de São Lourenço, no uso de suas atribuições legais constantes dos incisos IX, XII e XVII do Art. 88 da Lei Orgânica Municipal - LOM; **considerando** o despacho da Secretaria Municipal de Turismo em 17/02/2023; **considerando** o despacho exarado pela Secretaria Municipal de Governo datado de 17/02/2023 **considerando** o disposto no inciso I do § 3º do Art. 109 da Lei Complementar nº. 002/11 de 01/08/2011 e suas alterações; **considerando** que ao Chefe do Poder Executivo Municipal incumbe dispor sobre a organização e o funcionamento da Administração Municipal;

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** Fica revogada, a partir desta data, a Portaria Municipal de nº 3.345, de 17 de fevereiro de 2023, que trata sobre autorização de uso de bem público a título precário e contém outras providências.

**Art. 2º.** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de São Lourenço, em 17 de fevereiro de 2023.

***WALTER JOSÉ LESSA***
Prefeito Municipal

***EDUARDO RODRIGUES DA SILVA***
Secretário Municipal de Governo

**WJL/ERS/nfnc**

**Publicado por:**
Vera Lucia Barbosa Sanita
**Código Identificador:**FEF2B067

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO**
**DECRETO Nº 9.079 ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR NO VALOR DE R$ 425.057,90 AS DOTAÇÕES DO MUNICÍPIO DE SÃO LOURENÇO**

**DECRETO Nº 9.079**

Abre Crédito Suplementar no Valor de R$ 425.057,90 as dotações do Município de São Lourenço

**O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO LOURENÇO**, no uso de suas atribuições, e devidamente autorizado pelo disposto na Lei Municipal nº. 3.574, de 28 de dezembro de 2022;

**DECRETA:**

**Art. 1º**. Fica aberto Crédito Suplementar no valor de R$ 425.057,90 ( quatrocentos e vinte e cinco mil, cinquenta e sete reais e noventa centavos ) as seguintes dotações do Município de São Lourenço.
Órgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LOURENÇO
Unidade 04 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA URBANA
Sub-Unidade 00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA URBANA
2.04.00.04.122.0001.2.0035-1.500.000 - 3.3.90.30.00 GESTÃO DE TRANSPORTES E MANUTENÇÃO DA FROTA - - - - - - - - - - - - - - - - - - - R$ 5.000,00

Total da Sub-Unidade 00 - - - - -- - - -- - - - - R$ 5.000,00

Sub-Unidade 01 - DIRETORIA DE TRANSPORTES E OBRAS PÚBLICAS
2.04.01.15.122.0001.2.0040-1.500.000 - 3.3.90.30.00 MANUTENÇÃO E REFORMA DE VIAS PÚBLICAS E PRAÇAS - - - - - - - - - - - - - - - - - - - - - R$ 60.000,00
2.04.01.15.451.0004.1.0007-1.500.000 - 4.4.90.51.00 OBRAS DE INFRAESTRUTURA URBANA - - - - - - - - - - - - - - - - - - R$ 225.966,66

Total da Sub-Unidade 01 - - - - - - - - - - - - - - - - - R$ 285.966,66

Total da Unidade 04 - - - - - - - - - - - - -- - - - - - - - R$ 290.966,66

Unidade 05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Sub-Unidade 02 - FUNDEB
2.05.02.12.361.0002.2.0057-1.540.000 - 4.4.90.51.00 EDUCAÇÃO COMO PRIORIDADE /FUNDEB - - - -- -- - - - - - - - - R$ 56.407,45

Total da Sub-Unidade 02 - -- - - - - - - - - - - - R$ 56.407,45

Total da Unidade 05 - - - - - - - - - - - - - - - - - - - - - R$ 56.407,45

Unidade 07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL
Sub-Unidade 05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL
2.07.05.08.122.0001.2.0088-1.500.000 - 3.3.90.36.00 GESTÃO DA SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL - - - - - - - - R$ 35.273,52

**Continua folha 02**

**DECRETO Nº 9.079**
**Folha 02**

2.07.05.08.122.0001.2.0088-1.500.000 - 3.3.90.39.00 GESTÃO DA SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL - - - - - - - - - - - - - R$ 42.410,27

Total da Sub-Unidade 05 - - - - - - - - - - - - - - - - - R$ 77.683,79

Total da Unidade 07 - - - - - - - - - - - - - - - - - - - - - - - R$ 77.683,79

Total da Instituição 02 - - - - - - - - - - - - - - - - - - - - - R$ 425.057,90

Total Geral Acrescido - - - - - - - - - - - - - - - - - - - - - R$ 425.057,90

**Art. 2º.** Para atender o que prescreve o artigo anterior, será utilizada como fonte de recurso: ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES do Orçamento do Munícipio na forma do parágrafo 1°, inciso I a IV do artigo 43 da Lei Federal 4.320.
Órgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LOURENÇO
Unidade 04 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA URBANA
Sub-Unidade 00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA URBANA
2.04.00.04.122.0001.2.0034-1.500.000 - 3.3.90.30.00 MANUTENÇÃO DE PRÉDIOS PÚBLICOS - - - - --- - - - - - - - - R$ 5.000,00
2.04.00.15.122.0001.2.0036-1.500.000 - 3.3.90.36.00 GESTÃO DA SECRETARIA MUN INFRAESTRUTURA URBANA - - -- - - - - - - - - - - - - - - - R$ 30.000,00

2.04.00.04.122.0001.2.0035-1.500.000 - 3.3.90.39.00 GESTÃO DE TRANSPORTES E MANUTENÇÃO DA FROTA - - - - -- - - - - R$ 35.966,66

Total da Sub-Unidade 00 - - - - - - - - - - -- - - - - - R$ 70.966,66

Sub-Unidade 01 - DIRETORIA DE TRANSPORTES E OBRAS PÚBLICAS
2.04.01.15.122.0001.2.0041-1.500.000 - 3.3.90.30.00 GESTÃO DA DIRETORIA DETRANSPORTES E OBRAS PÚBLICAS - - - - - - - - - - - - R$ 30.000,00
2.04.01.15.122.0001.2.0041-1.500.000 - 3.3.90.39.00 GESTÃO DA DIRETORIA DETRANSPORTES E OBRAS PÚBLICAS - - -- - - - - - - - - - - - - R$ 90.000,00
2.04.01.15.452.0004.1.0008-1.500.000 - 4.4.90.51.00 AMPLIAÇÃO DO CEMITÉRIO - - - - - - - - - - - - - - R$ 100.000,00

Total da Sub-Unidade 01 - - - - -- - - - - - - - - R$ 220.000,00

Total da Unidade 04 - - - - - - - - - - - - - - - - - - - - - - R$ 290.966,66

Unidade 05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Sub-Unidade 02 - FUNDEB
2.05.02.12.361.0002.2.0054-1.540.000 - 3.3.90.30.00 DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO INTEGRAL/ FUNDEB - - - - - - - - - - - - - - - - - - - - - - - - R$ 20.000,00
2.05.02.12.361.0002.2.0055-1.540.000 - 3.3.90.30.00 DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO EMPREENDEDORA/FUNDEB - - - -- - - - - - R$ 15.000,00

**Continua folha 03**
**DECRETO Nº 9.079**
**Folha 03**

2.05.02.12.361.0002.2.0057-1.540.000 - 3.3.90.39.00 EDUCAÇÃO COMO PRIORIDADE /FUNDEB - - - - -- - - - - - - R$ 21.407,45

Total da Sub-Unidade 02 - - -- - - - - - - - - R$ 56.407,45

Total da Unidade 05 - - - - - - - - - - - - - - - R$ 56.407,45

Unidade 07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL
Sub-Unidade 05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL
2.07.05.08.244.0016.2.0093-1.500.000 - 3.3.90.30.00 BANCO DE ALIMENTOS - - R$ 77.683,79

Total da Sub-Unidade 05 - - - - - - - - - - R$ 77.683,79

Total da Unidade 07 - - - - - - - - - - - - - - - - - - R$ 77.683,79

Total da Instituição 02 - - - - - - - - - - - - - - - - R$ 425.057,90

Total Geral Anulado - - - - - - - - - - - - - - - - - - R$ 425.057,90

**Art. 3º -** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de São Lourenço, 08 de fevereiro de 2023.

***WALTER JOSÉ LESSA***
Prefeito Municipal

***EDUARDO RODRIGUES DA SILVA***
Secretário Municipal de Governo

***ÉLSON DE SOUZA FILHO***
Diretor de Contabilidade

**WJL/GCJ/cmv**

**Publicado por:**
Vera Lucia Barbosa Sanita
**Código Identificador:**752DCD32

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO**
**DECRETO Nº 9.088 ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR NO VALOR DE R$ 193.000,00 AS DOTAÇÕES DO MUNICÍPIO DE SÃO LOURENÇO**

**DECRETO Nº 9.088**

Abre Crédito Suplementar no Valor de R$ 193.000,00 as dotações do Município de São Lourenço

**O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO LOURENÇO**, no uso de suas atribuições, e devidamente autorizado pelo disposto na Lei Municipal nº. 3.574, de 28 de dezembro de 2022;

**DECRETA:**

**Art. 1º**. Fica aberto Crédito Suplementar no valor de R$ 193.000,00 ( cento e noventa e três mil reais ) as seguintes dotações do Município de São Lourenço.
Órgão 06 - SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO SAAE
Unidade 03 - SERVIÇOS DE ÁGUA E ESGOTO
Sub-Unidade 01 - SERVIÇOS DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA
6.03.01.17.512.0501.2.0552-1.501.000 - 3.3.90.92.00 MANUTENÇÃO DO SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA - -- - - - - - -- - - -R$ 193.000,00

Total da Sub-Unidade 01 - - - - - - - - - - - - - - - R$ 193.000,00

Total da Unidade 03 - - - - - - - -- - - - - - - - - R$ 193.000,00

Total da Instituição 06 - - - - - -- - - - - - - - - - R$ 193.000,00

Total Geral Acrescido - - - - - - - - - - - - - - - - - R$ 193.000,00

**Art. 2º.** Para atender o que prescreve o artigo anterior, será utilizada como fonte de recurso: ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES do Orçamento do Munícipio na forma do parágrafo 1°, inciso I a IV do artigo 43 da Lei Federal 4.320.
Órgão 06 - SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO SAAE
Unidade 03 - SERVIÇOS DE ÁGUA E ESGOTO
Sub-Unidade 01 - SERVIÇOS DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA
6.03.01.17.512.0501.1.0503-1.501.000 - 4.4.90.51.00 MELHORIA DO SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA - - - - - - - R$ 93.000,00
6.03.01.17.512.0501.1.0503-1.501.000 - 4.4.90.52.00 MELHORIA DO SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA - - - - - - R$ 25.000,00

Total da Sub-Unidade 01 - - - - - - - - - - - - - - - R$ 118.000,00

Sub-Unidade 02 - SERVIÇOS DE ESGOTAMENTO SANITÁRIO
6.03.02.17.512.0501.1.0504-1.501.000 - 4.4.90.51.00 MELHORIA DO SISTEMA DE ESGOTO SANITÁRIO - - - - - - - - - R$ 50.000,00
6.03.02.17.512.0501.1.0504-1.501.000 - 4.4.90.52.00 MELHORIA DO SISTEMA DE ESGOTO SANITÁRIO - - - - -- - - - - - - - R$ 25.000,00

**Continua folha 02**

**DECRETO Nº 9.088**
**Folha 02**

Total da Sub-Unidade 02 - - - - - - - - - - - - R$ 75.000,00

Total da Unidade 03 - - - - - - -- - - - - - - - R$ 193.000,00

Total da Instituição 06 - - - - - - - - R$ 193.000,00

Total Geral Anulado - - - - - -- - - - - R$ 193.000,00

**Art. 3º -** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de São Lourenço, 13 de fevereiro de 2023.

***WALTER JOSÉ LESSA***
Prefeito Municipal

***HEMERSON JADER CUNHA***
Diretor Presidente do SAAE

***EDUARDO RODRIGUES DA SILVA***
Secretário Municipal de Governo

***ÉLSON DE SOUZA FILHO***
Diretor de Contabilidade

**WJL/GCJ/CMV**

**Publicado por:**
Vera Lucia Barbosa Sanita
**Código Identificador:**0FE50D1F

**SERVIÇO AUTONOMO DE AGUA E ESGOTO**
**EXTRATO DA DESERÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL N.º 001/2023**

O SAAE de São Lourenço/MG, através de seu Diretor Presidente, torna público para o conhecimento dos interessados, que a licitação na modalidade Pregão Presencial n.º 001/2023, referente ao registro de preços para futuras e eventuais contratações de pesagens de caminhões e carretas em balança rodoviária, visto que não foi registrada nenhuma proposta.

São Lourenço/MG, 16/01/2023.

**Publicado por:**
Fabiana Aparecida de Castro Brito
**Código Identificador:**F5965F76

**SERVIÇO AUTONOMO DE AGUA E ESGOTO**
**PORTARIA Nº SAAE/PRES- 016/2023**

DISPÕE SOBRE CREDENCIAMENTO DE SERVIDOR PARA DIRIGIR VEÍCULOS DA AUTARQUIA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

**O Diretor Presidente do SAAE de São Lourenço/MG, no uso de suas atribuições legais, outorgadas pelo Decreto Municipal nº 8.105 de 02/01/2021,**

**R E S O L V E:**

**ARTIGO 1º -** Credenciar, em conformidade com o Artigo 21 da Lei Complementar nº. 005/14 de 21/07/2014, o Servidor **JOVANE CAMPOS**, para dirigir veículos da Autarquia em apoio ao desenvolvimento de suas atividades.

**ARTIGO 2º -** Em função da responsabilidade ora assumida e, como incentivo à boa conservação dos veículos, o Servidor credenciado receberá, nos termos do Artigo 22 e seus parágrafos da Lei Complementar nº 005/2014 e suas posteriores alterações, uma gratificação mensal no valor expresso no anexo IV da referida Lei.

**ARTIGO 3º -** O Servidor ora credenciado obedecerá ao contido na Portaria n° SAAE/SLO- 067/2018, que dispõe sobre a normatização para a utilização de veículos oficiais da Autarquia, cuja cópia lhe será entregue no ato de assinatura do Termo de Responsabilidade, e especialmente às seguintes determinações:

Assinar termo de responsabilidade sobre o veículo entregue para utilização;

Manter o veículo limpo interna e externamente;

Verificar todos os dias os níveis de óleo do motor e água do radiador completando-os se necessário;

Solicitar à Seção de Patrimônio, Material e Transporte, nas datas próprias todos os serviços de manutenção dos veículos, especialmente:

Alinhamento e balanceamento de rodas (A cada 5.000 km);

Troca de óleo (A Cada 5.000 km) ou de acordo com manual do veículo;

Lavagem Simples (De 02 em 02 meses);

Ducha (Toda vez que for abastecer);

Calibragem dos pneus (De 15 em 15 dias) ou se houver necessidade antes desse prazo.

**ARTIGO 4º -** Todo e qualquer prejuízo sofrido pela Autarquia devido a não observância da legislação de trânsito, será de responsabilidade do Servidor responsável pelo veículo, e será descontado de seus vencimentos.

**ARTIGO 5º -** Esta Portaria entrará em vigor a partir do dia 22 de Fevereiro de 2023.

São Lourenço-MG, 17 de Fevereiro de 2023.

***ENGº HEMERSON JADER CUNHA***
Diretor Presidente

**Publicado por:**
Fabiana Aparecida de Castro Brito
**Código Identificador:**C40E0FEB

**SERVIÇO AUTONOMO DE AGUA E ESGOTO**
**NOVO AVISO DO PREGÃO ELETRÔNICO N.º 0042023**

Novo Aviso do Pregão Eletrônico nº. SAAE/SLO-004/2023
Objeto: aquisição de analisador de coagulantes/cargas para ser utilizado no tratamento de água para consumo humano.
Nova Data: 08/03/2023 às 15:00 horas
Motivo: retificação do edital
Edital na íntegra disponível pelos sites www.saaesaolourenco.mg.gov.br e www.licitacoes-e.com.br

**Publicado por:**
Fabiana Aparecida de Castro Brito
**Código Identificador:**FA8C815C

**ESTADO DE MINAS GERAIS**
**PREFEITURA DE SÃO SEBASTIÃO DO PARAÍSO**

**PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO**
**LEI MUNICIPAL Nº 4940**

**LEI MUNICIPAL Nº 4940**
**PROJETO DE LEI Nº 5357**

"DECLARA COMO ZONA DE URBANIZAÇÃO DE INTERESSE ESPECÍFICA, PARA FINS REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA, NOS TERMOS DO INCISO II, DO ART. 5º, DA LEI COMPLEMENTAR N. 52/2.019, AS ÁREAS RURAIS DESCRITAS NAS MATRÍCULAS 31.530, 31.838, 37.229 E 37.230 CARACTERIZADAS COMO CHÁCARAS DE LAZER SANTO ANTONIO E SITIO COSTA E SANTOS".

O Prefeito do Município de São Sebastião do Paraíso-MG, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou, e eu, promulgo a seguinte Lei:

**Art. 1º** Fica declarada como Zona de Urbanização de Interesse Específica, na modalidade REURB-E, para fins de regularização Fundiária e de parcelamento do solo para fins urbanos, nos termos do art. 4º da Lei Complementar nº 52/2019, as áreas denominadas

Chácaras Santo Antônio e Sítio Costa e Santos, situadas na zona rural do município, cujos limites estão descritos nos Anexo I e II desta lei.

**Art. 2º** O Poder Executivo adotará os procedimentos necessários à regularização urbanística e fundiária, aprovando projetos de parcelamento da terra e estabelecendo normas que respeitem a tipicidade da ocupação e as condições de urbanização, ficando a Zona de Urbanização de Interesse Específica que trata esta lei submetida a regime urbanístico específico, relativo à implementação de políticas públicas de desenvolvimento urbano.

**Art. 3º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de São Sebastião do Paraíso, 17 de fevereiro de 2023.

***MARCELO DE MORAIS***
Prefeito Municipal

**ANEXO I da Lei Municipal nº 4940**

**DESCRIÇÃO DA ÁREA**

Inicia-se a descrição deste perímetro no ponto **M01**, de coordenadas **N 7.685.466,28m** e **E 298.718,07m**; deste segue confrontando com a propriedade de Wilson de Pádua – matrícula 46.003, com os seguintes azimutes e distâncias: 186°03'31,90" e distância de 53,34m, até o ponto **M02**, de coordenadas **N 7.685.413,24m** e **E 298.712,44m**; 178°10'25,24" e 20,00m, até o ponto **M03**, de coordenadas **N 7.685.393,25m** e **E 298.713,08m**; 177°11'48,29" e 50,00m, até o ponto **M04**, de coordenadas **N 7.685.343,31m** e **E 298.715,52m**; 176°31'37,61" e 17,78m, até o ponto **M05**, de coordenadas **N 7.685.325,56m** e **E 298.716,60m**; 150°29'32,05" e 25,83m, até o ponto **M06**, de coordenadas **N 7.685.303,08m** e **E 298.729,32m**; 156°09'51,10" e 16,74m, até o ponto **M07**, de coordenadas **N 7.685.287,76m** e **E 298.736,09m**; 147°55'44,17" e 17,00m, até o ponto **M08**, de coordenadas **N 7.685.273,36m** e **E 298.745,11m,** confrontando até aí com Wilson de Pádua – matrícula 46.003; deste segue confrontando com a propriedade de Claudiano Aparecido Silva – matrícula 46.005, com os seguintes azimutes e distâncias: 235°46'05,51" e 8,20m, até o ponto **M09**, de coordenadas **N 7.685.268,75m** e **E 298.738,33m**; 226°12'28,73" e 49,73m, até o ponto **M10**, de coordenadas **N 7.685.234,33m** e **E 298.702,43m**; 159°11'03,42" e 16,61m, até o ponto **M11**, de coordenadas **N 7.685.218,81m** e **E 298.708,34m**; 157°23'55,65" e 37,61m, até o ponto **M12**, de coordenadas **N 7.685.184,09m** e **E 298.722,79m**; 155°08'33,36" e 20,42m, até o ponto **M13**, de coordenadas **N 7.685.165,56m** e **E 298.731,37m** ; 150°10'40,71" e 19,32m, até o ponto **M14**, de coordenadas **N 7.685.148,80m** e **E 298.740,98m**; 145°50'51,04" e 8,02m, até o ponto **M15**, de coordenadas **N 7.685.142,16m** e **E 298.745,48m** ; 167°49'04,91" e 65,42m, até o ponto **M16**, de coordenadas **N 7.685.078,21m** e **E 298.759,29m**; 167°49'04,88" e 10,53m, até o ponto **M17**, de coordenadas **N 7.685.067,91m** e **E 298.761,51m**; 167°49'05,98" e 109,72m, até o ponto **M18**, de coordenadas **N 7.684.960,67m** e **E 298.784,66m,** confrontando até aí com Claudiano Aparecido Silva – matrícula 46.005; deste segue confrontando com Área Remanescente matrículas 37.229 e 37.230 com os seguintes azimutes e distâncias: 258°06'13,36" e 8,78m, até o ponto **M19**, de coordenadas **N 7.684.958,86m** e **E 298.776,07m**; 346°52'02,89" e 9,97m, até o ponto **M20**, de coordenadas **N 7.684.968,57m** e **E 298.773,81m** ; 257°03'05,27" e 16,06m, até o ponto **M21**, de coordenadas **N 7.684.964,97m** e **E 298.758,16m**; 258°31'10,36" e 12,02m, até o ponto **M22**, de coordenadas **N 7.684.962,57m** e **E 298.746,38m**; 257°24'05,60" e 12,23m, até o ponto **M23**, de coordenadas **N 7.684.959,91m** e **E 298.734,44m**; 256°24'47,22" e 11,66m, até o ponto **M24**, de coordenadas **N 7.684.957,17m** e **E 298.723,11m**; 257°06'59,24" e 26,29m, até o ponto **M25**, de coordenadas **N 7.684.951,31m** e **E 298.697,48m**; 257°11'42,69" e 10,97m, até o ponto **M26**, de coordenadas **N 7.684.948,87m** e **E 298.686,78m**; 255°34'41,94" e 10,39m, até o ponto **M27**, de coordenadas **N 7.684.946,29m** e **E 298.676,72m**; 161°55'14,15" e 10,36m, até o ponto **M28**, de coordenadas **N 7.684.936,44m** e **E 298.679,93m**; 257°15'33,59" e 9,29m, até o ponto **M29**, de coordenadas **N 7.684.934,39m** e **E 298.670,87m**; 257°41'33,67" e 9,91m, até o ponto **M30**, de coordenadas **N 7.684.932,28m** e **E 298.661,19m**; 254°15'33,31" e 10,17m, até o ponto **M31**, de coordenadas **N 7.684.929,52m** e **E 298.651,40m**; 255°13'39,25" e 10,83m, até o ponto **M32**, de coordenadas **N 7.684.926,76m** e **E 298.640,93m**; 255°58'48,49" e 16,75m, até o ponto **M33**, de coordenadas **N 7.684.922,70m** e **E 298.624,68m**; 256°17'30,82" e 0,31m, até o ponto **M34**, de coordenadas **N 7.684.922,63m** e **E 298.624,37m**; 258°35'01,68" e 11,33m, até o ponto **M35**, de coordenadas **N 7.684.920,39m** e **E 298.613,27m**; 257°10'27,13" e 8,79m, até o ponto **M36**, de coordenadas **N 7.684.918,43m** e **E 298.604,69m**; 255°49'24,64" e 14,57m, até o ponto **M37**, de coordenadas **N 7.684.914,87m** e **E 298.590,57m**; 179°07'06,88" e 42,02m, até o ponto **M38**, de coordenadas **N 7.684.872,85m** e **E 298.591,21m**; 241°20'13,49" e 4,65m, até o ponto **M39**, de coordenadas **N 7.684.870,63m** e **E 298.587,13m**; 252°39'30,66" e 5,43m, até o ponto **M40**, de coordenadas **N 7.684.869,01m** e **E 298.581,95m**; 168°20'37,99" e 45,32m, até o ponto **M41**, de coordenadas **N 7.684.824,61m** e **E 298.591,10m,** Área Remanescente matrículas 37.229 e 37.230; deste segue confrontando com a faixa de domínio da Rodovia BR 265 – KM 19 com os seguintes azimutes e distâncias: 248°16'43,90" e 34,59m, até o ponto **M42**, de coordenadas **N 7.684.811,81m** e **E 298.558,97m**; 246°14'54,59" e 24,12m, até o ponto **M43**, de coordenadas **N 7.684.802,10m** e **E 298.536,90m**; 244°42'30,72" e 13,99m, até o ponto **M44**, de coordenadas **N 7.684.796,12m** e **E 298.524,25m**; 244°43'47,77" e 19,09m, até o ponto **M45**, de coordenadas **N 7.684.787,97m** e **E 298.506,99m** confrontando até aí com faixa de domínio da Rodovia BR 265 – KM 19; desde segue confrontando com Área Remanescente matrículas 37.229 e 37.230 com os seguintes azimutes e distâncias: 339°37'48,77" e 3,14m, até o ponto **M46**, de coordenadas **N 7.684.790,92m** e **E 298.505,89m**; 45°50'39,51" e 35,95m, até o ponto **M47**, de coordenadas **N 7.684.815,96m** e **E 298.531,69m**; 28°29'10,28" e 14,84m, até o ponto **M48**, de coordenadas **N 7.684.829,00m** e **E 298.538,77m**; 354°43'27,75" e 25,75m, até o ponto **M49**, de coordenadas **N 7.684.854,64m** e **E 298.536,40m**; 309°44'56,02" e 2,07m, até o ponto **M50**, de coordenadas **N 7.684.855,97m** e **E 298.534,80m**; 355°04'07,96" e 5,71m, até o ponto **M51**, de coordenadas **N 7.684.861,66m** e **E 298.534,31m**; 39°24'35,55" e 2,02m, até o ponto **M52**, de coordenadas **N 7.684.863,22m** e **E 298.535,59m**; 354°27'43,48" e 44,18m, até o ponto **M53**, de coordenadas **N 7.684.907,19m** e **E 298.531,33m**; 1°04'50,76" e 14,56m, até o ponto **M54**, de coordenadas **N 7.684.921,75m** e **E 298.531,61m**; 5°27'18,83" e 34,95m, até o ponto **M55**, de coordenadas **N 7.684.956,54m** e **E 298.534,93m** confrontando até aí com Área Remanescente matrículas 37.229 e 37.230; deste segue confrontando com a propriedade de Alessandra Aparecida dos Santos, matrícula 45.234 com os seguintes azimutes e distâncias: 0°20'36,74" e 7,41m, até o ponto **M56**, de coordenadas **N 7.684.963,95m** e **E 298.534,97m**; 9°29'38,79" e 12,51m, até o ponto **M57**, de coordenadas **N 7.684.976,28m** e **E 298.537,04m**; 17°01'41,10" e 25,00m, até o ponto **M58**, de coordenadas **N 7.685.000,19m** e **E 298.544,36m**; 24°48'01,84" e 7,89m, até o ponto **M59**, de coordenadas **N 7.685.007,34m** e **E 298.547,66m**; 17°50'48,21" e 73,11m, até o ponto **M60**, de coordenadas **N 7.685.076,93m** e **E 298.570,07m**; 275°33'58,46" e 36,44m, até o ponto **M61**, de coordenadas **N 7.685.080,47m** e **E 298.533,80m**; 275°33'58,49" e 18,58m, até o ponto **M62**, de coordenadas **N 7.685.082,27m** e **E 298.515,30m**; 277°11'32,77" e 77,54m, até o ponto **M63**, de coordenadas **N 7.685.091,98m** e **E 298.438,37m**; 275°41'48,34" e 73,75m, até o ponto **M64**, de coordenadas **N 7.685.099,30m** e **E 298.364,98m** confrontando até aí com Alessandra Aparecida dos Santos, matrícula 45.234; deste segue confrontando com Hélio Duarte e outros, matrícula 39.372 com os seguintes azimutes e distâncias: 13°58'40,14" e 5,85m, até o ponto **M65**, de coordenadas **N 7.685.104,97m** e **E 298.366,39m**; 12°32'16,10" e 10,44m, até o ponto **M66**, de coordenadas **N 7.685.115,16m** e **E 298.368,66m**; 14°11'17,92" e 54,80m, até o ponto **M67**, de coordenadas **N 7.685.168,30m** e **E 298.382,09m**; 23°10'51,12" e 39,48m, até o ponto **M68**, de coordenadas **N 7.685.204,54m** e **E 298.397,56m**; 23°10'51,12" e 43,02m, até o ponto **M69**, de coordenadas **N 7.685.168,30m** e **E 298.382,09m** confrontando até aí **com** Hélio Duarte e outros, matrícula 39.372 ; deste segue confrontando com a propriedade de Osvaldo Jora e Outros – matrícula

29.593 com os seguintes azimutes e distâncias: 69°56'26,02" e 23,14m, até o ponto **M70**, de coordenadas **N 7.685.252,07m** e **E 298.436,30m**; 40°39'14,98" e 19,97m, até o ponto **M71**, de coordenadas **N 7.685.267,22m** e **E 298.449,31m**; 40°39'09,04" e 19,97m, até o ponto **M72**, de coordenadas **N 7.685.282,38m** e **E 298.462,32m**; 67°37'31,95" e 20,20m, até o ponto **M73**, de coordenadas **N 7.685.290,07m** e **E 298.481,01m**; 30°40'20,37" e 21,14m, até o ponto **M74**, de coordenadas **N 7.685.308,25m** e **E 298.491,79m**; 52°32'04,87" e 20,29m, até o ponto **M75**, de coordenadas **N 7.685.320,59m** e **E 298.507,90m**; 49°45'04,74" e 19,98m, até o ponto **M76**, de coordenadas **N 7.685.333,51m** e **E 298.523,15m**; 23°23'22,49" e 21,78m, até o ponto **M77**, de coordenadas **N 7.685.353,49m** e **E 298.531,80m**; 36°41'17,57" e 20,11m, até o ponto **M78**, de coordenadas **N 7.685.369,62m** e **E 298.543,81m**; 55°39'23,55" e 20,71m, até o ponto **M79**, de coordenadas **N 7.685.381,30m** e **E 298.560,91m**; 68°36'23,95" e 15,88m, até o ponto **M80**, de coordenadas **N 7.685.387,09m** e **E 298.575,70m**; 64°45'42,96" e 24,32m, até o ponto **M81**, de coordenadas **N 7.685.397,46m** e **E 298.597,69m**; 41°33'09,52" e 18,40m, até o ponto **M82**, de coordenadas **N 7.685.411,23m** e **E 298.609,90m**; 39°50'59,53" e 24,97m, até o ponto **M83**, de coordenadas **N 7.685.430,41m** e **E 298.625,90m**; 45°12'18,60" e 30,27m, até o ponto **M84**, de coordenadas **N 7.685.451,73m** e **E 298.647,39m**; 37°43'10,98" e 57,35m, até o ponto **M85**, de coordenadas **N 7.685.497,10m** e **E 298.682,47m**; 133°30'33,16" e 31,15m, até o ponto **M86**, de coordenadas **N 7.685.475,65m** e **E 298.705,07m**; 125°46'35,22" por uma distância de 16,03m, até o ponto **M01**, onde teve início essa descrição perfazendo uma área de 133.898,74m².

**Publicado por:**
Tatiane Alves Damaceno
**Código Identificador:**596EB0A9

**SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO**
**EXTRATO DO EDITAL DO PREGÃO 087/2022**

Prefeitura Municipal de São Sebastião do Paraíso – MG. Processo de Licitação, modalidade Pregão Presencial nº 087/2022, Processo nº 0783/2022. **Pregão convencional visando a obtenção de proposta mais vantajosa e eventual contratação de empresa para fornecimento de divisórias removíveis e visores de vidro com instalação inclusa, destinados a atender a Secretaria Municipal de Ciência, Tecnologia, Educação Profissional e Ensino Superior, entrega integral e imediata.** A abertura será dia **03 de Março de 2023, às 13:00 horas**. O edital completo e as demais informações relativas a presente licitação encontram-se à disposição no site: www.ssparaiso.mg.gov.br e na Prefeitura Municipal, Gerência de Compras e Licitações, localizada na Praça Inês Ferreira Marcolini, nº 60, piso superior, Bairro Lagoinha, nesta cidade, fone (0xx35) 3539-7000 ou fone/fax (0xx35) 3539-7015, Ramal 7145, diariamente das 09:30 às 16:30 horas, onde poderão ser lidos, examinados e adquiridos.

São Sebastião do Paraíso – MG, 17 de FEVEREIRO de 2023.

***ROSIÉLY MERCÊS DE SOUZA VOLPE***
Pregoeira.

**Publicado por:**
Rosiely Merces de Souza
**Código Identificador:**20A36440

**ESTADO DE MINAS GERAIS**
**PREFEITURA DE SÃO THOMÉ DAS LETRAS**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO THOMÉ DAS LETRAS**
**CREDENCIAMENTO**

O Município de São Tomé das Letras torna público o resultado do PAL n° 020/2023, Credenciamento n° 001/2023, tendo como objeto credenciamento para contratações empresas especializadas em prestação de serviço em radiologia. O certame será dia no 14/03/2023, às 9h, no Departamento de Compras e Licitações, localizado na Praça barão de Alfenas, n° 100. Centro.

Informações pelo tel: (35) 3237-1086

***LUDSON GUEDES FARIAS***
Pregoeiro

**Publicado por:**
Ludson Guedes Farias
**Código Identificador:**E21FC586

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO THOMÉ DAS LETRAS**
**CREDENCIAMENTO**

O Município de São Tomé das Letras torna público o resultado do PAL n° 021/2023, Credenciamento n° 002/2023, tendo como objeto credenciamento para contratação de laboratório de próteses dentárias de acordo com a Resolução SES 6945/2019 para o departamento municipal de Saúde. O certame será dia no 15/03/2023, às 9h, no Departamento de Compras e Licitações, localizado na Praça barão de Alfenas, n° 100. Centro.

Informações pelo tel: (35) 3237-1086

***LUDSON GUEDES FARIAS***
Pregoeiro

**Publicado por:**
Ludson Guedes Farias
**Código Identificador:**F6338650

**ESTADO DE MINAS GERAIS**
**PREFEITURA DE SEM PEIXE**

**DIVISÃO DE COMPRAS**
**EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO**
**FOTÓGRAFO**

O CHEFE DO DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE SEM PEIXE resolve adjudicar o objeto e homologar o processo conduzido pela Agente de Contratação da Prefeitura Municipal de Sem Peixe e respectiva Equipe de Apoio onde foi declarada a proposta vencedora do Processo n°027/2023, Dispensa 017/2023; Prestação de serviços de produção de fotografias e criação de postes para mídias sociais conforme solicitação do Departamento Municipal de Administração e especificações e condições descritas no processo administrativo de contratação e autoriza a formalização da contratação direta nos termos do inciso II do Art.75 da Lei 14.133/2021, conforme solicitação do Departamento Municipal de Administração da empresa RAQUEL MARQUES CASTANON, pessoa jurídica, inscrita no CNPJ/MF sob o Nº 41.661.206/0001-40, que tem sede na Rua José Antônio do Nascimento, nº 120 Centro, Sem Peixe- Minas Gerais, CEP: 35.441-000, que apresentou proposta no valor total R$ R$ 20.515,00 (vinte mil quinhentos e quinze reais)
Sem Peixe, 07 de fevereiro de 2023.
EXTRATO DE CONTRATO PREFEITURA MUNICIPAL DE SEM PEIXE – Processo Licitatório N°027/2023, Dispensa N°017/2023, Contrato: 021/2023. Objeto: Prestação de serviços de produção de fotografias e criação de postes para mídias sociais para atender a demanda do Departamento Municipal de Administração especificações e condições descritas no processo administrativo de contratação, parte integrante deste instrumento como se nele estivesse transcrito, nos termos do inciso II do Art.75 da Lei 14.133/2021, conforme solicitação do Departamento Municipal de Administração. Contratado: RAQUEL MARQUES CASTANON, pessoa jurídica, inscrita no CNPJ/MF sob o Nº 41.661.206/0001-40, que tem sede na Rua José Antônio do Nascimento, nº 120 Centro, Sem Peixe- Minas Gerais, CEP: 35.441-000, que apresentou proposta no valor total R$ R$ 20.515,00 (vinte mil quinhentos e quinze reais)

Sem Peixe, 10 de fevereiro 2023

**Publicado por:**
Rosangela de Fatima Lopes
**Código Identificador:**40EB6292

**DIVISÃO DE COMPRAS**
**EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO**
**PESQUISA OPINIÃO PUBLICA**

O CHEFE DO DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE SEM PEIXE resolve adjudicar o objeto e homologar o processo conduzido pela Agente de Contratação da Prefeitura Municipal de Sem Peixe e respectiva Equipe de Apoio onde foi declarada a proposta vencedora do Processo n°034/2023, Dispensa 021/2023; pesquisa de opinião pública conforme solicitação do Departamento Municipal de Administração e especificações e condições descritas no processo administrativo de contratação e autoriza a formalização da contratação direta nos termos do inciso II do Art.75 da Lei 14.133/2021, conforme solicitação do Departamento Municipal de Administração da EMPRESA DE PESQUISA ECONOMICA E CONSULTORIA LTDA, pessoa jurídica, inscrita no CNPJ/MF sob o Nº 01.277.673/0001-56, que tem sede na Rua dos Passos, nº 955 - Centro, Viçosa - Minas Gerais, CEP: 36.570-005, que apresentou proposta no valor total R$ 51.300,00 (cinquenta e um mil e trezentos reais).

Sem Peixe, 15 fevereiro de 2023.

EXTRATO DE CONTRATO PREFEITURA MUNICIPAL DE SEM PEIXE – Processo Licitatório 034/2023, Dispensa Nº 021/2023, Contrato: 022/2023. Objeto pesquisa de opinião pública para atender a demanda do Departamento Municipal de Administração especificações e condições descritas no processo administrativo de contratação, parte integrante deste instrumento como se nele estivesse transcrito, nos termos do inciso II do Art.75 da Lei 14.133/2021, conforme solicitação do Departamento Municipal de Administração. Contratado: EMPRESA DE PESQUISA ECONOMICA E CONSULTORIA LTDA, pessoa jurídica, inscrita no CNPJ/MF sob o Nº 01.277.673/0001-56, que tem sede na Rua dos Passos, nº 955 - Centro, Viçosa - Minas Gerais, CEP: 36.570-005

Sem Peixe, 15 de fevereiro de 2023

www.sempeixe.mg.gov.br Edição 015/2023 quinta-feira, 16 de fevereiro de 2023

**Publicado por:**
Rosangela de Fatima Lopes
**Código Identificador:**6EEB9A44

**ESTADO DE MINAS GERAIS**
**PREFEITURA DE SERRA AZUL DE MINAS**

**COMISSÃO DE LICITAÇÃO**
**AVISO DE LICITAÇÃO PAL 015/2023 PP 005/2023**

A Prefeitura Municipal de Serra Azul de Minas/MG torna público, que realizará no dia 07/03/2023, às 09:00 horas, Pregão Presencial N°005/2023, Processo 015/2023. Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE LIMPEZA/HIGIENE PESSOAL, UTENSÍLIOS DE COPA E COZINHA E GÁS GLP PARA A MANUTENÇÃO DOS DIVERSOS SETORES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA AZUL DE MINAS. Maiores informações serão prestadas de segunda a sexta-feira, de 08:00 às 11:00 e 13:00 às 16:00 horas em sua sede provisória, à Rua João dias da paixão, n°30 -centro – Serra Azul de Minas/MG ou pelo tel.: (38) 3547-1222 ou e-mail: licita@serraazuldeminas.mg.gov.br. O Editaldo Processo supracitado estará disponível no site http://serraazuldeminas.mg.gov.br/

***CÁSSIA CRISTINA COSTA FRANÇA PACHECO.***
Pregoeira Municipal

**Publicado por:**
Cassia Cristina Costa França Pacheco
**Código Identificador:**7A70A4B7

**ESTADO DE MINAS GERAIS**
**PREFEITURA DE SERRANIA**

**PREFEITURA DE SERRANIA**
**EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRANIA/MG**. Extrato de homologação. Pregão n.º 03/2023. Processo n.º 06/2023. Objeto: registro de preços para a futura e eventual aquisição de cestas básicas e kit higiênico e limpeza para as atividades do Departamento de Desenvolvimento Social. O diretor do departamento de Administração, no uso de suas atribuições legais, torna público o resultado do certame após avaliação de amostras, a adjudicação do pregoeiro e resolve homologar o procedimento. Empresa vencedora: a) Ana Flavia Garcia Chagas-ME CNPJ nº 25.052.801/0001-21 valor R$ 113.256,70 valor R$ 110.160,00.

Serrania, 17 de fevereiro de 2023.

***RODRIGO SILVA CANDIDO-***
Diretor Departamento de Governo Administração e Planejamento.

**Publicado por:**
Frederico Holanda Csizmar
**Código Identificador:**0EDCA3EA

**PREFEITURA DE SERRANIA**
**EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRANIA**. Extrato de Ata de Registro de Preços. Pregão nº 03/2023. Processo nº. 06/2023. Objeto: registro de preços para a futura e eventual aquisição de cestas básicas e kit higiênico e limpeza para as atividades do Departamento de Desenvolvimento Social. Detentoras: A.R.P n.º 57/2023 - Ana Flavia Garcia Chagas-ME CNPJ nº 25.052.801/0001-21 valor R$ 113.256,70 valor R$ 110.160,00. Vigência: 12 meses a partir da publicação.

Serrania, 17 de fevereiro de 2023.

***RODRIGO SILVA CANDIDO-***
Diretor Departamento de Governo Administração e Planejamento.

**Publicado por:**
Frederico Holanda Csizmar
**Código Identificador:**4F3FC6E2

**PREFEITURA DE SERRANIA**
**EXTRATO DE PREGÃO**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRANIA**. Extrato Pregão Presencial nº 16/2023. Processo Licitatório nº 48/2023. OBJETO**:** registro de preços para a futura e eventual aquisição de mobiliário para serem utilizados em diversos departamentos da prefeitura. Abertura dia 09 de Março de 2023 às 09:00 horas. Edital no site www.serrania.mg.gov.br.

Serrania, 17 de fevereiro de 2023.

***FREDERICO HOLANDA CSIZMAR***
– Pregoeiro.

**Publicado por:**
Frederico Holanda Csizmar
**Código Identificador:**608F16B1

**PREFEITURA DE SERRANIA**
**EXTRATO DE PREGÃO**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRANIA**. Extrato Pregão Presencial nº 17/2023. Processo Licitatório nº 49/2023. OBJETO**:** registro de preços para a futura e eventual contratação de serviços de instalação, manutenção e confecção de calhas, com fornecimento de mão de obra e materiais necessários. Abertura dia 10 de Março de 2023 às 09:00 horas. Edital no site www.serrania.mg.gov.br.

Serrania, 17 de fevereiro de 2023.

***FREDERICO HOLANDA CSIZMAR –***
Pregoeiro.

**Publicado por:**
Frederico Holanda Csizmar
**Código Identificador:**64BDB0E0

**PREFEITURA DE SERRANIA**
**EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRANIA/MG**. Extrato de homologação. Pregão n.º 06/2023. Processo n.º 11/2023. Objeto: registro de preços para a futura e eventual aquisição de material esportivo, troféus e medalhas. O diretor do departamento de Administração, no uso de suas atribuições legais, torna público o resultado do certame, a adjudicação do pregoeiro e resolve homologar o procedimento. Empresas vencedoras: a) Henrique Alexandre Lemos Ajeje-ME CNPJ nº 28.984.874/0001-40 valor R$ 11.025,00. b) Lael Esporte Ltda-ME CNPJ nº 65.322.018/0001-5 valor R$ 170.368,70. c) Rico Esporte Ltda CNPJ nº 47.806.094/0001-54 valor R$ 151.582,09. d) T.D. Comercio E Distribuidora Ltda CNPJ nº 36.188.164/0001-31 valor R$ 129.286,55.

Serrania, 17 de fevereiro de 2023.

***RODRIGO SILVA CANDIDO***
Diretor Departamento de governo Administração e Planejamento.

**Publicado por:**
Frederico Holanda Csizmar
**Código Identificador:**73F9EEEB

**PREFEITURA DE SERRANIA**
**EXTRATO CREDENCIAMENTO**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRANIA.** Credenciamento de Músicos. Processo n.º 50/2023. Credenciamento n.º 03/2023. Objeto: credenciamento de músicos de nome local ou nome regional, para compor a programação artística musical dos eventos, projetos e atividades culturais realizadas ou apoiadas pelo município de serrania. Abertura: do dia 10/03/2023 a 15/03/2023 das 08:00 às 11:00 e das 13:00 às 17:00**.** Local: Departamento de Desenvolvimento Social, situado na rua Antonio Jesus dos Santos, n.º 64, Serrania-MG – Centro. O Edital se encontra disponível no site da Prefeitura www.serrania.mg.gov.br.

Serrania, 17 de fevereiro de 2023.

***PAULO SÉRGIO DE SOUSA,***
Departamento Desenvolvimento Social.

**Publicado por:**
Frederico Holanda Csizmar
**Código Identificador:**36DE2742

## ESTADO DE MINAS GERAIS
## PREFEITURA DE SERRO

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRO**
**TORNA PÚBLICA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DO PROCESSO 002/2023, PREGÃO ELETRÔNICO 002/2023**

Objeto: contratação de pessoa jurídica para fornecimento de mobiliário escolar para a Escola Municipal Desembargador Dario Lins, na comunidade de Capivari em Serro, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Educação. Adjudicação: 14/02/2023, Homologação: 17/02/2023, empresas: LS REFRIGERACAO EIRELI, valor: 6.505,23, CNPJ: 31.669.124/0001-98; Freedom do Brasil LTDA, valor: R$ 1.889,00, CNPJ: 35.733.585/0001-33; FRANKLIN REIS DISTRIBUIDORA DE MOVEIS LTDA, valor: R$ 15.067,00, ES LICITACOES REGIONAIS LTDA, valor: R$ 12.514,00, CNPJ: 44.506.209/0001-05. Documento disponível em: www.serro.mg.gov.br e https://comprasbr.com.br/. Informações:(38) 3541-1369 - ramal 211, email: licitacao@serro.mg.gov.br.

**Publicado por:**
Jéssica Amaral Miranda
**Código Identificador:**5B13B1F8

## ESTADO DE MINAS GERAIS
## PREFEITURA DE SIMÃO PEREIRA

**PREFEITURA DE SIMÃO PEREIRA**
**EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO 010/2021- CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS JURÍDICOS PARA FINS DE ASSESSORIA E CONSULTORIA JUNTO AO SETOR DE LICITAÇÃO E CONTRATOS DA PREFEITURA MUNICIPAL**

| **AVISO**<br>**RESUMO DE ADITIVO CONTRATUAL** | |
|---|---|
| O Presidente da Comissão de Licitações do Municipal de Simão Pereira, em cumprimento ao art. 61, parágrafo único da Lei Federal n.º 8.666/93, torna público que o município firmou o seguinte **Aditivo Contratual de Prorrogação de Prazo: Contrato Nº 010/2021** | |
| Tipo | **Aditivo de Prorrogação de prazo contratual** |
| Processo | 009/2021 |
| Número | 3º (Terceiro Termo Aditivo ao Contrato Nº 010/2021) |
| Contratante | Município de Simão Pereira- MG |
| Contratado | **CARVALHO FILHO SOCIEDADE DE ADVOGADOS**<br>**CNPJ 11.720.650/0001-28** |
| Objeto Resumido | **CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS JURÍDICOS PARA FINS DE ASSESSORIA E CONSULTORIA JUNTO AO SETOR DE LICITAÇÃO E CONTRATOS DA PREFEITURA MUNICIPAL, INCLUINDO A ELABORAÇÃO DE EDITAIS, PARECERES, RESPOSTA DE RECURSOS E IMPUGNAÇÕES, ELABORAÇÃO DE DEFESA JUNTO AO TCE-MG, RELATIVAS A PROCESSOS LICITATÓRIOS, ACOMPANHAMENTO DAS SESSÕES DE LICITAÇÃO, ASSESSORIA PRESENCIAL JUNTO AOS MEMBROS DA COMISSÃO E DEMAIS SERVIDORES.** |
| Fundamento | Artigo 57 II da Lei 8666/93 e Cláusula 3ª do Contrato n.º 010/2021. |
| Dotação Orçamentária | 3.3.90.35.00.2.02.01.04.122.0003.2.0009 – 1.500.000 – MANUTENÇÃO ATIVIDADES DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO |
| Vigência | 16/02/2023 até 15/02/2024 |
| Data de assinatura | **16 de fevereiro de 2023** |
| Signatário - Contratante | David Carvalho Pimenta - Prefeito Municipal |
| Signatários - Contratado | João Paulo Meirelles Carvalho Filho - Representante legal |

**Simão Pereira, 16 de fevereiro de 2023.**

***EMERSON CORREA GOMES***
Presidente da Comissão de Licitações

**Publicado por:**
Emerson Corrêa Gomes
**Código Identificador:**69EE976F

**PREFEITURA DE SIMÃO PEREIRA**
**EXTRATO DO 4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO 010/2021- CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS JURÍDICOS PARA FINS DE ASSESSORIA E CONSULTORIA JUNTO AO SETOR DE LICITAÇÃO E CONTRATOS DA PREFEITURA MUNICIPAL**

| **AVISO**<br>**RESUMO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL** | |
|---|---|
| O Prefeito Municipal de Simão Pereira, em cumprimento ao art. 61, parágrafo único da Lei 8.666/93 e alterações posteriores, torna público que o município firmou o seguinte instrumento contratual: | |
| Tipo | Termo Aditivo ao Contrato 010/2021 |
| Número | Quarto |
| Contratante | Prefeitura Municipal de Simão Pereira |
| Contratado | CARVALHO FILHO SOCIEDADE DE ADVOGADOS |
| Objeto | Acréscimo de Valor |
| Fundamento | Art. 65 inciso II alínea d da Lei Federal 8.666/93 |
| Dotação Orçamentária | Inalterada |
| Prazo | Inalterado |
| Valor | Acréscimo no valor mensal em R$ 1.147,67 (um mil, cento e quarenta e sete reais e sessenta e sete centavos) |
| Data de assinatura | 16 de fevereiro de 2023 |
| Signatário - Contratante | David Carvalho Pimenta, Prefeito Municipal |
| Signatário - Contratado | João Paulo Carvalho Filho, Representante Legal |

Simão Pereira, 16 de fevereiro de 2023.

***DAVID CARVALHO PIMENTA***
Prefeito Municipal de Simão Pereira

**Publicado por:**
Emerson Corrêa Gomes
**Código Identificador:**85538C76

**PREFEITURA DE SIMÃO PEREIRA**
**EXTRATO DA HOMOLOGAÇÃO 032/2023- FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE ÓCULOS DE GRAU-ARMAÇÃO E LENTES, DE FORMA PARCELADA, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE SIMÃO PEREIRA/MG**

**HOMOLOGAÇÃO**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE SIMÃO PEREIRA/MG**, em observância aos dispositivos das Leis Federais Nº 8.666/93 e nº 10.520/02, tendo em vista o julgamento da Licitação autuada no processo sob o Nº 032/2023, na modalidade de Pregão Presencial Nº 009/2023, Constitui objeto da presente licitação, a **FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE ÓCULOS DE GRAU-ARMAÇÃO E LENTES, DE FORMA PARCELADA, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE SIMÃO PEREIRA/MG,** e tudo mais contido em seus Anexos, conforme descrito neste Edital, **HOUVE POR BEM HOMOLOGAR** a presente licitação e, via reflexa, o resultado apurado pela Comissão Permanente de Licitação, pregoeiro e parecer da assessoria jurídica, eis que não ocorrem, na hipótese, quaisquer vícios formais e/ou materiais tendentes a prejudicar a regularidade do procedimento.

Determino que sejam adotadas as medidas cabíveis para que seja providenciado as devidas publicidades nos meios legais, conforme norteia o Art. 61 da Lei Federal 8666/93.

**EMPRESA DETENTORA DO REGISTRO DE PREÇOS:**

**A SOUZA LOPES OTICA - CNPJ: 14.278.892/0005-25**
Valor Total de R$ 32.277,10 (trinta e dois mil, duzentos e setenta e sete reais e dez centavos)

Simão Pereira, 16 de Fevereiro de 2023.

***DAVID CARVALHO PIMENTA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Emerson Corrêa Gomes
**Código Identificador:**4339ABCA

**PREFEITURA DE SIMÃO PEREIRA**
**AVISO DE LICITAÇÃO 039/2023- CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE ASSESSORIA PROFISSIONAL PARA FINS DE ATENDIMENTO ÀS DEMANDAS DE INTERLOCUÇÃO GOVERNAMENTAL ENTRE A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL E OS GOVERNOS DO ESTADO E FEDERAL**

AVISO DE LICITAÇÃO

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 039/2023**
**MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 011/2023**

**O MUNICÍPIO DE SIMÃO PEREIRA-MG** torna público que às **10:00 (dez) horas do dia 08 (oito) março de 2023**, à Rua Duarte de Abreu, nº 90, Bairro: Centro, na cidade de Simão Pereira no Estado de Minas Gerais, em sessão pública, em conformidade com a Lei Federal n.º 10.520/2002, Decreto Municipal n.º 950/2013, que regulamenta o Pregão Presencial, bem como amparado pelas regras excepcionais e transitórias instituídas pela Lei Federal n.º 8.666/93 e alterações posteriores, que promoverá abertura de Licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL**, **tipo menor preço global** para a seleção das melhores propostas cujo o objeto é a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE ASSESSORIA PROFISSIONAL PARA FINS DE ATENDIMENTO ÀS DEMANDAS DE INTERLOCUÇÃO GOVERNAMENTAL ENTRE A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL E OS GOVERNOS DO ESTADO E FEDERAL PRESENCIALMENTE EM BRASÍLIA E BELO HORIZONTE, EM ATENDIMENTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE SIMÃO PEREIRA - MG,** e tudo mais contido no Termo de Referência/ Projeto Básico do Edital.
O Edital completo poderá ser solicitado na Prefeitura de Simão Pereira pelo e-mail: licita@simaopereira.mg.gov.br ou no site da Prefeitura www.simaopereira.mg.gov.br

Simão Pereira, 17 de fevereiro de 2023.

***EMERSON CORREA GOMES***
Pregoeiro Municipal (Portaria 007/2023)

**Publicado por:**
Emerson Corrêa Gomes
**Código Identificador:**766F5E33

**PREFEITURA DE SIMÃO PEREIRA**
**EXTRATO DA RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 018/2023- CONTRATAÇÃO DE SOCIEDADE EMPRESÁRIA PARA ASSESSORAR E CAPACITAR A EQUIPE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, NA ELABORAÇÃO, MONITORAMENTO, EXECUÇÃO DOS PROGRAMAS DA EDUCAÇÃO**

**PUBLICAÇÃO DA RATIFICAÇÃO DA DISPENSA**

**O MUNICÍPIO DE SIMÃO PEREIRA/MG** torna público a **DISPENSA DE LICITAÇÃO** para a contratação da empresa MINAS MAIS TECNOLOGIA ASSESSORIA LTDA ME, com sede na rua Quinze de Novembro, nº 293, loja 1, Bairro Centro, Cidade de Ubá, Estado de Minas Gerais, inscrito no CNPJ sob o n° 37.658.395/0001-24, para a **CONTRATAÇÃO DE SOCIEDADE EMPRESÁRIA PARA ASSESSORAR E CAPACITAR A EQUIPE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICIPIO DE SIMÃO PEREIRA MG, NA ELABORAÇÃO, MONITORAMENTO, EXECUÇÃO DOS PROGRAMAS DA EDUCAÇÃO DO MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO E DA SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO.** Medida que faz parte do plano de governo desta Prefeitura, tudo em conformidade com Lei Federal nº 8.666/93, com fundamento no Art. 24, Inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores, conforme **Processo Licitatório n.º 040/2023– Dispensa n.º 018/2023.**

**R$ 17.400,00 (dezessete mil reais e quatrocentos reais)**

**Em 17/02/2023**

***DAVID CARVALHO PIMENTA***
Prefeito Municipal de Simão Pereira

**Publicado por:**
Emerson Corrêa Gomes
**Código Identificador:**D0DE5B25

**ESTADO DE MINAS GERAIS**
**PREFEITURA DE TEÓFILO OTONI**

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**
**AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 013/2023**

AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 013/2023 - O Município de Teófilo Otoni/MG torna pública a realização do Pregão Eletrônico nº 013/2023 no dia 07/03/2023, com recebimento das propostas até às 9h. Objeto: Registro de preços para futura e eventual aquisição de equipamento do tipo fossa séptica para tratamento biológico de esgoto para as moradias rurais do Município de Teófilo Otoni. A Íntegra do edital e demais informações atinentes ao certame encontram-se à disposição dos interessados na sala da Divisão de Licitação, situada na Av. Dr. Luiz Boali Porto Salman, nº

230, Centro, nos dias úteis, no horário de 8h as 16h, ou através dos sites: transparencia.teofilootoni.mg.gov.br, licitanet.com.br ou pelo e-mail: licitacao@teofilootoni.mg.gov.br.

Teófilo Otoni/MG, 17/02/2023.

***JOSÉLIO ANDRADE CANTÃO JUNIOR –***
Presidente da CPL.

**Publicado por:**
Almir Rodrigues dos Santos
**Código Identificador:**C6FAB882

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**
**EXTRATO DO CONTRATO Nº 024/2023**

EXTRATO DO CONTRATO Nº 024/2023 – **Objeto: CREDENCIAMENTO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS NAS UNIDADES BÁSICAS NO ATENDIMENTO À REDE DE ATENÇÃO PRIMÁRIA A SAÚDE MUNICIPAL. Contratada:** CHAVES MOREIRA SERVIÇOS MÉDICOS LTDA, CNPJ nº 48.911.156/0001-50. **Referência**: Inexigibilidade nº 020/2022, Credenciamento nº 003/2022. **Da Dotação Orçamentária:** 02.19.01.10.301.0009.2054.3.3.90.34.00 – Ficha: 1464 – Fonte: 1600/1621. **Do valor**: A remuneração a que fará jus a CONTRATADA, em decorrência dos serviços que efetivamente venha a prestar, terá o valor estimado mensal de R$398.800,00 e anual de R$4.785.600,00, sendo este o valor máximo do credenciamento. **Da Vigência:** O presente contrato terá vigência de 12 (doze) meses. **Data da Assinatura**: 14/02/2023.

Teófilo Otoni/MG, 17/02/2023.

***EDILANIO APARECIDO DE OLIVEIRA SOUZA***
Secretário Municipal de Saúde.

**Publicado por:**
Almir Rodrigues dos Santos
**Código Identificador:**47139A32

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**
**EXTRATO DO CONTRATO Nº 026/2023**

EXTRATO DO CONTRATO Nº 026/2023 – **Objeto: CREDENCIAMENTO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS NAS UNIDADES BÁSICAS NO ATENDIMENTO À REDE DE ATENÇÃO PRIMÁRIA A SAÚDE MUNICIPAL. Contratada:** FERREIRA E SOUTO SERVIÇOS MÉDICOS LTDA, CNPJ nº 48.876.128/0001-40. **Referência**: Inexigibilidade nº 020/2022, Credenciamento nº 003/2022. **Da Dotação Orçamentária:** 02.19.01.10.301.0009.2054.3.3.90.34.00 – Ficha: 1464 – Fonte: 1600/1621. **Do valor**: A remuneração a que fará jus a CONTRATADA, em decorrência dos serviços que efetivamente venha a prestar, terá o valor estimado mensal de R$398.800,00 e anual de R$4.785.600,00, sendo este o valor máximo do credenciamento. **Da Vigência:** O presente contrato terá vigência de 12 (doze) meses. **Data da Assinatura**: 14/02/2023.

Teófilo Otoni/MG, 17/02/2023.

***EDILANIO APARECIDO DE OLIVEIRA SOUZA***
Secretário Municipal de Saúde.

**Publicado por:**
Almir Rodrigues dos Santos
**Código Identificador:**C891FCCC

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**
**EXTRATO DO CONTRATO Nº 023/2023**

EXTRATO DO CONTRATO Nº 023/2023 – **Objeto: CREDENCIAMENTO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS PARA ATUAÇÃO JUNTO AO HOSPITAL MUNICIPAL DR RAIMUNDO GOBIRA E A UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO (UPA 24H), NO MUNICÍPIO DE TEÓFILO OTONI/MG. Contratada:** DR. PAASHE PEREIRA ORTOPEDIA ESPECIALIZADA LTDA, CNPJ nº 09.204.400/0001-93. **Referência:** Inexigibilidade nº 021/2022, Credenciamento nº 004/2022. **Da Dotação Orçamentária:** 02.19.01.10.302.0010.2066.3.3.90.34.00 – Ficha: 1615 – Fonte: 1600 - 02.19.01.10.302.0010.2062.3.3.90.34.00 - Ficha: 1592 – Fonte: 1600 - **Do valor**: O valor total do credenciamento é R$8.315.100,00 (oito milhões trezentos e quinze mil e cem reais). **Da Vigência:** O presente contrato terá vigência de 12 (doze) meses. **Data da Assinatura**: 13/02/2023.

Teófilo Otoni/MG, 17/02/2023.

***EDILANIO APARECIDO DE OLIVEIRA SOUZA***
Secretário Municipal de Saúde.

**Publicado por:**
Almir Rodrigues dos Santos
**Código Identificador:**7E5305EC

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**
**EXTRATO DO CONTRATO Nº 025/2023**

EXTRATO DO CONTRATO Nº 025/2023 – **Objeto: CREDENCIAMENTO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS PARA ATUAÇÃO JUNTO AO HOSPITAL MUNICIPAL DR RAIMUNDO GOBIRA E A UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO (UPA 24H), NO MUNICÍPIO DE TEÓFILO OTONI/MG. Contratada:** CHAVES MOREIRA SERVIÇOS MÉDICOS LTDA, CNPJ nº 48.911.156/0001-50. **Referência:** Inexigibilidade nº 021/2022, Credenciamento nº 004/2022. **Da Dotação Orçamentária:** 02.19.01.10.302.0010.2066.3.3.90.34.00 – Ficha: 1615 – Fonte: 1600 - 02.19.01.10.302.0010.2062.3.3.90.34.00 - Ficha: 1592 – Fonte: 1600 - **Do valor**: O valor total do credenciamento é R$8.315.100,00 (oito milhões trezentos e quinze mil e cem reais). **Da Vigência:** O presente contrato terá vigência de 12 (doze) meses. **Data da Assinatura**: 14/02/2023.

Teófilo Otoni/MG, 17/02/2023.

***EDILANIO APARECIDO DE OLIVEIRA SOUZA***
Secretário Municipal de Saúde.

**Publicado por:**
Almir Rodrigues dos Santos
**Código Identificador:**E0944CC2

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**
**EXTRATO DO 9º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 031/2017**

EXTRATO DO 9º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 031/2017 - **Contratante**: Município de Teófilo Otoni/MG. **Contratada: HOSPITAL PHILADELFIA LTDA. Referência**: Inexigibilidade nº 010/2017. **Data da Assinatura:** 28/12/2022. **Objeto:** O presente Termo tem como objeto **aditamento de prazo** ao Contrato nº 031/2017. **Do Prazo:** O Contrato n°031/2017 fica prorrogado por 12 (doze) meses contados a partir de 10/01/2023. Teófilo Otoni/MG.

***EDILANIO APARECIDO DE OLIVEIRA SOUZA,***
Secretário Municipal de Saúde.

**Publicado por:**
Almir Rodrigues dos Santos
**Código Identificador:**01F59909

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**
**EXTRATO DO 9º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 032/2017**

EXTRATO DO 9º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 032/2017 - **Contratante**: Município de Teófilo Otoni/MG. **Contratada: HOSPITAL PHILADELFIA LTDA. Referência**: Inexigibilidade nº 011/2017. **Data da Assinatura:** 28/12/2022. **Objeto:** O presente Termo Aditivo tem como objeto o aditamento de prazo ao Contrato nº 032/2017. **Do Prazo:** O prazo de vigência dos serviços do Contrato nº

032/2017, fica prorrogado por 12 (doze) meses, contados a partir do dia 01/01/2023. Teófilo Otoni/MG.

***EDILANIO APARECIDO DE OLIVEIRA SOUZA,***
Secretário Municipal de Saúde.

**Publicado por:**
Almir Rodrigues dos Santos
**Código Identificador:**5767DF9D

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**
**EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 002/2023**

EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 002/2023 - Data da Sessão: 07/02/2023, 14:00. Objeto da licitação: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços da elaboração de diagnóstico sócio territorial referente ao trabalho infantil e situação socioeconômica da criança e adolescente no Município de Teófilo Otoni. Empresa Vencedora: **COOPERATIVA DE TRABALHO UNIVERSIDADE LIVRE LTDA** foi considerada vencedora do item demonstrado no Relatório de Lances anexo ao processo, totalizando R$74.000,00.

Teófilo Otoni/MG, 17/02/2023.

***KATIANE EMANUELE LEMOS NETO***
Secretária Municipal de Administração.

**Publicado por:**
Almir Rodrigues dos Santos
**Código Identificador:**8DC403AB

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**
**EXTRATO DA RATIFICAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE 021/2022 – CREDENCIAMENTO 004/2022**

EXTRATO DA RATIFICAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE 021/2022 – CREDENCIAMENTO 004/2022. A Secretária Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a legislação pertinente, **RATIFICA** a presente **INEXIGIBILIDADE / CREDENCIAMENTO**, processada com fundamento no artigo 25 caput da Lei Federal nº 8.666/93 e ainda com base no Parecer Jurídico da Procuradoria Jurídica Municipal, para que se proceda ao credenciamento da empresa **YURI ALCHAAR DE FARIA – CNPJ 40.570.124/0001-27,** para prestação de serviços de **CREDENCIAMENTO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS PARA ATUAÇÃO JUNTO AO HOSPITAL MUNICIPAL DR RAIMUNDO GOBIRA E A UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO (UPA 24H), NO MUNICÍPIO DE TEÓFILO OTONI/MG.**

Teófilo Otoni/MG, 17/02/2023.

***KATIANE EMANUELE LEMOS NETO -***
Secretária Municipal de Administração.

**Publicado por:**
Almir Rodrigues dos Santos
**Código Identificador:**18C7D4B8

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**
**EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 133/2022**

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 133/2022 - **Contratante**: Município de Teófilo Otoni/MG. **Contratada: POÇOS ARTESIANOS MINAS LTDA** inscrita no CNPJ/MF sob o nº 09.511.840/0001-93. **Referência**: Processo nº 061/2022, do município de Santa Cruz de Salinas/MG, na modalidade Pregão Presencial nº 022/2022. **Data da Assinatura:** 15/02/2023. **Objeto:** O presente Termo Aditivo tem como objeto o aditamento de prazo ao Contrato nº 133/2022. **Do Prazo** O prazo de vigência do Contrato nº 133/2022 fica prorrogado por 9 (nove) meses contados a partir de 03 de março de 2023, findando em 02 de dezembro de 2023, sendo correspondente ao valor global de R$558.007,00 (quinhentos e cinquenta e oito mil e sete reais).

***LUCAS PEREIRA RIBEIRO -***
Secretário Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável.

**Publicado por:**
Almir Rodrigues dos Santos
**Código Identificador:**1FB0B5CC

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**
**EXTRATO DO CONTRATO Nº 028/2023**

EXTRATO DO CONTRATO Nº 028/2023 – **Objeto: CONTRATAÇÃO DE EQUIPE E EQUIPAMENTOS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE CORTE E PODA URBANA PARA ATENDER AS AÇÕES DE ENFRENTAMENTO AO ESTADO DE EMERGENCIA PÚBLICA EM RAZÃO DAS CHUVAS INTENSAS NO MUNICÍPIO DE TEÓFILO OTONI/MG. Contratada:** COOPERATIVA DE TRANSPORTES E SERVIÇOS URBANOS E RURAIS – COOPERTUR, CNPJ nº 10.687.745/0001-24. **Referência**: Dispensa nº 002/2023. **Da Dotação Orçamentária:** 02.14.18.122.0016.2111.3.3.90.39.00 – Ficha: 879 – Fonte: 751. **Do valor:** O valor do presente contrato será de R$233.400,00 (duzentos e trinta e três mil e quatrocentos reais). **Da Vigência:** O prazo de vigência do Contrato será de 180 dias contados a partir da data de publicação do mesmo. **Data da Assinatura**: 17/02/2023.

Teófilo Otoni/MG, 17/02/2023.

***LUCAS PEREIRA RIBEIRO –***
Secretário Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável.

**Publicado por:**
Almir Rodrigues dos Santos
**Código Identificador:**C865F2DB

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**
**AVISO DE LICITAÇÃO - CREDENCIAMENTO Nº 004/2023**

AVISO DE LICITAÇÃO - CREDENCIAMENTO Nº 004/2023. O Município de Teófilo Otoni/MG torna público o recebimento de documentação do Credenciamento nº 004/2023, a partir do dia 02/03/2023, das 08h ás 18h. Objeto: Credenciamento de pessoa jurídica para prestação de serviços odontológicos nas Unidades Básicas no atendimento à rede de atenção primária a Saúde Municipal. A íntegra do edital e demais informações atinentes ao certame encontram-se à disposição dos interessados na sala da Divisão de Licitação, situada na Avenida Dr. Luiz Boali Porto Salman, nº 230, Centro, nos dias úteis, no horário de 8h às 16h, ou através do site: transparencia.teofilootoni.mg.gov.br ou pelo e-mail: licitacao@teofilootoni.mg.gov.br.

Teófilo Otoni, 17/02/2023.

***JOSÉLIO ANDRADE CANTÃO JÚNIOR***
Presidente da Comissão Permanente de Licitação.

**Publicado por:**
Almir Rodrigues dos Santos
**Código Identificador:**6542A03D

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**
**EXTRATO DE HABILITAÇÃO - INEXIGIBILIDADE 021-2022 - CREDENCIAMENTO 004-2022**

EXTRATO DO RESULTADO DA ABERTURA DE ENVELOPES DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 110/2022 – INEXIGIBILIDADE Nº 021/2022 - CREDENCIAMENTO Nº. 004/2022**.** Data da reunião: 17/02/2023. Horário: 15h e 00min. Objeto: CREDENCIAMENTO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS PARA ATUAÇÃO JUNTO AO HOSPITAL MUNICIPAL DR RAIMUNDO GOBIRA E A UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO (UPA 24H), NO MUNICÍPIO DE TEÓFILO OTONI/MG. Após exame dos documentos, a Comissão Permanente de Licitação julgou **HABILITADA** a empresa **METANEURO LTDA – CNPJ**

**44.924.232/0001-01** por cumprir as exigências editalícias. Fica aberto o prazo de 2 (dois) dias úteis a contar do próximo dia útil desta publicação para eventual apresentação de recurso quanto a decisão da comissão, conforme preceitua o Edital no item 4.3. A Íntegra da Ata da Reunião e demais informações encontram-se à disposição dos interessados na sala da Divisão de Licitação, situada na Avenida Luiz Boali, nº 230, Centro, nos dias úteis, no horário de 8:00hs às 16:00hs.

Teófilo Otoni-MG, 17/02/2023.

***JOSÉLIO ANDRADE CANTÃO JUNIOR –***
Presidente da CPL.

**Publicado por:**
Almir Rodrigues dos Santos
**Código Identificador:**EC1B17F8

**SECRETARIA DE GOVERNO**
**DECRETO Nº 8.393**

**DECRETO Nº 8.393, DE 17 DE FEVEREIRO DE 2023.**

*Dispõe sobre Ponto Facultativo nas repartições Públicas Municipais em razão do feriado do CARNAVAL de 2023.*

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TEÓFILO OTONI, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto no artigo 82, inciso IX da Lei Orgânica Municipal,**

**CONSIDERANDO** a necessidade de disciplinar o funcionamento de repartições públicas municipais por ocasião de feriados prolongados,

**CONSIDERANDO** tradicional ponto facultativo em comemorações de carnaval em nosso país.

**DECRETA:**

**Art. 1º** Fica decretado "Ponto Facultativo" nas repartições públicas municipais nos dias 20, 21 e 22 de Fevereiro de 2023 (segunda, terça e quarta-feira), em razão das festividades comemorativas do carnaval 2023.

**Art. 2º** Ficam excluídos do disposto no art.1° deste Decreto, os serviços essenciais de interesse da coletividade, tais como: Limpeza Pública, Cemitério, Pronto Socorro, UPA, Conselho Tutelar (regime de plantão), Cevida, Hospital Municipal e aqueles colocados à disposição para guarda ou plantão, bem como, o serviço de fiscalização.

**Art. 3º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, no átrio da Prefeitura Municipal e Diário Oficial de Municípios.

**Art. 4º** Revoga-se disposições em contrário, especial o Decreto nº 8.392/ 2023, no que couber.

Teófilo Otoni/MG, 17 de fevereiro de 2023.

***DANIEL BATISTA SUCUPIRA***
Prefeito do Município de Teófilo Otoni

**Publicado por:**
Cristiano Lima de Freitas
**Código Identificador:**E47AED58

## ESTADO DE MINAS GERAIS
## PREFEITURA DE TRÊS CORAÇÕES

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS CORAÇÕES. AVISO DE LICITAÇÃO. PREGÃO PRESENCIAL: N.º008/2023. PROCESSO: 1840/2022.**

Prefeitura municipal de três corações. Aviso de licitação. Pregão presencial: n.º008/2023. Processo: 1840/2022. Objeto: aquisição de roçadeira, motopoda e motosserra e bomba costal. O município de três corações/prefeitura municipal de três corações, com sede na av. Brasil, n.º 225, bairro jardim américa, cep 37.410-900,torna pública a licitação na modalidade pregão presencial. Data de abertura dos envelopes: dia 07 de março de 2023 as 09:30h. Endereço: av. Brasil, n.º 225 – jardim américa/ departamento de licitação. Sob a responsabilidade da secretaria municipal de obras e serviços publicos , conforme lei federal n.º 8.666 de 21.06.1993 e alterações, lei n.° 10.520/02 e pelas demais condições fixadas neste edital. O edital completo, seus anexos, impugnações, recursos, decisões e demais atos deverão ser acompanhados pelos interessados para ciência através do site www.trescoracoes.mg.gov.br ou no departamento de licitação das 09:00 às 11:00 e das 13:00 às 17:00 horas.

Três corações, 16 de fevereiro 2023.

***ALZIRA ARAÚJO DE OLIVEIRA.***
Pregoeira

**Publicado por:**
Heitor de Paula Maia
**Código Identificador:**334DD681

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS CORAÇÕES. EXTRATO DE TERMO DE RESCISÃO AMIGÁVEL DO CONTRATO 100/2019. PREGÃO PRESENCIAL Nº 0019/2019. CONTRATO 100/2019.**

Prefeitura municipal de três corações. Extrato de termo de rescisão amigável do contrato 100/2019. Pregão presencial nº 0019/2019. Contrato 100/2019. Objeto: contratação de empresa para fornecimento de sistemas informatizados de gestão pública, englobando cessão de equipamentos e do direito de uso, instalação, implantação, treinamento; consultoria na área de folha de pagamento, compras, contratos e licitações e contabilidade pública eletrônica; customização, migração, adequação, suporte técnico, atualização tecnológica e assistência técnica dos sistemas informatizados de gestão pública, visando a melhoria da eficiência, eficácia e efetividade no desempenho de todas as atividades e o alcance dos resultados planejados. Partes: prefeitura municipal de três corações x e&l produções de software ltda. A rescisão tem por fundamento o art. 79, inciso ii da lei federal nº 8.666/93. Publicado no quadro de aviso da prefeitura de três corações em 17 de fevereiro de 2023. Três corações, 08 de fevereiro de 2023. Márcio henrique de oliveira pereira. Secretário municipal de obras e serviços públicos. Maria terezinha da consolação teixeira dos santos. Secretário municipal de educação. Paulo roberto duarte. Secretário municipal de lazer, turismo e cultura. Marco aurélio chauze piovezan. Secretário municipal de governo. Antônio cardoso gibram. Secretário municipal de desenvolvimento econômico. Bruno marques valim. Secretário municipal de agricultura e pecuária e secretário municipal de esportes. Gilcilene buzetti costa gonçalves secretário municipal de saúde. Rafael fagundes costa. Secretário municipal de planejamento e desenvolvimento urbano. Nelson delu filho. Secretário municipal de meio ambiente e defesa animal. Daniela silva de morais. Secretário municipal de desenvolvimento social. Cristiano carvalho lemos. Secretário municipal de comunicação e relações institucionais. Ediléia aparecida gomes. Secretário municipal de recursos humanos. Thiago mesquita pereira. Secretário municipal de finanças. Getúlio herculano de melo júnior. Secretário municipal de controle interno.

***LUCILA CARVALHO VALLADÃO NOGUEIRA VILLELA.***
Procuradoria Geral do Município.

**Publicado por:**
Heitor de Paula Maia
**Código Identificador:**180B3AC4

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS CORAÇÕES. EXTRATO DE TERMO DE RESCISÃO AMIGÁVEL DO CONTRATO 128/2018. PREGÃO PRESENCIAL Nº 0092/2017. CONTRATO 128/2018.**

Prefeitura municipal de três corações. Extrato de termo de rescisão amigável do contrato 128/2018. Pregão presencial nº 0092/2017. Contrato 128/2018. Objeto: contratação de empresa para fornecimento de sistema informatizado de gestão pública, englobando cessão do direito de uso, instalação, implantação, treinamento, customização, migração, adequação, suporte técnico, atualização tecnológica de assistência técnica do sistema informatizado de gestão pública, visando à melhoria da eficiência, eficácia e efetividade no desempenho de todas as atividades e o alcance dos resultados planejados, em conformidade com as especificações técnicas. Partes: prefeitura municipal de três corações x e&l produções de software ltda. A rescisão tem por fundamento o art. 79, inciso ii da lei federal nº 8.666/93. Publicado no quadro de aviso da prefeitura de três corações em 17 de fevereiro de 2023.

Três corações, 08 de fevereiro de 2023.

***THIAGO MESQUISTA PEREIRA.***
Secretário Municipal de Finanças

**Publicado por:**
Heitor de Paula Maia
**Código Identificador:**EAAFAFC1

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS CORAÇÕES.**
**EXTRATO DE CONTRATO DO CREDENCIAMENTO 00003/2021. CONTRATO: N.º 0021/2023.**

Prefeitura Municipal de Três Corações. Extrato de contrato do Credenciamento 00003/2021. Contrato: N.º 0021/2023. Objeto: Credenciamento de Pessoas Físicas e Jurídicas para prestação de serviços de procedimentos de exames médicos, sendo o atendimento nas Unidades de Saúde Estaduais, Municipais e consultórios do Município de Três Corações/MG. Partes: Prefeitura Municipal de Três Corações X Jéssica Aparecida Me.Valor: Até R$ 131.733,00 (Cento e trinta e um mil e setecentos e trinta e três reais). O prazo deste contrato será de 12(doze ) meses. Publicado no quadro de aviso da Prefeitura de Três Corações em 03/02/2023.

Três Corações, 03 de fevereiro de 2023

***GILCELENE BUZETTI COSTA GONÇALVES***
Secretaria Municipal de Saúde.

**Publicado por:**
Heitor de Paula Maia
**Código Identificador:**B464F60D

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS CORAÇÕES.**
**EXTRATO DE CONTRATO DO CREDENCIAMENTO 00002/2021. CONTRATO: N.º 0020/2023**

Prefeitura Municipal de Três Corações. Extrato de contrato do Credenciamento 00002/2021. Contrato: N.º 0020/2023. Objeto: Credenciamento de Pessoas Físicas e Jurídicas para prestação de serviços de consultas médicas especializadas, sendo o atendimento nas Unidades de Saúde Estaduais e Municipais do Município de Três Corações/MG. Partes: Prefeitura Municipal de Três Corações X Jéssica Aparecida Me.Valor: Até R$ 36.000,00 (Trinta e seis mil reais). O prazo deste contrato será de 12(doze ) meses. Publicado no quadro de aviso da Prefeitura de Três Corações em 03/02/2023.

Três Corações, 03 de fevereiro de 2023

***GILCELENE BUZETTI COSTA GONÇALVES***
Secretaria Municipal de Saúde.

**Publicado por:**
Heitor de Paula Maia
**Código Identificador:**98DE4E37

## ESTADO DE MINAS GERAIS
## PREFEITURA DE TRÊS MARIAS

**CÂMARA MUNICIPAL DE TRÊS MARIAS**
**EXTRATO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO - HOMOLOGAÇÃO**

**PREGÃO PRESENCIAL 001/2023 – PROCESSO LICITATÓRIO 001/2023 - Objeto**: Constitui objeto da presente licitação registro de preços para futura e eventual contratação de empresa especializada em fornecimento de lanches e congêneres, com vista a atender a demanda da Câmara Municipal de Três Marias, conforme especificações e quantidades do Anexo I – Termo de Referência e Minuta da Ata de Registro de Preços, que integram o presente Edital.

**Parágrafo Único**: O fornecimento de lanches e congêneres visa atender a demanda da Câmara Municipal nas seguintes condições:
1) Os pães tipo francês e de doce, manteiga, leite, café, açúcar, pó para refresco, serão para o consumo dos servidores;
2) os demais lanches e congêneres serão utilizados somente para o consumo em reuniões em atendimento ao interesse público e com observância do princípio da razoabilidade;
3) Água mineral será utilizada para consumo dos vereadores durante as reuniões parlamentares. VENCEDORA: EVANDO VINICIUS RODRIGUES DE OLIVEIRA – ME - PADARIA REAL, inscrita no CNPJ sob o nº 09.644.914/0001-60, representada por Evando Vinicius Rodrigues de Oliveira, no valor de R$ 42.130,00 (quarenta e dois mil cento e trinta reais). Câmara Municipal – Avenida Felinto Muller 205 – JK – Três Marias-MG. Presidente: Milton Mendes Vieira

**EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE CONTRATO**

**CONTRATO 001/2023** - Objeto –.Constitui objeto da presente licitação registro de preços para futura e eventual contratação de empresa especializada em fornecimento de lanches e congêneres, com vista a atender a demanda da Câmara Municipal de Três Marias, conforme especificações e quantidades do Anexo I – Termo de Referência e Minuta da Ata de Registro de Preços, que integram o presente Edital.

Parágrafo Único: O fornecimento de lanches e congêneres visa atender a demanda da Câmara Municipal nas seguintes condições:
1) Os pães tipo francês e de doce, manteiga, leite, café, açúcar, pó para refresco, serão para o consumo dos servidores;
2) os demais lanches e congêneres serão utilizados somente para o consumo em reuniões em atendimento ao interesse público e com observância do princípio da razoabilidade;
3) Água mineral será utilizada para consumo dos vereadores durante as reuniões parlamentares.
**CONTRATADA** –PADARIA REAL- inscrita no CNPJ sob o nº 09.644.914/0001-60, representada por Evando Vinicius Rodrigues de Oliveira ME
**CONTRATANTE** - CÂMARA MUNICIPAL DE TRÊS MARAIS - CNPJ Nº 20.215.539/0001/75, representada pelo Vereador Presidente Milton Mendes Vieira. VALOR: 42.130,00 (quarenta e dois mil cento e trinta reais).

***MILTON MENDES VIEIRA***
Presidente

**Publicado por:**
Iris Aparecida Sousa Rocha
**Código Identificador:**8B2E325E

**CÂMARA MUNICIPAL DE TRÊS MARIAS**
**EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO**

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 001/2023**
**DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 002/2023**

O Presidente da Camara Municipal de Três Marias, Milton Mendes Vieira, no uso de suas atribuições **HOMOLOGA** o processo Licitatório 001/2023, na Modalidade de Pregão presencial, cujo o

objeto é: Constitui objeto da presente licitação registro de preços para futura e eventual contratação de empresa especializada em fornecimento de lanches e congêneres, com vista a atender a demanda da Câmara Municipal de Três Marias, conforme especificações e quantidades do Anexo I – Termo de Referência e Minuta da Ata de Registro de Preços, que integram o presente Edital.

**Parágrafo Único:** O fornecimento de lanches e congêneres visa atender a demanda da Câmara
Municipal nas seguintes condições:
1) Os pães tipo francês e de doce, manteiga, leite, café, açúcar, pó para refresco, serão para o consumo dos servidores;
2) os demais lanches e congêneres serão utilizados somente para o consumo em reuniões em atendimento ao interesse público e com observância do princípio da razoabilidade;
3) Água mineral será utilizada para consumo dos vereadores durante as reuniões parlamentares. No o valor total de R$ 42.130,00 (quarenta e dois mil cento e trinta reais).

Câmara Municipal de Três Marias, 14 de fevereiro 2023

**Publicado por:**
Iris Aparecida Sousa Rocha
**Código Identificador:**E1DE7832

## CÂMARA MUNICIPAL DE TRÊS MARIAS
## EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

**QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 006/2022**
**Contrato Originário do Processo Licitatório nº 007/2022**
**Tomada de Preços Pública nº 001/2022**
**CONTRATANTE:**
**CÂMARA MUNICIPAL DE TRÊS MARIAS/MG**, inscrita no CNPJ: 20.215.539/0001-75, com sede na Av. Felinto Muller, nº 205, Bairro JK, na cidade de Três Marias/MG, CEP: 39.205-000, neste ato representada por seu PRESIDENTE, Vereador **MILTON MENDES VIEIRA**, brasileiro, divorciado, Contador, portador do RG: M-6.680.225 SSP/MG e inscrito no CPF sob o n°: 852.962.796-20, residente e domiciliado na Rua Cemig, n°. 06, Centro, na cidade de Três Marias/MG, CEP: 39.205-000, doravante denominada **CONTRATANTE.**
**CONTRATADA:**
**MENDES ENGENHARIA LTDA**, inscrita no CNPJ sob o n°. 23.194.034/0001-60, com sede à Rua Geraldo Gomes dos Santos, n°. 753, bairro Ipiranga, na cidade de Três Marias/MG, CEP: 39.205-000, neste ato representada peio Sr. Renato Pires Mendes, brasileiro, engenheiro, portador da Carteira de Identidade n°. MG-10.233.693, SSP/MG, inscrito no CPF sob o n°. 013.876.056-07, doravante denominada **CONTRATADA.**
**CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO**
O presente termo aditivo ao Contrato nº 006/2022 tem por objeto o acréscimo de itens e serviços constantes na planilha de execução da obra.
**CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA**
2.1 - O preço global do contrato original será acrescido de R$ 9.850,64 (nove mil oitocentos e cinquenta reais e quatro centavos).

***MILTON MENDES VIEIRA***
- Vereador Presidente

***RENATO PIRES MENDES –***
Representante Legal

**Publicado por:**
Iris Aparecida Sousa Rocha
**Código Identificador:**0FB8B58A

## SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
## AVISO DE PREGÃO PRESENCIAL DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 020/2023 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 029/2023

O Município de Três Marias/MG, através do Pregoeiro, torna público, a abertura de procedimento licitatório, do tipo **MENOR PREÇO ITEM,** objetivando o **- Registro de preços, para futura e eventual aquisição de testes rápidos de Dengue, Zika, Chikungunya e Covid-19 para auxiliar no diagnóstico dos casos suspeitos das arboviroses e COVID-19, em atendimento à solicitação da Secretaria Municipal de Saúde, conforme as especificações e quantitativos do Anexo I – Termo de Referência e Minuta da Ata de Registro de Preços, que integram o Edital. Recebimento e julgamento das propostas será dia 07/03/2023 às 13h00min na Secretaria Municipal de Administração – SEMAD, situada à Praça Castelo Branco, nº 03 – Centro - Três Marias.** O Edital completo está disponível no site: www.tresmarias.mg.gov.br ou ser adquirido na Divisão de Material e Patrimônio da Prefeitura Municipal, á Praça Castelo Branco, nº 03 –Centro – Três Marias/MG. Mais informações pelo Telefone: (38) 3754-8832/8929.

Prefeitura Municipal de Três Marias, 17 de fevereiro de 2023.

***RAMON LÚCIO PIRES***
Pregoeiro

**Publicado por:**
Marcos Pereira Pinto Filho
**Código Identificador:**09852B06

## SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
## AVISO DE PREGÃO PRESENCIAL Nº. 018/2023 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 025/2023

O Município de Três Marias/MG, através do Pregoeiro, torna público, a abertura de procedimento licitatório, do tipo **MENOR PREÇO LOTE,** objetivando a **Aquisição de 20 (vinte) cortinas, sendo: 13(treze) cortinas de Oxford (2,30L X 1,90A), 4 (quatro) cortinas de Oxford (2,20L X 1,70A), cor bege claro com barrado bege escuro, na argola grossa para bastão 28mm para atender a E. M. Rosa Pedroso de Almeida e 03 (três) cortinas de ilhós (2,50 X 1,80A) no tecido Oxford branco com barrado azul marinho para atender a E. M. Professor Johnsen em atendimento à solicitação da Secretaria Municipal de Educação, conforme especificações e quantitativos do Anexo I – Termo de Referência deste Edital. Recebimento e julgamento das propostas será dia 06/03/2023 às 13h30min na Secretaria Municipal de Administração – SEMAD, situada à Praça Castelo Branco, nº 03 – Centro - Três Marias.** O Edital completo está disponível no site: www.tresmarias.mg.gov.br ou ser adquirido na Divisão de Material e Patrimônio da Prefeitura Municipal, á Praça Castelo Branco, nº 03 –Centro – Três Marias/MG. Mais informações pelo Telefone: (38) 3754-8832/8929.

Prefeitura Municipal de Três Marias, 17 de fevereiro de 2023.

***RAMON LÚCIO PIRES***
Pregoeiro

**Publicado por:**
Ramon Lúcio Pires
**Código Identificador:**C82F3DDF

## SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
## COMUNICADO DE REABERTURA DE LICITAÇÃO

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 245/2022**
**PREGÃO PRESENCIAL Nº 157/2022**

O Município de Três Marias, Minas Gerais, através do Pregoeiro, torna público aos interessados a **REABERTURA** do certame licitatório, referente aoPregão Presencial em epigrafe, publicado no Diário Oficial dos Municípios Mineiros, em 25/11/2022, páginas 139 e 140, bem como no site: www.tresmarias.mg.gov.br, objetivando o **Registro de Preços para a futura e eventual aquisição de materiais diversos para atender a demanda da Secretaria Municipal de Saúde, conforme especificações e quantitativos do Anexo I -Termo de Referência e Minuta da Ata de Registro de Preços que são partes integrantes do edital, SUSPENSO** para diligência ao Edital publicado no portal do endereço eletrônico www.tresmarias.mg.gov.br/licitacoes que não exigia os documentos de Qualificação Técnica, divergindo do documento físico que consta nos autos do processo, razão pela qual, os autos foram encaminhados

a Procuradoria Jurídica para manifestação, que respondeu através do Parecer Jurídico nº 344/PG/2022, opinando pela publicação do edital contemplando a exigência de documentos de Qualificação Técnica no referido portal. Sendo assim, fica designada a data de **14 de Março de 2023 às 12h30min** para reabertura e continuidade do certame, visando o julgamento dos itens que ficaram em aberto e apresentação de nova documentação conforme edital anexo, ficando desde já **CONVOCADAS** todas as empresas credenciadas participantes do referido certame.

Publique-se.

Prefeitura Municipal de Três Marias/MG, 17 de fevereiro de 2023.

***RAMON LÚCIO PIRES***
Pregoeiro

**Publicado por:**
Janaina Cardoso Figueiredo Viana
**Código Identificador:**83F34BD9

## ESTADO DE MINAS GERAIS
## PREFEITURA DE TRÊS PONTAS

### SAAE - SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO AVISO DE LICITAÇÃO – CONCORRÊNCIA 001/2023 – PROCESSO Nº 008/2023

A Comissão Permanente de Licitação do Serviço Autônomo de Água e Esgoto - SAAE de Três Pontas – MG, torna público o processo em epígrafe que tem como objeto a **Contratação De Empresa para Execução De Fundação De Reservatório Tubular (100 M³) para Água Potável, No Distrito Do Quilombo – Nossa Senhora Do Rosário Em Três Pontas - MG, com fornecimento de material e mão de obra, de acordo com a Planilha Orçamentária, Composição BDI, Cronograma, Memória de Cálculo do Orçamento,** sob o regime de empreitada por preço global. A abertura do envelope será dia 28 de março de 2023, às 08h30min, na sala de licitações do SAAE, situada na Avenida Ipiranga, nº 981, Centro, Três Pontas – MG. O edital estará disponível com a comissão de licitação ou no site: www.saaetpo.mg.gov.br. Qualquer informação ou solicitação pelo telefone: 35-3265-9506.

Três Pontas, 17 de fevereiro de 2023.

***COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO.***

**Publicado por:**
Janaina Aparecida de Sousa
**Código Identificador:**FE15875D

## ESTADO DE MINAS GERAIS
## PREFEITURA DE TUPACIGUARA

### CÂMARA MUNICIPAL DE TUPACIGUARA PORTARIA Nº 046/2023

"DISPÕE SOBRE PONTO FACULTATIVO."

O **Presidente da Câmara Municipal de Tupaciguara, Estado de Minas Gerais,** usando das suas atribuições legais e regimentais, faz saber a todos os habitantes deste Município, que:

**CONSIDERANDO** que o Poder Executivo, através do Decreto nº 08/2023, estabeleceu como ponto facultativo os dias 20/02/2023 (segunda-feira) e 22/02/2023 (quarta-feira) – até as 12h, em virtude do feriado de Carnaval (21/02/2023 - terça-feira) e a quarta-feira de Cinzas;

**CONSIDERANDO** que haverá sessões extraordinárias nesta Casa de Leis no dia 17/02/2023 à partir das 14h (dia de início das festividades de Carnaval);

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Fica estabelecido ponto facultativo nos dias 20/02/2023 (segunda-feira) e 22/02/2023 (quarta-feira) – até as 12h.

**Art. 2º** Independentemente do estabelecido no artigo anterior, os servidores, caso sejam requisitados, deverão estar à disposição da Câmara Municipal para eventuais serviços internos e que demandem pronta realização.

**Art. 3º** No dia 17 de fevereiro de 2023 os servidores serão liberados imediatamente após o encerramento das 8ª e 9ª Sessões Extraordinárias.

**Art. 4º** Este Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Câmara Municipal de Tupaciguara, 17 de fevereiro de 2023.**

***PROF. DALMO SALVIANO SANTANA***
Presidente da Câmara

**Publicado por:**
Renata Fabiana Silva
**Código Identificador:**B1917117

### DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 022/2023 - CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº. 003/2023

O Município de Tupaciguara/MG torna público o processo licitatório nº. 022/2023, modalidade Concorrência Pública nº. 003/2023 objetivando a doação com encargos de imóveis com área superficial de 13.000m², localizados no Distrito Industrial do Município de acordo com a Lei Complementar nº. 570/2022 e disposições constantes nos anexos. A sessão de credenciamento e abertura de envelopes será realizada no dia 30/03/2023 às 09:00hs na sala de reuniões do Departamento de Licitação localizado no segundo piso do Centro Administrativo. Demais informações poderão ser obtidas pelo telefone 34.3281-0057 ou pelo email licitacaogestao20212024@gmail.com. Edital encontra - se disponível aos interessados no site http://www.tupaciguara.mg.gov.br , na sede do departamento e no mural, gratuitamente.

**Publicado por:**
Marivaine Pina Rodrigues
**Código Identificador:**CB1B7776

### DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO Nºª|. 020/2023 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 009/2023

O Município de Tupaciguara/MG torna público o processo licitatório nº. 020/2023, modalidade Pregão Eletrônico nº. 009/2023 objetivando a aquisição de ovos de páscoa, nas quantidades e especificações contidas no Termo de Referência para atender as necessidades dos Fundos Municipais de Educação e Assistência Social. A sessão será realizada no dia 09/03/2023 às 09:00hs pela plataforma licitanet. Demais informações poderão ser obtidas pelo telefone 34.3281-0057 ou pelo email licitacaogestao20212024@gmail.com. Edital encontra - se disponível aos interessados no site https://www.tupaciguara.mg.gov.br/category/pregao-eletronico/ e no WWW.licitanet.com.br, na sede do departamento e no mural, gratuitamente.

**Publicado por:**
Marivaine Pina Rodrigues
**Código Identificador:**FC807CBA

### DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO RESPOSTA IMPUGNAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº002/2023

**DECISÃO DE IMPUGNAÇÃO**
em face de ACHEI INDÚSTRIA DE MÓVEIS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no cadastro nacional de pessoas jurídicas sob o nº. 08.221.047/0001-97 pelos motivos expostos a seguir.

***Ref.: Impugnação interposta pela empresa Achei Indústria de Móveis Ltda ao Edital do Processo Licitatório 002/2023, modalidade Pregão Eletrônico nº002/2023.***

**CONSIDERANDO** que a empresa **ACHEI INDÚSTRIA DE MÓVEIS LTDA,** interpôs impugnação ao Edital dentro do prazo legal segue:
**Que seja exigida** para os itens de sequência 05,06,07 e 08 a certificação pelo INMETRO, bem como a apresentação do Certificado de Conformidade.
Com os seguintes embasamentos:
Art 5º da Portaria 401/2020, que reza;
Art. 5º Os móveis escolares – cadeiras e mesas para conjunto aluno, fabricados, importados, distribuídos e comercializados em território nacional, a título gratuito ou oneroso, devem ser submetidos, compulsoriamente, à avaliação da conformidade, por meio do mecanismo de certificação, observado os termos deste Regulamento. § 1º Os Requisitos de Avaliação da Conformidade para Móveis Escolares – Cadeiras e Mesas para Conjunto Aluno estão fixados no Anexo I, disponível em http://www.inmetro.gov.br/legislacao/. § 2º A certificação não exime o fornecedor da responsabilidade exclusiva pela segurança do produto. § 3º A obtenção da certificação é condicionante para a autorização do uso do Selo de Identificação da Conformidade nos produtos e para sua disponibilização no mercado nacional. § 4º O modelo de Selo de Identificação da Conformidade aplicável para móveis escolares – cadeiras e mesas para conjunto aluno, encontra-se no Anexo II, disponível em http://www.inmetro.gov.br/legislacao/.
E ainda Art. 30 da Lei Federal 8.666/93, que reza:
Art.30.A documentação relativa à qualificação técnica limitar-se-á a:
I-registro ou inscrição na entidade profissional competente;
II-comprovação de aptidão para desempenho de atividade pertinente e compatível em características, quantidades e prazos com o objeto da licitação, e indicação das instalações e do aparelhamento e do pessoal técnico adequados e disponíveis para a realização do objeto da licitação, bem como da qualificação de cada um dos membros da equipe técnica que se responsabilizará pelos trabalhos;
III-comprovação, fornecida pelo órgão licitante, de que recebeu os documentos, e, quando exigido, de que tomou conhecimento de todas as informações e das condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da licitação;
IV-prova de atendimento de requisitos previstos em lei especial, quando for o caso.
Isto posto, passemos para análise dos fatos por esta Administração:
Art 37 da Constituição Federal de 1988, que reza:
Art. 37. A administração pública direta e indireta de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios obedecerá aos princípios de legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência e, também, ao seguinte:
XXI - ressalvados os casos especificados na legislação, as obras, serviços, compras e alienações serão contratados mediante processo de licitação pública que assegure igualdade de condições a todos os concorrentes, com cláusulas que estabeleçam obrigações de pagamento, mantidas as condições efetivas da proposta, nos termos da lei, o qual somente permitirá as exigências de qualificação técnica e econômica indispensáveis à garantia do cumprimento das obrigações.
E ainda, o pronunciamento do TCE/MG na denuncia nº812.442 de onde se extrai:
"1. Edital de licitação não pode conter exigência de qualificação técnica que não seja indispensável à garantia do cumprimento das obrigações contratuais e que não esteja prevista em lei. (…) 3. A exigência de experiência anterior na execução de objeto idêntico ao licitado só e possível se houver justificativa razoável e se não ofender o princípio da competitividade, **nem prejudicar a obtenção da proposta mais vantajosa**".
E ainda o já mencionado Art.30 da Lei Federal 8.666/93, que reza;
Art.30.A documentação relativa à qualificação técnica limitar-se-á a:
I-registro ou inscrição na entidade profissional competente;
II-comprovação de aptidão para desempenho de atividade pertinente e compatível em características, quantidades e prazos com o objeto da licitação, e indicação das instalações e do aparelhamento e do pessoal técnico adequados e disponíveis para a realização do objeto da licitação, bem como da qualificação de cada um dos membros da equipe técnica que se responsabilizará pelos trabalhos;
III-comprovação, fornecida pelo órgão licitante, de que recebeu os documentos, e, quando exigido, de que tomou conhecimento de todas as informações e das condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da licitação;
IV-prova de atendimento de requisitos previstos em lei especial, quando for o caso.
Diante do exposto é notório que tal certificação somente deverá ser exigida se a Administração assim entender de sua necessidade. Tal exigência está sendo solicitada com base em uma portaria e é notório que somente Leis especiais podem revogar exigências de outras Leis e mesmo assim a Administração Pública tem embasamento constitucional para decidir por fazer tal exigência.
E conforme já explanado na própria portaria os móveis escolares devem ser submetidos compulsoriamente à avaliação da conformidade, ou seja, o licitante não tem escolha de submeter ou não. Ou seja, para fazer a comercialização do item a ser licitado o mesmo já deverá ter cumprido as exigências previstas na presente portaria.
Portanto, é necessário que as exigências relativas à qualificação técnica sejam interpretadas em consonância com o disposto no art. 37, XXI da Carta Magna, juntamente com os demais dispositivos infraconstitucionais, a fim de que sejam exigidos somente os requisitos indispensáveis ao cumprimento da obrigação, de modo a possibilitar a ampla participação de competidores interessados em contratar com a Administração, assegurar a economicidade da contratação e garantir, sempre que possível, o tratamento isonômico.
Sendo assim:

**RESOLVE:**
Manter o presente Edital sem alteração e continuar com o certame na data prevista.

Publique-se e cumpra-se,

***EMERSON ROSA DE PAIVA***
Pregoeiro Eletrônico

**Publicado por:**
Gustavo Henrique de Oliveira Santos
**Código Identificador:**6622FD7C

---

**PROCURADORES DO MUNICÍPIO DE TUPACIGUARA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE- ESTADO DE MINAS GERAIS**

Resolução 002/2023.

Aprova o repasse conforme estabelecido pela portaria GM/MS nº 96 de 07/02/2023.

O Plenário do Conselho Municipal de Saúde de Tupaciguara – Minas Gerais, realizada no dia 17 de fevereiro de 2023, às 09 horas, no uso de suas competências regimentais e atribuições conferidas pela Lei Municipal nº 8.088 de 10 de janeiro de 2002, e Lei Federal nº 8.142 de 28/12/1990 e Lei Complementar n° 141/2012 delibera:
Resolve:
Art. 1º - Aprova o repasse definido pela portaria GM/MS nº 96 à APAE de Tupaciguara;
Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Tupaciguara – MG, 17 de fevereiro de 2023.

***DR. EDUARDO AUGUSTO SETTI***
Presidente CMS
Tupaciguara– Minas Gerais

Deferido:

***FRANCISCO LOURENÇO BORGES NETO***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Teófilo Pinto Ribeiro Neto
**Código Identificador:**0C4B1300

---

**PROCURADORES DO MUNICÍPIO DE TUPACIGUARA ESTADO DE MINAS GERAIS - PREFEITURA DE TUPACIGUARA**

**LEI Nº 3.194 DE 17 DE FEVEREIRO DE 2023.**

"AUTORIZA O MUNICÍPIO DE TUPACIGUARA ABRIR CRÉDITOS ADICIONAIS SUPLEMENTARES NO ORÇAMENTO DE 2023."

**Autoria:** Poder Executivo
A Câmara Municipal de Tupaciguara, Estado de Minas Gerais, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** Fica o poder executivo autorizado a abrir Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Geral do Município, até o montante de **R$ 10.500.000,00** (dez milhões e quinhentos mil reais), adicionando recursos no orçamento do município, provenientes do Superávit Financeiro.

**Art. 2º** Para dar cobertura ao Crédito Adicional Suplementar, aberto em conformidade com o artigo anterior, serão utilizados recursos conforme artigo 43, § 1º, inciso I, da Lei Federal n°. 4.320/64, relativo às Fontes de Recursos provenientes do Superávit Financeiro apurado em Balanço Patrimonial do Exercício Anterior, a seguir demonstradas:
**a) Fonte de Recursos: 2.59 - 2.600** – Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde no valor de **R$ 4.000.000,00** (quatro milhões de reais);
**b) Fonte de Recursos: 2.53 - 2.601** – Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde no valor de **R$ 500.000,00** (quinhentos mil reais);
**c) Fonte de Recursos: 2.55 - 2.621** – Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual no valor de **R$ 6.000.000,00** (seis milhões reais).
**Art. 3º** O crédito suplementar referidos no artigo 1º serão desdobrados ao nível de elemento de despesa segundo a modalidade de aplicação e fonte de recurso, através de Decreto Municipal.
**Art. 4º** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

**TUPACIGUARA/MG, 17 DE FEVEREIRO DE 2023.**

***FRANCISCOLOURENÇO BORGES NETO***
Prefeito Municipa

**Publicado por:**
Teófilo Pinto Ribeiro Neto
**Código Identificador:**AD0AC62A

**ESTADO DE MINAS GERAIS**
**PREFEITURA DE TURMALINA**

**COMISSÃO DE LICITAÇÃO**
**AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 008/2023 - PROCESSO 017/2023**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE TURMALINA/MG** AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 008/2023. Torna público que realizará Pregão Presencial, Tipo: Menor Preço por Item, destinado ao registro de preços para futura e eventual aquisição de materiais de consumo, equipamentos e materiais permanentes para as ações em saúde bucal da Secretaria Municipal de Saúde de Turmalina/MG, com entrega dos envelopes de habilitação e proposta às 08:00 horas do dia 14 de março de 2023. Regido pela Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto Municipal nº 1.506/2011 (que regulamenta a modalidade pregão), Decreto Municipal nº 006/2017 (que regulamenta o Sistema de Registro de Preços), subsidiariamente, pela Lei Federal nº 8.666/1993 e alterações posteriores, bem como pela Lei Complementar N° 123/06 e alterações posteriores e Decreto Federal N° 8.538/2015. Demais informações e Edital à disposição na Av. Lauro Machado, nº 230 – Centro ou pelo telefone nº (38) 3527-1257 (atendimento em h. comercial) e pelo e-mail: licita20172020@yahoo.com.

PREFEITURA MUN. DE TURMALINA/MG, 17 de fevereiro de 2023.

***BRUNA LAURA DA CRUZ.***
Pregoeira.

**Publicado por:**
Bruna Laura da Cruz
**Código Identificador:**B8055076

**ESTADO DE MINAS GERAIS**
**PREFEITURA DE VARZELÂNDIA**

**COMISSÃO DE PREGÃO**
**EXTRATO DE PUBLICAÇÃO**

A Pref. torna público para conhecimento dos interessados, que decidiu tornar sem efeito a Publicação do Aviso de extrato do termo de rescisão do contrato nº 143/2022 – Publicação do dia 17/02/2023 no Diário Oficial dos Municípios Mineiros • ANO XIV | Nº 3457, página 232

**Publicado por:**
Fernanda Cristiano de Almeida Gomes
**Código Identificador:**45A81A8A

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES**
**AVISO DE LICITAÇÃO - P. L. 25/2023, INEXIG. P/ CREDENC. 02/2023**

A Pref. torna público o P. L. 25/2023, Inexig. P/ Credenc. 02/2023- Objeto: Credenc. p/ contrat. de shows artísticos (bandas e/ou artistas) para apresentações musicais, em diferentes estilos para atender aos eventos promovidos ou apoiados pela municipalidade. A documentação deverá ser entregue no setor de licitações, a partir das 08h30min do dia 27/02/2023. Edital disponível no site: No e-mail: licitacao.varzelandia@gmail.com - Informações: (38) 99943-2257.

**Publicado por:**
Fernanda Cristiano de Almeida Gomes
**Código Identificador:**44EA5F9D

**ESTADO DE MINAS GERAIS**
**PREFEITURA DE VERÍSSIMO**

**DEPARTAMENTO CONTABIL E FINANCEIRO**
**AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL 01/2023**

Prefeitura Municipal de Veríssimo/MG - Pregão Presencial 01/2023 – Publica Aviso de Licitação - Torna público que fará realizar no dia 08 de março de 2023, com entrega dos envelopes até às 09:00 horas e abertura dos envelopes às 09:00 horas, no Setor de Compras e Licitação, Licitação Modalidade Pregão Presencial, do tipo menor preço, com o seguinte objeto: aquisição de café torrado moído para atender as Secretarias Municipais da Prefeitura Municipal de Veríssimo, até 31 de dezembro de 2023, conforme entrega de requisição. Tudo de conformidade com a Lei 8.666/93 e suas alterações pela Lei 8.883/94, Lei 9.648/98, Lei 10.520/02. Disponibilização do edital e informações no endereço eletrônico www.verissimo.mg.gov.br, editais. Contato (34) 3323 1140 – Setor de Licitação. Veríssimo/MG.

***FERNANDA DA SILVA COSTA.***
Pregoeira Oficial.

**Publicado por:**
Carla Betânia Fernandes Silva
**Código Identificador:**DAF692F1

**DEPARTAMENTO CONTABIL E FINANCEIRO**
**AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRONICO 06/2023**

Prefeitura Municipal de Veríssimo/MG - Pregão Eletrônico nº 06/2023 – Publica Aviso de Licitação - Torna público que fará realizar no Setor de Compras e Licitação, Licitação Modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço por item, com o seguinte objeto: aquisição de gêneros alimentícios para atender as necessidades do Município de Veríssimo, até 31 de dezembro de 2023, conforme entrega de requisição. Inicio do recebimento de propostas: 23/02/2023, às 12h00; cadastro de propostas iniciais até: 14/03/2023, às 09h00; abertura de propostas iniciais e início da sessão pública: 14/03/2023, às 09h01. Tudo de conformidade com a Lei 10.520/02 subsidiariamente a Lei 8.666/93 e suas alterações pela Lei 8.883/94, Lei 9.648/98. Disponibilização do edital e informações no endereço eletrônico, www.licitanet.com.br; www.verissimo.mg.gov.br. Contato (34) 3323 1140 – Setor de Licitação. Veríssimo/MG.

***FERNANDA DA SILVA COSTA.***
Pregoeira Oficial.

**Publicado por:**
Carla Betânia Fernandes Silva
**Código Identificador:**FAE119EE

**DEPARTAMENTO CONTABIL E FINANCEIRO**
**AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRONICO 07/2023**

Prefeitura Municipal de Veríssimo/MG - Pregão Eletrônico nº 07/2023 – Publica Aviso de Licitação - Torna público que fará realizar no Setor de Compras e Licitação, Licitação Modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço por item, com o seguinte objeto: aquisição de medicamentos para atender as necessidades do Município de Veríssimo, até 31 de dezembro de 2023, conforme entrega de requisição. Inicio do recebimento de propostas: 23/02/2023, às 12h00; cadastro de propostas iniciais até: 10/03/2023, às 09h00; abertura de propostas iniciais e início da sessão pública: 10/03/2023, às 09h01. Tudo de conformidade com a Lei 10.520/02 subsidiariamente a Lei 8.666/93 e suas alterações pela Lei 8.883/94, Lei 9.648/98. Disponibilização do edital e informações no endereço eletrônico, www.licitanet.com.br; www.verissimo.mg.gov.br. Contato (34) 3323 1140 – Setor de Licitação. Veríssimo/MG.

***FERNANDA DA SILVA COSTA.***
Pregoeira Oficial.

**Publicado por:**
Carla Betânia Fernandes Silva
**Código Identificador:**678E1899

**DEPARTAMENTO CONTABIL E FINANCEIRO**
**AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL 04/2023**

Prefeitura Municipal de Veríssimo/MG - Pregão Presencial 04/2023 – Publica Aviso de Licitação - Torna público que fará realizar no dia 08 de março de 2023, com entrega dos envelopes até às 08:00 horas e abertura dos envelopes às 08:00 horas, no Setor de Compras e Licitação, Licitação Modalidade Pregão Presencial, do tipo menor preço, com o seguinte objeto: contratação de pessoa jurídica para prestação de serviços de engenharia junto ao departamento de obras, na execução, acompanhamento, fiscalização e administração de obras públicas no município de veríssimo, lançamentos e acompanhamento do geo-obras, de acordo com instruções normativas do tce mg. Tudo de conformidade com a Lei 8.666/93 e suas alterações pela Lei 8.883/94, Lei 9.648/98, Lei 10.520/02. Disponibilização do edital e informações no endereço eletrônico www.verissimo.mg.gov.br, editais. Contato (34) 3323 1140 – Setor de Licitação. Veríssimo/MG.

***FERNANDA DA SILVA COSTA.***
Pregoeira Oficial.

**Publicado por:**
Carla Betânia Fernandes Silva
**Código Identificador:**F3F439FA

## ESTADO DE MINAS GERAIS
## PREFEITURA DE VESPASIANO

**COMPRAS E LICITAÇÕES**
**ADITIVO 01 – CONTRATO Nº 055/2022 – P.L. 012/2022 – CONV. 001/2022.**

**DAS PARTES: M**UNICÍPIO DE VESPASIANO e a empresa MARTINS FORTES ENGENHARIA LTDA. **OBJETO**: Acréscimo de valor no percentual de 25,99% do contrato em razão do acréscimo de serviços e serviços extras para a continuidade da reforma de Prédio Público – Praça JK, nº 08, bairro Centro, em atendimento a Secretaria Municipal de Obras. **VLR:** R$ 33.370,23. **FDO:** 505.

**Publicado por:**
Tharyk Victor Fagundes
**Código Identificador:**C6EDDDB9

**COMPRAS E LICITAÇÕES**
**EXTRATO DA ATA R.P. Nº 014/2023 – P.L. 181/2022 – P.E. 045/2022.**

**DAS PARTES:** MUNICÍPIO DE VESPASIANO e a DIFARMIG LTDA. **OBJETO:** Registro de Preços visando à futura e eventual aquisição de material curativo para atender às necessidades da Secretaria Municipal de Saúde. **VIG:** 12 meses. **VLR:** R$ 54.990,00. **FDO:** 350.

**Publicado por:**
Tharyk Victor Fagundes
**Código Identificador:**91103616

**COMPRAS E LICITAÇÕES**
**EXTRATO DA ATA R.P. Nº 016/2023 – P.L. 181/2022 – P.E. 045/2022.**

**DAS PARTES:** MUNICÍPIO DE VESPASIANO e a SAMEH SOLUÇÕES HOSPITALARES LTDA EPP. **OBJETO:** Registro de Preços visando à futura e eventual aquisição de material curativo para atender às necessidades da Secretaria Municipal de Saúde. **VIG:** 12 meses. **VLR:** R$ 19.219,50. **FDO:** 350.

**Publicado por:**
Tharyk Victor Fagundes
**Código Identificador:**EDA19440

**COMPRAS E LICITAÇÕES**
**EXTRATO DA ATA R.P. Nº 018/2023 – P.L. 181/2022 – P.E. 045/2022.**

**DAS PARTES:** MUNICÍPIO DE VESPASIANO e a TECVIDA COMÉRCIO E DISTRIBUIÇÃO LTDA. **OBJETO:** Registro de Preços visando à futura e eventual aquisição de material curativo para atender às necessidades da Secretaria Municipal de Saúde. **VIG:** 12 meses. **VLR:** R$ 288.850,00. **FDO:** 350.

**Publicado por:**
Tharyk Victor Fagundes
**Código Identificador:**1F8941EC

**COMPRAS E LICITAÇÕES**
**EXTRATO DA ATA R.P. Nº 019/2023 – P.L. 181/2022 – P.E. 045/2022.**

**DAS PARTES:** MUNICÍPIO DE VESPASIANO e a ROSILENE VIEIRA LOPES EPP. **OBJETO:** Registro de Preços visando à futura e eventual aquisição de material curativo para atender às necessidades da Secretaria Municipal de Saúde. **VIG:** 12 meses. **VLR:** R$ 117.585,00. **FDO:** 350.

**Publicado por:**
Tharyk Victor Fagundes
**Código Identificador:**1E2CDEE1

## ESTADO DE MINAS GERAIS
## PREFEITURA DE VIRGEM DA LAPA

**DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES**
**AVISO DE CREDENCIAMENTO**

Processo 23/2023
Inexigibilidade 01/2023
Credenciamento 01/2023
**PREFEITURA MUNICIPAL DE VIRGEM DA LAPA /MG,** torna público que realizará licitação **PAL 23/2023 IL 01/2023,Credenciamento 01/2023** nos termos da lei 8.666/93.Objeto: **CONTRATAÇÃO DE PESSOAS FÍSICAS E/OU JURÍDICAS, PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SERVENTE DE PEDREIRO PARA ASSEGURAR AS DEMANDAS DE MANUTENÇÃO DOS BENS PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE VIRGEM DA LAPA/MG, por diária,** com início em **23/02/2023, à partir das 09:00 horas**, podendo os interessados se credenciarem a qualquer tempo até 31/12/2023, no Departamento de Licitações. Informações pelo tel. (33) 3737-18 20.Email:licita@virgemdalapa.mg.gov.br. Editais pelo site: https://www.virgemdalapa.mg.gov.br/transparencia/licitacoes.

Virgem da lapa – MG, 17 de Fevereiro de 2023.

***HALANNA COSTA MIRANDA***
Presidente da CPL

**Publicado por:**
Halânna Costa Miranda
**Código Identificador:**D798C16E

## ESTADO DE MINAS GERAIS
## PREFEITURA DE VOLTA GRANDE

### PUBLICAÇÃO
### REPUBLICAÇÃO DECRETO Nº 2.421

**DECRETO Nº 2.421, DE 16 DE FEVEREIRO DE 2023.**

"PROCEDE O CANCELAMENTO DE NOMEAÇÃO DE CARGO PÚBLICO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O **PREFEITO MUNICIPAL DE VOLTA GRANDE**, no uso de suas atribuições,

**DECRETA:**

**Art. 1º -** Fica declarado o cancelamento da nomeação de **ADRIELE DA SILVA MACHADO** para o Cargo de Professor de 1º ao 5º ano levada a efeito pelo Decreto Municipal nº 2.417, de 07 de fevereiro de 2023.

**Art. 2º** - O cancelamento de que trata o art. 1º deste Decreto é decorrente do não preenchimento pela nomeada dos requisitos legais para o exercício do cargo de Professor de 1º ao 5º ano.

**Art. 3º** - Este Decreto entra e vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Volta Grande, 16 de fevereiro de 2023.

***JORGE LUIZ GOMES DA COSTA***
Prefeito Municipal de Volta Grande

**Publicado por:**
João Victtor Elias da Silveira
**Código Identificador:**6FE70A77

### PUBLICAÇÃO
### ERRATA

ERRATA

LEI Nº 1.665/2023, Publicada na AMM em 17/02/2023 Edição 3457.

Onde se lê:
Volta Grande, 16 de março de 2023.

Leia-se:
Volta Grande, 16 de fevereiro de 2023.

LEI Nº 1.667/2023, publicada na AMM em 17/02/2023 Edição 3457.

Onde se lê:
Volta Grande, 16 de março de 2023.

Leia-se:
Volta Grande, 16 de fevereiro de 2023.

LEI Nº 1.668/2023, PUBLICADA EM 17/02/2023 Edição 3457.

Onde se lê:
Volta Grande, 16 de março de 2023.

Leia-se:
Volta Grande, 16 de fevereiro de 2023.

LEI Nº 1.669/2023, publicada na AMM em 17/02/2023 Edição 3457

Onde se lê:
Volta Grande, 16 de março de 2023

Leia-se:
Volta Grande, 16 de fevereiro de 2023.

Volta Grande, 17 de fevereiro de 2023.

***MARIA DA PENHA ROCHA GARCIA MASIERO***
Chefe de Gabinete

**Publicado por:**
João Victtor Elias da Silveira
**Código Identificador:**1CE8D1A0

### PUBLICAÇÃO
### RETIFICAÇÃO PROCESSO N° 24/2023

**RETIFICAÇÃO DA RATIFICAÇÃO N° 12/2023 E EXTRATO DE CONTRATO N° 18/2023.**
**PROCESSO N° 24/2023.**

Retificação da publicação datada 27 de fevereiro de 2023, referente ratificação n° 12/2023 e extrato de contrato n° 18/2023.

Onde se lê:
Cleide silva.
Secretaria de Saúde.
Leia-se:
Lucia Helena Gualter Correa Salles
Secretaria Municipal de Cultura

Volta Grande, 17 de fevereiro de 2023.

***LEANDRO JOSÉ PINHEIRO***
Presidente da CPL

**Publicado por:**
João Victtor Elias da Silveira
**Código Identificador:**83FE11B9

## ESTADO DE MINAS GERAIS
## PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTEROSA

### PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTEROSA
### AVISO DE LICITAÇÃO

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTEROSA-MG**, Processo Licitatório 19/2023, Pregão 12/2023. Objeto: CONTRATAÇÃO DE INSTITUIÇÃO FINANCEIRA PÚBLICA OU PRIVADA, PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PAGAMENTOS DE VENCIMENTOS E DEMAIS FORMAS DE REMUNERAÇÃO DOS FUNCIONÁRIOS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL

DE ALTEROSA. Informações e obtenção do edital na sede do setor de Compras e Licitações situado à Rua Dom Pedro II nº 54, centro, de segunda a sexta-feira das 08hs às 16hs. Email: compras@alterosa.mg.gov.br. A sessão será realizada no dia 03 de Março de 2023 às 08h00min.

**Publicado por:**
Simone Aparecida Nogueira
**Código Identificador:**1A9F3615

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTEROSA**
**HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSOS**

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 6/23
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 32/23
HOMOLOGAÇÃO: 13/02/23
CONTRATADO: SC MINAS TRANSPORTES LTDA
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTEROSA
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE PASSES ESTUDANTIS, PARA USO NO TRANSPORTE COLETIVO URBANO DOS ESTUDANTES DOS CURSOS DE GRADUAÇÃO, TÉCNICO PROFISSIONALIZANTE E CURSO PREPARATÓRIO PARA O VESTIBULAR, LINHA ALTEROSA X ALFENAS, DISTRITO DO DIVINO ESPÍRITO SANTO (CAVACOS) X ALFENAS, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTIDADES QUANTIDAS NO PROJETO BÁSICO.
VALOR DA DESPESA: R$ 610.100,00 (seiscentos e dez mil cem reais)
FUNDAMENTO: Art. 25, inciso L14.133/21 ART.74 I da Lei de Licitações.
DATA: 17/02/23 -

***SIMONE APARECIDA NOGUEIRA -***
Presidente Da Comissão De Licitação

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 8/23
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 33/23
HOMOLOGAÇÃO: 15/02/23
CONTRATADO: IMMUNOSER VACINA E TERAPIA ASSISTIDA
LTDA
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTEROSA
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE CLÍNICA ESPECIALIZADA PARA
APLICAÇÃO SUBCUTÂNEA DE XOLAIR NA PACIENTE SELMA AUGUSTA TERRA, 58 ANOS, RG NÚMERO MG 8.575.588, TENDO COMO ÓRGÃO EXPEDIDOR SSP-MG (SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA DO ESTADO DE MINAS GERAIS), RESIDENTE NA RUA JOSÉ ALVES NOGUEIRA, NÚMERO 1.108, CENTRO, NESTE MUNICÍPIO DE ALTEROSA/MG.
VALOR DA DESPESA: R$ 900,00 (novecentos reais)
FUNDAMENTO: Art. 25, inciso L14.133/21 ART.74 I da Lei de Licitações.
DATA: 17/02/23 -

***SIMONE APARECIDA NOGUEIRA -***
Presidente Da Comissão De Licitação

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 9/23
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 36/23
HOMOLOGAÇÃO: 17/02/23
CONTRATADO: FUNDAÇÃO DE ENSINO SUPERIOR DO VALE DO SAPUCAI
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTEROSA
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE CLÍNICA ESPECIALIZADA PARA
REALIZAÇÃO DE PROCEDIMENTO CIRÚRGICO (PERNA ESQUERDA) NO PACIENTE DIOGO CARLOS DA SILVA FERREIRA.
VALOR DA DESPESA: R$ 3.400,00 (três mil e quatrocentos reais)
FUNDAMENTO: Art. 25, inciso L14.133/21 ART.74 §3 da Lei de Licitações.
DATA: 17/02/23 -

***SIMONE APARECIDA NOGUEIRA -***
Presidente Da Comissão De Licitação

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 10/23
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 37/23
HOMOLOGAÇÃO: 17/02/23
CONTRATADO: CLINICA AISTRA LTDA
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTEROSA
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE CLÍNICA ESPECIALIZADA QUE DISPONIBILIZARÁ 01 MÉDICO E 01 ANESTESISTA PARA REALIZAÇÃO DE PROCEDIMENTO CIRÚRGICO (PERNA ESQUERDA) NO PACIENTE DIOGO CARLOS DA SILVA FERREIRA.
VALOR DA DESPESA: R$ 8.000,00 (oito mil reais)
FUNDAMENTO: Art. 25, inciso L14.133/21 ART.74 §3 da Lei de Licitações.
DATA: 17/02/23 -

***SIMONE APARECIDA NOGUEIRA -***
Presidente Da Comissão De Licitação

**Publicado por:**
Franciele Aparecida de Ávila
**Código Identificador:**20DE30C6

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTEROSA**
**CONTRATOS**

Contrato Nº..: 40/2023
Contratante..: PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTEROSA
Contratada...: SC MINAS TRANSPORTES LTDA
Valor.....: 610.100,00 (seiscentos e dez mil cem reais)
Vigência.....: Início: 13/02/2023 Término: 31/12/2023
Licitação.....: Inexigibilidade de Licitação Nº.: 6/2023
Recursos.....: Dotação: 2.034.3.3.90.48.00.00.00.00 (233), 2.035.3.3.90.48.00.00.00.00 (237)
Objeto.....: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE PASSES ESTUDANTIS, PARA USO NO TRANSPORTE COLETIVO URBANO DOS ESTUDANTES DOS CURSOS DE GRADUAÇÃO, TÉCNICO PROFISSIONALIZANTE E CURSO PREPARATÓRIO PARA O VESTIBULAR, LINHA ALTEROSA X ALFENAS, DISTRITO DO DIVINO ESPÍRITO SANTO (CAVACOS) X ALFENAS, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTIDADES QUANTIDAS NO PROJETO BÁSICO.

Alterosa, 17 de Fevereiro de 2023

Contrato Nº..: 41/2023
Contratante..: PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTEROSA
Contratada...: ESTRUTURA DE OURO LOCAÇÃO E MONTAGEM PARA EVENTOS
Valor.....: 12.070,00 (doze mil setenta reais)
Vigência.....: Início: 17/02/2023 Término: 31/12/2023
Licitação.....: PREGÃO PRESENCIAL Nº.: 67/2022
Recursos.....: Dotação: 2.045.3.3.90.39.00.00.00.00 (310)
Objeto.....: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE ESTRUTURAS TEMPORÁRIAS (TENDAS, GRADIL, FECHAMENTO, PALCO, BANHEIROS E OUTROS ITENS), GERADORES E EQUIPAMENTOS PARA SONORIZAÇÃO PARA EVENTOS.

Alterosa, 17 de Fevereiro de 2023

Contrato Nº..: 42/2023
Contratante..: PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTEROSA
Contratada...: JOSÉ MACIEL ME
Valor.....: 2.200,00 (dois mil e duzentos reais)
Vigência.....: Início: 17/02/2023 Término: 31/12/2023
Licitação.....: PREGÃO PRESENCIAL Nº.: 23/2022
Recursos.....: Dotação: 2.130.4.4.90.52.00.00.00.00 (423)
Objeto.....: É OBJETO DESTA LICITAÇÃO A SELEÇÃO DE

SOCIEDADE EMPRESÁRIA ESPECIALIZADA, OBJETIVANDO A AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO DIVERSOS, MATERIAIS PERMANENTES E FERRAMENTAS VISANDO À CONTINUIDADE NO DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES NA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL

Alterosa, 17 de Fevereiro de 2023

Contrato Nº..: 43/2023
Contratante..: PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTEROSA
Contratada...: ULTRAMED SERVIÇOS MÉDICOS LTDA - ME
Valor.....: 12.000,00 (doze mil reais)
Vigência.....: Início: 26/01/2023 Término: 31/12/2023
Licitação.....: Inexigibilidade de Licitação Nº.: 42/2022
Recursos.....: Dotação: 2.057.3.3.90.39.00.00.00.00 (389)
Objeto.....: CREDENCIAMENTO DE MÉDICO(S) GINECOLOGISTA(S), COM EXCELÊNCIA NA REALIZAÇÃO DO PROCEDIMENTO DE CAUTERIZAÇÃO.

Alterosa, 17 de Fevereiro de 2023

**Publicado por:**
Franciele Aparecida de Ávila
**Código Identificador:**50CAFF4D

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTEROSA**
**INTERPOSIÇÃO DE RECURSO**

**INTERPOSIÇÃO DE RECURSO – PREGÃO 02/2023**
**PROCESSO DE COMPRAS**: 02/2023
**PREGÃO:** 02/2023
**Objeto:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE REPAROS NA PAVIMENTAÇÃO DAS VIAS DO MUNICÍPIO E DISTRITO, OPERAÇÃO "TAPA BURACO" EM MASSA ASFÁLTICA DO TIPO C.B.U.Q. (Concreto Betuminoso Usinado a Quente), incluindo limpeza, remoção do material para "bota fora", usinagem, transporte, aplicação e compactação com rolo liso de massa asfáltica em diversos logradouros que necessitarem dos serviços (Alterosa e Distrito Divino Espírito Santo)
Abre-se o prazo de recurso para a empresa PAVIDEZ ENGENHARIA LTDA, referente a sua inabilitação durante o certame. prazo de 03 (três) úteis.

***SIMONE APARECIDA NOGUEIRA –***
Pregoeira

**Publicado por:**
Simone Aparecida Nogueira
**Código Identificador:**9B8004D3

## ESTADO DE MINAS GERAIS
## PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVARENGA

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVARENGA**
**ADJUDICAÇÃO**

**ADJUDICAÇÃO – PROCESSO** LICITATÓRIO N.º 006/2023
O MUNICÍPIO DE ALVARENGA TORNA PÚBLICO: PROCESSO LICITATÓRIO N.º 006/2023 – PREGÃO PRESENCIAL N.º 004/2023, PARA AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEIS E LUBRIFICANTES, PARA ATENDER OS DIVERSOS SETORES DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL, FICANDO, PORTANTO, **ADJUDICADO** PARA AS EMPRESAS POSTO DE COMBUSTÍVEL ALVARENGA LTDA, POSTO AMÉRICA LTDA, TRATOR CAV SERVIÇOS LTDA – ME, PNEUS LÍDER PEÇAS E SERVIÇOS EIRELI, POSTO DE MOLAS TRUCKÃO EIRELI E FINAME FROTAS E BENEFICIOS LTDA; PASSANDO PARA AUTORIDADE COMPETENTE PARA POSTERIOR HOMOLOGAÇÃO.

ALVARENGA, 16 DE FEVEREIRO DE 2023.

***CRISTIANE VIEIRA DE SOUZA***
Pregoeira

**Publicado por:**
Cristiane Vieira de Souza
**Código Identificador:**CEF03634

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVARENGA**
**HOMOLOGAÇÃO**

**HOMOLOGAÇÃO – PROCESSO LICITATÓRIO N.º 006/2023**

**HOMOLOGO** OS ATOS PRATICADOS PELA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DESTA PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVARENGA/MG QUANTO AO PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 006/2023 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/2023, PARA QUE A ADJUDICAÇÃO NELE PROCEDIDA PRODUZA SEUS JURIDICOS E LEGAIS EFEITOS.

ALVARENGA, 17 DE FEVEREIRO DE 2023.

***DIOCELIO FERNANDO RIBEIRO***
Prefeito

**Publicado por:**
Cristiane Vieira de Souza
**Código Identificador:**C52EC48D

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVARENGA**
**EXTRATO DE CONTRATO**

**PROCESSO 005/2023 – PREGÃO PRESENCIAL 003/2023.** OBJETO: CONTRATAÇÃO DO FORNECIMENTO DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS PARA LANCHES PARA ATENDIMENTO DE TODAS AS REPARTIÇÕES, DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL. CONTRATADO: HÉLIO MARTINS DE PAULA 027593596-54 – ME, CNPJ 18.552.822/0001-40. VIGÊNCIA: 17/02/2023 À 31/12/2023. VALOR R$ 121.144,00.

**Publicado por:**
Cristiane Vieira de Souza
**Código Identificador:**A95A475D

## ESTADO DE MINAS GERAIS
## PREFEITURA MUNICIPAL DE BORDA DA MATA

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BORDA DA MATA**
**ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 18/2023**

ADJUDICAÇÃO
ADJUDICO o objeto desta licitação a(s) empresa(s):
JOSE ROBERTO DE OLIVEIRA. Perfazendo o valor total de R$ 252.567,00 (duzentos e cinquenta e dois mil, quinhentos e sessenta e sete reais). Perfazendo esta licitação o valor global de R$ 252.567,00 (duzentos e cinquenta e dois mil, quinhentos e sessenta e sete reais).
Empresa(s) essa(s) devidamente classificada(s) no Processo Licitatório 033/2023, referente a escolha da proposta mais vantajosa para contratação de empresa especializada para REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE LEITE TIPO C E LEITE UHT.

Borda da Mata/MG, 15 de fevereiro de 2023.

***DIEGO DE ANDRADE***
Pregoeiro

HOMOLOGAÇÃO
Tendo em vista o que consta nos autos do Processo Licitatório 033/2023 e diante do resultado apresentado pela Comissão Permanente de Licitação, HOMOLOGO o presente certame, para todos os efeitos previstos em Lei.

Borda da Mata/MG, 15 de fevereiro de 2023.

***CÉLIO DOMINGOS CABRAL DOS SANTOS***
Vice-Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Afonso Raimundo de Souza
**Código Identificador:**1C4A2513

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BORDA DA MATA**
**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 034/2023**

OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE LEITE TIPO C E LEITE UHT. EMPRESA REGISTRADA: JOSE ROBERTO DE OLIVEIRA, inscrita no CNPJ sob o nº 04.133.074/0001-57. VALOR ESTIMADO: R$ 252.567,00 (duzentos e cinquenta e dois mil, quinhentos e sessenta e sete reais). . DATA DE ASSINATURA: 17/02/2023. PERÍODO DE VIGÊNCIA: 17/02/2023 a 17/02/2024.

Borda da Mata – MG, 17 de fevereiro de 2023.

***CÉLIO DOMINGOS CABRAL DOS SANTOS***
Vice-Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Afonso Raimundo de Souza
**Código Identificador:**0463757F

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BORDA DA MATA**
**EXTRATO DO 1º TERMO DE ADITIVO TEMPORAL - CONTRATO Nº 027/2022**

**OBJETO:** Contrato prestação de serviço técnico e continuo de tecnologia da informação, para implementação de uma solução completa para gestão pública municipal, com implantação, migração de dados, treinamento, bem como cessão de direito de uso de software por tempo determinado para atender os diversos setores da prefeitura municipal. **CONTRATADA:** União Assessoria, Consultoria, Treinamento e Informática Eireli inscrita no CNPJ sob nº 10.664.372/0001-76. **TERMO ADITIVO TEMPORAL DE VIGÊNCIA E EXECUÇÃO**, ficando vigente por mais 12 (doze) meses, com vigência e execução de 02 de marco de 2023 a 02 de março de 2024**. DATA DE ASSINATURA:** 14/02/2023.

Borda da Mata/MG, 17 de fevereiro de 2023.

***AFONSO RAIMUNDO DE SOUZA***
Prefeito Municipal
Secretaria Municipal de Administração, Finanças e Planejamento

**Publicado por:**
Afonso Raimundo de Souza
**Código Identificador:**CEB75124

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BORDA DA MATA**
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 31/2023**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 31/2023**
A CPL informa que fará realizar licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, cujo objeto da presente licitação é a escolha da proposta mais vantajosa para o **REGISTRO DE PREÇO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE MANIPULAÇÃO DE MEDICAMENTO PARA CUMPRIMENTO DE ORDEM JUDICIAL CONFORME CONDIÇÕES**, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos. **Abertura da sessão:** 06/03/2023 às 09:00. O edital está disponibilizado no site www.bordadamata.mg.gov.br e Portal de compras do Governo Federal pelo site www.comprasgovernamentais.gov.br. Informações (35) 3445-4900.

Borda da Mata/MG, 17 de fevereiro de 2023.

***DIEGO DE ANDRADE***
Presidente da CPL

**Publicado por:**
Afonso Raimundo de Souza
**Código Identificador:**F0DC20E6

**ESTADO DE MINAS GERAIS**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BRAZÓPOLIS**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BRAZÓPOLIS**
**COMISSÃO DE LICITAÇÕES - EXTRATO DE RATIFICAÇÃO - PL 030/2023 DISPENSA 006/2023**

MUNICÍPIO DE BRAZÓPOLIS - MG torna público o EXTRATO DE RATIFICAÇÃO – Dispensa nº 006/2023 - Processo Licitatório nº 030/2023. Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA RESPONSÁVEL POR BANDAS MUNICIPAIS E EQUIPE DE APOIO, PARA O EVENTO CARNAVAL 2023, EM ATENDIMENTO AO SOLICITADO PELA COORDENAÇÃO DE CULTURA, TURISMO E EVENTOS** – Contratado: **M. R. PRODUÇÕES LTDA,** inscrita no CNPJ 28.724.990/0001-20, localizada na Rua Piranguinho, 226, Bairro Boa Vista, Itajubá/MG, CEP 37505-078, representado nesse pelo Senhor Marcus Vinicius Meireles de Barros Dias, portador do CPF nº 079.207.786-54 e Identidade nº MG 14.320.459 SSP/MG.

Brazópolis, 17/02/2023.

***CARLOS ALBERTO MORAIS -***
Chefe do Poder Executivo.

**Publicado por:**
Helen Gabriele A. de Azevedo Fernandes
**Código Identificador:**54647335

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BRAZÓPOLIS**
**COMISSÃO DE LICITAÇÕES - EXTRATO DE CONTRATO 024/2023 - PL 030/2023 DISPENSA 006/2023**

MUNICÍPIO DE BRAZÓPOLIS - MG torna público o EXTRATO DE CONTRATO Nº 024/2023 – Dispensa nº 006/2023 - Processo Licitatório nº 030/2023. Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA RESPONSÁVEL POR BANDAS MUNICIPAIS E EQUIPE DE APOIO, PARA O EVENTO CARNAVAL 2023, EM ATENDIMENTO AO SOLICITADO PELA COORDENAÇÃO DE CULTURA, TURISMO E EVENTOS** – Contratado: **M. R. PRODUÇÕES LTDA,** inscrita no CNPJ 28.724.990/0001-20, localizada na Rua Piranguinho, 226, Bairro Boa Vista, Itajubá/MG, CEP 37505-078, representado nesse pelo Senhor Marcus Vinicius Meireles de Barros Dias, portador do CPF nº 079.207.786-54 e Identidade nº MG 14.320.459 SSP/MG. Valor: R$17.420,00 (dezessete mil, quatrocentos e vinte reais) referente a contratação de bandas musicais da cidade de Brazópolis (Banda Samba de Rock, Grupo Utopia, Banda Suco de Laranja), que se apresentam tradicionalmente nas matinês do Carnaval do Município e no Tratorto da Madrugada; e a contratação de Equipe de Apoio, que atuará no suporte aos seguranças. Vigência: 17/02/2023 a 17/04/2023.

Brazópolis, 17/02/2023.

***CARLOS ALBERTO MORAIS***
Chefe do Poder Executivo.

**Publicado por:**
Helen Gabriele A. de Azevedo Fernandes
**Código Identificador:**E040EE46

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BRAZÓPOLIS**
**COMISSÃO DE LICITAÇÃO – ERRATA 01- PROCESSO LICITATÓRIO 023/2023 PREGÃO PRESENCIAL 010/2023**

PREFEITURA MUNICIPAL DE BRAZÓPOLIS/MG torna público a Errata 01 - Processo Licitatório 023/2023 - Pregão Presencial 010/2023. Objeto: "REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA USO DOS ANIMAIS DO CANIL MUNICIPAL BEM COMO OUTROS QUE FIZER NECESSÁRIO, EM ATENDIMENTO À

SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE CONFORME DESCRIÇÕES DO TERMO DE REFERENCIA". Errata: Onde se lê: 8.6 – Documentação complementar: a) Comprovação de aptidão para desempenho de atividade pertinente e compatível em características com o objeto da licitação através da apresentação de no mínimo 01 (um) atestado de desempenho anterior, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, comprobatório da capacidade técnica para atendimento ao objeto da presente licitação.a.1) O atestado deverá ser apresentada(o) em papel timbrado da empresa ou órgão emitente, em seu ORIGINAL. I- Entenda-se como aceitável cópia simples do documento comprobatório de Capacidade Técnica, sendo obrigatório a apresentação do documento ORIGINAL para fins de autenticação no momento da habilitação. II- Documentos apresentados, em forma de cópia, previamente autenticados em Cartório serão aceitos como se fossem Originais. b) Licença de funcionamento do Sistema de Vigilância Sanitária do município sede da Empresa. Lê-se: 8.6 – Documentação complementar: a) Comprovação de aptidão para desempenho de atividade pertinente e compatível em características com o objeto da licitação através da apresentação de no mínimo 01 (um) atestado de desempenho anterior, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, comprobatório da capacidade técnica para atendimento ao objeto da presente licitação. a.1) O atestado deverá ser apresentada(o) em papel timbrado da empresa ou órgão emitente, em seu ORIGINAL. I- Entenda-se como aceitável cópia simples do documento comprobatório de Capacidade Técnica, sendo obrigatório a apresentação do documento ORIGINAL para fins de autenticação no momento da habilitação. II- Documentos apresentados, em forma de cópia, previamente autenticados em Cartório serão aceitos como se fossem Originais. b) Licença de funcionamento do Sistema de Vigilância Sanitária do município sede da Empresa, nos itens em que se fizerem pertinente e ou regulamento de fiscalização MAPA (Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento), segundo Decreto de Lei n° 5053 de 22 de abril de 2004 em seu art 2°, CRMV ( Conselho Regional de Medicina Veterinária), nos itens em que se fizerem pertinente. Mantém-se a data de abertura do certame no dia 23/02/2023 às 09:00 horas, no mesmo local descrito no edital.

Brazópolis/MG, 17/02/2023.

***HELEN GABRIELE A. DE AZEVEDO FERNANDES***
Comissão de Licitação.

**Publicado por:**
Helen Gabriele A. de Azevedo Fernandes
**Código Identificador:**B7B02F67

## ESTADO DE MINAS GERAIS
## PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBUÍ

### PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBUÍ
### HOMOLOGAÇÃO - ADJUDICAÇÃO

PRC 013/2023 – PREGÃO Nº. 003/2022 - HOMOLOGAÇÃO: 30/01/2023. OBJETO: Aquisição de produtos de panificação, para atender todas as repartições municipais de Cambuí - MG. Contrato: 007/2023. Valor: R$ 263.604,40. Adjudicado: CHIU YEU LI MONTUENGA, Contrato: 008/2023. Valor: R$ 50.601,00. Adjudicado: DELICIAS DA DONA CHIQUINHA LTDA.

***TALES TADEU TAVARES –***
Prefeito Municipal.

PRC 019/2023 – PREGÃO Nº. 002/2023 - HOMOLOGAÇÃO: 30/01/2023. OBJETO: Aquisição de carnes e embutidos, para atender todas as repartições municipais de Cambuí - MG. Contrato: 009/2023. Valor: R$ 269.767,00. Adjudicado: JOÃO CARLOS DA SILVA – ME/AÇOUGUE MARCONDES.

***TALES TADEU TAVARES –***
Prefeito Municipal.

PRC 017/2023 – PREGÃO Nº. 005/2023 - HOMOLOGAÇÃO: 01/02/2023. OBJETO: Aquisição de gás (GLP), para atender a demanda das secretarias do município de Cambuí - MG. Contrato: 001/2023. Valor: R$ 69.280,00. Adjudicado: TOMAZ GÁS E ÁGUA LTDA.

***TALES TADEU TAVARES***
Prefeito Municipal.

PRC 012/2023 – PREGÃO Nº. 006/2023 - HOMOLOGAÇÃO: 03/02/2023. OBJETO: Aquisição hortifrutigranjeiros, para as atividades com a pré escola e diversas repartições municipais. Contrato: 017/2023. Valor: R$ 131.768,90. Adjudicado: JOÃO CARLOS DA SILVA – ME/AÇOUGUE MARCONDES.

***TALES TADEU TAVARES –***
Prefeito Municipal.

PRC 011/2023 – PREGÃO Nº. 001/2023 - HOMOLOGAÇÃO: 03/02/2023. OBJETO: Contratação de empresa visando o transporte de alunos da rede pública de ensino. Contrato: 012/2023. Valor: R$ 153.595,00. Adjudicado: RUBENS TRANSPORTE EIRELI, Contrato: 013/2023. Valor: R$ 480.880,00. Adjudicado: TRANSPORTE UGLY DE PASSAGEIROS LTDA – ME. Contrato: 014/2023. Valor: R$ 80.002,00. Adjudicado: PEREIRA TRANSPORTE E TURISMO Contrato: 015/2023. Valor: R$ 86.700,00. Adjudicado: SUELLEN DE PAULA SANTOS – MEI. Contrato: 016/2023. Valor: R$ 112.760,00. Adjudicado: CAMILA PEREIRA QUEIROZ DA ROCHA – MEI.

***TALES TADEU TAVARES –***
Prefeito Municipal.

PRC 048/2023 – TERMO DE FOMENTO Nº. 001/2023 - HOMOLOGAÇÃO: 03/02/2023. OBJETO: Parceria entre o município de Cambuí – MG e a Fundação Geriátrica Padre Antônio Paschoal. Termo de Fomento: 001/2023. Valor: R$ 613.667,00 Adjudicado: FUNDAÇÃO GERIÁTRICA PADRE ANTÔNIO PASCHOAL.

***TALES TADEU TAVARES –***
Prefeito Municipal.

PRC 1037/2022 – TOMADA DE PREÇOS Nº. 016/2023 - HOMOLOGAÇÃO: 02/02/2023. OBJETO: Execução de obra visando a construção de coreto, na praça do bairro do rio do peixe, no município de Cambuí - MG. Contrato: 011/2023. Valor: R$ 82.294,94. Adjudicado: MSB CONSTRUÇÕES EIRELI.

***TALES TADEU TAVARES –***
Prefeito Municipal.

PRC 069/2023 – PREGÃO Nº. 010/2023 - HOMOLOGAÇÃO: 09/02/2023. OBJETO: Locação de som, palco, carro de som e PA torres, para shows do carnaval de Cambuí - MG. Contrato: 022/2023. Valor: R$ 51.999,96. Adjudicado: IVANILDO LOPES DA SILVA – ME – SOM DA TERRA. Contrato: 023/2023. Valor: R$ 84.800,00. Adjudicado: ALDO PEREIRA GUIMARÃES - ME.

***TALES TADEU TAVARES –***
Prefeito Municipal.

PRC 015/2023 – PREGÃO Nº. 004/2023 - HOMOLOGAÇÃO: 06/02/2023. OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios, para atender todas as repartições municipais de Cambuí - MG. Contrato: 018/2023. Valor: R$ 133.948,56. Adjudicado: JOÃO CARLOS DA SILVA – ME/AÇOUGUE MARCONDES. Contrato: 019/2023. Valor: R$ 61.180,42. Adjudicado: SUPERMERCADO 5 IRMÃOS LTDA, Contrato: 020/2023. Valor: R$ 79.567,37. Adjudicado: COMERCIAL FLORIANO & COSTA LTDA – ME. Contrato: 021/2023. Valor: R$ 25.580,68. Adjudicado: ANDREIA APARECIDA DE OLIVEIRA - ME.

***TALES TADEU TAVARES –***
Prefeito Municipal.

PRC 030/2023 – PREGÃO Nº. 011/2023 - HOMOLOGAÇÃO: 10/02/2023. OBJETO: Aquisição de cestas básicas, para atender as atividades do CRAS. Ata/Contrato: 002/2023. Valor: R$ 342.000,00. Adjudicado: JOÃO CARLOS DA SILVA – ME/AÇOUGUE MARCONDES.

***TALES TADEU TAVARES –***
Prefeito Municipal.

PRC 054/2023 – PREGÃO Nº. 009/2023 - HOMOLOGAÇÃO: 13/02/2023. OBJETO: Contratação de produtora musical, para as atividades carnavalescas no município de Cambuí - MG. Contrato: 024/2023. Valor: R$ 82.000,00. Adjudicado: BONANZA SERVIÇOS LTDA.

***TALES TADEU TAVARES –***
Prefeito Municipal.

**Publicado por:**
Antônio Carlos Barbosa
**Código Identificador:**F8D07A72

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBUÍ**
**PORTARIA N.º 066 /2023**

"Dispõe sobre a Recondução e Nomeação do Conselho Municipal do Patrimônio Histórico e Cultural de Cambuí/MG"

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAMBUÍ, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais;
CONSIDERANDO a possibilidade de recondução do Conselho Municipal do Patrimônio Histórico e Cultural de Cambuí, consoante Art. 5º-A da Lei Municipal 2160/2010;

CONSIDERANDO que a Portaria nº 113/2022 nomeou membros da sociedade civil para composição do conselho exercendo, em sua maioria, o 1º mandato;

RESOLVE

Art. 1º - NOMEAR e RECONDUZIR os membros efetivoss e suplentes do Conselho Municipal do Patrimônio Histórico e Cultural, conforme relação abaixo:

Membros Titulares:

Josias Alves - Representante da OAB (reconduzido 2º mandato)

Adriana Aparecida Ferreira Reis - Representante da Ass. Com. e Empresarial de Cambuí (nomeada 1º mandato)

Matheus Pedro da Silva - Representante do CAU/CREA (reconduzido 2º mandato)

Eliana Aparecida Ferraz – Representante dos Professores (reconduzida 2º mandato)

Sara de Alvarenga Andrade – Rep. Acad. Camb. de Letras, Artes e Ciências (reconduzida 2º mandato)

João Eiras - Representantes do Poder Executivo (nomeado 1º mandato)

Karine Andrade - Representantes do Poder Executivo (reconduzida 2º mandato)

Membros Suplentes:

Arthur Andrade Barbosa - Representante da OAB (nomeado 1º mandato)

Cleusa Aparecida da Silva - Representante da Ass. Com. e Empresarial de Cambuí (reconduzida 2º mandato)

Ricardo Stéfani Souza Ferreira - Representante do CAU/CREA (reconduzido 2º mandato)

Humberto Tavares Ferrer de Oliveira - Representante dos Professores (nomeado 1º mandato)

Cícero José de Souza - Representantes do Poder Executivo (reconduzido 2º mandato)

Maximiliano Claret Crispim - Representantes do Poder Executivo (reconduzido 2º mandato)

Rosangela Maria Silva Nogueira - Representantes do Poder Executivo (nomeada 1º mandato)

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de janeiro de 2023.

Prefeitura Municipal de Cambuí, aos 17 de fevereiro de 2023.

***TALES TADEU TAVARES***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Leonardo Fabrício da Rosa
**Código Identificador:**6D49AABF

**ESTADO DE MINAS GERAIS**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBUQUIRA**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBUQUIRA**
**DIVERSAS SECRETARIAS**

**PAL 056/2023 – Dispensa 037/2023 –** Contratação de serviço de hospedagem para atender a Secretaria Municipal de Cultura. Vencedor: Marissa Pierrotti. Valor: R$ 1.600,00.
Regina Lúcia de Sá – Secretária Municipal de Cultura.
**PAL 057/2023 – Dispensa 038/2023 –** Aquisição de materiais elétricos para instalação de equipamentos nas Unidades de saúde do município de Cambuquira. Vencedor: Clima Materiais Elétricos Ltda. Valor: R$ 244,20.
Cimara Beatriz Arci Salgado Machado.

Cambuquira, 17/02/2023.

**Publicado por:**
Alann Santana Batista
**Código Identificador:**094ACE81

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBUQUIRA**
**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO**

**PAL 055/2023 – Pregão Presencial 001/2023 –** Aquisição de itens de padaria para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação. Data para recebimento e abertura dos envelopes: 03/03/2023 às 10h00min.

***DINÉA MARIA DE LIZ EDUARDO –***
Secretaria Municipal de Educação.

Cambuquira, 17/02/2023.

**Publicado por:**
Alann Santana Batista
**Código Identificador:**0C00D8A3

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBUQUIRA**
**SECRETARIA DE SAÚDE**

**AVISO DE RESULTADO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2023**
**PAL Nº 023/2023**
**Objeto:**Aquisição de rações caninas para alimentação dos animais do Projeto Patas Amigas.
Empresa vencedora:**DNS EMPREENDIMENTOS**com o lote: 1 no valor total de R$ 149.500,00.
CAMBUQUIRA - MG, 17 de fevereiro de 2023

***ALANN SANTANA BATISTA***
Condutor de Processos

**Publicado por:**
Alann Santana Batista
**Código Identificador:**C18E47A0

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBUQUIRA**
**SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL**

**AVISO DE RESULTADO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 009/2023**
**PAL Nº 042/2023**
**Objeto:**Contratação de empresa especializada em locação de brinquedos recreativos, pipoqueiras elétricas, máquinas de algodão doce e instrutores de dança para os eventos da Secretaria Municipal de Assistência Social do Município de Cambuquira/MG.
Empresa vencedora: **WEBER LEME DA SILVA 08460712664**com os lotes: 1, 2, 3, 4, 5, 6, 7, 8, 9, 10 e 11 no valor total de R$ 10.475,00.

CAMBUQUIRA - MG, 17 de fevereiro de 2023

***ALANN SANTANA BATISTA***
Condutor de Processos

**Publicado por:**
Alann Santana Batista
**Código Identificador:**28BAACF3

**ESTADO DE MINAS GERAIS**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO AZUL**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO AZUL**
**EXTRATO DE ADITIVO**

Prefeitura de Campo Azul/MG. 1º aditivo ao contrato 078/2022. Prorrogação 120 dias. Contratado: RODRIGUES CONSTRUÇÕES E TRANSPORTE EIRELLI-EPP. Vig 27/12/2022 A 27/04/2022.

***OSÉAS A. JUNIOR.***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Diogo Nobre Martins
**Código Identificador:**C3CB2A2C

**ESTADO DE MINAS GERAIS**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ**

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES**
**EXTRATOS DE CONTRATOS**

Processo Licitatório: 044/2022, Inexigibilidade: 08/2022, Contrato: 006/2023, objeto: apresentação de show do Grupo Simpatia, no dia 19 de fevereiro de 2023, com início previsto para as 16 horas, durante a realização do evento Carnaval 2023, no Município de Canaã/MG. Contratada:RONALDO MARCOS DA SILVA, CNPJ: 49.271.345/0001-79, valor: R$ 2.000,00 (dois mil reais), data de Assinatura: 10/02/2023. Vigência: 10/02/2023 a 31/03/2023.

***JOSÉ IVANIR MIRANDA DUARTE***
Prefeito Municipal.

Processo Licitatório: 044/2022, Inexigibilidade: 08/2022, Contrato: 007/2023, objeto: Apresentação de show do DJ Gêmeos, na noite do dia 21 de fevereiro de 2023, com início previsto para as 01 hora, durante a realização do evento Carnaval 2023, no Município de Canaã/MG. Contratada:WEMERSON DIAS MACEDO, CPF: 129.263.196-14, valor: R$ 1.500,00 (um mil e quinhentos reais), data de Assinatura: 10/02/2023. Vigência: 10/02/2023 a 31/03/2023.

***JOSÉ IVANIR MIRANDA DUARTE***
Prefeito Municipal.

Processo Licitatório: 044/2022, Inexigibilidade: 008/2022, Contrato: 008/2023, objeto: Apresentação de show do DJ Farol, na noite do dia 18 de fevereiro de 2023, com início previsto para as 01 hora, durante a realização do evento Carnaval 2023, no Município de Canaã/MG. Contratada:ALAN DE SOUZA NARCISO, CPF: 106.243.596-62, valor: R$ 1.500,00 (um mil e quinhentos reais), data de Assinatura: 10/02/2023. Vigência: 10/02/2023 a 31/03/2023.

***JOSÉ IVANIR MIRANDA DUARTE***
Prefeito Municipal.

Processo Licitatório: 044/2022, Inexigibilidade: 008/2022, Contrato: 009/2023, objeto: apresentação de show artístico musical com a Banda Gian Lukas e Marcelo, no dia 17 de fevereiro de 2023, com início previsto para as 18:00 horas, durante a realização do evento Carnaval 2023, no Município de Canaã/MG, Contratada:EDIMAR DOS SANTOS SEVERIANO 06874925644, CNPJ: 34.150.929/0001-19, valor: R$ 2.000,00 (dois mil reais), data de Assinatura: 10/02/2023. Vigência: 10/02/2023 a 31/03/2023.

***JOSÉ IVANIR MIRANDA DUARTE***
Prefeito Municipal.

Processo Licitatório: 044/2022, Inexigibilidade: 008/2022, Contrato: 010/2023, objeto: apresentação do locutor Adriano Zueira, nos dias 17, 18, 19, 20 e 21 de fevereiro de 2023, durante a realização do evento de Carnaval no município de Canaã/MG. Contratada:JOSÉ ADRIANO RIBAS, CPF: 027.154.376-09, valor: R$ 5.000,00 (cinco mil reais), data de Assinatura: 10/02/2023. Vigência: 10/02/2023 a 31/03/2023.

***JOSÉ IVANIR MIRANDA DUARTE***
Prefeito Municipal.

Processo Licitatório: 044/2022, Inexigibilidade: 008/2022, Contrato: 011/2023, objeto: apresentação de show do DJ Lauro, na noite do dia 20 de fevereiro de 2023, com início previsto para as 01 hora, durante a realização do evento Carnaval 2023, no Município de Canaã/MG. Contratada:LAURO EMERSON DA SILVA 13780979632, CPF: 47.307.876/0001-49, valor: R$ 1.500,00 (um mil e quinhentos reais), data de Assinatura: 10/02/2023. Vigência: 10/02/2023 a 31/03/2023.

***JOSÉ IVANIR MIRANDA DUARTE***
Prefeito Municipal.

Processo Licitatório: 044/2022, Inexigibilidade: 008/2022, Contrato: 012/2023, objeto: apresentação de show do DJ Viana Junior, na noite do dia 19 de fevereiro de 2023, com início previsto para as 01 hora, durante a realização do evento Carnaval 2023, no Município de Canaã/MG. Contratada:AFONSO CELSO PEREIRA VIANA, CPF: 075.824.146-16, valor: R$ 1.500,00 (um mil e quinhentos reais), data de Assinatura: 10/02/2023. Vigência: 10/02/2023 a 31/03/2023.

***JOSÉ IVANIR MIRANDA DUARTE***
Prefeito Municipal.

**Publicado por:**
Elias Evandro de Carvalho
**Código Identificador:**BF02553C

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES**
**EXTRATO DE PRORROGAÇÃO DE CONTRATO.**

Processo Licitatório 003/2019, Dispensa: 002/2019, Contrato 003/2019. OBJETO: **LOCAÇÃO DE IMÓVEL PARA ALOCAR CONTÊINER PARA ARMAZENAMENTO DE RESÍDUOS SÓLIDOS DO MUNICÍPIO.** Contratada: **MAISA DA SILVA DIAS SOUZA** – CPF: 088.010.126-16. Vigência: 13/02/2023 a 12/02/2024.

***JOSÉ IVANIR MIRANDA DUARTE -***
Prefeito Municipal.

**Publicado por:**
José Adilson Lopes
**Código Identificador:**E73D7CF7

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES**
**EXTRATO DE PRORROGAÇÃO DE CONTRATO.**

Processo Licitatório 002/2021, Pregão Presencial 002/2021, Contrato: 005/2021 OBJETO: **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSULTORIA E ASSESSORIA NA ORIENTAÇÃO E SUPORTE TÉCNICO EM PROCEDIMENTOS NECESSÁRIOS PARA A GESTÃO DE CONVÊNIOS.** Contratada: **CAGEPP CONSULTORIA E ASSESSORIA LTDA** – CNPJ 08.576.086/0001-07. Vigência: 12/02/2023 a 11/02/2024.

***JOSÉ IVANIR MIRANDA DUARTE***
Prefeito Municipal.

**Publicado por:**
José Adilson Lopes
**Código Identificador:**1B022654

## ESTADO DE MINAS GERAIS
## PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DO PARANAÍBA

### SETOR DE COMPRAS
### TORNA PÚBLICO O EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO N° 007/2023, PROCESSO LICITATÓRIO Nº 005/2023, INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 002/2023

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DO PARANAÍBA-MG** - Torna público o extrato do **Contrato Administrativo n° 007/2023, Processo Licitatório nº 005/2023**, **Inexigibilidade de Licitação nº 002/2023. Objeto**: O presente contrato tem como objeto a prestação de serviço de apresentação musical de **Banda RPM**, para a "5ª edição da Festa do Café", a realizar-se no dia 2 de abril de 2023, no Município de Carmo do Paranaíba, com recursos do FUMTUR, de forma gratuita a toda a população carmense e região. **Contratada: BISULINHA PARTICIPAÇÕES E ENTRETERIMENTO LTDA, CNPJ nº 10.935.395/0001-78**, pelo valor total de **R$80.000,00 (oitenta mil reais).** Vigência: **09/02/2023** a **09/05/2023**. Data da assinatura do contrato: 09/02/2023.

Carmo do Paranaíba, 17 de fevereiro de 2023.

***CÉSAR CAETANO DE ALMEIDA FILHO,***
Prefeito Municipal.

**Publicado por:**
Simeire Silva Moreira Cunha
**Código Identificador:**EA273FA1

### SETOR DE COMPRAS
### RETIFICA A PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO N° 006/2023. PROCESSO LICITATÓRIO Nº 004/2023, INEXIGIBILIDADE Nº 001/2023

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DO PARANAÍBA-MG** - Retifica a publicação do extrato do **Contrato Administrativo n° 006/2023. Processo Licitatório nº 004/2023, Inexigibilidade nº 001/2023,** da página 261, ANO XVI/Nº 3457 do dia 17/02/2023, alterando o seguinte: Onde se lê: **"Data da assinatura do contrato: 17/11/2022",** leia - se **"Data da assinatura do contrato: 08/02/2023".**

Carmo do Paranaíba, 17 de fevereiro de 2023.

***CÉSAR CAETANO DE ALMEIDA FILHO,***
Prefeito Municipal.

**Publicado por:**
Simeire Silva Moreira Cunha
**Código Identificador:**CEA5F460

### SETOR DE COMPRAS
### TORNA PÚBLICO O EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.° 009/2022. PROCESSO LICITATÓRIO Nº 031/2022, NA MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 008/2022

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DO PARANAÍBA-MG –** Torna público o extrato da **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.° 009/2022. Processo Licitatório nº 031/2022,** na modalidade **Pregão Presencial nº 008/2022**. **OBJETO**: Registro de preços para a aquisição de refeições tipo marmitex, destinadas ao consumo de pacientes, acompanhantes e plantonistas da UPA - Unidade de Pronto Atendimento Municipal, pacientes do CAPS - AD Centro de Atenção Psicossocial para Álcool e Drogas, pacientes do CAPS I - Centro de Atenção Psicossocial, funcionários da Vigilância Epidemiológica que trabalharão nas Campanhas de Vacinação e funcionários da Secretaria Municipal de Transportes e Secretaria Municipal de Obras que se encontram a serviço fora do perímetro urbano do Município de Carmo do Paranaíba, regiões das estradas vicinais e do Distrito de Quintinos, de acordo com especificações e quantidades discriminadas no Termo de Referência, com previsão para 12 meses. **FORNECEDORES REGISTRADOS**: **ANDRE LUIZ DA SILVA COELHO E CIA LTDA,** CNPJ: 08.227.216/0001-04, pelo valor total de **R$703.152,50**. **VIGÊNCIA:** 12 meses.

Carmo do Paranaíba, 13 de fevereiro de 2023.

***CÉSAR CAETANO DE ALMEIDA FILHO,***
Prefeito Municipal.

**Publicado por:**
Simeire Silva Moreira Cunha
**Código Identificador:**4A77B830

### SETOR DE COMPRAS
### TORNA PÚBLICO O EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.° 010/2022. PROCESSO LICITATÓRIO Nº 023/2022, NA MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 007/2022

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DO PARANAÍBA-MG –** Torna público o extrato da **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.° 010/2022. Processo Licitatório nº 023/2022,** na modalidade **Pregão Presencial nº 007/2022**. **OBJETO**: Registro de preços para eventuais e futuras aquisições de água e gás destinadas ao atendimento das Secretarias do Município de Carmo do Paranaíba, com fornecimento contínuo e fracionado, conforme demanda dos setores. **FORNECEDORES REGISTRADOS**: **DISK GÁS E ÁGUA LTDA**, CNPJ nº 42.582.869/0001-31, pelo valor total de **R$102.793,65** e **EDMAR JOSÉ BASÍLIO ME**, CNPJ nº 07.912.800/0001-28, pelo valor total de **R$12.297,00**. **VIGÊNCIA:** 12 meses.

Carmo do Paranaíba, 29 de março de 2022.

***CÉSAR CAETANO DE ALMEIDA FILHO,***
Prefeito Municipal.

**Publicado por:**
Simeire Silva Moreira Cunha
**Código Identificador:**451857BB

### SETOR DE COMPRAS
### TORNA PÚBLICO O EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.° 011/2022. PROCESSO LICITATÓRIO Nº 048/2022, PREGÃO PRESENCIAL Nº 012/2022

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DO PARANAÍBA-MG –** Torna público o extrato da **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.° 011/2022. Processo Licitatório nº 048/2022, Pregão Presencial nº 012/2022**. **OBJETO**: Registro de preços para eventual e futura aquisição de massa asfáltica tipo CBUQ, faixa C e emusão RL-1C, para os serviços de tapa buracos de ruas, avenidas e logradouros públicos do Município, conforme especificações e quantidades estabelecidas. **FORNECEDOR REGISTRADO**: **CIA MINEIRA DE SANEAMENTO EIRELI,** CNPJ: 02.606.521/0001-12, pelo valor total de **R$647.500,00**. **VIGÊNCIA:** 12 meses.

Carmo do Paranaíba, 27 de abril de 2022.

***CÉSAR CAETANO DE ALMEIDA FILHO,***
Prefeito Municipal.

**Publicado por:**
Simeire Silva Moreira Cunha
**Código Identificador:**BFE15190

**SETOR DE COMPRAS**
**TORNA PÚBLICO O EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 013/2022. PROCESSO LICITATÓRIO Nº 052/2022, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 015/2022**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DO PARANAÍBA-MG –** Torna público o extrato da **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 013/2022. Processo Licitatório nº 052/2022, Pregão Eletrônico nº 015/2022**. **OBJETO**: Registro de preços para futura e eventual material de consumo para copa e cozinha e lanches a serem servidos durante as comemorações e encontros promovidos pelas Secretarias requisitantes. **FORNECEDORES REGISTRADOS**: **SPECIAL LANCHES PÃES E DOCES LTDA-ME**, CNPJ nº 17.957.291/0001-03, pelo valor total de R$ 244.629,32.VIGÊNCIA: 12 meses.

Carmo do Paranaíba, 04 de maio de 2022.

***CÉSAR CAETANO DE ALMEIDA FILHO,***
Prefeito Municipal.

**Publicado por:**
Simeire Silva Moreira Cunha
**Código Identificador:**4988E1CB

**SETOR DE COMPRAS**
**TORNA PÚBLICO O EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.° 015/2022. PROCESSO LICITATÓRIO Nº 054/2022, PREGÃO PRESENCIAL Nº 016/2022**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DO PARANAÍBA-MG –** Torna público o extrato da **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.° 015/2022. Processo Licitatório nº 054/2022**, **Pregão Presencial nº 016/2022**. **OBJETO**: Contratação de pessoa jurídica para locação de equipamento, máquina para execução de serviços de correção de trechos críticos, intransitáveis, manutenção e conserva das estradas vicinais do Município, por período estimado de 12 (doze) meses. **FORNECEDOR REGISTRADO**: **BASILIO TERRAPLANAGEM LTDA**, CNPJ n° 11.745.961/0001-41, pelo valor total de **R$168.000,00**. **VIGÊNCIA:** 12 meses.

Carmo do Paranaíba, 6 de maio de 2022.

***CÉSAR CAETANO DE ALMEIDA FILHO,***
Prefeito Municipal.

**Publicado por:**
Simeire Silva Moreira Cunha
**Código Identificador:**7945A01B

## ESTADO DE MINAS GERAIS
## PREFEITURA MUNICIPAL DE COIMBRA

**PREFEITURA MUNICIPAL DE COIMBRA**
**HOMOLOGAÇÃO E EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 008/2023 - PROCESSO LICITATÓRIO DE Nº 011/2023**

**EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO**

**REF:**
**PROCESSO LICITATÓRIO: Nº 011/2023**
**PREGÃO PRESENCIAL Nº 008/2023**

**OBJETO:Seleção de empresas especializadas para eventuais aquisições de fundo de pedreira, com o intuito de atender as necessidades de serviço municipal de obras, conforme especificações e quantidades estabelecidas no edital.**

O Prefeito Municipal de Coimbra/MG, no uso de suas atribuições legais, e com fundamento no art. 4º, XXII, da Lei nº 10.520/2002, acatando o resultado apresentado pelo Pregoeiro da Prefeitura Municipal, referente ao Processo Licitatório nº 011/2023 e Pregão Presencial nº 008/2023, e, não havendo óbice de ordem legal, administrativa ou judicial quanto à regularidade do processo, resolve HOMOLOGAR o resultado da presente licitação e ratificar a ADJUDICAÇÃO realizada pelo Pregoeiro Oficial.

Nos termos da Ata lavrada em sessão pública realizada no dia 07/02/2023 pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio do Pregão, e conforme Termo de Adjudicação e o respectivo Mapa de Apuração, HOMOLOGO os resultados abaixo registrados:
**Empresa vencedora:LUIZ SOUZA DE PAULA-ME, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 10.196.899/0001-13,no valor total de R$612.000,00 (Seiscentos e doze mil reais).**

Considerando que as demais condições estão de acordo com o Edital e Proposta apresentada pelas licitantes, determino, então, que o setor competente comunique às vencedoras do referido processo para as providências necessárias.

Coimbra-MG, 14 de fevereiro de 2023.

**JOSÉ ROBERTO DOS SANTOS**
**CHEFE GERAL DE OBRAS**

**EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO**

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: Nº 017/2023**

**Processo Licitatório nº:011/2023**

**Forma de Contratação:PREGÃO PRESENCIAL: nº 008/2023**

**Órgão/Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE COIMBRA - CNPJ: 18.132.464/0001-17**

**Detentora:LUIZ SOUZA DE PAULA-ME**, **inscrita noCNPJ/MFsobonº 10.196.899/0001-13.**

**Objeto: Seleção de empresas especializadas para eventuais aquisições de fundo de pedreira, com o intuito de atender as necessidades de serviço municipal de obras, conforme especificações e quantidades estabelecidas no edital.**

**ITEM VENCIDO: 1**-Fundo de Pedreira (buscar no local até um raio de 30 (Trinta) quilômetros.

**Valor:**R$**612.000,00 (Seiscentos e doze mil reais).**

**Data de Assinatura:** 17/02/2023

**Vigência:**A presente Ata de Registro de Preços terá a validade pelo período de 12 (doze) meses, a partir da sua assinatura, não cabendo prorrogação.

A íntegra da Ata de Registro de Preços, com a discriminação dos valores unitários, está disponível para consulta no endereço www.coimbra.mg.gov.br.

***JOSÉ ROBERTO DOS SANTOS***
Chefe Geral de Obras

**Publicado por:**
Francisco José Silva Sant'anna
**Código Identificador:**B56AD8DD

**PREFEITURA MUNICIPAL DE COIMBRA**
**TERMO DE DOAÇÃO PRIVADA QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE COIMBRA, COMO DOADOR E "INSTITUTO MARIA EUGÊNCIA" COMO DONATÁRIA**

O **Municipio de Coimbra**, Pessoa Jurídica de Direito Privado Interno, inscrita no CNPJ: 18.132.464/0001-17, com sede na Praça

Álvaro de Barros, nº 401, centro, na cidade de Coimbra-MG, como **DOADOR**, e **INSTITUTO MARIA EUGÊNIA**, inscrita no CNPJ: 43.422.357/0001-70, com endereço na Rua São Sebastião, nº32, centro na cidade de Coimbra-MG, como **DONATÁRIA**.

**OBJETO:**O Presente Instrumento tem por objeto a Doação de materiais e equipamentos esportivos, relacionados no anexo I do Termo, tem por finalidade a utilização pelo DONATÁRIO, na implementação de Programas e projetos esportivos no Município de Coimbra-MG, buscando atender a demanda da prática da atividade esportiva lutas na modalidade Jiu Jitsu. Que será ofertada gratuitamente no contraturno escolar aos alunos que se encontram matriculados na rede de ensino e que possuem baixo coeficiente de rendimento escolar.
A Doação dos materiais e equipamentos esportivos deu-se pela aprovação na Trigésima Sexta Reunião Ordinária do Conselho Municipal de Esporte, lazer e da juventude, conforme o art. 2º e inciso XI do Regimento Interno, o art.2º é de competência do CONSELHO MUNICIPAL DE ESPORTE, LAZER E DA JUVENTUDE-COMELJ.

**Prazo para de vigência deste Termo**: **Será de 2(dois) anos a partir da data de celebração da doação.**

**Coimbra-MG- 14 de fevereiro de 2023.**

***EDERLEY EMANUEL SOUZA***
Diretor de Cultura, Desporto e Turismo

**Publicado por:**
Francisco José Silva Sant'anna
**Código Identificador:**5486024D

**PREFEITURA MUNICIPAL DE COIMBRA**
**EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº 017/2021**

**EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO**
**Nº do Termo Aditivo:** 3º (TERCEIRO)

**Tipo de Termo Aditivo:** ALTERAÇÃO NA VIGÊNCIA DO CONTRATONº 017/2021

**Forma de Contratação: Dispensa nº 017/2021 – PROCESSO LICITATÓRIO Nº 044/2021**

**Contratante:**PREFEITURA MUNICIPAL DE COIMBRA - CNPJ: 18.132.464/0001-17.
**Contratado:**EBRAIM AMÂNCIO 74369890730
**Objeto:**LOCAÇÃO DE IMÓVEL NO BAIRRO PRAÇA DE ESPORTES, PARA INSTALAÇÃO DE UMA EQUIPE DE SAÚDE DA FAMÍLIA (ESF) FORNECENDO UM ATENDIMENTO MAIS PRÓXIMO À POPULAÇÃO, COM FUNDAMENTO NO ART 57 DA LEI Nº 8.666 DE 1993.
Vigência: **28/02/2023 – 28/02/2024 / ENTRARÁ EM VIGOR Á PARTIR DA DATA 01/03/2023.**

***MAURÍLIO DIAS MASSENSINI***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Francisco José Silva Sant'anna
**Código Identificador:**5CB2EC1E

**PREFEITURA MUNICIPAL DE COIMBRA**
**EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº 018/2022**

**EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO**

**Nº do Termo Aditivo:** 1º (PRIMEIRO)

**Tipo de Termo Aditivo:** ALTERAÇÃO NA VIGÊNCIA DO CONTRATONº 018/2022

**Forma de Contratação: Dispensa nº 018/2022– PROCESSO LICITÁTORIO Nº 026/2022**

**Contratante:**PREFEITURA MUNICIPAL DE COIMBRA - CNPJ: 18.132.464/0001-17.
**Contratado:**LUIZ HENRIQUE FREDERICO DE ARAÚJO 45417580678
**Objeto** LOCAÇÃO DE UM IMÓVEL URBANO LOCALIZADO NA PRAÇA ÁLVARO DE BARROS, CENTRO, EM COIMBRA/MG, PARA O FUNCIONAMENTO DAS ATIVIDADES DA CLÍNICA DE FISIOTERAPIA, VISANDO O ATENDIMENTO AOS PACIENTES DO MUNÍCIPIO. COM FUNDAMENTO NO ART 57 DA LEI Nº 8.666 DE 1993.
Vigência: **09/03/2023 – 09/03/2024 / ENTRARÁ EM VIGOR Á PARTIR DA DATA 10/03/2023**

***MAURÍLIO DIAS MASSENSINI***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Francisco José Silva Sant'anna
**Código Identificador:**C5A2E90D

## ESTADO DE MINAS GERAIS
## PREFEITURA MUNICIPAL DE CONFINS

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CONFINS**
**EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO TERMO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 019/2023**

**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:**institui a presente Ata de Registro de Preço, nos termos do art. 15 da Lei Federal n.º 8.666/93; sob a regência da Lei Federal nº 10.520 de 17/07/2002, da Lei Complementar nº 123 de 14/12/2006, do Decreto Municipal nº 1.046/2020 e as demais normas legais aplicáveis
**ÓRGÃO GESTOR:**Município de Confins/MG, CNPJ 01.006.232/0001-10, Secretário Municipal de Cultura e Turismo,Secretária Municipal de Desenvolvimento Social, Secretária Municipal de Educação, Secretário Municipal de Saúde
**FORNECEDOR:**TENDAS ALUBAN LTDA-EPP , CNPJ: 22.949.065/0001-10
**OBJETO:**"CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE INFRA-ESTRUTURA DE EVENTOS: CULTURAIS, ARTÍSTICO, TRADICIONAL, FOLCLÓRICO E INSTITUCIONAL DA CIDADE DE CONFINS, DE INICIATIVA PRÓPRIA OU A TÍTULO DE CO-PARTICIPAÇÃO, ENVOLVENDO FESTIVAIS, FEIRAS, PREMIAÇÕES, TREINAMENTO, WORKSHOPS E OUTROS EVENTOS CORRELATOS A SEREM REALIZADOS MEDIANTE PROGRAMAÇÃO, SUPERVISÃO E DE ACORDO COM AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO DO MUNICÍPIO DE CONFINS/MG"
**VALOR TOTAL:**R$ 238.045,00 (duzentos e trinta e oito mil e quarenta e cinco reais )
**DATA DE ASSINATURA:**14/02/2023
**PERÍODO DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA :**12 meses a contar de sua assinatura
**SIGNATÁRIOS:**
**PELAÓRGÃO GESTOR:**Secretário Municipal de Cultura e Turismo, Sr. José Carlos Apolinário de Almeida, pelaSecretária Municipal de Desenvolvimento Social, Sra. Raquel Andreza de Jesus, pela Secretária Municipal de Educação, Sra. Márcia C. Ribeiro dos Reis Martins e pelo Secretário Municipal de Saúde, Sr. Weslei Denis Ramos
**PELOFORNECEDOR**:Luiz Carlos Cunha Neto – rg: 4014201 SPTC/GO e CPF: 904.189.801-87
**DATA DA PUBLICAÇÃO:**20/02/2023
**LOCAL DAPUBLICAÇÃO:**Órgão Oficial de Publicação– http://www.diariomunicipal.com.br/amm-mg

**Publicado por:**
Flávio Luis Damaso
**Código Identificador:**647D1AB6

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CONFINS**
**EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO TERMO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 021/2023**

**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** institui a presente Ata de Registro de Preço, nos termos do art. 15 da Lei Federal n.º 8.666/93; sob a regência da Lei Federal nº 10.520 de 17/07/2002, da Lei Complementar nº 123 de 14/12/2006, do Decreto Municipal nº 1.046/2020 e as demais normas legais aplicáveis
**ÓRGÃO GESTOR:** Município de Confins/MG, CNPJ 01.006.232/0001-10, Secretário Municipal de Cultura e Turismo,Secretária Municipal de Desenvolvimento Social, Secretária Municipal de Educação, Secretário Municipal de Saúde
**FORNECEDOR:**EPICO EVENTOS EIRELI-ME, CNPJ: 14.505.252/0001-87
**OBJETO:**"CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE INFRA-ESTRUTURA DE EVENTOS: CULTURAIS, ARTÍSTICO, TRADICIONAL, FOLCLÓRICO E INSTITUCIONAL DA CIDADE DE CONFINS, DE INICIATIVA PRÓPRIA OU A TÍTULO DE CO-PARTICIPAÇÃO, ENVOLVENDO FESTIVAIS, FEIRAS, PREMIAÇÕES, TREINAMENTO, WORKSHOPS E OUTROS EVENTOS CORRELATOS A SEREM REALIZADOS MEDIANTE PROGRAMAÇÃO, SUPERVISÃO E DE ACORDO COM AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO DO MUNICÍPIO DE CONFINS/MG"
**VALOR TOTAL:** R$ 780.025,17 (setecentos e oitenta mil, vinte e cinco reais e dezassete centavos )
**DATA DE ASSINATURA:**14/02/2023
**PERÍODO DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA :** 12 meses a contar de sua assinatura
**SIGNATÁRIOS:**
**PELA ÓRGÃO GESTOR:**Secretário Municipal de Cultura e Turismo, Sr. José Carlos Apolinário de Almeida, pelaSecretária Municipal de Desenvolvimento Social, Sra. Raquel Andreza de Jesus, pela Secretária Municipal de Educação, Sra. Márcia C. Ribeiro dos Reis Martins e pelo Secretário Municipal de Saúde, Sr. Weslei Denis Ramos,
**PELOFORNECEDOR**:Flavia Gontijo Gomes - RG nº M-6.880.485 Polícia Civil/MG e CPF: 034.512.726-95
**DATA DA PUBLICAÇÃO:**20/02/2023
**LOCAL DAPUBLICAÇÃO:**Órgão Oficial de Publicação– http://www.diariomunicipal.com.br/amm-mg

**Publicado por:**
Flávio Luis Damaso
**Código Identificador:**FC7A745F

---

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CONFINS**
**EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO TERMO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 022/2023**

**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** institui a presente Ata de Registro de Preço, nos termos do art. 15 da Lei Federal n.º 8.666/93; sob a regência da Lei Federal nº 10.520 de 17/07/2002, da Lei Complementar nº 123 de 14/12/2006, do Decreto Municipal nº 1.046/2020 e as demais normas legais aplicáveis
**ÓRGÃO GESTOR:** Município de Confins/MG, CNPJ 01.006.232/0001-10, Secretário Municipal de Cultura e Turismo,Secretária Municipal de Desenvolvimento Social, Secretária Municipal de Educação, Secretário Municipal de Saúde
**FORNECEDOR:**FAÇA PRODUÇÕES EIRELI, CNPJ: 00.862.596/0001-39
**OBJETO:**"CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE INFRA-ESTRUTURA DE EVENTOS: CULTURAIS, ARTÍSTICO, TRADICIONAL, FOLCLÓRICO E INSTITUCIONAL DA CIDADE DE CONFINS, DE INICIATIVA PRÓPRIA OU A TÍTULO DE CO-PARTICIPAÇÃO, ENVOLVENDO FESTIVAIS, FEIRAS, PREMIAÇÕES, TREINAMENTO, WORKSHOPS E OUTROS EVENTOS CORRELATOS A SEREM REALIZADOS MEDIANTE PROGRAMAÇÃO, SUPERVISÃO E DE ACORDO COM AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO DO MUNICÍPIO DE CONFINS/MG"
**VALOR TOTAL:** R$ 40.480,00 (quarenta mil, quatrocentos e oitenta reais )
**DATA DE ASSINATURA:**14/02/2023
**PERÍODO DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA :** 12 meses a contar de sua assinatura
**SIGNATÁRIOS:**
**PELA ÓRGÃO GESTOR:**Secretário Municipal de Cultura e Turismo, Sr. José Carlos Apolinário de Almeida, pelaSecretária Municipal de Desenvolvimento Social, Sra. Raquel Andreza de Jesus, pela Secretária Municipal de Educação, Sra. Márcia C. Ribeiro dos Reis Martins e pelo Secretário Municipal de Saúde, Sr. Weslei Denis Ramos,
**PELOFORNECEDOR**:Pedro Paulo Vieira - RG: M-2.542.204 SSP/MG e CPF nº 422.485.908-87
**DATA DA PUBLICAÇÃO:**20/02/2023
**LOCAL DAPUBLICAÇÃO:**Órgão Oficial de Publicação– http://www.diariomunicipal.com.br/amm-mg

**Publicado por:**
Flávio Luis Damaso
**Código Identificador:**29FE0BF8

---

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CONFINS**
**EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO TERMO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 029/2023**

**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** institui a presente Ata de Registro de Preço, nos termos do art. 15 da Lei Federal n.º 8.666/93; sob a regência da Lei Federal nº 10.520 de 17/07/2002, da Lei Complementar nº 123 de 14/12/2006, do Decreto Municipal nº 1.046/2020 e as demais normas legais aplicáveis
**ÓRGÃO GESTOR:** Município de Confins/MG, CNPJ 01.006.232/0001-10, Secretário Municipal de Cultura e Turismo,Secretária Municipal de Desenvolvimento Social, Secretária Municipal de Educação, Secretário Municipal de Saúde
**FORNECEDOR:** BRUNO HENRIQUE DOS SANTOS LARA EIRELI, CNPJ: 23.952.356/0001-20
**OBJETO:**"CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE INFRA-ESTRUTURA DE EVENTOS: CULTURAIS, ARTÍSTICO, TRADICIONAL, FOLCLÓRICO E INSTITUCIONAL DA CIDADE DE CONFINS, DE INICIATIVA PRÓPRIA OU A TÍTULO DE CO-PARTICIPAÇÃO, ENVOLVENDO FESTIVAIS, FEIRAS, PREMIAÇÕES, TREINAMENTO, WORKSHOPS E OUTROS EVENTOS CORRELATOS A SEREM REALIZADOS MEDIANTE PROGRAMAÇÃO, SUPERVISÃO E DE ACORDO COM AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO DO MUNICÍPIO DE CONFINS/MG"
**VALOR TOTAL:** R$ 164.950,00 (cento e sessenta e quatro mil, novecentos e cinquenta reais )
**DATA DE ASSINATURA:**14/02/2023
**PERÍODO DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA :** 12 meses a contar de sua assinatura
**SIGNATÁRIOS:**
**PELA ÓRGÃO GESTOR:**Secretário Municipal de Cultura e Turismo, Sr. José Carlos Apolinário de Almeida, pelaSecretária Municipal de Desenvolvimento Social, Sra. Raquel Andreza de Jesus, pela Secretária Municipal de Educação, Sra. Márcia C. Ribeiro dos Reis Martins e pelo Secretário Municipal de Saúde, Sr. Weslei Denis Ramos,
**PELOFORNECEDOR**:Bruno Henrique dos Santos Lara- RG: MG-13092852 SSP/MG e CPF nº 089.874.446-60
**DATA DA PUBLICAÇÃO:**20/02/2023
**LOCAL DAPUBLICAÇÃO:**Órgão Oficial de Publicação– http://www.diariomunicipal.com.br/amm-mg

**Publicado por:**
Flávio Luis Damaso
**Código Identificador:**BB81433A

---

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CONFINS**
**EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO TERMO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 025/2023**

**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** institui a presente Ata de Registro de Preço, nos termos do art. 15 da Lei Federal n.º 8.666/93; sob a

regência da Lei Federal nº 10.520 de 17/07/2002, da Lei Complementar nº 123 de 14/12/2006, do Decreto Municipal nº 1.046/2020 e as demais normas legais aplicáveis
**ÓRGÃO GESTOR:** Município de Confins/MG, CNPJ 01.006.232/0001-10, Secretário Municipal de Cultura e Turismo,Secretária Municipal de Desenvolvimento Social, Secretária Municipal de Educação, Secretário Municipal de Saúde
**FORNECEDOR:** COMERCIAL CONFINS VAREJO E DISTRIBUIÇÃO LTDA, CNPJ:14.569.854/0001-06
**OBJETO:**"CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE INFRA-ESTRUTURA DE EVENTOS: CULTURAIS, ARTÍSTICO, TRADICIONAL, FOLCLÓRICO E INSTITUCIONAL DA CIDADE DE CONFINS, DE INICIATIVA PRÓPRIA OU A TÍTULO DE CO-PARTICIPAÇÃO, ENVOLVENDO FESTIVAIS, FEIRAS, PREMIAÇÕES, TREINAMENTO, WORKSHOPS E OUTROS EVENTOS CORRELATOS A SEREM REALIZADOS MEDIANTE PROGRAMAÇÃO, SUPERVISÃO E DE ACORDO COM AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO DO MUNICÍPIO DE CONFINS/MG"
**VALOR TOTAL:** R$ 9.000,00 (nove mil reais)
**DATA DE ASSINATURA:**14/02/2023
**PERÍODO DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA :** 12 meses a contar de sua assinatura
**SIGNATÁRIOS:**
**PELA ÓRGÃO GESTOR:**Secretário Municipal de Cultura e Turismo, Sr. José Carlos Apolinário de Almeida, pelaSecretária Municipal de Desenvolvimento Social, Sra. Raquel Andreza de Jesus, pela Secretária Municipal de Educação, Sra. Márcia C. Ribeiro dos Reis Martins e pelo Secretário Municipal de Saúde, Sr. Weslei Denis Ramos,
**PELOFORNECEDOR**:Jose Teixeira da Costa Neto– rg: 8651363SSP/MGe CPF: 030.928.356-62
**DATA DA PUBLICAÇÃO:**20/02/2023
**LOCAL DAPUBLICAÇÃO:**Órgão Oficial de Publicação– http://www.diariomunicipal.com.br/amm-mg

**Publicado por:**
Flávio Luis Damaso
**Código Identificador:**A255F546

---

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CONFINS**
**EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO TERMO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 026/2023**

**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** institui a presente Ata de Registro de Preço, nos termos do art. 15 da Lei Federal n.º 8.666/93; sob a regência da Lei Federal nº 10.520 de 17/07/2002, da Lei Complementar nº 123 de 14/12/2006, do Decreto Municipal nº 1.046/2020 e as demais normas legais aplicáveis
**ÓRGÃO GESTOR:** Município de Confins/MG, CNPJ 01.006.232/0001-10, Secretário Municipal de Cultura e Turismo,Secretária Municipal de Desenvolvimento Social, Secretária Municipal de Educação, Secretário Municipal de Saúde
**FORNECEDOR:**KS SONORIZACAO E ILUMINACAO LTDA, CNPJ: 17.636.297/0001-89
**OBJETO:**"CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE INFRA-ESTRUTURA DE EVENTOS: CULTURAIS, ARTÍSTICO, TRADICIONAL, FOLCLÓRICO E INSTITUCIONAL DA CIDADE DE CONFINS, DE INICIATIVA PRÓPRIA OU A TÍTULO DE CO-PARTICIPAÇÃO, ENVOLVENDO FESTIVAIS, FEIRAS, PREMIAÇÕES, TREINAMENTO, WORKSHOPS E OUTROS EVENTOS CORRELATOS A SEREM REALIZADOS MEDIANTE PROGRAMAÇÃO, SUPERVISÃO E DE ACORDO COM AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO DO MUNICÍPIO DE CONFINS/MG"
**VALOR TOTAL:** R$ 140.500,00 (cento e quarenta mil, e quinhentos reais)
**DATA DE ASSINATURA:**14/02/2023
**PERÍODO DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA :** 12 meses a contar de sua assinatura
**SIGNATÁRIOS:**
**PELA ÓRGÃO GESTOR:**Secretário Municipal de Cultura e Turismo, Sr. José Carlos Apolinário de Almeida, pelaSecretária Municipal de Desenvolvimento Social, Sra. Raquel Andreza de Jesus, pela Secretária Municipal de Educação, Sra. Márcia C. Ribeiro dos Reis Martins e pelo Secretário Municipal de Saúde, Sr. Weslei Denis Ramos,
**PELOFORNECEDOR**:Leopoldo Afonso Bahia Silva – rg: M-6.354.262 e CPF: 885.222.296-00
**DATA DA PUBLICAÇÃO:**20/02/2023
**LOCAL DAPUBLICAÇÃO:**Órgão Oficial de Publicação– http://www.diariomunicipal.com.br/amm-mg

**Publicado por:**
Flávio Luis Damaso
**Código Identificador:**EC0FBC15

---

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CONFINS**
**EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO TERMO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 031/2023**

**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** institui a presente Ata de Registro de Preço, nos termos do art. 15 da Lei Federal n.º 8.666/93; sob a regência da Lei Federal nº 10.520 de 17/07/2002, da Lei Complementar nº 123 de 14/12/2006, do Decreto Municipal nº 1.046/2020 e as demais normas legais aplicáveis
**ÓRGÃO GESTOR:** Município de Confins/MG, CNPJ 01.006.232/0001-10, Secretário Municipal de Cultura e Turismo,Secretária Municipal de Desenvolvimento Social, Secretária Municipal de Educação, Secretário Municipal de Saúde
**FORNECEDOR:**AUREA ESTRUTURAS E SISTEMAS AMBIENTAIS LTDA, CNPJ: 12.998.933/0001-07
**OBJETO:**"CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE INFRA-ESTRUTURA DE EVENTOS: CULTURAIS, ARTÍSTICO, TRADICIONAL, FOLCLÓRICO E INSTITUCIONAL DA CIDADE DE CONFINS, DE INICIATIVA PRÓPRIA OU A TÍTULO DE CO-PARTICIPAÇÃO, ENVOLVENDO FESTIVAIS, FEIRAS, PREMIAÇÕES, TREINAMENTO, WORKSHOPS E OUTROS EVENTOS CORRELATOS A SEREM REALIZADOS MEDIANTE PROGRAMAÇÃO, SUPERVISÃO E DE ACORDO COM AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO DO MUNICÍPIO DE CONFINS/MG"
**VALOR TOTAL:** R$ 72.500,00 (setenta e dois mil e quinhentos reais)
**DATA DE ASSINATURA:**14/02/2023
**PERÍODO DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA :** 12 meses a contar de sua assinatura
**SIGNATÁRIOS:**
**PELA ÓRGÃO GESTOR:**Secretário Municipal de Cultura e Turismo, Sr. José Carlos Apolinário de Almeida, pelaSecretária Municipal de Desenvolvimento Social, Sra. Raquel Andreza de Jesus, pela Secretária Municipal de Educação, Sra. Márcia C. Ribeiro dos Reis Martins e pelo Secretário Municipal de Saúde, Sr. Weslei Denis Ramos,
**PELOFORNECEDOR**:Gabriel Reis Keesen- RG nº MG-18.414.421 SSPMG e CPF: 138.727.976-97
**DATA DA PUBLICAÇÃO:**20/02/2023
**LOCAL DAPUBLICAÇÃO:**Órgão Oficial de Publicação– http://www.diariomunicipal.com.br/amm-mg

**Publicado por:**
Flávio Luis Damaso
**Código Identificador:**1CF6F14F

---

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CONFINS**
**EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 037/2022**

**CONTRATANTE:** Município de Confins/MG, CNPJ 01.006.232/0001-10, com interveniência na, Secretária Municipal de Educação
**CONTRATADA:**COOPERATIVA METROPOLITANA DE AGRICULTORES FAMILIARES, inscrita no CNPJ sob nº 17.987.100/0001-56
**OBJETO**:"AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS POR MEIO DE CHAMADA PÚBLICA COM A CONTRATAÇÃO DE COOPERATIVAS DE AGRICULTORES E/OU ASSOCIAÇÕES E EMPREENDEDORES RURAIS FAMILIARES PARA O

FORNECIMENTO DOS GENEROS ALIMENTICIOS PARA ATENDIMENTO DAS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DEC ONFINS/MG"
**OBJETO DO TERMO ADITIVO:**Por este termo fica prorrogado o prazo execução e vigência do Contrato nº 037/2022, por mais 12 (doze) meses, a partir de 28 de janeiro de 2023, ATÉ 28 DE JANEIRO DE 2024,para utilização do saldo remanescente,permanecendo inalterado o valor do Contrato.
**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:**A prorrogação em questão possui natureza dilatória, tendo amparo jurídico noinciso III, do § 1º cumulado com § 2º do art. 57 e o inciso I do art. 58, todos da Lei 8.666/93, bem como na Cláusula Sétima do Contrato 037/2022;
**DATA DE ASSINATURA:**26/01/2023
**SIGNATÁRIOS:**
**PELA CONTRATANTE:**Secretária Municipal de Educação, Sra. Márcia Cristina Ribeiro dos Reis Martins
**PELA CONTRATADA:**Sr. José Ferreira da Silva, portador do RG nº M-986.711 SSP/MG e do CPF nº 316.141.836-00
**DATA DA PUBLICAÇÃO:** 20/02/2023
**LOCAL DA PUBLICAÇÃO:**Órgão Oficial de Publicação– http://www.diariomunicipal.com.br/amm-mg

**Publicado por:**
Flávio Luis Damaso
**Código Identificador:**BADBFE8D

## ESTADO DE MINAS GERAIS
## PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDISLÂNDIA

### PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDISLÂNDIA
### EXTRATO DO TERMO DE CREDENCIAMENTO N° 010/2023 – PROCESSO N° 007/2023 – CREDENCIAMENTO N° 001/2023 –

Contratante Prefeitura Municipal de Cordislândia - MG, Contratada: **Start Reabilitação Ltda ME CNPJ 20.394.816/0001-54**. Objeto: Credenciamento de comunidades terapêuticas especializadas no tratamento de pessoas dependentes químicos de álcool e outras drogas, em regime de internação, para suprir a demanda da Secretaria Municipal de Saúde, no valor de R$18.792,00 (Dezoito mil setecentos e noventa e dois reais) - Vigência 15/02/2024.

**Publicado por:**
Amanda Vitória Rosa Garcia
**Código Identificador:**43826920

### PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDISLÂNDIA
### AVISO DE EDITAL RETIFICADO E NOVA DATA DE LICITAÇÃO - PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 006/2023 – PREGÃO PRESENCIAL REGISTRO DE PREÇOS Nº. 004/2023.

O Município de Cordislândia torna pública a abertura de procedimento licitatório, registro de preços para futura e eventual aquisição de cestas básicas e kit de materiais de higiene pessoal, em atendimento a Secretaria de Assistência Social e do Trabalho, tendo por critério de julgamento "Menor Preço Por Item", com valor estimado em R$179.366,66, na data 09/03/2023 às 10:00hs. O edital completo e seus anexos estão à disposição dos interessados no site www.cordislandia.mg.gov.br ou pelo e-mail licitação@cordislandia.mg.gov.br. Mais informações pelo telefone (35) 3244 1098/1081 –

***MATEUS HENRIQUE CRISPIM –***
Pregoeiro Oficial.

**Publicado por:**
Amanda Vitória Rosa Garcia
**Código Identificador:**29AF6DE5

### PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDISLÂNDIA
### AVISO DE RESULTADO DE JULGAMENTO E HOMOLOGAÇÃO NO DIA 17/02/2023 DO PROCESSO LICITATÓRIO 005/2023, PREGÃO PRESENCIAL 03/2023, MODALIDADE MENOR PREÇO POR ITEM.

Objeto: Registro de preços para futura e eventual aquisição de leites especiais e suplemento alimentar, em atendimento a Secretaria de Saúde. Empresas: **Gustavo Veiga Ltda.** Inscrita no **CNPJ 36.992.819/0001-20, Leone Comercio e Distribuicao de Produtos Nutricionais Ltda.,** inscrita no **CNPJ - 28.738.688/0001-20 e MSR Produtos de Dieta Eireli,** inscrita no **CNPJ 23.149.874/0001-00,** sendo assim homologo em nome das vencedoras.

***JOSÉ ODAIR DA SILVA***
Prefeito Municipal.

**Publicado por:**
Amanda Vitória Rosa Garcia
**Código Identificador:**22A5CC0D

## ESTADO DE MINAS GERAIS
## PREFEITURA MUNICIPAL DE ERVÁLIA

### PREFEITURA MUNICIPAL DE ERVÁLIA
### PREGÃO PRESENCIAL

A Prefeitura Municipal de Ervália, com endereço na Praça Artur Bernardes, nº 01, Bairro Centro, Ervália/MG, por intermédio de sua Pregoeira a Sra. Marina Lopes Paulo, torna público aos interessados a abertura do Processo Licitatório n.º 033/2023, Pregão Presencial 023/2023, do tipo MENOR PREÇO POR ITEM, na modalidade Pregão Presencial na data de 09 de março de 2023 às 15h00min, objetivando a escolha da proposta mais vantajosa para fins de contratação de empresa, visando o recolhimento de ossos em açougues do município por meio de veículo próprio, tipo PICK UP com capacidade para 500 kg de carga ou superior, incluindo motorista, combustível, dentre outros itens e/ou serviços necessários ao recolhimento diário (segunda à sexta- feira) de ossos advindos de animais abatidos em todos os açougues localizados neste município, devendo dar destinação final e adequada à toda a ossada recolhida, tudo consoante Edital e seus anexos. Informações no Setor de Licitações do município de Ervália/MG, situado na Rua Nossa Senhora Aparecida, nº 50, Bairro Centro ou pelo telefone (32) 3554-1124. O Edital poderá ser retirado no site:www.ervalia.mg.gov.br.

Ervália/MG 16/02/2023.

***MARINA LOPES PAULO –***
Pregoeira.

**Publicado por:**
Admilso Antonio da Silva
**Código Identificador:**03314146

### PREFEITURA MUNICIPAL DE ERVÁLIA
### PREGÃO PRESENCIAL - REGISTRO DE PREÇO

Prefeitura Municipal de Ervália/MG, torna público, que fará realizar licitação na modalidade Pregão Presencial nº 024/2023, na data de 06/03/2023, às 08h30min, Processo Licitatório nº 034/2023, tendo por objeto a contratação de empresa visando futuras e eventuais prestações de serviços de mão de obra civil, para execução de meio-fio e sarjeta com utilização de extrusora, tudo conforme descrito e especificado no anexo I. O Edital poderá ser retirado no site: www.ervalia.mg.gov.br - Informações no Setor de Licitações, ou através do telefone (0xx32) 3554-1124,

Ervália/MG, 17/02/2023.

**Publicado por:**
Admilso Antonio da Silva
**Código Identificador:**169AAFD4

### PREFEITURA MUNICIPAL DE ERVÁLIA
### PREGÃO PRESENCIAL

Prefeitura Municipal de Ervália/MG torna público que fará realizar licitação na modalidade Pregão Presencial nº 025/2023, na data de 07/03/2023, às 13h30min, Processo Licitatório nº. 035/2023, objetivando a contratação de empresa para prestação de serviços de Assessoria e Consultoria na área ambiental, visando o acompanhamento aplicação do Fator de Qualidade da Apa Ervália, conforme Deliberação Normativa COPAM 234/2019, tudo em conformidade com o anexo I. O Edital poderá ser retirado no setor de Licitações, na Rua Nossa Senhora Aparecida, nº 50, Bairro Centro, em Ervália/MG, no horário das 08hs às 11hs e de 13hs às 17hs, pelo sitio: www.ervalia.mg.gov.br, ou solicitado pelo telefone (32) 3554-2503,

Ervália/MG, 17/02/2023.

**Publicado por:**
Admilso Antonio da Silva
**Código Identificador:**2EC31CB0

## ESTADO DE MINAS GERAIS
## PREFEITURA MUNICIPAL DE IBITIÚRA DE MINAS

### PREFEITURA MUNICIPAL DE IBITIÚRA DE MINAS
### AVISO DE LICITAÇÃO-PRC Nº 007/2023

**PREFEITURA MUNICIPAL DE IBITIURA DE MINAS(MG)** – Processo Nº 007/2023 - Edital Nº 002/2023, Pregão Presencial Nº 002/2023, Registro de Preços Nº 002/2023. Torna público o edital e anexos. Objeto: constitui objeto do presente Pregão Presencial o registro de preços para contratação de fornecimento de materiais escolares e de expediente para manutenção da rede escolar municipal e diversos departamentos da Prefeitura Municipal de Ibitiúra de Minas, conforme especificações contidas no Anexo I. Fundamento legal: Art. 4º, Inciso I da Lei Federal 10.520/2002, de 17.07.2002 e alterações, Lei Federal nº 8.666/93 e alterações e da Lei Municipal nº 553/2003. Data prevista para o credenciamento e julgamento, respectivamente: 07.03.2023, às 08:45 0h e 09:00h. O edital e seus anexos estão disponíveis no site: www.ibitiurademinas.mg.gov.br - Informações: via e-mail: licitaibitiura@gmail.com - Data: 17.02.2023.

***DANILO LIPARINI MORAES -***
Pregoeiro –

***ALEXANDRE DE CÁSSIO BORGES-***
Prefeito Municipal.

**Publicado por:**
Danilo Liparini Moraes
**Código Identificador:**0C5E1B7C

## ESTADO DE MINAS GERAIS
## PREFEITURA MUNICIPAL DE LASSANCE

### PREFEITURA MUNICIPAL DE LASSANCE
### RATIFICAÇÃO E EXTRATO DE CONTRATO 020/2023

**TERMO DE RATIFICAÇÃO**
**Processo Licitatório nº: 019/2023**

**Modalidade Dispensa por Valor nº: 010/2023**
PAULO ELIAS RODRIGUES, PREFEITO MUNICIPAL de Lassance, no uso de suas atribuições legais e, em conformidade com o disposto no Art. 24, X, Lei 8666/93, **RATIFICA** o **Processo Licitatório nº 019/2023, Dispensa de Licitação nº 010/2023**, tendo como objeto a **LOCAÇÃO DE IMOVEL PARA PAGAMENTO DE BENEFICIO EVENTUAL TIPO ALUGUEL SOCIAL PARA FAMÍLIA EM SITUAÇÃO DE VULNERABILIDADE SOCIAL.**

Lassance, 17 de fevereiro de 2023.

***PAULO ELIAS RODRIGUES***
Prefeito Municipal

**EXTRATO DE CONTRATO**

**CONTRATO Nº. 020/2023.**

**Processo Licitatório nº 019/2023, Dispensa de Licitação nº 010/2023.**

Contratante:**MUNICÍPIO DE LASSANCE/MG**, **CNPJ nº 18.279.125/0001-68.**

Contratado:**FATIMA DE ANDRADE SALES, CPF nº 816.637.306-87.**

Objeto: **LOCAÇÃO DE IMOVEL PARA PAGAMENTO DE BENEFICIO EVENTUAL TIPO ALUGUEL SOCIAL PARA FAMÍLIA EM SITUAÇÃO DE VULNERABILIDADE SOCIAL.**

Valor Global:**R$ 1.800,0 (mil e oitocentos reais).**
**Vigência:De 17/02/2023 a 31/07/2023.**

Lassance/MG, 17 de fevereiro de 2023.

***PAULO ELIAS RODRIGUES***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Sueli Cristina Rodrigues Prates
**Código Identificador:**72500CE3

### PREFEITURA MUNICIPAL DE LASSANCE
### RATIFICAÇÃO E EXTRATO DE CONTRATO 021/2023

**TERMO DE RATIFICAÇÃO**
**Processo Licitatório nº: 022/2023**

**Modalidade Dispensa por Valor nº: 013/2023**
PAULO ELIAS RODRIGUES, PREFEITO MUNICIPAL de Lassance, no uso de suas atribuições legais e, em conformidade com o disposto no Art. 24, II, Lei 8666/93, **RATIFICA** o **Processo Licitatório nº 022/2023, Dispensa de Licitação nº 013/2023**, tendo como objeto a **CONTRATAÇÃO DE PESSOA FISICA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE PINTURA DO CASCO DA BALSA OSAGRO PARA A SECRETARAIA MUNICIPAL DE GESTÃO E GOVERNANÇA.**
Lassance, 17 de fevereiro de 2023.

***PAULO ELIAS RODRIGUES***
Prefeito Municipal

**EXTRATO DE CONTRATO**

**CONTRATO Nº. 021/2023.**

**Processo Licitatório nº 022/2023, Dispensa de Licitação nº 013/2023.**

Contratante:**MUNICÍPIO DE LASSANCE/MG**, **CNPJ nº 18.279.125/0001-68.**

Contratado:**ADILSON NONATO FERREIRA, CPF nº. 295.002.066-68.**

Objeto: **CONTRATAÇÃO DE PESSOA FISICA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE PINTURA DO CASCO DA BALSA OSAGRO PARA A SECRETARAIA MUNICIPAL DE GESTÃO E GOVERNANÇA.**

Valor Global:**R$ 5.100,00 (cinco mil e cem reais).**
**Vigência:De 17/02/2023 a 16/06/2023.**

Lassance/MG, 17 de fevereiro de 2023.

***PAULO ELIAS RODRIGUES***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Sueli Cristina Rodrigues Prates
**Código Identificador:**C2785735

**PREFEITURA MUNICIPAL DE LASSANCE**
**RATIFICAÇÃO E EXTRATO DE CONTRATO 022/2023**

**TERMO DE RATIFICAÇÃO**
**Processo Licitatório nº: 024/2023**

**Modalidade Dispensa por Valor nº: 014/2023**
PAULO ELIAS RODRIGUES, PREFEITO MUNICIPAL de Lassance, no uso de suas atribuições legais e, em conformidade com o disposto no Art. 24, X, Lei 8666/93, **RATIFICA** o **Processo Licitatório nº 024/2023, Dispensa de Licitação nº 014/2023**, tendo como objeto a **CONTRATAÇÃO DE PESSOA FÍSICA PARA A LOCAÇÃO DE IMÓVEL EM CARATER DE MANTER O CENTRO DE ESPECIALIDADES DE FISIOTERAPIA DA SECRETARIA DE SAÚDE.**

Lassance, 17 de fevereiro de 2023.

***PAULO ELIAS RODRIGUES***
Prefeito Municipal

**EXTRATO DE CONTRATO**

**CONTRATO Nº. 022/2023.**

**Processo Licitatório nº 024/2023, Dispensa de Licitação nº 014/2023.**

Contratante:**MUNICÍPIO DE LASSANCE/MG**, **CNPJ nº 18.279.125/0001-68.**

Contratado:**SÉRGIO RICARDO RIBEIRO DE AQUINO, CPF nº. 828.946.476-20.**

Objeto: **CONTRATAÇÃO DE PESSOA FÍSICA PARA A LOCAÇÃO DE IMÓVEL EM CARATER DE MANTER O CENTRO DE ESPECIALIDADES DE FISIOTERAPIA DA SECRETARIA DE SAÚDE.**

Valor Global:**R$ 15.840,00 (quinze mil oitocentos e quarenta reais).**
**Vigência:De 17/02/2023 a 31/12/2023.**

Lassance/MG, 17 de fevereiro de 2023.

***PAULO ELIAS RODRIGUES***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Sueli Cristina Rodrigues Prates
**Código Identificador:**52B3DFDC

**PREFEITURA MUNICIPAL DE LASSANCE**
**HOMOLOGAÇÃO E EXTRATO CONTRATO ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 002/2023**

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 018/2023**
**ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 002/2022**

Pelo presente DESPACHO**, RATIFICO** todos os atos da Comissão Permanente de Licitação decorrentes do presente Processo Licitatório, para que produza seus efeitos legais e jurídicos e, em face disto determino a **ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇO 41/2022, PROCESSO LICITATORIO 26/2022, PREGÃO ELETRÔNICO 008/2022, REALIZADO PELO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE E DE POLÍTICAS DE DESENVOLVIMENTO DA REGIÃO DO CALCÁRIO - CISREC, PARA O FORNECIMENTO DE VEÍCULO AUTOMOTOR NOVOS/ZERO QUILÔMETRO (AMBULÂNCIA), DESTINADO A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE**, conforme planilha abaixo:
Valor total **R$275.000,00 (duzentos e setenta e cinco mil reais).**
**Publique-se para conhecimento publico**.

Lassance, 17 de Fevereiro de 2023.

***PAULO ELIAS RODRIGUES***
Prefeito
Contratante

**Publicado por:**
Sueli Cristina Rodrigues Prates
**Código Identificador:**B5CB8F5E

**PREFEITURA MUNICIPAL DE LASSANCE**
**EXTRATO CONTRATO ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 002/2023**

**EXTRATO DE CONTRATO Nº 023/2023**

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 018/2023**

**MODALIDADE: ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 002/2023**

**CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE LASSANCE/MG.**

**CONTRATADO: MABELÊ COMÉRCIO DE VEICULOS EIRELI, inscrita no CNPJ sob o nº 35.457.127/0001-19, situada na Avenida Santos Dumont, nº 1883, Loteamento Aero Espaço Empresarial, Andar 10, Sala 1005 e 1006, Centro, CEP 42.702-400.**
**OBJETO: ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇO 41/2022, PROCESSO LICITATORIO 26/2022, PREGÃO ELETRÔNICO 008/2022, REALIZADO PELO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE E DE POLÍTICAS DE DESENVOLVIMENTO DA REGIÃO DO CALCÁRIO - CISREC, PARA O FORNECIMENTO DE VEÍCULO AUTOMOTOR NOVOS/ZERO QUILÔMETRO (AMBULÂNCIA), DESTINADO A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE.**
**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: FICHA: 702 - FONTE: 1621000000 RESOLUÇÃO Nº 8.182 DE 06 JUNHO DE 2022 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – MATERIAL DE CONSUMO.**

**INÍCIO DO CONTRATO: 17/02/2023**

**TÉRMINO DO CONTRATO: 31/12/2023**

**VALOR TOTAL: R$275.000,00 (duzentos e setenta e cinco mil reais).**

**Lassance, 17 de Fevereiro de 2023.**

***PAULO ELIAS RODRIGUES***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Sueli Cristina Rodrigues Prates
**Código Identificador:**2FB8CFE7

## ESTADO DE MINAS GERAIS
## PREFEITURA MUNICIPAL DE LONTRA

**PREFEITURA MUNICIPAL DE LONTRA**
**CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO DE LIMPEZA E DESINFECÇÃO DE CAIXAS D'AGUA, COM FORNECIMENTO DE INSUMOS E MÃO-DE-OBRA CAPACITADA, BEM COMO EMISSÃO DE CERTIFICADO DE DESINFECÇÃO, DESTINADOS A ATENDER AS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE LONTRA**

**Prefeitura Municipal de Lontra - MG**, Processo Licitatório nº 010/2023 – Pregão Presencial nº 004/2023, contratação de serviço de limpeza e desinfecção de caixas d'agua, com fornecimento de insumos e mão-de-obra capacitada, bem como emissão de certificado de desinfecção, destinados a atender as diversas secretarias do Município de Lontra**.** Abertura dia 09/03/2023 às 09:00 horas. Edital disponível no site oficial do município www.lontra.mg.gov.br; ou através do - e-mail: licitacao.lontra@outlook.com, ou diretamente na sede do município – Rua Olímpio Campos 39 – Centro –Lontra.

***DERNIVAL MENDES DOS REIS –***
Prefeito Municipal.

**Publicado por:**
Juliana Nogueira Jorge
**Código Identificador:**CE17381E

## ESTADO DE MINAS GERAIS
## PREFEITURA MUNICIPAL DE LUMINÁRIAS

### PREFEITURA MUNICIPAL DE LUMINÁRIAS
### EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO E ATA DE REGISTRO DE PREÇOS- PROCESSO 013/2023- PREGÃO 002/2023

**EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO E ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS**
Nos termos do art. 38, Inciso VII da Lei 8666/93, homologo o processo licitatório 013/2023, em referência destinada a prestação de serviço de locação de estrutura, sonorização, segurança, bombeiro civil ou brigadista, banheiros químicos, fechamento e máquina de espuma, para realização de Carnaval que será realizado no período de 17 a 21 de fevereiro de 2023, no Município de Luminárias/MG.

**PREGÃO 002/2023 – Ata de Registro de Preços nº002/2023**. EMPRESA**:**
**SAMBART DO BRASIL PRODUÇÃO DE EVENTOS CULTURAIS LTDA,** inscrita no CNPJ nº 08.087.654/0001-06, com endereço na Rua Treze de Maio, nº 451, Centro, em Guanhães/MG, CEP: 39.740-000, neste ato representado pelo Sr. Diego Gomes de Oliveira, portador da carteira de identidade nº MG-13.047.795 e inscrito no CPF nº070.242.996-14. Valor total estimado de R$31.440,00 (trinta e um mil quatrocentos e quarenta reais).
**Ata de Registro de Preços nº003/2023**. EMPRESA: **SHIN SEGURANÇA PATRIMONIAL LTDA**, inscrita sob o CNPJ no26.244.062/0001-32, com sede na R. Comandante Olavo, no 341, Jardim Floresta, na cidade de Lavras/MG, CEP 37.206-650, neste ato representada pelo Sr. Peterson Rodrigo da Silva Borges, brasileiro, solteiro, empresário, portador da cédula de identidade MG-10.352.397, e inscrito sob o CPF no 056.492.366-40, residente domiciliado na Aloisio Jose de Assis, no51, Conjunto Habitacional João da Cruz Botrel, na cidade de Lavras /MG. CEP 37.206-650**.**Valor total estimado de R$117.556,00(dezessete mil quinhentos e cinquenta e seis reais).
**Ata de Registro de Preços nº004/2023**. EMPRESA: **VIGILARM PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS LTDA**inscrita sob o CNPJ no37.405.936/0001-02, com sede na Av. João Marcelino de Carvalho, no 168, Unidade 02, Boa fé, na cidade de Machado/MG, CEP 37.750-000, neste ato representada pelo Sra. Ana Paula Fernandes Araujo dos Santos, brasileira, solteira, empresária, portador da cédula de identidade 15.701.953, e inscrito sob o CPF 086.327.776-45, residente domiciliada na Rua Joaquim M.S Guerra, no221, Vila Bom Jesus, na cidade de Machado-MG, CEP 37.750-000.Valor total estimado de R$11.899,50 (onze mil oitocentos e noventa e nove reais).

***ECIO CARVALHO REZENDE***
Prefeito Municipal

ESTE EXTRATO FOI PUBICADO NO SITE E NO MURAL

***CRISTIANE PAULA MENDONÇA***

**Publicado por:**
Glener Lorans da Silva Carvalho
**Código Identificador:**94FE2A45

## ESTADO DE MINAS GERAIS
## PREFEITURA MUNICIPAL DE MACHACALIS

### PREFEITURA MUNICIPAL DE MACHACALIS
### EDITAL DE PUBLICAÇÃO

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MACHACALIS/MG –** Torna Público o Pregão Presencial Nº 005/2023 "Tipo Menor Preço Por Item". Encontra-se aberto o Edital referente à Contratação de Empresa para **Prestação de Serviços de Oficinas de Arte Terapia para Usuários do Caps de Machacalis-MG**. A sessão será realizada no dia 01/03/2023, às 09h00min. Os interessados poderão obter Informações pelo telefone (33) 998681900, de 07h00min as 13h00min horas, ou e-mail licita.machacalis@gmail.com O edital se encontra no site oficial da Prefeitura no endereço www.machacalismg.gov.br .

Machacalis 14 de fevereiro de 2023 –

***HUDEILSON TEIXEIRA BRAGA –***
Pregoeiro.

**Publicado por:**
Hudeilson Teixeira Braga
**Código Identificador:**FB598C8A

### PREFEITURA MUNICIPAL DE MACHACALIS
### HOMOLOGAÇÃO E EXTRATO CONTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE MACHACALIS Homologa o Processo 018/2023 Pregão Presencial nº 006/2023 Oriundo da adesão a Ata de Registro de Preços nº 036/2023 da Prefeitura Municipal de Crisólita – Minas Gerais. Extrato do Contrato nº 015/2023. Partes Pref. de Machacalis e a Empresa Prótese Dentária dos Vales Ltda - ME CNPJ nº 15.565.428/0001-59. Valor: R$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais). Objeto: **Prestação de Serviços Especializados para Moldagem, Confecção e Adaptação de Próteses Dentárias (PPR – Prótese Parcial Removível e PT – Prótese Total, Maxilares e Mandibulares)** para atender a Secretaria Municipal de Saúde de Machacalis-MG. Data da Homologação 17 de fevereiro de 2023. Vigência do Contrato a partir da data da assinatura até 31 de dezembro de 2023.

Machacalis, 17 de fevereiro de 2023.

***MAURO ROBERTO FRANCISCO BATISTA.***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Hudeilson Teixeira Braga
**Código Identificador:**47EAF191

## ESTADO DE MINAS GERAIS
## PREFEITURA MUNICIPAL DE MALACACHETA

### PREFEITURA MUNICIPAL DE MALACACHETA
### CREDENCIAMENTO MEDICOS ESPECIALISTAS

**AVISO DE LICITAÇÃO** – O MUNICÍPIO DE MALACACHETA/MG, ATRAVÉS DO PREFEITO MUNICIPAL, TORNA PUBLICO ABERTURA DO PROCESSO 07/23, INEXIGIBILIDADE - Nº 002/23, TIPO: CREDENCIAMENTO, PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA HABILITADA EM RESIDENCIA MÉDICA DE DIVERSAS ESPECIALIDADES PARA ATENDIMENTO MÉDICO JUNTO AO HOSPITAL MUNICIPAL DR. CARLOS MARX E UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE - UBS, NESTE MUNICIPIO DE MALACACHETA - MG. A ABERTURA DO PROCESSO PARA CREDENCIAMENTO DESTAS EMPRESAS, SERÁ A PARTIR DO DIA 23/02/23 DAS 08:00MIN AS 16:00 H ATÉ O DIA 16/03/2023 , NA SEDE DA PREFEITURA MUNICIPAL, PRAÇA MONS. JORGE LOPES DE OLIVEIRA, Nº 130 - CEP: 39.690-000. O EDITAL PODERÁ SER LIDO NA ÍNTEGRA E ADQUIRIDO ATRAVÉS DO SITE PORTAL TRANSPARENCIA DO MUNICIPIO DE MALACACHETA – MG

. MALACACHETA. 17/02/2023.

**Publicado por:**
Lucas de Azevedo Lopes
**Código Identificador:**BAE29FAF

**ESTADO DE MINAS GERAIS**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIA DA FÉ**

**DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO DA PREFEITURA DE MARIA DA FÉ**
**EXTRATO DE LICITAÇÃO**

**EXTRATO DE LICITAÇÃO**

**Processo Administrativo n° 021/2023 – Modalidade Concorrência nº 002/2023**
À Prefeitura Municipal De Maria Da Fé, através do seu Departamento de Licitações, pela presente torna público acima identificada, cujo processo e julgamento será realizado por **Modalidade Concorrência nº 002/2023 TIPO MENOR PREÇO GLOBAL (Que será processada e julgada nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021)**, sob as cláusulas e condições a seguir:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**
A presente licitação tem por objeto Contratação de empresa especializada em Construção Civil, para pavimentação em trechos de Bairros Rurais do Município de Maria da Fé, como bloquetes intertravados de concreto, com total de 4.506,16 m2, conforme Convênio 892771/2019 OGU/MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO, CT Nº 1067.633—88, COM FORNECIMENTO DE MÃO DE OBRA E MATERIAIS, e ainda conforme condições, quantidades, Planilha Orçamentária de Custos, Cronograma Físico Financeiro, Memória de Cálculo de Quantitativos, Plantas, Projetos, em atendimento à Secretaria Municipal de Obras e Vias Públicas cujo valor estimado é de R$ 577.012,31 (quinhentos e setenta e sete mil, doze reais e trinta e um centavos).

**CLÁUSULA SEGUNDA – DOS ENCAMINHAMENTOS**
**RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS E DOCUMENTAÇÃO**:
08h00min do dia 23/02/2023 até às 08h00min do dia 17/03/2023.
**ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS**:
das 08h01min às 09h00min do dia 17/03/2023

**INÍCIO DA SESSÃO DE LANCES**: às 09h01min horas do dia 17/03/2023.

**REFERÊNCIA DE TEMPO**: horário de Brasília (DF).

**LOCAL**: www.bnc.org.br "Acesso Identificado".

**FORMALIZAÇÃO DE CONSULTAS/ENCAMINHAMENTOS**:

Endereço: Praça Getúlio Vargas, nº 60, Bairro Centro, Maria da Fé, MG, CEP. 37.517-000.
Agente de Contratação: Adv. º Carlos Alberto Lemes – Portaria nº 10/2023;
E-mail: licitação@mariadafe.mg.gov.br

**O Edital na integra encontra-se no site oficial da Prefeitura – www.mariadafe.mg.gov.br**

***ADVº CARLOS ALBERTO LEMES***
Agente de Contratação

**Publicado por:**
Carlos Alberto Lemes
**Código Identificador:**C41CDC4A

**ESTADO DE MINAS GERAIS**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE MATEUS LEME**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MATEUS LEME**
**EXTRATO DE RATIFICAÇÃO**

**A Prefeitura Municipal de Mateus Leme torna pública a Ratificação da Dispensa n° 5/2023 – Processo nº 011/2023** celebrado entre a Prefeitura Municipal de Mateus Leme, e AMBBIENTE SOLUÇÕES LTDA –ME CNPJ N°19.049.368/0001-7219
**OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPESA ESPECIALIZADA EM SAÚDE E SEGURANÇA DO TRABALHO PARA ELABORAÇÃO, IMPLANTAÇÃO E ATUALIZAÇÃO DE DOCUMENTOS RELACIONADOS À SAÚDE E SEGURANÇA DO TRABALHO DE FORMA A CUMPRIR AS EXIGÊNCIAS DO E-SOCIAL , A CONTAR DE JANEIRO/2023.
**Valor:** R$7.100,00( SETE MIL E CEM REAIS ).
**Ratificação:** 15/02/2023

**Publicado por:**
Letícia Rogéria Mara de Oliveira
**Código Identificador:**E5174440

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MATEUS LEME**
**EXTRATO DE RATIFICAÇÃO**

**A Prefeitura Municipal de Mateus Leme torna pública a Ratificação da Dispensa n° 6/2023 – Processo nº 012/2023** celebrado entre a Prefeitura Municipal de Mateus Leme, e AMBBIENTE SOLUÇÕES LTDA –ME CNPJ N°19.049.368/0001-7219
**OBJETO:** PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA SEGURANÇA E MEDICINA DO TRABALHO PARA ATENDIMENTO E EMISSÃO DE ASO - ATESTADO DE SAÚDE OCUPACIONAL, DE FORMA A CUMPRIR COM AS EXIGÊNCIAS DO E-SOCIAL, BEM COMO ATENDIMENTO AS DEMANDAS DO RH NO QUE A ASSUNTOS REF: A SAÚDE DO TRABALHADOR.
**Valor:** R$9.360,00( NOVE MIL TREZENTOS E SESSENTA REAIS ).
**Ratificação:** 15/02/2023

**Publicado por:**
Letícia Rogéria Mara de Oliveira
**Código Identificador:**F64FDD37

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MATEUS LEME**
**EXTRATO CONTRATUAL**

A Prefeitura Municipal de Mateus Leme, por intermédio da Assessoria de Licitação e Contratos, torna público para o conhecimento dos interessados, a do 02º termo aditivo do Contrato nº 061/2021, referente a Chamada Pública nº 01/2021, oriunda do processo nº 195/2021.

**Contratante:** Prefeitura Municipal de Mateus Leme, CNPJ nº 18.715.433/0001-99.

**Contratado**: Cooperativa Metropolitana dos Agricultores Familiares - COMALE, inscrita no CNPJ sob o nº 17.987.100/0001-56.

**Objeto contratual:** GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR, para alunos da rede de educação básica pública, verba FNDE/PNAE.

Objeto do termo aditivo: Fica prorrogada a vigência do referido contrato a partir de 11/02/2023 à 10/08/2023.

Fundamentação Legal: artigo 57, inciso II, Lei Federal 8.666/93.

**Publicado por:**
Nayara Joice Gonçalves
**Código Identificador:**5F711638

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MATEUS LEME**
**EXTRATO CONTRATUAL**

A Prefeitura Municipal de Mateus Leme, por intermédio da Assessoria de Licitação e Contratos, torna público para o

conhecimento dos interessados, a celebração do Contrato nº 12/2023, referente ao Concorrência nº 03/2022 , oriunda do processo nº 548/2022.

**Contratante:** Prefeitura Municipal de Mateus Leme, CNPJ nº 18.715.433/0001-99.

**Contratado**: **ENPROL ENGENHARIA E PROJETOS LTDA,** inscrita no CNPJ sob n.º 19.758.309/0001-73.

**Objeto contratual: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REALIZAÇÃO DAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE (UBS) UBS ARAÇAS (LOCALIZADA NA RUA WILTON ELIAS SALOMÃO – BAIRRO NOSSA SENHORA DO ROSÁRIO EM MATEUS LEME/MG) E UBS CENTRO (LOCALIZADA NA TRAVESSIA AGENTE JOSÉ FERREIRA ESQUINA COM RUA JOSÉ AGUIAR – BAIRRO CENTRO EM MATEUS LEME/MG) DE TIPOLOGIA T2T EM MODULOS PRE-FABRICADOS AUTOPORTANTES EM SISTEMA LIGHT STEEL FRAME, EM CONFORMIDADE COM O PROJETO, PLANILHA ORÇAMENTÁRIAS E FINANCEIRAS APROVADAS PELA SECRETÁRIA ESTADUAL DE SAÚDE DO GOVERNO DE MINAS GERAIS, CONTEMPLADA COM RECURSOS PRÓPRIOS DO TESOURO MUNICIPAL E RECURSOS DE FONTE ESTADUAL ATRAVÉS DA RESOLUÇÃO SES. 3.561 DE 2013 E RESOLUÇÃO SES MG 8.158 DE 2022. CONFORME PLANILHA SETOP/SINAPI.**

Valor: R$1.371.903,74 (hum milhão trezentos e setenta e um mil novecentos e três reais e setenta e quatro centavos.)

Vigência: A vigência do contrato será de 180 dias a partir de sua assinatura, sendo 17/02/2023 à 16/08/2023

Fundamentação Legal: Lei Federal 8.666/93.

**Publicado por:**
Nayara Joice Gonçalves
**Código Identificador:**0E6A148F

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MATEUS LEME**
**AVISO DE LICITAÇÃO**

**A PREFEITURA MUNICIPAL DE MATEUS LEME/MG,** por meio da sua Assessoria de Licitações e Contratos, torna público para o conhecimento dos interessados nova data da licitação na modalidade Tomada de Preços 08/2022, cujo objeto é Contratação de empresa especializada para construção de quadra poliesportiva nas Escolas Municipais. A abertura está prevista para o dia 27/03/2023, às 09:30 horas. Cópias do Edital poderão ser adquiridas até o dia 24/03/2023, na Sede da Prefeitura, localizada à Rua Pereira Guimarães, nº 08, Centro, Assessoria de Licitações e Contratos, no horário de 08:00 às 16:00h. ao preço de R$ 10,00 e/ou gratuitamente pelo site www.mateusleme.mg.gov.br. Outras informações pelo telefone (31) 3537-5805.

Mateus Leme, 17 de fevereiro de 2023.

**Publicado por:**
André Luiz de Oliveira
**Código Identificador:**F2A39072

## ESTADO DE MINAS GERAIS
## PREFEITURA MUNICIPAL DE ORATÓRIOS

**PREFEITURA DE ORATÓRIOS**
**AVISO DE LICITAÇÃO**

PROCESSO 018/2023 - PREGÃO PRESENCIAL 005/2023
AVISO DE LICITAÇÃO: Processo Licitatório nº: 018/2023, Pregão Presencial autuado sob o nº: 005/2023. A Prefeitura Municipal de Oratórios, através da CPL, e nos termos da Lei 10.520/2002 e Lei complementar 123/2006 e Lei 147/2014, faz tornar público que irá realizar licitação, na forma presencial, no dia **06/03/2023**, (seis de março de dois mil e vinte três). Sessão de Pregão com início às 09:00 h. Objeto: " **Contratação de empresa especializada para realização de Rodeio Profissional para realização na AGROFEST 2023,** conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste edital e seus anexos." O edital poderá ser solicitado pelo e-mail:licitacao@oratorios.mg.gov.br, e no site – www.oratorios.mg.gov.br. Informações: (31)3876-9101 com a C.P.L. no horário das 13:00 às 16:30.

**Publicado por:**
Cleide Aparecida Felício
**Código Identificador:**B5FBC269

## ESTADO DE MINAS GERAIS
## PREFEITURA MUNICIPAL DE PATROCÍNIO

**SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES EDITAL RESUMIDO PROCESSO Nº: 38/2023 MODALIDADE: CONCORRÊNCIA EDITAL Nº: 5/2023 TIPO: MENOR PREÇO GLOBAL**

**EDITAL RESUMIDO**

**Processo nº: 38/2023**
**Modalidade: Concorrência**
**Edital nº: 5/2023**
**Tipo: Menor Preço Global**

**Objeto:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA CONSTRUÇÃO DE NOVA ESCOLA E CONSTRUÇÃO DE QUADRA NO BAIRRO SANTA TEREZINHA, ATRAVÉS DO CONVÊNIO Nº 1261003125/2022, COM A SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO.

A Prefeitura Municipal de Patrocinio torna público que no **dia 30 de março de 2023 às 09:00 hs**, no departamento de compras sito na Praça Olímpio Garcia Brandão, nº 1.452 na cidade de Patrocínio/MG, serão recebidas e abertas a documentação referente ao processo acima especificado.

Cópias de Edital e informações complementares serão obtidas junto a Comissão Permanente de Licitação, no endereço acima referido, no e-mail: licitacao@patrocinio.mg.gov.br e no portal do município.

Patrocínio-MG, 17 de fevereiro de 2023.

***RINALDO SANTOS DE FREITAS***
Presidente

**Publicado por:**
Helton Rodrigues Borges
**Código Identificador:**69576060

**SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES EDITAL RESUMIDO PROCESSO Nº: 36/2023 MODALIDADE: TOMADA DE PREÇOS EDITAL Nº: 8/2023 TIPO: MENOR PREÇO GLOBAL**

**EDITAL RESUMIDO**

**Processo nº: 36/2023**
**Modalidade: Tomada de preços**
**Edital nº: 8/2023**
**Tipo: Menor Preço Global**

**Objeto:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE CONSTRUÇÃO DE QUADRA E REFORMA E AMPLIAÇÃO NA ESCOLA MUNICIPAL PROFESSORA IRMA CARVALHO, ATRAVÉS DO CONVÊNIO Nº 1261003124/2022/SEE COM A SECRETARIA DE ESTADO DE GOVERNO.

A Prefeitura Municipal de Patrocinio torna público que no **dia 16 de março de 2023 às 09:00 hs**, no departamento de compras sito na

Praça Olímpio Garcia Brandão, nº 1.452 na cidade de Patrocínio/MG, serão recebidas e abertas a documentação referente ao processo acima especificado.

Cópias de Edital e informações complementares serão obtidas junto a Comissão Permanente de Licitação, no endereço acima referido, no e-mail: licitacao@patrocinio.mg.gov.br.

Patrocínio-MG, 17 de fevereiro de 2023.

***RINALDO SANTOS DE FREITAS***
Presidente

**Publicado por:**
Helton Rodrigues Borges
**Código Identificador:**B992610E

**SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES EDITAL RESUMIDO PROCESSO Nº: 37/2023 MODALIDADE: TOMADA DE PREÇOS EDITAL Nº: 9/2023 TIPO: MENOR PREÇO GLOBAL**

**EDITAL RESUMIDO**

**Processo nº: 37/2023**
**Modalidade: Tomada de preços**
**Edital nº: 9/2023**
**Tipo: Menor Preço Global**

**Objeto:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE CONSTRUÇÃO DE NOVA ESCOLA NO BAIRRO SANTO ANTÔNIO, ATRAVÉS DO CONVÊNIO Nº 1261003125/2022/SEE, COM A SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO.

A Prefeitura Municipal de Patrocinio torna público que no **dia 20 de março de 2023 às 09:00 hs**, no departamento de compras sito na Praça Olímpio Garcia Brandão, nº 1.452 na cidade de Patrocínio/MG, serão recebidas e abertas a documentação referente ao processo acima especificado.

Cópias de Edital e informações complementares serão obtidas junto a Comissão Permanente de Licitação, no endereço acima referido, no e-mail: licitacao@patrocinio.mg.gov.br e no portal do município.

Patrocínio-MG, 17 de fevereiro de 2023.

***RINALDO SANTOS DE FREITAS***
Presidente

**Publicado por:**
Helton Rodrigues Borges
**Código Identificador:**480D9589

**SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES EDITAL RESUMIDO PROCESSO Nº: 35/2023 MODALIDADE: PREGÃO - RP 19 EDITAL Nº: 24/2023 TIPO: MENOR PREÇO GLOBAL**

**EDITAL RESUMIDO**

**Processo nº: 35/2023**
**Modalidade: Pregão - RP 19**
**Edital nº: 24/2023**
**Tipo: Menor Preço Global**

**Objeto:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS PARA A CONTINUIDADE DO PROJETO DE VIDEO MONITORAMENTO E PARA A IMPLANTAÇÃO DE NOVOS PONTOS, EM CONFORMIDADE COM O TERMO DE REFERÊNCIA.

A Prefeitura Municipal de Patrocinio torna público que no **dia 13 de março de 2023 às 14:00 hs**, na Secretaria Municipal de Compras e Licitações sito na Avenida João Alves do Nascimento, nº 1.452 na cidade de Patrocínio/MG, serão recebidas e abertas a documentação referente ao processo acima especificado.

Cópias de Edital e informações complementares serão obtidas junto a Comissão Permanente de Licitação, no e-mail: *licitacao@patrocinio.mg.gov.br* e no site https://portal.patrocinio.mg.gov.br/pmp/index.php/publicacoes/licitacao-processos-licitatorios .

Patrocínio-MG, 17 de fevereiro de 2023.

***LÚCIA DE FÁTIMA LACERDA***
Pregoeira

**Publicado por:**
Helton Rodrigues Borges
**Código Identificador:**12C9752F

## ESTADO DE MINAS GERAIS
## PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA AZUL

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA AZUL – MG REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA URBANA – REURB**

**Procedimento n°:** 2022-008
**Núcleo Urbano:** Quadra 17 – Bairro Bela Vista
**Origem:** Matrícula 964, livro 2-D e Matrícula 1.764, no Cartório de Registro de Imóveis de Pedra Azul/MG.
Trata-se de procedimento de regularização fundiária urbana instaurada através de ofício pelo Município de Pedra Azul, visando à regularização fundiária urbana de interesse social (REURBV-S) na localidade Bairro Bela Vista, conforme documentos juntados. Diante do exposto, a Comissão Municipal de Regularização Fundiária Urbana, declara concluído o procedimento de regularização Fundiária de interesse social, nos termos do Art. 40 da Lei n° 13.465/2017 e Art. 37 do Decreto n° 9.310/2018. Expeça-se a Certidão de Regularização Fundiária, apresentando-a ao Cartório de registro de imóveis.

**Publicado por:**
Jovino Jardem Freitas Souza
**Código Identificador:**4C7FF7AC

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA AZUL-MG REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA URBANA – REURB**

**Procedimento n°:** 2022-007
**Núcleo Urbano:** Quadra 18 – Bairro Bela Vista
**Origem:** Matrícula 964, livro 2-D e Matrícula 1.764, no Cartório de Registro de Imóveis de Pedra Azul/MG.
Trata-se de procedimento de regularização fundiária urbana instaurada através de ofício pelo Município de Pedra Azul, visando à regularização fundiária urbana de interesse social (REURBV-S) na localidade Bairro Bela Vista, conforme documentos juntados. Diante do exposto, a Comissão Municipal de Regularização Fundiária Urbana, declara concluído o procedimento de regularização Fundiária de interesse social, nos termos do Art. 40 da Lei n° 13.465/2017 e Art. 37 do Decreto n° 9.310/2018. Expeça-se a Certidão de Regularização Fundiária, apresentando-a ao Cartório de registro de imóveis.

**Publicado por:**
Jovino Jardem Freitas Souza
**Código Identificador:**546ADDEE

## ESTADO DE MINAS GERAIS
## PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA DO ANTA-MG

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA DO ANTA - MG PREGÃO ELETRÔNICO 07/2023**

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA DO ANTA/MG – AVISO DE LICITAÇÃO - Processo nº 027/2023 - Pregão Eletrônico n° 07/2023. Tipo menor preço por item. Objeto: Registro de preços para

futuras e eventuais aquisições de bloquetes e tubos de concreto para atender as demandas da Secretaria Municipal de Infraestrutura. A data de início e abertura será 08/03/2023 às 08:30h no endereço eletrônico www.comprasgovernamentais.gov.br. O edital e seus anexos estão disponíveis nos sites: www.comprasnet.gov.br e www.pedradoanta.mg.gov.br -

Pedra do Anta, 17/02/2023.

***MICHELLY CRISTINA DA SILVA –***
Pregoeira

**Publicado por:**
Michelly Cristina
**Código Identificador:**2183FD21

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA DO ANTA - MG**
**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO N° 034/2023**

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO N° 034/2023 – Processo nº 006/2023 - Pregão Presencial n° 001/2023. Objeto: Registro de Preços para futura e eventual contratação de empresa especializada em cessão de mão de obra para atender as necessidades do município, conforme especificações e quantitativos discriminados no Termo de Referência. Vigência: 15/02/2023 à 14/02/2024. Contratada: P. S. SERVICOS LTDA inscrita no CNPJ n° 45.099.664/0001-98 - Valor: R$834.000,00 (oitocentos e trinta e quatro mil reais).

Pedra do Anta - MG, 15 de fevereiro de 2022.

***EDUARDO JOSÉ VIANA –***
Prefeito Municipal.

**Publicado por:**
Maria Magna Reis
**Código Identificador:**152E103B

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA DO ANTA - MG**
**EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

Processo nº 031/2023 – Dispensa n° 012/2023 – Objeto: Aquisição de materiais para realização do "Curso de ovo de páscoa e trufas" que será realizado nos dias 01/03/2023 e 02/03/2023 pela Secretaria de Assistência Social em parceria com a EMATER de Pedra do Anta-MG. Contratada: Kaike Gomes dos Reis, inscrita no CNPJ sob o nº 17.962.361/0001-11. Valor Global: R$ 1.073,75 (hum mil, setenta e três reais e setenta e cinco centavos). Fundamentação legal: artigo 24, inciso II da Lei 8.666/93 e suas alterações.

Pedra do Anta- MG, 16 de fevereiro de 2023.

***EDUARDO JOSÉ VIANA -***
Prefeito Municipal.

**Publicado por:**
Maria Magna Reis
**Código Identificador:**88E45DC8

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA DO ANTA - MG**
**EXTRATO DO CONTRATO N° 025/2023**

Contrato n° 025/2023 - Processo nº 031/2023 – Dispensa n° 012/2023 – Objeto: Aquisição de materiais para realização do "Curso de ovo de páscoa e trufas" que será realizado nos dias 01/03/2023 e 02/03/2023 pela Secretaria de Assistência Social em parceria com a EMATER de Pedra do Anta-MG. Contratada: Kaike Gomes dos Reis, inscrita no CNPJ sob o nº 17.962.361/0001-11. Vigência: 17/02/2023 a 16/03/2023. Valor Global: R$ 1.073,75 (hum mil, setenta e três reais e setenta e cinco centavos).

Pedra do Anta- MG, 17 de fevereiro de 2023.

***EDUARDO JOSÉ VIANA***
Prefeito Municipal.

**Publicado por:**
Maria Magna Reis
**Código Identificador:**18D6C4EA

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA DO ANTA - MG**
**PREGÃO ELETRÔNICO 08/2023**

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA DO ANTA/MG – AVISO DE LICITAÇÃO - Processo nº 021/2023 - Pregão Eletrônico n° 08/2023. Tipo menor preço por item. Objeto: Aquisição de cadeiras para transporte de crianças em veículos, nos termos exigidos pelo CONTRAN, para atender as demandas do Conselho Tutelar, conforme especificações e quantitativos discriminados no Termo de Referência e demais anexos do Edital. A data de início e abertura será 09/03/2023 às 08:30h no endereço eletrônico www.comprasgovernamentais.gov.br. O edital e seus anexos estão disponíveis nos sites: www.comprasnet.gov.br e www.pedradoanta.mg.gov.br -

Pedra do Anta, 17/02/2023.

***MICHELLY CRISTINA DA SILVA***
Pregoeira.

**Publicado por:**
Michelly Cristina
**Código Identificador:**3B72AD66

## ESTADO DE MINAS GERAIS
## PREFEITURA MUNICIPAL DE PINTÓPOLIS

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PINTÓPOLIS**
**PREGÃO PRESENCIAL Nº 08/2023**

PREFEITURA MUNICIPAL DE PINTOPOLIS/MG, torna público que realizará Pregão Presencial **08/2023**. Registro de preços Para aquisição de combustíveis com fornecimento contínuo e fracionado, conforme demanda, para abastecimento da frota de veículos e maquinas do Poder Executivo Municipal e Conveniados. Data de abertura das propostas, dia 07/03/2023 às 08:00h. maiores informações pelo e-mail: licitacaopintopolis@yahoo.com

***NALDENE CORDEIRO PINTO***
Pregoeiro.

**Publicado por:**
Naldene Cordeiro Pinto
**Código Identificador:**2644199E

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PINTÓPOLIS**
**PREGÃO PRESENCIAL Nº 09/2023**

PREFEITURA MUNICIPAL DE PINTOPOLIS/MG, torna publico que realizará Pregão Presencial 09/2023.Objeto:Contratação de empresas para aquisição de playgrounds e brinquedos para parque infantil, objeto do convênio nº 1261001351/2022/see, para atender a secretária municipal de educação. Data de abertura das propostas, dia 07/03/2023 às 10:00h. maiores informações pelo e-mail: licitacaopintopolis@yahoo.com

***NALDENE CORDEIRO PINTO***
Pregoeiro.

**Publicado por:**
Naldene Cordeiro Pinto
**Código Identificador:**FB42111C

## ESTADO DE MINAS GERAIS
## PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE NOVA

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE NOVA**
**EXTRATO DE 1º TERMO DE PRORROGAÇÃO CONTRATUAL. PROCESSO LICITATÓRIO Nº 016/2022 – INEXIGIBILIDADE Nº 001/2022**

1º Termo de Prorrogação Contratual. Processo Licitatório Nº 016/2022 – Inexigibilidade Nº 001/2022. Objeto: prorrogação do contrato, pelo período de 70 dias, para APRESENTAÇÂO com duração mínima de 1h30min e máximo de 02 horas de artistas e músicos instrumentais, com materiais e cenários indicados pelo gestor do contrato, na cidade de Ponte Nova, em eventos e atividades realizadas pela Administração Municipal através da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo, passando a vigorar até 10/03/2023 (dez de março de dois mil e vinte e três). Contratado: FERNANDO ANTONIO PAIXAO, CPF: 280.016.216-34

. Publique-se.

***WAGNER MOL GUIMARÃES***
(Prefeito Municipal).

**Publicado por:**
Sandra Helena de Carvalho Lana
**Código Identificador:**DCEC55DE

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE NOVA**
**EXTRATO DE 1º TERMO DE PRORROGAÇÃO CONTRATUAL. PROCESSO LICITATÓRIO Nº 185/2021 – INEXIGIBILIDADE Nº 019/2021**

1º Termo de Prorrogação Contratual. Processo Licitatório Nº 185/2021 – Inexigibilidade Nº 019/2021. Objeto: prorrogação do contrato, pelo período de 70 dias, para APRESENTAÇÂO DE 60 MINUTOS de *oficinas*, com materiais e cenários indicados pelo gestor do contrato, na cidade de Ponte Nova, em eventos e atividades realizadas pela Administração Municipal através da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo, passando a vigorar até 10/03/2023 (dez de março de dois mil e vinte e três). Contratados: EDMAR DE SOUSA TOLENTINO FILHO MEI, inscrita no CNPJ sob Nº 47.041.641/0001-58; ROGER FERREIRA XAVIER MEI, inscrita no CNPJ sob Nº 19.939.983/0001-54; AMANDA ELISIARIO LOPES VIEIRA, CPF Nº 022.047.486-92; DEIVITE CASTRO ABREU LIMA, CPF Nº 125.891.456-59; DAYANE CRISTINA MARQUES SILVA, CPF Nº 018.324.966-60; DANUBIA CRISTINA PEREIRA MARTINS MEI, inscrita no CNPJ sob Nº 44.137.879/0001-93; RAIZZA BORGES TOSATTI ALMEIDA 09554684690, inscrita no CNPJ sob Nº 21.973.408/0001-10; THIAGO DE SOUZA OLIVEIRA 09563039602, inscrita no CNPJ sob Nº 40.443.203/0001-77, MÔNICA APARECIDA BARBOSA, CPF Nº 099.678.756-90; RAVEL PRODUÇÃO E GESTÃO CULTURAL LTDA, inscrita no CNPJ sob Nº 11.427.874/0001-46; LEANDRO LELIS DA COSTA 07078450680, inscrita no CNPJ sob Nº 34.958.665/0001-24 e MAISA CRISTINA SABINO, CPF Nº 085.949.506-08 e a empresa SEIS CORDAS PRODUÇÕES CULTURAIS E ARTISTICAS LTDA, inscrita no CNPJ sob Nº 09.267.027/0001-10.

Publique-se.

***WAGNER MOL GUIMARÃES***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Sandra Helena de Carvalho Lana
**Código Identificador:**88900C99

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE NOVA**
**EXTRATO DE 1º TERMO DE PRORROGAÇÃO CONTRATUAL. PROCESSO LICITATÓRIO Nº 182/2021 – INEXIGIBILIDADE Nº 016/2021**

1º Termo de Prorrogação Contratual. Processo Licitatório Nº 182/2021 – Inexigibilidade Nº 016/2021. Objeto: prorrogação do contrato, pelo período de 70 dias, para apresentação, por no mínimo 02 horas de apresentação ao vivo, em palco a ser indicado pelo gestor do contrato, na cidade de Ponte Nova, nos eventos culturais realizados pela Administração Municipal através da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo, passando a vigorar até 10/03/2023 (dez de março de dois mil e vinte e três). Contratados: Sr. Arlindo Cícero dos Santos, CPF Nº 835.129.426-87; Sr. JOSE CARLOS ALBERGARIA DE JESUS, CPF: 022.188.456-44; Sr. RICARDO ANTONIO DA SILVA, CPF Nº 756.724.806-91; Sr. WALDINEI WENER DA SILVA, CPF Nº 067.275.316-25; Sr. JEFFERSON BARNABE, CPF Nº 110.723.806-4; MICHAEL LORRANY SANTOS VENTURA MEI, inscrita no CNPJ sob Nº 26.305.372/0001-10; REGINALDO DOS SANTOS 07551783601 inscrita no CNPJ sob Nº 38.488.126/0001-20; DANILO ANTONIO DE PAULA MEI inscrita no CNPJ sob Nº 32.662.747/0001-00; PERLA DE CASSIA MACEDO 84853158634, inscrita no CNPJ sob Nº 23.687.156/0001-98; Sr. ALLISSON VAZ PAIXÃO, CPF: 013.411.346-28; GUSTAVO LUIZ DE MIRANDA FARIA, inscrita no CNPJ sob Nº 20.908.048/0001-00; Sra LUCIA HELENA UCHOA VETTORI DIAS, CPF Nº 054.961.866-09; MM PRODUÇÕES LTDA, inscrita no CNPJ sob Nº 24.065.355/0001-27; Sr. THALES LIMONGE SILVA, CPF Nº 015.483.326-66; RICHELE APARECIDA SILVA DE JESUS 07067063663, CNPJ: 35.993.301/0001-48; ERIC COSTA DE CASTRO, CPF Nº 102.436.736-39; ADENIZIO NUNES DA PAIXÃO MEI, CNPJ: 18.356.791/0001-52; WESLEY ANDRADE MOREIRA MEI, CNPJ: 15.358.620/0001-74; MURILO MOTTA BARRETO MEI, CNPJ: 42.535.910/0001-19; JESSICA NUNES PEREIRA, CPF Nº 116.292.066-10; Sr. WESLEY DE SOUZA PEREIRA, CPF: 018.619.436-60; Sr. IRACLES EDEZIO DA SILVA VIEIRA JUNIOR, CPF Nº 080.858.216-05; RAIZZA BORGES TOSATTI ALMEIDA 09554684690, inscrita no CNPJ sob Nº 21.973.408/0001-10; THIAGO DE SOUZA OLIVEIRA 09563039602, inscrita no CNPJ sob Nº 40.443.203/0001-77; JM&C PRODUÇÕES LTDA, CNPJ: 33.837.912/0001-71; GLEDSON SILVA FABRIS 08437366666, inscrita no CNPJ sob Nº 20.069.424/0001-10; Sr. THIAGO SOARES DIAS, CPF: 129.815.316-62; Sr. HIGOR AUGUSTO DE ASSIS, CPF: 121.389.726-23; JAIRO FABIANO SILVA DE OLIVEIRA, CNPJ: 20.211.854/0001-24; Sr. JADER LOURES DE BRITO, CPF Nº 115.838.506-43; Sr. ANDRÉ LUIZ COUTINHO LEMOS NUNES, CPF Nº 022.396.976-10; Sr. EDINEI ERASMO DA SILVA, CPF Nº 721.493.616-04; Sr. RENAN BARBOSA SCARPATI, CPF Nº 012.621.776-93; LEANDRO LELIS DA COSTA 07078450680, inscrita no CNPJ sob Nº 34.958.665/0001-24; Sr. VICTOR HUGO FERNANDES AFONSO, CPF Nº 099.982.616-60; FELIPE MACHADO BEDETTI 116.559.606-79, CNPJ: 31.764.728/0001-13; Sr. PAULO ROGERIO MOREIRA LEITE, CPF: 280.022.106-20; a empresa SANDRO DE SOUZA TOLENTINO 99343266634, inscrita no CNPJ sob Nº 15.038.606/0001-93 e Sr. FELIPE EVARISTO DOS REIS, CPF Nº 101.959.136-63.

Publique-se.

***WAGNER MOL GUIMARÃES***
(Prefeito Municipal).

**Publicado por:**
Sandra Helena de Carvalho Lana
**Código Identificador:**274990B5

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE NOVA**
**EXTRATO DE 1º TERMO DE ADITAMENTO AO CONTRATO. PROCESSO Nº: 122/2022 – INEXIGIBILIDADE Nº: 009/2022**

1º Termo de Aditamento ao Contrato. PROCESSO Nº: 122/2022 – Inexigibilidade Nº: 009/2022. Objeto: Aditivo, ao valor global dos contratos para aquisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR, para alunos da rede de educação básica pública, verba FNDE/PNAE, 2º Semestre de 2022 e 1º Semestre de 2023. Contrato 148/2022 - Contratada: ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA CORRÉGO DO OURO - ASSDOURO, inscrita no CNPJ sob n.º 07.741.835/0001-41. Contrato 149/2022 - Contratada: ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DO MASSANGANO - ASSCOMA, inscrita no CNPJ sob n.º 10.775.720/0001-82. Contrato 150/2022 - Contratada: ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA RURAL DO CEDRO - ASSCEDRO, inscrita no CNPJ sob n.º 07.924.328/0001-43.

Publique-se.

***WAGNER MOL GUIMARÃES***
(Prefeito Municipal).

**Publicado por:**
Sandra Helena de Carvalho Lana
**Código Identificador:**C5531A63

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE NOVA**
**DECISÃO FINAL - PRESTAÇÃO DE CONTAS DA ASSOCIAÇÃO CULTURAL E ARTÍSTICA VIVER COM ARTE - TERMO DE COLABORAÇÃO 263/2022**

O Prefeito do Município de Ponte Nova, no uso de suas atribuições legais, considerando o Parecer Técnico elaborado pela Gestora, constatando o cumprimentodos objetivos e atendimento das metas pactuadas, o parecer financeiro daContabilidade, atestando a regularidade da prestação de contas e, o parecer jurídico,expondo acerca da tramitação regular do procedimento administrativo, e nos termosdo artigo 72 da Lei Federal 13.019/2014 e artigos 42 e 43, §3, I, do Decreto Municipalnº 11.109/2018, APROVO a prestação de contas da Associação Cultural e ArtísticaViver com Arte, em razão da parceria firmada por meio do Termo de Colaboração263/2022 celebrado junto ao Município de Ponte Nova.

Ponte Nova, 14 de fevereiro de 2023.

***WAGNER MOL GUIMARÃES -***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Sandra Helena de Carvalho Lana
**Código Identificador:**722089FC

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE NOVA**
**DECISÃO FINAL - PRESTAÇÃO DE CONTAS DA CORPORAÇÃO MUSICAL SANTÍSSIMA TRINDADE - TERMO DE COLABORAÇÃO 264/2022**

O Prefeito do Município de Ponte Nova, no uso de suas atribuições legais,
considerando o Parecer Técnico elaborado pela Gestora, constatando o cumprimento dos objetivos e atendimento das metas pactuadas, o parecer financeiro da Contabilidade, atestando a regularidade da prestação de contas e, o parecer jurídico, expondo acerca da tramitação regular do procedimento administrativo, e nos termos do artigo 72 da Lei Federal 13.019/2014 e artigos 42 e 43, §3, I, do Decreto Municipal nº 11.109/2018, APROVO a prestação de contas da Corporação Musical Santíssima Trindade, em razão da parceria firmada por meio do Termo de Colaboração 264/2022 celebrado junto ao Município de Ponte Nova.

Ponte Nova, 14 de fevereiro 2023.

***WAGNER MOL GUIMARÃES -***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Sandra Helena de Carvalho Lana
**Código Identificador:**47E0200F

## ESTADO DE MINAS GERAIS
## PREFEITURA MUNICIPAL DE PRADOS

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PRADOS**
**EXTRATO DE PUBLICAÇÃO**

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO
Processo n.º 019/2023 Dispensa n.º 009/2023

O MUNICÍPIO DE PRADOS, por intermédio da Prefeitura Municipal, situado na Rua José Silva Filho, n.° 11, inscrita no CNPJ 18.5.57.538/0001-67, torna público a Dispensa de Licitação n.° 009/2023, que tem por objeto: Contratação de empresa especializada em serviços de Telefonia Móvel (SMP – Serviço Móvel Pessoal) para comunicação de voz e dados, serviços de controle de gastos móveis com fornecimento de chips novos e aparelhos. Empresa TELEFÔNICA BRASIL S.A., inscrita no CNPJ n.º 02.558.157/0001-62. O valor
será de R$ 4.087,40 (quatro mil e oitenta e sete reais e quarenta centavos) do 1º ao 10º mês e de R$ 1.741,40 (mil setecentos e quarenta e um reais e quarenta centavos) do 11º ao 12º mês, totalizando o valor de R$ 44.356,80 (quarenta e quatro mil trezentos e cinquenta e seis reais e oitenta centavos) anual. Fundamento: Art. 75, Inciso II, da Lei 14.133/2021.

Prados, 16 de fevereiro de 2023.

***GIORDANA DO NASCIMENTO SILVA***
Presidente da CPL

**Publicado por:**
Caroline Andrade Firmiano
**Código Identificador:**251A3259

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PRADOS**
**EXTRATO DE PUBLICAÇÃO**

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO
Processo n.° 026/2023 Dispensa n.° 012/2023

O MUNICÍPIO DE PRADOS, por intermédio da Prefeitura Municipal, situado na Rua José Silva Filho, n.º 11, inscrita no CNPJ 18.5.57.538/0001-67, torna público a Dispensa de Licitação n.º 012/2022. Objeto: Aquisição de muros de placas pré-fabricados e instalados, objetivando o fechamento da Quadra Poliesportiva da Escola Municipal Maestro Adhemar Campos Filho, considerando que a referida instituição educacional vem sofrendo constantes invasões, as quais lesam e colocam em risco o patrimônio público, bem como de seus usuários e alunos da própria escola, em atendimento às Secretarias Municipais de Educação e Esporte, Lazer e Juventude. Empresa: ELAINO ROSA DE MELO 04579821602, inscrita no CNPJ 26.372.386/0001-56. Valor: R$ 7.680,00 (sete mil seiscentos e oitenta reais).
Fundamento: Art. 24, inciso II, da Lei 8.666/1993.

Prados, 16 de fevereiro de 2023.

***GIORDANA DO NASCIMENTO SILVA***
Presidente da CPL

**Publicado por:**
Caroline Andrade Firmiano
**Código Identificador:**31F84C79

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PRADOS**
**EXTRATO DE PUBLICAÇÃO**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PRADOS**, torna pública a abertura do Processo de Licitação nº 024/2023, Pregão Presencial nº 009/2023 de **Registro de Preços para a futura e eventual aquisição de Gás GLP 13k (gás de cozinha) para as Secretarias Municipais, com participação exclusiva de ME e EPP, conforme discriminado no ANEXO I – Termo de Referência.** Abertura dia 07/03/2023, às 09:00 horas. Local: sede da Prefeitura. Edital disponível no site: www.prados.mg.gov.br. Informações somente através do e-mail: licitacao@prados.mg.gov.br.

**Publicado por:**
Giordana do Nascimento Silva
**Código Identificador:**DD5F5CC8

## ESTADO DE MINAS GERAIS
## PREFEITURA MUNICIPAL DE PRATÁPOLIS

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PRATÁPOLIS**
**LEI Nº 2.205/2023**

A Administração Pública do Município de Pratápolis, Minas Gerais, torna público, nos termos da Lei 2.000/2020, a publicação da LEI 2.205/2023, que AUTORIZA ABERTURA DE CREDITO SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO DO EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2023. Sendo que a íntegra do texto legal poderá

ser conferido através do sítio http://pratapolisportaltransparencia.portalfacil.com.br/bus_ava.aspx?search=lei&f=&t=&m=1&c=

**Publicado por:**
Rafael Corrêa Ramos
**Código Identificador:**D11C8562

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PRATÁPOLIS**
**LEI Nº 2.206/2023**

A Administração Pública do Município de Pratápolis, Minas Gerais, torna público, nos termos da Lei 2.000/2020, a publicação da LEI 2.206/2023, que AUTORIZA ABERTURA DE CREDITO ESPECIAL NO ORÇAMENTO DO EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2023. Sendo que a íntegra do texto legal poderá ser conferido através do sítio http://pratapolisportaltransparencia.portalfacil.com.br/bus_ava.aspx?search=lei&f=&t=&m=1&c=

**Publicado por:**
Rafael Corrêa Ramos
**Código Identificador:**C434B40D

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PRATÁPOLIS**
**LEI Nº 2.207/2023**

A Administração Pública do Município de Pratápolis, Minas Gerais, torna público, nos termos da Lei 2.000/2020, a publicação da LEI 2.207/2023, que AUTORIZA ABERTURA DE CREDITO ESPECIAL NO ORÇAMENTO DO EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2023. Sendo que a íntegra do texto legal poderá ser conferido através do sítio http://pratapolisportaltransparencia.portalfacil.com.br/bus_ava.aspx?search=lei&f=&t=&m=1&c=

**Publicado por:**
Rafael Corrêa Ramos
**Código Identificador:**AC04704F

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PRATÁPOLIS**
**LEI Nº 2.208/2023**

A Administração Pública do Município de Pratápolis, Minas Gerais, torna público, nos termos da Lei 2.000/2020, a publicação da LEI 2.208/2023, que AUTORIZA ABERTURA DE CREDITO ESPECIAL NO ORÇAMENTO DO EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2023. Sendo que a íntegra do texto legal poderá ser conferido através do sítio http://pratapolisportaltransparencia.portalfacil.com.br/bus_ava.aspx?search=lei&f=&t=&m=1&c=

**Publicado por:**
Rafael Corrêa Ramos
**Código Identificador:**BF785FA9

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PRATÁPOLIS**
**LEI Nº 2.209/2023**

A Administração Pública do Município de Pratápolis, Minas Gerais, torna público, nos termos da Lei 2.000/2020, a publicação da LEI 2.209/2023, que DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE AUXÍLIO TRANSPORTE A ESTUDANTES DE CURSO SUPERIOR E TÉCNICO PARA A CIDADE DE FRANCA, DURANTE O EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2023 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS. Sendo que a íntegra do texto legal poderá ser conferido através do sítio http://pratapolisportaltransparencia.portalfacil.com.br/bus_ava.aspx?search=lei&f=&t=&m=1&c=

**Publicado por:**
Rafael Corrêa Ramos
**Código Identificador:**EAE77770

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PRATÁPOLIS**
**LEI Nº 2.210/2023**

A Administração Pública do Município de Pratápolis, Minas Gerais, torna público, nos termos da Lei 2.000/2020, a publicação da LEI 2.210/2023, que AUTORIZA ABERTURA DE CREDITO ESPECIAL NO ORÇAMENTO DO EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2023. Sendo que a íntegra do texto legal poderá ser conferido através do sítio http://pratapolisportaltransparencia.portalfacil.com.br/bus_ava.aspx?search=lei&f=&t=&m=1&c=

**Publicado por:**
Rafael Corrêa Ramos
**Código Identificador:**C4575B17

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PRATÁPOLIS**
**LEI COMPLEMENTAR Nº 131/2023**

A Administração Pública do Município de Pratápolis, Minas Gerais, torna público, nos termos da Lei 2.000/2020, a publicação da LEI COMPLEMENTAR 131/2023, que DISPÕE SOBRE O PROGRAMA DE ANISTIA E PARCELAMENTO ESPECIAL DE CRÉDITO TRIBUTÁRIO E DÁ OUTRS PROVIDÊNCIAS. Sendo que a íntegra do texto legal poderá ser conferido através do sítio http://pratapolisportaltransparencia.portalfacil.com.br/bus_ava.aspx?search=lei&f=&t=&m=1&c=

**Publicado por:**
Rafael Corrêa Ramos
**Código Identificador:**F5885C57

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PRATÁPOLIS**
**LEI COMPLEMENTAR Nº 132/2023**

A Administração Pública do Município de Pratápolis, Minas Gerais, torna público, nos termos da Lei 2.000/2020, a publicação da LEI COMPLEMENTAR 132/2023, que DISPÕE SOBRE ALTERAÇÃO DO ART. 103, §4º DA LEI COMPLEMENTAR 60 DE 04 DE NOVEMBRO DE 2015 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS. Sendo que a íntegra do texto legal poderá ser conferido através do sítio http://pratapolisportaltransparencia.portalfacil.com.br/bus_ava.aspx?search=lei&f=&t=&m=1&c=

**Publicado por:**
Rafael Corrêa Ramos
**Código Identificador:**D4206FE4

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PRATÁPOLIS**
**PORTARIA Nº 2.466/2022**

A Administração Pública do Município de Pratápolis, Minas Gerais, torna público, nos termos da Lei 2.000/2020, a publicação da Portaria nº 2.466/2022, que **DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE COMISSÃO RESPONSÁVEL PELA CONDUÇÃO DO PROCESSO DE ESCOLHA DE DIRETOR DE ESCOLA, NOS TERMOS DO DECRETO MUNICIPAL N° 3.197/2022.** Sendo que a íntegra do texto legal poderá ser conferido através do sítio **http://pratapolisportaltransparencia.portalfacil.com.br/bus_ava.aspx?search=portaria&f=&t=&m=1&c=**

**Publicado por:**
Rafael Corrêa Ramos
**Código Identificador:**AC678842

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PRATÁPOLIS**
**PREGÃO PRESENCIAL 02/2022**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PRATÁPOLIS, Processo administrativo nº 02/2022 – Pregão presencial 02/2022,** torna público que celebrou 1º termo aditivo de contrato para **Contratação de pessoa física, a fim de atender as necessidades da secretaria municipal de educação conforme Termo de Referência deste edital**, com **ANELIZE COUTO DE PADUA**.

**Publicado por:**
Rafael Corrêa Ramos
**Código Identificador:**AAD22FA0

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PRATÁPOLIS**
**PORTARIA Nº 2.481/2023**

A Administração Pública do Município de Pratápolis, Minas Gerais, torna público, nos termos da Lei 2.000/2020, a publicação da Portaria nº 2.481/2023, que DISPOE SOBRE GOZO DE FÉRIAS PREMIO DE SERVIDOR PÚBLICO E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS. Sendo que a íntegra do texto legal poderá ser conferido através do sítio http://pratapolisportaltransparencia.portalfacil.com.br/bus_ava.aspx?search=portaria&f=&t=&m=1&c=

**Publicado por:**
Rafael Corrêa Ramos
**Código Identificador:**C0C81AA0

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PRATÁPOLIS**
**PORTARIA Nº 2.482/2023**

A Administração Pública do Município de Pratápolis, Minas Gerais, torna público, nos termos da Lei 2.000/2020, a publicação da Portaria nº 2.482/2023, que DISPOE SOBRE GOZO DE FÉRIAS PREMIO DE SERVIDOR PÚBLICO E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS. Sendo que a íntegra do texto legal poderá ser conferido através do sítio http://pratapolisportaltransparencia.portalfacil.com.br/bus_ava.aspx?search=portaria&f=&t=&m=1&c=

**Publicado por:**
Rafael Corrêa Ramos
**Código Identificador:**840147AD

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PRATÁPOLIS**
**DECRETO Nº 3.272/2023**

A Administração Pública do Município de Pratápolis, Minas Gerais, torna público, nos termos da Lei 2.000/2020, a publicação do DECRETO Nº 3.272/2023, QUE DISPÕE SOBRE PONTO FACULTATIVO NAS REPARTIÇÕES PÚBLICAS MUNICIPAIS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS. Sendo que a íntegra do texto legal poderá ser conferido através do sítio http://pratapolisportaltransparencia.portalfacil.com.br/bus_ava.aspx?search=decreto&f=&t=&m=1&c=

**Publicado por:**
Rafael Corrêa Ramos
**Código Identificador:**F88D035B

## ESTADO DE MINAS GERAIS
## PREFEITURA MUNICIPAL DE RUBIM

**PREFEITURA MUNICIPAL DE RUBIM**
**AVISO DE LICITAÇÃO**

PREGÃO PRESENCIAL N°06/2023 - TIPO MENOR PREÇO POR ITEM – REGISTRO DE PREÇOS EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EM GERAL. DATA DE ABERTURA: 07/03/2023 ÀS 07:30 HORAS. PREGÃO PRESENCIAL N°07/2023 - TIPO MENOR PREÇO POR ITEM – EVENTUAL AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALÍMENTÍCIOS E HORTIFRUTIGRANJEIROS EM GERAL, EM ATENDIMENTO AS DIVERSAS SECRETARIAS MUNICIPAIS. DATA DE ABERTURA: 09/03/2023 ÀS 08:00 HORAS. PREGÃO PRESENCIAL N°08/2023 - TIPO MENOR PREÇO POR ITEM – EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE LIMPEZA, COPA E COZINHA E ACONDICIONAMENTOS EM GERAL EM ATENDIMENTO AS DIVERSAS SECRETARIAS MUNICIPAIS. DATA DE ABERTURA: 10/03/2023 ÀS 08:00 HORAS.O EDITAL E SEUS ANEXOS ENCONTRAM-SE A DISPOSIÇÃO DOS INTERESSADOS NO SETOR DE LICITAÇÕES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE RUBIM E NO SITE OFICIAL DO MUNICÍPIO NO SEGUINTE ENDEREÇO: WWW.RUBIM.MG.GOV.BR. MAIORES INFORMAÇÕES PELO TELEFONE: (33) 3746-1034.

***GESSICA FEIRREIRA CAMPOS***
Pregoeira

**Publicado por:**
Gessica Ferreira Campos
**Código Identificador:**0A724553

## ESTADO DE MINAS GERAIS
## PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA JULIANA

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA JULIANA**
**EXTRATO DE ADITIVO**

Contrato n. 021/2022 –Pregão Presencial n.073/2021 - Foi firmado em 30.12.2022, o 2º termo aditivo para prorrogação de vigência de contrato para o período de 1º de janeiro de 2023 até 31 de dezembro de 2023. Contratada: Jacir José Cigolini & Cia Ltda-ME

**Publicado por:**
Fernanda Martins de Oliveira
**Código Identificador:**7A385BAE

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA JULIANA**
**EXTRATO DE ADITIVO**

Contrato n. 024/2022 –Pregão Presencial n.090/2021 - Foi firmado em 30.12.2022, o 1º termo aditivo para prorrogação de vigência de contrato para o período de 1º de janeiro de 2023 até 31 de dezembro de 2023 e reajuste do valor mensal: R$: 29.516,71 (vinte e nove mil, quinhentos e dezesseis reais e setenta e um centavos).

Contratada:
***JACOB CLÍNICA MÉDICA LTDA-ME***

**Publicado por:**
Fernanda Martins de Oliveira
**Código Identificador:**96E019E7

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA JULIANA**
**EXTRATO DE ADITIVO**

Contrato n. 037/2021 –Pregão Presencial n.095/2020 - Foi firmado em 30.12.2022, o 2º termo aditivo para prorrogação de vigência de contrato para o período de 1º de janeiro de 2023 até 31 de dezembro de 2023. Contratada: JMG Agrícola Ltda

**Publicado por:**
Fernanda Martins de Oliveira
**Código Identificador:**3BB38D98

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA JULIANA**
**EXTRATO DE ADITIVO**

Contrato n. 067/2018 –Pregão Presencial n.046/2018 - Foi firmado em 30.12.2022, o 5º termo aditivo para prorrogação de vigência de contrato para o período de 1º de janeiro de 2023 até 31 de dezembro de 2023. Contratada: João Wilson Maia Oliveira 56446322615

**Publicado por:**
Fernanda Martins de Oliveira
**Código Identificador:**9E306171

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA JULIANA**
**EXTRATO DE ADITIVO**

Contrato n. 188/2019 –Pregão Presencial n.092/2019 - Foi firmado em 30.12.2022, o 4º termo aditivo para prorrogação de vigência de contrato para o período de 1º de janeiro de 2023 até 31 de dezembro de 2023. Contratada: José Carlos Farias-MEI

**Publicado por:**
Fernanda Martins de Oliveira
**Código Identificador:**BE83C919

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA JULIANA**
**EXTRATO DE ADITIVO**

Contrato n. 178/2022 –Pregão Presencial n.041/2022 - Foi firmado em 30.12.2022, o 1º termo aditivo para prorrogação de vigência de contrato para o período de 1º de janeiro de 2023 até 31 de dezembro de 2023. Contratada: José Ilton da Silva 965.296.526-04-ME

**Publicado por:**
Fernanda Martins de Oliveira
**Código Identificador:**0FFD0B52

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA JULIANA**
**EXTRATO DE ADITIVO**

Contrato n. 015/2022 –Pregão Presencial n.078/2022 - Foi firmado em 30.12.2022, o 1º termo aditivo para prorrogação de vigência de contrato para o período de 1º de janeiro de 2023 até 31 de janeiro de 2023. Contratada: Katrina M da Silveira Comércio de gás Ltda

**Publicado por:**
Fernanda Martins de Oliveira
**Código Identificador:**F8E985A6

## ESTADO DE MINAS GERAIS
## PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO DESERTO

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO DESERTO**
**DECRETO Nº 3.419 DE 14 DE FEVEREIRO DE 2023**

"Estabelece ponto facultativo nas repartições públicas municipais e dá outras providências."

O Prefeito Municipal de Santana do Deserto, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal em especial os incisos VI, XV e XXIV do artigo 63, considerando as tradicionais festas carnavalescas municipais,

**D E C R E T A**

**Art. 1º** - PONTO FACULTATIVO para as repartições públicas municipais no dia 17 de fevereiro de 2023, a partir das 12h e nos dias 20, 21 e 22 de fevereiro de 2023 durante todo o dia.

**Art. 2º** - Os serviços essenciais terão plantão de atendimento, conforme escala a ser elaborada pelas respectivas Secretarias e Departamentos.

**Art. 3º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**Santana do Deserto, 14 de fevereiro de 2023.**

***WALACE SEBASTIÃO VASCONCELOS LEITE***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Gustavo Milani da Silva
**Código Identificador:**7AEE58F5

## ESTADO DE MINAS GERAIS
## PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO RIO ABAIXO

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO RIO ABAIXO**
**EXTRATO DO QUARTO ADITIVO CONTRATUAL**

**PARTES**: Município de SANTO ANTÔNIO DO RIO ABAIXO/MG
Empresa: **RUDERSON SANTOS CARVALHO**

**Objeto do Contrato**: ***CONTRATAÇÃO* DE *EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE CONSULTORIA E ASSESSORIA CONTINUADA NA GESTÃO DOS SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E MEIO AMBIENTE, CULTURA E TURISMO DE SANTO ANTÔNIO DO RIO ABAIXO - MG***

**CONTRATO Nº 0012/2019**
**Data do Contrato**: **08 de fevereiro de 2019**

**Data do 4º Termo do Aditivo: 07 de fevereiro de 2023. Vigorado até 08 de fevereiro de 2024.**

Certifico que o presente extrato fora publicado no Quadro de Aviso da Prefeitura Municipal, no prazo legal.

Santo Antônio do Rio Abaixo/MG, 05 de fevereiro de 2023.

***CAETANA DUARTE MORAIS***
Pregoeira

**Publicado por:**
Caetana Morais Duarte
**Código Identificador:**1E800E62

## ESTADO DE MINAS GERAIS
## PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO SAPUCAÍ

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO SAPUCAÍ**
**EXTRATO DE CONTRATO**

EXTRATO PUBLICAÇÃO DE CONTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO SAPUCAÍ – MG. - Aviso de Contrato - Processo nº. 009/2023. Processo de Inexigibilidade nº 002/2023. Objeto: "prestação de serviços para realização de exames por Imagem, de análises clínicas, para pacientes atendidos pela Secretaria Municipal de Saúde", tendo como referência preços médios baseado em cotações de mercado.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SÃO GONÇALO DO SAPUCAÍ/MG, pessoa jurídica de direito público, com sede da Prefeitura localizado no Paço Municipal Augusto Aires de Lima Brandão, Av. Tiradentes, 526, Bairro Inconfidentes, CEP 37.490-000, inscrito no CNPJ sob o nº 18.712.158/0001-50, neste ato representada pelo(a) Prefeito(a) Municipal, SR. BRIAN MENDES DRAGO, portador(a) da Carteira de Identidade nº MG-1.655.001 e inscrito(a) no CPF/MF sob nº 183.447.806-59;
CONTRATADO:RICARDO FONSECA COSTA, pessoa jurídica de direito privada, inscrita no CNPJ n°32.216.530/0001-68, com sede na rua antônio sarkis, nº 186, Bairro: primavera, Pouso Alegre -MG, cep: 37.553-022;

Despacho: "Pelo exposto e considerando os documentos acostados aos autos, o parecer jurídico da Consultoria, considero estarem presentes os requisitos para a contratação direta, por inexigibilidade, com fundamento no art. 25, da Lei Federal nº. 8.666/93 e RATIFICO o presente processo de inexigibilidade." Data: 17/01/2023. Fica determinado o prazo de vigência da data de sua publicação até 12 meses, podendo ser prorrogados por iguais períodos.

***BRIAN MENDES DRAGO***
Prefeito Municipal.

***ANA CAROLINA SILVA AZEVEDO***
Presidente da Comissão de Licitação

**Publicado por:**
Anilton Ferreira Maia
**Código Identificador:**437CA9A5

## ESTADO DE MINAS GERAIS
## PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DOS FERROS

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DOS FERROS**
**HOMOLOGAÇÃO**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DOS FERROS/MG PUBLICAÇÃO DA HOMOLOGAÇÃO** em cumprimento ao disposto no artigo 16 da Lei Federal n°: 8.666/93

com a nova redação dada pela Lei n°: 8.883/94, de 08 de junho de 1994, o Pregoeiro oficial da Prefeitura Municipal de São Pedro dos Ferros/MG, torna público que a empresa: **CELSO MOREIRA DIAS, CNPJ: 30.235.408/001-03, vencedora do lote 01, perfazendo o valor final de R$ 73.990,00 (setenta e três mil, novecentos e noventa reais);** foi vencedor do **PROCESSO LICITATÓRIO nº 009/2023** – **PREGÃO ELETRÔNICO nº 001/2023**, autuado em 25 de janeiro de 2023, com a realização do julgamento das propostas no dia 09 de janeiro de 2023, homologado dia 16 de fevereiro de 2023, razão pela qual será firmado a ARP para **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA ORGANIZAÇÃO, REALIZAÇÃO E PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE EVENTOS ESPORTIVOS, LOCAÇÃO, MONTAGEM, ASSISTÊNCIA E DESMONTAGEM DE BRINQUEDOS RECREATIVOS INFLÁVEIS, A PEDIDO DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DO MUNICIPIO DE SÃO PEDRO DOS FERROS, NO REGIME DE REGISTRO DE PREÇO.**

São Pedro dos Ferros-MG, 16 de fevereiro de 2023,

***RODRIGO RIBEIRO DE OLIVEIRA.***
Pregoeiro Oficial

**Publicado por:**
Rodrigo Ribeiro de Oliveira
**Código Identificador:**7ABC71EF

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DOS FERROS**
**ATA DE REGISTRO DE PREÇO N° 013/2023**

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DOS FERROS/MG - TORNA PUBLICO – Extrato da Ata de registro de preço n° 013/2023 - PRC 009/2023, Pregão Eletrônico 001/2023, OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA ORGANIZAÇÃO, REALIZAÇÃO E PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE EVENTOS ESPORTIVOS, LOCAÇÃO, MONTAGEM, ASSISTÊNCIA E DESMONTAGEM DE BRINQUEDOS RECREATIVOS INFLÁVEIS, A PEDIDO DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DO MUNICIPIO DE SÃO PEDRO DOS FERROS, NO REGIME DE REGISTRO DE PREÇO. Com valor Global R$ 73.990,00 (setenta e três mil, novecentos e noventa reais). Ata na integra solicitar pelo tel. (33) 3352-1286 ou E-mail: licitacao@saopedrodosferros.mg.gov.br.

***NEWTON GABRIEL AVELAR -***
Prefeito

***RODRIGO RIBEIRO DE OLIVEIRA.***
Pregoeiro Oficial -

São Pedro dos Ferros/MG, 16 de fevereiro de 2023.

**Publicado por:**
Rodrigo Ribeiro de Oliveira
**Código Identificador:**4BC76BB7

**ESTADO DE MINAS GERAIS**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO TOMÁS DE AQUINO**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO TOMÁS DE AQUINO**
**AVISO DE DISPENSA**

Prefeitura Municipal de São Tomás de Aquino – MG. Processo de Licitação n.º 043/2023, modalidade: dispensa de compra direta Nº 013/2023, conforme Art. 75 da Lei 14.133/21. Objeto: **Aquisição de cadeiras de rodas e banho conforme emenda nº 202120180005 para manutenção das atividades da assistência social do Município de São Tomás de Aquino.** Itens: 1 - **Cadeira de rodas standart, pintura em epóxi, junções em inox, cadeira de rodas composta por assento e encosto tecido antialérgico e térmico, anti calor, lavável, pneus maciços manoplas em abs rígido fixada por meio de pressão, rodas de apoio dianteiras maciças com rolamentos internos em aço, com proteção antiferrugens.** 10 Unidades no valor unitário de R$ 535,75; 2 - **Cadeira de banho com acento em abs, lavável com bordas anti quinas e rodas em abs rígido tratado, Estrutura em aço tratado antiferrugens em epóxi na cor preta, garantia de 12 meses contra defeitos de fabricação. 10** Unidades no valor unitário de R$ 329,00; Estimado no total de R$ 8.647,40. Solicita propostas/documentos até 24/02/2023 na Plataforma de Licitações AMM Licita (www.ammlicita.org.br).
- As condições de aquisição, novas propostas e as demais informações encontram-se à disposição dos interessados no site www.staquino.mg.gov.br e na Prefeitura Municipal, Departamento de Compras e Licitações, na Rua Alves de Figueiredo, n.º 393, Centro, nesta cidade, fone (35) 3535 – 1228, diariamente das 08:00 às 11:00 e das 13:00 às 17:00 horas, onde poderão ser lidos, examinados e adquiridos.

São Tomás de Aquino – MG, 17 de fevereiro de 2023.

***DANIEL FERREIRA DA SILVA***
Prefeito Municipal.

**Publicado por:**
Guilherme José Pessoni
**Código Identificador:**61A57025

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO TOMÁS DE AQUINO**
**HOMOLOGAÇÃO E EXTRATO DE CONTRATAÇÃO**

- O Prefeito Municipal de São Tomás de Aquino/MG, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, torna público a Homologação do procedimento licitatório modalidade Dispensa nº. 012/2023, cujo objeto é a **"Aquisição de camisetas conforme portaria GM/MS nº 850/2022 para a Secretaria de Saúde do Município de São Tomás de Aquino"**, e a Adjudicação de acordo com a ata e parecer jurídico, em favor das Licitantes: **IDEAL VENDAS E PRESTACAO DE SERVICOS INFORMATICA LTDA - CPF/CNPJ: 32.111.030/0001-61**, pelo valor total de **R$ 39.936,00 (Trinta e Nove Mil e Novecentos e Trinta e Seis Reais).**Em, 17/02/2023.
- O Prefeito Municipal de São Tomás de Aquino/MG, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, torna público a Homologação do procedimento licitatório modalidade Dispensa nº. 011/2023, cujo objeto é a **"Prestação de serviço de confecção de toldo de policarbonato 3x1,1m instalado conforme resolução 7.627/2021 para a Secretaria de Saúde do Município de São Tomás de Aquino"**, e a Adjudicação de acordo com a ata e parecer jurídico, em favor das A Licitante **RR TOLDOS E FACHADAS LTDA – CNPJ: 40.951.984/0001-00**, localizada a Rua Mercúrio, 575 fabrica, Jardim Kennedy, Poços de Caldas / MG – MG, CEP: 37706-288, pelo valor total **R$ 1.865,00 (Um Mil e Oitocentos e Sessenta e Cinco Reais).** Em 07/02/2023.

**EXTRATO DO CONTRATAÇÃO**
- Processo nº. 038/2023. Dispensa nº 012/2023 Contratante: Prefeitura Municipal de São Tomás de Aquino/MG. Objeto: **"Aquisição de camisetas conforme portaria GM/MS nº 850/2022 para a Secretaria de Saúde do Município de São Tomás de Aquino".** Contratadas: **IDEAL VENDAS E PRESTACAO DE SERVICOS INFORMATICA LTDA - CPF/CNPJ: 32.111.030/0001-61**, pelo valor total de **R$ 39.936,00 (Trinta e Nove Mil e Novecentos e Trinta e Seis Reais).** Dotação: **020401 10 301 1003 2.168 339030.** Em 17/02/2023.
- Processo nº. 028/2023. Dispensa nº 011/2023 Contratante: Prefeitura Municipal de São Tomás de Aquino/MG. Objeto: **"Prestação de serviço de confecção de toldo de policarbonato 3x1,1m instalado conforme resolução 7.627/2021 para a Secretaria de Saúde do Município de São Tomás de Aquino".** Contratadas: **RR TOLDOS E FACHADAS LTDA – CNPJ: 40.951.984/0001-00**, localizada a Rua Mercúrio, 575 fabrica, Jardim Kennedy, Poços de Caldas / MG – MG, CEP: 37706-288, pelo valor total **R$ 1.865,00 (Um Mil e Oitocentos e Sessenta e Cinco Reais).** Dotação: **020401 10 301 1003 2.081 339039.** Em 07/02/2023.

***DANIEL FERREIRA DA SILVA***
Prefeito Municipal.

**Publicado por:**
Guilherme José Pessoni
**Código Identificador:**A56A08DD

**ESTADO DE MINAS GERAIS**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SENHORA DOS REMÉDIOS**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SENHORA DOS REMÉDIOS**
**TERMO ADITIVO**

**SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 08/2022 DO PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº. 10/2022 INEXIGIBILIDADE Nº. 03/2022**

**CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SENHORA DOS REMÉDIOS,** pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob o n°. 18.094.870/0001-32, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Prefeito Municipal Willian Nunes Dornelas, brasileiro, casado, produtor rural, portador da Carteira de Identidade MG 13.969.706, inscrito no CPF sob o no 069.216.926-12, residente e domiciliado na localidade de Perpétua, Zona Rural, cidade de Senhora dos Remédios – MG, no uso de suas atribuições legais.

**CONTRATADA: MESSIAS TOLEDO DE MELO E CIA LTDA,** inscrita no CNPJ 17.319.935/0001-38, com sede na Rua Maria Jose dos Anjos, Nº 60, Bairro Centro na Cidade de Paiva – MG, CEP: 36.195-000, representada pelo Sr. Marcone de Carvalho Lino, brasileiro, empresário, portador do CPF nº 031.256.576-36, CNH Nº 01774053520, expedida pelo DETRAN/MG, residente à Praça Corsino Dias Lopes, nº 21, Apto 201, bairro São Jorge, CEP: 36.202-834 na Cidade de Barbacena Estado de Minas Gerais.

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO VALOR**
**Fica reajustado em aproximadamente 5,71 % o valor do contrato original que tem como objeto a Contratação de empresa para prestação de serviços de assessoria e execução contábil para o Município de Senhora dos Remédios, conforme índice do INPC apurado nos últimos doze meses, passando o valor mensal para R$ 7.082,00 (sete mil e oitenta e dois reais).**

**CLÁUSULA SEGUNDA - DAS DEMAIS CLÁUSULAS DO CONTRATO**
As demais cláusulas do contrato original permanecem inalteradas.

Estando as partes justas e contratadas, firmam o presente instrumento, em 02 (duas) vias de igual teor e para um mesmo efeito, na presença das testemunhas ao final arroladas, devendo ser este registrado e distribuído às respectivas partes, com comunicação aos demais Órgãos/Repartições envolvidas.

Senhora dos Remédios, 01 de Fevereiro de 2023.

***WILLIAN NUNES DORNELAS***
Prefeito Municipal/Contratante

***MESSIAS TOLEDO DE MELO E CIA LTDA - ME***
Contratada

Testemunhas:

1 -_____
CPF - _____

2 - _____
CPF - _____

**Publicado por:**
Cristiane Bruna de Souza
**Código Identificador:**309DA6AF

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SENHORA DOS REMÉDIOS**
**TERMO ADITIVO**

**SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 07/2022 DO PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº. 09/2022, INEXIGIBILIDADE Nº. 02/2022**

**CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SENHORA DOS REMÉDIOS,** pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob o n°. 18.094.870/0001-32, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Prefeito Municipal Willian Nunes Dornelas, brasileiro, casado, produtor rural, portador da Carteira de Identidade MG 13.969.706, inscrito no CPF sob o no 069.216.926-12, residente e domiciliado na localidade de Perpétua, Zona Rural, cidade de Senhora dos Remédios – MG, no uso de suas atribuições legais.

**CONTRATADA: AGNELO SAD SOCIEDADE DE ADVOGADOS**, situada na Rua/AV Pereira Teixeira, Nº 482, Sala: 305, Bairro: Ibiapaba, Cidade de Barbacena-MG, CEP: 36.202-000, inscrita no CNPJ sob o nº 11.349.808/0001-03, representada pelo Sr. Agnelo Sad Junior, brasileiro, casado, advogado inscrito na OAB/MG sob o nº 88.382, residente na Rua Professor Jose Garcia Leão, nº 34/101, Bairro: Funcionários, CEP: 36.202-058, Barbacena-MG.

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO VALOR**
**Fica reajustado em aproximadamente 5,71 % o valor do contrato original que tem como objeto a Prestação de Serviços Técnicos Profissionais Especializados de Consultoria e Assessoria Jurídica aos órgãos da Prefeitura Municipal, conforme índice do INPC apurado nos últimos doze meses, passando o valor mensal para R$ 8.245,00 (oito mil, duzentos e quarenta e cinco reais).**

**CLÁUSULA SEGUNDA - DAS DEMAIS CLÁUSULAS DO CONTRATO**
As demais cláusulas do contrato original permanecem inalteradas.

Estando as partes justas e contratadas, firmam o presente instrumento, em 02 (duas) vias de igual teor e para um mesmo efeito, na presença das testemunhas ao final arroladas, devendo ser este registrado e distribuído às respectivas partes, com comunicação aos demais Órgãos/Repartições envolvidas.

Senhora dos Remédios, 01 de Fevereiro de 2023.

***WILLIAN NUNES DORNELAS***
Prefeito Municipal/Contratante

Agnelo Sad Sociedade de Advogados
***AGNELO SAD JUNIOR***
Contratada

Testemunhas:

1 -_____
CPF - _____

2 - _____
CPF - _____

**Publicado por:**
Cristiane Bruna de Souza
**Código Identificador:**7C244043

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SENHORA DOS REMÉDIOS**
**EXTRATO DE CONTRATO**

EXTRATO DE CONTRATOS:

PREFEITURA MUNICIPAL DE SENHORA DOS REMÉDIOS-MG. EXTRATO DE CONTRATO Nº 16/2023, Processo Licitatório nº. 07/2023, Dispensa 02/2023, Chamada Publica 01/2023. Obj: Aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar e do empreendedor familiar rural, para o atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE. Contratado: **Alberto Jose Guedes**, portador do CPF sob o nº. 706.632.706-34. Valor total previsto para a despesa é de R$ 3.042,10 (três mil e quarenta e dois reais e dez centavos). Vigência: 13/02/2023 a 31/12/2023.

***CRISTIANE BRUNA DE SOUZA –***
Presidente

PREFEITURA MUNICIPAL DE SENHORA DOS REMÉDIOS-MG. EXTRATO DE CONTRATO Nº 17/2023, Processo Licitatório nº. 07/2023, Dispensa 02/2023, Chamada Publica 01/2023. Obj: Aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar e do empreendedor familiar rural, para o atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE. Contratado: **Willian Junior Milagres Coelho**, portador do CPF sob o nº. 082.705.946-95. Valor total previsto para a despesa é de R$ 8.199,99 (oito mil, cento e noventa e nove reais e noventa e nove centavos). Vigência: 13/02/2023 a 31/12/2023.

***CRISTIANE BRUNA DE SOUZA***
Presidente

PREFEITURA MUNICIPAL DE SENHORA DOS REMÉDIOS-MG. EXTRATO DE CONTRATO Nº 18/2023, Processo Licitatório nº. 07/2023, Dispensa 02/2023, Chamada Publica 01/2023. Obj: Aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar e do empreendedor familiar rural, para o atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE. Contratado: **Messias Fajardo Neves**, portador do CPF sob o nº. 946.326.006-44. Valor total previsto para a despesa é de R$ 1.958,35 (um mil, novecentos e cinquenta e oito reais e trinta e cinco centavos). Vigência: 13/02/2023 a 31/12/2023.

***CRISTIANE BRUNA DE SOUZA***
– Presidente

PREFEITURA MUNICIPAL DE SENHORA DOS REMÉDIOS-MG. EXTRATO DE CONTRATO Nº 19/2023, Processo Licitatório nº. 07/2023, Dispensa 02/2023, Chamada Publica 01/2023. Obj: Aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar e do empreendedor familiar rural, para o atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE. Contratado: **Fabio Silvério da Silva**, portador do CPF sob o nº. 042.727.056-10. Valor total previsto para a despesa é de R$ 2.792,00 (dois mil, setecentos e noventa e dois reais). Vigência: 13/02/2023 a 31/12/2023.

***CRISTIANE BRUNA DE SOUZA –***
Presidente

PREFEITURA MUNICIPAL DE SENHORA DOS REMÉDIOS-MG. EXTRATO DE CONTRATO Nº 20/2023, Processo Licitatório nº. 07/2023, Dispensa 02/2023, Chamada Publica 01/2023. Obj: Aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar e do empreendedor familiar rural, para o atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE. Contratado: **Nicei Alves Rodrigues**, portador do CPF sob o nº. 077.289.746-88. Valor total previsto para a despesa é de R$ 11.893,59 (onze mil, oitocentos e noventa e três reais e cinquenta e nove centavos). Vigência: 13/02/2023 a 31/12/2023.

***CRISTIANE BRUNA DE SOUZA –***
Presidente

PREFEITURA MUNICIPAL DE SENHORA DOS REMÉDIOS-MG. EXTRATO DE CONTRATO Nº 21/2023, Processo Licitatório nº. 07/2023, Dispensa 02/2023, Chamada Publica 01/2023. Obj: Aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar e do empreendedor familiar rural, para o atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE. Contratado: **Joaquim Tomaz Machado**, portador do CPF sob o nº. 333.981.946-72. Valor total previsto para a despesa é de R$ 4.167,57 (quatro mil, cento e sessenta e sete reais e cinquenta e sete centavos). Vigência: 13/02/2023 a 31/12/2023.

***CRISTIANE BRUNA DE SOUZA –***
Presidente

PREFEITURA MUNICIPAL DE SENHORA DOS REMÉDIOS-MG. EXTRATO DE CONTRATO Nº 22/2023, Processo Licitatório nº. 07/2023, Dispensa 02/2023, Chamada Publica 01/2023. Obj: Aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar e do empreendedor familiar rural, para o atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE. Contratado: **Rosimar Rodrigues Coelho**, portador do CPF sob o nº. 082.981.446-94. Valor total previsto para a despesa é de R$ 14.200,05 (quatorze mil e duzentos reais e cinco centavos). Vigência: 13/02/2023 a 31/12/2023.

***CRISTIANE BRUNA DE SOUZA –***
Presidente

PREFEITURA MUNICIPAL DE SENHORA DOS REMÉDIOS-MG. EXTRATO DE CONTRATO Nº 23/2023, Processo Licitatório nº. 07/2023, Dispensa 02/2023, Chamada Publica 01/2023. Obj: Aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar e do empreendedor familiar rural, para o atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE. Contratado: **Ricardo Messias Damasceno**, portador do CPF sob o nº. 101.236.596-47. Valor total previsto para a despesa é de R$ 3.244,25 (três mil, duzentos e quarenta e quatro reais e vinte e cinco centavos). Vigência: 13/02/2023 a 31/12/2023.

***CRISTIANE BRUNA DE SOUZA –***
Presidente

PREFEITURA MUNICIPAL DE SENHORA DOS REMÉDIOS-MG. EXTRATO DE CONTRATO Nº 24/2023, Processo Licitatório nº. 07/2023, Dispensa 02/2023, Chamada Publica 01/2023. Obj: Aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar e do empreendedor familiar rural, para o atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE. Contratado: **Luciano Antônio do Vale**, portador do CPF sob o nº. 035.726.496-76. Valor total previsto para a despesa é de R$ 5.023,23 (cinco mil, vinte e três reais e vinte e três centavos). Vigência: 13/02/2023 a 31/12/2023.

***CRISTIANE BRUNA DE SOUZA –***
Presidente

PREFEITURA MUNICIPAL DE SENHORA DOS REMÉDIOS-MG. EXTRATO DE CONTRATO Nº 25/2023, Processo Licitatório nº. 07/2023, Dispensa 02/2023, Chamada Publica 01/2023. Obj: Aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar e do empreendedor familiar rural, para o atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE. Contratado: **Cleuza Francisca Rodrigues**, portador do CPF sob o nº. 081.412.046-61. Valor total previsto para a despesa é de R$ 21.007,05 (vinte e um mil e sete reais e cinco centavos). Vigência: 13/02/2023 a 31/12/2023.

***CRISTIANE BRUNA DE SOUZA –***
Presidente

**Publicado por:**
Cristiane Bruna de Souza
**Código Identificador:**64BDF839

## PREFEITURA MUNICIPAL DE SENHORA DOS REMÉDIOS EXTRATO DE CONTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SENHORA DOS REMÉDIOS-MG. EXTRATO DE CONTRATO Nº 26/2023, Processo Licitatório nº. 08/2023, Pregão 06/2023. Obj: Contratação de empresa para prestação de serviço de transporte de pacientes para consultas/exames e tratamentos para atender a Secretaria Municipal de Saúde. Contratado: ELIAINE DOS REMÉDIOS DE OLIVEIRA 09694416655, inscrita no CNPJ sob nº 29.340.952/0001-36. Valor total previsto para a despesa é de R$ 28.392,00 (vinte e oito mil, trezentos e noventa e dois reais). Vigência: 17/02/2023 a 31/12/2023. Cristiane Bruna de Souza – Pregoeira

PREFEITURA MUNICIPAL DE SENHORA DOS REMÉDIOS-MG. EXTRATO DE CONTRATO Nº 27/2023, Processo Licitatório nº. 08/2023, Pregão 06/2023. Obj: Contratação de empresa para prestação de serviço de transporte de pacientes para consultas/exames e tratamentos para atender a Secretaria Municipal de Saúde. Contratado: JOSÉ MARIA DOS SANTOS SOUZA LTDA, inscrito no CNPJ sob o nº 29.300.610/0001- 92. Valor total previsto para a despesa é de R$ 228.800,00 (duzentos e vinte e oito mil e oitocentos reais). Vigência: 17/02/2023 a 31/12/2023. Cristiane Bruna de Souza – Pregoeira

PREFEITURA MUNICIPAL DE SENHORA DOS REMÉDIOS-MG. EXTRATO DE CONTRATO Nº 28/2023, Processo Licitatório nº. 08/2023, Pregão 06/2023. Obj: Contratação de empresa para prestação de serviço de transporte de pacientes para consultas/exames e tratamentos para atender a Secretaria Municipal de Saúde. Contratado: ARRUDA TRANSJAPÃO TRANSPORTE DE PASSAGEIROS SOCIEDADE LTDA, inscrito no CNPJ sob o nº 07.975.629/0001-04. Valor total previsto para a despesa é de R$ 71.148,00 (setenta e um mil, cento e quarenta e oito reais). Vigência: 17/02/2023 a 31/12/2023.

***CRISTIANE BRUNA DE SOUZA –***
Pregoeira

**Publicado por:**
Cristiane Bruna de Souza
**Código Identificador:**6E9619DE

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SENHORA DOS REMÉDIOS**
**TERMO ADITIVO**

**SEGUNDO TERMO ADITIVO DE REEQUILIBRIO A ATA DE REGISTRO DE PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 05/2023 PREGÃO PRESENCIAL Nº 05/2023**

**GERENCIADOR DA ATA: MUNICÍPIO DE SENHORA DOS REMÉDIOS,** pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob o n°. 18.094.870/0001-32, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Willian Nunes Dornelas, portador da Carteira de Identidade MG – 13.969.706 e CPF n°. 069.216.926-12, brasileiro, produtor rural, casado, residente e domiciliado na localidade de Perpétua, Zona Rural na cidade de Senhora dos Remédios/MG, no uso de suas atribuições legais.
**DETENTOR DA ATA: POSTO LISBOA JB LTDA** pessoa jurídica de direito privado, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 19.478.320/0001-80, sediada na Rodovia BR 040, Quilometro 666 n.º S/N, CEP.: 36.280-000, cidade Carandaí - MG, neste ato representada por seu sócio-gerente Mário José Lisboa, brasileiro(a), casado sob o regime de Comunhão Parcial de Bens, empresário, sócio-gerente(a), portador(a) da Carteira de Identidade RG n.º M-3.499.666 inscrito no CPF/MF sob o n.º 513.432.236-87, residente e domiciliado na Rua Ademar Vale, n.º 98, cidade de Carandaí - MG.

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**
Constitui objeto do presente termo aditivo o reequilíbrio econômico financeiro da ata de registro de preços que tem como objeto o **Registro de Preço para aquisição de combustíveis para abastecimento dos veículos e máquinas do Distrito de Palmital dos Carvalhos em atendimento as Secretarias Municipais,** tendo em vista que o custo do item abaixo descrito sofreu modificação, conforme comprovação nos autos, havendo necessidade de alteração dos valores, conforme segue:

| ITEM | DESCRIÇÃO | VR. UNIT ATUAL | VR. UNIT C/ REEQUILÍBRIO |
|---|---|---|---|
| 01 | Diesel **S - 10** (Palmital dos Carvalhos) | R$ 6,79 | R$ 6,37 |

**CLÁUSULA SEGUNDA – DAS DEMAIS CLÁUSULAS DA ATA**
As demais cláusulas da ata de registro de preços permanecem inalteradas.

Estando as partes justas e contratadas, firmam o presente instrumento, em 02 (duas) vias de igual teor e para um mesmo efeito, na presença das testemunhas ao final arroladas, devendo ser este registrado e distribuído às respectivas partes, com comunicação aos demais Órgãos/Repartições envolvidas.

Senhora dos Remédios, 14 de Fevereiro de 2023.

***WILLIAN NUNES DORNELAS***
Prefeito Municipal

Posto Lisboa JB LTDA
***MÁRIO JOSÉ LISBOA***
Detentora da ata
Testemunhas:

1 -_____
CPF - _____

2 -_____
CPF - _____

**Publicado por:**
Cristiane Bruna de Souza
**Código Identificador:**7BA5F555

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SENHORA DOS REMÉDIOS**
**AVISO DE LICITAÇÃO**

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO:

PREFEITURA MUNICIPAL DE SENHORA DOS REMÉDIOS-MG. AVISO DE LICITAÇÃO. PL 19/2023, PREGÃO 13/2023. Objeto: Registro de preço para contratação de empresa para prestação de serviços como oficineiros do Cras. Abertura: 07/03/2023 às 08:00 h. Edital disponível no endereço: www.senhoradosremedios.mg.gov.br ou pelo email: licitacao.sraremedios@yahoo.com.br. Tel (32) 3343-1145.

***CRISTIANE BRUNA DE SOUZA –***
Pregoeira

**Publicado por:**
Cristiane Bruna de Souza
**Código Identificador:**3BA71FFF

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SENHORA DOS REMÉDIOS**
**AVISO DE LICITAÇÃO**

PREFEITURA MUNICIPAL DE SENHORA DOS REMÉDIOS-MG. AVISO DE LICITAÇÃO. PL 20/2023, PREGÃO 14/2023. Objeto: Registro de Preços para contratação de empresa para prestação de serviços de limpeza, perfuração e manutenção preventiva e corretiva com fornecimento de bombas e peças de todos os poços (semi artesiano e artesiano) do Município de Senhora dos Remédios em atendimento à Secretaria Municipal de Obras. Abertura: 07/03/2023 às 14:00 h. Edital disponível no endereço: www.senhoradosremedios.mg.gov.br ou pelo email: licitacao.sraremedios@yahoo.com.br. Tel (32) 3343-1145.

***CRISTIANE BRUNA DE SOUZA –***
Pregoeira

**Publicado por:**
Cristiane Bruna de Souza
**Código Identificador:**4C5830DD

**ESTADO DE MINAS GERAIS**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA DOS AIMORÉS**

**COMPRAS E LICITAÇÕES**
**AVISO DE LLICITAÇÃO - CHAMADA PÚBLICA**

AVISO DE LICITAÇÃO
CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2023.
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 003/2023

O MUNICÍPIO DE SERRA DOS AIMORÉS – /MG, por intermédio do Presidente da Comissão Permanente de Licitação, faz saber estará realizando no dia **09 de Março de 2023, às 09h:00**, na Sala de Licitações da Prefeitura Municipal, localizada na Av. Rio Amazonas, 700 - centro em Serra dos Aimorés/MG, Chamada Pública, cujo objeto é a aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, destinado ao atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE, visando atender os alunos da rede pública da educação básica, com base na Lei Federal nº 11.947/2009 e Resolução /CD/FNDE nº 26/2013. O edital poderá ser adquirido no site www.pmsa.mg.gov.br, ou no endereço acima citado.

Serra dos Aimorés – Minas Gerais – 16/02/2023.

***DENIZE LAGO PINTO SANTANA*** -
Presidente da CPL-

***IRAN PACHECO CORDEIRO***
Prefeito Municipal.

**Publicado por:**
Denise Lago Pinto Santana
**Código Identificador:**B6B49ECA

**ESTADO DE MINAS GERAIS**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE TOMBOS**

**LICITAÇÃO E CONTRATOS DO MUNICIPIO DE TOMBOS PREFEITURA MUNICIPAL DE TOMBOS - AVISO DE LICITAÇÃO PROCESSO N.º 021/2023 - PREGÃO ELETRÔNICO N.º 007/2023**

PREFEITURA MUNICIPAL DE TOMBOS - AVISO DE LICITAÇÃO PROCESSO N.º 021/2023 - PREGÃO ELETRÔNICO N.º 007/2023. Objeto: **Aquisição de 250 (duzentas e cinquenta) cestas básicas junto à Secretaria Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos, em forma de Benefício Eventual de Alimentação, sendo utilizado os Recursos: Piso Mineiro e Recurso Próprio, para participação exclusiva de Microempresas, Empresas de Pequeno Porte e Equiparadas.** Disputa: 06/03/2023 às 09h (nove horas). O edital completo está disponível no endereço eletrônico: https://licitanet.com.br/ e no site www.prefeituratombos.mg.gov.br. Informações complementares poderão ser obtidas à Pç. Cel. Quintão, 05, Centro ou pelo do telefone (32) - 3751 – 1595.

Tombos, 17/02/2023 >

***SILVÂNIA MARIA ROSA DA CRUZ***
< Pregoeira

**Publicado por:**
Silvânia Maria Rosa da Cruz
**Código Identificador:**58E23F28

**ESTADO DE MINAS GERAIS**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE TURVOLÂNDIA**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE TURVOLÂNDIA**
**AVISO DE SUSPENSÃO DE LICITAÇÃO**

**PROCESSO LICITATÓRIO N.º 027/2023**
**MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL N.º 009/2023**

O Município de Turvolândia (Prefeitura), Estado de Minas Gerais, através da Comissão de Licitação, no uso de suas atribuições legais, torna público para conhecimento dos interessados, a **SUSPENSÃO** da licitação que estava prevista para o dia 22 de Fevereiro de 2023, às 15 horas, divulgada através do edital do**PROCESSO LICITATÓRIO N.º 027/2023 – PREGÃO PRESENCIAL N.º 009/2023**, tendo por objeto a Contratação de empresa do ramo de revenda de combustíveis, para o fornecimento de álcool, gasolina comum, óleo diesel comum e óleo diesel S - 10, para manutenção da frota de veículos e máquinas da administração pública municipal e conveniados.

Turvolândia-MG, 17 de Fevereiro de 2023.

***JOSÉ NELSON MARTINS***
- Prefeito Municipal.

**Publicado por:**
Clarissa Danielli Bagni
**Código Identificador:**53F10CB6

**ESTADO DE MINAS GERAIS**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE UBAPORANGA**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE UBAPORANGA**
**PUBLICAÇÃO PREGOES 012 013 014 015 016**

Prefeitura Municipal de Ubaporanga – MG – Extrato de Processo Licitatório. PAC nº 016/2023 – Pregão Presencial "SRP" nº 012/2023. O Município de Ubaporanga, por meio de seu Pregoeiro torna público a realização de processo licitatório objetivando a futura e eventual aquisição parcelada aquisição parcelada de massa asfáltica (PMF) e emulsão asfáltica (RL 1C) para manutenção das atividades da Secretaria Municipal de Obras, conforme solicitação. Abertura: 07/03/2023 às 08h30min. Local: Sala de licitações da Prefeitura Municipal de Ubaporanga – MG situada à Praça João Ribeiro nº 62 - Centro – Ubaporanga – MG. Maiores informações pelo Tel.: (033) 3323 1461 ou 33 3323-1200 ou pelo e-mail: licitacao@ubaporanga.mg.gov.br

***GLEYDSON DELFINO FERREIRA –***
Prefeito Municipal.

Prefeitura Municipal de Ubaporanga – MG – Extrato de Processo Licitatório. PAC nº 017/2023 – Pregão Presencial "SRP" nº 013/2023. O Município de Ubaporanga, por meio de seu Pregoeiro torna público a realização de processo licitatório objetivando a futura e eventual aquisição de materiais de construção, parafusos, madeiras, pregos e outros para manutenção das atividades da Secretaria Municipal de Obras. Abertura: 07/03/2023 às 10h00min. Local: Sala de licitações da Prefeitura Municipal de Ubaporanga – MG situada à Praça João Ribeiro nº 62 - Centro – Ubaporanga – MG. Maiores informações pelo Tel.: (033) 3323 1461 ou 33 3323-1200 ou pelo e-mail: licitacao@ubaporanga.mg.gov.br

***GLEYDSON DELFINO FERREIRA –***
Prefeito Municipal.

Prefeitura Municipal de Ubaporanga – MG – Extrato de Processo Licitatório. PAC nº 018/2023 – Pregão Presencial "SRP" nº 014/2023. O Município de Ubaporanga, por meio de seu Pregoeiro torna público a realização de processo licitatório objetivando a futura e eventual aquisição de materiais de pré-moldados para manutenção das atividades da Secretaria Municipal de Obras. Abertura: 07/03/2023 às 13h15min. Local: Sala de licitações da Prefeitura Municipal de Ubaporanga – MG situada à Praça João Ribeiro nº 62 - Centro – Ubaporanga – MG. Maiores informações pelo Tel.: (033) 3323 1461 ou 33 3323-1200 ou pelo e-mail: licitacao@ubaporanga.mg.gov.br

***GLEYDSON DELFINO FERREIRA –***
Prefeito Municipal.

Prefeitura Municipal de Ubaporanga – MG. Extrato de Processo. Processo Administrativo de Compras nº 019/2023 – Pregão Presencial "SRP" nº 015/2023. O município de Ubaporanga - MG, torna público a realização de processo licitatório sob registro de preços objetivando a futura e eventual prestação de serviços de arbitragem de futebol, handebol, barquete e vôlei, para atendimento às demandas apresentadas pelo setor de esportes do município, conforme solicitação. Abertura: 07/03/2023 às 15h00min. Local: Sala de licitações da Prefeitura Municipal de Ubaporanga – MG situada à Praça João *Ribeiro* nº 62 - Centro – Ubaporanga – MG. Maiores informações pelo Tel: (033) 3323 1461 ou 33 3323-1200 ou pelo e-mail: licitacao@ubaporanga.mg.gov.br

***GLEYDSON DELFINO FERREIRA –***
Prefeito Municipal.

Prefeitura Municipal de Ubaporanga – MG. Extrato de Processo – PAC Nº 020/2023 – Pregão Presencial nº 016/2023. O município de Ubaporanga – MG, TORNA PÚBLICO a realização de processo licitatório objetivando a contratação de serviços de psicólogo junto a crianças autistas do município, para atendimento às necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, em caráter contínuo, conforme descrições contidas em edital. Abertura: 07/03/2023 às 16h00min. Local: Sala de licitações da Prefeitura Municipal de Ubaporanga – MG situada à Praça João Ribeiro nº 62 - Centro – Ubaporanga – MG.

Maiores informações pelo Tel: (033) 3323 1461 ou 33 3323-1200 ou pelo e-mail: licitacao@ubaporanga.mg.gov.br

***GLEYDSON DELFINO FERREIRA –***
Prefeito Municipal.

**Publicado por:**
Silmar da Costa Lima
**Código Identificador:**C368D0F7

## ESTADO DE MINAS GERAIS
## PREFEITURA MUNICIPAL DE VISCONDE DO RIO BRANCO

### DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS
### RATIFICAÇÃO DE DISPENSA

**RATIFICAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO**
Nos termos dos artigos 24, da lei nº 8.666/1993, ratifico o**Processo Licitatório nº 055/2023 – Dispensa nº 025/2023**, A despesa é referente à locação de caminhão caçamba toco com motorista para prestação de serviços nas ações de enfrentamento da situação de emergência nas áreas afetadas pelas fortes chuvas que assolaram o município de visconde do rio branco, conforme decreto nº 007, de 13/01/2023, no valor total de **R$ 70.000,00 (setenta mil reais)**. **Data: 15/02/2023.**

***LUIZ FÁBIO ANTONUCCI FILHO -***
Prefeito Municipal.

**Publicado por:**
Kaylla Ceribeli Santos
**Código Identificador:**700DC1FE

### DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS
### EXTRATO DE TERMO DE PRORROGAÇÃO

**TERMO DE PRORROGAÇÃO Nº 01 AO CONTRATO Nº 044/2022 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 007/2022 – PROCESSO LICITATÓRIO N° 015/2022 - CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE VISCONDE DO RIO BRANCO – CONTRATADA: OXI+MAIS COMERCIO DE GASES MEDICINAIS E INDUSTRIAIS LTDA – OBJETO:** O presente instrumento tem por objetivo prorrogar o prazo de validade do Contrato nº 044/2022, cujo objeto é a Prestação de serviços de locação de Ventilador Mecânico e Fornecimento de Oxigênio Medicinal para tratamento domiciliar para pacientes segundo recomendações médicas no município. **Data: 20/02/2023 – Vigência: 19/04/2023.**

**Publicado por:**
Luziane Aparecida Vieira
**Código Identificador:**624C5052

### DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS
### EXTRATO DE DESPACHO HOMOLOGAÇÃO

**DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO – PROCESSO LICITATÓRIO Nº 017/2023– TOMADA DE PREÇO Nº 006/2023**– A Administração Municipal de Visconde do Rio Branco, através de sua Pregoeira, torna público a **HOMOLOGAÇAÕ** da licitação na modalidade Pregão Presencial, visando à seleção de empresa especializada no ramo, para composição do Quadro Geral de Registro de Preços visando prestação de serviços em comunicação visual que serão utilizados na organização e divulgação de ações, campanhas, publicidade, eventos e outras atividades do Município, e de acordo com as normas pertinentes da Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT). Informações pelo. A empresa vencedora **: DELIANE CRISTINA DA SILVA NOGUEIRA 10822247666– Valor total da proposta vencedora R$ 334.630,00**. Tel: (032) 3551-8177. **(Ass.) Luiz Fábio Antonucci Filho – Prefeito Municipal.**

**Publicado por:**
Luziane Aparecida Vieira
**Código Identificador:**6C692949

### DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS
### EXTRATO DE TERMO DE REAJUSTE

**TERMO DE ADITIVO DE REAJUSTE N° 03 A ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 068/2022– PREGÃO N° 033/2022 – PROCESSO LICITATÓRIO N° 092/2022 - CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE VISCONDE DO RIO BRANCO – CONTRATADA: COMERCIAL CIRÚRGICA RIOCLARENSELTDA – OBJETO:** Seleção de empresa especializada no ramo, para composição do Quadro Geral de Registro de Preços, visando à aquisição de medicamentos necessários para atender as demandas da Farmácia Municipal, Unidades Básicas de Saúde, Pronto Atendimento Médico 24 horas e Mandados Judiciais. **Item reajustado:** Item 245– Hidrocortisona Succinato de Sódio 100mg (Pó para Injetável) para R$ 3,2000.
**Data:14/02/23.**

**Publicado por:**
Luziane Aparecida Vieira
**Código Identificador:**D3DD78E1

### DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS
### EXTRATO DE TERMO DE PRORROGAÇÃO 3

**TERMO DE PRORROGAÇÃO Nº 03 AO CONTRATO Nº 057/2021 – DISPENSA Nº 086/2021 – PROCESSO LICITATÓRIO N° 169/2021 - CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE VISCONDE DO RIO BRANCO – CONTRATADA: Milton Coelho de ALMEIDA – OBJETO:** O presente instrumento tem por objetivo prorrogar o prazo de validade do Contrato nº 057/2021, cujo objeto é a locação de um imóvel no Bairro Vila Aprazível, à Rua São Sebastião, n° 84, nesta cidade, para benefício da família da Srª **Edson Santos Ribeiro**, portador do CPF 509.344.735-87 e RG 39.852.628-x, inserido no projeto "**Aluguel Social**", decorrente do Decreto Municipal nº 58/2014, alterado pelo Decreto n° 102 de 20 de julho de 2021 e conforme **Dispensa de Licitação nº 086/2021** e **Processo Licitatório nº 169/2021**, nos termos do Art. 24, inciso X, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações. **Data: 16/02/2023 – Vigência: 16/08/2023.**

**Publicado por:**
Luziane Aparecida Vieira
**Código Identificador:**85AD1A25

### DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS
### EXTRATO DE TERMO DE PRORROGAÇÃO

**TERMO DE PRORROGAÇÃO Nº 03 AO CONTRATO Nº 058/2021 – DISPENSA Nº 087/2021 – PROCESSO LICITATÓRIO N° 170/2021 - CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE VISCONDE DO RIO BRANCO – CONTRATADA: Milton Coelho de ALMEIDA – OBJETO:** O presente instrumento tem por objetivo prorrogar o prazo de validade do Contrato nº 058/2021, cujo objeto é a a locação de um imóvel no Bairro Vila Aprazível, à Rua São Sebastião, n° 74, nesta cidade, para benefício da família da Srª **Pedro Gonçalves das Chagas Neto**, portador do CPF 050.037.576-38 e RG M – 3 422351, inserido no projeto "**Aluguel Social**", decorrente do Decreto Municipal nº 58/2014, alterado pelo Decreto n° 102 de 20 de julho de 2021 e conforme **Dispensa de Licitação nº 087/2021** e **Processo Licitatório nº 170/2021**, nos termos do Art. 24, inciso X, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações. **Data: 17/02/2023 – Vigência: 16/08/2023.**

**Publicado por:**
Luziane Aparecida Vieira
**Código Identificador:**FB3ABAFD

### DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS
### EXTRATO DE TERMO DE PRORROGAÇÃO

**TERMO DE PRORROGAÇÃO Nº 01 AO CONTRATO Nº 227/2022 – DISPENSA Nº 097/2022 – PROCESSO LICITATÓRIO N° 190/2022 - CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE VISCONDE DO RIO BRANCO – CONTRATADA: FRANCISCO DE PAULA NETO – OBJETO:**

**O presente instrumento tem por objetivo prorrogar o prazo de validade do Contrato nº 227/2022, cujo objeto é locação de um imóvel no Bairro Coronel Joaquim Lopes, à Rua José Maximino de Almeida, nº 37, nesta cidade, de propriedade do Sr. Francisco de Paula Neto, brasileiro, casado, portador do CPF nº 208.656.866-53, para benefício de uma família, tendo como representante legal a Senhor Nilton Luiz de Souza, portador do CPF nº 852.544.876-15 inserida no Programa "Aluguel Social", decorrente do Decreto Municipal nº 058/2014 e 178/2014, conforme Dispensa de Licitação nº 097/2022 e Processo Licitatório nº 190/2022, nos termos do Art. 24, inciso X, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações. Data: 17/02/2023 – Vigência: 16/08/2023.**

**Publicado por:**
Luziane Aparecida Vieira
**Código Identificador:**0B1B0FAC

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS**
**EXTRATO DE TERMO DE PRORROGAÇÃO HELMAR**

**TERMO DE PRORROGAÇÃO Nº 02 AO CONTRATO Nº 045/2022 – DISPENSA Nº 033/2022 – PROCESSO LICITATÓRIO N° 050/2022 - CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE VISCONDE DO RIO BRANCO – CONTRATADA: HELMAR IGNACHITTI JUNIOR – OBJETO:** O presente instrumento tem por objetivo prorrogar o prazo de validade do Contrato nº 045/2022, cujo objeto é locação de um imóvel no Bairro Boa Vista, à Rua Isaac de Souza Monteiro, nº 282, nesta cidade, para benefício da **Sra. Edna Maria Pereira**, portadora do CPF 852.372.486-91 e RG MG-8.157.923, inserida no projeto "**Aluguel Social**", decorrente do Decreto Municipal nº 85/2013 alterado pelo Decreto nº 102/2021 e conforme **Dispensa de Licitação nº 033/2022** e **Processo Licitatório nº 050/2022**, nos termos do Art. 24, inciso X, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações**. Data: 20/02/2023 – Vigência: 19/08/2023.**

**Publicado por:**
Luziane Aparecida Vieira
**Código Identificador:**F9418591

**ESTADO DE MINAS GERAIS**
**PREFEITURA MUNICIPAL DIOGO DE VASCONCELOS**

**SETOR DE LICITAÇÃO E CONTRATO**
**AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 010/2023**

O Município De Diogo De Vasconcelos – MG, torna publico a quantos possam interessar que fará realizar no dia e horário abaixo determinado, o certame Processo licitatório nº 020/2023 Pregão Eletrônico nº 010/2023 Registro de Preços nº 009/2023. Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE SUPRIMENTOS DE IMPRESSÃO, CARTUCHOS DE TONER E TINTAS. Data de Julgamento: 03/03/2023 às 07h15min.
Edital disponível em: https://www.portaldecompraspublicas.com.br/. Mais informações: (31) 3886-1284.

***CÁSSIO SANTOS SILVA –***
Pregoeiro.

**Publicado por:**
Cassio Santos Silva
**Código Identificador:**C5CC9CDC

**ESTADO DE MINAS GERAIS**
**SAAE - SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DO MUNICÍPIO DE IBIÁ**

**SETOR DE LICITAÇÕES**
**EXTRATO DO TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 03/2023**

O SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO do município de Ibiá/MG através de sua Diretora Geral, Bianka Silva Reis, torna público o TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO, do PREGÃO ELETRÔNICO nº 03/2023, referente ao Processo Administrativo Licitatório nº 04/2023.
Objeto: Fornecimento de MATERIAIS PARA LABORATÓRIO, conforme especificações constantes do Termo de Referência, do Edital.
Vencedores:
DELFINI INDUSTRIA E COMÉRCIO LTDA - CNPJ 01.061.762/0001-60;
DINALAB COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA – CNPJ 32.578.926/0001-55.
Valor Total Adjudicado/Homologado: R$ 4.660,00 (quatro mil, seiscentos e sessenta reais).
Acolhendo o parecer do Assessor Jurídico do SAAE de Ibiá-MG, homologo para os devidos fins legais a licitação supra que foi adjudicada pelo pregoeiro Oficial do SAAE e determino a lavratura das Atas de Registro de Preços.

Ibiá/MG, 15 de fevereiro de 2023

***BIANKA SILVA REIS –***
Diretora Geral do SAAE de Ibiá-MG.

**Publicado por:**
Rogério Geraldo Ferreira
**Código Identificador:**F70C2924

**SETOR DE LICITAÇÕES**
**EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO Nº 04/2023 - FORNECIMENTO DE MATERIAIS DE LABORATÓRIO**

Origem: Processo administrativo Licitatório nº 04/2023 – Pregão Eletrônico nº 03/2023.
Contratante: Serviço Autônomo de Água e Esgoto
Contratada: Delfini Industria e Comércio Ltda - CNPJ 01.061.762/0001-60
OBJETO: Este contrato tem por objeto a aquisição de material para laboratório.

| ITEM | DESCRIÇÃO | UNID | QUANT | VALOR UNITÁRIO | VALOR TOTAL |
|---|---|---|---|---|---|
| 6 | COLORIMETRO MICROPROCESSADO DIGITAL COM LEITURA DIRETA DE FLUORETO EM AGUA PELOMETODO SPANDS. FAIXA DE MEDICAO 0,1 A 2,00 MG/L | UNID | 1 | R$2.700,00 | R$2.700,00 |

Vigência: 15/02/2023 a 31/12/2023.
Dotação Orçamentária: 03.001.04.122.0126.2434.3.3.90.30;
A íntegra do contrato encontra-se à disposição dos interessados no Setor de Licitação do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Ibiá, na Rua Prefeito Ivo Mendes nº 275, Bairro Centro, Ibiá/MG.

Ibiá-MG, 15 de fevereiro de 2023

***BIANKA SILVA REIS***
Diretora Geral do SAAE.

**Publicado por:**
Rogério Geraldo Ferreira
**Código Identificador:**362FACA5

**SETOR DE LICITAÇÕES**
**EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO Nº 05/2023 - FORNECIMENTO DE MATERIAIS DE LABORATÓRIO**

Origem: Processo administrativo Licitatório nº 04/2023 – Pregão Eletrônico nº 03/2023.
Contratante: Serviço Autônomo de Água e Esgoto
Contratada: Dinalab Comércio e Serviços Ltda – CNPJ 32.578.926/0001-55
OBJETO: Este contrato tem por objeto a aquisição de material para laboratório.

| ITEM | DESCRIÇÃO | UNID | QUANT | VALOR UNITÁRIO | VALOR TOTAL |
|---|---|---|---|---|---|
| 11 | MEDIDOR DE CLORO LIVRE E TOTAL DE BOLSO | UNID | 2 | R$980,00 | R$1.960,00 |

Vigência: 15/02/2023 a 31/12/2023.

Dotação Orçamentária: 03.001.04.122.0126.2434.3.3.90.30;

A íntegra do contrato encontra-se à disposição dos interessados no Setor de Licitação do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Ibiá, na Rua Prefeito Ivo Mendes nº 275, Bairro Centro, Ibiá/MG.

Ibiá-MG, 15 de fevereiro de 2023

***BIANKA SILVA REIS –***
Diretora Geral do SAAE.

**Publicado por:**
Rogério Geraldo Ferreira
**Código Identificador:**A40BB223

## ESTADO DE MINAS GERAIS
## SERVIÇO MUNICIPAL DE SANEAMENTO BÁSICO E INFRAESTRUTURA - SEMASA DE CARANGOLA/MG

### SERVIÇO MUNICIPAL DE SANEAMENTO BÁSICO E INFRAESTRUTURA - SEMASA DE CARANGOLA/MG
### RESULTADO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2023

O SEMASA torna público o resultado do Pregão Eletrônico nº 001/2023, Processo nº 018/2023, de Registro de Preços para firmar Termo de Contrato de expectativa de fornecimento de pão francês pesando 50 gramas cada realizado em 15/02/2023 às 09:00 horas através do site www.licitanet.com.br. Foi **declarada vencedora a empresa** L.A.B. Tavares e Cia Ltda **com o valor unitário do quilo de R$ 7,00.**

**Publicado por:**
Renata Izidoro Lima Heinisch
**Código Identificador:**3E9C2EEA

### SERVIÇO MUNICIPAL DE SANEAMENTO BÁSICO E INFRAESTRUTURA - SEMASA DE CARANGOLA/MG
### RESULTADO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2023

O SEMASA torna público o resultado do Pregão Eletrônico nº 004/2023, Processo nº 038/2023, de Registro de Preços para firmar Termo de Contrato de expectativa de locação de veículos leves para atender à administração do Semasa realizado em 16/02/2023 às 09:00 horas através do site www.licitanet.com.br. Foi **declarada vencedora a empresa** Ideal Locações Ltda nos itens 02 e 03 com o valor mensal de R$ 2.375,00 cada. O item 01 foi declarado deserto.

**Publicado por:**
Renata Izidoro Lima Heinisch
**Código Identificador:**26960433

## ESTADO DE MINAS GERAIS
## CÂMARA MUNICIPAL DE CURVELO

### CÂMARA MUNICIPAL DE CURVELO
### RESULTADO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 01/2023

**RESULTADO**
**PROCESSO LICITATÓRIO N.º 04/2023**
**PREGÃO PRESENCIAL N.º 01/2023**

A Câmara Municipal de Curvelo torna público o resultado do Pregão Presencial n.º 01/2023 - Processo Licitatório n.º 04/2023.

**Objeto**: Registro de Preços para futura contratação de empresa especializada para manutenção preventiva e corretiva, incluindo os serviços de execução de reparos, conservação e recuperação, nos veículos da frota oficial da Câmara Municipal de Curvelo/MG, nas quantidades, qualidades e condições descritas no Anexo I (Termo de Referência).

**Empresa(s) Vencedora(s)**:

| OTTONCAR VEÍCULOS LTDA – CNP 05.016.945/0001-15 | | | |
|---|---|---|---|
| **Item** | **Quantidade** | **Valor Unitário** | **Valor Total** |
| 01 | 100 | R$ 70,00 | R$ 7.000,00 |
| 03 | 100 | R$ 80,00 | R$ 8.000,00 |

Valor Global Registrado: R$ 15.000,00 (quinze mil reais).

| J & R LUBRIFICANTES PEÇAS E SERVIÇOS LTDA – CNP 43.173.429/0001-93 | | | |
|---|---|---|---|
| **Item** | **Quantidade** | **Valor Unitário** | **Valor Total** |
| 02 | 100 | R$ 64,00 | R$ 6.400,00 |

Valor Global Registrado: R$ 6.400,00 (seis mil e quatrocentos reais).

Curvelo/MG, 16 de fevereiro de 2023.

***SAMARA ALESSANDRA DE FREITAS VALGAS***
Pregoeira

**Publicado por:**
Paulo Henrique G. Olavo
**Código Identificador:**78BB17D7

## ESTADO DE MINAS GERAIS
## PREFEITURA DE ALÉM PARAÍBA

### COMISSÃO DE LICITAÇÃO
### EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 108/2022

**PRIMEIRO TERMO ADITIVO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 069A/2022** tendo sido a empresa **MAGALHÃES INDÚSTRIA E COMÉRCIO EIRELI,** inscrita no CNPJ: 17.403.267/0001-22, com sede a Rua Padre Baião, nº 24, Centro, Guidoval -/MG, CEP: 36515-000. Representante Legal a Sra. **Camila dos Santos Magalhães Silva-**Contatos: Tel.: (32) 3532-8956 e e-mail magalhaeslicita@gmail.com
**PROCESSO N° 250/2022-PREGÃO ELETRÔNICO Nº 108/2022**
**OBJETO: REGISTRO DE PREÇO** para futura e eventual compra de **MATERIAL PERMANENTE NA FORMA DE MÁQUINAS, UTENSÍLIOS E EQUIPAMENTOS DOMÉSTICOS**, atendendo pedido de secretarias diversas, pelo período de 12 (doze) meses.
Para fins de restabelecer o equilíbrio econômico-financeiro contratual a **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 069A/2022** que a **PREFEITURA MUNICIPAL DE ALÉM PARAÍBA** e a empresa **MAGALHÃES INDÚSTRIA E COMÉRCIO EIRELI,** inscrita no CNPJ: 17.403.267/0001-22**,** pactuaram, conforme a seguir:

| ITEM | MARCA | VALOR HOMOLOGADO | VALOR REAJUSTADO |
|---|---|---|---|
| BEBEDOURO INDUSTRIAL 100 LITROS INOX - BEBEDOURO TIPO INDUSTRIAL - RESERVATÓRIO COM CAPACIDADE MÍNIMA DE ARMAZENAMENTO DE 100 LITROS; CAPACIDADE DE REFRIGERAÇÃO MÉDIA DE 180 L/HORA; ISOLAMENTO TÉRMICO; GÁS REFRIGERANTE ECOLÓGICO ; CONTROLE DA TEMPERATURA DA ÁGUA; VOLTAGEM: 110V; GARANTIA 12 MESES | frisbel | R$ 2.000,00 | **R$ 2.483,26** |

**Fundamento Legal**: O presente Termo decorre de autorização do Prefeito Municipal e encontra amparo legal no Art. 65 , inciso II, alínea "d" da Lei 8.666/93.

Além Paraíba, 15 de Fevereiro de 2023.

**Publicado por:**
Cristiane Lima de Andrade
**Código Identificador:**67F03B93

**COMISSÃO DE LICITAÇÃO**
**EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO PREGÃO ELETRÔNICO N° 065/2022.**

**PRIMEIRO TERMO ADITIVO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 040D/2022** tendo sido a empresa **TOTAL FARMA DE MURIAE LTDA,** inscrita no CNPJ: 12.817.080/0001-51**,** com sede a Rua Coronel Marciano Rodrigues, nº 268, Centro, Muriaé/MG. CEP: 36.880-027. Representante legal o Sr. **Setembrino Faria Thomaz-** Contatos: Tel.: (32) 3721-0246 e-mail: drogariatotalfarma@hotmail.com
**PROCESSO: 156/2022, PREGÃO ELETRÔNICO N° 065/2022.**
**OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS** para futura e eventual compra de **MATERIAL FARMACOLÓGICO**, em atendimento á Secretaria Municipal de Saúde, pelo período de 12 (doze) meses, em conformidade com este Edital e seus Anexos
Para fins de restabelecer o equilíbrio econômico-financeiro contratual a **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 040D/2022** que a **PREFEITURA MUNICIPAL DE ALÉM PARAÍBA** e a empresa **TOTAL FARMA DE MURIAE LTDA,** inscrita no CNPJ: 12.817.080/0001-51**,** pactuaram, conforme a seguir:

| ITEM | VALOR HOMOLOGADO | VALOR REAJUSTADO |
|---|---|---|
| PANTOPRAZOL 20 MG COMPRIMIDO - Pantoprazol 20 mg comprimido | R$ 0,07 | R$ 0,26 |
| PANTOPRAZOL, 40 MG | R$ 0,17 | R$ 0,40 |

**Fundamento Legal**: O presente Termo decorre de autorização do Prefeito Municipal e encontra amparo legal no Art. 65 , inciso II, alínea "d" da Lei 8.666/93.

Além Paraíba, 15 de Fevereiro de 2023.

**Publicado por:**
Cristiane Lima de Andrade
**Código Identificador:**2E2FAF90

## ESTADO DE MINAS GERAIS
## PREFEITURA DE CAMPANHA

**PREFEITURA MUNICIPAL DA CAMPANHA**
**HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO N°0005/2023**

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
Registro de Preços Eletrônico -5/2023

| Resultado da Homologação | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| 0001 - CARNE BOVINA ACEM CUBOS SEM OSSO - EMBALAGEM 01 QUILO - ACEM CUBOS - Valor Referência: 34,6266 | | | | | |
| Fornecedor | Modelo | Quantidade | Valor Final | Valor Total | Situação |
| ATIVA ALIMENTOS LTDA | ACEM CUBOS | 1.800,0000 Quilo | 34,6200 (20.3%) | 34,6200 (20.3%) | Homologado em 10/02/2023 13:38:06 Por: LAZARO ROBERTO DA SILVA |
| 0002 - CARNE BOVINA CONGELADA ACÉM MOIDA EMBALADA COM 500 GRAMAS. - ACEM MOIDO - Valor Referência: 14,0233 | | | | | |
| Fornecedor | Modelo | Quantidade | Valor Final | Valor Total | Situação |
| ATIVA ALIMENTOS LTDA | ACEM MOIDO | 1.200,0000 Pacote | 14,0200 (10.3%) | 14,0200 (10.3%) | Homologado em 10/02/2023 13:38:11 Por: LAZARO ROBERTO DA SILVA |
| 0003 - CARNE BOVINA EM ISCAS TIPO PATINHO EMBALAGEM 1 KG - patinho em isca - Valor Referência: 39,9333 | | | | | |
| Fornecedor | Modelo | Quantidade | Valor Final | Valor Total | Situação |
| ATIVA ALIMENTOS LTDA | patinho em isca | 400,0000 Quilo | 39,9300 (27.5%) | 39,9300 (27.5%) | Homologado em 10/02/2023 13:38:15 Por: LAZARO ROBERTO DA SILVA |
| 0004 - COXA COM SOBRECOXA CONGELADOS - 1KG - COXA E SOBRECOXA DE FRANGO - Valor Referência: 29,7933 | | | | | |
| Fornecedor | Modelo | Quantidade | Valor Final | Valor Total | Situação |
| ATIVA ALIMENTOS LTDA | COXA E SOBRECOXA DE FRANGO | 300,0000 Quilo | 29,7900 (7.3%) | 29,7900 (7.3%) | Homologado em 10/02/2023 13:38:19 Por: LAZARO ROBERTO DA SILVA |
| 0005 - PERNIL SUÍNO EM CUBOS PEQUENOS EMBALAGEM DE 1KG - PERNIL SUINO EM CUBOS - Valor Referência: 23,2966 | | | | | |
| Fornecedor | Modelo | Quantidade | Valor Final | Valor Total | Situação |
| ATIVA ALIMENTOS LTDA | PERNIL SUINO EM CUBOS | 600,0000 Quilo | 23,2900 (13.9%) | 23,2900 (13.9%) | Homologado em 10/02/2023 13:38:22 Por: LAZARO ROBERTO DA SILVA |

***LAZARO ROBERTO DA SILVA***
Autoridade Competente

**Publicado por:**
Silvano Domingos da Silveira
**Código Identificador:**72F9F756

**PREFEITURA MUNICIPAL DA CAMPANHA**
**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 44/2023**

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 44/2023**

**Edital n° 105/2022 - Processo: 00237/2022 - Modalidade: Pregão Eetrônico: 00080/2022**

***Objeto:*** **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM FORNECIMENTO DE PEÇAS ORIGINAIS OU GENUÍNAS (MECÂNICAS, ELÉTRICAS E ASSESSÓRIOS) PARA A MANUTENÇÃO DA FROTA DE VEÍCULOS, LEVES E PESADOS, DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPANHA – MG, COM MAIOR DESCONTO PERCENTUAL (%) SOBRE A TABELA DO *SISTEMA TRAZ VALOR*, POR UM PERÍODO DE DOZE MESES**

No dia dezesseis de fevereiro de dois mil e vinte e três, a Prefeitura Municipal da Campanha/MG, CNPJ nº 18.712.174/0001-42, situada na Rua Doutor Brandão n° 59, Centro, nos termos da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, e dos Decretos nº 5.450, de 31 de maio de 2005, nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, e demais normas legais aplicáveis, em face da classificação da proposta apresentada no Pregão Eletrônico nº 00080/2022, **RESOLVE** registrar os preços (desconto %) ofertados pelo Fornecedor Beneficiário **Forte Auto Center Ltda** - CNPJ n° 47.358.343/0001-96 Rua José Antenor - Heliópolis - Belo Horizonte - MG - 37741-455 , neste ato representada por **Arla Danieli Ismael**, CPF n° 083.314.906-73, documento de identidade MG-11.408.534,PC, MG, conforme quadro a seguir:

| Item | Descrição | Quant | Unid | Marca | Percentual de desconto (%) na tabela |
|---|---|---|---|---|---|
| 13 | PEÇAS E ACESSÓRIOS PARA A LINHA NEW HOLLAND (PEÇAS ORIGINAIS OU GENUÍNAS) - VEÍCULOS PESADOS - COTA RESERVADA 25% | 01 | tabela | *SISTEMA TRAZ VALOR* | 80,01 % |
| 14 | PEÇAS E ACESSÓRIOS PARA A LINHA PEUGEOT (PEÇAS ORIGINAIS OU GENUÍNAS).- VEÍCULOS LEVES | 01 | tabela | *SISTEMA TRAZ VALOR* | 77,00 % |
| 15 | PEÇAS E ACESSÓRIOS PARA A LINHA RANDON (PEÇAS ORIGINAIS OU GENUÍNAS) - VEÍCULOS PESADOS | 01 | tabela | *SISTEMA TRAZ VALOR* | 80,01 % |
| 16 | PEÇAS E ACESSÓRIOS PARA A LINHA RENAULT (PEÇAS ORIGINAIS OU GENUÍNAS) - VEÍCULOS LEVES | 01 | tabela | *SISTEMA TRAZ VALOR* | 77,00 % |
| 17 | PEÇAS E ACESSÓRIOS PARA A LINHA RENAULT (PEÇAS ORIGINAIS OU GENUÍNAS) - VEÍCULOS PESADOS | 01 | tabela | *SISTEMA TRAZ VALOR* | 71,00 % |
| 20 | PEÇAS E ACESSÓRIOS PARA A LINHA XCMG (PEÇAS ORIGINAIS OU GENUÍNAS). - VEÍCULOS PESADOS | 01 | tabela | *SISTEMA TRAZ VALOR* | 71,00 % |
| 21 | PEÇAS E ACESSÓRIOS PARA A LINHA YANMAR (PEÇAS ORIGINAIS OU GENUÍNAS) - VEÍCULOS PESADOS | 01 | tabela | *SISTEMA TRAZ VALOR* | 72,00 % |

**Valor Estimado Total da Ata R$ 130.000,00 (cento e trinta mil reais)**
Esta Ata de Registro de Preços fica acessível publicamente em www.campanha.mg.gov.br , contendo o registro das licitantes com os preços porcentagem de desconto ora registrados.
O prazo de validade improrrogável da Ata de Registro de Preços é de **12 (doze) meses**, contado da data da sua assinatura, excluído o dia do começo e incluído o do vencimento.
As especificações técnicas constantes do Edital do Pregão Eletrônico nº 00080/2022, integram esta Ata de Registro de Preços, independentemente de transcrição.
A presente Ata, após lida e achada conforme, é assinada pelo representante legal da Prefeitura Municipal da Campanha e pelo Fornecedor Beneficiário.

***LÁZARO ROBERTO DA SILVA***
Prefeito Municipal

***ARLA DANIELI ISMAEL***
Forte Auto Center LTDA

**Publicado por:**
Silvano Domingos da Silveira
**Código Identificador:**132E6540

**PREFEITURA MUNICIPAL DA CAMPANHA**
**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 45/2023**

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 45/2023**

**Edital n° 105/2022 - Processo: 00237/2022 - Modalidade: Pregão Eetrônico: 00080/2022**

***Objeto:*** **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM FORNECIMENTO DE PEÇAS ORIGINAIS OU GENUÍNAS (MECÂNICAS, ELÉTRICAS E ASSESSÓRIOS) PARA A MANUTENÇÃO DA FROTA DE VEÍCULOS, LEVES E PESADOS, DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPANHA – MG, COM MAIOR DESCONTO PERCENTUAL (%) SOBRE A TABELA DO *SISTEMA TRAZ VALOR*, POR UM PERÍODO DE DOZE MESES**

No dia dezesseis de fevereiro de dois mil e vinte e três, a Prefeitura Municipal da Campanha/MG, CNPJ nº 18.712.174/0001-42, situada na Rua Doutor Brandão n° 59, Centro, nos termos da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, e dos Decretos nº 5.450, de 31 de maio de 2005, nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, e demais normas legais aplicáveis, em face da classificação da proposta apresentada no Pregão Eletrônico nº 00080/2022, **RESOLVE** registrar os preços (desconto %) ofertados pelo Fornecedor Beneficiário **Mega Tractor Autopeças Eireli –** CNPJ n° 34.905.756/0001-00 - Avenida José Modesto De Avila 105 - Centro - Bela Vista de Minas - MG - 35938-000, neste ato representada por **Mateus Martins Magalhães**, CPF 119.223.346-85, documento de identidade 19249811, SSP, MG, conforme quadro a seguir:

| Item | Descrição | Quant | Unid | Marca | Percentual de desconto (%) na tabela |
|---|---|---|---|---|---|
| 1 | PEÇAS E ACESSÓRIOS PARA A LINHA CATERPILLAR (PEÇAS ORIGINAIS OU GENUÍNAS) - VEÍCULOS PESADOS | 01 | tabela | ***SISTEMA TRAZ VALOR*** | 80,30 % |
| 2 | PEÇAS E ACESSÓRIOS PARA A LINHA CATERPILLAR (PEÇAS ORIGINAIS OU GENUÍNAS) - VEÍCULOS PESADOS - COTA RESERVADA 25% | 01 | tabela | ***SISTEMA TRAZ VALOR*** | 80,30 % |
| 3 | PEÇAS E ACESSÓRIOS PARA A LINHA CHEVROLET (PEÇAS ORIGINAIS OU GENUÍNAS).- VEÍCULOS LEVES | 01 | tabela | ***SISTEMA TRAZ VALOR*** | 80,00 % |
| 4 | PEÇAS E ACESSÓRIOS PARA A LINHA CITROEN (PEÇAS ORIGINAIS OU GENUÍNAS). - VEÍCULOS PESADOS | 01 | tabela | ***SISTEMA TRAZ VALOR*** | 80,00 % |
| 5 | PEÇAS E ACESSÓRIOS PARA A LINHA FORD (PEÇAS ORIGINAIS OU GENUÍNAS). - VEÍCULOS LEVES | 01 | tabela | ***SISTEMA TRAZ VALOR*** | 80,00 % |
| 6 | PEÇAS E ACESSÓRIOS PARA A LINHA FORD (PEÇAS ORIGINAIS OU GENUÍNAS). - VEÍCULOS PESADOS | 01 | tabela | ***SISTEMA TRAZ VALOR*** | 80,00 % |
| 7 | PEÇAS E ACESSÓRIOS PARA A LINHA FORD (PEÇAS ORIGINAIS OU GENUÍNAS). - VEÍCULOS PESADOS - COTA RESERVADA 25% | 01 | tabela | ***SISTEMA TRAZ VALOR*** | 80,00 % |
| 9 | PEÇAS E ACESSÓRIOS PARA A LINHA IVECO (PEÇAS ORIGINAIS OU GENUÍNAS). - VEÍCULOS PESADOS | 01 | tabela | ***SISTEMA TRAZ VALOR*** | 80,00 |
| 10 | PEÇAS E ACESSÓRIOS PARA A LINHA IVECO (PEÇAS ORIGINAIS OU GENUÍNAS). - VEÍCULOS PESADOS - COTA RESERVADA 25% | 01 | tabela | ***SISTEMA TRAZ VALOR*** | 80,00 |
| 11 | PEÇAS E ACESSÓRIOS PARA A LINHA MERCEDES BENZ (PEÇAS ORIGINAIS OU GENUÍNAS) - VEÍCULOS PESADOS | 01 | tabela | ***SISTEMA TRAZ VALOR*** | 78,00 % |
| 12 | PEÇAS E ACESSÓRIOS PARA A LINHA NEW HOLLAND (PEÇAS ORIGINAIS OU GENUÍNAS) - VEÍCULOS PESADOS | 01 | tabela | ***SISTEMA TRAZ VALOR*** | 81,00 % |
| 18 | PEÇAS E ACESSÓRIOS PARA A LINHA VOLKSWAGEN (PEÇAS ORIGINAIS OU GENUÍNAS). - VEÍCULOS LEVES | 01 | tabela | ***SISTEMA TRAZ VALOR*** | 83,01 % |
| 19 | PEÇAS E ACESSÓRIOS PARA A LINHA VOLKSWAGEN (PEÇAS ORIGINAIS OU GENUÍNAS). - VEÍCULOS PESADOS | 01 | tabela | ***SISTEMA TRAZ VALOR*** | 83,01 % |
| 22 | PEÇAS E ACESSÓRIOS PARA LINHA AGRALE / VOLARE | 01 | tabela | ***SISTEMA TRAZ VALOR*** | 85,00 % |
| 23 | PEÇAS E ACESSÓRIOS PARA LINHA AGRALE / VOLARE - COTA RESERVADA 25% | 01 | tabela | ***SISTEMA TRAZ VALOR*** | 85,00 % |

**Valor Total estimado da Ata R$ 970.000,00 (Novecentos e setenta mil reais).**
Esta Ata de Registro de Preços fica acessível publicamente em www.campanha.mg.gov.br , contendo o registro das licitantes com os preços porcentagem de desconto ora registrados.
O prazo de validade improrrogável da Ata de Registro de Preços é de **12 (doze) meses**, contado da data da sua assinatura, excluído o dia do começo e incluído o do vencimento.
As especificações técnicas constantes do Edital do Pregão Eletrônico nº 00080/2022, integram esta Ata de Registro de Preços, independentemente de transcrição.
A presente Ata, após lida e achada conforme, é assinada pelo representante legal da Prefeitura Municipal da Campanha e pelo Fornecedor Beneficiário.

***LÁZARO ROBERTO DA SILVA***
Prefeito Municipal

***MATEUS MARTINS MAGALHÃES***
Mega Tractor Autopeças EIRELI

**Publicado por:**
Silvano Domingos da Silveira
**Código Identificador:**03C8D652

---

**PREFEITURA MUNICIPAL DA CAMPANHA**
**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 49/2022**

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 49/2023**

**Edital n° 4/2022 - Processo: 00009/2023 - Modalidade: Pregão Eletrônico: 00005/2023**

***Objeto:*** **REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM FORNECIMENTO GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PERECÍVEIS (CARNES), PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS SOLICITANTES DO MUNICÍPIO DE CAMPANHA – MG.**

No dia dezessete de fevereiro de dois mil e vinte e três, a Prefeitura Municipal da Campanha/MG, CNPJ nº 18.712.174/0001-42, situada na Rua Doutor Brandão n° 59, Centro, nos termos da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, e dos Decretos nº 5.450, de 31 de maio de 2005, nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, e demais normas legais aplicáveis, em face da classificação da proposta apresentada no Pregão Eletrônico nº 00005/2023 **RESOLVE** registrar os preços ofertados pelo Fornecedor Beneficiário **Ativa Alimentos Ltda** - CNPJ n° 47.506.457/0001-36 - Rua Rio Tocantins - Mangabeiras - Formiga - MG - 35577-196 , neste ato representada por **Guilherme Modesto Souza ,** portador do RG n° MG-20.461.805 SSPMG e do CPF nº 140.071.336-62, conforme quadro a seguir:

| Item | Descrição | Quant | Unid | Marca | Unit | Total |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 1 | CARNE BOVINA (ACEM) CUBOS SEM OSSO - EMBALAGEM 01 QUILO | 1.800 | KG | BONOBOI IMA/SISBI 14024 | 20,30 | 36.540,00 |
| 2 | CARNE BOVINA CONGELADA ACÉM MOIDA EMBALADA COM 500 GRAMAS. | 1.200 | PCT | BONOBOI IMA/SISBI 14024 | 10,30 | 12.360,00 |
| 3 | CARNE BOVINA EM ISCAS TIPO PATINHO EMBALAGEM 1 KG | 400 | KG | BONOBOI IMA/SISBI 14024 | 27,50 | 11.000,00 |
| 4 | COXA COM SOBRECOXA CONGELADOS - 1KG | 300 | KG | RIVELLI SIF 3571 | 7,30 | 2.190,00 |
| 5 | PERNIL SUÍNO EM CUBOS PEQUENOS EMBALAGEM DE 1KG | 600 | KG | BONOBOI IMA/SISBI 14024 | 13,90 | 8.340,00 |

**Valor Total da Ata R$ 70.430,00**

Esta Ata de Registro de Preços fica acessível publicamente em www.campanha.mg.gov.br , contendo o registro das licitantes com os preços ora registrados.

O prazo de validade improrrogável da Ata de Registro de Preços é de **12 (doze) meses**, contado da data da sua assinatura, excluído o dia do começo e incluído o do vencimento.

As especificações técnicas constantes do Edital do Pregão Eletrônico nº 00005/2023, integram esta Ata de Registro de Preços, independentemente de transcrição.

A presente Ata, após lida e achada conforme, é assinada pelo representante legal da Prefeitura Municipal da Campanha e pelo Fornecedor Beneficiário.

***LÁZARO ROBERTO DA SILVA***
Prefeito Municipal

Ativa Alimentos LTDA
***GUILHERME MODESTO SOUZA***

**Publicado por:**
Silvano Domingos da Silveira
**Código Identificador:**752DF0C9

---

**PREFEITURA MUNICIPAL DA CAMPANHA**
**00043/2023 - EXTRATO DE CONTRATO**

A Prefeitura Municipal da Campanha – MG, CNPJ N° 18.712.174/0001-42. Torna Público o Extrato de Contrato – Edital n° 5/2023 - Processo nº 00009/2023 – PREGÃO ELETRÔNICO n° 00005/2023 –Contrato nº 00043/2023 – Contratada: **Ativa Alimentos Ltda** - CNPJ n° 47.506.457/0001-36 - Rua Rio Tocantins - Mangabeiras - Formiga - MG - 35577-196, com o valor total de **R$ 70.430,00 (**Setenta mil e quatrocentos e trinta reais) - Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM FORNECIMENTO GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PERECÍVEIS (CARNES), PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS SOLICITANTES DO MUNICÍPIO DE CAMPANHA – MG** - Dotação: exercício 2023:

| Cód. Reduzido | Dotação | Fonte |
|---|---|---|
| 265 | 02.05.01-3390.30.00-12.122.0006-4.015 | 1.500.94 |
| 270 | 02.05.01-3390.30.00-12.122.0010-4.026 | 1.500.94 |
| 279 | 02.05.05-3390.30.00-12.361.0013-4.046 | 1.576.01 |
| 273 | 02.05.01-3390.30.00-12.122.0012-4.027 | 1.500.94 |
| 749 | 02.10.01-3390.30.00-13.392.0031-4.108 | 1.501.00 |

- Vigência: 17/02/2023 a 17/02/2024.

Campanha/MG, 17 de fevereiro de 2023

***SILVANO DOMINGOS DA SILVEIRA***
Departamento de Compras

**Publicado por:**
Silvano Domingos da Silveira
**Código Identificador:**4119752F

---

**PREFEITURA MUNICIPAL DA CAMPANHA**
**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 0048/2023**

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº _0048/2023

Processo: _008/2023 Modalidade: Pregão Nº Modalidade: __004/2023

No dia dezesseis de Fevereiro de dois mil e vinte e três a Prefeitura Municipal da Campanha/MG, CNPJ nº 18.712.174/0001-42, situada na Rua Doutor Brandão n° 59, Centro, nos termos da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, e dos Decretos nº 5.450, de 31 de maio de 2005, nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, e demais normas legais aplicáveis, em face da classificação da proposta apresentada no Pregão nº 04/2023, RESOLVE registrar o preço ofertado pelo Fornecedor Beneficiário WALKIRIA RAIMUNDO CAMPOS LTDA - ME – CNPJ nº 02.631.615/0001-41, situada na AV. PRESIDENTE TANCREDO NEVES, 41 - CENTRO - S. GONÇALO SAPUCAI - MG CEP Nº 37.400-000, representado por Vicente Lúcio Campos, CPF nº 101.642.946-00, conforme quadros a seguir:

**WALKIRIA RAIMUNDO CAMPOS & CIA LTDA - ME**
**CNPJ/CPF: 02.631.615/0001-41**
**ENDEREÇO: AV. PRESIDENTE TANCREDO NEVES, 41 - CENTRO - S. GON€ALO SAPUCAI - MG - 37490-000**

| Item | Descrição | Quant | Unid | Marca | Valor Unt | Valor Total |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 1 | DANONE TIPO CHUPETINHA | 5.000 | UN | JUNIOR | 1,1600 | 5.800,00 |
| 3 | LEITE PASTEURIZADO | 13.500 | LT | COOPERVASS | 5,1900 | 70.065,00 |
| 4 | LEITE PASTEURIZADO - COTA RESERVADA 25% | 4.500 | LT | COOPERVASS | 5,1900 | 23.355,00 |

**Valor Total estimado da Ata R$ 99.220,00 (Noventa e nove mil, duzentos e vinte reais)**

Esta Ata de Registro de Preços fica acessível publicamente em www.campanha.mg.gov.br –, contendo o registro das licitantes com os preços ora registrados.

O prazo de validade improrrogável da Ata de Registro de Preços é de 12 (doze) meses, contado da data da sua assinatura, excluído o dia do começo e incluído o do vencimento.
As especificações técnicas constantes do Edital do Pregão Presencial n.º 004_/2023 integram esta Ata de Registro de Preços, independentemente de transcrição.
A presente Ata, após lida e achada conforme, é assinada pelo representante legal da Prefeitura Municipal da Campanha e pelo Fornecedor Beneficiário.

***LÁZARO ROBERTO DA SILVA***
Prefeito Municipal

Fornecedor participante:

***WALKIRIA RAIMUNDO CAMPOS & CIA LTDA - ME***
CNPJ/CPF: 02.631.615/0001-41

**Publicado por:**
Márcia Cristina Silva Borges
**Código Identificador:**3C820C22

---

**PREFEITURA MUNICIPAL DA CAMPANHA**
**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 0047/2023**

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº _0047/2023

Processo: _008/2023 Modalidade: Pregão Nº Modalidade: __004/2023

No dia dezesseis de Fevereiro de dois mil e vinte e três a Prefeitura Municipal da Campanha/MG, CNPJ nº 18.712.174/0001-42, situada na Rua Doutor Brandão n° 59, Centro, nos termos da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, e dos Decretos nº 5.450, de 31 de maio de 2005, nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, e demais normas legais aplicáveis, em face da classificação da proposta apresentada no Pregão nº 04/2023, RESOLVE registrar o preço ofertado pelo Fornecedor Beneficiário JULIANA GODOY MOREIRA LOPES - ME - CNPJ Nº 38.649.612/0001-82, situada na RUA NOSSA SENHORA APARECIDA, 9 - CENTRO - SÃO GONÇALO DO SAPUCAÍ - MG CEP 37.490-000, representado por Juliana Godoy Moreira Lopes, CPF nº 729.133.986-34_, conforme quadros a seguir:

**JULIANA GODOY MOREIRA LOPES - ME**
**CNPJ/CPF: 38.649.612/0001-82**
**ENDEREÇO: RUA NOSSA SENHORA APARECIDA, 9 - CENTRO - SÃO GONÇALO DO SAPUC - MG - 37490-000**

| Item | Descrição | Quant | Unid | Marca | Valor Unt | Valor Total |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 5 | MANTEIGA - EMBALAGEM DE 200G | 1.000,0000 | UN | ITAMBÉ | 10,4000 | 10.400,00 |
| 8 | REQUEIJAO POTE 200 GR | 200,0000 | UN | VIMILK | 10,4500 | 2.090,00 |

**Valor Total estimado da Ata R$ 12.490,00 (Doze mil, quatrocentos e noventa reais)**

Esta Ata de Registro de Preços fica acessível publicamente em www.campanha.mg.gov.br –, contendo o registro das licitantes com os preços ora registrados.
O prazo de validade improrrogável da Ata de Registro de Preços é de 12 (doze) meses, contado da data da sua assinatura, excluído o dia do começo e incluído o do vencimento.
As especificações técnicas constantes do Edital do Pregão Presencial n.º __/20__ integram esta Ata de Registro de Preços, independentemente de transcrição.

A presente Ata, após lida e achada conforme, é assinada pelo representante legal da Prefeitura Municipal da Campanha e pelo Fornecedor Beneficiário.

***LÁZARO ROBERTO DA SILVA***
Prefeito Municipal

Fornecedor Participante:

***JULIANA GODOY MOREIRA LOPES - ME***
CNPJ/CPF: 38.649.612/0001-82

**Publicado por:**
Márcia Cristina Silva Borges
**Código Identificador:**568DD358

---

**PREFEITURA MUNICIPAL DA CAMPANHA**
**EXTRATO DE CONTRATO Nº 042/23 - PROCESSO Nº 008/2023**

PREFEITURA MUNICIPAL DA CAMPANHA – MG - CNPJ nº 18.712.174/0001-42 – Torna Público o Extrato do Contrato nº 042/2023 – Processo nº 008/2023 Pregão nº 004/2023 –Contratada: WALKIRIA RAIMUNDO CAMPOS LTDA - ME – CNPJ nº 02.631.615/0001-41 Objeto : **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE LEITE E DERIVADOS PARA COMPOSIÇÃO DA MERENDA ESCOLAR.** Vigência: 16/02/2023 a 16/02/2024.

**WALKIRIA RAIMUNDO CAMPOS & CIA LTDA - ME**
**CNPJ/CPF: 02.631.615/0001-41**
**ENDEREÇO: AV. PRESIDENTE TANCREDO NEVES, 41 - CENTRO - S. GONÇALO SAPUCAI - MG - 37490-000**

| Item | Descrição | Quant | Unid | Marca | Valor Unt | Valor Total |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 1 | DANONE TIPO CHUPETINHA | 5.000 | UN | JUNIOR | 1,1600 | 5.800,00 |
| 3 | LEITE PASTEURIZADO | 13.500 | LT | COOPERVASS | 5,1900 | 70.065,00 |
| 4 | LEITE PASTEURIZADO - COTA RESERVADA 25% | 4.500 | LT | COOPERVASS | 5,1900 | 23.355,00 |

**Valor Total estimado da Ata R$ 99.220,00 (Noventa e nove mil, duzentos e vinte reais)**

Campanha, 16 de Fevereiro de 2023

***MARCIA CRISTINA S. BORGES***
Diretora Depto de Compras

**Publicado por:**
Márcia Cristina Silva Borges
**Código Identificador:**1C508629

## PREFEITURA MUNICIPAL DA CAMPANHA
## QUARTO TERMO ADITVIO CONTRATO Nº 0527/2021

PREFEITURA MUNICIPAL DA CAMPANHA – MG - CNPJ nº 18.712.174/0001-42 – Torna Público o Extrato do Quarto Termo Aditivo ao Contrato nº 0527/2021 Processo nº 0201/2021 Pregão nº 072/2021 –Contratada: SANTOS IMPACTO SONORIZAÇÃO LTDA – CNPJ nº 08.963.382/0001-60 Objeto : **Reajuste.**

| Cód. Item | Descrição | Unidade | Quantidade | Valor unitário anterior R$ | Val. Unitário atual R$ |
|---|---|---|---|---|---|
| 10318 | FORNECIMENTO, INSTALAÇÃO E OPERAÇÃO DE PAINÉIS DE LED (INDOOR) - | HRS | 18 | 930,00 | 980,77 |

Campanha, 14 de Fevereiro de 2023

***MARCIA CRISTINA S. BORGES***
Diretora Depto de Compras

**Publicado por:**
Márcia Cristina Silva Borges
**Código Identificador:**CAF1ECDD

## ESTADO DE MINAS GERAIS
## PREFEITURA DE CATAS ALTAS

## PROCURADORIA JURÍDICA
## DECRETO Nº 293/2023

***DECRETO Nº 293, de 01/02/2023***

DECRETO Nº 293/2023

*Abre Crédito Suplementar - Anulação de Dotação*

**O Prefeito Municipal de Catas Altas/MG, no uso de suas atribuições e com base na Lei Orçamentária Anual nº 778/2023 e em conformidade com o Art. 176 da Consituição Federal,**

**D E C R E T A:**

**Art. 1º - Fica aberto o Crédito Suplementar no Orçamento vigente do Poder Executivo Municipal, conforme discriminações abaixo, no montante de R$ 105.500,00 (Cento e Cinco Mil Quinhentos Reais )**

| *CRÉDITO SUPLEMENTAR - ANEXO I - SUPLEMENTAÇÃO* | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| *R$ 1,00* | | | | | |
| *CÓDIGO* | *ESPECIFICAÇÃO* | *NATUREZA* | *NR* | *DR* | *VALOR SUPL* |
| 2 | PREFEITURA MUNICIPAL | | | | |
| 2.03 | SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO | | | | |
| 12.0361.3013.2.138.000 | MANUT. ATIV. COM O ENSINO FUNDAMENTAL- FUNDEB 30% | | | | |
| | Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil | 3.1.90.11.00 | 188 | 1540 | 6.000,00 |
| | Obrigações Patronais | 3.1.90.13.00 | 189 | 1540 | 500,00 |
| 2 | PREFEITURA MUNICIPAL | | | | |
| 2.05 | SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE - FMS | | | | |
| 10.0301.5002.2.018.000 | GESTAO DO ATENDIMENTO DA ATENCAO BASICA | | | | |
| | Contratação por Tempo Determinado | 3.1.90.04.00 | 425 | 1600 | 80.000,00 |
| | Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil | 3.1.90.16.00 | 431 | 1600 | 16.000,00 |
| 2 | PREFEITURA MUNICIPAL | | | | |
| 2.09 | SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL | | | | |
| 08.0122.9002.2.121.000 | PAGAMENTO DO SECRETARIO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL | | | | |
| | Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil | 3.1.90.16.00 | 3722 | 1500 | 3.000,00 |
| Total Órgão PREFEITURA MUNICIPAL | | | | | 105.500,00 |
| Total dos Créditos..... | | | | | 105.500,00 |

**Art. 2º - Os recursos utilizados serão os constantes do quadro abaixo:**

| *CRÉDITO SUPLEMENTAR - ANEXO II – REDUÇÃO* | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| *R$ 1,00* | | | | | |
| *CÓDIGO* | *ESPECIFICAÇÃO* | *NATUREZA* | *NR* | *DR* | *VALOR RED* |
| **2** | **PREFEITURA MUNICIPAL** | | | | |
| **2.09** | **SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL** | | | | |
| **08.0122.9002.2.121.000** | **PAGAMENTO DO SECRETARIO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL** | | | | |
| | Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil | 3.1.90.11.00 | 902 | 1500 | 3.000,00 |
| **Total Unidade 09** | | | | | **3.000,00** |
| **2** | **PREFEITURA MUNICIPAL** | | | | |
| **2.03** | **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO** | | | | |
| **12.0361.3013.2.118.000** | **REMUN. PROFIS. EDUCAÇ. BASICA/FUNDAMENTAL- FEB.70%** | | | | |
| | Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil | 3.1.90.11.00 | 184 | 1540 | 6.500,00 |
| **Total Unidade 03** | | | | | **6.500,00** |
| **2** | **PREFEITURA MUNICIPAL** | | | | |
| **2.05** | **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE - FMS** | | | | |
| **10.0301.5002.2.202.000** | **ENFRENTAMENTO DA COVID-19** | | | | |
| | Contratação por Tempo Determinado | 3.1.90.04.00 | 467 | 1600 | 10.000,00 |
| | Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil | 3.1.90.11.00 | 468 | 1600 | 70.000,00 |
| | Obrigações Patronais | 3.1.90.13.00 | 469 | 1600 | 16.000,00 |
| **Total Unidade 05** | | | | | **96.000,00** |
| **Total das Reduções.....** | | | | | **105.500,00** |

**Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos para 31/01/2023, revogadas as disposições em contrário.**

**Catas Altas, 01/02/2023.**

***SAULO MORAIS DE CASTRO***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Ludimili Aparecida Guerra
**Código Identificador:**18EC546C

## ESTADO DE MINAS GERAIS
## PREFEITURA DE CENTRALINA

### SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA E PLANEJAMENTO
### EXTRATO DE CONTRATO 026/2023

*"CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 026/2023, QUE ENTRE SI CELEBRAM O **MUNICÍPIO DE CENTRALINA**, E A EMPRESA **NILLIGHT LTDA**".*

**OBJETO:** Contratação de Pessoa Jurídica para prestação de serviços serviço de locação de estrutura para realização do Carnaval 2023, no município de Centralina conforme abaixo:

| ITEM | QTD | UNI | DESCRIÇÃO | VR. Unitário | VR. TOTAL |
|---|---|---|---|---|---|
| 01 | 01 | SV | PALCO E PISO<br>1 LONA 12X10 ANTI XAMA<br>1 PALCO 12X10 EM EXTRUTURA DE ALUMINIO<br>1 PISO 10X8 1,0 METRO<br>Montagem: 15/02/2023;<br>Testes e passagem de som: 17/02/2023;<br>Evento: 17, 18, 19, 20 e 21/02/2023.<br>Desmontagem: após o evento | R$ 13.000,00 | R$ 13.000,00 |
| 01 | 01 | SV | **ILUMINAÇÃO DE PALCO**<br>16 MOOVING HEAD 9R<br>20 PAR LED<br>4 MINI FRUT<br>1 MAQUINA DE FUMAÇA<br>1 MESA DE LUZ AVOLITE<br>4 STROBO DE LED<br>1 GRIDE 10X6X5 ALUMINIO<br>4 COBI 200 COM BANDOOR<br>1 SISTEMA RACK DE AC/ENERGIA<br>Montagem: 15/02/2023;<br>Testes e passagem de som: 17/02/2023;<br>Evento: 17, 18, 19, 20 e 21/02/2023.<br>Desmontagem: após o evento | R$ 15.000,00 | R$ 15.000,00 |
| 01 | 01 | SV | SOM -Sonorização 8x8<br>1 P.A 8X8<br>L 8 CAIXA DE ALTA<br>L 8 CAIXA DE GRAVE R 8 CAIXA DE ALTA<br>R 8 CAIXA DE GRAVE<br>1 1 MESA DE SOM X32<br>1 SISTEMA DE FONE POWER PLAY 8 VIAS<br>1 SIDE FILL 1X1<br>2 SISTEMA DE MICROFONE SEM FIO 1 SISTEMA RACK DE AC/ENERGIA<br>Montagem: 15/02/2023;<br>Testes e passagem de som: 17/02/2023;<br>Evento: 17, 18, 19, 20 e 21/02/2023.<br>Desmontagem: após o evento | R$ 26.000,00 | R$ 26.000,00 |
| VALOR GLOBAL | | | | R$ 54.000,00 (cinquenta e quatro mil reais). | |

**DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**
As despesas com a presente licitação correrão a conta do recurso financeiro do tesouro Municipal, alocado nos orçamentos vigentes, nas seguintes dotações:

02.06.04 – 2.0037 - 13.392.007 - 3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 01 - 0000 - 0000 - 0000 - RECURSOS ORDINÁRIOS - FICHA 212.

**DO PREÇO**
O valor global deste contrato é de R$ 54.000,00 (cinquenta e quatro mil reais), valores unitários conforme cláusula segunda, decorrente dos produtos/serviços descritos na Cláusula Segunda Objeto deste Contrato.

***OSCAR LUIS FELDNER BARROS ARAÚJO CUNHA***
Prefeito
Contratante

***NILLIGHT LTDA***
CNPJ: 36.232.860/0001-06
Contratada

**Publicado por:**
Suelâine Fátima Moura Silva
**Código Identificador:**222EE56A

## ESTADO DE MINAS GERAIS
## PREFEITURA DE DIAMANTINA

### GABINETE DO PREFEITO
### DECRETO Nº 00001/2023 DE 2 DE JANEIRO DE 2023

**Decreto Nº 00001/2023 de 2 de Janeiro de 2023**

Crédito Adicional Suplementar

**O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuiçoes legais, com base no artigo 43, da Lei Federal Nº 4.320/64 e artigo 2º da Lei Municipal Nº 4210 de 22 de Dezembro de 2022, decreta:**
**Artigo 1º:** Fica aberto o Crédito Adicional Suplementar na ordem de R$ 8.004.122,57 (Oito milhões, quatro Mil e cento e vinte e dois reais e cinquenta e sete centavos), às dotações do Orçamento Programa do exercício fluente, conforme as seguintes discriminações:

| Ficha | Funcional Programática | Valor |
|---|---|---|
| 0015 | 1100.04.0122.0062.2186.150 - MANTER AS ATIVIDADES DOS ÓRGÃOS E SETORES VINCULADOS AO GAB. | 8.680,00 |
| | 3.3.90.36.00.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física | |
| 0074 | 1310.04.0123.0059.2175.150 - MANTER AS ATIVIDADES DA SEC. MUN. DE FAZENDA | 4.000,00 |
| | 3.3.90.92.00.00 - Despesas de Exercícios Anteriores | |
| 0216 | 1500.12.0122.0030.2040.150 - MANTER AS ATIVIDADES DOS CONSELHOS MUNICIPAIS - SEC. MUN. DE | 4.180,00 |
| | 3.3.90.36.00.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física | |
| 0292 | 1521.12.0361.0030.2139.150 - MANTER AS ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL | 8.190,68 |
| | 3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo | |
| 0292 | 1521.12.0361.0030.2139.150 - MANTER AS ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL | 13.275,00 |
| | 3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo | |
| 0292 | 1521.12.0361.0030.2139.150 - MANTER AS ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL | 5.000,00 |
| | 3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo | |
| 0301 | 1521.12.0361.0030.2139.155 - MANTER AS ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL | 20.600,00 |
| | 3.3.90.40.00.00 - Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - Pessoa Jurídica | |
| 0304 | 1521.12.0361.0030.2139.150 - MANTER AS ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL | 200,00 |
| | 3.3.90.92.00.00 - Despesas de Exercícios Anteriores | |
| 0466 | 1523.12.0365.0030.2155.150 - MANTER AS ATIVIDADES DA PRÉ-ESCOLA | 113.700,00 |
| | 3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo | |
| 0466 | 1523.12.0365.0030.2155.150 - MANTER AS ATIVIDADES DA PRÉ-ESCOLA | 92.325,40 |
| | 3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo | |
| 0660 | 1621.10.0301.0003.1002.150 - CONSTR,. AMPLIAR, E/OU REFORMAR EDIFICAÇÕES - ATENÇÃO BÁSICA | 100.000,00 |
| | 4.4.90.51.00.00 - Obras e Instalações | |
| 0660 | 1621.10.0301.0003.1002.150 - CONSTR,. AMPLIAR, E/OU REFORMAR EDIFICAÇÕES - ATENÇÃO BÁSICA | 50.000,00 |
| | 4.4.90.51.00.00 - Obras e Instalações | |
| 0660 | 1621.10.0301.0003.1002.150 - CONSTR,. AMPLIAR, E/OU REFORMAR EDIFICAÇÕES - ATENÇÃO BÁSICA | 114.000,00 |
| | 4.4.90.51.00.00 - Obras e Instalações | |
| 0953 | 1622.10.0302.0005.2087.150 - RATEIO DO CONSÓRIO PÚBLICO - CISNORJE | 5.003,93 |
| | 3.1.71.70.00.00 - Rateio pela Participação em Consórcio Público | |
| 0955 | 1622.10.0302.0005.2087.150 - RATEIO DO CONSÓRIO PÚBLICO - CISNORJE | 6.663,64 |
| | 3.3.71.70.00.00 - Rateio pela Participação em Consórcio Público | |
| 0956 | 1622.10.0302.0005.2087.150 - RATEIO DO CONSÓRIO PÚBLICO - CISNORJE | 128,33 |
| | 4.4.71.70.00.00 - Rateio pela Participação em Consórcio Público | |
| 0957 | 1622.10.0302.0005.2087.150 - RATEIO DO CONSÓRIO PÚBLICO - CISNORJE | 160,35 |
| | 4.6.71.70.00.00 - Rateio pela Participação em Consórcio Público | |
| 0973 | 1622.10.0302.0005.2121.150 - RATEIO DO CONSÓRIO PÚBLICO - CISAJE | 9.545,57 |
| | 3.3.71.70.00.00 - Rateio pela Participação em Consórcio Público | |
| 1125 | 1624.10.0305.0011.2132.150 - MANTER ATIVIDADES VOLTADAS À GARANTIA DA SAÚDE DO TRABALHADO | 3.820,80 |
| | 3.1.90.11.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil | |
| 1233 | 1625.10.0303.0004.2029.150 - MANTER AS ATIVIDADES DA ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA | 45.000,00 |
| | 3.3.90.32.00.00 - Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita | |
| 1234 | 1625.10.0303.0004.2029.160 - MANTER AS ATIVIDADES DA ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA | 327.546,62 |
| | 3.3.90.32.00.00 - Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita | |
| 1234 | 1625.10.0303.0004.2029.160 - MANTER AS ATIVIDADES DA ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA | 78.754,81 |
| | 3.3.90.32.00.00 - Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita | |
| 1235 | 1625.10.0303.0004.2029.162 - MANTER AS ATIVIDADES DA ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA | 65.000,00 |
| | 3.3.90.32.00.00 - Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita | |
| 1261 | 1700.18.0542.0025.2181.150 - GARANTIR A GESTÃO DE RESÍDUOS E A LIMPEZA PÚBLICA | 15.790,00 |

| | | |
|---|---|---|
| | 3.3.90.36.00.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física | |
| 1285 | 1710.04.0122.0025.2176.150 - MANTER AS ATIVIDADES DA SEC. MUN. DE AGROP. E MEIO AMBIENTE | 40.000,00 |
| | 3.3.90.36.00.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física | |
| 1292 | 1710.04.0122.0025.2176.170 - MANTER AS ATIVIDADES DA SEC. MUN. DE AGROP. E MEIO AMBIENTE | 50.580,29 |
| | 3.3.90.93.00.00 - Indenizações e Restituições | |
| 1328 | 1810.04.0122.0040.1063.150 - CONSTRUIR, AMPLIAR E/OU REFORMAR EDIFICAÇÕES | 400.000,00 |
| | 4.4.90.51.00.00 - Obras e Instalações | |
| **Ficha** | **Funcional Programática** | **Valor** |
| 1328 | 1810.04.0122.0040.1063.150 - CONSTRUIR, AMPLIAR E/OU REFORMAR EDIFICAÇÕES | 200.000,00 |
| | 4.4.90.51.00.00 - Obras e Instalações | |
| 1328 | 1810.04.0122.0040.1063.150 - CONSTRUIR, AMPLIAR E/OU REFORMAR EDIFICAÇÕES | 100.000,00 |
| | 4.4.90.51.00.00 - Obras e Instalações | |
| 1328 | 1810.04.0122.0040.1063.150 - CONSTRUIR, AMPLIAR E/OU REFORMAR EDIFICAÇÕES | 55.900,96 |
| | 4.4.90.51.00.00 - Obras e Instalações | |
| 1328 | 1810.04.0122.0040.1063.150 - CONSTRUIR, AMPLIAR E/OU REFORMAR EDIFICAÇÕES | 456.790,48 |
| | 4.4.90.51.00.00 - Obras e Instalações | |
| 1328 | 1810.04.0122.0040.1063.150 - CONSTRUIR, AMPLIAR E/OU REFORMAR EDIFICAÇÕES | 311.549,52 |
| | 4.4.90.51.00.00 - Obras e Instalações | |
| 1328 | 1810.04.0122.0040.1063.150 - CONSTRUIR, AMPLIAR E/OU REFORMAR EDIFICAÇÕES | 205.207,00 |
| | 4.4.90.51.00.00 - Obras e Instalações | |
| 1330 | 1810.04.0122.0040.1063.171 - CONSTRUIR, AMPLIAR E/OU REFORMAR EDIFICAÇÕES | 100.000,00 |
| | 4.4.90.51.00.00 - Obras e Instalações | |
| 1332 | 1810.04.0122.0041.1062.150 - ADQUIRIR VEÍC., MÁQ., EQUIP. E/OU MÓV. - DESENV. URBANO E RU | 22.600,00 |
| | 4.4.90.52.00.00 - Equipamentos e Material Permanente | |
| 1363 | 1810.15.0122.0041.2161.170 - MANTER AS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENV. URBA | 12.400,00 |
| | 3.3.90.93.00.00 - Indenizações e Restituições | |
| 1370 | 1810.15.0452.0040.1005.150 - CONST., AMPL. E/OU REFOR. CEMITÉRIOS E/OU VELÓRIOS MUNICIPAI | 500.000,00 |
| | 4.4.90.51.00.00 - Obras e Instalações | |
| 1370 | 1810.15.0452.0040.1005.150 - CONST., AMPL. E/OU REFOR. CEMITÉRIOS E/OU VELÓRIOS MUNICIPAI | 500.000,00 |
| | 4.4.90.51.00.00 - Obras e Instalações | |
| 1370 | 1810.15.0452.0040.1005.150 - CONST., AMPL. E/OU REFOR. CEMITÉRIOS E/OU VELÓRIOS MUNICIPAI | 326.000,00 |
| | 4.4.90.51.00.00 - Obras e Instalações | |
| 1428 | 1810.17.0512.0040.1011.150 - IMPLANT. DRENAGEM DE ÁGUAS E/OU DESASSOR. BARRAGENS E CURSOS | 214.000,00 |
| | 4.4.90.51.00.00 - Obras e Instalações | |
| 1429 | 1810.17.0512.0040.1011.175 - IMPLANT. DRENAGEM DE ÁGUAS E/OU DESASSOR. BARRAGENS E CURSOS | 500.000,00 |
| | 4.4.90.51.00.00 - Obras e Instalações | |
| 1495 | 1910.08.0122.0014.2193.150 - MANTER AS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIME | 20.082,78 |
| | 3.3.90.91.00.00 - Sentenças Judiciais | |
| 1495 | 1910.08.0122.0014.2193.150 - MANTER AS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIME | 22.000,00 |
| | 3.3.90.91.00.00 - Sentenças Judiciais | |
| 1510 | 1910.08.0243.0018.2047.150 - MANTER AS ATIVIDADES DO CONSELHO TUTELAR | 86.120,80 |
| | 3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo | |
| 1543 | 1920.08.0244.0015.2195.150 - MANTER AS ATIVIDADES DOS CRAS / PAIF | 11.000,00 |
| | 3.3.90.32.00.00 - Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita | |
| 1597 | 1920.08.0244.0016.2199.166 - MANTER AS ATIVIDADES DO PROGRAMA AUXÍLIO BRASIL E CAD ÚNICO | 11.591,86 |
| | 3.1.90.11.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil | |
| 1641 | 1920.08.0244.0017.2200.150 - MANTER AS ATIVIDADES DOS CREAS | 5.000,00 |
| | 3.3.90.14.00.00 - Diárias – Pessoal Civil | |
| 1660 | 1920.08.0244.0017.2200.150 - MANTER AS ATIVIDADES DOS CREAS | 1.000,00 |
| | 3.3.90.48.00.00 - Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas | |
| 1660 | 1920.08.0244.0017.2200.150 - MANTER AS ATIVIDADES DOS CREAS | 1.000,00 |
| | 3.3.90.48.00.00 - Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas | |
| 1660 | 1920.08.0244.0017.2200.150 - MANTER AS ATIVIDADES DOS CREAS | 1.000,00 |
| | 3.3.90.48.00.00 - Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas | |
| 1665 | 1920.08.0244.0017.2201.150 - APOIAR ENTIDADES FILANTRÓPICAS E CONGÊNERES - MÉDIA E ALTA C | 16.000,00 |
| | 3.3.50.41.00.00 - Contribuições | |
| 1728 | 2000.13.0392.0046.2005.150 - PROMOVER E APOIAR AÇÕES DE CULTURA E PATRIMÔNIO | 8.000,00 |
| | 3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo | |
| 1728 | 2000.13.0392.0046.2005.150 - PROMOVER E APOIAR AÇÕES DE CULTURA E PATRIMÔNIO | 14.000,00 |
| | 3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo | |
| 1749 | 2010.04.0122.0045.1070.150 - ADQUIRIR VEÍC., MÁQ., EQUIP. E/OU MÓVEIS - SEC. MUN. DE CULT | 18.490,17 |
| | 4.4.90.52.00.00 - Equipamentos e Material Permanente | |
| 1749 | 2010.04.0122.0045.1070.150 - ADQUIRIR VEÍC., MÁQ., EQUIP. E/OU MÓVEIS - SEC. MUN. DE CULT | 17.546,00 |
| | 4.4.90.52.00.00 - Equipamentos e Material Permanente | |
| 1749 | 2010.04.0122.0045.1070.150 - ADQUIRIR VEÍC., MÁQ., EQUIP. E/OU MÓVEIS - SEC. MUN. DE CULT | 10.000,00 |
| | 4.4.90.52.00.00 - Equipamentos e Material Permanente | |
| | **Crédito Adicional Suplementar** | |
| **Ficha** | **Funcional Programática** | **Valor** |
| 1778 | 2030.13.0392.0046.1075.150 - ADQUIRIR VEÍC., MÁQ., EQUIP. E/OU MÓVEIS - POLÍTICAS CULTURA | 6.155,39 |
| | 4.4.90.52.00.00 - Equipamentos e Material Permanente | |
| 1789 | 2030.13.0392.0046.2079.150 - MANTER PROJETOS E AÇÕES VOLTADOS ÀS POLÍTICAS CULTURAIS | 2.000,00 |
| | 3.3.90.47.00.00 - Obrigações Tributárias e Contributivas | |
| 1804 | 2040.13.0391.0053.1115.150 - REALIZAR PROJETOS EXECUTIVOS PATRIMONIAIS | 150.000,00 |
| | 4.4.90.51.00.00 - Obras e Instalações | |
| 1823 | 2110.27.0122.0055.2183.150 - MANTER AS ATIVIDADES DA SEC. MUN. DE ESPORTES, JUVENTUDE E L | 40.000,00 |
| | 3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo | |
| 1823 | 2110.27.0122.0055.2183.150 - MANTER AS ATIVIDADES DA SEC. MUN. DE ESPORTES, JUVENTUDE E L | 1.000,00 |
| | 3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo | |
| 1823 | 2110.27.0122.0055.2183.150 - MANTER AS ATIVIDADES DA SEC. MUN. DE ESPORTES, JUVENTUDE E L | 2.000,00 |
| | 3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo | |
| 1878 | 2110.27.0812.0057.2120.150 - PROMOVER OS DIREITOS DA JUVENTUDE | 20.150,00 |
| | 3.3.90.40.00.00 - Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - Pessoa Jurídica | |
| 1881 | 2120.27.0812.0055.1116.150 - ADQUIRIR VEÍC., MÁQ., EQUIP. E/OU MÓVEIS - FMEL | 96.600,00 |
| | 4.4.90.52.00.00 - Equipamentos e Material Permanente | |
| 1939 | 2210.23.0695.0026.1073.150 - CONST., AMPL. E/OU REFOR. EDIFICAÇÕES - TURISMO | 288.374,75 |
| | 4.4.90.51.00.00 - Obras e Instalações | |
| 1939 | 2210.23.0695.0026.1073.150 - CONST., AMPL. E/OU REFOR. EDIFICAÇÕES - TURISMO | 300.000,00 |
| | 4.4.90.51.00.00 - Obras e Instalações | |
| 1942 | 2210.23.0695.0026.2058.150 - MANTER PROJETOS E AÇÕES VOLTADOS AO TURISMO | 1.000,00 |

| | | |
|---|---|---|
| | 3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo | |
| 1942 | 2210.23.0695.0026.2058.150 - MANTER PROJETOS E AÇÕES VOLTADOS AO TURISMO | 3.332,00 |
| | 3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo | |
| 1942 | 2210.23.0695.0026.2058.150 - MANTER PROJETOS E AÇÕES VOLTADOS AO TURISMO | 5.000,00 |
| | 3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo | |
| 1946 | 2210.23.0695.0026.2058.150 - MANTER PROJETOS E AÇÕES VOLTADOS AO TURISMO | 43.553,00 |
| | 3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica | |
| 1946 | 2210.23.0695.0026.2058.150 - MANTER PROJETOS E AÇÕES VOLTADOS AO TURISMO | 43.553,00 |
| | 3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica | |
| 1946 | 2210.23.0695.0026.2058.150 - MANTER PROJETOS E AÇÕES VOLTADOS AO TURISMO | 57.000,00 |
| | 3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica | |
| 1963 | 1700.18.0542.0025.2181.170 - GARANTIR A GESTÃO DE RESÍDUOS E A LIMPEZA PÚBLICA | 600.000,00 |
| | 3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica | |
| 1964 | 1621.10.0301.0003.2044.150 - MANTER AS ATIVIDADES DO BLOCO DE ATENÇÃO BÁSICA - BLATB | 26.935,73 |
| | 3.3.90.93.00.00 - Indenizações e Restituições | |
| 1964 | 1621.10.0301.0003.2044.150 - MANTER AS ATIVIDADES DO BLOCO DE ATENÇÃO BÁSICA - BLATB | 88.278,51 |
| | 3.3.90.93.00.00 - Indenizações e Restituições | |
| 1986 | 1521.12.0361.0030.1050.150 - CONSTRUIR, AMPLIAR E/OU REFORMAR UNIDADES ESCOLARES | 2.000,00 |
| | 4.4.90.51.00.00 - Obras e Instalações | |
| 1986 | 1521.12.0361.0030.1050.150 - CONSTRUIR, AMPLIAR E/OU REFORMAR UNIDADES ESCOLARES | 462.600,00 |
| | 4.4.90.51.00.00 - Obras e Instalações | |
| 1986 | 1521.12.0361.0030.1050.150 - CONSTRUIR, AMPLIAR E/OU REFORMAR UNIDADES ESCOLARES | 353.365,20 |
| | 4.4.90.51.00.00 - Obras e Instalações | |
| 1988 | 1310.04.0123.0059.2175.170 - MANTER AS ATIVIDADES DA SEC. MUN. DE FAZENDA | 2.000,00 |
| | 3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica | |
| 1990 | 1210.04.0122.0027.1092.170 - ADQUIRIR VEÍC., MÁQ., EQUIP. E/OU MÓVEIS - SEPLOG | 79.800,00 |
| | 4.4.90.52.00.00 - Equipamentos e Material Permanente | |
| **Total** | | **8.004.122,57** |

**Artigo 2º:** Para cobertura do Crédito Suplementar ora aberto, serão utilizados os recursos provenientes da anulação das dotações do Orçamento Programa vigente, conforme as seguintes discriminações:

| Ficha | Funcional Programática | Valor |
|---|---|---|
| 0058 | 1310.04.0123.0059.2175.150 - MANTER AS ATIVIDADES DA SEC. MUN. DE FAZENDA | 311.549,52 |
| | 3.1.90.11.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil | |
| 0058 | 1310.04.0123.0059.2175.150 - MANTER AS ATIVIDADES DA SEC. MUN. DE FAZENDA | 10.000,00 |
| | 3.1.90.11.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil | |

**Artigo 2º:** Para cobertura do Crédito Suplementar ora aberto, serão utilizados os recursos provenientes da anulação das dotações do Orçamento Programa vigente, conforme as seguintes discriminações:

| Ficha | Funcional Programática | Valor |
|---|---|---|
| 0058 | 1310.04.0123.0059.2175.150 - MANTER AS ATIVIDADES DA SEC. MUN. DE FAZENDA | 5.000,00 |
| | 3.1.90.11.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil | |
| 0069 | 1310.04.0123.0059.2175.150 - MANTER AS ATIVIDADES DA SEC. MUN. DE FAZENDA | 22.000,00 |
| | 3.3.90.36.00.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física | |
| 0070 | 1310.04.0123.0059.2175.150 - MANTER AS ATIVIDADES DA SEC. MUN. DE FAZENDA | 86.120,80 |
| | 3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica | |
| 0083 | 1310.04.0129.0061.2115.150 - PROMOVER A GESTÃO FISCAL E TRIBUTÁRIA | 17.546,00 |
| | 3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica | |
| 0090 | 1320.04.0129.0059.2049.150 - MANTER AS ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO DE TRIBUTOS | 326.000,00 |
| | 3.1.90.11.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil | |
| 0110 | 1400.04.0122.0033.2163.150 - MANTER AS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO | 500.000,00 |
| | 3.1.90.11.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil | |
| 0122 | 1400.04.0122.0033.2163.150 - MANTER AS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO | 8.000,00 |
| | 3.3.90.36.00.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física | |
| 0122 | 1400.04.0122.0033.2163.150 - MANTER AS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO | 1.000,00 |
| | 3.3.90.36.00.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física | |
| 0134 | 1400.04.0122.0034.2088.150 - MANTER CONVÊNIOS E/OU PARCERIAS COM PESSOAS JURÍDICAS - GOVE | 2.000,00 |
| | 3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica | |
| 0164 | 1430.06.0181.0032.2033.150 - MANTER AS ATIVIDADES DA GUARDA CIVIL PATRIMONIAL | 500.000,00 |
| | 3.1.90.11.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil | |
| 0176 | 1430.06.0181.0032.2033.150 - MANTER AS ATIVIDADES DA GUARDA CIVIL PATRIMONIAL | 20.150,00 |
| | 3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica | |
| 0234 | 1510.12.0122.0030.2135.150 - MANTER AS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO | 200,00 |
| | 3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo | |
| 0234 | 1510.12.0122.0030.2135.150 - MANTER AS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO | 2.000,00 |
| | 3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo | |
| 0260 | 1521.12.0361.0030.1052.150 - ADQUIRIR VEÍC, MÁQ, EQUIP E/OU MÓVEIS - ENS. FUNDAMENTAL | 8.190,68 |
| | 4.4.90.52.00.00 - Equipamentos e Material Permanente | |
| 0260 | 1521.12.0361.0030.1052.150 - ADQUIRIR VEÍC, MÁQ, EQUIP E/OU MÓVEIS - ENS. FUNDAMENTAL | 92.325,40 |
| | 4.4.90.52.00.00 - Equipamentos e Material Permanente | |
| 0260 | 1521.12.0361.0030.1052.150 - ADQUIRIR VEÍC, MÁQ, EQUIP E/OU MÓVEIS - ENS. FUNDAMENTAL | 462.600,00 |
| | 4.4.90.52.00.00 - Equipamentos e Material Permanente | |
| 0332 | 1521.12.0361.0030.2141.150 - MANTER O SERVIÇO DE TRANSPORTE ESCOLAR - ENSINO FUNDAMENTAL | 13.275,00 |
| | 3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica | |
| 0333 | 1521.12.0361.0030.2141.155 - MANTER O SERVIÇO DE TRANSPORTE ESCOLAR - ENSINO FUNDAMENTAL | 20.600,00 |
| | 3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica | |
| 0367 | 1521.12.0361.0031.2136.150 - MANTER AS ATIVIDADES DO NÚCLEO DE FORMAÇÃO CONTINUADA - ENS. | 4.180,00 |
| | 3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica | |
| 0390 | 1522.12.0365.0030.1056.150 - ADQUIRIR VEÍC, MÁQ, EQUIP E/OU MÓVEIS - CRECHE | 353.365,20 |
| | 4.4.90.52.00.00 - Equipamentos e Material Permanente | |
| 0415 | 1522.12.0365.0030.2149.150 - MANTER AS ATIVIDADES DO ENSINO INFANTIL - CRECHE | 113.700,00 |
| | 3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo | |
| 0418 | 1522.12.0365.0030.2149.150 - MANTER AS ATIVIDADES DO ENSINO INFANTIL - CRECHE | 5.000,00 |
| | 3.3.90.36.00.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física | |
| 0579 | 1610.10.0122.0001.2114.150 - PROMOVER A GESTÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DO SUS | 114.000,00 |

| | | |
|---|---|---|
| | 3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica | |
| 0579 | 1610.10.0122.0001.2114.150 - PROMOVER A GESTÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DO SUS | 45.000,00 |
| | 3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica | |
| 0695 | 1621.10.0301.0003.2044.160 - MANTER AS ATIVIDADES DO BLOCO DE ATENÇÃO BÁSICA - BLATB | 78.754,81 |
| | 3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo | |
| 0708 | 1621.10.0301.0003.2044.162 - MANTER AS ATIVIDADES DO BLOCO DE ATENÇÃO BÁSICA - BLATB | 65.000,00 |
| | 3.3.90.36.00.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física | |
| 0710 | 1621.10.0301.0003.2044.150 - MANTER AS ATIVIDADES DO BLOCO DE ATENÇÃO BÁSICA - BLATB | 3.820,80 |
| | 3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica | |
| 0903 | 1622.10.0302.0005.2045.150 - MANTER AS ATIVIDADES DO BLOCO DE MÉD. E. ALT. COMPL. - BLMAC | 5.003,93 |
| | 3.3.90.36.00.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física | |

**Artigo 2º:** Para cobertura do Crédito Suplementar ora aberto, serão utilizados os recursos provenientes da anulação das dotações do Orçamento Programa vigente, conforme as seguintes discriminações:

| Ficha | Funcional Programática | Valor |
|---|---|---|
| 0903 | 1622.10.0302.0005.2045.150 - MANTER AS ATIVIDADES DO BLOCO DE MÉD. E. ALT. COMPL. - BLMAC | 6.663,64 |
| | 3.3.90.36.00.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física | |
| 0903 | 1622.10.0302.0005.2045.150 - MANTER AS ATIVIDADES DO BLOCO DE MÉD. E. ALT. COMPL. - BLMAC | 128,33 |
| | 3.3.90.36.00.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física | |
| 0903 | 1622.10.0302.0005.2045.150 - MANTER AS ATIVIDADES DO BLOCO DE MÉD. E. ALT. COMPL. - BLMAC | 160,35 |
| | 3.3.90.36.00.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física | |
| 0903 | 1622.10.0302.0005.2045.150 - MANTER AS ATIVIDADES DO BLOCO DE MÉD. E. ALT. COMPL. - BLMAC | 9.545,57 |
| | 3.3.90.36.00.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física | |
| 0907 | 1622.10.0302.0005.2045.150 - MANTER AS ATIVIDADES DO BLOCO DE MÉD. E. ALT. COMPL. - BLMAC | 100.000,00 |
| | 3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica | |
| 0908 | 1622.10.0302.0005.2045.160 - MANTER AS ATIVIDADES DO BLOCO DE MÉD. E. ALT. COMPL. - BLMAC | 327.546,62 |
| | 3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica | |
| 0939 | 1622.10.0302.0005.2050.150 - MANTER AS ATIVIDADES DO LABORATÓRIO MUNICIPAL | 50.000,00 |
| | 3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo | |
| 1275 | 1710.04.0122.0025.2176.150 - MANTER AS ATIVIDADES DA SEC. MUN. DE AGROP. E MEIO AMBIENTE | 40.000,00 |
| | 3.1.90.11.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil | |
| 1275 | 1710.04.0122.0025.2176.150 - MANTER AS ATIVIDADES DA SEC. MUN. DE AGROP. E MEIO AMBIENTE | 456.790,48 |
| | 3.1.90.11.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil | |
| 1278 | 1710.04.0122.0025.2176.150 - MANTER AS ATIVIDADES DA SEC. MUN. DE AGROP. E MEIO AMBIENTE | 4.000,00 |
| | 3.1.90.94.00.00 - Indenizações e Restituições Trabalhistas | |
| 1291 | 1710.04.0122.0025.2176.150 - MANTER AS ATIVIDADES DA SEC. MUN. DE AGROP. E MEIO AMBIENTE | 15.790,00 |
| | 3.3.90.93.00.00 - Indenizações e Restituições | |
| 1294 | 1710.20.0605.0023.1086.170 - ADQUIRIR VEÍC., MÁQ., EQUIP. E/OU MÓVEIS - SEC. MUN. DE AGRO | 50.580,29 |
| | 4.4.90.52.00.00 - Equipamentos e Material Permanente | |
| 1294 | 1710.20.0605.0023.1086.170 - ADQUIRIR VEÍC., MÁQ., EQUIP. E/OU MÓVEIS - SEC. MUN. DE AGRO | 12.400,00 |
| | 4.4.90.52.00.00 - Equipamentos e Material Permanente | |
| 1311 | 1730.18.0541.0025.1120.150 - CONSTRUÇÃO, REFORMA E/OU MANUTENÇÃO - MEIO AMBIENTE | 11.000,00 |
| | 4.4.90.51.00.00 - Obras e Instalações | |
| 1339 | 1810.04.0122.0041.2021.150 - LOCAR E/OU MANTER VEÍC., MÁQ. E/OU EQUIP. - DESENV. URBANO E | 55.900,96 |
| | 3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica | |
| 1376 | 1810.15.0452.0040.1009.170 - CONST., REFOR. E/OU AMPL. MUROS DE ARRIMO E ESTRUT. DE CONTE | 2.000,00 |
| | 4.4.90.51.00.00 - Obras e Instalações | |
| 1376 | 1810.15.0452.0040.1009.170 - CONST., REFOR. E/OU AMPL. MUROS DE ARRIMO E ESTRUT. DE CONTE | 79.800,00 |
| | 4.4.90.51.00.00 - Obras e Instalações | |
| 1390 | 1810.15.0452.0040.1025.150 - CONSTRUIR, AMPLIAR, REFORMAR E/OU PAVIMENTAR VIAS PÚBLICAS E | 400.000,00 |
| | 4.4.90.30.00.00 - Material de Consumo | |
| 1390 | 1810.15.0452.0040.1025.150 - CONSTRUIR, AMPLIAR, REFORMAR E/OU PAVIMENTAR VIAS PÚBLICAS E | 214.000,00 |
| | 4.4.90.30.00.00 - Material de Consumo | |
| 1390 | 1810.15.0452.0040.1025.150 - CONSTRUIR, AMPLIAR, REFORMAR E/OU PAVIMENTAR VIAS PÚBLICAS E | 40.000,00 |
| | 4.4.90.30.00.00 - Material de Consumo | |
| 1409 | 1810.15.0452.0040.1025.170 - CONSTRUIR, AMPLIAR, REFORMAR E/OU PAVIMENTAR VIAS PÚBLICAS E | 600.000,00 |
| | 4.4.90.51.00.00 - Obras e Instalações | |
| 1413 | 1810.15.0452.0040.1025.175 - CONSTRUIR, AMPLIAR, REFORMAR E/OU PAVIMENTAR VIAS PÚBLICAS E | 500.000,00 |
| | 4.4.90.51.00.00 - Obras e Instalações | |
| 1422 | 1810.17.0512.0040.1011.150 - IMPLANT. DRENAGEM DE ÁGUAS E/OU DESASSOR. BARRAGENS E CURSOS | 100.000,00 |
| | 4.4.90.30.00.00 - Material de Consumo | |
| 1424 | 1810.17.0512.0040.1011.150 - IMPLANT. DRENAGEM DE ÁGUAS E/OU DESASSOR. BARRAGENS E CURSOS | 1.000,00 |
| | 4.4.90.36.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física | |
| 1442 | 1810.26.0782.0040.1012.150 - CONSTRUIR E/OU RECUPERAR PONTES, MATA-BURROS E/OU AFINS | 200.000,00 |
| | 4.4.90.51.00.00 - Obras e Instalações | |
| 1442 | 1810.26.0782.0040.1012.150 - CONSTRUIR E/OU RECUPERAR PONTES, MATA-BURROS E/OU AFINS | 22.600,00 |
| | 4.4.90.51.00.00 - Obras e Instalações | |
| 1444 | 1810.26.0782.0040.1012.171 - CONSTRUIR E/OU RECUPERAR PONTES, MATA-BURROS E/OU AFINS | 100.000,00 |
| | 4.4.90.51.00.00 - Obras e Instalações | |
| 1485 | 1910.08.0122.0014.2193.150 - MANTER AS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIME | 20.082,78 |
| | 3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica | |

**Artigo 2º:** Para cobertura do Crédito Suplementar ora aberto, serão utilizados os recursos provenientes da anulação das dotações do Orçamento Programa vigente, conforme as seguintes discriminações:

| Ficha | Funcional Programática | Valor |
|---|---|---|
| 1594 | 1920.08.0244.0016.1117.166 - ADQUIRIR VEÍCULOS, MÁQUINAS, EQUIPAMENTOS E/OU MÓVEIS - CAD | 11.591,86 |
| | 4.4.90.52.00.00 - Equipamentos e Material Permanente | |
| 1599 | 1920.08.0244.0016.2199.150 - MANTER AS ATIVIDADES DO PROGRAMA AUXÍLIO BRASIL E CAD ÚNICO | 1.000,00 |
| | 3.1.90.16.00.00 - Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil | |
| 1615 | 1920.08.0244.0016.2199.150 - MANTER AS ATIVIDADES DO PROGRAMA AUXÍLIO BRASIL E CAD ÚNICO | 1.000,00 |
| | 3.3.90.40.00.00 - Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - Pessoa Jurídica | |
| 1620 | 1920.08.0244.0016.2199.150 - MANTER AS ATIVIDADES DO PROGRAMA AUXÍLIO BRASIL E CAD ÚNICO | 1.000,00 |
| | 3.3.90.92.00.00 - Despesas de Exercícios Anteriores | |
| 1677 | 1930.08.0243.0018.2202.150 - MANTER ATIVIDADES VOLTADAS À PROTEÇÃO DA CRIANÇA E ADOLESCEN | 16.000,00 |
| | 3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica | |

| | | |
|---|---|---|
| 1727 | 2000.13.0392.0046.2005.150 - PROMOVER E APOIAR AÇÕES DE CULTURA E PATRIMÔNIO | 8.680,00 |
| | 3.3.90.18.00.00 - Auxílio Financeiro a Estudantes | |
| 1727 | 2000.13.0392.0046.2005.150 - PROMOVER E APOIAR AÇÕES DE CULTURA E PATRIMÔNIO | 88.278,51 |
| | 3.3.90.18.00.00 - Auxílio Financeiro a Estudantes | |
| 1730 | 2000.13.0392.0046.2005.150 - PROMOVER E APOIAR AÇÕES DE CULTURA E PATRIMÔNIO | 288.374,75 |
| | 3.3.90.36.00.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física | |
| 1730 | 2000.13.0392.0046.2005.150 - PROMOVER E APOIAR AÇÕES DE CULTURA E PATRIMÔNIO | 57.000,00 |
| | 3.3.90.36.00.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física | |
| 1730 | 2000.13.0392.0046.2005.150 - PROMOVER E APOIAR AÇÕES DE CULTURA E PATRIMÔNIO | 26.935,73 |
| | 3.3.90.36.00.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física | |
| 1756 | 2010.04.0122.0045.2171.150 - MANTER AS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E PA | 205.207,00 |
| | 3.1.90.11.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil | |
| 1756 | 2010.04.0122.0045.2171.150 - MANTER AS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E PA | 150.000,00 |
| | 3.1.90.11.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil | |
| 1756 | 2010.04.0122.0045.2171.150 - MANTER AS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E PA | 300.000,00 |
| | 3.1.90.11.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil | |
| 1764 | 2010.04.0122.0045.2171.150 - MANTER AS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E PA | 2.000,00 |
| | 3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo | |
| 1767 | 2010.04.0122.0045.2171.150 - MANTER AS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E PA | 18.490,17 |
| | 3.3.90.36.00.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física | |
| 1767 | 2010.04.0122.0045.2171.150 - MANTER AS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E PA | 3.332,00 |
| | 3.3.90.36.00.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física | |
| 1768 | 2010.04.0122.0045.2171.150 - MANTER AS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E PA | 5.000,00 |
| | 3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica | |
| 1768 | 2010.04.0122.0045.2171.150 - MANTER AS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E PA | 14.000,00 |
| | 3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica | |
| 1786 | 2030.13.0392.0046.2079.150 - MANTER PROJETOS E AÇÕES VOLTADOS ÀS POLÍTICAS CULTURAIS | 6.155,39 |
| | 3.3.90.36.00.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física | |
| 1799 | 2040.13.0391.0051.2071.150 - MANTER PROJETOS E AÇÕES VOLTADOS À PRESERVAÇÃO DO PATRIMÔNIO | 43.553,00 |
| | 3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica | |
| 1808 | 2050.13.0391.0053.2204.150 - MANTER AÇÕES E PROJETOS VOLTADOS À PRESERVAÇÃO DO PATRIMÔNIO | 43.553,00 |
| | 3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica | |
| 1816 | 2110.27.0122.0055.2183.150 - MANTER AS ATIVIDADES DA SEC. MUN. DE ESPORTES, JUVENTUDE E L | 96.600,00 |
| | 3.1.90.11.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil | |
| **Total** | | **8.004.122,57** |

**Artigo 3º:** Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.
**Artigo 4º:** Revogam-se as disposições em contrário.

**DIAMANTINA, 2 de Janeiro de 2023**

***JUSCELINO BRASILIANO ROQUE***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Paloma de Oliveira Moura
**Código Identificador:**56E6444E

## GABINETE DO PREFEITO
## DECRETO Nº 00002/2023 DE 2 DE JANEIRO DE 2023

**Decreto Nº 00002/2023 de 2 de Janeiro de 2023**
**Transferência de Dotações**
**O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuiçoes legais, com base no artigo 43, da Lei Federal Nº 4.320/64 e da Lei Municipal Nº 4199 de 17 de Agosto de 2022 ,considerando a necessidade de realocar créditos orçamentários dentro de uma mesma categoria de programação, decreta:**
**Artigo 1º:** Fica transferido o valor na ordem de R$ 4.702.522,20 (Quatro milhões, setecentos e dois Mil e quinhentos e vinte e dois reais e vinte centavos), às dotações do Orçamento Programa do exercício fluente:

| Ficha | Funcional Programática | Valor |
|---|---|---|
| 0016 | 1100.04.0122.0062.2186.150 - MANTER AS ATIVIDADES DOS ÓRGÃOS E SETORES VINCULADOS AO GAB. | 5.550,00 |
| | 3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica | |
| 0016 | 1100.04.0122.0062.2186.150 - MANTER AS ATIVIDADES DOS ÓRGÃOS E SETORES VINCULADOS AO GAB. | 11.000,00 |
| | 3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica | |
| 0016 | 1100.04.0122.0062.2186.150 - MANTER AS ATIVIDADES DOS ÓRGÃOS E SETORES VINCULADOS AO GAB. | 30.925,99 |
| | 3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica | |
| 0016 | 1100.04.0122.0062.2186.150 - MANTER AS ATIVIDADES DOS ÓRGÃOS E SETORES VINCULADOS AO GAB. | 100,00 |
| | 3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica | |
| 0016 | 1100.04.0122.0062.2186.150 - MANTER AS ATIVIDADES DOS ÓRGÃOS E SETORES VINCULADOS AO GAB. | 1.000,00 |
| | 3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica | |
| 0026 | 1100.04.0122.0062.2275.150 - MANTER CONVÊNIOS E/OU PARCERIAS COM PESSOAS JURÍDICAS - GABI | 700,00 |
| | 3.3.90.36.00.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física | |
| 0040 | 1210.04.0122.0027.2189.150 - MANTER AS ATIVIDADES DA SECRET. MUN. DE PLANEJAMENTO, ORÇAME | 90.000,00 |
| | 3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo | |
| 0040 | 1210.04.0122.0027.2189.150 - MANTER AS ATIVIDADES DA SECRET. MUN. DE PLANEJAMENTO, ORÇAME | 24.000,00 |
| | 3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo | |
| 0040 | 1210.04.0122.0027.2189.150 - MANTER AS ATIVIDADES DA SECRET. MUN. DE PLANEJAMENTO, ORÇAME | 30.000,00 |
| | 3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo | |
| 0046 | 1210.04.0122.0027.2189.150 - MANTER AS ATIVIDADES DA SECRET. MUN. DE PLANEJAMENTO, ORÇAME | 23.764,98 |
| | 3.3.90.40.00.00 - Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - Pessoa Jurídica | |
| 0065 | 1310.04.0123.0059.2175.150 - MANTER AS ATIVIDADES DA SEC. MUN. DE FAZENDA | 41.690,00 |
| | 3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo | |
| 0071 | 1310.04.0123.0059.2175.150 - MANTER AS ATIVIDADES DA SEC. MUN. DE FAZENDA | 795,00 |
| | 3.3.90.40.00.00 - Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - Pessoa Jurídica | |
| 0124 | 1400.04.0122.0033.2163.150 - MANTER AS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO | 4.450,00 |

| | | |
|---|---|---|
| | 3.3.90.40.00.00 - Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - Pessoa Jurídica | |
| 0129 | 1400.04.0122.0034.2088.150 - MANTER CONVÊNIOS E/OU PARCERIAS COM PESSOAS JURÍDICAS - GOVE | 3.000,00 |
| | 3.3.30.41.00.00 - Contribuições | |
| 0143 | 1400.06.0153.0032.2165.150 - MANTER CONVÊNIOS E/OU PARCERIAS COM O TIRO DE GUERRA | 122,00 |
| | 3.3.90.40.00.00 - Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - Pessoa Jurídica | |
| 0152 | 1400.06.0181.0032.2166.150 - MANTER CONVÊNIOS E/OU PARCERIAS PARA PROMOÇÃO DA SEGURANÇA | 80,00 |
| | 3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica | |
| 0231 | 1510.12.0122.0030.2135.150 - MANTER AS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO | 11.586,52 |
| | 3.1.91.13.00.00 - Obrigações Patronais | |
| 0235 | 1510.12.0122.0030.2135.150 - MANTER AS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO | 13.380,00 |
| | 3.3.90.31.00.00 - Premiações Culturais, Artísticas, Científicas, Desportivas e Outras | |
| 0235 | 1510.12.0122.0030.2135.150 - MANTER AS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO | 10.240,00 |
| | 3.3.90.31.00.00 - Premiações Culturais, Artísticas, Científicas, Desportivas e Outras | |
| 0237 | 1510.12.0122.0030.2135.150 - MANTER AS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO | 1.000,00 |
| | 3.3.90.33.00.00 - Passagens e Despesas com Locomoção | |
| 0292 | 1521.12.0361.0030.2139.150 - MANTER AS ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL | 40.433,72 |
| | 3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo | |
| 0292 | 1521.12.0361.0030.2139.150 - MANTER AS ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL | 20.000,00 |
| | 3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo | |
| 0292 | 1521.12.0361.0030.2139.150 - MANTER AS ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL | 1.000,00 |
| | 3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo | |
| 0292 | 1521.12.0361.0030.2139.150 - MANTER AS ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL | 800,00 |
| | 3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo | |
| 0292 | 1521.12.0361.0030.2139.150 - MANTER AS ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL | 1.000,00 |
| | 3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo | |
| 0300 | 1521.12.0361.0030.2139.150 - MANTER AS ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL | 900,00 |
| | 3.3.90.40.00.00 - Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - Pessoa Jurídica | |

**Artigo 1º:** Fica transferido o valor na ordem de R$ 4.702.522,20 (Quatro milhões, setecentos e dois Mil e quinhentos e vinte e dois reais e vinte centavos), às dotações do Orçamento Programa do exercício fluente:

| Ficha | Funcional Programática | Valor |
|---|---|---|
| 0300 | 1521.12.0361.0030.2139.150 - MANTER AS ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL | 200,00 |
| | 3.3.90.40.00.00 - Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - Pessoa Jurídica | |
| 0323 | 1521.12.0361.0030.2141.150 - MANTER O SERVIÇO DE TRANSPORTE ESCOLAR - ENSINO FUNDAMENTAL | 91.500,00 |
| | 3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo | |
| 0355 | 1521.12.0361.0030.2143.150 - MANTER AS ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL - 25% RP | 2.500,00 |
| | 3.1.90.94.00.00 - Indenizações e Restituições Trabalhistas | |
| 0415 | 1522.12.0365.0030.2149.150 - MANTER AS ATIVIDADES DO ENSINO INFANTIL - CRECHE | 1.609,40 |
| | 3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo | |
| 0420 | 1522.12.0365.0030.2149.150 - MANTER AS ATIVIDADES DO ENSINO INFANTIL - CRECHE | 14.150,00 |
| | 3.3.90.40.00.00 - Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - Pessoa Jurídica | |
| 0422 | 1522.12.0365.0030.2149.150 - MANTER AS ATIVIDADES DO ENSINO INFANTIL - CRECHE | 1.600,00 |
| | 3.3.90.92.00.00 - Despesas de Exercícios Anteriores | |
| 0422 | 1522.12.0365.0030.2149.150 - MANTER AS ATIVIDADES DO ENSINO INFANTIL - CRECHE | 270,00 |
| | 3.3.90.92.00.00 - Despesas de Exercícios Anteriores | |
| 0423 | 1522.12.0365.0030.2149.150 - MANTER AS ATIVIDADES DO ENSINO INFANTIL - CRECHE | 16.444,99 |
| | 3.3.90.93.00.00 - Indenizações e Restituições | |
| 0465 | 1523.12.0365.0030.2155.150 - MANTER AS ATIVIDADES DA PRÉ-ESCOLA | 4.000,00 |
| | 3.3.90.14.00.00 - Diárias – Pessoal Civil | |
| 0562 | 1610.10.0122.0001.2114.150 - PROMOVER A GESTÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DO SUS | 2.000,00 |
| | 3.1.90.94.00.00 - Indenizações e Restituições Trabalhistas | |
| 0576 | 1610.10.0122.0001.2114.150 - PROMOVER A GESTÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DO SUS | 260,00 |
| | 3.3.90.36.00.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física | |
| 0596 | 1610.10.0122.0001.2272.150 - MANTER AS ATIVIDADES DA OUVIDORIA DO SUS | 5.000,00 |
| | 3.1.90.94.00.00 - Indenizações e Restituições Trabalhistas | |
| 0691 | 1621.10.0301.0003.2044.150 - MANTER AS ATIVIDADES DO BLOCO DE ATENÇÃO BÁSICA - BLATB | 4.000,00 |
| | 3.3.90.14.00.00 - Diárias – Pessoal Civil | |
| 0716 | 1621.10.0301.0003.2044.160 - MANTER AS ATIVIDADES DO BLOCO DE ATENÇÃO BÁSICA - BLATB | 145.308,80 |
| | 3.3.90.40.00.00 - Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - Pessoa Jurídica | |
| 0716 | 1621.10.0301.0003.2044.160 - MANTER AS ATIVIDADES DO BLOCO DE ATENÇÃO BÁSICA - BLATB | 107.200,00 |
| | 3.3.90.40.00.00 - Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - Pessoa Jurídica | |
| 0836 | 1622.10.0302.0005.2034.162 - MANTER AS ATIVIDADES DA REDE DE SAÚDE MENTAL | 15.210,82 |
| | 3.1.90.04.00.00 - Contratação por Tempo Determinado | |
| 0852 | 1622.10.0302.0005.2034.160 - MANTER AS ATIVIDADES DA REDE DE SAÚDE MENTAL | 5.000,00 |
| | 3.3.90.14.00.00 - Diárias – Pessoal Civil | |
| 0866 | 1622.10.0302.0005.2034.162 - MANTER AS ATIVIDADES DA REDE DE SAÚDE MENTAL | 111.000,00 |
| | 3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica | |
| 0867 | 1622.10.0302.0005.2034.160 - MANTER AS ATIVIDADES DA REDE DE SAÚDE MENTAL | 250,00 |
| | 3.3.90.40.00.00 - Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - Pessoa Jurídica | |
| 0892 | 1622.10.0302.0005.2045.160 - MANTER AS ATIVIDADES DO BLOCO DE MÉD. E. ALT. COMPL. - BLMAC | 14.000,00 |
| | 3.3.90.14.00.00 - Diárias – Pessoal Civil | |
| 0894 | 1622.10.0302.0005.2045.150 - MANTER AS ATIVIDADES DO BLOCO DE MÉD. E. ALT. COMPL. - BLMAC | 225.000,00 |
| | 3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo | |
| 0896 | 1622.10.0302.0005.2045.162 - MANTER AS ATIVIDADES DO BLOCO DE MÉD. E. ALT. COMPL. - BLMAC | 140.000,00 |
| | 3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo | |
| 0900 | 1622.10.0302.0005.2045.150 - MANTER AS ATIVIDADES DO BLOCO DE MÉD. E. ALT. COMPL. - BLMAC | 7.000,00 |
| | 3.3.90.33.00.00 - Passagens e Despesas com Locomoção | |
| 0903 | 1622.10.0302.0005.2045.150 - MANTER AS ATIVIDADES DO BLOCO DE MÉD. E. ALT. COMPL. - BLMAC | 163.774,62 |
| | 3.3.90.36.00.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física | |
| 0909 | 1622.10.0302.0005.2045.162 - MANTER AS ATIVIDADES DO BLOCO DE MÉD. E. ALT. COMPL. - BLMAC | 1.860.000,00 |
| | 3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica | |
| 0909 | 1622.10.0302.0005.2045.162 - MANTER AS ATIVIDADES DO BLOCO DE MÉD. E. ALT. COMPL. - BLMAC | 442.474,13 |
| | 3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica | |
| 0919 | 1622.10.0302.0005.2045.160 - MANTER AS ATIVIDADES DO BLOCO DE MÉD. E. ALT. COMPL. - BLMAC | 4.000,00 |
| | 3.3.90.92.00.00 - Despesas de Exercícios Anteriores | |
| 1043 | 1623.10.0306.0009.2130.150 - MANTER AÇÕES DE COMBATE À DESNUTRIÇÃO | 13.525,00 |
| | 3.3.90.91.00.00 - Sentenças Judiciais | |

**Artigo 1º:** Fica transferido o valor na ordem de R$ 4.702.522,20 (Quatro milhões, setecentos e dois Mil e quinhentos e vinte e dois reais e vinte centavos), às dotações do Orçamento Programa do exercício fluente:

| Ficha | Funcional Programática | Valor |
|---|---|---|
| 1088 | 1624.10.0305.0010.2131.160 - MANTER AS ATIVIDADES DE VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA | 1.606,60 |
| | 3.1.90.04.00.00 - Contratação por Tempo Determinado | |
| 1109 | 1624.10.0305.0010.2131.162 - MANTER AS ATIVIDADES DE VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA | 7.529,04 |
| | 3.3.90.34.00.00 - Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contratos de Terceirização | |
| 1127 | 1624.10.0305.0011.2132.150 - MANTER ATIVIDADES VOLTADAS À GARANTIA DA SAÚDE DO TRABALHADO | 438,19 |
| | 3.1.90.13.00.00 - Obrigações Patronais | |
| 1241 | 1625.10.0303.0004.2029.150 - MANTER AS ATIVIDADES DA ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA | 4.072,00 |
| | 3.3.90.40.00.00 - Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - Pessoa Jurídica | |
| 1260 | 1700.18.0542.0025.2181.150 - GARANTIR A GESTÃO DE RESÍDUOS E A LIMPEZA PÚBLICA | 49.020,00 |
| | 3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo | |
| 1260 | 1700.18.0542.0025.2181.150 - GARANTIR A GESTÃO DE RESÍDUOS E A LIMPEZA PÚBLICA | 620,00 |
| | 3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo | |
| 1263 | 1700.18.0542.0025.2181.150 - GARANTIR A GESTÃO DE RESÍDUOS E A LIMPEZA PÚBLICA | 10.000,00 |
| | 3.3.90.47.00.00 - Obrigações Tributárias e Contributivas | |
| 1274 | 1710.04.0122.0025.2176.150 - MANTER AS ATIVIDADES DA SEC. MUN. DE AGROP. E MEIO AMBIENTE | 3.625,11 |
| | 3.1.90.04.00.00 - Contratação por Tempo Determinado | |
| 1287 | 1710.04.0122.0025.2176.150 - MANTER AS ATIVIDADES DA SEC. MUN. DE AGROP. E MEIO AMBIENTE | 6.350,00 |
| | 3.3.90.40.00.00 - Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - Pessoa Jurídica | |
| 1328 | 1810.04.0122.0040.1063.150 - CONSTRUIR, AMPLIAR E/OU REFORMAR EDIFICAÇÕES | 20.000,00 |
| | 4.4.90.51.00.00 - Obras e Instalações | |
| 1357 | 1810.15.0122.0041.2161.150 - MANTER AS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENV. URBA | 17.100,00 |
| | 3.3.90.40.00.00 - Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - Pessoa Jurídica | |
| 1375 | 1810.15.0452.0040.1009.150 - CONST., REFOR. E/OU AMPL. MUROS DE ARRIMO E ESTRUT. DE CONTE | 3.000,00 |
| | 4.4.90.51.00.00 - Obras e Instalações | |
| 1417 | 1810.15.0452.0040.2077.150 - MANTER AS ATIVIDADES DOS CEMITÉRIOS E VELÓRIOS MUNICIPAIS | 1.912,00 |
| | 3.3.90.40.00.00 - Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - Pessoa Jurídica | |
| 1428 | 1810.17.0512.0040.1011.150 - IMPLANT. DRENAGEM DE ÁGUAS E/OU DESASSOR. BARRAGENS E CURSOS | 100.000,00 |
| | 4.4.90.51.00.00 - Obras e Instalações | |
| 1474 | 1910.08.0122.0014.2193.150 - MANTER AS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIME | 1.000,00 |
| | 3.3.90.14.00.00 - Diárias – Pessoal Civil | |
| 1474 | 1910.08.0122.0014.2193.150 - MANTER AS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIME | 3.000,00 |
| | 3.3.90.14.00.00 - Diárias – Pessoal Civil | |
| 1487 | 1910.08.0122.0014.2193.150 - MANTER AS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIME | 28.450,00 |
| | 3.3.90.40.00.00 - Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - Pessoa Jurídica | |
| 1488 | 1910.08.0122.0014.2193.166 - MANTER AS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIME | 1.000,00 |
| | 3.3.90.40.00.00 - Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - Pessoa Jurídica | |
| 1488 | 1910.08.0122.0014.2193.166 - MANTER AS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIME | 500,00 |
| | 3.3.90.40.00.00 - Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - Pessoa Jurídica | |
| 1495 | 1910.08.0122.0014.2193.150 - MANTER AS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIME | 22.000,00 |
| | 3.3.90.91.00.00 - Sentenças Judiciais | |
| 1509 | 1910.08.0243.0018.2047.150 - MANTER AS ATIVIDADES DO CONSELHO TUTELAR | 10.000,00 |
| | 3.3.90.14.00.00 - Diárias – Pessoal Civil | |
| 1509 | 1910.08.0243.0018.2047.150 - MANTER AS ATIVIDADES DO CONSELHO TUTELAR | 3.000,00 |
| | 3.3.90.14.00.00 - Diárias – Pessoal Civil | |
| 1514 | 1910.08.0243.0018.2047.150 - MANTER AS ATIVIDADES DO CONSELHO TUTELAR | 912,00 |
| | 3.3.90.40.00.00 - Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - Pessoa Jurídica | |
| 1548 | 1920.08.0244.0015.2195.150 - MANTER AS ATIVIDADES DOS CRAS / PAIF | 17.371,85 |
| | 3.3.90.36.00.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física | |
| 1551 | 1920.08.0244.0015.2195.150 - MANTER AS ATIVIDADES DOS CRAS / PAIF | 5.000,00 |
| | 3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica | |
| 1551 | 1920.08.0244.0015.2195.150 - MANTER AS ATIVIDADES DOS CRAS / PAIF | 2.794,66 |
| | 3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica | |
| 1551 | 1920.08.0244.0015.2195.150 - MANTER AS ATIVIDADES DOS CRAS / PAIF | 138,00 |
| | 3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica | |
| 1552 | 1920.08.0244.0015.2195.166 - MANTER AS ATIVIDADES DOS CRAS / PAIF | 5.000,00 |
| | 3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica | |

**Artigo 1º:** Fica transferido o valor na ordem de R$ 4.702.522,20 (Quatro milhões, setecentos e dois Mil e quinhentos e vinte e dois reais e vinte centavos), às dotações do Orçamento Programa do exercício fluente:

| Ficha | Funcional Programática | Valor |
|---|---|---|
| 1552 | 1920.08.0244.0015.2195.166 - MANTER AS ATIVIDADES DOS CRAS / PAIF | 1.000,00 |
| | 3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica | |
| 1554 | 1920.08.0244.0015.2195.150 - MANTER AS ATIVIDADES DOS CRAS / PAIF | 21.400,00 |
| | 3.3.90.40.00.00 - Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - Pessoa Jurídica | |
| 1601 | 1920.08.0244.0016.2199.166 - MANTER AS ATIVIDADES DO PROGRAMA AUXÍLIO BRASIL E CAD ÚNICO | 700,00 |
| | 3.1.90.94.00.00 - Indenizações e Restituições Trabalhistas | |
| 1603 | 1920.08.0244.0016.2199.166 - MANTER AS ATIVIDADES DO PROGRAMA AUXÍLIO BRASIL E CAD ÚNICO | 1.987,52 |
| | 3.1.91.13.00.00 - Obrigações Patronais | |
| 1640 | 1920.08.0244.0017.2200.166 - MANTER AS ATIVIDADES DOS CREAS | 1.067,91 |
| | 3.1.91.13.00.00 - Obrigações Patronais | |
| 1643 | 1920.08.0244.0017.2200.166 - MANTER AS ATIVIDADES DOS CREAS | 5.000,00 |
| | 3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo | |
| 1689 | 1940.08.0243.0018.2030.150 - MANTER AS ATIVIDADES DA FUMBEM | 1.112,42 |
| | 3.1.90.04.00.00 - Contratação por Tempo Determinado | |
| 1703 | 1940.08.0243.0018.2030.150 - MANTER AS ATIVIDADES DA FUMBEM | 1.872,00 |
| | 3.3.90.40.00.00 - Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - Pessoa Jurídica | |
| 1728 | 2000.13.0392.0046.2005.150 - PROMOVER E APOIAR AÇÕES DE CULTURA E PATRIMÔNIO | 14.000,00 |
| | 3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo | |
| 1728 | 2000.13.0392.0046.2005.150 - PROMOVER E APOIAR AÇÕES DE CULTURA E PATRIMÔNIO | 175,00 |
| | 3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo | |
| 1728 | 2000.13.0392.0046.2005.150 - PROMOVER E APOIAR AÇÕES DE CULTURA E PATRIMÔNIO | 5.000,00 |
| | 3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo | |

| | | |
|---|---|---|
| 1728 | 2000.13.0392.0046.2005.150 - PROMOVER E APOIAR AÇÕES DE CULTURA E PATRIMÔNIO | 250,00 |
| | 3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo | |
| 1728 | 2000.13.0392.0046.2005.150 - PROMOVER E APOIAR AÇÕES DE CULTURA E PATRIMÔNIO | 11.100,00 |
| | 3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo | |
| 1731 | 2000.13.0392.0046.2005.150 - PROMOVER E APOIAR AÇÕES DE CULTURA E PATRIMÔNIO | 292.000,00 |
| | 3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica | |
| 1787 | 2030.13.0392.0046.2079.150 - MANTER PROJETOS E AÇÕES VOLTADOS ÀS POLÍTICAS CULTURAIS | 4.000,00 |
| | 3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica | |
| 1787 | 2030.13.0392.0046.2079.150 - MANTER PROJETOS E AÇÕES VOLTADOS ÀS POLÍTICAS CULTURAIS | 660,00 |
| | 3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica | |
| 1787 | 2030.13.0392.0046.2079.150 - MANTER PROJETOS E AÇÕES VOLTADOS ÀS POLÍTICAS CULTURAIS | 1.000,00 |
| | 3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica | |
| 1787 | 2030.13.0392.0046.2079.150 - MANTER PROJETOS E AÇÕES VOLTADOS ÀS POLÍTICAS CULTURAIS | 1.000,00 |
| | 3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica | |
| 1787 | 2030.13.0392.0046.2079.150 - MANTER PROJETOS E AÇÕES VOLTADOS ÀS POLÍTICAS CULTURAIS | 1.500,00 |
| | 3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica | |
| 1787 | 2030.13.0392.0046.2079.150 - MANTER PROJETOS E AÇÕES VOLTADOS ÀS POLÍTICAS CULTURAIS | 4.000,00 |
| | 3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica | |
| 1794 | 2040.13.0391.0051.2071.150 - MANTER PROJETOS E AÇÕES VOLTADOS À PRESERVAÇÃO DO PATRIMÔNIO | 340,00 |
| | 3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo | |
| 1794 | 2040.13.0391.0051.2071.150 - MANTER PROJETOS E AÇÕES VOLTADOS À PRESERVAÇÃO DO PATRIMÔNIO | 1.300,00 |
| | 3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo | |
| 1799 | 2040.13.0391.0051.2071.150 - MANTER PROJETOS E AÇÕES VOLTADOS À PRESERVAÇÃO DO PATRIMÔNIO | 1.000,00 |
| | 3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica | |
| 1799 | 2040.13.0391.0051.2071.150 - MANTER PROJETOS E AÇÕES VOLTADOS À PRESERVAÇÃO DO PATRIMÔNIO | 1.000,00 |
| | 3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica | |
| 1799 | 2040.13.0391.0051.2071.150 - MANTER PROJETOS E AÇÕES VOLTADOS À PRESERVAÇÃO DO PATRIMÔNIO | 1.000,00 |
| | 3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica | |
| 1799 | 2040.13.0391.0051.2071.150 - MANTER PROJETOS E AÇÕES VOLTADOS À PRESERVAÇÃO DO PATRIMÔNIO | 1.000,00 |
| | 3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica | |
| 1799 | 2040.13.0391.0051.2071.150 - MANTER PROJETOS E AÇÕES VOLTADOS À PRESERVAÇÃO DO PATRIMÔNIO | 3.000,00 |
| | 3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica | |
| 1799 | 2040.13.0391.0051.2071.150 - MANTER PROJETOS E AÇÕES VOLTADOS À PRESERVAÇÃO DO PATRIMÔNIO | 1.000,00 |
| | 3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica | |

**Artigo 1º:** Fica transferido o valor na ordem de R$ 4.702.522,20 (Quatro milhões, setecentos e dois Mil e quinhentos e vinte e dois reais e vinte centavos), às dotações do Orçamento Programa do exercício fluente:

| Ficha | Funcional Programática | Valor |
|---|---|---|
| 1799 | 2040.13.0391.0051.2071.150 - MANTER PROJETOS E AÇÕES VOLTADOS À PRESERVAÇÃO DO PATRIMÔNIO | 200,00 |
| | 3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica | |
| 1825 | 2110.27.0122.0055.2183.150 - MANTER AS ATIVIDADES DA SEC. MUN. DE ESPORTES, JUVENTUDE E L | 5.000,00 |
| | 3.3.90.31.00.00 - Premiações Culturais, Artísticas, Científicas, Desportivas e Outras | |
| 1829 | 2110.27.0122.0055.2183.150 - MANTER AS ATIVIDADES DA SEC. MUN. DE ESPORTES, JUVENTUDE E L | 157.798,30 |
| | 3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica | |
| 1829 | 2110.27.0122.0055.2183.150 - MANTER AS ATIVIDADES DA SEC. MUN. DE ESPORTES, JUVENTUDE E L | 20.000,00 |
| | 3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica | |
| 1829 | 2110.27.0122.0055.2183.150 - MANTER AS ATIVIDADES DA SEC. MUN. DE ESPORTES, JUVENTUDE E L | 20.000,00 |
| | 3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica | |
| 1829 | 2110.27.0122.0055.2183.150 - MANTER AS ATIVIDADES DA SEC. MUN. DE ESPORTES, JUVENTUDE E L | 20.000,00 |
| | 3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica | |
| 1829 | 2110.27.0122.0055.2183.150 - MANTER AS ATIVIDADES DA SEC. MUN. DE ESPORTES, JUVENTUDE E L | 268,30 |
| | 3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica | |
| 1878 | 2110.27.0812.0057.2120.150 - PROMOVER OS DIREITOS DA JUVENTUDE | 350,00 |
| | 3.3.90.40.00.00 - Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - Pessoa Jurídica | |
| 1942 | 2210.23.0695.0026.2058.150 - MANTER PROJETOS E AÇÕES VOLTADOS AO TURISMO | 500,00 |
| | 3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo | |
| 1942 | 2210.23.0695.0026.2058.150 - MANTER PROJETOS E AÇÕES VOLTADOS AO TURISMO | 1.000,00 |
| | 3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo | |
| 1942 | 2210.23.0695.0026.2058.150 - MANTER PROJETOS E AÇÕES VOLTADOS AO TURISMO | 1.000,00 |
| | 3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo | |
| 1942 | 2210.23.0695.0026.2058.150 - MANTER PROJETOS E AÇÕES VOLTADOS AO TURISMO | 1.000,00 |
| | 3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo | |
| 1942 | 2210.23.0695.0026.2058.150 - MANTER PROJETOS E AÇÕES VOLTADOS AO TURISMO | 330,00 |
| | 3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo | |
| 1942 | 2210.23.0695.0026.2058.150 - MANTER PROJETOS E AÇÕES VOLTADOS AO TURISMO | 500,00 |
| | 3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo | |
| 1945 | 2210.23.0695.0026.2058.150 - MANTER PROJETOS E AÇÕES VOLTADOS AO TURISMO | 147,13 |
| | 3.3.90.36.00.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física | |
| 1946 | 2210.23.0695.0026.2058.150 - MANTER PROJETOS E AÇÕES VOLTADOS AO TURISMO | 539,20 |
| | 3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica | |
| 1953 | 1621.10.0301.0003.2044.162 - MANTER AS ATIVIDADES DO BLOCO DE ATENÇÃO BÁSICA - BLATB | 1.454,00 |
| | 3.3.90.34.00.00 - Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contratos de Terceirização | |
| 1962 | 1622.10.0302.0005.2045.150 - MANTER AS ATIVIDADES DO BLOCO DE MÉD. E. ALT. COMPL. - BLMAC | 3.735,00 |
| | 3.3.90.92.00.00 - Despesas de Exercícios Anteriores | |
| **Total** | | **4.702.522,20** |

**Artigo 2º:** Para cobertura da transferência ora realizado, serão utilizados recursos provenientes de anulações das dotações do Orçamento Programa vigente, conforme as seguintes discriminações:

| Ficha | Funcional Programática | Valor |
|---|---|---|
| 0011 | 1100.04.0122.0062.2186.150 - MANTER AS ATIVIDADES DOS ÓRGÃOS E SETORES VINCULADOS AO GAB. | 5.550,00 |
| | 3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo | |
| 0015 | 1100.04.0122.0062.2186.150 - MANTER AS ATIVIDADES DOS ÓRGÃOS E SETORES VINCULADOS AO GAB. | 11.000,00 |
| | 3.3.90.36.00.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física | |
| 0017 | 1100.04.0122.0062.2186.150 - MANTER AS ATIVIDADES DOS ÓRGÃOS E SETORES VINCULADOS AO GAB. | 30.925,99 |
| | 3.3.90.40.00.00 - Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - Pessoa Jurídica | |

| | | |
|---|---|---|
| 0020 | 1100.04.0122.0062.2186.150 - MANTER AS ATIVIDADES DOS ÓRGÃOS E SETORES VINCULADOS AO GAB. | 100,00 |
| | 3.3.90.92.00.00 - Despesas de Exercícios Anteriores | |
| 0021 | 1100.04.0122.0062.2186.150 - MANTER AS ATIVIDADES DOS ÓRGÃOS E SETORES VINCULADOS AO GAB. | 1.000,00 |
| | 3.3.90.93.00.00 - Indenizações e Restituições | |
| 0022 | 1100.04.0122.0062.2275.150 - MANTER CONVÊNIOS E/OU PARCERIAS COM PESSOAS JURÍDICAS - GABI | 700,00 |
| | 3.3.30.41.00.00 - Contribuições | |
| 0032 | 1210.04.0122.0027.2189.150 - MANTER AS ATIVIDADES DA SECRET. MUN. DE PLANEJAMENTO, ORÇAME | 90.000,00 |
| | 3.1.90.11.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil | |

**Artigo 2º:** Para cobertura da transferência ora realizado, serão utilizados recursos provenientes de anulações das dotações do Orçamento Programa vigente, conforme as seguintes discriminações:

| Ficha | Funcional Programática | Valor |
|---|---|---|
| 0036 | 1210.04.0122.0027.2189.150 - MANTER AS ATIVIDADES DA SECRET. MUN. DE PLANEJAMENTO, ORÇAME | 24.000,00 |
| | 3.1.90.94.00.00 - Indenizações e Restituições Trabalhistas | |
| 0044 | 1210.04.0122.0027.2189.150 - MANTER AS ATIVIDADES DA SECRET. MUN. DE PLANEJAMENTO, ORÇAME | 23.764,98 |
| | 3.3.90.36.00.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física | |
| 0045 | 1210.04.0122.0027.2189.150 - MANTER AS ATIVIDADES DA SECRET. MUN. DE PLANEJAMENTO, ORÇAME | 30.000,00 |
| | 3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica | |
| 0074 | 1310.04.0123.0059.2175.150 - MANTER AS ATIVIDADES DA SEC. MUN. DE FAZENDA | 795,00 |
| | 3.3.90.92.00.00 - Despesas de Exercícios Anteriores | |
| 0076 | 1310.04.0123.0059.2175.150 - MANTER AS ATIVIDADES DA SEC. MUN. DE FAZENDA | 41.690,00 |
| | 3.3.90.93.00.00 - Indenizações e Restituições | |
| 0125 | 1400.04.0122.0033.2163.150 - MANTER AS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO | 4.450,00 |
| | 3.3.90.47.00.00 - Obrigações Tributárias e Contributivas | |
| 0134 | 1400.04.0122.0034.2088.150 - MANTER CONVÊNIOS E/OU PARCERIAS COM PESSOAS JURÍDICAS - GOVE | 3.000,00 |
| | 3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica | |
| 0144 | 1400.06.0153.0032.2165.150 - MANTER CONVÊNIOS E/OU PARCERIAS COM O TIRO DE GUERRA | 122,00 |
| | 3.3.90.47.00.00 - Obrigações Tributárias e Contributivas | |
| 0151 | 1400.06.0181.0032.2166.150 - MANTER CONVÊNIOS E/OU PARCERIAS PARA PROMOÇÃO DA SEGURANÇA | 80,00 |
| | 3.3.90.36.00.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física | |
| 0234 | 1510.12.0122.0030.2135.150 - MANTER AS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO | 13.380,00 |
| | 3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo | |
| 0240 | 1510.12.0122.0030.2135.150 - MANTER AS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO | 10.240,00 |
| | 3.3.90.36.00.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física | |
| 0241 | 1510.12.0122.0030.2135.150 - MANTER AS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO | 11.586,52 |
| | 3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica | |
| 0241 | 1510.12.0122.0030.2135.150 - MANTER AS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO | 1.000,00 |
| | 3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica | |
| 0295 | 1521.12.0361.0030.2139.150 - MANTER AS ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL | 900,00 |
| | 3.3.90.34.00.00 - Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contratos de Terceirização | |
| 0296 | 1521.12.0361.0030.2139.150 - MANTER AS ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL | 1.000,00 |
| | 3.3.90.36.00.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física | |
| 0298 | 1521.12.0361.0030.2139.150 - MANTER AS ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL | 40.433,72 |
| | 3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica | |
| 0302 | 1521.12.0361.0030.2139.150 - MANTER AS ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL | 1.000,00 |
| | 3.3.90.47.00.00 - Obrigações Tributárias e Contributivas | |
| 0304 | 1521.12.0361.0030.2139.150 - MANTER AS ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL | 800,00 |
| | 3.3.90.92.00.00 - Despesas de Exercícios Anteriores | |
| 0304 | 1521.12.0361.0030.2139.150 - MANTER AS ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL | 200,00 |
| | 3.3.90.92.00.00 - Despesas de Exercícios Anteriores | |
| 0305 | 1521.12.0361.0030.2139.150 - MANTER AS ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL | 20.000,00 |
| | 3.3.90.93.00.00 - Indenizações e Restituições | |
| 0332 | 1521.12.0361.0030.2141.150 - MANTER O SERVIÇO DE TRANSPORTE ESCOLAR - ENSINO FUNDAMENTAL | 91.500,00 |
| | 3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica | |
| 0352 | 1521.12.0361.0030.2143.150 - MANTER AS ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL - 25% RP | 2.500,00 |
| | 3.1.90.11.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil | |
| 0418 | 1522.12.0365.0030.2149.150 - MANTER AS ATIVIDADES DO ENSINO INFANTIL - CRECHE | 1.609,40 |
| | 3.3.90.36.00.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física | |
| 0418 | 1522.12.0365.0030.2149.150 - MANTER AS ATIVIDADES DO ENSINO INFANTIL - CRECHE | 1.600,00 |
| | 3.3.90.36.00.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física | |
| 0418 | 1522.12.0365.0030.2149.150 - MANTER AS ATIVIDADES DO ENSINO INFANTIL - CRECHE | 16.444,99 |
| | 3.3.90.36.00.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física | |
| 0418 | 1522.12.0365.0030.2149.150 - MANTER AS ATIVIDADES DO ENSINO INFANTIL - CRECHE | 14.150,00 |
| | 3.3.90.36.00.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física | |
| 0421 | 1522.12.0365.0030.2149.150 - MANTER AS ATIVIDADES DO ENSINO INFANTIL - CRECHE | 270,00 |
| | 3.3.90.47.00.00 - Obrigações Tributárias e Contributivas | |
| 0470 | 1523.12.0365.0030.2155.150 - MANTER AS ATIVIDADES DA PRÉ-ESCOLA | 4.000,00 |
| | 3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica | |

**Artigo 2º:** Para cobertura da transferência ora realizado, serão utilizados recursos provenientes de anulações das dotações do Orçamento Programa vigente, conforme as seguintes discriminações:

| Ficha | Funcional Programática | Valor |
|---|---|---|
| 0583 | 1610.10.0122.0001.2114.150 - PROMOVER A GESTÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DO SUS | 2.000,00 |
| | 3.3.90.40.00.00 - Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - Pessoa Jurídica | |
| 0588 | 1610.10.0122.0001.2114.150 - PROMOVER A GESTÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DO SUS | 260,00 |
| | 3.3.90.92.00.00 - Despesas de Exercícios Anteriores | |
| 0593 | 1610.10.0122.0001.2272.150 - MANTER AS ATIVIDADES DA OUVIDORIA DO SUS | 5.000,00 |
| | 3.1.90.11.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil | |
| 0705 | 1621.10.0301.0003.2044.150 - MANTER AS ATIVIDADES DO BLOCO DE ATENÇÃO BÁSICA - BLATB | 4.000,00 |
| | 3.3.90.36.00.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física | |
| 0706 | 1621.10.0301.0003.2044.160 - MANTER AS ATIVIDADES DO BLOCO DE ATENÇÃO BÁSICA - BLATB | 145.308,80 |
| | 3.3.90.36.00.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física | |
| 0708 | 1621.10.0301.0003.2044.162 - MANTER AS ATIVIDADES DO BLOCO DE ATENÇÃO BÁSICA - BLATB | 1.454,00 |
| | 3.3.90.36.00.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física | |
| 0711 | 1621.10.0301.0003.2044.160 - MANTER AS ATIVIDADES DO BLOCO DE ATENÇÃO BÁSICA - BLATB | 107.200,00 |

| | | |
|---|---|---|
| | 3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica | |
| 0859 | 1622.10.0302.0005.2034.162 - MANTER AS ATIVIDADES DA REDE DE SAÚDE MENTAL | 111.000,00 |
| | 3.3.90.32.00.00 - Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita | |
| 0862 | 1622.10.0302.0005.2034.160 - MANTER AS ATIVIDADES DA REDE DE SAÚDE MENTAL | 5.000,00 |
| | 3.3.90.36.00.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física | |
| 0863 | 1622.10.0302.0005.2034.162 - MANTER AS ATIVIDADES DA REDE DE SAÚDE MENTAL | 15.210,82 |
| | 3.3.90.36.00.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física | |
| 0872 | 1622.10.0302.0005.2034.160 - MANTER AS ATIVIDADES DA REDE DE SAÚDE MENTAL | 250,00 |
| | 3.3.90.92.00.00 - Despesas de Exercícios Anteriores | |
| 0877 | 1622.10.0302.0005.2045.150 - MANTER AS ATIVIDADES DO BLOCO DE MÉD. E. ALT. COMPL. - BLMAC | 3.735,00 |
| | 3.1.90.11.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil | |
| 0877 | 1622.10.0302.0005.2045.150 - MANTER AS ATIVIDADES DO BLOCO DE MÉD. E. ALT. COMPL. - BLMAC | 225.000,00 |
| | 3.1.90.11.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil | |
| 0890 | 1622.10.0302.0005.2045.162 - MANTER AS ATIVIDADES DO BLOCO DE MÉD. E. ALT. COMPL. - BLMAC | 140.000,00 |
| | 3.3.50.41.00.00 - Contribuições | |
| 0890 | 1622.10.0302.0005.2045.162 - MANTER AS ATIVIDADES DO BLOCO DE MÉD. E. ALT. COMPL. - BLMAC | 1.860.000,00 |
| | 3.3.50.41.00.00 - Contribuições | |
| 0904 | 1622.10.0302.0005.2045.160 - MANTER AS ATIVIDADES DO BLOCO DE MÉD. E. ALT. COMPL. - BLMAC | 14.000,00 |
| | 3.3.90.36.00.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física | |
| 0904 | 1622.10.0302.0005.2045.160 - MANTER AS ATIVIDADES DO BLOCO DE MÉD. E. ALT. COMPL. - BLMAC | 4.000,00 |
| | 3.3.90.36.00.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física | |
| 0907 | 1622.10.0302.0005.2045.150 - MANTER AS ATIVIDADES DO BLOCO DE MÉD. E. ALT. COMPL. - BLMAC | 7.000,00 |
| | 3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica | |
| 0907 | 1622.10.0302.0005.2045.150 - MANTER AS ATIVIDADES DO BLOCO DE MÉD. E. ALT. COMPL. - BLMAC | 163.774,62 |
| | 3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica | |
| 0923 | 1622.10.0302.0005.2045.162 - MANTER AS ATIVIDADES DO BLOCO DE MÉD. E. ALT. COMPL. - BLMAC | 442.474,13 |
| | 4.4.50.41.00.00 - Contribuições | |
| 1034 | 1623.10.0306.0009.2130.150 - MANTER AÇÕES DE COMBATE À DESNUTRIÇÃO | 13.525,00 |
| | 3.3.90.32.00.00 - Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita | |
| 1104 | 1624.10.0305.0010.2131.162 - MANTER AS ATIVIDADES DE VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA | 7.529,04 |
| | 3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo | |
| 1115 | 1624.10.0305.0010.2131.160 - MANTER AS ATIVIDADES DE VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA | 1.606,60 |
| | 3.3.90.40.00.00 - Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - Pessoa Jurídica | |
| 1138 | 1624.10.0305.0011.2132.150 - MANTER ATIVIDADES VOLTADAS À GARANTIA DA SAÚDE DO TRABALHADO | 438,19 |
| | 3.3.90.34.00.00 - Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contratos de Terceirização | |
| 1233 | 1625.10.0303.0004.2029.150 - MANTER AS ATIVIDADES DA ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA | 4.072,00 |
| | 3.3.90.32.00.00 - Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita | |
| 1261 | 1700.18.0542.0025.2181.150 - GARANTIR A GESTÃO DE RESÍDUOS E A LIMPEZA PÚBLICA | 620,00 |
| | 3.3.90.36.00.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física | |
| 1262 | 1700.18.0542.0025.2181.150 - GARANTIR A GESTÃO DE RESÍDUOS E A LIMPEZA PÚBLICA | 49.020,00 |
| | 3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica | |
| 1262 | 1700.18.0542.0025.2181.150 - GARANTIR A GESTÃO DE RESÍDUOS E A LIMPEZA PÚBLICA | 10.000,00 |
| | 3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica | |

**Artigo 2º:** Para cobertura da transferência ora realizado, serão utilizados recursos provenientes de anulações das dotações do Orçamento Programa vigente, conforme as seguintes discriminações:

| Ficha | Funcional Programática | Valor |
|---|---|---|
| 1285 | 1710.04.0122.0025.2176.150 - MANTER AS ATIVIDADES DA SEC. MUN. DE AGROP. E MEIO AMBIENTE | 6.350,00 |
| | 3.3.90.36.00.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física | |
| 1286 | 1710.04.0122.0025.2176.150 - MANTER AS ATIVIDADES DA SEC. MUN. DE AGROP. E MEIO AMBIENTE | 3.625,11 |
| | 3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica | |
| 1320 | 1810.04.0122.0040.1063.150 - CONSTRUIR, AMPLIAR E/OU REFORMAR EDIFICAÇÕES | 20.000,00 |
| | 4.4.90.30.00.00 - Material de Consumo | |
| 1351 | 1810.15.0122.0041.2161.150 - MANTER AS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENV. URBA | 17.100,00 |
| | 3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo | |
| 1373 | 1810.15.0452.0040.1009.150 - CONST., REFOR. E/OU AMPL. MUROS DE ARRIMO E ESTRUT. DE CONTE | 3.000,00 |
| | 4.4.90.30.00.00 - Material de Consumo | |
| 1415 | 1810.15.0452.0040.2077.150 - MANTER AS ATIVIDADES DOS CEMITÉRIOS E VELÓRIOS MUNICIPAIS | 1.912,00 |
| | 3.3.90.36.00.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física | |
| 1422 | 1810.17.0512.0040.1011.150 - IMPLANT. DRENAGEM DE ÁGUAS E/OU DESASSOR. BARRAGENS E CURSOS | 100.000,00 |
| | 4.4.90.30.00.00 - Material de Consumo | |
| 1467 | 1910.08.0122.0014.2193.150 - MANTER AS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIME | 22.000,00 |
| | 3.1.90.11.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil | |
| 1473 | 1910.08.0122.0014.2193.150 - MANTER AS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIME | 1.000,00 |
| | 3.3.90.08.00.00 - Outros Benefícios Assistenciais do Servidor ou do Militar | |
| 1484 | 1910.08.0122.0014.2193.166 - MANTER AS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIME | 1.000,00 |
| | 3.3.90.36.00.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física | |
| 1485 | 1910.08.0122.0014.2193.150 - MANTER AS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIME | 3.000,00 |
| | 3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica | |
| 1485 | 1910.08.0122.0014.2193.150 - MANTER AS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIME | 28.450,00 |
| | 3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica | |
| 1492 | 1910.08.0122.0014.2193.166 - MANTER AS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIME | 500,00 |
| | 3.3.90.46.00.00 - Auxílio-alimentação | |
| 1505 | 1910.08.0243.0018.2047.150 - MANTER AS ATIVIDADES DO CONSELHO TUTELAR | 10.000,00 |
| | 3.1.90.11.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil | |
| 1510 | 1910.08.0243.0018.2047.150 - MANTER AS ATIVIDADES DO CONSELHO TUTELAR | 3.000,00 |
| | 3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo | |
| 1516 | 1910.08.0243.0018.2047.150 - MANTER AS ATIVIDADES DO CONSELHO TUTELAR | 912,00 |
| | 3.3.90.93.00.00 - Indenizações e Restituições | |
| 1528 | 1920.08.0244.0015.2195.150 - MANTER AS ATIVIDADES DOS CRAS / PAIF | 5.000,00 |
| | 3.1.90.11.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil | |
| 1529 | 1920.08.0244.0015.2195.166 - MANTER AS ATIVIDADES DOS CRAS / PAIF | 5.000,00 |
| | 3.1.90.11.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil | |
| 1543 | 1920.08.0244.0015.2195.150 - MANTER AS ATIVIDADES DOS CRAS / PAIF | 2.794,66 |
| | 3.3.90.32.00.00 - Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita | |
| 1543 | 1920.08.0244.0015.2195.150 - MANTER AS ATIVIDADES DOS CRAS / PAIF | 17.371,85 |
| | 3.3.90.32.00.00 - Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita | |

| | | |
|---|---|---|
| 1543 | 1920.08.0244.0015.2195.150 - MANTER AS ATIVIDADES DOS CRAS / PAIF | 21.400,00 |
| | 3.3.90.32.00.00 - Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita | |
| 1545 | 1920.08.0244.0015.2195.166 - MANTER AS ATIVIDADES DOS CRAS / PAIF | 1.000,00 |
| | 3.3.90.32.00.00 - Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita | |
| 1561 | 1920.08.0244.0015.2195.150 - MANTER AS ATIVIDADES DOS CRAS / PAIF | 138,00 |
| | 3.3.90.92.00.00 - Despesas de Exercícios Anteriores | |
| 1611 | 1920.08.0244.0016.2199.166 - MANTER AS ATIVIDADES DO PROGRAMA AUXÍLIO BRASIL E CAD ÚNICO | 700,00 |
| | 3.3.90.36.00.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física | |
| 1613 | 1920.08.0244.0016.2199.166 - MANTER AS ATIVIDADES DO PROGRAMA AUXÍLIO BRASIL E CAD ÚNICO | 1.987,52 |
| | 3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica | |
| 1630 | 1920.08.0244.0017.2200.166 - MANTER AS ATIVIDADES DOS CREAS | 5.000,00 |
| | 3.1.90.11.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil | |
| 1653 | 1920.08.0244.0017.2200.166 - MANTER AS ATIVIDADES DOS CREAS | 1.067,91 |
| | 3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica | |
| 1701 | 1940.08.0243.0018.2030.150 - MANTER AS ATIVIDADES DA FUMBEM | 1.872,00 |
| | 3.3.90.36.00.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física | |

**Artigo 2º:** Para cobertura da transferência ora realizado, serão utilizados recursos provenientes de anulações das dotações do Orçamento Programa vigente, conforme as seguintes discriminações:

| Ficha | Funcional Programática | Valor |
|---|---|---|
| 1702 | 1940.08.0243.0018.2030.150 - MANTER AS ATIVIDADES DA FUMBEM | 1.112,42 |
| | 3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica | |
| 1727 | 2000.13.0392.0046.2005.150 - PROMOVER E APOIAR AÇÕES DE CULTURA E PATRIMÔNIO | 14.000,00 |
| | 3.3.90.18.00.00 - Auxílio Financeiro a Estudantes | |
| 1730 | 2000.13.0392.0046.2005.150 - PROMOVER E APOIAR AÇÕES DE CULTURA E PATRIMÔNIO | 11.100,00 |
| | 3.3.90.36.00.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física | |
| 1730 | 2000.13.0392.0046.2005.150 - PROMOVER E APOIAR AÇÕES DE CULTURA E PATRIMÔNIO | 292.000,00 |
| | 3.3.90.36.00.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física | |
| 1733 | 2000.13.0392.0046.2005.150 - PROMOVER E APOIAR AÇÕES DE CULTURA E PATRIMÔNIO | 5.000,00 |
| | 3.3.90.47.00.00 - Obrigações Tributárias e Contributivas | |
| 1734 | 2000.13.0392.0046.2005.150 - PROMOVER E APOIAR AÇÕES DE CULTURA E PATRIMÔNIO | 175,00 |
| | 3.3.90.92.00.00 - Despesas de Exercícios Anteriores | |
| 1735 | 2000.13.0392.0046.2005.150 - PROMOVER E APOIAR AÇÕES DE CULTURA E PATRIMÔNIO | 250,00 |
| | 3.3.90.93.00.00 - Indenizações e Restituições | |
| 1779 | 2030.13.0392.0046.2079.150 - MANTER PROJETOS E AÇÕES VOLTADOS ÀS POLÍTICAS CULTURAIS | 4.000,00 |
| | 3.3.50.41.00.00 - Contribuições | |
| 1781 | 2030.13.0392.0046.2079.150 - MANTER PROJETOS E AÇÕES VOLTADOS ÀS POLÍTICAS CULTURAIS | 660,00 |
| | 3.3.90.18.00.00 - Auxílio Financeiro a Estudantes | |
| 1783 | 2030.13.0392.0046.2079.150 - MANTER PROJETOS E AÇÕES VOLTADOS ÀS POLÍTICAS CULTURAIS | 1.000,00 |
| | 3.3.90.31.00.00 - Premiações Culturais, Artísticas, Científicas, Desportivas e Outras | |
| 1784 | 2030.13.0392.0046.2079.150 - MANTER PROJETOS E AÇÕES VOLTADOS ÀS POLÍTICAS CULTURAIS | 1.000,00 |
| | 3.3.90.32.00.00 - Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita | |
| 1786 | 2030.13.0392.0046.2079.150 - MANTER PROJETOS E AÇÕES VOLTADOS ÀS POLÍTICAS CULTURAIS | 1.500,00 |
| | 3.3.90.36.00.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física | |
| 1789 | 2030.13.0392.0046.2079.150 - MANTER PROJETOS E AÇÕES VOLTADOS ÀS POLÍTICAS CULTURAIS | 4.000,00 |
| | 3.3.90.47.00.00 - Obrigações Tributárias e Contributivas | |
| 1793 | 2040.13.0391.0051.2071.150 - MANTER PROJETOS E AÇÕES VOLTADOS À PRESERVAÇÃO DO PATRIMÔNIO | 1.000,00 |
| | 3.3.90.18.00.00 - Auxílio Financeiro a Estudantes | |
| 1795 | 2040.13.0391.0051.2071.150 - MANTER PROJETOS E AÇÕES VOLTADOS À PRESERVAÇÃO DO PATRIMÔNIO | 1.000,00 |
| | 3.3.90.31.00.00 - Premiações Culturais, Artísticas, Científicas, Desportivas e Outras | |
| 1796 | 2040.13.0391.0051.2071.150 - MANTER PROJETOS E AÇÕES VOLTADOS À PRESERVAÇÃO DO PATRIMÔNIO | 1.000,00 |
| | 3.3.90.32.00.00 - Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita | |
| 1797 | 2040.13.0391.0051.2071.150 - MANTER PROJETOS E AÇÕES VOLTADOS À PRESERVAÇÃO DO PATRIMÔNIO | 1.000,00 |
| | 3.3.90.33.00.00 - Passagens e Despesas com Locomoção | |
| 1798 | 2040.13.0391.0051.2071.150 - MANTER PROJETOS E AÇÕES VOLTADOS À PRESERVAÇÃO DO PATRIMÔNIO | 1.300,00 |
| | 3.3.90.36.00.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física | |
| 1798 | 2040.13.0391.0051.2071.150 - MANTER PROJETOS E AÇÕES VOLTADOS À PRESERVAÇÃO DO PATRIMÔNIO | 3.000,00 |
| | 3.3.90.36.00.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física | |
| 1800 | 2040.13.0391.0051.2071.150 - MANTER PROJETOS E AÇÕES VOLTADOS À PRESERVAÇÃO DO PATRIMÔNIO | 340,00 |
| | 3.3.90.46.00.00 - Auxílio-alimentação | |
| 1800 | 2040.13.0391.0051.2071.150 - MANTER PROJETOS E AÇÕES VOLTADOS À PRESERVAÇÃO DO PATRIMÔNIO | 200,00 |
| | 3.3.90.46.00.00 - Auxílio-alimentação | |
| 1801 | 2040.13.0391.0051.2071.150 - MANTER PROJETOS E AÇÕES VOLTADOS À PRESERVAÇÃO DO PATRIMÔNIO | 1.000,00 |
| | 3.3.90.47.00.00 - Obrigações Tributárias e Contributivas | |
| 1816 | 2110.27.0122.0055.2183.150 - MANTER AS ATIVIDADES DA SEC. MUN. DE ESPORTES, JUVENTUDE E L | 157.798,30 |
| | 3.1.90.11.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil | |
| 1817 | 2110.27.0122.0055.2183.150 - MANTER AS ATIVIDADES DA SEC. MUN. DE ESPORTES, JUVENTUDE E L | 20.000,00 |
| | 3.1.90.13.00.00 - Obrigações Patronais | |
| 1820 | 2110.27.0122.0055.2183.150 - MANTER AS ATIVIDADES DA SEC. MUN. DE ESPORTES, JUVENTUDE E L | 20.000,00 |
| | 3.1.91.13.00.00 - Obrigações Patronais | |
| 1820 | 2110.27.0122.0055.2183.150 - MANTER AS ATIVIDADES DA SEC. MUN. DE ESPORTES, JUVENTUDE E L | 5.000,00 |
| | 3.1.91.13.00.00 - Obrigações Patronais | |
| 1823 | 2110.27.0122.0055.2183.150 - MANTER AS ATIVIDADES DA SEC. MUN. DE ESPORTES, JUVENTUDE E L | 20.000,00 |
| | 3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo | |
| 1834 | 2110.27.0122.0055.2183.150 - MANTER AS ATIVIDADES DA SEC. MUN. DE ESPORTES, JUVENTUDE E L | 268,30 |
| | 3.3.90.92.00.00 - Despesas de Exercícios Anteriores | |

**Artigo 2º:** Para cobertura da transferência ora realizado, serão utilizados recursos provenientes de anulações das dotações do Orçamento Programa vigente, conforme as seguintes discriminações:

| Ficha | Funcional Programática | Valor |
|---|---|---|
| 1880 | 2110.27.0812.0057.2120.150 - PROMOVER OS DIREITOS DA JUVENTUDE | 350,00 |
| | 3.3.90.48.00.00 - Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas | |
| 1940 | 2210.23.0695.0026.2058.150 - MANTER PROJETOS E AÇÕES VOLTADOS AO TURISMO | 500,00 |
| | 3.3.50.41.00.00 - Contribuições | |
| 1943 | 2210.23.0695.0026.2058.150 - MANTER PROJETOS E AÇÕES VOLTADOS AO TURISMO | 500,00 |

| | | |
|---|---|---|
| | 3.3.90.33.00.00 - Passagens e Despesas com Locomoção | |
| 1944 | 2210.23.0695.0026.2058.150 - MANTER PROJETOS E AÇÕES VOLTADOS AO TURISMO | 1.000,00 |
| | 3.3.90.35.00.00 - Serviços de Consultoria | |
| 1947 | 2210.23.0695.0026.2058.150 - MANTER PROJETOS E AÇÕES VOLTADOS AO TURISMO | 1.000,00 |
| | 3.3.90.40.00.00 - Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - Pessoa Jurídica | |
| 1948 | 2210.23.0695.0026.2058.150 - MANTER PROJETOS E AÇÕES VOLTADOS AO TURISMO | 1.000,00 |
| | 3.3.90.47.00.00 - Obrigações Tributárias e Contributivas | |
| 1949 | 2210.23.0695.0026.2058.150 - MANTER PROJETOS E AÇÕES VOLTADOS AO TURISMO | 330,00 |
| | 3.3.90.92.00.00 - Despesas de Exercícios Anteriores | |
| 1949 | 2210.23.0695.0026.2058.150 - MANTER PROJETOS E AÇÕES VOLTADOS AO TURISMO | 147,13 |
| | 3.3.90.92.00.00 - Despesas de Exercícios Anteriores | |
| 1950 | 2210.23.0695.0026.2058.150 - MANTER PROJETOS E AÇÕES VOLTADOS AO TURISMO | 539,20 |
| | 3.3.90.93.00.00 - Indenizações e Restituições | |
| **Total** | | **4.702.522,20** |

**Artigo 3º:** Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.
**Artigo 4º:** Revogam-se as disposições em contrário.

**DIAMANTINA, 2 de Janeiro de 2023**

***JUSCELINO BRASILIANO ROQUE***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Paloma de Oliveira Moura
**Código Identificador:**2B6E076A

## GABINETE DO PREFEITO
## DECRETO Nº 00024/2023 DE 10 DE JANEIRO DE 2023

**Decreto Nº 00024/2023 de 10 de Janeiro de 2023**

Crédito Adicional Suplementar

**O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuiçoes legais, com base no artigo 43, da Lei Federal Nº 4.320/64 e artigo 2º P.U da Lei Municipal Nº 4210 de 22 de Dezembro de 2022, decreta:**
**Artigo 1º:** Fica aberto o Crédito Adicional Suplementar na ordem de R$ 2.028.029,69 (Dois milhões, vinte e oito Mil e vinte e nove reais e sessenta e nove centavos), às dotações do Orçamento Programa do exercício fluente, conforme as seguintes discriminações:

| Ficha | Funcional Programática | Valor |
|---|---|---|
| 1957 | 2030.13.0392.0046.2079.271 - MANTER PROJETOS E AÇÕES VOLTADOS ÀS POLÍTICAS CULTURAIS | 50.000,00 |
| | 3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica | |
| 1958 | 1810.26.0782.0040.2042.271 - MANTER O SERVIÇO DE TRÂNSITO E TRANSPORTES | 342.378,70 |
| | 3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo | |
| 1959 | 1960.08.0244.0019.1118.266 - ADQUIRIR VEÍCULOS, MÁQUINAS, EQUIPAMENTOS E/OU MÓVEIS - FMFE | 16.560,46 |
| | 4.4.90.52.00.00 - Equipamentos e Material Permanente | |
| 1960 | 1960.08.0244.0019.2203.266 - MANTER AS ATIVIDADES DE INCLUSÃO PRODUTIVA E ECON POP SOLIDÁ | 26.548,65 |
| | 3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo | |
| 1961 | 1810.26.0782.0040.2042.271 - MANTER O SERVIÇO DE TRÂNSITO E TRANSPORTES | 250.000,00 |
| | 3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica | |
| 1965 | 1810.15.0452.0040.1025.271 - CONSTRUIR, AMPLIAR, REFORMAR E/OU PAVIMENTAR VIAS PÚBLICAS E | 359.648,07 |
| | 4.4.90.51.00.00 - Obras e Instalações | |
| 1966 | 1810.26.0782.0040.1012.271 - CONSTRUIR E/OU RECUPERAR PONTES, MATA-BURROS E/OU AFINS | 250.000,00 |
| | 4.4.90.51.00.00 - Obras e Instalações | |
| 1967 | 1810.15.0452.0040.1025.270 - CONSTRUIR, AMPLIAR, REFORMAR E/OU PAVIMENTAR VIAS PÚBLICAS E | 424.139,81 |
| | 4.4.90.51.00.00 - Obras e Instalações | |
| 1968 | 1810.04.0122.0041.1062.270 - ADQUIRIR VEÍC., MÁQ., EQUIP. E/OU MÓV. - DESENV. URBANO E RU | 23.630,00 |
| | 4.4.90.52.00.00 - Equipamentos e Material Permanente | |
| 1985 | 1700.17.0511.0025.2102.271 - MANTER POÇOS ARTESIANOS E SERVIÇOS DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA | 285.124,00 |
| | 3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica | |
| **Total** | | **2.028.029,69** |

**Artigo 2º:** Como recursos à abertura do Crédito de que trata este decreto, serão utilizados os recursos provenientes de Superávit Financeiro apurado no exercício anterior, nos termos do inciso I, § 1º do art. 43 da Lei 4.320/64.
**Artigo 3º:** Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.
**Artigo 4º:** Revogam-se as disposições em contrário.

**DIAMANTINA, 10 de Janeiro de 2023**

***JUSCELINO BRASILIANO ROQUE***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Paloma de Oliveira Moura
**Código Identificador:**C370A93C

## ESTADO DE MINAS GERAIS
## PREFEITURA DE DIVINÓPOLIS

**PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS**
**BALANCETE FINANCEIRO - POR FUNÇÃO - DESPESA PAGA**

| INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE DIVINÓPOLIS | | Exercício de 2023 | |
|---|---|---|---|
| Balancete Financeiro - Por Função - Despesa Paga | | Período: Janeiro | |
| RECEITA | | RECEITA | |
| TÍTULOS | R$ | TÍTULOS | R$ |
| ORÇAMENTÁRIAS | 6.203.922,54 | ORÇAMENTÁRIAS | 69.653,06 |
| Contribuições | 1.770.139,52 | DESPESAS EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS | 69.653,06 |
| Contribuições | 1.772.924,12 | Previdência Social | 69.653,06 |
| Outras Receitas Correntes | 94.415,85 | | |
| Outras Receitas Correntes | 2.543.943,05 | DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS | 0,00 |
| Receita Patrimonial | 22.500,00 | Previdência Social | 0,00 |
| TRANSFERÊNCIAS FINANCEIRAS RECEBIDAS | 1.079.661,50 | | |
| TRANSFERÊNCIAS FINANCEIRAS RECEBIDAS | 1.079.661,50 | | |
| Interferências Financeiras | 9.850.911,14 | Interferências Financeiras | 1.081.396,83 |
| GANHOS INVESTIMENTOS MARCAÇÃO A MERCADO | 8.100.445,69 | AJUSTE PARA PERDAS EM TÍTULOS E VALORES | 1.081.396,83 |
| OUTRAS VPA FIN.-GANHOS MARC. NA CURVA | 1.750.465,45 | | |
| EXTRA-ORÇAMENTÁRIAS | 1.081.396,83 | EXTRA-ORÇAMENTÁRIAS | 5.588.361,42 |
| INVESTIMENTOS E APLICAÇÕES TEMPORÁRIAS | 1.081.396,83 | INVESTIMENTOS E APLICAÇÕES TEMPORÁRIAS | 5.588.361,42 |
| SALDOS ANTERIORES | 542.343.095,11 | SALDOS ATUAIS | 553.819.575,81 |
| APLICAÇÕES NO MERCADO ABERTO | 542.343.095,11 | APLICAÇÕES NO MERCADO ABERTO | 553.819.575,81 |
| TOTAL | 560.558.987,12 | TOTAL | 560.558.987,12 |

Divinópolis, 31 de janeiro de 2023

***AGUINALDO HENRIQUE FERREIRA LAGE***
Superintendente

***APARECIDA LÚCIA MARTINS***
Contadora-CRC MG-077273/O

***PATRÍCIA ANTÔNIA ROCHA***
Gerente Financeiro

**Publicado por:**
Felipe Henrique de Assis Miguel
**Código Identificador:**2FA5970A

## ESTADO DE MINAS GERAIS
## PREFEITURA DE ESTRELA DALVA

### PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTRELA DALVA
### DESPACHO DE RATIFICAÇÃO - PROCESSO 008/2023 – DISPENSA 003/2023

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTRELA DALVA – MG – PROCESSO Nº 008/2023– DISPENSA Nº 003/2023 - CHAMAMENTO Nº 001/2023 - TORNA PÚBLICO RATIFICAÇÃO:** OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural ou suas Organizações, em atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE, de acordo com a Lei nº. 11.947/2009, Resolução/FNDE/CD nº 26 de 17 de junho de 2013 e RESOLUÇÃO Nº 4, de 2 de abril de 2015, altera a redação dos artigos 25 a 32 da Resolução/CD/FNDE nº 26, de 17 de junho de 2013, no âmbito do Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE), pelo período de 06 (seis) meses. À vista das informações da Presidente da Comissão de Licitação, da Prefeitura Municipal de Estrela Dalva, **RATIFICO** o presente procedimento licitatório, nos termos proferidos na ata da sessão do dia 16 de fevereiro de 2023, conforme resultado abaixo. Estrela Dalva, 16 de fevereiro de 2023. Diego Coutinho da Costa-Prefeito Municipal.

**Gelson Pires Sampaio, CPF nº 488.536.156-72, DAP SDW 048853615672100122035 4**

| ITEM | CÓD. | DESCRIÇÃO | UND. | QTD. | VLR UNT | VLR TOTAL |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 0002 | 0906 | ABOBORA MADURA | KG | 300 | R$ 4,0950 | R$ 1.228,50 |
| 0003 | 0907 | ABOBORA VERDE | KG | 200 | R$ 5,0000 | R$ 1.000,00 |
| 0004 | 0908 | AGRIÃO | ML | 60 | R$ 2,0000 | R$ 120,00 |
| 0005 | 0935 | ALFACE | UN | 520 | R$ 2,7350 | R$ 1.422,20 |
| 0007 | 1571 | BANANA | KG | 1.000 | R$ 5,0750 | R$ 5.075,00 |
| 0008 | 0909 | BATATA DOCE | KG | 100 | R$ 5,1400 | R$ 514,00 |
| 0010 | 0911 | BETERRABA | KG | 100 | R$ 5,5000 | R$ 550,00 |
| 0013 | 0913 | CENOURA | KG | 850 | R$ 5,4600 | R$ 4.641,00 |
| 0014 | 0914 | CHEIRO VERDE | ML | 200 | R$ 1,7450 | R$ 349,00 |
| 0015 | 0915 | CHUCHU | KG | 200 | R$ 5,2000 | R$ 1.040,00 |
| 0016 | 2052 | COUVE | ML | 200 | R$ 2,2500 | R$ 450,00 |
| 0017 | 1570 | FEIJÃO VERMELHO DE 1ª QUALIDADE, DEBULHADO, ÍNTEGRO, DE COLHEITA RECENTE; COM ASPECTO, COR E SABOR PRÓPRIO, LIVRE DE INSETOS, PARASITAS, LARVAS, MATERIAL TERROSO, SUJIDADE OU CORPOS ESTRANHOS; COM GRAU DE MATURAÇÃO ADEQUADO PARA O CONSUMO, SEM SINAIS DE GERMINAÇÃO OU RESÍDUOS DE FERTILIZANTES OU OUTRAS SUBSTÂNCIAS QUÍMICAS. EMBALADOS EM SACOS PLÁSTICOS TRANSPARENTES COM DESCRIÇÃO DO PRODUTO E PRAZO DE VALIDADE IDEAL PARA O CONSUMO | KG | 400 | R$ 9,2300 | R$ 3.692,00 |
| 0018 | 0918 | INHAME | KG | 400 | R$ 6,1500 | R$ 2.460,00 |
| 0019 | 2051 | LARANJA | KG | 700 | R$ 4,3750 | R$ 3.062,50 |
| 0027 | 2387 | PIMENTÃO | KG | 180 | R$ 7,2500 | R$ 1.305,00 |
| 0029 | 0929 | REPOLHO VERDE | KG | 100 | R$ 3,9250 | R$ 392,50 |
| | | | | | | R$ 27.301,70 |

**ITENS DESERTOS**

| ITEM | CÓD. | DESCRIÇÃO | UND. | QTD. |
|---|---|---|---|---|
| 0001 | 0905 | ABACAXI | UN | 350 |
| 0006 | 0819 | ALHO | KG | 350 |
| 0009 | 0823 | BATATA INGLESA | KG | 600 |
| 0011 | 0912 | BRÓCOLIS | KG | 120 |
| 0012 | 0824 | CEBOLA | KG | 350 |
| 0020 | 0864 | LEITE EM PÓ 800GR - (INTEGRAL, TIPO A. EMBALAGEM COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E PRAZO DE VALIDADE IDEAL PARA O CONSUMO.) | PCT | 700 |
| 0021 | 5597 | LIMÃO | KG | 100 |
| 0022 | 2385 | MAÇA | KG | 1.100 |
| 0023 | 0921 | MAMÃO FORMOSA. | UN | 400 |
| 0024 | 1573 | MANDIOCA | KG | 200 |
| 0025 | 0922 | MELANCIA | KG | 750 |
| 0026 | 0923 | MELÃO | KG | 400 |
| 0028 | 0928 | QUIABO | KG | 100 |
| 0030 | 0930 | TOMATE | KG | 880 |
| 0031 | 1762 | UVA | KG | 90 |
| 0032 | 2388 | VAGEM | KG | 350 |

**Publicado por:**
Roberta Rocha Valadão Sodré
**Código Identificador:**9122D205

## PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTRELA DALVA
## ATO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL 003/2023

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTRELA DALVA – MG – PROCESSO Nº 011/2023-PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2023- TORNA PÚBLICO HOMOLOGAÇÃO:** OBJETO Registro de Preços para futura e eventual de aquisição de **GÊNEROS DE ALIMENTAÇÃO HUMANA (HORTIFRUTI)**, em atendimento às diversas secretarias da Prefeitura Municipal de Estrela Dalva, em conformidade com este Edital e seus anexos que lhes são parte integrante. À vista das informações do Pregoeiro, da Prefeitura Municipal de Estrela Dalva, **HOMOLOGO** o presente procedimento licitatório, nos termos proferidos na ata da sessão do dia 16 de fevereiro de 2023, conforme resultado abaixo. Estrela Dalva, MG. Aos 16 de fevereiro de 2023.

***DIEGO COUTINHO DA COSTA***
Prefeito Municipal.

**FORNECEDOR: ISAIAS PEREIRA ANTUNES ME - CNPJ: 26.194.159/0001-88**
**Representante:**ISAIAS PEREIRA ANTUNES
**Telefone:**(32) 98412-0945
**Endereço:**RUA NÉLSON DE LIMA COSTA, 30 – CENTRO – ESTRELA DALVA/MG - CEP:36.725-000

| DESCRIÇÃO | MARCA | UNID. | QTD. | VLR UNIT. | VLR TOTAL |
|---|---|---|---|---|---|
| ABACAXI | CEASA | UN | 380 | 5,90 | 2.242,00 |
| ABOBORA MADURA | CEASA | KG | 400 | 3,40 | 1.360,00 |
| ABOBORA VERDE | CEASA | KG | 300 | 4,40 | 1.320,00 |
| AGRIÃO | CEASA | ML | 160 | 1,40 | 224,00 |
| ALFACE | CEASA | UN | 620 | 1,80 | 1.116,00 |
| ALHO | CEASA | KG | 450 | 20,00 | 9.000,00 |
| BANANA | CEASA | KG | 1.030 | 4,90 | 5.047,00 |
| BATATA DOCE | CEASA | KG | 200 | 4,30 | 860,00 |
| BATATA INGLESA | CEASA | KG | 700 | 4,70 | 3.290,00 |
| BETERRABA | CEASA | KG | 200 | 4,90 | 980,00 |
| BRÓCOLIS | CEASA | KG | 220 | 5,40 | 1.188,00 |
| CEBOLA | CEASA | KG | 450 | 5,90 | 2.655,00 |
| CENOURA | CEASA | KG | 950 | 4,90 | 4.655,00 |
| CHEIRO VERDE | CEASA | ML | 300 | 1,45 | 435,00 |
| CHUCHU | CEASA | KG | 300 | 4,40 | 1.320,00 |
| COUVE | CEASA | ML | 300 | 1,45 | 435,00 |
| INHAME | CEASA | KG | 500 | 5,90 | 2.950,00 |
| LARANJA | CEASA | KG | 730 | 4,30 | 3.139,00 |
| LIMÃO | CEASA | KG | 130 | 3,70 | 481,00 |
| MAÇA | CEASA | KG | 1.130 | 11,80 | 13.334,00 |
| MAMÃO FORMOSA. | CEASA | UN | 430 | 5,40 | 2.322,00 |
| MANDIOCA | CEASA | KG | 300 | 5,50 | 1.650,00 |
| MELANCIA | CEASA | KG | 780 | 3,45 | 2.691,00 |
| MELÃO | CEASA | KG | 430 | 6,60 | 2.838,00 |
| PIMENTÃO | CEASA | KG | 280 | 5,90 | 1.652,00 |
| QUIABO | CEASA | KG | 200 | 7,40 | 1.480,00 |
| REPOLHO VERDE | CEASA | KG | 200 | 3,70 | 740,00 |
| TOMATE | CEASA | KG | 980 | 5,20 | 5.096,00 |
| UVA | CEASA | KG | 120 | 11,90 | 1.428,00 |
| VAGEM | CEASA | KG | 450 | 7,20 | 3.240,00 |

**Publicado por:**
Roberta Rocha Valadão Sodré
**Código Identificador:**FD1BB3C6

## PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTRELA DALVA
## EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 005/2023

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTRELA DALVA-MG - PROCESSO Nº 011/2023- PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2023**. **TORNA PÚBLICO** Ata de Registro de Preços nº 005/2023, pelo período de 12 (doze) meses, para futura e eventual aquisição de **GÊNEROS DE**

**ALIMENTAÇÃO HUMANA (HORTIFRUTI)**, em atendimento às diversas secretarias da Prefeitura Municipal de Estrela Dalva, em conformidade com este Edital e seus anexos que lhes são parte integrante, neste ato representada pelo Prefeito Municipal, o Sr. **Diego Coutinho da Costa** portador da carteira de identidade nº MG-16.862.824, expedida pela PC/MG, CPF nº 076.937.266-08, no uso da atribuição que lhe confere a Lei Orgânica do Município, neste ato denominado simplesmente **CONTRATANTE**, e do outro lado a empresa **ISAIAS PEREIRA ANTUNES**, inscrita no CNPJ sob o n° 26.194.159/0001-88, com sede na Rua Nelson de Lima Costa, nº 30, Bairro Centro, Estrela Dalva/MG., por intermédio do seu Representante Legal Sr. **Isaias Pereira Antunes**, portador da Carteira de Identidade nº M-8.689.491, expedida pela SSP/MG., CPF nº 618.801.677-00**,** conforme resultado abaixo. Vigência:12 meses.

Estrela Dalva, MG. Aos 17 de fevereiro de 2023.

***DIEGO COUTINHO DA COSTA –***
Prefeito Municipal.

| DESCRIÇÃO | MARCA | UNID. | QTD. | VLR UNIT. | VLR TOTAL |
|---|---|---|---|---|---|
| ABACAXI | CEASA | UN | 380 | 5,90 | 2.242,00 |
| ABOBORA MADURA | CEASA | KG | 400 | 3,40 | 1.360,00 |
| ABOBORA VERDE | CEASA | KG | 300 | 4,40 | 1.320,00 |
| AGRIÃO | CEASA | ML | 160 | 1,40 | 224,00 |
| ALFACE | CEASA | UN | 620 | 1,80 | 1.116,00 |
| ALHO | CEASA | KG | 450 | 20,00 | 9.000,00 |
| BANANA | CEASA | KG | 1.030 | 4,90 | 5.047,00 |
| BATATA DOCE | CEASA | KG | 200 | 4,30 | 860,00 |
| BATATA INGLESA | CEASA | KG | 700 | 4,70 | 3.290,00 |
| BETERRABA | CEASA | KG | 200 | 4,90 | 980,00 |
| BRÓCOLIS | CEASA | KG | 220 | 5,40 | 1.188,00 |
| CEBOLA | CEASA | KG | 450 | 5,90 | 2.655,00 |
| CENOURA | CEASA | KG | 950 | 4,90 | 4.655,00 |
| CHEIRO VERDE | CEASA | ML | 300 | 1,45 | 435,00 |
| CHUCHU | CEASA | KG | 300 | 4,40 | 1.320,00 |
| COUVE | CEASA | ML | 300 | 1,45 | 435,00 |
| INHAME | CEASA | KG | 500 | 5,90 | 2.950,00 |
| LARANJA | CEASA | KG | 730 | 4,30 | 3.139,00 |
| LIMÃO | CEASA | KG | 130 | 3,70 | 481,00 |
| MAÇA | CEASA | KG | 1.130 | 11,80 | 13.334,00 |
| MAMÃO FORMOSA. | CEASA | UN | 430 | 5,40 | 2.322,00 |
| MANDIOCA | CEASA | KG | 300 | 5,50 | 1.650,00 |
| MELANCIA | CEASA | KG | 780 | 3,45 | 2.691,00 |
| MELÃO | CEASA | KG | 430 | 6,60 | 2.838,00 |
| PIMENTÃO | CEASA | KG | 280 | 5,90 | 1.652,00 |
| QUIABO | CEASA | KG | 200 | 7,40 | 1.480,00 |
| REPOLHO VERDE | CEASA | KG | 200 | 3,70 | 740,00 |
| TOMATE | CEASA | KG | 980 | 5,20 | 5.096,00 |
| UVA | CEASA | KG | 120 | 11,90 | 1.428,00 |
| VAGEM | CEASA | KG | 450 | 7,20 | 3.240,00 |

**Publicado por:**
Roberta Rocha Valadão Sodré
**Código Identificador:**A4CB7224

## ESTADO DE MINAS GERAIS
## PREFEITURA DE FORMIGA

### LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
### EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2023

A Prefeitura Municipal de Formiga, o Serviço Autônomo de Água e Esgoto – SAAE e o Instituto de Previdência dos Servidores Públicos Municipais de Formiga – PREVIFOR com esteio na Lei nº 13.019, de 31 de julho de 2014, no Decreto Municipal nº 7.186 de 25 de outubro de 2017, e na Lei Municipal nº 5.784, de 06 de dezembro de 2021 (institui o Plano Plurianual do Município de Formiga para o período de 2022 a 2025), torna público o presente Edital de Chamamento Público visando à seleção de organização da sociedade civil interessada em celebrar Termo de Colaboração que tenha por objeto a execução de projeto de manutenção do Vale Alimentação, através da prestação de serviços de fornecimento e administração de cartões magnéticos de **VALE-ALIMENTAÇÃO, com senha pessoal,** para atender aos três entes, em conformidade com as normas do Ministério do Trabalho e Emprego que regulamenta o **Programa de Alimentação do Trabalhador – PAT.**

**PROPÓSITO DO EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO**
A finalidade do presente Chamamento Público é a seleção de propostas para a celebração de parceria com a Prefeitura Municipal de Formiga, Serviço Autônomo de Água e Esgoto – SAAE e Instituto de Previdência dos Servidores Públicos Municipais de Formiga – PREVIFOR por meio da formalização de termo de colaboração, para a consecução de finalidade de interesse público e recíproco que envolve a transferência de recursos financeiros à organização da sociedade civil (OSC), conforme condições estabelecidas neste Edital.
O procedimento de seleção reger-se-á pela Lei nº 13.019, de 31 de julho de 2014, pelo Decreto Municipal nº 7.186 de 25 de outubro de 2017 e pelos demais normativos aplicáveis, além das condições previstas neste Edital.
O Termo de Colaboração será embasado na Lei Municipal nº 5.784, de 06 de dezembro de 2021 (institui o Plano Plurianual do Município de Formiga para o período de 2022 a 2025).
Será selecionada uma única proposta, observada a ordem de classificação e a disponibilidade orçamentária para a celebração Termo de Colaboração.

**OBJETO DO TERMO DE COLABORAÇÃO**
O Termo de Colaboração terá por objeto a execução de projeto de manutenção do Vale Alimentação, através da prestação de serviços de fornecimento e administração de cartões magnéticos de **VALE-ALIMENTAÇÃO, com senha pessoal,** para atender a Prefeitura Municipal de

Formiga, Serviço Autônomo de Água e Esgoto – SAAE e Instituto de Previdência dos Servidores Públicos Municipais de Formiga – PREVIFOR, em conformidade com as normas do Ministério do Trabalho e Emprego que regulamenta o **Programa de Alimentação do Trabalhador – PAT**.
Objetivos específicos da parceria:

Manutenção do Vale Alimentação, conforme programa previsto Lei Municipal nº 5.784, de 06 de dezembro de 2021 (institui o Plano Plurianual do Município de Formiga para o período de 2022 a 2025);
Melhorar a qualidade de vida do servidor público municipal com a execução contínua deste projeto;
Trabalhar a retenção de riquezas no município com ações voltadas para o fortalecimento do comércio local, da economia municipal, da geração de emprego e renda.
Este edital de Chamamento Público visa garantir a manutenção do benefício de Vale Alimentação, concedido aos servidores ativos do município e autarquias, em atendimento à legislação municipal, o qual deve ser prestada de forma contínua e ininterrupta.

**JUSTIFICATIVA**
Justificamos o procedimento pelo disposto na Lei Municipal nº 4.803, de 12 de junho de 2013, e suas alterações, que institui o benefício no Município, bem como pela Lei Municipal nº 5.784, de 06 de dezembro de 2021 (institui o Plano Plurianual do Município de Formiga para o período de 2022 a 2025) que prevê o programa de Manutenção do Vale Alimentação dos Servidores, objetivando proporcionar aos servidores melhores condições nutricionais, além de garantir maior capacidade produtiva, o que reflete de maneira positiva na qualidade de vida e realizações pessoais.
É importante destacar também que se trata de um serviço contínuo, que não pode ser interrompido e que, foi realizado o Processo Licitatório nº 114 – Pregão Eletrônico nº 95/2021 cuja empresa vencedora do certame, **Convênios Card Ltda.**, que apresentou uma taxa negativa de **-17,1%**. Contudo, conforme documentos anexos no citado Processo Licitatório a empresa não realizou os repasses financeiros à rede credenciada, o que tem ocasionado prejuízos incalculáveis, haja vista que grande parte da rede credenciada não está recebendo os cartões e que os servidores públicos não estão conseguindo realizar suas compras.
A Prefeitura de Formiga, historicamente teve problemas com atrasos de repasses ou inadimplência dos fornecedores contratados, junto à rede credenciada. Originou inclusive o Processo Administrativo nº 013/2022, oriundo da Secretaria Municipal de Administração e Desenvolvimento Econômico que apurou o cumprimento irregular do Contrato de Prestação de Serviços nº 76/2021 – Processo Licitatório nº 141/2021 – Pregão Eletrônico nº 95/2021, que culminou na rescisão unilateral do contrato, sendo acostado aos autos do Processo Licitatório e do Processo Administrativo, em comento, diversas provas e reclamações formalizadas pela rede credenciada.
A Lei Federal nº 13.019 de 31 de julho de 2014, define o regime jurídico das parcerias entre a administração pública e as organizações da sociedade civil, para a consecução de finalidades de interesse público e recíproco, mediante a execução de atividades ou de projetos previamente estabelecidos em planos de trabalho inseridos em termos de colaboração, em termos de fomento ou em acordos de cooperação.
Considerando, que a organização da sociedade civil é sem fins lucrativos e que, o patrimônio auferido mediante exercício de suas atividades, será aplicado integralmente na consecução do seu respectivo objeto social.
Considerando que, em todas as licitações realizadas para consecução deste objeto as vencedoras do certame foram empresas de outras cidades e que, os recursos obtidos pelo gerenciamento dos cartões não são investidos em nossa cidade, não podendo, portanto, ser considerado um mecanismo para retenção de riquezas.

Considerando que a Lei nº 13.019/14 dispõe que as parcerias poderão ser firmadas para consecução de objeto de interesse público e recíproco, ou seja, que a Administração Pública poderá exigir da OSC realização de ações em prol do interesse público coletivo.

**PARTICIPAÇÃO NO CHAMAMENTO PÚBLICO**
Poderão participar deste Edital as organizações da sociedade civil (OSCs), assim consideradas aquelas definidas pelo art. 2º, inciso I, alíneas "a", "b" ou "c", da Lei nº 13.019, de 2014 (com redação dada pela Lei nº 13.204, de 14 de dezembro de 2015):

entidade privada sem fins lucrativos (associação ou fundação) que não distribua entre os seus sócios ou associados, conselheiros, diretores, empregados, doadores ou terceiros eventuais resultados, sobras, excedentes operacionais, brutos ou líquidos, dividendos, isenções de qualquer natureza, participações ou parcelas do seu patrimônio, auferidos mediante o exercício de suas atividades, e que os aplique integralmente na consecução do respectivo objeto social, de forma imediata ou por meio da constituição de fundo patrimonial ou fundo de reserva;
as sociedades cooperativas previstas na Lei nº 9.867, de 10 de novembro de 1999; as integradas por pessoas em situação de risco ou vulnerabilidade pessoal ou social; as alcançadas por programas e ações de combate à pobreza e de geração de trabalho e renda; as voltadas para fomento, educação e capacitação de trabalhadores rurais ou capacitação de agentes de assistência técnica e extensão rural; e as capacitadas para execução de atividades ou de projetos de interesse público e de cunho social; ou
as organizações religiosas que se dediquem a atividades ou a projetos de interesse público e de cunho social distintas das destinadas a fins exclusivamente religiosos.

Para participar deste Edital, a OSC deverá cumprir as seguintes exigências:

Declarar, conforme modelo constante no Anexo I – Declaração de Ciência e Concordância, que está ciente e concorda com as disposições previstas no Edital e seus anexos, bem como que se responsabilizam pela veracidade e legitimidade das informações e documentos apresentados durante o processo de seleção.
Não é permitida a atuação em rede.

**REQUISITOS E IMPEDIMENTOS PARA A CELEBRAÇÃO DO TERMO DE COLABORAÇÃO**
Para a celebração do Termo de Colaboração, a OSC deverá atender aos seguintes requisitos e ser regida por normas de organização interna que prevejam, nos termos do art. 33 do Decreto Municipal nº 7.186 de 25 de outubro de 2017;
Objetivos voltados à promoção de atividades e finalidades de relevância pública e social;
Que, em caso de dissolução da entidade, o respectivo patrimônio líquido seja transferido a outra pessoa jurídica de igual natureza que preencha os requisitos deste Decreto e cujo objeto social seja, preferencialmente, o mesmo da entidade extinta;

Ficará impedida de celebrar qualquer modalidade de parceria prevista na Lei Federal nº. 13.019/2014 e regulamentada pelo Decreto Municipal nº 7.186 de 25 de outubro de 2017, a organização da sociedade civil que:
Não esteja regularmente constituída ou, se estrangeira, não esteja autorizada a funcionar no território nacional;
Esteja omissa no dever de prestar contas de parceria anteriormente celebrada;

Tenha como dirigente membro de Poder ou do Ministério Público, ou dirigente de órgão ou unidade da Administração Pública Municipal na qual será celebrado o termo de colaboração ou de fomento, estendendo-se a vedação aos respectivos cônjuges ou companheiros, bem como parentes em linha reta, colateral ou por afinidade, até o segundo grau;
Tenha tido as contas rejeitadas pela Administração Pública Municipal nos últimos 05 (cinco) anos, exceto se:
For sanada a irregularidade que motivou a rejeição e quitados os débitos eventualmente imputados;
For reconsiderada ou revista a decisão pela rejeição;
A apreciação das contas estiver pendente de decisão sobre recurso com efeito suspensivo.
Tenha sido punida com uma das seguintes sanções, pelo período que durar a penalidade:
Suspensão de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração Pública Municipal;
Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública Municipal;
Suspensão temporária da participação em chamamento público e impedimento de celebrar parceria ou contrato com órgãos e unidades de qualquer esfera de governo da administração pública sancionadora, por prazo não superior a 02 (dois) anos;
Declaração de inidoneidade para participar de chamamento público ou celebrar parceria ou contrato com órgãos e unidades de todas as esferas de governo, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a organização da sociedade civil ressarcir a Administração Pública pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base na alínea anterior.
Tenha tido contas de parceria julgadas irregulares ou rejeitadas pelo Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais ou Conselho de Contas de qualquer esfera da Federação, em decisão irrecorrível, nos últimos 08 (oito) anos;
Tenha entre seus dirigentes pessoa:
Cujas contas relativas a parcerias tenham sido julgadas irregulares ou rejeitadas por Tribunal ou Conselho de Contas de qualquer esfera da Federação, em decisão irrecorrível, nos últimos 08 (oito) anos;
Julgada responsável por falta grave e inabilitada para o exercício de cargo em comissão ou função de confiança, enquanto durar a inabilitação;
Considerada responsável por ato de improbidade, enquanto durarem os prazos estabelecidos nos incisos I, II e III do art. 12 da Lei Federal nº. 8.429, de 02 de junho de 1992.

**COMISSÃO DE SELEÇÃO**
A Comissão de Seleção é o órgão colegiado destinado a processar e julgar o presente

chamamento público, a ser constituída na forma de Portaria, previamente à etapa de avaliação das propostas.
Deverá ser declarado impedido o membro da Comissão de Monitoramento e Avaliação que tenha mantido relação jurídica, nos últimos 05 (cinco) anos, com a organização da sociedade civil celebrante ou executante do termo de colaboração ou termo de fomento. (art. 69, § 6º, do Decreto Municipal nº 7.186/2017).
A Comissão de Seleção poderá realizar, a qualquer tempo, diligências para verificar a autenticidade das informações e documentos apresentados pelas entidades concorrentes ou para esclarecer dúvidas e omissões. Em qualquer situação, devem ser observados os princípios da isonomia, da impessoalidade e da transparência.
A Comissão de Seleção que será responsável pelo Chamamento, instituída por Portaria nº 5.065, de 10 de fevereiro de 2023, incumbe presidir a realização do Chamamento, processar, julgar e supervisionar sua execução até a entrega da ata de encerramento com a relação das organizações da sociedade civil habilitadas, contendo as notas obtidas, em ordem decrescente, para a homologação do resultado final pelo chefe do poder executivo e posterior publicação no sítio eletrônico do município de Formiga.

**DO GESTOR DA PARCERIA**

O gerenciamento desta parceria e do Termo de Colaboração dela decorrente será executado pelo gestores da parceria, nomeados pela Portaria nº 5.067, de 10 de fevereiro de 2023, conforme previsto no art. 61 e seguintes da Lei Federal nº 13.019/2014, a quem compete:

Acompanhar e fiscalizar a execução da parceria;
Avaliar o andamento e concluir se objeto da parceria foi executado conforme pactuado
Disponibilizar materiais e equipamentos tecnológicos necessários às atividades de monitoramento e avaliação;
Emitir parecer técnico conclusivo de análise da prestação de contas final com base no relatório técnico de monitoramento e avaliação, o qual deverá conter:
A descrição sumária das atividades e metas estabelecidas no Plano de Trabalho;
A análise das atividades realizadas, do cumprimento das metas e do impacto do benefício social obtido em razão da execução do objeto até o período, com base nos indicadores estabelecidos e aprovados no plano de trabalho;
Os valores efetivamente transferidos pela administração pública e valores comprovadamente utilizados;
Quando for o caso, os valores pagos em espécie, os custos indiretos, os remanejamentos efetuados, as sobras de recursos financeiros, incluindo as aplicações financeiras, e eventuais valores devolvidos aos cofres públicos;
A análise dos documentos comprobatórios das despesas apresentados pela OSC na prestação de contas;
Análise das auditorias realizadas pelos controles interno e externo, no âmbito da fiscalização preventiva, bem como de suas conclusões e das medidas que tomaram em decorrência dessas auditorias.
Informar ao Prefeito Municipal a existência de fatos que comprometam ou possam comprometer as atividades ou metas da parceria e de indícios de irregularidades na

gestão dos recursos, bem como as providências adotadas ou que serão adotadas para sanar os problemas detectados;
Cumprir e fazer cumprir as demais determinações contidas na Lei Federal nº 13.019 de 31 de julho de 2014 e no Decreto Municipal nº 7.186 de 25 de outubro 2017.
**Parágrafo Único:** Na hipótese de o Gestor da Parceria deixar de ser agente público ou ser lotado em outro órgão ou entidade, o Chefe do Executivo Municipal designará o novo gestor, assumindo, enquanto isso não ocorrer, todas as obrigações do gestor, com as respectivas responsabilidades.

**DA COMISSÃO DE MONITORAMENTO E AVALIZAÇÃO**

O Monitoramento e a Avaliação do objeto da presente parceria serão realizados pela Comissão Especial designada por meio da Portaria nº 5.066, de 10 de fevereiro de 2023, a qual se incumbirá dos procedimentos do acompanhamento das parcerias celebradas, em caráter preventivo e saneador, para apoiar a boa e regular gestão das parcerias, por meio de análise de documentos, pesquisa de satisfação e visitas *in loco*, ficando a mesma obrigada a:

Emitir relatório de visita técnica *in loco* eventualmente realizada durante a execução da parceria;
Emitir relatório técnico de monitoramento e avaliação sobre a conformidade do cumprimento do objeto e os resultados alcançados durante a execução do presente Termo de Colaboração, o qual, sem prejuízo de outros elementos, deverá conter:
Descrição sumária das atividades e metas estabelecidas;
Análise das atividades realizadas, do cumprimento das metas e do impacto do benefício social obtido em razão da execução do objeto até o período, com base nos indicadores estabelecidos e aprovados no plano de trabalho;
Valores efetivamente transferidos pela Administração Pública e valores comprovadamente utilizados;
Os valores pagos a título de custos indiretos, os remanejamentos efetuados, as sobras de recursos financeiros, incluindo as aplicações financeiras, e eventuais valores devolvidos aos cofres públicos;
Análise dos documentos comprobatórios das despesas apresentados pela
**ENTIDADE;**
Análise das auditorias realizadas pelos controles interno e externo, no âmbito da fiscalização preventiva, bem como de suas conclusões e das medidas que tomaram em decorrência dessas auditorias;
Os resultados já alcançados e seus benefícios;
Os impactos econômicos ou sociais;
O grau de satisfação do público-alvo;
A possibilidade de sustentabilidade das ações após a conclusão do objeto pactuado.
Cumprir e fazer cumprir as demais determinações contidas na Lei Federal nº 13.019 de 31 de julho de 2014 e no Decreto Municipal nº 7.186 de 25 de outubro 2017.

**DA FASE DE SELEÇÃO**
A fase de seleção observará as seguintes etapas: Tabela 1

| ETAPA | DESCRIÇÃO DA ETAPA | Datas |
|---|---|---|
| 1 | Publicação do Edital de Chamamento Público. | 20/02/2023 |
| 2 | Envio das propostas pelas OSCs. | 20/03/2023 |
| 3 | Etapa competitiva de avaliação das propostas pela Comissão de Seleção. | 21/03/2023 a 23/03/2023 |
| 4 | Divulgação do resultado preliminar. | 24/03/2023 |
| 5 | Interposição de recursos contra o resultado preliminar. | 31/03/2023 |
| 6 | Análise dos recursos pela Comissão de Seleção. | 07/04/2023 |
| 7 | Homologação e publicação do resultado definitivo da fase de seleção, com divulgação das decisões recursais proferidas (se houver). | 11/04/2023 |

**Etapa 1: Publicação do Edital de Chamamento Público.**
**9.2.1.** O presente Edital será divulgado em página do sítio eletrônico oficial da Prefeitura Municipal de Formiga *na internet* (www.formiga.mg.gov.br) e no Diário Oficial da Associação Mineira de Municípios – AMM, com prazo mínimo de 30 (trinta) dias para a apresentação das propostas, contado da data de publicação do Edital.

**Etapa 2: Envio das propostas pelas OSCs**
As propostas serão apresentadas pelas OSCs, por meio físico junto à Secretaria Municipal de Administração e Desenvolvimento Econômico, até as 16:00 do dia 02 de março de 2023.
As propostas deverão ser encaminhadas em envelope fechado e com identificação da instituição proponente e meios de contato, com a inscrição "Proposta – Edital de Chamamento Público nº 001/2023", e entregues via postal (SEDEX ou carta registrada com aviso de recebimento) ou pessoalmente para a Comissão de Seleção, no seguinte endereço: Rua Barão de Piumhi, nº 92 – 1º andar, Centro, em Formiga/MG**.**
Na hipótese do subitem anterior, a proposta, em uma única via impressa, deverá ter todas as folhas rubricadas e numeradas sequencialmente e, ao final, ser assinada pelo representante legal da OSC proponente.
Após o prazo limite para apresentação das propostas, nenhuma outra será recebida, assim como não serão aceitos adendos ou esclarecimentos.
As propostas apresentadas deverão conter, no mínimo, as seguintes informações, conforme art. 32 do Decreto Municipal nº 7.186/2017:
Diagnóstico da realidade que será objeto das atividades da parceria, devendo ser demonstrado o nexo entre essa realidade e as atividades ou metas a serem atingidas;
Descrição de metas quantitativas e mensuráveis a serem atingidas e de atividades a serem executadas, devendo estar claro, preciso e detalhado o que se pretende realizar ou obter, bem como quais serão os meios utilizados para tanto;
Prazo para a execução das atividades e o cumprimento das metas;
Plano de aplicação de recursos com o valor máximo de cada meta;
O grau de adequação da proposta aos objetivos específicos do programa ou da ação em que se insere o objeto da parceria e, quando for o caso, ao valor de referência constante do chamamento que se constitui critério obrigatório de julgamento.

**Etapa 3: Etapa competitiva de avaliação das propostas pela Comissão de Seleção.**

Nesta etapa, de caráter eliminatório e classificatório, a Comissão de Seleção analisará as propostas apresentadas pelas OSCs concorrentes. A análise e julgamento de cada proposta serão realizados pela Comissão de Seleção, que terá total independência técnica para exercer seu julgamento.
A Comissão de Seleção terá o prazo estabelecido na Tabela 1 para conclusão do julgamento das propostas e divulgação do resultado preliminar do processo de seleção, podendo tal prazo ser prorrogado, de forma devidamente justificada, por até mais 30 (trinta) dias.
As propostas deverão conter informações que atendam aos critérios de julgamento estabelecidos na Tabela 2 abaixo.
A avaliação individualizada e a pontuação serão feitas com base nos critérios de julgamento apresentados no quadro a seguir:

| Critérios de Julgamento | Metodologia de Pontuação | Pontuação Máxima por Item |
|---|---|---|
| (A) Diagnóstico da realidade que será objeto das atividades da parceria, devendo ser demonstrado o nexo entre essa realidade e as atividades ou metas a serem atingidas | Grau pleno de atendimento (3,0 pontos)<br>Grau satisfatório de atendimento (1,0 pontos)<br>O não atendimento ou o atendimento insatisfatório (0,0).<br>OBS.: A atribuição de nota "zero" neste critério implica eliminação da proposta, por força do art. 32, inciso I, do Decreto nº 7.186, de 2017. | 3,0 |
| (B) Descrição de metas quantitativas e mensuráveis a serem atingidas e de atividades a serem executadas, devendo estar claro, preciso e detalhado o que se pretende realizar ou obter, bem como quais serão os meios utilizados para tanto | Grau pleno de atendimento (3,0 pontos)<br>Grau satisfatório de atendimento (1,0 pontos)<br>O não atendimento ou o atendimento insatisfatório (0,0).<br>OBS.: A atribuição de nota "zero" neste critério implica eliminação da proposta, por força do art. 32, inciso I, do Decreto nº | 3,0 |

| | | |
|---|---|---|
| | 7.186, de 2017. | |
| (B) Adequação da proposta aos objetivos da política, do plano, do programa ou da ação em que se insere a parceria | Grau pleno de adequação (2,0)<br>Grau satisfatório de adequação (1,0)<br>O não atendimento ou o atendimento insatisfatório do requisito de adequação (0,0). OBS.: A atribuição de nota "zero" neste critério implica a eliminação da proposta, por força do **caput** do art. 27 da Lei nº 13.019, de 2014. | 2,0 |
| (C) Descrição da realidade objeto da parceria e do nexo | Grau pleno da descrição (2,0)<br>Grau satisfatório da descrição (1,0)<br>O não atendimento ou o atendimento | 2,0 |

| | | |
|---|---|---|
| entre essa realidade e a atividade ou projeto proposto | insatisfatório (0,0).<br>OBS.: A atribuição de nota "zero" neste critério implica eliminação da proposta, por força do art. 16, §2º, inciso I, do Decreto nº 8.726, de 2016. | |
| (D) Capacidade técnico-operacional da instituição proponente, por meio de experiência comprovada no portfólio de realizações na gestão de atividades ou projetos relacionados ao objeto da parceria ou de natureza semelhante | Grau pleno de capacidade técnico- operacional (2,0).<br>Grau satisfatório de capacidade técnico- operacional (1,0).<br>O não atendimento ou o atendimento insatisfatório do requisito de capacidade técnico-operacional (0,0).<br>OBS.: A atribuição de nota "zero" neste critério implica eliminação da proposta, por falta de capacidade técnica e operacional da OSC (art. 33, **caput**, inciso V, alínea "c", da Lei nº 13.019, de 2014).<br>Será considerado grau pleno quando apresentados no mínimo 10 (dez) atestados de capacidade técnica de ter executado este objeto.<br>Será considerado grau satisfatório quando apresentados no máximo 10 (dez) atestados de capacidade técnica de ter executado este objeto e no mínimo 03 (três).<br>Será considerado não atendimento ou atendimento insatisfatório quando apresentados menos de 03 (três) atestados de capacidade técnica de ter executado este objeto. | 2,0 |
| (E) Oferecer aplicativo móvel para consulta de saldo | Grau pleno de atendimento (1,0 pontos)<br>O não atendimento ou o atendimento insatisfatório (0,0).<br>OBS.: Será considerado grau pleno de atendimento quando oferecer aplicativo móvel para consulta de saldo.<br>Será considerado não atendimento ou atendimento insatisfatório quando não oferecer aplicativo móvel para consulta de saldo. | 1,0 |
| (F) Oferecer portal web para consulta de saldo | Grau pleno de atendimento (1,0 pontos)<br>O não atendimento ou o atendimento insatisfatório (0,0).<br>OBS.: Será considerado grau pleno de atendimento quando oferecer portal web para consulta de saldo.<br>Será considerado não atendimento ou atendimento insatisfatório quando não oferecer portal web para consulta de saldo. | 1,0 |
| (G) Oferecer | - Grau pleno de atendimento (2,0 pontos) | 2,0 |

| | | |
|---|---|---|
| relatório de extrato, que permita no mínimo o detalhamento de 30 (trinta) dias | Grau satisfatório de atendimento (1,0 pontos)<br>O não atendimento ou o atendimento insatisfatório (0,0).<br>OBS.: Será considerado grau pleno de atendimento quando tiver disponibilidade de emissão de relatório do último ano.<br>Será considerado grau satisfatório quando tiver disponibilidade de emissão de relatório do extrato somente nos 30 (trinta) últimos dias.<br>Será considerado não atendimento ou atendimento insatisfatório quando não tiver disponibilidade de emissão de relatório de extrato nem dos 30 (trinta) últimos dias. | |
| (H) Oferecer central de atendimento, com atendimento no mínimo nos dias úteis | Grau pleno de atendimento (2,0 pontos)<br>Grau satisfatório de atendimento (1,0 pontos)<br>O não atendimento ou o atendimento insatisfatório (0,0).<br>OBS.: Será considerado grau pleno de atendimento quando tiver atendimento remoto 24 (vinte e quatro) horas e presencial somente em horários comerciais.<br>Será considerado grau satisfatório quando tiver atendimento presencial somente em horários comerciais.<br>Será considerado não atendimento ou atendimento insatisfatório quando não oferecer central de atendimento. | 2,0 |
| (I) Possibilitar o bloqueio e a solicitação de segunda via pelo próprio usuário do cartão | Grau pleno de atendimento (1,0 pontos)<br>O não atendimento ou o atendimento insatisfatório (0,0).<br>OBS.: Será considerado grau pleno de atendimento quando possibilitar o bloqueio e a solicitação de segunda via pelo próprio usuário do cartão.<br>Será considerado não atendimento ou atendimento insatisfatório quando não possibilitar o bloqueio e a solicitação de segunda via pelo próprio usuário do cartão. | 1,0 |
| (J) Possibilitar atendimento presencial na cidade de Formiga/MG para recuperação de senha, alteração ou redefinição pelo próprio usuário do cartão. | Grau pleno de atendimento (1,0 pontos)<br>O não atendimento ou o atendimento insatisfatório (0,0).<br>OBS.: Será considerado grau pleno de atendimento quando possibilitar atendimento presencial na cidade de Formiga/MG para recuperação de senha, alteração ou redefinição pelo próprio usuário do cartão.<br>Será considerado não atendimento ou atendimento insatisfatório quando não possibilitar atendimento presencial na cidade | 1,0 |

| | | |
|---|---|---|
| | de Formiga/MG para recuperação de senha, alteração ou redefinição pelo próprio usuário do cartão. | |
| **Pontuação Máxima Global** | | 20,0 |

A falsidade de informações nas propostas, sobretudo com relação ao critério de julgamento (D), deverá acarretar a eliminação da proposta, podendo ensejar, ainda, a aplicação de sanção administrativa contra a instituição proponente e comunicação do fato às autoridades competentes, inclusive para apuração do cometimento de eventual crime.

O proponente deverá descrever minuciosamente as experiências relativas ao critério de julgamento (D), informando as atividades ou projetos desenvolvidos, sua duração, local ou abrangência, beneficiários, resultados alcançados, dentre outras informações que julgar relevantes. A comprovação documental de tais experiências dar-se-á nas Etapas 1 a 3 da fase de celebração, sendo que qualquer falsidade ou fraude na descrição das experiências ensejará as providências indicadas no subitem anterior.

Serão eliminadas aquelas propostas:

Cuja pontuação total for inferior a 12,0 (doze) pontos;

Que recebam nota "zero" nos critérios de julgamento (A), (B), (C) ou (D); ou ainda que não contenham, no mínimo, as informações previstas no subitem 9.3.5.

Que estejam em desacordo com o Edital (art. 16, §2º, do Decreto nº 8.726, de 2016);

As propostas não eliminadas serão classificadas, em ordem decrescente, de acordo com a pontuação total obtida com base na Tabela 2, assim considerada a média aritmética das notas lançadas por cada um dos membros da Comissão de Seleção, em relação a cada um dos critérios de julgamento.

No caso de empate entre duas ou mais propostas, o desempate será feito com base na maior pontuação obtida no critério de julgamento (A). Persistindo a situação de igualdade, o desempate será feito com base na maior pontuação obtida, sucessivamente, nos critérios de julgamento (B), (D) e (C). Caso essas regras não solucionem o empate, será considerada vencedora a entidade com mais tempo de constituição e, em último caso, a questão será decidida por sorteio.

**Etapa 4: Divulgação do resultado preliminar.** A Administração Pública divulgará o resultado preliminar do processo de seleção na página do sítio oficial da Prefeitura Municipal de Formiga na i*nternet* (www.formiga.mg.gov.br), iniciando-se o prazo para recurso.

**Etapa 5: Interposição de recursos contra o resultado preliminar.** Haverá fase recursal após a divulgação do resultado preliminar do processo de seleção.

Nos termos do art. 18 do Decreto nº 8.726, de 2016, os participantes que desejarem recorrer contra o resultado preliminar deverão apresentar recurso administrativo, no prazo de 5 (cinco) dias corridos, contado da publicação da decisão, ao colegiado que a proferiu, sob pena de preclusão (art. 59 da Lei nº 9.784, de 1999). Não será conhecido recurso interposto fora do prazo.
Os recursos serão apresentados por meio físico junto à Secretaria Municipal de Administração e Desenvolvimento Econômico.
É assegurado aos participantes obter cópia dos elementos dos autos indispensáveis à defesa de seus interesses, preferencialmente por via eletrônica, arcando somente com os devidos custos.

**Etapa 6: Análise dos recursos pela Comissão de Seleção.**
Havendo recursos, a Comissão de Seleção os analisará.
Recebido o recurso, a Comissão de Seleção poderá reconsiderar sua decisão no prazo de 4 (quatro) dias corridos, contados do fim do prazo para recebimento das contrarrazões, ou, dentro desse mesmo prazo, encaminhar o recurso ao Prefeito Municipal, com as informações necessárias à decisão final.
A decisão final do recurso, deverá ser proferida observando a motivação explícita, clara e congruente, podendo consistir em declaração de concordância com fundamentos de anteriores pareceres, informações, decisões ou propostas, que, neste caso, serão parte integrante do ato decisório. Não caberá novo recurso contra esta decisão.
Na contagem dos prazos, exclui-se o dia do início e inclui-se o do vencimento. Os prazos se iniciam e expiram exclusivamente em dia útil no âmbito do órgão ou entidade responsável pela condução do processo de seleção.
O acolhimento de recurso implicará invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

**Etapa 7: Homologação e publicação do resultado definitivo da fase de seleção, com divulgação das decisões recursais proferidas (se houver).**
Após o julgamento dos recursos ou o transcurso do prazo sem interposição de recurso, o órgão ou a entidade pública federal deverá homologar e divulgar, no seu sítio eletrônico oficial as decisões recursais proferidas e o resultado definitivo do processo de seleção.
A homologação do processo seletivo não gera para a organização da sociedade civil direito subjetivo à celebração da parceria, constituindo-se em mera expectativa de direito, impedindo, no entanto, a Administração Pública Municipal de celebrar outro instrumento de parceria com o mesmo objeto que não esteja de acordo com a ordem do resultado do processo seletivo. (art. 27, §4º do Decreto Municipal nº 7.186/2017)
Após o recebimento e julgamento das propostas, havendo uma única entidade com proposta classificada (não eliminada), e desde que atendidas as exigências deste Edital, a administração pública poderá dar prosseguimento ao processo de seleção e convocá-la para celebração do Termo de Colaboração.

**PROGRAMAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E VALOR PREVISTO PARA A REALIZAÇÃO DO OBJETO**
Os créditos orçamentários necessários ao custeio de despesas relativas ao presente Edital são provenientes das seguintes dotações:

**PREVIFOR:** 04 01 09.122.00018.001 3.3.90.39

**SAAE:** 04 122 0001 6.004 339046

**PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMIGA:**
01 04.122.0001.2.002 3.3.90.39 **Manutenção do Benefício Vale Alimentação – Gabinete do Prefeito**

01 04.122.0001.2.029 3.3.90.39 **Manutenção do Benefício Vale Alimentação - Procuradoria Municipal**

| | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 03 01 04.122.0001.2.025 3.3.90.39 **Controladoria Municipal** | | **Manutenção** | **do** | **Benefício** | **Vale** | **Alimentação** | **-** |
| 04 01 04.122.0001.2.036 3.3.90.39 **Secretaria de Administração** | | **Manutenção** | **do** | **Benefício** | **Vale** | **Alimentação** | **-** |
| 05 01 04.122.0001.2.052 3.3.90.39 **Secretaria de Obras** | | **Manutenção** | **do** | **Benefício** | **Vale** | **Alimentação** | **-** |
| 06 01 04.122.0001.2.021 3.3.90.39 | | **Manutenção** | **do** | **Benefício** | **Vale** | **Alimentação** | **-** |
| **Secretaria de Fiscalização e Regulação Urbana** | | | | | | | |
| 07 01 04.122.0001.2.169 3.3.90.39 **Manutenção Secretaria de Gestão Ambiental** | | | **do** | **Benefício** | **Vale** | **Alimentação** | **-** |
| 08 01 04.122.0001.2.034 3.3.90.39 **Manutenção Secretaria de Fazenda** | | | **do** | **Benefício** | **Vale** | **Alimentação** | **-** |
| 09 02 10.122.0001.2.067 3.3.90.39 **Manutenção Secretaria de Saúde** | | | **do** | **Benefício** | **Vale** | **Alimentação** | **_** |
| 10 01 04.122.0001.2.183 3.3.90.39 **Manutenção** | | | **do** | **Benefício** | **Vale** | **Alimentação** | **-** |
| **Secretaria de Desenvolvimento Humano** | | | | | | | |
| 10 01 04.122.0001.2.186 **Conselho Tutelar** | 3.3.90.39 | **Manutenção** | **do** | **Benefício** | **Vale** | **Alimentação** | **_** |
| 11 01 04.122.0020.2.234 **Secretaria de Cultura** | 3.3.90.39 | **Manutenção** | **do** | **Benefício** | **Vale** | **Alimentação** | **-** |
| 11 01 13.392.0020.2.133 **Bibliotecas Públicas** | 3.3.90.39 | **Manutenção** | **do** | **Benefício** | **Vale** | **Alimentação** | **-** |
| 13 01 12.122.0001.2.116 | 3.3.90.39 | **Manutenção** | **do** | **Benefício** | **Vale** | **Alimentação** | **-** |
| **Administração Geral Educação** | | | | | | | |

13 01 12.122.0001.2.117 3.3.90.39 **Manutenção do Benefício Vale alimentação - Agentes Políticos Secretaria de Educação e Esportes**

13 01 12.122.0001.2.126 3.3.90.39 **Manutenção do Benefício Vale Alimentação – SEMAE**

13 01 12.361.0021.2.137 3.3.90.39 **Manutenção do Benefício Vale alimentação - Fundamental ENSINO**

13 01 12.361.0021.2.138 3.3.90.39 **Manutenção do Benefício Vale alimentação - Fundamental CP**

13 01 12.363.0053.2.396 3.3.90.39 **Manutenção do Benefício Vale Alimentação – UAITEC**

13 01 12.364.0024.2.158 3.3.90.39 **Manutenção do Benefício Vale Alimentação – UAB**

13 01 12.365.0021.2.141 3.3.90.39 **Manutenção do Benefício Vale Alimentação - Creche ENSINO**

13 01 12.365.0021.2.144 3.3.90.39 **Manutenção do Benefício Vale Alimentação - Pré- Escola ENSINO**

13 01 12.366.0024.2.160 3.3.90.39 **Manutenção do Benefício Vale Alimentação - Educação Múltipla**

13 01 12.366.0024.2.162 3.3.90.39 **Manutenção do Benefício Vale Alimentação – CESEC**

13 01 12.367.0022.2.398 3.3.90.39 **Manutenção do Benefício Vale Alimentação - Educação Especial ENSINO**

13 01 12.392.0020.2.425 3.3.90.39 **Manutenção do Benefício Vale Alimentação - EMMEL**

13 01 27.812.0025.2.165 3.3.90.39 **Manutenção do Benefício Vale Alimentação - Atividades Esportivas**

13 02 12.361.0021.2.148 3.3.90.39 **Manutenção do Benefício Vale Alimentação – FEB30**

13 02 12.365.0021.2.151 3.3.90.39 **Manutenção do Benefício Vale Alimentação - Creche FEB30**

13 02 12.365.0021.2.153 3.3.90.39 **Manutenção do Benefício Vale Alimentação - Pré- Escola FEB30**

13 02 12.366.0021.2.394 3.3.90.39 **Manutenção do Benefício Vale Alimentação - EJA FEB30**

13 02 12.367.0022.2.395 3.3.90.39 **Manutenção do Benefício Vale Alimentação - Educação Especial FEB30**

A inclusão de mais de uma dotação orçamentária tem por objetivo garantir a alocação correta dos recursos em cada secretaria, bem como o uso de recursos vinculados específicos.
Os recursos destinados à execução das parcerias de que tratam este Edital são provenientes do orçamento do vigente.
O valor do benefício do vale alimentação é de R$ 450,00 (quatrocentos e cinquenta reais), mensal por servidor, podendo sofrer reajustes anuais através de alteração legislativa.
A previsão imediata é de confecção de **2.073** (Dois mil e setenta e três) unidades de cartões de alimentação mensais, que possibilite a aquisição de alimentos "in natura". Essa quantidade de cartões é distribuída da seguinte forma por ente:

| Previsão imediata de | **Prefeitura Municipal de Formiga** | **Serviço Autônomo de Água e Esgoto - SAAE** | **Instituto de Previdência dos Servidores Públicos Municiais de Formiga - PREVIFOR** | **TOTAL:** |
|---|---|---|---|---|
| | | | | |
| confecção de cartões, por | 1.924 | 140 | 09 | **2.073** |
| ente: | | | | |

As liberações de recursos obedecerão ao cronograma de desembolso, que guardará consonância com as metas da parceria, observado o disposto no art. 48 da Lei nº 13.019, de 2014, e nos arts. 33 e 34 do Decreto nº 8.726, de 2016.
Nas contratações e na realização de despesas e pagamentos em geral efetuados com recursos da parceria, a OSC deverá observar o instrumento de parceria e a legislação regente, em especial o disposto nos incisos XIX e XX do art. 42, nos arts. 45 e 46 da Lei nº 13.019, de 2014. É recomendável a leitura integral dessa legislação, não podendo a OSC ou seu dirigente alegar, futuramente, que não a conhece, seja para deixar de cumpri-la, seja para evitar as sanções cabíveis.
Todos os recursos da parceria deverão ser utilizados para satisfação de seu objeto, sendo admitidas, dentre outras despesas previstas e aprovadas no plano de trabalho (art. 46 da Lei nº 13.019, de 2014):
Remuneração da equipe encarregada da execução do plano de trabalho, inclusive de pessoal próprio da OSC, durante a vigência da parceria, compreendendo as despesas com pagamentos de impostos, contribuições sociais, Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS, férias, décimo terceiro salário, salários proporcionais, verbas rescisórias e demais encargos sociais e trabalhistas;
Despesas referentes a deslocamento, hospedagem e alimentação nos casos em que a execução do objeto da parceria assim o exija;
Custos indiretos necessários à execução do objeto, seja qual for a proporção em relação ao valor total da parceria; e
Aquisição de equipamentos e materiais permanentes essenciais à consecução do objeto e serviços de adequação de espaço físico, desde que necessários à instalação dos referidos equipamentos e materiais.
É vedado remunerar, a qualquer título, com recursos vinculados à parceria, servidor ou empregado público, inclusive aquele que exerça cargo em comissão ou função de confiança, de órgão ou entidade da administração pública celebrante, ou seu cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o segundo grau, ressalvadas as hipóteses previstas em lei específica.
Eventuais saldos financeiros remanescentes dos recursos públicos transferidos, inclusive os provenientes das receitas obtidas das aplicações financeiras realizadas, serão devolvidos à administração pública por ocasião da conclusão, denúncia, rescisão ou extinção da parceria, nos termos do art. 52 da Lei nº 13.019, de 2014.
O instrumento de parceria será celebrado de acordo com a disponibilidade orçamentária e financeira, respeitado o interesse público e desde que caracterizadas a oportunidade e conveniência administrativas. A seleção de propostas não obriga a administração pública a firmar o instrumento de parceria com quaisquer dos proponentes, os quais não têm direito subjetivo ao repasse financeiro.

**CONTRAPARTIDA**
Será exigida contrapartida, na forma de bens ou serviços economicamente mensuráveis, no percentual de 1,5% (um vírgula cinco por cento) sobre o valor global da parceria. Não será exigido o depósito do valor correspondente.
**11.1.1.** Por ocasião dos trâmites para a celebração do instrumento de parceria, o proponente selecionado deverá apresentar documentos que comprovem a disponibilidade e o valor estipulado para a contrapartida em bens e/ou serviços, preferencialmente mediante pesquisa de preço e orçamentos correspondentes, bem como deverá fornecer declaração de contrapartida, na forma do Anexo VIII – Declaração de Contrapartida.

**DA VIGÊNCIA DO TERMO DE COLABORAÇÃO**
A vigência do Termo de Colaboração iniciará a partir de sua assinatura e possuirá validade de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado, de comum acordo entre as partes, nos termos das normas legais pertinentes.

**DAS CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO**

O pagamento decorrente da concretização do objeto deste Edital será efetuado pela **Tesouraria Municipal, PREVIFOR e SAAE**, por processo legal, em até 10 (dez) dias a contar da data de emissão e apresentação da Nota Fiscal, desde que garantida a natureza pré-paga do benefício concedido aos servidores.
Os pagamentos à OSC somente serão realizados mediante a efetiva execução do objeto nas condições estabelecidas, que será comprovado por meio de atestação no documento fiscal correspondente pela secretaria requisitante.
A Nota Fiscal / Fatura deverá ser emitida pela OSC em inteira conformidade com as exigências legais e contratuais, especialmente as de natureza fiscal.
**Os Fiscais e/ou a Secretaria Municipal de Fazenda, SAAE e PREVIFOR**, identificando qualquer divergência na Nota Fiscal / Fatura, deverá devolvê-la à OSC para que sejam feitas as correções necessárias, sendo que o prazo estipulado será contado somente a partir da reapresentação do documento, desde que devidamente sanado o vício.
O pagamento devido pelo Município será efetuado por meio de depósito em Conta Bancária a ser informada pela OSC ou, eventualmente, por outra forma que vier a ser convencionada entre as partes.
Nenhum pagamento será efetuado enquanto estiver pendente de liquidação qualquer obrigação por parte da OSC, sem que isso gere direito a alteração de preços, correção monetária, compensação financeira ou paralisação da execução do objeto do Chamamento Público.
Todo pagamento que vier a ser considerado contratualmente indevido será objeto de ajuste nos pagamentos futuros ou cobrados da OSC.

**OBRIGAÇÕES DO MUNICÍPIO**
Enviar relatório mensalmente para OSC contendo nomes e valores a serem creditados para os servidores à título de vale alimentação, naquele mês.
Informar à OSC, mensalmente, a quantidade de cartões a serem ativados via sistemas;
Disponibilizar em seu site oficial na internet, informações sobre a parceria;
Atestar a execução do objeto deste edital no documento fiscal correspondente;

Efetuar os pagamentos devidos à OSC nas condições estabelecidas;
Acompanhar e Fiscalizar a execução do objeto deste Edital, através do Gestor nomeado pela Portaria nº 5.067, de 10 de fevereiro de 2023 e Comissão de Monitoramento e Avaliação nomeada pela Portaria nº 5.066, de 10 de fevereiro de 2023, o que não fará cessar ou diminuir a responsabilidade da OSC pelo perfeito cumprimento das obrigações estipuladas, nem por quaisquer danos, inclusive quanto a terceiros, ou por irregularidades constatadas;
Rejeitar todo e qualquer serviço e material de má qualidade e em desconformidade com as especificações deste Termo;
Notificar à OSC, sobre qualquer irregularidade encontrada na prestação dos serviços, inclusive acerca de possível aplicação de multa por descumprimento contratual, fixando-lhe, nos termos da lei, prazo para apresentação de defesa.
Realizar o monitoramento e a avaliação do cumprimento do objeto da parceria, por meio de análise de relatórios acerca do seu processamento, diligências e visitas *in loco*, observando o previsto neste instrumento, no tocante ao monitoramento e avaliação;
Acompanhar e fiscalizar a execução da parceria por meio do Gestor da Parceria e da Comissão de Monitoramento e Avaliação, inclusive quanto a vigência do presente instrumento;
Liberar os recursos financeiros em obediência ao cronograma de desembolso constante do plano de trabalho, que guardará consonância com as metas, fases ou etapas de execução do objeto da parceria;
Exigir da Organização da Sociedade Civil a apresentação de toda a documentação necessária, com prazo de validade vigente, para a transferência de recursos;
Designar, mediante ato público específico, os membros para compor a comissão de monitoramento e avaliação da parceria;
Designar, mediante ato público específico, o gestor da parceria, agente público responsável pela gestão de parceria celebrada, com poderes de controle e fiscalização;
Fornecer à Organização da Sociedade Civil as normas e instruções para prestação de contas dos recursos da parceria;
Prorrogar de ofício a vigência da parceria quando a administração pública der causa a atraso na liberação dos recursos, limitada a prorrogação ao exato período de atraso verificado;
Manter, em seu sítio oficial na *internet*, a relação das parcerias celebradas e dos respectivos planos de trabalho, até 180 (cento e oitenta) dias após o respectivo encerramento, cujas informações deverão conter, no mínimo, os requisitos elencados no parágrafo único, do artigo 11, da Lei Federal nº 13.019/2014;
Divulgar pela *internet* os meios de representação sobre a aplicação irregular dos recursos envolvidos na parceria;
Viabilizar o acompanhamento pela *internet* dos processos de liberação de recursos referentes a esta parceria;
Verificar se a Organização da Sociedade Civil mantém, durante a execução do objeto da parceria, todos os requisitos exigidos para sua celebração.

**DAS OBRIGAÇÕES DA OSC**
Disponibilizar todos os cartões previstos nas quantidades estimadas, em até 05 (cinco) dias, contados da assinatura do Termo de Colaboração, devendo serem entregues aos **fiscais** em cada ente:

Na Secretaria Municipal de Administração e Desenvolvimento Econômico, situada na Rua Barão de Piumhi, nº 92 – 2º Andar, Centro, na cidade de Formiga, **Responsável: José Arcanjo Borges**;
No Serviço Autônomo de Água e Esgoto, situado na Rua Antônio José Barbosa, 723, Santa Luzia, na cidade de Formiga, **Responsável: Riziane Kênia Duarte Costa**;
No Instituto de Previdência dos Servidores Públicos Municipais de Formiga, situado na Praça Olegário Maciel, 42, Centro, na cidade de Formiga, **Responsável: Gabriella Fonseca**.
A OSC deverá demonstrar em até 05 (cinco) dias após a assinatura do Termo de Colaboração que possui ampla rede credenciada, com no mínimo **30 (trinta) estabelecimentos, sendo que em cada distrito do Município deverá ter no mínimo: 01 (um) estabelecimento credenciado, e no Município pelo menos 2 (dois) estabelecimentos de grande porte, na qualidade de "Supermercado"**;
No caso de não haver a possibilidade de credenciar um estabelecimento comercial por falta de estrutura no distrito, fica a empresa liberada da obrigação, mediante justificativa por escrito, que será avaliada pelos gestores do Chamamento Público.
Durante a execução do Termo de Colaboração, será necessária a emissão de novos cartões, devido a admissão de novos servidores. Para tanto, a OSC deverá proceder a análise do arquivo para recarga, enviado mensalmente, identificando a existência de novos servidores e consequentemente a necessidade de emissão de novos cartões e proceder a emissão e entrega dos cartões, para cada ente, no prazo de 5 dias úteis do recebimento do relatório.
Os cartões deverão ser entregues personalizados, com o nome completo do servidor e do respectivo órgão de trabalho, e identificação sequencial, conforme disposto no art. 17 da Portaria 03 de 1º de março de 2002 do Ministério do Trabalho e Emprego;
Os cartões alimentação deverão ser entregues lacrados e bloqueados, com manual básico de utilização. O desbloqueio deverá ser feito através de Central de Atendimento Eletrônico, pelo usuário, por questões de segurança.

A listagem de credenciados deverá conter a razão social, CNPJ, endereço e o telefone dos estabelecimentos que serão credenciados;
Entregar, em caso de solicitação de 2ª via, os cartões no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da data da solicitação, na Secretaria Municipal de Administração e Desenvolvimento Econômico quando servidor da Prefeitura, Seção de Pessoal e RH do SAAE quando servidor do SAAE e no PREVIFOR, quando servidor do Instituto;
Não cobrar taxa na emissão ou re-emissão (2ª via) de cartões, nem taxa de anuidade ou manutenção anual dos serviços;
Responsabilizar-se integralmente pela implantação do sistema, tais como: instalação dos equipamentos de leitura, gravação e transmissão de dados, emissão dos cartões, credenciamento de rede de fornecedores, manutenção do sistema, treinamento do pessoal e fornecimento de manuais de operação (se houver);
Fornecer, sempre que solicitado, extratos atualizados com as seguintes informações: nome dos usuários, datas dos créditos, datas e estabelecimentos onde foram realizadas as compras, para efeito de fiscalização do Ministério do Trabalho;
A OSC deverá disponibilizar relatórios com as informações desejadas pelo Município em no máximo 10 (dez) dias úteis.
Disponibilizar canal de comunicação para atendimento aos servidores do Município e as autarquias participantes do processo, que informe o saldo do cartão, com funcionamento em dias úteis, das 8h às 18h;

Disponibilizar sistema informatizado de pedidos e teleprocessamento dos pedidos via meio eletrônico;
Informar imediatamente a Secretaria Municipal de Administração e Desenvolvimento Econômico, SAAE e PREVIFOR, toda e qualquer excepcionalidade ocorrida durante a execução do Termo de Colaboração, de tal modo que possam ser tomadas imediatas providências em tempo hábil para solucionar o problema. Caso a excepcionalidade ocorrida impeça a liberação do Vale Alimentação aos servidores na data prevista de cada ente, será considerada falta grave e sujeitará a OSC às sanções previstas no Termo de Colaboração;
Cumprir rigorosamente os prazos e obrigações estabelecidas pelo Município de Formiga/MG e autarquias, participantes do processo;
Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente ao Município ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo, quando da execução dos serviços objeto deste Termo de Colaboração;
Indicar um Profissional/Gestor/Preposto responsável da OSC com nome, telefone e outros meios de comunicação, para fins de interlocução junto a Secretaria Municipal de Administração e Desenvolvimento Econômico;
A OSC que não se situar no Município de Formiga deverá arcar com todos os gastos referentes ao deslocamento e manutenção dos serviços, sejam os deslocamentos dos cartões emitidos ou profissionais para manutenção em caso de intercorrências no sistema de gerenciamento;
A OSC deverá possuir tecnologia compatível e adequado para realização dos serviços;
O auxílio/vale-alimentação será fornecido através de cartões-alimentação com senha numérica para a validação da transação, através de digitação em equipamentos POS/PDV ou similar para a aquisição de alimentos in natura nos estabelecimentos credenciados, de acordo com as instituições do PAT- Programa de Alimentação do Trabalhador.
A OSC deverá informar para a Tesouraria da Prefeitura de Formiga, SAAE e PREVIFOR, os dados bancários para futuros pagamentos, por meio dos endereços eletrônicos: tesourariapmf@gmail.com – previfor@formiga.mg.gov.br – pessoalerh@saaeformiga.com.br;
Divulgar em seu site na internet, caso o tenha, e em locais visíveis de sua sede social a parceria ora celebrada com o MUNICÍPIO.
Cumprir rigorosamente os prazos e as metas em conformidade com o plano de trabalho, com as exigências legais aplicáveis, bem como com as disposições desta parceria;
Apresentar relatórios e outros documentos que sejam solicitados pela administração pública;
Abrir conta corrente específica, que será isenta de tarifa bancária, na instituição financeira pública determinada pela administração pública para receber os recursos provenientes desta parceria, em conformidade com o art. 44, § 1º do Decreto Municipal nº 7.186 de 25 de outubro de 2017;
Prestar os serviços somente após a assinatura da parceria ou por ordem da secretaria responsável, não sendo permitido o pagamento retroativo àquela data;
Divulgar na *internet* e em locais visíveis de sua sede social, bem como dos estabelecimentos em que exerça suas ações, a parceria celebrada com a administração pública, cujas informações deverão conter, no mínimo, os requisitos previstos no parágrafo único, do artigo 11, da Lei Federal nº 13.019/2014;

Restituir à administração pública o valor transferido, atualizado monetariamente desde a data do recebimento, acrescido de juros na forma da legislação aplicável aos débitos junto à Fazenda Municipal:
quando não for executado o objeto deste instrumento;
quando não for apresentada a prestação de contas no prazo estabelecido;
quando os recursos forem utilizados em finalidade diversa da estabelecida.
Restituir à administração pública, no prazo improrrogável de 30 (trinta) dias a contar da conclusão do objeto, denúncia, rescisão ou extinção desta parceria, os saldos financeiros remanescentes, inclusive os provenientes de receitas obtidas das aplicações financeiras realizadas, devidamente atualizados, sob pena de imediata instauração de tomada de contas especial do responsável, providenciada pela autoridade competente da administração pública;
Manter atualizada a escrituração contábil relativa à execução desta parceria para fins de fiscalização, acompanhamento e de avaliação dos recursos obtidos;
Utilizar os recursos financeiros de acordo com o plano de trabalho e em conformidade com os procedimentos legais;
Prestar à administração pública, quando solicitado, quaisquer esclarecimentos sobre a aplicação dos recursos financeiros recebidos por força desta parceria;
Apresentar a prestação de contas dos recursos financeiros recebidos e os provenientes das receitas obtidas das aplicações financeiras realizadas, de acordo com os manuais de prestação de contas da Contabilidade Municipal;
Responsabilizar-se exclusivamente pelo gerenciamento administrativo e financeiro dos recursos recebidos, inclusive no que diz respeito às despesas de custeio, de investimento e de pessoal;
Responsabilizar-se exclusivamente pelo pagamento dos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais relacionados à execução do objeto da parceria, não implicando responsabilidade solidária ou subsidiária da administração pública a inadimplência da Organização da Sociedade Civil em relação ao referido pagamento, os ônus incidentes sobre o objeto da parceria ou os danos decorrentes de restrição à sua execução;
Manter a guarda dos documentos originais relativos à execução da presente parceria pelo prazo de 10 (dez) anos, contados do dia útil subsequente ao da apresentação da prestação de contas ou do decurso do prazo para a apresentação da prestação de contas;
Manter durante a execução do objeto da parceria todos os requisitos exigidos para sua celebração;
Franquear aos agentes da administração pública, do controle interno e do Tribunal de Contas livre acesso aos processos, aos documentos e às informações relacionadas a esta parceria, bem como ao local de execução do respectivo objeto.

**DISPOSIÇÕES FINAIS**

O presente Edital será divulgado em página do sítio eletrônico oficial Prefeitura Municipal de Formiga *na internet* (www.formiga.mg.gov.br) e no Diário Oficial da Associação Mineira dos Municípios – AMM, com prazo mínimo de 30 (trinta) dias para a apresentação das propostas, contado da data de publicação do Edital.
Qualquer pessoa poderá impugnar o presente Edital, com antecedência mínima de 10 (dias) dias da data-limite para envio das propostas, de forma eletrônica, pelo e-mail sec.adm.pmf@gmail.com ou por petição dirigida ou protocolada no endereço informado no subitem 9.3.2 deste Edital. A resposta às impugnações caberá à

Comissão de Seleção.
Os pedidos de esclarecimentos, decorrentes de dúvidas na interpretação deste Edital e de seus anexos, deverão ser encaminhados com antecedência mínima de 10 (dias) dias da data-limite para envio da proposta, exclusivamente de forma eletrônica, pelo e-mail: sec.adm.pmf@gmail.com. Os esclarecimentos serão prestados pela Comissão de Seleção.
As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no Edital. As respostas às impugnações e os esclarecimentos prestados serão juntados nos autos do processo de Chamamento Público e estarão disponíveis para consulta por qualquer interessado.
Eventual modificação no Edital, decorrente das impugnações ou dos pedidos de esclarecimentos, ensejará divulgação pela mesma forma que se deu o texto original, alterando-se o prazo inicialmente estabelecido somente quando a alteração afetar a formulação das propostas ou o princípio da isonomia.
Os gestores da parceria, resolverão os casos omissos e as situações não previstas no presente Edital, observadas as disposições legais e os princípios que regem a administração pública.
A qualquer tempo, o presente Edital poderá ser revogado por interesse público ou anulado, no todo ou em parte, por vício insanável, sem que isso implique direito a indenização ou reclamação de qualquer natureza.
O proponente é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações prestadas e dos documentos apresentados em qualquer fase do Chamamento Público. A falsidade de qualquer documento apresentado ou a inverdade das informações nele contidas poderá acarretar a eliminação da proposta apresentada, a aplicação das sanções administrativas cabíveis e a comunicação do fato às autoridades competentes, inclusive para apuração do cometimento de eventual crime. Além disso, caso a descoberta da falsidade ou inverdade ocorra após a celebração da parceria, o fato poderá dar ensejo à rescisão do instrumento, rejeição das contas e/ou aplicação das sanções de que trata o art. 73 da Lei nº 13.019, de 2014.
A administração pública não cobrará das entidades concorrentes taxa para participar deste Chamamento Público.
Todos os custos decorrentes da elaboração das propostas e quaisquer outras despesas correlatas à participação no Chamamento Público serão de inteira responsabilidade das entidades concorrentes, não cabendo nenhuma remuneração, apoio ou indenização por parte da administração pública.
Constituem anexos do presente Edital, dele fazendo parte integrante: Anexo I – Declaração de Ciência e Concordância;
Anexo II – Declaração sobre Instalações e Condições Materiais;
Anexo III – Declaração do art. 10, III, do Decreto nº 7.186, de 2017, e Relação dos Dirigentes da Entidade;
Anexo IV – Modelo de Plano de Trabalho;
Anexo V – Diretrizes para Elaboração da Proposta e do Plano de Trabalho; Anexo VI – Declaração da Não Ocorrência de Impedimentos;
Anexo VII – Minuta do Termo de Colaboração; Anexo VIII – Declaração de Contrapartida; e
Anexo IX - Declaração da não existência de trabalho para menores.

Formiga/MG, 17 de fevereiro de 2023.

***MILLENA RIBEIRO DA SILVA***
Secretária Municipal de Administração e Desenvolvimento Econômico

***FLÁVIO PASSOS***
Diretor Geral
Serviço Autônomo de Água e Esgoto- SAAE

***RONALDO CÂNDIDO DA SILVA***
Superintendente Executivo
Instituto de Previdência dos Servidores Públicos Municipais de Formiga- PREVIFOR

**ANEXO I (MODELO)**
**DECLARAÇÃO DE CIÊNCIA E CONCORDÂNCIA**

Declaro que a *[identificação da organização da sociedade civil – OSC]* está ciente e concorda com as disposições previstas no Edital de Chamamento Público nº ...../20.....
e em seus anexos, bem como que se responsabiliza, sob as penas da Lei, pela veracidade e legitimidade das informações e documentos apresentados durante o processo de seleção.

Local-UF, de de 20 .

.....
(Nome e Cargo do Representante Legal da OSC)

**ANEXO II (MODELO)**
**DECLARAÇÃO SOBRE INSTALAÇÕES E CONDIÇÕES MATERIAIS**

Declaro, em conformidade com o art. 33, **caput**, inciso V, alínea "c", da Lei nº 13.019, de 2014, c/c o art. 26, **caput**, inciso X, do Decreto nº 8.726, de 2016, que a *[identificação da organização da sociedade civil – OSC]*:
dispõe de instalações e outras condições materiais para o desenvolvimento das atividades ou projetos previstos na parceria e o cumprimento das metas estabelecidas.
*OU*
pretende contratar ou adquirir com recursos da parceria as condições materiais para o desenvolvimento das atividades ou projetos previstos na parceria e o cumprimento das metas estabelecidas.
*OU*

dispõe de instalações e outras condições materiais para o desenvolvimento das atividades ou projetos previstos na parceria e o cumprimento das metas estabelecidas, bem como pretende, ainda, contratar ou adquirir com recursos da parceria outros bens para tanto.

*OBS: A organização da sociedade civil adotará uma das três redações acima, conforme a sua situação. A presente observação deverá ser suprimida da versão final da declaração.*

Local-UF, de de 20 .

.....
(Nome e Cargo do Representante Legal da OSC)

**ANEXO III (MODELO)**
**DECLARAÇÃO DO ART. 10, III, DO DECRETO Nº 7.186, DE 2017, E RELAÇÃO DOS DIRIGENTES DA ENTIDADE**

Declaro para os devidos fins, em nome da *[identificação da organização da sociedade civil – OSC]*, nos termos dos arts. 26, **caput**, inciso VII, e 27 do Decreto nº 8.726, de 2016, que:
Não há no quadro de dirigentes abaixo identificados: (a) membro de Poder ou do Ministério Público ou dirigente de órgão ou unidade da Administração Pública Municipal na qual será celebrado o termo de colaboração ou de fomento, (b) cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o segundo grau, das pessoas mencionadas na alínea "a".

| **RELAÇÃO NOMINAL ATUALIZADA DOS DIRIGENTES DA ENTIDADE** | | |
|---|---|---|
| **Nome do dirigente e cargo que ocupa na OSC** | **Carteira de identidade, órgão expedidor e CPF** | **Endereço residencial, telefone e *e-mail*** |
| | | |
| | | |
| | | |

Não contratará com recursos da parceria, para prestação de serviços, servidor ou empregado público, inclusive aquele que exerça cargo em comissão ou função de confiança, de órgão ou entidade da administração pública federal celebrante, ou seu cônjuge,

companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o segundo grau, ressalvadas as hipóteses previstas em lei específica e na lei de diretrizes orçamentárias;

Não serão remunerados, a qualquer título, com os recursos repassados: (a) membro de Poder ou do Ministério Público ou dirigente de órgão ou entidade da administração pública federal; (b) servidor ou empregado público, inclusive aquele que exerça cargo em comissão ou função de confiança, de órgão ou entidade da administração pública federal celebrante, ou seu cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o segundo grau, ressalvadas as hipóteses previstas em lei específica e na lei de diretrizes orçamentárias; e (c) pessoas naturais condenadas pela prática de crimes contra a administração pública ou contra o patrimônio público, de crimes eleitorais para os quais a lei comine pena privativa de liberdade, e de crimes de lavagem ou ocultação de bens, direitos e valores.

Local-UF, de de 20 .

.....
(Nome e Cargo do Representante Legal da OSC)

**ANEXO IV (MODELO)**
**PLANO DE TRABALHO**

**Objetivos:**

**Geral:** (Descrever de forma genérica o que será realizado para fins de interesse público com os recursos advindos do gerenciamento dos cartões do Vale Alimentação)

**Específico:** (Detalhar os aspectos do que será realizado para fins de interesse público com os recursos advindos do gerenciamento dos cartões do Vale Alimentação)

**Conteúdo programático:** (especificar possíveis atividades que serão desempenhadas)

**Cronograma:** (especificar atividades que serão desempenhadas com programação de data)

**Recursos materiais e financeiros:** (especificar possíveis recursos necessários)

**Resultados:** (especificar os principais resultados esperados)

**ANEXO V**
**DIRETRIZES PARA ELABORAÇÃO DO PLANO DE TRABALHO**

Projeto a ser desempenhado
Público alvo
Objetivo geral do projeto
Capacidade de atendimento (abrangência do projeto)
Valor de referência do projeto
Fases de execução
Cronograma de desembolso
Modo e periodicidade da prestação de contas à Administração Municipal

**ANEXO VI (MODELO)**
**DECLARAÇÃO DA NÃO OCORRÊNCIA DE IMPEDIMENTOS**

Declaro para os devidos fins que a *[identificação da organização da sociedade civil – OSC]* e seus dirigentes não incorrem em qualquer das vedações previstas no art. 39 da Lei. 13.019, de 2014.

Local-UF, de de 20 .

.....
(Nome e Cargo do Representante Legal da OSC)

**ANEXO VII (MINUTA)**
**TERMO DE COLABORAÇÃO**

Que celebram entre si a OSC, a Prefeitura Municipal de Formiga, o Serviço Autônomo de Água e Esgoto – SAAE e o Instituto de Previdência dos Servidores Públicos Municipais de Formiga – PREVIFOR com esteio na Lei nº 13.019, de 31 de julho de 2014, no Decreto Municipal nº 7.186 de 25 de outubro de 2017, e na Lei Municipal nº 5.784, de 06 de dezembro de 2021 (institui o Plano Plurianual do Município de Formiga para o período de 2022 a 2025) o Termo de Colaboração que tem por objeto a execução de projeto de manutenção do Vale Alimentação, através da prestação de serviços de fornecimento e administração de cartões magnéticos de **VALE-ALIMENTAÇÃO, com senha pessoal,** para atender aos três entes, em conformidade com as normas do Ministério do Trabalho e Emprego que regulamenta o **Programa de Alimentação do Trabalhador – PAT.**

Este Termo de Colaboração é firmado entre:

O **Município de Formiga**, Pessoa Jurídica de Direito Público, Administração Pública, inscrito no CNPJ/MF sob o nº CNPJ 16.784.720/0001-25, com sede administrativa à Rua Barão de Piumhi, nº 121, Centro, em Formiga/MG, neste ato representado por Eugênio Vilela Júnior, brasileiro, divorciado, prefeito municipal, portador da CI n.º M-5.187.246 SSP/MG e CPF n.º 799.185.496-53, residente e domiciliado à Av. Carlos Alves Pereira, nº 1755, bairro Jardim Morumbi, e

o **RAZÃO SOCIAL DA OSC**, Pessoa Jurídica de Direito Privado, sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ/MF sob o nº [.....], com sede nacional administrativa à endereço, neste ato representado por [...] , portador da CI n.º CI e CPF n.º CPF, residente e domiciliado à endereço, doravante denominados, respectivamente, **MUNICÍPIO** e **OSC**, ou "PARTES" e, individualmente, "PARTE".

**CONSIDERANDO:**

as diretrizes e normas previstas na Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2004, que institui normas gerais para as parcerias entre a administração pública e organizações da sociedade civil, em regime de mútua colaboração, para a consecução de finalidades de interesse público e recíproco;
o Decreto Municipal nº 7.186 de 25 de outubro de 2017, alterado pelo Decreto nº
9.350 de 6 de abril de 2022;

RESOLVEM AS PARTES, de comum acordo, celebrar o presente TERMO DE COLABORAÇÃO, em conformidade com as normas legais vigentes, mediante as seguintes cláusulas e condições:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DEFINIÇÕES E REGRAS DE INTERPRETAÇÃO**
Este é Termo de Colaboração regido e interpretado de acordo com os seguintes princípios:
As referências a qualquer documento ou outros instrumentos incluem todas as suas alterações, substituições, consolidações e respectivas complementações, salvo se expressamente disposto de forma diferente;
As referências neste Termo de Colaboração a quaisquer das Partes incluem seus sucessores, cessionários autorizados e ainda, no que couber, em relação ao cumprimento das diligências deste Termo de Colaboração, beneficiários e representantes;
Este Termo de Colaboração e/ou os direitos e obrigações aqui contidos não poderão ser atribuídos, cedidos e/ou transferidos, no todo ou em parte, por qualquer das Partes sem o consentimento prévio e por escrito.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO**
O presente Termo de Colaboração tem por objeto estabelecer a mútua colaboração, entre a OSC, a Prefeitura Municipal de Formiga, o Serviço Autônomo de Água e Esgoto – SAAE e o Instituto de Previdência dos Servidores Públicos Municipais de Formiga – PREVIFOR para a execução de projeto de manutenção do Vale Alimentação, através da prestação de serviços de fornecimento e administração de cartões magnéticos de **VALE-ALIMENTAÇÃO, com senha pessoal,** para atender aos três entes, em conformidade com as normas do Ministério do Trabalho e Emprego que regulamenta o **Programa de Alimentação do Trabalhador – PAT**.
Objetivos específicos da parceria:
Manutenção do Vale Alimentação, conforme programa previsto Lei Municipal nº 5.784, de 06 de dezembro de 2021 (institui o Plano Plurianual do Município de Formiga para o período de 2022 a 2025);
Melhorar a qualidade de vida do servidor público municipal com a execução contínua deste projeto;
Trabalhar a retenção de riquezas no município com ações voltadas para o fortalecimento do comércio local, da economia municipal, da geração de emprego e renda.

**CLÁUSULA TERCEIRA – DO GESTOR DA PARCERIA**
O gerenciamento desta parceria e do Termo de Colaboração será executado pelo gestores da parceria, nomeados pela **Portaria nº xxxxx,** conforme previsto no art. 61 e seguintes da Lei Federal nº 13.019/2014, a quem compete:

Acompanhar e fiscalizar a execução da parceria;
Avaliar o andamento e concluir se objeto da parceria foi executado conforme pactuado
Disponibilizar materiais e equipamentos tecnológicos necessários às atividades de monitoramento e avaliação;
Emitir parecer técnico conclusivo de análise da prestação de contas final com base no relatório técnico de monitoramento e avaliação, o qual deverá conter:

A descrição sumária das atividades e metas estabelecidas no Plano de Trabalho;
A análise das atividades realizadas, do cumprimento das metas e do impacto do benefício social obtido em razão da execução do objeto até o período, com base nos indicadores estabelecidos e aprovados no plano de trabalho;
Os valores efetivamente transferidos pela administração pública e valores comprovadamente utilizados;
Quando for o caso, os valores pagos em espécie, os custos indiretos, os remanejamentos efetuados, as sobras de recursos financeiros, incluindo as aplicações financeiras, e eventuais valores devolvidos aos cofres públicos;
A análise dos documentos comprobatórios das despesas apresentados pela OSC na prestação de contas;
Análise das auditorias realizadas pelos controles interno e externo, no âmbito da fiscalização preventiva, bem como de suas conclusões e das medidas que tomaram em decorrência dessas auditorias.
Informar ao Prefeito Municipal a existência de fatos que comprometam ou possam comprometer as atividades ou metas da parceria e de indícios de irregularidades na gestão dos recursos, bem como as providências adotadas ou que serão adotadas para sanar os problemas detectados;
Cumprir e fazer cumprir as demais determinações contidas na Lei Federal nº 13.019 de 31 de julho de 2014 e no Decreto Municipal nº 7.186 de 25 de outubro 2017.
**Parágrafo Único:** Na hipótese de o Gestor da Parceria deixar de ser agente público ou ser lotado em outro órgão ou entidade, o Chefe do Executivo Municipal designará o novo gestor, assumindo, enquanto isso não ocorrer, todas as obrigações do gestor, com as respectivas responsabilidades.

**CLÁUSULA QUARTA – DA COMISSÃO DE MONITORAMENTO E AVALIZAÇÃO**
O Monitoramento e a Avaliação do objeto da presente parceria serão realizados pela Comissão Especial designada por meio da Portaria nº 5.066, de 10 de fevereiro de 2023, a qual se incumbirá dos procedimentos do acompanhamento das parcerias celebradas, em caráter preventivo e saneador, para apoiar a boa e regular gestão das parcerias, por meio de análise de documentos, pesquisa de satisfação e visitas *in loco*, ficando a mesma obrigada a:
Emitir relatório de visita técnica *in loco* eventualmente realizada durante a execução da parceria;
Emitir relatório técnico de monitoramento e avaliação sobre a conformidade do cumprimento do objeto e os resultados alcançados durante a execução do presente Termo de Colaboração, o qual, sem prejuízo de outros elementos, deverá conter:
Descrição sumária das atividades e metas estabelecidas;
Análise das atividades realizadas, do cumprimento das metas e do impacto do benefício social obtido em razão da execução do objeto até o período, com base nos indicadores estabelecidos e aprovados no plano de trabalho;
Valores efetivamente transferidos pela Administração Pública e valores comprovadamente utilizados;
Os valores pagos a título de custos indiretos, os remanejamentos efetuados, as sobras de recursos financeiros, incluindo as aplicações financeiras, e eventuais valores devolvidos aos cofres públicos;
Análise dos documentos comprobatórios das despesas apresentados pela OSC;

Análise das auditorias realizadas pelos controles interno e externo, no âmbito da fiscalização preventiva, bem como de suas conclusões e das medidas que tomaram em decorrência dessas auditorias;
Os resultados já alcançados e seus benefícios;
Os impactos econômicos ou sociais;
O grau de satisfação do público-alvo;
A possibilidade de sustentabilidade das ações após a conclusão do objeto pactuado.
Cumprir e fazer cumprir as demais determinações contidas na Lei Federal nº 13.019 de 31 de julho de 2014 e no Decreto Municipal nº 7.186 de 25 de outubro 2017.

**CLÁUSULA QUINTA – DA PROGRAMAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E VALOR PREVISTO PARA A REALIZAÇÃO DO OBJETO**
Os créditos orçamentários necessários ao custeio de despesas relativas ao presente Edital são provenientes das seguintes dotações:

**PREVIFOR:** 04 01 09.122.00018.001 3.3.90.39

**SAAE:** 04 122 0001 6.004 339046

**PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMIGA:**
01 04.122.0001.2.002 3.3.90.39 **Manutenção do Benefício Vale Alimentação – Gabinete do Prefeito**

01 04.122.0001.2.029 3.3.90.39 **Manutenção do Benefício Vale Alimentação - Procuradoria Municipal**

01 04.122.0001.2.025 3.3.90.39 **Manutenção do Benefício Vale Alimentação - Controladoria Municipal**

01 04.122.0001.2.036 3.3.90.39 **Manutenção do Benefício Vale Alimentação - Secretaria de Administração**

01 04.122.0001.2.052 3.3.90.39 **Manutenção do Benefício Vale Alimentação - Secretaria de Obras**

01 04.122.0001.2.021 3.3.90.39 **Manutenção do Benefício Vale Alimentação - Secretaria de Fiscalização e Regulação Urbana**

| | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| **Manutenção** | **do** | **Benefício** | **Vale** | **Alimentação** | **-** |
| **Manutenção** | **do** | **Benefício** | **Vale** | **Alimentação** | **-** |
| **Manutenção** | **do** | **Benefício** | **Vale** | **Alimentação** | **–** |
| **Manutenção** | **do** | **Benefício** | **Vale** | **Alimentação** | **-** |

07 01 04.122.0001.2.169 3.3.90.39

**Secretaria de Gestão Ambiental**

08 01 04.122.0001.2.034 3.3.90.39
**Secretaria de Fazenda**

09 02 10.122.0001.2.067 3.3.90.39
**Secretaria de Saúde**

10 01 04.122.0001.2.183 3.3.90.39
**Secretaria de Desenvolvimento Humano**

| | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 10 01 04.122.0001.2.186 **Conselho Tutelar** | 3.3.90.39 | **Manutenção** | **do** | **Benefício** | **Vale** | **Alimentação** | – |
| 11 01 04.122.0020.2.234 **Secretaria de Cultura** | 3.3.90.39 | **Manutenção** | **do** | **Benefício** | **Vale** | **Alimentação** | - |
| 11 01 13.392.0020.2.133 **Bibliotecas Públicas** | 3.3.90.39 | **Manutenção** | **do** | **Benefício** | **Vale** | **Alimentação** | - |
| 13 01 12.122.0001.2.116 | 3.3.90.39 | **Manutenção** | **do** | **Benefício** | **Vale** | **Alimentação** | - |

**Administração Geral Educação**

13 01 12.122.0001.2.117 3.3.90.39 **Manutenção do Benefício Vale alimentação - Agentes Políticos Secretaria de Educação e Esportes**

13 01 12.122.0001.2.126 3.3.90.39 **Manutenção do Benefício Vale Alimentação – SEMAE**

| | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 13 01 12.361.0021.2.137 **Fundamental ENSINO** | 3.3.90.39 | **Manutenção** | **do** | **Benefício** | **Vale alimentação** | - |
| 13 01 12.361.0021.2.138 **Fundamental CP** | 3.3.90.39 | **Manutenção** | **do** | **Benefício** | **Vale alimentação** | - |
| 13 01 12.363.0053.2.396 **UAITEC** | 3.3.90.39 | **Manutenção** | **do** | **Benefício** | **Vale Alimentação** | – |

13 01 12.364.0024.2.158 3.3.90.39 **Manutenção do Benefício Vale Alimentação – UAB**

13 01 12.365.0021.2.141 3.3.90.39 **Manutenção do Benefício Vale Alimentação - Creche ENSINO**

13 01 12.365.0021.2.144 3.3.90.39 **Manutenção do Benefício Vale Alimentação - Pré- Escola ENSINO**

13 01 12.366.0024.2.160 3.3.90.39 **Manutenção do Benefício Vale Alimentação - Educação Múltipla**

13 01 12.366.0024.2.162 3.3.90.39 **Manutenção do Benefício Vale Alimentação – CESEC**

13 01 12.367.0022.2.398 3.3.90.39 **Manutenção do Benefício Vale Alimentação - Educação Especial ENSINO**

13 01 12.392.0020.2.425 3.3.90.39 **Manutenção do Benefício Vale Alimentação - EMMEL**

13 01 27.812.0025.2.165 3.3.90.39 **Manutenção do Benefício Vale Alimentação - Atividades Esportivas**

13 02 12.361.0021.2.148 3.3.90.39 **Manutenção do Benefício Vale Alimentação – FEB30**

13 02 12.365.0021.2.151 3.3.90.39 **Manutenção do Benefício Vale Alimentação - Creche FEB30**

13 02 12.365.0021.2.153 3.3.90.39 **Manutenção do Benefício Vale Alimentação - Pré- Escola FEB30**

13 02 12.366.0021.2.394 3.3.90.39 **Manutenção do Benefício Vale Alimentação - EJA FEB30**

13 02 12.367.0022.2.395 3.3.90.39 **Manutenção do Benefício Vale Alimentação - Educação Especial FEB30**

A inclusão de mais de uma dotação orçamentária tem por objetivo garantir a alocação correta dos recursos em cada secretaria, bem como o uso de recursos vinculados específicos.
Os recursos destinados à execução das parcerias de que tratam este Edital são provenientes do orçamento do vigente.
O valor do benefício do vale alimentação é de R$ 450,00 (quatrocentos e cinquenta reais), mensal por servidor, podendo sofrer reajustes anuais através de alteração legislativa.
A previsão imediata é de confecção de **2.073** (Dois mil e setenta e três) unidades de cartões de alimentação mensais, que possibilite a aquisição de alimentos "in natura". Essa quantidade de cartões é distribuída da seguinte forma por ente:

| Previsão imediata de | **Prefeitura Municipal de Formiga** | **Serviço Autônomo de Água e Esgoto - SAAE** | **Instituto de Previdência dos Servidores Públicos Municiais de Formiga - PREVIFOR** | **TOTAL:** |
|---|---|---|---|---|
| | | | | |
| confecção de cartões, por | 1.924 | 140 | 09 | **2.073** |
| ente: | | | | |

As liberações de recursos obedecerão ao cronograma de desembolso, que guardará consonância com as metas da parceria, observado o disposto no art. 48 da Lei nº 13.019, de 2014, e nos arts. 33 e 34 do Decreto nº 8.726, de 2016.
Nas contratações e na realização de despesas e pagamentos em geral efetuados com recursos da parceria, a OSC deverá observar o instrumento de parceria e a legislação regente, em especial o disposto nos incisos XIX e XX do art. 42, nos arts. 45 e 46 da Lei nº 13.019, de 2014. É recomendável a leitura integral dessa legislação, não podendo a OSC ou seu dirigente alegar, futuramente, que não a conhece, seja para deixar de cumpri-la, seja para evitar as sanções cabíveis.
Todos os recursos da parceria deverão ser utilizados para satisfação de seu objeto, sendo admitidas, dentre outras despesas previstas e aprovadas no plano de trabalho (art. 46 da Lei nº 13.019, de 2014):

Remuneração da equipe encarregada da execução do plano de trabalho, inclusive de pessoal próprio da OSC, durante a vigência da parceria, compreendendo as despesas com pagamentos de impostos, contribuições sociais, Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS, férias, décimo terceiro salário, salários proporcionais, verbas rescisórias e demais encargos sociais e trabalhistas;
Despesas referentes a deslocamento, hospedagem e alimentação nos casos em que a execução do objeto da parceria assim o exija;
Custos indiretos necessários à execução do objeto, seja qual for a proporção em relação ao valor total da parceria; e
Aquisição de equipamentos e materiais permanentes essenciais à consecução do objeto e serviços de adequação de espaço físico, desde que necessários à instalação dos referidos equipamentos e materiais.
É vedado remunerar, a qualquer título, com recursos vinculados à parceria, servidor ou empregado público, inclusive aquele que exerça cargo em comissão ou função de confiança, de órgão ou entidade da administração pública celebrante, ou seu cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o segundo grau, ressalvadas as hipóteses previstas em lei específica.
Eventuais saldos financeiros remanescentes dos recursos públicos transferidos, inclusive os provenientes das receitas obtidas das aplicações financeiras realizadas, serão devolvidos à administração pública por ocasião da conclusão, denúncia, rescisão ou extinção da parceria, nos termos do art. 52 da Lei nº 13.019, de 2014.
O instrumento de parceria será celebrado de acordo com a disponibilidade orçamentária e financeira, respeitado o interesse público e desde que caracterizadas a oportunidade e conveniência administrativas. A seleção de propostas não obriga a administração pública a firmar o instrumento de parceria com quaisquer dos proponentes, os quais não têm direito subjetivo ao repasse financeiro.

**CLÁUSULA SEXTA – CONTRAPARTIDA**
Será exigida contrapartida, na forma de bens ou serviços economicamente mensuráveis, no percentual de 1,5% (um vírgula cinco por cento) sobre o valor global da parceria. Não será exigido o depósito do valor correspondente.
Por ocasião dos trâmites para a celebração do instrumento de parceria, o proponente selecionado deverá apresentar documentos que comprovem a disponibilidade e o valor estipulado para a contrapartida em bens e/ou serviços, preferencialmente mediante pesquisa de preço e orçamentos correspondentes, bem como deverá fornecer declaração de contrapartida, na forma do Anexo VIII – Declaração de Contrapartida.

**CLÁUSULA SÉTIMA – DA VIGÊNCIA DO TERMO DE COLABORAÇÃO**
A vigência do Termo de Colaboração iniciará a partir de sua assinatura e possuirá validade de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado, de comum acordo entre as partes, nos termos das normas legais pertinentes.

**CLÁUSULA OITAVA – DAS CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO**
O pagamento decorrente da concretização do objeto deste Edital será efetuado pela
**Tesouraria Municipal, PREVIFOR e SAAE**, por processo legal, em até 10 (dez) dias

a contar da data de emissão e apresentação da Nota Fiscal, desde que garantida a natureza pré-paga do benefício concedido aos servidores.
Os pagamentos à OSC somente serão realizados mediante a efetiva execução do objeto nas condições estabelecidas, que será comprovado por meio de atestação no documento fiscal correspondente pela secretaria requisitante.
A Nota Fiscal / Fatura deverá ser emitida pela OSC em inteira conformidade com as exigências legais e contratuais, especialmente as de natureza fiscal.
**Os Fiscais e/ou a Secretaria Municipal de Fazenda, SAAE e PREVIFOR**, identificando qualquer divergência na Nota Fiscal / Fatura, deverá devolvê-la à OSC para que sejam feitas as correções necessárias, sendo que o prazo estipulado será contado somente a partir da reapresentação do documento, desde que devidamente sanado o vício.
O pagamento devido pelo Município será efetuado por meio de depósito em Conta Bancária a ser informada pela OSC ou, eventualmente, por outra forma que vier a ser convencionada entre as partes.
Nenhum pagamento será efetuado enquanto estiver pendente de liquidação qualquer obrigação por parte da OSC, sem que isso gere direito a alteração de preços, correção monetária, compensação financeira ou paralisação da execução do objeto do Chamamento Público.
Todo pagamento que vier a ser considerado contratualmente indevido será objeto de ajuste nos pagamentos futuros ou cobrados da OSC.

**CLÁUSULA NONA – OBRIGAÇÕES DO MUNICÍPIO**
Enviar relatório mensalmente para OSC contendo nomes e valores a serem creditados para os servidores à título de vale alimentação, naquele mês.
Informar à OSC, mensalmente, a quantidade de cartões a serem ativados via sistemas;
Disponibilizar em seu site oficial na internet, informações sobre a parceria;
Atestar a execução do objeto deste edital no documento fiscal correspondente;
Efetuar os pagamentos devidos à OSC nas condições estabelecidas;
Acompanhar e Fiscalizar a execução do objeto deste Edital, através do Gestor nomeado pela Portaria nº 5.067, de 10 de fevereiro de 2023e Comissão de Monitoramento e Avaliação nomeada pela Portaria nº 5.066, de 10 de fevereiro de 2023, o que não fará cessar ou diminuir a responsabilidade da OSC pelo perfeito cumprimento das obrigações estipuladas, nem por quaisquer danos, inclusive quanto a terceiros, ou por irregularidades constatadas;
Rejeitar todo e qualquer serviço e material de má qualidade e em desconformidade com as especificações deste Termo;
Notificar à OSC, sobre qualquer irregularidade encontrada na prestação dos serviços, inclusive acerca de possível aplicação de multa por descumprimento contratual, fixando-lhe, nos termos da lei, prazo para apresentação de defesa.
Realizar o monitoramento e a avaliação do cumprimento do objeto da parceria, por meio de análise de relatórios acerca do seu processamento, diligências e visitas *in loco*, observando o previsto neste instrumento, no tocante ao monitoramento e avaliação;
Acompanhar e fiscalizar a execução da parceria por meio do Gestor da Parceria e da Comissão de Monitoramento e Avaliação, inclusive quanto a vigência do presente instrumento;

Liberar os recursos financeiros em obediência ao cronograma de desembolso constante do plano de trabalho, que guardará consonância com as metas, fases ou etapas de execução do objeto da parceria;
Exigir da Organização da Sociedade Civil a apresentação de toda a documentação necessária, com prazo de validade vigente, para a transferência de recursos;
Designar, mediante ato público específico, os membros para compor a comissão de monitoramento e avaliação da parceria;
Designar, mediante ato público específico, o gestor da parceria, agente público responsável pela gestão de parceria celebrada, com poderes de controle e fiscalização;
Fornecer à Organização da Sociedade Civil as normas e instruções para prestação de contas dos recursos da parceria;
Prorrogar de ofício a vigência da parceria quando a administração pública der causa a atraso na liberação dos recursos, limitada a prorrogação ao exato período de atraso verificado;

Manter, em seu sítio oficial na *internet*, a relação das parcerias celebradas e dos respectivos planos de trabalho, até 180 (cento e oitenta) dias após o respectivo encerramento, cujas informações deverão conter, no mínimo, os requisitos elencados no parágrafo único, do artigo 11, da Lei Federal nº 13.019/2014;
Divulgar pela *internet* os meios de representação sobre a aplicação irregular dos recursos envolvidos na parceria;
Viabilizar o acompanhamento pela *internet* dos processos de liberação de recursos referentes a esta parceria;
Verificar se a Organização da Sociedade Civil mantém, durante a execução do objeto da parceria, todos os requisitos exigidos para sua celebração.

**CLÁUSULA DÉCIMA – DAS OBRIGAÇÕES DA OSC**
Disponibilizar todos os cartões previstos nas quantidades estimadas, em até 05 (cinco) dias, contados da assinatura do Termo de Colaboração, devendo serem entregues aos **fiscais** em cada ente:
Na Secretaria Municipal de Administração e Desenvolvimento Econômico, situada na Rua Barão de Piumhi, nº 92 – 2º Andar, Centro, na cidade de Formiga, **Responsável: José Arcanjo Borges**;
No Serviço Autônomo de Água e Esgoto, situado na Rua Antônio José Barbosa, 723, Santa Luzia, na cidade de Formiga, **Responsável: Riziane Kênia Duarte Costa**;
No Instituto de Previdência dos Servidores Públicos Municipais de Formiga, situado na Praça Olegário Maciel, 42, Centro, na cidade de Formiga, **Responsável: Gabriella Fonseca**.
A OSC deverá demonstrar em até 05 (cinco) dias após a assinatura do Termo de Colaboração que possui ampla rede credenciada, com no mínimo **30 (trinta) estabelecimentos, sendo que em cada distrito do Município deverá ter no mínimo: 01 (um) estabelecimento credenciado, e no Município pelo menos 2 (dois) estabelecimentos de grande porte, na qualidade de "Supermercado"**;
No caso de não haver a possibilidade de credenciar um estabelecimento comercial por falta de estrutura no distrito, fica a empresa liberada da obrigação, mediante justificativa por escrito, que será avaliada pelos gestores do Chamamento Público.
Durante a execução do Termo de Colaboração, será necessária a emissão de novos cartões, devido a admissão de novos servidores. Para tanto, a OSC deverá proceder

a análise do arquivo para recarga, enviado mensalmente, identificando a existência de novos servidores e consequentemente a necessidade de emissão de novos cartões e proceder a emissão e entrega dos cartões, para cada ente, no prazo de 5 dias úteis do recebimento do relatório.
Os cartões deverão ser entregues personalizados, com o nome completo do servidor e do respectivo órgão de trabalho, e identificação sequencial, conforme disposto no art. 17 da Portaria 03 de 1º de março de 2002 do Ministério do Trabalho e Emprego;
Os cartões alimentação deverá ser entregues lacrados e bloqueados, com manual básico de utilização. O desbloqueio deverá ser feito através de Central de Atendimento Eletrônico, pelo usuário, por questões de segurança.
A listagem de credenciados deverá conter a razão social, CNPJ, endereço e o telefone dos estabelecimentos que serão credenciados;
Entregar, em caso de solicitação de 2ª via, os cartões no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da data da solicitação, na Secretaria Municipal de Administração e Desenvolvimento Econômico quando servidor da Prefeitura, Seção de Pessoal e RH do SAAE quando servidor do SAAE e no PREVIFOR, quando servidor do Instituto;
Não cobrar taxa na emissão ou re-emissão (2ª via) de cartões, nem taxa de anuidade ou manutenção anual dos serviços;
Responsabilizar-se integralmente pela implantação do sistema, tais como: instalação dos equipamentos de leitura, gravação e transmissão de dados, emissão dos cartões, credenciamento de rede de fornecedores, manutenção do sistema, treinamento do pessoal e fornecimento de manuais de operação (se houver);
Fornecer, sempre que solicitado, extratos atualizados com as seguintes informações: nome dos usuários, datas dos créditos, datas e estabelecimentos onde foram realizadas as compras, para efeito de fiscalização do Ministério do Trabalho;
A OSC deverá disponibilizar relatórios com as informações desejadas pelo Município em no máximo 10 (dez) dias úteis.
Disponibilizar canal de comunicação para atendimento aos servidores do Município e as autarquias participantes do processo, que informe o saldo do cartão, com funcionamento em dias úteis, das 8h às 18h;
Disponibilizar sistema informatizado de pedidos e teleprocessamento dos pedidos via meio eletrônico;
Informar imediatamente a Secretaria Municipal de Administração e Desenvolvimento Econômico, SAAE e PREVIFOR, toda e qualquer excepcionalidade ocorrida durante a execução do Termo de Colaboração, de tal modo que possam ser tomadas imediatas providências em tempo hábil para solucionar o problema. Caso a excepcionalidade ocorrida impeça a liberação do Vale Alimentação aos servidores na data prevista de cada ente, será considerada falta grave e sujeitará a OSC às sanções previstas no Termo de Colaboração;
Cumprir rigorosamente os prazos e obrigações estabelecidas pelo Município de Formiga/MG e autarquias, participantes do processo;
Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente ao Município ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo, quando da execução dos serviços objeto deste Termo de Colaboração;
Indicar um Profissional/Gestor/Preposto responsável da OSC com nome, telefone e outros meios de comunicação, para fins de interlocução junto a Secretaria Municipal de Administração e Desenvolvimento Econômico;
A OSC que não se situar no Município de Formiga deverá arcar com todos os gastos referentes ao deslocamento e manutenção dos serviços, sejam os deslocamentos dos

cartões emitidos ou profissionais para manutenção em caso de intercorrências no sistema de gerenciamento;
A OSC deverá possuir tecnologia compatível e adequado para realização dos serviços;
O auxílio/vale-alimentação será fornecido através de cartões-alimentação com senha numérica para a validação da transação, através de digitação em equipamentos POS/PDV ou similar para a aquisição de alimentos in natura nos estabelecimentos credenciados, de acordo com as instituições do PAT- Programa de Alimentação do Trabalhador.
A OSC deverá informar para a Tesouraria da Prefeitura de Formiga, SAAE e PREVIFOR, os dados bancários para futuros pagamentos, por meio dos endereços eletrônicos: tesourariapmf@gmail.com – previfor@formiga.mg.gov.br – pessoalerh@saaeformiga.com.br;
Divulgar em seu site na internet, caso o tenha, e em locais visíveis de sua sede social a parceria ora celebrada com o MUNICÍPIO.
Cumprir rigorosamente os prazos e as metas em conformidade com o plano de trabalho, com as exigências legais aplicáveis, bem como com as disposições desta parceria;
Apresentar relatórios e outros documentos que sejam solicitados pela administração pública;
Abrir conta corrente específica, que será isenta de tarifa bancária, na instituição financeira pública determinada pela administração pública para receber os recursos provenientes desta parceria, em conformidade com o art. 44, § 1º do Decreto Municipal nº 7.186 de 25 de outubro de 2017;
Prestar os serviços somente após a assinatura da parceria ou por ordem da secretaria responsável, não sendo permitido o pagamento retroativo àquela data;
Divulgar na *internet* e em locais visíveis de sua sede social, bem como dos estabelecimentos em que exerça suas ações, a parceria celebrada com a administração pública, cujas informações deverão conter, no mínimo, os requisitos previstos no parágrafo único, do artigo 11, da Lei Federal nº 13.019/2014;

Restituir à administração pública o valor transferido, atualizado monetariamente desde a data do recebimento, acrescido de juros na forma da legislação aplicável aos débitos junto à Fazenda Municipal:
quando não for executado o objeto deste instrumento;
quando não for apresentada a prestação de contas no prazo estabelecido;
quando os recursos forem utilizados em finalidade diversa da estabelecida.
Restituir à administração pública, no prazo improrrogável de 30 (trinta) dias a contar da conclusão do objeto, denúncia, rescisão ou extinção desta parceria, os saldos financeiros remanescentes, inclusive os provenientes de receitas obtidas das aplicações financeiras realizadas, devidamente atualizados, sob pena de imediata instauração de tomada de contas especial do responsável, providenciada pela autoridade competente da administração pública;
Manter atualizada a escrituração contábil relativa à execução desta parceria para fins de fiscalização, acompanhamento e de avaliação dos recursos obtidos;
Utilizar os recursos financeiros de acordo com o plano de trabalho e em conformidade com os procedimentos legais;
Prestar à administração pública, quando solicitado, quaisquer esclarecimentos sobre a aplicação dos recursos financeiros recebidos por força desta parceria;

Apresentar a prestação de contas dos recursos financeiros recebidos e os provenientes das receitas obtidas das aplicações financeiras realizadas, de acordo com os manuais de prestação de contas da Contabilidade Municipal;
Responsabilizar-se exclusivamente pelo gerenciamento administrativo e financeiro dos recursos recebidos, inclusive no que diz respeito às despesas de custeio, de investimento e de pessoal;
Responsabilizar-se exclusivamente pelo pagamento dos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais relacionados à execução do objeto da parceria, não implicando responsabilidade solidária ou subsidiária da administração pública a inadimplência da Organização da Sociedade Civil em relação ao referido pagamento, os ônus incidentes sobre o objeto da parceria ou os danos decorrentes de restrição à sua execução;
Manter a guarda dos documentos originais relativos à execução da presente parceria pelo prazo de 10 (dez) anos, contados do dia útil subsequente ao da apresentação da prestação de contas ou do decurso do prazo para a apresentação da prestação de contas;
Manter durante a execução do objeto da parceria todos os requisitos exigidos para sua celebração;
Franquear aos agentes da administração pública, do controle interno e do Tribunal de Contas livre acesso aos processos, aos documentos e às informações relacionadas a esta parceria, bem como ao local de execução do respectivo objeto.

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA RESCISÃO**
A Rescisão do presente Termo de Colaboração poderá ser determinada por ato unilateral e escrito da Administração Pública, e serão formalmente motivados nos autos do processo, assegurado o contraditório e a ampla defesa.
O presente Acordo poderá ser denunciado ou rescindido, de pleno direito, unilateralmente, no caso de infração a qualquer uma das cláusulas ou condições nele estipuladas ou no caso de superveniência de norma legal ou fato que o torne material ou formalmente inexequível, a qualquer tempo, mediante notificação escrita ao outro partícipe, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias.
No caso de eventual rescisão deste Acordo, as PARTES poderão prever a continuidade da execução de atividades previamente acordadas e já iniciadas, os quais manterão seu curso normal até sua conclusão.
Não havendo a previsão de continuidade da execução nos termos da cláusula 9.2, não restaram às PARTES quaisquer obrigações ou encargos a serem cumpridos em razão do presente Termo de Colaboração, a não ser, apenas no que couber, o sigilo, a proteção, o respeito e a boa-fé para com os dos dados transferidos e a imagem das partes.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DOS RESULTADOS ESPERADOS**
Este termo de colaboração visa garantir a manutenção do benefício de Vale Alimentação, concedido aos servidores ativos do município e autarquias, em atendimento à legislação municipal, o qual deve ser prestada de forma contínua e ininterrupta, até que o Município possa publicar um Edital de Chamamento Público.

**CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DAS PENALIDADES**
Pela execução da parceria em desacordo com o Plano de Trabalho e com as normas da Lei Federal 13.019/2014 e do Decreto Municipal nº 7.186/2017, a administração

pública municipal poderá, garantida a prévia defesa, nos moldes do Processo Administrativo, aplicar à organização da sociedade civil parceira as sanções de:
– Advertência
– Suspensão temporária nos termos do inciso II do Art. 73 da Lei Federal nº 13.019/2014.
A sanção de suspensão de advertência tem caráter preventivo e será aplicada quando verificadas impropriedades praticadas pela organização da sociedade civil no âmbito da parceria que não justifiquem a aplicação de penalidade mais grave.
A sanção de suspensão temporária será aplicada nos casos em que forem verificadas irregularidades na celebração, execução ou prestação de contas da parceria e não se justificar a imposição da penalidade mais grave, considerando-se a natureza e a gravidade da infração cometida, as peculiaridades do caso concreto, as circunstâncias agravantes ou atenuantes e os danos que dela provieram para a administração pública municipal.
A sanção de suspensão temporária impede a organização da sociedade civil de participar de chamamento público e celebrar parcerias ou contratos com órgãos e entidades da administração pública municipal por prazo não superior a dois anos.
A sanção de declaração de inidoneidade impede a organização da sociedade civil de participar de chamamento público e celebrar parcerias ou contratos com órgãos e entidades de todas as esferas de governo, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a autoridade que aplicou a penalidade, que ocorrerá quando a organização da sociedade civil ressarcir a administração pública municipal pelos prejuízos resultantes, e após decorrido o prazo de dois anos da aplicação da sanção de declaração de inidoneidade.
A aplicação das sanções de suspensão temporária e de declaração de inidoneidade é de competência exclusiva do Gestor do Termo de Parceria.
Da decisão administrativa que aplicar as sanções, caberá recurso administrativo, no prazo de 10 dias, contado da data de ciência da decisão.

**CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DISPOSIÇÕES FINAIS**
O presente Edital será divulgado em página do sítio eletrônico oficial Prefeitura Municipal de Formiga *na internet* (www.formiga.mg.gov.br) e no Diário Oficial da Associação Mineira dos Municípios – AMM, com prazo mínimo de 30 (trinta) dias para a apresentação das propostas, contado da data de publicação do Edital.

Qualquer pessoa poderá impugnar o presente Edital, com antecedência mínima de 10 (dias) dias da data-limite para envio das propostas, de forma eletrônica, pelo e-mail sec.adm.pmf@gmail.com ou por petição dirigida ou protocolada no endereço informado no subitem 9.3.2 deste Edital. A resposta às impugnações caberá à Comissão de Seleção.
Os pedidos de esclarecimentos, decorrentes de dúvidas na interpretação deste Edital e de seus anexos, deverão ser encaminhados com antecedência mínima de 10 (dias) dias da data-limite para envio da proposta, exclusivamente de forma eletrônica, pelo e-mail: sec.adm.pmf@gmail.com. Os esclarecimentos serão prestados pela Comissão de Seleção.
As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no Edital. As respostas às impugnações e os esclarecimentos prestados serão juntados nos autos do processo de Chamamento Público e estarão disponíveis para consulta por qualquer interessado.
Eventual modificação no Edital, decorrente das impugnações ou dos pedidos de

esclarecimentos, ensejará divulgação pela mesma forma que se deu o texto original, alterando-se o prazo inicialmente estabelecido somente quando a alteração afetar a formulação das propostas ou o princípio da isonomia.
Os gestores da parceria, resolverão os casos omissos e as situações não previstas no presente Edital, observadas as disposições legais e os princípios que regem a administração pública.
A qualquer tempo, o presente Edital poderá ser revogado por interesse público ou anulado, no todo ou em parte, por vício insanável, sem que isso implique direito a indenização ou reclamação de qualquer natureza.
O proponente é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações prestadas e dos documentos apresentados em qualquer fase do Chamamento Público. A falsidade de qualquer documento apresentado ou a inverdade das informações nele contidas poderá acarretar a eliminação da proposta apresentada, a aplicação das sanções administrativas cabíveis e a comunicação do fato às autoridades competentes, inclusive para apuração do cometimento de eventual crime. Além disso, caso a descoberta da falsidade ou inverdade ocorra após a celebração da parceria, o fato poderá dar ensejo à rescisão do instrumento, rejeição das contas e/ou aplicação das sanções de que trata o art. 73 da Lei nº 13.019, de 2014.
A administração pública não cobrará das entidades concorrentes taxa para participar deste Chamamento Público.
Todos os custos decorrentes da elaboração das propostas e quaisquer outras despesas correlatas à participação no Chamamento Público serão de inteira responsabilidade das entidades concorrentes, não cabendo nenhuma remuneração, apoio ou indenização por parte da administração pública.

**CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DO FORO**
Fica eleito o Foro Cível da Comarca de Formiga, para dirimir quaisquer dúvidas ou litígios que porventura possam surgir da execução deste acordo, com expressa renúncia de qualquer outro.

E, por estarem assim, justas e acordadas, firmam este Termo de Colaboração em 02 (duas) vias de igual teor e forma, comprometendo-se a cumprir e a fazer cumprir, em juízo ou fora dele, na presença das testemunhas abaixo assinadas.

Formiga/MG de de 2022.

***EUGÊNIO VILELA JÚNIOR***
Prefeito Municipal

**OSC**
Representante Legal
Cargo

TESTEMUNHAS:

CPF:

CPF:

**ANEXO III (MODELO)**
**DECLARAÇÃO DE CONTRAPARTIDA**

Declaro, em conformidade com o Edital de Chamamento Público nº
...../20..... que a *[identificação da organização da sociedade civil – OSC]*, dispõe de contrapartida, na forma de *[bens e/ou serviços]* economicamente mensuráveis, no valor total de R$ ..... (..... ), conforme identificados abaixo:

| Identificação do bem ou serviço | Valor econômico | Outras informações relevantes |
|---|---|---|
| | | |
| | | |

Local-UF, de de 20_.

.....
(Nome e Cargo do Representante Legal da OSC)

**ANEXO IX (MODELO)**
**DECLARAÇÃO DA NÃO EXISTÊNCIA DE TRABALHO PARA MENORES**
Declaro, sob as penas da lei, que a *[identificação da organização da sociedade civil – OSC]*, para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei 9.854 de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.
Declara ainda que, na possibilidade de possuir em seu quadro menores a partir de quatorze anos, é somente na condição de menor aprendiz.

Local-UF, de de 20_.

.....
(Nome e Cargo do Representante Legal da OSC)

**Publicado por:**
Tatiane Aparecida Silva Gonçalves
**Código Identificador:**82177DDF

## ESTADO DE MINAS GERAIS
## PREFEITURA DE GUARACIABA

### DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
### EXTRATO DA ATA, ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO 003/2023

**EXTRATO DA ATA, ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO 003/2023**

PRC 003/2023 - Pregão Eletrônico 003/2023 – A Prefeitura Municipal de Guaraciaba/MG, através da CPL, faz tornar público o julgamento de proposta, habilitação, adjudicação e homologação referente ao Pregão Eletrônico nº 003/2023, tendo por objeto o registro de preços para futura e eventual aquisição de Materiais de expediente, para atendimento das demandas das Secretarias Municipais de Guaraciaba/MG, conforme especificações e quantitativos discriminados neste Termo de Referência e demais anexos do Edital. Tendo sido julgada vencedora e habilitada a empresa referente ao item abaixo relacionado:

| ITEM | PRODUTO | UNID. | QUANTID | MARCA | VALOR UNITÁRIO (R$) | FORNECEDOR |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 3. | CADERNO 96 FOLHAS COM PAUTA - Unidade - material: celulose vegetal; quantidade folhas: 96 fls; comprimento: 275 mm; largura: 200 mm; características adicionais: folhas pautadas e capa dura. | UNI | 1000 | FORONI | 8,25 | COPMAYS LTDA - CNPJ - nº 08.300.595/0001-02 |

Guaraciaba-MG, 17 de Fevereiro de 2023.

***ADEMAR FERNANDES MOREIRA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Jorge Luiz Barbosa
**Código Identificador:**28D63C31

## ESTADO DE MINAS GERAIS
## PREFEITURA DE JOÃO PINHEIRO

### PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
### 1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO 62/2022

**1º Termo Aditivo do Contrato 62/2022,** Pelo presente instrumento, como Contratante a **Prefeitura Municipal de João Pinheiro/MG**, neste termo simplesmente denominada Contratante, com sede na Pç. Cel. Hermógenes, nº 60, João Pinheiro/MG, inscrita no CNPJ sob o nº 16.930.299/0001-13, neste ato representada pelo **Prefeito Municipal Edmar Xavier Maciel**, brasileiro, casado, empresário, inscrito no CPF sob o nº 870.291.466-20 e Cédula de Identidade nº M 9.281.202 SSP/MG, residente e domiciliado nesta cidade. E contratado **José A. dos Santos & Cia Ltda - ME**, sediada na Av. Marciano Pires, 2213, Matinha, Patrocínio/MG, CEP 38.740-000, inscrita no CNPJ sob o nº 12.011.964/0001-14, neste ato representada pelo **Sr. José Antonio dos Santos,** brasileiro, casado, inscrito no CPF sob o nº 560.154.026-87, residente e domiciliada na cidade de Patos de Minas – MG, ajustam o seguinte:

**1.** As partes acima qualificadas firmaram em o Instrumento de Contrato 62/2022 no qual ajustaram o credenciamento de prestadores de serviços médicos para suplementar os atendimentos à Saúde Pública no Município de João Pinheiro – MG.
**2.** Atendendo a uma solicitação do Hospital Municipal Antônio Carneiro Valadares, tendo por fundamento o Parecer Jurídico datado em 22 de Dezembro de 2022, e os ditames das leis Federais 8.666/93 e 10.520/02, fica prorrogada a validade do contrato para **30 de Abril de 2023** e aditado em 25% (vinte e cinco por cento) o quantitativo dos itens abaixo:

| JOSÉ A. DOS SANTOS & CIA LTDA. | | | | |
|---|---|---|---|---|
| Item | Qtde | Serviço | Vr Unit | Vr Total |
| 08 | 7,5 | Colocar e Retirar DIU (Dispositivo Intra Uterino) | R$ 120,00 | R$ 900,00 |
| 22 | 60 | Plantão Médico 12 horas | R$ 1.200,00 | R$ 72.000,00 |
| 27 | 30 | Visitas Médicas – clínica, pediátrica, obstétrica e ortopédica. | R$ 450,00 | R$ 13.500,00 |
| 31 | 10 | Mão de obra para realização de Ultrassonografia | R$ 45,00 | R$ 450,00 |
| 32 | 5 | Mão de obra para realização de ultrassonografia com doppler | R$ 60,00 | R$ 300,00 |
| 33 | 02 | Mão de obra para realização de ultrassonografia de Mama | R$ 90,00 | R$ 180,00 |
| 41 | 01 | Autorização de Internação Hospitalar I "AIH" (Primeiro Cirurgião - acréscimo de 100% ao valor da tabela SIGTAP) | R$ 4.000,00 | R$ 4.000,00 |
| 42 | 02 | Autorização de Internação Hospitalar II "AIH" (Primeiro Auxiliar e Anestesista - para parto cesária, parto normal, tratamentos clínicos, pediátricos e ginecológicos/obstétricos) | R$ 2.500,00 | R$ 5.000,00 |
| 43 | 1,5 | Autorização de Internação Hospitalar III "AIH" (Primeiro Auxiliar e Anestesista - para parto cesária, parto normal, tratamentos clínicos, pediátricos e ginecológicos/obstétricos) | R$1.500,00 | R$ 2.250,00 |

**3.** Continuam inalteradas e ratificadas as demais cláusulas do Contrato.

E por estarem, assim, justas e contratadas, assinam o presente Aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma para um só fim.

João Pinheiro-MG, 22 de Dezembro de 2022.

***EDMAR XAVIER MACIEL***
Prefeito Municipal –
Contratante

José A. dos Santos & Cia LTDA – ME
***SR. JOSÉ ANTONIO DOS SANTOS –***
Médico

**Publicado por:**
Larissa Dornelas Rodrigues
**Código Identificador:**CBA7D2CA

**ESTADO DE MINAS GERAIS**
**PREFEITURA DE LAGOA DA PRATA**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO**
**EXTRATO DE CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº. 230/2022**

**Fundamentação Legal:**Processo nº.**075/2022**
**Modalidade:Pregão 039/2022**
**Contratante:**MUNICÍPIO DE LAGOA DA PRATA – CNPJ: 18.318.618/0001-60.
**Contratada: MICHELLE CAROLINE SILVA LTDA - EPP**,pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº. 45.261.569/0001-49

**OBJETO: CONSTITUI OBJETO DO PRESENTE INSTRUMENTO O REGISTRO DE PREÇOS VISANDO A AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO, ELETRICOS E HIDRAULICOS, EM ATENDIMENTO A SOLICITAÇÃO DE DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICIPIO, POR UM PERIODO DE 12 (DOZE) MESES.**

**Dotações orçamentárias**:

| | |
|---|---|
| 01.02.06.181.0302.4.006.3.3.90.30 | 04.01.08.122.0401.8.002.3.3.90.30 |
| 04.02.08.244.0402.8.005.3.3.90.30 | 04.02.08.244.0403.8.011.3.3.90.30 |
| 04.02.08.244.0406.8.010.3.3.90.30 | 05.01.04.122.0301.4.088.3.3.90.30 |
| 06.01.11.333.0604.4.027.3.3.90.30 | 08.02.12.361.0801.4.033.3.3.90.30 |
| 08.02.12.365.0802.4.037.3.3.90.30 | 08.02.12.365.0803.4.041.3.3.90.30 |
| 10.02.18.541.1002.4.057.3.3.90.30 | 11.01.04.122.1101.4.058.3.3.90.30 |
| 12.01.10.122.1201.8.026.3.3.90.30 | 12.03.10.302.1203.8.042.3.3.90.30 |
| 13.02.26.122.1301.4.063.3.3.90.30 | |

**VALOR DO CONTRATO: 62.248,37 (sessenta e dois mil, duzentos e quarenta e oito reais e trinta e sete centavos)**
**Vigência: 12 meses**, e terá início na data de sua assinatura.

**Data da assinatura do Contrato:**29 de julho de 2022

Lagoa da Prata, 04 de junho de 2022

***ALYSSON ELIAS MACEDO***
Secretario Municipal de Administração e Governo

**Publicado por:**
Felipe Henrique Araujo da Silva
**Código Identificador:**6D2DE29A

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO**
**EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 194/2022**

**Fundamentação Legal: Processo nº. 075/2022**
**Modalidade:Pregão 039/2022**
**Contratante:** MUNICÍPIO DE LAGOA DA PRATA – CNPJ: 18.318.618/0001-60.
**Contratada: CONSTRU BELO MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA – ME**, pessoa jurídica inscrito no CNPJ sob o nº. 43.728.909/0001-73

**OBJETO:** Constitui objeto do presente termo aditivo o **ACRÉSCIMO** de **R$ 6.307,80 (seis mil, trezentos e sete reais e oitenta centavos),** que equivale a aproximadamente **10,51231%** do valor do contrato original; a **INCLUSÃO da dotação orçamentária** 07.002.27.812.0701.4.031.3.3.90.30 **– 499.** O aditivo se justifica em virtude da necessidade de aquisição de materiais de construção civil, conforme relacionado abaixo, para atender às demandas urgentes e emergentes de manutenção dos imóveis e instalações pertencentes à Secretaria de Desportos, tornando os ambientes acessíveis às práticas diárias de esporte e bem estar ali realizadas. Atende ao ofício nº. 261/2022 da Sec. Municipal de Desportos.

| UN. | ITEM | QTDE. | VALOR UNITÁRIO | TOTAL ITEM |
|---|---|---|---|---|
| UN. | CADEADO 20 MM | 05 | R$ 6,30 | R$ 31,50 |
| UN. | CADEADO 30 MM | 05 | R$ 8,60 | R$ 43,00 |
| UN. | CADEADO 50 MM | 05 | R$14,20 | R$ 71,00 |
| PC | CAMARA DE AR P/ CARRINHO LIXO | 02 | R$ 14,60 | R$ 29,20 |
| UN. | CHUVEIRO ELETRICO 4 TEMPERATURAS TENSÃO DE 127 V | 05 | R$ 58,90 | R$ 294,50 |
| UN. | DISJUNTOR UNIPOLAR 35 A | 02 | R$ 8,90 | R$ 17,80 |
| UN. | DUCHA FRIA PLASTICA PEQUENA | 02 | R$ 6,60 | R$ 13,20 |
| PC. | ESCOVA DE AÇO CABO LONGO | 01 | R$ 5,50 | R$ 5,50 |
| UN. | FECHADURA COM CILINDRO | 02 | R$ 43,80 | R$ 87,60 |
| UN. | FOTOCELULA C/ BASE | 02 | R$ 20,30 | R$ 40,60 |
| UN. | JOELHO SOLD. PVC 20 MM 90° | 05 | R$ 0,45 | R$ 2,25 |
| FL | LIXA DAGUA 180 | 10 | R$ 1,25 | R$ 12,50 |
| FL | LIXA DAGUA 80 | 10 | R$ 1,25 | R$ 12,50 |
| UN. | LUVA PVC 20 MM x ½ | 05 | R$ 1,22 | R$ 6,10 |
| PT. | PALHA DE AÇO Nº 2 | 20 | R$ 1,49 | R$ 29,80 |

| | | | | |
|---|---|---|---|---|
| M2 | PISO CERAMICO 40 x 40 | 60 | R$ 26,00 | R$ 1.560,00 |
| PC | REPARO P/ VALV. DESCARGA DECA | 05 | R$ 35,90 | R$ 179,50 |
| UN. | ROLO ANTI GOTA | 03 | R$ 8,25 | R$ 24,75 |
| MT | TELA ALAMBRADO 1,5M – FIO 14 | 50 | R$ 33,00 | R$ 1.650,00 |
| LA | TINTA ACRILICA 5/1 – 18 L | 10 | R$ 133,50 | R$ 1.335,00 |
| LA | TINTA POLIESPORTIVA 5/1 – 18 L | 03 | R$ 232,00 | R$ 696,00 |
| UN. | TRINCHA 2 | 10 | R$ 3,70 | R$ 37,00 |
| UN. | TUBO PVC ESGOTO 40 MM (6 M) | 02 | R$ 25,50 | R$ 51,00 |
| UN. | TUBO PVC SOLDAVEL 20 MM (6 M) | 05 | R$ 15,50 | R$ 77,50 |
| **TOTAL** | | | **R$6.307,80** | |

**DAS ALTERAÇÕES:**Fica alterada **cláusula segunda, item 2.1** do contrato, que passará a vigorar com a seguinte redação:***O preço global deste contrato é de R$ 66.311,76 (sessenta e seis mil, trezentos e onze reais e setenta e seis centavos).***

**Data da assinatura do Contrato:** 25 de janeiro de 2023

Lagoa da Prata, 17 de fevereiro de 2023.

***CARLOS HENRIQUE XAVIER***
Secretaria Municipal De Desportos

**Publicado por:**
Felipe Henrique Araujo da Silva
**Código Identificador:**37CFA672

---

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO**
**EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 230/2022**

**Fundamentação Legal: Processo nº. 075/2022**
**Modalidade:Pregão 039/2022**
**Contratante:** MUNICÍPIO DE LAGOA DA PRATA – CNPJ: 18.318.618/0001-60.
**Contratada: MICHELLE CAROLINE SILVA LTDA - EPP**, pessoa jurídica inscrito no CNPJ sob o nº. 45.261.569/0001-49

**OBJETO:** Constitui objeto do presente termo aditivo o **ACRÉSCIMO** de **R$ 1.647,19 (um mil seiscentos e quarenta e sete reais e dezenove centavos),** que equivale a aproximadamente **2,64616%** do valor do contrato original; a **INCLUSÃO da dotação orçamentária** 07.02.27.812.0701.4.031.3.3.90.30 **– 499.** O aditivo se justifica em virtude da necessidade de aquisição de materiais de construção civil para atender às demandas urgentes e emergentes de manutenção dos imóveis e instalações pertencentes à Secretaria de Desportos, tornando os ambientes acessíveis às práticas diárias de esporte e bem estar ali realizadas. Atende ao ofício nº. 263/2022. da Sec. Municipal de Desportos.

| UNID. | ITEM | QUANT | VALOR IRUNIT. | TOTAL ITEM |
|---|---|---|---|---|
| UN. | ADAPTADOR T DE TOMADA UNIVERSAL | 05 | R$ 2,20 | R$ 11,00 |
| TU | ADESIVO PLASTICO PVC 75 G | 05 | R$ 4,70 | R$ 23,50 |
| TN | AREIA MEDIA (TONELADA) | 15 | R$ 76,00 | R$ 1.140,00 |
| MT | FIO RIGIDO 2.5 MM | 100 | R$ 2,18 | R$ 218,00 |
| PC | REGADOR 10 LITROS | 02 | R$ 16,90 | R$ 33,80 |
| UN | ROLDANA PLASTICA 36 X 36 | 03 | R$ 0,53 | R$ 1,59 |
| UN | TORNEIRA PLASTICO ½ PARA JARDIM | 10 | R$ 2,13 | R$ 21,30 |
| GL | ZARCAO UNIVERSAL 1/1- 3,6 L | 03 | R$ 66,00 | R$ 198,00 |
| **TOTAL** | | | | **R$ 1.647,19** |

**DAS ALTERAÇÕES:** Fica alterada **cláusula segunda, item 2.1** do contrato, que passará a vigorar com a seguinte redação:***O preço global deste contrato é de R$ 63.895,56 (sessenta e três mil, oitocentos e noventa e cinco reais e cinquenta e seis centavos).***

**Data da assinatura do Contrato:** 25 de janeiro de 2023

Lagoa da Prata, 17 de fevereiro de 2023.

***CARLOS HENRIQUE XAVIER***
Secretaria Municipal De Desportos

**Publicado por:**
Felipe Henrique Araujo da Silva
**Código Identificador:**C5B081F7

---

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO**
**EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 190/2022**

**Fundamentação Legal: Processo nº. 075/2022**
**Modalidade:Pregão 039/2022**
**Contratante:** MUNICÍPIO DE LAGOA DA PRATA – CNPJ: 18.318.618/0001-60.
**Contratada: MEGA COMERCIO DE MATERIAIS ELÉTRICOS EIRELI - ME**, pessoa jurídica inscrito no CNPJ sob o nº. 22.902.202/0001-61

**OBJETO:** Constitui objeto do presente termo aditivo o **ACRÉSCIMO** de **R$ 2.002,31 (dois mil e dois reais e trinta e um centavos),** que equivale a aproximadamente **6,354921%** do valor do contrato original; a **INCLUSÃO da dotação orçamentária** 07.002.27.812.0701.4.031.3.3.90.30 **– 499.** O aditivo se justifica em virtude da necessidade de aquisição de materiais de construção civil para atender às demandas urgentes e emergentes de manutenção dos imóveis e instalações pertencentes à Secretaria de Desportos, tornando os ambientes acessíveis às práticas diárias de esporte e bem estar ali realizadas. Atende ao ofício nº. 262/2022 da Sec. Municipal de Desportos.

| UNID. | ITEM | QUANT | VALOR UNIT. | TOTAL ITEM |
|---|---|---|---|---|
| UN | ANEL P/ VASO SANITARIO | 01 | R$ 5,15 | R$ 5,15 |
| UN | CANALETA 20 X 10 C/ ADESIVO 2 MT | 15 | R$ 7,25 | R$ 108,75 |
| UN | DISJUNTOR BIPOLAR 60 A | 02 | R$ 29,90 | R$ 59,80 |
| UN | DISJUNTOR UNIPOLAR 40 A | 01 | R$ 9,30 | R$ 9,30 |
| UN | DUREPOXI 100 G | 05 | R$ 6,60 | R$ 33,00 |
| UN | ENGATE PVC P/ LAVATORIO 40 CM | 05 | R$ 4,50 | R$ 22,50 |
| UN | EXTENSÃO 10 M | 02 | R$ 24,50 | R$ 49,00 |
| RL | FITA ALTA FUSÃO 19 MM X 10 M | 03 | R$ 16,99 | R$ 50,97 |
| RL | FITA ISOLANTE 20 M | 20 | R$ 3,90 | R$ 78,00 |
| UN | INTERRUPTOR SIMPLES INTERNO | 05 | R$ 4,90 | R$ 24,50 |
| UN | JOELHO PVC 20MM | 05 | R$ 0,43 | R$ 2,15 |
| UN | LAMPADA LED 12W BULBO SOQUETE BRANCA | 100 | R$ 7,70 | R$ 770,00 |
| UN | LAMPADA LED 15 W | 20 | R$ 9,50 | R$ 190,00 |
| UN | LAMPADA LED 25 W E27 | 05 | R$ 24,00 | R$ 120,00 |
| UN | LAMPADA LED 50 W E 27 | 02 | R$ 44,90 | R$ 89,80 |
| UN | LAMPADA LED E 27 40 WATS | 05 | R$ 33,50 | R$ 167,50 |
| UN | PAFLON BRANCO COMPLETO | 10 | R$ 3,13 | R$ 31,30 |
| PC | REPARO P/ VALVUL. DESC. DOCOL | 04 | R$ 38,60 | R$ 154,40 |
| UN | ROLO DE ESPUMA 9CM C/ CABO | 01 | R$ 3,84 | R$ 3,84 |
| UN | SIFAO INTELIGENTE | 05 | R$ 4,50 | R$ 22,50 |
| TU | SILICONE 50 GRAMAS | 01 | R$ 6,60 | R$ 6,60 |
| UN | TE SOLDAVEL PVC 20MM | 05 | R$ 0,65 | R$ 3,25 |
| **TOTAL** | | | | **R$ 2.002,31** |

**DAS ALTERAÇÕES:** Fica alterada **cláusula segunda, item 2.1** do contrato, que passará a vigorar com a seguinte redação:***O preço global deste contrato é de R$ 33.510,31 (trinta e três mil, quinhentos e dez reais e trinta e um centavos).***

**Data da assinatura do Contrato:** 25 de janeiro de 2023

Lagoa da Prata, 17 de fevereiro de 2023.

***CARLOS HENRIQUE XAVIER***
Secretaria Municipal De Desportos

**Publicado por:**
Felipe Henrique Araujo da Silva
**Código Identificador:**1789F086

---

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO**
**EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 189/2022**

**Fundamentação Legal: Processo nº. 075/2022**
**Modalidade:Pregão 039/2022**
**Contratante:** MUNICÍPIO DE LAGOA DA PRATA – CNPJ: 18.318.618/0001-60.
**Contratada: COMERCIAL SANTA RITA MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA – EPP**, pessoa jurídica inscrito no CNPJ sob o nº. 02.178.409/0001-28

**OBJETO:** Constitui objeto do presente termo aditivo o **ACRÉSCIMO** de **R$ 12.285,15 (doze mil duzentos e oitenta e dois reais e quinze centavos),** que equivale a aproximadamente **6,13023%** do valor do contrato original; a **INCLUSÃO da dotação orçamentária** 07.002.27.812.0701.4.031.3.3.90.30 **– 499.** O aditivo se justifica em virtude da necessidade de aquisição de materiais de construção civil para atender às demandas urgentes e emergentes de manutenção dos imóveis e instalações pertencentes à Secretaria de Desportos, tornando os ambientes acessíveis às práticas diárias de esporte e bem estar ali realizadas. Atende ao ofício nº. 259/2022. da Sec. Municipal de Desportos.

| UNID. | ITEM | QUANT | VALOR IRUNIT. | TOTAL ITEM |
|---|---|---|---|---|
| KG | ARAME GALVANIZADO 14 (KG) | 5 | R$ 24,00 | R$ 120,00 |
| SC | ARGAMASSA PISO SOB PISO (SC) | 10 | R$ 25,85 | R$ 258,50 |
| M2 | AZULEJO | 25 | R$ 27,00 | R$ 675,00 |
| UN. | BLOCO DE CONCRETO 09x 19x 39 cm | 500 | R$ 2,09 | R$ 1.045,00 |
| TN | BRITA | 10 | R$ 90,00 | R$ 900,00 |
| MT | CABO FLEX. 6.0MM | 200 | R$ 3,75 | R$ 750,00 |
| MT | CABO FLEXIVEL 4 MM AZUL | 200 | R$ 2,63 | R$ 526,00 |
| SC | CAL. HIDRATADO 20 KG | 30 | R$ 9,89 | R$ 296,70 |
| UN. | CHUVEIRO 220 V | 3 | R$ 39,00 | R$ 117,00 |
| SC | CIMENTO COMUM 50 KG | 50 | R$ 35,50 | R$ 1.775,00 |
| MT | FIO PARALELO 2 X4 MM | 100 | R$ 5,40 | R$ 540,00 |
| UN | INTERRUPTOR C/ TOMADA INTERNO | 10 | R$ 7,99 | R$ 79,90 |
| UN | JOELHO ESGOTO PVC 100 MM 90 ° | 5 | R$ 5,25 | R$ 26,25 |
| UN. | JOELHO ESGOTO PVC 40 MM 90° | 5 | R$ 1,00 | R$ 5,00 |
| KG | PREGO 18 x 30 | 3 | R$ 18,70 | R$ 56,10 |
| PC | REGISTRO PRESSAO ½ C/ CANOPLA | 5 | R$ 31,90 | R$ 159,50 |
| UN. | REGISTRO PRESSAO ¾ C/ CANOPLA | 3 | R$ 31,90 | R$ 95,70 |
| PC | REPARO P/ VALVUL. DESC. HYDRA | 5 | R$ 35,00 | R$ 175,00 |
| LA | SOLVENTE 1000 ML | 10 | R$ 17,80 | R$ 178,00 |
| UN. | TE ESGOTO PVC 100 MM X 50 MM | 5 | R$ 11,90 | R$ 59,50 |
| UN. | TE ESGOTO PVC 40 MM | 5 | R$ 2,50 | R$ 12,50 |
| LA | TINTA LATEX 5/1 – 18 LITROS | 20 | R$ 169,50 | R$ 3.390,00 |
| UN. | TOMADA EXTERNA | 10 | R$ 4,20 | R$ 42,00 |
| UN. | TUBO PVC ESGOTO 100 MM (6 M) | 5 | R$ 59,00 | R$ 295,00 |
| PC | VALVULA DESCARGA 1 ½ | 5 | R$ 109,50 | R$ 547,50 |
| UN. | VASO SANITARIO BRANCO | 1 | R$ 150,00 | R$ 150,00 |
| TU | VEDA CALHA | 1 | R$ 10,00 | R$ 10,00 |
| **TOTAL** | | | | R$ 12.285,15 |

**DAS ALTERAÇÕES:** Fica alterada **cláusula segunda, item 2.1** do contrato, que passará a vigorar com a seguinte redação:***O preço global deste contrato é de R$ 212.687,95 (duzentos e doze mil, seiscentos e oitenta e sete mil reais e noventa e cinco centavos).***

**Data da assinatura do Contrato:** 25 de janeiro de 2023

Lagoa da Prata, 17 de fevereiro de 2023.

Secretaria Municipal De Desportos
***CARLOS HENRIQUE XAVIER***

**Publicado por:**
Felipe Henrique Araujo da Silva
**Código Identificador:**CD283A9A

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO**
**EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 188/2022**

**Fundamentação Legal: Processo nº. 075/2022**
**Modalidade:Pregão 039/2022**
**Contratante:** MUNICÍPIO DE LAGOA DA PRATA – CNPJ: 18.318.618/0001-60.
**Contratada: AMPLA MATERIAS DE CONSTRUÇÃO LTDA - EPP**, pessoa jurídica inscrito no CNPJ sob o nº. 02.178.409/0001-28

**OBJETO:** Constitui objeto do presente termo aditivo o **ACRÉSCIMO** de **R$ 3.166,40 (três mil, cento e sessenta e seis reais e quarenta centavos),** que equivale a aproximadamente **9,38761%** do valor do contrato original; a **INCLUSÃO da dotação orçamentária** 07.002.27.812.0701.4.031.3.3.90.30 **– 499.** O aditivo se justifica em virtude da necessidade de aquisição de materiais de construção civil para atender às demandas urgentes e emergentes de manutenção dos imóveis e instalações pertencentes à Secretaria de Desportos, tornando os ambientes acessíveis às práticas diárias de esporte e bem estar ali realizadas. Atende ao ofício nº. 247/2022. da Sec. Municipal de Desportos.

| UNID. | ITEM | QUANT | VALOR IRUNIT. | TOTAL ITEM |
|---|---|---|---|---|
| UN. | BOIA PARA CAIXA DAGUA ½ | 02 | R$ 7,15 | R$ 14,30 |
| UN. | CAIXA 2 X 4 | 05 | R$ 0,64 | R$ 3,20 |
| PC. | CAIXA DILUIDORA PADRÃO SAAE | 01 | R$ 384,99 | R$ 384,99 |
| UN. | DOBRADICA 3 | 15 | R$ 1,69 | R$ 25,35 |
| MT. | ELETRODUTO PVC CORRUGADO 1 | 10 | R$ 1,65 | R$ 16,50 |
| UN. | LÂMINA PARA ROÇADEIRA 2P- 330MM x 25,4x 2,0 | 01 | R$ 28,57 | R$ 28,57 |
| UN. | LIXA P/ FERRO Nº 36 | 10 | R$ 1,49 | R$ 14,90 |
| LA. | MASSA ACRILICA 5/1 – 18 L | 05 | R$ 78,38 | R$ 391,90 |
| UN. | PILHA ALCALINA PALITO AAA | 05 | R$ 1,80 | R$ 9,00 |
| UN. | PILHA ALCALINA PEQUENA AA | 10 | R$ 1,48 | R$ 14,80 |
| KG. | PREGO 17 X 21 | 03 | R$ 19,69 | R$ 59,07 |
| KG. | REJUNTE | 20 | R$ 4,59 | R$ 91,80 |
| PC. | REPARO PARA VALVULA DESCARGA | 01 | R$ 26,39 | R$ 26,39 |
| UN. | ROLO DE ESPUMA 15 CM C/ CABO | 01 | R$ 5,00 | R$ 5,00 |
| PC. | ROLO DE LA PELO ALTO COMPLETO | 01 | R$ 16,24 | R$ 16,24 |
| UN. | TIJOLINHO COMUM | 1.000 | R$ 0,64 | R$ 640,00 |
| LA. | TINTA ESMALTE 1/1 – 3,6 LITROS | 13 | R$ 95,90 | R$ 1.246,70 |
| UN. | TORNEIRA BOIA PVC ½ | 06 | R$ 7,14 | R$ 42,84 |
| PC | TORNEIRA PVC LAVATORIO | 15 | R$ 6,69 | R$ 100,35 |
| PC | TORNEIRA PVC P/ PIA | 10 | R$ 3,45 | R$ 34,50 |
| **TOTAL** | | | | **R$ 3.166,40** |

**DAS ALTERAÇÕES:** Fica alterada **cláusula segunda, item 2.1** do contrato, que passará a vigorar com a seguinte redação:***O preço global deste contrato é de R$ 37.900,31 (trinta e sete mil, novecentos reais e trinta e um centavos).***

**Data da assinatura do Contrato:** 25 de janeiro de 2023

Lagoa da Prata, 17 de fevereiro de 2023.

Secretaria Municipal de Desportos
***CARLOS HENRIQUE XAVIER***

**Publicado por:**
Felipe Henrique Araujo da Silva
**Código Identificador:**D2E8E02F

**ESTADO DE MINAS GERAIS**
**PREFEITURA DE LAGOA SANTA**

**COORDENAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS**
**20ª CONVOCAÇÃO - PROCESSO SELETIVO DE PROVAS E TÍTULOS 001/2022**

FICAM CONVOCADOS OS CANDIDATOS ABAIXO RELACIONADOS, EM VIRTUDE DO PROCESSO SELETIVO DE PROVAS E TÍTULOS 001/2022, PARA COMPARECIMENTO NO DIA **23/02/2023**, AS **14h00**, À COORDENAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS, LOCALIZADA NO CENTRO ADMINISTRATIVO MUNICIPAL DA PREFEITURA, SITUADA À AVENIDA ACADÊMICO NILO FIGUEIREDO, 2500/LOJA 28 - SANTOS DUMONT, PARA ASSINATURA DE CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PESSOAL E ENCAMINHAMENTO AO SETOR DE TRABALHO.

| CANDIDATOS APTOS EM EXAME ADMISSIONAL | | | | |
|---|---|---|---|---|
| CLASS | NOME | FUNÇÃO | DATA DE CONVOCAÇÃO | OBSERVAÇÕES |

| | | | | |
|---|---|---|---|---|
| 11 | MARIA LARA BRUM TEIXEIRA | Professor B Séries finais do ensino fundamental e Educação de Jovens e Adultos (PROFESSOR B - CIÊNCIAS) | 17/02/2023 | |
| 6 | ERICA REJANE DE JESUS RUAS ANDRADE | Professor B Séries finais do ensino fundamental e Educação de Jovens e Adultos (PROFESSOR B - GEOGRAFIA) | 17/02/2023 | |
| 6 | JOAO PEDRO DE OLIVEIRA MAIA | Professor B Séries finais do ensino fundamental e Educação de Jovens e Adultos (PROFESSOR B - HISTÓRIA) | 17/02/2023 | |
| 7 | ALINE PEREIRA LOPES | Professor B Séries finais do ensino fundamental e Educação de Jovens e Adultos (PROFESSOR B - HISTÓRIA) | 17/02/2023 | |
| 13 | DELANE COLETA CASEMIRO | Professor B Séries finais do ensino fundamental e Educação de Jovens e Adultos (PROFESSOR B - LÍNGUA PORTUGUESA) | 17/02/2023 | |
| 14 | ANA PAULA TOMAZZI FERNANDES | Professor B Séries finais do ensino fundamental e Educação de Jovens e Adultos (PROFESSOR B - LÍNGUA PORTUGUESA) | 17/02/2023 | |
| 15 | LUCIANA AMARAL SOUZA | Professor B Séries finais do ensino fundamental e Educação de Jovens e Adultos (PROFESSOR B - LÍNGUA PORTUGUESA) | 17/02/2023 | |
| 17 | ANA PAULA NEVES DOS SANTOS | Professor B Séries finais do ensino fundamental e Educação de Jovens e Adultos (PROFESSOR B - LÍNGUA PORTUGUESA) | 17/02/2023 | |
| 7 | CLAUDIANE JUNIA DE SOUZA COSTA | Professor B Séries finais do ensino fundamental e Educação de Jovens e Adultos (PROFESSOR B - MATEMÁTICA) | 17/02/2023 | |

***COORDENAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS***

***SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO***

**Publicado por:**
André Luiz Fernandes
**Código Identificador:**71D88939

## ESTADO DE MINAS GERAIS
## PREFEITURA DE MENDES PIMENTEL

### SETOR DE CONTABILIDADE
### DECRETO N° 106 DE 01 DE DEZEMBRO 2022.

*Crédito Adicional Suplementar*

O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuiçoes legais, com base no artigo 43, da Lei Federal Nº 4.320/64 e artigo 2º da Lei Municipal Nº 1683 de 17 de Novembro de 2021, decreta:
**Artigo 1º:** Fica aberto o Crédito Adicional Suplementar na ordem de R$ 25.432,60 (Vinte e cinco Mil e quatrocentos e trinta e dois reais e sessenta centavos), às dotações do Orçamento Programa do exercício fluente, conforme as seguintes discriminações:

| Ficha | Funcional Programática | Valor |
|---|---|---|
| 5005 | 0101.01.0031.0001.2001.100 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO CORPO LEGISLATIVO 3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo | 34,03 |
| 5005 | 0101.01.0031.0001.2001.100 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO CORPO LEGISLATIVO 3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo | 200,00 |
| 5005 | 0101.01.0031.0001.2001.100 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO CORPO LEGISLATIVO 3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo | 630,85 |
| 5005 | 0101.01.0031.0001.2001.100 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO CORPO LEGISLATIVO 3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo | 118,55 |
| 5005 | 0101.01.0031.0001.2001.100 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO CORPO LEGISLATIVO 3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo | 30,00 |
| 5005 | 0101.01.0031.0001.2001.100 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO CORPO LEGISLATIVO 3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo | 200,00 |
| 5005 | 0101.01.0031.0001.2001.100 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO CORPO LEGISLATIVO 3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo | 200,00 |
| 5005 | 0101.01.0031.0001.2001.100 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO CORPO LEGISLATIVO 3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo | 200,00 |
| 5005 | 0101.01.0031.0001.2001.100 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO CORPO LEGISLATIVO 3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo | 200,00 |
| 5005 | 0101.01.0031.0001.2001.100 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO CORPO LEGISLATIVO 3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo | 200,00 |
| 5005 | 0101.01.0031.0001.2001.100 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO CORPO LEGISLATIVO 3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo | 200,00 |
| 5005 | 0101.01.0031.0001.2001.100 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO CORPO LEGISLATIVO 3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo | 1.832,97 |
| 5005 | 0101.01.0031.0001.2001.100 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO CORPO LEGISLATIVO 3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo | 790,00 |
| 5005 | 0101.01.0031.0001.2001.100 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO CORPO LEGISLATIVO 3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo | 225,28 |
| 5005 | 0101.01.0031.0001.2001.100 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO CORPO LEGISLATIVO 3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo | 949,98 |
| 5005 | 0101.01.0031.0001.2001.100 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO CORPO LEGISLATIVO 3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo | 792,28 |
| 5005 | 0101.01.0031.0001.2001.100 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO CORPO LEGISLATIVO 3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo | 60,00 |
| 5006 | 0101.01.0031.0001.2001.100 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO CORPO LEGISLATIVO 3.3.90.36.00.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física | 5.100,00 |
| 5015 | 0101.01.0031.0003.1002.100 - AQUISIÇÃO DE MÓVEIS E ELETRODOMÉSTICOS 4.4.90.52.00.00 - Equipamentos e Material Permanente | 2.809,00 |
| 5019 | 0102.01.0031.0002.2003.100 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA GERAL 3.1.90.11.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil | 3.000,00 |
| 5019 | 0102.01.0031.0002.2003.100 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA GERAL 3.1.90.11.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil | 400,00 |
| 5019 | 0102.01.0031.0002.2003.100 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA GERAL 3.1.90.11.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil | 2.000,00 |
| 5019 | 0102.01.0031.0002.2003.100 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA GERAL 3.1.90.11.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil | 400,00 |
| 5019 | 0102.01.0031.0002.2003.100 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA GERAL 3.1.90.11.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil | 500,00 |
| 5019 | 0102.01.0031.0002.2003.100 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA GERAL 3.1.90.11.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil | 1.909,64 |
| 5019 | 0102.01.0031.0002.2003.100 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA GERAL 3.1.90.11.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil | 200,00 |
| 5019 | 0102.01.0031.0002.2003.100 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA GERAL 3.1.90.11.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil | 400,00 |
| 5020 | 0102.01.0031.0002.2003.100 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA GERAL 3.1.90.13.00.00 - Obrigações Patronais | 1.850,02 |
| | TOTAL | 25.432,60 |

**Artigo 2º:** Para cobertura da transferência ora realizado, serão utilizados os recursos provenientes de anulações do Orçamento Programa vigente, conforme as seguintes descriminações:

| Ficha | Funcional Programática | Valor |
|---|---|---|
| 5002 | 0101.01.0031.0001.2001.100 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO CORPO LEGISLATIVO 3.1.90.13.00.00 - Obrigações Patronais | 34,03 |
| 5003 | 0101.01.0031.0001.2001.100 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO CORPO LEGISLATIVO 3.3.70.41.00.00 - Contribuições | 200,00 |
| 5004 | 0101.01.0031.0001.2001.100 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO CORPO LEGISLATIVO 3.3.90.14.00.00 - Diárias – Pessoal Civil | 630,85 |

| | | |
|---|---|---|
| 5004 | 0101.01.0031.0001.2001.100 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO CORPO LEGISLATIVO 3.3.90.14.00.00 - Diárias – Pessoal Civil | 3.000,00 |
| 5007 | 0101.01.0031.0001.2001.100 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO CORPO LEGISLATIVO 3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica | 118,55 |
| 5008 | 0101.01.0031.0001.2001.100 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO CORPO LEGISLATIVO 3.3.90.47.00.00 - Obrigações Tributárias e Contributivas | 30,00 |
| 5009 | 0101.01.0031.0001.2001.100 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO CORPO LEGISLATIVO 3.3.90.93.00.00 - Indenizações e Restituições | 200,00 |
| 5010 | 0101.01.0031.0001.2002.100 - DESPESAS COM HOSPEDAGEM, RECEPÇÕES E FESTIVIDADES 3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo | 200,00 |
| 5011 | 0101.01.0031.0001.2002.100 - DESPESAS COM HOSPEDAGEM, RECEPÇÕES E FESTIVIDADES 3.3.90.36.00.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física | 200,00 |
| 5012 | 0101.01.0031.0001.2002.100 - DESPESAS COM HOSPEDAGEM, RECEPÇÕES E FESTIVIDADES 3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica | 200,00 |
| 5013 | 0101.01.0031.0001.2002.100 - DESPESAS COM HOSPEDAGEM, RECEPÇÕES E FESTIVIDADES 3.3.90.47.00.00 - Obrigações Tributárias e Contributivas | 200,00 |
| 5016 | 0101.01.0031.0003.1003.100 - AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS 4.4.90.52.00.00 - Equipamentos e Material Permanente | 200,00 |
| 5017 | 0101.01.0031.0003.1004.100 - CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E/OU REFORMA DO PRÉDIO DO LEGISLATIVO 4.4.90.51.00.00 - Obras e Instalações | 1.832,97 |
| 5017 | 0101.01.0031.0003.1004.100 - CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E/OU REFORMA DO PRÉDIO DO LEGISLATIVO 4.4.90.51.00.00 - Obras e Instalações | 5.100,00 |
| 5017 | 0101.01.0031.0003.1004.100 - CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E/OU REFORMA DO PRÉDIO DO LEGISLATIVO 4.4.90.51.00.00 - Obras e Instalações | 2.809,00 |
| 5021 | 0102.01.0031.0002.2003.100 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA GERAL 3.1.90.16.00.00 - Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil | 400,00 |
| 5022 | 0102.01.0031.0002.2003.100 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA GERAL 3.3.90.14.00.00 - Diárias – Pessoal Civil | 790,00 |
| 5023 | 0102.01.0031.0002.2003.100 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA GERAL 3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo | 225,28 |
| 5023 | 0102.01.0031.0002.2003.100 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA GERAL 3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo | 2.000,00 |
| 5024 | 0102.01.0031.0002.2003.100 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA GERAL 3.3.90.33.00.00 - Passagens e Despesas com Locomoção | 400,00 |
| 5025 | 0102.01.0031.0002.2003.100 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA GERAL 3.3.90.35.00.00 - Serviços de Consultoria | 500,00 |
| 5026 | 0102.01.0031.0002.2003.100 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA GERAL 3.3.90.36.00.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física | 949,98 |
| 5026 | 0102.01.0031.0002.2003.100 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA GERAL 3.3.90.36.00.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física | 1.850,02 |
| 5027 | 0102.01.0031.0002.2003.100 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA GERAL 3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica | 792,28 |
| 5027 | 0102.01.0031.0002.2003.100 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA GERAL 3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica | 1.909,64 |
| 5029 | 0102.01.0031.0002.2003.100 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA GERAL 3.3.90.47.00.00 - Obrigações Tributárias e Contributivas | 60,00 |
| 5029 | 0102.01.0031.0002.2003.100 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA GERAL 3.3.90.47.00.00 - Obrigações Tributárias e Contributivas | 200,00 |
| 5030 | 0102.01.0031.0002.2004.100 - DESPESAS COM PUBLICIDADE E DIVULGAÇÃO OFICIAL 3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica | 400,00 |
| | TOTAL | 25.432,60 |

**Artigo 3º**: Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**Artigo 4º:** Revogam-se as disposições em contrário.

Mendes Pimentel, 1 de Dezembro de 2022

***PAULO ANTÔNIO DE SOUZA***
Prefeito Municipal

Certidão: certifico que este Decreto foi registrado no livro nº ____, à (s) folha (s)_____, e publicado no Diário Oficial do Município, no site http://www.diariomunicipal.com.br/amm-mg/, em _____/_____/2021.

**Publicado por:**
Aides Soares
**Código Identificador:**C5790ADB

## ESTADO DE MINAS GERAIS
## PREFEITURA DE MINAS NOVAS

### DIVISÃO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
### EXTRATO DE TERMOS ADITIVOS - PAL Nº 123/2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE MINAS NOVAS - EXTRATO DE TERMOS ADITIVOS. OBJETO TERMO ADITIVO: O OBJETO DO PRESENTE TERMO É SUPLEMENTAÇÃO DA(S) ROTA(S) DO TRANSPORTE ESCOLAR ABAIXO. DATA ASSINATURA: 17/02/2023. AÉCIO GUEDES SOARES. PREFEITO MUNICIPAL.

| PAL nº | Modal.nº | Contratado | Contrato nº | Termo Aditivo nº | Rota | Valor R$ | Data Assinatura |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 123/2021 | Pregão Presencial nº 086/2021 | **VALDINEY FERREIRA BARBOSA** | 083/2021 | 05 | 47 | 6247,23 | 17/02/2023 |
| 123/2021 | Pregão Presencial nº 086/2021 | **VICENTE DE PAULA FERREIRA COSTA-ME** | 062/2021 | 04 | 32 | 6782,60 | 17/02/2023 |
| 123/2021 | Pregão Presencial nº 086/2021 | **VANILDA LEMOS DOS SANTOS** | 090/2021 | 07 | 48 | 7733,21 | 17/02/2023 |
| 123/2021 | Pregão Presencial nº 086/2021 | **GERALDO APARECIDO DE SOUSA** | 053/2021 | 04 | 02 | 10430,51 | 17/02/2023 |
| 123/2021 | Pregão Presencial nº 086/2021 | **BRISDA RODRIGUES DE SOUZA – ME** | 092/2021 | 05 | 59 | 3569,79 | 17/02/2023 |
| 123/2021 | Pregão Presencial nº 086/2021 | **SINVAL APARECIDO FERNANDES MOREIRA** | 060/2021 | 05 | 36 | 6882,88 | 17/02/2023 |
| 012/2023 | Pregão Presencial nº 009/2023 | **FAGNER CORDEIRO XAVIER & CIA LTDA-ME** | 020/2023 | 01 | 70 | 12579,26 | 17/02/2023 |
| 123/2021 | Pregão Presencial nº 086/2021 | **HELENO TEIXEIRA BATISTA – ME** | 113/2021 | 06 | 34 | 2609,82 | 17/02/2023 |
| 123/2021 | Pregão Presencial nº 086/2021 | **VIAÇÃO NOVA ESPERANÇA LTDA.** | 137/2021 | 07 | 28 | 3048,36 | 17/02/2023 |

**Publicado por:**
Odair José Barbosa
**Código Identificador:**1BE62131

**DIVISÃO DE COMPRAS E LICITAÇÕES**
**EXTRATO DE TERMO ADITIVO - PAL Nº 012/2023**

PREFEITURA MUNICIPAL DE MINAS NOVAS - EXTRATO DE TERMOS ADITIVOS. OBJETO TERMO ADITIVO: O OBJETO DO PRESENTE TERMO É A SUPRESSÃO DA(S) ROTA(S) DO TRANSPORTE ESCOLAR ABAIXO. DATA ASSINATURA: 17/02/2023.

***AÉCIO GUEDES SOARES.***
Prefeito Municipal.

| PAL nº | Modal.nº | Contratado | Contrato nº | Termo Aditivo nº | Rota | Valor R$ | Data Assinatura |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 123/2021 | Pregão Presencial nº 086/2021 | ULISSES FERREIRA GOMES | 092/2021 | 06 | 15 | 7808,08 | 17/02/2023 |

**Publicado por:**
Odair José Barbosa
**Código Identificador:**C95D2FBC

**ESTADO DE MINAS GERAIS**
**PREFEITURA DE MURIAÉ**

**COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL**
**DECRETO N° 11.765, DE 16 DE FEVEREIRO DE 2023**

*Nomeia membros para compor a Comissão Especial para o processo de transformação digital no âmbito da Administração Pública Municipal.*

O Prefeito Municipal de Muriaé, Estado de Minas Gerais, Sr. *MARCOS GUARINO DE OLIVEIRA*, no uso de suas atribuições conferidas por Lei;

***CONSIDERANDO*** a necessidade de implementar o processo de transformação digital no âmbito da Administração Pública Municipal;

***CONSIDERANDO*** a imprescindibilidade de se realizar um levantamento junto aos órgãos integrantes desta, a fim de se constatar quais as necessidades e os requisitos para a implantação do processo de transformação digital;

***CONSIDERANDO*** a realidade e peculiaridades próprias de cada entidade, órgão e secretarias e a necessidade de exame quanto às respectivas deficiências operacionais.

**DECRETA**

**Art. 1º** Este decreto visa constituir Comissão Especial para implementar a transformação digital, de um modelo operacional convencional para ambiente integrado, ágil e interconectado, atribuindo eficiência, qualidade e modernização à execução do serviço público.

**Art. 2°** O trabalho desta Comissão consistirá em um levantamento detalhado a ser promovido pelas entidades, órgãos e pelas secretarias representadas, por meio dos seus membros, para deliberar sobre assuntos relativos à implementação das ações que visem à transformação digital a partir do uso de recursos de tecnologia da informação e comunicação.

**Parágrafo único**. Os membros deverão realizar análise e levantamento nos respectivos órgãos, secretarias ou entidades, de modo a avaliar quais são as deficiências e demandas necessárias à implementação do modelo digital.
**Art. 3°** O plano de trabalho contendo os detalhes acerca dos objetivos, procedimentos, mecanismos e instrumentos necessários para a implementação da transformação digital será discutido e definido na primeira reunião ordinária da Comissão, mediante aprovação dos membros.

**Art. 4°** Ficam os (as) senhores (as) representantes, abaixo relacionados, nomeados para comporem a Comissão Especial para a implementação da transformação digital:

| **SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO** | |
|---|---|
| **TITULAR** | CAROLINA NOBRE DE ALMEIDA |

| **SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO** | |
|---|---|
| **TITULAR** | DIEGO HENRIQUE MACHADO |
| **SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL** | |
| **TITULAR** | GILMAR MENDES CERQUEIRA JUNIOR |

| **DEMUTTRAN** | |
|---|---|
| **TITULAR** | FILIPE DE OLIVEIRA FREITAS |

| **DEMSUR** | |
|---|---|
| **TITULAR** | ALEX LOURENÇO DE OLIVEIRA |

| **SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS** | |
|---|---|
| **TITULAR** | ELLUAR CARVALHO DE LIMA VASCONCELOS |

| **SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA** | |
|---|---|
| **TITULAR** | MAURÍCIO GONÇALVES DA SILVA |

| **SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E CONTROLE** | |
|---|---|
| **TITULAR** | ROBERTO SABADINI JUNIOR |

| SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE | |
|---|---|
| **TITULAR** | JORGE LUIZ FERREIRA CARVALHO |

| SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO | |
|---|---|
| **TITULAR** | THIAGO VICTOR MORAIS RAMOS |

| FUNDARTE | |
|---|---|
| **TITULAR** | SEBASTIÃO ÁLVARO VASCONCELOS JUNIOR |

| SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA | |
|---|---|
| **TITULAR** | ODAIR JOSÉ DA SILVEIRA |

| SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO | |
|---|---|
| **TITULAR** | NALBERT MACHADO INTREBARTOLI |

| SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO E MEIO AMBIENTE | |
|---|---|
| **TITULAR** | GABRIELA DE OLIVEIRA BRAZ |

| PROCURADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO | |
|---|---|
| **TITULAR** | CASSIO DIAS DUARTE |

**Parágrafo único**. As deliberações serão aprovadas por maioria dos presentes, sendo presidência da Comissão ocupada pelo(a) representante do Gabinete, que terá voto de qualidade na hipótese de empate.

**Art. 2º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Muriaé, 16 de fevereiro de 2023.

***MARCOS GUARINO DE OLIVEIRA***
Prefeito Municipal de Muriaé

**Publicado por:**
Leonor Marcos Soares Dias
**Código Identificador:**8F5FAA09

## COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL
## DECRETO Nº 11676 DE 07 DE JANEIRO DE 2023.

| Av. Maestro Sansão, nº 236 - Centro | | |
|---|---|---|
| CNPJ: 17.947.581/0001-76 | Telefone: (32) 3696-3300 | Exercício: 2023 |

DECRETO Nº 11676 de 07 de JANEIRO de 2023.

> "Abre Crédito Adicional SUPLEMENTAR no valor de R$ 1.584.386,47 para reforço de dotações constantes do vigente orçamento e da outras providências."

MARCOS GUARINO DE OLIVEIRA, PREFEITO de(a)(o) Muriaé, ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso das atribuições legais, com fundamento no disposto Art. 43 da Lei Federal no. 4320 de 17 de março de 1964, e tendo em vista a autorização contida na Lei/Resolução nº 6546, de 21 de DEZEMBRO de 2022,

D E C R E T A:

Art.: 1º Fica aberto um Crédito Adicional SUPLEMENTAR no valor de R$ 1.584.386,47 (Um Milhão Quinhentos e Oitenta e Quatro Mil Trezentos e Oitenta e Seis Reais e Quarenta e Sete Centavos) para reforço de dotações constantes do vigente orçamento, conforme especificação abaixo:

| |
|---|
| (0029) - 02.00.00 - EXECUTIVO |
| 02.01.00 - GABINETE DO PREFEITO |
| 02.01.01 - ADMINISTRATIVO |
| 04 - ADMINISTRACAO |
| 122 - ADMINISTRACAO GERAL |
| 0001 - GESTÃO INSTITUCIONAL |
| 2.003 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO GABINETE |
| 3370.41.00 - CONTRIBUIÇÕES |
| 1.500.99 - Recursos não Vinculados de Impostos |
| Valor: 498.000,00 (Quatrocentos e Noventa e Oito Mil Reais) |
| (0044) - 02.00.00 - EXECUTIVO |
| 02.01.00 - GABINETE DO PREFEITO |
| 02.01.01 - ADMINISTRATIVO |
| 04 - ADMINISTRACAO |
| 122 - ADMINISTRACAO GERAL |
| 0001 - GESTÃO INSTITUCIONAL |
| 2.005 - ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS - PROCON |
| 3190.94.00 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS |
| 1.500.99 - Recursos não Vinculados de Impostos |
| Valor: 45.586,47 (Quarenta e Cinco Mil Quinhentos e Oitenta e Seis Reais e Quarenta e Sete Centavos) |
| (0153) - 02.00.00 - EXECUTIVO |
| 02.02.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E RELAÇÕES INSTITUCIONAIS |
| 02.02.01 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO |

| |
|---|
| 04 - ADMINISTRACAO |
| 334 - FOMENTO AO TRABALHO |
| 0005 - GESTÃO DAS ATIVIDADES DO SETOR DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO E SERVIÇOS |
| 2.143 - AMPLIAÇÃO E MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO CENTRO DE TREINAMENTO PROFISSIONALIZANTE |
| 3390.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO |
| 1.500.99 - Recursos não Vinculados de Impostos |
| Valor: 15.000,00 (Quinze Mil Reais) |
| (0248) - 02.00.00 - EXECUTIVO |
| 02.03.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO |
| 04 - ADMINISTRACAO |
| 122 - ADMINISTRACAO GERAL |
| 0009 - MODERNIZAÇÃO ADMINISTRATIVA |
| 2.023 - MANUTENÇÃO DO CENTRO ADMINISTRATIVO MUNICIPAL |
| 3390.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA |
| 1.500.99 - Recursos não Vinculados de Impostos |
| Valor: 70.000,00 (Setenta Mil Reais) |
| (0326) - 02.00.00 - EXECUTIVO |
| 02.04.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA |
| 04 - ADMINISTRACAO |
| 123 - ADMINISTRACAO FINANCEIRA |
| 0001 - GESTÃO INSTITUCIONAL |
| 2.008 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA |
| 3390.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA |
| 1.500.99 - Recursos não Vinculados de Impostos |
| Valor: 200.000,00 (Duzentos Mil Reais) |
| (0385) - 02.00.00 - EXECUTIVO |
| 02.05.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO |
| 02.05.01 - APLICAÇÃO DOS 25% - RECURSOS PROPRIOS |
| 12 - EDUCACAO |
| 361 - ENSINO FUNDAMENTAL |
| 0028 - PROMOÇÃO ENSINO FUNDAMENTAL |
| 2.084 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES |
| 3390.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA |
| 1.500.94 - Recursos destinados à Manutenção e Desenvolvimento do Ensino |
| Valor: 100.000,00 (Cem Mil Reais) |
| (0460) - 02.00.00 - EXECUTIVO |
| 02.05.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO |
| 02.05.01 - APLICAÇÃO DOS 25% - RECURSOS PROPRIOS |
| 12 - EDUCACAO |
| 367 - EDUCACAO ESPECIAL |
| 0033 - PROMOÇÃO DO ENSINO ESPECIAL |
| 2.099 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES |
| 3390.36.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA |
| 1.500.94 - Recursos destinados à Manutenção e Desenvolvimento do Ensino |
| Valor: 520.000,00 (Quinhentos e Vinte Mil Reais) |
| (0466) - 02.00.00 - EXECUTIVO |
| 02.05.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO |
| 02.05.02 - RECURSOS ORDINARIOS |
| 12 - EDUCACAO |
| 122 - ADMINISTRACAO GERAL |
| 0001 - GESTÃO INSTITUCIONAL |
| 2.334 - PAGAMENTO DE PESSOAL |
| 3190.94.00 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS |
| 1.500.99 - Recursos não Vinculados de Impostos |
| Valor: 60.000,00 (Sessenta Mil Reais) |
| (0621) - 02.00.00 - EXECUTIVO |
| 02.06.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE |
| 02.06.01 - FMS - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - VINCULADOS |
| 10 - SAUDE |
| 301 - ATENCAO BASICA |
| 0037 - ATENÇÃO BÁSICA DE SAÚDE |
| 2.122 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO COFINANCIAMENTO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA |
| 3390.36.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA |
| 1.621.99 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual |
| Valor: 2.500,00 (Dois Mil Quinhentos Reais) |
| (0746) - 02.00.00 - EXECUTIVO |
| 02.06.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE |
| 02.06.02 - FMS - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - RP |
| 10 - SAUDE |
| 122 - ADMINISTRACAO GERAL |
| 0001 - GESTÃO INSTITUCIONAL |
| 2.108 - PAGAMENTO PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS |
| 3190.94.00 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS |
| 1.500.95 - Recursos destinados à Ações e Serviços Públicos de Saúde |
| Valor: 25.000,00 (Vinte e Cinco Mil Reais) |
| (0815) - 02.00.00 - EXECUTIVO |
| 02.06.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE |
| 02.06.02 - FMS - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - RP |
| 10 - SAUDE |
| 301 - ATENCAO BASICA |
| 0037 - ATENÇÃO BÁSICA DE SAÚDE |
| 2.123 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO NASF |
| 3190.94.00 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS |
| 1.500.95 - Recursos destinados à Ações e Serviços Públicos de Saúde |
| Valor: 4.100,00 (Quatro Mil Cem Reais) |
| (0931) - 02.00.00 - EXECUTIVO |
| 02.07.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DESENVOLVIMENTO SOCIAL |
| 02.07.01 - ADMINISTRATIVO |
| 08 - ASSISTENCIA SOCIAL |

| | |
|---|---|
| 122 - ADMINISTRACAO GERAL | |
| 0001 - GESTÃO INSTITUCIONAL | |
| 2.171 - PAGAMENTO PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS - ADMINISTRATIVO | |
| 3190.94.00 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS | |
| 1.500.99 - Recursos não Vinculados de Impostos | |
| Valor: 15.000,00 (Quinze Mil Reais) | |
| (0949) - 02.00.00 - EXECUTIVO | |
| 02.07.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DESENVOLVIMENTO SOCIAL | |
| 02.07.01 - ADMINISTRATIVO | |
| 08 - ASSISTENCIA SOCIAL | |
| 122 - ADMINISTRACAO GERAL | |
| 0001 - GESTÃO INSTITUCIONAL | |
| 2.172 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA - ADMINISTRATIVO | |
| 3391.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA | |
| 1.500.99 - Recursos não Vinculados de Impostos | |
| Valor: 3.000,00 (Três Mil Reais) | |
| (1342) - 02.00.00 - EXECUTIVO | |
| 02.07.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DESENVOLVIMENTO SOCIAL | |
| 02.07.03 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL - RECURSOS PROPRIOS | |
| 08 - ASSISTENCIA SOCIAL | |
| 244 - ASSISTENCIA COMUNITARIA | |
| 0049 - PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA | |
| 2.190 - MANUTENÇÃO DA COZINHA COMUNITÁRIA | |
| 3390.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA | |
| 1.500.99 - Recursos não Vinculados de Impostos | |
| Valor: 6.200,00 (Seis Mil Duzentos Reais) | |
| (1461) - 02.00.00 - EXECUTIVO | |
| 02.08.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS | |
| 02.08.01 - ADMINISTRATIVO | |
| 15 - URBANISMO | |
| 122 - ADMINISTRACAO GERAL | |
| 0001 - GESTÃO INSTITUCIONAL | |
| 2.055 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA | |
| 3390.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA | |
| 1.500.99 - Recursos não Vinculados de Impostos | |
| Valor: 20.000,00 (Vinte Mil Reais) | |
| Adiciona: | 1.584.386,47 |

Art.: 2º Os recursos utilizados para execução do presente Crédito, serão aqueles previstos no art. 43 da Lei Federal nº 4.320/64, conforme especificação abaixo:

| |
|---|
| REDUÇÃO ORÇAMENTÁRIA |
| (0034) - 02.00.00 - EXECUTIVO |
| 02.01.00 - GABINETE DO PREFEITO |
| 02.01.01 - ADMINISTRATIVO |
| 04 - ADMINISTRACAO |
| 122 - ADMINISTRACAO GERAL |
| 0001 - GESTÃO INSTITUCIONAL |
| 2.003 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO GABINETE |
| 3390.35.00 - SERVIÇOS DE CONSULTORIA |
| 1.500.99 - Recursos não Vinculados de Impostos |
| Valor: 45.586,47 (Quarenta e Cinco Mil Quinhentos e Oitenta e Seis Reais e Quarenta e Sete Centavos) |
| (0173) - 02.00.00 - EXECUTIVO |
| 02.02.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E RELAÇÕES INSTITUCIONAIS |
| 02.02.01 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO |
| 04 - ADMINISTRACAO |
| 661 - PROMOCAO INDUSTRIAL |
| 0005 - GESTÃO DAS ATIVIDADES DO SETOR DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO E SERVIÇOS |
| 1.004 - FORTALECIMENTO DA INDUSTRIA, COMERCIO E SERVIÇOS |
| 3390.41.00 - CONTRIBUIÇÕES |
| 1.500.99 - Recursos não Vinculados de Impostos |
| Valor: 15.000,00 (Quinze Mil Reais) |
| (0252) - 02.00.00 - EXECUTIVO |
| 02.03.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO |
| 04 - ADMINISTRACAO |
| 122 - ADMINISTRACAO GERAL |
| 0009 - MODERNIZAÇÃO ADMINISTRATIVA |
| 2.024 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS DO CEMITÉRIO MUNICIPAL E DISTRITAL |
| 3390.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO |
| 1.500.99 - Recursos não Vinculados de Impostos |
| Valor: 35.000,00 (Trinta e Cinco Mil Reais) |
| (0301) - 02.00.00 - EXECUTIVO |
| 02.03.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO |
| 04 - ADMINISTRACAO |
| 126 - TECNOLOGIA DA INFORMACAO |
| 0009 - MODERNIZAÇÃO ADMINISTRATIVA |
| 2.025 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE INFORMÁTICA |
| 3390.40.00 - SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA |
| 1.500.99 - Recursos não Vinculados de Impostos |
| Valor: 35.000,00 (Trinta e Cinco Mil Reais) |
| (0380) - 02.00.00 - EXECUTIVO |
| 02.05.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO |
| 02.05.01 - APLICAÇÃO DOS 25% - RECURSOS PROPRIOS |
| 12 - EDUCACAO |
| 361 - ENSINO FUNDAMENTAL |
| 0028 - PROMOÇÃO ENSINO FUNDAMENTAL |
| 2.084 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES |
| 3390.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO |

| |
|---|
| 1.500.94 - Recursos destinados à Manutenção e Desenvolvimento do Ensino |
| Valor: 100.000,00 (Cem Mil Reais) |
| (0396) - 02.00.00 - EXECUTIVO |
| 02.05.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO |
| 02.05.01 - APLICAÇÃO DOS 25% - RECURSOS PROPRIOS |
| 12 - EDUCACAO |
| 361 - ENSINO FUNDAMENTAL |
| 0028 - PROMOÇÃO ENSINO FUNDAMENTAL |
| 2.311 - FNDE (CONVÊNIOS) CONTRAPARTIDA |
| 4490.52.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE |
| 1.500.94 - Recursos destinados à Manutenção e Desenvolvimento do Ensino |
| Valor: 20.000,00 (Vinte Mil Reais) |
| (0403) - 02.00.00 - EXECUTIVO |
| 02.05.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO |
| 02.05.01 - APLICAÇÃO DOS 25% - RECURSOS PROPRIOS |
| 12 - EDUCACAO |
| 361 - ENSINO FUNDAMENTAL |
| 0028 - PROMOÇÃO ENSINO FUNDAMENTAL |
| 2.515 - ESCOLA ABERTA |
| 3390.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO |
| 1.500.94 - Recursos destinados à Manutenção e Desenvolvimento do Ensino |
| Valor: 62.500,00 (Sessenta e Dois Mil Quinhentos Reais) |
| (0404) - 02.00.00 - EXECUTIVO |
| 02.05.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO |
| 02.05.01 - APLICAÇÃO DOS 25% - RECURSOS PROPRIOS |
| 12 - EDUCACAO |
| 361 - ENSINO FUNDAMENTAL |
| 0028 - PROMOÇÃO ENSINO FUNDAMENTAL |
| 2.515 - ESCOLA ABERTA |
| 3390.36.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA |
| 1.500.94 - Recursos destinados à Manutenção e Desenvolvimento do Ensino |
| Valor: 62.500,00 (Sessenta e Dois Mil Quinhentos Reais) |
| (0405) - 02.00.00 - EXECUTIVO |
| 02.05.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO |
| 02.05.01 - APLICAÇÃO DOS 25% - RECURSOS PROPRIOS |
| 12 - EDUCACAO |
| 361 - ENSINO FUNDAMENTAL |
| 0028 - PROMOÇÃO ENSINO FUNDAMENTAL |
| 2.515 - ESCOLA ABERTA |
| 3390.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA |
| 1.500.94 - Recursos destinados à Manutenção e Desenvolvimento do Ensino |
| Valor: 62.500,00 (Sessenta e Dois Mil Quinhentos Reais) |
| (0406) - 02.00.00 - EXECUTIVO |
| 02.05.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO |
| 02.05.01 - APLICAÇÃO DOS 25% - RECURSOS PROPRIOS |
| 12 - EDUCACAO |
| 361 - ENSINO FUNDAMENTAL |
| 0028 - PROMOÇÃO ENSINO FUNDAMENTAL |
| 2.515 - ESCOLA ABERTA |
| 4490.52.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE |
| 1.500.94 - Recursos destinados à Manutenção e Desenvolvimento do Ensino |
| Valor: 62.500,00 (Sessenta e Dois Mil Quinhentos Reais) |
| (0429) - 02.00.00 - EXECUTIVO |
| 02.05.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO |
| 02.05.01 - APLICAÇÃO DOS 25% - RECURSOS PROPRIOS |
| 12 - EDUCACAO |
| 365 - EDUCACAO INFANTIL |
| 0029 - PROMOÇÃO DA EDUCAÇÃO INFANTIL |
| 2.516 - ESCOLA ABERTA |
| 3390.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO |
| 1.500.94 - Recursos destinados à Manutenção e Desenvolvimento do Ensino |
| Valor: 62.500,00 (Sessenta e Dois Mil Quinhentos Reais) |
| (0430) - 02.00.00 - EXECUTIVO |
| 02.05.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO |
| 02.05.01 - APLICAÇÃO DOS 25% - RECURSOS PROPRIOS |
| 12 - EDUCACAO |
| 365 - EDUCACAO INFANTIL |
| 0029 - PROMOÇÃO DA EDUCAÇÃO INFANTIL |
| 2.516 - ESCOLA ABERTA |
| 3390.36.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA |
| 1.500.94 - Recursos destinados à Manutenção e Desenvolvimento do Ensino |
| Valor: 62.500,00 (Sessenta e Dois Mil Quinhentos Reais) |
| (0431) - 02.00.00 - EXECUTIVO |
| 02.05.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO |
| 02.05.01 - APLICAÇÃO DOS 25% - RECURSOS PROPRIOS |
| 12 - EDUCACAO |
| 365 - EDUCACAO INFANTIL |
| 0029 - PROMOÇÃO DA EDUCAÇÃO INFANTIL |
| 2.516 - ESCOLA ABERTA |
| 3390.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA |
| 1.500.94 - Recursos destinados à Manutenção e Desenvolvimento do Ensino |
| Valor: 62.500,00 (Sessenta e Dois Mil Quinhentos Reais) |
| (0432) - 02.00.00 - EXECUTIVO |
| 02.05.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO |
| 02.05.01 - APLICAÇÃO DOS 25% - RECURSOS PROPRIOS |
| 12 - EDUCACAO |
| 365 - EDUCACAO INFANTIL |
| 0029 - PROMOÇÃO DA EDUCAÇÃO INFANTIL |
| 2.516 - ESCOLA ABERTA |

| |
|---|
| 4490.52.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE |
| 1.500.94 - Recursos destinados à Manutenção e Desenvolvimento do Ensino |
| Valor: 62.500,00 (Sessenta e Dois Mil Quinhentos Reais) |
| (0468) - 02.00.00 - EXECUTIVO |
| 02.05.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO |
| 02.05.02 - RECURSOS ORDINARIOS |
| 12 - EDUCACAO |
| 306 - ALIMENTACAO E NUTRICAO |
| 0032 - PROGRAMA DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR |
| 2.094 - MERENDA ESCOLAR - EDUCAÇÃO INFANTIL - CRECHE / RP |
| 3390.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO |
| 1.500.99 - Recursos não Vinculados de Impostos |
| Valor: 60.000,00 (Sessenta Mil Reais) |
| (0618) - 02.00.00 - EXECUTIVO |
| 02.06.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE |
| 02.06.01 - FMS - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - VINCULADOS |
| 10 - SAUDE |
| 301 - ATENCAO BASICA |
| 0037 - ATENÇÃO BÁSICA DE SAÚDE |
| 2.122 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO COFINANCIAMENTO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA |
| 3390.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO |
| 1.621.99 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual |
| Valor: 2.500,00 (Dois Mil Quinhentos Reais) |
| (0776) - 02.00.00 - EXECUTIVO |
| 02.06.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE |
| 02.06.02 - FMS - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - RP |
| 10 - SAUDE |
| 122 - ADMINISTRACAO GERAL |
| 0038 - GESTÃO MUNICIPAL DO SUS |
| 2.113 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS DO SETOR DE TRANSPORTE |
| 3390.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO |
| 1.500.95 - Recursos destinados à Ações e Serviços Públicos de Saúde |
| Valor: 29.100,00 (Vinte e Nove Mil Cem Reais) |
| (0948) - 02.00.00 - EXECUTIVO |
| 02.07.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DESENVOLVIMENTO SOCIAL |
| 02.07.01 - ADMINISTRATIVO |
| 08 - ASSISTENCIA SOCIAL |
| 122 - ADMINISTRACAO GERAL |
| 0001 - GESTÃO INSTITUCIONAL |
| 2.172 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA - ADMINISTRATIVO |
| 3390.93.00 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES |
| 1.500.99 - Recursos não Vinculados de Impostos |
| Valor: 3.000,00 (Três Mil Reais) |
| (0950) - 02.00.00 - EXECUTIVO |
| 02.07.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DESENVOLVIMENTO SOCIAL |
| 02.07.01 - ADMINISTRATIVO |
| 08 - ASSISTENCIA SOCIAL |
| 122 - ADMINISTRACAO GERAL |
| 0001 - GESTÃO INSTITUCIONAL |
| 2.172 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA - ADMINISTRATIVO |
| 4490.52.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE |
| 1.500.99 - Recursos não Vinculados de Impostos |
| Valor: 15.000,00 (Quinze Mil Reais) |
| (1339) - 02.00.00 - EXECUTIVO |
| 02.07.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DESENVOLVIMENTO SOCIAL |
| 02.07.03 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL - RECURSOS PROPRIOS |
| 08 - ASSISTENCIA SOCIAL |
| 244 - ASSISTENCIA COMUNITARIA |
| 0049 - PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA |
| 2.190 - MANUTENÇÃO DA COZINHA COMUNITÁRIA |
| 3390.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO |
| 1.500.99 - Recursos não Vinculados de Impostos |
| Valor: 6.200,00 (Seis Mil Duzentos Reais) |
| (1490) - 02.00.00 - EXECUTIVO |
| 02.08.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS |
| 02.08.01 - ADMINISTRATIVO |
| 15 - URBANISMO |
| 451 - INFRA-ESTRUTURA URBANA |
| 0017 - URBANIZAÇÃO |
| 2.300 - PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MAQUINÁRIOS, CAMINHÕES E EQUIPAMENTOS |
| 3390.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO |
| 1.500.99 - Recursos não Vinculados de Impostos |
| Valor: 20.000,00 (Vinte Mil Reais) |
| (1612) - 02.00.00 - EXECUTIVO |
| 02.08.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS |
| 02.08.01 - ADMINISTRATIVO |
| 16 - HABITACAO |
| 451 - INFRA-ESTRUTURA URBANA |
| 0020 - HABITAÇÃO |
| 1.084 - ELABORAÇÃO E/OU ASSESSORIA TÉCNICA PARA PROJETOS, TOPOGRAFIAS E SONDAGENS |
| 3390.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA |
| 1.500.99 - Recursos não Vinculados de Impostos |
| Valor: 298.000,00 (Duzentos e Noventa e Oito Mil Reais) |
| (1728) - 02.00.00 - EXECUTIVO |
| 02.11.00 - PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO |
| 02 - JUDICIARIA |
| 062 - DEFESA DO INTERESSE PUBLICO PROC.JUDIC. |
| 0000 - ENCARGOS ESPECIAIS |
| 0.002 - PRECATÓRIOS - ART. 100 CF |

| | |
|---|---|
| 3390.91.00 - SENTENÇAS JUDICIAIS | |
| 1.500.99 - Recursos não Vinculados de Impostos | |
| Valor: 200.000,00 (Duzentos Mil Reais) | |
| (1795) - 02.00.00 - EXECUTIVO | |
| 02.12.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO E MEIO AMBIENTE | |
| 18 - GESTAO AMBIENTAL | |
| 541 - PRESERVACAO E CONSERVACAO AMBIENTAL | |
| 0001 - GESTÃO INSTITUCIONAL | |
| 1.236 - ELABORAÇÃO E/OU ASSESSORIA TÉCNICA PARA PROJETOS | |
| 3390.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA | |
| 1.500.99 - Recursos não Vinculados de Impostos | |
| Valor: 200.000,00 (Duzentos Mil Reais) | |
| Reduz: | 1.584.386,47 |

Art.: 3º O(A) DECRETO entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Reforço de suplementação para emissão dos empenhos relacionados às necessidades da secretaria que solicitou os devido reforço visto não estarem consignados no orçamento atual do ano corrente.
Reforço de suplementação para emissão dos empenhos relacionados às necessidades da secretaria que solicitou os devido reforço visto não estarem consignados no orçamento atual do ano corrente.
Reforço de suplementação para emissão dos empenhos relacionados às necessidades da secretaria que solicitou os dev

Muriaé - MG, 07 DE JANEIRO DE 2023.

***MARCOS GUARINO DE OLIVEIRA***
Prefeito Lei 1.468/90

**Publicado por:**
Leonor Marcos Soares Dias
**Código Identificador:**FB38FA2B

## COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL
## DECRETO Nº 11619 DE 02 DE JANEIRO DE 2023.

| | | |
|---|---|---|
| Av. Maestro Sansão, nº 236 - Centro | | |
| CNPJ: 17.947.581/0001-76 | Telefone: (32) 3696-3300 | Exercício: 2023 |

DECRETO Nº 11619 de 02 de JANEIRO de 2023.

"Abre Crédito Adicional SUPLEMENTAR no valor de R$ 30.325,00 para reforço de dotações constantes do vigente orçamento e da outras providências."

MARCOS GUARINO DE OLIVEIRA, PREFEITO de(a)(o) Muriaé, ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso das atribuições legais, com fundamento no disposto Art. 43 da Lei Federal no. 4320 de 17 de março de 1964, e tendo em vista a autorização contida na Lei/Resolução nº 6546, de 21 de DEZEMBRO de 2022,
D E C R E T A:
Art.: 1º Fica aberto um Crédito Adicional SUPLEMENTAR no valor de R$ 30.325,00 (Trinta Mil Trezentos e Vinte e Cinco Reais) para reforço de dotações constantes do vigente orçamento, conforme especificação abaixo:

| | |
|---|---|
| (0927) - 02.00.00 - EXECUTIVO | |
| 02.07.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DESENVOLVIMENTO SOCIAL | |
| 02.07.01 - ADMINISTRATIVO | |
| 08 - ASSISTENCIA SOCIAL | |
| 122 - ADMINISTRACAO GERAL | |
| 0001 - GESTÃO INSTITUCIONAL | |
| 2.171 - PAGAMENTO PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS - ADMINISTRATIVO | |
| 3190.11.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL | |
| 1.500.99 - Recursos não Vinculados de Impostos | |
| Valor: 5.825,00 (Cinco Mil Oitocentos e Vinte e Cinco Reais) | |
| (0931) - 02.00.00 - EXECUTIVO | |
| 02.07.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DESENVOLVIMENTO SOCIAL | |
| 02.07.01 - ADMINISTRATIVO | |
| 08 - ASSISTENCIA SOCIAL | |
| 122 - ADMINISTRACAO GERAL | |
| 0001 - GESTÃO INSTITUCIONAL | |
| 2.171 - PAGAMENTO PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS - ADMINISTRATIVO | |
| 3190.94.00 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS | |
| 1.500.99 - Recursos não Vinculados de Impostos | |
| Valor: 24.500,00 (Vinte e Quatro Mil Quinhentos Reais) | |
| Adiciona: | 30.325,00 |

Art.: 2º Os recursos utilizados para execução do presente Crédito, serão aqueles previstos no art. 43 da Lei Federal nº 4.320/64, conforme especificação abaixo:

| |
|---|
| REDUÇÃO ORÇAMENTÁRIA |
| (0973) - 02.00.00 - EXECUTIVO |
| 02.07.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DESENVOLVIMENTO SOCIAL |
| 02.07.01 - ADMINISTRATIVO |
| 08 - ASSISTENCIA SOCIAL |
| 244 - ASSISTENCIA COMUNITARIA |
| 0001 - GESTÃO INSTITUCIONAL |
| 0.018 - CONCESSÃO DE SUBVENÇÕES |

| | |
|---|---|
| 3350.43.00 - SUBVENÇÕES SOCIAIS | |
| 1.500.99 - Recursos não Vinculados de Impostos | |
| Valor: 30.325,00 (Trinta Mil Trezentos e Vinte e Cinco Reais) | |
| Reduz: | 30.325,00 |

Art.: 3º O(A) DECRETO entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Reforço de suplementação para emissão dos empenhos relacionados às necessidades da secretaria que solicitou os devido reforço visto não estarem consignados no orçamento atual do ano corrente.

Muriaé - MG, 02 DE JANEIRO DE 2023.

***MARCOS GUARINO DE OLIVEIRA***
Prefeito
Lei 1.468/90

**Publicado por:**
Leonor Marcos Soares Dias
**Código Identificador:**88E5FB05

## COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL
## DECRETO Nº 11618 DE 02 DE JANEIRO DE 2023.

| | | |
|---|---|---|
| Av. Maestro Sansão, nº 236 - Centro | | |
| CNPJ: 17.947.581/0001-76 | Telefone: (32) 3696-3300 | Exercício: 2023 |

DECRETO Nº 11618 de 02 de JANEIRO de 2023.

"Abre Crédito Adicional SUPLEMENTAR no valor de R$ 943.606,00 para reforço de dotações constantes do vigente orçamento e da outras providências."

MARCOS GUARINO DE OLIVEIRA, PREFEITO de(a)(o) Muriaé, ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso das atribuições legais, com fundamento no disposto Art. 43 da Lei Federal no. 4320 de 17 de março de 1964, e tendo em vista a autorização contida na Lei/Resolução nº 6546, de 21 de DEZEMBRO de 2022,
D E C R E T A:
Art.: 1º Fica aberto um Crédito Adicional SUPLEMENTAR no valor de R$ 943.606,00 (Novecentos e Quarenta e Três Mil Seiscentos e Seis Reais) para reforço de dotações constantes do vigente orçamento, conforme especificação abaixo:

| |
|---|
| (0053) - 02.00.00 - EXECUTIVO |
| 02.01.00 - GABINETE DO PREFEITO |
| 02.01.01 - ADMINISTRATIVO |
| 04 - ADMINISTRACAO |
| 122 - ADMINISTRACAO GERAL |
| 0001 - GESTÃO INSTITUCIONAL |
| 2.317 - MANUTENÇÃO DO CONVÊNIO COM A SDS - UNIDADES PRISIONAIS |
| 3350.41.00 - CONTRIBUIÇÕES |
| 1.500.99 - Recursos não Vinculados de Impostos |
| Valor: 42.000,00 (Quarenta e Dois Mil Reais) |
| (0242) - 02.00.00 - EXECUTIVO |
| 02.03.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO |
| 04 - ADMINISTRACAO |
| 122 - ADMINISTRACAO GERAL |
| 0009 - MODERNIZAÇÃO ADMINISTRATIVA |
| 2.016 - CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO, MANUTENÇÃO DO CEMITÉRIO MUNICIPAL |
| 3390.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA |
| 1.500.99 - Recursos não Vinculados de Impostos |
| Valor: 100.000,00 (Cem Mil Reais) |
| (0301) - 02.00.00 - EXECUTIVO |
| 02.03.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO |
| 04 - ADMINISTRACAO |
| 126 - TECNOLOGIA DA INFORMACAO |
| 0009 - MODERNIZAÇÃO ADMINISTRATIVA |
| 2.025 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE INFORMÁTICA |
| 3390.40.00 - SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA |
| 1.500.99 - Recursos não Vinculados de Impostos |
| Valor: 5.000,00 (Cinco Mil Reais) |
| (0660) - 02.00.00 - EXECUTIVO |
| 02.06.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE |
| 02.06.01 - FMS - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - VINCULADOS |
| 10 - SAUDE |
| 302 - ASSISTENCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL |
| 0040 - MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE HOSPITALAR E AMBULATORIAL |
| 2.131 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA ATENÇÃO PSICOSOCIAL - CAPS |
| 3190.13.00 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS - |
| 1.600.99 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção |
| Valor: 60.000,00 (Sessenta Mil Reais) |
| (0746) - 02.00.00 - EXECUTIVO |
| 02.06.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE |
| 02.06.02 - FMS - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - RP |
| 10 - SAUDE |
| 122 - ADMINISTRACAO GERAL |
| 0001 - GESTÃO INSTITUCIONAL |
| 2.108 - PAGAMENTO PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS |

| |
|---|
| 3190.94.00 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS |
| 1.500.95 - Recursos destinados à Ações e Serviços Públicos de Saúde |
| Valor: 172.000,00 (Cento e Setenta e Dois Mil Reais) |
| (1454) - 02.00.00 - EXECUTIVO |
| 02.08.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS |
| 02.08.01 - ADMINISTRATIVO |
| 15 - URBANISMO |
| 122 - ADMINISTRACAO GERAL |
| 0001 - GESTÃO INSTITUCIONAL |
| 2.055 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA |
| 3390.08.00 - OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E DO MILITAR |
| 1.500.99 - Recursos não Vinculados de Impostos |
| Valor: 5.000,00 (Cinco Mil Reais) |
| (1535) - 02.00.00 - EXECUTIVO |
| 02.08.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS |
| 02.08.01 - ADMINISTRATIVO |
| 15 - URBANISMO |
| 451 - INFRA-ESTRUTURA URBANA |
| 0018 - PRÉDIOS PÚBLICOS |
| 1.210 - CONSTRUÇÃO DE PORTAL |
| 4490.51.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES |
| 1.500.99 - Recursos não Vinculados de Impostos |
| Valor: 16.000,00 (Dezesseis Mil Reais) |
| (1625) - 02.00.00 - EXECUTIVO |
| 02.08.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS |
| 02.08.01 - ADMINISTRATIVO |
| 17 - SANEAMENTO |
| 512 - SANEAMENTO BASICO URBANO |
| 0021 - SANEAMENTO BÁSICO URBANO |
| 1.117 - PROJETOS DE ÁGUA E ESGOTO |
| 3390.93.00 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES |
| 1.700.99 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União |
| Valor: 532.306,00 (Quinhentos e Trinta e Dois Mil Trezentos e Seis Reais) |
| (1631) - 02.00.00 - EXECUTIVO |
| 02.08.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS |
| 02.08.01 - ADMINISTRATIVO |
| 17 - SANEAMENTO |
| 512 - SANEAMENTO BASICO URBANO |
| 0021 - SANEAMENTO BÁSICO URBANO |
| 1.213 - EXECUÇÃO E AMPLIAÇÃO DE SISTEMA DE ESGOTAMENTO SANITÁRIO |
| 3390.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA |
| 1.500.99 - Recursos não Vinculados de Impostos |
| Valor: 1.300,00 (Um Mil Trezentos Reais) |
| (1747) - 02.00.00 - EXECUTIVO |
| 02.12.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO E MEIO AMBIENTE |
| 04 - ADMINISTRACAO |
| 122 - ADMINISTRACAO GERAL |
| 0001 - GESTÃO INSTITUCIONAL |
| 2.500 - PAGAMENTO DE PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS |
| 3190.94.00 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS |
| 1.500.99 - Recursos não Vinculados de Impostos |
| Valor: 10.000,00 (Dez Mil Reais) |

| | |
|---|---|
| Adiciona: | 943.606,00 |

Art.: 2º Os recursos utilizados para execução do presente Crédito, serão aqueles previstos no art. 43 da Lei Federal nº 4.320/64, conforme especificação abaixo:

| |
|---|
| REDUÇÃO ORÇAMENTÁRIA |
| (0068) - 02.00.00 - EXECUTIVO |
| 02.01.00 - GABINETE DO PREFEITO |
| 02.01.01 - ADMINISTRATIVO |
| 06 - SEGURANCA PUBLICA |
| 122 - ADMINISTRACAO GERAL |
| 0001 - GESTÃO INSTITUCIONAL |
| 1.001 - SEGURANÇA PÚBLICA COM CIDADANIA |
| 3390.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA |
| 1.500.99 - Recursos não Vinculados de Impostos |
| Valor: 50.000,00 (Cinquenta Mil Reais) |
| (0245) - 02.00.00 - EXECUTIVO |
| 02.03.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO |
| 04 - ADMINISTRACAO |
| 122 - ADMINISTRACAO GERAL |
| 0009 - MODERNIZAÇÃO ADMINISTRATIVA |
| 2.023 - MANUTENÇÃO DO CENTRO ADMINISTRATIVO MUNICIPAL |
| 3390.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO |
| 1.500.99 - Recursos não Vinculados de Impostos |
| Valor: 25.000,00 (Vinte e Cinco Mil Reais) |
| (0252) - 02.00.00 - EXECUTIVO |
| 02.03.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO |
| 04 - ADMINISTRACAO |
| 122 - ADMINISTRACAO GERAL |
| 0009 - MODERNIZAÇÃO ADMINISTRATIVA |
| 2.024 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS DO CEMITÉRIO MUNICIPAL E DISTRITAL |
| 3390.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO |
| 1.500.99 - Recursos não Vinculados de Impostos |
| Valor: 25.000,00 (Vinte e Cinco Mil Reais) |
| (0671) - 02.00.00 - EXECUTIVO |
| 02.06.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE |

| |
|---|
| 02.06.01 - FMS - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - VINCULADOS |
| 10 - SAUDE |
| 302 - ASSISTENCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL |
| 0040 - MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE HOSPITALAR E AMBULATORIAL |
| 2.131 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA ATENÇÃO PSICOSOCIAL - CAPS |
| 3393.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA |
| 1.600.99 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção |
| Valor: 60.000,00 (Sessenta Mil Reais) |
| (0776) - 02.00.00 - EXECUTIVO |
| 02.06.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE |
| 02.06.02 - FMS - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - RP |
| 10 - SAUDE |
| 122 - ADMINISTRACAO GERAL |
| 0038 - GESTÃO MUNICIPAL DO SUS |
| 2.113 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS DO SETOR DE TRANSPORTE |
| 3390.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO |
| 1.500.95 - Recursos destinados à Ações e Serviços Públicos de Saúde |
| Valor: 88.000,00 (Oitenta e Oito Mil Reais) |
| (0806) - 02.00.00 - EXECUTIVO |
| 02.06.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE |
| 02.06.02 - FMS - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - RP |
| 10 - SAUDE |
| 301 - ATENCAO BASICA |
| 0037 - ATENÇÃO BÁSICA DE SAÚDE |
| 2.119 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO SAÚDE BUCAL |
| 3390.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO |
| 1.500.95 - Recursos destinados à Ações e Serviços Públicos de Saúde |
| Valor: 84.000,00 (Oitenta e Quatro Mil Reais) |
| (0944) - 02.00.00 - EXECUTIVO |
| 02.07.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DESENVOLVIMENTO SOCIAL |
| 02.07.01 - ADMINISTRATIVO |
| 08 - ASSISTENCIA SOCIAL |
| 122 - ADMINISTRACAO GERAL |
| 0001 - GESTÃO INSTITUCIONAL |
| 2.172 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA - ADMINISTRATIVO |
| 3390.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA |
| 1.500.99 - Recursos não Vinculados de Impostos |
| Valor: 5.000,00 (Cinco Mil Reais) |
| (1463) - 02.00.00 - EXECUTIVO |
| 02.08.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS |
| 02.08.01 - ADMINISTRATIVO |
| 15 - URBANISMO |
| 122 - ADMINISTRACAO GERAL |
| 0001 - GESTÃO INSTITUCIONAL |
| 2.055 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA |
| 3390.47.00 - OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS |
| 1.500.99 - Recursos não Vinculados de Impostos |
| Valor: 5.000,00 (Cinco Mil Reais) |
| (1490) - 02.00.00 - EXECUTIVO |
| 02.08.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS |
| 02.08.01 - ADMINISTRATIVO |
| 15 - URBANISMO |
| 451 - INFRA-ESTRUTURA URBANA |
| 0017 - URBANIZAÇÃO |
| 2.300 - PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MAQUINÁRIOS, CAMINHÕES E EQUIPAMENTOS |
| 3390.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO |
| 1.500.99 - Recursos não Vinculados de Impostos |
| Valor: 42.000,00 (Quarenta e Dois Mil Reais) |
| (1550) - 02.00.00 - EXECUTIVO |
| 02.08.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS |
| 02.08.01 - ADMINISTRATIVO |
| 15 - URBANISMO |
| 451 - INFRA-ESTRUTURA URBANA |
| 0019 - INTERVENÇÃO PARA PRESERVAÇÃO DE ENCHENTES NO RIO MURIAÉ E AFLUENTES |
| 1.077 - CANALIZAÇÃO DE CÓRREGOS |
| 4490.51.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES |
| 1.500.99 - Recursos não Vinculados de Impostos |
| Valor: 16.000,00 (Dezesseis Mil Reais) |
| (1601) - 02.00.00 - EXECUTIVO |
| 02.08.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS |
| 02.08.01 - ADMINISTRATIVO |
| 15 - URBANISMO |
| 452 - SERVICOS URBANOS |
| 0023 - VERDES URBANOS |
| 1.234 - REVITALIZAÇÃO DOS CANTEIROS CENTRAIS E LATERAIS |
| 3390.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO |
| 1.500.99 - Recursos não Vinculados de Impostos |
| Valor: 1.300,00 (Um Mil Trezentos Reais) |
| (1624) - 02.00.00 - EXECUTIVO |
| 02.08.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS |
| 02.08.01 - ADMINISTRATIVO |
| 17 - SANEAMENTO |
| 512 - SANEAMENTO BASICO URBANO |
| 0021 - SANEAMENTO BÁSICO URBANO |
| 1.117 - PROJETOS DE ÁGUA E ESGOTO |
| 3390.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA |
| 1.700.99 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União |
| Valor: 532.306,00 (Quinhentos e Trinta e Dois Mil Trezentos e Seis Reais) |
| (1783) - 02.00.00 - EXECUTIVO |

| | |
|---|---|
| 02.12.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO E MEIO AMBIENTE | |
| 18 - GESTAO AMBIENTAL | |
| 541 - PRESERVACAO E CONSERVACAO AMBIENTAL | |
| 0001 - GESTÃO INSTITUCIONAL | |
| 2.501 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA | |
| 3390.41.00 - CONTRIBUIÇÕES | |
| 1.500.99 - Recursos não Vinculados de Impostos | |
| Valor: 10.000,00 (Dez Mil Reais) | |
| Reduz: | 943.606,00 |

Art.: 3º O(A) DECRETO entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Reforço de suplementação para emissão dos empenhos relacionados às necessidades da secretaria que solicitou os devido reforço visto não estarem consignados no orçamento atual do ano corrente.
Reforço de suplementação para emissão dos empenhos relacionados às necessidades da secretaria que solicitou os devido reforço visto não estarem consignados no orçamento atual do ano corrente.
Reforço de suplementação para emissão dos empenhos relacionados às necessidades da secretaria que solicitou os dev

Muriaé - MG, 02 DE JANEIRO DE 2023.

***MARCOS GUARINO DE OLIVEIRA***
Prefeito Lei 1.468/90

**Publicado por:**
Leonor Marcos Soares Dias
**Código Identificador:**D7D79185

---

**LICITAÇÃO**
**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO 13/2023**

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO**

O Prefeito Municipal de Muriaé, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nrº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pelo Assessor Jurídico e Pregoeiro, resolve:
01–HOMOLOGAR a presente Licitação neste termos:
Processo Nº20/2023
Licitação Nº13/2023
ModalidadePREGÃO ELETRÔNICO
Data Adjudicação01/02/2023
Objeto AdjudicadoRegistro de Preços para futura contratação de empresa especializada na prestação de serviços de seguro de vida de pessoas em grupo
a)Fornecedor e Itens declarados Vencedores:
GENTE SEGURADORA S. A. - 90.180.605/0001-02, situada na R MARECHAL FLORIANO PEIXOTO, 450 - CENTRO HISTÓRICO - PORTO ALEGRE - RS com o valor total de R$ 5.040,00 (cinco mil e quarenta reais).

| Seq. | Item | Descrição | UN | Marca | Quantidade | Unitário | Total |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 1 | 4836 | SEGURO DE VIDA | UN | SEGURO | 18.000,0000 | 0,2800 | 5.040,00 |

Muriaé,01 de fevereiro de 2023.

***VANDERLEIA APARECIDA DE CASTRO SOUZA***
Secretária Municipal de Governo

**Publicado por:**
Maria Luiza Gardone Gonçalves Lazzaroni
**Código Identificador:**94F76B3D

---

**LICITAÇÃO**
**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL 143/2022**

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO**

A SecretáriaMunicipalde Administração e de Governode Muriaé, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nrº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pelo Assessor Jurídico e Pregoeiro, resolve:
01 –**HOMOLOGAR**a presente Licitação neste termos:

| Seq. | Item | Descrição | UN | Marca | Quantidade | Unitário | Total |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 1 | 53327 | BATERIA 12W 05 AP | UN | UNIPOWER | 100,0000 | 89,0000 | 8.900,00 |
| 2 | 35885 | BATERIA 12W 07 AP | UN | UNIPOWER | 100,0000 | 94,0000 | 9.400,00 |

Muriaé,11 de janeiro de 2023.

***VANDERLEIA APARECIDA DE CASTRO SOUZA***
Secretária Municipal de Administração
Secretária Municipal de Governo

**Publicado por:**
Maria Luiza Gardone Gonçalves Lazzaroni
**Código Identificador:**63DE0BDC

---

**ESTADO DE MINAS GERAIS**
**PREFEITURA DE SANTA BARBARA**

**COMISSÃO DE LICITAÇÃO**
**ERRATA Nº 002/2023 DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 128/2022**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº: 128/2022.**

**PROCESSO Nº: 292/2022**.

**Objeto:** Contratação de empresa para a aquisição de mudas de árvores nativas e frutíferas de no mínimo 1,60 metros, a serem adquiridas de forma fracionada pelo período de um ano.

I – Fica **ALTERADA** a redação do parágrafo introdutório do edital, conforme nova edição disponibilizada na íntegra no Portal Institucional da Prefeitura e na Plataforma da Licitar Digital: www.licitardigital.com.br.

*Onde se lê:*
"O **MUNICÍPIO DE SANTA BÁRBARA**, através da Secretaria Municipal de Administração Pública, por solicitação da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Agropecuária, torna público que fará realizar licitação na modalidade **PREGÃO NA FORMA ELETRÔNICA**, do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**. O procedimento licitatório obedecerá a Lei Federal nº 10.024 de 20.09.2019, Lei Complementar Federal 123 de 14.12.2006 e suas alterações, os Decretos Federais nº 10.024 de 20/09/2019, n.º 7.892 de 23.01.2013, nº 8.250 de 23/05/2014, 8.538 de 06/10/2015 e aos com aplicação subsidiária da Lei nº 8.666/93 e suas alterações."

*Leia-se:*
"O **MUNICÍPIO DE SANTA BÁRBARA**, através da Secretaria Municipal de Administração Pública, por solicitação da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Agropecuária, torna público que fará realizar licitação na modalidade **PREGÃO NA FORMA ELETRÔNICA PARA REGISTRO DE PREÇOS**, do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**. O procedimento licitatório obedecerá ao Decreto Federal n.º 10.024 de 20/09/2019, a Lei Federal nº 10.520 de 17.07.2002, a Lei Complementar Federal 123 de 14.12.2006 e suas alterações, ao Decreto Municipal n° 2711 de 2014, os Decretos Federais n.º 7.892 de 23.01.2013, nº 8.250 de 23/05/2014, 8.538 de 06/10/2015, e aos com aplicação subsidiária da Lei nº 8.666/93 e suas alterações."

II – Fica **ALTERADA** a redação do objeto do edital, conforme nova edição disponibilizada na íntegra no Portal Institucional da Prefeitura e na Plataforma da Licitar Digital: www.licitardigital.com.br.

*Onde se lê:*
**"contratação de empresa para a aquisição de mudas de árvores nativas e frutíferas de no mínimo 1,60 metros, a serem adquiridas de forma fracionada pelo período de um ano".**

*Leia-se:*
**"registro de preço para contratação de empresa para futura e eventual aquisição de mudas de árvores nativas e frutíferas de no mínimo 1,60 metros".**

III – Fica **ADICIONADA** a alínea "b" ao subitem 9.1.5 do edital, conforme nova edição disponibilizada na íntegra no Portal Institucional da Prefeitura e na Plataforma da Licitar Digital: www.licitardigital.com.br.

*Onde se lê:*
**"9.1.5. DOCUMENTAÇÃO COMPLEMENTAR:**
a) Informações Bancárias, conforme Anexo III."

*Leia-se:*
**"9.1.5. DOCUMENTAÇÃO COMPLEMENTAR:**
a) Informações Bancárias, conforme Anexo IV.
b) Termo de Garantia, conforme Anexo V."

IV – Fica **ALTERADA** a redação do item 10 do edital, conforme nova edição disponibilizada na íntegra no Portal Institucional da Prefeitura e na Plataforma da Licitar Digital: www.licitardigital.com.br.

*Onde se lê:*
**10. DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO:**
10.1. A adjudicação do objeto do presente certame será viabilizada pelo Pregoeiro, sempre que não houver recurso.
10.2. A homologação da licitação é de responsabilidade da autoridade competente e só poderá ser realizada depois da adjudicação do objeto ao proponente vencedor pelo Pregoeiro, ou, quando houver recurso, pela própria autoridade competente.

*Leia-se:*
**"10. DA ADJUDICAÇÃO, HOMOLOGAÇÃO E CADASTRO DE RESERVA:**
10.1. A adjudicação do objeto do presente certame será viabilizada pelo Pregoeiro, sempre que não houver recurso.
10.2. A homologação da licitação é de responsabilidade da autoridade competente e só poderá ser realizada depois da adjudicação do objeto ao proponente vencedor pelo Pregoeiro, ou, quando houver recurso, pela própria autoridade competente.
10.3. Constatado o atendimento das exigências fixadas no Edital, a licitante será declarada vencedora, sendo-lhe adjudicado o(s) item(ns) objeto do certame.
10.4. Em caso de desatendimento às exigências habilitatórias, o Pregoeiro inabilitará a licitante e examinará as ofertas subsequentes e a qualificação das licitantes, na ordem de classificação, e, assim, sucessivamente, até a apuração de uma que atenda ao edital, sendo a respectiva licitante declarada vencedora, ocasião em que o Pregoeiro poderá negociar diretamente com o proponente para que seja obtido preço melhor.

10.5. Encerrado o julgamento das propostas e da habilitação, o Pregoeiro proclamará a vencedora, proporcionando, a seguir, a oportunidade aos licitantes para que manifestem a intenção de interpor recurso, esclarecendo que a falta dessa manifestação, imediata e motivada, importará na decadência do direito de recurso por parte do licitante. Constará na ata da Sessão a síntese das razões de recurso apresentadas, bem como o registro de que todas as demais licitantes ficaram intimadas para, querendo, manifestarem-se sobre as razões do recurso no prazo de 03 (três) dias úteis, após o término do prazo da recorrente, proporcionando-se, a todos, vista imediata do processo.
10.6. Após a homologação da licitação, o registro de preços observará, entre outras, as seguintes condições:
I - Serão registrados na ata de registro de preços os preços e quantitativos do licitante mais bem classificado durante a fase competitiva.
II – será incluído, na respectiva ata, na forma de anexo, o registro dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais aos do licitante vencedor na sequência da classificação do certame, excluído o percentual referente à margem de preferência, quando o objeto não atender aos requisitos previstos no art. 3º da Lei Federal nº 8666/1993.
III - o preço registrado com indicação dos fornecedores será divulgado no Portal da Transparência do Município de Santa Bárbara e ficará disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.
IV – a ordem de classificação dos licitantes registrados na ata deverá ser respeitada nas contratações.
10.6.1. O registro a que se refere o inciso II do caput tem por objetivo a formação de cadastro de reserva no caso de impossibilidade de atendimento pelo primeiro colocado da ata, nas hipóteses previstas nos arts. 21 e 22, do Decreto Municipal de nº 2711/2014.
10.6.2. Se houver mais de um licitante na situação de que trata o inciso II do caput, serão classificados segundo a ordem da última proposta apresentada durante a fase competitiva.
10.6.3. A habilitação dos fornecedores que comporão o cadastro de reserva a que se refere o inciso II do caput será efetuada, na hipótese prevista no parágrafo único, do art. 13, e, quando houver necessidade de contratação de fornecedor remanescente, nas hipóteses previstas nos arts. 19, 20 e 21, do Decreto Municipal de nº 2711/2014.
10.6.4. O anexo de que trata o inciso II do caput consiste na ata de realização da sessão pública do pregão ou da concorrência, que conterá a informação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame.
10.6.5. Caso os documentos habilitatórios estejam desatualizados, devem ser solicitados novos para a licitante, a fim de verificar-se a manutenção das condições de habilitação já preenchidas no dia da sessão de julgamento.
10.6.6. Sendo o registro de preços realizado em pregão presencial, o envelope dos documentos de habilitação dos licitantes que deram o aceite, nos termos do §4º, deverão ficar acautelados pela Administração pelo tempo de vigência da ata.
10.6.7. No caso de utilização do cadastro reserva, haverá a realização de ato complementar de homologação do procedimento.”

V – Fica **ALTERADA** a redação do item 11 do edital, conforme nova edição disponibilizada na íntegra no Portal Institucional da Prefeitura e na Plataforma da Licitar Digital: www.licitardigital.com.br.

*Onde se lê:*
**11. DO EQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO DO CONTRATO:**
11.1. A recomposição do preço do contrato observará a Lei 8.666/93.
11.2. Os reajustes e repactuações serão efetuadas com base em índices setoriais oficiais ou composição de custos, correlacionados aos materiais e/ou serviços utilizados, ou, na falta de índice setorial oficial específico, por outro índice oficial que guarde maior correlação com o segmento econômico em que estejam inseridos os materiais e/ou serviços, ou, ainda, na falta de qualquer índice setorial, servirá como base o Índice Nacional de Preços ao Consumidor INPC/IBGE. Os reajustes poderão ser aplicados a qualquer época da vigência do contrato, atendida sempre a menor periodicidade estabelecida em lei que, no momento, é de doze meses a contar do mês de assinatura deste contrato.

*Leia-se:*
**“11. DO EQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO:**
11.1. Havendo alteração nos preços dos materiais cotados, os preços registrados poderão ser revisados, de conformidade com as modificações ocorridas, conforme dispõe o Art. 65, II, da Lei Federal nº 8.666/93 de 21.06.1993.
11.2. O fornecedor do Registro de Preços deverá solicitar a revisão dos preços vigentes formalmente ao Município de Santa Bárbara, acompanhado de documentos que comprovem a procedência do pedido, tais como: notas fiscais de aquisição dos produtos, matérias-primas ou componentes (anteriores e próximos à data de apresentação da proposta, e posteriores ao registro) ou outros documentos comprobatórios, que serão analisados pelo Município.
11.3. Independentemente da solicitação de que tratam os itens 11.1 e 11.2, a Administração poderá, na vigência do registro, solicitar a redução de preços registrados, garantindo a prévia defesa do beneficiário do registro, e de conformidade com os parâmetros de pesquisa de mercado realizada ou quando as alterações conjunturais provocarem a redução dos preços praticados no mercado nacional e/ou internacional, sendo que o novo preço fixado será válido a partir da publicação da Ata, devidamente comunicada aos interessados.
11.4. O preço revisado não poderá ser superior ao praticado no mercado e deverá manter a diferença de percentual apurada entre o preço de custo e o preço originalmente constante na proposta, bem como o preço de mercado vigente à época do pedido de revisão dos preços.
11.5. O pedido de revisão dos preços praticados poderá acarretar pesquisa de preços junto aos demais fornecedores com preços registrados, podendo ocorrer substituição na ordem classificatória de fornecedor devido à obrigatoriedade legal de aquisição pelo menor preço.”

VI – Fica **ALTERADA** a redação do item 12 do edital, conforme nova edição disponibilizada na íntegra no Portal Institucional da Prefeitura e na Plataforma da Licitar Digital: www.licitardigital.com.br.

*Onde se lê:*
**12. DA VALIDADE DO CONTRATO:**
12.1. O contrato ou instrumento equivalente oriundo desta contratação terá vigência de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura.

*Leia-se:*
**“12. DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS:**
12.1. Vigência de 12 (doze) meses, a contar da data de assinatura da ata de registro de preços referente a esse processo licitatório, não prorrogáveis.”

VII – Fica **ADICIONADO** o subitem 15.13 ao item 15 do edital, conforme nova edição disponibilizada na íntegra no Portal Institucional da Prefeitura e na Plataforma da Licitar Digital: www.licitardigital.com.br.

“15.13. A existência dos preços registrados não obriga o Município a firmar as contratações que delas poderão advir, sendo-lhe facultada a utilização de outros meios, assegurada preferência ao beneficiário do registro, em igualdade de condições.”

VIII – Fica **ALTERADA** a redação do subitem 4.3 e do item 5 do Anexo I do edital, conforme nova edição disponibilizada na íntegra no Portal Institucional da Prefeitura e na Plataforma da Licitar Digital: www.licitardigital.com.br.

*Onde se lê:*

"**4.3. Da Incompatibilidade da Adoção do Sistema de Registro de Preços**

Os produtos que se pretende adquirir podem ser facilmente descritos, com indicação de forma, quantidade, qualidade, marca, modelo, para o fim a que se destinam, mediante padrões usuais no mercado, que conta com diversos fornecedores, o que demonstra a viabilidade da contratação ser realizada mediante licitação da modalidade Pregão na forma Eletrônica.

Diga-se isto, porque os produtos são considerados comuns, e os padrões de qualidade são objetivamente descritos em edital, em perfeita consonância com a disposição do artigo 1º e parágrafo único da Lei 10.520/2002:

"Art. 1º Para aquisição de bens e serviços comuns, poderá ser adotada a licitação na modalidade de pregão, que será regida por esta Lei.

Parágrafo único. Consideram-se bens e serviços comuns, para os fins e efeitos deste artigo, aqueles cujos padrões de desempenho e qualidade possam ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais no mercado."

Bem como encontra consonância com o disposto no artigo 1º do Decreto n. º 10.024/2019, que trata do Pregão Eletrônico**:**

"Art. 1º Este Decreto regulamenta a licitação, na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para a aquisição de bens e a contratação de serviços comuns, incluídos os serviços comuns de engenharia, e dispõe sobre o uso da dispensa eletrônica, no âmbito da administração pública federal."

Assim, considerando a natureza comum dos bens, é perfeitamente possível a contratação mediante realização de Pregão, inclusive, para a busca da proposta mais vantajosa para a administração, princípio basilar das contratações públicas, que permite a maior concorrência e competividade das empresas fornecedoras.

*Segundo Maria Di Pietro, "a própria licitação constitui um princípio a que se vincula a Administração Pública. Ela é decorrência do princípio da indisponibilidade do interesse público e que se constitui em uma restrição à liberdade administrativa na escolha do contratante; a Administração terá que escolher aquele cuja proposta melhor atenda ao interesse público". (2010, p.354).*

*Para Hely Lopes "licitação é o procedimento administrativo mediante o qual a Administração Pública seleciona a proposta mais vantajosa para o contrato de seu interesse. Como procedimento, desenvolve-se através de uma sucessão ordenada de atos vinculantes para Administração e para os licitantes, o que propicia igual oportunidade a todos os interessados e atua como fator de eficiência e moralidade nos negócios administrativos". (2005, p. 269).*

Portanto, além dos demais princípios norteadores dos procedimentos licitatórios, como a legalidade, a impessoalidade, a publicidade, a supremacia do interesse público, a eficiência, dentre outros, acredita-se que a modalidade Pregão é a mais adequada para aquisição dos bens descriminados neste Termo de Referência, proporcionando o alcance da proposta mais vantajosa, possibilitando condições igualitárias de participação a todos os interessados.

Como a demanda pelos produtos é certa e o quantitativo a ser utilizado está estipulado conforme planejamento realizado pela Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Agropecuária, opta-se pela aquisição direta de todos os bens, de forma parcelada, em 3 (três) entregas, inexistindo compatibilidade com o sistema de registro de preços.

Apesar do artigo 15 da Lei Federal n.º 8.666/1993 estipular que as compras sempre que possível serão processadas pelo Sistema de Registro de Preços, o sistema é adotado para contratações eventuais e futuras, mediante formalização de ata de registro de preços, pela qual o promitente fornecedor se obriga a fornecer os bens ou serviços pelo preço registrado, sempre que demandado pela administração durante o período de vigência da ata.

Portanto como a demanda é certa, presente e momentânea, não há compatibilidade com o mencionado sistema.

**5. FORMA, PRAZO E LOCAL**

5.1. O fornecimento deverá ser efetuado de forma parcelada, com prazo de entrega não superior a 30 (trinta) dias úteis, contados a partir do recebimento da ordem de compra (OC) ou Nota de Empenho (NE).

**5.2. A entrega deverá obedecer ao seguinte cronograma:**

| **1ª ENTREGA** | | | | |
|---|---|---|---|---|
| **Prazo de entrega: 10 de março de 2023** | | | | |
| **Item** | **Código** | **Und. de medida** | **Quant.** | **Descrição** |
| **01** | **30075** | Unidade | 75 | **Muda de Pau Brasil (Caesalpinia echinata Lam.)** |
| **03** | **30077** | Unidade | 75 | **Muda de Quaresmeira (*Tibouchina granulosa);*** |
| **04** | **30078** | Unidade | 75 | **Muda de Ipê-branco (Handroanthus roseoalba);** |
| **05** | **30079** | Unidade | 75 | **Muda de Ipê-Amarelo (Handroanthus ochraceus);** |
| **06** | **30080** | Unidade | 75 | **Muda de Ipê rosa (*Handroanthus avellanedae);*** |

| **2ª ENTREGA** | | | | |
|---|---|---|---|---|
| **Prazo de entrega: 24 de maio de 2023** | | | | |
| **Item** | **Código** | **Und. de medida** | **Quant.** | **Descrição** |
| **02** | **30076** | Unidade | 75 | **Muda de Mulungu (*Erythrina verna)*** |
| **07** | **30081** | Unidade | 75 | **Muda de Pitangueira (Eugenia uniflora)** |
| **08** | **30082** | Unidade | 75 | **Muda de Ameixa da Mata (Malpighia emarginata)** |
| **09** | **30083** | Unidade | 75 | **Muda de Jabuticabeira (*Plinia cauliflora*)** |
| **10** | **30084** | Unidade | 75 | **Muda de Uvaieira *(Eugenia pyriformis);*** |
| **11** | **30085** | Unidade | 75 | **Muda de Sapucaieira (Lecythis Pisonis)** |
| **12** | **30086** | Unidade | 75 | **Muda de Araçazeiro (Psidium cattleyanum)** |

| **3ª ENTREGA** | | | | |
|---|---|---|---|---|
| **Prazo de entrega: 15 de setembro de 2023** | | | | |
| **Item** | **Código** | **Und. de medida** | **Quant.** | **Descrição** |
| **06** | **30080** | Unidade | 75 | **Muda de Ipê Rosa (*Handroanthus avellanedae)*** |
| **04** | **30078** | Unidade | 75 | **Muda de Ipê-branco (*Handroanthus roseoalba);*** |
| **05** | **30079** | Unidade | 75 | **Muda de Ipê-Amarelo *(Handroanthus ochraceus);*** |
| **13** | **30087** | Unidade | 75 | **Muda de Guabiroba (Campomanesia xanthocarpa)** |

5.3. A primeira entrega, a ser realizada no dia 10 de março de 2023, tem por finalidade atender as demandas da Secretaria quanto da comemoração do Dia Nacional de Conscientização sobre Mudanças Climáticas, celebrado no dia 16 de março.

5.4. A segunda entrega, a ser realizada no dia 24 de maio de 2023, tem por finalidade atender as demandas da Secretaria quanto das comemorações do Dia Nacional da Mata Atlântica, celebrado no dia 27 de maio, e do Dia Mundial do Meio Ambiente, celebrado no dia 05 de junho.
5.5. A terceira entrega, a ser realizada no dia 15 de setembro de 2023, tem por finalidade atender as demandas da Secretaria quanto da comemoração do Dia da Árvore, celebrado no dia 21 de setembro.
5.6. Não serão aceitas mudas danificadas, mortas ou em tamanho diverso ao especificado neste Termo de Referência.
5.7. A muda deverá apresentar sistema radicular consolidado e sem enovelamento de raízes.
5.8. A muda deverá apresentar bom estado fitossanitário, estando livre de doenças, patógenos e plantas daninhas.
5.9. Os itens deverão ser entregues com recipiente/embalagem adequado para seu transporte, devendo ser compatível com o tamanho da muda.
5.10. O faturamento deverá ser realizado após recebimento da OC fornecida pelo Núcleo Setorial de Licitações e Contratos.
5.11. Não serão aceitas as notas fiscais que forem faturadas em desconformidade com a Ordem de Compra, ou instrumento equivalente.
5.12. Os itens deverão ser entregues em local a ser definido pela Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Agropecuária, dentro do perímetro urbano da sede do município.
5.13. A entrega dos produtos deverá ser realizada no horário de funcionamento da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Agropecuária, compreendendo os dias úteis, de segunda a sexta-feira, entre as 07:30 horas e às 16:00 horas.
5.14. Em nenhuma hipótese, serão recebidos produtos entregues fora do horário e dos dias estipulados na alínea anterior.
5.15. É de inteira responsabilidade do CONTRATADO, que deverá arcar com todos os encargos provenientes da entrega no local acima informado.
5.16. As ordens de compra serão encaminhadas exclusivamente via e-mail, através de correio eletrônico indicado pelo CONTRATADO, e considerar-se-ão recebidas no segundo dia útil após a data de envio.
5.17. É de responsabilidade do CONTRATADO manter atualizado o seu endereço de correio eletrônico, bem como acessar o conteúdo das ordens de compra encaminhadas pela administração.
5.18. O CONTRATADO também é obrigado a reportar imediatamente à administração qualquer problema técnico em relação ao seu correio eletrônico, indicando imediatamente outro endereço para comunicação.
5.19. O não atendimento das ordens de compra encaminhadas pela administração, sem motivo justificado, sujeitará o CONTRATADO às sanções previstas em lei.
5.20. O CONTRATADO é obrigado a descarregar todo o material, acondicionando os produtos nos locais definidos pela contratante. “

*Leia-se:*
“**4.4. Da Adoção do Sistema de Registro de Preços:**
O art. 3º do Decreto Municipal 2711/2014, que regulamenta o Sistema de Registro de Preços dispõe:

Art. 3º. O Sistema de Registro de Preços poderá ser adotado nas seguintes hipóteses:
I - Quando, pelas características do bem ou serviço, houver necessidade de contratações frequentes;
II - Quando for conveniente a aquisição de bens com previsão de entregas parceladas ou contratação de serviços remunerados por unidade de medida ou em regime de tarefa; III - Quando for conveniente a aquisição de bens ou a contratação de serviços para atendimento a mais de um órgão ou entidade, ou a programas de governo; ou
IV - Quando, pela natureza do objeto, não for possível definir previamente o quantitativo a ser demandado pela Administração.

O item IV corrobora a concepção de que o sistema de registro de preços foi considerado pelo legislador para atendimento às necessidades incertas, em que não se pode prever o momento em que surgirá determinada demanda ou quando há a impossibilidade de precisão dos quantitativos referentes a esta condição.
Em vista dessas considerações, relata-se que, apesar do quantitativo estipulado atender a demanda de forma eficiente, o planejamento deste quantitativo foi baseado nas 4 (quatro) datas comemorativas do calendário ambiental, momento em que as mudas serão doadas aos munícipes, desta forma, a Administração, não consegue garantir que todas as mudas serão doadas conforme data programada, podendo ocorrer um número menor de distribuição de mudas do que o previsto, necessitando, assim, que a Administração tenha que prever local de estoque para armazenamento até a próxima distribuição.
Ressalta-se que, no ano de 2023, será um experimento para realização das ações, e nesta ocasião será realizado levantamento de indicadores reais quanto ao número de mudas doadas.
Isto posto, além destes fatos abordados, as contratações que são realizadas para aquisição de insumos para serem utilizados/ distribuídos em eventos, são de certa forma presumidas, considerando que podem ocorrer situações supervenientes e imprevisíveis, não existindo meio técnico para definir com precisão em que momento os itens serão necessários.
Destaca-se, ainda que o objetivo do registro de preços é selecionar objetos simples e padronizados capazes de atender necessidades de diversas origens e em períodos de tempo distintos, conceito que corresponde ao tipo de serviço do objeto proposto.

**5. FORMA, PRAZO E LOCAL**
5.1. A previsão para fornecimento das mudas será a seguinte:

| **1ª ENTREGA** | | | | |
|---|---|---|---|---|
| **Prazo previsto de entrega: 10 de março de 2022** | | | | |
| **Item** | **Código** | **Und. de medida** | **Quant.** | **Descrição** |
| **01** | **30075** | Unidade | 75 | **Muda de Pau Brasil (Caesalpinia echinata Lam.)** |
| **03** | **30077** | Unidade | 75 | **Muda de Quaresmeira (*Tibouchina granulosa);*** |
| **04** | **30078** | Unidade | 75 | **Muda de Ipê-branco (Handroanthus roseoalba);** |
| **05** | **30079** | Unidade | 75 | **Muda de Ipê-Amarelo (Handroanthus ochraceus);** |
| **06** | **30080** | Unidade | 75 | **Muda de Ipê rosa (*Handroanthus avellanedae);*** |

| **2ª ENTREGA** | | | | |
|---|---|---|---|---|
| **Prazo previsto de entrega: 24 de maio de 2023** | | | | |
| **Item** | **Código** | **Und. de medida** | **Quant.** | **Descrição** |
| **02** | **30076** | Unidade | 75 | **Muda de Mulungu (*Erythrina verna)*** |
| **07** | **30081** | Unidade | 75 | **Muda de Pitangueira (Eugenia uniflora)** |
| **08** | **30082** | Unidade | 75 | **Muda de Ameixa da Mata (Malpighia emarginata)** |
| **09** | **30083** | Unidade | 75 | **Muda de Jabuticabeira (*Plinia cauliflora*)** |
| **10** | **30084** | Unidade | 75 | **Muda de Uvaieira *(Eugenia pyriformis);*** |
| **11** | **30085** | Unidade | 75 | **Muda de Sapucaieira (Lecythis Pisonis)** |
| **12** | **30086** | Unidade | 75 | **Muda de Araçazeiro (Psidium cattleyanum)** |

| **3ª ENTREGA** |
|---|

| Prazo previsto de entrega: 15 de setembro de 2023 | | | | |
|---|---|---|---|---|
| **Item** | **Código** | **Und. de medida** | **Quant.** | **Descrição** |
| **06** | **30080** | Unidade | 75 | **Muda de Ipê Rosa (*Handroanthus avellanedae)*** |
| **04** | **30078** | Unidade | 75 | **Muda de Ipê-branco (*Handroanthus roseoalba);*** |
| **05** | **30079** | Unidade | 75 | **Muda de Ipê-Amarelo *(Handroanthus ochraceus);*** |
| **13** | **30087** | Unidade | 75 | **Muda de Guabiroba (Campomanesia xanthocarpa)** |

5.1.1. A **primeira** requisição, planejada para o dia 10 de março de 2023, tem por finalidade atender as demandas da Secretaria quanto da comemoração do **Dia Nacional de Conscientização sobre Mudanças Climáticas,** celebrado no dia 16 de março.
5.1.2. A **segunda** requisição, planejada para o dia 24 de maio de 2023, tem por finalidade atender as demandas da Secretaria quanto das comemorações do **Dia Nacional da Mata Atlântica**, celebrado no dia 27 de maio, e do **Dia Mundial do Meio Ambiente**, celebrado no dia 05 de junho.
5.1.3. A **terceira** requisição, planejada para o dia 15 de setembro de 2023, tem por finalidade atender as demandas da Secretaria quanto da comemoração do **Dia da Árvore,** celebrado no dia 21 de setembro.
5.2. A previsão para fornecimento deverá ser efetuada com prazo de entrega não superior a 30 (trinta) dias úteis, contados a partir do recebimento da ordem de compra (OC) ou Nota de Empenho (NE).
5.3. Não serão aceitas mudas danificadas, mortas ou em tamanho diverso ao especificado no Termo de Referência.
5.4. A muda deverá apresentar sistema radicular consolidado e sem enovelamento de raízes.
5.5. A muda deverá apresentar bom estado fitossanitário, estando livre de doenças, patógenos e plantas daninhas.
5.6. Os itens deverão ser entregues com recipiente/embalagem adequado para seu transporte, devendo ser compatível com o tamanho da muda.
5.7. O faturamento deverá ser realizado após recebimento da OC fornecida pelo Núcleo Setorial de Licitações e Contratos.
5.8. Não serão aceitas as notas fiscais que forem faturadas em desconformidade com a Ordem de Compra, ou instrumento equivalente.
5.9. Os itens deverão ser entregues em local a ser definido pela Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Agropecuária, dentro do perímetro urbano da sede do município.
5.10. A entrega dos produtos deverá ser realizada no horário de funcionamento da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Agropecuária, compreendendo os dias úteis, de segunda a sexta-feira, entre as 07:30 horas e as 16:00 horas.
5.11. Em nenhuma hipótese, serão recebidos produtos entregues fora do horário e dos dias estipulados na alínea anterior.
5.12. É de inteira responsabilidade do PROMITENTE FORNECEDOR, que deverá arcar com todos os encargos provenientes da entrega no local acima informado.
5.13. As ordens de compra serão encaminhadas exclusivamente via e-mail, através de correio eletrônico indicado pelo PROMITENTE FORNECEDOR, e considerar-se-ão recebidas no segundo dia útil após a data de envio.
5.14. É de responsabilidade do PROMITENTE FORNECEDOR manter atualizado o seu endereço de correio eletrônico, bem como acessar o conteúdo das ordens de compra encaminhadas pela administração.
5.15. O PROMITENTE FORNECEDOR também é obrigado a reportar imediatamente à administração qualquer problema técnico em relação ao seu correio eletrônico, indicando imediatamente outro endereço para comunicação.
5.16. O não atendimento das ordens de compra encaminhadas pela administração, sem motivo justificado, sujeitará o PROMITENTE FORNECEDOR às sanções previstas em lei.
5.17. O PROMITENTE FORNECEDOR é obrigado a descarregar todo o material, acondicionando os produtos nos locais definidos pelo promitente comprador."

IX – Fica **ADICIONADO** o subitem 4.3 ao Anexo I do edital, conforme nova edição disponibilizada na íntegra no Portal Institucional da Prefeitura e na Plataforma da Licitar Digital: www.licitardigital.com.br.

**"4.3. Da Modalidade de Licitação:**
A presente licitação será realizada na modalidade Pregão, atendendo aos princípios da ampla competitividade, concorrência e obtenção da proposta mais vantajosa à Administração, possibilitando a competição entre empresas de qualquer estado, ampliando.
Conforme o art. 1º da Lei Federal n.º 10.520/02, a modalidade de licitação denominada pregão, objetiva a aquisição de bens e serviços comuns, vejamos:

Art. 1º Para aquisição de bens e serviços comuns, poderá ser adotada a licitação na modalidade de pregão, que será regida por esta Lei. Parágrafo único. Consideram-se bens e serviços comuns, para os fins e efeitos deste artigo, aqueles cujos padrões de desempenho e qualidade possam ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais no mercado.

A modalidade justifica-se ainda pela sua natureza de bens comum, visto que as especificações dos objetos possuem compatibilidade com as adotadas no mercado, e com os padrões de desempenho e qualidade, conforme prevê o Parágrafo Único do art. 1º da Lei 10.520/2002 e no § 1º, do art. 2º, do Decreto nº 5.450/2005.
Assim, considerando a natureza comum dos bens, perfeitamente possível a contratação mediante realização de Pregão, inclusive, para a busca da proposta mais vantajosa para a administração, princípio basilar das contratações públicas, que permite a maior concorrência e competividade das empresas fornecedoras."

X – Fica **ADICIONADO** o item 08 ao Anexo I do edital, conforme nova edição disponibilizada na íntegra no Portal Institucional da Prefeitura e na Plataforma da Licitar Digital: www.licitardigital.com.br.

"**8. GARANTIA DOS PRODUTOS**
8.1. O promitente fornecedor deverá comprometer-se a prestar a garantia mínima estabelecida nas especificações técnicas de cada produto constante do Termo de Referência, ou, pelo prazo fornecido pelo fabricante, se superior, conforme modelo de Termo de Garantia (Anexo V do edital).
8.2. O início do período de garantia dar-se-á na data de emissão do Termo de Recebimento Definitivo dos produtos.
8.3. As hipóteses de exclusão da garantia são as seguintes:
Os danos provocados por imperícia ou negligência dos usuários;
Rompimento indevido do lacre de garantia dos produtos.

8.4. A movimentação dos produtos entre unidades do promitente comprador efetuado com recursos próprios NÃO exclui a garantia.
8.5. É de responsabilidade do PROMITENTE FORNECEDOR o ônus da prova da origem das falhas.
8.6. Aplicam-se subsidiariamente à ata de registro de preços as cláusulas estabelecidas no Código de Defesa do Consumidor – CDC, Lei nº 8.070 de 11 de setembro de 1990.

8.7. O promitente fornecedor será responsável por efetuar a qualquer tempo, dentro do prazo de garantia, e sem ônus para o promitente comprador, a substituição dos produtos objetos do Termo de Referência, quando os mesmos apresentarem defeitos de fábrica ou divergência em relação às especificações exigidas.
8.8. A substituição dos produtos, caso seja necessária, deverá ser efetivada em até 05 (cinco) dias úteis, contados da comunicação realizada pelo promitente comprador."

XI – Fica **ALTERADA** a redação do item 14 do Anexo I do edital, conforme nova edição disponibilizada na íntegra no Portal Institucional da Prefeitura e na Plataforma da Licitar Digital: www.licitardigital.com.br.

*Onde se lê:*
**"14. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**
14.1. As despesas decorrentes da presente contratação ocorrerão por conta da seguinte dotação orçamentária do exercício 2022 e pela sua correspondente no exercício subsequente:

**Natureza**: 3.3.90.32.99.00.00 – Outros Materiais, Bens ou Serviços p/ Distribuição Gratuita
**Unidade:** 09 – **Função**: 18 – **Subfunção**: 542 – **Programa**: 0083
**Ação:** 2.302 – Manutenção das Atividades de Educação Ambiental – **Fonte**: 100
**Ficha Principal**: 22296- Material, bem, ou Serviço de Distribuição gratuita
**Ficha desdobrada**: 22297- Outros Materiais, Bens ou Serviços p/ Distribuição Gratuita."

*Leia-se:*
**"15. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**
15.1. As despesas decorrentes da presente contratação ocorrerão por conta da seguinte dotação orçamentária do exercício 2023 e pela sua correspondente no exercício subsequente:

**02.09.00.20.608.0092 2.141 3.3.90.32.99.00.00 Ficha Principal 5853/Desdobrada 5854"**

XII – Fica **SUBSTITUÍDO** todo o teor do antigo Anexo II do edital – Minuta de Contrato - pela redação do novo Anexo II – Minuta da Ata de Registro de Preços, conforme nova edição disponibilizada na íntegra no Portal Institucional da Prefeitura e na Plataforma da Licitar Digital: www.licitardigital.com.br.

XIII – Ficam **ADICIONADOS** o Anexo III - LIMITES PARA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS e o Anexo V – TERMO DE GARANTIA ao edital, conforme nova edição disponibilizada na íntegra no Portal Institucional da Prefeitura e na Plataforma da Licitar Digital: www.licitardigital.com.br.

XIV – Fica **ALTERADO** o preâmbulo do edital, conforme nova edição disponibilizada na íntegra no Portal Institucional da Prefeitura e na Plataforma da Licitar Digital: www.licitardigital.com.br.

*Onde se lê:*

| **EDITAL DE LICITAÇÃO - RETIFICADO** | | | |
|---|---|---|---|
| **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 128/2022** | | **DATA LIMITE PARA RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: 23/02/2023. ABERTURA DAS PROPOSTAS: 23/02/2023 às 09:00 HORAS.** | |
| **LOCAL:** Site da Licitar Digital Serviços em Tecnologia da Informação Ltda /Link licitações – www.licitardigital.com.br | | | |
| **PROCESSO 292/2022** | **SRP?** ☐Sim ☒Não | **Exclusiva ME/EPP?** ☒Sim ☐Não | **Reserva de quota ME/EPP?** ☐Sim ☒Não |

*Leia-se:*

| **EDITAL DE LICITAÇÃO - RETIFICADO** | | | |
|---|---|---|---|
| **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 128/2022** | | **DATA LIMITE PARA RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: 08/03/2023. ABERTURA DAS PROPOSTAS: 08/03/2023 às 09:00 HORAS.** | |
| **LOCAL:** Site da Licitar Digital Serviços em Tecnologia da Informação Ltda /Link licitações – www.licitardigital.com.br | | | |
| **PROCESSO 292/2022** | **SRP?** ☒ Sim ☐ Não | **Exclusiva ME/EPP?** ☒Sim ☐Não | **Reserva de quota ME/EPP?** ☐Sim ☒Não |

As condições do edital permanecem inalteradas, tendo a presente errata a finalidade de retificar as informações aqui relacionadas, na publicação.

A presente errata será publicada nos mesmos meios onde foram divulgadas as informações atinentes a este processo licitatório, ou seja, no Diário Oficial dos Municípios Mineiros, no sítio eletrônico da Prefeitura Municipal de Santa Bárbara-MG e na plataforma da Licitar Digital (www.licitardigital.com.br).

Santa Bárbara, 17 de fevereiro de 2023.

***SIMONE DO ROSÁRIO GERMANO***
Secretária Municipal de Administração Pública

***BRÁULIO LOPES DE ASSIS***
Procurador-Geral do Município

**Publicado por:**
Marina Moreira Gonçalves de Oliveira
**Código Identificador:**74B74A2C

**SEC. MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E AGROPECUÁRIA**
**RELAÇÃO DE INSCRITOS – PROGRAMA DE GESTÃO E MANEJO SUSTENTÁVEL DO SOLO AGRÍCOLA – SANTA BÁRBARA - 2023**

**Relação de inscritos – Programa de Gestão e Manejo Sustentável do Solo Agrícola – Santa Bárbara - 2023**

**A PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA BÁRBARA/MG**, por intermédio da **Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Agropecuária**, torna publica a lista de produtores rurais inscritos no Programa de Gestão e Manejo Sustentável do Solo Agrícola, conforme dispõe o item 6.2 do edital.

| Nº DE INSCRIÇÃO | NOME | Comunidade | Situação da Inscrição |
|---|---|---|---|
| 01 | Luiz Fernando Hosken Fonseca | Sede | Deferido |
| 02 | João Paulo Lorenzatto Bechó Silva | Sede | Indeferido |
| 03 | Ordália Aparecida Braga èna | Bateias | Deferido |
| 04 | Jair dos Santos Paula | Barro Branco | Deferido |
| 05 | Edilene Anastacia da Silva Souza | Sede | Deferido |
| 06 | Maurílio Francisco Calsavara | Sede | Deferido |
| 07 | Manoel Arcanjo de Melo | Sede | Deferido |
| 08 | Sérgio Márcio Conrado | Sede | Deferido |
| 09 | José Alonso Valadares | Sumidouro | Deferido |
| 10 | Paulo de Cruz Soares | Barra Feliz | Deferido |
| 11 | Juvenal Augusto de Melo | Bateias | Deferido |
| 12 | Vanderlei Pessoto | Sede | Deferido |
| 13 | Sizinio Andre Camilo | André do Mato Dentro | Deferido |
| 14 | Maria Geralda Oliver Xavier | Sede | Deferido |
| 15 | Rangel Francisco Oliver Xavier | Sede | Deferido |
| 16 | Giomar Batista da Luz | Brumal | Deferido |
| 17 | Vanderlei Antônio Lopes | Cubas | Deferido |
| 18 | Eunice Fátima Cunha Rocha | Barro Branco | Deferido |
| 19 | Jeronimo Francisco da Silva | Sumidouro | Deferido |
| 20 | Maria da Penha de Melo Fernandes | Florália | Deferido |
| 21 | José Anacleto da Conceição Muniz | Sede | Deferido |
| 22 | Gabriel Luis Calsavara | Sede | Deferido |
| 23 | Efrem Antônio da Silva | Costa Lacerda | Deferido |
| 24 | Rosângela Paula da Silva Neri | Brumal | Deferido |
| 25 | Saulo Augusto Camilo Cota | Cubas | Deferido |
| 26 | José Arcanjo de Sá | Sede | Deferido |
| 27 | José Arcanjo de Sá | Bateias | Deferido |
| 28 | Hosana Maria de Freitas Godoi | Barro Branco | Deferido |
| 29 | Adão de Fátima de São José | Cubas | Deferido |
| 30 | Francisco Antônio Perdição | Bateias | Deferido |
| 31 | Eugenia Paulina Gonçalves | Costa Lacerda | Deferido |
| 32 | Romildo Geraldo Bitencourt | Mutuca | Deferido |
| 33 | José Geraldo Bitencourt | Mutuca | Deferido |
| 34 | Vicente Arcanjo de Sá | Bateias | Deferido |
| 35 | Vanda Marcelina Miranda | Cachoeira | Deferido |
| 36 | Milton Eustáquio Perdigão | Bateias | Indeferido |
| 37 | Antônio Mauricio de Magalhães Fonseca | Costa Lacerda | Deferido |
| 38 | Luciana Inez Mota | Cubas | Deferido |
| 39 | Tarciso Martins de Carvalho | Conceição do Rio Acima | Deferido |
| 40 | Viviane Martins dos Santos | Tanjiru | Deferido |
| 41 | Ilda Lourença Ferreira | Bateias | Deferido |
| 42 | Francisco Eustáquio Azevedo | Florália | Deferido |
| 43 | Cristiano Flávio Nascimento Xavier | Sede | Deferido |
| 44 | Geraldo Mario de Oliveira | Conceição do Rio Acima | Deferido |
| 45 | Sidiley Arcanjo de Melo | Bateias | Indeferido |
| 46 | Elias Eutimio de Magela | Sede | Deferido |
| 47 | Maria Lima Leonel | Mumbaça | Deferido |
| 48 | José de Almeida Mendes | Brumal | Deferido |
| 49 | Julio Geraldo Pires Caldeira | Itajuru | Deferido |
| 50 | Eduardo Pires Caldeira | Itajuru | Deferido |
| 51 | Eduardo Pires Caldeira | Sede | Deferido |
| 52 | Ingrid Teixeira Cesar | Cubas | Deferido |
| 53 | Raimundo Patrocinio da Silva | Barra Feliz | Deferido |
| 54 | Aparecida de Paula Andrade Ribeiro | Florália | Deferido |
| 55 | Eduardo Marques dos Santos | Mutuca | Deferido |
| 56 | João Antônio Lopes | Cubas | Deferido |
| 57 | Fátima Rutis Soares | André do Mato Dentro | Deferido |
| 58 | Luisa Cordelia Solheiro | Brumal | Deferido |
| 59 | José Célio dos Santos | Brumal | Deferido |
| 60 | Antonio Caio Araujo | Mutuca | Deferido |
| 61 | Generosa da Conceição Teixeira | Cachoeira de Florália | Deferido |
| 62 | Salvinho Francisco dos Santos | Cachoeira de Florália | Indeferido |
| 63 | Antonio Temoteo dos Santos | Cachoeira de Florália | Indeferido |
| 64 | Romulo Antonio Fonseca | Barro Branco | Deferido |
| 65 | Romulo Antonio Fonseca | Barro Branco | Indeferido |
| 66 | Romulo Antonio Fonseca | Barro Branco | Indeferido |
| 67 | Romulo Antonio Fonseca | Barro Branco | Indeferido |
| 68 | Adilson Braga Fonseca | Barro Branco | Deferido |
| 69 | Adilson Braga Fonseca | Barro Branco | Indeferido |
| 70 | Adilson Braga Fonseca | Barro Branco | Deferido |
| 71 | Carina Cristiene F. Vasconcelos de Assis | Florália | Deferido |
| 72 | Camilo de Lellis Gouvea Xavier dos Santos | Sumidouro | Deferido |
| 73 | Marlene de Magalhães | Florália | Deferido |
| 74 | Sercio Candea da Rocha | Conceição do Rio Acima | Deferido |
| 75 | Izabel Maria Fonseca | Barro Branco | Deferido |
| 76 | Ivone Maria Lopes | Sede | Deferido |

| | | | |
|---|---|---|---|
| 77 | Adilson Marcos Magalhães Fonseca | Brumal | Deferido |
| 78 | Nelia do Carmo Nascimento Gouvea | Sumidouro | Deferido |
| 79 | Luciano Ulisses Nascimento Xavier | Sumidouro | Deferido |
| 80 | Tania Carvalho Dornellas Xavier | Sumidouro | Deferido |
| 81 | José Marcelo Guedes | Florália | Deferido |
| 82 | Antonio Marinho Lopes Portador | Cubas | Deferido |
| 83 | Geralda de Carvalho | Galego | Deferido |
| 84 | Ivonete Luiza de Oliveira Pádua | Galego | Deferido |
| 85 | Aparecida Luíza de Oliveira | Galego | Deferido |
| 86 | José Candido Caldeira Xavier | Sede | Deferido |
| 87 | Sarah Helena Neves Xavier | Sumidouro | Deferido |
| 88 | Maria Aparecida Messias Diadelmo | Sede | Deferido |

Fica assegurado aos inscritos a possibilidade de eventual interposição de recurso administrativo quando ao deferimento ou indeferimento de inscrição, devendo a parte interessada, no prazo de 2 (dois) dias úteis protocolar na seda da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Agropecuária, manifestação, por escrito, devidamente fundamentada.

Santa Bárbara, 17 de fevereiro de 2023.

***JULIANO CÉZAR NASCIMENTO XAVIER***
Secretário Municipal de Meio Ambiente e Agropecuária

**Publicado por:**
Jaqueline Henriques da Silva
**Código Identificador:**192CCAE7

## ESTADO DE MINAS GERAIS
## PREFEITURA DE SIMÃO PEREIRA

### PREFEITURA DE SIMÃO PEREIRA
### EXTRATO DA ADJUDICAÇÃO 032/2023- FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE ÓCULOS DE GRAU-ARMAÇÃO E LENTES, DE FORMA PARCELADA, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE SIMÃO PEREIRA/MG

**ADJUDICAÇÃO**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE SIMÃO PEREIRA-MG**, no uso das atribuições e com fundamento nas leis 10.520/2002, Decreto Federal Nº 7.892/13 , Lei Complementar nº.123/06, com as alterações dadas pela Lei Complementar n.º 147, de 07 de agosto de 2014; e subsidiariamente pela Lei Federal n.º 8.666/93 e alterações posteriores, Decreto Municipal n.º 950/2013, que regulamenta o Pregão Presencial, Decreto Municipal n.º 861/2012, que regulamenta o Sistema de Registro de Preço e a manifestação positiva através de parecer da consultoria jurídica deste Município, tendo em vista o julgamento do Processo de Licitação autuado sob o Nº 032/2023, na modalidade Pregão Presencial Nº 009/2023, **FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE ÓCULOS DE GRAU-ARMAÇÃO E LENTES, DE FORMA PARCELADA, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE SIMÃO PEREIRA/MG,** e tudo mais em conformidade com as especificações descritas no ANEXO I - termo de referência do edital, **HOUVE POR BEM EM ADJUDICAR** os objetos/Prestação de Serviço da presente licitação ao seguinte Licitante:

Determino que sejam adotadas as medidas cabíveis para que seja providenciado a devida publicidade nos meios legais conforme Art. 61 da Lei Federal 8666/93.

**EMPRESA DETENTORA DO REGISTRO DE PREÇOS:**
**A SOUZA LOPES OTICA - CNPJ: 14.278.892/0005-25**
**ENDEREÇO: RUA CORONEL LUIZ FERRAZ, Nº 26, CENTRO, ITAPERUNA/RJ, CEP 28.300-000**
**REPRESENTANTE: ARIMATEIA DE SOUZA LOPES, CPF: 034.620.676-64**

| Item | Descrição | Marca | Unid. | Qtd. | Vlr Unit. | Vlr Total |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 1 | ÓCULOS BIFOCAL SEM TRATAMENTO ARMAÇÃO ESPECIAL | LINEA POP GB | UNID | 10 | 170,98 | 1.709,80 |
| 2 | ÓCULOS BIFOCAL SEM TRATAMENTO ARMAÇÃO SIMPLES | LINEA POP GB | UNID | 10 | 159,58 | 1.595,80 |
| 3 | ÓCULOS MULTIFOCAL COM TRATAMENTO ARMAÇÃO ESPECIAL | LINEA POP GB | UNID | 10 | 227,97 | 2.279,70 |
| 4 | ÓCULOS MULTIFOCAL COM TRATAMENTO ARMAÇÃO SIMPLES | LINEA POP GB | UNID | 10 | 237,47 | 2.374,70 |
| 5 | ÓCULOS MULTIFOCAL SEM TRATAMENTO ARMAÇÃO ESPECIAL | LINEA POP GB | UNID | 10 | 218,47 | 2.184,70 |
| 6 | ÓCULOS MULTIFOCAL SEM TRATAMENTO COM ARMAÇÃO SIMPLES | LINEA POP GB | UNID | 10 | 204,22 | 2.042,20 |
| 7 | ÓCULOS VISÃO SIMPLES PRONTA ATÉ 3 ESF E 2CIL ARAMAÇÃO ESPECIAL | LINEA POP GB | UNID | 10 | 180,48 | 1.804,80 |
| 8 | ÓCULOS VISÃO SIMPLES PRONTA ATÉ 3 ESF E 2CIL ARAMAÇÃO SIMPLES | LINEA POP GB | UNID | 10 | 147,23 | 1.472,30 |
| 9 | ÓCULOS VISÃO SIMPLES SURFACADA ACIMA 3 ESF E 2 CIL ARAMAÇÃO ESPECIAL | LINEA POP GB | UNID | 10 | 227,97 | 2.279,70 |
| 10 | ÓCULOS VISÃO SIMPLES SURFACADA ACIMA 3 ESF E 2 CIL ARAMAÇÃO SIMPLES | LINEA POP GB | UNID | 10 | 180,48 | 1.804,80 |
| 11 | ÓCULOS VISÃO SIMPLES SURFACADA HD ALTO ÍNDICE 1.60, DE 8 ATÉ 12 ESF E ATÉ 6 CIL ARAMAÇÃO ESPECIAL | LINEA POP GB | UNID | 10 | 322,96 | 3.229,60 |
| 12 | ÓCULOS VISÃO SIMPLES SURFACADA JF ALTO ÍNDICE 1.74, DE 14 GRAUS ATÉ 16 E ATÉ 6 GRAUS CIL, ARMAÇÃO ESPECIAL | LINEA POP GB | UNID | 10 | 949,90 | 9.499,00 |
| | | | | | **TOTAL GERAL** | **R$ 32.277,10** |

Valor Total Adjudicado R$ 32.277,10 (trinta e dois mil, duzentos e setenta e sete reais e dez centavos)

Simão Pereira, 16 de Fevereiro de 2023.

***EMERSON CORREA GOMES***
Pregoeiro Municipal

**Publicado por:**
Emerson Corrêa Gomes
**Código Identificador:**07EA34A6

**PREFEITURA DE SIMÃO PEREIRA**
**EXTRATO DA ARP 009/2023- FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE ÓCULOS DE GRAU-ARMAÇÃO E LENTES, DE FORMA PARCELADA, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE SIMÃO PEREIRA/MG**

**PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

O Presidente da Comissão de Licitações, em cumprimento ao princípio da publicidade com base no Art 61 § da Lei Federal, torna-se público que o município firmou a seguinte Ata de Registro de Preços.
**Ata Registro de Preços nº:** 009/2023
**Processo nº:** 032/2023 **Pregão Presencial nº:** 009/2023
**Fundamento:** art. 1º e 15 º da lei 10.520 de 17 de Julho de 2002.
**Objeto: FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE ÓCULOS DE GRAU-ARMAÇÃO E LENTES, DE FORMA PARCELADA, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE SIMÃO PEREIRA/MG**
**A SOUZA LOPES OTICA - CNPJ: 14.278.892/0005-25**
**ENDEREÇO: RUA CORONEL LUIZ FERRAZ, Nº 26, CENTRO, ITAPERUNA/RJ, CEP 28.300-000**
**REPRESENTANTE: ARIMATEIA DE SOUZA LOPES, CPF: 034.620.676-64**

| Item | Descrição | Marca | Unid. | Qtd. | Vlr Unit. | Vlr Total |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 1 | ÓCULOS BIFOCAL SEM TRATAMENTO ARMAÇÃO ESPECIAL | LINEA POP GB | UNID | 10 | 170,98 | 1.709,80 |
| 2 | ÓCULOS BIFOCAL SEM TRATAMENTO ARMAÇÃO SIMPLES | LINEA POP GB | UNID | 10 | 159,58 | 1.595,80 |
| 3 | ÓCULOS MULTIFOCAL COM TRATAMENTO ARMAÇÃO ESPECIAL | LINEA POP GB | UNID | 10 | 227,97 | 2.279,70 |
| 4 | ÓCULOS MULTIFOCAL COM TRATAMENTO ARMAÇÃO SIMPLES | LINEA POP GB | UNID | 10 | 237,47 | 2.374,70 |
| 5 | ÓCULOS MULTIFOCAL SEM TRATAMENTO ARMAÇÃO ESPECIAL | LINEA POP GB | UNID | 10 | 218,47 | 2.184,70 |
| 6 | ÓCULOS MULTIFOCAL SEM TRATAMENTO COM ARMAÇÃO SIMPLES | LINEA POP GB | UNID | 10 | 204,22 | 2.042,20 |
| 7 | ÓCULOS VISÃO SIMPLES PRONTA ATÉ 3 ESF E 2CIL ARAMAÇÃO ESPECIAL | LINEA POP GB | UNID | 10 | 180,48 | 1.804,80 |
| 8 | ÓCULOS VISÃO SIMPLES PRONTA ATÉ 3 ESF E 2CIL ARAMAÇÃO SIMPLES | LINEA POP GB | UNID | 10 | 147,23 | 1.472,30 |
| 9 | ÓCULOS VISÃO SIMPLES SURFACADA ACIMA 3 ESF E 2 CIL ARAMAÇÃO ESPECIAL | LINEA POP GB | UNID | 10 | 227,97 | 2.279,70 |
| 10 | ÓCULOS VISÃO SIMPLES SURFACADA ACIMA 3 ESF E 2 CIL ARAMAÇÃO SIMPLES | LINEA POP GB | UNID | 10 | 180,48 | 1.804,80 |
| 11 | ÓCULOS VISÃO SIMPLES SURFACADA HD ALTO ÍNDICE 1.60, DE 8 ATÉ 12 ESF E ATÉ 6 CIL ARAMAÇÃO ESPECIAL | LINEA POP GB | UNID | 10 | 322,96 | 3.229,60 |
| 12 | ÓCULOS VISÃO SIMPLES SURFACADA JF ALTO ÍNDICE 1.74, DE 14 GRAUS ATÉ 16 E ATÉ 6 GRAUS CIL, ARMAÇÃO ESPECIAL | LINEA POP GB | UNID | 10 | 949,90 | 9.499,00 |
| | | | | | **TOTAL GERAL** | **R$ 32.277,10** |

Valor Total Adjudicado R$ 32.277,10 (trinta e dois mil, duzentos e setenta e sete reais e dez centavos)
**Contratante:** Município de Simão Pereira – MG; CNPJ:18.338.293/0001-87 Signatário Contratante: David Carvalho Pimenta
**Da Assinatura:** 16 de fevereiro de 2023.
**Da Vigência da ata:** 16 de fevereiro de 2023 a 15 de fevereiro de 2024.

***EMERSON CORREA GOMES***
Pregoeiro Municipal (Portaria nº 007/2023)

**Publicado por:**
Emerson Corrêa Gomes
**Código Identificador:**42AC995D

**PREFEITURA DE SIMÃO PEREIRA**
**EXTRATO DO CONTRATO 024/2023- CONTRATAÇÃO DE SOCIEDADE EMPRESÁRIA PARA ASSESSORAR E CAPACITAR A EQUIPE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, NA ELABORAÇÃO, MONITORAMENTO, EXECUÇÃO DOS PROGRAMAS DA EDUCAÇÃO**

**AVISO**
**RESUMO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL**
O Presidente da Comissão de Licitação do Município de Simão Pereira, em cumprimento ao art. 61, parágrafo único da Lei 8.666/93, torna público que o município firmou o seguinte instrumento contratual:

| | |
|---|---|
| Tipo | **Prestação de Serviços** |
| Número do processo | **040/2023** |
| Número do Contrato | **024/2023** |
| Contratante | **Município de Simão Pereira** |
| Contratado | MINAS MAIS TECNOLOGIA ASSESSORIA LTDA ME |
| Objeto | **CONTRATAÇÃO DE SOCIEDADE EMPRESÁRIA PARA ASSESSORAR E CAPACITAR A EQUIPE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICIPIO DE SIMÃO PEREIRA MG, NA ELABORAÇÃO, MONITORAMENTO, EXECUÇÃO DOS PROGRAMAS DA EDUCAÇÃO DO MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO E DA SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO.** |
| Fundamento | **Dispensa de licitação nº 018/2023 – Art. 24, Inciso II da Lei 8.666/93 atualizada pelo Decreto 9.412/18 e subsequentes alterações.** |
| Dotação Orçamentária | **3.3.90.39.00.2.09.01.12.122.0003.2.0018 1.500.000 MANUTENÇÃO ATIVIDADES DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO** |
| Prazo | **De 17 de fevereiro de 2023 a 16 de fevereiro de 2024** |
| Valor | **R$ 17.400,00 (dezessete mil e quatrocentos reais)** |
| Data de assinatura | **17 de fevereiro de 2023** |
| Signatário - Contratante | **David Carvalho Pimenta - Prefeito Municipal.** |
| Signatário - Contratado | **Valtair Francisco Grossi - Representante Legal** |

**Simão Pereira/MG, 17 de fevereiro de 2023.**

***DAVID CARVALHO PIMENTA***
Prefeito Municipal de Simão Pereira

**Publicado por:**
Emerson Corrêa Gomes
**Código Identificador:**760AB3B3

## ESTADO DE MINAS GERAIS
## PREFEITURA DE TEÓFILO OTONI

### SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
### EXTRATO DO 13º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 054/2019

EXTRATO DO 13º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 054/2019 - **Contratante**: Município de Teófilo Otoni/MG. **Contratada:** ASSOCIAÇÃO HOSPITALAR SANTA ROSALIA. **Referência**: Inexigibilidade nº 025/2019. **Data da Assinatura:** 15/02/2023. **Objeto** O presente Termo tem como objetivo aditivo de valor ao Contrato n°054/2019. **Do Valor:** O valor atualizado do contrato é de **R$ 47.054.082,12 (quarenta e sete milhões cinqüenta e quatro mil e oitenta e dois reais e doze centavos),** e sofrerá um aditamento de 25% no item 10 – PRESTAÇÃO DE SERVIÇO PÓS -FIXADO ALTA COMPLEXIDADE AMBULATORIAL – DIAGNÓSTICO POR TOMOGRAFIA, e 11 - PRESTAÇÃO DE SERVIÇO PÓS-FIXADO ALTA COMPLEXIDADE AMBULATORIAL – RESSONÂNCIA MAGNÉTICA, conforme tabela abaixo:

| ITEM | DESCRIÇÃO | QTDE (MÊS) | VALOR MENSAL | VALOR ANUAL (12 MESES) | PERCENTUAL 25% | VALOR TOTAL + 25% |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 10 | **PRESTAÇÃO DE SERVIÇO PÓS-FIXADO ALTA COMPLEXIDADE AMBULATORIAL – DIAGNÓSTICO POR TOMOGRAFIA** | 12 | 24.211,92 | 290.543,04 | 72.635,76 | 363.178,80 |
| 11 | **PRESTAÇÃO DE SERVIÇO PÓS-FIXADO ALTA COMPLEXIDADE AMBULATORIAL – RESSONÂNCIA MAGNÉTICA** | 2 | 16.931,25 | 203.175,00 | 50.793,75 | 253.958,75 |

Teófilo Otoni/MG.
***EDILANIO APARECIDO DE OLIVEIRA SOUZA –***
Secretário Municipal de Saúde.

**Publicado por:**
Almir Rodrigues dos Santos
**Código Identificador:**847734A6

## ESTADO DE MINAS GERAIS
## PREFEITURA MUNICIPAL DE TIRADENTES

### LICITAÇÃO TIRADENTES
### EXTRATO DE REEQUILÍBRIO PL 078/2022

A Prefeitura Municipal de Tiradentes/MG torna público a todos os interessados o seguinte Reequilíbrio Econômico Financeiro.
**PROCESSO N**° 078/2022.
**PREGÃO N°** 052/2022.
**OBJETO** Futura e aquisição de pneus novos, câmaras de ar e protetores de aros para os veículos pertencentes à frota Municipal e órgãos que mantenham convênio com a Prefeitura Municipal, incluindo veículos leves, pesados e máquinas pesadas.
**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS (SRP):** 069/20212.
**DETENTORA:** Del Rey Pneus Peças E Equipamentos Ltda / CNPJ 19.409408/0001-40.
- Reequilíbrio econômico financeiro a Ata de Registro de Preços N° 069/2022, firmado entre as partes em 01/09/2022 em função do aumento comprovado de preços dos produtos referentes aos itens descritos no quadro abaixo:

| ITEM | UNID | ESPECIFICAÇÃO | Marca | Valor inicial | Aumento concedido | Valor atualizado |
|---|---|---|---|---|---|---|
| **01** | Unid. | PNEUMÁTICO TL ( 175.70.13 82T ) | FORMULA | 361,00 | **8,31%** | **390,99** |
| **05** | Unid. | PNEUMÁTICO TL ( 195.60.15 88H ) | SUMITOMO | 450,00 | **14,60%** | **515,69** |
| **06** | Unid. | PNEUMÁTICO TL ( 185.65.15 88H ) | SUMITOMO | 655,00 | **5,01%** | **687,80** |
| **08** | Unid. | PNEUMÁTICO TL ( 175.70.14 C 93/95S) | DUNLOP | 500,00 | **5,07%** | **525,36** |
| **09** | Unid. | PNEUMÁTICO TL ( 185.70.14 88H ) | SUMITOMO | 410,00 | **28,13%** | **525,32** |
| **10** | Unid. | PNEUMÁTICO TL (225.75.R16 C 118/116 R ) | PIRELLI | 1.012,00 | **28,37%** | **1.299,12** |
| **12** | Unid. | PNEUMÁTICO TL ( 275/80 22,5 ) | ANTEO | 2.160,00 | **5,96%** | **2.288,70** |
| **13** | Unid. | PNEUMÁTICO TL ( 215.75 R17,5 TRAÇÃO 135/133 ) | SESTANTE | 1.350,00 | **5,96%** | **1.430,42** |
| **17** | Unid. | PNEUMÁTICO TL ( 12.16.5 12 LONAS ) | PIRELLI | 1.635,00 | **9,43%** | **1.789,26** |
| **18** | Unid. | PNEUMÁTICO TL ( 19.5.24 12 LONAS ) | PIRELLI | 4.950,00 | **4,40%** | **5.167,61** |
| **19** | Unid. | PNEU PARA CAMINHÃO OU CARRETA ( 7.50.16 14 ) | ANTEO | 780,00 | **5,50%** | **822,92** |
| **30** | Unid. | PNEUMÁTICO TL RETROESCAVADEIRA (19.5.24 12L) | PIRELLI | 5.000,00 | **4,40%** | **5.219,80** |
| **36** | Unid. | PNEUMÁTICO TL PARA CHEVROLET S10 LS DD4 | DUNLOP | 950,00 | **29,50%** | **1.230,26** |

Dou fé, Tiradentes, 16 de fevereiro de 2022.

( Assinado no Original, Anexo Aos Autos)
***DOUGLAS TADEU DA FONSECA***
Presidente da CPL

**Publicado por:**
Luzia Batista da Silva
**Código Identificador:**6145627A

**ESTADO DE MINAS GERAIS**
**CÂMARA MUNICIPAL DE FORMIGA**

## ATOS NORMATIVOS
## CRONOGRAMA MENSAL DE DESEMBOLSO COMPLETO

Exercício de 2023

**CAMARA MUNICIPAL FORMIGA - CONSOLIDADO**

Cronograma Mensal de Desembolso por Elementos (L.R.F., Artigo 8) - Administração Direta

| Código | Especificação | Janeiro | Fevereiro | Março | Abril | Maio | Junho | Julho | Agosto | Setembro | Outubro | Novembro | Dezembro | **Total** |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| | | Previsto Realizado Diferença | Previsto Realizado Diferença | Previsto Realizado Diferença | Previsto Realizado Diferença | Previsto Realizado Diferença | Previsto Realizado Diferença | Previsto Realizado Diferença | Previsto Realizado Diferença | Previsto Realizado Diferença | Previsto Realizado Diferença | Previsto Realizado Diferença | Previsto Realizado Diferença | **Previsto Realizado Diferença** |
| 3.0.00.00.00.00.00.00 | DESPESAS CORRENTES | 531.616,63 | 531.616,63 | 531.616,63 | 531.616,63 | 531.616,63 | 531.616,63 | 531.616,63 | 531.616,63 | 531.616,63 | 531.616,63 | 531.616,63 | 531.617,07 | **6.379.400,00** |
| 3.1.00.00.00.00.00.00 | PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS | 366.388,67 | 366.388,67 | 366.388,67 | 366.388,67 | 366.388,67 | 366.388,67 | 366.388,67 | 366.388,67 | 366.388,67 | 366.388,67 | 366.388,67 | 366.388,73 | **4.396.664,10** |
| 3.1.90.00.00.00.00.00 | Aplicações Diretas | 330.053,67 | 330.053,67 | 330.053,67 | 330.053,67 | 330.053,67 | 330.053,67 | 330.053,67 | 330.053,67 | 330.053,67 | 330.053,67 | 330.053,67 | 330.053,73 | **3.960.644,10** |
| 3.1.90.04.00.00.00.00 | Contratação por Tempo Determinado | 3.333,33 | 3.333,33 | 3.333,33 | 3.333,33 | 3.333,33 | 3.333,33 | 3.333,33 | 3.333,33 | 3.333,33 | 3.333,33 | 3.333,33 | 3.333,37 | **40.000,00** |
| 3.1.90.07.00.00.00.00 | Contribuições a Entidades Fechadas | 833,33 | 833,33 | 833,33 | 833,33 | 833,33 | 833,33 | 833,33 | 833,33 | 833,33 | 833,33 | 833,33 | 833,37 | **10.000,00** |
| 3.1.90.11.00.00.00.00 | Vencimentos e Vantagens Fixas - Pes | 287.511,18 | 287.511,18 | 287.511,18 | 287.511,18 | 287.511,18 | 287.511,18 | 287.511,18 | 287.511,18 | 287.511,18 | 287.511,18 | 287.511,18 | 287.511,12 | **3.450.134,10** |
| 3.1.90.13.00.00.00.00 | Obrigações Patronais | 35.025,84 | 35.025,84 | 35.025,84 | 35.025,84 | 35.025,84 | 35.025,84 | 35.025,84 | 35.025,84 | 35.025,84 | 35.025,84 | 35.025,84 | 35.025,76 | **420.310,00** |
| 3.1.90.16.00.00.00.00 | Outras Despesas Variáveis - Pessoal | 16,66 | 16,66 | 16,66 | 16,66 | 16,66 | 16,66 | 16,66 | 16,66 | 16,66 | 16,66 | 16,66 | 16,74 | **200,00** |
| 3.1.90.94.00.00.00.00 | Indenizações e Restituições Trabalhis | 3.333,33 | 3.333,33 | 3.333,33 | 3.333,33 | 3.333,33 | 3.333,33 | 3.333,33 | 3.333,33 | 3.333,33 | 3.333,33 | 3.333,33 | 3.333,37 | **40.000,00** |
| 3.1.91.00.00.00.00.00 | Aplicação Direta Decorrente Operação | 36.335,00 | 36.335,00 | 36.335,00 | 36.335,00 | 36.335,00 | 36.335,00 | 36.335,00 | 36.335,00 | 36.335,00 | 36.335,00 | 36.335,00 | 36.335,00 | **436.020,00** |
| 3.1.91.13.00.00.00.00 | Obrigações Patronais | 36.335,00 | 36.335,00 | 36.335,00 | 36.335,00 | 36.335,00 | 36.335,00 | 36.335,00 | 36.335,00 | 36.335,00 | 36.335,00 | 36.335,00 | 36.335,00 | **436.020,00** |
| 3.2.00.00.00.00.00.00 | JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA | 166,67 | 166,67 | 166,67 | 166,67 | 166,67 | 166,67 | 166,67 | 166,67 | 166,67 | 166,67 | 166,67 | 166,63 | **2.000,00** |
| 3.2.90.00.00.00.00.00 | Aplicações Diretas | 166,67 | 166,67 | 166,67 | 166,67 | 166,67 | 166,67 | 166,67 | 166,67 | 166,67 | 166,67 | 166,67 | 166,63 | **2.000,00** |
| 3.2.90.91.00.00.00.00 | Sentenças Judiciais | 166,67 | 166,67 | 166,67 | 166,67 | 166,67 | 166,67 | 166,67 | 166,67 | 166,67 | 166,67 | 166,67 | 166,63 | **2.000,00** |
| 3.3.00.00.00.00.00.00 | OUTRAS DESPESAS CORRENTES | 165.061,29 | 165.061,29 | 165.061,29 | 165.061,29 | 165.061,29 | 165.061,29 | 165.061,29 | 165.061,29 | 165.061,29 | 165.061,29 | 165.061,29 | 165.061,71 | **1.980.735,90** |
| 3.3.50.00.00.00.00.00 | Transferências a Instit. Priv. sem Fins L | 83,33 | 83,33 | 83,33 | 83,33 | 83,33 | 83,33 | 83,33 | 83,33 | 83,33 | 83,33 | 83,33 | 83,37 | **1.000,00** |
| 3.3.50.41.00.00.00.00 | Contribuições | 83,33 | 83,33 | 83,33 | 83,33 | 83,33 | 83,33 | 83,33 | 83,33 | 83,33 | 83,33 | 83,33 | 83,37 | **1.000,00** |
| 3.3.90.00.00.00.00.00 | Aplicações Diretas | 164.969,63 | 164.969,63 | 164.969,63 | 164.969,63 | 164.969,63 | 164.969,63 | 164.969,63 | 164.969,63 | 164.969,63 | 164.969,63 | 164.969,63 | 164.969,97 | **1.979.635,90** |
| 3.3.90.08.00.00.00.00 | Outros Benefícios Assistenciais-Servi | 116,67 | 116,67 | 116,67 | 116,67 | 116,67 | 116,67 | 116,67 | 116,67 | 116,67 | 116,67 | 116,67 | 116,63 | **1.400,00** |
| 3.3.90.14.00.00.00.00 | Diárias - Pessoal Civil | 9.333,33 | 9.333,33 | 9.333,33 | 9.333,33 | 9.333,33 | 9.333,33 | 9.333,33 | 9.333,33 | 9.333,33 | 9.333,33 | 9.333,33 | 9.333,37 | **112.000,00** |
| 3.3.90.30.00.00.00.00 | Material de Consumo | 13.316,66 | 13.316,66 | 13.316,66 | 13.316,66 | 13.316,66 | 13.316,66 | 13.316,66 | 13.316,66 | 13.316,66 | 13.316,66 | 13.316,66 | 13.316,74 | **159.800,00** |
| 3.3.90.31.00.00.00.00 | Premiações Culturais, Artísticas, Cien | 2.083,33 | 2.083,33 | 2.083,33 | 2.083,33 | 2.083,33 | 2.083,33 | 2.083,33 | 2.083,33 | 2.083,33 | 2.083,33 | 2.083,33 | 2.083,37 | **25.000,00** |
| 3.3.90.32.00.00.00.00 | Material, Bem ou Serviço para Distrib. | 8,33 | 8,33 | 8,33 | 8,33 | 8,33 | 8,33 | 8,33 | 8,33 | 8,33 | 8,33 | 8,33 | 8,37 | **100,00** |
| 3.3.90.33.00.00.00.00 | Passagens e Despesas com Locomoç | 2.750,00 | 2.750,00 | 2.750,00 | 2.750,00 | 2.750,00 | 2.750,00 | 2.750,00 | 2.750,00 | 2.750,00 | 2.750,00 | 2.750,00 | 2.750,00 | **33.000,00** |
| 3.3.90.35.00.00.00.00 | Serviços de Consultoria | 833,33 | 833,33 | 833,33 | 833,33 | 833,33 | 833,33 | 833,33 | 833,33 | 833,33 | 833,33 | 833,33 | 833,37 | **10.000,00** |
| 3.3.90.36.00.00.00.00 | Outros Serviços de Terceiros - Pessoa | 11.108,33 | 11.108,33 | 11.108,33 | 11.108,33 | 11.108,33 | 11.108,33 | 11.108,33 | 11.108,33 | 11.108,33 | 11.108,33 | 11.108,33 | 11.108,37 | **133.300,00** |
| 3.3.90.39.00.00.00.00 | Outros Serviços de Terceiros - Pessoa | 79.817,99 | 79.817,99 | 79.817,99 | 79.817,99 | 79.817,99 | 79.817,99 | 79.817,99 | 79.817,99 | 79.817,99 | 79.817,99 | 79.817,99 | 79.818,01 | **957.815,90** |
| 3.3.90.40.00.00.00.00 | Serviços de Tecnologia da Informação | 11.633,33 | 11.633,33 | 11.633,33 | 11.633,33 | 11.633,33 | 11.633,33 | 11.633,33 | 11.633,33 | 11.633,33 | 11.633,33 | 11.633,33 | 11.633,37 | **139.600,00** |
| 3.3.90.46.00.00.00.00 | Auxílio-alimentação | 31.460,00 | 31.460,00 | 31.460,00 | 31.460,00 | 31.460,00 | 31.460,00 | 31.460,00 | 31.460,00 | 31.460,00 | 31.460,00 | 31.460,00 | 31.460,00 | **377.520,00** |
| 3.3.90.47.00.00.00.00 | Obrigações Tributárias e Contributiva | 666,67 | 666,67 | 666,67 | 666,67 | 666,67 | 666,67 | 666,67 | 666,67 | 666,67 | 666,67 | 666,67 | 666,63 | **8.000,00** |
| 3.3.90.49.00.00.00.00 | Auxílio-Transporte | 1.750,00 | 1.750,00 | 1.750,00 | 1.750,00 | 1.750,00 | 1.750,00 | 1.750,00 | 1.750,00 | 1.750,00 | 1.750,00 | 1.750,00 | 1.750,00 | **21.000,00** |
| 3.3.90.92.00.00.00.00 | Despesas de Exercícios Anteriores | 83,33 | 83,33 | 83,33 | 83,33 | 83,33 | 83,33 | 83,33 | 83,33 | 83,33 | 83,33 | 83,33 | 83,37 | **1.000,00** |

| | | | | | | | | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 3.3.90.93.00.00.00.00 | Indenizações e Restituições | 8,33 | 8,33 | 8,33 | 8,33 | 8,33 | 8,33 | 8,33 | 8,33 | 8,33 | 8,33 | 8,33 | 8,37 | **100,00** |
| 3.3.91.00.00.00.00.00 | Aplicação Direta Decorrente de Oper. e | 8,33 | 8,33 | 8,33 | 8,33 | 8,33 | 8,33 | 8,33 | 8,33 | 8,33 | 8,33 | 8,33 | 8,37 | **100,00** |
| 3.3.91.39.00.00.00.00 | Outros Serviços de Terceiros - Pessoa | 8,33 | 8,33 | 8,33 | 8,33 | 8,33 | 8,33 | 8,33 | 8,33 | 8,33 | 8,33 | 8,33 | 8,37 | **100,00** |
| 4.0.00.00.00.00.00.00 | DESPESAS DE CAPITAL | 124.383,33 | 124.383,33 | 124.383,33 | 124.383,33 | 124.383,33 | 124.383,33 | 124.383,33 | 124.383,33 | 124.383,33 | 124.383,33 | 124.383,33 | 124.383,37 | **1.492.600,00** |
| 4.4.00.00.00.00.00.00 | INVESTIMENTOS | 124.383,33 | 124.383,33 | 124.383,33 | 124.383,33 | 124.383,33 | 124.383,33 | 124.383,33 | 124.383,33 | 124.383,33 | 124.383,33 | 124.383,33 | 124.383,37 | **1.492.600,00** |
| 4.4.90.00.00.00.00.00 | Aplicações Diretas | 124.383,33 | 124.383,33 | 124.383,33 | 124.383,33 | 124.383,33 | 124.383,33 | 124.383,33 | 124.383,33 | 124.383,33 | 124.383,33 | 124.383,33 | 124.383,37 | **1.492.600,00** |
| 4.4.90.51.00.00.00.00 | Obras e Instalações | 112.550,00 | 112.550,00 | 112.550,00 | 112.550,00 | 112.550,00 | 112.550,00 | 112.550,00 | 112.550,00 | 112.550,00 | 112.550,00 | 112.550,00 | 112.550,00 | **1.350.600,00** |
| 4.4.90.52.00.00.00.00 | Equipamentos e Material Permanente | 11.833,33 | 11.833,33 | 11.833,33 | 11.833,33 | 11.833,33 | 11.833,33 | 11.833,33 | 11.833,33 | 11.833,33 | 11.833,33 | 11.833,33 | 11.833,37 | **142.000,00** |
| **Total Geral** | | **655.999,96** | **655.999,96** | **655.999,96** | **655.999,96** | **655.999,96** | **655.999,96** | **655.999,96** | **655.999,96** | **655.999,96** | **655.999,96** | **655.999,96** | **656.000,44** | **7.872.000,00** |

**Publicado por:**
Mariana Fátima Souza
**Código Identificador:**8F4CE903

## ATOS NORMATIVOS
## CRONOGRAMA MENSAL DE DESEMBOLSO RESUMIDO

Exercício de 2023

**CAMARA MUNICIPAL FORMIGA - CONSOLIDADO**

Cronograma Mensal de Desembolso por Elementos (L.R.F., Artigo 8) - Administração Direta

| Código | Especificação | Janeiro | Fevereiro | Março | Abril | Maio | Junho | Julho | Agosto | Setembro | Outubro | Novembro | Dezembro | **Total** |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| | | Previsto Realizado Diferença | Previsto Realizado Diferença | Previsto Realizado Diferença | Previsto Realizado Diferença | Previsto Realizado Diferença | Previsto Realizado Diferença | Previsto Realizado Diferença | Previsto Realizado Diferença | Previsto Realizado Diferença | Previsto Realizado Diferença | Previsto Realizado Diferença | Previsto Realizado Diferença | **Previsto Realizado Diferença** |
| 3.0.00.00.00.00.00.00 | DESPESAS CORRENTES | 531.616,63 | 531.616,63 | 531.616,63 | 531.616,63 | 531.616,63 | 531.616,63 | 531.616,63 | 531.616,63 | 531.616,63 | 531.616,63 | 531.616,63 | 531.617,07 | **6.379.400,00** |
| 3.1.00.00.00.00.00.00 | PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS | 366.388,67 | 366.388,67 | 366.388,67 | 366.388,67 | 366.388,67 | 366.388,67 | 366.388,67 | 366.388,67 | 366.388,67 | 366.388,67 | 366.388,67 | 366.388,73 | **4.396.664,10** |
| 3.2.00.00.00.00.00.00 | JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA | 166,67 | 166,67 | 166,67 | 166,67 | 166,67 | 166,67 | 166,67 | 166,67 | 166,67 | 166,67 | 166,67 | 166,63 | **2.000,00** |
| 3.3.00.00.00.00.00.00 | OUTRAS DESPESAS CORRENTES | 165.061,29 | 165.061,29 | 165.061,29 | 165.061,29 | 165.061,29 | 165.061,29 | 165.061,29 | 165.061,29 | 165.061,29 | 165.061,29 | 165.061,29 | 165.061,71 | **1.980.735,90** |
| 4.0.00.00.00.00.00.00 | DESPESAS DE CAPITAL | 124.383,33 | 124.383,33 | 124.383,33 | 124.383,33 | 124.383,33 | 124.383,33 | 124.383,33 | 124.383,33 | 124.383,33 | 124.383,33 | 124.383,33 | 124.383,37 | **1.492.600,00** |
| 4.4.00.00.00.00.00.00 | INVESTIMENTOS | 124.383,33 | 124.383,33 | 124.383,33 | 124.383,33 | 124.383,33 | 124.383,33 | 124.383,33 | 124.383,33 | 124.383,33 | 124.383,33 | 124.383,33 | 124.383,37 | **1.492.600,00** |
| **Total Geral** | | **655.999,96** | **655.999,96** | **655.999,96** | **655.999,96** | **655.999,96** | **655.999,96** | **655.999,96** | **655.999,96** | **655.999,96** | **655.999,96** | **655.999,96** | **656.000,44** | **7.872.000,00** |

**Publicado por:**
Mariana Fátima Souza
**Código Identificador:**3FF1C6AC

## ATOS NORMATIVOS
## CRONOGRAMA MENSAL DE DESEMBOLSO RESUMIDO

Exercício de 2023

**CAMARA MUNICIPAL FORMIGA - CONSOLIDADO**

Cronograma Mensal de Desembolso por Elementos (L.R.F., Artigo 8) - Administração Direta

| Código | Especificação | Janeiro | Fevereiro | Março | Abril | Maio | Junho | Julho | Agosto | Setembro | Outubro | Novembro | Dezembro | **Total** |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| | | Previsto | Previsto | Previsto | Previsto | Previsto | Previsto | Previsto | Previsto | Previsto | Previsto | Previsto | Previsto | **Previsto** |
| | | Realizado | Realizado | Realizado | Realizado | Realizado | Realizado | Realizado | Realizado | Realizado | Realizado | Realizado | Realizado | **Realizado** |
| | | Diferença | Diferença | Diferença | Diferença | Diferença | Diferença | Diferença | Diferença | Diferença | Diferença | Diferença | Diferença | **Diferença** |
| 3.0.00.00.00.00.00.00 | DESPESAS CORRENTES | 531.616,63 | 531.616,63 | 531.616,63 | 531.616,63 | 531.616,63 | 531.616,63 | 531.616,63 | 531.616,63 | 531.616,63 | 531.616,63 | 531.616,63 | 531.617,07 | **6.379.400,00** |
| 3.1.00.00.00.00.00.00 | PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS | 366.388,67 | 366.388,67 | 366.388,67 | 366.388,67 | 366.388,67 | 366.388,67 | 366.388,67 | 366.388,67 | 366.388,67 | 366.388,67 | 366.388,67 | 366.388,73 | **4.396.664,10** |
| 3.2.00.00.00.00.00.00 | JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA | 166,67 | 166,67 | 166,67 | 166,67 | 166,67 | 166,67 | 166,67 | 166,67 | 166,67 | 166,67 | 166,67 | 166,63 | **2.000,00** |
| 3.3.00.00.00.00.00.00 | OUTRAS DESPESAS CORRENTES | 165.061,29 | 165.061,29 | 165.061,29 | 165.061,29 | 165.061,29 | 165.061,29 | 165.061,29 | 165.061,29 | 165.061,29 | 165.061,29 | 165.061,29 | 165.061,71 | **1.980.735,90** |
| 4.0.00.00.00.00.00.00 | DESPESAS DE CAPITAL | 124.383,33 | 124.383,33 | 124.383,33 | 124.383,33 | 124.383,33 | 124.383,33 | 124.383,33 | 124.383,33 | 124.383,33 | 124.383,33 | 124.383,33 | 124.383,37 | **1.492.600,00** |
| 4.4.00.00.00.00.00.00 | INVESTIMENTOS | 124.383,33 | 124.383,33 | 124.383,33 | 124.383,33 | 124.383,33 | 124.383,33 | 124.383,33 | 124.383,33 | 124.383,33 | 124.383,33 | 124.383,33 | 124.383,37 | **1.492.600,00** |
| **Total Geral** | | **655.999,96** | **655.999,96** | **655.999,96** | **655.999,96** | **655.999,96** | **655.999,96** | **655.999,96** | **655.999,96** | **655.999,96** | **655.999,96** | **655.999,96** | **656.000,44** | **7.872.000,00** |

**Publicado por:**
Mariana Fátima Souza
**Código Identificador:**7FE90F79

**ESTADO DE MINAS GERAIS**
**PREFEITURA DE PRATA**

**CÂMARA MUNICIPAL DE PRATA**
**PORTARIA Nº. 037/2023**

CRIA O CALENDÁRIO ANUAL DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS NO ÂMBITO DA CÂMARA MUNICIPAL DO PRATA/MG, PARA O EXERCÍCIO DE 2023.

A Presidente da Câmara Municipal do Prata, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, e;

**RESOLVE:**

.
**Art. 1º** Cria o Calendário Anual das Atividades Administrativas no âmbito da Câmara Municipal do Prata/MG, para o exercício de 2023.
**§ 1º .** O Calendário deverá ser publicado no Portal da Transparência da Câmara Municipal do Prata/MG, no caminho: http://transparencia.prata.mg.leg.br/portalcidadao
**§ 2º .** Deverá o calendário ser publicado no diretório: Transparência / Recursos Humanos / **Calendário Anual**.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

## CALENDÁRIO

| CALENDÁRIO 2023 - CÂMARA MUNICIPAL DO PRATA/MG | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|
| **JANEIRO** | | | | | | |
| DOM | SEG | TER | QUA | QUI | SEX | SÁB |
| 1 | 2 | 3 | 4 | 5 | 6 | 7 |
| 8 | 9 | 10 | 11 | 12 | 13 | 14 |
| 15 | 16 | 17 | 18 | 19 | 20 | 21 |
| 22 | 23 | 24 | 25 | 26 | 27 | 28 |
| 29 | 30 | 31 | | | | |

| **FEVEREIRO** | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|
| DOM | SEG | TER | QUA | QUI | SEX | SÁB |
| | | | 1 | 2 | 3 | 4 |
| 5 | 6 | 7 | 8 | 9 | 10 | 11 |
| 12 | 13 | 14 | 15 | 16 | 17 | 18 |
| 19 | 20 | 21 | 22 | 23 | 24 | 25 |
| 26 | 27 | 28 | | | | |

| **MARÇO** | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|
| DOM | SEG | TER | QUA | QUI | SEX | SÁB |
| | | | 1 | 2 | 3 | 4 |
| 5 | 6 | 7 | 8 | 9 | 10 | 11 |
| 12 | 13 | 14 | 15 | 16 | 17 | 18 |
| 19 | 20 | 21 | 22 | 23 | 24 | 25 |
| 26 | 27 | 28 | 29 | 30 | 31 | |

| **ABRIL** | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|
| DOM | SEG | TER | QUA | QUI | SEX | SÁB |
| | | | | | | 1 |
| 2 | 3 | 4 | 5 | 6 | 7 | 8 |
| 9 | 10 | 11 | 12 | 13 | 14 | 15 |
| 16 | 17 | 18 | 19 | 20 | 21 | 22 |
| 23 | 24 | 25 | 26 | 27 | 28 | 29 |
| 30 | | | | | | |

| **MAIO** | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|
| DOM | SEG | TER | QUA | QUI | SEX | SÁB |
| | 1 | 2 | 3 | 4 | 5 | 6 |
| 7 | 8 | 9 | 10 | 11 | 12 | 13 |
| 14 | 15 | 16 | 17 | 18 | 19 | 20 |
| 21 | 22 | 23 | 24 | 25 | 26 | 27 |
| 28 | 29 | 30 | 31 | | | |

| **JUNHO** | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|
| DOM | SEG | TER | QUA | QUI | SEX | SÁB |
| | | | | 1 | 2 | 3 |
| 4 | 5 | 6 | 7 | 8 | 9 | 10 |
| 11 | 12 | 13 | 14 | 15 | 16 | 17 |
| 18 | 19 | 20 | 21 | 22 | 23 | 24 |
| 25 | 26 | 27 | 28 | 29 | 30 | |

| **JULHO** | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|
| DOM | SEG | TER | QUA | QUI | SEX | SÁB |
| | | | | | | 1 |
| 2 | 3 | 4 | 5 | 6 | 7 | 8 |
| 9 | 10 | 11 | 12 | 13 | 14 | 15 |
| 16 | 17 | 18 | 19 | 20 | 21 | 22 |
| 23 | 24 | 25 | 26 | 27 | 28 | 29 |
| 30 | 31 | | | | | |

| **AGOSTO** | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|
| DOM | SEG | TER | QUA | QUI | SEX | SÁB |
| | | 1 | 2 | 3 | 4 | 5 |
| 6 | 7 | 8 | 9 | 10 | 11 | 12 |
| 13 | 14 | 15 | 16 | 17 | 18 | 19 |
| 20 | 21 | 22 | 23 | 24 | 25 | 26 |
| 27 | 28 | 29 | 30 | 31 | | |

| **SETEMBRO** | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|
| DOM | SEG | TER | QUA | QUI | SEX | SÁB |
| | | | | | 1 | 2 |
| 3 | 4 | 5 | 6 | 7 | 8 | 9 |
| 10 | 11 | 12 | 13 | 14 | 15 | 16 |
| 17 | 18 | 19 | 20 | 21 | 22 | 23 |
| 24 | 25 | 26 | 27 | 28 | 29 | 30 |

| **OUTUBRO** | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|
| DOM | SEG | TER | QUA | QUI | SEX | SÁB |
| 1 | 2 | 3 | 4 | 5 | 6 | 7 |
| 8 | 9 | 10 | 11 | 12 | 13 | 14 |
| 15 | 16 | 17 | 18 | 19 | 20 | 21 |
| 22 | 23 | 24 | 25 | 26 | 27 | 28 |

| **NOVEMBRO** | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|
| DOM | SEG | TER | QUA | QUI | SEX | SÁB |
| | | | 1 | 2 | 3 | 4 |
| 5 | 6 | 7 | 8 | 9 | 10 | 11 |
| 12 | 13 | 14 | 15 | 16 | 17 | 18 |
| 19 | 20 | 21 | 22 | 23 | 24 | 25 |

| **DEZEMBRO** | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|
| DOM | SEG | TER | QUA | QUI | SEX | SÁB |
| | | | | | 1 | 2 |
| 3 | 4 | 5 | 6 | 7 | 8 | 9 |
| 10 | 11 | 12 | 13 | 14 | 15 | 16 |
| 17 | 18 | 19 | 20 | 21 | 22 | 23 |

| | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 29 | 30 | 31 | | | | | 26 | 27 | 28 | 29 | 30 | | | 24 | 25 | 26 | 27 | 28 | 29 | 30 | | |
| | | | | | | | | | | | | | | 31 | | | | | | | | |
| | FINAL DE SEMANA | | | | | | | PONTO FACULTATIVO | | | | | | | EXPEDIENTE NORMAL | | | | | | | |
| | FERIADO NACIONAL | | | | | | | RECESSO | | | | | | | REUNIÃO C/ MESA DIR. | | | | | | | |
| | FERIADO MUNICIPAL | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | |

**Publicado por:**
Rodolfo Marques Silva
**Código Identificador:**D4808D90

